SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2911

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1454.2023- FERIAS MARISA MELLO 15 DIAS -

PORTARIA Nº 1354, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede férias regulares a servidora pública municipal Marisa de Mello, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 15 (quinze) dias, no período compreendido entre os dias 04 de dezembro de 2023 à 18 de dezembro de 2023, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Marisa De Mello	087.013.519-82	Assessor De Planejamento	2022/2023

Art. 2° - O restante dos dias do período acima relacionado, 15 (quinze) dias serão usufruídos em data oportuna.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:76BB6ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023
Processo Adm: Nº 155/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças originais e genuínas e mão de obra, para Caminhões e Ônibus da frota municipal, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela AUDATEX, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: **MECANICA TRINDADE LTDA**(10581884000179) com os lotes: 4 e 5 .**DOUGLAS R R DA SILVA LTDA.**(47569198000192) com os lotes: 1, 2, 3, 6, 7 e 8.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 01 de dezembro de 2023

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:049372EF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL N° 16 - CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO

EDITAL Nº 16/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO FMDCA/CMDCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do município de Chopinzinho/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA, REFERENTE AOS EDITAIS Nº 01 e 05/2023**, conforme segue:

Art.1º - Todos os classificados abaixo devem participar da capacitação de caráter obrigatório e eliminatório, conforme art. 36 dos editais n° 01 e 05/2023 FMDCA/CMDCA;
Art.2º - A capacitação ocorrerá nos dias 11 e 12 de dezembro de 2023, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 no miniauditório da Prefeitura, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3811, Bairro São Miguel;
Art.3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colocação	Candidato
1°	ANDERSON DAMACEDO
2°	EDUARDA MARTINI
3°	NEIVA MAFIOLLETI
4°	JANDIRA CARDOSO
5°	MATHEUS MORAES
6°	ANILSON SIQUEIRA
7°	NADIANI HENGEM
8°	LUCIANE ALVES
9°	ADRIANE GRADE

10°	ANGELA TAVARES
11°	MAIARA BOCIO

Chopinzinho-PR, 01 de dezembro de 2023.

RODRIGO JAZYNSKI
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança De Adolescente

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:23EB290D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 245/2023

Dispõe sobre a indicação da Comissão Especial de Avaliação para o Processo de Chamada Pública que tem por objeto a pré-qualificação de alimentos para nutrição enteral e suplementos nutricionais.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;
Considerando as disposições da Lei federal nº 14.133/2021 e resolução nº 216/2023, que tratam das disposições sobre pré-qualificação de bens;
Considerando que na data de14/09/2023 ocorreu evento na sede deste CONIMS com os nutricionais dos municípios consorciados, sobre alimentação enteral e suplementos nutricionais; onde dentre os assuntos abordados, houve a nomeação da comissão de avaliação de pré-qualificação;
Considerando que os atos de qualificação pressupõem a avaliação técnica de equipe com formação apta e pertinente ao objeto desta Resolução;

RESOLVE:
Art. 1.º Indicar a Comissão Especial de Avaliação para o processo de pré-qualificação de alimentos para nutrição enteral e suplementos nutricionais, constituindo-a de nutricionistas, deste CONIMS e dos municípios consorciados, conforme segue:

NOME	LOCAL	CARGO
MONIQUE THAIS COLPANI	SEDE CONIMS	PRESIDENTE
SILVANA APARECIDA TURATTO LONGHI	PATO BRANCO/PR	MEMBRO
ADRIELE CRISTINA ALVES SCHNEIDER	SÃO JOÃO/PR	MEMBRO
LARISSA PAYANO FIORAVANÇO	MARIÓPOLIS/PR	MEMBRO
ELENICE SEGALA	CORONEL MARTINS/SC	SUPLENTE 1
LEIDELIANE KILIAN	CORONEL VIVIDA/PR	SUPLENTE 2

Art. 2º Para a execução das funções objeto desta Resolução, a Comissão designada poderá solicitar a qualquer momento, auxilio de outros empregados deste CONIMS, bem como nutricionistas dos demais municípios consorciados, para servirem de apoio a este trabalho.
Art. 3º Os membros da comissão atuarão em conjunto e separadamente, de forma presencial ou virtual, mas sempre com a devida ratificação da Presidente.
Art. 4º A comissão avaliará as amostras e os documentos conforme ficha de avaliação constante no anexo III do edital de pré-qualificação nº 001/2023.
Art. 5º A comissão designada deverá examinar e avaliar os itens e os respectivos documentos quanto a sua conformidade com o padrão de qualidade e composição necessários para o atendimento de saúde pública.
Art. 6º A ficha de avaliação preenchida constará nos autos da integra processual que será disponibilizada no site deste CONIMS.
Art. 7º Revoga-se a Resolução nº 223 de 27 de outubro de 2023.
Art. 8º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos a partir de 30 de outubro de 2023.

Pato Branco/PR, 01 de dezembro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C116C589

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 246/2023

Dispõe sobre a Comissão Especial de Avaliação para atuar no processo de Pregão Eletrônico nº 025/2023 do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO o pregão eletrônico nº 025/2023 que tem por objeto a Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
CONSIDERANDO que conforme consta em edital há a previsão de uma comissão responsável para avaliação das amostras solicitadas.

RESOLVE:
Art. 1º Indicar os seguintes empregados conforme segue, para compor comissão de avaliação das amostras:

NOME	CPF	CARGO
CLEIDIANE LOPES DOS SANTOS	086.139.149 (...)	Presidente
JULIANO GIBMEIER	029.955.319 (...)	Membro
GABRIELLI LEONARCHIK FRANCO	104.049.599 (...)	Membro

Art. 2º A comissão avaliará as amostras conforme ficha de avaliação constante no anexo III do edital de pregão eletrônico nº 025/2023.
Art. 3º A comissão designada deverá examinar e avaliar os itens e os respectivos documentos quanto a sua conformidade com o padrão de qualidade e composição necessários para o atendimento de saúde pública.
Art. 4º A ficha de avaliação preenchida constará nos autos da integra processual que será disponibilizada no site deste CONIMS.
Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 08/11/2023.

Pato Branco/PR, 01 de dezembro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A634F82C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 247/2023

Dispõe sobre a Comissão Especial de Avaliação para atuar no processo de Pregão Eletrônico nº 028/2023 do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO o pregão eletrônico nº 028/2023 que tem por objeto a Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: aparelhos médicos e produtos auxiliares e kits de testes rápidos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
CONSIDERANDO que conforme consta em edital há a previsão de uma comissão responsável para avaliação das amostras solicitadas.

RESOLVE:
Art. 1º Indicar os seguintes empregados conforme segue, para compor comissão de avaliação das amostras:

NOME	CPF	CARGO
CLEIDIANE LOPES DOS SANTOS	086.139.149 (...)	Presidente

JULIANO GIBMEIER	029.955.319 (...)	Membro
GABRIELLI LEONARCHIK FRANCO	104.049.599 (...)	Membro

Art. 2º A comissão avaliará as amostras conforme ficha de avaliação constante no anexo III do edital de pregão eletrônico nº 028/2023.
Art. 3º A comissão designada deverá examinar e avaliar os itens e os respectivos documentos quanto a sua conformidade com o padrão de qualidade e composição necessários para o atendimento de saúde pública.
Art. 4º A ficha de avaliação preenchida constará nos autos da integra processual que será disponibilizada no site deste CONIMS.
Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 01 de dezembro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:288C947C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 248/2023

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 189 de 15 de setembro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	EMPREGO / FUNÇÃO
Ivete Maria Lorenzi	825.884 (...)	Secretária Executiva
Andressa Ribeiro da Silva	081.663 (...)	Enc de Serviços Ambulatoriais

Data da Ida: 04/12/2023 **Horário:** 13:00
Data do Retorno: 07/12/2023 **Horário:** 19:00
Número de Diárias: 03 com pernoite
Valor da Diária por Pessoa: R$ 1.950,00 (Hum mil e novecentos e cinquenta reais)
Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. 2° Encontro Estadual do PlanificaSUS Paraná; 2° Encontro ACS e ACE em Ação (Estação Informática); 4° Acolhimento do Programa Mais Médicos para o Brasil; 6ª Reunião da Comissão Intergestora Bipartite do Paraná; 313ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Paraná e Reunião Técnica da ACISPAR nas datas de 05 a 08 de dezembro de 2023.
Município de Destino/UF: Foz do Iguaçu/PR
Código do IBGE: 4108304

Pato Branco/PR, 01 de dezembro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:53FE34B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 399/2023	
CONTRATADA:	MARILEI DE FATIMA CARDOSO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 399/2023, em 30 de Novembro de 2023.	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8081826B

DEPARTAMENTO DE CULTURA
NOTA DE ESCLARECIMENTO

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Vimos deixar claro a quem interessar possa, que este Conselho Municipal de Políticas Culturais, tomou conhecimento de um documento encaminhado à Administração Municipal pelo Ministério Público solicitando respostas a uma denúncia feita em relação ao Edital de Chamamento Público da Lei Paulo Gustavo, onde em algumas etapas anteriores, esse Conselho se fez presente em reuniões e audiências públicas e uma comissão composta por alguns de seus membros que não estavam inscritos na concorrência do referido Edital se dispuseram a colaborar com a dministração pública na execução do mesmo. Cumpre informar que não há impedimentos a nenhum membro do CMPC em concorrer com sua área de produção cultural, nos editais públicos de cultura, desde que não façam parte da elaboração e execução do edital. Fato que é previsto em Decreto Federal 11. 453 de 23 de março de 2023, em seu Art. 20, caput.
Portanto repudiamos a forma como a imprensa divulgou e disseminou tais informações sem o conhecimento necessário da informação e de posse de um documento que ainda estaria em análise pela gestão municipal para encaminhamentos, o que constitui afronta aos direitos fundamentais, em especial à preservação da intimidade, além de falha na prestação do serviço de proteção de informações, cabendo medidas legais, prevista na Legislação Brasileira. No que tange esse Conselho Municipal de Políticas Culturais é de conhecimento público que os conselheiros: Alexandre Vanin, Cristyother José Ruschel, Evilásio Fussiger, Gleisson Zuconelli, Jon Lenno da Silva Cruz, Matheus Vasconcelos, Roseli Zolet e Paulo Alves estão inscritos com projetos no Edital de Chamamento Público da Lei Paulo Gustavo, aos quais a matéria não faz referência ao que solicitamos correção de acordo com as informações corretas.
Cabe informar que todos os conselheiros que se enquadrem como fazedores de cultura do município poderão participar deste e de outros editais que forem lançados, com direito que lhes incute a legislação cultural vigente, fortalecendo a produção local.

É a nota da Conselho Executivo da Cultura. Em Chopinzinho 29 de novembro de 2023.

MATHEUS LAZAROTTO VASCONCELOS
Presidente do CMPC
Conselho Municipal de Políticas Culturais

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:316D2E2B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 88-2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 88/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 88/2023, de 08/11/23, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	643,45
B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	75.347,85
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	1.951,82
MILLENIUM CONCRETMIX LTDA	509,89
CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	6.999,85

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	**32.490,00**

VALOR TOTAL R$	117.942,86

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 de novembro de 2023

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:B4605B96

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PE 88-2023

Extrato dos Contratos, do Pregão Eletrônico nº 88/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PROTEÇÃO DE NASCENTES. VIGÊNCIA: 6 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na rua XIV de dezembro, 3977-Centro/Chopinzinho/PR. A vigência do contrato será de 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e apresentação da nota fiscal, que atestadas pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, será encaminhada à Tesouraria da Prefeitura de Chopinzinho para liquidação mediante depósito bancário. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.02.185410006.2.051.3.3.90.30 (1024) F: 000 e 10.02.185410006.1.032.4.4.90.52 (2386) F: 000. Gestor do Contrato: Vanderlei José Crestani. Fiscal: Ricardo Scandolara. Fiscal Substituta: Ricardo Scandolara. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 360/2023 – ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Valor Total R$ 643,45. Contrato 361/2023 – B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Valor Total R$ 75.347,85. Contrato 362/2023 - CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, Valor Total 6.999,85. Contrato 363/2023 - COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, Valor Total R$ 1.951,82Contrato 364/2023 - MILLENIUM CONCRETMIX LTDA, Valor Total R$ 509,89. Contrato 365/2023 - TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, Valor Total R$ 32.490,00. Data da assinatura: 27 de novembro de 2023. Chopinzinho - PR,

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:D182A5EC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 91-2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 91/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote - Serviços nº 91/2023, de 16/11/23, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
A. M. GNOATTO	**16.800,00**
VALOR TOTAL R$	16.800,00

Que apresentou o Menor Preço Por Lote.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 de novembro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:A77848C2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PE 91-2023

Extrato dos Contratos, do Pregão Eletrônico nº 91/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A licença de uso se dará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período até o limite estabelecido em lei, devendo ser garantida a ampla e irrestrita utilização de forma contínua e ininterrupta, a todo tempo, de todos os módulos do Ferramenta de Gestão e Controle de Obras, obedecido o cronograma de implantação. Os serviços de implantação do sistema deverão contemplar instalação, configuração e treinamento. Estes serviços deverão ser realizados conforme demanda da Secretaria de Finanças conforme cronograma. Locais de execução dos Serviços: Paço Municipal, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, na Divisão de Contabilidade. Caso a empresa vencedora seja a atual prestadora dos serviços, o valor do Item 1 será suprimido do contrato, considerando que não terá custo para implantação do Sistema e treinamento dos servidores. DESCRIÇÃO DETALHADA DA IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE E DOS SERVIÇOS REQUISITOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA. A implantação compreende em realizar a instalação, parametrização, adaptação, importação conversão dos dados da CONTRATANTE, ajustes da solução em todos os computadores que a Secretaria Municipal de Finanças de Chopinzinho determinar, sem limite máximo de usuários A configuração e parametrização visam à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pelo Município. A importação dos dados deve ser completa, ou seja, nenhuma informação da base de dados da CONTRATANTE poderá ser descartada. A CONTRATADA deverá fornecer as licenças de uso necessárias para o funcionamento do Sistema Informatizado WEB de Gestão de Obras, sem quaisquer tipos de limites que afetem sua utilização, sejam eles, de usuários simultâneos, conexões simultâneas, limites de tamanho da base de dados, limites de velocidade, limites de utilização de hardware no ambiente de servidores, tais como o número de processadores e a quantia de memória que podem ser utilizadas e/ou alocadas para o sistema. A CONTRATADA deverá prestar manutenção legal e corretiva do sistema e seus módulos sem ônus à CONTRATANTE

sempre que se fizer necessário. A CONTRATADA não poderá transferir ou sublocar a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos serviços entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento. A execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de execução parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente realizados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que esta não estará obrigada a contratar a quantidade total dos serviços constantes no item 4.1 deste Contrato. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Finanças – 04.01.041230002.2.008.3.3.90.40 (2265) F: 000. Gestora do Contrato: Luciani Monteiro Cenci. Fiscal: Onerio Cambruzzi Filho, Fiscal Substituta: Rodrigo Jazynski. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 374/2023 – A.M.GNOATTO ME. Valor Total R$ 16.800,00. Data da assinatura: 30 de novembro de 2023. Chopinzinho - PR,

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:6AA08737

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO 441-2022 - KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Espécie: Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 441/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Kolf Serviços de Engenharia Ltda. CNPJ: 07.555.412/0001-37. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual. Novo prazo de execução: 02/12/2024. Novo prazo de vigência: 04/02/2025. Origem: Tomada de Preços nº 15/2022. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 30/11/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Gabriel Giongo Colferai, pela Contratada.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:6B252F94

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 70-2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 70/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 70/2023, de 20/09/23, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
BELA VISTA TEXTIL LTDA	9.938,50
VALOR TOTAL R$	9.938,50

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 de novembro de 2023

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:10592486

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 375-2023-PE 70-2023

Extrato dos Contratos, do Pregão Eletrônico nº 70/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLAS ECOLOGICAS PARA O PROJETO "CARREGANDO SONHOS". VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000. A contratada deverá entregar o produto no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família - 08.03.082430005.6.002.3.3.90.30 (2097) F: 880. Gestora do Contrato: Edina Accorsi. Fiscal: Ana Flávia Mafioletti Zuconelli. Fiscal Substituta: Zeli Terezinha Soares de Freitas. Fiscal: Fabiane Riedi Rossi, Fiscal Substituta: Simone Biava. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 375/2023 – BELA VISTA TEXTIL LTDA. Valor Total R$ 9.983,50. Data da assinatura: 30 de novembro de 2023. Chopinzinho - PR,

EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:2C73E2BF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passaportes para Parque Aquático no dia 05/12/2023, para crianças, adolescentes e adultos, utilizando recurso PPAS/ FEAS, e PSB-FNAS/PBF, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Com base no Art. 176, da Lei Federal nº 14.133, torna público o resultado da fase de Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR TOTAL	HABILITAÇÃO
ODY PARK - PARQUE AQUATICO LTDA - ME	R$ 21.000,00	Habilitada

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Dezembro de 2023.

CASSIANA CÁSSIA ALVES
Agente De Contratação
Portaria Nº 105/2022

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:465593F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2023

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2023, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento de passaportes para Parque Aquático no dia 05/12/2023, para crianças, adolescentes e adultos, utilizando recurso PPAS/ FEAS, e PSB-FNAS/PBF, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), junto à empresa ODY PARK - PARQUE AQUATICO LTDA - ME, com sede na cidade de IGUARAÇU – PR.

Paço Municipal, 01 de Dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:BBDEBE7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2022
(TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** BRZ CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.866.004/0001-60, inscrição estadual nº 909.13196- 05, com sede na Rua João Covalski Filho, nº 209, Jardim Veneza, cep.: 87.305-440, Campo Mourão – Pr, neste ato representada pelo senhor JUAN JORGE BRAZ, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua João Covalski Filho, nº 209, Jardim Veneza, cep.: 87.305-440, Campo Mourão – Pr, portador da céula de identidade Rg. nº 12.998.269-1/Pr e CPF.: 112.229.319-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para o dia 06 de Fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo para o dia 07 de Março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Novembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

BRZ CONSTRUTORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:CEB0DCAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 132/2023
Pregão Eletrônico nº 39/2023
Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **15/12/2023, às 08:30 horas,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e brinquedos acessíveis, a serem implantados no Parque Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 18.765,66 (dezoito mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bnc.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:9BB31DED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 230/2023

PORTARIA Nº 230/2023
DE 01/12/2023

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º. Tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público 01/2023, publicado em edital no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – PR, "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" de 17 de novembro de 2023, **HOMOLOGAR**, o Concurso Público nº 01/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Constituição Federal, para preenchimentos dos cargos e vagas, conforme relação abaixo:

CARGO	N.º DE VAGAS
Contador	01
Médico	01
Médico Veterinário	01
Psicólogo	01

Art. 2º. As vagas serão preenchidas seguindo rigorosamente a ordem de classificação de cada cargo.
Art. 3º. Os candidatos serão convocados para tomar posse, cumprindo rigorosamente a ordem de classificação e a necessidade dos serviços pela Administração, sendo que a convocação dar-se-á através de edital a ser publicado no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal, além de afixado nos locais habituais de divulgação.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:F2759B0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 231/2023

PORTARIA Nº 231/2023
DE 01/12/2023

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º. Tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público 02/2023, publicado em edital no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – PR, "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" de 17 de novembro de 2023, **HOMOLOGAR**, o Concurso Público nº 02/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Constituição Federal, para preenchimentos dos cargos e vagas, conforme relação abaixo:

CARGO	N.º DE VAGAS
Cirurgião Dentista - PSF	01
Médico PSF	01

Art. 2º. As vagas serão preenchidas seguindo rigorosamente a ordem de classificação de cada cargo.

Art. 3º. Os candidatos serão convocados para tomar posse, cumprindo rigorosamente a ordem de classificação e a necessidade dos serviços pela Administração, sendo que a convocação dar-se-á através de edital a ser publicado no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal, além de afixado nos locais habituais de divulgação.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:14DD9EB7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 117/2023
Modalidade: Pregão nº. 97/2023
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de sacos de ráfia para coleta seletiva no município de Enéas Marques, conforme especificações, de acordo com as quantidades, exigências e condições constantes neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 27.750,00(vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 04/12/2023 às 07:59 horas do dia 18/12/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 18/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 18/12/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Plataforma de Licitações Licitar Digital https://licitar.digital/
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 01 de Dezembro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:FD2C1A53

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022

Extrato do Termo aditivo ao contrato Nº 54/2022
Tomada de Preço 05/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **ESPLENDORA OBRAS LTDA**.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a dilatação do prazo de vigência de 01/12/2023 a 30/04//2024, sem ajuste de valor, para finalização da obra, conforme manifestação da contratada, parecer técnico da engenharia, parecer da administração, com fundamentação legal no art. 57, § 1º, art.60 e seguintes da Lei 8666/93.
Valor: **sem alteração de valor**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Nova vigência do contrato: **01/12/2023 a 30/03/2024**
Data Assinatura: **29/11/2023**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques/Pr, 01 de dezembro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:C33CAF2C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 3838/2023

SÚMULA – Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal ROZANGELA BAIO BELLE, e da outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 106/2023 de 24/10/2023, Protocolo nº 1036/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal **ROZANGELA BAIO BELLE** portadora do RG nº 3.778.675-6 SSP/PR, CPF nº 776.415.159-91, com remuneração do cargo de Professora, no período de **01/12/2023 a 30/12/2023**, um total de 30 (trinta) dias, sendo 20 (vinte) dias referente ao primeiro turno do período aquisitivo de 29/02/2004 a 27/02/2009 e 10 (dez) dias referente ao primeiro turno do período aquisitivo de 28/02/2009 a 27/02/2014, e 30 (trinta) dias referente ao segundo turno do período aquisitivo de 11/02/2009 a 10/02/2014.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:F21B3A1B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação do senhor RUBENS HUMBERTO V. CALIXTO**,** Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, *Caput*, a favor da empresa **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME – CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89** para **Inscrição para participação de Vereador em curso de capacitação técnica**, no valor de R$ 6.760,00 (Seis Mil Setecentos e Sessenta Reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fênix, 01 de Dezembro de 2023.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:F0E85C5A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 590/2023

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***R E S O L V E*:**

Contratar por tempo determinado e da outras providências, a partir de 04/12/2023 ate 25/05/2024, o Senhor:

Eder da Silva Machado – Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.
Aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital de homologação, publicado no dia 26 de Setembro de 2023, de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Dezembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:FBFFFDE1

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 11/2023- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 003/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital de homologação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 26/09/2023;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **04 de até o dia 08 de Dezembro de 2023**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 003/2023 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 003/2023.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo

Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 01 de Dezembro de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – NUTRICIONISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rafaela Garcia Lima	*02°*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
O) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:81F4230A

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 17/2023- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **04 até 08 de Dezembro de 2023**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 01 de Dezembro de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Andressa Cristina P. dos Santos	*15°*
Alisson Junior Felismino de Oliveira	*16°*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:5983DB7E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 587/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 18 (dezoito) dias de férias restantes da portaria nº 110/2023, que foram interrompidas pela portaria nº 139/2023, ao funcionário:

CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula nº **1080** – Referente ao exercício: 08/02/2022 à 07/02/2023.
Período de férias, de: 04/12/2023 à 22/12/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
01 de dezembro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:3BCB227C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 588/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 30 dias de recesso à Estagiária:

DANIELI DE SOUZA MAGRI, conforme Lei nº 11.788, Artigo 13, § 1º.

Período do recesso, de: 18/12/2023 à 16/01/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
01 de dezembro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:25FFCD3B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 589/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder férias aos funcionários abaixo relacionados:

- ANA PAULA EMIGODIO DA SILVA, matrícula nº 959 – Referente ao exercício: 2022/2023.
- HEMERSON HIBER PUERTA MARIANO, matrícula nº 958 – Referente ao exercício: 2022/2023.
- MARIA DO CARMO DA SILVA, matrícula nº 127 – Referente ao exercício: 2022/2023.
Período de férias: 02/01/2024 à 31/01/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
01 de dezembro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:8203E68A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 591/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 10 (dez) dias de férias, restantes da portaria nº 166/2023, ao funcionário:
MARCIO ANTONIO SOTTA SANTANA, matrícula nº **6669** – Referente ao exercício: 2021/2022.
Período de férias, de: 03/01/2024 à 12/01/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
01 de dezembro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:6C541B5F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 592/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder férias aos funcionários abaixo relacionados:

- JULIANA APARECIDA FERREIRA BARRETO: Matrícula nº 1020 - 20 (vinte) dias de férias. Referentes ao exercício: 2022/2023.
Período de férias, de: 03/01/2024 à 22/01/2024.
Ficando 10 (dez) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 906/2021.

- VALDIR PATTARO: Matrícula nº 200 - 30 (trinta) dias de férias. Referentes ao exercício: 2021/2022.
Período de férias, de: 03/01/2024 à 01/02/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
01 de dezembro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:FDBAE9EB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2023/SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ	**18.787.554/0001-46**
VALOR CONTRATO:	R$ 1.300,00
OBJETO	**TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DO E-SOCIAL/2024 – Conferência e Parametrização do IRRF – Substituição da DIRF – Conferência e Parametrização do FGTS – FGTS digital**

FUNDAMENTO LEGAL	Inciso VI do artigo 13 e Inciso II do artigo 25, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	01 de dezembro de 2023

Sarandi/PR, 01 de dezembro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:67C9B1C4

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 166/2023

Concede progressão funcional por capacitação à servidora Angela Alves de Almeida e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por Capacitação à servidora Angela Alves de Almeida, matrícula 113, ocupante do cargo de Operador de Comunicação, - GOL4C16 para o nível referencial GOL4C18 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b", do inciso II, do Art. 38; inciso I, do § 1º do Art. 39 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de dezembro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:0FB2B19C

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 167/2023

Concede progressão funcional por merecimento ao servidor Renan Augusto dos Santos Volpatto e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por merecimento ao Renan Augusto dos Santos Volpatto, matrícula 132, ocupante do cargo de Operador de Áudio e Webdesigner, - GOL3A07 para o nível referencial GOL3A08 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "a", inciso II do Art. 38 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de dezembro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:0ACBD1B9

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 168/2023

Concede progressão funcional por capacitação ao servidor Vagner Rafael Vaz e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por Capacitação ao servidor Vagner Rafael Vaz, matrícula 131, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, - GOL2C23 para o nível referencial GOL2C27 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b", do inciso II, do Art. 38; inciso I, do § 1º do Art. 39 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de dezembro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:ED838533

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 169/2023.

Designar servidor**a** LUZIA AZEVEDO DIAS**,** para fiscalização de contrato e dá outras pro**vidências.**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **LUZIA AZEVEDO DIAS,** Matrícula nº 121, CPF nº XXX.144.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, do quadro de Servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para a fiscalização do **Contrato nº 021/2023-CMS,** firmado junto à empresa **PANIFICADORA E CONFEITARIA MOURA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 20.852.357/0001-05**,** que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento e entrega na sede da Câmara Municipal de Sarandi de pão tipo francês, pão tipo francês preparado com presunto e muçarela e pão tipo francês preparado com mortadela.
Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas do referido contrato, respeitando os procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 001/2022-CIN.
Art. 3º Fica designado como Fiscal de Contrato "Substituto", o Servidor **LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO** – Matrícula 128 – CPF nº XXX.711.XXX-XX, para assumir a titularidade da Fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do Servidor titular.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de dezembro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:FC72169A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3238/2023

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 3225/2023, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 3225/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,01 de Dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:6FAD79EF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PEGRÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023 CONTRATO N° 500/2023 ID 9462

ORIGEM:	**PEGRÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**GUIMARAES MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**04.571.726/0001-35**
OBJETO:	**Contratação de empresa para locação de estruturas metálicas com iluminação, prestação de serviço em instalação, manutenção, retirada, fornecimento de decoração e afins que serão utilizados durante o período festivo de 2023/2024 do Município de Sarandi/PR**
VALOR GLOBAL:	**R$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais)**
VIGÊNCIA	**01 de dezembro de 2023 a 28 de maio de 2024.**
ASSINATURA	**01 de dezembro de 2023.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:CB9B66F2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 36/2023 CONTRATO N° 507/2023 ID 9469

ORIGEM:	**DISPENSA 36/2023– PMS**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA	**LONAS QUERÊNCIA LTDA**
CNPJ/CPF:	**08.446.686/0001-50**
OBJETO:	**Aquisição de Bobina de Lona Plástica. Em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente de Sarandi/PR**
VALOR GLOBAL:	**R$ 29.450,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA	**04 de dezembro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024.**
ASSINATURA	**29 de novembro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:81B8BA2B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 25/2023

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 29 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:082DBE9C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 25/2023-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 25/2023**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**SAÚDE PARA O FUTURO E BEM ESTAR LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos, Clínico Geral que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde - UBS.**
VALOR TOTAL:	**R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25º da Lei 8.666/93.

Sarandi, 29 de novembro 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:29E53BFD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 26/2023

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 01 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:2C6423FD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 26/2023-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 26/2023**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**EDUMURO EVENTOS LTDA**
OBJETO:	**Contratação de empresa de agenciamento de show artístico musical de Murilo e Romário, a se apresentar no dia 07 de dezembro de 2023, em comemoração a abertura das festividades natalinas do ano de 2023 na cidade de Sarandi/PR.**
VALOR TOTAL:	**R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25º, inciso III da Lei 8.666/93.

Sarandi, 01 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:27692EDD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3237/2023

SÚMULA: Revogao item III da Portaria Municipal sob n.º 2358/2023, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogaro item III da Portaria Municipal n.º **2358/2023**, de 14 de Março de 2023, que concedia à servidora municipal **ELIANA SAURIN**, matricula **7443,** Gratificação Mensalde 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico para atuar como Merendeira no CMEI PADRE REGINALDO DE LIMA.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Dezembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Novembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:DCE2F287

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023 – EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI/PR,** através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO,** torna público o **Gabarito Definitivo** – referente aos cargos constante na **Tabela I,** do **Concurso Público - Edital nº 01/2023, EXCETO PARA OS CARGOS EXCETO** para os cargos **220 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 224 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM -SAMU, 226 - TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO, 227 - TÉCNICO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 228 – TOPÓGRAFO, 302 - ANALISTA DE SISTEMAS, 305 - ASSISTENTE SOCIAL, 309 – BIBLIOTECÁRIA, 316 - ENFERMEIRO CAPS AD, 317 - ENFERMEIRO(A) DO PSF, 320 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO e 321 - FARMACÊUTICO(A)**, cujos gabaritos definitivos serão publicados em data a ser oportunamente divulgada nos veículos oficiais do Concurso Público.
As apreciações dos recursos (deferimentos) estão estabelecidas no gabarito definitivo como questão anulada e/ou troca de alternativas, indicada no próprio gabarito.
Os demais questionamentos que não estão relacionados em forma de deferimento no gabarito definitivo, foram apreciados e considerados pela banca examinadora como indeferidos.
COMUNICA que não houve candidato inscritos para os cargos **328-MÉDICO DERMATOLOGISTA, 333-MÉDICO NEUROLOGISTA** e **335-MÉDICO OFTALMOLOGISTA**.
As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Todos os Processos → Processos em Andamento → **Prefeitura Municipal de Sarandi – Concurso Público – 01/2023 → Gabarito Definitivo.**
Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vista de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.
A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Gabarito Definitivo.

Sarandi/PR, 01 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ALEXANDRE DE MIRANDA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS

Disponível em < https://www.nossorumo.org.br/Arquivos/Projetos/442-1820-638370480905290410.pdf >

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:65D79641

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023 – RESPOSTA ESPERADA DA PEÇA PROCESSUAL

O **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI/PR**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO,** torna público a **Resposta Esperada da Peça Processual** – referente ao cargo **301 - ADVOGADO 40 HORAS** constante na **Tabela I,** do **Concurso Público - Edital nº 01/2023,** conforme estabelecido a seguir:

CARGO 301 - ADVOGADO 40 HORAS

Cristiano, por meio de sua advogada Dra. Mariana, ajuizou ação de indenização por danos materiais e morais em face de Ana com pedido de condenação no valor total de vinte mil reais em razão de acidente automobilístico.
Ana foi citada e não ofereceu contestação. O feito teve o seu desenvolvimento regular e após a instrução, a ação foi julgada totalmente procedente pelo Exco. Sr. Dr. Juiz de Direito Márcio.
Ana não apresentou recurso contra a sentença, razão pela qual o trânsito em julgado foi certificado pela Serventia do Juízo.
Cristiano, por meio de sua advogada, iniciou a fase de cumprimento de sentença. Ana foi intimada pessoalmente para pagar voluntariamente o valor atualizado da condenação no valor de vinte e dois mil reais.
No curso do prazo para pagamento voluntário, Ana obteve prova documental de que a patrona de Cristiano, Dra. Mariana, é cônjuge do Magistrado que julgou a ação de conhecimento.
Sem acrescentar ou alterar qualquer dado ou fato, na qualidade de advogado de Ana, apresente a peça processual cabível para discussão do feito.

Resposta Esperada: o candidato deve interpor ação rescisória com base no artigo 966, inciso II do CPC, com base no artigo 144, inciso VIII do CPC.
O candidato deverá observar a estrutura da peça (fato, direito e pedido). Deverá indicar o valor de causa de vinte e dois mil reais e apresentar depósito judicial de cinco por cento do valor, conforme artigo 968, inciso II do CPC.
A tese/fundamento é de que mesmo com a revelia, Ana, por meio da prova documental, demonstra ao Tribunal ad quem que o Magistrado que analisou, instruiu e julgou o feito era impedido e, portanto, a sentença deve ser rescindida. Visto que o trânsito em julgado ocorreu, não cabe impugnação em sede de cumprimento de sentença, mas somente ação rescisória.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedida a Resposta Esperada da Peça Processual.

Sarandi/PR, 01 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ALEXANDRE DE MIRANDA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:8FE64286

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023 – RESPOSTA ESPERADA DAS PROVAS DISCURSIVAS

O **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI/PR**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO,** torna público a **Resposta Esperada das Provas Discursivas** – referente aos cargos **303 - ANALISTA DE TRÂNSITO, 304 - ARQUITETO E URBANISTA, 307 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO, 308 - AUDITOR GERAL, 310 - CONTADOR(A), 312 – ECONOMISTA, 319 - ENGENHEIRO(A) CIVIL, 323 - FONOAUDIÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM T.E.A** e **354 - PSICÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM T.E.A** constante na **Tabela I,** do **Concurso Público - Edital nº 01/2023,** conforme estabelecido a seguir:

CARGO 303 - ANALISTA DE TRÂNSITO

1. Explique o processo de licitação no contexto de aquisição de veículos para a frota de trânsito de uma cidade. Quais são os principais princípios e modalidades de licitação que devem ser seguidos?

Resposta Esperada: No processo de aquisição de veículos para a frota de trânsito de uma cidade, a licitação é um procedimento administrativo que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública. Os principais princípios que devem ser seguidos incluem: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e eficiência. As modalidades de licitação que podem ser aplicadas são concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, sendo a escolha da modalidade baseada no valor estimado da aquisição e na complexidade do objeto a ser contratado. É fundamental que o processo de licitação seja transparente, competitivo e siga rigorosamente as normas da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93).

CARGO 304 - ARQUITETO E URBANISTA

1. Como você abordaria o desafio de criar um projeto arquitetônico sustentável para um edifício comercial em uma área urbana densamente povoada? Quais seriam os principais elementos e estratégias a serem considerados?

Resposta Esperada: Para abordar o desafio de um projeto arquitetônico sustentável em uma área urbana densa, eu consideraria várias estratégias. Em primeiro lugar, maximizaria o uso de iluminação natural e ventilação cruzada para reduzir a dependência de iluminação artificial e sistemas de HVAC. Além disso, exploraria o uso de materiais sustentáveis e tecnologias de construção eficientes em termos energéticos.
A coleta de água da chuva para uso em sistemas de irrigação e banheiros também seria uma consideração importante. A integração de áreas verdes, como telhados verdes e paredes de plantas, melhoraria a qualidade do ar e proporcionaria um ambiente mais agradável. Além disso, o projeto poderia incluir painéis solares e sistemas de reciclagem de resíduos.

CARGO 308 - AUDITOR GERAL

1. Como auditor governamental, explique a importância da independência e imparcialidade na execução de auditorias em órgãos públicos. Discuta como a falta de independência ou imparcialidade pode afetar negativamente a credibilidade dos resultados da auditoria e a confiança do público nas instituições governamentais.

Resposta Esperada: A independência e imparcialidade desempenham um papel crítico na execução de auditorias governamentais. A independência garante que o auditor possa realizar seu trabalho de forma objetiva, livre de influências indevidas ou pressões, o que é essencial para a credibilidade dos resultados da auditoria. Quando um auditor não é independente, há riscos de que os achados sejam distorcidos ou omitidos, prejudicando a transparência e a confiabilidade das informações.
A imparcialidade, por sua vez, é vital para que o auditor não tenha conflitos de interesse que possam comprometer a integridade do processo de auditoria. A falta de imparcialidade pode minar a confiança do público nas instituições governamentais, visto que o público espera que as auditorias forneçam uma avaliação justa e imparcial das operações do governo.
Para garantir a independência e imparcialidade, os auditores devem aderir estritamente a normas éticas e profissionais, bem como evitar qualquer envolvimento pessoal ou financeiro com as entidades auditadas. Além disso, a estrutura organizacional da entidade de auditoria deve ser projetada para promover a independência e minimizar conflitos de interesse. A supervisão adequada e a revisão por pares também desempenham um papel importante na manutenção da qualidade e imparcialidade das auditorias governamentais.

CARGO 310 - CONTADOR(A)

1. Descreva a importância da Contabilidade Pública na gestão financeira e no controle dos recursos públicos. Além disso, explique como a transparência e a *accountability* (responsabilização) são promovidas por meio das práticas contábeis no setor público.

Resposta Esperada: A Contabilidade Pública desempenha um papel fundamental na gestão financeira dos recursos públicos, garantindo que as finanças do governo sejam registradas, controladas e relatadas de maneira precisa e transparente. Ela ajuda a manter a responsabilidade na administração dos recursos públicos, permitindo que os gestores prestem contas à sociedade e aos órgãos de controle.
A transparência é promovida por meio da divulgação de informações contábeis, como demonstrativos financeiros e relatórios de execução orçamentária, que são disponibilizados ao público. Isso permite que os cidadãos tenham acesso às informações sobre como o governo arrecada e gasta o dinheiro dos impostos.
A accountability é alcançada quando os gestores públicos são responsabilizados por suas ações e decisões financeiras. A Contabilidade Pública fornece um registro preciso das transações financeiras, facilitando a identificação de possíveis irregularidades e permitindo que os gestores sejam responsabilizados por má administração ou uso inadequado dos recursos públicos.

CARGO 312 – ECONOMISTA

1. Explique o conceito de elasticidade preço da demanda e sua importância na análise econômica. Dê exemplos de situações em que a elasticidade da demanda pode ser alta e baixa, e como isso afeta as decisões de preço das empresas.

Resposta Esperada: A elasticidade preço da demanda é uma medida que avalia a sensibilidade da quantidade demandada de um bem ou serviço às mudanças no seu preço. É calculada como a variação percentual na quantidade demandada dividida pela variação percentual no preço. Se a elasticidade for maior que 1, a demanda é elástica (sensível a preços), enquanto se for menor que 1, a demanda é inelástica (menos sensível a preços).
Por exemplo, em produtos de necessidade básica, como alimentos, a demanda tende a ser inelástica, pois as pessoas continuam comprando mesmo com pequenos aumentos de preço. Em contraste, em produtos de luxo, como viagens de avião, a demanda pode ser elástica, pois pequenas mudanças nos preços podem levar a grandes alterações na quantidade demandada. A compreensão da elasticidade da demanda é fundamental para as empresas ajustarem seus preços de forma eficaz e maximizarem sua receita.

CARGO 319 - ENGENHEIRO(A) CIVIL

1. Descreva a importância da incorporação de critérios de sustentabilidade em projetos de engenharia civil. Discuta como a eficiência energética, o reuso de água e a gestão de resíduos contribuem para tornar um projeto mais sustentável. Além disso, explique como um engenheiro civil pode promover a aplicação desses critérios em um projeto de construção.

Resposta Esperada: A incorporação de critérios de sustentabilidade em projetos de engenharia civil é fundamental para minimizar o impacto ambiental e promover o uso responsável dos recursos naturais. A eficiência energética, o reuso de água e a gestão de resíduos desempenham papéis cruciais nesse contexto. A eficiência energética reduz o consumo de energia, contribuindo para a redução das emissões de carbono. O reuso de água conserva um recurso escasso e pode reduzir a demanda sobre fontes hídricas. A gestão de resíduos envolve a coleta, tratamento e disposição adequada de resíduos sólidos, evitando a contaminação ambiental. Um engenheiro civil pode promover a aplicação desses critérios por meio de projeto e especificação de sistemas eficientes, educação da equipe de construção e conscientização sobre práticas sustentáveis, bem como monitoramento e relatórios regulares sobre o desempenho sustentável do projeto.

CARGO 323 - FONOAUDIÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM T.E.A

1. Descreva as principais características e dificuldades de comunicação da pessoa com transtorno do espectro autista (TEA).

Resposta Esperada: Ellis (1996) descreve a dificuldade de comunicação da pessoa com transtorno autista por meio das seguintes características:
Dificuldades observáveis – pobreza do timbre vocal, controle deficiente do volume da voz, inflexões estranhas, desordem, voz robotizada, frases telegráficas, gagueira, problemas de pronúncia e articulação;
Atrasos no desenvolvimento normal – nos atrasos se incluem mutismo, a ecolalia, falar de si próprio na terceira pessoa, pensar falando – em oposição de pensar interna e silenciosamente – limitações do vocabulário, limitações na habilidade de definir palavras, uso inadequado de palavras, imaturidade de síntese, dificuldades no entendimento de preposições, pronomes, tempos verbais e conjugações;
Desvios – os desvios são alterações de comunicação observadas em crianças com transtorno do espectro autista, porém estas alterações não necessariamente aparecem em conjunto e nem todos os "desvios" serão observados em todas as crianças com transtorno do espectro autista.
Os seguintes desvios podem estar presentes:
a) Uma motivação perturbada de comunicação espontânea e interpessoal, afetando a habilidade de trocas de turnos de conversas, assim como, as experiências e emoções são raramente partilhadas espontaneamente com outras pessoas;
b) desvio de síntese, tal como: "coloque o sapato" significando, "por favor, poderia colocar-me os sapatos";
c) inversão pronominal, como: "quer um biscoito?" no lugar de "eu quero um biscoito";
d) ecolalia, fala em eco, apresentando-se simples ou retardada, apropriada ou inapropriada.

CARGO 354 - PSICÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM T.E.A

1. Seguindo os preceitos da terapia cognitivo-comportamental (TCC), existem diversas maneiras de avaliar o paciente. O questionário multimodal é a forma de avaliação mais utilizada por terapeutas comportamentais, sendo muito útil na avaliação inicial de um processo terapêutico. Diante do exposto, discorra sobre quais pontos são investigados e mapeados por esse método avaliativo.

Resposta Esperada: Investiga aspectos sociodemográficos, abordando questões relativas ao histórico pessoal, profissional e social. Além disso, mapeia as expectativas em relação à terapia e oportuniza ao paciente analisar seus problemas atuais, sentimentos, comportamentos, sensações físicas, pensamentos, relacionamento interpessoal, fatores biológicos e problemas de saúde. Dessa forma o terapeuta tem um panorama mais completo sobre o paciente, já que o questionário consiste em uma anamnese mais detalhada, o que ajuda no planejamento da intervenção. Trata-se de uma compreensão abrangente, envolvendo aspectos culturais e socioeconômicos, assim como queixas para formular um mapa cognitivo do paciente.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedida a Resposta Esperada das Provas Discursivas.

Sarandi/PR, 01 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ALEXANDRE DE MIRANDA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:2E36C130

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023 – EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS, DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (QUANDO HOUVER), DISCURSIVA (QUANDO HOUVER) E DA PEÇA PROCESSUAL (QUANDO HOUVER)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI/PR, através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO torna público o Resultado Provisório das Provas Objetivas, da Avaliação de Títulos (quando houver), da Discursiva (quando houver), e da Peça Processual (quando houver) do Concurso Público - Edital nº 01/2023, referente aos cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Edital de Abertura do Concurso Público, EXCETO para os cargos 220 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 224 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM -SAMU, 226 - TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO, 227 - TÉCNICO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 228 – TOPÓGRAFO, 302 - ANALISTA DE SISTEMAS, 305 - ASSISTENTE SOCIAL, 309 – BIBLIOTECÁRIA, 316 - ENFERMEIRO CAPS AD, 317 - ENFERMEIRO(A) DO PSF, 320 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO e 321 - FARMACÊUTICO(A), cujos resultados serão publicados em data a ser oportunamente divulgada nos veículos oficiais do Concurso Público.
O Anexo I deste Edital apresenta a lista de Resultado Provisório dos candidatos, discriminado por código e nomenclatura dos cargos, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota da avaliação de títulos (quando houver), nota da discursiva (quando houver), nota da peça processual (quando houver), nota total, classificação provisória e situação.
O Anexo II deste Edital apresenta a lista de Resultado Provisório dos candidatos como Pessoa com Deficiência – PcD, discriminado por código e nomenclatura dos cargos, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota da avaliação de títulos (quando houver), nota da discursiva (quando houver), nota da peça processual (quando houver), nota total, classificação provisória e situação (PcD).
O Anexo III deste Edital apresenta a lista de Resultado Provisório dos candidatos inscritos/habilitados como Cota Racial – Negros, discriminado por código e nomenclatura dos cargos, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota da avaliação de títulos (quando houver), nota da discursiva (quando houver), nota da peça

processual (quando houver), nota total, classificação provisória e situação (Negros).
O cálculo do Resultado Provisório das Provas Objetivas, da Avaliação de Títulos (quando houver), da Discursiva (quando houver) e da Peça Processual (quando houver), corresponde ao apontado nos Capítulos 9, 10, 11 e 12 do Edital de Abertura.
O resultado está disponível para consulta nos sites do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br) ou no Prefeitura Municipal de Sarandi/PR (www.sarandi.pr.gov.br), na data e horário constantes do Anexo III - CRONOGRAMA, do Edital de Abertura.
Os candidatos também poderão consultar individualmente o resultado provisório, através do site www.nossorumo.org.br, acessando Todos os Processos → Processos em Andamento → Prefeitura Municipal de Sarandi/PR – Concurso Público – 01/2023 → Resultado Provisório das Provas Objetivas, Avaliação de Títulos (quando houver), da Discursiva (quando houver) e Peça Processual (quando houver).

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente Edital de Resultado Provisório das Provas Objetivas, Avaliação de Títulos (quando houver), da Discursiva (quando houver) e Peça Processual (quando houver) do Concurso Público do Edital nº 01/2023.

Sarandi/PR, 01 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ALEXANDRE DE MIRANDA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXOS I, II e III

Disponíveis em < https://www.nossorumo.org.br/Arquivos/Projetos/442-1819-638370480459497176.pdf >

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:8AE6EA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2023

DESCRIÇÃO DO DANO:
- TERRENO COBERTO COM MATO E/OU VEGETAÇÃO;
INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.
ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUTUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.
ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022
PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:
INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;
ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA
"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: MARIA JOSÉ DOS SANTOS
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1119- 24/10/2023
LOCALIDADE DO DANO: AV. RIO DE JANEIRO, 1910
QUADRA: 15LOTE: 1
JD. RIO DE JANEIRO- SARANDI-PR

INFRATOR: INES FONSECA FREITAS E OUTROS
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1127- 25/10/2023
LOCALIDADE DO DANO: RUA ANA NERI, 304
QUADRA: 1LOTE: 6
JD. HIGIENOPOLIS- SARANDI-PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:CB2CF5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art. 13 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 409/2022).
Art. 91 - Todo proprietário, arrendatário ou inquilino de casa, sítio, chácara ou terreno, cultivado ou não, dentro dos limites do Município, é obrigado a extinguir os formigueiros ou redutos de outros insetos nocivos existentes dentro de sua propriedade (LEI 409/2022).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.***
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011 e ART. 8º do Decreto 1012/2022.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VALIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel : Quadra: 37 Lote: 1
RUA ADOLPHO BONDEZAN, 799
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: SERGIO MORESCHI OLIVEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 37 Lote: 2
RUA ADOLPHO BONDEZAN, 813
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO

Nome do Proprietário: SERGIO MORESCHI OLIVEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 37 Lote: 6
RUA MARIA MARTA MARQUES DE OLIVEIRA, 786
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: SERGIO MORESCHI OLIVEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 37 Lote: 7
RUA MARIA MARTA MARQUES DE OLIVEIRA, 772
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: SERGIO MORESCHI OLIVEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 36 Lote: 3
AV RIO DE JANEIRO, 1459
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: PACIFIC PARTICIPAÇÕES LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 36 Lote: 4
AV RIO DE JANEIRO, 1471
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: PACIFIC PARTICIPAÇÕES LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 36 Lote: 5
AV RIO DE JANEIRO, 1483
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: PACIFIC PARTICIPAÇÕES LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 5
RUA HIDEO KUSUMOTO, 547
Bairro: PARQUE DAS CEREJEIRAS
Nome do Proprietário: IZAIAS LUCIANO SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 285 Lote: 285-7
RUA LUIZ AMARAL DE SOUZA, 253
Bairro: GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
Nome do Proprietário: OILSON DARLIN

Local do Imóvel : Quadra: 7 Lote: 3
RUA DAS ROSAS, 113
Bairro: PARQUE RESIDENCIAL NOVO CENTRO
Nome do Proprietário: VALTER APARECIDO RINCK

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 2
AV OCTAVIO COLLI, 1740
Bairro: CJ.RESID VALE AZUL I (UM)
Nome do Proprietário: ANTONIO CATHARINO DE ANDRADE

Local do Imóvel : Quadra: 7 Lote: 2
AV SEBASTIAO FRANCISCO DE ARRUDA, 708
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Nome do Proprietário: JULIANE APARECIDA LOPES GABIATTI

Local do Imóvel : Quadra: 7 Lote: 2
AV SEBASTIAO FRANCISCO DE ARRUDA, 708
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Nome do Proprietário: CAPRI SARANDI LOTEADORA - SPE LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 10
AV MARIA DA CONCEIÇAO FABRI DE ARRUDA, 452
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Nome do Proprietário: ESPOLIO DE LUIZ HENRIQUE DA SILVA TAVARES

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 10
AV MARIA DA CONCEIÇAO FABRI DE ARRUDA, 452
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Nome do Proprietário: CAPRI SARANDI LOTEADORA - SPE LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 10
RUA IZEU VOLPATO, 150
Bairro: JARDIM REAL II
Nome do Proprietário: SOLIMAR PEREIRA DE CAMPOS

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:1D5A4CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 035, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõe sobre ao plano de aplicação financeira dos recursos de custeio do programa ProVigiA-PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão por ad referendum, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando:

a) Considerando a Resolução SESA nº. 1.519/2023 que "aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ.

b) Considerando o anexo I da Resolução SESA n.º 1.519/2023 que destinou o valor deR$ 104.423,17 (cento e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e dezessete centavos) para despesas de custeio ao Município de Sarandi e que os critérios de rateiro foram discutidos em reunião das equipes de vigilância em saúde.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o plano de aplicação financeira dos recursos de custeio do programa ProVigiA-PR, no valor deR$ 104.423,17 (cento e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e dezessete centavos) para despesas de custeio, conforme descrito no anexo I da resolução SESA n.º 1.519/2023.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

VANDERLEI ELIAS GAMA GARCIA
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 035/2023, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Jose Bourscheid
Código Identificador:2E84DEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 036, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõe sobre a adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão por ad referendum, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que uma eSF atende até 4.000 pessoas, sendo que em áreas de vulnerabilidade esse número é menor. Com a população estimada atual, seriam necessárias no mínimo 36 eSF para atendimento de toda a população, podendo esse número ser ainda

maior com a atualização da população residente no município e a avaliação da vulnerabilidade.
Considerando que a Resolução SESA nº 1.589/2023 que habilita os municípios do estado do Paraná a pleitearem adesão a incentivo financeiro para construção de novas UBS's;

Resolve:
Art. 1º. Aprovar a adesão do Fundo Municipal de Saúde de Sarandi aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná (conforme anexo I da Resolução SESA n° 1.589/2023), no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para cada unidade, sendo 02 novas UBS Tipo I, perfazendo valor total de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

VANDERLEI ELIAS GAMA GARCIA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução nº. 036/2023, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Jose Bourscheid
Código Identificador:00413656

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 3233/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários de Sarandi-PR, e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei n.º 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Claudio de Souza, CPF: 822.XXX.XXX-00, que exerce o cargo de Secretário da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, sendo concedidas 3 (três) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme especificações na Lei n.º 2685/2021, de 30 de abril de 2021 e Decreto Municipal n° 1589/2023 de 24/08/2023.
2º – O montante das diárias concedidas corresponde ao valor R$ 1.118,13 (Um mil e cento e dezoito reais e treze centavos), sendo este valor referente ao período de 3 (três) dias, relativos ao comparecimento do Sr. Secretário a Foz do Iguaçu-PR, cuja distância em relação ao Município de Sarandi-PR é de 425 km. E será necessário adiantamento de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) para despesa de abastecimento.
3º – Justifica-se a viagem para cumprir agenda na cidade de Foz do Iguaçú-PR, primeiro para participar da 4ª Conferência Nacional de Cultura - Etapa Estadual, para apresentação dos delegados eleitos na 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Sarandi-PR e revisar o Plano Estadual de Cultura (PEC-PR) e debater os eixos temáticos e setoriais, que acontecerá nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023. E posteriormente participarão de reunião agendada na Itaipu Binacional, no dia 06 de dezembro de 2023, visando recursos para o município de Sarandi-PR, por meio da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. A previsão de saída deste Município é de 13h do dia 03 de dezembro e retorno às 20 do dia 06 de dezembro de 2023, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial. Vale ressaltar que a participação nesse evento não acarretará em custos a este Município.
4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:47800561

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 3234/2023

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31/01/2023.
RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Jairo Augusto Saldanha Locatelli, CPF: XXX.190.XXX-63, que exerce o cargo de Diretor administrativo da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, sendo concedidas 3 (três) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme especificações na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31/01/2023, e Decreto Municipal n° 1592/2023 de 24/08/2023.
2º – O montante das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 1.029,63 (Um mil e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), sendo este valor referente ao período de 3 (três) dias, relativos ao comparecimento do Sr. diretor a Foz do Iguaçu-PR, cuja distância em relação ao Município de Sarandi-PR é de 425 km.
3º – Justifica-se a viagem para acompanhará o secretário da pasta que cumprirá agenda na cidade de Foz do Iguaçú-PR, primeiro para participar da 4ª Conferência Nacional de Cultura - Etapa Estadual, para apresentação dos delegados eleitos na 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Sarandi e revisar o Plano Estadual de Cultura (PEC-PR) e debater os eixos temáticos e setoriais, que acontecerá nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023. E posteriormente participarão de reunião na Itaipu Binacional, no dia 06 de dezembro de 2023, visando recursos para o município de Sarandi-PR, por meio da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. A previsão de saída deste Município é de 13h do dia 03 de dezembro e retorno às 20 do dia 06 de dezembro de 2023, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial. Vale ressaltar que a participação nesse evento não acarretará em custos a este Município.
4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:B8457166

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 121/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
OBJETO: Contratação de show com a cantora "RAKEL TEIXEIRA" renome regional, em comemoração ao Natal na data de 23/12/2023", referente à programação do Natal Iluminado 2023", conforme descrição mínima abaixo.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R$
1	1	Unit.	Show "Rakel Teixeira", com duração mínima de 2(duas) horas.	5.000,00

DATA DO EVENTO: **23/12/2023.**
CONTRATADA: **RAQUEL DE FATIMA TEIXEIRA 06703401977**
CNPJ Nº **47.917.324/0001-52**
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 dias, após a realização do evento, mediante apresentação de nota fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Ação: 13.392.0023.2.030 – Promoção e Incentivo as atividades culturais
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.23 – Festividades e homenagens
Principal: 4222 Despesa: 4269
Fonte de Recurso: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras
Valor da dotação: R$ 5.000,00
J U S T I F I C A T I V A
A presente **INEXIGIBILIDADE** encontra respaldo no art. 25, III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a comprovada capacidade para realização de shows em praça pública e pelo notório conhecimento no mercado musical, que atende a necessidade cultural do município.

Saudade do Iguaçu, 01 de dezembro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:9A98A100

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 191 2023

PORTARIA Nº 191/2023, de 1° de dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCESSÃO de férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Eberson Antonio Moreno	10	18/01/2022 a 17/01/2023	04/12/2023 a 13/12/2023
Maicon Douglas do Prado	30	13/03/2023 a 12/03/2024	04/12/2023 a 02/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 1° de dezembro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:609E8F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 156-2023

DECRETO Nº 150/2023, de 30 de novembro de 2023

Define os Critérios para a Concessão de Benefícios Eventuais Estabelecidos Pela Lei nº 1172/2018, de 21 de março de 2018.

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos XII e XIII do artigo 9º e artigos 96 e 97 da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Regulamenta a Lei, definindo os itens que integram os benefícios eventuais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Saudade do Iguaçu:

Art. 2º Será garantido acesso aos benefícios eventuais na modalidade de Auxilio Alimentação e Auxílio Natalidade as famílias e/ou indivíduos que comprovar residência no município de Saudade do Iguaçu de no mínimo 06 (seis) meses;

Art. 3º O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais, salvo o benefício de auxílio moradia e auxilio por morte é igual ou inferior a 1/2 (meio) salário mínimo regional, conforme Lei Municipal.

I - Do Auxílio Natalidade

Art. 4º. O auxílio natalidade atenderá aos seguintes aspectos:
I – Necessidades do recém-nascido;
II – Apoio à família no caso de morte da mãe.

§ 1°. O benefício pode ser solicitado após 06 (seis) meses de gestação e até o 30º (trigésimo) dia após o nascimento, na Secretaria de Municipal de Assistência Social, no setor de benefícios eventuais.

§ 2°. São documentos essenciais para concessão do auxílio por natalidade:

I – Durante a gestação: carteirinha de pré-natal mais comprovante de rendimentos e gastos da família; comprovante de residência; carteira de identidade e CPF do beneficiado; folha resumo do CADUNICO.
II – Após o nascimento: declaração de nascido vivo e/ou certidão de nascimento da criança mais comprovante de rendimentos e gastos da família; comprovante de residência; carteira de identidade e CPF do beneficiado; folha resumo do CADUNICO.

§ 3°. O benefício de auxílio natalidade será fornecido na forma de bens de consumo e se constitui no enxoval do bebê, incluindo itens de vestiário e higiene, observada a qualidade que garanta o respeito e a dignidade à família em vulnerabilidade social.

§ 4° - Os itens que comporão o enxoval do bebê são:
02 (dois) pares de sapatinhos;
03 (três) pares de meia;
02(dois) kit body 03 peças (manga longa e calça);
02(dois) kit body 03 peças (manga curta e shorts);
03 (três) cobertinhas de flanela 80 cm²;
04 (quatro) *tip top* (02 curtos e 02 compridos);
01 (um) pacote com 36 fraldas descartáveis, ou equivalente tamanho P;
10 (dez) fraldas de algodão (tecido duplo 65x65cm)
01(um) cobertor infantil antialérgico;
01(uma) banheira;
01(uma) toalha de banho;
01(um) jogo lençol para berço;
01(uma) bolsa para bebê multiuso;
01 (um) travesseiro infantil
01 mosquiteiro para berço;
02 sabonetes infantis;
01 shampoo infantil

§ 5° - Se detectada e comprovada à insuficiência alimentar ou nutricional da gestante ou lactante, será fornecido Auxílio Alimentação.

§ 6° - Se detectada e comprovada à necessidade de leite em pó para crianças será analisado conforme critérios do auxílio alimentação, podendo ser concedidas até 04 (quatro) latas de leite mensais por um período de até 06 (seis) meses.

§ 7° - Para a gestante inscrita no Programa "Sonho Lindo" haverá encontro mensal no CRAS objetivando atendimento psicossocial e orientações sobre as fases da gestação e planejamento familiar.

II - Do Auxílio por Morte

Art. 5º - O auxílio por morte destina-se a famílias com renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos, e constitui-se em uma prestação única não contributiva, de Assistência Social, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.
§ 1º O valor do auxílio por morte é a quantia de R$1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais).

§ 2º. Para comprovação de renda a família deverá apresentar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social a folha resumo extraída do CADÚnico.

§ 3º. O **Parecer** Social será o instrumento técnico-científico de embasamento da definição de baixa renda e situação de vulnerabilidade.

Art. 6º. Para fazer jus ao auxílio por morte da presente lei o de cujus deverá ter residido em Saudade do Iguaçu pelo prazo mínimo de 01 (um) ano até a data do óbito e que forem velados e sepultados neste município.

§ 1º. Quando o óbito ocorrer em Saudade do Iguaçu e o velório e sepultamento se realizar em outro Município, não fará jus ao recebimento deste auxílio.

Art. 7º O auxílio por morte será concedido em forma de pagamento direto para a empresa que realizará a prestação de serviço funerário devidamente credenciadas com o município;

Parágrafo único. O serviço funeral será alternado entre as empresas credenciadas.

Art.8º Os familiares do falecido deverão realizar o requerimento do Auxílio por morte junto à Secretaria de Assistência Social do Município, apresentando os seguintes documentos:

I - Certidão de óbito;
II - Comprovante de residência há mais de 1 ano no município;
III - Folha resumo extraída do CAD ÚNICO;
IV - RG e CPF do familiar requerente;
V - Comprovante de rendimentos e gastos da família;

§ 1º Na ausência de familiares do falecido, amigos próximos poderão fazer o requerimento do Auxílio por morte.

§ 2º O auxílio por morte será concedido em até 30 (trinta) dias após o óbito.

§ 3º Quando se tratar de usuário de Política Municipal de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, em situação de abandono ou morador de rua a Secretaria Municipal de Assistência Social será a responsável pela concessão do benefício uma vez que não haverá familiar ou instituição para requerer.

Art. 9º Não possuirá direito ao benefício quando o falecido deixou bens a inventariar;

Situações de Vulnerabilidade Temporária

III - Do Auxílio Alimentação

Art. 10º - O auxílio-alimentação será concedido mediante fornecimento de um cartão magnético ou eletrônico similar e será concedido, mediante solicitação do usuário, para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios em função de premente necessidade, comprovada por situação de subalimentação ou insuficiência alimentar pessoal ou na família, analisada e detectada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 11º - O auxilio alimentação será fornecido através de concessão de cartão magnético ou eletrônico similar, o qual terá 3 valores, em conformidade com número de membros da família identificada mediante preenchimento do formulário padrão e parecer social.

§ 1° - a obtenção do auxílio alimentação considerar-se-á a quantidade de membros das famílias:
Família com até 02 (dois) membros, cartão de R$130,00
Família com até 04 (quatro) membros, cartão de R$190,00;
Família com 05 (cinco) ou mais membros, cartão de R$210,00.

§ 2° - O valor dos cartões será reajustado anualmente conforme levantamento de preço de mercado, baseando-se nos alimentos que compunham uma cesta básica pequena, média e grande, sendo:
Cesta básica pequena para famílias com até 02 (dois) membros sendo:
03 kg de arroz;
02 kg de feijão;
03 kg de farinha de trigo;
01 unidade de óleo com 900 ml;
01 kg de farinha de milho;
02 kg de açúcar;
01 kg de sal;
01 kg de macarrão;
400g de biscoito doce
400g de biscoito salgado
400 gramas de achocolatado
400 gramas de leite em pó
002 unidades de sabonetes
01 kg de sabão massa em pacote de 05 barras com 200 g cada

2- Cesta básica media para famílias com 03 ou 04 (quatro) membros assim compostos:
05 kg de arroz;
03 kg de feijão;
05 kg de farinha de trigo;
02 unidades de óleo com 900 ml;
02 kg de farinha de milho;
04 kg de açúcar;
01 kg de sal;
01 kg de macarrão;
500 g de farinha de biju;
800g de biscoito doce;
400 g de biscoito salgado;
400 g de achocolatado;
400 kg de leite em pó
XIV - 0 3 sabonetes;
XV - 01 kg de sabão massa em pacote de 5 barras com 200 g cada.
3- Cesta básica Grande para famílias de 05 (cinco) ou mais membros:
05 kg de farinha de trigo
05 kg de arroz;
05 kg de açúcar;
03 kg de feijão;
02 kg de macarrão;
02 unidades com 900ml de óleo;
02 kg de farinha de milho;
01 kg de sal;
01 kg de farinha de biju;
800 g de biscoito salgado;
800 g de biscoito doce;
400 g de achocolatado;
400 gramas de leite em pó;
04 sabonetes
01 kg de sabão massa em pacote de 5 barras com 200 g cada

§3° Para cálculo da renda per capita será considerado em todas as concessões referentes a esta lei e a inscrição no CADUNICO, bem como:

I – O rendimento da família: folha de pagamento (salário bruto), declaração de trabalho autônomo/informal, comprovante de aposentadoria ou pensão por morte ou invalidez, pensão alimentícia, valores recebidos pelos Programas Federais, tais como: Benefício da Prestação Continuada – BPC, seguro desemprego, licença maternidade, licença saúde e transferência monetária federal;

II – Os gastos: comprovantes de valor de aluguel (contrato e recibo), de financiamento de terreno ou casa, de pagamento de pensão alimentícia e com gastos com medicação (comprovados com receita médica e nota fiscal);

§ 4° Nos casos em que as famílias não se enquadrarem no critério de renda mensal per capita familiar, ou na falta de algum documento, o Assistente Social responsável pelo atendimento da gestão dos benefícios eventuais, terá autonomia para a concessão de benefício, por meio de justificativa, a qual deverá constar anexa ao parecer social.

§ 5º - Caracteriza-se como situação eventual, a que o indivíduo ou grupo familiar estejam com dificuldades temporárias fazendo-se necessário a concessão de até 09 (nove) auxílio alimentação por período de 12 meses ou em casos excepcionais com Parecer Social justificando a permanência da família no programa.

IV - Do Auxílio Transporte

Art. 12º. O benefício eventual na forma de auxílio transporte constitui-se no fornecimento de passagens do transporte coletivo urbano, intermunicipais e/ou interestaduais, para itinerantes e usuários de Assistência Social, nas situações consideradas emergenciais e/ou que possibilitem a reinserção familiar e comunitária.

§ 1º. O benefício auxilio transporte poderá ser concedido nas seguintes modalidades:
I – Benefício auxílio transporte intermunicipal;
II - Beneficio auxílio transporte interestadual.

§ 2º. O benefício eventual na forma de auxílio transporte em quaisquer das modalidades acima mencionadas será fornecido mediante autorização por escrito com a assinatura do (a) Assistente Social do setor de benefícios eventuais, serviços, programas e projetos a ser entregue junto ao serviço responsável pelo transporte.

§ 3º. A concessão de auxílio passagem intermunicipal e/ou interestadual, será realizado uma única vez em situações de retorno à cidade de origem e, para situações eventuais demandadas nos atendimentos dos programas de proteção social, de acordo com o parecer social, apresentado pelo assistente social responsável pelo setor de benefícios eventuais.

§ 4º. Situações excepcionais não contemplados nesta lei serão atendidas de acordo com disponibilidade orçamentária e através de parecer técnico social.

§ 5º. Para obtenção do auxílio transporte os documentos a serem apresentados são:

I – para itinerantes, documentos pessoais ou boletim de ocorrência caso tenha perdido os documentos;
II – para usuários da assistência social, documentos pessoais e folha resumo do CADUNICO ou cadastro no setor de benefícios eventuais.

V - Situações de Calamidade Pública

Art. 13º. A situação de calamidade pública é reconhecida pelo poder público como sendo uma situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, entre outros eventos da natureza, bem como desabamentos, incêndios públicos e/ou casos individuais, epidemias, ocasionando sérios danos à família ou à comunidade.

§ 1°. O auxílio em situação de calamidade pública será concedido em bens materiais como: kits de higiene e limpeza, kits de higiene pessoal, alimentos de emergência, água potável, roupas, agasalhos, vestuários, eternit, telhas, lonas, outros materiais de construção necessários. Assim como, a Locação Social de imóvel para as famílias e prestação de serviço de locomoção das famílias, ou pecúnia de forma imediata ou de acordo com as demandas da família, a partir do parecer social.

§ 2°. Ao município fica a responsabilidade de restabelecer as famílias na sociedade.

§ 3° São documentos essenciais para o auxílio em situações de calamidade pública:
I – comprovante de residência;
II – comprovante de rendimentos e gastos da família;
III – carteira de identidade CPF e NIS do beneficiado;
IV – Em caso da perda de todos os pertences pessoais, deverá ser apresentado também o Boletim de Ocorrência.

VI - Do Auxílio Cobertor, Colchão e Lona

Art. 14º. O benefício eventual na forma de auxílio cobertor e/ou colchão e Lona consistirá no atendimento às famílias atingidas por calamidade pública conforme descrito no § 1º do art. 12º e/ou situações isoladas devidamente comprovada ou solicitada pela Defesa Civil com parecer técnico do(a) Assistente Social.

Parágrafo único. Podem surgir outras situações emergenciais das quais necessitem concessão de cobertores e/ou colchões e lonas e estas serão avaliadas pelo assistente social responsável pelo setor de benefícios eventuais, possibilitando a liberação mediante parecer técnico social e disponibilidade de recursos.

VII - Do Auxílio Moradia

Art. 15º. O benefício eventual na forma de auxílio moradia será destinado ao indivíduo ou grupo familiar em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal, em ausência temporária de moradia, residentes a mais de três anos no município, vítimas:

de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos membros da família;
b) da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família quando há situações de ameaça à vida;
c) de desastres e de calamidade pública;
d) de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência dos indivíduos.

Parágrafo único. Fará jus ao auxílio moradia o indivíduo com renda de 01(um) salário mínimo e família com renda percapita de ½ salário mínimo e que nenhum integrante do grupo familiar a ser beneficiado possua outro imóvel, ou seja, beneficiário direto de outro programa semelhante, sendo vedada a acumulação de benefício.

Art. 16º. Considerando a característica de eventualidade dos benefícios concedidos, o auxílio moradia será concedido num período de até 6 (seis) meses podendo ser estendido de acordo com o Parecer Social.

Art. 17º. O auxílio moradia deverá ser requisitado pelos beneficiários, na Secretaria Municipal de Assistência Social mediante a apresentação dos documentos pessoais, incluindo o laudo de situação de Calamidade Pública ou desastre, expedido pela Defesa Civil, devidamente comprovada e com o parecer técnico da defesa civil e do (a) Assistente Social comprovando a vulnerabilidade social.

Art. 18º. O auxílio moradia será concedido em prestações mensais, de até meio salário mínimo regional, mediante depósito bancário em conta sob a titularidade do responsável identificado.

§ 1º - A titularidade para o pagamento dos benefícios será preferencialmente concedida à mulher.

§ 2º - O pagamento do benefício somente será efetivado mediante apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes, contendo cláusula expressa de ciência pelo locatário que o locador é beneficiário do auxílio moradia.

§ 3º - A continuidade do pagamento está condicionada a apresentação mensal do recibo de quitação do aluguel do mês anterior, que deverá ser apresentado até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencimento, sob pena de suspensão do benefício até a comprovação.

§ 4º - O beneficiário será o único responsável pelo pagamento das despesas de telefone, energia elétrica, gás, água e esgoto, bem como das despesas ordinárias de condomínio eventuais danos causados ao imóvel locado.

Art. 19º. Somente poderão ser objeto de locação, imóveis que estejam localizados no município de Saudade do Iguaçu, possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora de área de risco.

Parágrafo único - A eleição do imóvel a ser locada, a negociação, a contratação da locação com os proprietários ou respectivos representantes legais e o pagamento mensal aos locadores será de responsabilidade exclusiva do titular do benefício.

Art. 20º. O benefício de auxílio moradia em forma de aluguel social cessará:

I – por solicitação do beneficiário, a qualquer tempo;
II – pela extinção das condições que determinaram sua concessão;
III – por alteração de dados cadastrais, que impliquem em perda das condições de habilitação ao benefício;
IV – pelo desatendimento, por parte do beneficiário, das obrigações estabelecidas na presente Lei;
V – pela desocupação do imóvel pelo beneficiário;

VII – Disposições Finais

Art. 21º. As despesas para execução do pagamento dos benefícios eventuais, de acordo com a lei que os instituiu correrão a conta das respectivas dotações do Fundo Municipal de Assistência Social consignadas em cada Lei Orçamentária Anual.
Art. 22º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **ficando revogado o Decreto nº 156/2022 de 14 de outubro de 2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:A07EA9E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICPAL DE ABATIÁ-PR E ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Abatiá-Pr, inscrita no CNPJ 75.743.567/0001-57, estabelecida nesta cidade, na Rua João Carvalho de Mello , nº 135, neste ato representado pelo prefeito municipal Nelson Garcia Junior, portador do RG nº 2.031.737-0 inscrito no CPF/MF sob o nº 367.148.529-91, doravante denominado **CONCEDENTE,** e do outro lado **ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE ABATIÁ-PR,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.036.662/0001-09, com sede na Avenida Tibagi nº 388, Centro, nesta cidade de Abatiá-PR, representado pelo Senhor Sebastião de Oliveira Pinto Filho, portador do RG nº 3.034.825-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 496.749.869-87, doravante denominada **PROPONENTE** , resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.204/15, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS ANEXOS
A cláusula décima primeira do referido Termo passa a viger sob a seguinte redação:
Faz parte integrante, os anexos indispensáveis deste instrumento:
Plano de Trabalho, na forma prevista na Lei nº 13.204/15
Plano de Aplicação
Deferimento do novo plano de trabalho e aplicação
Publicação em veículo oficial de ambos os planos com suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo, ficando ratificadas as mesmas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal para esclarecer dúvidas de interpelações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÃO FINAL
E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Abatiá, PR 01 de agosto de 2023

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PINTO
Presidente do Asilo

Testemunhas:
_____ _____

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:E30324B7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 290/2023

PORTARIA Nº 290/2023, de 01 de Dezembro 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação dos Membros da Comissão Organizadora de Concurso Público (Estatutário), conforme processo administrativo nº 359/2023.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear os Servidores abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO (ESTATUTÁRIO),** que será responsável pela fiscalização e acompanhamento dos trabalhos de realização ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstas no **Edital de Concurso Público, conforme processo administrativo nº 359/2023.**

NOME	FUNÇÃO	CPF	CARGO
ALINE DOS SANTOS CARLOS DE SOUZA	PRESIDENTE	037.107.609-92	AGENTE ADMINISTRATIVO
SILMARA RIBEIRO DA SILVA ROCHA	VICE-PRESIDENTE	838.215.209-06	PROFESSOR
LUCIANA GONCALVES DA ROSA PINHEIRO	SECRETÁRIA	042.666.469-84	SECRETÁRIA ESCOLAR

Art. 2º. Revogando-se a Portaria Nº 251/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Dezembro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:7B67A629

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 291/2023

Portaria Nº 291, de 01 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **ROBSON JOSÉ SIMOES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2022/2023**, convertendo 1/3 da mesma em pecúnia, a partir de **08/01/2024,** com retorno em **28/01/2024.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Dezembro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:9991CED2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 292/2023

Portaria Nº 292, de 01 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **MARCIA SGARBOSA ROMAN CASTILHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2019/2020**, convertendo 1/3 da mesma em pecúnia, a partir de **08/01/2024,** com retorno em **28/01/2024.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 01 de Dezembro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:AADD89CC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 293/2023

Portaria Nº 293, de 01 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - ADIAR, o inicio do gozo da Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, concedida a Servidora **APARECIDA DE LOURDES DOS REIS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** deste Município, concedida através da **Portaria Nº 265/2023,** por motivo de relevante interesse público.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Dezembro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:B2A129AB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 294/2023

Portaria Nº 294, de 01 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - ADIAR, o inicio do gozo da Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, concedida a Servidora **EDINILZA MARGARETH FERNANDES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** deste Município, concedida através da **Portaria Nº 266/2023,** por motivo de relevante interesse público.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Dezembro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:2817A371

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 295/2023

Portaria Nº 295, de 01 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - ADIAR, o inicio do gozo da Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, concedida a Servidora **LUCIANE MARIA PEDROSO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** deste Município, concedida através da **Portaria Nº 267/2023,** por motivo de relevante interesse público.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Dezembro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:7F9541D6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 296/203

Portaria Nº 296, de 01 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, a Servidora **DANIELLY CRISTINE BUENO** ocupante do cargo de provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), convertendo 50% (cinqüenta) por cento em pecúnia, a partir de **04/12/2023,** com retorno em **18/01/2024.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Dezembro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:23324959

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 149/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Revimedic Equipamentos Médicos Ltda.
OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos para a UBS – lote 4.
VALOR: R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:DF507A31

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 150/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Izabela Maria de Sales Lopes.
OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos para a UBS – lotes 6 e 7.
VALOR: R$ 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:7D2D163F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 151/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Cirúrgica Aurora Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos para a UBS – lote 1.
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:807D80CF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 152/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médico Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos para a UBS – lote 3.
VALOR: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:3A3C5057

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 153/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Paperflex Comercial Ltda.
OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos para a UBS – lotes 2 e 5.
VALOR: R$ 8.390,00 (oito mil trezentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:07767FA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 351/2023 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023

RESOLUÇÃO Nº 351/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
OBJETO: Aquisição de Medicamentos , de Materiais de Enfermagem e Materiais para Odontologia não contemplados na Licitação Anterior
CONTRATADA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR TOTAL : R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
PRAZO: 06 (seis) meses

Adrianópolis, 30 de Novembro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:349AABD4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 355/2023 - RESOLUÇÃO Nº 355/2023

RESOLUÇÃO Nº 355/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
OBJETO: Aquisição de Medicamentos , de Materiais de Enfermagem e Materiais para Odontologia não contemplados na Licitação Anterior
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
VALOR TOTAL : R$ 279,41 (duzentos e setenta e nove reais e quarenta e um reais)
PRAZO: 06 (seis) meses

Adrianópolis, 30 de Novembro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6ED9BC52

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 360/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023 - CONTRATO Nº 131/2023

RESOLUÇÃO Nº 360/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023 - CONTRATO Nº 131/2023
LOCADORA: VALDEMIRA DA FONSECA DOS SANTOS.
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais) ao mês.
PRAZO: 06 (seis) meses.

Adrianópolis, 01 de Dezembro de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C4C03A6C

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 349/2023 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023

RESOLUÇÃO Nº 349/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
OBJETO: Aquisição de Medicamentos , de Materiais de Enfermagem e Materiais para Odontologia não contemplados na Licitação Anterior
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
VALOR TOTAL : R$ 4.350,00 (Quatro mil e trezentos e cinquenta reais)
PRAZO: 06 (seis) meses

Adrianópolis, 30 de Novembro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:4D977618

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 350/2023 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023

RESOLUÇÃO Nº 350/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
OBJETO: Aquisição de Medicamentos , de Materiais de Enfermagem e Materiais para Odontologia não contemplados na Licitação Anterior
CONTRATADA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOSD EIRELI
VALOR TOTAL : R$ 3.381,09 (Três mil , trezentos e oitenta e um reais e nove centavos)
PRAZO: 06 (seis) meses

Adrianópolis, 30 de Novembro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:FC0D1B2F

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 352/2023 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023

RESOLUÇÃO Nº 352/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
OBJETO: Aquisição de Medicamentos , de Materiais de Enfermagem e Materiais para Odontologia não contemplados na Licitação Anterior
CONTRATADA: VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VALOR TOTAL : R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)
PRAZO: 06 (seis) meses

Adrianópolis, 30 de Novembro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:7CF8A4B5

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 353/2023 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023

RESOLUÇÃO Nº 353/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
OBJETO: Aquisição de Medicamentos , de Materiais de Enfermagem e Materiais para Odontologia não contemplados na Licitação Anterior
CONTRATADA: J. DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
VALOR TOTAL : R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais)
PRAZO: 06 (seis) meses

Adrianópolis, 30 de Novembro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:3A77691A

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 354/2023 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023

RESOLUÇÃO Nº 354/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
OBJETO: Aquisição de Medicamentos , de Materiais de Enfermagem e Materiais para Odontologia não contemplados na Licitação Anterior
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL : R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais)
PRAZO: 06 (seis) meses

Adrianópolis, 30 de Novembro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:489F1E03

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 356/2023 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023

RESOLUÇÃO Nº 356/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
OBJETO: Aquisição de Medicamentos , de Materiais de Enfermagem e Materiais para Odontologia não contemplados na Licitação Anterior
CONTRATADA: FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VALOR TOTAL : R$ 1.287,00 (um mil ,duzentos e oitenta e sete reais)
PRAZO: 06 (seis) meses

Adrianópolis, 30 de Novembro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:066EE6DC

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 357/2023 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023

RESOLUÇÃO Nº 357/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
OBJETO: Aquisição de Medicamentos , de Materiais de Enfermagem e Materiais para Odontologia não contemplados na Licitação Anterior
CONTRATADA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
VALOR TOTAL : R$ 2.910,00 (dois mil ,novecentos e dez reais)
PRAZO: 06 (seis) meses
Adrianópolis, 30 de Novembro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:12B6F939

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 358/2023 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023

RESOLUÇÃO Nº 358/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, de Materiais de Enfermagem e Materiais para Odontologia não contemplados na Licitação Anterior
CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL : R$ 11.827,00 (onze mil ,oitocentos e vinte e sete reais)
PRAZO: 06 (seis) meses
Adrianópolis, 30 de Novembro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:07DD4E7B

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 359/2023 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023

RESOLUÇÃO Nº 359/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, de Materiais de Enfermagem e Materiais para Odontologia não contemplados na Licitação Anterior
CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR TOTAL : R$ 1.873,00 (um mil ,oitocentos e setenta e três reais)
PRAZO: 06 (seis) meses

Adrianópolis, 30 de Novembro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:34A08460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 136/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Declarar a desistência de **Gabriela de Souza,** candidata ao emprego público de Psicólogo - PSS, a pedido, realizado via e-mail.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, 01 de dezembro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:2F1873E3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 137/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo cargo abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 04 de dezembro de 2023, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
4º	Ana Claudia Zollner Ribeiro	Psicólogo	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.
Agudos do Sul, 01 de dezembro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:3EB432D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 248 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 40 da Lei Municipal n° 409/07:

Considerando os aspectos legais e jurídicos trazidos pelo recurso do servidor, pelos pareceres da Secretaria de Administração e Finanças, pelo Controlador Interno e pelo Procurador Geral do Município;

Considerando a falta de avaliação da comissão de avaliação e do parecer da chefe imediata do servidor, Secretaria de Administração e Finanças.

Considerando o termo de avocação realizado pelo Prefeito Municipal;

Considerando a análise dos fatos e aspectos técnicos na emissão dos pareceres da Controladoria e Procuradoria Municipal.

R E S O L V O

Art. 1º Determinar, conforme termo de avocação, atribuir nota da primeira avaliação de desempenho do servidor JESAEL DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula de nº 2881, para nota 7,0, conforme os itens e critérios avaliados;

Art. 2º. Dar provimento ao recurso realizado pelo servidor, referente a sua segunda avaliação de desempenho, atribuindo a ele a nota 7,0, de acordo com pareceres do Controlador Interno, Secretaria de Administração e Finanças e Procurador Geral do Município;

Art. 3º Determinar a anotação na ficha funcional do servidor para a modificação das notas das duas avaliações de desempenho, modificando ambas as notas para 7,0, com os efeitos da estabilidade para o servidor em estágio probatório, de acordo com artigo 41 e 42 do estatuto dos servidores públicos de Agudos do Sul/PR;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 30 de NOVEMBRO de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Valente Lopes
Código Identificador:AD0F70DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.76/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.76/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.170/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BLOCOS DE RECEITUÁRIO ESPECIAL
CONTRATADA: BRUTUS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 17.294.413/0001-29
ENDEREÇO: RUA AFONSO DRANKA BIAOBOK, PEDRA BRANCA, AGUDOS DO SUL/PR, CEP 83.850-000
VALOR GLOBAL: R$ 1.590,00 (MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2023, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
74 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
74 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
04.01.10.302.9.2013 - MANTER AS AÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO UN. MOISES LUPION
87 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
87 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
04.01.10.302.9.2014 - MANTER SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA
96 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
96 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

Agudos do Sul, 01 de dezembro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:1ACE4921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE - IPMAT E LEMA TREINAMENTO LTDA

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2023, no processo administrativo nº 445/2023, com fundamento no Artigo 74, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizando a contratação das empresas LEMA TREINAMENTOS LTDA (CNPJ nº 35.826.836/0001-24), cujo objeto consiste na participação de 03 (três) servidores no Curso Capacitação "RPPS Invest", pelo valor máximo global estimado de R$ 1.497,00 (hum mil quatrocentos e noventa e sete reais).

Almirante Tamandaré, 30 de novembro de 2023.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:FDFB1B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REUNIÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL REF: DISPENSA Nº 046/2023-PMAT (CONCORRÊNCIA 007/2022).

REUNIÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL

REF: DISPENSA Nº 046/2023-PMAT (CONCORRÊNCIA 007/2022).

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 14:00 horas, na sala de Reuniões da Subprefeitura da Cachoeira localizada na Rua Mauricio Rosemann, nº 15, sob presidência do Sr. Gerônimo Teider Rocha (Presidente), membros YASMIM FERREIRA QUINTANA e EVILIN BUENO LEMISKA integrantes da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas designada pela Portaria nº 18/2023, para verifcação e autenticidade da documentação apresentada. Após a análise, decidiram declarar **VENCEDORA** a empresa **PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** com o valor global de **R$ 6.340.936,20 (seis milhões, trezentos e quarenta mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos),** com o CNPJ 00.865.897/0001-16. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que segue assinada pelos Membros da Comissão.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Secretária

EVILIN BUENO LEMISKA
Membro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B2DB37C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.
O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação e revitalização de Estrada Vicinal em CBUQ com área de 29.786,04 m² incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de
urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: Rua Francisco de Lara Vaz - entre a Estaca 1 e faixa de domínio da Rodovia dos
Minérios - extensão 5.888,65m, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º DISPENSA 046/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.
O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 6.340.936,20 (seis milhões, trezentos e quarenta mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos)
As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.451.0026.1.003 - Melhorias em Ruas e Avenidas
4.4.90.51-00 1000 Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1845 - Obras e Instalações

15.451.0026.1.120 - Programa FINISA
4.4.90.51.00 -1619 - Obras e Instalações
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 210 dias, contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
O prazo de vigência do presente Contrato é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Data de assinatura: 0 1 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B71B22C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PP 092/2023 - HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: **0018.000163936/2023**

PREGÃO PRESENCIAL: **092/2023**

A presente licitação tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS MACHOS E FÊMEAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE".**

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
13.01	SECRET. MUNIC. AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.091	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 501

EMPRESA VENCEDORA: **NOSSA CLINICA VETERINARIA LTDA.**

VALOR: **R$ 139.995,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).**

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO:

Homologo o procedimento licitatório, com a Adjudicação do seu objeto a empresa: **NOSSA CLINICA VETERINARIA LTDA**, e autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitação para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 01 de dezembro de 2023

JOSÉ SILVANO BUZATO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C9399BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 243/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 243/2023

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 243/2023 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA NOSSA CLINICA VETERINÁRIA LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS MACHOS E FÊMEAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE**".

Prazo: O prazo de execução é de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato e o de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 meses, conforme a Lei 8666/93.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 139.995,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).**

Data de Assinatura: 01.12.2023.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
13.01 SECRET. MUNIC. AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.091 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3CB3098B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, CONFORME A LEI N° 2.267/2021 E DECRETO 068/2022. A Comissão de Qualificação designada pela portaria n° 601/2022 de 07 de outubro de 2022, reuniu-se em 08 de novembro de 2023, às 10:45h, sob a presidência do servidor Ernesto Antônio Rossi, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sito à rua Coronel João Cândido de Oliveira n° 203, neste município, para analisar a documentação apresentada pela **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CISNE** - CNPJ/MF 56.322.696-0001-27, através do processo número 0018.000017892, protocolizado em 27 de outubro de 2023. Analisados os documentos a comissão concluiu que a entidade atende cumulativamente aos requisitos do artigo 3° da Lei n° 2.267/2021 e do artigo 1° do Decreto 068/2022, conforme detalha a planilha anexa. Encaminhe-se ao Secretário Municipal de Saúde para procedimentos. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e a presente ata foi lavrada pela Secretária da Comissão, Fernanda Ângela Gabardo e em seguida lida e aprovada e vai assinada por todos os presentes.

ERNESTO ANTÔNIO ROSSI
Presidente

FERNANDA ÂNGELA GABARDO
Secretária

MARCELO CZAIKOWSKI
Membro

MÁRIO ROBERTO GURGEL KNOPKI
Membro

NANCI APARECIDA DE ALMEIDA
Membro

(Nº do Processo: 0018.000017892)

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:2E1D3900

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, CONFORME A LEI N° 2.267/2021 E DECRETO 068/2022. A Comissão de Qualificação designada pela portaria n° 601/2022 de 07 de outubro de 2022, reuniu-se em 14 de novembro de 2023, às 10:15h, sob a presidência do servidor Ernesto Antônio Rossi, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sito à rua Coronel João Cândido de Oliveira n° 203, neste município, para analisar a documentação apresentada pela **Instituição VIVA RIO** - CNPJ/MF 00.343.941/0001-28, através do processo número 0018.000167394/2023, protocolizado em 06 de novembro de 2023. Analisados os documentos a comissão concluiu que a entidade atende cumulativamente aos requisitos do artigo 3° da Lei n° 2.267/2021 e do artigo 1° do Decreto 068/2022, conforme detalha a planilha anexa. Encaminhe-se ao Secretário Municipal de Saúde para procedimentos. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e a presente ata foi lavrada pela Secretária da Comissão, Fernanda Ângela Gabardo e em seguida lida e aprovada e vai assinada por todos os presentes.

ERNESTO ANTÔNIO
Presidente

ROSSI FERNANDA ÂNGELA GABARDO
Secretária

MARCELO CZAIKOWSKI
Membro

MÁRIO ROBERTO GURGEL KNOPKI
Membro

NANCI APARECIDA DE ALMEIDA
Membro

(Nº do Processo: 0018.000167394/2023)

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:B3592D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 549/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Função Gratificada à servidora FÁBIA REZENDE PINTO, matrícula 4146, no percentual de 70% (setenta por cento), exercendo função de ASSESSORA PEDAGÓGICA, consoante Lei Complementar 087/2019, conforme Memorando 1558/2023, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob n° 0018.000165761/2023, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2023;

Art. 2°. REVOGAR a portaria 170/2023, de 24 de março de 2023.

Art. 3°. REVOGAR a portaria 177/2023, de 06 de junho de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de outubro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:C62F8967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de Empresa para fornecimento de papel sulfite (branco e colorido) para bem atender as demandas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

Com base nas informações encaminhadas pela Secretaria de Administração, e diante das necessidades do objeto, autorizo o início do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, colha-se as informações necessárias. Remeta-se à **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** para todos os fins legais, inclusive, providencie-se o parecer da **ASSESSORIA CONTÁBIL E ASSESSORIA JURÍDICA**.

Havendo Dotação Orçamentária **AUTORIZO** o Procedimento.

Altamira do Paraná – Pr, 01 de dezembro de 2023

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:767A8ABF

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 167/2023 DE 23/11/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$29.000,00 (vinte e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
194 - 3.3.90.30.00.00 839 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
197 - 3.3.90.39.00.00 839 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
198 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA 7.000,00
839
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
292 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
Total Suplementação: 29.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;
Receita
Receita: 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA - Principal - Fonte: 1000 2.000,00

Receita: 1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal - Fonte: 839 27.000,00
Total da Receita: 29.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 23 de Novembro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:4F57AE94

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 168/2023 DE 24/11/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
99 ENCARGOS GERAIS
99.999 ENCARGOS GERAIS
99.999.28.123.0000.0.099 PLANO DE AMORTIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
362 - 3.3.91.97.00.00 1501 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 208.800,00
Total Suplementação: 208.800,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;
Receita
Receita: 2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - Fonte: 1501 208.800,00
Total da Receita: 208.800,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 24 de Novembro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F5F70137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 285/2021 - ID 2472

Processo administrativo nº 126/2021
Dispensa de Licitação nº 059/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: RORATO & MOLERO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 20.214.712/0001-10.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, do contrato originário, que constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada em fornecimento de locação de Licença de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site Oficial, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações do **Anexo I**, constantes do **Processo Administrativo nº 126/2021**, modalidade de **Dispensa de Licitação nº 059/2021** e seus Anexos, ratificados em 25/11/2021. **DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência deste contrato é de12 meses,sendo renovado via termo aditivo, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo 62 do mesmo diploma legal, exceto se comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica referente ao objeto do presente instrumento destinado para contratação de empresa especializada em fornecimento de locação de Licença de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site Oficial, pelo período de 12 (doze) meses, justifica - se em função dos serviços serem contínuos de transparência aos atos públicos municipais da administração Pública Municipal do município de Amaporã, visto que é uma exigência do Tribunal de Contas. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **01.12.2023 a 30.11.2024**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 333,27 (Trezentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos) mensal,** o valor total da presente contratação é de **R$ 3.999,24 (Três mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)**, **para um período de 12 meses.**, que deverão ser faturados conforme CLÁUSULA TERCEIRA do presente contrato.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

02001041310003200733904000000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 30 de novembro de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:B2056725

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 301/2023

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **MARIA ANGELA BILAC COSTA REBUSSI**, lotada no Departamento de Saúde – NIS II, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** a partir de **24/11/2023**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos trinta (30) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:C5C832E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
DECRETO LEGISLATIVO N.º 002, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com fundamento nas disposições contidas no art. 6º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.030, de 22/12/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2022),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento do LEGISLATIVO MUNICIPAL do Município de Anahy, no valor **R$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária, a saber:

Suplementação:
01.000.0000.0000.0000.0000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.0000.0000.0000.0000 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.2001.0000.0000.0000 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
01.001.2001.0001.0031.0001 – Programa de Ação Legislativa e Controle Externo
2097 – 3319011000000000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil --------- 66.000,00
2098 – 3319013000000000000 – Contribuições Patronais ---------- 12.000,00
Total Suplementação: R$ 78.000,00

Art. 2º – Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto Legislativo, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo:

Redução:
01.000.0000.0000.0000.0000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.0000.0000.0000.0000 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.2001.0000.0000.0000 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
01.001.2001.0001.0031.0001 – Programa de Ação Legislativa e Controle Externo
2101 – 3339033000000000000 – Passagens e Despesas com Locomoção ---------- 7.635,84
2102 – 3339036000000000000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física ---------- 6.987,00
2103 – 3339039000000000000 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ----------12.000,00

01.001.2002.0000.0000.0000 – Subsídios e Encargos dos Vereadores
2106 - 3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ---------- 40.377,16
2107 - 3319013000000000000 – Contribuições Patronais ---------- 11.000,00

Total Redução: R$ 78.000,00

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, 28 de novembro de 2023.

MARLON LEONARDO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:BCFC11BB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 023/2022 DE 30/11/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94, representado pelo Sr. **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS**, inscrito no CPF nº. 525.179.269-72 e RG nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** o Senhor **CASSIANO GUSE DA COSTA**, pessoa física, residente e domiciliada na cidade de ANAHY – PR, inscrito no CPF: 095.736.709-09 e portador do RG: 10.598.774-9 SESP/PR. **OBJETO**: Este contrato tem por objeto a Locação de Imóvel para abrigar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Imóvel este localizado à Rua General Osório, Quadra nº. 19 Lote nº 17, Cidade de Anahy PR. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor total da locação importa em R$ 1.000,00 (mil reais) por mês, totalizando o valor anual de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Pagamento efetuado sempre até 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido em deposito bancário conta corrente do locador. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O prazo de execução e vigência de locação do imóvel será de 12 (doze) meses, pelo período de 04/12/2023 até 04/12/2024. **DOTAÇÃO**: Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Anahy/PR, 01 de dezembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:2FBCC120

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2023

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de móveis sob medida que serão cedidos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anahy, para atender à Programação: 410105120230001, advinda da emenda parlamentar: 202320380002, recebida pelo Fundo Municipal de Assistência Social por meio do Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - emendas individuais 2023 GND 4 – Recursos para investimento. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 050/2023 Registro de Preços Nº. 043/2023**,** conforme seguem os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	J.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 48.951.949/0001-01	R$19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais)
VALOR TOTAL		**R$19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais)**

Anahy-PR, 01 de dezembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:9BD1A364

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 163/2022 VINCULADO AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2022. SUPRESSÃO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE,** neste ato legitimamente representada pelo Sr. **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr**. CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA**: IPM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar da Torre Süden – Bloco A do Centro Executivo Carl Hoepcke – CECH, Centro, na cidade de Florianópolis – Santa Catarina, CEP: 88.010-120, inscrita no CNPJ nº. 01.258.027/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio diretor, o Sr. Aldo Luiz Mees, portador da cédula de RG: 7R/865.793 SSP/SC e CPF nº 292.867.519-15. Firmam o presente Tm Aditivo ao Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas. Tendo em vista o que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº. 069/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas**. DO OBJETO**: Contratação de empresa(s) especializada(s) em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de sistemas de gestão pública integrados, no modo de licenças de uso, sem limite de usuários, na área Administração Geral. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem de cada solução em data center e todas as demais condições constantes do Termo de Referência. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO DE META FÍSICA:** O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** de aproximadamente 0,26% (zero vírgula vinte e seis por cento) do valor do contrato original, referente ao módulo Obras e Posturas. PARÁGRAFO PRIMEIRO – A supressão do módulo resulta na redução do valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) do contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, juntamente com seus anexos. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 01 de dezembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:0099AD5E

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR ERRO DE REDAÇÃO: RESOLUÇÃO N.º 019/2023 – CMAS

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação da concessão do benefício de Aluguel Social, regulamentando pelo Programa Social "Nossa Casa", para a família da Senhora Maria Aparecida Porto de Almeida Campos e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANAHY, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º Lei nº. 110/95 de 24 de agosto de 1995, representado pela Presidente Joyce Gomes Camapum que no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que:

CONSIDERANDO o previsto no inciso I do Art. 3o da Lei Municipal 521 de 26 de maio de 2011, que criou o Programa Social "Nossa Casa;

CONSIDERANDO o contido no Decreto regulamentador do Programa Social "Nossa Casa", no 944 de 30 de junho de 2011;

Considerando a Deliberação dos Conselheiros com direito a voto, após a apreciação do Relatório Social apresentado pela equipe do CRAS aos mesmos, em reunião ordinária, realizada no dia 28 de novembro de 2023 às 9h30 na sala de reuniões do CRAS.

RESOLVE:

1º. APROVAR a concessão do benefício de Aluguel Social para a família da Senhora Maria Aparecida Porto de Almeida Campos, RG: 7.572.679-1 e CPF: 030.187.199-05, em imóvel localizado na rua Bandeirantes s/n, pelo período de até 01 (um) ano.

2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anahy, 28 de novembro de 2023.

JOYCE GOMES CAMAPUM
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B479DBCB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.833/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do Senhor Carlos Antonio Reis (Prefeito Municipal) portador do RG. 3.926.005-0/PR, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	05 a 07 de dezembro
Destino:	Barracão/PR
Objetivo:	A referida viagem tem por finalidade tratar de assuntos de interesse do Município de Anahy/PR, onde o Prefeito participar do 3° Encontro de Fiscais de ITR – Imposto Territorial Rural, o evento se caracteriza como um espaço de troca e atualização de informações de Prefeitos, Secretários Municipais de Fazenda e Fiscais Tributários, visando contribuir para organização de estratégias de aumento de arrecadação.
Memorando nº	110/2023
Quant. de diárias:	03 (três) diárias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 01 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:792A85D0

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.834/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;
R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Edinaldo José da Silva, no cargo de Fiscal de Tributos responsável pela UMC/INCRA, portador do RG. 4.157.155-1/PR, matrícula funcional nº 529-0/1, lotado no Departamento de Administração, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município de Anahy sendo:

Data:	05 a 07 de dezembro
Destino:	Barracão - PR
Objetivo:	Participar do 3° Encontro de Fiscais de ITR – Imposto Territorial Rural, o evento se caracteriza como um espaço de troca e atualização de informações, promovido pela Convicta Treinamento e Soluções Tecnológicas.
Memorando nº	111/2023
Quant. de Diárias:	03 (três) diárias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 01 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9B3F545B

SECRETARIA GERAL
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANAHY POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAHY/PR.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.800/0001-94, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. CARLOS ANTÔNIO REIS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.926.005-0 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 525.179.269-72, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, nº 766, CEP: 85425-000, Anahy/PR, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAHY – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 01.520.258/0001-81, com sede na Rua Guarani, nº 230, CEP: 85425-000, Anahy/PR, neste ato representada por sua Presidente, Sra. DALVA MIRANDA DE SOUZA SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.173.098-2 – SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 897.204.829-15, residente e domiciliada na Avenida Brasil, s/nº, CEP: 85425-000, Anahy/PR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/2016, no Decreto Municipal nº 1.476//2016, e demais dispositivos legais aplicáveis, celebrar o 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.1 – Fica aditivado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 01/2021 em mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 01/01/2024 a 31/12/2024.
1.2 - Conforme detalhado no Plano de Trabalho (Anexo I), o repasse de recursos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL será no importe de R$ 64.753,60 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), distribuídos igualmente em 12 (doze) meses durante o ano de 2024.
1.3 – As demais disposições do Termo de Fomento nº 01/2021 permanecem inalteradas.

Anahy/PR, 29 de novembro de 2023.

CARLOS ANTÔNIO REIS
Prefeito Municipal

DALVA MIRANDA DE SOUZA SANTOS
Presidente da APAE de Anahy

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D6E07B0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.709 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** a Portaria nº. 17.259 de 04 de julho de 2023, a qual interrompeu a partir do dia 03 de julho de 2023 o período de férias do Servidor Público Municipal **MILTON TASHIRO**,*

R E S O L V E:
***Art. 1º.** Conceder 06 dias de férias remanescentes, a partir do dia 04 de dezembro de 2023, ao Servidor Público Municipal **MILTON TASHIRO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.*

***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8BA91FC9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1°, 2° E 3° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 169/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CARLOS HENRIQUE GALDEANO PEREIRA 07378727997

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Outras Operações de Aditivos, para **Alteração de Secretarias** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO (TOBOGÃ, PISCINA DE BOLINHA, CAMA ELÁSTICA, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, MÁQUINA PIPOQUEIRA), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA) do Contrato n° 169/2022 – Pregão Presencial 102/2022:

Onde se lê:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO (TOBOGÃ, PISCINA DE BOLINHA, CAMA ELÁSTICA, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, MÁQUINA PIPOQUEIRA), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.

Leia-se:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO (TOBOGÃ, PISCINA DE BOLINHA, CAMA ELÁSTICA, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, MÁQUINA PIPOQUEIRA), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **01/12/2023** e término em **30/11/2024**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores, na importância de **R$ 13.080,00** (treze mil e oitenta reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 30.11.2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2022

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA

CARLOS HENRIQUE GALDEANO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:0B50D618

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 143/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP, PARA A AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de **01.12.2023** a **30.11.2024.**

DATA: 01.12.2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 057/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:AAA46619

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 4º E 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 143/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
R. BRAGA ROSENDO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **02/12/2023** e término em **01/12/2024** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 91.152,00** (noventa e um mil e cento e cinquenta e dois reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 01.12.2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

REGIANE BRAGA ROSENDO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:CA889F17

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 028/2023, autorizo a emissão de empenho para a pessoa jurídica **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **23.112.748/0001-81**, sem ônus para a Administração, para a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE EXECUTE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE GESTÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, caput, do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 01 de Dezembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:59CAA0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130 – 2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 04/12/2023 à 14/12/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:59min do dia 14/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 14/12/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 01 de Dezembro 2023.

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:87EEA66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131 – 2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/12/2023 à 15/12/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:59min do dia 15/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 15/12/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 01 de Dezembro 2023.

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:4C092AE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EDITAL DE EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 01/2023

EDITAL DE EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 01/2023

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**, composta pelos Vereadores abaixo firmados, analisou a documentação dos candidatos inscritos e reconheceu que os seguintes candidatos apresentaram toda a documentação prevista no edital e preenchem os requisitos, estando aptos a realizarem o teste seletivo, efetivando-se, desta forma, suas inscrições:
1. ADILEIA CUSTÓDIO ASSUNÇÃO;
2. LEANDRO HENRIQUE FERREIRA;
3. MARIA EDUARDA DO CARMO;
4. PATRICIANE DOS SANTOS LUPIS.

Fica indeferida a inscrição do candidato EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO, eis que não é formado nos cursos a que faz menção o artigo 1º e seu parágrafo único da Resolução 02/2023.

Astorga, 01 de dezembro de 2.023.

SÉRGIO DAGUANO

LORENA CAMPIONI ZULMIRA BAPTISTA

CHARLES GASPARINO

JULLIANO PODANOSQUI

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:CE031EF1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO PIL N° 027/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 027/2023, processo administrativo nº 177/2023, e homologo-a para fins de contratação com a empresa EDUMURO EVENTOS LTDA, CNPJ sob nº 43.680.120/0001-90, tendo por objeto a *contratação de empresa responsável pela apresentação da* dupla, Murilo e Romário, *para show no evento de AGROAST – Astorga é Agro, em comemoração ao aniversário de Emancipação Política do Município, a ser realizado no dia 16 de Dezembro de 2023, a partir das 21h00min, nas imediações da Praça Ermelindo Lopes Barroso, no município de Astorga – PR.*
O valor total estimado da contratação é de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.009.13.392.0014.2068.3.3.90.39.00.00. red – 1342
06.009.13.392.0014.2068.3.3.90.36.00.00. red – 1341
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 29 de Novembro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:0AC9DD47

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO PIL N° 028/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 028/2023, processo administrativo nº 178/2023, e homologo-a para fins de contratação com a empresa MUSIC BROTHERS, CNPJ sob nº 11.390.513/0001-72, tendo por objeto a *contratação de empresa responsável pela apresentação do Show "SINATRA AND FRIENDS" com o cantor Daniel Malker, no evento da "Comenda da Ordem do Brasão", a ser realizado no dia 21 de Dezembro de 2023, à partir das 22h00min, no LA LUNA BUFFET, no município de Astorga – PR.*
O valor total estimado da contratação é de R$ 8.150,00 (Oito mil cento e cinquenta reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.009.13.392.0014.2068.3.3.90.39.00.00. red – 1342
06.009.13.392.0014.2068.3.3.90.36.00.00. red – 1341
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 27 de Novembro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:045F58C5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PDL Nº 048/2023

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 048/2023, processo administrativo nº 160/2023, para fins de contratação com a empresa SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ: 04.611.754/0001-39, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, para o Departamento municipal de Esportes e Lazer, em função da realização dos eventos esportivos que fazem parte do calendário esportivo do município.
O valor total estimado para contratação é de R$ 49.125,00 (Quarenta e nove mil cento e vinte e cinco reais) cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.011.27.812.0015.2071.3.3.90.39.00.00 – Red 1395.
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 23 de Novembro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F6E1F2C0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PDL Nº 045/2023

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 045/2023, processo administrativo nº 137/2023, cujo objeto é a Aquisição de materiais e equipamentos do Kit de uso individual aos ACEs e aos ACSs previsto no "Programa Saúde com Agente" do Governo Federal, para fins de contratação com as empresas FARED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 07.259.386/0001-08, vencedora dos itens nºs 01 e 08 totalizando o valor de R$ 3.440,00 (Três mil quatrocentos e quarenta reais), 45.613.097 ketley fernandes da silva porto, CNPJ: 45.613.097/0001-46, vencedora dos itens nºs 02, e 05 totalizando o valor de R$ 4.912,70 (Quatro mil novecentos e doze reais e setenta centavos), AGENCIA IMPERO LTDA, CNPJ: 36.572.982/0001-33, vencedora do item nº 09 totalizando o valor de R$ 801,92 (Oitocentos e um reais e noventa e dois centavos), ALVES E ALVES SOLUÇÕES INTEGRADAS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 41.451.243/0001-23, vencedora do item nº 04 totalizando o valor de R$ 877,20 (Oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos), vest bem uniformes, confecções e limpeza ltda, CNPJ: 49.613.182/0001-65, vencedora do item nº 03 totalizando o valor de R$ 2.492,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e dois reais), COMEFAR PRODUTOS PARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 31.143.859/0001-83, vencedora do item nº 06 totalizando o valor de R$ 1.425,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e dois reais).
O valor total estimado para contratação é de R$13.948,82 (Treze mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.004.10.301.0012.2042.3.3.90.30.00.00. – Red 719, 1793, 06.004.10.301.0012.2044.3.3.90.30.00.00. - Red 720, 2407
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 24 de Novembro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
.Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:02741A1E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PE Nº 070/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; vem por meio desta, **HOMOLOGAR COMO FRACASSADO** o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2023, cujo objeto era Contratação de empresa de engenharia elétrica, para prestação de serviços técnicos especializados na realização de visitas técnicas nas Unidades Consumidoras de energia elétrica pertencentes à Prefeitura Municipal de Astorga, para devidas avaliações e levantamentos de cargas instaladas, para atendimento as resoluções da ANEEL.

Astorga, 24 de Novembro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:319A6897

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PE Nº 071/2023

HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes; torna público a HOMOLOGAÇÃO do objeto do presente certame, Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 20(vinte) abrigos para pontos de parada de ônibus com 04(quatro) lugares cada, em locais a serem definidos por essa municipalidade, à empresa abaixo:

NEVES ENGENHARIA – PROJETOS ECONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 41.171.531/0001-24, sagrou se vencedora do item 01
Totalizando valor de R$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil, e oitocentos reais).

Astorga, 23 de Novembro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:4494B8E3

PROCURADORIA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023-PARCERIA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Tratam-se os autos de pedido de Procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público para que o Município de Astorga firme Termo de Fomento com o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ASTORGA, para o exercício de 2023/2024.

Conforme Plano de Trabalho constante nos autos, o Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "APOIO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ASTORGA", através de repasse no valor de R$ 168.280,00 (cento e sessenta e oito mil e duzentos e oitenta reais).

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

Considerando o interesse público nos serviços prestados pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ASTORGA, bem como, que se enquadra nas normas gerais instituídas para firmar as parcerias entre a Administração Pública e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

No caso sob análise, trata-se de atividades vinculadas aos serviços no campo, com auxílio aos trabalhadores rurais, sendo a única entidade a prestar tais serviços no Município, se tornando inviável a competição.

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, assim estabelece:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:"

A mesma matéria também está disciplinada pelo Decreto Municipal nº 147/2016, de 25 de novembro de 2016, que dispõe:

"Art. 10. O chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações civis, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica precedida de autorização legislativa."

Considerando que, nos termos acima citados, está caracterizada a hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Considerando, ainda, que o recurso financeiro para o objeto consta em orçamento do Município, torna-se público para os interessados a presente justificativa de inexigibilidade de processo administrativo.

Nos termos do § 2º, do artigo 32, da Lei nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente, que deverão ser encaminhadas por meio do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Astorga, identificando respectivo processo.

Astorga, 1º de dezembro de 2023.

RONI EVERSON FAVERO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:399AAEFF

PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022-PARCERIA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR, e a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.235.455/0001-10, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, localizada na Rua José Wilson Damião, nº 516, na cidade de Centenário do Sul-PR, neste ato representado por seu presidente Sr. SEBASTIAN MOREIRA DA LUZ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.448.166-1, inscrito no CPF/MF sob nº 331.782.288-02, residente e domiciliado na Rua Vereador Antônio Pereira da Silva, nº 316, na cidade de Centenário do Sul-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 001/2023, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 002/2022, firmado em 04/01/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação nº 001/2023 com término em data de 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Acordo de Cooperação.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 29 de novembro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***SEBASTIAN MOREIRA DA LUZ***
Prefeita Municipal	Presidente da Associação N. Senhora das Graças

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:3FE0228F

PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022-PARCERIA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR, e o INSTITUTO SÃO JOSÉ, mantenedor da CASA SAGRADA FAMÍLIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.461.507.0001-77, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua João Antônio de Moraes, nº 290, na cidade de Jaguapitã-PR, neste ato representado por seu presidente Sr. JOÃO ALTINO, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.999.420-8, inscrito no CPF/MF sob nº 365.887.339-68, residente e domiciliado na Chácara Sagrada Família, s/nº, na cidade de Jaguapitã-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 002/2023, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 003/2022, firmado em 03/01/2023, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação nº 002/2023 com término em data de 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Acordo de Cooperação.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 29 de novembro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***JOÃO ALTINO***
Prefeita Municipal	Presidente do Instituto São José

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:7666AC9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE MULTA

Atendendo ao disposto no § 8º, Art. 6º, da Lei Complementar 3.014/2020, de 03 de abril de 2020, **NOTIFICAMOS**, ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) listado(s) abaixo, **sobre a aplicação de multa**, de acordo com o Art. 147, da Lei Complementar 2.017/2008, de 05 de maio de 2008, diante da infração ao disposto no artigo 128, da referida Lei, o qual dispõe sobre limpeza e conservação de terrenos, ficando concedido o prazo de 15 dias úteis, para apresentação de defesa administrativa.

CADASTRO IMOBILIÁRIO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
11.622	08.***.***/0001-18	Rua Romão Martins Cantão - Jardim Licce II	03	19
9947	78.***.***/0001-21	Rua Orlandina Vacari Faiola - Jardim Licce	09	13
10885	045.***.***-86	Rua José Rodolpho Muller - Jardim Alto da Boa Vista	09	19

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:40F4F3C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: AUTO POSTO GEPEZEN LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item:
Item 01, Lote 01, Gasolina Comum, de R$ 6,04 para R$ 5,69. A partir de 23/11/2023;
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 07/2023.

Balsa Nova, 30 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:0905EDB0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1122/2023

PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1122/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013. DETERMINA: Conceder a(o) Sr.(a). ERALDO PAULISTA, matrícula nº 47012, CONDUTOR(A) DE VEÍCULO DA EDUCAÇÃO, a importância de R$ 269,62, para atender as despesas de 13 diária(s) para viagem e/ou alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 30/11/2023.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:2900351C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1123/2023

PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1123/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013. DETERMINA: Conceder a(o) Sr.(a). EMILI RAFAELA SILVEIRA, matrícula nº 41881, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a importância de R$ 29,35, para

atender as despesas de 01 diária(s) para viagem e/ou alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 01/12/2023.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:C8E48339

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1124/2023

PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1124/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013. DETERMINA: Conceder a(o) Sr.(a). MARCOS ANTONIO ZANETTI, matrícula nº 47060, PREFEITO MUNICIPAL, a importância de R$ 1520,28, para atender as despesas de 02 diária(s) para viagem e/ou alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 01/12/2023.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:451566D4

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO DA MESA 02/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR, no use de suas atribuições legais, com fulcro no inciso I do artigo 35 da Lei Orgânica do município, no disposto no inciso II do artigo 26 do Regimento Interno, e nos termos do art. 4º da Lei Municipal 1266/2022.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar o Vereador Nélio José Chiquito, Presidente da Câmara Municipal, para participar nos dias 06 e 07 de dezembro de 2023 do Evento: SAUDE EM MOVIMENTO, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR.
Artigo 2º - Autorizar a concessão de 2(duas) diárias no valor total de R$ 1.377,20 (um mil trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Balsa Nova/PR, 01 de dezembro de 2023.

Mesa Diretora

NÉLIO JOSÉ CHIQUITO
Presidente

JOÃO CARLOS DA LUZ
1º Vice-Presidente

REINALDO JOSÉ FRANCO FILHO
2º Vice-Presidente

ERNANI BUBNIAK
1º Secretário

JOEL BATHKE
2º Secretário

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:7CF0C50D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 20-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023
O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia **15 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 09H:00MIN** a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através da plataforma http://bll.org.br, a licitação em referência da modalidade **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS E MAQUINÁRIOS DA LINHA AMARELA PERTENCENTES À FROTA DO SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 04 de dezembro de 2023.

Bandeirantes, 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA NETO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:4E80BF5C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 21-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023
O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia **15 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 14H:00MIN** a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através da plataforma http://bll.org.br, a licitação em referência da modalidade **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO PESSOA JURIDICA EM INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM GESSO TIPO DRYWALL, INCLUSO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA READEQUAÇÃO DA SALA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO PRÉDIO CENTRAL, DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 04 de dezembro de 2023.

Bandeirantes, 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA NETO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:1DFB6AFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.103/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX E REFEIÇÕES SELF SERVICE), E BEBIDAS (ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Pregão n° 25/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a OSMAR RODRIGUES FERREIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº. 37.107.713/0001-69. O presente termo aditivo tem por objeto - Rescisão - Com finalidade de rescisão amigável do presente contrato, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

Documento assinado no original peloa Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F72923FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 256/2023

PORTARIA Nº 256/2023

Súmula: Nomeia Professor Municipal para Função de Diretor e dá outras providencias.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no usos de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O que dispõe o decreto nº 27/2022 que regulamenta o artigo 45 da Lei 1815/2010 e que especifica as Normas para a Escolha de Diretor das Unidades Escolares do Município de Barbosa Ferraz – Pr;

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a partir de 01 de dezembro de 2023, a Professora **MARIA APARECIDA GALLI SARTI**, portadora do RG 3.740.139-0, e do CPF 505.349.049-04, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal do Campo Cecília Aurora Marques – Educação Infantil e Ensino Fundamental, de Barbosa Ferraz.
Artigo 2º - Acresce-se a Título de Gratificação de função de Direção o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme Lei nº 1815/2010, Art. 44 e 45.
Artigo 3º - Torna sem efeito os Comunicados 072 e 073/2022 de 20/05/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Barbosa Ferraz/PR.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 01 de dezembro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:2D71F698

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N°257/2023

PORTARIA N°257, DE 30 NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia Comissão Especial de Avaliação e Seleção de projetos e propostas culturais provenientes de editais lançados em cumprimento à Lei Complementar n° 195 de 08 de julho de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER/DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR, no uso das suas atribuições legais que lhe foram expressamente conferidas e em cumprimento da Lei Complementar Federal 195/2022, dos Decretos Federais Nº 11.453/2023 e 11.525/2023, e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear Comissão Especial de Avaliação e Seleção de projetos e propostas culturais provenientes de editais lançados em cumprimento à Lei Complementar n° 195 de 08 de julho de 2022, que será composta pelos seguintes membros:

Nome	CPF
Ana Paula Marques Santino	008.xxx.xxx-79
Roseneide Gonçalves Cota	016.xxx.xxx-57
Joice Fernanda Cruz	083.xxx.xxx-07
Adriana Aparecida Gatti Lira	924.xxx.xxx-34

Art. 2° A Comissão de Avaliação e Seleção, acima nomeada, será coordenada pela servidora pública e agente cultural, Sra. Ester Pereira.

Art. 3° Os membros da comissão acima nomeada, são artistas e profissionais da arte e cultura que avaliarão os projetos e propostas culturais com lisura e impessoalidade, conforme critérios estabelecidos em edital, todos eles têm base para a análise dos projetos através de orientações do Ministério da Cultura através da Secretaria Estadual de Cultura do Paraná.

Art. 4° Os membros integrantes, de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 30 de novembro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:C34F6191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/ 2023 INEXIGIBILIDADE Nº 28/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rui Barbosa, 96, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.407.568/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Srº EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.067.024-4 e CPF 540.036.289-34, residente e domiciliado na rua Jacarezinho, 421, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a **INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA – HOSPITAL DO CÂNCER DE LONRINA** inscrito no CNPJ nº. 78.633.088/0001-76, estabelecido a Rua Lucilla Ballalai nº. 212, Jardim Petrópolis - Londrina – Estado do

Paraná, entidade filantrópica sem fins lucrativos, reconhecida com título de utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, classificada como CACON – Centro de Alta Complexidade em Oncologia, neste ato representado por seu Presidente Sr. FRANCISCO ONTIVERO, portador do RG 213.204 SSP/SP e CPF 115.577.969-04, residente e domiciliada a Rua Tupi, 240 – Centro, Londrina - Estado do Paraná, doravante denominado **CONVENENTE** resolvem celebrar o Presente Termo de Colaboração de Transferência Voluntária – Recursos do Tesouro Municipal, regido pelas normas da Constituição Federal, Lei 13.019/2014 alterada pela 13.204/2015, Constituição Estadual, Lei 4.320/1964, Resolução nº 028/2011 alterada pela resolução 46/2014 do TCE-PR, Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar Estadual 113/2005, Lei 8666/1993, Leis Municipais nº 805/2023 nº 726/2020 e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira
DO OBJETO

Recursos para auxiliar nas despesas de custeio de aquisição e ou contratação de qualquer tipo de bem e serviço a exemplo de materiais e medicamentos em e OPMEs, excluindo apenas as despesas com recursos humanos e custo de capital.

Parágrafo Único
DO PLANO DE TRABALHO

Peça do ato da Transferência Voluntária, elaborado de acordo com o Art. 8º da Resolução 28/2011 do TCE/PR, devidamente aprovado por este CONCEDENTE e CONSELHO COMPETENTE, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de sua transcrição. A aplicação dos recursos de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação pelo CONCEDENTE, com no mínimo 30 (trinta) dias da vigência do Termo de Colaboração, observada sempre, a compatibilidade com o objeto pactuado.

Cláusula Segunda
DA EXECUÇÃO

Para a execução do objeto, A CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE, o valor previsto na Cláusula Terceira em forma de recursos financeiros. No caso da entidade tomadora não sujeitas a procedimentos licitatórios, deverá utilizar dentro dos princípios aplicáveis à administração pública, ou seja, fazer orçamentos de pesquisas de preços, atendendo os princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia e eficácia, justificando expressamente a opção utilizada, sob pena de responsabilidade pelo ato, de no mínimo 03 (três) orçamentos com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos, e suas qualidades, adquirindo sempre os de menores preços cotados de acordo com o art. 18 da Resolução 28/2011.

Cláusula Terceira
DO VALOR
O valor do presente Termo de Colaboração é de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), cujo valor será repassado em moeda corrente no País, segundo o cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Primeiro
DA FORMA DE REPASSE

Os recursos financeiros serão repassados, em parcela única, em conta corrente única e específica para este Termo de Colaboração, aberta em banco oficial, guardando consonância com as fases ou etapas de execução do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Parágrafo Segundo
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para cumprimento do estabelecido no presente Termo de Colaboração está vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, e correrão por conta da dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0005.2-115 Subvenção Assistência Hospitalar e Ambulatorial
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social.

Cláusula Quarta
DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

As liberações das parcelas da transferência voluntária serão em estrita conformidade com Plano de Trabalho aprovado e conforme cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir:
I- quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração públicas, ou o inadimplemento do executor com relação às outras cláusulas pactuadas;
II- Quando o executor deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela entidade concedente dos recursos e pelo Tribunal de Contas e ou descumprir qualquer das cláusulas pactuada.

Parágrafo Único
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ORDEM DAS PARCELAS	VALOR R$	DESEMBOLSO
Parcela Única	R$ 24.000,00	Dezembro / 2023
Total:	**R$ 24.000,00**	**********

Cláusula Quinta
DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

Na utilização dos recursos, o CONVENENTE deverá utilizá-los de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, permitindo-se a movimentação dos recursos somente para pagamento de despesas mediante transferência eletrônica, em nome do credor. Salvo motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado, o gestor deverá iniciar a execução do objeto do termo de transferência dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento dos recursos, sendo vedado:
I- realizar despesas a títulos de taxa de administração, de gerência ou similar;
II- pagamento a qualquer título a servidor ou empregado, integrantes do quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultorias ou assistência técnica;
III- utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida, salvo apresentação de novo plano de trabalho;
IV- realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
V- realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referentes a pagamentos e recolhimentos fora do prazo, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora dos recursos;
VI- realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VII- transferências de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos, e a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência.

Parágrafo Primeiro
DA APLICAÇÃO

Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser, obrigatoriamente, aplicados nos termos art. 116 § 4º da Lei 8666/1993:
I- em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
II- em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos da dívida pública, quando sua utilização verificar-se em prazos menores que um mês;

Parágrafo Segundo
DOS RENDIMENTOS

Os rendimentos decorrentes da aplicação do recurso serão computados a crédito do presente Termo de Colaboração e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, ficando sujeito às mesmas condições de prestação de contas.

Parágrafo terceiro
DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do Termo de Colaboração, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

Cláusula Sexta
DAS OBRIGAÇÕES

1- DO CONCEDENTE:
I. Transferir ao CONVENENTE, em conta específica, os recursos financeiros orçados e suplementados para o exercício de 2023, para atendimento ao constante na cláusula primeira;
II. Liberar os recursos financeiros à entidade em estrita obediência ao cronograma físico-financeiro;
III. Supervisionar as aplicações dos recursos, pelo fiscal responsável Sr. Odair José Lobo de Carvalho, Servidor Público como Secretário Municipal de Saúde, nomeado neste Termo;
IV. Consolidar as Prestações de Contas dos recursos repassados nos prazos, formas e normas contidas na Resolução nº. 028/2011 alterada na Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 do TCPR, pelo Sistema Integrado de Transferências-SIT, bimestralmente e ao final da transferência.
V. Prestar a qualquer auxílio/informação para a correta aplicação do recurso repassado e trâmite do processo.

2- DO CONVENENTE:
I. Utilizar os recursos financeiros transferidos, observando as normas estabelecidas nas legislações, empregando os recursos exclusivamente para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo Termo de Colaboração.
II. Apresentar a Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos nos prazos e formas estipulados pela Resolução nº. 028/2011 alterada na Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 do TCPR, pelo SIT-bimestralmente ao TC/PR, e de acordo com a cláusula nona ao CONCEDENTE.
III. Prestar à CONCEDENTE, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros vinculados ao Presente Termo de Colaboração.
IV. Sujeitar-se às atividades de controle, avaliação e vistoria e/ou fiscalização da Administração Pública, Secretaria Municipal de Saúde, Controladoria Interna Municipal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, atendendo as recomendações, exigências e determinações da concedente dos recursos e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo.
V. Manter em dia suas obrigações patronais, tendo suas Certidões relativas à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e demais certidões expressas no art. 3º da IN 61/2011 atualizadas.

Cláusula Sétima
DOS SALDOS

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do termo de colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos aos cofres do Município – órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão repassador dos recursos, bem como a suspensão da Certidão Liberatória Municipal.

Cláusula Oitava
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência deste Termo de Colaboração será a partir da data de sua assinatura encerrando-se em 30/06/2024, podendo ser alterado e ou prorrogado de acordo com a lei, por tempo até a conclusão final dos repasses e utilização dos recursos, desde que não implique em alteração de seu objeto, devendo a proposta de alteração, ser apresentada em prazo não inferior a vigência, mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em Termos Aditivos, que deste serão partes integrantes para todos os efeitos e direitos.

Cláusula Nona
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser elaborada pelo CONVENENTE, atendendo a regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo SIT - Sistema Integrado de Transferências - bimestrais, de acordo com a Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, composta dos comprovantes de pagamentos originais efetuados - notas fiscais de compras ou prestação de serviços 1ª via devidamente certificada quanto ao recebimento dos bens ou serviço pelo responsável; recibos de pagamentos de autônomos com os devidos descontos legais; se pagamento de pessoal: holerites assinados e datados ou comprovantes de pagamentos mediante autenticação bancária com identificação do beneficiário; recolhimentos dos encargos fiscais e sociais (INSS, FGTS, PIS, IRRF) com autenticação bancária.
Parágrafo Primeiro
Não sendo prestadas as contas devidas pelo tomador dos recursos nos prazos estabelecidos, o órgão concedente, sob pena de responsabilidade solidária e das demais cominações legais, deverá instaurar, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial, observados os art. 233 e 234 do Regimento Interno. Instaurada a Tomada de Contas Especial, o Concedente dos recursos comunicará ao Tribunal de Contas do Paraná.
Parágrafo Segundo
DOS DOCUMENTOS

Os documentos originais comprobatórios das despesas realizada à conta deste Termo de Colaboração, após análise pelo CONCEDENTE quando da prestação de contas apresentadas, serão devolvidos à Entidade e deverão permanecer, por prazo de 10 (dez) anos, contados do julgamento definitivo das contas, arquivadas na Entidade, em local seguro, em boa ordem e estado de conservação, à disposição da fiscalização da Prefeitura Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Ministério Público e demais órgãos se a competência permitir, conforme instruído no Art. 20 da IN 61/2011.

Cláusula Décima
DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO

Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado, rescindido ou extinto, a qualquer tempo, por ambas as partes, desde que seja notificado a parte, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo da vigência.
I- Constitui motivo para denúncia ou rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas.
III- A extinção se dará no encerramento do prazo previsto na cláusula oitava ou em termo aditivo de prazo celebrado.
III- A rescisão do Termo de Colaboração, quando resultar em danos ao erário, ensejará a Tomada de Contas Especial nos termos dos artigos 233 e 234 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Cláusula Décima Primeira
DO FORO

As questões decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Andirá – Estado do Paraná.

Por estarem justos no Termo de Colaboração, firmam o presente em 3 (três) vias de igual forma e teor para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo identificadas, no qual se obrigam a cumprir fielmente sob as penas da lei.

Barra do jacaré, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ LOBO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO ONTIVERO
Representante Lega Instituto de Câncer de Londrina

Testemunhas:

Nome: Gilmara Severo de Freitas Ferrari Nome: Ednalberto Goulart
CPF: 045.183.179 - 98 CPF: 734.917.569-87

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3D8123C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0209/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 01 de dezembro de 2023, a servidora **ROSELI KRONBAUER PERETTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.549.774-1 SSP/PR, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:43697177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2023 – PROC 110/2023

O Município de Bituruna torna público que fará realizar, às **14:00 horas** do dia **11 de janeiro do ano de 2024**, na Av. Dr. Oscar Geyer n° 489 em Bituruna, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Perímetro Urbano sede e Distrito de Santo Antônio do Iratim	Pavimentação asfáltica em CBUQ e passeios no Bairro São João, Trevo da PR-170 com PR-446, Rua Hilário João Giacomini e Distrito de Santo Antônio do Iratim	4.983,15 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br e disponibilizada na íntegra no Portal da Transparência do Município no sitio eletrônico www.bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3553-8600.

Bituruna, 01 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:6FF1C4E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE TREMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 14/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Dispensa 014/2023

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA 01 (UM) VEÍCULO CRUZE SEDAN LT PERTENCENTE A CAMARA MUNI

Eu, CESAR RIBEIRO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Dispensa 014/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ 61.198.164/0001-60 AV RIO BRANCO ,1489 São Paulo-SP CEP 01205-001	2.153,52	Dois Mil, Cento e Cinqüenta e Três Reais e Cinqüenta e Dois Centavos	EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 01/12/2023.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:B3FD1C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2023

PORTARIA Nº 364/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores Efetivos abaixo relacionados, FG (Função Gratificada) no mês de Novembro de 2023, conforme Lei Nº 832/2015.

FUNÇÃO GRATIFICADA A 20% - 21339
ELIANE DE SOUZA SANTIN
ELOISA LEITE ZALUSKI
FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO
GISLAINE APARECIDA KELNER
JOSE LUIZ STEINMETZ
LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
MARYLENE GLODEN
MICHELLE DA SILVA CABRAL
VERA LUCIA TINTILIANO
SIMONE NARA FERREIRA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 25% - 21388
ADILSON GONÇALVES DA MAIA
FUNÇÃO GRATIFICADA A 30% - 21340
AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
JOSE JOAREZ GLODEN
JOSE RODRIGUES DE QUADROS
ROSANA DALZOTTO

FUNÇÃO GRATIFICADA A 35% - 21710
LEONETE MARIZA CANEI BARBOSA
PATRICIA SILVERIO

FUNÇÃO GRATIFICADA A 40% - 21341
ANA MARIA RODIAK
GELSON KELNER DA SILVA
LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN
MARIA LUCIA DE CAMPOS KLOSTER
PAULO ROMENIKI RATKE
SALETE DE FATIMA ONEYSZKO CEZARIO

FUNÇÃO GRATIFICADA A 50% - 21352
ADRIANA JACK
ROSENILDA DE PONTES

FUNÇÃO GRATIFICADA A 60% - 21409
JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 70% - 21391
JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de Novembro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:834CBF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2023

PORTARIA Nº 365/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor José Joarez Gloden, matricula de Nº 19-1 nomeado através da Portaria n°517/1999 para exercer o cargo de Digitador e Reenquadrado pela Portaria 075/2007 para exercer o Cargo de Assistente Administrativo, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 10/08/2022 a 10/08/2023 que serão fruídas de 04/12/2023 a 18/12/2023 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme art. 101 da referida Lei. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de dezembro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:BF897A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2023

PORTARIA Nº 366/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Michelle Silva Cabral**,** matricula de Nº 768-1, nomeada através do Decreto 158/2009 para exercer o Cargo de Psicóloga, 33 (trinta e três) dias de Licença Premio relativas ao quinquênio de 01/06/2014 a 01/06/2019, que serão fruídos de 04/12/2023 a 03/01/2024. Conforme art. 101 da Lei 832/2015. Com plena anuência da servidora

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de Dezembro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:7E707ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2023

PORTARIA Nº 367/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Michelle Silva Cabral, matricula de Nº 768-1, nomeada através do Decreto 158/2009 para exercer o Cargo de Psicóloga, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 01/06/2022 a 01/06/2023, que serão fruídos de 04/01/2024 a 18/01/2024. Conforme art. 101 da Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de dezembro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:31898CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº71/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO PSICOLÓGICO (JOGOS, BRINQUEDOS, LIVROS), A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS. Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 71/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 23/11/2023, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes:
Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
PROPONENTE: FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI-CNPJ35.940.241/0001-03 com os lotes: 3, 4, 6, 8, 9, 16, 20, 22, 24, 29, 30, 31, 34, 36, 39, 40, 41, 46, 48, 75, 76 e 77 no valor total de R$1.218,45 (um mil e duzentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos).
PROPONENTE: T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI-CNPJ18.912.500/0001-65 com os lotes: 32, 49, 74 e 78 no valor total de R$1.170,20 (um mil e cento e setenta reais e vinte centavos).
PROPONENTE: DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA-CNPJ 45.596.447/0001-03 com os lotes: 2, 11, 12, 13, 19, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70 e 71 no valor total de R$1.191,00 (um mil e cento e noventa e um reais).
Totalizando um valor global do certame no valor total **R$3.579,65(três mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 30 de NOVEMBRO de 2023

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:41D42972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO FINISA

Republicação
EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL – OUTRAS GARANTIAS
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.
EMPRESA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
OBJETO: Concede ao tomador financiamento no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), proveniente de recurso ordinário da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as despesas de capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2023 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme Lei Autorizativa nº 718, de quatorze de junho de dois mil e vinte e três, a saber: DESPESAS DE CAPITAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo total deste CONTRATO é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses.
Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de Dezembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:67E58D55

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/2023 DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROGRAMA "MORADIA PARA TODOS" DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

EDITAL Nº 05/2023 DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROGRAMA "MORADIA PARA TODOS" DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PARANÁ EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 748/2023, faz saber que, FICA PRORROGADO O PRAZO DE PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROGRAMA "MORADIA PARA TODOS", OBSERVADAS TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES DOS EDITAIS Nº 01, 02, 03 E 04/2023.

Tendo em vista o elevado número de inscritos no Programa Moradia para Todos, cujo a análise de classificação necessita ser realizada individualmente, e por meio físico. Fica alterado o cronograma do Programa Moradia para Todos, conforme anexo I do presente edital.

Boa Vista da Aparecida/PR, 01 de dezembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA RE-RATIFICADO DO PROGRAMA MORADIA PARA TODOS

ETAPA	PERÍODO/DATA
Inscrições	02/10/2023 a 08/11/2023
Publicação dos candidatos inscritos	10/11/2023
Prazo para interposição de recursos dos candidatos inscritos	15/11/2023
Publicação da relação dos candidatos habitados no Projeto	17/11/2023
Prazo para interposição de recursos dos candidatos habitados	24/11/2023
Publicação da relação definitiva dos candidatos habitados no Projeto	29/11/2023
Publicação da classificação dos candidatos do Programa	06/12/2023
Prazo para interposição classificação dos candidatos do Programa	11/12/2023
Publicação da classificação dos candidatos do Programa	14/12/2023
Sorteio dos lotes aos candidatos habilitados no Programa	18/12/2023
Classificação final do Programa Moradia para Todos	19/12/2023
Assinatura dos contratos de concessão de uso pelos beneficiários	21/12/2023

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:0378AFC6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 176/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 176/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, MEIO-FIO DE CONCRETO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADAS E PAISAGISMO EM VIAS URBANAS (CENTRO DE EVENTOS) DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, COM A MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO GOVERNO FEDERAL..

VALOR DO CONTRATO: R$ 650.819,57 (seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSMIR MARCOS.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **01 de dezembro de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:277F5904

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: DAL BOSCO & MOHR LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada na manutenção e ampliação da rede de água na Escola Municipal Olavo Bilac, considerando a situação de emergência, conforme Decretos Municipais nºs. 237/2023 e 240/2023

VALOR DO CONTRATO: R$ 57.231,00 (cinquenta e sete mil duzentos e trinta e um reais),

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de dezembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:9C633C8F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço global", visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, MEMORIAIS, PROJETO ARQUITETÔNICO E ELÉTRICO, ALTERAÇÃO NO QUADRO DE ENTRADA DE ENERGIA, PAISAGISMO, PROJETO DE ESTACIONAMENTOS E CALÇADAS EM PAVER PARA A REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**
- Data de abertura: 19 de dezembro de 2023
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.
A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.
P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 01 de dezembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:5B41E743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
PORTARIA 013/2023

PORTARIA N.º 013/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 25, do Regimento interno da Câmara Municipal:

CONSIDERANDO o Decreto Poder Executivo Municipal nº. 1229 de 27 de novembro de 2023;

RESOLVE DECRETAR Recesso Municipal nesta Casa de Leis, no período de 20 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul-PR, 01 de dezembro de 2023.

MARGARETH ANA CARON
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:0A336761

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204/23 - COMISSÃO DE SINDICANCIA

PORTARIA Nº 204/23

OTAVIO MAURILIO A. G. DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1 – Designar os servidores abaixo, sob à presidência do primeiro, para compor COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, conforme processo nº 249/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Servidor	Função	Formação
MARIA CECÍLIA SANTOS BROTO MARIANO	Diretora Escolar	Pedagogia
DANIELE VALENTE	Psicopedagoga	Pedagogia
PRISCILLA MARTINEZ DE BARROS POSSELT	Psicóloga	Psicologia

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 01 de dezembro de 2023.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

OTAVIO MAURILIO A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:1242F472

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1233/23 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº1233/23

Súmula: Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de dezembro de 2023, **Fabio José Straube de Castro CPF nº 016.342.469-18 e RG 6.744.956-8 Pr,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR JURIDICO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 30 de novembro de 2023.

OTAVIO MAURILIO A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:6FC0E1B7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VAN/AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA RESOLUÇÃO SESA/PR 506/2023.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 278.988,55 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Emissão: 01/12/2023.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **14 de dezembro de 2023**, às **08:30 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:09D40F82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5246/2023.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao funcionário Senhor. CELIO BORTH, Matrícula nº 199, nomeado através da portaria nº 279/2002 de 08 de fevereiro de 2002, servidor em efetivo exercício desde 15 de fevereiro de 2002, referente aos períodos aquisitivos de 15/02/2017 a 20/09/2023, para serem gozadas de 05 de janeiro de 2024 à 03 de abril de 2024 (90 dias) pelo período de 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DE189C19

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5247/2023.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a funcionária Senhora MARLETE PEREIRA, Matrícula nº 225, nomeada através da portaria nº 279/2002 de 08 de fevereiro de 2002, servidor em efetivo exercício desde 15 de fevereiro de 2002, referente aos períodos aquisitivos de 15/02/2017 a 14/02/2022, para serem gozadas de 29 de janeiro de 2024 à 13 de março de 2024 (45 dias) pelo período de 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de dezembro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B4F4F7F6

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 54-2023

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 54/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SEVERGNINI TRANSPORTES LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.800.512/0001-21, com sede na Rua Fermino, 191, Sala 01 – A, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **PAULO CESAR SEVERGNINI**, portador da Cédula de Identidade nº 6.565.961-1 e do CPF nº 893.143.529-00, residente e domiciliado na Linha Nova Esperança, interior, Bom Jesus do Sul - Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE
Ficam acrescidas em **25%** as quantidades dos itens 5 e 6, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de R$ 76.328,02 (setenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e dois centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 27 de novembro de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

SEVERGNINI TRANSPORTES LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DA071631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-297/2023.
DATA- 01 de Dezembroo de 2023.

- licença maternidade-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede a Conselheira Tutelar ,senhora Elizangela Cristina Miranda - matricula nº-203973, cargo **CONSELHEIRA TUTELAR – 120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade** partir de 01/12/23 a 29/03/24, devendo retornar suas atividades normais em 30/03/24.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 01 de Dezembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:771010F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 250, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede diária a servidores municipais, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, 02 e ½ (duas e meia) diárias de viagem para cada, dias 04, 05, 06 e 07 de dezembro de 2023, para a Cidade de Foz do Iguaçu – Pr., com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, **onde participarão do 2º Congresso Planifica SUS.**
· **Detânia Kraus de Souza,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matricula nº 615-7/1;
· **Marisete Gemmi de Lima,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matricula nº 261-5/2;
· **Nestor Clovis Citon,** ocupante do cargo efetivo de Médico ESF, matricula nº 644-0/1;
· **Selaine Tavares,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matricula nº 444-8/1.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7730B005

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 251, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 02 de dezembro de 2023, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de paciente até Dr. Prime Hospital Oftalmológico.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:58170DEB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 05/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA 05/2023 - *Processo Licitatório 105/2023*

Expirado o prazo recursal a partir da publicação do resultado e classificação, de acordo com o parecer jurídico, e considerando a autorização para homologação expedida pelo PARANACIDADE na data de 30/11/2023, através do seu Secretário de Estado das Cidades, e também considerando ainda o julgamento e Classificação das Propostas, referente a Concorrência nº 05/2023, que teve como objeto a contratação de empresa para Execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 7.392,55 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagens, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: no Loteamento Vila Nova:- Rua Enio Ernesto Pilatti (entre Rua Orides Ângelo Bolsoni e Rua Fredomiro Gomes)- Rua Iraci Nezello Fabris (entre Av Padre Ivo Antonio Zolett e Marginal Rodovia Municipal Dom Agostinho)- Rua José Domingos Bresolin (entre Rua Enio Ernesto Pilatti + 41,50m e Marginal Rodovia Municipal Dom Agostinho) - Rua Orides Ângelo Bolsoni (entre Av Padre Ivo Antonio Zolett e Marginal Rodovia Municipal Dom Agostinho)- Av Padre Ivo Antonio Zolett (entre Rua Orides Ângelo Bolsoni e Rua Orides Ângelo Bolsoni + 106,74m)- Marginal Rodovia Municipal Dom Agostinho (entre Rua Orides Ângelo Bolsoni e Rua Fredomiro Gomes) com recursos provenientes do PARANACIDADE, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.499.438/0001-50, com o valor global de R$ 2.010.184,40 (Dois Milhões e Dez Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Bom Sucesso do Sul, 01 de Dezembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E3514541

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 025/2023

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Cafeara/PR. CNPJ; 75.845.545/0001-06
EMPREGADO(S): Marinês Gonçalves dos Santos Silva – Matrícula nº 575

Em razão do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2022 de 01/07/2022;

Por mútuo acordo entre as partes, fica o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 01/06/2023, com vencimento em 30/11/2023 prorrogado até 01/07/2024 ou da realização de Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, ao primeiro dia do mês de dezembro do 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

MARINÊS GONÇALVES DOS SANTOS SILVA

Matrícula nº 575

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:19A533B9

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 193/2023

Processo dispensa Nº. 93/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 93/2023, de 01/12/2023, para o qual tem como objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA CNPJ Nº 43.661.399/0001-64 no valor total de R$2.693,06 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Seis Centavos).

Cafeara - PR, primeiro dia de dezembro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7567881E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 208/2023
DISPENSA Nº 93/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA CNPJ Nº 43.661.399/0001-64
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS REFERENTE A LEI PAULO GUSTAVO, ENVOLVENDO ELABORAÇÃO DE EDITAIS, JULGAMENTO DE PROPOSTAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA CULTURA.
VALOR: **R$2.693,06 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e seis centavos)**
Lei 8666/93
Vigência: 12 meses
Assinatura: 01/12/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9253FCF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 680/2023-DRH

PORTARIA N.º 680/2023-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Equipe de Apoio Técnico à servidora efetiva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento à Lei Municipal nº 1.926 de 19 de outubro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER à Servidora **ALINE CONCEIÇÃO DIBA** matrícula **767322069**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** lotada na Secretaria Municipal de Administração, o **ADICIONAL DE EQUIPE DE APOIO TÉCNICO**, no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico da servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2023, em conformidade com o Oficio Nº 187/2023 – S.M.F. e com a Lei Municipal Nº 1.926/2023 de 19 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de novembro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2CB8DEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 681/2023-DRH

PORTARIA N.º 681/2023-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Gestor de Contrato/Ata de Registro de Preços ao servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento à Lei Municipal nº 1.926 de 19 de outubro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER à Servidora **ADAUTO COSTA JUNIOR** matrícula **80161**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Administração, o **ADICIONAL DE GESTOR DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no percentual de 28,85% (vinte e oito vírgula oitenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2023, em conformidade com o Oficio Nº 187/2023 – S.M.F. e com a Lei Municipal Nº 1.926/2023 de 19 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de novembro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:125930A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 682/2023-DRH

PORTARIA N.º 682/2023-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Pregoeiro à servidora efetiva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento à Lei Municipal nº 1.926 de 19 de outubro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER à Servidora **JULIANA GOMES** matrícula **767321818**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO** lotada na Secretaria Municipal de Administração, o **ADICIONAL DE PREGOEIRO**, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2023, em conformidade com o Oficio Nº 187/2023 – S.M.F. e com a Lei Municipal Nº 1.926/2023 de 19 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de novembro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E6F518F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 683/2023-DRH

PORTARIA N.º 683/2023-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Equipe de Apoio Técnico ao servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento à Lei Municipal nº 1.926 de 19 de outubro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **NELSON JULIO FACHINI CIPRIANI** matrícula **80141**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO** lotado na Secretaria Municipal de Administração, o **ADICIONAL DE EQUIPE DE APOIO TÉCNICO**, no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2023, em conformidade com o Oficio Nº 187/2023 – S.M.F. e com a Lei Municipal Nº 1.926/2023 de 19 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de novembro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3A590325

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 684/2023-DRH

PORTARIA N.º 684/2023-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Gestor de Contrato/Ata de Registro de Preços à servidora efetiva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento à Lei Municipal nº 1.926 de 19 de outubro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER à Servidora **SORLI DOMINGOS PORTO** matrícula **71431**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO** lotada na Secretaria Municipal de Administração, o **ADICIONAL DE GESTOR DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no percentual de 25,62% (vinte e cinco vírgula sessenta e dois por cento) sobre o vencimento básico da servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2023, em conformidade com o Oficio Nº 187/2023 – S.M.F. e com a Lei Municipal Nº 1.926/2023 de 19 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de novembro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2200E84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 685/2023-DRH

PORTARIA N. º 685/2023-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função de Divisão de Acompanhamento e Controle de Convênios.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a partir de 04/12/2023 o Servidor **WILLIAN MAYCON DOS SANTOS,** matrícula 767321755, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**, para exercer a Função Gratificada de **DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONVÊNIOS**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da data supracitada, em conformidade com o Oficio Nº 239/2023 – S.M.F.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de dezembro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F170F37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 686/2023-DRH

P**ORTARIA N° 686/2023-DRH**

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
APARECIDA NOGUEIRA LELIS	EDUCADOR INFANTIL	27/11/2023	21/12/2023
CRISTIANI DA CRUZ	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/2023	01/02/2024
MARIA APARECIDA EUGENIO DOS REIS	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/2023	19/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de dezembro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:257D850B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°175/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°089/2023**, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto a de empresa especializada para aquisições de recargas de gás oxigênio medicinal e locação de aparelho concentrador de oxigênio, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **15 de dezembro de 2023 às 08h30min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 1° de dezembro de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal n° 055/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4DEE5BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023 – PROCESSO DISPENSA Nº 047/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023 – Processo dispensa nº 047/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: PALOTINA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.314.665/0001-11, com sede na Av. Presidente Kenedy, 728, Cep: 85950000, Bairro: Centro, Telefone: (44) 3649-6674 e (44) 9 2000-8946, e-mail: licitacoes@grupomnz.com.br, no município de Palotina/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **ADIR MEINERZ**,

brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 45748677, devidamente inscrito(a) no CPF nº 662.576.389-68.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE MEDALHAS A SEREM ENTREGUES PELA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER NA 26° MINIOLIMPÍADA.
Valor Total: R$ 10.555,40 (Dez Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara, ADIR MEINERZ
Vigência: 01/12/2023 a 30/11/2024.
Data da Assinatura:01/12/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DA7283AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023 – PROCESSO DISPENSA Nº 048/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023 – Processo dispensa nº 048/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: BIOCONTROL COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.105.564/0001-17, com sede na Rua Senador Nereu Ramos, 404 - Cep: 85415000 - Bairro: Centro, Telefone: (45) 9 9822-0603, e-mail: biocontrolcpa@gmail.com no município de Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **OSMAR MEURER**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 8.287.287-6, devidamente inscrito(a) no CPF nº 039.320.439-10.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) RELÓGIOS PONTOS, 20 CAIXAS DE BOBINAS (CAIXAS C/ 06 UNIDADES) E 12 (DOZE) MANUTENÇÕES PREVENTIVAS EM RELÓGIOS JÁ INSTALADOS.
Valor Total: R$ 15.920,00 (Quinze Mil, Novecentos e Vinte Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, OSMAR MEURER
Vigência: 01/12/2023 a 30/11/2024.
Data da Assinatura:01/12/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:267FC89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 687/2023-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que concedeu Licença Sem Vencimentos a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a partir de 01/12/2023 a portaria nº 200/2023-DRH, que concedeu Licença Sem Vencimentos de 12 (doze) meses a Servidora **JOSIELE APARECIDA VIEIRA FRANÇA,** matricula 767321664, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de dezembro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9AC7E045

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 138 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Outorga o direito de Permissão de Uso das instalações do **CENTRO DE CONVIVÊNCIA FÁBIO ARCANJO DE LIMA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 17, § 3º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Outorgada à "**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CAFELÂNDIA**", CNPJ 81.268.765/0001-09, a Permissão de Uso do **CENTRO DE CONVIVÊNCIA FÁBIO ARCANJO DE LIMA,** de propriedade do Município.

Art. 2º - A permissão de uso de que trata este Decreto será pelo prazo determinado de 02 (dois) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 3º - A Permissionária fica obrigada a zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir.

Art. 4º - O Permitente poderá revogar a permissão objeto deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir. Município.

Art. 5º - A permissão de uso é para atividade de interesse social de toda a coletividade do Município.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A97D8BE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 238/2023

PORTARIA Nº 238/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR o profissional adiante citado, para exercer o cargo de ESCRITURARIO – aprovado no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação e edital 105/2023.

I – JENIFFER HELEN TEODORO-
RG: 14.452.705-X
CPF: 122.182.159-XX

Artº. 2º - Entra o presente em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 29° do mês de novembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:3EEB9254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 265

DECRETO Nº 265/2023

SÚMULA: ESTABELECE E REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO PARA LICENCIAMENTO SANITÁRIO DE AGROINDÚSTRIAS, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.963/2022 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 224/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso de procedimento eletrônico do SIPOA/CIDCENTRO, com o escopo de consolidar e padronizar os procedimentos no âmbito de atuação do referido serviço;
CONSIDERANDO a necessidade da integração do trabalho entre produtor, estabelecimentos, municípios e consórcio;
CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a formalização das agroindústrias junto aos SIM – Serviço de Inspeção Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de agilizar e padronizar a gestão dos procedimentos inerentes ao SIPOA/CIDCENTRO, eliminando fluxo físico de papéis, deslocamentos de pessoas, entre outros procedimentos de licenciamento das agroindústrias;
CONSIDERANDO que a integração entre campo e cidade se caracteriza pela industrialização dos produtos produzidos pelas agroindústrias, visando incrementar a renda e melhorar a arrecadação dos municípios;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o artigo 5º da Lei Federal nº 14.063/2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos, altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INFORMATIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA NOS ESTABELECIMENTOS INTERNALIZADOS NO SIPOA/CIDCENTRO

Art. 1º Este Decreto regulamenta o uso do meio eletrônico na transmissão e tramitação dos procedimentos empregados para registro e gestão do Serviço de Inspeção e a validação das assinaturas digitais dos usuários, nos processos dos estabelecimentos internalizados no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Consórcio Cid Centro.
Parágrafo Único. Para o disposto neste Decreto, considera-se:
I – Meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;
II – Processo administrativo eletrônico: o conjunto de documentos produzidos e transmitidos entre usuários cadastrados, municípios, consórcio e gestora do sistema;
III – Transmissão eletrônica: toda forma de comunicação à distância de documentos ou arquivos digitais com a utilização preferencialmente da rede mundial de computadores – Internet;
IV – Assinatura eletrônica: o responsável assina determinado documento, mediante cadastro prévio de usuário e senha, realizado de forma eletrônica junto a gestora do sistema;
V – Agroindústria: ambiente físico equipado e preparado onde um conjunto de atividades relacionadas à transformação de matérias-primas agropecuárias provenientes da agricultura, pecuária, aquicultura ou silvicultura são realizadas de forma sistemática.

Art. 2º A partir da implantação do processo administrativo eletrônico, a gestão e execução dos procedimentos do SIM – Serviço de Inspeção Municipal nos processos dos estabelecimentos internalizados no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Consórcio Cid Centro, somente ocorrerá por meio eletrônico, conforme dispõe o presente Decreto.
§ 1º Considerando a internalização dos municípios consorciados, o procedimento de registro municipal ocorrerá com observância da legislação específica do Consórcio, observadas as atividades que necessitem inspeção sanitária.
§ 2º O início do procedimento administrativo de licenciamento ocorre com o registro do usuário, que realiza seu cadastro de perfil, indicando se produtor, fiscal, responsável técnico ou servidor do consórcio, com registro de dados solicitados, cadastrando *login* e senha.
§ 3º Se produtor, o usuário deve cadastrar todas as informações pertinentes ao empreendimento solicitadas pelo sistema.
§ 4º Se fiscal, o usuário deve cadastrar as informações completas, como nome, data de nascimento, cadastro de pessoa física, dados do Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV que estiver vinculado, número de Portaria ou ato de nomeação como fiscal, formação, endereço de localização, telefones de contato, e-mail, usuário e senha para acesso ao sistema informatizado.
§ 5º Se responsável técnico o usuário deve cadastrar as informações completas, como nome, data de nascimento, cadastro de pessoa física, dados do conselho a que estiver vinculado, formação, endereço de localização, telefones de contato, e-mail, usuário e senha para acesso ao sistema informatizado.
§ 6º Se servidor do Consórcio, o usuário deve cadastrar as informações completas, como nome, data de nascimento, cadastro de pessoa física, dados do conselho a que estiver vinculado, se for o caso, número da Portaria de nomeação, formação, endereço de localização, telefones de contato, e-mail, usuário e senha para acesso ao sistema informatizado.
§ 7º Se Município, deverão ser cadastradas as informações da pessoa jurídica e do respectivo gestor, cujo usuário e senha serão liberados pelo consórcio.

CAPÍTULO II
DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Art. 3º O processo administrativo eletrônico será acessado pela Internet, no endereço eletrônico indicado pelo Consórcio Cid Centro.
Parágrafo Único. Os documentos e atos praticados pelos usuários serão considerados assinados e de sua responsabilidade.

Art. 4º O município responsável pela inspeção sanitária, manterá pessoa habilitada responsável para sanar dúvidas de usuários, bem como equipamentos de digitalização (escaneamento) de documentos, visando atender ao produtor, fiscal ou responsável técnico interessado.

Art. 5º O acesso ao processo administrativo eletrônico para cadastro, consulta ou movimentação, será disponibilizado ininterruptamente.
§ 1º Na hipótese de indisponibilidade do sistema, o usuário deverá contatar imediatamente a gestora do sistema, através dos meios de comunicação existentes, para que sejam adotadas providências no sentido de restabelecer o funcionamento.
§ 2º Caso necessitem interrupções programadas para manutenção ou correções, a entidade administradora responsável comunicará

previamente ao consórcio a data e horário programado para realização da atividade.
§ 3º Durante a indisponibilidade do sistema, seja programada ou não, os prazos de entrega de documentos, serão prorrogados automaticamente para o primeiro dia útil seguinte à resolução do problema, sem que isso prejudique o andamento do processo administrativo eletrônico.
§ 4º Considera-se indisponibilidade por motivo técnico a interrupção de acesso ao sistema decorrente de falha nos equipamentos e programas de bancos de dados da empresa responsável pelo armazenamento, na aplicação e conexão com a Internet, certificada pelos responsáveis pelo controle da manutenção da conexão desses equipamentos e programas à Internet.

CAPÍTULO III
DOS USUÁRIOS

Art. 7º Os usuários do processo administrativo eletrônico são:

I – Produtor: pessoa física responsável por ambiente físico equipado e preparado onde um conjunto de atividades relacionadas à transformação de matérias-primas de origem animal.
II – Fiscal: representante da gestão pública, com incumbência de fiscalizar e fazer cumprir a legislação em vigor, no que refere ao processo de registro e procedimentos do SIM – Serviço de Inspeção Municipal, dentro das atribuições e limites impostos pelo cargo ocupado.
III – Responsável Técnico: Profissional legalmente habilitado, com inscrição em conselho profissional, indicado pelo estabelecimento, competente para exercer a responsabilidade técnica das atividades desenvolvidas pela agroindústria.
IV – Município: Entidade gestora do SIM – Serviço de Inspeção Municipal, cujas normas estão internalizadas com o consórcio.
V – Consórcio: Associação pública, com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos coordenadora do sistema de gerenciamento dos SIM.
Parágrafo único. Os usuários terão acesso às funcionalidades do processo administrativo eletrônico, de acordo com o perfil que lhes for atribuído em função de sua posição, na relação existente no sistema de licenciamento eletrônico.

Art. 8º São de exclusiva responsabilidade dos usuários:
I – o sigilo da senha empregada no cadastro do sistema, que serve de identidade ou assinatura digital;
II – a exatidão das informações prestadas;
III – a veracidade dos documentos digitalizados empregados no processo administrativo eletrônico municipal, respondendo cível e criminalmente pelo seu uso;
IV – o acesso a seu provedor da Internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas de acordo com os requisitos estabelecidos no sistema;
V – a confecção de requerimentos e documentos no processo administrativo eletrônico, em conformidade com o formato e tamanho definidos no programa;
VI – o acompanhamento da divulgação dos períodos em que o sistema não estará disponível em decorrência de manutenção.
VII – o acompanhamento dos processos ao qual o seu perfil estiver vinculado é de inteira responsabilidade do usuário, assim como o cumprimento dos prazos legais, recebimento dos requerimentos e documentos transmitidos eletronicamente.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO DOS USUÁRIOS

Art. 9º O credenciamento dos usuários no processo administrativo eletrônico, conforme descrito no artigo 7º, seguirá o seguinte procedimento:
I – o usuário deverá realizar um pré-cadastro disponível no sistema, lançando todas as informações solicitadas, concordando com o termo de uso e política de privacidade;
II – o pedido de credenciamento a que se refere o inciso anterior, será validado pelo administrador ou gerente do sistema eletrônico;
III – para a validação do cadastro do usuário, no perfil "produtor" é necessário que os dados do proprietário do estabelecimento sejam os mesmos do pré-cadastro realizado, conforme disposto inciso I;
IV – observado os termos do inciso III, será autorizado e validado o *login* e senha, possibilitando o reconhecimento e validação pessoal do usuário ao processo administrativo eletrônico.
§ 1º A troca da senha poderá ser efetivada no processo administrativo eletrônico pelo próprio usuário.
§ 2º Em caso de perda ou esquecimento da senha, o usuário deverá informar no sistema, pelo item "esqueceu sua senha?", momento que será enviado no e-mail do cadastro nova dica de senha.
§ 3º Na hipótese de desvinculação de usuário, a gestora do sistema procederá à inibição de seu acesso ao sistema do processo eletrônico.
§ 4º A inibição de acesso de usuário ao sistema será feita por solicitação deste, do produtor ou do consórcio.
§ 5º Os documentos produzidos ou digitalizados somente adquirem validade para o processo administrativo após a assinatura dos envolvidos.

CAPÍTULO V
DO INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Art. 10. Depois de autorizado pela gestora do sistema, o usuário já devidamente cadastrado, passa a utilizar o processo administrativo eletrônico como meio necessário para atendimento do fluxo de documentação e procedimentos exigidos para a análise dos serviços solicitados.

CAPÍTULO VI
DOS REQUERIMENTO E DOCUMENTOS

Art. 11. Através do processo administrativo eletrônico serão realizados requerimentos e apresentação dos documentos, que devem ser apresentados nos prazos definidos pelo usuário fiscal, conforme previsão em lei ou resolução.
Art. 12. A contagem dos prazos inicia no dia útil seguinte a abertura da notificação lançada no sistema pelos usuários.
Parágrafo Único. Não havendo abertura voluntária da notificação pelo destinatário após o prazo de 05(cinco) dias, o sistema reconhecerá automaticamente como efetivada a notificação, cuja contagem do prazo iniciará a partir do sexto dia.

CAPÍTULO VII
DA CONSULTA DO ANDAMENTO PROCESSUAL

Art. 13. Fica a cargo de cada usuário a responsabilidade de acessar o sistema, para fins de cientificação das exigências, requerimentos, juntada de documentos e decisões exaradas nos processos durante sua tramitação.

CAPÍTULO VIII
DA PRÁTICA DOS ATOS

Art. 14. É de inteira responsabilidade do usuário, a veracidade dos documentos apresentados, depois que devidamente assinados.

Art. 15. Para contagem dos prazos definidos pelos fiscais, exclui-se o primeiro dia (da notificação) e inclui-se o último dia.
Parágrafo Único. O prazo final prorroga-se para o primeiro dia útil seguinte, quando expirar nos finais de semana ou feriados.

Art. 16. Depois de notificado o usuário produtor, estabelecimento ou responsável técnico, é de sua obrigação comprovar a regularização do item apontado no prazo definido, para cumprimento da exigência.

CAPÍTULO IX
DOS PAGAMENTOS

Art. 17. Os recolhimentos de valores deverão ser realizados junto ao fisco Municipal respectivo, cuja comprovação de recolhimento no processo administrativo eletrônico será de responsabilidade do usuário produtor ou responsável técnico notificado.

CAPÍTULO X
DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Art. 18. Para os fins previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.063/2020, considera-se:
I – assinatura simples: a assinatura que permite identificar o seu signatário e associa dados deste a outros dados em formato eletrônico;
II – assinatura eletrônica avançada: a assinatura realizada mediante utilização de login e senha ou outra que atenda aos requisitos do art. 4º, inc. II, da Lei nº 14.063/2020;
III – assinatura eletrônica qualificada: a assinatura que utiliza certificado digital ICP-Brasil, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24.08.2001.

Art. 19. Os níveis mínimos para as assinaturas eletrônicas de documentos por agentes do Consórcio e demais usuários são:
I – assinatura simples: admitida nas hipóteses em que o conteúdo do documento ou a interação não envolva informações protegidas por grau de sigilo e não ofereça risco direto de dano a bens, serviços e interesses do Consórcio, tais como:
a) requerimentos, apresentações de defesa e recursos;
b) dados de comercialização;
c) plantas e croqui de instalações;
d) termos de inspeção;
e) programas de autocontrole;
f) relatórios diversos.

II. assinatura eletrônica avançada: que utiliza certificados não emitidos pela ICP Brasil ou outros meios de comprovação da autoria e da integridade de documentos de forma eletrônica, utilizada em:
a) laudos e pareceres técnicos em geral;
b) documentos pessoais dos usuários;
c) atos constitutivos do estabelecimento;
d) licenças;
e) análises;
f) certificado de registro;
g) declarações em geral;
h) memoriais;
i) auto de infração;
j) decisões administrativas;
k) ofícios e declarações.
III – assinatura eletrônica qualificada: que utiliza certificado digital nos termos do §1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, utilizada nos casos previstos no §2º do art. 5º da Lei Federal nº 14.063/2020:
atos assinados pelo Presidente do Consórcio;
atos assinados pelo Secretário Executivo do Consórcio;

Art. 20. A prática de atos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e da responsabilidade pela utilização indevida da assinatura eletrônica.

Art. 21. Em caso de suspeição de uso indevido das assinaturas eletrônicas de que trata esta resolução, a Secretaria Executiva do Consórcio poderá suspender os meios de acesso das assinaturas eletrônicas possivelmente comprometidas, de forma individual ou coletiva.

Art. 22. A assinatura eletrônica deverá ser aceita em todas as esferas e terá a mesma validade jurídica que documentos em papel com assinaturas manuscritas.

Art. 23. A certificação digital será utilizada para assinaturas de documentos produzidos em meio eletrônico, para autenticação de documento eletrônico resultante de digitalização e para outros procedimentos que necessitem de comprovação de autoria e integridade em ambiente externo ao consórcio.

Art. 24. Os documentos poderão ser produzidos em papel e assinados de próprio punho pela pessoa competente, podendo a versão assinada ser digitalizada e certificada digitalmente.

Art. 25. O documento digital e a sua reprodução, por qualquer meio, realizada de acordo com a legislação vigente, terão o mesmo valor probatório do documento original, para todos os fins de direito.

Art. 26. Qualquer servidor ativo poderá certificar documentos eletrônicos oriundos da digitalização, quando solicitado, mediante uso da assinatura eletrônica.

Art. 27. A realização de assinatura digital mais avançada em documentos que exijam assinatura mais simplificada, será regularmente aceita pra todos os fins legais.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 30 de novembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:9C07DA71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 245

DECRETO Nº 245/2023

SÚMULA: Nomeia Gestor e Fiscal de Convênio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR o Sr. **CLAUDEMIR NUNES BARBOSA**, portador da C.I./R.G. Nº 6.260.876-5 e C.P.F./MF Nº 994.612.349-53, para ocupar a função de Gestor de Convênio, e o Sr. **ANTONIO DE PÁDUA GERÔNIMO**, portador da C.I./R.G. Nº 3.642.164-9 e C.P.F./MF Nº 937.307.569-15, para ocupar a função de Fiscal de Convênio, instrumento firmado entre a SEAB e o Município de Califórnia, processo protocolado sob Nº 20.953.564-5 , cujo objeto é a aquisição de 01 Plantadeira.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 08º dia do mês de novembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:1F7A5956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 266

DECRETO Nº 266/2023

SÚMULA: Nomeia Gestor e Fiscal de Convênio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR o Sr. **CLAUDEMIR NUNES BARBOSA**, portador da C.I./R.G. Nº 6.260.876-5 e C.P.F./MF Nº 994.612.349-53, para ocupar a função de Gestor de Convênio, e o Sr. **ANTONIO DE PÁDUA GERÔNIMO**, portador da C.I./R.G. Nº 3.642.164-9 e C.P.F./MF Nº 937.307.569-15, para ocupar a função de Fiscal de Convênio, instrumento firmado entre a SEAB e o Município de Califórnia, processo protocolado sob Nº 20.975.141-0, cujo objeto é a aquisição de Óleo Diesel.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 01º dia do mês de dezembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:43676C81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 144/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 144/2023
Processo Licitatório nº 082/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais de Informática.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 26/10/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 468.154,49 (Quatrocentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Fornecedor: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 01.429.437/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 15.207,60 (Quinze mil duzentos e sete reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 01/12/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:2FB7C401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 145/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 145/2023
Processo Licitatório nº 082/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais de Informática.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 26/10/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 468.154,49 (Quatrocentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Fornecedor: BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMAS DE SEGURANBÇA LTDA
CNPJ/CPF: 25.027.024/0001-65
VALOR TOTAL: R$ 14.480,00 (Quatorze mil quatrocentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 01/12/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:7287F08B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 146/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 146/2023
Processo Licitatório nº 082/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais de Informática.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 26/10/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 468.154,49 (Quatrocentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Fornecedor: AMMO INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 07.300.151/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 63.693,65 (Sessenta e três mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 01/12/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:96B18819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 147/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 147/2023
Processo Licitatório nº 082/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais de Informática.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 26/10/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 468.154,49 (Quatrocentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Fornecedor: BRAVAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 34.822.886/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 01/12/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:2FB33287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 148/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 148/2023
Processo Licitatório nº 082/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais de Informática.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 26/10/2023, às 09:00h na dependência da

Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 468.154,49 (Quatrocentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Fornecedor: SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 37.338.161/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 78.870,90 (Setenta e oito mil oitocentos e setenta reais e noventa centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 01/12/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:3B588E02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 149/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 149/2023
Processo Licitatório nº 082/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais de Informática.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 26/10/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 468.154,49 (Quatrocentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Fornecedor: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 07.766.048/0002-35
VALOR TOTAL: R$ 30.999,73 (Trinta mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 01/12/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:7AD0C581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 150/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 150/2023
Processo Licitatório nº 082/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais de Informática.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 26/10/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 468.154,49 (Quatrocentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Fornecedor: CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ/CPF: 43.684.445/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 9.979,00 (Nove mil novecentos e setenta e nove reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 01/12/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:11844647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 151/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 151/2023
Processo Licitatório nº 082/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais de Informática.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 26/10/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 468.154,49 (Quatrocentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Fornecedor: CYBERCOM INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ/CPF: 16.542.617/0001-79
VALOR TOTAL: R$ 87.239,00 (Oitenta e sete mil duzentos e trinta e nove reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 01/12/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9F369E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 152/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 152/2023
Processo Licitatório nº 082/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais de Informática.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 26/10/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 468.154,49 (Quatrocentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Fornecedor: DANIEL ROSA LOPES 25949024893
CNPJ/CPF: 47.334.422/0001-67
VALOR TOTAL: R$ 9.811,96 (Nove mil oitocentos e onze reais e noventa e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 01/12/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:67320AF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 153/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 153/2023
Processo Licitatório nº 082/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais de Informática.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 26/10/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 468.154,49 (Quatrocentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Fornecedor: DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA
CNPJ/CPF: 33.785.289/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 6.262,10 (Seis mil duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 01/12/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:52261D7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 154/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 154/2023
Processo Licitatório nº 082/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais de Informática.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 26/10/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 468.154,49 (Quatrocentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Fornecedor: DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825
CNPJ/CPF: 33.662.823/0001-31
VALOR TOTAL: R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 01/12/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:BEE87469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 155/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 155/2023
Processo Licitatório nº 082/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais de Informática.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 26/10/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 468.154,49 (Quatrocentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Fornecedor: G. M. BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES
CNPJ/CPF: 45.740.175/0001-73
VALOR TOTAL: R$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 01/12/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A30769CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 156/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 156/2023
Processo Licitatório nº 082/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais de Informática.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 26/10/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 468.154,49 (Quatrocentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Fornecedor: IVANETE APARECIDA MIRANDA
CNPJ/CPF: 31.722.206/0001-59
VALOR TOTAL: R$ 5.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 01/12/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:EDB35350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 157/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 157/2023
Processo Licitatório nº 082/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais de Informática.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 26/10/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 468.154,49 (Quatrocentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Fornecedor: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 52.100,00 (Cinquenta e dois mil e cem reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 01/12/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:12D61EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 158/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 158/2023
Processo Licitatório nº 082/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais de Informática.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 26/10/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 468.154,49 (Quatrocentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Fornecedor: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA
CNPJ/CPF: 52.504.817/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 8.118,60 (Oito mil cento e dezoito reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 01/12/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:05572725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 159/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 159/2023
Processo Licitatório nº 082/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais de Informática.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 26/10/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 468.154,49 (Quatrocentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Fornecedor: LEONARDO A. VERZA LTDA
CNPJ/CPF: 07.460.912/0002-76
VALOR TOTAL: R$ 4.093,30 (Quatro mil e noventa e três reais e trinta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 01/12/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:0C3C111E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 160/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 160/2023
Processo Licitatório nº 082/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais de Informática.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 26/10/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 468.154,49 (Quatrocentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Fornecedor: R JUAREZ DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 27.996.382/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 01/12/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:1EC8DF48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 161/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 161/2023
Processo Licitatório nº 082/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais de Informática.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 26/10/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 468.154,49 (Quatrocentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Fornecedor: ROGER A DE FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ/CPF: 36.583.702/0001-92
VALOR TOTAL: R$ 8.764,30 (Oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 01/12/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:F46D9920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 162/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 162/2023
Processo Licitatório nº 082/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais de Informática.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 26/10/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 468.154,49 (Quatrocentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Fornecedor: S & K INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 03.655.629/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (Um mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 01/12/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:73EAF4DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 163/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 163/2023
Processo Licitatório nº 082/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais de Informática.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 26/10/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 468.154,49 (Quatrocentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Fornecedor: TECHX INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 48.411.373/0001-81
VALOR TOTAL: R$ 19.044,35 (Dezenove mil e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 01/12/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:14F94AAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 164/2023

Extrato da Ata Registro de Preço n° 164/2023
Processo Licitatório nº 082/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais de Informática.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 26/10/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 468.154,49 (Quatrocentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Fornecedor: ULALA MAGAZINE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 07.894.771/0001-19
VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (Treze mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 01/12/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:89F478FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 23/2022

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022-PMCS
CONTRATO 23/2022

SEGUNDO ADITIVO –VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **32.914.799/0001-18**, com sede na Rua Trajano de Oliveira, 417, centro CEP: 85.160-000 Cantagalo – PR, com a profissional **Tatiana Rosa Barros Silveira**.

VALOR ADITIVADO: R$ 20.834,64 (vinte mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 30 DE MARÇO DE 2024.
DATA ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7CAE493B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO 18, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Decreta recesso remunerado no âmbito do Poder Legislativo de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, nas datas que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **DECRETA:**
Art. 1º Fica decretado recesso remunerado na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, do dia 22 de dezembro de 2023 ao dia 5 de janeiro de 2024, em virtude das comemorações de fim de ano.
Parágrafo único: a medida, todavia, não afeta o funcionamento dos serviços considerados essenciais ao funcionamento dos departamentos administrativo e legislativo da Casa.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 1º de dezembro de 2023.

EUGÊNIO ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:90E73266

GABINETE
DECRETO N°. 2.119, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando a Lei Municipal nº. 914/2023, que cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Campina Grande do Sul;

Considerando o Decreto Municipal nº. 2.028/2023, que convocou a 1ª Conferência Municipal de Segurança;

Considerando o Decreto Municipal nº. 2.098/2023, que dispõe sobre as competências, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campina Grande do Sul, em Assembleia realizada no dia 27 de Novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para o biênio 2023/2025, conforme segue:

I – Representantes Governamentais indicados pelo Poder Público Municipal:
a) Membro Titular: Vanessa Dal Ponte – Secretaria Municipal da Ação Social, Família e Cultura;
b) Membro Suplente: Denai Aparecida Broch Reis – Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura;
c) Membro Titular: Matheus Carvalho Dias – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
d) Membro Suplente: Moacir Alves de Oliveira – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Membro Titular: Geraldo Morceli Bolzani Junior – Presidente;
b) Membro Suplente: Tatiane Martins Soares Ribeiro;
c) Membro Titular: Regiane Carla Vicente Rocha Freitas Noronha - Vice-Presidente;
d) Membro Suplente: Regina da Silva Carneiro;
e) Membro Titular: Fernanda Knazh Arcie;
f) Membro Suplente: Alequesander Ver Santos;
g) Membro Titular: Lucas Henrique Milani Silverio;
h) Membro Suplente: Ernesto Bischoff Neto.

Art. 2º Fica nomeada a servidora municipal Denilza Mianes Sacerdote como Secretária Executiva do Conselho.

Art. 3º Os membros acima indicados possuem o mandato de 02 (dois) anos, a contar da Assembleia realizada em 27 de setembro de 2023, admitida a recondução por igual período.

Art. 4º As funções dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, não serão remuneradas, sendo seu desempenho considerado como serviço de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 28 de Novembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:A884FCE5

GABINETE
DECRETO N°. 2.117, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui a Comissão de Avaliação de documentos, para inscrição dos Projetos da Lei Paulo Gustavo no âmbito Municipal, e nomeia seus membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando a Lei Complementar nº. 195, de 08 de Julho de 2022, que dispõe sobre as Ações Emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19;

Considerando a necessidade de compor uma comissão de Avaliação dos Documentos para inscrição dos Projetos da Lei Paulo Gustavo;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de documentos para inscrição dos Projetos da Lei Paulo Gustavo na Administração Pública Municipal, a qual compete:
I – Analisar, avaliar e selecionar o conjunto de documentos apresentados pelos fazedores de cultura no momento da inscrição;
II – Orientar sobre a guarda permanente dos documentos, no âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura;

III – Esclarecer sobre eventuais dúvidas quanto às inscrições.

Art. 2º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação dos documentos para inscrição dos Projetos da Lei Paulo Gustavo:
I – José Antônio Teixeira;
II – Sandra Mara Koskosky Coradin;
III – Francieli dos Santos;
IV – Denai Aparecida Broch Reis;

V – Carolina Ribas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 28 de Novembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:F730532E

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO PREGÃO 95 2023

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO
Pregão Eletrônico nº. 95/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU, INCLUINDO LENTE E ARMAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA: OPTICA BRILLE LTDA – CNPJ nº. 53.559.019/0001-39
CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas pela Comissão de Pregão, na qual entende pela manutenção da inabilitação da empresa recorrente;
CONSIDERANDO as fundamentações contidas no Parecer Jurídico nº. 726/2023 da Procuradoria Geral do Município, no qual opinou-se pelo não provimento do Recurso Administrativo apresentado pela recorrente, pelos motivos jurídicos expostos no parecer.
DECIDO:
Ratificar o entendimento da Comissão de Pregão e da Procuradoria Geral do Município em seu inteiro teor e forma, decidindo pelo NÃO PROVIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela empresa OPTICA BRILLE LTDA, mantendo a mesma como DESCLASSIFICADA do certame e pela continuidade do processo licitatório.
A presente decisão será encaminhada ao licitante através de correio eletrônico (e-mail), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, informada no Portal de Transparência do Município e no sistema ComprasGov.

Campina Grande do Sul, 28 de novembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0494CB0B

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO PREGÃO 120 2023

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO
Pregão Eletrônico nº. 120/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO: ESCOLA NILCE TEREZINHA ZANETTI, CMEI TIO LUIZ GARCIA E CMEI DILACIR DA ROCHA LIMA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
RECURSO ADMINISTRATIVO:
MULTI QUADROS E VIDROS LTDA – CNPJ nº. 03.961.467/0001-96
MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA – CNPJ n°. 93.234.789/0001-26
CONTRARRAZÕES:
TOTAL PARTICIPAÇÕES DE MÓVEIS LTDA – CNPJ nº. 08.095.486/0001-09.
CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas pela Comissão de Pregão;
CONSIDERANDO as fundamentações do Parecer Jurídico nº. 719/2023 da Procuradoria Geral do Município, no qual opinou-se pelo não provimento dos Recursos Administrativos apresentados pelas recorrentes, pelos motivos expostos no parecer;
DECIDO
Ratificar o entendimento da Comissão de Pregão e da Procuradoria Geral do Município em seu inteiro teor e forma, decidindo pelo NÃO PROVIMENTO dos Recursos Administrativos apresentados pelas empresas MULTI QUADROS E VIDROS LTDA e MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA e pela manutenção da habilitação das empresas TOTAL PARTICIPAÇÕES DE MÓVEIS LTDA e LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA.
A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, informada no Portal de Transparência e no sistema ComprasGov.

Campina Grande do Sul, 28 de novembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E3E3735B

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO PREGÃO 123 2023

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO
Pregão Eletrônico nº. 123/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA UNIFICADA COM FORNECIMENTO DE RAMAIS EM NUVEM (CLOUD PABX), LINK 60P CANAIS DE VOZ E 350 NÚMEROS DDR'S, LIGAÇÕES NACIONAIS COM CONSUMO ILIMITADO E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA VIA IP. DESTINADO A PRÉDIOS E SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
RECURSO ADMINISTRATIVO:
SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA – CNPJ nº. 05.257.922/0001-00
VOXCITY TECNOLOGIA LTDA – CNPJ n°. 19.813.396/0001-14
CONTRARRAZÕES:
3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA – CNPJ nº. 10.334.879/0001-61
CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas pela Comissão de Pregão;
CONSIDERANDO as fundamentações técnicas apresentadas pelo Setor de Tecnologia da Informação;
CONSIDERANDO as fundamentações do Parecer Jurídico nº. 730/2023 da Procuradoria Geral do Município, no qual opinou-se pelo provimento parcial do Recurso Administrativo apresentado pela empresa SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA e pelo não provimento do Recurso Administrativo apresentado pela empresa VOXCITY TECNOLOGIA LTDA, pelos motivos expostos no parecer;
DECIDO:
Ratificar o entendimento da Comissão de Pregão e da Procuradoria Geral do Município em seu inteiro teor e forma, decidindo:
Pelo NÃO PROVIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela empresa VOXCITY TECNOLOGIA LTDA.
Pelo PROVIMENTO PARCIAL do Recurso Administrativo interposto pela empresa SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA, devendo ser reformada a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, declarando a empresa 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA como DESCLASSIFICADA, nos termos do Parecer Técnico do Setor de Tecnologia da Informação.
A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, informada no Portal de Transparência e no sistema ComprasGov.

Campina Grande do Sul, 28 de novembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8BA97AE5

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO PREGÃO 95 2023

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO
Pregão Eletrônico nº. 95/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU, INCLUINDO LENTE E ARMAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA:
OPTICA BRILLE LTDA – CNPJ nº. 53.559.019/0001-39
CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas pela Comissão de Pregão, na qual entende pela manutenção da inabilitação da empresa recorrente;
CONSIDERANDO as fundamentações contidas no Parecer Jurídico nº. 726/2023 da Procuradoria Geral do Município, no qual opinou-se pelo não provimento do Recurso Administrativo apresentado pela recorrente, pelos motivos jurídicos expostos no parecer.
DECIDO:
Ratificar o entendimento da Comissão de Pregão e da Procuradoria Geral do Município em seu inteiro teor e forma, decidindo pelo NÃO PROVIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela empresa OPTICA BRILLE LTDA, mantendo a mesma como DESCLASSIFICADA do certame e pela continuidade do processo licitatório.
A presente decisão será encaminhada ao licitante através de correio eletrônico (e-mail), publicada no Diário Oficial dos Municípios do

Estado do Paraná – AMP, informada no Portal de Transparência do Município e no sistema ComprasGov.

Campina Grande do Sul, 28 de novembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3A748345

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 45 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Dispensa, nº. 45/2023
Processo nº. 380/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 380/2023, Dispensa, nº. 45/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM INTELIGÊNCIA ORGANIZACIONAL SISTÊMICA PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
INSTITUTO SISTEMICO ROSA DOS VENTOS LTDA	51.696.439/0001-31	R$ 16.800,00

Campina Grande do Sul, 01/12/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:72E73C59

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 166 2023

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 166/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, LETRAS E BRASÃO, DE FORMA PERSONALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NOS ANEXOS I e I.I DO EDITAL.
Critério de julgamento: Menor Preço Por Item
Valor: R$487.181,58 (quatrocentos e oitenta e sete mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos)
Data de abertura: 18 de dezembro de 2023 às 09:00 horas.
Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477
O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelos e-mails: robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e rony.cartaxo@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3676-8000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AFE93AD8

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 46 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Dispensa, nº. 46/2023
Processo nº. 381/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 381/2023, Dispensa, nº. 46/2023, que tem por objeto a REVISÃO DE 20.000 KM DO VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE V8L - EURO V, PLACA SDY-9E39, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
RODO SERVICE LTDA	00.688.075/0002-98	R$ 3.707,74

Campina Grande do Sul, 01/12/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:83DF8ED6

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 47 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Dispensa, nº. 47/2023
Processo nº. 379/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 379/2023, Dispensa, nº. 47/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATRAÇÃO ITINERANTE ATRAVÉS DA "CARAVANA DE NATAL", PARA COMEMORAÇÕES DAS FESTAS NATALINAS DESTE MUNICÍPIO, EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAER E TURISMO.
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
UCREATIVE COMUNICACAO LTDA	03.669.585/0001-25	R$ 12.180,00

Campina Grande do Sul, 01/12/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D3C6E710

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 158 2023

Extrato de Contrato
Contraton.º 158/2023
ID n.º 2023548
Modalidade: Inexigibilidade 68/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DE ASSESSORIA PARA O SETOR DE CULTURA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, PARA A IMPLANTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO (LC N° 195/2022), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: SIMONE NUNES, CNPJ: 14.019.827/0001-51. Valor: R$ 20.500,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 23 de Novembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:74B8DA71

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 167 2022

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 167/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS A SEREM UTILIZADOS EM ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CAMPANHA DO AGASALHO, OFICINAS ALTERNATIVAS E FESTIVAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL.
Critério de julgamento: Menor Preço Por Item
Valor: R$ 320.002,30 (trezentos e vinte mil reais, dois reais e trinta centavos)
Data de abertura: 08 de janeiro de 2024 às 09:00 horas.
Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477
O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelos e-mails: robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e rony.cartaxo@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3676-8000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5242EF16

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 385 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 385/2023
ID n.º 2023542
Modalidade: Pregão 136/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (BICA CORRIDA, RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRA BRITA 4A, PEDRISCO LIMPO E PÓ DE PEDRA) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, CNPJ: 22.573.493/0001-91. Valor: R$ 197.700,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 23 de Novembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:844D2D12

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 386 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 386/2023
ID n.º 2023543
Modalidade: Pregão 136/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (BICA CORRIDA, RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRA BRITA 4A, PEDRISCO LIMPO E PÓ DE PEDRA) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: CASTILHO MINERACAO LTDA, CNPJ: 08.528.581/0003-02. Valor: R$ 71.403,75. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 23 de Novembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0FFD1E8A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 387 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 387/2023
ID n.º 2023544
Modalidade: Pregão 136/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (BICA CORRIDA, RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRA BRITA 4A, PEDRISCO LIMPO E PÓ DE PEDRA) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: FALER BLOCOS LTDA, CNPJ: 22.691.862/0001-40. Valor: R$ 64.792,00. Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 23 de Novembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E7F3883F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 388 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 388/2023
ID n.º 2023545
Modalidade: Pregão 136/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (BICA CORRIDA, RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRA BRITA 4A, PEDRISCO LIMPO E PÓ DE PEDRA) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: JMAQ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 25.140.621/0001-00. Valor: R$ 887.412,50. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 23 de Novembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:56D7DC72

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 389 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 389/2023
ID n.º 2023546

Modalidade: Pregão 136/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (BICA CORRIDA, RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRA BRITA 4A, PEDRISCO LIMPO E PÓ DE PEDRA) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA, CNPJ: 10.214.233/0001-40. Valor: R$ 318.157,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 23 de Novembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5B243B1B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 390 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 390/2023
ID n.º 2023547
Modalidade: Pregão 136/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (BICA CORRIDA, RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRA BRITA 4A, PEDRISCO LIMPO E PÓ DE PEDRA) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: MORRO REDONDO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, CNPJ: 04.727.865/0001-05. Valor: R$ 97.500,00. Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 23 de Novembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1129EB95

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 7 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de Preços, nº. 7/2023
Processo nº. 228/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Robson Roberto Frigotto da Costa, secretariada por Rony Zotto Cartaxo e como membros Marcia Regina Silva Lima e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 228/2023, Tomada de Preços, nº. 7/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI, NAIRELE ZANETTI COM ÁREA TOTAL DE 474,47,31 M², LOCALIZADA NA RUA CORONEL MONTEIRO, Nº. 270, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA	20.289.354/0001-05	R$ 698.529,95

Campina Grande do Sul, 16/11/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E94951B1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1184/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **CAMILA ZANETTI VIEIRA - Matrícula nº. 98061,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, lotada na Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 ½ (uma e meia) diária
II	Valor da diária;	R$ 145,95 (Cento e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 218,92 (Duzentos e dezoito reais e noventa e dois centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "**CURSO RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA**" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dias 05 e 06 de dezembro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C257B089

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1185/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **CAROLYNE MAYURY UEDA NAGASAWA COSTA - Matrícula nº. 327958,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico II, lotada na Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 ½ (uma e meia) diária
II	Valor da diária;	R$ 145,95 (Cento e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 218,92 (Duzentos e dezoito reais e noventa e dois centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "**CURSO RECEITA TRIBUTÁRIA**

		MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dias 05 e 06 de dezembro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:84E2A2AB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1186/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **ADRIANA HORZEY DE SOUZA VOLTOLINI - Matrícula nº. 290331,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	04 (quatro) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.070,30 (Um mil, setenta reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 4.281,20 (Quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "**SAÚDE EM MOVIMENTO**" que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu.
VI	Período da viagem;	De 05 à 08 de dezembro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:563B8CEC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1187/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **EMELY MARIA COELHO WEBER - Matrícula nº. 328253,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviços Odontológicos da Área Rural, lotada na Unidade de Saúde Jacira Paulina Balbino Ferreira, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	04 (quatro) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.070,30 (Um mil, setenta reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 4.281,20 (Quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "**SAÚDE EM MOVIMENTO**" que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu.
VI	Período da viagem;	De 05 à 08 de dezembro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:898458ED

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1190/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **THAINA KAUANA PICOLI MENEGASSIO - Matrícula nº. 325569,** ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Unidade de Saúde Jacira Paulina Balbino Ferreira, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	04 (quatro) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.070,30 (Um mil, setenta reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 4.281,20 (Quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "**SAÚDE EM MOVIMENTO**" que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu.
VI	Período da viagem;	De 05 à 08 de dezembro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FE50BF6E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1191/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto

Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **ZOLEIDELI DE SOUZA - Matrícula nº. 327299,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, lotada no Centro de Especialidades Médicas - CEM, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	04 (quatro) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.070,30 (Um mil, setenta reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 4.281,20 (Quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "**SAÚDE EM MOVIMENTO**" que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu.
VI	Período da viagem;	De 05 à 08 de dezembro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4691D304

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1192/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **JOÃO MARIA DOS SANTOS RODRIGUES - Matrícula nº. 24371,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	04 (quatro) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.070,30 (Um mil, setenta reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 4.281,20 (Quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu, para realizar o transporte de servidoras deste Município, as quais participarão no evento "**SAÚDE EM MOVIMENTO**".
VI	Período da viagem;	De 05 à 08 de dezembro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4FB83A65

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1193/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 40.899/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **GRACE DAYANNA KWIETNIEWSKI LEVANDOWSKI - Matrícula nº. 327450,** ocupante da função temporária de Enfermeiro 40h, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 30 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DB206005

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1194/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

E X O N E R A

A Servidora **DAIANE DE FATIMA ESPERANCETA JACOBS - Matricula nº. 327311,** ocupante do cargo em comissão de Supervisor de Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 30 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5668CAE1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1195/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

E X O N E R A

A Servidora **JOYCE BERGAMINI JUREKI - Matricula nº. 327306,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 30 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C4DD4D66

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1196/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

E X O N E R A

O Servidor **VINICIUS BARON FILHO - Matricula nº. 327471,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Serviços Compartilhados, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 30 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:84D0D0C1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1197/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 42.125/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **RENATO DE SOUZA PENA - Matrícula nº. 328040,** ocupante da função temporária de Operário, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 30 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EF5AB327

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1198/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

VANESSA MARIA DALPRÁ RIESEMBERG - R.G.: nº. 3.512.085-8-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços, responsável pela coordenação das atividades gerenciais, bem como também pelas atividades diárias do Centro de Especialidades Médicas – CEM, setor vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:35471D20

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1199/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

WAGNER DOS SANTOS ARAÚJO - R.G.: nº. 12.404.363-8-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, responsável pela assessoramento das atividades gerenciais, bem como também pelas atividades diárias do Centro de Artes e Esportes Unificados Deonysio Zanetti, setor vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9D0DADB4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1200/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

DAIANE DE FATIMA ESPERANCETA JACOBS - R.G.: nº. 7.148.979-5-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, responsável por chefiar e controlar as rotinas operacionais da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DF1E63D4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1201/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

JOYCE BERGAMINI JUREKI - R.G.: nº. 13.631.651-6-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, responsável por chefiar e controlar as rotinas operacionais da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8E2A3EE6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1202/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

VINICIUS BARON FILHO - R.G.: nº. 9.596.508-3-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, responsável por chefiar, orientar e fiscalizar os serviços administrativos, junto à Agencia do Trabalhador, órgão da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:73A57F56

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1203/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **ALESSANDRO WILSON GUEDES DA SILVA - Matrícula nº. 326977,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	1 (uma) diária valor de 50%
II	Valor da diária;	R$ 340,55 (trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 340,55 (trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para realizar o acompanhamento e transporte para internamento da paciente L.J.S., no Hospital São Camilo.
VI	Período da viagem;	01 de dezembro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CDBE9B90

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1205/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **MIZAEL SANTANA DE ARRUDA - Matrícula nº. 279441,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	1 (uma) diária valor de 50%
II	Valor da diária;	R$ 340,55 (trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 340,55 (trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para realizar o transporte para internamento da paciente L.J.S., no Hospital São Camilo.
VI	Período da viagem;	01 de dezembro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7A43E031

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1206/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

CRISTINA DA SILVA PEREIRA - R.G.: nº. 14.417.762-2-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, responsável assessorar, controlar e dividir as atividades administrativas, bem como pelos atendimentos na recepção da Vigilância em Saúde, setor vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A9197CB2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1207/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O Servidor **ERIVELTON ROSA CARVALHO - Matrícula nº. 327114,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Saúde, para exercer suas funções junto ao Departamento de Trânsito (DEPTRAN), setor vinculado a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:853FB77E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1208/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 39.935/2023,

C O N C E D E

Licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 01 (um) ano ao Servidor **SIDNEI DIAS PEREIRA - Matrícula nº. 211721,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C12 Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir do dia 01 de dezembro de 2023 até 29 de novembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6B31E5AD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1209/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Artigo 107, § 1º da Lei Municipal nº. 09/2004;

Considerando o parecer, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde, protocolado sob o nº. 39.342/2023;

C O N C E D E

A interrupção da licença sem vencimentos do Servidor **ROBSON JOSÉ NESPOLO DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 143461,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico – Nível B08 Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro de Especialidades Médicas – Cem a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ADD43B24

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1210/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária a Servidora **ALESSA TOLARDO DE OLIVEIRA FELIPPI - Matrícula nº. 327654,** ocupante do cargo em comissão de Diretor De Atenção à Saúde Mental, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	1 (uma) diária valor de 50%
II	Valor da diária;	R$ 340,55 (trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 340,55 (trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para realizar o acompanhamento e transporte para internamento da paciente L.J.J., no Hospital São Camilo.
VI	Período da viagem;	01 de dezembro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F415C9B8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1211/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **ALESSANDRO WILSON GUEDES DA SILVA - Matrícula nº. 326977,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	1 (uma) diária valor de 50%
II	Valor da diária;	R$ 340,55 (trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 340,55 (trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para realizar o acompanhamento e transporte para internamento do paciente G.O.D., no Hospital São Camilo.
VI	Período da viagem;	02 de dezembro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6D2E0D87

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1212/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **JUNIOR CESAR CAMARA - Matrícula nº. 327769,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	1 (uma) diária valor de 50%
II	Valor da diária;	R$ 340,55 (trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 340,55 (trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para realizar o transporte do paciente G.O.D., o qual será internado no Hospital São Camilo.
VI	Período da viagem;	02 de dezembro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2023

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C21C906C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, através do seu representante legal o Sr. Weverton Willian Vizentin, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, DETERMINA o 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 001/2023, referente a alteração do Plano de Trabalho e Aplicação, restando inalteradas as demais clausulas do termo inicial.

Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, 01 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6E9A2AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de horas-máquina e serviços de transporte por Km rodado, para a Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura,", Data de

abertura e julgamento das propostas: 18/12/2023, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 01 de dezembro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:C4E30DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2023

O Município de Campo do Tenente/Paraná torna público que fará realizar, às 09horas do dia 17de janeirodo ano de 2024, na Avenida Miguel Komarchewskin° 900em do Tenente/Paraná, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Via urbana sede municipal	Pavimentação em CBUQ	3.969,04 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaoctpr@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 41) 3628-1797.

Campo do Tenente, 01de dezembrode 2023.

WEVERON WILLIAN WIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:D3653F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/*2023*
Municipio de Campo do Tenente/ Paraná torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 17 de janeiro do ano de 2024, na Avenida Miguel Komarchewskin° 900 em Campo do Tenente, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Loteamento Divino	Pavimentação em CBUQ	6.637,76 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaoctpr@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 41) 3628-1797.

Campo do Tenente, 01 de dezembrode 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:2AB525CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.338/2023

"Altera a Lei Municipal 730/2012, na forma que dispõe".

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: Altera os incisos I e III, do art. 27 da Lei Municipal nº 730/2012, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 27 - [...]

I – não poderão ter, ordinariamente, área superior a 250.000,00 m² (duzentos e cinquenta mil metros quadrados).

[...]

III – será reservada uma área interna destinada ao uso de recreação dos condôminos, correspondente a 5% da área total do condomínio horizontal, excluído deste percentual as vias de circulação interna."

Art. 2º.: Altera a alínea "a", do inciso VI, do art. 27, da Lei Municipal nº 730/2012, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 27 - [...]
VI – [...]
a) meio fio e pavimentação das vias internas."

Art. 3º.: Inclui as alíneas "f", "g", "h" e "i" ao inciso VI, do art. 27, da Lei Municipal nº 730/2012, com a seguinte redação:

"Art. 27 - [...]
VI – [...]

f) largura mínima das vias de circulação interna 6,00 m de pista de rolamento e 1,50 de passeio em ambos os lados.
g) caso o condomínio opte por reservar vagas de estacionamento ao longo da via interna, considerar 8,00 m de pista de rolamento.
h) Condomínios horizontais com até 20 unidades podem optar por passeio em apenas um lado da via de circulação interna.
i) número de vagas de estacionamento para visitantes: uma unidade a cada fração privativa podendo ser implantada ao longo da via interna ou nas proximidades do salão de festas.

Art. 4º.: Inclui os incisos IX e X ao art. 27, da Lei Municipal nº 730/2012, com a seguinte redação:

"Art. 27 - [...]
IX – em substituição à doação de áreas internas ou externas ao condomínio poderá ser encaminhada proposta de infraestrutura urbana a ser realizada pelo empreendedor tais como pavimentação, drenagem de águas pluviais, extensão de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto, de iluminação pública e de energia elétrica, arborização e paisagismo. Tal proposta deverá ser analisada e anuída pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, a quem caberá a análise da conveniência e adequação.
X – para condomínios que superem a área prevista no inciso I deste artigo, o interessado deverá protocolar requerimento perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, a qual o remeterá para análise de comissão volta a esse fim."

Art. 5º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 01 de dezembro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Autoria do Poder Executivo Municipal
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:24A9DBF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 440/2023

Altera o decreto municipal nº 12/2023, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º.: Altera o inciso II do art. 1º, do Decreto Municipal nº 12/2023, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º.: […]

II–PONTOS FACULTATIVOS

[…]

DEZEMBRO: 08 (sexta-feira) – Dia da Padroeira Oficial do Município; **31** (domingo) - Véspera de Ano Novo."

Art. 2º.: As secretarias municipais de serviços essenciais, como a secretaria de saúde, suas unidades de saúde e urgência e emergência, nos dias em que não haverá expediente, deverão organizar escalas de modo a permitir que todas as unidades possam executar seus serviços sem qualquer prejuízo à população.
Art. 3º.: As demais disposições permanecem inalteradas.
Art. 4º.: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 1º de dezembro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:6FF3CA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4° ADITIVO DO CONTRATO N° 76/2019
ORIGINÁRIO DO PREGAO PRESENCIAL 67/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA – EPP.
CNPJ: 14.754.482/0001-80.
DO OBJETO: O objeto desta licitação é a "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos com aplicação/substituição de peças e serviços de aferição, calibração, medição e manutenção dos equipamentos instalados, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, originário do Protocolo n° 5788/2023, prorroga-se o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, passando de 02 de dezembro de 2023 para 02 de dezembro de 2024, conforme Cláusula 4° do instrumento contratual.
DO VALOR: Pelo presente termo, o valor total para a execução do presente termo aditivo será de até R$ 117.417,44 (Cento e dezessete mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).
DA FISCAL DO CONTRATO: A fiscal do contrato será a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, **SIMONE ZAMMAR,** conforme Decreto 597/2022.
DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D5721601

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de vassouras de palha tipo caipira, visando atender as Secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital.

Ao 30º (trigésimo) dia do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
12793110000137	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
23608114000114	SUELEN DAIANE KANIS
29071796000155	CHAO DE GIZ LTDA
45471842000160	NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA
46014253000115	FABIANO ALEXANDRE LTDA
29755673000133	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
42212653000184	FUSAO GESTAO E EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICO DE ACESSORIOS LTDA.

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado a proposta e documentação da empresa melhor colocada, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*	*VALOR TOTAL*
SUELEN DAIANE KANIS	*1*	**R$ 14.802,92**
TOTAL GERAL:		**R$ 14.802,92**

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou os itens pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h53 min**, da qual eu***, Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:1B2D3EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023.

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliários e tendas, para serem utilizados nos departamentos que compõe as Secretarias Municipais: de Assistência social; e de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital.
.
Ao 28º (vigésimo oitavo) dia do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
92823764000103	DIRCEU LONGO & CIA LTDA
05684135000137	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA
05207424000145	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS
04518310000153	REPAL PIQUIRI LTDA
04522146000158	CENTERCLEAN COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA
07299558000169	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
10942831000136	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA
14050075000191	COMERCIAL USUAL LTDA
18710690000138	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
14423827000112	NATALIA MARTINS TAVARES
27679382000188	AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA
28096836000150	JANAINA SCARPARI DAMIELSKI DE AZEVEDO LTDA
32691514000127	2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
40095452000119	S A DE OLIVEIRA LICITACOES
21712694000160	JL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA
24067409000193	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
45769285000168	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
45329312000181	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
13145422000105	LWS TENDAS IND. E COMERCIO LTDA
47607630000192	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
14208959000121	KW INFORMATICA LTDA
47876177000110	LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA
47034949000176	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
47890754000128	CARLOS AUGUSTO SANTOS SILVA ESCOLA DE DRONES UNIPESSOAL LTDA
44921333000129	ALUBAN SERVICE LTDA
42727372000164	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
25043791000168	F SANTOS DE ALMEIDA
51219667000110	HOME E MAQUINAS LTDA
48610641000194	GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA
52087237000155	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA
48035491000132	48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado as propostas e documentações das empresas melhores colocadas, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foram consideradas HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*	*VALOR TOTAL*
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	*21*	**R$ 12.199,80**
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	*24*	**R$ 1.232,32**
COMERCIAL USUAL LTDA	*14*	**R$ 3.770,00**
F SANTOS DE ALMEIDA	*9*	**R$ 2.237,20**
AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA	*15,16*	**R$ 18.000,00**
2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	*11,22,25*	**R$ 14.890,00**
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	*1,6,19*	**R$ 3.057,08**
MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	*5,10,20,23*	**R$ 2.746,97**
LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO	*4*	**R$ 340,00**
TOTAL GERAL:		**R$ 58.473,37**

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou os itens pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, 29/11/2023 às **16h16 min**, da qual eu***, Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:A30583EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA 2ª SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS REFERENTES À CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023 – CREDENCIAMENTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado, para a oferta de cotas de patrocínio financeiro e não financeiro para a realização do **NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2023 – CANTATA VOZES DE NATAL**, que acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de dezembro na área central da cidade (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO/PR).
Ao 30º (trigésimo) dia do mês de Novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 15h00min (quinze horas), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente da Comissão

Permanente de Licitação, Elaine Proença Erdeman e os membros Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana e Vagner Gonçalves de Oliveira, designados pelo decreto 256/2023, para análise dos documentos das interessadas em realizar o credenciamento com o Município de Campo Magro.
Encaminharam a documentação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ
Nossa Saúde Operadora de Planos Privados de Assistência à Saúde Ltda.	02.862.447/0001-03
JZ Construpar Comercial Ltda.	10.433.632/0001-00

Foi realizada consulta do CNPJ participante junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar/contratar com a administração pública. O resultado foi nada consta.
A comissão procedeu à rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação.
Após a referida análise, constatou-se que a empresa Nossa Saúde Operadora de Planos Privados de Assistência à Saúde Ltda. não apresentou a Certidão Negativa Estadual. Após diligência, constatamos que não foi possível a emissão desta visto haver pendências. Por tratar-se de processo para patrocínio a comissão por unanimidade decidiu habilitar a empresa nestes moldes, haja vista não trazer prejuízo para a administração.
A empresa JZ Construpar Comercial Ltda. apresentou toda a documentação solicitada.
Dessa forma, as empresas **Nossa Saúde Operadora de Planos Privados de Assistência à Saúde Ltda.** e **JZ Construpar Comercial Ltda**. foram declaradas habilitadas e aptas a serem credenciadas e patrocinadoras do evento Natal Encantado.
Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **15h28min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu Vagner Gonçalves de Oliveira lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	*Elaine Proença Erdeman*
Membro da CPL	Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana
Membro da CPL	*Vagner Gonçalves de Oliveira*

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3271D3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023 CREDENCIAMENTO

O Município de Campo Magro/PR torna público, para conhecimento de Pessoas Jurídicas de direito privado interessadas, a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** do edital para a oferta de cotas de patrocínio financeiro e não financeiro.
OBJETO: Chamada pública para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para a oferta de cotas de patrocínio financeiro e não financeiro para a realização do **NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2023 – CANTATA VOZES DE NATAL**, que acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de dezembro na área central da cidade (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO/PR), seguindo os termos e condições do presente edital e seus anexos.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO: Os interessados poderão encaminhar a documentação e a proposta via meio eletrônico no e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br ou diretamente no departamento de licitações da Prefeitura de Campo Magro-PR, **até o dia 07/12/2023**.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura (guia – licitações – Chamamentos Públicos). Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4048/4046.
Campo Magro/PR, 30 de novembro de 2023.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto N° 256/2023

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:83ABC4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESAU Nº 004/2023

Prorroga a Portaria nº 003/2023.

O senhor Secretário Municipal de Saúde, Ari Decker, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 009/2019 e o disposto na Lei Municipal n.º 126/2000, com as alterações da Lei Municipal n.º 1163/2021;

RESOLVE

Art. 1º **Prorrogar** a Portaria SESAU nº 003/2023, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, a partir de 26/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 26 de novembro de 2023.

ARI DECKER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:178EEFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESAU Nº 005/2023

Designa servidores para comporem a Comissão de Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar fatos apontados pelo memorando SESAU nº 813/2023 e dá outras providências.

O senhor Secretário Municipal de Saúde, Ari Decker, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 009/2019 e o disposto na Lei Municipal n.º 126/2000, com as alterações da Lei Municipal n.º 1163/2021;

RESOLVE

Art. 1º **Designar**, Rafael da Rocha Chueiri, matrícula funcional nº 2752, Marcia de Oliveira Santos, matrícula funcional n.º 1567, Sandra Mara Borges Domingues da Rocha, matrícula funcional n.º 90001, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos apontados pelo memorando SESAU nº 813/2023 e seu anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 30 de novembro de 2023.

ARI DECKER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3A3A613F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 543/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **VALERIA ZATTI,** brasileira, casada, portadora do RG nº 9.193.255-5/PR e inscrita no CPF nº 058.890.099-07, ocupante do cargo efetivo de **- MEDICO CLINICO GERAL**, matrícula: 3188-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias conforme o artigo nº 102, Lei Complementar nº 032/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 23/11/2023.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D612BF5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA DO CONCURSO DE REMOÇÃO 2023

A Secretaria de Educação do Município de Candói - Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES, conforme o disposto no Art. 61, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 31/2017 e edital 01/2023. Segue:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO VAGA OFERTADA	TURNO	PROFESSORES COM AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
Escola Municipal Ormi França Araújo	TARDE	Bernadete Gonçalves Roberto
Escola Municipal do Campo São Pedro	MANHÃ	Silvana Nunes Carvalho Martim
Escola Municipal Do Campo Francisco Solano Bueno	TARDE	Luciane Fátima de Ramos Gonçalves

Conforme o edital 01/2023, os professores (a) que tiveram suas inscrições deferida assumirão sua vaga no ano letivo de 2024.

Candói, 30 de novembro de 2023

CARINA GOLDONI
Secretária de Educação

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:55E2A1F0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023 PROCESSO Nº 3.827/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 087/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Registro de preços de serviços de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.543.051,10 (dois milhoes quinhentos e quarenta e três mil cinquenta e um reais e dez centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 18/12/2023 – 08h:30min**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, como agente de contratação/pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A3AFF2EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 08/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 08/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ,** por seu Presidente Sr. Revair José Rodrigues, torna pública a Dispensa de Licitação nº 08/2023, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais) a favor da empresa, **MAURO MULLER PNEUS - EIRELI**, com sede na Avenida Rubens Cesar Caselani, 2874, Centro, CEP: 85.770-000 Município de Realeza, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 27.095.580/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Mauro Muller, portado do CPF n° 024.954.489-09, para a Aquisição de 06 (seis) PNEUS, para uso em veículos oficiais da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência .Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:52F10CDE

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 374/2023 DATA: 01-12-2023

SÚMULA: Exonera ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **Valdecir Francisco Marostega**, RG. nº 2.433.897-52/PR., ocupante do emprego público de Agente de Coleta de Resíduos, desta Municipalidade, em razão do término do contrato de trabalho por tempo determinado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 01 de dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:FA457580

SECRETARIA DE ESPORTE
TOMADA DE PREÇOS 011 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 011/2023**
Processo Adm. n. º 286/2023.
Solicitação n. º 533/2023.
PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 005/2023 de 06.01.2023**, torna público, que se realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de churrasqueira em alvenaria, anexo a quadra esportiva da praça do Bairro Santa Rita, na Rua Eurico Gomes, Capitão L. Marques–PR, compreendendo todas as especificações constantes dos projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento a Emenda Impositiva 006/2022 e memorando 010/2023 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
VALOR: O valor estimado importa em um total de até **R$ 85.374,90 (oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).**
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 13:45 horas do dia 19 de dezembro de 2023, no Departamento de protocolo desta Prefeitura Municipal.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19 de dezembro de 2023, às 14:00 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Presidente Substituto da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F7BCE081

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 065/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 246/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***CARVALHO & BRUSCHI LTDA,*** com sede na Rua Pien, 105, bairro Santa Rita, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 27.987.814/0001-18, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *VANDERLEI CARLOS DE CARVALHO,* portador do CPF sob n. º 041.732.049-30. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Fica prorrogada a vigência para até 30.05.2024.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

CARVALHO & BRUSCHI LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:09B59584

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2023.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 404/2022 de 01.08.2022.
TOMADA DE PREÇOS N. º 016/2022 de 30.06.2022.
Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas quinta e décima primeira do Termo Contratual.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução da obra "Casa Pré-Fabricada – Programa Vida Melhor", 10 (dez) unidades, com área total de 39,20 m², espaço para 2 quartos, 1 bwc, espaço conjugado para sala de estar/cozinha/sala de jantar e área externa para lavanderia, destinadas a famílias de baixa renda, principalmente para aquelas situadas em áreas de risco ou em alta vulnerabilidade social, compreendendo todas as especificações constantes dos projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*
S.M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI, localizada na Av. Iguaçu, 158, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente por *SILVANA MARIA SCARAVONATTI,* portador (a) do CPF sob n. º 793.821.699-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 04 (quatro), meses a contar da data de vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 01.04.2024.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

S. M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:0ED54944

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 126 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023.

Processo ADM. nº 285/2023.
Solicitação n. º 466/2023.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de diversos equipamentos e mobiliários, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, para serem instalados junto ao Hospital Municipal, de acordo com o Plano de Trabalho parte integrante e indissociável do Termo de Convênio 148/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná e o município de Capitão Leônidas Marques-PR, em atendimento ao memorando 029/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado da licitação: R$ 1.072.577,25 (um milhão, setenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 20.12.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 20.12.2023.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- **PREVALECERÁ a descrição constante no** TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:114D1D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 074/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 260/2022.

Referências de Origem:
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 003/2022.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ODAIR FRANCISCO FARINA*, e de outro lado a empresa ***TATIANA DA SILVA SERENO – CLÍNICA MÉDICA LTDA,*** com sede na Rua Pinto Bandeira, 711, Centro, CEP: 85.955-000, município de Maripa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 23.325.328/0001-83, neste ato representada legalmente por *MARCEL MENON DA SILVA*, portador do CPF sob n. º 055.671.839-92. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual e prestação dos serviços, para até mais 06 (seis) meses a partir do vencimento e do valor do Termo Contratual, mantidas as demais condições firmadas em 01 de junho de 2022 e aditivo subsequente.
LOTE 03 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO GERAL, COM HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCICIO DA PROFISSÃO, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA. OS ATENDIMENTOS SERÃO DE 40 HORAS SEMANAIS.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor contratual original, R$ 125.940,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e quarenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 01 de junho de 2024.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

ODAIR FRANCISCO FARINA
Secretário Municipal de Saúde

TATIANA DA SILVA SERENO – CLÍNICA MÉDICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:E2588217

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 127 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023.

Processo ADM. nº 287/2023.
Solicitação n. º 525/2023.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, visando dar celeridade e melhorar a qualidade dos serviços administrativos, bem como equipar e fornecer melhores condições de trabalho aos servidores públicos garantindo o princípio da eficiência nas autarquias públicas, em atendimento ao memorando 079/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado da licitação: R$ 31.441,63 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 22.12.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 22.12.2023.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A1BBE3EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 1/2023

Modalidade: Leilão **Nº 1/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023
Tipo: Maior Lance

Objeto: **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.**

A sessão de lances e apuração do processo será efetuada no dia 19 de dezembro de 2023, e será realizada no Memorial da Revolução de 1924, situado a Rua Presidente Kennedy, 513, Centro, Município de Catanduvas/Paraná.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br ou ainda poderá ser solicitado no e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 30 de novembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B804BB49

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 70/2023

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado para exercer as funções de leiloeiro administrativo para o ano de 2023, assim como, praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias a realização do leilão, o servidor Douglas José Dall'Apria, CPF 090.081.009-24.

Art. 2º – Compete ao Leiloeiro:
I – Realizar sessão pública, observando os preços mínimos determinados pela Comissão de Avaliação e os ditames constantes no edital de Leilão.
II – Manter a ordem na sessão pública de leilão.

Art. 3º – O leiloeiro de que trata esta Portaria será responsável pela realização e efetivação de leilão público de bens pertencentes a esta municipalidade, autorizados e processados na forma da lei.

Art. 4º – O servidor nomeado por esta Portaria não será remunerado pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º - Na ausência do leiloeiro fica incumbido da função de leiloeiro substituto o Sr. Juliano Aparecido do Amaral Guedes.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 38/2019.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 30 de novembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5F62C2B3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 6/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 6/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA HABILITADA
1	PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA

E que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR TOTAL
1	***PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA***	R$ 93.221,04

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório.

Catanduvas, 01 de dezembro de 2023.

DOUGLAS JOSÉ DALL´APRIA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:90C97189

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2021

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE**, com sede na Travessa Acerola, nº 1040, Parque Industrial, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 10.445.664/0001-18, neste ato representada por seu representante legal o Sr. João Oziel dos Santos Tigre, portador do RG nº 9.950.235-5 e do CPF nº 063.199.629-09, residente e domiciliado a rua Inajá, nº 445, bairro centro, cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Glosa-se ao contrato original o valor de R$ 99.809,82 (noventa e nove mil oitocentos e nove reais e oitenta e dois centavos), devido a alterações e adequações realizadas na obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 01 de dezembro de 2023.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE
João Oziel dos Santos Tigre
Representante Legal
CPF 063.199.629-09

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:EB3C7B16

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2023

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ATHOS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA,** estabelecida na Rua Benedito Fernandes, nº 545, conjunto 414, Santo Amaro, CEP 04746-110, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 36.517.821/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2023, decorrente da dispensa nº 19/2023, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de execução do contrato em mais 6 meses, passando a vigorar até 30 de junho de 2024. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 01 de dezembro de 2023.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Athos Diagnostico Por Imagem LTDA
BRUNO SAME OMEIRI
Representante Legal
CPF: 454.870.788-31

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:22B04D7B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DO ITEM 80 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2023

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR O ITEM 80 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 261/2023, pREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023** com a empresa **L E P LIFE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E COMERCIO LTDA**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o item 80 (FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR) a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 01 de dezembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0668A36D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 223/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **228 de 05 julho de 2022 - LDO.**
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494	R$ 5.370,00
02.11.10.302.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	494	R$ 4.383,80
02.11.10.302.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1084	R$ 25.085,80

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2021, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 01 de Dezembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:B20CF3CF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 224/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **228 de 05 de julho de 2022 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	21035	R$ 1.403,70
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2510	R$ 42.673,21
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2511	R$ 7.983,53

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 01 de Dezembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:F37DAA8D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2023

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 86/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023
Tipo: Menor Preço.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTÃO PÚBLICA, NAS ÁREAS DE: GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO, COMPRAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTAÇÃO, INCLUINDO CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E ADEQUAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS FLUXOS PARA A ADMINISTRAÇÃO.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 19 de dezembro de 2023.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 04 de dezembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D8DE9E99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023 - ID Nº 25023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023 - ID Nº 25023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023
PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: EUROVIA EMPRESA ASFALTICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA EM CBUQ, PARA CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 825.000,00 (Oitocentos e Vinte e Cinco Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2023

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:00004F9E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 16/2023

RESOLUÇÃO Nº 16/2023

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Tornar público a**RETIFICAÇÃO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 11/2023.**

1 – Onde se lê:**“** APROVAR, por unanimidade em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 29 de Novembro de 2023, o **PLANO DE AÇÃO DO PAEFI REGIONALIZADO - FEAS,** referente ao ano de 2023, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

2– Lê-se:**“**APROVAR, por unanimidade em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 29 de Novembro de 2023, o **PLANO DE AÇÃO DO PAEFI REGIONALIZADO - FEAS,** referente ao ano de 2024, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

ARTIGO 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 01 de Dezembro de 2023.

ELISANGELA BATISTA MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:CA7C94DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023 EDITAL Nº 025.03/2023 14º CHAMAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

RESOLVE

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 03/2023, abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

Enfermeiro

Classificação	*Candidato*
12º	Beatriz Buthers Soares

Cerro Azul – 01 de Dezembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F85C2346

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1577/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(trinta)** dias de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora VALNES CARNEIRO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo de férias de 01/07/2022 A 30/06/2023. Para usufruir a partir de 22 de dezembro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de novembro do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E7579A9C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1578/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora JOSIANE EMA RIBEIRO ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo de férias de 30/05/2022 A 29/05/2023. Para usufruir a partir de 11 de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de novembro do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2D77C5EC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1579/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora ELICEIA ALEXANDER TORCATE ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 05/01/2022 A 04/01/2023. Para usufruir a partir de 15 de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de novembro do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:96105DC2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1590/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor DIEGO DRINGOT ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo de férias de 16/03/2021 A 15/03/2022. Para usufruir a partir de 02 de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de novembro do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7F9F8226

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1591/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor MIGUEL DE ASSIS OLIVEIRA ocupante do cargo efetivo de OPERARIO lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo de férias de 01/04/2022 A 31/03/2023. Para usufruir a partir de 02 de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de novembro do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:933E9D46

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1608/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 15(quinze)** dias de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora ROSANE DE JESUS TRIZOTI CASAGRANDE ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 26/12/2021 A 25/12/2022. Para usufruir a partir de 02 de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de novembro do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2C122AF4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1538/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ARI HENRIQUE DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°332/2023, advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social o pagamento de 04 (quatro) diárias dos dias 13,14,16,17 de novembro do ano em curso, o valor de R$ 253,88(duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) com base no art.6º,III,alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social transportando Universitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A829F242

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1539/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor ANA PAULA DE PAULA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°670/2023- SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) para custear despesas com alimentação com base no art.6º, III,alínea "a" e art. 7º da Lei complementar 001/2022,esteve em viagem de emergência até Campo Largo PR no dia 13 de novembro do ano em curso, acompanhando paciente até o Hospital Rocio.Com horário de saída 10h30min e retorno as 18h00 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:AF72F91F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1540/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor ANA PAULA DE PAULA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°671/2023- SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) para custear despesas com alimentação com base no art.6º, III,alínea "a" e art. 7º da Lei complementar 001/2022,esteve em viagem de emergência até Campo Largo PR no dia 15 de novembro do ano em curso, acompanhando paciente até o Hospital Rocio Lagoa.Com horário de saída 12h30min e retorno as 20h30 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:38937220

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1543/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a realização de viagens e pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 358/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$253,88(duzentos e cinquenta três reais e oitenta e oito centavos) dos dias 13,15,16,17 de novembro do ano de 2023 nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei

Complementar 001/2022,para custear despesas com viagens de emergência para Curitiba PR, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 17 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:EC57365E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1544/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0746/2023- SD, advindo da Secretaria Municipal de Educação o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$317,35(trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) dos dias 27,28,29,30 de novembro e 01 de dezembro do ano de 2023 com base no art.6º,III,alínea "a" e art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00 horas da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de novembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2398CBD8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1545/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0747/2023- SD, advindo da Secretaria Municipal de Educação o pagamento de 05(cinco) diárias para os dias 27,28,29,30 de novembro e 01 de dezembro do ano em curso no valor de R$317,35(trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) com base no art.6º,III,alínea "a" e art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de novembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1D50FC26

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1547/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a servidora se deslocou até o ao DETRAN/PR– 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante de cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento DETRAN, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº67/2023 o pagamento no valor de R$ 63,47(sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), com base no art.6º, III, alínea "a" e art. 7º da Lei Complementar 001/2022, para o deslocamento até Curitiba no DETRAN PR – 1º CIRETRAN(Tarumã)no dia 21/11/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8BA504E3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1548/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o deslocamento para realizar atividades pertinentes a secretaria de administração;
Considerando a efetiva execução da atividade;
Considerando o preenchimento do anexo I da lei Complementar nº001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor VALDECI LEOPOLDO DE FREITAS, servidor efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°564/2023 - SMA, advindo da Secretaria Municipal de Administração o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) em conformidade com o art.6º,II, alínea "a" estará em viagem a Curitiba PR no dia 23 de novembro para realizar atividade pertinentes a secretaria de Administração. Saída as 10h30min retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:24CBBA36

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1549/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora ZELIA TIBLIER MATTOS ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°676/2023-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência a Lapa PR, acompanhado paciente até o Hospital Regional da Lapa no dia 20 de novembro. Saída 00h50min e retorno as 15h30min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:79E415DA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1550/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a realização de viagens e pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 359/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$190,41(cento e noventa reais e quarenta e um centavos) dos dias 18,19,20 de novembro do ano de 2023 nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022,para custear despesas com viagens de emergência para Curitiba PR, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 21 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F04538A4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1551/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a realização de viagens e pertinente a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor REINALDO DO CARMO DE JESUS SOUZA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 360/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$253,88(duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) dos dias 16,17,18,20 de novembro do corrente nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens a Campo Largo, transportando pacientes que estão com consultas marcada, acompanhamento com médicos especialistas e exames mais complexos que não tem possibilidade de serem realizados em nossa cidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 21 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:60000C08

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1552/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor CLAUDECI FARIAS, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°361/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04 (quatro) diárias totalizando o valor de R$ 253,88 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 14,16,17,20 do mês de novembro do ano em curso

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F13A1BE8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1554/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor LUIZ ANTONIO PAULUS, ocupante do cargo de Controlador Interno, vinculada à Secretaria Municipal de Governo conforme memorando n º 141/2023- SCG, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 95,21 (noventa e cinco reais e vinte um centavos), com base no artigo. 6º, II, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Estará viajando a Curitiba PR no dia 23 de novembro do ano em curso para participar da capacitação e treinamento destinados a servidores públicos lotados na Controle Interno Municipal. Saída:07hmine retorno as 17hmin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F7275EE6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1560/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor RAQUEL F. BRAINE, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°679/2023 SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), para custear despesas com viagens de emergência até Curitiba PR no dia 18 de novembro do ano de 2023, acompanhando paciente até o Hospital HAC, com base no Art.6°, III, alínea "a" Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Com horário de saída 09h56 min e retorno as 16h00 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6E159A99

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1561/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor RAQUEL F. BRAINE, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM vinculada à

Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°680/2023 SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), para custear despesas com viagens de emergência até Curitiba PR no dia 16 de novembro do ano de 2023, acompanhando paciente até o Hospital Materdei, com base no Art.6°, III, alínea "a" Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Com horário de saída 19h07 min e retorno as 02h30 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2B79FD9D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1562/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o deslocamento para participar do Evento exclusivo de gestores municipais Considerando a efetiva execução da atividade;
Considerando o preenchimento do anexo I da lei Complementar nº001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ERICO SILVA EVANGELISTA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°350/2023 - SMA, advindo da Secretaria Municipal de Administração o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 95,21 (noventa e cinco reais e vinte um centavos) em conformidade com o art.6º,II, alínea "a" estará em viagem a Curitiba PR no dia 21 de novembro. Saída as 10h30min e retorno as 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1D59B91D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1563/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ARI HENRIQUE DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°334/2023, advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social o pagamento de 05 (cinco) diárias dos dias 20,21,22,23,24 de novembro do ano em curso, o valor de R$ 317,35(trezentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos) com base no art.6º,III,alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social transportando Universitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CEC9AD4E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1567/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor RODRIGO AUGUSTO NAVARETE, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°573/2023, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 23 de novembro no valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) reais conforme art.6º, III alínea "a"e base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, Curitiba PR, para realizar uma capacitação no tribunal de contas. Saída as 10h00min da manhã e retorno as 18h00min da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9DB034E0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1568/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a servidora se deslocou até o ao DETRAN/PR– 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante de cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento DETRAN, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº68/2023 o pagamento no valor de R$ 63,47(sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), com base no art.6º, III, alínea "a" e art. 7º da Lei Complementar 001/2022, para o deslocamento até Curitiba no DETRAN PR – 1º CIRETRAN(Tarumã)no dia 23/11/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FF65B8A6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1569/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a servidora foi contemplada com diárias para o deslocamento até o ao DETRAN PR– 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento DETRAN, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº575/2023- SMA, advindo da Secretaria Municipal de Administração pagamento no valor de R$ 222,15(duzentos e vinte dois reais e quinze centavos), utilizado para o deslocamento até Curitiba no DETRAN PR– 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA), no dia 21/11/2023 embasada no capitulo III, no Art.13,§ 1º e §2º, II.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E8874075

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1572/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora JOSEMARA DA GUIA ARAUJO ocupante do cargo efetivo de Supervisora de RH vinculada à Secretaria Municipal de Administração, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem a Curitiba PR, pra cumprir agenda a reunião ACT no dia 28 de novembro. Saída 06h35min e retorno as 18h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3D9B97DB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1573/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora ALICE DE MOURA E COSTA ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo vinculada à Secretaria Municipal de Administração, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem a Curitiba PR, pra cumprir agenda a reunião ACT no dia 28 de novembro. Saída 06h35min e retorno as 18h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5096E102

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1496/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 036/2017 Art. 1º que regulamenta o artigo 138 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** 180(cento e oitenta dias) dias de Licença Maternidade, com início em 09(nove) de novembro do ano de 2023 e termino em 06 (seis) de maio do ano de 2024 a servidora Pública Municipal Senhora ANDRIELI DESPLANCHES LOPES ocupante do cargo de PROFESSORA lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, ESPORTE, LAZER E CULTURA de acordo com o artigo 7º Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1.989.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 13 de novembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C1D29071

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1497/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor VAGNER ANTONIO DOS SANTOS ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 20/05/2022 A 19/05/2023. Para usufruir a partir de 04 de dezembro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de novembro do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:83B113D0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1498/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(trinta)** dias de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhor WALTER JOSE DO VALE ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 01/04/2022 A 31/03/2023. Para usufruir a partir de 10 de novembro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de novembro do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:91D765EE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1499/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora ELIANE DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo de férias de 12/02/2022 A 11/02/2023. Para usufruir a partir de 21 de dezembro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de novembro do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:516F4DB8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1500/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor URIAS CORDEIRO ocupante do cargo efetivo de TELEFONISTA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 14/11/2022 A 13/11/2023. Para usufruir a partir de 04 de dezembro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de novembro do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:489C7A30

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1599/2023 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo do art. 93, inciso II, da Lei orgânica do Município, e
Considerando a implementação, regularização dos estabelecimentos através do Sistema de Inspeção Municipal SIM;

Considerando a realização da Adesão ao SUSAF e/ou SISBI, Sistemas de Inspeção em âmbito Estadual e Federal, podendo ser aplicado através do Consorcio Multifinalitario da Região Metropolitana COMESP;

Considerando que a servidora Ludimyla Passos Silva deve representar o Município em reuniões Técnicas, Comitês e câmaras referentes ao tema em que for solicitado;

Considerando que deve orientar ao produtores interessados a implantar agroindústrias familiares de origem animal e ou/vegetal;

Considerando que deve prestar informações à sociedade acerca de temas de sua área de competência, elaborar documentos técnicos e emitir pareceres;
.
Considerando que deve realizar busca ativa de produtores com potencial de produção e processamento de alimentos de origem animal;

Considerando Fomentar a participação popular e implantação de agroindústrias em âmbito Municipal;

Considerando a ação conjunta com a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento Meio ambiente e Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA designada a servidora Pública municipal senhora Ludimyla Passos Silva para cumprir sua jornada de trabalho de 40 horas semanais no seguinte formato;

Com a atribuição sendo 10 horas semanais para desempenhar sua função inerente ao seu cargo na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

Com atribuição sendo 30 horas semanais para desempenhar sua função inerente ao seu cargo na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 29 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7CDC8332

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1618/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(trinta)** dias de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora SONIA MARIA MACHADO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 22/04/2022 A 21/04/2023. Para usufruir a partir de 10 de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de dezembro do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:31B25886

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1619/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(trinta)** dias de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhor CLAUDECI FARIA ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 04/05/2021 A 03/05/2022. Para usufruir a partir de 26 de dezembro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de dezembro do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:78E86602

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1620/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** dias de férias regulamentares, 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor WELINTON FELIPE DA SILVA ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 31/05/2022 a 30/05/2023. Para usufruir a partir de 02 de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de dezembro do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8D1BC6D1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1621/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 14(quatorze)** dias de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora ANGELA DA LUZ DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 02/03/2022 a 01/03/2023. Para usufruir a partir de 02 de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de dezembro do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FEC85F71

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1622/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(trinta)** dias de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora ROSENILDA STIVAL ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 15/03/2022 a 14/03/2023. Para usufruir a partir de 02 de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de dezembro do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:49BC1D0D

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO TERMO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO REMUNERADOS, FIRMADO ENTRE AS PARTES.

De um lado, **Thiago Adam Ribeiro**, brasileiro, portador do CPF/MF sob o nº 32.243.272.65, residente e domiciliado na Travessa Souza, nº 03 centro, nesta cidade de Cerro Azul-PR, Estado do Paraná, CEP 83570-000, doravante denominado VOLUNTÁRIO, e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE CERRO AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Barão do Cerro Azul, nº 63, Centro, nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná, CEP 83570-000, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.626/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **PATRIK MAGARI**, por doravante denominado ENTIDADE, firma o presente termo de trabalho voluntário conforme cláusulas e condições abaixo:

Cláusula primeira. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, sem qualquer remuneração, a serem prestados pelo voluntário para Secretaria Municipal de Saúde , no dia 07/12/2023 período as 13:00 ás 18:00, no CENTRO COMUNITÁRIO BERNARDO VON MULLER BERNECK, na função de realizar uma Capacitação sobre Reanimação Cardiopulmonar.

Cláusula segunda. O voluntário estará sujeito ao regimento interno da entidade, o qual declara conhecer e que fica fazendo parte integrante do presente.

Cláusula terceira. O descumprimento das normas do regimento interno é motivo para rescisão deste termo.

Cláusula quarta. O voluntário está ciente do que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998: *"O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim."*

Cláusula quinta. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho de suas atividades, desde que hajam sido autorizadas, de forma inequívoca, pela entidade.

Cláusula sexta. A entidade se reserva o direito de cancelar o presente acordo, a qualquer tempo, por motivo disciplinar, em caso de divergência com o voluntário ou se entender que os serviços prestados já não lhe interessam.

Cláusula sétima. As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente termo de adesão.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente, em duas vias, juntamente com duas testemunhas.

Cerro Azul, 24 de Novembro de 2023.

THIAGO ADAM RIBEIRO	***PATRIK MAGARI***
Voluntário	Município de Cerro Azul
Testemunhas:	
_____	_____

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E3E89314

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade do estabelecimento de normas para a distribuição de Turmas aos professores na rede Municipal de Ensino, do Quadro Próprio do Magistério.

R E S O L V E:

Art. 1º. Regulamentar o Processo de Distribuição de Turmas nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica: Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação Infantil.
Art. 2º. A distribuição de turmas nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal far-se-á com a observância das normas e diretrizes contidas nesta Resolução, ocorrerá entre os dias 11 (onze) e 19 (dezenove) do mês de dezembro do ano de 2023, nas instituições de ensino da rede municipal, o dia e horário de cada Instituição será estabelecido pela direção da Unidade Escolar.
§ 1º. As turmas serão atribuídas aos Profissionais do Magistério, na seguinte ordem:
a) Ocupantes de cargo efetivo, obedecendo a classificação no estabelecimento de ensino;
§ 2º. A distribuição de turmas deverá constar em ata específica e ser assinada pelos professores, sendo que uma cópia deverá ser encaminhada para Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.
§ 3º. É competência da Direção juntamente com a Secretaria Municipal de Educação organizar o quadro de turmas para a distribuição de aulas nos Estabelecimentos de Ensino aos profissionais do magistério, de acordo com as turmas efetivadas e o número de profissionais lotados no estabelecimento.
Art. 3º. É responsabilidade da Unidade de Ensino disponibilizar a classificação dos profissionais efetivos do Quadro Próprio do Magistério.

Art. 4º. A distribuição de turmas nos Estabelecimentos de Ensino, aos ocupantes de cargos efetivos do Quadro Próprio do Magistério, deverá obedecer à seguinte ordem de prioridade:
º Profissional efetivo considerando o maior tempo de serviço ininterrupto na Instituição de Ensino. Quando houver interrupção do tempo a contagem reinicia a partir da data de retorno.
º Profissional efetivo considerando o maior tempo de serviço na rede Municipal de Ensino.
º Profissional efetivo considerando a maior idade do ocupante do cargo. **Art.5º.** Os profissionais que se encontram sem lotação ou excedentes no Estabelecimento de Ensino, ficarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação para encaminhá-los aos Estabelecimentos de Ensino onde houver vaga.

Art.6º. A competência para distribuição de turmas aos profissionais efetivos e não excedente lotado no estabelecimento é da Direção do mesmo e, para os profissionais nas demais situações, cabe à Secretaria Municipal de Educação
§ 1.º Existindo turmas no estabelecimento de lotação, o profissional efetivo deverá, obrigatoriamente, assumir essas turmas.
§ 2.º Não sendo suficientes as turmas disponíveis no estabelecimento de ensino de lotação, o profissional efetivo deverá completar sua Carga Horária, em outro estabelecimento de ensino do município de acordo com a designação da Secretaria Municipal de Educação.
§ 4.º Caberá ao Diretor o gerenciamento dos turnos conforme a oferta de ensino do estabelecimento, de forma a garantir o funcionamento do mesmo.
§ 5º Terão prioridade para atuar nas turmas de 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental, os professores com os seguintes requisitos:
I – Tempo de experiência como professor alfabetizador na rede; II-Certificação do PNAIC;
III- Especialização na área de Alfabetização e Letramento;
IV-Professores que concluiram o curso Práticas de alfabetização;
V-Alfabetização baseada na ciência.

§ 6º. A distribuição das turmas na modalidade de Educação Infantil deve considerar um professor regente por turma e um professor de 40 (quarenta) horas para realizar Hora Atividade dos professores em cada CMEI.

Parágrafo único. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a designação de profissionais para atender as necessidades dos Estabelecimentos de Ensino, assegurando que o professor detentor de cargo efetivo ativo, de acordo com sua classificação pelo tempo de serviço e observado a compatibilidade de horário, tenha acesso às turmas disponíveis na rede Municipal de Ensino.
Art. 7º. A atribuição de aulas em estabelecimento diferente da lotação do professor só será permitida quando não houver aulas disponíveis no estabelecimento de lotação.
Art. 8º. Somente serão aceitos os recursos contra a distribuição de aulas que tenham sido protocolados na Secretaria de Educação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data em que se realizou a distribuição.
Parágrafo único. Todos os procedimentos da distribuição de aulas deverão ser registrados em Ata.
Art. 9º. O profissional Readaptado que não assumir turmas no estabelecimento de ensino, observando o Laudo Pericial, poderá assumir funções compatíveis com suas limitações, não devendo ultrapassar a quantidade de 2 (dois) readaptados, um por período, no estabelecimento de ensino, ocupantes da mesma função, caso não houver função ou excedência de readaptados no estabelecimento de ensino, o mesmo ficará à disposição da
Secretaria Municipal de Educação para assumir funções compatíveis com suas limitações em outro estabelecimento de ensino ou setor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.
Art.10°.O gestor do estabelecimento de ensino deverá entregar a Secretaria Municipal de Educação no dia 21/12/2023, uma tabela contendo todas as turmas (número de aluno) com seus respectivos professores, seguindo o exemplo do anexo.
Art. 11.O professor(a) que desejar trocar o local de sua lotação(Instituição de ensino), deve protocolar o pedido na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.
Art.12. Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.

Parágrafo único. O Número de alunos por turma, pode sofrer alterações em qualquer tempo.
Art. 12. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Cerro Azul, 01 de dezembro 2023.

ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.
Decreto nº 229/2018

Anexo I

Escola :			
TURMA	TURNO	N° DE ALUNOS	PROFESSOR(a)

ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.
Decreto nº 229/2018

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1D7EB0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023

Dispensa de Licitação nº 063/2023
Processo Administrativo nº 111/2023

OBJETO:
Locação de som e iluminação para os eventos: FORMATURA 5º ANO, CANTATAS DE NATAL E NATAL DE CORES, a serem realizados pela Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.

EM FAVOR DA EMPRESA:
JMM EVENTOS – CNPJ Nº 29.243.303/0001-17

VALOR TOTAL DO OBJETO:
R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 164/2023, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo inciso II, do art. 75, da Lei n. 14.133/21, **RATIFICO**, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto ao objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 01 de dezembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:3B75CA86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
NOTIFICAÇÃO SEMA

Ao Senhor(a)
HELENA MARIA PAULETTI

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado no Logradouro Rua Jesuíno de Siqueira Bello, Bairro Soledade, Quadra nº 0001, Lote n° 0002, por estar em desacordo com a Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:
Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que posam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.
§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;
Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.

O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS PRAZOS
( ) Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias
(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 29 de novembro de 2023.

SILVIAMIR CORÁ
Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:CD33C1C3

GABINETE
DECRETO 289-2023

DECRETO Nº289/2023

Declara a Vacância do cargo em razão da exoneração por pedido as Servidora Eunice Cadore.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Declara a vacância do cargo de Mãe Social, ocupada pela servidora Eunice Cadore, em razão da exoneração por pedido, a partir de 01 de Dezembro de 2023, conforme Protocolo n°54340/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:3E96ED62

GABINETE
DECRETO 291-2023

DECRETO Nº291/2023

Exonera a pedido, o servidor Leonardo Preuss Tonial, do cargo de Coordenador De Transporte Escolar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a partir de 01 de Dezembro de 2023, o servidor **Leonardo Preuss Tonial** do cargo de Coordenador De Transporte Escolar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°077/2022 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:B9FF19B8

GABINETE
PORTARIA 209-2023

PORTARIA N°209/223

A PRFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Designa a Servidora Municipal, Maria Isabel Grellert Branco matrícula n°1238 - 6, como Ouvidora do Sus, na Secretaria Municipal de Saúde e Bem – Estar Social.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE DEZEMBRODE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:547A6A3E

GABINETE
DECRETO 292-2023

Decreto n°292/2023

Súmula: Criação da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade.

A **Prefeita Municipal de Clevelândia, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I I do § 5º do art 2º;

DECRETA

Art.1º A criação da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Clevelândia.

Art.2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Clevelândia terá como atribuições:
I coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Clevelândia atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
III elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Clevelândia;
IV elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Clevelândia**;**
V apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Clevelândia;
VI aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Clevelândia;
VII elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Clevelândia estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
VIII elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Clevelândia;
IX encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Clevelândia para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art.3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Clevelândia fica assim constituída:
I Ramão Marques Neto – Representante governamental
II Millena Marassi Binotto - Representante governamental
III Zulmir Perin - Representante dos movimentos populares
IV Maria Paula Prata Martins Vieira Severo - Representante dos trabalhadores
V Antonio Chiarani Neto- Representante dos empresários
VI João Gabriel Inacio Coradeli - Representante dos acadêmicos

Art.4º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita municipal de Clevelândia, Estado do Paraná 01 de DEZEMbro de 2023

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:5DF65FCF

GABINETE
DECRETO 293-2023

Decreto n°293/2023

Súmula: Convocação da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade.

A **Prefeita Municipal de Clevelândia, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Clevelândia.

DECRETA

Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Clevelândia, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**

Art.2º A Conferência Extraordinária Municipal de Clevelândia será realizada no dia 1º de fevereiro de 2024, com início previsto para às 10 horas, nas dependências da Casa da Cultura.
Art.3º A Conferência Extraordinária Municipal de Clevelândia terá como tema **O Plano Diretor Municipal–com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.**

Art.4° A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Clevelândia foi definida pelo **Decreto Municipal nº 292/2023** e será composta pelos membros nela relacionados.

Art.5° A Conferência Extraordinária Municipal de Clevelândia será presidida pela Prefeita Municipal e, na sua ausência ou impedimento eventual, por outro representante indicado pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Clevelândia.

Art.6º Fica delegada ao Departamento de Engenharia de Clevelândia os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art.7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Clevelândia.

Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita municipal de Clevelândia, Estado do Paraná 01 DE DEZEMBRO de 2023

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:F6EDF942

GABINETE
DECRETO 295-2023

DECRETO Nº295/2023

Dispõe sobre o fluxograma de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, no Município de Clevelândia Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução Conjunta nº 1 de 18 de junho de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, e considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, no Município de Clevelândia Estado do Paraná.
DECRETA:
Art.1º Este decreto estabelece diretrizes para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situações de maus-tratos, negligência, opressão ou violência, de acordo com o disposto na legislação vigente.
Art. 2º O acolhimento institucional que implica o afastamento da criança ou do adolescente de sua família de origem somente deve ser aplicado em última instância, bem como, os vínculos familiares e comunitários das crianças e dos adolescentes devem ser preservados e fomentados pela rede de proteção à criança e ao adolescente.
Art. 3º Quando verificadas as hipóteses de maus-tratos, negligência, opressão ou violência impostos pelos pais ou responsável, por familiares ou por pessoas que convivem com as crianças e adolescentes, é necessário buscar a cessação da violência e a superação da negligência, com investimentos e ações concretas, como o encaminhamento a programas de promoção social, de orientação e apoio e, se preciso, a comunicação à Promotoria da Infância e da Juventude sobre a necessidade do afastamento do agressor da moradia comum, caso esse afastamento não ocorra na esfera criminal.
Art. 4º O acolhimento institucional de crianças e adolescentes tem caráter de excepcionalidade e, portanto, cabe a todos os atores da rede de proteção uma atuação diligente e permanente para ser evitado, conforme Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009, do Conanda – Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento.
Parágrafo Único. O acolhimento institucional pode ocorrer de duas formas: por procedimento judicial, ou por procedimento excepcional e de urgência.
Art. 5º A situação que demande avaliação sobre a necessidade de aplicar medida de acolhimento institucional deve sempre ser levada ao conhecimento do Conselho Tutelar, que analisará a pertinência do acolhimento.
Art. 6º Identificada a família, o Conselho Tutelar analisará, em conjunto com os serviços da rede de proteção que se fizerem necessários, a situação do núcleo familiar em que a criança ou o adolescente estão inseridos e adotará as providências para orientação, apoio e promoção social da família.
Parágrafo único. Quando essas providências não forem suficientes, ou não tenham produzido os efeitos necessários, o Conselho Tutelar, num processo sistemático de acompanhamento da família, e visando a proteção da criança ou do adolescente, providenciará o acolhimento pelo procedimento judicial, oportunidade em que comunicará à Promotoria da Infância e da Juventude a necessidade de afastamento do convívio familiar, nos termos do parágrafo único, do Art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:D4329A31

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 21

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2023

PROCESSO N°.122/2023

Despacho da Senhora Prefeita Municipal.

Em face a informação prestada pelo Departamento Contábil, quanto à existência de dotação orçamentária, para fazer frente à obrigação decorrente da contratação comentada no Termo de Referência em anexo, e levando em conta a legalidade do ato, exteriorizada através do respectivo parecer jurídico anexo ao processo, que declarou Dispensa de Licitação a contratação sob análise, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei n°. 8.666/93, de 21/06/1993, **RATIFICO** a contratação da empresa denominada **TANIA MARA MINETTO**, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 554.486.239-72, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado Paraná, por intermédio de processo de Dispensa de Licitação de licitação, visando contratação de empresa especializada para qualificar os conselheiros tutelares dos direitos da criança e do adolescente para o exercício de suas funções, especialmente aqueles que irão assumir o seu primeiro mandato.. Pelo valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publique-se.

Clevelândia, 01 de dezembro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:F8F74FD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 01/2023

OBJETO: Os serviços publicitários objeto da presente concorrência compreendem:
I - Estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação;
II – Atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:
a) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relativos à execução dos contratos;
b) à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;
c) à produção e à execução técnica das peças e ou material criados.

ABERTURA: 01 de dezembro de 2023, às 10 horas.

EMPRESA VENCEDORA: TRADE COMUNICAÇÃO & MARKETING SS LTDA.

CNPJ: 81.078.289/0001-63

VALOR: R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) total para período de 12 (doze) meses.

Colombo, 01 de dezembro de 2023

KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:60F89DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005/203 AO CONTRATO Nº 158/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2020

Processo: 39848/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr.ª Lis Graciele Alberti RG 6.849.911-9 e CPF 023.427.119-13.
Contratada: URBTEC TM - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.689.532/0001-03.
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços especializados de consultoria para o Plano de Mobilidade Urbana Municipal de acordo com o Termo de Referência e demais anexos do Edital.
Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, passando a vigência de 04/12/2023 para 04/03/2024.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de novembro de 2023
Assinatura: Keli Coradin

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:785B4AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 567/2023 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 565/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023.

Processo:26403/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretariade Governo e interino da Tecnologia da Informação.
Contratada:IRIS BS SYSTEM LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.958.113/0001-80.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dosfiscaisde contrato Sr.Henrique Cesar dos Santos, portador do RG nº. 7.887.174-1e CPF nº. 009.845.539-75, Thiago Skau, portador do RG nº 9.615.829-7e fiscal técnico oSr. Douglas Jefferson da Silva,portadora do RG nº. 6.279.586-7e CPF nº. 033.506.079-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em regime de comodato, do sistema integrado de câmeras e vídeo monitoramento para controle urbano e de vias, gerenciamento de processos e análises de segurança, abrangendo todas as licenças, softwares, conectividade, infraestrutura, equipamentos e serviços necessários para a perfeita execução das atividades, envolvendo fornecimento de materiais e equipamentos pertinentes, inclusa conectividade, suporte técnico dos itens fornecidos em locação e do legado de propriedade do município, além de todo sistema de armazenamento em nuvem de imagens processadas por câmeras de videomonitoramento, bem como, imagens de câmeras compartilhadas por cidadãos ou terceiros, além do fornecimento de aplicativos personalizáveis, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 098/2023, que integra o Edital, conforme segue:
Valor total:R$3.398.531,32(três milhões e trezentos e noventa e oito mil e quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo:O prazo de vigência da presente Contratoserá de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 30de novembrode 2023.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:09D93270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 116/2023 - SERVIÇOS LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 116/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de testagem, levantamento e análise de dados epidemiológicos dos usuários da Unidade Básica de Saúde Mauá, no município de Colombo, com posterior entrega de resultados estatísticos e analíticos.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 05 deDEZEMBRO de 2023 até às 13:00 HORAS do dia 15 de DEZEMBRO de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 14:00 HORAS do dia 15 de DEZEMBRO de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço “por ITEM”.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo 01 de dezembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:0B39F935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 148/2023

Processo:	38791/2023 - Dispensa Nº 148/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR,* - **CWBR ARTEFATOS DE MOVIMENTACAO DE ELEVACAO LTDA ME. CNPJ:**

	05.253.382/000189.
Objeto:	Aquisição de Plataforma Elevatória Motorizada, para garantir a acessibilidade ao Gabinete do Prefeito, localizado no primeiro andar do prédio Sede da Prefeitura Municipal, compreendendo os serviços de instalação.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021.
	Data - 01/12/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:3760CA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 579/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2022

PROCESSO Nº: 38843/2023
Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do RG.: 8.524.199-0 e CPF: 041.857.619.
Locador: Cristian Mendonça Gomes, Amilton Cézar Coradin, Sheila Mendonça Gomes, Lidiane Mendonça Gomes, Celso José de Lima, José Garcia Gomes e Lurdes Regina Mendonça Gomes.
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua das Perobeiras, 210, Guarairituba, Colombo, Paraná, com área de 1.125 m² (Barracão) e 160 m² (Edificação 2 Pavimentos), totalizado 1.285 m² de área a ser utilizada para as instalações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e da Central de Transporte Sanitário (CTS), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor do aluguel em R$ 11.828,10 (onze mil e oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos). Perfazendo o valor total de R$ 141.937,20 (cento e quarenta e um mil e novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1689/2022.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 03 de dezembro de 2023 a 02 de dezembro de 2024**.**
Local e Data da Emissão: Colombo, 30 de novembro de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:D5A65873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, **RESOLVE**

HOMOLOGAR, a concorrência sob o nº 008/2023, Adjudicando o processo licitatório que tem por objeto: **Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), incluindo serviços preliminares, demolições, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, paisagismo/urbanismo, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos dos seguintes trechos, Rua Dom Pedro I – ÁREA = 457,59m²; Travessa Eucário Terésio – ÁREA = 1084,09m²; Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos – ÁREA = 3988,49 m², nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos**, conforme segue:

Empresa vencedora **AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ n° 15.082.833/0001-16, com o valor global de **R$ 1.342.998,97** (Um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos.)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
DECLARAÇÃO
Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para
cobrir as despesas abaixo especificadas.
Número de Reseva: 3433 Data: 06/07/2023
Reduzido: 1179 09001154510022101444905100000 616 R$ 1.139.246,62
OBRAS E INSTALAÇÕES
Reduzido: 1176 09001154510022101444905100000 504 R$ 44.800,00
OBRAS E INSTALAÇÕES
Reduzido: 1182 09001154510022101444905100000 1000 R$ 14.200,00
OBRAS E INSTALAÇÕES
Reduzido: 1177 09001154510022101444905100000 512 R$ 35.800,00
OBRAS E INSTALAÇÕES
Reduzido: 1183 09001154510022101444905100000 3000 R$ 241.631,42
OBRAS E INSTALAÇÕES
Total..... R$ 1.475.678,04
Pavimentação Asfáltica em CBUQ.
- Rua Dom Pedro |
- Travessa Eucário Terésio

- Rua Mario do Carmo Cordeiro Santos
Contrate-se, publique-se e encaminhe a Secretaria requisitante para providencias necessárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 01 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:FA11E099

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, **RESOLVE**

HOMOLOGAR, a concorrência sob o nº 009/2023, Adjudicando o processo licitatório que tem por objeto: **Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação em Bloco de Concreto Sextavado na Rua Eucário Teresio de Carvalho,** nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, conforme segue:

Empresa vencedora **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ n° 10.569.078/0001-85, com o valor global de **R$ 299.751,07** (Duzentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e sete centavos.)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
DECLARAÇÃO
Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificada.
Numero da Reserva: 3486 Data: 05/09/2023
Reduzido: 1454 09001154510022101444905100000 3854 R$ 299.903,57
Total..... R$ 299.903,57

Pavimentação em Bloco de Concreto Sextavado na Rua Eucário Terésio de Carvalho.
Contrate-se, publique-se e encaminhe a Secretaria requisitante para providencias necessárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 01 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:DC3CCF44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 025 DE 01/12/2023 - PSS 001/2023

EDITAL Nº. 025/2023, de 01 de dezembro de 2023.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 DE 13/02/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 03/04/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando o pedido de reposição para final de lista da candidata convocada através do edital 024/2023, conforme protocolo nº 3007/23;
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a) habilitado(a) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023, para o provimento de vaga temporária de Professor Municipal, conforme abaixo:
Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Janaina Soares	11º	686/23

Art. 2º. A(s) Candidata(a) convocada(s), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **04 (quatro) de dezembro de 2023**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 13/02/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeira do Sul – PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:3DB53219

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO

TERMO DE FOMENTO Nº 05/2023 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2023. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a AMOVI – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.744.944/0001-06. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados à AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses, para implantação e desenvolvimento do Projeto BOCHA E BOLÃO PARA TODOS – FASE 2, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais. Valor total: R$ 63.246,48. Prazo de vigência: 12 meses, de 29 de novembro de 2023 a 28 de novembro de 2024.

Coronel Vivida, 28 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:30A5E243

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA RESOLUÇÃO 37/2023

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA
RESOLUÇÃO Nº 37/2023
SÚMULA: Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao Repasse Incentivo Atenção A Criança e ao Adolescente referente ao 1º semestre de 2023.
O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 21 de novembro de 2023, consoante a ata 36/2023.
Considerando:
Deliberação Nº 089/2019 do CEDCA/PR, a qual dispõe sobre Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.
RESOLVE:
Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas do Recurso **Incentivo Atenção à Criança e Adolescente,** referente ao 1º semestre de 2023 (Janeiro à Junho de 2023).
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 01 de Dezembro de 2023.

EMERSON PIZZI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:70A0B030

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA RESOLUÇÃO 38/2023

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA
RESOLUÇÃO Nº 38/2023
SÚMULA: Aprova a prestação de contas FINAL / 2º semestre 2022, do Incentivo Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente - FIA/PR.
O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 21 de novembro de 2023, consoante a ata 36/2023.

Considerando:
A Deliberação Nº 084/2019 do CEDCA/PR, a qual dispõe sobre Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas FINAL do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, referente ao incentivo financeiro: **o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente,** referente ao 2º semestre de 2022 (Julho à Dezembro de 2022).
Art.2 ° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 01 de Dezembro de 2023.

EMERSON PIZZI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:5545DAD5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA RESOLUÇÃO 39/2023

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA
RESOLUÇÃO Nº 39/2023
SÚMULA: Aprova a prestação de contas FIA/PR – Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes, 1º semestre de 2022.
O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 21 de novembro de 2023, consoante a ata 36/2023.
Considerando:
A DELIBERAÇÃO Nº 081/2016 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato Fundo a Fundo para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes, no Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, referente ao incentivo financeiro, **Incentivo para Fortalecimento Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes**, referente ao 1º semestre de 2022 (Janeiro à Junho de 2022).
Art. 2° - Aprovar a justificativa do Órgão Gestor da Assistência Social referente ao saldo financeiro superior a 30% do repasse, no período da prestação de contas.
Art. ° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 01 de Dezembro de 2023.

EMERSON PIZZI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:8A2B7A49

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA RESOLUÇÃO 40/2023

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA
RESOLUÇÃO Nº 40/2023

SÚMULA: Aprova a prestação de contas FIA/PR – Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes, 2º semestre de 2022.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 21 de novembro de 2023, consoante a ata 36/2023.
Considerando:
A DELIBERAÇÃO Nº 081/2016 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato Fundo a Fundo para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes, no Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, referente ao incentivo financeiro, **Incentivo para Fortalecimento Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes**, referente ao 2º semestre de 2022 (Julho à Dezembro de 2022).
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 01 de Dezembro de 2023.

EMERSON PIZZI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:69EC2DA9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA RESOLUÇÃO 41/2023

RESOLUÇÃO Nº 41/2023

SÚMULA: Aprova a prestação de contas FIA/PR – Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes, 1º semestre de 2023.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 21 de novembro de 2023, consoante a ata 36/2023.

Considerando:

A DELIBERAÇÃO Nº 081/2016 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato Fundo a Fundo para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes, no Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, referente ao incentivo financeiro, **Incentivo para Fortalecimento Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes**, referente ao 1º semestre de 2023 (Janeiro à Junho de 2023).
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 01 de Dezembro de 2023.

EMERSON PIZZI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:C2A01BBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2150/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 401.862,04 (quatrocentos e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.1.015.	Gestão do SUS - Estruturação de Unidades Próprias	
435 - 4.4.90.52.00.00 500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.001.10.302.0008.2.019.	Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR	
434 - 3.1.71.70.00.00 49419	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	396.862,04
	PÚBLICO	

Total Suplementação: 401.862,04

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita 1.7.1.9.57.01.03.0000 Fonte 49419	396.862,04
Receita 1.3.2.1.01.01.10.0000 Fonte 500	5.000,00
Total da Receita:	**401.862,04**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:7EF951D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 168/2023

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o Sr. Eliton Martins de Souza, Motorista, lotado na secretaria de educação referente à viagem para a cidade Foz do Iguaçu – PR, no dia 03 de dezembro de 2023, para levar indígenas em conferência de Povos Indígenas.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:33DDC7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO PR 81/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 09.219.919/0001-45, torna público que, fará realizar o processo licitatório sob nº 243/2023, na modalidade pregão presencial sob nº 81/2023, do tipo menor preço por **LOTE**, visando à contratação de empresa especializada, para aquisição de peças e serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva, de equipamentos odontológicos, atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Diamante d' Oeste/PR; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **14-12-2023 às 09:00 horas,** sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141.

Diamante D' Oeste, 01 de Dezembro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:C3BCC1BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
ERRATA - REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ERRATA
REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS RADIOFÔNICOS DE INTERESSE DA CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS/PR, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABRANGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL E COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

JUSTIFICATIVA
Verificou-se na presente data que, houve erro de digitação no termo de homologação do Pregão Presencial Nº002/2023.

Onde se lê: "no valor total de **R$ 40.809,60 (quarenta mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos)**"
Leia-se: "no valor total de **R$ 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais)**"

Dois Vizinhos, 29 de novembro de 2023.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:B26BE763

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
ERRATA - REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.

ERRATA
REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS RADIOFÔNICOS DE INTERESSE DA CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS/PR, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABRANGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL E COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

JUSTIFICATIVA
Verificou-se na presente data que, houve erro de digitação no Extrato do Contrato Nº 024/2023.

Onde se lê: "R$ 40.809,60 (quarenta mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos)"
Leia-se: "R$ 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais)"

Dois Vizinhos, 29 de novembro de 2023.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:9837EBEC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20147/2023

DECRETO Nº 20147/2023

Estabelece expediente interno e recesso nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º No período de 20 de dezembro de 2023 ao dia 02 de janeiro de 2024, fica estabelecido recesso na Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, Secretaria de Geral de Governo, Gabinete do Chefe do Poder Executivo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo, Secretaria de Habitação, Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria de Assistência Social e Cidadania e Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

§ 1º Durante o recesso de que trata este Decreto, os setores que não podem paralisar suas atividades, deverão organizar plantões de atendimento para que os serviços públicos essenciais não sofram solução de continuidade.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde, seguirá programação conforme escala a ser elaborada pela própria Secretaria, de modo que nenhum serviço essencial seja interrompido ou prejudicado.

§ 3º As Secretarias de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria de Assistência Social e Cidadania e Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos seguirão programação de escala de plantão ou sobreaviso a ser elaborada pela própria Secretaria.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes estará de recesso no período de 20 de dezembro de 2023 a 24 de janeiro de 2024.

Art. 3º Ficam suspensos os prazos dos processos administrativos e licitatórios, a partir de 20 de dezembro de 2023 até dia 02 de janeiro de 2024, no âmbito da Administração Pública Municipal, exceto aqueles que cuidem de situações urgentes, a ser assim definidas pela chefia imediata.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A6C8587B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20148/2023

DECRETO Nº 20148/2023

Desvincula 30% (trinta por cento) das receitas de impostos, taxas, multas e outras receitas correntes, até 31 de dezembro de 2023, de órgãos, entidades, fundos ou despesa de que trata o artigo 76-B dos ADCT da Constituição Federal.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desvinculados de todos os órgãos, entidades e fundos, ou de despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas de impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e de outras receitas correntes.

§ 1º Excetuam-se da desvinculação de que trata o caput:
a) Os recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, o inciso III do § 2º do art. 198 e art. 212 da Constituição Federal;
b) Receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;
c) Transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei ou em termos de convênio.

§ 2º Com base no Anexo I, de Naturezas de receitas, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e da Secretaria de Orçamento Federal – SOF, as receitas abrangidas pela desvinculação, que são arrecadadas pelo Município, são todas aquelas pertencentes às seguintes naturezas de receitas:
I – 1110.00.00.00 – Impostos;
II – 1120.00.00.00 – Taxas;
III – 1230.00.00.00 – Contribuições; e
IV – 1900.00.00.00 – Outras Receitas Correntes.

Art. 2º A forma de operacionalização da desvinculação das receitas referidas no § 2º do art. 1º será tratada em Decreto próprio, quando houver necessidade de administração centralizada dos recursos financeiros, utilizando como recurso o excesso de arrecadação na Fonte.

§ 1º Será necessária criação de uma conta bancária específica para depósito das disponibilidades e, por fim, a inclusão no orçamento de dotações orçamentárias vinculadas com a mesma Fonte.

§ 2º A desvinculação deverá ser realizada na Fonte padrão 002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM, específica para identificar o valor disponível proveniente da Emenda Constitucional nº 093/2016.

Art. 3º Os órgãos, as entidades e os fundos especiais, que possuírem as receitas abrangidas pela Emenda Constitucional nº 093/2016, poderão usar os recursos desvinculados em suas próprias despesas.

§ 1º Excepcionalmente, no exercício de 2023, do limite de até 30% (trinta por cento) dos recursos, a Secretaria de Administração e Finanças calculará o montante a ser administrado de forma centralizada, observando os seguintes parâmetros:
a) A receita já arrecadada no período de janeiro até novembro do ano corrente e a estimativa para o mês de dezembro de 2023; e
b) As despesas já contratadas e empenhadas no período de janeiro a novembro do ano corrente e a despesa estimada para dezembro de 2023.

§ 2º Para o exercício de 2024 e seguintes, os órgãos, as entidades e os fundos especiais deverão providenciar os ajustes necessários em suas execuções de despesas, considerando a possibilidade de controle centralizado de 30% (trinta por cento) dos recursos, de que trata o caput do art. 1º.

Art. 3º Ficam autorizados os procedimentos contábeis, orçamentos e financeiros, objetivando a desvinculação dos recursos de que trata este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1600EFBD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20149/2023

DECRETO Nº 20149/2023

Nomeia os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Norma Regulamentadora – NR5,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os nomes dos representantes dos servidores, junto a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA**, eleitos em votação realizada no dia 07 de novembro de 2023 coordenada pela Comissão Eleitoral designada para este fim, a saber:

MEMBROS DA CIPA – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES
Efetivos
Pamela Fernanda da Silva
Valdemir Antonio de Almeida
Valdemir Jorge Vasiak
Marli Schornen
Suplentes
Endi Maurice Cassol

Art. 2º Ficam nomeados para representarem o Poder Executivo Municipal, junto a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA**, os seguintes servidores:

MEMBROS DA CIPA – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO
Efetivos
Jeferson Savicki
Suplentes
Nilson Vicente Terra

Art. 3º Fica indicado como Presidente da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA,** o servidor **Jeferson Savicki**.

Art. 4º O mandato dos membros da CIPA será de 01 ano.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:77E4983F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20151/2023

DECRETO Nº 20151/2023

Aprova o Loteamento Jardim Santa Helena, de acordo com a Lei Municipal nº 2568/2021 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Projeto de Loteamento se encontra em atendimento às disposições da Lei Municipal nº 2568/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado **"LOTEAMENTO JARDIM SANTA HELENA",** localizado no prolongamento da Rua Turin, Bairro São Francisco de Assis, no município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, contendo 10 (dez) quadras, 80 (oitenta) lotes e 06 (seis) ruas.

Art. 2º A área que compõe o referido Loteamento compreende o parcelamento do lote de terras rural n.º 09 – A, da Gleba nº 36 - DV, Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com área de 80.351,61m² (oitenta mil, trezentos e cinquenta e um metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), com limites e confrontações conforme Matrícula nº 37.724, do Livro nº 2, Ficha n° 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade de EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS COLETTI - LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.102.495/0001-53.

Art. 3º As áreas recebidas em doação poderão ser objetos de permuta, conforme interesse desta municipalidade, em atendimento ao previsto no § 5º do art. 25 da Lei Municipal nº 2568/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8630D03D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS Nº 162/2023.

Rerratificação referente à Publicação do Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 162/2023.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao **2° Termo Aditivo ao Contrato n° 029/2023,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 2910, páginas 164) em 01 de dezembro de 2023, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Translira Translira Transporte Ltda. – Me - CNPJ/MF nº 02.046.545/0001-64.
Objeto	**Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce ao contrato original o valor de R$ 1.934,04 (mil novecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).**
Data de Assinatura	30 de novembro de 2023.

Leia-se:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	**Translira** Transporte Ltda - CNPJ/MF nº 02.046.545/0001-64.
Objeto	**Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce ao contrato original o valor de R$ 1.751,31 (mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos).**
Data de Assinatura	30 de novembro de 2023.

Dois Vizinhos, 01 de dezembro de 2023

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:571CDF5C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20150/2023

DECRETO Nº 20150/2023

Prorrogam-se as vigências dos Contratos temporários de professoras.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1° Prorrogam-se as vigências dos Contratos temporários das professoras abaixo relacionadas, a partir de 21 de dezembro de 2023, com base no parecer jurídico emitido em 08 de setembro de 2022, referente ao direito à Estabilidade Provisória para gestantes até 05 (cinco) meses após o parto.

Nome	Cargo	Decreto n°
Kelita Lorini Formighieri	Professora de Educação Infantil Licenciatura Plena + pós	19238/2023
Luana Cristina Sverdovski	Professora de Educação Infantil Licenciatura Plena + pós	19689/2023

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:77D4CA60

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 163/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 163/2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Ivo Bettiato 48359734968, CNPJ/MF nº 29.184.995/0001-70.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce ao contrato original o valor R$ 162,15 (cento e sessenta e dois reais e quinze centavos).
Data de Assinatura	30 de novembro de 2023.

Dois Vizinhos, 01 de dezembro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D6D90047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0046/2023.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0020/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0046/2023.

ORIGEM: Pregão Presencial n º. 0020/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: FERREIRA APOLONIO MATERIAIS LTDA, com sede na Rua Benjamim Constant, n°31, Centro, Jaguariaíva, CEP: 84.200-000 Estado do Paraná, inscrita no CPJ sob n° 49.961.302/0001-15.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, CONSTANTE NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0020/2023.

VALOR R$ 557.635,91(QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL SEISSENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E HUM CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 30 de novembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9219AA43

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0047/2023.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0020//2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0047/2023.

ORIGEM: Pregão Presencial n º. 0020//2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **BMHS TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** com sede na Avenida José Conceição da Silva, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83590-000 Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 07.582.033/0001-36.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS**,** CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, CONSTANTE NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0020/2023.

VALOR R$ 340.425,35 TREZENTOS E QUARENTA MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS.

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 30 de novembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A41CAEF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0048/2023.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0020/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0048/2023.

ORIGEM: Pregão Presencial n º. 0020/2023.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA,** com sede na Rodovia Jose Richa BR 476, n°9595, km 29 Bela Vista, Adrianópolis, CEP: 834900-000 Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 41.105.473/0001-30.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS**,** CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, CONSTANTE NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0024/2022.

VALOR R$ 185.263,44 CENTO E OITENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS.

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 30 de novembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C3BB0ADF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 300/2023 FICA NOMEADA A SERVIDORA DAIZE DE LOURDES CHAMBERLAIN, PORTADORA DO CPF/MF N° 078.035.429-05, NO CARGO CELETISTA DE PROFESSOR;

DECRETO Nº 300/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o a ordem classificatório do PSS 001/2023;

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada a servidora **Daize de Lourdes Chamberlain**, portadora do CPF/MF n° 078.035.429-05, no cargo celetista de Professor;

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de novembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B573F203

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 294/2023 FICA NOMEADA A SERVIDORA ALZINA APARECIDA CHAMBERLAIN, PORTADORA DO CPF/MF N° 974.860.519-15, NO CARGO CELETISTA DE PROFESSOR;

DECRETO Nº 294/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o a ordem classificatório do PSS 001/2023;

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada a servidora **Alzina Aparecida Chamberlain**, portadora do CPF/MF n° 974.860.519-15, no cargo celetista de Professor;

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de novembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:43B025B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SMS - RESOLUÇÃO N.º 13 DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E APROVAÇÃO À ADESÃO DO MUNICÍPIO À RESOLUÇÃO SESA 769/2019, VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, NO VALOR DE R$100.000 REAIS.

RESOLUÇÃO N.º 13, de 23 de novembro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde

Dispõe sobre a declaração de ciência e aprovação à adesão do Município à resolução SESA 769/2019, visando a aquisição de veículo utilitário, no valor de R$100.000 reais.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, considerando;
Conforme deliberado e aprovado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, em sua oitava reunião ordinária, de 23 de novembro de 2023.

RESOLVE

Aprovar adesão pelo município à Resolução SESA 769/2019, com vistas a aquisição de veículo utilitário no valor de R$100.000,00 reais.

Doutor Ulysses, 23 de novembro de 2023

André Luís Simões
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 10/2023, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

VALDIVINO DA COSTA VENTURA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 213/2023

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DB8215EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SMS - RESOLUÇÃO N.º 12

RESOLUÇÃO N.º 12 de 23 de novembro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde

Dispõe sobre a declaração de ciência e aprovação à adesão do Município à proposta de aquisição de 3 (três) veículos pequenos, mediante adesão ao programa Paraná Mais Cidades.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, considerando;
Conforme deliberado e aprovado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, em sua sétima reunião ordinária, de 23 de novembro de 2023.

RESOLVE

Aprovar a proposta de aquisição de 3 veículos pequenos, no montante de R$195.000,00, mediante adesão ao programa Paraná Mais Cidades.

Doutor Ulysses, 23 de novembro de 2023

ANDRÉ LUÍS SIMÕES
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 10/2023, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

VALDIVINO DA COSTA VENTURA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 213/2023

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7A4C0D75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 081/2023

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023
Processo Administrativo Nº 184/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Data de Publicação: 17/11/2023 11:42:06

TOTAL DO PROCESSO:			**52.080,00**	
INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA			**33.504.246/0001-50**	**52.080,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 116	Lance: 4.340,00 **Total:**	**52.080,00**
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviços de Educador Fisico	Modelo: Ed Fisica	
Descrição: SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO - PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO PARA ATENDIMENTO NO PROGRAMA JUNTO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE (PAS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 4.380,00	**Valor Unit.: 4.340,00**	Total Item:	52.080,00

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:25CB8CD8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA Nº 081/2023
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2023
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
CNPJ sob o nº 33.504.246/0001-50
Objeto: Contratação de Educador Físico para atendimento no Programa junto ao Programa Academia da Saúde (PAS) para a Secretaria Municipal de Saúde
Prazo de execução: 12 (DOZE) MESES
Valor: 52.080,00 (Cinqüenta e Dois Mil e Oitenta Reais).
Data: 01/12/2023.
Dispositivos legais: lei federal nº 14.133/21

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:BB6E9A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2023

Contrato Nº: 005/2023
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR
Contratada.: A. C. FREIBERGER LTDA - ME
Valor.....: R$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais)
Vigência...: Início: 01/12/2023 Término: 30/11/2024
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL 003/2023
Recursos...: Dotação: 278 - 3 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa para fins de prestação de serviço de suporte Técnico em informática, de manutenção preventiva e corretiva para a Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente

Flor da Serra do Sul, 30/11/2023

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:238AFB85

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2023

Contrato Nº: 006/2023
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR
Contratada.: ALEXANDRE DA ROSA LTDA - ME
Valor.....: R$ 4.553,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais)
Vigência...: Início: 01/12/2023 Término: 01/03/2024
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL 004/2023
Recursos...: Dotação: 278 - 3 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa para realizar a reconstrução de pavimentação em paver de Calçada e estacionamento em Frente ao Prédio da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente

Flor da Serra do Sul, 01/12/2023

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:00B56E8C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2023

Contrato Nº: 007/2023
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR
Contratada.: AP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Valor.....: R$ 6.213,00 (seis mil duzentos e treze reais)
Vigência...: Início: 01/12/2023 Término: 01/03/2024
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL5/2023
Recursos...: Dotação: 278 - 3 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Aquisição de um computador com monitor e nobreak para uso nas atividades administrativas da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente

Flor da Serra do Sul, 01/12/2023

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:82B9BE78

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2023
PROCESSO Nº 006/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação e contendo parecer jurídico da Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores, que reconhece a dispensa de licitação para: **Contratação de empresa para fins de prestação de serviço de suporte Técnico em informática, de manutenção preventiva e corretiva para a Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul,** nos Termos da dispensa de Licitação n.º 003/2023.
CONTRATADA: A. C. FREIBERGER LIMA - ME
CPNJ: 10.409.773/0001-80
ENDEREÇO: Rua Luiz Perondi – 216 - centro
CEP: 85.618-000 – Flor da Serra do Sul – PR
VALOR: R$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais)
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Flor da Serra do Sul/PR, 30 de Novembro de 2023.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:1278E782

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023
PROCESSO Nº 007/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação e contendo parecer jurídico da Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores, que reconhece a dispensa de licitação para: **Contratação de empresa para realizar a reconstrução de pavimentação em paver de Calçada e estacionamento em Frente ao Prédio da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul,** nos Termos da dispensa de Licitação n.º 003/2023.
CONTRATADA: ALEXANDRE DA ROSA LTDA - ME
CPNJ: 10.480.434/0001-90
ENDEREÇO: Rua Josefina Perondi, 38 - Centro
CEP: 85.618-000 – Flor da Serra do Sul – PR
VALOR: R$ 4.553,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais)
PRAZO DE VIGENCIA: 90 (noventa) dias.

Flor da Serra do Sul/PR, 01 de Dezembro de 2023.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:E8CBB588

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2023
PROCESSO Nº 008/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação e contendo parecer jurídico da Assessora Jurídica da Câmara

de Vereadores, que reconhece a dispensa de licitação para: **Aquisição de um computador com monitor e nobreak para uso nas atividades administrativas da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul**, nos termos do Processo n.º 008/2023.

CONTRATADA: AP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CPNJ: 40.706.689/0001-99
ENDEREÇO: Rua Laurindo Crestani
CEP: 89.985-000 – Palma Sola – SC
VALOR: R$ 6.213,00 (seis mil, duzentos e treze reais)
PRAZO DE VIGENCIA: 90 (noventa) dias.
FORMA DE ENTREGA: Total e Imediata.

Flor da Serra do Sul/PR, 01 de dezembro de 2023.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara
Flor da Serra do Sul

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:3E214EB4

JURIDICO
COMODATO 04/2023

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

TERMO Nº: 04/2023
CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL**
CONCESSIONÁRIA: **DIOGO DE MOURA PERONDI 08627451958**

Pelo presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL,** que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, estabelecido à Rua João Arisi, 115, Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, CEP.: 85618-000, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal Sr. VALMOR FELIPE JUNIOR, brasileiro, casado, regularmente inscrito no RG da SESP/PR sob o n.º 8.002.483-5 e no CPF/MF sob n.º 035.263.269-08, doravante denominado simplesmente de **"CONCEDENTE"** e, de outro lado **DIOGO DE MOURA PERONDI 08627451958**, inscrita no CNPJ sob n. 35.644.922/0001-16, estabelecida na Rua F1, s/n, Flor da Serra do Sul-PR, neste ato representada por **DIOGO DE MOURA PERONDI,** doravante denominada simplesmente "**CONCESSIONÁRIA",** sob as cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem como **OBJETO o imóvel:** barracão de alvenaria, construído sobre o Lote nº 1-A-3 (Matrícula n. 5.491) da Quadra n. 20 (vinte), conforme matrícula do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro/PR, com área de 150m² (15x10).
CLAUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE: Através do presente TERMO DE CONCESSÃO, o **CONCEDENTE** faz a concessão de uso do imóvel descrito na Cláusula Primeira à **CONCESSIONÁRIA** que o utilizará estrita e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades descritas em seu contrato social, de acordo com o prazo e condições previstos neste pacto.
CLAUSULA TERCEIRA – PRAZO: A Cessão realizada através do presente Termo, sob a forma de TERMO DE CONCESSÃO, terá o prazo de 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura deste, podendo ser renovado por igual período, desde que haja manifesto interesse por escrito da CONCESSIONÁRIA, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e haja concordância da CONCEDENTE.
CLAUSULA QUARTA – DA CONTRAPRESTAÇÃO: À título de contraprestação pela CONCESSÃO do imóvel constante no objeto do presente termo, a CONCESSIONÁRIA deverá promover a geração de, no mínimo, 02 (dois) empregos diretos e 02 (dois) indiretos, além de promover, às suas expensas, os reparos necessários ao uso e conservação do imóvel, de acordo com o estabelecido neste pacto.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A comprovação do cumprimento do disposto nesta CLÁUSULA QUARTA deverá ser realizada de forma semestral junto ao setor de licitações do município CONCEDENTE;

PARAGRAFO SEGUNDO: O não cumprimento do disposto nesta CLÁUSULA QUARTA implicará no pagamento de R$ 1.000,00 (um mil reais) por mês em que não cumprida a condição à título de contraprestação pelo uso do imóvel, valor este que será reajustado a cada 12 (doze) meses pelos índices previstos e acumulados no período anula do IGP-M/FGV ou outro índice que vier a lhe substituir, além da REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO caso evidenciado o não cumprimento por mais de 12 (doze) meses consecutivos ou alternados.

PARAGRAFO TERCEIRO: O pagamento do valor previsto no Parágrafo Segundo desta CLÁUSULA QUARTA deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil posterior ao mês da apuração do descumprimento da condição prevista no *caput* sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estipulado, bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária pelo IGP-M/FGV.
CLAUSULA QUINTA – USO E CONSERVAÇÃO: A CONCESSIONÁRIA usará e fluirá o bem imóvel descrito na CLAUSULA PRIMEIRA, assumindo na íntegra a responsabilidade de zelar e manter o bem em plenas condições de uso, devendo para tanto, efetuar limpeza, manutenção e consertos, quando necessários.
PARÁGRAFO ÚNICO: A CONCESSIONÁRIA deverá obter todas as licenças e alvarás necessários ao funcionamento do empreendimento (municipais, estaduais e federais) devendo apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias da assinatura deste termo sob pena de rescisão.
CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA: A CONCESSIONÁRIA assume a total responsabilidade sobre referido imóvel, respondendo por quaisquer danos, quer sejam morais, materiais e ambientais decorrentes da utilização do mesmo, bem como se compromete utilizá-lo exclusivamente para a finalidade descrita na CLÁUSULA SEGUNDA deste Termo, devendo pagar as despesas decorrentes da manutenção do imóvel, inclusive agua e luz, bem como realizar as benfeitorias e reformas necessárias ao perfeito funcionamento do imóvel que incorporarão ao patrimônio da CONCEDENTE ao final do contrato, não ceder o imóvel para terceiros e, ao final do contrato, devolver o imóvel nas mesmas condições em que o recebeu, promovendo, inclusive, os reparos necessários na área utilizada e, se necessário, a recuperação do entorno caso venha a ser prejudicado em decorrência da utilização do imóvel.
CLAUSULA SETIMA – RESPONSABILIDADE DO CONCEDENTE: Por intermédio do presente termo a CONCEDENTE se compromete a se abster de promover qualquer ação no sentido de reaver, para uso próprio ou de terceiros, o imóvel descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA durante o prazo de vigência do contrato, devendo comunicar a CONCESSIONÁRIA a intenção de não prorrogar a vigência do presente Contrato, com prazo de antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do termo final do pacto.
CLAUSULA OITAVA – DA DEVOLUÇÃO: Uma vez findo o prazo de concessão e constatado o desinteresse das partes na prorrogação, o imóvel descrito na CLAUSULA PRIMEIRA deverá ser devolvido ao CONCEDENTE em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se a CONCESSIONÁRIA a promover todas as recuperações que venham a ser necessárias do imóvel e, se necessário, a recuperação do entorno caso venha a ser prejudicado em decorrência da utilização do imóvel.
CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo da rescisão do presente termo à critério da CONCEDENTE, com a desocupação imediata do imóvel sem qualquer direito de indenização, a CONCESSIONÁRIA será penalizada com multa equivalente a 5 (cinco) vezes o valor descrito no PARÁGRAFO SEGUNDO DA CLÁUSULA QUARTA deste contrato caso cometa as infrações relacionadas a seguir:
Falta de limpeza do espaço físico e instalações do imóvel objeto deste Contrato;
Não pagar no vencimento as despesas referentes a água, luz ou quaisquer outras que venham a incidir em decorrência do uso do imóvel;
Causar quaisquer danos ao imóvel ou seu entorno, à CONCEDENTE ou à terceiros, quer sejam materiais, morais ou ambientais em

decorrência da utilização do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
Deixar de atender as convocações e solicitações do CONCEDENTE;
Transferir, alugar, sub-rogar, doar ou, mediante a utilização de qualquer artifício, passar para terceiros durante a vigência da CONCESSÃO as obrigações e/ou responsabilidades assumidas perante a contratante.

PARAGRAFO ÚNICO: O pagamento do valor disposto NESTA CLÁUSULA não desonera a CONCESSIONÁRIA do pagamento de eventuais multas, indenizações e/ou despesas relativas à recomposição dos prejuízos por ela ocasionados em decorrência da utilização indevida do imóvel concedido.
CLÁUSULA DECIMA – DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste **TERMO DE CONCESSÃO** será exercido pelo Departamento de Licitações juntamente com a Secretaria de Indústria e Comércio Municipal, a qual deverá elaborar o competente relatório toda vez que efetuar a fiscalização e encaminhá-lo ao Gabinete do Prefeito.
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste TERMO DE CONCESSÃO serão regulados pelo Código Civil Brasileiro.
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir duvidas quanto ao fiel cumprimento deste TERMO.
E, por estarem justos e acertados, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Flor da Serra do Sul/PR, 01 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL	*DIOGO DE MOURA PERONDI 08627451958*
Concedente	Concessionária

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:34D5EC77

PREFEITURA
DIÁRIAS

Requisição nº 039/2023

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 23/10/2023 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 26/10/2023 até: 28/10/2023
Destino: CAMPO LARGO - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: RHZ-6J48 (HB20)
Objetivo da Viagem: Buscar paciente
- Buscar Paulo Pedro Walkowski de alta pós cirurgia cardíaca no Hospital Nossa Senhora do Rocio em Campo Largo.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização:
_____
ELEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Requisição nº 040/2023

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: MARLUCI MILITZ
Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Matrícula: 1215
Data de Solicitação: 25/10/2023 Quantidade de Diária: 01
Data de saída: 28/10/2023 até 29/10/2023
Destino: PONTA GROSSA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: RHZ-6J48 (HB20)
Objetivo da Viagem: Levar paciente
- Levar Maria de Jesus Moreira para internação psiquiátrica no Hospital São Camilo.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização:
_____
ELEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Requisição nº 041/2023

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: CLACIR PERINI
Cargo: OPERADOR DE MAQUINAS
Matrícula: 683
Data de Solicitação: 18/10/2023 Quantidade de Diária: 01
Data de saída: 21/10/2023 até 22/10/2023
Destino: LONDRINA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: AZF-5664 (AMBULÂNCIA)
Objetivo da Viagem: Levar paciente
- Levar Mateus Picolli através da Central de leitos para internação no Hospital Universitário Regional do Norte em Londrina.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização:
_____
ELEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Requisição nº 042/2023

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 25/10/2023 Quantidade de Diária: 01
Data de saída: 28/10/2023 até: 29/10/2023
Destino: PONTA GROSSA – PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: RHZ-6J48 (HB20)
Objetivo da Viagem: Levar paciente
- Levar Maria de Jesus Moreira para internação psiquiátrica no Hospital São Camilo.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização:
_____
ELEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Requisição nº 043/2023

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: MOACIR FERNANDES DE OLIVEIRA

Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 975
Data de Solicitação: 02/11/2023 Quantidade de Diária: 01
Data de saída: 06/11/2023 até: 07/11/2023
Destino: CURITIBA -PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: RHZ-6J48 (HB20)
Objetivo da Viagem: Levar paciente
- Levar Jorge Fernandes de Oliveira para consulta pós cirurgia no Hospital Novo Mundo de Curitiba.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização:

_____
ELEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Requisição nº 044/2023

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: ELEANDRO DE OLIVEIRA
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Matrícula: 1264
Data de Solicitação: 13/11/2023 Quantidade de Diária: 04
Data de saída: 15/11/2023 até 18/11/2023
Destino: FLORIANÓPOLIS - SC
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: RHZ-6J48 (HB20)
Objetivo da Viagem: Participar do Congresso Sul, Sudeste e Centro-Oeste de Secretarias Municipais de Saúde promovido pelo COSEMS/SC em Florianópolis – SC.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização:

_____
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Requisição nº 045/2023

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: MARLUCI MILITZ
Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Matrícula: 1215
Data de Solicitação: 23/11/2023 Quantidade de Diária: 01
Data de saída: 27/11/2023 até 28/11/2023
Destino: CAMPO LARGO - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: AZF-5664 (AMBULANCIA)
Objetivo da Viagem: Levar paciente
- Levar João Vitor de Oliveira para internação via central de leitos no Hospital Waldemar Monastier em Campo Largo e Paulo Pedro Walkowski para consulta no Hospital Nossa Senhora do Rocio.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização:

_____
ELEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Requisição nº 046/2023

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 23/11/2023 Quantidade de Diária: 01
Data de saída: 27/11/2023 até: 28/11/2023
Destino: CAMPO LARGO – PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: AZF-5664 (AMBULANCIA)
Objetivo da Viagem: Levar paciente
- Levar João Vitor de Oliveira para internação via central de leitos no Hospital Waldemar Monastier em Campo Largo e Paulo Pedro Walkowski para consulta no Hospital Nossa Senhora do Rocio.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização:

_____
ELEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:A04722DA

RH
PORTARIA 342/2023

PORTARIA Nº 342/2023

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **IVANIL FÁTIMA SABINO**, inscrita no RG sob nº 53841678 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 04 de dezembro de 2023 referente ao período aquisitivo 2019/2020, devendo retornar às suas atividades em 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 01 de dezembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:F1886862

RH
PORTARIA 343/2023

PORTARIA Nº 343/2023
REVOGA PORTARIA Nº 316/2023

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR EM TODO O SEU TEOR AS PORTARIA Nº 316/2023 de 07 de novembro de 2023, tornando-a sem efeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 01 de dezembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:EDA1125B

RH
PORTARIA 344/2023

PORTARIA Nº. 344/2023
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Designação da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos oriundos da Lei Complementar nº. 195/2022 – Lei Paulo Gustavo e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº. 195 de 08 de julho de 2022 Lei Paulo Gustavo;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº. 48/2023 que regulamenta no âmbito Municipal a Lei Complementar nº. 195/2022 e estabelece regras para a criação e instituição da Comissão de Gestão, Estratégia, seleção e fiscalização dos recursos oriundos da Lei em comento;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Designada a Comissão de Gestão, Estratégia, seleção e fiscalização da Lei complementar nº. 195/2022 composta pelos servidores:
PRESIDENTE:
Nome: LIANE DAMO
Função: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
MEMBROS:
Nome: ODIMAR CARRARO CLETIS DE MORAES
Função: ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Nome: ANA PAULA DA CUNHA
Função: DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Nome: PAULO ROBERTO HEIMMAN DA CUNHA
Função: SECRETARIO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Nome: VANESSA NUNES
Função: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Art. 2º. São Atribuições da comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização de que trata o artigo anterior:
Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, e observando-se o artigo 4° deste decreto;
Responsável pela análise e seleção dos projetos/propostas apresentadas pelos proponentes através dos chamamentos públicos realizados para atendimento da Lei Complementar em comento;
Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 2° deste decreto;
Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;
Fiscalizar a execução dos recursos transferidos, em âmbito municipal, a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Flor da Serra do Sul.
Fiscalizar o cumprimento da contrapartida social de que trata o art. 17 do Decreto Municipal nº. 48/2023;

Art. 3º. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos presentes nas reuniões.

Parágrafo Único: os trabalhos da Comissão serão registrados em ata, assinada pelos presentes e disponibilizadas no sítio oficial do Município.

Art. 4º. A Atuação dos membros da Comissão não será remunerada, sendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo responsável por viabilizar as condições técnicas para a realização de suas atividades e o bom funcionamento dos trabalhos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:568CBD45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 739, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2023

LEI N° 739, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2023

Dá publicidade aos termos da Regularização Fundiária com base no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, legítima, instrumentaliza e autoriza o procedimento de titulação dos lotes inseridos em áreas irregulares do Município de Flórida nos termos do "Programa Moradia Legal", e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CIDADE DE FLÓRIDA, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º A presente Lei dá publicidade aos termos do Plano Municipal de Regularização Fundiária, autoriza o procedimento técnico, prevê a intervenção do Município de Flórida/PR para desenvolver o "Programa Moradia Legal" nas áreas designadas em sua extensão, bem como instrumentaliza e autoriza a titulação dos lotes, nos termos do Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Regularização Fundiária, o Provimento Conjunto nº 02/2020 e todo o material técnico procedimental oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná são partes integrantes da presente Lei municipal, capitulados como anexos.

Art. 2º O Plano Municipal de Regularização Fundiária, em sua etapa inicial têm por objetivo geral:

I - regularizar jurídica e administrativamente as ocupações consolidadas nas áreas carentes de intervenção;

II - efetivar o cumprimento da função social da propriedade urbana;

III - assegurar o direito à moradia à população de baixa renda;

IV - cumprir os preceitos insculpidos em Lei, e, especificamente, no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 3º A definitiva e individualizada titulação dos lotes será alcançada por meio da aplicação do instrumento oriundo do Tribunal de Justiça deste Estado do Paraná denominado "Programa Moradia

Legal", que será operacionalizado por equipe técnica capacitada em regime de cooperação parametrizada pelo Poder Judiciário.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal submete sua intervenção na regularização jurídica de cada área designada ao desenvolvimento do Plano de Regularização Fundiária - "Programa Moradia Legal", de modo a confirmar sua característica de área urbana consolidada, cuja titulação atenda ao interesse público.

§ 1º A intervenção do "Programa Moradia Legal" em cada área será declarada especificamente por meio de documento formal expedido pela municipalidade, em cumprimento aos termos consignados no caput deste artigo, bem como no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, restando autorizada a execução em imóveis públicos ou submetidos à intervenção do Poder Público.

§ 2º Todas as áreas efetivamente aptas a contemplarem o Programa serão devidamente adequadas, elencadas e declaradas pela Administração Pública através do documento oficial que deverá constar na instrução do respectivo processo judicial.

§ 3º As áreas previstas no § 2º supra serão consideradas áreas urbanas consolidadas, nos termos do Artigo Segundo do Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flórida, ao 1° dia do mês de dezembro de 2023

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Art 1° da Lei n° 739 de 1° de dezembro de 2023)

ANEXO II
(Art 1° da Lei n° 739 de 1° de dezembro de 2023)

Anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Flórida www.florida.pr.gov.br

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:5BACBD77

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 740 DE 1° DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 740 DE 1° DE DEZEMBRO DE 2023
LEI MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, criação dos componentes municipais ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ANTONIO EMERSON SETTE**, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei Municipal:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar - SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Nº 11.346 de 15 de setembro de 2006, com o Decreto Nº 6.272/2007, o Decreto Nº 6.273/2007 e o Decreto Nº 7.272/2010, com o propósito de garantir o direito humano à alimentação adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o direito humano à alimentação adequada e segurança alimentar e nutricional de toda a população.
§1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.
§2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como bases práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
Parágrafo único. A segurança alimentar e nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:
I - A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II - A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III - A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV - A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V - A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI - A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno culturais do Estado;
VII - A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

Art. 5º A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Flórida, Estado do Paraná, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do direito humano à alimentação adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Flórida, Estado do Paraná, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único. A Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º O Sistema Nacional de Segurança Alimentar - SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei Nº 11.346 de 15 de setembro de 2006.

Art. 9º São componentes municipais do SISAN:
I - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao COMSEA das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;
II - O COMSEA é órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
III - A CAISAN deverá ser integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto Nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEA, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional;
Parágrafo único. A CAISAN, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria Executiva da CAISAN.
IV - Os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela CAISAN.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Poder Executivo editará norma regulamentando a presente Lei Municipal no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Fica revogada a Lei Municipal Nº 506 de 14 de agosto de 2015.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1° de dezembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:6F208B90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.380, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 4.380, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Licença sem Vencimentos ao servidor João Cornélio de Souza Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts. 120 e 121 da Lei municipal nº 003/2001, alterado pela Lei Municipal nº 063/2003, e considerando o requerimento por parte do servidor João Cornélio de Souza

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a pedido, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, ao servidor João Cornélio de Souza Filho, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional/40h, matricula nº 2-01132, pelo período de um ano, com início em 1º de dezembro de 2023 e término em 30 de novembro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023.

Flórida, 30 de novembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:2AD98E69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 61/2023-PMF - SRP

I.OBJETO Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas de costura para o Município de Flórida, pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 01/12/2023 até às 08h45min do dia 18/12/2023, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **18 de dezembro de 2023** às 09h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por item"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 227.200,00 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos reais).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

Flórida, 30 de novembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:378E7132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	:ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS GOVERNAMENTAIS LTDA
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de capacitação e treinamento para implantação de Políticas Públicas Culturais propostas pelo Ministério da Cultura.
Valor total da Contratação	: R$ 4.601,63 (quatro mil, seiscentos e um reais e sessenta e três centavos).
Vigência do contrato	: 31 de janeiro de 2024.

Flórida, **30 de novembro de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:2D9F847C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.135, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.135, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede férias regulamentares parcial à servidora Sandra Andrea Picinim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Sandra Andrea Picinim, Farmacêutica, matrícula 2-01053, 10(dez) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 30/09/2022, para ser usufruída no período de 12 de dezembro de 2023 a 21 de dezembro de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 28 de novembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:F76ED213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.137, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.137, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Torna-se sem efeito a Portaria nº 2.134 de 28 de novembro de 2023, que concedeu férias regulamentares parcial ao servidor Cleber Alexandre de Souza, publicada na Edição nº 2.910 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 1º de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o atestado médico de 28/11/2023 do servidor Cleber Alexandre de Souza

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 2.134 de 28 de novembro de 2023, que concedeu férias regulamentares parcial ao servidor Cleber Alexandre de Souza, publicada na Edição nº 2.910 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 1º de dezembro de 2023, página 172.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se com efeitos a partir de 28 de novembro de 2023 a Portaria nº 2.134 de 2023.

Flórida-PR, 1º de dezembro de 2023

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:E132015E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 084/2023

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 084/2023, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE HORA MÁQUINA (MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA HIDRAULICA E CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE) A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 01/12/2023 - 08h00min até 12/12/2023 08h45min.
Protocolo dos Envelopes: 12/12/2023 às 08h45min.
Início da sessão de disputa de preços: 12/12/2023 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 29 de Novembro de 2023.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 110/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:A1FC82BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023
Objeto:"REGISTRO DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS QUE SÃO NECESSARIOS PARA FUNÇAO A QUAL O SERVIDOR IRA DESEMPENHAR E DEMISSIONAIS, PERICIA MEDICA COM LAUDO QUANDO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, READAPATAÇÃO, RETORNO AO TRABALHO, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, EXAMES PERIODICOS COM ENVIO AO E-SOCIAL DE SERVIDORES DO MUNICIPIO COMOS DISPOSTO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 05/1997".

SAUDAX MEDICINA LTDA ME(08741163000137) com os lotes: 1 no valor total de R$121.752,00 (cento e vinte e um mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 10.024/19, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), sexta-feira, 1 de dezembro de 2023

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:0FEE3073

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023
Objeto:"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PLACA DE EVA ESPECÍFICA PARA ALAMBRADO DO GINASIO DE ESPORTES ANAROLINO VIAU". Empresa vencedora:

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA(07481107000148) com os lotes: 1 no valor total de R$5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 10.024/19, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), sexta-feira, 1 de dezembro de 2023

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:839AF26D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ACAMSOP
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/20203

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA, na qualidade de Presidente da **ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ACAMSOP**, considerando o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, e orçamentos/cotações apresentados **HOMOLOGO E RATIFICO/ADJUDICO** o resultado da **Dispensa de Licitação nº 04/2023**, objetivando: Contratação de empresa para **Serviços de assessoria de divulgação**. Periocidade mensal com a realização de serviços de assessoria de comunicação com produção de material para órgãos de imprensa, alimentação de redes sociais e site, trabalhos fotográficos, produção de informativos mensais, acompanhamento da diretoria, criação de avatares e logos para watts, em que foi vencedora a empresa: **Thiago Eduardo Miranda- Folha Beltronense**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 51.4924.566/0001-40, com sede na Rua Manaus 744, bairro Alvorada, cidade de Francisco Beltrão-PR, apresentou proposta com o valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** mês, perfazendo esta licitação um total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** pelo período de 12 meses. Que surta seus efeitos legais.

FRANCISCO BELTRÃO, (PR),10 de novembro de 2023.

SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Mateus Scheitt
Código Identificador:114635B1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
402_23 - INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 402 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Determina a abertura de Sindicância e designa comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória visando apurar os fatos e a responsabilidade da servidora registrada na matrícula n.º 210431, considerando a possível ocorrência de falta funcional em virtude das condutas narradas no Memorando n.º 15.535/2023.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a existência de indícios de eventuais irregularidades, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, emitir na forma do disposto na Lei Municipal n.º 4.133 de 2013, e após realizar as comunicações necessárias e as devidas contagens de prazos.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - ANDRÉ GOMES - Presidente;

II - MARCIA BERTONCELI;

III - EDINA DOS SANTOS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:41C1A187

ASSESSORIA LEGISLATIVA
403_23 - AUXÍLIO FILHO PORTADOR NECESSIDADES ESPECIAIS - SILVIANE SAVI DALMOLIN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 403 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede à servidora SILVIANE SAVI DALMOLIN auxílio mensal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do art. 127 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SILVIANE SAVI DALMOLIN, matrícula n.º 206801, auxílio mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do menor vencimento básico, em virtude de possuir filho na condição de portador de deficiência, conforme processo (protocolo) 13.204/2023, a partir de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F05C5427

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, material de higiene e limpeza e utensílios.
PREÇOS MÁXIMOS: 04 LOTES COM 77 ITENS – valor estimado R$ 72.780,76.
TIPO: Menor preço – **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: Menor preço por lote.
DATA DE ABERTURA: 15 de dezembro de 2023, as 09:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.franciscobeltrao.pr.leg.br, através do menu Transparência/LicitaçõeseContratos/Licitações2023, no site https://www.gov.br/compras junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no horário de expediente. Outras informações pelo email licitacao@franciscobeltrao.pr.leg.br .

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2023.

FELIPE MELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:37D0B09A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 126/2023
OBJETO**:** Prestação de serviços para elaboração de projeto técnico para realocação de poste da rede de média e baixa tensão, para alinhamento predial, no Centro Cívico do Município.

CONTRATADA: PUTON & DAL MOLIN LTDA
CNPJ Nº: 85.482.594/0001-77
VALOR TOTAL: R$ 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 01 de dezembro de 2023

MARCELO FELIPE DE COSTA	*NILEIDE T. PERSZEL*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:42022EB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 94/2023
Objeto: Contratação para internação da paciente Alessandra Aparecida Pimental da Silva, portadora de deficiência intelectual grave (transtorno esquizoafetivo – CID F25), pelo período de 12(doze) meses, atendendo determinação judicial nos autos nº 0001741.33.2022.8.16.0083.
CONTRATADA: CASA DE APOIO HOPE LTDA
CNPJ Nº 33.504.445/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 40.020,00 (quarenta mil e vinte reais).

Francisco Beltrão/PR, 01 de dezembro de 2023

MARCELO FELIPE DE COSTA	*NILEIDE T. PERSZEL*
Membro Da Comissão De Licitação	Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:093D4CBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 95/2023
Objeto: Contratação de pessoas físicas e jurídicas que foram selecionados para avaliar e elaborar parecer técnico e artístico quanto ao conteúdo das propostas habilitadas nos Editais da Lei Paulo Gustavo do Município de Francisco Beltrão/PR.

PESSOA FÍSICA: Gilvana Fátima Schmoller
CPF Nº 037.905.969-06
VALOR TOTAL: R$ 3.250,60 (três mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos).
PESSOA FÍSICA: Katyuscia Sosnowski
CPF Nº 019.167.629-21
VALOR TOTAL: R$ 3.250,60 (três mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos).
PESSOA FÍSICA: Sergius Ramos
CPF Nº 773.114.189-68
VALOR TOTAL: R$ 3.250,60 (três mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos).
PESSOA JURÍDICA: Gabriela Maria dos Santos Felipe
CNPJ Nº 29.726.334.0001-29
VALOR TOTAL: R$ 3.250,60 (três mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos).
PESSOA JURÍDICA: Gednilson de Freitas Lima
CNPJ Nº 077.012.759-24
VALOR TOTAL: R$ 3.250,60 (três mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos).
Valor Total do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 95/2023: R$ 16.253,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e três reais).

Francisco Beltrão/PR, 01 de dezembro de 2023

MARCELO FELIPE DE COSTA	*NILEIDE T. PERSZEL*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FBFD7DF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa NAKAYAMA SHIGUEMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 465/2023 - Inexigibilidade Nº 033/2023.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde Cidade Norte de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de adição de META, ao contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 33.375/2023.
ADITIVO: A CONTRATADA executará serviços, além do previsto no contrato original a quantidade de 237 horas no item 04, conforme abaixo especificado.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
4	87188	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	237,00	111,84	26.506,08

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:05B6FB4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19/12/2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto o(a) **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de produtos para utilização na manutenção da piscina do CEJU.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 19/12/2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra disponível no site do Município através do link: **http://pmfb.franciscobeltrao.com.br:7474/transparencia/licitacoes** , ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2023.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:813A9ECB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de calçadas em pavimento intertravado (paver) e basalto, no entorno do novo paço municipal, no prolongamento da Rua Antonina e na praça do local, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço, sob regime de empreitada global por lote:

CONSTRUTORA DO KESNE LTDA			
Lote	Item	Especificação	Valor total R$
1	1	Execução do calçadão da praça do novo Paço Municipal Em basalto (1.422,84M2) e paver (2.953,83M2), incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários, conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo – área total de 4.376,67m2.	659.334,51
1	2	Execução de calçada em basalto incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários, conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo – área total de 1.203,10m2.	378.257,67
1	3	Execução de calçada em paver incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários, conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo – área total de 4.532,26m2.	544.700,20
VALOR TOTAL DO LOTE 01 1.582.292,38			

VALOR TOTAL: R$ 1.582.292,38 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6C68BF16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1122/2023 - referente ao processo de dispensa nº 125/2023.
OBJETO: Contratação para serviços na realização de biopsia renal para o paciente Jonata Adria, usuário SUS em tratamento na rede municipal de saúde.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da entrega dos serviços e nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5960	08.006.10.302.1001.2049	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2023

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BE35666E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1123/2023 - referente ao processo de inexigibilidade nº 92/2023.
OBJETO: Contratação de show musical com a artista SIMONE MENDES para apresentação durante o evento "Expobel 2024" a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Cannet Junior no dia 15/03/2024.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO:
- 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no prazo de 5 dias contados da assinatura do contrato; e
- 90% (noventa por cento) do valor total do contrato até o dia 11/03/2024.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4780	07.005.13.392.1301.2041	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2023

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F26B874C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 1124/2023 - referente ao processo inexigibilidade nº 93/2023.
OBJETO: Contratação direta do artista “LEONARDO” através de sua própria empresa para realizar show musical na 31ª edição da Expobel, no dia 16 de março de 2024 no Parque de Exposições Jaime Cannet Junior.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO:
- 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no prazo de 5 dias contados da assinatura do contrato; e
- 90% (noventa por cento) do valor total do contrato até o dia 11/03/2024.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4780	07.005.13.392.1301.2041	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2023

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7B852759

DRH
EXTRATO 071 CONTRATOS PSS DEZEMBRO 2023

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FERNANDA TAVARES FREIRE**
Contrato nº 503/2023. Contratado para o cargo: Enfermeiro (Unidade de Pronto Atendimento).
Período do contrato: 04/12/2023 a 02/12/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.168,12 Data ato: 01/12/2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **THAIANA RIOS DA SILVA**
Contrato nº 504/2023. Contratado para o cargo: Enfermeiro (Unidade de Pronto Atendimento).
Período do contrato: 04/12/2023 a 02/12/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.168,12 Data ato: 01/12/2023

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:5875505E

DRH
EDITAL 343-23 MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PSS 385-2022

EDITAL Nº 343/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

C	NOME	DATA NASC	PF
14º	CLEONI TEREZINHA FERREIRA DA SILVA	31/01/1973	24

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:49C3279B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1078-2023

PORTARIA Nº 1078/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 05 dias de férias regulamentares, a Sra. **ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO,** Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2021/2022, a partir de **04/12/2023 até 08/12/2023** com retorno em **11/12/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 01 de Dezembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A15E0DB6

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03-2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03-2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 001-2023 – Regime CLT,** homologado em 01 de novembro de 2023, publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890. https://www.diariomunicipal.com.br.

CONVOCA, abaixo relacionados(as) para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro de General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**

a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
d) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
e) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
g) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
h) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
i) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos.
j)Certidão negativa de antecedentes criminais.
l) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
m) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
n) comprovante de residência;
o) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
p) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automatica
mente a vaga. (conforme item 16.4 do Edital de Abertura)Q) Número de telefone e e-mail.

Candidatos	classificação	cargo
Andrielle Aline Miguel de Oliveira	1º lugar	enfermeiro
Jairo Ferreira da Rocha	2.º lugar	enfermeiro

General Carneiro, 01 de dezembro de 2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

CÉLIO LUIZ GARBIN
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:56C47243

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 972-2023

DECRETO nº. 972/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 02/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / n° 2890.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 04 de Dezembro de 2023, **ELISANGELA VARGAS** inscrita no CPF sob n°.: 042.824.649-41, do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM-MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6F5E566F

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1079-2023

PORTARIA Nº 1079/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 13 dias de férias regulamentares, a Sra. **JULIANA VENANTE MAIDANA,** Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2022/2023, a partir de **04/12/2023 até 16/12/2023** com retorno em **18/12/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 01 de Dezembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:DB7E2A01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 974/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso da atribuição conferida por Lei, e

Considerando o Processo de Licitação n.º 195/2023, Modalidade Tomada de Preços n.º 014/2023, tendo por objeto o Contratação de empresa para execução de serviços no Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados, recessos e pontos facultativos, para atendimento aos beneficiários do Sistema Único de Saúde deste Município de General Carneiro;

Considerando que a administração pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade visando o atendimento da supremacia do interesse público, em consonância com a Súmula 473 do STF, pautado no princípio da Autotutela, e havendo eventual irregularidade constatada que pode vir a macular o procedimento em questão

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Processo de Licitação n.º 195/2023, Modalidade Tomada de Preços n.º 014/2023, publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná - Ano XII Edição nº2909, tendo por objeto o Contratação de empresa para execução de serviços no Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados, recessos e pontos facultativos, para atendimento aos beneficiários do Sistema Único de Saúde deste Município de General Carneiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 01 de dezembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:068222C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 973/2023

"Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o disposto na LEI Nº 1.881/2023.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM com a supervisão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que tem por objetivo a captação e aplicação de recursos para o financiamento das ações com finalidade de prover suporte financeiro para a implementação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos direitos da mulher no Município de General Carneiro, visando a autonomia feminina, igualdade e empoderamento, assim compreendidos:

I. O pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas de direito público e privado, para execução de programas e projetos especificos de politicas publicas para mulheres;

II. A aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas, projetos e serviços;

III. A construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para desenvolver ações de politicas publicas para mulheres;

IV. O desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de politicas publicas para mulheres.

CAPÍTULO II
Da Administração do FMDM

SEÇÃO I
Da Subordinação do FMDM

Art. 2º - O FMDM ficará subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social de General Carneiro – PR.

SEÇÃO II
Das Atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 3º São atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social de General Carneiro - PR:
1. Administrar o FMDM e coordenar a execução da aplicação de seus recursos, em conjunto com o CMDM e de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social;
2. Em consonância com as Deliberações do CMDM, planejar, coordenar e executar projetos de estudos, de pesquisas e de capacitação de recursos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos e serviços;
3. Submeter ao CMDM o Plano de Aplicação e/ou de Ação dos recursos ou repasses atraves do Fundo.
4. Submeter ao CMDM, as demonstrações mensais das receitas e despesas a cargo do FMDM;
5. Firmar convênios e contratos, juntamente com o Executivo, mediante consulta e parecer do CMDM, referente a recursos que serão administrados pelo FMDM;
6. Em conjunto com o CMDM, elaborar proposta orçamentária anual do FMDM para integrar o orçamento geral do município, de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º O Fundo Municipal Dos Direitos da Mulher será gerido pelo Secretário Municipal de Assistência Social, e lhe são conferidas as seguintes atribuições:
I. Manter os controles necessários à execução orçamentária do FMDM referente a empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e dos recebimentos das receitas do Fundo;
II. Manter, em coordenação com o setor de patrimônio do órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social, os controles necessários sobre os bens patrimoniais a cargo do FMDM;
III. Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de General Carneiro - PR:
a) Mensalmente as demonstrações de receitas e despesas;
b) Anualmente, os inventários dos bens móveis e imóveis, bem como o balanço geral do FMDM;
IV. Providenciar, junto à contabilidade geral do município, as demonstrações que indiquem a situação econômico- financeira do FMDM;
V. Manter os controles necessários dos contratos e convênios, da execução de programas, projetos e serviços, firmados com instituições governamentais e não-governamentais.

SEÇÃO III
Dos Recursos do FMDM

Art. 5º São receitas do FMDM:
I. Dotação específica no orçamento municipal e as verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada exercicio orçamentário;
II. Repasse dos Fundos Nacional e Estadual para Promoção dos Direitos da Mulher;
III. Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe sejam destinados;
IV. Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações financeiras de suas provisões;
V. Recursos retidos em organizações financeiras, sem destinação própria ou repasse;
VI. Produto de arrecadação de multas e juros de mora, conforme destinação prevista em Lei específica;
VII. Produto de convênios firmados com entidades financeiras nacionais ou internacionais;
VIII. Outros recursos que lhe forem destinados.

§ 1º Os recursos que compõe o FMDM serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação–Fundo Municipal dos Direitos da Mulher–FMDM.
§ 2º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá de saldos financeiros do Fundo constantes no balanço geral anual que serão transferidos e reprogramados com aprovação do CMDM.

SEÇÃO IV
Do Orçamento e da Contabilidade
SUBSEÇÃO I
Do Orçamento

Art. 6º O orçamento do FMDM :
§ 1º Integrará o orçamento do município, em obediência ao princípio da unidade orçamentária.
§ 2º Observará na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

SUBSEÇÃO II
Da Contabilidade

Art. 7º A contabilidade do FMDM tem por objetivo evidenciar a sua situação econômica, financeira, patrimonial e orçamentária observadas os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 8° A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de controle prévio concomitante e subseqüentemente com a de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços e de concretizar os seus objetivos, como interpretar e analisar os resultados obtidos.

SEÇÃO V
Da Execução Orçamentária

SUBSEÇÃO I
Das Despesas

Art. 9°. A despesa do FMDM constituir-se-á de:
I. Financiamento total ou parcial de programas de atendimento a mulher que tenham a finalidade de prover suporte financeiro para a implementação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos direitos da mulher no Município, visando a autonomia feminina, igualdade e empoderamento;
II. A aquisição de materal permanente e de consumo e de outros insumos necessarios ao desenvolviemento dos programas, projetos e serviços.
III. Construção, reforma, aquisição ou locação de imóveis;
IV. Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
V. Desenvolvimento de programas de estudos, pesquisas, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, necessários à execução do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
VI. Atendimentos de despesa diversa, de caráter urgente e inadiável, necessários à execução das ações de atendimento mencionadas no Art. 1º deste Decreto;
VII. O repasse de recursos para entidades e organizações de Assistência Social, devidamente registradas no CMDM, será efetivado por intermédio do FMDM, de acordo com os critérios estabelecidos pelo respectivo Conselho.

SUBSEÇÃO II
Das Receitas

Art. 10. A execução orçamentária das receitas se processará através dos seus produtos nas fontes determinadas em Lei.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

CAPÍTULO III
Disposições Finais

Art. 12. O FMDM terá vigência indeterminada.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:013C91B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 187/2023
Pregão Eletrônico nº 72/2023
Adjudicação: 01/12/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Areia grossa, média e fina, visando a manutenção, conversação, reformas e construção entre outras demandas estabelecidas pela Secretaria de Obras e Departamento de Engenharia, deste Município.
Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
AREIAL DO VALE LTDA	1
TOTAL ADJUDICADO	**1**

General Carneiro - Paraná, 01 de Dezembro de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:EA63C730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 187/2023
Pregão Eletrônico nº 72/2023
Adjudicação: 01/12/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Areia grossa, média e fina, visando a manutenção, conversação, reformas e construção entre outras demandas estabelecidas pela Secretaria de Obras e Departamento de Engenharia, deste Município.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
AREIAL DO VALE LTDA	1
TOTAL ADJUDICADO	**1**

General Carneiro - Paraná, 01 de Dezembro de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3625D847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 187/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 309/2023.

Aos 01 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício

de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG : 3.928.656-4, SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto, nº 640, Centro, nesta cidade, e de outro lado a empresa **AREIAL DO VALE LTDA**, sediada na RODOVIA PR, 446 - COLONIA SÃO NICOLAU - PORTO VITÓRIA – PR - CEP 84.615-000, inscrita no CNPJ nº 81.224.253/0001-02 neste ato representada pela Sr(a) **LENOIR ANTONIO GEREMIA**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 187/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº. 072/2023 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Areia grossa, média e fina, visando a manutenção, conversação, reformas e construção entre outras demandas estabelecidas pela Secretaria de Obras e Departamento de Engenharia, deste Município",** de acordo com as cláusulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
01	Areia media - grossa – ton - com retirada no pátio da empresa pelos caminhões da frota municipal	600 Ton	R$56,00	R$33.600,00
02	Areia media – ton - com retirada no pátio da empresa pelos caminhões da frota municipal	600 Ton	R$53,00	R$31.800,00
03	Areia fina - ton com retirada no pátio da empresa pelos caminhões da frota municipal	600 Ton	R$56,00	R$33.600,00
04	Areia media grossa – ton- entregue no pátio da secretaria de obras da prefeitura municipal	600 Ton	R$90,00	R$54.000,00
05	Areia media – ton - entregue no pátio da secretaria de obras da prefeitura municipal	600 Ton	R$87,00	R$52.200,00
06	Areia fina – ton - entregue no pátio da secretaria de obras da prefeitura municipal	600 Ton	R$90,00	R$54.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 259.200,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil e duzentos reais).

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut Secretaria de Agricultura
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Projeto/Atividade: 2.046 – Manut. Coord Industria e Comercio
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1511 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Material de Consumo
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1512 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 072/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 072/2023que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 072/2023pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente instrumento não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, através de AF – Autorização de Fornecimento, a qual será enviada a proponente vencedora por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. Para os itens 1, 2 e 3 serão retirados na sede da CONTRATADAde forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, por caminhão da frota municipal, sendo que a proponente deverá liberar a retirada do produto somente com autorização, requisição emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR.

5.3. As empresas vencedoras nos itens 1, 2 e 3 deverão estarem localizadas em um raio máximo de 100 km do prédio Executivo Municipal, devido ao fato de deslocamento dos veículos para a retirada dos produtos.

5.4. Para os itens 4, 5 e 6, a CONTRATADA se obriga entregar os produtos de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro - PR, com o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento.

5.5. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Obras de General Carneiro, situada na Rua Princesa Isabel, s/nº - Vila Operária, General Carneiro – PR, CEP – 84660-000, sem ônus ao Município de General Carneiro - PR..

5.6. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com as, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes a frete correrão às suas expensas.

5.7. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 21/01/13.

5.10. A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julga necessários à requisitante.

5.11. Correrão por conta exclusiva da proponente vencedora as despesas com frete, seguro e demais custos advindos da entrega dos produtos nas dependências da CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO/FISCALIZAÇÃO DO MATERIAL

6.1. O material licitado será recebido e fiscalizado pelo Sr° **Itacir Perez da Luz**, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento do material é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 04/12/2023 e termino no dia 04/12/2024.

CLAUSULA OITAVA: DO REAJUSTE

8.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente ata de Registro de Preços não será reajustado.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Constituem obrigações da contratada de:

9.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste instrumento, segundo as necessidades e requisições da Secretaria de Obras.

9.3. Entregar os produtos especificados na requisição de compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria de Obras, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

9.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.5. Entregar os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

9.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

9.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

9.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

9.10. Efetuar a troca dos produtos considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

9.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

9.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

9.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

10.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO GESTOR DO CONTRATO

11.1. Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, o Sr° **Sandro Wasmann,** procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDO: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 072/2023 - Registro de Preços nº. 061/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do material emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

General Carneiro/PR, 01 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:8CD2E00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo: nº 188/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Licitação: nº 073/2023
Objeto: Contratação de Empresas Especializadas em prestação de serviços para ministrar Oficinas de Dança e Atividades Esportivas, Música e Panificação e Confeitaria, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Srº Michelle Aparecida de Souza, Pregoeira da Prefeitura de General Carneiro - PR, designada pelo Decreto n° 647/2023 de 04 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Tornar público que o Processo licitatório nº 188/2023 na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob nº 063/2023, cujo objeto é **Contratação de Empresas Especializadas em prestação de serviços para ministrar Oficinas de Dança e Atividades Esportivas, Música e Panificação e Confeitaria, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.** Fica dado como **DESERTO**, em virtude de não comparecer interessado no objeto do presente processo licitatório.

Por ser verdade, firmo o presente.

General Carneiro, Estado do Paraná em 01 de dezembro de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira
Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:CDFD96CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 063/2023
Processo Licitatório nº 198/2023
Adjudicação: 01/12/2023
Contratada: **SILVIO ANTONIO DIEHL 24975184915**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL SIM/POA".**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9CF381EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 063/2023
Processo Licitatório nº 198/2023
Homologação: 01/12/2023
Contratada: **SILVIO ANTONIO DIEHL 24975184915**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR.

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL SIM/POA"**

Valor da Despesa: **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7596FC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 310/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **SILVIO ANTONIO DIEHL 24975184915**

Valor da Despesa**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

Dispensa de Licitação n° 063/2023
Vigência: 01/12/2023 a 01/12/2024

Recursos: 02.05.2.023.3.390.39.00.00.00.00 1000 (144)

Objeto: **"Contratação de assessoria no serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal SIM/POA".**

General Carneiro, 01 de dezembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D7FAABBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 199/2023
Pregão Eletrônico n° 079/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 647/2023, de 04 de Janeiro de 2.023 e Decreto nº 739/2023 de 26 de abril de 2.023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de dezembro de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 079/2023 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

Objeto: "Contratação de empresa para execução de serviços no Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados, recessos e pontos facultativos, para atendimento aos beneficiários do Sistema Único de Saúde deste Município de General Carneiro"

General Carneiro – Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B6C7631D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Resolução nº 04/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei n° 1881/2023 e em reunião extraordinária realizada em 01 de Dezembro de 2023, registrada na ATA 05/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a criação do Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, um instrumento destinado à captação, repasse e aplicação de recursos. Esses recursos têm como finalidade prover suporte financeiro para a implementação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos direitos da mulher no Município. A regulamentação deste Fundo será realizada por meio de Decreto do Prefeito.
O Fundo terá um CNPJ próprio e toda a documentação necessária para sua criação e regulamentação será providenciada. A Presidência do Conselho em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social serão responsáveis pela gestão financeira do Fundo, estas deverão prestar contas a Secretaria Municipal de Assistência Social acerca do Fundo dos Direitos da Mulher de General Carneiro-PR.
O objetivo principal deste Fundo é angariar recursos financeiros direcionados às mulheres, com a finalidade de promover sua autonomia, igualdade e empoderamento.

Art. 2° - É de responsabilidade do Conselho prestar contas à Secretaria Municipal de Assistência Social de General Carneiro-PR, relativas às atividades financeiras e administrativas do Fundo.

Art. 3° - Será alocada uma dotação orçamentária específica, dentro do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinada a financiar as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).

Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMARI MARCONDES
Presidente do CMDM

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:1F1EFD38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ATO DA PRESIDENTE Nº 008/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais vigentes, com fulcro nos Artigos 23 e 28 da Resolução nº 001/2012, combinado com o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê,
Considerando o recesso no âmbito do Poder Executivo, instituído através do Decreto Municipal nº 8.477, de 27 de novembro de 2023;
Considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, serviço de telecomunicações, telefonia e material de consumo, entre outros;
Considerando a efetiva redução da demanda de serviços durante o recesso legislativo;

R E S O L V E:

Art. 1º. Que, nos moldes do Art. 99 do Regimento Interno, no período de 21/12/2023 a 05/01/2024 haverá RECESSO PARLAMENTAR – quando não serão realizadas sessões plenárias e reuniões de comissões, exceto quando há convocação extraordinária da Presidente do Legislativo ou do Prefeito – na Câmara Municipal de Goioerê/PR.
Parágrafo único. Não haverá expediente ordinário na Câmara Municipal de Goioerê no período indicado no *caput.*
Art. 2º. Que, o horário de expediente da Câmara durante o recesso parlamentar de 08/01/2024 a 26/01/2024 continuará das 08h00 às 17h30, com intervalo das 12h00 às 13h30, sendo permitido o sistema de revezamento entre os servidores, sem, contudo, prejudicar o andamento dos trabalhos do Legislativo.
Parágrafo único. Caso haja necessidade, a Mesa Diretora poderá solicitar o retorno dos servidores às atividades durante esse período em que os serviços internos ou externos, licitações e contratos não serão afetados.
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D5D2F1C8

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 056/2023/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **LETÍCIA CRISTINA REZENDE DE SOUZA**, portadora da CI/RG. Nº. 5.779.212-4 SSP/PR, lotada no quadro de servidores ocupantes de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 08 (oito) dias, para gozá-las no período de **04/12/2023 a 11/12/2023**, relativos ao período aquisitivo 19/01/2022 a 18/01/2023.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4E5D2111

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.485/2023

DISPÕE SOBRE OS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto nos artigos 205, 205-A, 205-B e 205-C, da Lei Complementar sob n.º 12/2009,

DECRETA:
Art.1º O interessado deverá requerer a concessão da isenção mencionada no artigo 205 da Lei Complementar sob n.º 12/2009 por meio de requerimento administrativo padronizado disponibilizado pelo Setor de Protocolos.

Art. 2º Para ter direito à isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2024, os contribuintes que se enquadrarem nas condições previstas na Lei Complementar sob n.º 12/2009 e suas alterações, deverão requerê-la a partir da data da publicação deste Decreto até o dia 15 de dezembro de 2024, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

§ 1º A isenção que trata o caput deste artigo abrange tão somente o imposto incidente sobre o imóvel não alcançando as taxas e/ou contribuições a ele relacionados.

§ 2º O pedido de que trata o caput deste artigo será analisado até o lançamento do IPTU para o exercício de 2024.

§ 3º Na hipótese de indeferimento do pedido de que trata o caput deste artigo, deverá o contribuinte ser notificado da decisão até a data de vencimento da quota única do IPTU do exercício de 2024.

§ 4º Fica a critério da administração, quando julgar necessário, a atualização dos dados contratuais das pessoas relacionadas no art. 205 da Lei Complementar sob n.º 12/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 01º de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:A65EC84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 912/2023

Concede Licença Especial e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, a servidora pública municipal ALINE SERAFIM DA SILVA ROTHENBUCHER NAKANO, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Especialista em Saúde Mental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 04 de dezembro de 2023 e encerrando em 03 de março de 2024, referente ao quinquênio 2015/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 1º de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B2E33A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 911/2023

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de dezembro de 2023, o servidor público municipal PAULO ROBERTO MENDES, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Ensino Disciplinar, com admissão em 06 de fevereiro de 2023, nomeado por meio da Portaria nº 099/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 1º de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:07A6F593

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 242/2023
HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de CAMA ELÁSTICA e PISCINA de BOLINHAS para os CMEIs município de Goioerê-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste município.
CONTRATADO: LEMONIE & CIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 8.492,68 (oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)
CONTRATADO: EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 5.346,85 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
DATA: 01/12/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:0F741DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 87/2022

A Senhora Cintia Pereira do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação no no Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando, o Procedimento Licitatório de Inexigibilidade nº 87/2022, cujo objeto visava REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS de LEITOS de UTI GERAL ADULTO TIPO II, conforme estabelece a PORTARIA GM/MS nº 3.280/2022, CONTRATO nº 0306.2568/2022 DGS e Memorial Descritivo, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê-Pr;

Considerando, a Súmula 473 do STF: ***"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.";***

Considerando, diversos entraves que impediram o prosseguimento do certame, o decurso de tempo desde a abertura do certame, Comunicação Interna nº 4.016/2022 da Secretaria Solicitante;

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, a Srª Presidente recomenda a **REVOGAÇÃO** da Inexigibilidade nº 87/2022, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Destaca-se que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de revogação do processo, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado ao processo fazendo um paralelo com as disposições da lei acerca do tema em apreço. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a analise desta e a decisão pela revogação.

Goioerê-PR, 01 de dezembro de 2023.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Ratifico os termos apresentados pela Srª Presidente da Comissão de Licitação na justificativa acima e decido por REVOGAR a Inexigibilidade nº 87/2022, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Destarte, em decorrência do exposto, passa a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n° 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Goioerê-PR, 01 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:D2B66FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

A Senhora Cintia Pereira do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação no Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando, o Procedimento de Dispensa de Licitação nº 2/2023, cujo objeto visava a REVISÃO de 10.000 KM do veículo CHEVROLET/SPIN - PLACA: SDS-6C82, Frota: 616 em período de Garantia na Concessionária Autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do município de Goioerê-Pr;

Considerando, a Súmula 473 do STF: *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.";*

Considerando, entraves que impediram o prosseguimento da dispensa, e Comunicação Interna nº 386/2023 solicitando cancelamento em virtude de ter ultrapassado a quilometragem do veículo para proceder a revisão.

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, a Srª Presidente recomenda a REVOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 2/2023, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Destaca-se que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de revogação do processo, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado ao processo fazendo um paralelo com as disposições da lei acerca do tema em apreço. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a analise desta e a decisão pela revogação.

Goioerê-PR, 01 de dezembro de 2023.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Ratifico os termos apresentados pela Srª Presidente da Comissão de Licitação na justificativa acima e decido por REVOGAR a Dispensa de Licitação nº 2/2023, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Destarte, em decorrência do exposto, passa a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n° 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Goioerê-PR, 01 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:A1D8C4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

A Senhora Cintia Pereira do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação no Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando, o Procedimento Licitatório de Tomada de Preços n º 19/2022, para contratação de empresa especializada para READEQUAÇÃO DE 07 TRECHOS DE ESTRADAS RURAIS, no Município de Goioerê-PR;

Considerando, a Súmula 473 do STF: *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.";*

Considerando, ainda, a Comunicação interna nº 64/2023 da Secretaria Solicitante, requerendo a revogação do processo licitatório, justificando que o processo encontra-se suspenso desde 2022 devido a divergências encontradas em trechos do projeto que coincidiam com outros já previstos na execução do convênio realizado em parceria com a SEAB, sendo necessário novos levantamentos para realizar a alteração dos trechos.

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, a Srª Presidente recomenda a REVOGAÇÃO da Tomada de Preços n º 19/2022, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Destaca-se que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de revogação do processo, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado ao processo fazendo um paralelo com as disposições da lei acerca do tema em apreço. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a analise desta e a decisão pela revogação.
Goioerê-PR, 01 de dezembro de 2023.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Ratifico os termos apresentados pela Srª Presidente da Comissão de Licitação na justificativa acima e decido por REVOGAR a Tomada de Preços n º 19/2022, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Destarte, em decorrência do exposto, passa a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal n° 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Goioerê-PR, 01 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:011EB4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

A Senhora Cintia Pereira do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação no Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando, o Procedimento de Dispensa de Licitação nº 1/2023, cujo objeto visava a REVISÃO de 5.000 KM do veículo CHEVROLET/SPIN - PLACA: SDS-6C84, Frota: 615 em período de Garantia na Concessionária Autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do município de Goioerê-Pr;

Considerando, a Súmula 473 do STF: *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.";*

Considerando, entraves que impediram o prosseguimento da dispensa, e Comunicação Interna nº 386/2023 solicitando cancelamento em virtude de ter ultrapassado a quilometragem do veículo para proceder a revisão.

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, a Srª Presidente recomenda a REVOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 1/2023, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Destaca-se que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de revogação do processo, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado ao processo fazendo um paralelo com as disposições da lei acerca do tema em apreço. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a analise desta e a decisão pela revogação.

Goioerê-PR, 01 de dezembro de 2023.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Ratifico os termos apresentados pela Srª Presidente da Comissão de licitação na justificativa acima e decido por REVOGAR a Dispensa de Licitação nº 1/2023, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Destarte, em decorrência do exposto, passa a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal n° 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Goioerê-PR, 01 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:C945E31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

A Senhora Cláudia Adriana Cacela Ilto de Moura, Pregoeira no Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando, o Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 24/2021, cujo objeto visava a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para ministrar CURSOS DE CAPACITAÇÃO para o CONSELHO TUTELAR e OFICINA DE ARTE para o CAPS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde deste Município;

Considerando, a Súmula 473 do STF: ***"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.";***

Considerando, diversos entraves que impediram o prosseguimento do certame, o decurso de tempo desde a abertura do certame, e posteriores contratações do mesmo objeto;

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, a Srª Pregoeira recomenda a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 24/2021, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Destaca-se que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de revogação do processo, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado ao processo fazendo um paralelo com as disposições da lei acerca do tema em apreço. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a analise desta e a decisão pela revogação.

Goioerê-PR, 01 de dezembro de 2023.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Ratifico os termos apresentados pela Srª Pregoeira na justificativa acima e decido por REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 24/2021, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Destarte, em decorrência do exposto, passa a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal n° 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Goioerê-PR, 01 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:009D3A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 68/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 68/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 268/2023
HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, para prestação de SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE de caráter eletivo e urgência/emergência aos usuários SUS visando garantir a atenção integral à saúde dos usuários do SUS em nível local, microrregional e macrorregional via central de leitos.
CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA
VALOR DA DESPESA: R$ 9.154.867,86
01/12/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:DFA50388

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

A Senhora Cláudia Adriana Cacela Ilto de Moura, Pregoeira no Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando, o Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 15/2023, cujo objeto visava o REGISTRO DE PREÇOS para futura CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA, que atenda pacientes para internação compulsória e/ou voluntária, para tratamento e desintoxicação de dependentes químicos ambos os sexos (ADULTOS E ADOLESCENTES), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município;

Considerando, a Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.";

Considerando, diversos entraves que impediram o prosseguimento do certame, e o decurso de tempo desde a publicação do edital;

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, a Srª Pregoeira recomenda a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 15/2023, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Destaca-se que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de revogação do processo, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado ao processo fazendo um paralelo com as disposições da lei acerca do tema em apreço. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a analise desta e a decisão pela revogação.

Goioerê-PR, 01 de dezembro de 2023.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Ratifico os termos apresentados pela Srª Pregoeira na justificativa acima e decido por REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 15/2023, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.
Destarte, em decorrência do exposto, passa a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal n° 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Goioerê-PR, 01 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:B37AC46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

A Senhora Cláudia Adriana Cacela Ilto de Moura, Pregoeira no Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando, a realização do Pregão Eletrônico n º 12/2023, cujo o objeto visa a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO WEB, que se encontra em fase de Realização de Contrato;

Considerando, a Súmula 473 do STF: ***"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.";***

Considerando, ainda, a Comunicação interna nº 3.195/2023 da Secretaria Solicitante, requerendo a revogação do processo licitatório, pois verificou-se que o Município já possui sistema que oferta software semelhante;

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, a Srª Pregoeira recomenda a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 12/2023, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Destaca-se que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de revogação do item, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado ao processo fazendo um paralelo com as disposições da lei acerca do tema em apreço. Contudo, vem somar no

sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a analise desta e a decisão pela revogação.

Goioerê-PR, 06 de setembro de 2023.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Ratifico os termos apresentados pela Srª Pregoeira na justificativa acima e decido por REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 12/2023, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Destarte, em decorrência do exposto, passa a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n° 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Goioerê-PR, 06 de setembro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:8D557833

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

A Senhora Cláudia Adriana Cacela Ilto de Moura, Pregoeira no Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando, o Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 17/2021, REGISTRO DE PREÇOS (SRP) visando futuras e eventuais PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS e LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS DÁGUA, para atender as demandas das Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR;

Considerando, a Súmula 473 do STF: ***"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.";***

Considerando, diversos entraves que impediram o prosseguimento do certame, o decurso de tempo desde a abertura do certame, e posteriores contratações do mesmo objeto;

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, a Srª Pregoeira recomenda a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 17/2021, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Destaca-se que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de revogação do processo, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado ao processo fazendo um paralelo com as disposições da lei acerca do tema em apreço. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a analise desta e a decisão pela revogação.

Goioerê-PR, 01 de dezembro de 2023.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Ratifico os termos apresentados pela Srª Pregoeira na justificativa acima e decido por REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 17/2021, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Destarte, em decorrência do exposto, passa a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n° 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Goioerê-PR, 01 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:9C851528

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

Considerando, o Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 18/2021, cujo objeto visava a AQUISIÇÃO de UNIFORMES (Camisetas e Agasalhos), destinados a atender a Rede Municipal de Ensino e os funcionários do PROCON de Goioerê;

Considerando, a Súmula 473 do STF: ***"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.";***

Considerando, diversos entraves que impediram o prosseguimento do certame, o decurso de tempo desde a abertura do certame, a Comunicação Interna nº 183/2021 da Secretaria Solicitante requerendo o cancelamento, e posteriores contratações do mesmo objeto;

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, a Srª Pregoeira recomenda a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 18/2021, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Destaca-se que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de revogação do processo, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado ao processo fazendo um paralelo com as disposições da lei acerca do tema em apreço. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a analise desta e a decisão pela revogação.

Goioerê-PR, 01 de dezembro de 2023.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Ratifico os termos apresentados pela Srª Pregoeira na justificativa acima e decido por REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 18/2021, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Destarte, em decorrência do exposto, passa a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n° 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Goioerê-PR, 01 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:41B4012F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

A Senhora Cláudia Adriana Cacela Ilto de Moura, Pregoeira no Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando, o Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 76/2021, cujo objeto visava o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR;

Considerando, a Súmula 473 do STF: *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.";*

Considerando, diversos entraves que impediram o prosseguimento do certame, o decurso de tempo desde a abertura do certame, e posteriores contratações do mesmo objeto;

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, a Srª Pregoeira recomenda a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 76/2021, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Destaca-se que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de revogação do processo, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado ao processo fazendo um paralelo com as disposições da lei acerca do tema em apreço. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a analise desta e a decisão pela revogação.

Goioerê-PR, 01 de dezembro de 2023.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Ratifico os termos apresentados pela Srª Pregoeira na justificativa acima e decido por REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 76/2021, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Destarte, em decorrência do exposto, passa a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n° 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Goioerê-PR, 01 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:40C6E4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 151/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SANTA CASA DE MISER.MARIA ANTONIETA
Valor: 9.154.867,86 (nove milhões, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: Início: 01/12/2023 Término: 01/06/2024
Inexigibilidade: 68/2023
Objeto da Contratação: O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE aos usuários do SUS que deles necessitam, dentro de limites quantitativos que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a microrregião de abrangência/referência do Município de Goioerê/PR.

Goioerê-Pr, 01 de dezembro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E12E234D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	01/12/2023	1.686,64
Secretaria Tesouro Nacional	RPM	01/12/2023	1.069,30
FNAS – Fundo Nacional de Assist. Social	Piso Fixo - PAEFI	30/12/2023	6.304,03
FNAS – Fundo Nacional de Assist. Social	Piso Fixo - MSE	30/12/2023	1.733,61
FNAS – Fundo Nacional de Assist. Social	Piso de Transição de Media Complex.	30/12/2023	6.256,23
FNAS – Fundo Nacional de Assist. Social	Piso de Alta Complex. Criança/Adolescente	30/12/2023	3.940,05
FNAS – Fundo Nacional de Assist. Social	Piso Básico Fixo	30/12/2023	6.619,23
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Assistência Financeira – Piso Salarial	01/12/2023	117.288,12
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Assistência Financeira – Piso Salarial	01/12/2023	116.430,26

Goioerê, 01 de Dezembro de 2.023

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:7F9480EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

INEXIGIBILDIADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

CONTRATO Nº 008/2023

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA C DA LEI FEDERAL14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

CONTRATADO: CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão, atualização e elaboração da Lei Orgânica e do Regimento Interno por meio de consultoria e tutoria fornecida pelo Portal do Legislativo, bem como auxílio técnico ao corpo do órgão legislativo para identificação das necessidades locais e implementação das alterações.

DO PREÇO: R$ 32.000,00

VIGÊNCIA: 8 MESES

DATA ASSINATURA: 01/12/2023

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:1EB708C8

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

INEXIGIBILDIADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

CONTRATO Nº 009/2023

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA F DA LEI FEDERAL14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

CONTRATADO: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS- UVEPAR.

OBJETO: "Contratação de inscrições para o curso: "14º Congresso de União e Fortalecimento da vereança-2023 - Método Classe", fornecido exclusivamente pela União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná (UVEPAR), para participação de 06 (seis) vereadores da Câmara Municipal de Goioxim-PR, com o intuito de treinamento e aperfeiçoamento na cidade de Curitiba-PR entre os dias 06 e 08 de dezembro de 2023".

DO PREÇO: R$ 7.140,00 (Sete mil, cento e quarenta reais)

VIGÊNCIA: até 30 dias contados da data da assinatura

.

DATA ASSINATURA: 01/12/2023

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:02083B9A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA FUNDACAO DE APOIO AO DES CIENT E TEC DO VALE DO PIQUIRI

Dispensa de licitação 027/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 03 de outubro de 2023, entre o Município de Goioxim, aqui representado pela Prefeita do Município sra. Mari Terezinha da Silva, e empresa **FUNDACAO DE APOIO AO DES CIENT E TEC DO VALE DO PIQUIRI,** inscrita CNPJ sob nº 80.900.590/0001-48, situada a AV AMOZANOS, 449 - CEP: 87360000 - BAIRRO: JD LINDOIA, Goioerê/PR, ambos já qualificados no Contrato original, **CONSIDERANDO** o art. 65, II, "d", § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que permite o aditivo e supressão até o limite de 25% **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade de inclusão de mais 2 (dois) Cargos no Concurso Público, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditado em 11,7646% do valor inicial do contrato, o que corresponde a mais R$ 9.647,00 (nove mil seiscentos e quarenta e sete reais), passando o valor total do contrato para R$ 91.647,00 (noventa e um mil seiscentos e quarenta e sete reais), acrescendo mais 2 (dois) cargos no Concurso Público relacionados abaixo, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Administração.

Cargo	Carga horária	Nr. Vagas
Analista de Recursos Humanos	40	1
Auditor Fiscal	40	1

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Por estarem de comum acordo, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas clausulas estipuladas neste instrumento, ratificando-se as demais cláusulas contratuais inclusive com relação ao valor contratual, e bem assim, por observar todos os dispositivos legais, em vigor sobre o assunto, em especial os da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim sendo assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Goioxim em 01 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
Contratante

FUNDACAO DE APOIO AO DES CIENT E TEC DO VALE DO PIQUIRI
Contratada

Testemunhas:

1. Nome:
CPF nº

2. Nome:
CPF n

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F8919883

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 07/2023

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N.º 03/2023. CONCLUSÃO. PENALIDADE DE SUSPENSÃO.

Processo de Sindicância n.º 03/2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base no artigo 169 da Lei Complementar Municipal n.º 01/2006;

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas ao servidor, Valdinei Naumilk, motorista efetivo, matrícula funcional n° 8905-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º. Acatar em sua totalidade o relatório da Comissão Processante de Sindicância n. º03/2023, regularmente designada pela Portaria nº 199, de 04 outubro de 2023, nos termos do Artigo 170, da Lei Complementar n.º 01/2006.

Artigo 2º. Aprovar o relatório da Comissão, em suas declarações, pela regularidade dos trabalhos apuratórios desenvolvidos, em seus aspectos formal e material.

Artigo 3º. Julgar que o servidor Valdinei Naumilk faltou com o dever de observar normas legais e regulamentares, previstas nos artigos 118, incisos I, III, IV e V, 119, incisos, II, IX, XVI e XV, da Lei Complementar nº 01/2006.

Artigo 4º. Decido pela aplicação da Penalidade de Suspensão por 30 (trinta) dias ao servidor Valdinei Naumilk, prevista no artigo 129, inciso II da Lei Complementar nº 01/2006.

Artigo 5º. Da presente decisão caberá recurso nos termos do artigo 109 e seguintes da Lei Complementar nº 01/2006, sem efeitos suspensivos.

Parágrafo Único. O direito de requerer, o disposto no caput deste artigo, prescreve em cinco anos, nos termos do inciso I do artigo 112 do mesmo dispositivo legal.

Artigo 6º. Esta decisão administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:A1A6ACA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 201/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de pintura em geral, com fornecimento de todo o material, que serão empregados na manutenção das instalações físicas pertencentes e de responsabilidade do Município de Guaíra - Paraná.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO (32317603000108) com o lote: 2. K. M. FERREIRA PINTURAS (10560943000122) com os lotes: 1 e 3**, foram declaradas **HABILITADAS**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 01 de dezembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4E0EF15E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 193/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, a saber: aquecedor, cama, colchão, forno elétrico, máquina de costura, refrigerador, notebook e outros, para atender a Programação SIGTV5 nº: 410880920220002, Emenda Parlamentar: 71170015-2022, Processo SEI nº 71000039689202224 na qual visa aquisição de bens de capital para os Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade do Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA** (46186229000163) com os lotes: 1 e 6. **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** (07692301000253) com os lotes: 3, 4, 5, 7 e 9. **ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA** (50418269000160) com o lote: 10, foram declaradas **HABILITADAS**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 01 de dezembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4CACDB26

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 213/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento confeccionados (camisa, camiseta, calça, boina, etc.), botas táticas, coletes balísticos e acessórios (cinto tático, tonfa, porta tonfa, algema, porta algema e torniquete), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal deste Município de Guaíra/PR, observadas as características e demais condições definidas no Edital e em seus Anexos. **LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 14/12/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 14/12/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 14/12/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 01 de dezembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6E254E4C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 214/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural de equipamentos (câmaras de conservação de vacinas) da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Saúde, com **Patrícia de Souza Rosemberger Mastrangelo** – Diretora da Atenção Primária, pelo telefone (44) 99940-4104, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 15/12/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 15/12/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 15/12/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 01 de dezembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8DEF24E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 215/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município, em conformidade com o Plano de Ação n° 09032022-018176 - Programa n° 09032022 - Emenda n° 20222849003. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 15/12/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 15/12/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 15/12/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 01 de dezembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6F626B4A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 754/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 144/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DIRLENE APARECIDA PEZ FRICKS, CPF nº 022.510.459-88**

Objeto do Contrato: Apresentação artística da cantora "Sindy Ferlin", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 09/12/2023 no evento denominado "Feira do Artesão", a partir das 16 horas, na Praça Duque de Caxias; e no dia 14/12/2023 no evento denominado "Natal da Integração", a partir das 20 horas, na Praça Duque de Caxias.

Valor Total: R$ 1.000,00 (mil reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será de **2 (dois) meses**, com início data de assinatura e término em **01 de fevereiro de 2024**, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de dezembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:173F40BE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 755/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 145/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LUIS RODRIGUES DE AVILA DE SÁ 01189403927, CNPJ nº 42.146.402/0001-49**

Objeto do Contrato: Apresentação artística musical do cantor **"Alex Rodrigues"**, em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia **15/12/2023** no evento denominado **"Natal da Integração"**, a partir das 20 horas, na Praça Duque de Caxias.

Valor Total: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será de **2 (dois) meses**, com início data de assinatura e término em **01 de fevereiro de 2024**, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de dezembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E67849EA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 767/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 146/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **WILLI SANDRO FREITAS DA SILVA, CPF nº 097.103.309-93**

Objeto do Contrato: Apresentação artística da **"Banda Frontrock"**, em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia **16/12/2023** no evento denominado **"Festival Rock Rio Paraná"**, a partir das 14 horas, no Centro Náutico Marinas.

Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será de **2 (dois) meses**, com início data de assinatura e término em **01 de fevereiro de 2024**, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de dezembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CF87E9FF

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **14/12/2023** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE SEGURO: VISANDO À COBERTURA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO CONSAMU"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **14/12/2023.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 1º de dezembro de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:D1139B27

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o FUNDO MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ 09.051.532/0001-22 e os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto o repasse das verbas Federais e Estaduais recebidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, ao CONTRATADO e que deverão posteriormente ser repassadas ao CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ MUNICÍPIO/FMS	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
SANTA TEREZA DO OESTE	02/077/2023	95.594.776/0001-93 09.502.448/0001-88	ELIO MARCINIAK	16.261,40	01/01/2023 a 31/12/2023

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Federal e Estadual 2023
https://www.consamu.com.br/arquivos/20231201_100307_97.pdf

Cascavel, 04 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira/Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:A7B483C3

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais tem por objeto o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções, Estatuto Social deste Consórcio, e ratificadas através de Lei Municipal de cada ente consorciado.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ MUNICÍPIO/FMS	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
PALOTINA	03/113/2023	76.208.487/0001-64	JÉSSICA KEHRIG FERNANDES	11.077,10	09/11/2023 a 31/12/2023

O contrato esta disponível na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20231201_095935_93.pdf

Cascavel – PR, 04 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira/Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:94EF2143

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais tem por objeto o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções, Estatuto Social deste Consórcio, e ratificadas através de Lei Municipal de cada ente consorciado.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ MUNICÍPIO/FMS	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
PALOTINA	02/130/2023	76.208.487/0001-64	JÉSSICA KEHRIG FERNANDES	12.107,04	09/11/2023 a 31/12/2023

O contrato esta disponível na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20231201_100425_5.pdf

Cascavel – PR, 04 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira/Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:AFCD08B2

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 128/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados noProcesso Seletivo Simplificadonº 002/2023do CONSAMU, homologado pelo Edital nº059/2023, nos termos desteedital.
2.Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de04/12/2023 a08/12/2023,das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstosneste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
15º	134º	Giselem Macanhão	Enfermeiro	Cascavel
06º	107º	Liliana Landgraf	Fisioterapeuta	Cascavel
12º	165º	Dayane Firiasse da Silva Carvalho	Médico 24h	Cascavel
14º	016º	Amélia Calza Gabas	Médico 24h	Cascavel
15º	014º	Gabriela Simioni Porsch	Médico 24h	Cascavel
04º	067º	Francisca dos Santos Almeida	Agente Administrativo	Palotina
02º	050º	Soeli Olkoski Tomacheski	Técnico em Enfermagem	Quedas do Iguaçu

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, noprazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
-Comprovante deque é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
-Comprovante deque tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
-Documentos Pessoais:Certidão de Nascimento ou Casamento;- RG (Identidade)e –CPF;
-Título Eleitorale comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estarem dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
-Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho;PIS/PASEPacompanhado de Declaração de PIS ativo(frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional(quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens;- Comprovante de Residência;-Carteira de Vacinação;- Cartão SUS;-01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
-Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90(noventa) dias da data da posse.
-Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes,CNHCategoria mínima De Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
-Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos doTeste Seletivo, nos termos da Lei.O candidato que foiconvocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em01de dezembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:6BF0D4E6

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 63/2023

O Presidente doConsórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº70/2022, resolve:

Art. 1ºFica este Consórcio autorizadoabrir, no corrente exercício, Crédito AdicionalSuplementarna importância deR$450.000,00(quatrocentos e cinquentamilreais),destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa:3.3.90.30.00.00 – material de consumo
Fonte de Recurso:01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor:R$410.000,00(quatrocentos e dezmilreais)

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa:3.3.90.40.00.00 – serviço de tecnologia da informação e comunicação-PJ
Fonte de Recurso:01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor:R$40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2ºA importânciaR$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade:01.001.10.302.0001.2.001Manutençãodo quadro de servidores
Despesa:3.1.90.11.00.00–Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal civil
Fonte de Recurso:01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor:R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Art.3ºEste Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR,30deNovembrode 2023.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:B49CD082

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 64/2023

O Presidente do Consórciode Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº70/2022, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº63/2023que alterao Orçamento do Exercício de 2023e sua Programação Financeira.

Art. 1ºAlterar o Cronograma deDesembolso do Exercício de 2023do Consórciode Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná- CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1ºAlterações Adicionais do Cronograma deDesembolso do Exercício de 2023:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$450.000,00

Parágrafo 2:Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$450.000,00

Art.3ºEste Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR,30denovembrode 2023.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:7A376C97

PROJUR
DECRETO Nº 377/2023 DATA: 01.12.2023

Ementa: exonera a pedido Daniela de Matos Auler, do Cargo de Assessora da Diretoria de Estrada e Rodagens, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante aos dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando online sob o nº 018/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada a pedido **DANIELA DE MATOS AULER**, portadora da CI/RG nº X.838.XXX-X SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Estrada e Rodagens, símbolo CC4, com desligamento no dia 1º de dezembro de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se integralmente o Decreto nº 062/2022 de 17.02.2022.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:13A5D5A0

PROJUR
DECRETO Nº 378/2023 DATA: 01.12.2023

Ementa: nomeia Assessora da Diretoria de Estrada e Rodagem, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando on-line sob o nº 018/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada **TIFANIVITORIAARAUJODE SOUZA DALLABENETA**, portadora da CI/RG nº XX.969.XXX-X SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Estrada e Rodagem, símbolo CC4, a partir de 04 de dezembro de 2023, com atribuições descritas no artigo 121 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos do Decreto nº 007/2023 de 24.01.2023.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 04 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:21B58196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 198/2023 DE 01/12/2023

DECRETO Nº 198/2023

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 106.000,00 (CENTO E SEIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA .

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) , destinado ao reforço das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Suplementação:
Órgão : 09 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 09.001.12.361.0005.2.313 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental

97 – 3.1.90.13.00.00 – 01103 - Obrigações Patronais R$ 100.000,00

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.002.10.301.0006.2.328 – Funcionamento das Ações do fundo Municipal de Saúde e do seu Conselho

178 – 3.3.90.40.00.00 – 01103 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R$ 6.000,00

Total R$ 106.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a lei nº 923/2023 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba no valor R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) ,conforme a discriminação abaixo de acordo com o artigo 43§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 .

Redução:
Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 09.001.12.361.0005.2.313 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental

107 – 3.1.90.94.00.00 - 01103 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 100.000,00

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.002.10.301.0006.2.328 – Funcionamento das Ações do fundo Municipal de Saúde e do seu Conselho

177 – 3.3.90.39.00.00 – 01303 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.000,00
Total R$ 106.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:1D3FF952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2023

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento Menor Preço Lote, através de **"Registro De Preço Para Aquisição Futura E Parcelada De 5 VeículosNovos 0km, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Saúde"**, Preço máximo global de R$ 492.848,60 (quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
Data de abertura: Dia 18/12/2023 às 09h30 min. Prazo para recebimento das propostas: do dia 06/12/2023 a partir das 09h00 min até o dia 18/12/2023 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a doc. completa do P.E encontra-se à disposição no site oficial,www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Guaraqueçaba, 01 de dezembro de 2023.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:9A412F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO INEXIGIBILIDADE 21/2023

Despacho

Processo: Inexigibilidade 21/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Capacitação de Servidores Público – Patrimônio, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor global R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento e em consequência adjudico a empresa razão social UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, CNPJ 50.451.387/0001-70, com o objeto: Contratação de Empresa para Capacitação de Servidores Público – Patrimônio, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 01 de dezembro 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:8459F4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO INEXIGIBILIDADE 21/2023

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Inexigibilidade 21/2023
Objetivo: Contratação de Empresa para Capacitação de Servidores Público – Patrimônio, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor global R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Gabinete da Prefeita

Considerando a solicitação através do memorando, para contratação do objeto: Contratação de Empresa para Capacitação de Servidores Público – Patrimônio, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
No termo do artigo 25 da Lei 8666/93, submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 01 de dezembro 2023.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:3CC38243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTOINEXIGIBILIDADE 21/2023

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Inexigibilidade 21/2023, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR. No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade 21/2023, que tem por objeto: Contratação de Empresa para Capacitação de Servidores Público – Patrimônio, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor global R$ 2.000,00 (dois mil reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 01 de dezembro 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:1EBE9793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

Republicado por haver incorreções
Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 41/2023

Aos 29(vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Lorena Rocha Feltes, membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 002 /2023 e, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto;
"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONERS, TINTAS PARA IMPRESSORA E PAPEL SULFITE", EM ATENDIMENTO A SECRETARIAS MUNICIPAIS"
Após fase de lance a empresa FMR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 45.841.594/0001-00 foi desclassificada do lote 01, pois informou que teria realizado valor errado de R$ 25,50 sendo os Lances efetuados em fases de disputa não podem ser cancelados, somente lances de negociação. por esse motivo a desclassificação do licitante. Foi solicitado o envio de declaração de EXEQUIBILIDADE PRECOS, e as empresas anexaram no portal Bll juntamente com a proposta readequada.
As 15:00 se iniciou a fase de manifestação de recurso, não ouve manifestação.
a pregoeira torna público, que as empresa abaixo descrita, tornam-se vencedoras da sessão, com os valores conforme descritos abaixo:

Proponente J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 20.0586175/0001-67

Lote	Valor de Referência	Lance Final
01	**R$** 134.052,77	**R$ 29.999,99**

Proponente FMR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.841.594/0001-00

Lote	Valor de Referência	Lance Final
02	**R$** 43.884,41	**R$ 8.000,00**

Proponente T B MARIN QUALITY X LTDA
CNPJ: 51.662.600/0001-56

Lote	Valor de Referência	Lance Final
03	**R$** 280,61 unidade	**R$ 245,89**
04	**R$** 280,61 unidade	**R$ 245,89**

Guaraqueçaba, 01 de dezembro de 2023.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:89DB7442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2023

Despacho

Processo: Dispensa de Licitação 29/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Capacitação de Formação Prática para Conselheiros Tutelares sobre os Sistema de informação SIPIA. dos membros do Conselho Tutelar – Gestão 2024 a 2027, no valor deR$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pelo período de 30 dias.

Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E EX-CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTES DE CURITIBA, REGIAO METROPOLITANA, LITORAL E VALE DA RIBEIRA ACT/LES, CNPJ 31.186.327/0001-23, com o objeto: Contratação de Empresa para Capacitação de Formação Prática para Conselheiros Tutelares sobre os Sistema de informação SIPIA. dos membros do Conselho Tutelar – Gestão 2024 a 2027.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 01 de dezembro de 2023.

Prefeita Municipal
LILIAN RAMOS NARLOCH

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:4815C24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 29/2023

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 29/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 29/2023, que tem por objeto: Contratação de Empresa para Capacitação de

Formação Prática para Conselheiros Tutelares sobre os Sistema de informação SIPIA. dos membros do Conselho Tutelar – Gestão 2024 a 2027., no valor deR$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pelo período de 30 dias.

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 01 de dezembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:C3D97538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 14.804.099/0001-99, sediado a Avenida Nossa Senhora da Luz, 2530, Curitiba/PR, tempestivamente, interpôs PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO ao Edital em referência, EDITAL DE**PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023**- PMG - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, objetivando a Contratação Futura e Parcelada, via Sistema de Registro de Preço, de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços e Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura, Urbanismo, Engenharia, Geologia e Topografia, conforme descrição do ANEXO I do edital.

Abertura:08/12/2023 - 14h30min

DAS ALEGAÇÕES E DO PLEITO
O O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR, enviou documento de impugnação ao edital do Pregão presencial 40/2023, que foi recebido por este Pregoeiro nos dias 01/12/2023 via e-mail.
‘’A presente impugnação é adequada à espécie, porquanto visa corrigir vício de origem contido no instrumento convocatório, bem como é tempestiva, porque foi observado o prazo de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, conforme disposição do art. 18, do Decreto nº 5.450/2005, art. 12 do Decreto 3.555/2000 e item 5.1 do Edital em questão.
DA ANALISE E JULGAMENTO.
Analisando as razões da impugnante, percebe-se que a insurgência da mesma é sobre a modalidade definida pela Administração no processo licitatório cujo objeto é a contratação de serviços de natureza intelectual por meio de PREGÃO PRESENCIAL, em que o critério de julgamento é o “menor preço por item”.
Inicialmente, impõe-se assinalar que as cláusulas e exigências editalícias visam garantir satisfatoriamente a execução contratual. Relevante, pois, a forma de interpretação das normas disciplinadoras da licitação que serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
Ademais, observa-se a aplicação do princípio de autotutela que impões à Administração o poder-dever de proceder à revisão de seus atos quanto a possíveis irregularidades. In casu, se a impugnação ao edital for procedente, é a Administração a maior interessada em tomar conhecimento dos fatos e apurar possíveis irregularidades. Superadas as preliminares em destaque, passa-se ao exame do mérito.
Por tratar-se de questão atinente ao descritivo do objeto a ser contratado, solicitamos a manifestação técnica do responsável pela elaboração do Termo de Referência, a Secretaria Municipal de Planejamento.

CONCLUSÃO

Em face de todo exposto, entende esta Pregoeira que o pedido merece prosperar, uma vez que referido descritivo poderá restringir o número de potenciais licitantes no certame, além de que, a alteração atenderá satisfatoriamente aos anseios da administração com a contratação.

Por tudo isso, este Pregoeira decide acatar a impugnação O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR, razão pela qual o edital será cancelado. Determina ainda, que o recurso seja submetido à autoridade superior, para que esta confirme ou retifique o seu julgamento.

Guaraqueçaba, 01 de dezembro de 2023.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7771C8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO N° 48/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Menor Preço por Lote

EDITAL DE**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço por Lote,**através de ***“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA MATERIAL ODONTOLOGICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”,*** Preço máximo global de **R$199.991,35** (cento e noventa e nove mil, novecentos e nove e um reais e trinta e cinco centavos).
Data de abertura:**Dia 15/12/2023 às 14h30 min**.Prazo para recebimento das propostas: do dia 02/12/2023 a partir das 09h00 min até o dia 15/12/2023 às 14h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 01 de dezembro de 2023.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:54F08BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 223/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 223/2023
Origem: CREDENCIAMENTO Nº 09/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023
Contratado: Jeiziane Araujo Constantino Pedro, CNPJ nº 45.042.592/0001-42
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de retirada e transporte de resíduos sólidos nas comunidades rurais.
Vigência: 03 (três) meses

Guaraqueçaba, 30 de novembro de 2023

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:95199455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 224/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 224/2023
Origem: CREDENCIAMENTO Nº 09/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023
Contratado: Denise Gonçalves Pedro Soares, CNPJ nº 40.331.302/0001-67
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de retirada e transporte de resíduos sólidos nas comunidades rurais.
Vigência: 03 (três) meses

Guaraqueçaba, 30 de novembro de 2023

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:66B947DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 225/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 225/2023
Origem: CREDENCIAMENTO Nº 08/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023
Contratado: FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA, CPF: 058.683.409-57
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: Credenciamento de pessoas física, sendo profissional autônomos na área de Educação Física.
Valor: R$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos), mensal.
Carga horária: 20 horas semanais
Vigência: 06 (seis) meses

Guaraqueçaba, 01 de dezembro de 2023

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:58AA4282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 12/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 12/2023

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba – PR torna público que estará recebendo, documentação para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS GENERALISTAS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E DENTISTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO GUARAQUEÇABA, DURANTE O PERÍODO DA OPERAÇÃO VERÃO MAIOR 2023/2024 QUE ACONTECERÁ ENTRE 23 DE DEZEMBRO DE 2023 A 24 DE MARÇO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA., devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, obedecidas às especificações, normas e justificativa constantes do presente Edital. Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

O recebimento dos protocolos ocorrerá a partir do dia 05/12/2023 a partir das 08:00 (oito) horas até dia 12/12/2023 às 17:30h. O credenciamento terá validade de 03 (três) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Comissão Permanente de Licitação, mediante entrega de pendrive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:30 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.guaraquecaba.pr.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (41) 3482-1280.

Guaraqueçaba, 01 de dezembro de 2023.

PREFEITA MUNICIPAL
Lilian Ramos Narloch

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:6C82EEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 12/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 12/2023

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba – PR torna público que estará recebendo, documentação para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS GENERALISTAS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E DENTISTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO GUARAQUEÇABA, DURANTE O PERÍODO DA OPERAÇÃO VERÃO MAIOR 2023/2024 QUE ACONTECERÁ ENTRE 23 DE DEZEMBRO DE 2023 A 24 DE MARÇO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA., devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, obedecidas às especificações, normas e justificativa constantes do presente Edital. Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

O recebimento dos protocolos ocorrerá a partir do dia 05/12/2023 a partir das 08:00 (oito) horas até dia 12/12/2023 às 17:30h. O credenciamento terá validade de 03 (três) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Comissão Permanente de Licitação, mediante entrega de pendrive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:30 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.guaraquecaba.pr.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (41) 3482-1280.

Guaraqueçaba, 01 de dezembro de 2023.

Prefeita Municipal
LILIAN RAMOS NARLOCH

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2ED4EEBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 41/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 32/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** ao Edital do Pregão Presencial 41/2023, que tem como objeto: **Registro de preços para futura e eventuais contratações de empresas prestadoras de serviços de funilaria, solda, torno, pintura, manutenção elétrica e em ar condicionado, de veículos vans, micro ônibus caminhões, ônibus e maquinas pesadas, para todos os departamentos do município de Honório Serpa – PR nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Suprimindo o item 8.2.3 (Qualificação técnica) do edital, e alterar a data de realização do mesmo para o dia **15 de Dezembro de 2023 as 09hs00min.** Mais informações podem ser obtidas pelo site www.honorioserpa.pr.gov.br, ou pelo e-mail licitação@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3245-1130.

Honório Serpa, 01 de Dezembro de 2023.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:B8664EBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 203/2023 - PMHS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 203/2022, Referente ao Pregão Presencial **n° 67/2022**. **Contratada: ELIAS RAFAEL KRUMM**, estabelecida na cidade de HONÓRIO SERPA – PR, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 36.008.543-0001/00, neste ato representada por seu representante legal, ELIAS RAFAEL KRUMM, inscrito no CPF: 049.181.259-05. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato para mais 12 (Doze) meses, findando em 20/11/2024. **Fundamento:** §2º inciso VI do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 29 de Novembro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:9E8BF193

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 200/2022 - PMHS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 200/2022, Referente ao Pregão Presencial **n° 67/2022**. **Contratada: ITAMAR CARDOSO**, estabelecida na cidade de HONÓRIO SERPA – PR, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 35.248.310/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, ITAMAR CARDOSO, inscrito no CPF: 073.629.389-26. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato para mais 12 (Doze) meses, findando em 20/11/2024. **Fundamento:** §2º inciso VI do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 29 de Novembro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:CF8F3340

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 199/2022 - PMHS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 199/2022, Referente ao Pregão Presencial **n° 67/2022**. **Contratada: JUCILEI PAULO DA SILVA**, estabelecida na cidade de HONÓRIO SERPA – PR, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 17.804.046/0001-66, neste ato representada por seu representante legal, JUCILEI PAULO DA SILVA, inscrito no CPF: 007.892.879-60. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato para mais 12 (Doze) meses, findando em 20/11/2024. **Fundamento:** §2º inciso VI do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 29 de Novembro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:F80F4338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 201/2022- PMHS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 201/2022, Referente ao Pregão Presencial **n° 67/2022**. **Contratada: MARIO ANTONIO PIASSENTINI**, estabelecida na cidade de HONÓRIO SERPA – PR, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 20.216.163/0001-13, neste ato representada por seu representante legal, MARIO ANTONIO PIASSENTINI, inscrito no CPF: 036.625.089-23. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato para mais 12 (Doze) meses, findando em 20/11/2024. **Fundamento:** §2º inciso VI do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 29 de Novembro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:108A7B37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 202/2022 - PMHS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 202/2022, Referente ao Pregão Presencial **n° 67/2022**. **Contratada: TRATORMAX – COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES**

LTDA - EPP, estabelecida na cidade de PATO BRANCO – PR, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 04.983.112/0001-60, neste ato representada por seu representante legal, DIRCEU RODRIGUES, inscrito no CPF: 451.852.399-72. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato para mais 12 (Doze) meses, findando em 20/11/2024. **Fundamento:** §2º inciso VI do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 29 de Novembro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:12D3505C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 259/2023

PORTARIA N.º 259/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
123-1	LEONICE RAMOS POLI	ENFERMEIRO I - 40 HORAS	2018/2019	30	04/12/2023 02/01/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0C93E272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 029/2023 PROCESSO Nº 165/2023

OBJETO: Contratação de Show Artístico com o cantor Leo Five e banda a realizar-se durante a festividade do Natal Brilha Jesus 2023 no dia 08/12/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: 53.044.181 Leonel Andrey de Almeida- CNPJ: 53.044.181/0001-14, sito a Rua Pioneiro Carlos Poppi– Jardim Liberdade - Maringá/PR – CEP 87. 047-020.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 01 de Dezembro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0086BA37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 260/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023

Ref: Contrato n.º 260/2023
Assunto: Inexigibilidade n° 029/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: 53.044.181 Leonel Andrey de Almeida - CNPJ: 53.044.181/0001-14, sito a Rua Pioneiro Carlos Poppi– Jardim Liberdade - Maringá/PR – CEP 87. 047-020.

OBJETO: Contratação de Show Artístico com o cantor Leo Five e banda a realizar-se durante a festividade do Natal Brilha Jesus 2023 no dia 08/12/2023. Conforme Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/12/2023 a 02/01/2024

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.400,00(três mil e quatrocentos reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 029/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:02F4529D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2023

Ref: Termo de Execução Cultural n.º 001/2023
Assunto: Chamamento nº 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA/AGENTE CULTURAL: Impacto LTDA, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, 61 – Centro – na cidade de Astorga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.306.560/0001-92;
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de produção AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro - categoria do Inciso I do art. 6°, adequação de espaço público para sala de produção audiovisual no centro cultural - contemplado no conforme processo administrativo nº 144/2023.
VALOR DO TERMO: R$ 17.023,81 (dezessete mil e vinte e três reais e oitenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ano
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no termo de execução cultural, o qual vincula-se ao Chamamento 04/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos da lei complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do decreto N. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo).

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5934EA8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2023

Ref: Termo de Execução Cultural n.º 002/2023
Assunto: Chamamento nº 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA/AGENTE CULTURAL: W Conte de Souza Comunicações, com sede na Rua Santa Joaquina de Vedruna, 727 – Zona 05, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.378.597/0001-27
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de produção AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro - categoria do Inciso I do art. 6°, adequação de espaço público para sala de produção audiovisual no centro cultural - contemplado no conforme processo administrativo nº 144/2023.
VALOR DO TERMO: R$ 17.023,81 (dezessete mil e vinte e três reais e oitenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ano
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no termo de execução cultural, o qual vincula-se ao Chamamento 04/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos da lei complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do decreto N. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo).

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DAB75E9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 003/2023

Ref: Termo de Execução Cultural n.º 003/2023
Assunto: Chamamento nº 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA/AGENTE CULTURAL: 52.575.203 Gleison Fernando Cruz Kogempa, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, 294- Centro, na cidade de Lobato/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.575.203/0001-00.
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de produção AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro - categoria Inciso III do art. 6º da LPG: Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes, e à realização de festivais de mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital - contemplado no conforme processo administrativo nº 144/2023.
VALOR DO TERMO: R$ 3.907,32 (três mil novecentos e sete reais e trinta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ano
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no termo de execução cultural, o qual vincula-se ao Chamamento 04/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos da lei complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do decreto N. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo).

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2550BCAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 001/2023

Ref: Recibo de Premiação Cultural nº 001/2023
Assunto: Chamamento nº 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA/AGENTE CULTURAL: Maria Aparecida de Souza Pereira com sede na Rua Flamingo, 40- Jardim Maranata, na cidade de Iguaraçu/PR, portadora do RG nº 3.xxx.xxx-0 e CPF nº 966.xxx.xxx-91.
OBJETO: Edital de Premiação Cultural Seleção de agente das seguintes linguagens: artesanato e artes visuais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural provenientes do "Empório do Artesão", com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Iguaraçu, com base no ART. 8º, da Lei Paulo Gustavo, com o objetivo de valorizar e difundir a cultura iguaraçuense.
VALOR DO RECIBO: R$ 18.527,62 (dezoito mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ano
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no termo de execução cultural, o qual vincula-se ao Chamamento 005/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos da lei complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do decreto N. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo).

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7DD4109A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2023 PROCESSO 166/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sonorização e Iluminação destinados ao evento "Natal Brilha Jesus 2023" no município de Iguaraçu, a favor da empresa: B.E.E.M Produções e Eventos LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 27.389.694/0001-47, localizada na Rua Das Tipuanas, 427 – Jardim Residencial Araucária – Campo Mourão/PR, no valor de R$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais) com base no art. 75 Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 057/2023**.

IGUARAÇU/PR., 01 de Dezembro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A303ABCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 261/2023

Ref: Contrato n.º 261/2023
Assunto: Dispensa de Licitação nº 057/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: B.E.E.M Produções e Eventos LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 27.389.694/0001-47, localizada na Rua Das Tipuanas, 427 – Jardim Residencial Araucária – Campo Mourão/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sonorização e Iluminação destinados ao evento "Natal Brilha Jesus 2023" no município de Iguaraçu.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 057/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 01/12/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:951DE540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 287/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ANA PAULA ANTUNES, durante o período de 27/11/2023 a 27/11/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de dezembro de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:484F2F74

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 288/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, durante o período de 28/11/2023 a 28/11/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de dezembro de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:CDE1D5F7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 289/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA HEIMOVSKI, durante o período de 30/11/2023 a 04/12/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de dezembro de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:FF14DD5D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 290/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ANDREIA TABORDA, durante o período de 30/11/2023 a 03/12/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de dezembro de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D6559F61

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 291/2023

Em consideração, que cabe ao ente, nos termos do disposto nos artigos 37, V da Constituição Federal, para organizar e formalizar as ações da Administração Pública;

Em consideração a exposição e estrutura presentes no plano de cargos e carreira do CIS – Amcespar, Resolução n°02/2022.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER a progressão vertical (por titulação) a seguinte funcionária:

NOME DO SERVIDORA	DATA DE ADMISSÃO	FAIXA ATUAL	PROGRESSÃO POR TEMPO
ROLANJA DUDA	09/01/2006	AUXDENT3-05	AUXDENT4-05

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de dezembro de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:926CEC74

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 283/2023

Dispõe sobre a ordem cronológica de pagamento, no que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar.

Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a ordem cronológica de pagamento para os fornecedores e prestadores de serviços, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar.
Parágrafo único- Esta Instrução se aplica a todos os pagamentos realizados pelo Consórcio, independente da forma de contratação.

Art. 2º Será obedecida a ordem cronológica separadamente para cada fonte de recurso.

Seção II
Definições

Art. 3º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa considera-se:
I –Recebimento provisório: Ato administrativo que atesta o recebimento da mercadoria/serviço e da nota fiscal nas dependências do Consórcio.
II – Recebimento definitivo: Ato administrativo que atesta, após as conferências, que a mercadoria/serviço recebido estão de acordo com o processo licitatório ou o processo que o originou, após o recebimento definitivo a nota fiscal é enviada para pagamento.

Seção III
Da Ordem Cronológica

Art. 4º No âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde a ordem cronológica será realizada observando primeiramente a data do recebimento definitivo do objeto, realizada por funcionário do Consórcio.

Art. 5º Se o recurso em caixa não for suficiente para realizar o pagamento de todas as notas cujo recebimento definitivo foi dado no mesmo dia, será subdividido o recurso, nas seguintes categorias de contratos:
I - fornecimento de bens;
II - locações;
III - prestação de serviços;
IV - realização de obras

Art. 6º Se mesmo assim o recurso não for suficiente para fazer os pagamentos das notas fiscais, cujo ateste do recebimento definitivo foi feita no dia, deve ser observada a ordem de liquidação dos empenhos.
Parágrafo Primeiro: Para serviços fixos essenciais como locação de imóveis, seguros, energia elétrica, telecomunicações, teleprocessamento, água e esgoto, o pagamento será feito até a data de seu vencimento, independentemente da ordem cronológica.
Parágrafo Segundo: Para serviços e mercadorias em geral que tenham pagamento por meio de boletos bancário, a primeira inciativa deverá ser a tentativa da prorrogação da data de vencimento. Isto não sendo possível, o pagamento será feito até a data de seu vencimento que deverá ser de até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria, independentemente da ordem cronológica para evitar o pagamento de multas por atraso e evitando ônus ao órgão.
Essas medidas se dão para evitar a interrupção dos serviços e o pagamento de multas.

Seção IV
Do pagamento parcial
Art. 7 º No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada para pagamento, sendo inserida na ordem cronológica para pagamento proporcional após ateste do recebimento definitivo, sempre que recebido novo material. A liquidação deverá ser feita parcialmente, de acordo com o recebimento definitivo proporcional.
Art. 8º Na contratação de obras, fornecimentos e serviços, inclusive de engenharia, poderá ser estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos no edital de licitação e no contrato.

Seção V
Das alterações da ordem cronológica

Art. 9º A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante solicitação do setor, autorização da Direção Técnica e Administrativa e prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas do Paraná, exclusivamente nas seguintes situações:
I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
§ 1º A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.
§ 2º O Consórcio disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

Seção VI
Das Vedações
Art. 10º Não será permitido pagamento antecipado, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.
Art. 11º No ato de liquidação da despesa, o departamento contábil fará as comunicações necessárias para atender a legislação tributária relativa as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 12 º Casos não previstos neste regulamento devem seguir o previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações vigentes.

Art. 13º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 23 de novembro de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita de Fernandes Pinheiro
Presidente do CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0B9EC6E6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 293/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ANDRISE FOLLMANN FRANÇA ROCHA, durante o período de 04/12/2023 a 23/12/2023.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, maio de 2022 a maio de 2023 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de dezembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F05FC2BC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 294/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para CINTIA MARKOVICZ VISINONI, durante o período de 07/12/2023 a 21/12/2023.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, janeiro de 2022 a janeiro de 2023 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de dezembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E82BA71A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 295/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para BRUNA FERNANDA JACINTO DEA, durante o período de 18/12/2023 a 01/01/2024.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, janeiro de 2022 a janeiro de 2023 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de dezembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:27F4639B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 296/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para FABIO JUNIOR DE SOUZA, durante o período de 21/12/2023 a 09/01/2024.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, janeiro de 2022 a janeiro de 2023 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de dezembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:01ABB456

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 292/2023

Regulamenta a Lei nº 12.527/2011 e o serviço de informações ao cidadão já realizado no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar.

Considerando que todo cidadão tem direito a receber informações sobre a Administração Pública, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição Federal, na lei federal, na lei estadual e em legislação específica vem expedir instrução para dar operacionalização na rotina interna e externa deste ente. A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias para regulamentar no âmbito do Consórcio o fluxo de atividades e disposições:

Seção I
Dos Princípios Básicos

Art. 1º Esta Resolução assegura o direito fundamental de acesso à informação que devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:
I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

Art. 2º No Consórcio serão observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, a assegurar:
I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e
III -proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Seção II
Do Acesso a informação

Art. 3º Por meio desta Resolução, fica regulamentado o serviço de informações ao cidadão no Consórcio Intermunicipal de Saúde, conforme dispõe a Lei nº 12.527/2011.

Art. 4º Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

Art. 5º Para obter as informações necessárias, o cidadão pode fazer o pedido de informação por meio de:
I – Meio eletrônico, através do E-SIC, disponível no Portal da Transparência do Consórcio no item Acesso a Informação;
II – Meio físico, através do SIC-Físico, cujo formulário está disponível no Portal da Transparência do Consórcio no item Aceso a Informação e na recepção do Consórcio. Este pode ser impresso pelo cidadão e entregue em meio físico no Consórcio;

Paragrafo Único - Para todos os casos é garantido ao cidadão a segurança do sigilo.

Seção III
Da Tramitação

Art. 6º Todos os pedidos de informação serão tramitados da mesma forma no Consórcio, sendo:
I – Recebido o pedido de informação, este será protocolado e aberto apenas pelo funcionário responsável por esta função.
II – O pedido será classificado, conforme seção VII.
III – A tramitação será iniciada, encaminhando aos setores detentores da informação.
IV – Será controlado o prazo determinado pelo funcionário responsável, conforme disposto na seção IV.
V – No caso do pedido de acesso a informação pelo E-SIC, o cidadão poderá acompanhar a tramitação através de consulta por meio do protocolo.
VI – Após concluída a tramitação as informações serão repassadas ao cidadão através do meio escolhido por ele no formulário.

Seção IV
Do Tempo de resposta

Art. 7º Será verificada prioritariamente a possibilidade de conceder o acesso imediato à informação.

Art. 8º Não sendo possível conceder o acesso imediato, as respostas deverão ser fornecidas em prazo não superior a 20 (vinte) dias.

Art. 9º No caso de recusa, devem ser informadas as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido.

Art. 10º No caso de inépcia, deve ser informado que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, sendo classificados como:
I - genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados; ou
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Art. 11º O prazo referido no Art. 8º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

Art. 12º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso.

Art. 13º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato.

Art. 14º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, o lugar e a forma pela qual poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto.

Art. 15º. O serviço de busca e de fornecimento de informação é gratuito conforme previstos na lei

Seção V
Das Informações Negadas

Art. 16º Será negado o acesso a informações conforme previsão na Lei nº 12.527/2011.

Art. 17º É direito do requerente obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

Seção VI
Dos Recursos

Art. 18º No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da sua ciência.
Parágrafo único. O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 19º. Negado o acesso a informação, o requerente poderá recorrer as instâncias exteriores, conforme previsão legal.

Seção VII
Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo

Art. 20º. A Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo serão definidos conforme Lei nº 12.527/2011.

Art. 21º. O tratamento das informações classificadas como sigilosas ficarão restritos ás pessoas que tenham necessidade de conhecê-las.

Art. 22º. No âmbito do Consórcio a guarda de toda documentação será realizada por meio de acesso restrito dos colaborares através de senhas aos sistemas e certificação digital. Os documentos em meio físico serão mantidos em local fechado e seguro sob guarda de colaborador responsável.

Art. 23º. A classificação do sigilo de informações no âmbito do Consórcio será dada da seguinte forma:
I - Grau de secreto – Informações pessoais, sobre a vida íntima de qualquer colaborador do Consórcio independentemente do tipo de vínculo da pessoa ou empresa ao Consórcio.
II - Grau de reservado – Informações referentes a saúde pessoal, como prontuário e resultado de exames, que somente serão fornecidas obedecendo os seguintes critérios:
a) Ao próprio usuário (titular do prontuário ou exame), mediante apresentação de documentação de identificação pessoal.
b) A terceiros mediantes procuração ou documentação de igual teor (titular do prontuário ou exame) autorizando o fornecimento.
c) Para pessoas menores de idade o fornecimento será feito para pai, mãe ou responsável legal.

d) Para pessoa considerada incapaz o fornecimento será feito para pai, mãe ou responsável legal, mediante apresentação do atestado de incapacidade fornecido pelo médico ou juiz.
e) Em situações excepcionais será levado para análise jurídica do CIS Amcespar.
Art. 24º. A classificação das informações poderá ser reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício.

Art. 25º Na hipótese de redução do prazo de sigilo da informação, o novo prazo de restrição manterá como termo inicial a data da sua produção.

Art. 26º Será publicada, anualmente,:
I - rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;
II - rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura;
III - relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.
§ 1º Será mantido exemplar da publicação prevista no caput para consulta pública em suas sedes.
§ 2º Será mantido extrato com a lista de informações classificadas, acompanhadas da data, do grau de sigilo e dos fundamentos da classificação.

Sessão VIII
Das Disposições Gerais

Art. 27º Periodicamente será realizado pelo Consórcio, trabalho de divulgação, no intuito de incentivar à participação popular.

Art. 28º As condutas ilícitas, ensejarão responsabilidade e sansão ao agente público conforme previstas na Lei 12.527/2011.

Art. 29º Guardado as respectivas atribuições e esferas de atuação, em casos complexos observará o disposto na Lei Nº 14.129/2021 para solucionar e dirimir conflitos.
Art. 30º Casos omissos poderão ser reportados a Autoridade Competente do Consórcio ou recorrido às instâncias superiores.

Art. 31º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 01 de dezembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita de Fernandes Pinheiro
Presidente do CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9AB01DB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1797/2022**, de 16/12/2022, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2022, edição de nº 2669, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 3.827.002,26 (Três milhões, oitocentos e vinte e sete mil, dois reais e vinte e seis centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA FISICA.....R$ 5.000,00
20 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
02.02. PROCURARIA JURÍDICA
020920006.2.003000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 25.000,00
23 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
02.04.CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
041240007.2.004000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
27 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 40.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
33 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA....R$ 5.000,00
35 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA FISICA.....R$ 15.000,00
36 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA FISICA.....R$ 8.000,00
50 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
66 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 48.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
78 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
79 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA FISICA.....R$ 15.000,00
81 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
83 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
96 FONTE: 136 CV.SEED/Transporte Escolar
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 13.000,00
98 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 25.000,00
99 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
2617 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00
2776 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 185.004,55
102 FONTE: 101 FUNDEB 70%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 150.000,00
107 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇOES PATRONAIS.....R$ 15.000,00
109 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
110 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 40.000,00
112 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 35.000,00
114 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123670010.2.064000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇAO ESPECIAL - FUNDEB
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇOES PATRONAIS....R$ 5.000,00
124 FONTE: 101 FUNDEB 70%
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 24.000,00
136 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
138 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
139 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123650029.1.018000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI RECANTO DOS PEQUENINOS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 13.233,40
2674 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDIC.....R$ 5.000,00
150 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 690.237,95
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇAO DA SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 150.000,00
158 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇOES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
160 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
164 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
165 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 100.000,00
170 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 133.119,68
3025 FONTE: 1213 Assist Financ Compl Piso Sal Prof Enfermagem
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇOES PATRONAIS.....R$ 20.000,00
172 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
173 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 75.000,00
175 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 26.036,85
3026 FONTE: 1213 Assist Financ Compl Piso Sal Prof Enfermagem
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 520.000,00
176 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 11.509,66
3041 FONTE: 3500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde Port 204GM/2007 Ex.Anterior(es)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 722,66
3098 FONTE: 500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde Port 204GM/2007
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 140.000,00
178 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇOES PATRONAIS.....R$ 20.000,00
179 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL - APSUS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 32.000,00
188 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
2343 FONTE: 3518 Bloco Inv Rede Serviços Públicos de Saúde Ex.Anterior(es)
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
200 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇOES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
202 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103060015.2.034000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 45.000,00
211 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA.....R$ 1.388.388,85
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00
212 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇOES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
214 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRICOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 12.000,00
227 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.074000 MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00

235 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
241 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 102.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
2609 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
251 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
3029 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
3048 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 32.000,00
258 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
259 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE , OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 20.434,98
3069 FONTE: 3777 CV.MCIDADES/PU/CEF – Pav. Asfáltica Ex.Anterior(es)
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 7.256,49
3070 FONTE: 777 CV.MCIDADES/PU/CEF – Pav. Asfáltica
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
280 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 120.000,00
281 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
282 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
284 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 349.691,47
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 18.000,00
315 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
081220018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 30.000,00
320 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
336 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
338 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 45.000,00
352 FONTE: 934 Bloco Financ Proteção Social Básica SUAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 8.000,00
354 FONTE: 934 Bloco Financ Proteção Social Básica SUAS
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 16.000,00
365 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
367 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 134.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 184.850,00
397 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
10.03. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
041230026.2.083000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
397 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 185.850,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
415 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226910030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA....R$ 5.000,00
439 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 25.000,00
440 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 31.000,00
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DA DEPARTAMENTO
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
452 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
458 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
459 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.000,00
461 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 38.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 60.000,00
462 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
464 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE , OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 62.828,07
3071 FONTE: 31205 CV.MAPA/CEF Pav Asfáltica Rural Ex Anterior(es)
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 45.721,67
3072 FONTE: 1205 CV.MAPA/CEF Pav Asfáltica Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 228.330,55
1863 FONTE: 31204 CV.MAPA/CEF Pav Asfáltica Rural Ex Anterior(es)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 195.283,51
2410 FONTE: 31202 CV.MAPA/CEF Pav Asfáltica Rural Ex Anterior(es)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 42.670,19
2954 FONTE: 1016 Emendas Indiv Impositivas Transf Especial(Art 166-A,I-EC105/19)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
479 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
480 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
481 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 120.000,00
484 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 819.833,99
TOTAL.....R$ 3.827.002,26

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **3500** Bl.Inv.Rede Serv.Saúde Port 204GM/2007 Ex.Anterior(es).....R$ 11.509,66
FONTE: **3518** Bloco Inv Rede Serviços Públicos de Saúde Ex.Anterior(es).....R$ 20.000,00
FONTE: **3777** CV.MCIDADES/PU/CEF – Pav. Asfáltica Ex.Anterior(es).....R$ 20.434,98
FONTE: **31202** CV.MAPA/CEF Pav Asfáltica Rural Ex Anterior(es).....R$ 195.283,51
FONTE: **31204** CV.MAPA/CEF Pav Asfáltica Rural Ex Anterior(es).....R$ 228.330,55
FONTE: **31205** CV.MAPA/CEF Pav Asfáltica Rural Ex Anterior(es).....R$ 62.828,07
SOMA.....R$ 538.386,77
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: **0** Recursos Ordinários (Livres).....R$ 1.474.083,40
FONTE: **136** CV.SEED/Transporte Escolar.....R$ 30.000,00
FONTE: **494** Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 227.000,00
FONTE: **500** Bl.Inv.Rede Serv.Saúde Port 204GM/2007.....R$ 722,66
FONTE: **504** Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias.....R$ 100.000,00
FONTE: **777** CV.MCIDADES/PU/CEF – Pav. Asfáltica.....R$ 7.256,49
FONTE: **934** Bloco Financ Proteção Social Básica SUAS.....R$ 45.000,00
FONTE: **1016** Emendas Indiv Impositivas Transf Especial(Art 166-A,I-EC105/19)....R$ 42.670,19
FONTE: **1205** CV.MAPA/CEF Pav Asfáltica Rural.....R$ 45.721,67
FONTE: **1213** Assist Financ Compl Piso Sal Prof Enfermagem.....R$ 159.156,53
SOMA.....R$ 2.131.610,94
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.000,00
39 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
42 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
45 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
51 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 35.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 140.000,00
90 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇOES PATRONAIS.....R$ 15.000,00
91 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.867,39
93 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.282,09
1540 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 12.034,58
103 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇOES PATRONAIS.....R$ 1.820,49
106 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123660010.2.067000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
121 FONTE: 101 FUNDEB 70%
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.065000 EQUIPAR CENTROS DE EDUCAÇAO INFANTIL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
145 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
147 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 200.004,55
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 7.000,00
219 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRICOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
224 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.077000 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE PRIMAVERA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
245 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00
247 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 17.000,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
318 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
349 FONTE: 934 Bloco Financ Proteção Social Básica SUAS
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
350 FONTE: 934 Bloco Financ Proteção Social Básica SUAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00
355 FONTE: 934 Bloco Financ Proteção Social Básica SUAS
SOMA.....R$ 13.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
398 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
041290026.2.160000 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS POR DAÇÃO DE PAGAMENTO DA DÍVIDA ATIVA
4.4.90.61.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 15.000,00
399 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.003000 PAGAMENTO DO APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
4.6.90.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R$ 642.000,00
403 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 35.000,00
404 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 697.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.1.034000 CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS NA CIDADE INDUSTRIAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 25.000,00
424 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 115.000,00
434 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
226950030.2.049000 PLANEJAR E IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE FOMENTO AO TURISMO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
444 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 145.000,00
12. SECRETARIA DE CONTROLE À LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220028.2.053000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00
445 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 3.827.002,26

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0D8FB219

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2256/2023

AUTORIZA A ENFERMEIRA A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **ENFERMEIRA,** a Senhora **FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI**, a viajar nos dias 05, 06, 07 e 08 de dezembro de 2023, a cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, para participar do Evento Saúde em Movimento, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DFB41513

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2257/2023

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** o Senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, a viajar nos dias 05, 06, 07 e 08 de dezembro de 2023, a cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, para participar do Evento Saúde em Movimento, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:609DA1EF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2258/2023

AUTORIZA A ENFERMEIRA A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **ENFERMEIRA,** a Senhora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO**, a viajar nos dias 05, 06, 07 e 08 de dezembro de 2023, a cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, para participar do Evento Saúde em Movimento, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E43E05C9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2259/2023

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE;

I – Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Ana Lucia Muller Silveira Graciano	02/04/2022/2023	02/01/24 à 31/01/24	30
Franciele Raquel F. Fiorelli	01/03/2021/2022	02/01/24 à 11/01/24	10
Shirlane Martins Modesto	01/03/2022/2023	16/01/24 à 15/02/24	30
Sonia Maria Souza Silva	11/06/2021/2022	02/01/24 à 16/01/24	15
Sonia Maria Souza Silva	11/06/2022/2023	17/01/24 à 31/01/24	15
Marcelino Moises de Souza	14/07/2021/2022	02/01/24 à 16/01/24	15
Marcia Ap. Ribeiro de Lima Vilvert	03/03/2021/2022	10/01/24 à 08/02/24	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:197E03F2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2260/2023

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
o memorando 3516/2023;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de janeiro de 2024 a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Licença do período aquisitivo de 11/06/2017 à 10/06/2022, Licença Especial de 01 (um) mês de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses, será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1E028F98

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2261/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ISABELE SALATA ALVES, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-526/2023.

RESOLVE;

I – Conceder, **FÉRIAS** a Servidora **ISABELE SALATA ALVES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.110.546-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 093.917.259-37, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO**, nomeada através da Portaria nº. 1056/2022 de 09 de agosto de 2022, lotada na Secretaria de Controle à Licitação e Patrimônio, férias de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 10/08/2022 à 09/08/2023, a contar de 15/01/2024 à 03/02/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D88B5B3E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2263/2023

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE;

I – Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Assistência à Saúde.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Amanda Pangoni Dias	19/12/2022/2023	17/01/24 à 31/01/24	15
Andressa Anselmo da Cruz	01/10/2021/2022	03/01/24 à 17/01/24	15
Barbara Priscila Ducatti Silva	27/04/2021/2022	03/01/24 à 17/01/24	15
Josiane Aparecida Pereira	14/12/2022/2023	02/01/24 à 31/01/24	30
Luciana Lemhckulh Pressendo	20/02/2021/2022	03/01/24 à 01/02/24	30
Vanessa de Oliveira Goes	19/02/2022/2023	22/01/24 à 20/02/24	30
Vera Lucia Torres da Silva	06/03/2022/2023	05/01/24 à 03/02/24	30
Zilda Maria da Silva Rocha	11/03/2022/2023	02/01/24 à 31/01/24	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EEF81765

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2264/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-558/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora, **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.104.930-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 051.411.649-85, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, reenquadrada através do Decreto n°.122/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo Sênior, nomeada através da Portaria nº. 758/2012 de 11 de dezembro de 2012, exercendo a função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,** lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 20 (vinte) dias, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 11/12/2016 à 10/12/2017, a contar de 08/01/2024 à 17/01/2024 e 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2017 à 10/12/2018, em abono pecuniário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:42109CB8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 155/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA.
Objeto: Contratação de empresa, para aquisições futuras e parcelas de Materiais Elétricos.
Valor Total: R$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).
Vigência: 01/12/2023 á 01/12/2024.
Fundamentação: Pregão Presencial nº 053/2023 e Processo Administrativo nº 132/2023.

Iporã-Pr. 01 de Dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:5FF28AF9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

Ata: nº 154/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: F.C. DE PAULA JOSÉ & CIA – LTDA.
Objeto:O presente contrato, tem por objetivo, a contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais).
Vigência: 01/12/2023 á 01/12/2024.
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 051/2023 e Processo Administrativo nº 124/2023.

Iporã-Pr, 01 de Dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:65537F6A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

Ata: nº 153/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: PIRITUBA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-LTDA.
Objeto: O presente registro de preços tem por objetivo, a aquisição de futuras e parceladas de vidros, persianas e divisórias, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a Administração Pública do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 193.634,15 (cento e noventa e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).

Vigência: 01/12/2023 á 01/12/2024.
Fundamentação: Pregão Presencial nº 050/2023 e Processo Administrativo nº 123/2023.

Iporã-Pr, 01 de Dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:DC38126B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152/2023

ABRE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1797/2022**, de 16/12/2022, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2022, edição de nº 2669, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 52.808,58 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.03. FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
082410018.6.011000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 49.803,29
3144 FONTE: 31210 Receita de doações na declaração do IRRF Ex.Anterior(es)
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 3.005,29
3145 FONTE: 1210 Receita de doações na declaração do IRRF
SOMA.....R$ 52.808,58
TOTAL.....R$ 52.808,58
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **31210** Receita de doações na declaração do IRRF Ex.Anterior(es).....R$ 49.803,29
SOMA.....R$ 49.803,29
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: **1210** Receita de doações na declaração do IRRF.....R$ 3.005,29
SOMA.....R$ 3.005,29
TOTAL.....R$ 52.808,58
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao **primeiro** dia do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E90D1599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI AO SENHOR JOSÉ NELSON MENON

LEI Nº 5.077

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Irati ao Senhor José Nelson Menon.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de **Cidadão Honorário** do Município de Irati ao Senhor **José Nelson Menon**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade iratiense.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser convocada por seu Presidente.

Parágrafo Único - A entrega do título será realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei, observado o disposto na Resolução nº 002/2019.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:55242A62

PROCURADORIA
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI AO SENHOR EDISON ULIANA

LEI Nº 5.078

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Irati ao Senhor Edison Uliana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de **Cidadão Honorário** do Município de Irati ao Senhor **Edison Uliana**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade iratiense.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser convocada por seu Presidente.

Parágrafo Único - A entrega do título será realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei, observado o disposto na Resolução nº 002/2019.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:B6872F2D

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
ERRATA

A Autoridade Competente do Município de Irati, no uso de suas atribuições informa que devido a um erro de digitação, deve ser considerada a seguinte informação no Extrato do 5º Termo Aditivo da Tomada de Preços nº 003/2022, Contrato de obra e serviço de

engenharia nº 066/2022, Contratada: Unas Construtora Eireli, CNPJ 31.568.087/0001-21. Objeto: URBANIZAÇÃO DE VIAS COM A EXECUÇÃO DE: MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, CALÇADAS EM PAVER, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, DECK EM MADEIRA, BANCOS, LIXEIRAS, FLOREIRAS E BICICLETÁRIOS, SAM 76.
Onde se lê: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ / TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022/ QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 158/2022.
Que se leia: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ / TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 / QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 066/2022.
Tal errata corrige as informações contidas nas publicações oficiais e demais documentos referentes ao aditivo citado acima.

A Autoridade Competente do Município de Irati, no uso de suas atribuições informa que devido a um erro de digitação, deve ser considerada a seguinte informação nos avisos de licitação dos processos abaixo indicados:
Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 122/2023. Processo Administrativo nº 260/2023.
ONDE SE LÊ: Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 987607
LEIA-SE: Local de acesso e participação: www.bll.org.br
Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 123/2023. Processo Administrativo nº 261/2023
ONDE SE LÊ: Local de acesso e participação: www.bll.org.br
LEIA-SE: Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 987607.

Irati, 01 de dezembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:57B4921E

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 008/2022, Concorrência nº 007/2021-PMI. Contratada: Construtora Cathio Eireli. CNPJ: 16.829.146/0001-84. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica e execução de drenagem da estrada rural do Pirapó – FASE 2, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU MDR n° 910793/2021/CAIXA – Operação 1075293-58 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. Dos Prazos Contratuais: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias, passando o vencimento de 18/10/2023 para 16/01/2024 e o prazo de vigência em 90 (noventa) dias, passando o vencimento de 18/11/2023 para 16/02/2024. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Peças e Serviços nº 151/2019, Concorrência nº 006/2019-PMI. Contratada: Centerpeças Comércio de Peças e Serviços Eireli. CNPJ: 07.099.006/0001-07. Objeto: Contratação de peças e serviços de mecânica pesada para manutenção de veículos da frota municipal. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual de R$ 4.224.000,00 (quatro milhões duzentos e vinte e quatro mil reais), para atendimento aos lotes de 01 a 25, estimado para o período de 12 (doze) meses. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de execução em 12 (doze) meses, passando o vencimento de 18/11/2023, para 18/11/2024, e o prazo de vigência de 18/01/2024 para 18/01/2025. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 050/2023, Tomada de Preços nº 001/2023-PMI. Contratada: WAM Licitações Ltda. EPP. CNPJ: 20.973.477/0001-60. Objeto: Contratação de empresa para execução de Contratação de empresa de engenharia para reforma do Centro de Convivência do Idoso, localizado no Parque Aquático. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias, passando o vencimento de 19/11/2023 para 17/02/2024, e a vigência em 90 (noventa) dias, passando o vencimento de 19/01/2024 para 18/04/2024. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:66BFF280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023
PROCESSO ADM. Nº 097/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 08/2023 de 24/01/2023, referente ao **Pregão Presencial nº 47/2023**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, empreitada por preço global para execução de extensão de rede de baixa tensão com implantação de postes ornamentais"** em favor da empresa W`DME – MATERIAIS ELETRICOS LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 09.106.791/0001-03, no valor global de R$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 01 de dezembro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:9E7DAD81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2146/2023

LEI Nº 2146/2023
DATA: 30.11.2023

Súmula: Autoriza a constituição de Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a constituir o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental– FMSBA, de natureza contábil, tendo como objetivo custear ações de obras de drenagem urbana, saneamento rural, limpeza urbana, manejo dos resíduos sólidos urbanos e preservação e recuperação de mananciais.
§ 1º. São finalidades específicas do FMSBA:
I. Custear ações de relacionadas a obras de drenagem urbana, saneamento rural, limpeza urbana, manejo dos resíduos sólidos urbanos e preservação e recuperação de mananciais;
II. Garantir contrapartida financeira a operações de crédito para financiamento de investimentos em infraestruturas e bens vinculados aos serviços municipais de saneamento básico, especialmente as celebradas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e com a Caixa Econômica Federal ou outros agentes

financeiros que operem com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
III. Garantir contrapartida a contratos de repasse de recursos objeto de transfe- rências voluntárias de entes da Federação ou de outras fontes não onerosas, destinados a investimentos em ações de saneamento básico no âmbito do Município de Itapejara D'Oeste-PR;
IV. Garantir pagamentos de amortizações, juros e outros encargos financeiros relativos às operações de crédito previstas no inciso I deste parágrafo único;
V. Cobrir despesas extraordinárias decorrentes de investimentos emergenciais nos serviços de saneamento básico pelo Conselho Gestor do FMSBA; e
VI. Financiar diretamente as ações de investimentos em infraestruturas e outros bens vinculados aos serviços de saneamento básico de titularidade do Município.
§ 2º. A constituição e organização administrativa e o funcionamento do FMSBA serão disciplinados em regulamento.
Art. 2º. O FMSBA deverá ser gerido por um Conselho Gestor, constituído por no mínimo três membros, sendo o Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, o responsável contábil e responsável financeiro, especificamente designados para este fim, com as atribuições de estabelecer e fiscalizar a política de aplicação dos recursos do FMSBA, observadas as diretrizes básicas e prioritárias da política e do plano municipal de saneamento básico:
I. Elaborar o Plano Orçamentário e de Aplicação dos Recursos do FMSBA, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II. Aprovar as demonstrações mensais de receitas e despesas do FMSBA;
III. Aprovar as contas anuais do FMSBA;
IV. Deliberar sobre questões relacionadas ao FMSBA, em conjunto com o Conselho Municipal de Saneamento Básiço e Ambiental, em consonância com as normas de gestão financeira e os interesses do Município.
V. Parágrafo único - A gestão administrativa do FMSBA pelo Conselho Gestor será exercida por meio de suas unidades financeira e contábil.
Art. 3º. As receitas do FMSBA poderão ser constituídas por:
I. Recursos financeiros repassados pela SANEPAR;
II. Recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;
III. Parcelas vinculadas às receitas de taxas, tarifas e outros valores públicos inci- dentes sobre os serviços de saneamento básico;
IV. Receitas de contribuições de melhorias relativas à implantação de infraestruturas vinculadas aos serviços de saneamento básico;
V. Receitas de multas relativas a infrações administrativas e de posturas municipais previstas na legislação pertinente;
VI. Retornos de amortizações e remunerações de investimentos realizados direta ou indiretamente com recursos do FMSBA;
VII. Subvenções e transferências voluntárias de entes da Federação, bem como contribuições, doações, auxílios e repasses de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações e de pessoas físicas e jurídicas privadas, destinadas a ações de saneamento básico no Município de Itapejara D'Oeste.
VIII. Rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do FMSBA.
§ 1º. As receitas líquidas do FMSBA serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.
§ 2º. As disponibilidades de recursos do FMSBA, exceto as vinculadas a desembolsos de curto prazo e a garantias mínimas de contratos de financiamentos, deverão ser investidas em aplicações financeiras com prazos e liquidez compatíveis com o seu plano de aplicação.
§ 3º. O saldo financeiro do FMSBA, apurado ao final de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.
§ 4º. Constituem passivos do FMSBA as obrigações de qualquer natureza que venha a assumir para a execução dos programas e ações dos serviços de saneamento básico previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico e no Plano Plurianual, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 5º. A contabilidade do FMSBA será organizada de forma a permitir o pleno controle e a gestão da sua execução orçamentária.
§ 6º. A ordenação das despesas previstas no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSBA caberá ao Conselho Gestor.
Art. 4º. Ressalvado o disposto no § 2º do art. 1º desta Lei, é vedada a utilização de recursos do FMSBA para:
I. Pagamento de despesas correntes ou cobertura de déficits orçamentários resultantes das mesmas, ou por quaisquer órgãos e entidades do Município;
II. Execução de obras e outras intervenções urbanas integradas ou que afetem ou interfiram nos sistemas de saneamento básico, em montante superior à participação proporcional dos serviços de saneamento básico nos respectivos investimentos.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6687DEBD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10 E Nº 13 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 010/2023
Data: 29.11.2023

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas do repasse Incentivo CMDCA 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1205/2010. Considerando a reunião plenária realizada na data de 29/11/2023, e Ata nº 018. RESOLVE: Art. 1º- Aprovar a prestação de contas do repasse Incentivo CMDCA 2º Semestre de 2022, com reprogramação de saldo para período seguinte. Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Itapejara D'Oeste, 29 de novembro de 2023. Roberto Carlos Bellete Bublitz Junior, Presidente CMDCA.
RESOLUÇÃO Nº 011/2023
Data: 29.11.2023
Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas do repasse Incentivo CMDCA 1º semestre de 2023. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1205/2010. Considerando a reunião plenária realizada na data de 29/11/2023, e Ata nº 018. RESOLVE: Art. 1º- Aprovar a prestação de contas do repasse Incentivo CMDCA 1º Semestre de 2023, com reprogramação de saldo para período seguinte. Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Itapejara D'Oeste, 29 de novembro de 2023. Roberto Carlos Bellete Bublitz Junior, Presidente CMDCA.
RESOLUÇÃO Nº 012/2023
Data: 29.11.2023
Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas FINAL do repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente 1º semestre de 2023. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1205/2010. Considerando a reunião plenária realizada na data de 29/11/2023, e Ata nº 018. RESOLVE: Art. 1º- Aprovar a prestação de contas FINAL do repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente 1º Semestre de 2023. Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Itapejara D'Oeste, 29 de novembro de 2023. Roberto Carlos Bellete Bublitz Junior, Presidente CMDCA.
RESOLUÇÃO Nº 013/2023
Data: 29.11.2023
Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas do repasse Incentivo Criança e Adolescentes que sofreram impactos pelo Covid 1º semestre de 2023. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1205/2010. Considerando a reunião plenária realizada na data de 29/11/2023, e Ata nº 018. RESOLVE: Art. 1º- Aprovar a prestação de contas do repasse Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo Covid 1º Semestre de 2023. Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 29 de novembro de 2023.

ROBERTO CARLOS BELLETE BUBLITZ JUNIOR,
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9DEAAAFD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 226/2023

DECRETO Nº 226/2023
DATA: 30.11.2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º) Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2024 na forma do Anexo do presente Decreto.
Art. 2º) As receitas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2142/2022 de 24 de novembro de 2023, para o exercício financeiro de 2024, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.
Art. 3º) Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício de 2024 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17.03.1964.
Art. 4º) Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que estejam comprovadamente asseguradas a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.
Parágrafo Único – Serão considerados recursos efetivamente existentes:
I – os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, e de operações de crédito não previstas na receita do orçamento corrente;
II – os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;
III – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídos na receita prevista para o exercício;
IV – os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.
Art. 5º) Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 5% (cinco por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.
Art. 6º) O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.
Art. 7º) Este Decreto entra em vigor em 01.01.2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B79F4455

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 227/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 227/2023
DATA: 30.11.2023
SÚMULA: Dispõe sobre as nomeações de Professores do Teste Seletivo n° 001/2023.
O Prefeito Municipal Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º - Nomeia a partir de 18.04.2023, a Senhora Francine Hoffmann Silva, portadora do CPF n° 077.316.159-79 e RG n° 16.064.549-0, expedida pela II/PR, para o Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 3° lugar no Processo Seletivo n° 001/2023.
Art. 2º - Nomeia a partir de 19.04.2023, a Senhora Danieli Caroline Pilatti, portadora do CPF n° 089.790.019-75 e RG n° 12.348.244-1, expedida pela SSP/PR, para o Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 1° lugar no Processo Seletivo n° 001/2023.
Art. 3º - Nomeia a partir de 24.04.2023, a Senhora Jocelaine Rosane Dall Agnol, portadora do CPF n° 080.487.869-23 e RG n° 10.803.021-6, expedida pela SSP/PR, para o Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 10° lugar no Processo Seletivo n° 001/2023.
Art. 4º - Nomeia a partir de 24.04.2023, o Senhor Rafael Welliton Catori Mendes, portador do CPF n° 104.057.709-10 e RG n° 13.603.207-0, expedida pela SSP/PR, para o Cargo de Professor, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotado no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 4° lugar no Processo Seletivo n° 001/2023.
Art. 5º - Nomeia a partir de 24.04.2023, a Senhora Juliana da Luz Silveira, portadora do CPF n° 090.847.009-61 e RG n° 12.960.525-1, expedida pela II/PR, para o Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 6° lugar no Processo Seletivo n° 001/2023.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18.04.2023, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E9BC564B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 228/2023

DECRETO Nº 228/2023
DATA: 30.11.2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Professores do Teste Seletivo n° 001/2023.

O Prefeito Municipal Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a partir de 25.04.2023, a Senhora Danielle Cristina de Azevedo, portadora do CPF n° 058.215.779-00 e RG n° 10.100.561-5, expedida pela SSP/PR, para o Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 7° lugar no Processo Seletivo n° 001/2023.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25.04.2023, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E20416C0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 229/2023

DECRETO Nº 229/2023
DATA: 30.11.2023
SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de Professora do Teste Seletivo n° 001/2023.
O Prefeito Municipal Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º - A pedido exonerar, a partir de 01.10.2023, a Senhora Danielle Cristina de Azevedo, portadora do CPF n° 058.215.779-00 e RG n° 10.100.561-5, expedida pela SSP/PR, do Cargo de Professora Celetista, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01.10.2023, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:18019874

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 231/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 231/2023
DATA: 01/12/2023.
SÙMULA: Regulamenta a Lei 2078, de 10 de agosto de 2022, que criou o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher CMDM.
O Prefeito Municipal do Município de Itapejara D' Oeste, no uso de suas atribuições legais:
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM conforme lei nº 2078 de 10/08/2022 de acordo com as disposçoes deste decreto.
Art. 2º - O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, ficará vinculado diretamente ao Departamento Municipal de Assistência Social, que gerirá com o auxílio e a fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 3º - O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, é formado por recursos financeiros, bens e direitos.
§ 1º - O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, expressará as políticas e os programas de trabalho do setor, observados o Plano, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) em obediência aos princípios normativos que regem a matéria.
§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, integrará o Orçamento do Município, e sua proposta orçamentária será submetida à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.
Art. 4º - Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM aquelas a eles destinadas, provenientes de:
I - repasses dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Mulher;
II - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe sejam destinados;
III - outros recursos que lhe forem destinados;
IV - produtos de operações de crédito celebrados pelo Município com organismos nacionais e internacionais relativos ao setor mediante prévia autorização legislativa;
V - recursos de pessoas física e jurídicas públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras, sob a forma de doações ao Município com destinação específica, observada a legislação aplicável;
VI - resultados financeiros de suas aplicações, observada a legislação sobre a matéria.
Art. 5º - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM serão aplicados, mediante avaliação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.
Art. 6º - A gestão administrativa do FMDM caberá ao Departamento de Assistência Social, com as seguintes atribuições:
I - fixar critérios para aplicação de recursos do Fundo, de acordo com os parâmetros legais pertinentes;
II - orientar e acompanhar o desenvolvimento orçamentário e financeiro dos planos, programas e projeto aprovados;
III - elaborar as demonstrações mensais das receitas e despesas a serem avaliadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.
IV - elaborar diretrizes gerais para o Fundo, com o auxílio do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher– CMDM;
V - propor matéria relacionada à política financeira e operacional;
VI - elaborar as contas do exercício, que serão submetidas ao Tribunal de Contas;
VII - encaminhar mensalmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestado pelo setor público e privado.
Art. 7º - O controle orçamentário, financeiro e operacional, bem como das demonstrações contábeis, serão efetuados pelo Departamento Municipal de Assistência Social, juntamente com o Departamento Municipal de Finanças.
Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao 1° (Primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9BB410CA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 688 A Nº 693/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 688/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: motorista. Acompanhantes: Julia B. de Quadros, Cleusa Gonçalves e Lenir T. Pagno. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 26/11/2023 as 12h00 e retorno dia 28/11/2023 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H.

Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 26.11.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 689/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Lenir T. R. P. Pagno, Matrícula: 11313-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Ag. Com. Saúde. Acompanhantes: Julia B. de Quadros, Cleusa Gonçalves. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 26/11/2023 as 12h00 e retorno dia 28/11/2023 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 26.11.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 690/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: motorista. Acompanhante: Jardelina Delfino, Carolina Delfino, Heloiza Vargas, Hellen L. Vargas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 28/11/2023 as 04h00 e retorno dia 28/11/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 28.11.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 691/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: motorista. Acompanhante: Dilson Dalla Costa e Marli Semler. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 29/11/2023 as 04h30 e retorno dia 29/11/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 29.11.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 692/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: motorista. Acompanhantes: Otavio G. Pereira, Rosane Pereira e Deborah Beatriz. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 29/11/2023 as 12h00 e retorno dia 01/12/2023 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 29.11.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 693/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Raquel Deparis Hofmann, Matrícula: 1013084-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Diretora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/12/2023 as 07h00 e retorno dia 09/12/2023 as 06h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 1.600,00. Transporte utilizado: Ônibus. Finalidade da viagem: Encerramento da 1ª Temporada da Caravana Paraná Unidos pelas Mulheres-2023. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Auditório PUC/PR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 29.11.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CDC39FC1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 694 A Nº 697/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 694/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: motorista. Acompanhante: Abilio A. Lamb com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 30/11/2023 as 02h00 e retorno dia 01/12/2023 as 03h00. Destino: Londrina. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Arapongas. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 30.11.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 695/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Aran K. Fernandes, Matrícula: 101413-7. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/12/2023 as 13h00 e retorno dia 08/12/2023 as 13h00. Destino: Foz do Iguaçu. Valor de diárias: R$ 2000,00. Transporte utilizado: Ônibus. Finalidade da viagem: Assembleia Geral Cosems. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hotel Carimã. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 01.12.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 696/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marizete F. K. A. Garcia, Matrícula: 112887-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Ag. Com. de Saúde. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/12/2023 as 13h00 e retorno dia 07/12/2023 as 13h00. Destino: Foz do Iguaçu. Valor de diárias: R$ 1.200,00. Transporte utilizado: Carro. Finalidade da viagem: Saúde em Movimento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hotel Carimã. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 01.12.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 697/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Laysa Cristina Dreyer, Matrícula: 1014048-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Enfermeira. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/12/2023 as 13h00 e retorno dia 07/12/2023 as 13h00. Destino: Foz do Iguaçu. Valor de diárias: R$ 1.200,00. Transporte utilizado: Carro. Finalidade da viagem: Saúde em Movimento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hotel Carimã. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 01.12.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:189E8A6A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2066/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2066/2023
DATA: 30.11.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 08.02.2022, a Sra. Geni Gonçalves Vargas, portadora do CPF nº 017.567.559-73 e Cédula de Identidade RG n° 4.512.500-9, expedida pelo SSP/PR, para o Cargo de Cozinheira, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 3° lugar no Concurso Publico n° 001/2018.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.02.2022, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2023.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B2DE8FDB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2067/2023

PORTARIA N.º 2067/2023
DATA: 30.11.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 09.02.2022, a Sra. Eliane Belegante, portadora do CPF nº 031.340.619-70 e Cédula de Identidade RG n° 8.475.308-4, expedida pelo SSP/PR, para o Cargo de Cozinheira, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 4° lugar no Concurso Publico n° 001/2018.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09.02.2022, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:38055DD1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2068/2023

PORTARIA N.º 2068/2023
DATA: 30.11.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 28.03.2022, a Sra. Luciani Bueno dos Santos, portadora do CPF nº 040.001.509-95 e Cédula de Identidade RG n° 7.617.653-1, expedida pelo SSP/PR, para o Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 25° lugar no Concurso Publico n° 001/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.03.2022, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F317BF8D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2069/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2069/2023
DATA: 30.11.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) Devido a Concessão de Aposentadoria n° 209.935.740-9, exonerar a partir da data de 30.11.2023, o Sr. João Ides Maltim, portador do CPF nº 492.708.859-68 e Cédula de Identidade RG n° 3.592.396-9, expedida pelo SSP/PR, do Cargo de Gari, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:75E98C1B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2070/2023

PORTARIA Nº 2070/2023
DATA: 30.11.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) Devido ao termino do contrato, exonerar a partir da data de 01.11.2023, o Sr. Guilherme Cardoso, portador do CPF nº 114.164.149-67 e Cédula de Identidade RG n° 15.064.841-6, expedida pelo SSP/PR, do Cargo de Jovem Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.11.2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1E701667

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2071/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2071/2023
DATA: 30.11.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 21.11.2023, o Sr. Luiz Henrique dos Santos, portador do CPF nº 110.612.839-76 e Cédula de Identidade RG n° 14.154.236-2, expedida pelo SSP/PR, do Cargo de Operador de Máquinas, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21.11.2023, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8F0306AD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2072/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2072/2023
DATA: 01.12.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64 da Lei orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º) Designar as servidoras públicas Sra. Solange Rodrigues de Oliveira, portadora do CPF n° 020.053.639-79, Sra. Daniele Xavier, portadora do CPF n° 080.720.989-93, e o servidor publico Sr. Lucas Biolki, portador do CPF n° 047.427.819-02, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Plano de Aplicação das metas e objetivos da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao 1° (primeiro) dia do mês de novembro de 2023.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E0C3747E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2073/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2073/2023
DATA: 01.12.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) Devido a Concessão de Aposentadoria, exonerar a partir da data de 30.11.2023, o Sr. Nelson Pegorini, portador do CPF nº 574.948.609-59 e Cédula de Identidade RG n° 3.878.394-7, expedida pelo SSP/PR, do Cargo de Viveirista, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao 1° (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023.
Registre-se e Publique-se:
VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal
VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A8973708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 53 DE 01 DEZEMBRO DE 2023.

NOMEAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Ederson de Lara Barbosa** , CPF nº 056.570.669-10, RG nº 8.463.258-9 , para o cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar** , simbologia AP-01, em conformidade com o Art. 6º da Lei nº 592 de 08 de outubro de 2018, alterada pela Lei nº 833 de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 01 de dezembro de 2023.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:A2CCFBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº197/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO: nº 197/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº032/2023

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
LOCADOR: DOMINGOS DE LARA, **CPF nº** 691.811.019-53
LOCATARIO: ANA PAULA DE SOUZA, **CPF nº** 600.825.813-82
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL EM FAVOR DE ANA PAULA DE SOUZA SITUADO NA Rua Santa Rita de Cassia, nº105 MD 02, CEP 83560-000 na cidade de Itaperuçu-PR, de acordo coma Lei Municipal nº 819/2023.
DO VALOR MENSAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2023**.**
VIGENCIA: 06 (seis) meses

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D1EFCD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº099/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº099/2023**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para organização de eventos e decoração, a mesma servirá para administrar a exposição dos jogos e materiais confeccionados para a finalização da "Feira de jogos" - Contexto Investigativo – Desafiando a Mente".** Cujo vencedor foi a empresa: **DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.370.032/0001-56** no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 01 de dezembro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B204685B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº203/2023

CONTRATO Nº 203/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 099/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DINASTIA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA-ME.
CNPJ: 15.370.032/0001-56
OBJETO: "Contratação de empresa para organização de eventos e decoração, a mesma servirá para administrar a exposição dos jogos e materiais confeccionados para a finalização da "Feira de jogos" - Contexto Investigativo – Desafiando a Mente".
DO VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 de DEZEMBRO DE 2023
DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:C91EBA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA N° 136/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Descontar o valor de R$ 104,13 (cento e quatro reais e treze centavos) em parcela única, conforme Lei Municipal 311/2018 de 27 de dezembro de 2018, do servidor **Arlan do Nascimento Gomes,** portador da Cédula de Identidade **RG: *.***.***-*/PR,** matrícula **5427-1,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado n°002/2021, Cargo de **Motorista**, referente à auto de infração de trânsito n° **116200X002531875**, **VEÍCULO I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3, PLACA SEQ-6C79,** cometida no dia 04 de Setembro de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:E205DD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA N° 137/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para o servidor**, José Carlos Cropolato, RG *.***.***-*, Matrícula 5556-1,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado n°002/2021 cargo de **Motorista** o pagamento de 44 (quarenta e quatro), horas extras referente ao mês de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:37EA7B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA N° 138/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para o servidor**, Marcos Ricardo Pedroso de Moraes, RG *.***-***.*, Matrícula 5429-1,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado n°002/2021 cargo de **Motorista** o pagamento de 44 (quarenta e quatro) horas referente ao mês de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:3CB3AD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA N° 139/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para o servidor**, Arlan do Nascimento Gomes, RG *.***.***-*, Matrícula 5427-1,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado n°002/2021 cargo de **Motorista** o pagamento de 44 (quarenta e quatro) horas referente ao mês de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:6FB74AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 140/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Adriana do Rocio de Franca, RG *.***.***-*, Matrícula 1010-1,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo** o pagamento de 44 (quarenta e quatro) horas referente ao mês de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:114ECC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 142/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Janine Isabelle de Assumpcão, RG **.***.***-* Matrícula 5578-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°001/2022 cargo de **Psicólogo** o pagamento de 40 (quarenta) horas referente ao mês de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:A50A3DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 143/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Eliane Artigas de Moura, RG *.***.***-*, Matrícula 5643-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°002/2021 cargo de **Motorista** o pagamento de 30 (trinta) horas referente ao mês de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:8039948B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 144/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Bruna Cristina Major da Luz, RG **.***.***-*, Matrícula 5273-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 cargo de **Educador Social** o pagamento de 12 (doze) horas referente ao mês de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:BC26842B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 145/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Juraci Goncalves Cordeiro, RG ***.***-*, Matrícula 5218-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 cargo de **Educador Social** o pagamento de 12 (doze) horas referente ao mês de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:5CF70BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 146/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a extensão de jornada da servidora **Patricia Cristina Chami,** portadora da Cédula de Identidade **RG: *.***.***-*/PR,** matrícula **3996-1,** ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:6F137623

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 109/2023, 06 NOVEMBRO DE 2023.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a elevação de graduação, para a servidora **Vanessa Cristina Santos Artigas,** portadora do RG: 126***777, Matrícula**:** 39161 ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, passando para Professor de Educação Infantil com pós graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrario.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:08136766

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 109/2023, 06 NOVEMBRO DE 2023 SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a elevação de graduação, para a servidora **Vanessa Cristina Santos Artigas,** portadora do RG: 126***777, Matrícula**:** 39161 ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, passando para Professor de Educação Infantil com pós graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:D549F3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 110/ 2023, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 44h de Hora Extra, referente ao mês de outubro de 2023, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Tiago André dos Santos,** matrícula: **54421** portador do RG:**979***93** ocupante do cargo de motorista.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:2035368F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 111/ 2023, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 44h de Hora Extra, referente ao mês de outubro de 2023, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Charles de Castro Silva,** matrícula: 5428-1 portador do RG: 129***080 ocupante do cargo de motorista PSS.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:DF1226FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº112/ 2023, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 44 h de Hora Extras, referente ao mês de outubro de 2023, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Marcos Felix da Silva** matrícula**:54231**, portador do RG: **536***89** ocupante do cargo de motorista.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:766032C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 113/ 2023, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 44h de Hora Extra, referente ao mês de outubro de 2023, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Josmar Oliveira Machado,** matrícula: **54261** portador do RG: **808***27** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:31F5186E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 114/ 2023, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 28h,38 min de Hora Extras, referente ao mês de outubro de 2023, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **João Carlos Manfrim** matrícula**: 5541**portador do RG: **571***89** ocupante do cargo de guardião.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:397FACE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 115/ 2023, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 25h de Hora Extra, referente ao mês de outubro de 2023, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Vitor Vagner Giraldi,** matrícula: 54141 portador do RG: 883***54 ocupante do cargo de motorista PSS.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:64F7B604

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 117/2023 DE 08 DE NOVEMBRO 2023SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Maria Eduarda Lovato** portadora do RG:143***950,Matrícula: **52821** ocupante do cargo de Assistente Administrativo PSS referente ao período aquisitivo de 2022 á 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 04 de dezembro de 2023 á 18 de dezembro de 2023
Parágrafo Único Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2022/2023.
Art 2º- O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus ao servidor citado acima , será pago no mês em que vencer o período aquisitivo do referido servidor.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:CABB0238

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 118/ 2023, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 06h e 30 min de Hora Extras, referente ao mês de outubrode 2023, conforme Lei Municipal n°

276/2005 ao servidor **José Demir Costa de França** matrícula**:** 8341 portador do RG: 395**87 ocupante do cargo de motorista.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:1444CC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 120/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023. SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias ao servidor **Tiburcio João de França** portador do RG: **340***77** Matrícula: **53191** ocupante do cargo de Diretor de departamento referente ao período aquisitivo de 2021 á 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 11 de dezembro de 2023 à 20 de dezembro de 2023.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:4E04B11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 121/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias ao servidor **Gerson Ceccon** portador do RG: **58***605 Matrícula: **51271** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2021 á 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 04 de dezembro de 2023 à 13 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Conceder o período de gozo de férias referente ao Período aquisitivo 2022 a 2023 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 14 dezembro 2023 de 23 de dezembro de 2023.
Parágrafo Único Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente aoservidor nominado no Caput deste artigo.
Art. 3º - Conceder ao servidor supra citado a conversão de 1/3 (um terço constitucional de férias em abono pecuniário.
Art.4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:0388981C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 122/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Débora das Neves** portadora do RG: 794***87 Matrícula:57371 ocupante do cargo de professora com Pós Graduação, referente ao período aquisitivo de 2023 á 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 26 de dezembro de 2023 à 14 de janeiro de 2024.
Parágrafo Único Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente a servidora citada no caput deste artigo.
Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus a servidora será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.
Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:0A05BB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 123/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Isabel Schubert de Souza Costa** portadora do RG: 457***01 Matrícula: 57601 e 57602 ocupante do cargo de professora com Pós Graduação, referente ao período aquisitivo de 2023 á 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 26 de dezembro de 2023 à 15 de janeiro de 2024.
Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente a servidora citatano caput deste artigo.
Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus a servidora será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.
Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:7CEA9644

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 124/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Josiele de Fátima Rodrigues de França** portadora do RG:859***14 Matrícula: 38781 ocupante do cargo de professora com Pós Graduação, referente ao período aquisitivo de 2023 á 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 26 de dezembro de 2023 à 24 de janeiro de 2024

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente, a servidora citata no caput deste artigo.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus a servidora será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:4710F797

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 125/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Josiane Bueno Stresser Almeida** portadora do RG: 857***55 Matrícula: 38771 ocupante do cargo de professora com Pós Graduação, referente ao período aquisitivo de 2023 á 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 26 de dezembro de 2023 à 24 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente, a servidora citata no caput deste artigo.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus a servidora será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:77D84E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 126/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Marcia Regina Paiva** portadora do RG:586***09 Matrícula: 59821 ocupante do cargo de professor efetivo, referente ao período aquisitivo de 2023 á 2024 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 26 de dezembro de 2023 à 24 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente a servidora citata no caput deste artigo.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus a servidora será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:B5486D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 127/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o adiantamento do período de gozo de férias a servidora contratada por nomeação **Maysa Naiara Pereira da Silva ,** portadora do RG: **133934766**, Matrícula: **54941** ocupante do cargo de Gestor de Núcleo, referente ao período aquisitivo de 2023 á 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 26 de dezembro de 2023 à 24 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente a servidora citada no caput deste artigo.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus a servidora citada acima , será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:18470AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 128/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o adiantamento do período de gozo de férias ao servidor contratado por PSS – Willian Ricardo de Lara Pereira**,** portador do RG: **130***557**, Matrícula: **54531** ocupante do cargo de fisioterapeuta, referente ao período aquisitivo de 2023 á 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 26 dezembro de 2023 à 24 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao servidor citado no caput deste artigo.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus a servidora citado acima , será pago no mês em que vencer o período aquisitivo do referido servidor.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:2851D6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 129/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o adiantamento do período de gozo de férias ao servidor **Clayton Costa Pereira** portador do RG**:** 829**203 Matrícula: 55761 ocupante do cargo de Psicólogo -PSS, referente ao período aquisitivo de 2023 á 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 26 de dezembro de 2022 à 24 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao servidor citato no caput deste artigo.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus ao servidor será pago no mês em que vencer o período aquisitivo do referido servidor.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:7FC03C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 130 /2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora Thaíse Eliete Miranda portadora do RG:946***28 ,Matrícula: 41241 ocupante do cargo de professora efetivo, referente ao período aquisitivo de 2023 á 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 26 de dezembro de 2023 à 09 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente a servidora citata no caput deste artigo.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus a servidora será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:594C6EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 131 /2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Rubiane Miranda de Castro** portadora do RG**:982***92** ,Matrícula**: 54651** ocupante do cargo comissionado de psicóloga, referente ao período aquisitivo de 2022 á 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 26 de dezembro de 2023 à 09 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente a servidora citata no caput deste artigo.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus a servidora será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:A6233A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 132/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Rosane Stresser** portadora do RG: 784***00 Matrícula: 58331 ocupante do cargo de professora com Pós Graduação, referente ao período aquisitivo de 2023 á 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 26 de dezembro de 2023 à 14 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente, a servidora citata no caput deste artigo.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus a servidora será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:BBE19F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 133/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias ao servidor **José Demir Costa de França**portador do RG: 395***75, Matrícula: 8341 ocupante do cargo de motorista, referente ao período aquisitivo de 2021 á 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 26 de dezembro de 2023 à 14 de janeiro de 2024.
Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente, ao servidor citato no caput deste artigo
Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus ao servidor será pago no mês em que vencer o período aquisitivo do referido servidor.
Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:0B4383FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 134/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Maria de Jesus Santos Ribeiro** portadora do RG:542***82,Matrícula:50371 ocupante do cargo de professor efetivo com pós graduação referente ao período aquisitivo de 2023 á 2024 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 26 de dezembro de 2023 à 04 de janeiro de 2024.
Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente a servidora citata no caput deste artigo.
Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus a servidora será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:D54BF6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Eili de Fátima Moreira Martins** portadora do RG: 601***68 Matrícula: 55041 ocupante do cargo de professor efetivo com pós graduação, referente ao período aquisitivo de 2022 á 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 26 de dezembro de 2023 à 24 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente a servidora citata no caput deste artigo.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus a servidora será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:F84EEE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 136/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o adiantamento do período de gozo de férias a servidora **Eili de Fátima Moreira Martins** portadora do RG: 601***68 Matrícula: 53361 ocupante do cargo de pedagoga PSS referente ao período aquisitivo de 2023 á 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 26 de dezembro de 2023 à 24 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente a servidora citata no caput deste artigo.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus a servidora será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:5B80FA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 762/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **65 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Peterson Luiz de Cristo,** portador do **RG 1*.***.***-* PR**, matricula **42411**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:592026C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 763/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Dunia Carolina Castro Cabral,** portadora do **RG 1*.***.***-* PR**, matricula **53421**, ocupante do cargo de **Farmacêutica.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:E08EBA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 764/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **49 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Eliane Arigas,** portadora do **RG 5******-*/PR**, matricula **38001**, ocupante do cargo de **Agente comunitária de saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:B810616A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 765/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **45 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Cristina Unrrein Ribeiro,** portador do **RG 5******-*/PR**, matricula **56441**, ocupante do cargo de **Enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:97F25536

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 766/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **37 horas e 32 minutos extras** realizados durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Fabiula Mariana da Silva Caldas,** portadora do **RG 8******-* PR**, matricula **38231**, ocupante do cargo de **médica.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:7CD7C6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 767/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **43 horas e 30 minutos extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Aline Yochico Fukuda Teixeira,** portadora do **RG 6******-* PR**, matricula **10081**, ocupante do cargo de **Assistente administrativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:6AE4771B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 768/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **36 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Paulo Castro Faria,** portador do **RG 6******-*/PR**, matricula **8911**, ocupante do cargo de **Coordenador Vigilância Sanitária.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:F04E70E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 769/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **9 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Melissa Evelin do Nascimento Kazeker** portadora do **RG 8******-* PR**, matricula **44171**, ocupante do cargo de **Educadora Física.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:614F1275

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 770/2023 DE 08 DE NOVEMBRO 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **35 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Eliel Cordeiro,** portador do **RG 7.***.***-* PR**, matricula **55881**, ocupante do cargo de **Técnico de saúde do trabalhador.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:E19AE9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 771/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **48 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Demari Pedroso de Moraes,** portador do **RG 4.***.***-**PR**, matricula **9041**, ocupante do cargo de **Guardião.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:C5D52458

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 772/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **27 dias** do mês de outubro de 2023, para o servidor **Peterson Luiz de Cristo,** portador do **RG: 1*.***.***-*/PR**, matricula **42411** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:9940DCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 773/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os

motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **20 dias** do mês de outubro de 2023, para o servidor **Denilson Jose de Faria,** portador do **RG: 5.***.***-* PR**, matricula **38311,** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:115E6D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 774/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **22 dias** do mês de outubro de 2023, para o servidor **Sergio Luis Margune Junior,** portador do **RG 1*.***.***-*/PR**, matricula **54221**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:9591CC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 775/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **22 dias** do mês de outubro de 2023, para o servidor **Paulo Lopes de Araujo,** portador do **RG: 5.***.***-*/PR**, matricula **54431**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:17C9085B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 776/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **20 dias** do mês de outubro de 2023, para o servidor **José Mazur de Freitas,** portador do **RG 4.***.***-* /PR**, matricula **10311**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:A3430A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 777/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **23 dias** do mês de outubro de 2023, para o servidor **Gabriel Lopes Pereira,** portador do **RG: 6.***.***-**/PR**, matricula **9131** ocupante do cargo de**Assistente Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:EC4524F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 778/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **20 dias** do mês de outubro de 2023, para o servidor **Lenilson Jose Mendes Ouriques,** portador do **RG: 8.***.***-* PR**, matricula **42501**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:A017CBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 779/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **26 dias** do mês de outubro de 2023, para o servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG 7******-* PR**, matricula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:0EA794FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 780/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **18 dias** do mês de outubro de 2023, para o servidor **João dos Santos Machado,** portador do **RG: 7.***.***-* PR**, matricula **378161** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:BFE6A798

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 781/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **19 dias** do mês de outubro de 2023, para o servidor **Nelson Adelino dos Santos,** portador do **RG: 5.***.***-* PR**, matricula **10321**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:A1DA5B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 782/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **24 dias** do mês de outubro de 2023, para o servidor **Adriano José Sousa,** portador do **RG 8.***.***-*/PR**, matricula **54211**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:622BF23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 783/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **20 dias** do mês de outubro de 2023, para o servidor **Alessandro Castro dos Santos,** portador do **RG: 1*.***.***-*/PR**, matricula **38181**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:13FD2B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 784/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **16 dias** do mês de outubro de 2023, para o servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador do **RG: 3******-*/PR**, matricula **7641** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:A0511801

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 785/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **07 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Joselaine de Bonfim Dobrowolski,** portadora do **RG 1*.***.***-** /PR**, matricula **55911**, ocupante do cargo de **Técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:BAF16148

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 786/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **7 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Daniele Vieira de Andrade,** portadora do **RG 7*******/PR**, matricula **52621**, ocupante do cargo de **Auxiliar de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:C86F31C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 787/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **32 horas e 5 minutos extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Adriano Sales Faria,** portador do **RG 8******* PR**, matricula **38171**, ocupante do cargo de **enfermeiro.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:0DC35BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 788/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **24 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Cheila Viviana das Neves,** portador do **RG 8*******/PR**, matricula **38161**, ocupante do cargo de **enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:BEAEC3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 789/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **61 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Silmara Leder Alves,** portadora do **RG 8******-* /PR**, matricula **56751**, ocupante do cargo de **técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:F7A0B50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 790/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **24 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Faby Elly Pedroso de Moraes,** portadora do **RG 1*.***.***-* PR**, matricula **56961**, ocupante do cargo de **Enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:A68628E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 791/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **36 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Kauana Camila Paske,** portadora do **RG 1******-* PR**, matricula **56401**, ocupante do cargo de **Técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:DA0CE4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 792/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **36 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Loglesia Marta Kobelvik,** portadora do **RG 9.***.***-* /PR**, matricula **38431**, ocupante do cargo de **Enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:768B47E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 793/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **36 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Tatiane Bueno Rodrigues,** portadora do **RG 1*******-*/PR**, matricula **56721**, ocupante do cargo de **técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:F3D07856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 794/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **24 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, para o servidor **Jonathan Major Lima Gutierrez,** portador do **RG 1*.***.***-*/PR**, matricula **56661**, ocupante do cargo de **Enfermeiro.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:DD91C643

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 795/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Rosilva Aparecida Bonfim,** portadora do **RG 5*****-* PR**, matricula **56861**, ocupante do cargo de **Técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:BD1D1B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 796/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **55 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Jhulia Guedes Rufino,** portadora do **RG 1******-* PR**, matricula **56831**, ocupante do cargo de **Recepcionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:C72438DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 797/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **45 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Tayla Camila Kluska,** portadora do **RG 1*.***.***-*/PR**, matricula **56641**, ocupante do cargo de **Enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:126099E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 798/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **42 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Maria Salete Magari Pesck,** portadora do **RG 6******-* /PR**, matricula **56691**, ocupante do cargo de **técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:A0A18CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 799/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **6 horas e 58 minutos extras** realizados durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Gabriele de Bonfim,** portadora do **RG 1*.***.***-*/PR**, matricula **56941**, ocupante do cargo de **recepcionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:63AF97F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 800/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **7 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Cyntia Mara Deonisio,** portadora do **RG 7******-* PR**, matricula **56821**, ocupante do cargo de **Recepcionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:0A8C549B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 801/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **48 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Talita Aparecida de Araujo Machado,** portadora do **RG 1*******-* PR**, matricula **53561**, ocupante do cargo de **Auxiliar de dentista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:80DBC37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 802/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **23 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Joseane Cordeiro de Jesus,** portadora do **RG 1*.***.***-* PR**, matricula **57521**, ocupante do cargo de **Técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:C91D1057

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 803/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **65 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Gislaine Adriane Vieira Guimarães,** portadora do **RG 6****** /PR**, matricula **53681**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:DDC199DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 804/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **48 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **João dos Santos Machado,** portador do **RG 7.***.***-* PR**, matricula **378161**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:2749B5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 805/2023 DE 08 DE NOVEMBRO 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **30 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005,

ao servidor **Christian Gabriel Nicolau dos Santos,** portador do **RG 1********/PR**, matricula **56011**, ocupante do cargo de **Dentista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:32D4ED6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 806/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Cheila Viviana das Neves,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8******-*/PR,** matrícula **38161,** ocupante do Cargo de **Enfermeira**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de dezembro de 2023 a 13 de dezembro de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Conceder ao servidor supracitado a **conversão de 1/3** (um terço das férias **em abono pecuniário**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:4C438565

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 807/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **58 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Maria Antonia Machado,** portadora do **RG 4******-*/PR**, matricula **55851**, ocupante do cargo de **Técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:8D2CE696

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 808/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **44 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Jaqueline Portes de Barros Amaral,** portador do **RG 1*.***.***-*/PR**, matricula **40161**, ocupante do cargo de **assistente administrativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:1CA7969D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 809/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Elton João de Moura,** portador da Cédula de Identidade **1*.***.***-*/PR,** matrícula **54641,** ocupante do Cargo de **Gestor de núcleo**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de dezembro de 2023 a 18 de dezembro de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:6E1E01BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 810/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **36 horas extras** realizadas durante o mês de outubro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Mirian Geremias dos Santos,** portador do **RG 6*******/PR**, matricula **56741**, ocupante do cargo de **Técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:15B2B109

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 811/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Rosilda Aparecida Costa Castro,** portadora da Cédula de Identidade **7.***.***-*/PR,** matrícula **57431,** ocupante do Cargo de **Técnica de Enfermagem,** conforme solicitação através do memorando 456/2023-SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:E2EACA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 812/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Cleusa Cardoso dos Santos Boutim,** portadora da Cédula de Identidade **4.***.***-*/PR,** matrícula **57551,** ocupante do Cargo de **Técnica de Enfermagem,** conforme solicitação através do memorando 457/2023-SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:7D30010A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 813/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Josane Cordeiro de Jesus,** portadora da Cédula de Identidade **1*.***.***-*/PR,** matrícula **57521,** ocupante do Cargo de **Técnica de Enfermagem,** conforme solicitação através do memorando 458/2023-SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:BE423DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 815/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Aline Yochico Fukuda Teixeira,** portadora do RG:6********-*/**PR,** matricula **10081**, para responder pelas atribuições de **Coordenadora Municipal do Bolsa Família na Saúde,** cumulativamente com o cargo de **assistente administrativo**, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:59F7B83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 816/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Alessandro Castro dos Santos,** portador da Cédula de Identidade **RG: 1*.***.***-*/PR,** matrícula **38181,** ocupante do Cargo de **Motorista**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:DDCF03B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 125/2023

DECRETO Nº 125/2023
De 29 de novembro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.480/2022 de 29 de novembro de 2022 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Recursos Vinculados no valor de R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), na seguinte dotação:

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DA SAUDE
05002:1030200082.139 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 362)..... R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06001:0812200122.140 – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 412)..... R$ 500,00
TOTAL ..... R$ 500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
06001:0824400092.149 – Gestão do Componente para Qualificação de Gestão - SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 471).. R$ 7.000,00
TOTAL .....R$ 7.000,00
FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 12.500,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESEMVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:2678200052.114– Readequar e Conservar Estradas Vicinais
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 221) R$ 5.500,00
TOTAL .....
.R$ 5.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:0824400092.149 – Gestão do Componente para Qualificação de Gestão - SUAS
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 478)..... R$ 7.000,00
TOTAL ..... R$ 7.000,00
FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 12.500,00

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1ºe 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1480/2022, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1460/2022 com vigência para o exercício de 2023.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (29/11/2023).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:1E1471D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA - EXTRATO ADITIVO INEX.16.2022

Errata
(Alteração do representante legal)

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 183/2022. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL (GRUPO POSITIVO) PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE. CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, CNPJ: 75.104.422/0008-82, Rua Senador Accioly Filho, 431, cidade industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.310-00, representada por MARCELO DA SILVA PEREIRA PETRARCHI, brasileiro, coordenador de negócios, inscrito no CPF sob nº 075.977.288-67, endereço profissional na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrilho, Curitiba, Paraná. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, por mais 12 meses e,

consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93

ITAÚNA DO SUL-PR,27 de novembro de 2023.

G***ILSON JOSE DE GOIS.***
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:14066CE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DP85.2022

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 085/2022. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL,. CONTRATADA: Topline Produtos e Equipamentos para Limpeza Prof. LTDA, CNPJ 02.846.505/0001-05, Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado , 6375 - CEP: 87706000 - BAIRRO: Jd Stos Dumont CIDADE/UF: Paranavaí/PR, representada por ROSANA MARA DA SILVA HILA, CPF 755.586.299-91. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 02 meses, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93 com o acréscimo de 25% nos itens: 1, 2 e 7.

ITAÚNA DO SUL-PR,01 de dezembro de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4C80023B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DP 084.2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na LEI FEDERAL 8.666/93, ART. 24, XVII **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 084/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 084/2023
Processo administrativo nº 0179/2023

CONTRATADA: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA – CNPJ: 77.310.589/0017-16, propôs valor para os serviços de realização da respectiva revisão obrigatória prevista no manual do veículo TRATOR NEW HOLLAND TL5100, pertencente à frota municipal**;**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISAO E MANUTENÇÃO CORRETIVA (PERÍODO DE GARANTIA), em caráter complementar, COM FORNECIMENTO DE PEÇA, DO VEÍCULO (TRATOR NEW HOLLAND TL5100) LOTADO NA SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE DESTA MUNICIPALIDADE;
VALOR: R$691,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: imediato.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B379FE9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 083.2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na LEI FEDERAL 8.666/93, ART. 24, XVII **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 083/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 083/2023
Processo administrativo nº 0180/2023

CONTRATADA: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA - CNPJ 76.564.624/0013-37.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISAO E MANUTENÇÃO CORRETIVA (PERÍODO DE GARANTIA), COM FORNECIMENTO DE PEÇA, DO VEÍCULO (GOL PLACA: RHB 3H48) LOTADO NA SECRETARIA DE SAUDE DESTA MUNICIPALIDADE;
VALOR: R$1.674,19.
PRAZO DE VIGÊNCIA: imediato.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:8021C08E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 17/2023 CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 17/2023

Súmula: Aprovação do Regimento Interno do Conselho Tutelar 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal no 1105/2015, em reunião realizada no dia 30/11/2023:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
CONSIDERANDO a Lei Municipal no 1105/2015 – que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar, para o mandato com vigência 2024-2027.

Art. 2º - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação

Itaúna do Sul, 30 de Novembro de 2023.

DEBORAH CRISTINA MOREIRA DE SÁ CODATO
Presidente do CMDCA – Itaúna do Sul

Publicado por:
Merielen Sotoriva Castanhari Furlan
Código Identificador:B09E86E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2023 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaí – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº1116/2015, resolve:
Considerando a Lei nº1116/2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do funcionamento do Conselho Tutelar;
Considerando a Resolução nº30/2023 do CMDCA que dispõe sobre a antecipação da posse dos conselheiros tutelares do Município de Ivaí/PR eleitos para o mandato de 2024/2028, em razão do número reduzido de conselheiros tutelares no exercício do mandato;
Considerando o resultado final do processo de Eleição Unificada dos membros do Conselho Tutelar, conforme Edital nº01/2023 – CMDCA, obedecendo estritamente à ordem de classificação resultante da eleição;
Considerando a desistência da conselheira tutelar convocada, Srta. TALITA GEOVANA AVELAR, conforme Edital de Convocação nº05/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a conselheira tutelar suplente: Sra. **KARINE DE FÁTIMA FERREIRA** para fins de exercício da função de Conselheira Tutelar Titular.
Art. 2º - A candidata acima convocada tomará posse no dia 05 de dezembro de 2023, às 9:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivaí.
Art. 3º - A Conselheira Tutelar convocada assumirá suas funções no Conselho Tutelar a partir do dia 05/12/2023.
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 01 de dezembro de 2023.

MARIA ELIANE BARDAL
Presidente do CMDCA IVAÍ/PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:31D5C3CB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 PREGÃO Nº 002/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002).

AVISO DE LICITAÇÃONº 002/2023

PREGÃO Nº 002/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de um (1) veículo zero km para câmara Municipal de Ivaí.
Dotação orçamentária:
01.001.01.031.0101.2.002.4.4.90.52.00.00
Sessão de julgamento: 15/12/2023 as 14h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8C9FD31C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 217/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 106/2023 REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2023

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃONº 217/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 106/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia institucional para o Hospital Municipal de Ivaí.
Motivação: Readequação ao edital
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de dezembro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ **-**
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:797A1498

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 318/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 93/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 318/2023
Processo de Dispensa nº 93/2023
OBJETO: Aquisição de cosméticos para uso destinados ao Convênio de Trabalho Social no empreendimento denominado PALMITAL I, APF 0498.973-96, programa habitacional Minha Casa Minha Vida, recursos FAR - (Fundo de arrendamento residencial).
CONTRATADA: SAUL SCHASTAI & CIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 972,46
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

LUCIANO KOTULA **-**
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:A3F2F904

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 321/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 89/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 321/2023
Processo de Dispensa nº 89/2023
OBJETO: Aquisição de 01 relógio ponto biométrico para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e 02 relógios pontos para as escolas Municipais: Cristo Rei e CMEI - Nossa Senhora Aparecida.
CONTRATADA: GIOVANI BENINCA RELOGIOS
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 5.670,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

GIOVANI BENINCA -
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:1A83F6F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 319/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 319/2023
Processo de Inexigibilidade nº 019/2023
OBJETO: Contratação de empresa para CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO na área fiscal e tributária do corpo técnico de profissionais da administração.
CONTRATADA: JOCH CONSULTORIA, CORRETORA & PESQUISAS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 97.584,00
Vigência: 6 meses
Data da assinatura: 30/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

IRENE BORUCH MAKUCH
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:E2658E93

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 320/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 91/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 320/2023
Processo de Dispensa nº 91/2023
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene para suprir as necessidades do Abrigo Institucional "Anjo da Guarda" de Ivaí/Pr.
CONTRATADA: SAUL SCHASTAI & CIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 553,48
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

LUCIANO KOTULA -
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:857D17D4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 187/2023 PREGÃO Nº 164/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 187/2023
PREGÃO Nº 164/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2023
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) caminhões caçambas basculantes Marca: IVECO Modelo: TECTOR 260E30 (6x4) e 01 (um) rolo compactador vibratório autopropelido Marca: XCMG Modelo: XS123PDBR.
VALOR UNITÁRIO CAMINHÃO (LOTE 001): R$ 730.000,00 = R$ 1.460.000,00;
VALOR UNITÁRIO ROLO COMPACTADOR (LOTE 002): R$ 600.000,00;
VALOR GLOBAL: R$ 2.060.000,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA - LOTE 001; YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI - LOTE 002
HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:504EE694

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 213/2023

DECRETO Nº 213/2023

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o resultado do Processo de Escolha para o cargo de Conselheiro Tutelar, conforme Edital nº 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e a Resolução nº 30/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que dispõe sobre a antecipação de posse dos Conselheiros Tutelares, para o mandato de 01 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2028.

D E C R E T A

Art. 1º - A partir do dia 01 de dezembro de 2023, a sra. JOSIELE LOURENÇO RACZESKI e a sra. ANNE EVELIN SCHEIFER ROSPIRSKI, assumem a função de Conselheira Tutelar como Membros Titulares.

Parágrafo Único – Os membros Titulares do Conselho Tutelar, perceberão a remuneração prevista na Lei Municipal nº 1094/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de dezembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:CF894E79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 dias de férias ao servidor Reinaldo da Silva, matricula nº 370, detentor do cargo de provimento efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 16/08/2021 à 15/08/2022, a partir de 04/12/2023 retornando em 24/12/2023, conforme Processo Administrativo nº. 2862/2023 - PMI de 21/11/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5E938FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2023

Súmula: Concede férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias a Senhora Flávia Caroline Mascotti Ribeiro Mori – matricula nº. 558, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 10/01/2022 à 09/01/2023, a partir de 11/12/2023 retornando em 10/01/2024, conforme Processo Administrativo nº. 2758/2023 - PMI de 09/11/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7B289F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias à servidora Claudinéia Aparecida Waterkemper Huss, matricula nº 386, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 20/06/2022 à 19/06/2023, a partir de 18/12/2023 retornando em 17/01/2024, conforme Processo Administrativo nº. 2845/2023 - PMI de 20/11/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:36C0D624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias à servidora Drielle Tomaz Lino, matricula nº 472, detentora do cargo de provimento efetivo de Secretária, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 à 30/09/2023, a partir de 21/12/2023 retornando em 20/01/2024, conforme Processo Administrativo nº. 2936/2023 - PMI de 30/11/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4444E554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias à servidora Meri Ellen Bucioli, matricula nº 266, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/05/2022 à 30/04/2023, a partir de 26/12/2023 retornando em 05/01/2024, conforme Processo Administrativo nº. 2900/2023 - PMI de 27/11/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:071A3498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias à servidora Cícera Francisca de Souza, matricula nº 520, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Serviço Social, referente ao período aquisitivo de 24/01/2022 à 23/01/2023, a partir de 26/12/2023 retornando em 25/01/2024, conforme Processo Administrativo nº. 2906/2023 - PMI de 27/11/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CDFB9603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias à servidora Maria Andréia Moreti Lopes, matricula nº 403, detentora do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Serviço Social, referente ao período aquisitivo de 09/07/2021 à 08/07/2022, a partir de 02/01/2024 retornando em 01/02/2024, conforme Processo Administrativo nº. 2905/2023 - PMI de 27/11/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:644C552E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias à servidora Tauana Presa Requena Lopes, matricula nº 372, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 à 30/09/2023, a partir de 03/01/2024 retornando em 13/01/2024, conforme Processo Administrativo nº. 2924/2023 - PMI de 29/11/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:64DC46B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias à Senhora Amanda Camila Mansano – matricula nº 607, ocupante do Cargo de Assessora Especial – CC2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/03/2022 à 14/03/2023, a partir de 03/01/2024 retornando em 18/01/2024, conforme Processo Administrativo nº. 2904/2023 - PMI de 27/11/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:895FF146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 050/2023
Processo nº 2947/2023

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **Contratação de empresa para realização do Evento Anual da Chegada do Papai Noel em Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico licita@ivatuba.pr.gov.br com cópia para o endereço eletrônico ivatubalicitacao@gmail.com a partir de **05 de dezembro de 2023 até às 23h59min do dia 07 de dezembro de 2023,** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h do dia 07 de dezembro de 2023 (horário de expediente).**
Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo http://ivatuba.pr.gov.br/ na aba licitações pelo período de 04 a 07 de dezembro de 2023.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3273-1161.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ivatuba/Pr, 01 de dezembro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F6E5C9CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 32/2023

SUMULA: Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Jaguapitã-Paraná e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R$ 151.457,41 (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTOP NOS ARTS. 165, § 5º, 167, INCISO V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Jaguapitã- Paraná, um Crédito Especial, no valor de R$ R$ 151.457,41 (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme dotação abaixo identificada:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.020	**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.229	Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo - Lei 195/2022	
3.3.50.43.07.00	Subvenções Social	18.341,49
3.3.90.48.00.00	Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas	89.450,75
	SUB-TOTAL	**107.792,24**
1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural-LEI PG /LC 195/2022 -ART.5º- Audiovisual	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	7.572,87
3.3.90.48.00.00	Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas	36.092,30
	SUB- TOTAL	**43.665,17**
1054	Transferências Destinadas ao Setor Cultural-LEI PG /LC 195/2022 -ART.5º- Audiovisual	
SOMA		**151.457,41**

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, será utilizado como recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação na fonte, referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:]

RUBRICA	FONTE	VALOR
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural-LEI PG /LC 195/2022 - ART.5º- Audiovisual	R$ 107.792,24
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R$43.665,17
	TOTAL	**151.457,41**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1AE9DC7A

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 071/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNAS – BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**239,59**	**01/12/2023**
FNAS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**4.728,02**	**01/12/2023**
FMS - ENFERMAGEM	**953,20**	**01/12/2023**

Jaguapitã,PR, 01 de dezembro de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FD9860E2

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2023.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) RODOVIÁRIO(S) SENDO: LOTE 1 - 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2 FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2023 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6,0 M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07.

FORNECEDOR: DELTA LONDRINA MAQUINAS INDRUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 34.677.410/0001-93
Valor do contrato: R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais).

Valor Total deste Pregão: R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C47065AD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.708/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 16/2003 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR a professora desta municipalidade abaixo relacionada, com padrão de 20 horas semanais, a **assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em regime de jornada suplementar,** a partir de 01/11/2023, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, na função de professora na Escola Municipal Paulo Freire, período matutino, conforme Processo nº. 6124/2023:

NOME	RG. nº.
LUCIMARA PEREZ RIBEIRO	4.xxx.xxx-6-SSP/PR.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de novembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BEA95F84

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.709/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 16/2003 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E

ALTERAR a **PORTARIA Nº. 665/2023,** para AUTORIZAR a professora desta municipalidade abaixo relacionada, com padrão de 20 horas semanais, a assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em regime de jornada suplementar, **a partir de 27/10/2023**, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, na função de professora na Escola Municipal Paulo Freire, conforme Processo nº.6123/2023:

NOME	RG. nº.
MARLENE SILVA ARAUJO	8.xxx.xxx-9-SSP/PR.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 01 de dezembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F30875A1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 707/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **JESSICA ARIANE DA SILVA**, Técnica de Enfermagem, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face a viagem realizada no dia 29/11/2023, para levar paciente do Município no Hospital Psiquiátrico Nosso Lar na cidade de Loanda-Pr., com saída ás 12h00 e retorno previsto ás 19h30 do mesmo dia, conforme Processo nº.6118//2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 01 de dezembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5759C538

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 705/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.198,20**(um mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **LAÉRCIO SOARES JÚNIOR**, Fiscal de Tributos, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, face a viagem que fará a Barracão - PR., para participar do 3º Encontro de Fiscais de ITR – Imposto Territorial Rural. Saída às 12h00 do dia 04/12/2023, e retorno previsto às 06h30 do dia 07/12/2023, conforme Processo nº.5837/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 01 de dezembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B579EA34

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.710/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$335,44**(trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. EDIVALDO PEREIRA**, Administrador, referente ao pagamento de 07 (sete) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão do deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – PR., nos dias 01, 05, 08, 12, 15, 19 e 21/12/2023, no horário das 10h00 às 16h15, conforme Processo n°.6110/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 01 de dezembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B9EDEE07

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 706/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face a viagem realizada no dia 29/11/2023, para levar paciente do Município no Hospital Psiquiátrico Nosso Lar na cidade de Loanda-Pr., com saída ás 12h00 e retorno previsto ás 19h30 do mesmo dia, conforme Processo nº.6117/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de dezembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3BD64343

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 712/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

CANCELAR a **PORTARIA Nº. 701/2023**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Código Identificador ED9157C5, no dia 30/11/2023, referente ao pagamento de diária a favor da Secretária Municipal de Assistência Social Sra. MARCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de dezembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CE8AD0CC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 711/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

CANCELAR a **PORTARIA Nº. 700/2023**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Código Identificador 64751B78, no dia 30/11/2023, referente ao pagamento de diária a favor da servidora pública municipal Sra. LUCIANA DA SILVA ROSA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de dezembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:29B3EFFA

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 376/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 066/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: NEXO - SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 11.538.573/0001-90
CONTRATO Nº: 376/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS VISANDO A REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES LAUDOS: PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS; PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL; LIP - LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERIÓDICOS (INCLUSO EXAMES COMPLEMENTARES); PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO; E-SOCIAL MÓDULO SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DE ENVIO DOS EVENTOS DA IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, E MONITORAMENTO MENSAL DE INFORMAÇÕES JUNTO AO E-SOCIAL PELO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EMPRESA CONTRATANTE.
VALOR: R$ 43.956,00 (Quarenta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 01/12/2023 a 01/12/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:94B83428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
EXTRATO DE CONTRATO - 07-2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023
ID CONTRATO 072023
PROCESSO ADM 07/2023
CERTAME DISPENSA 06/2023

CONTRATANTE-CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DO GÊNERO, PARA PINTURA DO PRÉDIO E CALÇADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR.
DO VALOR TOTAL: R$ 6.749,30 (SEIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: RED. 6. 40.001.01.031.4040.2020.3.3.90.30.00.00 – 1001 – MATERIAL DE CONSUMO
DA VIGÊNCIA: VIGÊNCIA 01 DE DEZEMBRO DE 2023 A 01 DE DEZEMBRO DE 2024.
DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR

MOISES DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:3CAD0BB0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001 de 06 de Fevereiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14 de Dezembro de 2023, às 09h00min** horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 23/2022.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR.**

Jardim Olinda, 01 de Dezembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:18F4BE94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N° 49, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Insere dispositivo na Lei nº 3.708, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o sistema viário municipal, regulamenta as restrições de utilização das faixas de domínio de rodovias e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – A Lei Municipal nº 3.708, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com o acréscimo do art. 10-A, com a seguinte redação:

"Art. 10-A. Nos termos do que autoriza o artigo 4º, inciso III da Lei Federal nº 6.766/1979, com redação dada pela Lei Federal nº 13.913/2019, ao longo das faixas de domínio público das rodovias federais, no perímetro rural, entre os trechos do Km 38 ao Km 45 da PR-427, do Km 199 ao Km 203 da BR-476, e do Km 227 ao Km 232 da BR-476, localizadas dentro do território do Município da Lapa, estado do Paraná, a reserva de faixa não-edificável será de, no mínimo, 05 (cinco) metros de cada lado.

Parágrafo único. As construções/edificações de qualquer natureza, localizadas no território do Município da Lapa, inclusive realizadas anteriores a edição desta lei, ficam convalidadas. "

Art. 2 º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Dezembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6757401F

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 109/2023

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: ADRIANE TABORDA MENDES BERGHAUSER					Matrícula: 1900-1
Cargo: AUXILIAR ODONTOLÓGICO			CPF: 025.781.989-42		RG: 6.953.303-5
Setor / Órgão: SECREATRIA DE SAÚDE – OUVIDORIA			Conta Corrente: 00004691-0		Banco / Nº Agência: CEF - AG: 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à Ponta Grossa/PR					
Destino (Dist. Aprox.): PONTA GROSSA /PR – 105 KM			Período: 18/10/2023		
Hora de Saída: 05H40			Hora de Retorno: 18h15		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s) (R$): 32,05 (trinta e dois reais e cinco centavos)			Total a Receber (R$): 32,05 (trinta e dois reais e cinco centavos)		
Justificativa: ressarcimento de despesas de alimentação para a servidora Adriane Taborda Mendes Berghauser que participou do Encontro de Ouvidores Macro Leste da UEPG **SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO**					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **09 / 11 / 2023** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **09 / 11 / 2023** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
09/11/2023 ..... Data					

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1EC6BDF

GABINETE
DECRETO N° 27411, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Altera o Decreto nº 25.094, de 10.03.21 que nomeou membros para a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMIDE.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei nº 2982, de 11 de Junho de 2014, Seção V, artigo 18, que Institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município da Lapa/PR, mantendo o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, criado pela Lei 2460/2010, e dá outras providências, e com fundamento no inciso XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

• Considerando Processo Digital nº 27801/2023, do Departamento de Industria, Comercio e Serviços, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica alterado o item "1" do inciso II do artigo 1º, do Decreto nº 25.094, de 10.03.2021, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1° - (...)

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1. Titular: Marcos Antônio Castilho
2. (...)

(...)"

Art.2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 25.094, de 10.03.2021.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 01 de Dezembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CCEE081A

GABINETE
DECRETO N° 27412, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D. nº 27645, de 29/11/2023, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.205,00 (Trinta Mil, Duzentos e Cinco Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0029.2334 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA	
1006: 3.3.90.39.00.00.494 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 30.205,00
TOTAL.....	**R$ 30.205,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0029.2334 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA	
1003: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de consumo	R$ 30.205,00
TOTAL.....	**R$ 30.205,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Dezembro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Dezembro de de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58F335F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023/IL (PD Nº 5289/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ SOB Nº 76.535.764/0001-43, REPRESENTADA POR SEUS PROCURADORES, SR. FERNANDO DENARDIN GONÇALVES.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2023 POR 6 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 29.11.2023 E 28.05.2024, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 108.157,80 (CENTO E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 49
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039580000000000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
CÓDIGO REDUZIDO: 916
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.580.000.000.000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
CÓDIGO REDUZIDO: 251
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2430 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO - PRÉ-ESCOLA
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.039.580.000.000.000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
CÓDIGO REDUZIDO: 227
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2247 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO - CRECHE
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.039.580.000.000.000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
CÓDIGO REDUZIDO: 193
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO

VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.039.580.000.000.000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
CÓDIGO REDUZIDO: 135
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 8 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
AÇÃO: 2019 - MANUTENÇÃO FUNREBOM
VÍNCULO: 515 - FUNREBOM
SUBELEMENTO: 3.339.039.580.000.000.000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
CÓDIGO REDUZIDO: 6
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO: 2023 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.580.000.000.000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
CÓDIGO REDUZIDO: 579
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.580.000.000.000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
CÓDIGO REDUZIDO: 1121
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.580.000.000.000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
CÓDIGO REDUZIDO: 1224
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.580.000.000.000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
CÓDIGO REDUZIDO: 1317
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE
AÇÃO: 2316 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.580.000.000.000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 28/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0DD7E8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022 (PD 11616/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: WELT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA ME, CNPJ SOB Nº 20.182.060/0001-80, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. JULIANA SILVA DE SOUSA.
OBJETO: FICA INCLUÍDO O VALOR CONTRATUAL A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO DE 11.11.2023 E 10.11.2024, DE R$ 50.349,60 (CINQUENTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 22/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6872EFF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é locação de imóvel não residencial pelo período de 12 meses, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em substituição ao contrato nº 001/2006, sendo construção em alvenaria com aproximadamente 450 m², situado à Rua Cel. Francisco Cunha, nº 14. Os contratos serão firmados com os coproprietários: DANIELLE CRISTINE MAGALHÃES VITALI, EUNICE DO ROCIO CORDEIRO MAGALHÃES ZARUR, HELUIZA EMILIA MAGALHÃES RIBAS, HENRIQUE MANOEL CORDEIRO MAGALHÃES e VERA BEATRIZ MAGALHÃES BATISTA. Cada um dos coproprietários deverá receber o valor mensal de 1.000,00 (mil reais) durante o período de 12 (doze) meses, totalizando R$ 12.000,00 (doze mil reais), para cada contrato.
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, X da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 52/2023.

Lapa/PR, 01 de dezembro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5EC7A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE DEZEMBRO DE 2023.

O Procurador Geral do Município e o Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16 e pelo art. 19, ambos da Lei nº 3378, de 13.01.2017;

Considerando as mudanças que se fazem necessárias para introduzir as novas diretrizes para os processos licitatórios;

RESOLVEM:

Art. 1º - A partir de 04 de dezembro de 2023 todos os processos de contratação por procedimento licitatório, dispensa e inexigibilidade, exceto dispensas emergenciais, deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos com a seguinte documentação:
I – Documento de formalização da demanda;
II – Estudo técnico preliminar;
III – Mapa de gerenciamento de riscos;
IV – Relatório de pesquisa de preços e analise critica;
V – Orçamentos;
VI – Mapa comparativo de valores;
VII – Requisição;
VIII – Termo de referência/Projeto básico;
IX - Portaria de gestores e fiscais de contratos.

Art. 2º - Todos os documentos deverão ser assinados pelos responsáveis por sua elaboração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Procuradoria Geral do Município, em 01 de dezembro de 2023.
RICARDO GUANABARA PREVEDELLO
Procurador Geral

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de dezembro de 2023.
CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D4E8023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 06/11/2023

Final: 30/11/2023

Carga horária: 3,5h
ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E VITOR JOAQUIM DE SOUZA MUNIZ FERRAZ.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5512BFE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 06/11/2023

Final: 30/11/2023
Carga horária: 3,5h
ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E DIELI FRANCIANI FREITAS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6B16B61

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 326/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 113/2021 (PD Nº 23410/2021)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
LOCADORA: ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ SOB O Nº 78.474.509/0001-63, REAPRESENTADA POR SUA PRESIDENTE, SRA. MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 326/2021, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.01.2024 E 31.12.2024, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 99.636,72 (NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 193;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 23 /11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4B9CEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 326/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 113/2021 (PD Nº 23410/2021)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
LOCADORA: ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ SOB O Nº 78.474.509/0001-63, REAPRESENTADA POR SUA PRESIDENTE, SRA. MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 326/2021, ATÉ O VALOR DE DE R$ 24.000,00

(VINTE E QUATRO MIL REAIS), COM O PERCENTUAL DE 24,08% (VINTE E QUATRO VÍRGULA OITENTA POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, CONFORME A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1619/2023 (PD 25282/2023) E JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE PASSAM A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 193;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 24 /11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:10A5F250

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 (PD Nº 26109/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA DÉCIMA NONA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 044/2023 QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA POR APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0384022 REGISTRO SUSEP 05436202200010775038402 2 DA JUNTO SEGUROS S.A., COM VENCIMENTO EM 10.02.2025.
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 27/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F04EF5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2023

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 (PD Nº 27716/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 32.750.290/0001-87.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO NA CLÁUSULA DÉCIMA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER FISCAL SRA. ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA TISSOT – MATRÍCULA Nº 81923, TELEFONE (41) 3622-0321 E SUPLENTE DE FISCAL SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº 81922, TELEFONE (41) 3622-0321, CONFORME PORTARIA Nº 06, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1689/2023 (PD Nº 27036/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 29/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01B32934

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2023

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 (PD Nº 27716/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 32.750.290/0001-87.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO NA CLÁUSULA DÉCIMA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER FISCAL SRA. ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA TISSOT – MATRÍCULA Nº 81923, TELEFONE (41) 3622-0321 E SUPLENTE DE FISCAL SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº 81922, TELEFONE (41) 3622-0321, CONFORME PORTARIA Nº 06, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1690/2023 (PD Nº 27070/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 29/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B2B5BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 007/2023

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 42.502.713/0001-01, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 007/2023, POR 120 (CENTO E

VINTE) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 26.04.2024 À 23.08.2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 007/2023, POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO 26.11.2023 À 24.03.2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 14/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF0902D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 009/2023

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 42.502.713/0001-01, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 009/2023, POR 60 (SESSENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 26.04.2023 E 24.06.2024.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 009/2023, POR 60 (SESSENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25.11.2023 E 23.01.2024.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 20 /11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04160A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 049/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREEDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 049/2023 POR 60 (SESSENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15.04.2024 E 13.06.2024.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 049/2023, POR 60 (SESSENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 12.12.2023 E 09.02.2024.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 27/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FB309FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 012/2023

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA EPP, CNPJ Nº 32.750.290/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MAURICIO ZENI KURMANN
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 012/2023, ATÉ O VALOR DE R$ 42.773,99 (QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 3,22% (TRÊS VÍRGULA VINTE E DOIS POR CENTO).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, TENDO EM VISTA O PARECER TÉCNICO DO ENGENHEIRO CIVIL SR. FELIPE MAUÉS TISSOT DATADO DE 25.10.2023
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 22 /11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7DBA55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 (PD N° 29577/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ SOB Nº 66.000.787/0001-08, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CARLOS EDUARDO LEMOS DE SOUZA COSTA.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE RETIFICAR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA DO ITEM Nº 48 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
ONDE LÊ-SE:

ITEM	CÓDIGO BR	CÓD. PROD.	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID.
48	343206	37742	KIT TROPONINA – KIT IMUNOCROMATOGRÁFICO, TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE TROPONINA CARDÍACA (CTNL) EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA; MARCA: WAMA; REGISTRO ANVISA: 10310030187	UNID.

LEIA-SE:

ITEM	*CÓDIGO BR*	*CÓD. PROD.*	*PRODUTO - DESCRIÇÃO*	*UNID.*
48	*343206*	*37742*	*KIT TROPONINA – KIT IMUNOCROMATOGRÁFICO, TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE TROPONINA CARDÍACA (CTNL) EM AMOSTRA*	*UNID.*

			DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA; MARCA: WAMA; REGISTRO ANVISA: 10310030117	

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023.

DATA: 14/11/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5CDD38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA 4º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 (PD N° 31042/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 02.816.696/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023, DO ITEM 69 ABAIXO DISCRIMINADO:
O ITEM 69 PASSA A CUSTAR R$ 17,995
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023
DATA: 22/11/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09C32F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 (PD Nº 3243/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: PATAS DE OURO SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 03.674.352/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANDERSON ROBERTO DELGADO.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2020, PASSANDO A SER:
PARA O PERÍODO (IGPM REF A 09.03.2023 E 08.03.2024), FICA REAJUSTADO SOB O PERCENTUAL DE 1,8645% (UM VIRGULA OITO SEIS QUATRO CINCO POR CENTO).
FICA ALTERADO O **PÁRAGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2020, PASSANDO A SER CONFORME DISCRIMINADOS:
OS SERVIÇOS COMPREENDEM CIRURGIAS DE CASTRAÇÃO PARA OS CÃES DO CANIL E OUTROS QUE INTEGRARÃO AS FEIRAS DE ADOÇÃO DE ANIMAIS E DA POPULAÇÃO CADASTRADA CONFORME PRIORIDADES DO PROJETO, **PASSANDO A SER O NOVO VALOR REAJUSTADO:**

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	VALOR REAJUSTADO (R$)
1	FÊMEA PEQUENA - ATÉ 10 KG	284,49	289,79
1	FÊMEA MÉDIA - 11 A 20 KG	303,21	308,86
1	FÊMEA GRANDE – ACIMA DE 20 KG	348,13	354,62
1	MACHO PEQUENO - ATÉ 10 KG	277,01	282,17
1	MACHO MÉDIO - 11 A 20 KG	295,73	301,24
1	MACHO GRANDE - ACIMA DE 20 KG	310,69	316,48
1	FÊMEA FELINA	306,96	312,68
1	MACHO FELINO	269,52	274,55

O VALORE COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DOS PERÍODOS É DE R$ 40.785,65 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 09.03.2023.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 20/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C539832

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 (PD N° 11802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 13.547.970/0001-53, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ELISVANDIA MATOS DONINI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, ITENS 48, 81, 107, 124, 177 E 264.
VALOR GLOBAL: R$ 6.124,48 (SEIS MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD486886

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 (PD N° 11802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 11.372.104/0001-43, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. DENISE FONTES DE CARVALHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, ITEM 182.

VALOR GLOBAL: R$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F311DD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 (PD N° 11802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 06.194.440/0001-03, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ALEXANDRE DA ROSA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, ITENS 2, 14, 15, 37, 85, 92, 176, 217, 231, 234, 235, 236 E 251.
VALOR GLOBAL: R$ 21.940,60 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F15CCAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 (PD N° 11802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 12.416.810/0001-02, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAURICIO DAYAN HUBERMAN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, ITEM 23.
VALOR GLOBAL: R$ 815,80 (OITOCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9D873E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 (PD N° 11802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 44.223.526/0001-06, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. VITORIA BERTI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, ITENS 33, 34, 117, 173, 180, 181, 190, 212 E 213.
VALOR GLOBAL: R$ 9.868,90 (NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AEB81C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 (PD N° 11802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 16.366.888/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARIA LUÍSA BARET DANIEL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, ITENS 4, 25, 88, 99, 102, 109 E 123.
VALOR GLOBAL: R$ 13.223,40 (TREZE MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15EC96B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 (PD N° 11802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 16.366.888/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARIA LUÍSA BARET DANIEL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, ITENS 4, 25, 88, 99, 102, 109 E 123.
VALOR GLOBAL: R$ 13.223,40 (TREZE MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA9F43DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 (PD N° 11802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 25.386.019/0001-49, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ALESSANDRA DE OLIVEIRA LARA CASTANHEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, ITENS 3, 17, 18 E 19.
VALOR GLOBAL: R$ 13.946,80 (TREZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47E68C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 (PD N° 11802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 39.840.107/0001-83, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, ITENS 1, 12, 28 E 29.
VALOR GLOBAL: R$ 3.957,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79C8348A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 (PD N° 11802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: RPC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 41.813.885/0001-25, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARCIA REGINA ILDEFONSO DA PAZ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, ITEM 183.
VALOR GLOBAL: R$ 27.900,00 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36700454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 031/2023

PORTARIA 031/2023
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste em conformidade com a 13ª Alteração do Estatuto do CIS Centro Oeste e Resolução 006/2018;

R E S O L V E
Art. 1º. Exonerar a servidora **Nadia Bini**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº RG nº 10.322.123-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 084.295.819-36, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA FINANCEIRA – N03, com jornada de 40 horas semanais.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
.

Guarapuava, 01 de dezembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:349A668D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 02/2021

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório – 13/2021 – Tomada de Preço 02/2021

Considerando o relatório apresentado pelo Presidente da Comissão de Licitação e a perda de interesse público no objeto, nos termos do artigo 38, IX e artigo 49, caput, da Lei 8.666/93 REVOGO o presente procedimento licitatório.
Determino que a Comissão de Licitação, por seu Presidente providencie a publicação do aviso de revogação do procedimento licitatório nº 13/2021 – Tomada de Preço 02/2021, para que surta os efeitos legais e que dê conhecimento a quem de direito.

Laranjal, 24 de novembro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:C3817064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 132/2023 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 038/2023-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis de Loanda - Cooperanda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção dos serviços de coleta seletiva da COOPERANDA Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis de Loanda-PR, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo valor total, referente a 12 (dozes) meses a quantia de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ter início no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, segundo os preceitos da Lei 8.666/1993.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 21 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ ANTÔNIO RAMALHO
Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis de Loanda - Cooperanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:85EA730C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023-PML
PROCESSO Nº. 237/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de laringoscópio de fibra óptica, computador, detector fetal, impressora, otoscópio e oximetro, através da Resolução SESA nº 860/2022 Saúde da Familia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 09 de janeiro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 120.394,80 (cento e vinte mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 29 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B403440F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023-PML
PROCESSO Nº. 238/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de ar condicionado, microcomputador, disco rígido (HD), lavadora de alta pressão, casa de bonecas, tapete tatame, tatama, bebedouro, casco de botijão de gás, máquina automatica para café, carro funcional, roçadeira, máquina de lavar roupas e tela de projeção, por meio da Emenda nº 202137050005, para atender as necessidades da APAE, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 15 de dezembro de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 52.329,04 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6757423E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023-PML
PROCESSO Nº. 239/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos telefônicos com fio e sem fio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 10 de janeiro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 25.490,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AFDBFDA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "014" CARGO: CUIDADOR(A) EDUCADOR(A)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "014"
CARGO: CUIDADOR(A) EDUCADOR(A)
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a desclassificação do(a) candidato(a), **GIZELIA SOUZA FREIRE FERREIRA**, aprovado(a) em 12° lugar para o cargo **CUIDADOR(A) EDUCADOR(A),** convocado(a) através do **Edital de Convocação "012" Cargo: CUIDADOR(A) EDUCADOR(A),** de 21 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2903, em 22 de novembro de 2023 e desclassificado(a) nos termos do **Edital de Desclassificação "006" Cargo: CUIDADOR(A) EDUCADOR(A)**, de 30 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2910, em 01 de dezembro de 2023.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **JOSE RICARDO PASCUTI**, aprovado(a) em **14° Lugar** no Cargo de **CUIDADOR(A) EDUCADOR(A)**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.** A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o(a) candidato(a) deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,
OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:
DOCUMENTAÇÃO DOS BENS QUE POSSUÍ NO NOME. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.
OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:
FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E64E2372

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 722/2023

PORTARIA Nº. 722/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a autorização de férias datada de 21/11/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA DO CARMO DOS SANTOS,** matrícula 61651, ocupante do cargo de provimento efetivo de MARGARIDA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 24/06/2021 a 23/06/2022, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 15/01/2024 a 13/02/2024, devendo retornar em atividade em 14/02/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2BF634EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 723/2023

PORTARIA Nº. 723/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a autorização datada de 29/11/2023;

Resolve:

Conceder ao servidor **MARCOS PAULO AVANZI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 966744, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/03/2020 a 28/02/2021, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 02/01/2024 a 21/01/2024;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 22/02/2024 a 31/01/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E6609975

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 724/2023

PORTARIA Nº. 724/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 29/11/2023;

Resolve:

Conceder a servidora **KARLA MITIKO HORIKAWA SAMPAIO MELO,** ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DO HOSPITAL, CC.2 - SESA, matrícula nº. 96863, férias pelo período de trabalho prestado entre 04/11/2022 a 03/11/2023, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado

15 (quinze) dias de descanso pelo período compreendido entre 10/01/2024 a 24/01/2024;
05 (cinco) dias de descanso pelo período compreendido entre 18/03/2024 a 22/03/2024;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 25/01/2024 a 03/02/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B246A964

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 725/2023

PORTARIA Nº.725/2023

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2023 de 01/02/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023 de 14/04/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2751a de 14/04/2023;

Resolve:

Nomear a Senhora **WANDERLEIA ALVES FERNANDES DA SILVA,** RG. nº. 6.774.070-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 034.567.529-03, 13ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de CUIDADOR(A) / EDUCADOR(A), Grupo Ocupacional Plantonista – GOPL, Classe III, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 135,10 (cento e trinta e cinco reais e dez centavos) por plantão de 12X36 horas, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 001/2022, de 03/03/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:15089BCE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 006/2023

LEI COMPLEMENTAR N.º 006/2023
Súmula – *"Transformar área como sendo de Zoneamento Especial De Chácaras De Recreio e Lazer e a incorpora ao Perímetro Urbano do Município, altera a Lei Complementar 007/2011 que dispõe sobre o perímetro urbano do Município de Loanda, e da outras providências".*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. *Transformar como sendo de Zoneamento Especial De Chácaras De Recreio E Lazer e a incorpora ao Perímetro Urbano do Município* o **LOTE "A-1 "**, da divisão do lote "A", destacado da área remanescente do imóvel formado pela aglutinação dos sub-lotes nº 02, 09, 10, 12, e 13-A (destacado do lote nº 34), todos, da Gleba 16, Colônia Paranavaí, situado neste município e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área total de 148.956,41 m2 devidamente matriculado sob nº 32.487 do Registro de Imóveis da Comarca de Loanda/PR com as seguintes confrontações:
I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 'M1', cravado à10,00m (Ortogonal ao eixo da Rodovia PR-182 de acordo com o SRE-2022 sob o código: 182 S 0130 EPR, lado direito) de Coordenadas no Sistema UTM 7 459844,287 e 279023,211 , vértice este localizado na interseção da divisa com o LOTE RC, segue sobre os limites da faixa de domínio, no rumo/azimute: 38º57'22"e distância de 152,00m; até o vértice 'M2',cravado à 10,00m (Ortogonal ao eixo da Rodovia PR-182 de acordo com o SRE-2022 sob o código: 182 S 0130 EPR, lado direito) de Coordenadas no Sistema UTM 745972,782 e 278931,491 , vértice este localizado na interseção da divisa com o LOTE REMANESCENTE DO IMÓVEL e LOTE "A2", deflete a direita e segue !imitando com o LOTE LOTE REMANESCENTE DO IMÓVEL e LOTE "A-2", no rumo/azimute 306º33'30", a distância de 980,00m; até o vértice 'M3', deste deflete a direita e limitando-se com o LOTE "a-3" , no rumo/azimute 38º57'22", a distância de 152,00m; até o vértice 'M4', deste deflete a direita e limitando-se com o LOTE RC, no rumo/azimute 126º33'30", a distância de 980,00m; chegando ao vértice 'M1', ponto de partida desta descrição.
Parágrafo único. A aprovação de projeto de parcelamento do solo e de empreendimento em gleba na área prevista no *caput* deste artigo fica condicionada ao cumprimento das diretrizes do Plano Diretor Municipal e Lei Complementar nº 7, de 11 de dezembro de 2018.
Art. 3°. A área descrita no artigo 1º da presente lei, será considerada como *Zoneamento Especial De Chácaras De Recreio E Lazer*.
Parágrafo único. Fica alterado o Anexo III - Mapa I - Zoneamento Urbano da Lei Complementar 012/2007, passando a viger nos termos dos mapas do **Anexo 1** da presente Lei Complementar.
Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 01 (um) dia do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:42FBCA9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP."

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 42/2023 – MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA OS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO,** pelo período de 12 (doze) meses.

Data da Realização: 14 de dezembro de 2023
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min.
Abertura da Sessão: 09h00min.
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: **licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br**. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Administração, através do e-mail: lobatocompras@gmail.com ou ainda através do telefone: (44) 32491414, RAMAL 235 com o Sr. ANTÔNIO VALDENIR LODI.

Lobato/PR, 30 de novembro de 2023.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2985B603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA MINISTRAR OFICINAS DE TRABALHOS ARTESANAIS, DESENHO LIVRE E PINTURA, EM ATENDIMENTO E CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DE PROGRAMAS JUNTO À SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.**

A Sra. Pregoeira Oficial desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais e, considerando a existência de vícios involuntários inclusos nas previsões editalícias, torna público a presente "errata", a qual tem por objetivo a *ret-ratificação* da Ata da Sessão Pública divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/09/2023, edição 2866, nos termos abaixo**:**

ONDE SE LÊ:

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:	
MARIA OLINDA MANTOVANI	775.991.449-00

LEIA-SE:

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:	
MARIA OLINDA MANTOVANI 77599144900	19.169.832/0001-64

As demais disposições e/ou previsões editalícias não alcançadas pelo presente ato administrativo restam ratificadas.

Lobato, 01 de dezembro de 2023.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:3A3D83D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 64/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: VINICIUS HEITOR FREDERICO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.078.917/0001-65, com sede na RUA APUCARANA, Nº 148, Centro, município de SANTA FÉ, Estado do PARANÁ, CEP: 86770-000, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS HEITOR FREDERICO**, Responsável Legal, portador da CI/RG nº 10.875.353-6 da SSP/PR e do CPF/MF nº 094.597.617-41.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo administrativo – INEXIGIBILIDADE N° 009/2023, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e da Lei Orgânica desta municipalidade**.**

Objeto do Aditamento: Ficam diante das previsões contidas no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8666/93 prorrogados os prazos de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamentado nos autos. Os prazos findar-se-ão:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/03/2024

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 01/12/2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:C1A12123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 353/2023 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RENATA THOMAZELLA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** a servidora pública municipal, **Renata Thomazella,** portadora do RG. nº. 7.939.542-0-SESP/PR e CPF nº. 037.004.209-35, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, com carga horária semanal de 20 horas, a serem usufruídas de **04/12/2023 a 02/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2021 a 01/05/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:888533A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 354/2023 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
FÉRIAS A CONSELHEIRA TUTELAR ALEXANDRA DA SILVA BERNARDES

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial, a Lei nº. 1.261/2014-E de 08/04/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a Conselheira Tutelar **Alexandra da Silva Bernardes,** portadora do RG. nº. 7.850.380-7/SESP-PR e CPF nº. 025.593.269-30, membro do Conselho Tutelar de Lobato a serem usufruídas de **04/12/2023 a 02/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **10/01/2022 a 09/01/2023.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BDC70F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 355/2023 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZÂNGELA MOREIRA DRIUSSI.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze) dias** de **Férias** a servidora pública municipal, **Elizângela Moreira Driussi,** portadora do RG. nº. 4.782.742-6-SESP/PR e CPF nº. 782.336.669-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro** com carga semanal de 20 horas, a serem usufruídas de **04/12/2023 a 18/12/2022**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **11/04/2021 a 10/04/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0A721C94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - TP N° 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
O Municipio de Lupionópolis, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2023, na Praça Padre Antônio Pozatto n° 880 em Lupionópolis , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Lote 10 - Quadra 110	Construção do Centro de Convivência do Idoso	460,79 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmllicitacao@uol.com.br e/ou via internet site http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ a partir do dia 04/12/2023. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-3660-1100.

Lupionópolis, 01 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:2CB92B47

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 56/2023 Processo de Dispensa nº 19/2023, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, COM ELABORAÇÃO DE FORMULÁRIO DE CADASTRO, EDITAIS, CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO, E ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, em favor da EMPRESA relacionada nos relatórios de classificação em 30/11/2023:
- ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA, R$ 3.384,34 (três mil e trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Lupionópolis, 30 de novembro de 2023

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:E896B2F7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a DISPENSA de Licitação destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, COM ELABORAÇÃO DE FORMULÁRIO DE CADASTRO, EDITAIS, CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO, E ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR – CNPJ: 43.661.399/0001-64, no valor de R$ 3.38434 (três mil e trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), com base no Art. 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 56/2023 - DISPENSA nº 19/2023.

Lupionópolis, 30 de novembro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:DE48AB39

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023

Contrato N° 152/2023 – DISPENSA N° 19/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, COM ELABORAÇÃO DE FORMULÁRIO DE CADASTRO, EDITAIS, CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO, E ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR.
Valor Total: R$ 3.38434 (três mil e trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Funcional Programática:
10-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
003-SETOR DE CULTURA
13.392.0010-2060 - Desenvolvimento e Apoio a Eventos Culturais e Artísticos
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA FÍSICA
CONTA/FONTE: 5151 / 1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC N° 195/2022.
CONTA/FONTE: 5161/ 1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC N° 195/2022.
CONTA/FONTE: 5162 / 1054 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC N° 195/2022.
Vigência Contratual: 30/11/2023 a 29/11/2024.
Data da assinatura: 30 de novembro de 2023.

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:13340375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATO 002 2023

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

ATO Nº 002/2023

O Presidente da Comissão de Ética Parlamentar da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público a instauração de Processo Disciplinar face a Vereadora Kelly Josélia Calisto Grzeszczyszyn proposto Vereador Natal Cararo.

Gabinete da Presidência, em 30 de novembro de 2023.

PEDRO KOWALCZYK
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:C1539506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 868/2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 868/2023.

Súmula: Dispõe sobre autorização para parcelamento do solo urbano e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal, Mallet/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet/PR;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo n° 2492/2023 (Fly Protocolo);
CONSIDERANDO os Pareceres Técnicos n° 01/2023/K.G. e 02/2023/K.G.;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 95/2023/TLS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento do solo urbano do imóvel localizado à **Rua Prefeito João Lopacinski - Leste, bairro Choma, Mallet/PR,** de propriedade de **Choma Junior Loteamentos Ltda,** registrado sob a **matrícula imobiliária n° 13.826 do Ofício de Registro de Imóveis - ORI de Mallet/PR,** com os seguintes memoriais descritivos:

Imóvel a ser desmembrado na modalidade de desdobro, de matrícula imobiliária n° 13.826 do ORI de Mallet/PR: Um lote de terras urbano A-07, do desmembramento **ELIAS CHOMA JÚNIOR,** frente com a Rua Prefeito João Lopacinski Leste, n° 900-SE , Bairro Choma, localizado nesta Cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, com a área de **17.632,16 m²** (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS METROS QUADRADOS E DEZESSEIS DECÍMETROS QUADRADOS), dentro das seguintes divisas e confrontações: DESCRIÇÃO: Partindo do marco ponto 0=PP com coordenadas geográficas, latitude 25°53'28.4095" S e longitude 50°49'17.3829" W, segue confrontando com Simone Olinek com o azimute de 88°15'56" e a distância de 16.18m até o marco ponto 1; deste, segue com o azimute de 358°15'56" e a distância de 16,30m até o marco ponto 2; deste, segue com o azimute de 313°15'56" e a distância de 3,11m até o marco ponto 3; deste, segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Prefeito João Lopacinski — Leste com o azimute de 88°15'56" e a distância de 19,40m até o marco ponto 4; deste, segue confrontando com Eduardo Burlinski com o azimute de 223°15'56" e a distância de 3,11m até o marco ponto 5; deste segue com o azimute de 178°15'56" e a distância de 25,80m até o marco ponto 6; deste, segue com o azimute de 88°15'56" e a distância de 13,40m até o marco ponto 7; deste, segue confrontando com Renan Schiliga com o azimute de 88°15'56" e a distância de 13,39m até o marco ponto 8, deste segue confrontando com Fernando Jacomel com o azimute de 88°15'56" e a distância de 13,39m até o marco ponto 9; deste segue confrontando com Weilinton Amaral com o azimute de 88°15'16" e a distância de 13,39m até o ponto 10; deste segue confrontando com Aristides Bueno da Silva com o azimute 88°15'56" e a distância de 13,39m até o marco ponto 11; deste segue com o azimute de 358°15'56" e a distância de 25,80m até o ponto 12; deste segue com o azimute de 313°15'56" e a distância de 3,11 m até o marco ponto 13; deste segue confrontando com alinhamento predial da Rua Prefeito João Lopacinski — Leste com o azimute de 88°15'56" e a distância de 17,20m até o marco ponto 14; deste segue confrontando com Genésio Juaski — ME com o azimute de 178°15'56" e a distância de 34,02m aé o marco ponto 15; deste segue confrontando com Mariluz Irene Choma com o azimute de 178°15'56" e a distância de 160,06m até o marco ponto 16; deste, segue confrontando com Andre Muran Neto e Marcia Firman Muran,

Ana Carolina Muran Gregório e Alessandro Gregório, com o azimute de 270°59'650" e a distância de 81,90m até o marco ponto 17; deste segue confrontando com Metropolia Católica Ucraniana no azimute de 270°59'50" e a distância de 9,57m até o marco ponto 18; deste segue com o azimute de 351°00'48" e a distância de 172,60m até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Após o desdobro do imóvel de matrícula imobiliária nº 13.826 do ORI de Mallet/PR, serão criados os **Lotes A-07-01 e A-07-02**, com as seguintes descrições:

i) Lote A-07-01 (desdobro do imóvel de matrícula imobiliária nº 13.826 do ORI de Mallet/PR): Um lote de terras urbano A-07-01, do desmembramento **ELIAS CHOMA JÚNIOR,** frente com a Rua Prefeito João Lopacinski Leste, Bairro Choma, localizado nesta Cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, com a área de **13.833,10 m²** (treze mil, oitocentos e trinta e três metros e dez decímetros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações: DESCRIÇÃO: Inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.136.371,988 m e E: 517.993,391 m, confrontando com Rua Prefeito João Lopacinski; deste segue confrontando com Genésio Juaski - ME até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.136.337,983 m e E: 517.994,421 m, com azimute de 178°15'56" e distância de 34,02m; deste passa a confrontar com Mariluz Irene Choma e segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.136.177,997 m e E: 517.999,265 m, com azimute de 178°15'56" e distância de 160,06m; deste passa a confrontar com Andre Muran Neto e segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.136.180,851 m e E: 517.917,415 m, com azimute de 271°59'50" e distância de 81,90m; deste passa a confrontar com Metropolia Católica Ucraniana e segue até o ponto 05 definido pelas coordenadas N: 7.136.180,859 m e E: 517.916,959 m, com azimute de 270°59'50" e distância de 0,46m; deste passa a confrontar com Lote A-07-02 e segue até o ponto 06 definido pelas coordenadas N: 7.136.341,518 m e E: 517.912,315 m, com azimute de 358°20'39" e distância de 160,73m; deste passa a confrontar com Eduardo Burlinski e segue até o ponto 07 definido pelas coordenadas N: 7.136.341,924 m e E: 517.925,709 m, com azimute de 88°15'56" e distância de 13,40m; deste passa a confrontar com Renan Schiliga e segue até o ponto 08 definido pelas coordenadas N: 7.136.342,329 m e E: 517.939,093 m, com azimute de 88°15'56" e distância de 13,39m; deste passa a confrontar com Fernando Jacomel e segue até o ponto 09 definido pelas coordenadas N: 7.136.342,734 m e E: 517.952,477 m, com azimute de 88°15'56" e distância de 13,39m; deste passa a confrontar com Wellington Amaral e segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas N: 7.136.343,142 m e E: 517.965,860 m, com azimute de 88°15'16" e distância de 13,39m; deste passa a confrontar com Aristides Bueno da Silva e segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas N: 7.136.343,547 m e E: 517.979,244 m, com azimute de 88°15'56" e distância de 13,39m; deste segue até o ponto 12 definido pelas coordenadas N: 7.136.369,336 m e E: 517.978,463 m, com azimute de 358°15'56" e distância de 25,80m; deste segue até o ponto 13 definido pelas coordenadas N: 7.136.371,467 m e E: 517.976,199 m, com azimute de 313°15'56" e distância de 3,11m; deste finalmente passa a confrontar com a Rua Prefeito João Lopacinski – Leste e segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.136.371,988 m e E: 517.993,391 m, com azimute de 88°15'56" e distância de 17,20m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. O imóvel possui uma edificação;

ii) Lote A-07-02 (desdobro do imóvel de matrícula imobiliária nº 13.826 do ORI de Mallet/PR): Um lote de terras urbano A-07-02, do desmembramento **ELIAS CHOMA JÚNIOR,** frente com a Rua Prefeito João Lopacinski Leste, Bairro Choma, localizado nesta Cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, com a área de **3.799,06 m²** (três mil setecentos e noventa e nove metros e seis decímetros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações: DESCRIÇÃO: Inicia-se no ponto 14 definido pelas coordenadas N: 7.136.369,571 m e E: 517.913,666 m, deste segue confrontando com Eduardo Burlinski até o ponto 15 definido pelas coordenadas N: 7.136.367,306 m e E: 517.911,534 m, com azimute de 223°15'56" e distância de 3,11m; deste segue até o ponto 06 definido pelas coordenadas N: 7.136.341,518 m e E: 517.912,315 m, com azimute de 178°15'56" e distância de 25,80m; deste passa a confrontar com Lote A-07-01 e segue até o ponto 05 definido pelas coordenadas N: 7.136.180,859 m e E: 517.916,959 m, com azimute de 178°20'39" e distância de 160,73m; deste passa a confrontar com Metropolia Católica Ucraniana e segue até o ponto 16 definido pelas coordenadas N: 7.136.181,018 m e E: 517.907,846 m, com azimute de 270°59'50" e distância de 9,11m; deste segue até o ponto 17 definido pelas coordenadas N: 7.136.350,070 m e E: 517.880,860 m, com azimute de 350°55'49" e distância de 171,19m; deste passa a confrontar com Simone Olinek e segue até o ponto 18 definido pelas coordenadas N: 7.136.350,560 m e E: 517.897,033 m, com azimute de 88°15'56" e distância de 16,18m; deste segue até o ponto 19 definido pelas coordenadas N: 7.136.366,852 m e E: 517.896,539 m, com azimute de 358°15'56" e distância de 16,30m; deste segue até o ponto 20 definido pelas coordenadas N: 7.136.368,984 m e E: 517.894,275 m, com azimute de 313°15'56" e distância de 3,11m; deste finalmente passa a confrontar com Rua Prefeito João Lopacinski – Leste e segue até o ponto 14 definido pelas coordenadas N: 7.136.369,571 m e E: 517.913,666 m, com azimute de 88°15'56" e distância de 19,40m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

§1º- O parcelamento do solo urbano se trata da modalidade de desdobro, totalizando **02 (duas)** unidades imobiliárias, sendo: **Lote A-07-01** com uma área total **13.833,10 m² (treze mil oitocentos e trinta e três metros e dez decímetros quadrados)** e **Lote A-07-02** com uma área total de **3.799,06 m² (três mil setecentos e noventa e nove metros e seis decímetros quadrados).**

Art. 3º - O município de Mallet/PR, por meio de seus órgãos competentes, não se responsabiliza por divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste processo de parcelamento do solo urbano;

Art. 4º - Os memoriais descritivos e os projetos, inclusive as medidas e confrontações, foram fornecidos pelo responsável técnico **Lucas Ferreira Luz Corrêa – Técnico em Agrimensura, registrado no CRT04 (Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04) sob n° 35937354826,** com o **Termo de Responsabilidade Técnica - TRT nº CFT2302922842;**

Art. 5º - Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o processo de desmembramento, deverá ser registrado no Ofício de Registro de Imóveis - ORI de Mallet/PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação;

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 01 de dezembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:C7EF7CA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 015 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 015 de 01 de dezembro de 2023.

Prorroga prazo para conclusão do processo administrativo de sindicância sob n° 1926/2023, oriundo da Portaria n° 004/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde Lorena Aparecida Soares, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99,

CONSIDERANDO o contido no processo fly n° 3045/2023;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de sindicância, conforme art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99;

RESOLVE:

Art. 1°. PRORROGAR o prazo, por mais 30 (trinta) dias após o prazo final, para conclusão da sindicância que tramita sob n° 1926/2023, oriunda da Portaria n° 004/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do parágrafo único, do art. 145, da Lei Municipal n° 632/99.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA APARECIDA SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:F60FA4EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 016 de 01 de dezembro de 2023.

Prorroga prazo para conclusão do processo administrativo de sindicância sob n° 1927/2023, oriundo da Portaria n° 005/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde Lorena Aparecida Soares, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99,

CONSIDERANDO o contido no processo fly n° 3046/2023;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de sindicância, conforme art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99;

RESOLVE:

Art. 1°. PRORROGAR o prazo, por mais 30 (trinta) dias após o prazo final, para conclusão da sindicância que tramita sob n° 1927/2023, oriunda da Portaria n° 005/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do parágrafo único, do art. 145, da Lei Municipal n° 632/99.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA APARECIDA SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:7B5B3A27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 021 de 01 de dezembro de 2023.

Prorroga prazo para conclusão do processo administrativo de sindicância sob n° 1925/2023, oriundo da Portaria n° 003/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

O Secretário Municipal de Educação Elson Rogério Krinski, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99,

CONSIDERANDO o contido no processo fly n° 3047/2023;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de sindicância, conforme art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99;

RESOLVE:

Art. 1°. PRORROGAR o prazo, por mais 30 (trinta) dias após o prazo final, para conclusão da sindicância que tramita sob n° 1925/2023, oriunda da Portaria n° 003/2023 da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do parágrafo único, do art. 145, da Lei Municipal n° 632/99.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:A5298F72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2023

DATA DE ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MANOELA MUSIAL, CPF 054.824.959-81, domiciliada à Rua XV de Novembro, nº 1375, bairro Centro, município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses, para servir de moradia para uma família em virtude da mesma se encontrar em situação de vulnerabilidade e risco social.

VALOR: Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais)**, a ser pago em **06 (seis)** parcelas iguais de **R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de **01 de dezembro de 2023** e terá seu término **06 (seis) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:16762B85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2023

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: IRATI HOJE LTDA, CNPJ 04.183.250/0001-65, domiciliada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 661, no município de Irati, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável,

senhora LETICIA DE SOUZA TORRES, CPF 032.769.909-46, residente à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 661, no município de Irati, Estado do Paraná

OBJETO: Assinatura anual de jornal impresso, de abrangência regional, nas regiões correspondentes a Amcespar e Amsulpar, com entrega de no mínimo 200 (duzentos) exemplares semanais, sendo 100 (cem) exemplares na quarta-feira e 100 (cem) exemplares na sexta-feira.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término em **12 (doze) meses.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:DAE31DC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 169/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 169/2023 cujo objeto contempla "Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de colchonetes e tatames, para utilização da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias envolvidas neste processo" firmado com a empresa COMERCIAL GETRIX LTDA, CNPJ 03.488.409/0001-97 conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 105 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.004.12.365.0035.2015.3.3.90.30.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de dezembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:0A5B0C54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 056/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 56/2021 cujo objeto contempla "Aquisição de gasolina comum, diesel S-10 e diesel S-500 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR." firmado com a empresa AUTO POSTO MALLET LTDA, CNPJ 12.781.900/0001-00, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 62 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 02.004.12.361.0017.2009.3.3.90.30.00 / 00056.01056.01.01.00.00.2.718.0000 - 3056 EC 123/2022 - AUX FINC OUTORGA ICMS

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de dezembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:F8604ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 057/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 57/2021 cujo objeto contempla "Aquisição de gasolina comum, diesel S-10 e diesel S-500 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR." firmado com a empresa AUTO POSTO ZAIONS LTDA, CNPJ 76.651.181/0001-88, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 62 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 02.004.12.361.0017.2009.3.3.90.30.00 / 00056.01056.01.01.00.00.2.718.0000 - 3056 EC 123/2022 - AUX FINC OUTORGA ICMS

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de dezembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:F8E2C633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023

O Pregoeiro Oficial do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que o edital do processo supracitado foi alterado. O inteiro teor da alteração encontra-se disponível para consulta nos sites: http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp e https://bllcompras.com/.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 1 de dezembro de 2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F808204A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023

I – OBJETO:
Aquisição de enfeites natalinos luminosos.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A aquisição dos enfeites luminosos de natal se justifica pelo fato de que a Administração Pública Municipal não possui referidos produtos. Assim, observando que as festividades natalinas culturalmente por

todos são cultivadas, bem como é uma forma de abrilhantar o município, fomentando o turismo, a compra dos itens se torna justificada.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A escolha da empresa **MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA - PRODUÇÕES, CNPJ 10.754.895/0001-03**, levou em consideração o menor preço ofertado para o material, conforme se verifica das cotações de preços realizadas, bem como por deter todas as condições de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DO PREÇO:
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 55.984,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais)** a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do material autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **60 (sessenta) dias após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

Desp. 315 - MANUT ATIVIDADES DE CULTURA - 02.014.13.392.0040.2046.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 322 - MANUT ATIVIDADES TURISMO - 02.014.23.695.0040.2047.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20237430584.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL – CICAD, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná.
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, dentro do prazo de validade.
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.
CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de dezembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:F0C00207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 106/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº. 106/2023.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Conceder Licença Gestante a LARISSA APARECIDA FOETSCH, matrícula nº 3584, a mesma é pertencente ao Cargo de Chefe de Unidade Administrativa Educação, admitida em 06 de abril de 2018, licença que será no período de 01/11/2023 à 28/02/2024.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 01 de dezembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:05241AD4

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 869/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 869/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1531/2022, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 544.842,88 (Quinhentos quarenta e quatro mil oitocentos quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
48	3094	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.32.93	6.123,15
48	1094	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.32.93	369,73
197	1303	02.09.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.14	20.000,00
101	1104	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.3.90.39	57.750,00
160	3000	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	460.600,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 77.750,00 (Setenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), o superávit financeiro no valor de R$ 466.723,15 (Quatrocentos sessenta e seis mil setecentos vinte e três reais e quinze centavos) o excesso de arrecadação no valor de R$ 369,73 (Trinta e três mil setecentos cinquenta e cinco reais), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
203	1303	02.09.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.40	20.000,00
65	1104	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39	57.750,00

FONTE	VALOR
3094	R$ 6.123,15
3000	R$ 460.600,00
1094	R$ 369,73

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.511/2022 – LDO para o exercício de 2023 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de Dezembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:510DFADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 053/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 053/2023

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da a favor da Empresa LEONARDO AUGUSTO SILVA CROTI inscrita sob o **CNPJ nº 50.795.506/0001-02**, para contratação de empresa para prestação de serviços de Gesso para a reforma das duas recepções do edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total de **R$ 5.032,80 (cinco mil, trinta e dois reais e oitenta centavos.).**

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 28 de novembro de 2023.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:18D3017A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 054/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 054/2023

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da a favor da Empresa AG-TEC CLIMATIZAÇÃO inscrita sob **CNPJ nº 27.397.038/0001-04**, para contratação de empresa para prestação de serviços de deslocamento de Ar Condicionado da Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total de **R$ 1.325,00 (hum mil, trezentos e vinte e cinco reais).**

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 01 de dezembro de 2023.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:ADADF109

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 494/2023 - REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 22 DE DEZEMBRO 2023 A 2 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº. 494/2023

Súmula: Regulamenta o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, no período compreendido *entre os dias 22 de dezembro 2023 a 2 de janeiro de 2024*, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso XII do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Mandaguari,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais do Município de Mandaguari no período compreendido **entre os dias 22 de dezembro de 2023 a 2 de janeiro de 2024**.

§1º O disposto no *caput* deste artigo não abrange funcionários do Cemitério Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Laboratório Municipal, Pronto Atendimento Municipal, CREAS, CRAS, CAPS, Conselho Tutelar, Farmácia Municipal, vigias e os executores dos serviços de limpeza pública e recolhimento de resíduos sólidos, considerando que se tratam de atividades que não podem sofrer com a descontinuidade dos serviços.
§2º Para fazer cumprir o disposto no parágrafo anterior, os chefes e/ou diretores dos órgãos poderão instituir sistema de escala nos casos necessários.
§3º Nas demais unidades, por se tratar de ponto facultativo, os servidores poderão ser imediatamente convocados para exercer suas funções pelas suas respectivas chefias quando acionados.

Art. 2º Ficam prorrogadas as datas de pagamento dos tributos municipais vencíveis e vencidos nas datas compreendidas **entre os dias 22 de dezembro de 2023 a 2 de janeiro de 2024**, para o primeiro dia útil posterior a esta data, por motivo do ponto facultativo expostos no art. 1º deste Decreto.
§1º O recebimento na data estabelecida no art. 2º dar-se-á sem o acréscimo de juros, multa ou correção.
§2º Em relação aos tributos vencidos, deixarão de ser cobrados os acréscimos relativos ao período mencionado.
§3º A prorrogação é extensiva aos tributos inscritos em dívida ativa, inclusive no que se refere aos juros, multa por atraso e correção monetária, exceto a multa por inscrição no livro da dívida ativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (01/12/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E8DB1A21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2023 - PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELAS PORTARIAS N° 112 E 118/2023

PORTARIA Nº. 147/2023

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pelas Portarias N° 112 e 118/2023, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pelas Portarias N° 112 e 118/2023, de 18/09/2023 e 05/10/2023 respectivamente, para que as comissões constituídas pelas mesmas expeçam o parecer conclusivo da sindicância disciplinar.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (01/12/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:31B4A695

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 51/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:
1) M D CALIXTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.906.749/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Mandaguari (PR), 01 de dezembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:1E982DC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 123/2023 - TP 04/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 123/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: GEMA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 06.269.548/0001-18
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PORTAL E COBERTURA METÁLICA NO PARQUE ÂNGELO ZEGLIN PALU
CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem prorrogar o prazo de execução contratual por mais 60 (sessenta) dias até 01 de fevereiro de 2023, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo através do protocolo n.º 8305/2023.
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:4A1E6CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 318 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: "Constitui Comissão Organizadora para realização de Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandirituba e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**,Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Municípioe demais legislações vigentes, bem como diante do requerido no Memorando n.º 531, de 23 de novembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, constante do Processo Administrativon.º 7.379/2023,

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora para realização deProcesso Seletivo Simplificado – PSS do Município de Mandirituba, cujo objetivo é a contratação temporária e excepcional de profissionais para as unidades educacionais municipais.

Art. 2º A Comissão Organizadora, constituída na forma do art. 1º, será composta pelas servidoras públicas abaixo nomeadas, os quais terão atribuições quanto à realização, efetivação e acompanhamento

de todas as etapas necessárias ao Processo Seletivo Simplificado – PSS – do Município de Mandirituba tratado nesta Portaria:

I – Presidente:Kamila Chupel Ribas - Matrícula n.º 2475 e 3415;
II – Secretária:Cintia Cristina Gomes Monteiro - Matrícula n.º 3911;
III – Membro:Rosangela de Fatima Araujo Santos - Matrícula n.º 3410.

Art. 3º O trabalho das integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelas pessoas mencionadas no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 4º As integrantes da Comissão contituída na forma desta Portaria, deverão observar todas as disposições legais atinentes à realização do PSS aqui tratado, em especial ao disposto na Lei Municipal n.º619, de 08 de julho de 2011, bem como a todos os dispositivos aplicáveis ao PSS previstos na Instrução Normativa n.º 142 de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 30 de novembro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:3245C338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 43-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 43/2023
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO LOCAL E REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **19/12/2023**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras novas, protetores novos e contratação de serviços correlatos, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **19/12/2023,** às **07:30 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **19/12/2023,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **19/12/2023,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 01/12/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:FF22F12D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 13-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de preços Nº 13/2023
Regido pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **27/12/2023, às 10:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 13/2023 do tipo: **"**menor preço global**"** em regime de empreitada integral, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Serviços de reforma da Farmácia Municipal conforme projetos, mediante licitação.
PROTOCOLO: 27/12/2023, até às 09:30 horas
DATA DA ABERTURA: 27/12/2023, às 10:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 01/12/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:993A2120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E DE PRAZO AO CONTRATO Nº 179/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: SUGAWARA & BONO LTDA, CNPJ sob Nº 04.219.610/0001-31.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE FARMÁCIAS LOCAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 92.981,06 (-NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAL E SEIS CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

182 – 01303 – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE

183 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
207 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC
208 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
217 – 31333 – HOSPSUS – EXERCÍCIO CORRENTE

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 13.062,21 (TREZE MIL, SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 92.981,06 (-NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAL E SEIS CENTAVOS-). PARA R$ 116.226,07 (-CENTO E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS-).

A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE ÀS CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 17 DE MAIO DE 2024, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA O DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 17 DE MAIO DE 2024.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:FDC9588B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E DE PRAZO AO CONTRATO Nº 181/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: FARMÁCIA E DROGARIA RIBEIRO LTDA, CNPJ sob Nº 08.768.698/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE FARMÁCIAS LOCAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 79.055,98 (-SETENTA E NOVE MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS -).

FONTE DE RECURSOS:

182 – 01303 – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE
183 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
207 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC
208 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
217 – 31333 – HOSPSUS – EXERCÍCIO CORRENTE

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 19.762,92 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 79.055,98 (-SETENTA E NOVE MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS-)PARA R$ 98.818,90 (-NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS-).

A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE ÀS CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 17 DE MAIO DE 2024, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA O DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 17 DE MAIO DE 2024.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:5239A9DA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2023

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2023.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA, PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

TORNA PUBLICO

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023, após acatar o resultado de julgamento da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para elaboração e avaliação do cálculo atuarial 2024 do Fundo Previdenciário do Município de Marilena PR, conforme especificações descritas:

1. Definição da taxa de juros parâmetro da Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social. 2. Crítica do banco de dados dos servidores do Município que compõe o Regime Próprio de Previdência para apurar possíveis inconsistências;
3. Elaboração do relatório da Avaliação Atuarial do Exercício de 2024 para o RPPS.
4. Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA:
a. Elaboração da Nota Técnica Atuarial – NTA;

b. Levantamento de todos os dados que devem ser preenchidos no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial que deve ser encaminhado à Secretária da Previdência – SPREV;
c. Elaboração do fluxo atuarial anual projetado de receitas, despesas e saldo do RPPS até sua extinção.
5. Serviços técnicos atuariais de suporte a gestão:
a. Suporte técnico atuarial para responder a questionamentos do Tribunal de Contas, Secretaria de Previdência e qualquer outro tipo de auditoria, relativos ao cálculo atuarial do exercício de 2024;
b. Prestar assistência permanente na área técnico atuarial, dirimindo e esclarecendo dúvidas pertinentes ao cálculo atuarial do exercício de 2024.

ARTIGO 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA
Presidente do Fundo Previdenciário Município de Marilena PR.

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:F28EA02A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO Nº 002/2023.

SÚMULA: ADJUDICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2023.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA, PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

TORNA PUBLICO

ARTIGO 1º - Fica Adjudicado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023, após acatar o resultado de julgamento da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração e avaliação do cálculo atuarial 2024 do Fundo Previdenciário do Município de Marilena PR, conforme especificações descritas:
1. Definição da taxa de juros parâmetro da Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social. 2. Crítica do banco de dados dos servidores do Município que compõe o Regime Próprio de Previdência para apurar possíveis inconsistências;
3. Elaboração do relatório da Avaliação Atuarial do Exercício de 2024 para o RPPS.
4. Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA:
a. Elaboração da Nota Técnica Atuarial – NTA;
b. Levantamento de todos os dados que devem ser preenchidos no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial que deve ser encaminhado à Secretária da Previdência – SPREV;
c. Elaboração do fluxo atuarial anual projetado de receitas, despesas e saldo do RPPS até sua extinção.
5. Serviços técnicos atuariais de suporte a gestão:
a. Suporte técnico atuarial para responder a questionamentos do Tribunal de Contas, Secretaria de Previdência e qualquer outro tipo de auditoria, relativos ao cálculo atuarial do exercício de 2024;
b. Prestar assistência permanente na área técnico atuarial, dirimindo e esclarecendo dúvidas pertinentes ao cálculo atuarial do exercício de 2024.
- Levantamento de todos os dados que devem ser preenchidos no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial que deve ser encaminhado ao Ministério da Previdência, em favor da empresa **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 21.810.869/0001-71,** com valor de proposta de R$ 13.000,00 (- treze mil reais -), que será pago em duas etapas.

ARTIGO 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA
Presidente do Fundo Previdenciario Municipio de Marilena PR

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:A11EAA3C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPIO DE MARILENA - PR

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CALCULO ATUARIAL.
CONTRATANTE: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA – PR CNPJ Nº 08.995.332/0001-65;

CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 21.810.869/0001-71;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL 2024 DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 13.000,00 (- TREZE MIL REAIS -)

FONTE DE RECURSOS:

10.001.04.122.0999.2001.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

3 - 0100– RESERVA DE SOBRAS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RP;

PRAZOS: O PRAZO DE EXECUÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ DE 288 (-DUZENTOS E OITENTA E OITO-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 298 (-DUZENTOS E NOVENTA E OITO-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:83502FE7

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 351/2023

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº108/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e

Equipe de Apoio, cujo objeto é **Aquisição de fogos de artifício, destinados as festividades e eventos a serem realizados no Município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica homologado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2023, em favor da Empresa, **MARCIA MARIA BORGHI**, **CNPJ nº04.158.490/0001-00**, com sua proposta no valor total de **R$ 37.100,00 (-trinta e sete mil e cem reais-).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:10F7ACAD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: MARCIA MARIA BORGHI, CNPJ sob Nº 04.158.490/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, DESTINADOS AS FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 37.100,00 (-TRINTA E SETE MIL E CEM REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

18 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
19 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
20 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:B7C4AD41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **AS 09:00 HORAS DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2023**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por LOTE.

Objeto: Execução de Recape em trechos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 5.343,26 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; Placa de Obra, revestimentos; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológicos, através de recursos oriundos CONTRATO DE REPASSE Nº 939907/2022 – OPERAÇÃO 1084707-70 – GIGOV/MR.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia **04 de dezembro de 2023**, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, solicitação via e-mail marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ , e Sede da Prefeitura.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3430-0300 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:93FC8DF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS SECID/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023.

O MUNICÍPIO de **MARIÓPOLIS**, torna público que às 08h00 horas do dia 14 de DEZEMBRO de 2023, na plataforma comprasnet, endereço www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	827 UNIDADES	R$ 941.568,08	180 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Francisco Valdomiro Bueno, na Rua 6, nº 1030, centro, Mariópolis, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3226-8100 - E- mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua 6, nº 1030, centro, Mariópolis, estado do Paraná, das 08h00 às 17h00 horas.

Mariópolis, 01 de Dezembro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:880C1F18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 1016/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **15 de DEZEMBRO de 2023. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 69/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 1016/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para locação de tendas, box stands, banheiros químicos, cadeiras, mesas, tablados e demais itens, que serão utilizados em eventos festivos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 15/12/2023 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 01 de Dezembro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:C348043A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 1032/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **15 de DEZEMBRO de 2023. Abertura da Sessão: 13h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 70/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 1032/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de serviços de impressão digital em adesivos, banners, placas, painéis, faixas, outdoors e outros materiais, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 15/12/2023 às 13h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 70/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 01 de Dezembro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:52B08A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - LOA EXERCÍCIO DE 2024

A Câmara Municipal de Matinhos através da Comissão de Finanças e Orçamento, convida toda população para acompanhar a Sessão de"Audiência Pública"para apresentação e discussão do Projeto de Lei 051/2023referente a Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2024 *(Súmula: "Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, para o exercício de 2024, estimando a receita e fixando as despesas, e dá outras providências")*,que realizar-se-á no dia 07de dezembrode 2023às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Matinhos, sito à Rua Albano Muller, 95 – Centro – Matinhos – Pr.

Matinhos 28 de novembro de 2023.

ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:5EBC86DC

GABINETE
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO) EDITAL Nº 110 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

OFICINAS DE PROPOSTAS DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA

A Prefeitura Municipal de Matinhos **CONVIDA** a população em geral, Associações de Classe e entidades diversas, para participarem

da OFICINA COMUNITÁRIA DE PROPOSTAS PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA, a ser realizada nas modalidades presencial e virtual no dia e local abaixo descrito:

5ª OFICINA COMUNITÁRIA REFERENTE AO PLANO DIRETOR E PLANO DE MOBILIDADE URBANA
LOCAL: INSTITUTO FRATERNIDADE – CENTRO COMUNITÁRIO DE GAIVOTAS – RUA DR. BENEDITO AMORIM, Nº 637 – BALNEÁRIO GAIVOTAS – CEP 83260-000 – MATINHOS/PR
DIA: 19 DE DEZEMBRO DE 2023
ÀS 19H00MIN

Haverá a disponibilização de link para acompanhamento das oficinas pela via remota, publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Matinhos oportunamente.
A participação de todos é muito importante! **Qualquer morador pode participar levando sugestões para melhorar o desenvolvimento de Matinhos.**

Matinhos, 29 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D0276049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº041/2023 - PMM

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 041/2023 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS DA PISCINA DESTINADA AO CONTRATURNO ESCOLAR, pela empresa VILSON APARECIDO CARNEIRO BONFIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 26.383.564/0001-44, no valor global de R$ 27.260,00 (vinte e sete mil e duzentos e sessenta reais), com base no Art. 24,IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 29 de novembro de 2023.

•
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:DFEF6BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2023 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 172/2023 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023 - PMM

PROCESSO Nº 183/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: VILSON APARECIDO CARNEIRO BONFIM LTDA

CNPJ Nº: 26.383.564/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS DA PISCINA DESTINADA AO CONTRATURNO ESCOLAR QUE FAZEM ENTRE SI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
234	8	1	2051	3339039160000000000	104

VALOR: R$27.260,00 (vinte e sete mil e duzentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:0AA1A26C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante:H SEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº42.377.683/0001-40, no valor total de R$3.037.099,9 (três milhões, trinta e sete mil, noventa e nove reais e noventa e dois centavos), de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023 - PMM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS .

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 27 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:FB9C099F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante: HC GEO INFRA - ENGENHARIA DE SOLO E ÁGUA LTDA , inscrita no CNPJ Nº 22.617.206/0001-06, no valor total de R$ 38.990,00 (trinta e oito mil, novecentos e noventa reais), de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023 - PMM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 27 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:2FEE4BF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) ventilador de coluna para a Câmara Municipal de Mato Rico/PR.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação n° 09/2023, em razão da urgência necessária do material, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa **PEDRO MENDES E CIA LTDA** no CNPJ sob o n° 06.099.476/0001-08, localizada na cidade de Roncador, estado do Paraná, na Av. Santo Antônio, 950, centro, CEP 87.320-000, representada nesta ato pela Senhora, VANESSA HARMATIUK, portadora da Cédula de Identidade RG n° 8.679.577-9 e inscrita no CPF sob o n° 052.273.279-80 pela contratação, conforme item abaixo:

ITEM	DESCRICAO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Ventilador de coluna 160W 110V	01	R$ 260,00	R$ 260,00
TOTAL				R$ 260,00

R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

Mato Rico/Pr., em 01 de dezembro de 2023

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:7D98FBE2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº93/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATONº93/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E MARCIO ANTONIO FONTINI.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal sr. **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado o senhor Marcio Antônio Fontini, CPF Nº 738.562.079-53 e RG Nº 4.937.501-8 com endereço na Avenida das Araucárias, s/nº, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 93/2022, referente a Dispensa nº 13/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a locação de imóvel para a Secretaria de Administração – acomodação da sala do empreendedor, tendo em vista a grande demanda de serviços, bem como a inexistência imóvel próprio do município, razão pela qual se faz necessário a locação de um imóvel.

Cláusula Segunda- DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo do contrato previsto na clausula 2º do contrato original e conforme preceitua o artigo 57, § 1º e 2º da Lei 8.666/93, ficando o prazo aumentado em 12 (doze) meses de 03/11/2023 a 03/11/2024.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 03 de novembro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Município de Mato Rico
Locatário

MARCIO ANTÔNIO FONTINI
Proprietário
Locador

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:AEB402FB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº29/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	29/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Data pregão	30/11/2023
Objeto	Aquisição veículos zero km sendo 03(três) veículos sedan e 01 (um) veículo utilitário leve para uso das secretarias do município de Mato Rico.

Dotações Orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.1.031 – Aquisição de veículos para a Secretaria de Educação
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.1.043 – Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.608.2001.1.051 – Aquisição de Veículos Assistência Técnica
339030.00.00 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORNECEDOR: R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA CNPJ: 45.604.707/0001-45

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Veículo automotivo sedan zero km 4 portas. No mínimo 1.0 cor Branca, tração dianteira/traseira 4x2, - câmbio mecanico mínimo de 5 velocidade. Ar condicionado, central multimídia de serie, potência mínima de 100 CV, vidros elétricos dianteiro e traseiro, freios ABS, airbags motorista e passageiro Combustível flex.	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P	3	96.980,00	290.940,00
Valor total					290.940,00

Fornecedor: R & R Locadora de Veiculos e Comercio de Peças Ltda
CNPJ: 45.604.707/0001-45
Valor total do fornecedor: R$290.940,00 (duzentos e noventa mil e novecentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: FANCAR GERMANIA LTDA CNPJ: 75.953.521/0001-62

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veiculo utilitário Leve PICKUP (Picape), potência mínima de 90 CV, cambio mecânico de 5 marchas , combustível flex, ar-condicionado e vidros elétricos, direção hidráulica, airbags motorista, freios disco ou tambor	VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST	1	93.500,00	93.500,00
Valor total					93.500,00

Fornecedor: Fancar Germania Ltda CNPJ: 75.953.521/0001-62
Valor total do fornecedor: R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).

Dessa forma, o valor total homologado é de R$ 384.440,00 (trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 01 de dezembro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:26CC54EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2023

Conselho da Cidade – CONCIDADE do Município de Morretes – Paraná.

A Sra. Mariana Tomé Pedroso, Presidente do Conselho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma como disciplina o Regimento Interno, em especial o art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal n° 769, de 18 de setembro de 2020:

CONVOCA:

os Conselheiros do CONCIDADE do Município de Morretes para a **REUNIÃO** do Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE**,** na data de **07 de dezembro de 2023 (quinta-feira), às 18h, na Sala da Procuradoria-Geral da Prefeitura** Municipal de Morretes.
A reunião será realizada de modo híbrido, podendo ser acessada pelos conselheiros no link: https://meet.google.com/uxm-kjex-agd.
A partir das 18h, os membros que integram o Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE darão início aos trabalhos, para deliberação das matérias encaminhadas e analisadas pela Câmara Técnica.
Sua presença é de grande importância, pois trataremos de temas relevantes ao Município.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 1 de dezembro de 2023.

MARIANA TOMÉ PEDROSO
Presidente do Concidade

Publicado por:
Mariana Tomé Pedroso
Código Identificador:4370E4C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1271 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1271/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.511,37 (cinco mil quinhentos e onze reais e trinta e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0100.2.054	Manutenção do Fundo da Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
31022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	R$ 5.511,37
Total Suplementação:		**R$ 5.511,37**
Total Vinculado:		5.511,37
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COV	5.511,37
Total		**5.511,37**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:207B234C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1272 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1272/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 74.923,87 (setenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0210.2.019	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
331116	M D E / Transporte Escolar	R$ 74.923,87
Total Suplementação:		**R$ 74.923,87**
Total Vinculado:		74.923,87
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
331116	M D E / Transporte Escolar	74.923,87
Total		**74.923,87**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:ED46DDB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022 - ID Nº 383/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA MTECH EDIFICAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **GUILHERME WICTHOFFET MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 106.599.599-76, e RG n° 9.635.402-9, residente e domiciliado na Estrada da Graciosa, s/n – Km 9, Esperança, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA MTECH EDIFICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.468.331/0001-08, estabelecida na Rua Prdal, nº 351, bairro Pontal do Sul, na cidade de Pontal do Paraná-PR, neste ato representada pelo Sr. **JURANDIR LINO PEREIRA,** brasileiro, inscrito no CPF sob nº 523.925.389-72, portador do RG nº 3.950.341-7.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA MTECH EDIFICAÇÕES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 115/2022 – ID 383/2022, cujo objeto é a **"*a contratação de empresa especializada para a execução da obra de Pavimentação da Estrada Pedra Branca, localizada na área conhecida como Novo Mundo do Saquarema, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura*"** oriundo da Dispensa de Licitação nº 065/2022, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 115/2022 da seguinte forma:
I - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses em relação ao prazo inicialmente pactuado, **encerrando-se a vigência na data de 20/12/2024;** e
II - O prazo de execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias em relação ao prazo inicialmente pactuado, **encerrando-se na data de 08/07/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 115/2022 – ID 383/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 17 de novembro de 2023.

GUILHERME WICTHOFFET MACHADO
Secretária Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:A649F049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023 - ID Nº 193/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA JUNIOR VINICIOS DE CASTRO SERVIÇOS OBRAS LTDA.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **GUILHERME WICTHOFFET MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 106.599.599-76, e RG n° 9.635.402-9, residente e domiciliado na Estrada da Graciosa, s/n – Km 9, Esperança, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA JUNIOR VINICIOS DE CASTRO SERVIÇOS OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 26.871.328/0001-77, estabelecida na Rua Grajaú, nº 206, bairro Estação, na cidade de Araucária, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **JUNIOR VINICIOS DE CASTRO,** brasileiro, inscrito no CPF sob nº 059.341.879-45, portador do RG nº 97570256.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA JUNIOR VINICIOS DE CASTRO SERVIÇOS OBRAS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 075/2023 – ID 193/2023, cujo objeto é a **"*a contratação de empresa especializada para execução dos serviços em pavimentação em paralelepípedos em trecho na Rua Sete de Março, no Porto de Cima, de aproximadamente, 172 (cento e setenta e dois) metros, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura*"** oriundo da Tomada de Preços nº 004/2023, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 075/2023 por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se na data de 15/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 075/2023 – ID 193/2023 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 17 de novembro de 2023.

GUILHERME WICTHOFFET MACHADO
Secretária Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

JUNIOR VINICIOS DE CASTRO
Representante da Contratada
Junior Vinicios de Castro Serviços Obras LTDA

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:3C0CCC42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3642 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3642 de 01 de DEZEMBRO DE 2023

Súmula: "EXONERAÇÃO da servidora EMANUELLE URBAN BORGES, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, do cargo DIRETORA DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, a partir de 11/12/2023

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 11 de dezembro de 2023, do cargo de **DIRETORA DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DAS – 3**, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamentos, a servidora **EMANUELLE URBAN BORGES,** matrícula funcional n° 1427.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 01 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C0217186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3643 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3643 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: "Conceder Licença Sem Vencimentos, a servidora Emanuelle Urban Borges, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento a partir de 12/12/2023

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER a servidora **EMANUELLE URBAN BORGES,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** matrícula funcional n° 1427**,** lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** pelo período de 2 anos, a partir de 12 de dezembro de 2023.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 01 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7162C66A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3644 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3644 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Rescisão por de Término de Contrato Nathalia Freitas da Silva, ocupante do cargo Professora Temporária lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20/12/2023**.**

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho por motivo de término de contrato da Sr.ª **NATHALIA FREITAS DA SILVA,** matricula n° 1909 CPF nº 120.058.909-28, RG nº 14.401.628-9, PIS nº 1.658.402.743 -1 a partir de 20 de dezembro de 2023, ocupante do cargo **Professora Temporária** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 01 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:30F626BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 43/2023

Súmula: *Aprovar Plano de Aplicação da APAE referente a Doação de Imposto de Renda através do FIA-Morretes.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012 e pelo art.7º, da Resolução CONANDA Nº 170/14, que lhe conferem a Presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO Doações provenientes de Imposto de Renda no Fundo Municipal da Infância e Adolescente de Morretes;

CONSIDERANDO Ofício Nº 085/023 da APAE Morretes – de 30 de outubro, Referente Plano de aplicação do Repasse de Imposto de Renda através do FIA – Morretes;

CONSIDERANDO Apresentação do Plano no grupo watzap do CMDCA e aprovação dos conselheiros;

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar o Plano de aplicação referente ao valor de doação de Imposto de Renda através do FIA Morretes, e rendimentos financeiros, em reunião virtual em 17/11/2023.

Art.2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:96D4A07D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1846/2023

LEI Nº 1846/2023
DATA: 01/12/2023

SÚMULA: Transforma em área urbana Lote Rural nº 20- A da Gleba 106-FB de Nova Prata do Iguaçu-PR, altera a denominação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI.

Art. 1º É considerada área urbana o imóvel: **Lote Rural nº 20-A** (vinte - A) da **Gleba nº 106-FB** (cento e seis-FB), do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra – PR, com **a área de 114.905,00 m²** (cento e quatorze mil, novecentos e cinco metros quadrados), com os limites e confrontações descritos na matrícula nº **23.023**.

Art. 2º O lote acima identificado, passa a ser denominado **Lote Urbano nº 20-A** (vinte - A) da **Gleba nº 106-FB** (cento e seis -FB), do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra – PR, com **a área de 114.905,00 m²** (cento e quatorze mil, novecentos e cinco metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NORDESTE:** Do M26 ao M27, segue por água, medindo 906,53 metros, confrontando com o Reservatório UH Salto Caxias. Do M19 ao M18, segue por linha seca, medindo 107,42 metros, confrontando com o lote nº 20- remanescente (desmembrado) da mesma gleba. **SUDOESTE:** Do M27 ao M20, segue por linha seca, medindo 128,71 metros, confrontando com o lote nº 19 da mesma gleba. Do M19 ao M18, segue por linha seca, medindo 65,46 metros. Do M18 ao M17, segue por linha seca, medindo 10,80 metros. Do M17 ao M16, segue por linha seca, medindo 4,51 metros. Do M16 ao M15, segue por linha seca, medindo 7,53 metros. Do M15 ao M14, segue por linha seca, medindo 12,05 metros. Do M14 ao M13, segue por linha seca, medindo 13,96 metros. Do M13 ao M12, segue por linha seca, medindo 57,08 metros. Do M12 ao M11, segue por linha seca, medindo 8,50 metros. Do M11 ao M10, segue por linha seca, medindo 42,73 metros. Do M10 ao M9, segue por linha seca, medindo 62,76 metros. Do M9 ao M8, segue por linha seca, medindo 43,81 metros. Do M8 ao M7, segue por linha seca, medindo 12,03 metros. Do M7 ao M6, segue por linha seca, medindo 8,25m. Do M6 ao M5, segue por linha seca, medindo 27,16 metros. Do M5 ao M4, segue por linha seca, medindo 28,51 metros. Do M4 ao M3, segue por linha seca, medindo 27,16 metros. Do M3 ao M2, segue por linha seca, medindo 39,00 metros. Do M2 ao M1, segue por linha seca, medindo 73,85 metros. Confrontando com o Lote 20 – Remanescente (desmembrado) da mesma gleba. **OESTE:** Do M22 ao M21, segue por linha seca, medindo 72,48 metros. Confronta com o lote 20 – Remanescente (desmembrado) da mesma gleba. **NOROESTE:** Do M20 ao M19, segue por linha seca, medindo 339,81metros. Do M1 ao M25, segue por linha seca, medindo 40,12 metros. Confrontando com o Lote 20 – Remanescente (desmembrado) da mesma gleba. Do M25 ao M26, segue por linha seca, medindo 145,29 metros confrontando com o lote nº 27 da mesma gleba.

Art. 3º A urbanização do lote descrito nos artigos anteriores será destinada a desmembramento em quadras, lotes e ruas urbanos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:C454AB2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5300/2023

PORTARIA N.º 5300/2023

SÚMULA: Designa responsável como Gestor Municipal de Convênio junto ao SEAB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal **MAURICIO ANTÔNIO PEREIRA,** portador do CPF nº 054.942.459-85 e RG nº 7.400.845-3, Engenheiro Agrônomo, como Gestor Municipal do Plano Paraná Mais Cidades III - Pavimentação de Estrada Rurais com Pedras Poliédricas, celebrado entre o Município de Nova Prata do Iguaçu-PR e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná - SEAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 30 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:BF88BC1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5301/2023

PORTARIA N.º 5301/2023

SÚMULA: Designa responsável como Gestor Municipal de Convênio junto ao SEAB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal **PAULO BIANCHINI,** portador do CPF nº 492.954.629-04 e RG nº 3.694.691-1, Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, como Gestor Municipal do Plano Paraná Mais Cidades III - Corretivo de Solo, celebrado entre o Município de Nova Prata do Iguaçu-PR e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná - SEAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 30 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:711F84BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5302/2023

PORTARIA N.º 5302/2023

SÚMULA: Designa responsável como Gestor Municipal de Convênio junto ao SEAB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal **PAULO BIANCHINI,** portador do CPF nº 492.954.629-04 e RG nº 3.694.691-1, Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, como Gestor Municipal do Plano Paraná Mais Cidades III - Máquinas e Equipamentos Agrícolas, celebrado entre o Município de Nova Prata do Iguaçu-PR e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná - SEAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 30 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:24A77701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 096/2023, tendo como objeto a Aquisição de madeiras de eucalipto (pranchas e vigas), de forma parcelada, para recuperação de pontes e bueiros e demais necessidades do Município de Nova Prata do Iguaçu, em favor a empresa **NILSON ANTUNES – CNPJ Nº 19.503.545/0001-49**, para os itens 01 e 02; empresa **VALDECI LIRA LTDA – CNPJ Nº 05.021.939/0001-56**, para o item 03.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de dezembro de 2023.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Nilson Antunes – CNPJ nº 19.503.545/0001-49 – Realeza - Pr.
OBJETO: Aquisição de madeiras de eucalipto (pranchas e vigas), de forma parcelada, para recuperação de pontes e bueiros e demais necessidades do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 01 e 02.
VALOR: R$ 35.064,50 (trinta e cinco mil sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de dezembro de 2023.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Valdeci Lira LTDA – CNPJ nº 05.021.939/0001-56 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Aquisição de madeiras de eucalipto (pranchas e vigas), de forma parcelada, para recuperação de pontes e bueiros e demais necessidades do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição do item 03.
VALOR: R$ 65.748,80 (sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:4E886EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023

Tendo em vista a documentação apresentada, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, para Contratação de empresas especializadas em prestação de serviço de manutenção corretiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmara de conservação de vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração), a fim de atender as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, em favor da empresa **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 27.074.498/0001-93.**

JUSTIFICATIVA: Considerando o que dispõe a nota da ABNT NBR 9000:2015 – Sistemas de Gestão da Qualidade, a organização deve determinar, prover e manter a infraestrutura necessária para a operação dos seus processos e para alcançar a conformidade de produtos e serviços.

Considerando a Resolução – RDC Nº 63, de 25 de novembro de 2011 – Dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde, Capítulo II, Seção I, Art. 6º - As Boas Práticas de Funcionamento (BPF) são os componentes da Garantia da Qualidade que asseguram que os serviços são ofertados com padrões de qualidade adequados. § 1º - As BPF são orientadas primeiramente à redução dos riscos inerentes a prestação de serviços de saúde. § 2º - Os conceitos de Garantia da Qualidade e Boas Práticas de Funcionamento (BPF) estão interrelacionados estando descritos nesta resolução de forma a enfatizar as suas relações e sua importância para o funcionamento dos serviços de saúde;

Considerando a Resolução - RDC N° 34, de 11 de junho de 2014 – ANVISA - Dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue (incluindo Soros e Imunobiológicos) – Seção IX - § 4º O serviço deve estabelecer procedimentos para a verificação periódica 2 das condições gerais de funcionamento das câmaras de refrigeração e de congelamento, de acordo com as instruções do fabricante dos equipamentos, mantendo-se os registros;

Considerando Resolução - RDC N° 34, de 11 de junho de 2014 – ANVISA – Seção III - XXXIII - manutenção corretiva: reparos de defeitos funcionais ocorridos durante a utilização de equipamento e instrumento e XXXIV - manutenção preventiva: manutenção sistemática que visa manter equipamentos e instrumentos dentro de condições normais de utilização, com o objetivo de prevenir a ocorrência de defeitos por desgaste ou envelhecimento de seus componentes;

Considerando a importância da segurança da cadeia de frio do imunobiológicos;

Considerando o que dispõe o Manual da Rede de Frio – PNI 2015 - todos os equipamentos da Rede de Frio devem ser submetidos, periodicamente, aos processos de manutenção e calibração para garantir a estabilidade continuada do armazenamento de imunobiológicos;

Considerando que esta Secretaria, tem por atribuição, licitar os produtos e serviços de terceiros para assistência técnica da manutenção da Rede de Frio.

O Município de Nova Prata do Iguaçu- PR, por meio da Secretaria Municipal de Saúde DECIDE pela abertura de licitação para contratação de empresa para realização de serviços técnicos de manutenção preventiva de uma (01) Câmaras de Refrigeração de Imunobiológicos, da marca REVIMEDIC, 420 litros, bivolt, temperatura de 2° à 8°.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

***** A manutenção deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, na **Farmácia Básica**, da Secretaria Municipal de Saúde, de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, localizada na Rua Treze de Maio, nº 24, centro, em que se encontrar a Câmara de Conservação de vacinas.

* O serviço deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

***** Executar os serviços descritos, assumindo de forma direta e exclusa seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

***** Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo impostos, encargos fiscais, sociais, comerciais e trabalhistas;

***** Responder, civil e penalmente, de acordo com a legislação em vigor, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à contratante e / ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.

***** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 2 (dois) dias o objeto com avarias ou defeitos dentro do prazo de vigência contratual;

***** Assinar a declaração dando ciência do Código de Conduta da Contratante;

***** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 12h que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

* A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer forma a que está obrigada;

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total será de **R$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais),** compreendendo a execução do objeto conforme especificações, juntamente os encargos sociais, responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

DA EMPRESA CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 27.074.498/0001-93.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados imediatamente, a partir da ordem emitida pelo Município e terão prazo de 30 (trinta) dias para serem entregues.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 30 dias da sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato.

OBS: Demais informações encontram-se dispostas no Termo de Referência, o qual é parte integrante desta contratação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de dezembro de 2023.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2023
DISPENSA Nº 008/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ N° 27.074.498/0001-93

OBJETO: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviço de manutenção corretiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmara de conservação de vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração), a fim de atender as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

VALOR: R$ 1.380,00 (Um mil, trezentos e oitenta reais).

PAGAMENTO: Parcela única, até 10 (dez) dias após execução dos serviços, emissão da nota fiscal e recebimento definitivo pela contratante.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE, 001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE, 0010.0301.0007.2014 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE, 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:1B5210A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2023
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
Pelo presente termo, ratificamos a inexigibilidade de licitação nos termos do caput Artigo 25, Inciso I, da Lei n° 8.666/93, consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica, para contratação da empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA – CNPJ Nº 03.725.725/0001-35,** para cessão de uso de software, compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados, conforme abaixo descritos:
01. **Catalogação e Organização da Legislação Municipal** (Lei Orgânica, Leis complementares, Leis Ordinárias) a ser disponibilizada em ambiente online **- Portal LeisMunicipais.com.br –** para consulta por meio do website oficial da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR e aplicativo mobile disponível para sistemas Android e iOS;
2. **Análise e Inspeção de toda Legislação do Município (Consolidação)**, englobando o processo de interligação e indexação das normas, atualização do seu conteúdo por dentro do texto (**Consolidação e Compilação**) e a criação de histórico de cada alteração (**Versionamento**) ocorrida no respectivo período de tempo em que existiram modificações na legislação;
3. **Notificação e disponibilização de relatórios** ao Município, abrangendo informações observadas pela equipe técnica acerca de situações e inconsistências durante o processo de Consolidação das normas;
4. **Gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações** geradas pelo Município, preservando a revisão contínua das informações no trabalho desenvolvido;
5. **Atualização e integração das leis estaduais do respectivo estado,** permitindo a busca abrangente e hierárquica ocorrer no mesmo ambiente de pesquisa da legislação municipal.
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. A eventual prorrogação será admitida nas condições estabelecidas no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
O valor necessário para referida contratação é de R$ 10.870,68 (dez mil oitocentos setenta reais e sessenta oito centavos) anuais.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de dezembro de 2023.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Liz Serviços Online Ltda - CNPJ nº 03.725.725/0001-35 – Itapema - SC.
OBJETO: contratação de empresa para cessão de uso de software, compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados: Catalogação e Organização da Legislação Municipal; Análise e Inspeção de toda Legislação do Município (Consolidação); Notificação e disponibilização de relatórios; Gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações e Atualização e integração das leis estaduais do respectivo estado.
VALOR: R$ 10.870,68 (dez mil oitocentos setenta reais e sessenta oito centavos).
PAGAMENTO: o pagamento será semestralmente no valor de R$ 5.435,34 (cinco mil quatrocentos trinta cinco reais e trinta quatro centavos).
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:4AA69834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Edson Pereira Neves Advogados e Consultores S/S - CNPJ nº 92.098.441/0001-96 - Porto Alegre – RS.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para propor medida judicial contra a União Federal e Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, pela inaplicabilidade dos descontos elencados no Decreto n. 3.739/01 e cobrança das diferenças da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos – CFURH, referente ao período não prescrito.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de serviços técnicos especializados para propor medida judicial contra a União Federal e Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, pela inaplicabilidade dos descontos elencados no Decreto n. 3.739/01 e cobrança das diferenças da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos -CFURH, referente ao período não prescrito.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – O referido termo aditivo se faz necessário, visto que o processo ainda se encontra em tramite judicial, sendo necessário a manutenção da vigência do contrato entre as partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO - A Assessoria Jurídica fundamentada legalmente na Lei Federal nº 8.666/93, amparada pela cláusula quarta do referido contrato, baseando-se nos documentos anexos, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - Fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **10/12/2024**.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:2859267E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: CMM Assessoria Tributária e Projetos Ltda - CNPJ nº 27.015.954/0001-24 – Francisco Beltrão - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para estruturação e regulamentação no âmbito municipal, no que tange à Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021 e treinamento "in loco" e a distância, para promover aperfeiçoamento, na área administrativa e gerencial, dos servidores municipais, relativamente às licitações e contratos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de INEXIGIBILIDADE nº 006/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – O referido termo aditivo de prazo, se faz necessário, visto que a lei que se refere na Cláusula Primeira ainda não foi implantada no município, sendo necessário a manutenção da vigência do contrato entre as partes e a continuidade da prestação dos serviços visando a estruturação, promoção e aperfeiçoamento da área administrativa e gerencial do executivo municipal no que tange ao cumprimento da lei supracitada a

partir de 31/12/2023, apresentando-se ainda a vantajosidade em manter a contratação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO - A Assessoria Jurídica fundamentada legalmente na Lei Federal nº 8.666/93, amparada pela cláusula quarta do referido contrato, baseando-se nos documentos anexos, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - Fica estabelecido o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **29/06/2024**.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de novembro de 2023.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:E9A61038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5304/2023

PORTARIA Nº 5304/2023

Súmula: Nomeia Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2023, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2023, destinado ao provimento de cargos temporário, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

1- Roseli Teixeira da Silva - Presidente
2- Maiara Aparecida Grahl Kurpel - Membro
3- Rita de Cassia Rocher - Membro

Art. 2º. A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora e Examinadora, serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu - PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de dezembro de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:3D02DF3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Edvaldo Bazo de Oliveira, brasileiro, Motorista (Categoria "D" ou "E") – PSS, Carteira de Identidade nº *.642.390-*-SESP/PR, CPF ***.492.609-**, Carteira de Trabalho nº 01*** e Série 0003*/PR, residente e domiciliado na Rua Martins Kasakevich, nº 46, Jardim Bela Vista I, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 23 de maio de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 22 de novembro de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 22 de maio de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 31 de outubro de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:391BB6F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Aparecido Rocha, brasileiro, Motorista (Categoria "D" ou "E") – PSS, Carteira de Identidade nº *.582.647-*- SESP/PR, CPF ***.356.149-**, Carteira de Trabalho nº 98*** e Série 02*/PR, residente e domiciliado na Rua Baptista Marconi, nº 336, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 23 de novembro de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 22 de novembro de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 22 de maio de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 31 de outubro de 2023.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:45CFF46E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 209/2023

de 21 de novembro de 2023

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 27 de novembro de 2023, às 14h00min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Feminino).

Nome das candidatas	Classificação
MARCILENE DA SILVA RAMOS NEVES	28ª
MARCIA DE LOURDES BALBI	29ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de: Telma Maria Sabiar (26ª) e Rosana Rodrigues dos Santos (27ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 21 de novembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:A0F40ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 210/2023

de 21 de novembro de 2023

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 27 de novembro de 2023, às 14h30min, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Masculino).

Nome do candidato	Classificação
LUIZ LOURENÇO	6º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do Ofício 58/2023, da Secretaria de Serviços Públicos.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 21 de novembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:7A46B6B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 322/2023

de 22 de novembro de 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 22 de novembro de 2023, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Marcia Simone dos Santos, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.654.834-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.885.329-**, Carteira de Trabalho n° 352**, Série **58/PR, admitida em 23 de maio de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 22 de novembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:40BF7338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 323/2023

de 23 de novembro de 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 23 de novembro de 2023, para exercer o Emprego Público de Professora de Educação Infantil – P. S. S., a senhora Vaneide Marcolino Rabello Garcia, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.790.392-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.101.209-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 23 de novembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:BBFD98AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 211/2023

de 27 de novembro de 2023

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 1 de dezembro de 2023, às 14h00min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Feminino).

Nome das candidatas	Classificação
ANDREIA BOZA PEREIRA	30ª
SUELE DARIA DUENHA	31ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Marcilene da Silva Ramos Neves (28ª) e do pedido de demissão de Fernanda Aparecida dos Santos Martins (16ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 27 de novembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:40F3947A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 212/2023

de 27 de novembro de 2023

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de novembro de 2023, às 14h30min, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Masculino).

Nome do candidato	Classificação
ALBINO FERNANDES FILHO	7º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Luiz Lourenço (6º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 27 de novembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:A48EB37E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 488/2023

de 27 de novembro de 2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Extinguir, por motivo de falecimento, a partir de 25 de novembro de 2023, Pensão Vitalícia da senhora **LAURA GARCIA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.297.792-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.609.809-**, cuja pensão era devida pelo falecimento do Servidor Público Municipal Inativo, senhor **JOSE CARLOS NUNES DA ROSA.**
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 27 de novembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:CB3AAE2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 487/2023

de 27 de novembro de 2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 27 de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Projetos, Símbolo C-05, desde 4 de janeiro de 2021, a Servidora Pública Municipal Stefhani Lorrani de Oliveira Miranda, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.719.645-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.885.839-**.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 27 de novembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:86E42BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Andressa Graziely Berto da Silva Costa, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.217.766-*- SESP/PR, CPF ***.255.579-**, Carteira de Trabalho nº 8398*** e Série 001-*/PR, residente e domiciliada na Rua Cidade de Icó, nº 56, Jardim Atami, CEP 87.062-260, Maringá, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 1 de junho de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 30 de novembro de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 31 de maio de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 31 de outubro de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:1433D814

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Claudineia Selestrino Andreassa, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.736.849-*- SESP/PR, CPF ***.960.909-**, Carteira de Trabalho nº 769** e Série 0004*/PR, residente e domiciliada na Rua Bom Sucesso, nº 190, Centro, CEP 87.145-000, Distrito de Água Boa, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 1 de junho de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 30 de novembro de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 31 de maio de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 31 de outubro de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:9C835ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Cristiane Moreira dos Santos, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.674.021-* - SESP/PR, CPF ***.928.329-**, Carteira de Trabalho nº 526** e Série 0005*/PR, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, nº 2164, Jardim Santa Luzia III, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 1 de junho de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 30 de novembro de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 31 de maio de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 31 de outubro de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:713E9E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Rosanilda Aparecida Ribeiro Santana Portes, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.642.536-*- SESP/PR, CPF ***.155.359-**, Carteira

de Trabalho nº 1156*** e Série 001-*/PR, residente e domiciliada na Rua Boston, nº 213, Jardim Canadá, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 1 de junho de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 30 de novembro de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 31 de maio de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 31 de outubro de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:C8BD19E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Siloide Costa Santos, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº 31112**-* - SESP/SE, CPF ***.866.465-**, Carteira de Trabalho nº 0005*** e Série 002-*/SE, residente e domiciliada na Rua Antonio Galhardo, nº 447, Jardim Brasília, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 1 de junho de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 30 de novembro de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 31 de maio de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 31 de outubro de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:98A3A3CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 281/2023

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 281/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1606000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA -	
Despesa - 814 - 449052 - 00518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**250.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**250.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
242150011000000000 - 889 - Aquisição de Transp.Sanitário - Ambulância Sesa 506/23(E)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 1 de dezembro de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:06CF147C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 282/2023

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 282/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1606000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA -	
Despesa - 814 - 449052 - 00518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**100.000,00**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
242150010900000000 - 888 - Aquisição de Transporte Utilitário Sesa 1108/23(E)
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 1 de dezembro de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:5D56D10E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 482/2023 - DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 20 de novembro de 2023, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO) – PSS, o Senhor CELSO SERGINO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.902.174-*– SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.286.559-**, Carteira de Trabalho n° 4867***, Série **1-0/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de novembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:01EFAE81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 480/2023 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, de 9 de novembro a 8 de dezembro de 2023, ao Servidor Público Municipal senhor JOSE GOMES, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.197.628-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.434.339-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 4 de outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 17 de novembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:88B376CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 478/2023 - DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 24 de novembro de 2023, a Servidora Pública Municipal **ELIANE MARIA DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.004.413-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.895.779-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Física, desde 5 de abril de 2016, licença sem Vencimentos por 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 16 de novembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:899D2798

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 476/2023 - DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 16 de novembro de 2023, para exercer o Emprego Público de Assistente Social – PSS, a Senhora TALITA APARECIDA DOS SANTOS WARKEN, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.058.641-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.135.509-**, Carteira de Trabalho n° 0897***, Série **1-0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 16 de novembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:F6FF3F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 475/2023 - DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Redistribuir, a partir 1 de novembro de 2023, o Cargo da Servidora Edna Faleiros Maia, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.372.097-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.319.709-**, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, desde 18 de março de 2002, para a Fundação de Saúde de Paiçandu.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 16 de novembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:916A274D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 474/2023 - DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 31 de outubro de 2023, a redistribuição do Cargo da Servidora Edna Faleiros Maia, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.372.097-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.319.709-**, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, desde 18 de março de 2002, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 16 de novembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:A169ACC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 45/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: Fundação de Saúde de Paiçandu
PROCESSO Nº: 74/2023

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de **Tintas e Toners de impressora** para atender as necessidades Fundação de Saúde de Paiçandu, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.
VALOR ESTIMADO: R$ 155.747,75 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: até às 13h30min do dia 14/12/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min do dia 14/12/2023.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 14h00min do dia 14/12/2023.

O certame será realizado por meio do sistema www.bnc.org.br "Acesso Identificado" mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Nacional de Compras – BNC, estando o edital disponível no endereço www.paicandu.pr.gov.br

CONTATO: (44) 3244-0411, das 8h30min às 17h00min ou e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br

Paiçandu/PR, 01 de dezembro de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:8F7BB4B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO ALTERA RAZÃO SOCIAL DA ARP Nº 19/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: L APARECIDO ANDRE EIRELI inscrita no CNPJ sob n.37.523.127/0001-03.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 2º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a **partir 01 de dezembro 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Manutenção e Preservação Predial,** para atender às necessidades de todos departamentos vinculados a Fundação de Saúde de Paiçandu, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.304.1003-2.666.000 – PROVIGIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 1519/23
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE: 494 – Ficha: 1095

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula decima, incluindo-se a dotação orçamentaria da cláusula anterior e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Ata de Registro de Preços nº 19/2023 de 14/04/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-Pr., 01 de dezembro de 2023.

FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:49C8D24D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DE PAIÇANDU/PR**, no valor de R$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais), a favor da empresa: **TODON COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 46.961.564/0001-91, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 01 de dezembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:21BDB528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 1463/2023 - DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

Contrato n.º:1463/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.
Objeto: contratação de Serviço Especializado de Assessoria e de Consultoria para captação de recursos federais, por meio de projetos relacionados à Educação Infantil, pela **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**.
Valor: O valor total da presente contratação é de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.° 14.133/2021.

Data da assinatura: 30/11/2023.

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:1C8FF838

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19594/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de realização de formação continuada através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresas Vencedoras: M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.843.051/0001-97 com o valor total de R$ 11.836,80 (onze mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos); IMPACTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.306.560/0001-92 com o valor total de R$ 4.499,40 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 40.769.856/0001-40 com o valor total de R$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais); e MGP SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 51.587.363/0001-06 com o valor total de R$ 1.614,00 (mil seiscentos e quatorze reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

01 de dezembro de 2023

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:8E85D22C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 21.842 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR RAILSON VIEIRA DA SILVA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 27371/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de Evento presencial sobre Receita Tributária Municipal e Estruturação de Dívida Ativa – Curitiba ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE, a realizar-se entre nos dias 05 e 06 de dezembro de 2023 em Curitiba/PR.

a) Railson Vieira da Silva – Procurador – CPF: 005.xxx.xxx-93, duas diárias, no valor total de R$ 800,40 (oitocentos reais e quarenta centavos);

Previsão Orçamentária: 04.001.03.092.0004.2.011.3.3.90.14.00.00.
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A154B3D2

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CALENDÁRIO DE REUNIÕES RPPS PALMEIRA 2023 – 3º ALTERAÇÃO

CALENDÁRIO DE REUNIÕES RPPS PALMEIRA 2023 – 3º ALTERAÇÃO

Através deste, informamos as datas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo, do Comitê de Investimentos e do Conselho Fiscal realizadas na sede desta Autarquia conforme o seguinte calendário:

CONSELHO ADMINISTRATIVO
25/01/2023 – 18:30 horas
01/03/2023 – 18:30 horas
29/03/2023 – 18:30 horas
26/04/2023 – 18:30 horas
31/05/2023 – 18:30 horas
28/06/2023 – 18:30 horas
26/07/2023 – 18:30 horas
31/08/2023 – 18:30 horas
04/10/2023 – 18:30 horas
26/10/2023 – 18:30 horas
30/11/2023 – 18:30 horas
15/12/2023 – 18:30 horas

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
18/01/2023 – 14:00 horas
15/02/2023 – 14:00 horas
22/03/2023 – 14:00 horas
19/04/2023 – 14:00 horas
24/05/2023 – 14:00 horas
21/06/2023 – 14:00 horas
19/07/2023 – 14:00 horas
23/08/2023 – 14:00 horas
20/09/2023 – 14:00 horas
18/10/2023 – 14:00 horas
22/11/2023 – 14:00 horas
20/12/2023 – 14:00 horas
CONSELHO FISCAL
25/01/2023 – 20:00 horas
01/03/2023 – 20:00 horas

29/03/2023 – 20:00 horas
26/04/2023 – 20:00 horas
31/05/2023 – 20:00 horas
28/06/2023 – 20:00 horas
26/07/2023 – 20:00 horas
31/08/2023 – 20:00 horas
04/10/2023 – 20:00 horas
26/10/2023 – 20:00 horas
30/11/2023 – 20:00 horas
15/12/2023 – 20:00 horas

Palmeira, 1º de dezembro de 2023.

RAILSON VIEIRA DA SILVA
Secretário do R.P.P.S.

MARCIA REGINA WANSOVICZ
Conselheira Fiscal

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:B2BAF2AF

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 21.844 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO MALCO ALEXANDRE HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 27278/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.002.08.244.0033.2099.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Malco Alexandre Hass	*038.xxx.xxx-18*	*R$ 250,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:CF9B135B

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 21.845 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO LINCOLN CAMARGO DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 27286/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.002.08.244.0033.6101.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Lincoln Camargo de Oliveira	*077.xxx.xxx-26*	*R$ 250,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5B27C7AA

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 21.846 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO ELIZANDRA APARECIDA ALVES LINDEMBECH.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 27287/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.001.04.122.0032.6094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elizandra Aparecida Alves Lindembech	*077.xxx.xxx-95*	*R$ 250,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4F0ED651

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 21.847 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO CLAITON JOSÉ COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 27290/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 10.001.04.122.0032.6094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Claiton José Costa	*374.XXX.XXX-91*	*R$ 250,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5ADAE67E

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 21.848 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO EVILYN SHAYHEN PARRA.

atribuições legais, considerando processo administrativo nº 27291/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 10.001.04.122.0032.6094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Evilyn Shayhen Parra	*072.xxx.xxx-75*	*R$ 250,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EEB2EE9C

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 21.849 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO GILBERTO DE BASTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 27295/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 10.001.04.122.0032.6094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gilberto de Bastos	*048.xxx.xxx-92*	*R$ 250,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DE121686

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.656 DE 01/12/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.755,65

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.755,65 (cem mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
417 - 3.3.90.34.00.00 303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 100.755,65

Total Suplementação: R$ 100.755,65

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
467 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO R$ 32.544,22

477 - 4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 68.211,43

Total Redução: R$ 100.755,65

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:6CCD30BE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.843 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO FRANCINE SCHUHLI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 27033/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, ocupante do cargo de Assessor de Rendas Imobiliárias, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 06.007.04.129.0008.2126.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Francine Schuhli	*059.xxx.xxx-08*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:7ECE66E8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.862 DE 01/12/2023 - ESTABELECE DATA FIM À LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, SERVIDORA MANUELLA FERREIRA MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme PA 27174/2023;

RESOLVE:

Art. 1º: Estabelecer data fim à licença para tratamento de saúde a pessoa da família, à servidora pública municipal, **MANUELLA FERREIRA MARQUES,** matricula 203565**,** ocupante do cargo de CONTADOR, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, devendo ser considerada até 08/01/2024 licença esta concedida pela Portaria 21.734 de 01/11/2023.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:889D536B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.863 DE 01/12/2023 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MANUELLA FERREIRA MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 6578/2023, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **MANUELLA FERREIRA MARQUES,** matricula 203565**,** ocupante do cargo de CONTADOR, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, pelo período de 24/01/2024, encerrando em 31/01/2024, pelo período vespertino.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:DA0EF673

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.864 DE 01/12/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MAURICIO DAROS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 27339/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 26/01//2024 à 09/02/2024, referente ao período aquisitivo de 15/12/2022 à 14/12/2023, ao servidor **MAURICIO DAROS,** matrícula 203625, cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:97E58D4B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.865 DE 01/12/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA RENI LEVANDOSKI STAFIN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 27212/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 02/01/2024 à 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 05/06/22 à 04/06/23, a servidora **RENI LEVANDOSKI STAFIN,** matrícula 203287, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:99EB2EBD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.866 DE 01/12/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA NAYARA BEATRIZ STAHLSCHMIDT CORSI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 26964/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 22/01/2024 à 05/02/2024, referente ao período aquisitivo de 14/02/22 à 13/02/23, a servidora **NAYARA BEATRIZ STAHLSCHMIDT CORSI,** matrícula 301382, cargo de ASSESSOR DE CONTROLE E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, lotada na Secretaria Municipal de Gestão pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:10ACC8FA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.867 DE 01/12/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR SANDRO LUIZ DA COSTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 26876/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 02/01/2024 à 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 02/09/22 à 01/09/23, ao servidor **SANDRO LUIZ DA COSTA,** matrícula 203279, cargo de MECÂNICO II, lotado na Secretaria Municipal de Gestão pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:9443E555

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.850 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO MARIA KINACH.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 27376/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maria Kinach	*806.xxx.xxx-04*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:06B13E52

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.851 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 27378/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jocelaine Passoni Barbosa da Costa	*030.xxx.xxx-16*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E626B5A0

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.852 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO ELIANE PADILHA VIANTE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 27377/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eliane Padilha Viante	*728.xxx.xxx-00*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:86D5DE2D

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.853 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO ROSANGELA SECON DA SILVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 27375/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rosangela Secon da Silva	*340.xxx.xxx-15*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:78D1EE09

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.854 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO ANA PAULA FERREIRA MARQUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 26971/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de despesa emergencial com testes de COVID-19, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Paula Ferreira Marques	*023.xxx.xxx-03*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:CBB613F8

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.855 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO MAICON CARLOS ROIKA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 27373/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maicon Carlos Roika	*964.xxx.xxx-91*	*R$ 800,00*

Prefeitura, Sede do Município, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C414FC7F

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.856 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 27370/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.xxx.xxx-95*	*R$ 1500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:6368DD0F

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.857 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO MARCOS EDUARDO FARION DE AGUIAR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 27372/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcos Eduardo Farion de Aguiar	*056.xxx.xxx-20*	*R$ 1500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EE2ECC68

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.858 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO IVONEI SCHUARTZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 27359/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei Schuartz	*027.xxx.xxx-47*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C34F60D2

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.859 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 27357/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.xxx.xxx-72*	*R$ 1500,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E8634AB6

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.860 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 27358/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.xxx.xxx-59*	*R$ 1500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:572C9727

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.861 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO IVERSON DINIZ GRACZYK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 27361/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iverson Diniz Graczyk	*044.xxx.xxx-38*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:732CB672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 035/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PURIFICADOR DE ÁGUA E UMA MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS TIPO TANQUINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.

Com fundamento nas informações constantes no referido Processo Licitatório, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa PEDRO MENDES E CIA LTDA. (DINNA MÓVEIS), CNPJ sob o nº 06.099.476/0001-08.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Palmital, 01 de dezembro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:05117332

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 035/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PURIFICADOR DE ÁGUA E UMA MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS TIPO TANQUINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.

A documentação referente ao referido Procedimento Licitatório, Dispensa de Licitação n° 019/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais adotadas para a referida Dispensa de Licitação, e determino que seja procedida a contratação supramencionada junto à empresa PEDRO MENDES E CIA LTDA. (DINNA MÓVEIS), CNPJ sob o nº 06.099.476/0001-08.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, 01 de dezembro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:A008229C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 115/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 115/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 04/12/2023
Data fim: 09/12/2023
Nº de Diárias:
04 (QUATRO) DIÁRIAS COM PERNOITE FORA DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: BRASÍLIA/DF
Código do IBGE do Município destino: 5300108
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar de agenda no Ministério da Saúde, Mistério da Educação, Ministério dos Transportes e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), em Brasília/DF, bem como participar de reunião no Escritório Político do Deputado Federal Luciano Ducci em Curitiba/PR, a fim de viabilizar recursos para o Município.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo e Transporte Aéreo.

Palmital, 01 de dezembro de 2023.

ALEQUESON DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:B2CD98BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº 62/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 160/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Normal Nº 62/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 160/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA , pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Sergipe, 1666 - CEP: 85960000 - Bairro: Centro, Marechal Cândido Rondon/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.964.493/0001-78, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JOÃO BATISTA DA COSTA**, portador do RG nº 21833860 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 389.299.619-91 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA FORMAÇÃO COM TEMAS DE ALFABETIZAÇÃO E AUTISMO, DESTINADO AOS PROFESSORES DE REDE MUNCIPAL.

DATA DO CONTRATO: 01/12/2023 (primeiro dia de dezembro de 2023)
VIGÊNCIA: 28/03/2024 (vinte e oito dias de março de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E581FE61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2201/2023

A Secretaria Municipal de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:CLAUDETE DE FÁTIMA ANDREOTE DE ALMEIDA **MATRÍCULA N.º**50521
CARGO:SUP. PEDAGÓGICO **CPF N.**810.620.529-00
OBJETIVO DA VIAGEM: IV CONGRESSO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIEDEPAR
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 21/11/2023
Data de Retorno: 23/11/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA – PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 PERNOITE: (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:700,00 (SETECENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 21 de Novembro de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:1625C363

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2202/2023

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DILCÉLIA REGINA MARTINS
MATRÍCULA n.º 51323
CARGO: SUP. PEDAGÓGICO
CPF N. 825.665.189-04
OBJETIVO DA VIAGEM: IV CONGRESSO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIEDEPAR
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 21/11/2023
Data de Retorno: 23/11/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:99- OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 700,00 (SETECENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 21 de Novembro de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:1FB31AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2203/2023

O Prefeito do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
MATRÍCULA n.º 6651
CARGO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CPF N° 836.709.639-87
OBJETIVO DA VIAGEM: IV CONGRESSO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 21/11/2023
Data de Retorno: 23/11/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 700,00 (SETECENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 21 de Novembro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:5A19D9AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2204/2023

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROBERTO CARLOS ROSSI
MATRÍCULA n.º51620
CARGO: VICE - PREFEITO
CPF N.864.308.079-91
OBJETIVO DA VIAGEM: IV CONGRESSO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIEDEPAR
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 21/11/2023
Data de Retorno: 23/11/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO CURITIBA -PR/ **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99-outros objetivos não ligados ao tce/pr
N.º DE DIÁRIAS: 2 PERNOITE: (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.250,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 21 de Novembro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:2BBC6072

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2216/2023

O Secretario de Administração do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MACHADO
MATRÍCULA n.º51282
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF N.061.539.239-33
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR DOCUMENTOS NO POSTO 704 PARA CREDENCIAMENTO NO SISTEMA, E RETIRAR CARTEIRAS DE IDENTIDADES NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/11/2023
Data de Retorno: 22/11/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:() SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 22 de Novembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:9AE869C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2217 /2023

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: RENE PRESTES FALCÃO **MATRÍCULA n.º** 6821
CARGO: CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF N.836.672.969-91
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ONIBUS PARA PERÍCIA NO DETRAN EM PITANGA
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/11/2023
Data de Retorno: 22/11/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: () SIM (x) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 22 de Novembro de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:8E4AE41C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2237/2023

A Secretária de Agricultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS **MATRÍCULA n.º**51431
CARGO: MOTORISTA
CPF N°038.615.749-93
OBJETIVO DA VIAGEM: V SEMINARIO DE AGROECOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE UNICENTRO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/11/2023
Data de Retorno: 24/11/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
,

Palmital/PR, 24 de Novembro de 2023.

NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES
Secretaria de Agricultura

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:58BDECB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2238/2023

A Secretaria de Transporte do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SEBASTIÃO DA SILVA CARDOSO **MATRÍCULA n.º**53662
CARGO: OPERADOR (MOTORISTA) **CPF N.**092.855.629-81
OBJETIVO DA VIAGEM: MANUTENÇÃO E CONSERTO RADIADOR – RETRO ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB 210.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 27/11/2023
Data de Retorno: 27/11/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA – PR **Código do IBGE**:09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 24 de Novembro de 2023.

MIGUEL MATCHULA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:0FD1EF23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2250/2023

O Secretário Municipal de Agricultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DANIEL CUCEREVOI **MATRÍCULA n.º**49611
CARGO: ENGENHEIRO AGRONÔMO
CPF N.925.118.729-00
OBJETIVO DA VIAGEM: ENCONTRO ESTADUAL DE LIDERES RURAIS 2023 - CURITIBA
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 30/11/2023
Data de Retorno: 01/12/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITES:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITES:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 525,00(QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 27 Novembro de 2023.

NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário Municipal da Agricultura

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:FAF0FBE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 162/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 61/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 162/2023
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA Á SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO FINANCEIRO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019.**
DATA DE ABERTURA: 14/12/2023 às08:30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

VALOR TOTAL: R$ 113.584,62 (Cento e Treze Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site **Portal de Licitações www.bnc.org.br/ www.palmital.pr.gov.br**, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 01/12/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:DD01AC43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 73/2023

DECRETO Nº 73, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Decreta Expediente, período de recesso e férias coletivas para os servidores públicos que integram o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Palmital e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palmital e

CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano e a necessidade de paralisação das atividades não essenciais nestes dias comemorativos;

CONSIDERANDO a necessidade de fechamento das contas anuais e demais providências administrativas para encerramento do ano,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado que do dia 04 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023 o atendimento no paço Municipal será realizado em expediente das 08:00 as 12:00 horas.

Art. 2º Fica decretado recesso aos servidores que compõem o quadro de pessoal deste Município entre os dias **18 de dezembro de 2023 e 01 de janeiro de 2024**, em virtude das festividades de Natal e Ano Novo**.**

Art. 3º Em decorrência do contido no artigo anterior fica suspenso o atendimento ao público no Paço Municipal período mencionado.

Art. 4º No período compreendido entre os **dias 02 a 22 de janeiro de 2024**, fica suspenso o atendimento ao público no Paço Municipal e demais órgãos públicos municipais, em decorrência de concessão de férias aos servidores.

Art. 5º A partir do **dia 23 de janeiro de 2024** retorna atendimento normal no Paço Municipal e demais órgãos.

Art. 6º O recesso não se aplica aos servidores ocupantes de cargos que executam serviços natureza essencial como saúde, coleta de lixo e limpeza urbana, bem como os demais assim considerados.

Art. 7º Nos períodos previstos nos artigos 2º, 4º e 5º, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, a Secretaria de Agricultura e a Central de Controle funcionarão em regime de plantão, através de rodízio dos servidores organizados pelas respectivas Secretarias.

Parágrafo Único. Funcionarão também em regime de plantão em todo o período mencionado no presente decreto, os trabalhos administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro, tais como tributação, inclusive procedimentos licitatórios, desde que na modalidade eletrônica.

Art. 8º A Secretaria de Educação seguirá o calendário já pré-definido.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmital, 01 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:DC319039

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ATA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

ATA 04/2023
No dia um (01) do mês de dezembro (12) de 2023, nas dependências da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital-PALMITALPREV, reuniram-se os membros do Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Palmital PR e do Comitê de Investimentos**,** assim como o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva, e esteve presente participando a título de conhecimento a servidora pública Marlene Huchak, para exame, apreciação e aprovação da Política de Investimentos para viger no exercício de 2024. Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN n° 4.392, de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN n° 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriormente pela Resolução CMN n° 4.695, de 27 de novembro de 2018 (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010") e Alteração dessas para Resolução nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, os participantes estudaram as informações da Política de Investimento apresentada ao qual mantém o IPCA+3 para a vigência 2024, discutindo com colegiados, com questionamentos e explanações, os temas principais do mercado financeiro e as previsões de inflação para o próximo período, o desenrolar dos mercados nacionais e internacionais relacionados as guerras que acontecem e que afetam os mercados, ficando cientes do andamento dos investimento realizados pela gestão, assim como o retorno e o valor de capital presente até 31/10/2023 de R$ 39.755.637,26, através do modelo de Gestão Própria, os percentuais de investimentos em Renda Fixa, Variável, Multimercado e Ações, mantendo um Perfil Conservador, podendo diversificar no Moderado e algumas aplicações Arrojado, verificando o Credenciamento Bancário está vigente, estando está política dentro das normas legais, após o estudo dos tópicos exigidos na Política de Investimentos, solucionados as dúvidas, esta Política de Investimentos foi aprovada dentro do prazo. Após aprovação da Política Anual de Investimentos para 2024, pelos representantes dos conselhos presentes, o documento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Foi discutido outros assuntos a título de informação Reforma da Previdência, Compensação Previdenciária entre Regimes, citado da necessidade das Certificações dos Conselheiros, as demais ações da Previdência Social de Palmital, repasses e previsões para 2024 como benefícios de

aposentadoria e pensões. A Presidente da Previdência deixa aberto para questionamentos e sugestões, ressaltando que os funcionários da Previdência estão à disposição para eventuais dúvidas e na solução das mesmas, nada mais a constar a presente ata vai assinada pelos Membros do Comitê de Investimentos, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo Municipal, participantes e pelos membros ativos da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital presentes.

ROSILDA MARIA VARELA	***VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO***	***DIRCE PRATES GUEREGA***
RG nº 6.406.025-2	RG nº 8.094.775-5	RG nº 5.084.321-1
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	***JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO***	***MARLENE HUCHAK***
RG nº 4.939.530-2	RG nº 3.944.809-2	RG nº 5.100.915-0
DEBORA REGINA COSTA	***THAIS FERREIRA DE SOUZA***	***ILDEMARA VICENTIN***
RG nº 6.613.960-3	RG nº 10.096.621-2	RG nº 5.282.960-7
ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	***ALDECI SANDRO PIEROG***	
RG nº 9.607.802-1	RG nº 10.007.538-5	

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:79CEE2BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2023

A Câmara Municipal de Paranaguá, por meio do seu Presidente, torna público que fará realizar sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023. Objeto: Contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de link de acesso dedicado e redundante à Internet por meio de IP – Internet Protocol, provido por operadora distinta da atual contratada como link principal, visando acessos permanentes e completos para conexão da Câmara Municipal à rede mundial de computadores, com velocidade mínima garantida de 300Mbps (trezentos megabits por segundo), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o termino do contrato, a ser instalado na Sede da Câmara Municipal de Paranaguá usando infraestrutura de fibra óptica, contemplando o fornecimento de equipamentos, suporte técnico, instalação, ativação e configuração. Tipo: Menor preço. Data da abertura: 14 de dezembro de 2023. Hora: 13:00h (Horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações: o edital desta licitação poderá ser consultado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br) na aba Transparência → Pregão eletrônico. Outras informações pelo fone (41) 3420-9006 ou e-mail: cpl@paranagua.pr.leg.br.

Paranaguá, 29 de novembro de 2023.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:63501D7B

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 177/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MAGISTÉRIO**

NOME DO SEGURADO: **BERNADETE DA COSTA CORDEIRO WAGNER**

CARGO OCUPADO: **PROFESSORA – PROFE20N23-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.276.841-3	813.198.279-34	7095-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Normal (Magistério), Art. 40, §5 da CF – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.218,49 (Três mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
2743/2023	11/01/2023	01/12/2023
ÓRGÃO DE ORIGEM:		CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 01 de dezembro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:D8FB293C

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 178/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, **RESOLVE** Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MAGISTÉRIO** NOME DO SEGURADO: **MARIA CRISTINA FURTUOSO DOS SANTOS** CARGO OCUPADO: **PROFESSORA – PROFD20N15-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.261.190-5	813.170.859-49	5531-02	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004. **FORMA DE CÁLCULO:** RP - Regra Permanente – Normal (Magistério), Art. 40, §5 da CF – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor. **VALOR DO PROVENTO:** R$ 3.199,29 (Três mil, cento e noventa e nove reais e vinte e nove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
2903/2023	22/05/2023	01/12/2023
ÓRGÃO DE ORIGEM:		CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 01 de dezembro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:91D51AC4

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 180/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE INATIVO**
NOME DO SEGURADO: **THEREZINHA FRANCELINO NASCIMENTO**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
2.099.118-6	941.608.489-15	03583	FINANCEIRO PPREV

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/1988 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.348,25 (Três mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº REQUIRIDO EM INÍCIO
2023/11/3207 08/11/2023 01/12/2023

O beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
LUCIONEI SALGADO COSTA	CÔNJUGE	100%	INDETERMINADO

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 01 de dezembro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:11B6CAE2

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 181/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE INATIVO**
NOME DO SEGURADO: **THEREZINHA FRANCELINO NASCIMENTO**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
2.099.118-6	941.608.489-15	03583	FINANCEIRO PPREV

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/1988 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.818,59 (Um mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº REQUIRIDO EM INÍCIO
2023/11/3207 08/11/2023 01/12/2023

O beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
LUCIONEI SALGADO COSTA	CÔNJUGE	100%	INDETERMINADO

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 01 de dezembro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:DCB265D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 25.249.754/0001-00
Data: 23/11/2023.

Objeto: **Contrato n° 192/2023**. O objeto do presente contrato: "Contratação de empresa habilitada para a elaboração de Ensaio Geológico, Levantamento Topográfico, Estudos, Anteprojeto e Projeto Executivo para construção de Sede Administrativa e de Treinamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública, no Município de Paranaguá-PR". Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob n° 28.392/2023.

Prazo de vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Valor: R$ 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL REAIS).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
JOÃO CARLOS DA SILVA
SABRINA CAROLINE SPADA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:6D2A921C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
K.J.R, GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A
CNPJ: 35.157.507/0001-38
Data:14/11/2023

Objeto: **Contrato n° 177/2023**. O objeto do presente contrato: "Prestação de Serviços Médicos para atendimento complementar às demandas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá, conforme especificações, e, atendidas as condições de participação estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 013/2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob n° 34323/2023.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 394.013,85 (Trezentos e noventa e quatro mil, treze reais e oitenta e cinco centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
ANDRESSA CAMILA CARDOSO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:DC696C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.562

PORTARIA N° 7.562

"Substitui fiscal do contrato nº 167/2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017 e conforme o contido no protocolado nº 63.856/2023,

RESOLVE:

I - Designar o servidor PETERSON STYVE FALANGA, matrícula nº 8.937, como titular, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 167/2023, firmado entre o Município de Paranaguá e a empresa Vetor Automóveis Ltda, em substituição ao servidor THIAGO MANTOVANI SCOMASSON, matrícula nº 93.838.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 01 de dezembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:33D1B83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.561

PORTARIA Nº 7.561

"Desliga por motivo de falecimento à servidora Margarete Bonardo Zella."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 65.081/2023,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento à servidora MARGARETE BONARDO ZELLA, matrícula nº 12.447-2/3, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 27 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 30 de novembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:ED152233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.563

PORTARIA Nº 7.563

"Designa Luciana Santos Costa para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE,

I - Designar LUCIANA SANTOS COSTA, matrícula nº 12.874-8, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, em virtude do afastamento da titular, LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, para usufruto de férias.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de dezembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3868E890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.842

DECRETO Nº 4.842

"Declara de Utilidade Pública o Canal de Drenagem localizado em área rural, no Município de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 58.992/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, o Canal de Drenagem localizado em área rural, no Município de Paranaguá com as seguintes referências:

Colônia Maria Luiza – Canal de drenagem do rio Santa Cruz, Santa Maria compreendido na margem da PR-508, com ponto inicial nas coordenadas geográficas 739947.00 m E e 7168024.36 m S e ponto final na coordenada geográfica 740170.54 m E e 7468857.06 m S, tendo como base o sistema de coordenadas UTM Datum Sirgas 2000.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de dezembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Municipio

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2BB21438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.841

DECRETO Nº 4.841

"Nomeia Rebeca Lorrainy Oliveira Pinheiro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), REBECA LORRAINY OLIVEIRA PINHEIRO, exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes I, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de dezembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:222F40A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.564

PORTARIA Nº 7.564

"Desliga por motivo de falecimento o servidor Diorge Araújo Nobre."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 65.133/2023,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento o servidor DIORGE ARAÚJO NOBRE, matrícula nº 95.366-1, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 26 de novembro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de dezembro de 2023.
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:633E1CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.844

DECRETO Nº 4.844

"Nomeia Katrina Veiga Nogueira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), Katrina Veiga Nogueira, exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Alimentação Escolar , Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de dezembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6BDC001B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.843

DECRETO Nº 4.843

"Exonera Lucas Vieira da Silva do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LUCAS VIEIRA DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Alimentação Escolar, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de dezembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1D6A7D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC - PARANÁ - CNPJ Nº 03.584.427/001-30

Objeto: "Contratação Da Empresa SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC - PARANÁ, com a finalidade de contratação do serviço de educação recreativa, lúdica, esportiva e cultural, para as crianças em situação de acolhimento institucional e/ou vulnerabilidade socioeconômica, com o objetivo de atividades vinculadas à educação, esporte, cultura e lazer, vislumbrando assim ações otimizadoras para o seu desenvolvimento integral pleno e processo de socialização. Com fulcro no artigo 24, inciso VIII, c/c com art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 61827/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Processo Administrativo nº 61.827/2023

Valor total da contratação: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: 18.02.6002.008.0243.020.3339039.1000

Foro: Paranaguá

Data: 01/12/2023

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:4ACB25BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018:

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2023, que tem por objeto: "Contratação Da Empresa SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC - PARANÁ, com a finalidade de contratação do serviço de educação recreativa, lúdica, esportiva e cultural, para as crianças em situação de acolhimento institucional e/ou vulnerabilidade socioeconômica, com o objetivo de atividades vinculadas à educação, esporte, cultura e lazer, vislumbrando assim ações otimizadoras para o seu desenvolvimento integral pleno e processo de socialização. Com fulcro no artigo 24, inciso VIII, c/c com art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 61827/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SES C - PARANÁ - CNPJ Nº 03.584.427/001-30

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 01 de dezembro de 2023.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:4D005144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Dispensa de Licitação nº 029/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 01 de Dezembro de 2023.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:41E7771C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 07/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA nº 07/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia 29 de Novembro do ano de 2023, às 14:25 hrs, reuniram-se de forma presencial no auditório da Secretaria de Assistência Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O presidente Sr. Ariosmar Jorge, verificando a presença do colegiado deu por início a 7° (sétima) reunião ordinária do CMDPI, com as seguintes pautas:
1- Leitura da Ata n° 06 / 2023, aprovado por unanimidade.
O Sr. Presidente consultando o colegiado e pedindo a aprovação para colocação de Projetos apresentados,
1) ILP São Vicente de Paulo, Projeto entrada de energia de 200 A
2) ILP Perseverança (A fome não tem idade)
O colegiado concordou e aprovou pautas aos itens 1 e 2 dos projetos .
Item 1 – Projeto ILP São Vicente de Paulo , entrada de energia de 200 A no valor total 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) , sendo o menor preço apresentado por FIELTEC, Soluções Tecnológicas e Serviços de Automação Industrial. O Projeto foi aprovado por unanimidade pelo valor acima descrito.
Item 2 – Projeto ILP Perseverança, Empresa Solidária (A fome não tem idade) valor mensal de 14.000,00 (quatorze mil reais) e anual 168.000,00(Cento e sessenta e oito mil reais).
Aprovado por unanimidade, com captação de recursos, providenciado pela ILP Perseverança.
2/3/4 O Sr. Presidente informou e colocou a discussão do colegiado presente, dispositivo, procedimentos, para eleição da nova composição de diretoria para o biênio 2024/2025.
Ficou organizado e estipulado a data de 31 de Janeiro de 2024 às 14:00 no auditório da Secretaria de Assistência Social o pleito eleitoral.
Até o dia 15 de Janeiro às 18:00 horas a entrega de documentação e indicação de representantes a entidades para ter a sua regularização a participação da eleição de 31 de Janeiro de 2024, outrossim também a mesma validade na apresentação de representação legal por parte das Secretarias cadastradas.
O Sr. Presidente a partir do dia 04 de Dezembro de 2023 disparará ofícios as Entidades e Governamental, para renovação cadastral, e atos para a eleição, assim como edital a ser colocado em lugares Público e no site da Prefeitura.
A Comissão Eleitoral serácomposta pelos seguintes Conselheiros:
Sra.Regina (Santuário do Rocio)
Sra.Karina (Secretaria de Inclusão)
Sra.Deolice (Palazzolo)
Sra.Marijuli (UNAT)
Sra.Heliane (SEMEI)
Sr.Ariosmar Jorge (SEMAS)
Todas serão oficializadas, por protocolo e whatsap.
5 – 5.1 -Apresentação da Associação Católica e Benificiente Pieta pelo Dr.Luiz Carlos Aguiar Junior, o mesmo expos a divulgação da sua Associação, atuação, no Bairro da Ilha dos Valadares. O colegiado presente após analisar a Entidade por unanimidade aceitou a entrada dentro do Conselho, (Suplente)
5.2 -ASSEMPA - Associação das Entidades de Mulheres do Paraná , a apresentação deu-se pela Sra.Ruth Maria Figueiredo Lima, informando e descrevendo que ASSEMPA terá representatividade em todo Litoral Paranaense, destacando seu registro no SENAE-S 9499, com sua contribuição e fortalecimento na política de garantias de direitos de forma global. Após analise e compreenção o colegiado presente por unanimidade aceitou a Entidade ASSEMPA para ingressar no Conselho (Suplente).
6 – Ficou determinado e ajustado pelo colegiado presente o encerramento do ano letivo entre os dias 10 e 12 de Dezembro de 2023, de forma etinerante no espaço da ILP São Vicente de Paulo.
7 – O passeio de idosos das ILPS no Município de Guaratuba sem data definida, será no mês de dezembro, comunicada as ILPS envolvidas,

Conselheiros presentes :
Sr.Jovino (Palazzolo)
Sra. Ruth Figueiredo (ASSEMPA)
Sra. Regina (Santuário do Rocio)
Sra. Cleide (SEMSA)
Sr.Thiago (ILP São Vicente de Paulo)
Sra.Jacira,Sra.Sueli , Sra.Lucimar (Pastoral da Igreja da Paz)
Dr.Luiz (Pieta)

Sra.Louise (ILP Perseverança)
Sra. Marijuli (UNAT)
Sra. Tânia Mara (Anos Dourados)
Sra.Manuela (ILP Perseverança)
Sr.Ariosmar Jorge (SEMAS)

Sem mais nada a declarar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião às 15: 48 hrs

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:3BEC414D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR CONVOCAÇÃO SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA 01/2022 - EDITAL Nº 19/23

CONVOCAÇÃO SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA 01/2022

EDITAL Nº 19/23

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Freonizio Valente , no uso de suas atribuições,

CONVOCA

1. O candidato, abaixo relacionado aprovado na Seleção Competitiva Pública 01/2022 objeto do Edital nº 01.01/2022, , para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se apresentar na Sede do **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**, Rua Marechal Cândido Rondon, 645, em Paranavaí-Pr, em horário comercial, para apresentação dos seguintes documentos de admissão (cópia xerox autenticada): Carteira de Trabalho e Previdência Social (original), Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, 1 fotografia 3x4 colorida e recente, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Cadastro Pessoa Física-CPF, Certificado de reservista, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento e Atestado de Vacinação dos Filhos menores de quatorze anos, Comprovante de Escolaridade, Último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação, Comprovante de endereço, Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal onde residiu nos últimos cinco anos.

Função: Assistente Administrativo - Paranavaí	
Everson Rafael Santos	12º lugar

2. Conforme estipulado no Edital 01.01/2022, esta vaga será para lotação em uma das unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde na cidade de Paranavaí-PR.

Paranavaí,01 de dezembro de 2023.

FREONIZIO VALENTE
Presidente

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:6DC265A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.074/2023

Dispõe sobre os horários de trabalho e Expediente na Diretoria da Guarda Municipal de Paranavaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Fica estabelecido a partir de 01 de outubro de 2023, que o expediente da Diretoria da Guarda Municipal de Paranavaí, será desenvolvido de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, com atendimento ininterrupto ao público.

I - Os Guardas Municipais do Administrativo deverão laborar sua jornada de trabalho de acordo com o disposto no caput, com intervalo intrajornada de 02 horas a ser definido pela Diretoria da Guarda Municipal de maneira que não cesse o atendimento ao público no horário disposto no caput.

Art. 2° Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIA DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CE403D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1075/2023

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, CLEISSIANE AGUIDO GOTARDO**.**

Considerando*o processo nº 67032/2023, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Processo,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **CLEISSIANE AGUIDO GOTARDO**, Matrícula nº 10966-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 28/11/2023 e término em 25/05/2024.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DE DEZEMBRO DE 2023

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Midori Ohe
Código Identificador:DF0841CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1076/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **IEDA DE ASSIS OLIVEIRA MESTRINER MARQUES**, Matrícula nº 8279-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **27 de agosto de 2023** pelo período de **120 (cento e vinte) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Midori Ohe
Código Identificador:82BB51BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1077/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **VANESSA MOREIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 8087-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **15 de setembro de 2023** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Midori Ohe
Código Identificador:A0E5C089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1078/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ELY REGINA BRANCO,** Matrícula n° 3857-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 40 (quarenta) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de outubro de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Midori Ohe
Código Identificador:9E66E55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1079/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARYELLEN COLNAGO ANGELO,** Matrículas n° 8396-1; 8396-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 37 (trinta e sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de outubro de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Midori Ohe
Código Identificador:882BA58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1080/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **KATIA POPOV,** Matrícula n° 4451-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de outubro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE DEEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Midori Ohe
Código Identificador:ED5771ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1081/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **KELLEN CRISTINE RODRIGUES SCROFANI DA SILVA,** Matrícula n° 4255-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de novembro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Midori Ohe
Código Identificador:4021A773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1082/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **NEUSA MARIA GOMES DE MEDEIROS,** Matrícula n° 8548-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de novembro de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Midori Ohe
Código Identificador:5BAC9E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1083/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **GILDA HELENA ZIOLI,** Matrículasn° 6917-1; 6917-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de novembro de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Midori Ohe
Código Identificador:52DDE919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1084/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **JULIA ANA CANDIOTTO,** Matrícula n° 10671-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de novembro de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Midori Ohe
Código Identificador:7BE49017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1085/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **RENATA AMARAL VALLIM,** Matrícula n° 1870-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de novembro de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Midori Ohe
Código Identificador:1F854071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.086/2023

Dispõe sobre a autorização da redução da jornada de trabalho de servidora municipal, sem redução de vencimentos.

Considerando *o Memorando nº 1.251/2023, encaminhado via processo digital sob o nº 67601/2023/PGM;*
Considerando *os Autos nº 0001948-60.2023.8.16.0127,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a redução para 04 (quatro) horas diárias de jornada de trabalho, **sem redução de vencimentos**, da servidora municipal **AMANDA BELASCO QUEIROZ**, matrícula n°. 6785-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** a partir de 04 de dezembro de 2023.

Art. 2° A jornada de trabalho da servidora dar-se-á das 8 horas às 12 horas de segunda à sexta.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:ABBF30DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 25.595/2023

Dispõe sobre a nomeação da senhora, no cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho (CC2).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1° A **nomeação** da senhora **CRISTINA BRESCANSIN PRATES, CPF nº. 771.340.109-10,** no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (CC2),** a partir de 01 de dezembro de 2023.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BF9B5AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2022 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2022
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO)
(PROCESSO DIGITAL 56445/2023)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

CONTRATO Nº 142/2022

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2022 que entre si celebram FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ e ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, na forma abaixo.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ nº. 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. 049.598.719-03, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 76.659.820/0001-51, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº 1155, 10º andar, Prado Velho, CEP 80.215-901, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por **VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF nº 014.873.339-51, portador do RG nº 5.788.919-5/PR, com endereço profissional na Rua Imaculada Conceição, nº 1155, 10º andar, Prado Velho, CEP 80.215-901, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente Contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE LICENÇA DO USO DO SOFTWARE PERGAMUM** a ser utilizado na Biblioteca Municipal Júlia Wanderley e Biblioteca Cidadã Boulivar Penha, tudo em conformidade com os documentos que instruem a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob nº 23/2022, valor firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2022, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago pelo CONTRATANTE em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **08 de Dezembro de 2024,** nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2022, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Fundação Cultural de Paranavaí através do Memorando nº 185/2023 e considerando ainda o Parecer jurídico nº 343/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

17.001.13.392.0002.2.880.3.3.90.40.08.00 (ref. 1765) (recurso 000)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

Conforme prevê o artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/1993, a duração do Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2022 poderá estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses iniciando o cômputo após o início da vigência do contrato. Desta forma, com a prorrogação prevista neste Termo Aditivo, o Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2022 atingirá o lapso de 24 meses, o que se encontra dentro da limitação mencionada.

CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DO ÍNDICE DO REAJUSTE DE VALOR

Em conformidade com a solicitação do Memorando nº 185/2023 da Fundação Cultural de Paranavaí e com a anuência da CONTRATADA o índice de reajuste a ser utilizado nas prorrogações posteriores a este Termo Aditivo será o IPCA.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Em consonância com o Memorando nº 185/2023, o servidor **ALEXANDRE TALES TEXEIRA** passa a ser o Fiscal do Contrato em substituição à servidora Ana Paula Lenhardt Alves.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2022), datado de 08 de dezembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS
Associação Paranaense de Cultura -APC
Contratada

ALEXANDRE TALES TEXEIRA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Jéssica Boscariol Reis
Código Identificador:E90431FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

A Fundação Cultural de Paranavaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.731/2023, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 29/2023, referente à contratação de empresa para apresentação de espetáculo musical Elvis Experience Tribute, no Festival de Comemoração do Aniversário de 71 anos do Município de Paranavaí, que ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2023, ofertado a população de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação, constante da Dotação 14.001.0024.0131.0002.2120.33390390 (1680) Recursos Livres, pela seguinte pessoa jurídica: Bruno Rizzo - ME (CNPJ nº 09.325.240/0001-30), no valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas e parecer jurídico nº 386/2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:33C6E49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2.023

INEXIGIBILIDADE Nº 026/2.023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Comunicação Social, Ilmo. Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.613.197-4 e inscrito no C.P.F. 005.474.639-60, doravante denominado **contratante** e a empresa **PAULERA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.632.864/0001-10, estabelecida à Avenida Soledade, 442 – sala 201 – Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre – RS, CEP 90.470-340, e-mail producaoraimundos@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. DENIS PORTO LOMBA,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 014.929.987-70, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é apresentação de show da Banda Raimundos, no Festival de Comemoração do Aniversário de 71 anos do Município de Paranavaí, que ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2023, ofertado a população de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação Social. Incluídas as despesas com cachê artístico, alimentação, hospedagem e transporte, com o tempo de duração da apresentação de show de 01 hora e 35 minutos, conforme proposta apresentada.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da dotação orçamentária: 14.001.0024.0131.0002.2120.33390390 (1680) Recursos Livres.

PRAZO DE ENTREGA: A apresentação será realizada na Praça dos Pioneiros de Paranavaí-PR, no dia 09 de dezembro de 2023, às 20:00 horas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 60 dias, contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação

DENIS PORTO LOMBA
Paulera Produção Musical LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:664AA5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 018/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 018/2023
(PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

CONTRATONº 018/2023

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 018/2023 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, e a Empresa D. A. VALÉRIO FRITSCH LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Sra**. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora Especial de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: D. A. VALÉRIO FRITSCH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paraíso Ecológico, nº 152, Bairro Paraíso do Sul, CEP. 86.960-000, na cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **27.735.305/0001-06**, representada neste ato pela sócia administradora **Srª. DEISY ANNY VALERIO FRITSCH**, brasileira, empresária, residente e domiciliada à Rua Ametista, nº 1301, Jardim Brasil, CEP. 87.083-277, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.960.284-7 SSP/MT e inscrita no C.P.F. sob nº 024.689.221-82.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra **CONSTRUÇÃO DA USF MANDIOCABA – Unidade de Saúde da Família – Porte 1,** na seguinte localização: Lote 11, Quadra 01, Rua "H", Loteamento "Jardim Amália Niehues", Distrito de Mandiocaba, Paranavaí – Paraná, conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Termo de Adesão nº 024/2019 SESA-PR; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 014/2022; no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Empreitada Global nº 018/2023** de**R$ 1.344.335,14 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos).**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do referido contrato, por mais 90 (noventa) dias, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **26 de Março de 2024,** bem como prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, passando o prazo final da vigência contratual para **10 de Abril de 2024**, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 018/2023, tendo em vista a solicitação realizada pela empresa Contratada, as justificativas apresentadas conjuntamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando n° 538/2023, autorização para prorrogação contratual assinada pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, anuência do Gestor do Contrato, parecer técnico favorável emitido pelo Engº Fiscal e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 382/2023 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único: Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 63.596/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. Considerando a alteração nos prazos contratuais, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o prazo contratual atualizado, nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 018/2023.

4. CLÁUSULAQUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 018/2023), datado de 17 de março de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK
Engenheiro Civil / CREA 153786/D-PR
Engenheiro Fiscal

D. A. Valério Fritsch LTDA
DEISY ANNY VALERIO FRITSCH
Sócia Administradora / CPF: 024.689.221-82
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:BBBCD1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMRPAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 25.593/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 25.593/2023

Nomear Comissão Especial de Licitação para julgamento da Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica sob nº 17/2023.

O Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, resolve**:**

Art.1º - Nomear os servidores: **JAQUELINE MANTOVANI VICENTINI, SARA ANDRESSA CONSANI, JÉSSICA BOSCARIOL REAIS, BIANKA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA, e WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA,** para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob **nº 17/2023,** na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET**, através da Secretaria Municipal de Educação, que se realizará às 09:00h do dia 18 de dezembro de 2023.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 01 de dezembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:3F85CE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 155/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 155/2022

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

1º (Primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL que entre si celebram **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e **HIDEQUI MARIO UEDA**, na forma abaixo**.**

LOCADOR: HIDEQUI MARIO UEDA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 922.939.6 – SSP.PR e CPF nº 237.261.219-00, comerciante, casado, residente e domiciliado à Avenida João Marangoni, nº 2505, Parque Pione, CEP 87114-630, na cidade de Sarandi - PR.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº. 76.977.768/0001-81, representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 08.518.587/0001-37, neste ato devidamente representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 6485, JARDIM SANTOS DUMONT, PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO, DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL, ESTACIONAMENTO DO SETOR DE TRANSPORTES E ARQUIVO MORTO** (inscrição imobiliária 01.02.173.0275.001.001), com área de 827.83 m², na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 40/2022, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato Administrativo nº 155/2022, este no valor de: R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais)**.

§ 1º - O LOCATÁRIO recebe o imóvel nas condições descritas nos termos de vistoria (com Relatórios Fotográficos) realizados em **09/11/2023** e firmados pelas partes, os quais passam a fazer parte integrante deste contrato, respondendo por qualquer estrago superveniente à assinatura do presente contrato, comprometendo-se a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu. As adaptações de que o prédio necessitar, para a instalação dos serviços administrativos do LOCATÁRIO, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo LOCATÁRIO, ficará agregado ao imóvel, sem nenhum tipo de indenização.

§ 2º - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

§ 3º - O LOCATÁRIO se compromete a devolver o imóvel no vencimento do prazo contratual, independente de Notificação ou Interpelação, nas mesmas condições que o recebeu.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do **Contrato nº 155/2022** por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **13 de dezembro de 2.024**, nos termos da Cláusula Terceira do **Contrato de Locação de Imóvel nº 155/2022**, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do **Memorando nº 559/2023** e considerando ainda o **Parecer Jurídico nº 376/2023** exarado pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Quarta do contrato original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 13 de dezembro de 2023, no percentual de **4,505936%** referente a variação do INPC no período de outubro/2022 a outubro/2023, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

§ 1º - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 9.823,56 (nove mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos),** totalizando para este período de (doze) meses um valor de **R$ 117.882,72 (cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).**

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: **04.001.10.122.0006.2348 - 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 155/2022), datado de 13 de dezembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA	***HIDEQUI MARIO UEDA***
Secretário Municipal de Saúde	Locadora
Locatário	

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:C0324FAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 eMEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA,CNPJ/MF: 33.575.145/0001-70.**Objeto**: Registro de preçospara futuro e eventual fornecimento, instalação e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado. **Valor**: O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais). **Validade:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de 6 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**Dotação**: 133 e 136/3.3.90.39.17.01.00 - serv. manutenção e conservação de máquinas e equipamentos; e 133 e 136/4.4.90.52.34.00.00 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos. **Origemda Ata**: Pregão Eletrônico nº 11/2023, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 75/2023. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 30 de novembro de 2023.

THÂNIA MARIA CAMINSKI GEHLEN-
Contratante e

REGINALDO MEDEIROS-
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:2FFC673F

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria relativa à revisão e atualização da

Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Pato Branco
PREÇOS MÁXIMOS: R$ 47.725,27 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço
DATA DE ABERTURA:30 de janeiro de 2024, às 14:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/comprase junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 1º de dezembro de 2023.

RODRIGO SARTOR MAYER -
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:E6239E9C

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2023

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de consultoria e assessoria para implementação de programa de gestão, proteção e tratamento de dados de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco
PREÇOS MÁXIMOS: R$ 44.343,14 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e quatorze centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço
DATA DE ABERTURA:30 de janeiro de 2024, às 14:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/comprase junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 1º de dezembro de 2023.

RODRIGO SARTOR MAYER
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:B0850BBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) caminhões novos, sem uso anterior, 0 (zero) km, com ano de fabricação/modelo do ano do ano da contratação ou superior, equipado com sistema de elevação tipo cesto aéreo com braço articulado e demais acessórios, para utilização nos serviços em que é necessária a elevação do profissional, especialmente os que executam a manutenção do sistema de iluminação pública, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.527.333,34.
DATA DE ABERTURA: 20 de dezembro de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:312482D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA LIBERAÇÃO PARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTO

Conforme a Portaria Nº. 6 de 29 de janeiro de 1999 artigo 124, a empresa Farmácias Brava LTDA – CNPJ: 09.597.446/0028-30, situada a Avenida da Inovação, nº.1600, apresentou seu cadastro junto a Vigilância Sanitária local e fica **LIBERADA** para exercer a venda de medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da Lista “C2” (retinóides) da Portaria nº 344/98 e de suas atualizações. Pato Branco, 29 de novembro de 2023. Luciana V. Venturin. Farmacêutica CRF/PR 21473. Autoridade Sanitária-Vigilância Sanitária

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:F78BD1CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

OBJETO: Contratação de empresa para construção e revitalização de praças neste município: a) Lote 01: Revitalização da Praça Sudoeste, contendo: quadra poliesportiva, playground, área de convivência e acessos em paver. Local: Rua São José, Lote 1477 - Quadra 10 - Bairro Sudoeste. Total de Área Construída 2.125,93 m²; b) Lote 02: Construção da Praça Campo do São Roque, contendo: campo de futebol, alambrados, mureta de contenção, calçadas, iluminação e paisagismo. Local: Rua Sorocaba, Lote 01, Quadra 2340 - Bairro São Roque. Total de Área Construída 5.820,89 m²; c) Lote 03: Revitalização da Praça Parque do Som, contendo: Área de convivência, pergolado e área de jogos e paisagismo. Local: Rua Araribóia, Lote 01 - Quadra 1.174 - Bairro Parque do Som. Total de Área Construída 483,46 m²; d) Lote 04: Construção da Praça Novo Horizonte, contendo: Área de convivência, playground, miniquadra de basquete, pista de caminhada, calçadas e paisagismo. Local: Rua Bento Gonçalves, lote 07 - Quadra 616 - Bairro Novo Horizonte. Total de Área Construída 1.100,00 m²; e) Lote 05: Revitalização da Praça São Luís, contendo: área de convivência, playground, espaço sacro e calçadas. Local: Rua Ambrósio Bez, lote 01 - Quadra 1228 - Bairro São Luís. Total de Área Construída 469,42 m²; f) Lote 06: Construção da Praça Vila Esperança, contendo: área para playground, área para convivência e calçadas. Local: Rua Joinville - Lotes 01 e 02 - Quadra 1043 - Bairro Vila Esperança. Total de Área Construída 736,63 m²; todos em com recursos do Convênio nº 611/2023 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 2.877.851,73.
DATA DE ABERTURA: 22 de dezembro de 2023, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:B6822397

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO 01 EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 LPGPB – AUDIOVISUAL

O Departamento Municipal de Cultura de Pato Branco, torna público aos interessados no Processo Chamamento Público nº 01/2023 LPGPB - AUDIOVISUAL,que tem por objeto a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas nos módulos I e II, detalhados no item 2 e no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Pato Branco, que diante da necessidade de inclusão do link de formulário de inscrição, o item 7.1, do edital passam a viger conforme segue:
7.1 - O proponente deve preencher o cadastro de inscrição, via formulário on-line, no link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf74VIB919ehkHmuC-8MjyZFKKTVzgvSQI3R0iapU5LCOYNUA/viewform?pli=1

Tendo em vista a alteração, o prazo final para inscrição no chamamento público nº 01/2023 PGPB – AUDIOVISUAL passa a ser até as 23hs59min do dia 14 de Dezembro de 2023, horário oficial de Brasília - DF.

O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br . Demais informações, e-mail editaislpgpatobranco@gmail.com , ou telefones: (46) 99136-9051 / (46) 3220-6026.

Em conformidade com o COMUNICADO CGLPG/MINC Nº 6/2023, para assegurar uma identificação e pesquisa eficientes do Edital, publica-se as palavras chaves solicitadas no comunicado: #MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #PatoBranco #Paraná

Pato Branco, 01 de dezembro de 2023.

JEAN EMANUEL VENÂNCIO
Diretor Departamento de Cultura de Pato Branco

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:3EB4B9C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO 01 EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 LPGPB DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

O Departamento Municipal de Cultura de Pato Branco, torna público aos interessados no Processo Chamamento Público nº 02/2023 LPGPB – DEMAIS ÁREAS, que tem por objeto a seleção de projetos das DEMAIS ÁREAS CULTURAIS para receberem apoio financeiro nas categorias descritas nos módulos I, II e III, detalhadas no item 2 e no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Pato Branco, que diante da necessidade de inclusão do link de formulário de inscrição, o item 6.3, do edital passam a viger conforme segue:
6.3 - O proponente deve preencher o cadastro de inscrição, via formulário on-line, no link:

https://docs.google.com/forms/d/1ougvRWiLNzGzc2vhKS_aRsQ8uA-XKm4MwfaWugXZv9A/viewform?edit_requested=true

Tendo em vista a alteração, o prazo final para inscrição no chamamento público nº 02/2023 PGPB – DEMAIS ÁREAS passa a ser até as 23hs59min do dia 14 de Dezembro de 2023, horário oficial de Brasília - DF.

O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br . Demais informações, e-mail editaislpgpatobranco@gmail.com , ou telefones: (46) 99136-9051 / (46) 3220-6026.

Em conformidade com o COMUNICADO CGLPG/MINC Nº 6/2023, para assegurar uma identificação e pesquisa eficientes do Edital, publica-se as palavras chaves solicitadas no comunicado: #MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #PatoBranco #Paraná

Pato Branco, 01 de dezembro de 2023.

JEAN EMANUEL VENÂNCIO
Diretor Departamento de Cultura de Pato Branco

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:82DB768E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REMANEJAMENTO DA EMENDA INDIVIDUAL N° 85/2022 INEXIGIBILIDADE N.º 100/2023 – PROCESSO N.º 104/2023

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: “Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." Considerando o Remanejamento da Emenda Individual 85/2022, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 157.395,17 (cento e cinqüenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos). Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII – Termo de Colaboração da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil Conselho Comunitário de Segurança de Pato Branco-PR - CONSEG, incrita no CNPJ nº 80.871.924/0001-00, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 170, Bairro Bortot, Pato Branco/PR, Telefone (46) 98401-4954. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação àpresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Alaxendro Rodrigo Dal Piva. Através do endereço eletrônico secadm@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 30 de novembro de 2023.

ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Robson Cantu – Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A8C623AB

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
FMT4G96	277510T000072708	06/09/2023	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7C0E09D0

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AVT8860	277510T000058994	11/09/2023	73232	
BCD5405	277510T000072712	11/09/2023	57030	
BCM4267	277510T000056027	11/09/2023	55500	
LYW3A90	277510T000008804	11/09/2023	54100	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6EF09B7E

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E TECNOLOGICA Nº 62/2023

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR-PR, CÂMPUS PATO BRANCO**
OBJETO:	Implementação do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento em Robótica, visando promover a disseminação e a adoção de ferramentas tecnológicas com ênfase na área de robótica, no Município de Pato Branco e na Região Sudoeste do Paraná, com os municípios que já possuem termos de cooperação formalizados com o Município de Pato Branco, conforme descrito no Plano de Trabalho.
VIGÊNCIA:	Até 30 de setembro de 2024.
FORO:	Justiça Federal, Sessão Judiciária do Estado do Paraná, Subseção de Pato Branco.

Pato Branco, 23 de novembro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:12C21EC7

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.731 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Revoga o Decreto nº 9.073, de 28 de outubro de 2021, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano Lote nº 9 da Quadra nº 1670, destinado à ampliação do Aeroporto Regional Juvenal Loureiro Cardoso.
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 33.525, de 29 de novembro de 2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o **Decreto nº 9.073, de 28 de outubro de 2021**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:61A0F662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
1.1 A presente contratação encontra respaldo no art. 24 da Lei nº 8.666/93 que dispõe respectivamente, o seguinte:
Art. 24. É dispensável a licitação:
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
2.1. Justifica-se a necessidade da utilização da Dispensa de Licitação visando a aquisição de telhas de fibrocimento, haja vista a necessidade das mesmas para conter e amenizar os estragos causados pela chuva de granizo que atingiu o município dia 04 de outubro.
2.2. Levando em consideração também o Decreto 2.943/2023 anexo a este, declarando Situação de Emergência das áreas afetadas pela chuva.
2.3. O item em questão teve um aumento na demanda diante dos fatos já apresentados, por isso se faz necessária a compra dos mesmos.
2.4. Assim, justifica-se a aquisição pretendida, com as seguintes especificações:

Item 01 – 1000 Und - Telha de fibrocimento 2,44 x 0,50 mt. Espessura 4mm. Valor Unit. R$ 15,80, Valor Total R$ 15.800,00
Item 02 – 280 Und - Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10 mt. Espessura 5mm. Valor Unit. R$ 46,50, Valor Total R$ 13.020,00
Item 03 – 340 Und - Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10 mt. Espessura 6mm. Valor Unit. R$ 59,60, Valor Total R$ 20.264,00

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
3.1. Aquisição de telhas de fibrocimento, haja vista a necessidade da mesma para conter e amenizar os estragos e prejuízos causados pela chuva de Granizo ocorrida dia 04 de outubro de 2023.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
4.1. A contratação recaiu à Empresa URSULA WALDRAFF & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.004.931/0001-81, localizada na Rua Dr. Carlos Cavalcanti, nº 347, Centro, União da Vitória/PR, pelo fato de que a empresa apresentou o menor valor dentre os orçamentos e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO
5.1. Os itens, objeto da presente Dispensa de Licitação deverão ser entregues no Paço Municipal da Prefeitura, sito a Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, Paula Freitas/PR, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paula Freitas/PR;
5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
5.3.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada José Edegar Kmita para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
5.3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
5.4. Todas as despesas relacionadas a entrega do objeto são de responsabilidade da contratada.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
6.1. O valor global de R$ 49.084,00 (quarenta e nove mil e oitenta e quatro reais), é o preço praticado pelo fornecedor para este objeto.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
7.1. Os recursos que serão utilizados para a aquisição são:
485 10.01 15.452.0014 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 415,48 3000 Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública
396 10.01 15.452.0014 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 9.825,98 1000 Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:
8.1. O prazo da contratação será de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual.

9 DO FORO
9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 01 de dezembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto Nº 2.674/2023 – de 21 de Março de 2023.

TADEU RAFAEL CORDEIRO –
Presidente

HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES –
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ –
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI –
Membro

JOSÉ EDGAR KMITA –
Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER –
Membro

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de *Dispensa de licitação para aquisição de telhas de fibrocimento, haja vista a necessidade da mesma para conter e amenizar os estragos e prejuízos causados pela chuva de Granizo ocorrida dia 04 de outubro de 2023.*
Contratada URSULA WALDRAFF & CIA LTDA
VALOR GLOBAL: **R$ 49.084,00 (quarenta e nove mil e oitenta e quatro reais).** A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas-PR, 01 de dezembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto Nº 2.674/2023 – de 21 de Março de 2023.

TADEU RAFAEL CORDEIRO –
Presidente

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:1A585B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2968/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do REFIS 2023 conforme art. 3, § 4º da Lei 1.629 de 26 de setembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a necessidade de estender o prazo do REFIS 2013 para promover mais adesão e regularização dos munícipes em dívida.
CONSIDERANDO possibilidade de prorrogação por meio de decreto do executivo concedido pelo art. art. 3, § 4º da Lei 1.629 de 26 de setembro de 2023.

DECRETA:
Art. 1º - Prorrogo o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Paula Freitas por mais 20 dias a partir do dia 01 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:43AAD777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.411/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL 1.411/2023
DATA: 10/10/2023

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Este Projeto de Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024 compreendendo:
I – o orçamento fiscal (Poderes Executivo e Legislativo)

II – o orçamento da Fundação Municipal de Saúde.

SEÇÃO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º. A receita total, compreendendo o orçamento mencionado no inciso I do artigo anterior, é estimada no valor de R$ 41.800.000,00 (quarenta um milhões e oitocentos mil reais)
§ 1º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e o ingresso de outras receitas correntes e de capital, conforme a legislação pertinente, de acordo com o seguinte desdobramento:

1	Receitas Próprias	R$	41.800.000,00
	1.1 Receitas Correntes	R$	41.800.000,00
	1.2 Receitas de Capital	R$	0,00

§ 2º. A legislação e os resumos das receitas serão demonstrados na forma do que dispõe o inciso I do Art. 5º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 3º. Nos Orçamentos Fiscal e da Fundação a despesa é fixada em R$ 41.800.000,00 (quarenta um milhões e oitocentos mil reais), assim distribuída:

	Orçamento Fiscal	R$	33.800.000,00
	Orçamento Fundação Municipal de Saúde	R$	8.000.000,00
	TOTAL	R$	41.800.000,00

Art. 4º. Os resumos gerais da despesa do Orçamento Geral do Município terão a forma do Art. 5º, inciso II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO IV
DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS
Art. 5º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2023 (base de correção relativa a 30 de junho de 2023).
§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2023.
§ 2º. Os valores da receita e despesa poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.
§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

SEÇÃO V
DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
E AJUSTES DE FONTES
Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de Lei Específica , destinar os recursos programados em Reserva de Contingência à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto no Quadro “h” do Anexo II - Metas Fiscais e Anexo III – Riscos Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os consignados em Investimentos em Regime de Execução Especial, para abertura de créditos adicionais, atendidas as condições legais.
Art. 7º. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 5% (cinco por cento) a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2024, conforme o disposto no Art. 33, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 8º. O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, demonstrativo de todas as alterações decorrentes do artigo anterior.
Art. 9º. Fica o Poder Legislativo autorizado, a proceder ajustes no seu orçamento, nos termos do artigo 7º , dando ciência ao Poder Executivo.

SEÇÃO VI
DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E DOS CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA
Art. 10. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo, para tanto, realizar operações de crédito por antecipação da receita.

SEÇÃO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 11. A Secretaria Municipal de Finanças (Fazenda), no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária, divulgará e encaminhará à Câmara Municipal, os Quadros de Detalhamento de Despesa, especificando, por projeto/atividade/operação especial, os elementos de despesa e os respectivos desdobramentos do orçamento fiscal.
Art. 12. O Anexo I, contém o demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas definidos nos Anexos II – Metas Fiscais, e III – Riscos Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentárias
Art. 13. Fica autorizada a compatibilização dos programas, ações e valores da presente Lei com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias.
Art. 14. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Este Projeto de Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024 compreendendo:
I – o orçamento fiscal (Poderes Executivo e Legislativo)
II – o orçamento da Fundação Municipal de Saúde.

SEÇÃO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º. A receita total, compreendendo o orçamento mencionado no inciso I do artigo anterior, é estimada no valor de R$ 41.800.000,00 (quarenta um milhões e oitocentos mil reais)
§ 1º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e o ingresso de outras receitas correntes e de capital, conforme a legislação pertinente, de acordo com o seguinte desdobramento:

1	Receitas Próprias	R$	41.800.000,00
	1.1 Receitas Correntes	R$	41.800.000,00
	1.2 Receitas de Capital	R$	0,00

§ 2º. A legislação e os resumos das receitas serão demonstrados na forma do que dispõe o inciso I do Art. 5º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 3º. Nos Orçamentos Fiscal e da Fundação a despesa é fixada em R$ 41.800.000,00 (quarenta um milhões e oitocentos mil reais), assim distribuída:

	Orçamento Fiscal	R$	33.800.000,00
	Orçamento Fundação Municipal de Saúde	R$	8.000.000,00
	TOTAL	R$	41.800.000,00

Art. 4º. Os resumos gerais da despesa do Orçamento Geral do Município terão a forma do Art. 5º, inciso II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO IV
DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS
Art. 5º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2023 (base de correção relativa a 30 de junho de 2023).
§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2023.
§ 2º. Os valores da receita e despesa poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.
§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

SEÇÃO V
DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
E AJUSTES DE FONTES

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de Lei Específica , destinar os recursos programados em Reserva de Contingência à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto no Quadro "h" do Anexo II - Metas Fiscais e Anexo III – Riscos Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os consignados em Investimentos em Regime de Execução Especial, para abertura de créditos adicionais, atendidas as condições legais.
Art. 7º. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 5 % (cinco por cento) a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2024, conforme o disposto no Art. 33, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 8º. O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, demonstrativo de todas as alterações decorrentes do artigo anterior.
Art. 9º. Fica o Poder Legislativo autorizado, a proceder ajustes no seu orçamento, nos termos do artigo 7º , dando ciência ao Poder Executivo.

SEÇÃO VI
DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E DOS CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA
Art. 10. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo, para tanto, realizar operações de crédito por antecipação da receita.

SEÇÃO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 11. A Secretaria Municipal de Finanças (Fazenda), no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária, divulgará e encaminhará à Câmara Municipal, os Quadros de Detalhamento de Despesa, especificando, por projeto/atividade/operação especial, os elementos de despesa e os respectivos desdobramentos do orçamento fiscal.
Art. 12. O Anexo I, contém o demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas definidos nos Anexos II – Metas Fiscais, e III – Riscos Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentárias
Art. 13. Fica autorizada a compatibilização dos programas, ações e valores da presente Lei com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias.
Art. 14. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 01 de dezembro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:9C6719DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.413/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL 1.413/2023
DATA: 01/12/2023

Autoriza o Poder Executivo a realizar o pagamento de auxílio-alimentação e auxílio-moradia no Programa Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar o pagamento de auxílio-alimentação e auxílio-moradia no Programa Mais Médicos para o Brasil, na modalidade coparticipação, previsto no art. 3º da Portaria GM/MS 752 de 15 de junho de 2023 do Ministério da Saúde e Lei 14.621/23.
Art. 2º. Os pagamentos serão realizados somente enquanto permanecer vigente o convênio entre o Município e o Governo Federal no Programa Mais Médicos para o Brasil e enquanto forem realizados os repasses para manutenção do Programa.
Art. 3º. O valor do auxílio-moradia será de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta).
Art. 4º. O valor do auxílio-alimentação será de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), ficando autorizado o desconto proporcional no caso de falta injustificada.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pela dotação orçamentária vigente.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Paulo Frontin/PR, 01 de dezembro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:7A457DF7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.412/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL 1.412/2023
DATA: 01/12/2023

Institui no âmbito do município de Paulo Frontin o Programa de Construção e Reparação de Calçadas "CAMINHOS PARA TODOS" e dá outras providencias.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Fica criado o PROGRAMA CAMINHOS PARA TODOS - Construção e Readequação das Calçadas de Paulo Frontin/PR.
Parágrafo único. O PROGRAMA CAMINHOS PARA TODOS tem como objetivo a construção e a realização de obras e serviços necessários à requalificação e reurbanização das calçadas do Município, com a participação, em sistema de parcerias, de pessoas físicas e da iniciativa privada.
Art. 2º - Para cumprimento do disposto no art. 1º, desta lei, o Município poderá celebrar convênios para implementação de projetos específicos do qual constarão às atribuições de cada parte, as formas de execução, os prazos, condições e as hipóteses de alteração e rescisão.
Art. 3º - O Município poderá estabelecer parcerias com a iniciativa privada na forma de patrocínio, copatrocínio, colaboração ou apoio, as quais serão limitadas à área da intervenção e compatíveis aos investimentos realizados no local.
§ 1º. O Município, como contrapartida poderá permitir a colocação de mensagens indicativas do patrocínio ou copatrocínio, caso em que a celebração da parceria será precedida, necessariamente, de procedimento licitatório.
§ 2º. Os critérios técnicos, os padrões e outras características da mensagem prevista no § 1º, deste artigo, serão definidos pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 4º - Poderão participar do PROGRAMA CAMINHOS PARA TODOS:
I - pessoas jurídicas;
II - entidades da sociedade civil;

III - associações de moradores e assemelhadas;
IV - convênio formado pelos moradores de uma quadra.
§ 1º. É condição indispensável que os participantes mencionados nos incisos I, II e III, deste artigo, estejam legalmente constituídos.
§ 2º. Para os efeitos do inciso IV, deste artigo, entende-se como quadra a distância entre uma esquina e outra do mesmo lado de uma rua.
§ 3º. No caso da aplicação do inciso IV, o custeio da execução das obras de construção ou readequação de calçadas será partilhado entre o Município e os moradores conveniados, mediante prévia concordância dos proprietários de imóveis a serem, diretamente e indiretamente beneficiados, desde que representem no mínimo 80% (oitenta por cento) dos imóveis com indicação fiscal a serem contemplados.
§ 4°. A parte dos custos cabíveis ao convênio de moradores não ultrapassará 40% (quarenta por cento) do valor total por metro quadrado da obra e será rateada entre todos os proprietários dos imóveis beneficiados, cujos valores serão definidos em audiência pública, utilizando-se de critérios proporcionais à testada de cada imóvel e serão lançados no carnê de IPTU do ano subsequente ao da construção ou readequação do passeio.
Art. 5º - Caberá ao Município, através de quaisquer leis e normas já existentes e/ou de estudos técnicos, elaborados pelas secretarias competentes, editar decreto de padronização das calçadas, a fim de normatizar qualquer trabalho realizado.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 01 de dezembro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:2AD980C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.417/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL 1.417/2023
DATA: 01/12/2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta cinco mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0201	Secretaria Municipal de Governo	
0412200032003	Assessoramento Superior	
449052.1822	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
	TOTAL	75.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 01 de dezembro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:BF7ECC4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.415/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL 1.415/2023
DATA: 01/12/2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.438.265,00 (um milhão quatrocentos trinta oito mil duzentos sessenta cinco reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0602	Secretaria de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.1051	Vencimentos e Vantagens Fixas	250.000,00
339014.1494	Diárias	20.000,00
339039.1494	Outros serviços de Terceiros Jurídica	64.000,00
0207	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	
2678200052030	Conservação e Estradas Vicinais	
449052.1501	Equipamentos e Material Permanente	1.067.565,00
449052.1797	Equipamentos e Material Permanente	36.700,00
	TOTAL	1.438.265,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a tendência por excesso de arrecadação das próprias fonte de recurso.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 01 de dezembro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:2AD7ADCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 299/2023/SMG

DECRETO Nº. 299/2023/SMG

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial os artigos 65 e 85, inciso I e a Lei Municipal 1.406/2023;
DECRETA

Art. 1.º Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e da Lei nº 1361/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42,49 (quarenta dois reais quarenta nove centavos), assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172040	Manutenção dos Serviços Administrativos	
339039.0094	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	42,49
	TOTAL	42,49

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, anulação parcial da seguinte dotação:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172040	Manutenção dos Serviços Administrativos	
339039.0303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	42,49
	TOTAL	42,49

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:7B9BDC7B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023 DO PROCESSO Nº 155/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 134/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **BETHA SISTEMAS LTDA**
CNPJ.....: n°. 00.456.865/0001-67
Valor.....: R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).
Objeto.....: CONTRATAÇÃP DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ENVOLVENDO O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, EM AMBIENTE WE E SOB O MODELO DE COMPUTAÇÃO EM NÚVEM, PARA GESTÃO MUNICIPAL.

Paulo Frontin, 01 de dezembro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C34F57CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Execução de projeto elétrico de entrada de energia, com fornecimento total de materiais elétricos e mão de obra, conforme planilha e projetos, para o Município de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná.
Valor total estimado: R$ 110.746,00 (cento e dez mil, setecentos e quarenta e seis reais).
Data da abertura: 05/12/2023.
Prazo de entrega: 90 dias.
Forma de Pagamento: parcelado.
Dotação Orçamentária:
12000-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
12001-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
15.452.13.2.8-Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos
4.4.90.51.00-1604-Obras e Instalações (457)
Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 75, *inciso I OU II*, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste/Pr, 01 de dezembro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:BB6BDBD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1528, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 1.528, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Origem: Projeto de Lei nº 037/2023

Autoriza o ingresso do Município de Piên, Estado do Paraná, no Consórcio de Inovação na Gestão Pública - Ciga.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Piên, Estado do Paraná, no Consórcio de Inovação na Gestão Pública - Ciga, nos termos do Contrato de Consórcio Público em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:4491658B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 249/2023

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 087/2023
TORSSIL TORNOMECANICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.231.455/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, para atender as secretarias municipais
Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:1F4ECFCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 096/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 04/12/2023. **Entrega das propostas**: a partir 04/12/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 19/12/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3E5625F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 262, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 262, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960 de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de motorista, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social ao servidor público José Osnir Alves Domingos, portador da cédula de identidade civil com RG 1.777.428/PR e matrícula 21861.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:C68F836F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1471/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1471/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 item IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 11, 12, 13 e 14 do Decreto n° 105 de 02 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° Fica designada a comissão abaixo relacionada para avaliação do critério "Desempenho" da servidora Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf, portadora da matrícula funcional 105061, referente ao período de 25 de agosto de 2021 a 24 de agosto de 2023, em razão de alteração do período avaliado anteriormente:

VI - Escola Municipal do Campo Frei Demétrio:
a) Clarice de Fátima Fragoso;
b) Silmara Aparecida do Prado;
c) Márcia Zigovski;
d) Leonice Zimmer, Aleçandra de Fátima Ferreira Schier e Andressa Fuerst Schroth.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:EDB9B269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1412, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1412, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA PORTARIA 1156/2023 QUE CONCEDEU FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Altera Portaria 1156/2023 que concedeu férias, no período de 02 de janeiro a 19 de janeiro de 2024 para 18 de dezembro de 2023 a 04 de janeiro de 2024, a empregada pública **Mariza de Fatima Guisdana Martins**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.611.106-1/PR e matrícula funcional 4765183, ocupante do emprego público de **Agente comunitária de saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de novembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:12A1C924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1412, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1412, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA PORTARIA 1156/2023 QUE CONCEDEU FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,
RESOLVE:

Art. 1º Altera Portaria 1156/2023 que concedeu férias, no período de 02 de janeiro a 19 de janeiro de 2024 para 18 de dezembro de 2023 a 04 de janeiro de 2024, a empregada pública **Mariza de Fatima Guisdana Martins**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.611.106-1/PR e matrícula funcional 4765183, ocupante do emprego público de **Agente comunitária de saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de novembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:01533BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1442, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1442, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA PORTARIA 1344/2023 QUE CONCEDEU FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Altera Portaria 1344/2023 que concedeu férias, no período de 26 de dezembro de 2023 a 04 de janeiro de 2024 para 26 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024, a empregada pública **Isabel Victoria Lima de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.383.512/GO, e matrícula nº 4765706, ocupante do emprego público de **Agente de combate a endemias.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de novembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:85C1B8C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 007/2023 - EXTRATO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 007/2023.
Fornecedor: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL
DECISÃO: a) multa compensatória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor integral do contrato, o que importe o montante de R$ 800,00 (oitocentos reais), com base no parágrafo segundo da cláusula nona do Contrato nº 169/2022; b) suspensão do direito de licitar com o Município de Piên pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos da cláusula nona "III" do Contrato nº 169/2022.
VALOR DA MULTA: R$ 800,00 (oitocentos reais).

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:DFFAC671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **WILLIAN BASTOS**, convocado (a) pelo Edital nº 04/2023, residente e domiciliado na Estrada Principal Rio Da Várzea s/n Quitandinha/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 139018494 e CPF 11413695914 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** conforme classificação obtida no último Concurso Público 001/2023.

_____
WILLIAN BASTOS

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:7A5A7BE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1472 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1472 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Suellen Magalhaes**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.105.433-5/PR matrícula funcional 105041, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião 2ª regional de saúde	01/12/2023	Curitiba/PR	01(um)	50,00	10079/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:61A8DD3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1473 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1473 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **PEDRO ISAIAS DA CRUZ**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.183.813.9/PR matrícula funcional 4765907, ocupante do cargo público de **Enfermeiro,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião 2ª regional de saúde	01/12/2023	Curitiba/PR	01(um)	50,00	10080/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8112C958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 124/2023

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, 373 Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA CNPJ: 79.390.530/0001-43.

OBJETO: Pavimentação Estrada KO-002 Trechos 10, 11 e 12 nas comunidades de Poço Frio e Lageado, em CBUQ com área de 30.298,13 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos Trecho: Estrada Vicinal, KO 002-T10, trecho início Estaca 0+840m alinhamento sentido Lageado e trecho final: Estaca 1+351,25 alinhamento sentido Centro de Piên.

VALOR: R$ 5.317.152,53 (cinco milhões, trezentos e dezessete mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 730 (setecentos e trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên, 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:804BFBD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1474 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1474 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **SIMONE DE FRANÇA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.520.260/SC matrícula funcional nº 4765702, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Evento saúde em movimento	04 a 07/12/2023	Foz do Iguaçú/PR	03(três)	530,00	10085/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4AB04E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 264, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 264, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia EDUARDO ARAUJO para ocupar O CARGO EFETIVO DE ADVOGADO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Eduardo Araujo** , portador da cédula de identidade civil RG nº 8.046.795-8, classificado em 1º lugar, para ocupar o cargo de **advogado**, a contar de 04 de dezembro de 2023, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:299ADD16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 265, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 265, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia DANIEL DIERSCHNABEL KELLERMANN para ocupar O CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Daniel Dierschnabel Kellermann**, portador da cédula de identidade civil RG nº 5862406/SC, classificado em 1º lugar, para ocupar o cargo de **Assistente Administrativo**, a contar de 04 de dezembro de 2023, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:0EA624E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 266, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 266, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia VINICIUS GABRIEL FRANK SALDANHA para ocupar O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Vinicius Gabriel Frank Saldanha**, portador da cédula de identidade civil RG nº 12566289-7/PR, classificado em 3º lugar, para ocupar o cargo de **Auxiliar Administrativo**, a contar de 04 de dezembro de 2023, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:00764C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 267, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 267, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia JOAO VITOR PIVOVAR CARDOZO para ocupar O CARGO EFETIVO DE EDUCADOR SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Joao Vitor Pivovar Cardozo**, portador da cédula de identidade civil RG nº 13322623-0/PR, classificado em 1º lugar, para ocupar o cargo de **Educador Social**, a contar de 04 de dezembro de 2023, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:A7AE30F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 268, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 268, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia ADRIANA NERY EUGENIO para ocupar O CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Adriana Nery Eugenio**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.470.748-0/PR, classificada em 1º lugar, para ocupar o cargo de **Enfermeiro**, a contar de 04 de dezembro de 2023, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:19E79536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 263, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 263, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, MARCIA ZIGOVSKI RADOL ocupante do cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA i - RESPONSÁVEL PELA RECURSOS HUMANOS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a partir de 04 de dezembro de 2023, a pedido, a senhora **Marcia Zigovski Radol**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.339.824-0/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Responsável pela Área de Recursos Humanos** -símbolo CC1, responsável pela Área de Recursos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D9A18B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 269, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 269, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SILVA para ocupar O CARGO EFETIVO DE MÉDICO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **João Paulo de Oliveira Silva**, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.816.646-7/PR, classificado em 1º lugar, para ocupar o cargo de **Médico**, a contar de 04 de dezembro de 2023, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:B3DD9575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 270, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 270, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia GABRIELE MATOS DINIZ SOARES para ocupar O CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Gabriele Matos Diniz Soares**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 16.346.503-5/PR, classificado em 1º lugar, para ocupar o cargo de **Técnico em Enfermagem**, a contar de 04 de dezembro de 2023, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:CC560DF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 271, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 271, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia RAILANE APARECIDA BUBA para ocupar O CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Railane Aparecida Buba**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 14.921.532-8/PR classificada em 2º lugar, para ocupar o cargo de **Técnico em Enfermagem**, a contar de 04 de dezembro de 2023, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:42E3CF22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 272, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 272, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia GISLAINE MUNHOZ MARTINS para ocupar O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Gislaine Munhoz Martins**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.933.398-0/PR classificada em 2º lugar, para ocupar o cargo de **Motorista**, a contar de 04 de dezembro de 2023, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:00BE0ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 273, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 273, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia DIRCEU CAMARGO DE SOUZA para ocupar O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Dirceu Camargo de Souza**, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.265.824/SC classificado em 3º lugar, para ocupar o cargo de **Motorista**, a contar de 04 de dezembro de 2023, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:3EFB18D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 274, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 274, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia SIGIANE BASTOS DA CRUZ para ocupar O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Sigiane Bastos da Cruz**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 13.901.843-5/PR classificada em 4º lugar, para ocupar o cargo de **Professor**, a contar de 04 de dezembro de 2023, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:1CAE9745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 275, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 275, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia LILIAN MAIARA PICKCIUS ALVES PEREIRA para ocupar O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Lilian Maiara Pickcius Alves** portadora da cédula de identidade civil RG nº 14.586.151-9/PR classificada em 5º lugar, para ocupar o cargo de **Professor**, a contar de 04 de dezembro de 2023, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:E811DED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 277, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 277, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia JOSEANA GOETEN DE LIMA para ocupar O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Joseana Goeten de Lima** portadora da cédula de identidade civil RG nº 12.531.006-0/PR classificada em 7º lugar, para ocupar o cargo de **Professor**, a contar de 04 de dezembro de 2023, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:F705C46C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 750/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 750/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023

Concede Licença Maternidade.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 18 de junho a 15 de outubro de 2023, à empregada pública **Carolina da Rosa Conceição Baptista,** matrícula funcional **4765338**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 26.935.353.84/RJ, ocupante do emprego público de **Engenheira.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C3EED15D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 278, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 278, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia DEJIANNE PRISCILA PIECKOCZ para ocupar O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Dejianne Priscila Pieckocz** portadora da cédula de identidade civil RG nº 13.699.791-2/PR classificada em 8º lugar, para ocupar o cargo de **Professor**, a contar de 04 de dezembro de 2023, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:F09B10E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 279, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 279, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia CAMILA DOS SANTOS ALVES para ocupar O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Camila dos Santos Alves** portadora da cédula de identidade civil RG nº 1091512143/PR classificada em 4º lugar, para ocupar o cargo de **Auxiliar Administrativo**, a contar de 04 de dezembro de 2023, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:E75B16C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 280, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 280, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
Nomeia OTAVIO AUGUSTO COURA LOPES para ocupar O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Otavio Augusto Coura Lopes** portadora da cédula de identidade civil RG nº 19256759/PR classificada em 5º lugar, para ocupar o cargo de **Auxiliar Administrativo**, a contar de 04 de dezembro de 2023, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:623B79F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 281, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 281, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA para ocupar O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Emmanuele de Oliveira Fraga** portadora da cédula de identidade civil RG nº 108602139/PR classificada em 5º lugar, para ocupar o cargo de **Médico**, a contar de 04 de dezembro de 2023, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:D09C687A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 – EDITAL 05/2023

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 – EDITAL 05/2023

EDITAL 005/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº001/2023, homologado peloEdital 016/2023, de03 de julho de 2023,

RESOLVE:
1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Areade Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia**04 de dezembro de 2023,**no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Assistente Social

Classificação	Nome do Candidato
1º	DÉBORA ZIR

Cargo: Engenheiro Civil

Classificação	Nome do Candidato
1º	ALINE DEZORDI CASARIN

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em01 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:7F5BD1C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº197 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de pó de pedra, pedra britada, pedrisco, pedra rachão, brita graduada e pedra brita tipo bica corrida para realização das atividades corriqueiras do departamento de Viação, Obras e Urbanismo, conforme processo de Pregão nº 76/2023.

CONTRATADO: PEDREIRA MOTTER LTDA-EPP.

VALOR CONTRATADO: R$ 281.846,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3110	07.003.15.451.1501.2054	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 01/12/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:4EE6CE0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº196 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de pó de pedra, pedra britada, pedrisco, pedra rachão, brita graduada e pedra brita tipo bica corrida para realização das atividades corriqueiras do departamento de Viação, Obras e Urbanismo, conforme processo de Pregão nº 76/2023.

CONTRATADO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ZANIN LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 298.000,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3110	07.003.15.451.1501.2054	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 01/12/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:1AD25116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 81/2023, NA FORMA ELETRÔNICA

AMPLA CONCORRÊNCIA

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **14/12/2023, às 14:00 horas**, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícola mediante convênio nº 941949/2023", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 14/12/2023, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 14/12/2023, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.**

Pinhal de São Bento/PR, em 01/12/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:CE84B34A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023 - DISPENSA Nº 16/2023

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Restauração e Reforma de Mobiliário da Câmara Municipal de Piraquara.
Contrato Nº: 23/2023.
Contratada: CARLOS ROBERTO SILVEIRA COIMBRA, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sita na Rua Pedro Aloys Scherer, 299, Uberaba, CuritibaPR, inscrita no CNPJ/MF 37.356.954/0001-41, pelo v**alor de R$ 8.560,00** (oito mil quinhentos e sessenta reais).
Data da Assinatura: 01/12/2023.
Vigência: 01/12/2023 até 01/02/2024.

Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de dezembro de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:0F6FF0EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.059/2018

O MUNICIPIO DE PIRAQURA, por meio da Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital que tem por objeto o credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município. O edital atualizado estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento

diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 1 de dezembro de 2023.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3FE11239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 18/18 - PROCESSO: 14.059/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Licitação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o *credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município*. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR** a Instituição Financeira **CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** CNPJ: 00.360.305/0001-04, por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto sua solicitação para credenciamento foi **APROVADA.** Salientamos que o processo encontra-se disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 1 de dezembro de 2023.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0C0B94AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 36.366/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 36.366/2023 CONCORRÊNCIA Nº 10/2023,** que tem por objeto a Contratação de empresa para a obra de pavimentação em CBUQ na Avenida Jacob Valenga, localizada no bairro Vila Franca no município de Piraquara/PR, com extensão total de 1.965,00 metros, compreendendo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, meio-fio e sarjeta, revestimento, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos e tecnológicos, conforme especificações contidas no Anexo IV – Memorial descritivo, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **LOTIZA DO BRASIL LTDA**, com sede na Rua Carlos Pioli, 238, Bom Retiro, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.045.563/0001-73, vencedora pelo valor total de **R$ 4.708.533,12** (dois milhões quatrocentos e setenta mil duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 4.708.533,12** (dois milhões quatrocentos e setenta mil duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos).
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de novembro de 2023.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0EB9DB67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº. 54.755/2022 – PREGÃO Nº. 28/2023

Objeto: Locação de Concentrador de Oxigênio e Prestação de serviços de Oxigenoterapia domiciliar. – **Contratante**: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. - **CONTRATO N.º 489/2023 - Contratada**: ZANATTA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (2º colocada) inscrita no CNPJ sob o nº. 05.647.178/0001-42, para o item 1, sob o valor de R$ 84.998,97 (oitenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos). - **Prazo de vigência:** A vigência será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do termo de contrato. - **Data da assinatura:** 01/12/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7E59C3EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 55.304/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, X da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo nº 55.304/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023**, da contratação da **COPEL DISTRIBUIÇÃO S A**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.368.898/0001-06**, visando ao fornecimento de energia elétrica para atender os prédios públicos da Prefeitura Municipal de Piraquara, sob o valor de **R$ 1.881.268,10** (um milhão oitocentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

Piraquara, 30 de novembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:809623D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 38.535/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, X da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo nº 38.535/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023**, da locação do imóvel de **EDSON SIMIÃO**, inscrita no CPF sob o nº 928.416.609-82, visando à locação de imóvel para a instalação da Corregedoria Geral do Município, sob o valor de **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais).

Piraquara, 30 de novembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A888DF36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 54.497/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25, I da Lei Federal 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 54.497/2023** na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 17/2023**, de contratação da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, **CNPJ: 76.484.013/0001-45,** sob o valor de **R$**

1.333.177,68 (um milhão trezentos e trinta e três mil cento e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) que tem por objeto o abastecimento de água e esgotamento sanitário dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Piraquara e serviços de manutenção das redes de água e esgoto.

Piraquara, 30 de novembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:22DD7331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.124/2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando o disposto na Resolução 079/2022 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Paraná;
Considerando o disposto na Resolução 811/2020 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que dispõe sobre a integração dos Municípios ao SNT (Sistema Nacional de Trânsito) e que o Município de Piraquara opta por uma gestão de forma direta, por meio da Prefeitura Municipal e com a estrutura alocada da Administração Pública Direta;
Resolve:
Art. 1º - Além do Superintendente de Trânsito, já nomeado através de Decreto, a Superintendência de Trânsito passa a ter na sua composição organizacional e administrativa advinda da Prefeitura, os seguintes membros:

Titular	Coordenadorias
Fabio Luiz de Faveri (Advogado)	Assessoria Jurídica
Marcelo Aparecido Inocêncio (Engenheiro Civil)	Engenharia e Sinalização
Rosane Lourenço Brudeck (Administrativo)	Fiscalização, Tráfego e Administração
Claudio Nei Sinkes de Paula (Diretor)	Educação de Trânsito
Marcelo Aparecido Inocêncio (Engenheiro Civil)	Controle e Análise de Estatística de Trânsito
Claudio Nei Sinkes de Paula (Diretor)	Apreciação das Defesas Prévias
Douglas Toledo Ribeiro (Administrativo)	Atendimento - Protocolos

Art. 2º– A Autoridade de Trânsito delega ao titular CLAUDIO NEI SINKES DE PAULA a análise de defesa prévia protocolada junto ao órgão de trânsito, aplicação das penalidades previstas na legislação de trânsito, bem como as prerrogativas concernentes a todas as demandas advindas da fiscalização de trânsito, tais como gestão do sistema junto a CELEPAR e demais convênios relacionados ao trânsito (DETRAN e outros).
Parágrafo Único – Havendo arquivamento, de autos de infração, o mesmo deverá ser feito através de protocolo e com a devida assinatura da Autoridade Municipal de Trânsito e do titular previsto neste artigo.
Art. 3º – À Coordenadoria de Engenharia e Sinalização compete:
I – Planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viário;
II – Planejar o sistema de circulação viária do município;
III – Proceder a estudos de viabilidade técnica para a implantação de projetos de trânsito;
IV – Integrar-se com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos;
V – Elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN;
VI – Acompanhar a implantação dos projetos, bem como avaliar seus resultados;
Art. 4º - À Coordenadoria de Fiscalização, Tráfego e Administração compete:
I – Administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças das respectivas multas;
II – Administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos;
III – Controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos;
IV – Controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;
V – Operar em segurança das escolas;
VI – Operar em rotas alternativas;
VII – Operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização;
VIII – Operar a sinalização (verificação ou deficiências na sinalização).
Art. 5º - À Coordenadoria de Educação de Trânsito compete:
I – Promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;
II – Promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.
Art. 6º - À Coordenadoria de Controle e Análise de Estatística de Trânsito compete:
I – Coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsitos e suas causas;
II – Controlar os dados estatísticos da frota circulante do município;
III – Controlar os veículos registrados e licenciados no município;
IV – Elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário;
Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.
Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de dezembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B17AEE9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.123/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

	Titular	Suplente
Conhecimento na área de trânsito	José Ricardo Gonçalves	Luiz Adriano Munster Cicarello
Órgão Municipal de trânsito	Rosane Lourenço Brudeck	Douglas Toledo Ribeiro
Entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito	Mesac Garcia Vidal	Alexandre Franco de Macedo

Art. 2º - O(A) presidente da JARI será a Srª Rosane Lourenço Brudeck.
Art. 3º - A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para o interesse público, sendo exercida por seus membros em caráter voluntário.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de dezembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:2AB15266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.122/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis;
Resolve:
Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Jonas Araújo Fausto**, responsável pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, como autoridade municipal de trânsito.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de dezembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:87DAD4BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.818/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **27/11/2023 a 24/05/2024** à servidora **LETICIA PASCELLI SANT ANA SANTOS,** ocupante do cargo de **MÉDICO PSIQUIATRA,** matrícula funcional nº **997679**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 27 de novembro de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de dezembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:97F2293C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA

Eu, **FLÁVIA MARIA CORDEIRO,** portador(a) do RG 8.***.***-6 SESP-PR e CPF nº 045.***.***-27, classificado (a) em **1º lugar** para o cargo de **NUTRICIONISTA** do Concurso Público Edital 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento e passo para o final de fila.

Pitanga, 30 de novembro de 2023

FLÁVIA MARIA CORDEIRO
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:78897668

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - CMPC

Dispõe sobre a nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 2479, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a **NOMEAÇÃO DA MESA DIRETORA** do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, conforme segue:

•Presidente: Odair Delli Colli
•Vice-Presidente: Jader Vieira de Souza
•Secretário: Lucas Mateus Botelho
•Vice-Secretária: Larissa Volf Jascente
•Tesoureiro: Daniel Carlos Miranda
•Vice-Tesoureiro: Antonio Marcos da Silva

Considerando que a aprovação se deu no dia 24 de novembro de 2023, conforme consta em Ata nº 01/2023.

Art. 2° Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 24 de novembro de 2023.

ODAIR DELLI COLLI
Presidente do CMPC

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:27808280

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 33° CHAMADA

Considerando a previsão excepcional disposta no Art. 22 Inciso IV da LRF (Lei nº 101/2000), bem como, considerando o afastamento por tempo indeterminado de profissional do cargo de Nutricionista, se faz necessário a devida reposição daquele profissional nos quadros desta municipalidade, em especial junto à Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** a aprovada no Concurso Público, Edital nº. 17/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/PR, entre os dias **04, 05, 06, 07 e 08 de dezembro de 2023 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas,** para apresentar a documentação exigida do Anexo I e realizar exame médico.

Nutricionista

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
2132	MAYARA DE LIMA	2

Pitanga, 01 de dezembro de 2023.

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretor De Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Título de eleitor **(cópia autenticada),** comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
3. Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes para imposto de renda com o CPF **(cópia simples)**;
4. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
5. Carteira de Conselho de Classe **(cópia autenticada)**;
6. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
7. Extrato Previdenciário do INSS - CNIS **(cópia simples)**;
8. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior da graduação reconhecidos pelo MEC **(cópia autenticada)**;
9. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Residência, Mestrado e/ou Doutorado **(cópia autenticada)**;
10. Uma foto 3x4 recente colorida;
11. Comprovante de residência atualizado no ato da contratação **(cópia simples)**;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça estadual expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça federal expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C99BEBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO STEL CONTRATO 578/2022

ADITIVO Nº. 02
CONTRATO Nº. 578/2022

Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº. **578/2022**, celebrado entre o Município de Pitanga e **STEL SERVICOS ELETRICOS LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e o **STEL SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 07.248.071/0001-57**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 578/2022, referente a Concorrência n°07/2022, qual objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS ELETRICAS, COM CADASTRO JUNTO Á COPEL, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ALTA, MÉDIA E BAIXA TENSÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TRANSFORMADORES NA ÁREA EXISTENTE PARA SUP´RIR DEMANDA DE PRÉDIOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRASINFRAESTRUTURA E URBANISMO. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto para o vencimento em 26/10/2023, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 27/10/2023 e encerrando-se em 24/04/2024, em conformidade com o Artigo 57 Incisos II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 10 de Outubro de 2023.

Originalmente assinado

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

STEL SERVICOS ELETRICOS LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:169CCA30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2023

DATA: 30 de novembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Simoni Regina da Cruz**, Matrícula nº 931-8/1, ocupante do cargo de Educador Infantil 20 Horas, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 31 de outubro de 2023.

Art. 2º – A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 660/2019 de 05/07/2019.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de novembro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9B892B47

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 - EDITAL N° 16

O Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, no artigo 37, II combinado com as Leis Municiais nº 035/1994; 773/2022; 774/2022 e 775/2022 e suas alterações posteriores, bem como demais disposições legais aplicáveis à espécie, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

• O Teste de Aptidão Física será aplicado na data de 10 de dezembro de 2023, para todos os candidatos convocados conforme relação constante no item 9 deste Edital.

• O Teste de Aptidão Física será aplicado no **Complexo Esportivo Municipal, localizado na Rua Camilo Ramalho Mata,s/n, bairro Centro, no município de Astorga, Estado do Paraná.**

• Os candidatos deverão se apresentar no local de avaliação com antecedência de 30 (minutos) do seu início, conforme o grupo ao qual faz parte, descrito no item 9 deste Edital.

• Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada do candidato nas dependências do local de avaliação, pois cada grupo terá seu horário de avaliação.

• O candidato que não realizar o Teste de Aptidão Física estará automaticamente eliminado deste concurso público, conforme determina o Edital de Abertura n° 01.

• Os candidatos deverão se apresentar ao local de avaliação munidos dos documentos identificados no item 11 e subitens do Edital de Abertura n° 01.

• O candidato que não se fizer presente no horário previsto de fechamento dos portões, estará automaticamente eliminado do presente certame, independentemente de seu desempenho na etapa anterior. Não haverá segunda chamada para os ausentes.

• O candidato, quando finalizar a realização de seu Teste de Aptidão Física, deverá deixar o local de prova. Não será aceita a permanência de pessoas estranhas ao processo no local de prova.

• Ficam convocados para a realização do Teste de Aptidão Física os candidatos abaixo relacionados:

GRUPO 1 - Fechamento dos portões 08h00min

Guarda Municipal – Feminino	
Inscrição	**Candidato**
0028	ERICA CAROLINE PESSIM CROZATTO
0259	WANDERLEIA MARTINS FERREIRA
Guarda Municipal - Masculino	
Inscrição	**Candidato**
0222	ALLAN SANTANA DA SILVA
0230	ANDERSON SABINO DOS SANTOS
0018	CASSIANO KENCHICOSKI
0227	DIEGO QUIRINO DE MELO
0113	DIEIMYS WILLIAM AYALLA
0131	EDER BARBOSA
0010	EDUARDO DAS NEVES RIBEIRO
0243	FRANCISCO EDUARDO HATHANAZIO

GRUPO 2 - Fechamento dos portões 08h30min

Guarda Municipal - Masculino	
Inscrição	**Candidato**
0160	GENILSON FELIPE GONÇALVES DE LIMA
0122	GILSON PORTILHO ALVES
0182	GUILHERME DE AGUIAR CRISPIM
0071	HETTORY TCHARLY SANTOS DE BARROS
0275	HUDSON DEIVID STIN
0210	JEAN CARLO CAMOTTI PERES
0258	JOÃO VITOR DENIZ VIEIRA
0265	JONAS DE SOUSA
0235	LEANDRO DE JESUS PEREIRA
0078	LEANDRO SABINO ALVES

GRUPO 3 - Fechamento dos portões 09h00min

Guarda Municipal - Masculino	
Inscrição	**Candidato**
0247	MATHEUS SALES CHITA
0009	NATHAN PATRICK BILATI
0282	PAULO AUGUSTO MARQUES
0274	RAFAEL DOS SANTOS COUTO
0017	RAUL LEONARDO SILVESTRE PEREIRA
0223	TCHARLES APARECIDO GONCALVES
0241	VAGNER DOS SANTOS ALVES
0162	VINICIUS DO NASCIMENTO
0277	VINICIUS TERESAM FELICIANO
0022	WELLINGTON HENRIQUE DA SILVA

Pitangueiras -PR, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:C1135597

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 91/2023

Ao analisar o Edital do Pregão Eletrônico n° 55/2023, a Pregoeira, em conjunto com a Equipe de Apoio, decide por **SUSPENDER** por tempo indeterminado o referido certame, de modo que a disputa que se encontrava marcada para a data de 04/12/2023, às 09:30, com publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 14/11/2023, Edição 2898, Código Identificador:81DDB428, se encontra adiada.

Pitangueiras, 01 de dezembro de 2023.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:591F4EC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.718/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 187/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 37/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 451/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 451/2023
O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CINEMAS UNIPLEX LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.137.637/0001-50** doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **MARCELO MAURÍCIO CHAINÇA**.
O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada em projeção de cinema profissional com fornecimento de filmes em cartaz, mão de obra para atendimento, sala de projeção com poltronas para público e acessibilidade, na cidade de Paranaguá.
Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:
Objeto da contratação:

DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
Entrada de cinema em qualquer dia e horário das sessões de cinema 2D – incluindo sábados, domingos, e feriados + Combo pequeno: incluindo Pipoca pequena _ refrigerante 300ml.	70	R$25,00	R$1.750,00
VALOR TOTAL:			**R$1.750,00**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná, 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:6DD1A66D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 141/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 449/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 141/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 449/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ sob Nº 01.609.843/0001-52 DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONCEDENTE.CONTRATADO: OCEÂNICA SUL TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.314.329/0001-40, com sede na Rua Estoril nº 316 no Balneário Praia de Leste, na cidade Pontal do Paraná/PR, CEP: 83.255-000, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONCESSIONÁRIA.OBJETO:** CONTRATO DE CONCESSÃO

DO **LOTES 1 E 2** PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DA MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ/PR.**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- VALOR DO CONTRATOO valor estimado do Contrato de Concessão é de R$ 46.871.510,40(Quarenta e seis milhões, oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos) decorrente do valor da CUSTO/KM multiplicado pela quantidade de QUILÔMETROS previstos no edital de Licitação e pelo período de duração do contrato (10 anos). Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira**Pontal do Paraná, 29 de novembro de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:E46A0B10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023 –

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 191/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica de vias públicas (locação, instalação, manutenção e monitoramento) EM um sistema de monitoramento de imagens contendo 37 câmeras móveis SPEED DOME, 12 câmeras fixas com INFRA VERMELHO e 8 Câmeras com sistema OCR para identificação de placas, todas em sistema IP, considerando transmissão através de rede de fibra óptica, gravando e transmitindo as imagens para gravação redundante no servidor no Município de Pontal do Paraná com Estações de Monitoramento conforme determinação da Administração. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 19/12/2023, às 10:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - comprasnet Pontal do Paraná, 01 de dezembro de 2023.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 11.332/2023

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:08F77288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N.º 09 . 001 / 2023 RESULTADO DE FINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Resultado Definitivo da Prova Objetiva do Concurso Público n.º 001/2023, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva, fica ALTERADA a listagem divulgada na data pregressa de 27 de novembro de 2023, passando a vigorar as disposições constantes do ANEXO ÚNICO deste edital. I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.
Art.2º A classificação dos candidatos aprovados na prova objetiva dar-se-á após a conclusão das demais fases constitutivas deste certame.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná (PR), 30 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F52FE576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N.º 10 . 001 / 2023 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a Convocação para Prova de Títulos do Concurso Público n.º 001/2023, nos seguintes termos.
Art.1º Ficam CONVOCADOS a participar da prova de títulos os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste edital.

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participar da prova de títulos deverão atentar-se os seguintes pontos: I. no período das 18h00min do dia 30/11/2023 às 23h59min do dia 08/12/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o formulário de cadastramento eletrônico disponível no endereço www.fundacaofafipa.org.br; II. recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastramento citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível a juntada de todos os documentos desejados;

Art. 3° O candidato convocado e interessado em participar da prova de títulos deverá observar todo o regramento posto no item 13 do edital de abertura.
Art. 4° Os títulos cadastrados no endereço eletrônico da Instituição Organizadora, DEVERÃO ENCONTRAR-SE AUTENTICADOS EM CARTÓRIO COMPETENTE ou ACOMPANHADO DE MECANISMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA.
I. É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição organizadora, como forma de comprovação.
Art. 5° A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos anexados, e por consequência na ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO da etapa em comento.
Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná (PR), 30 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4328803B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 11.446/2023 DE 01/12/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11446/2023 de 01/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.700,00 (seis mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
08.001.06.181.0016.2.030.		GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL	

		MUNICIPAL	
249 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.700,00
Total Suplementação:			**6.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.126.0002.2.006.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
23 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	6.700,00
Total Redução:			**6.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7F50E662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.447/2023 DE 01/12/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11447/2023 de 01/12/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.749.459,12 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e doze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.110.		RESOLUÇÃO Nº. 1473/2023 - SESA - OPERAÇÃO VERÃO 2023/2024	
1032 - 3.3.71.70.00.00	00971	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.749.459,12
Total Suplementação:			**1.749.459,12**
Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.			
Excesso de Arrecadação;			
Receita:1.7.2.9.99.01.14.00000000	Fonte: 971		1.749.459,12
Total da Receita:			**1.749.459,12**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:ECD6BE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.892 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Prefeito Municipal de Pontal do Paraná**, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** no uso das atribuições legais e conforme **Memorando 20.843/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados(as) os(as) servidores públicos municipais abaixo identificados, como responsáveis pelo Núcleo de Segurança do Paciente para as suas unidades básicas de saúde.

Equipe:

Jessica Emelyn dos Santos Gaudencio
Andreisy Mendes Faustino
Margara Patricia Bini Zeni da Silva
Joelise Rocha Pereira

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FF1C32E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.893 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Prefeito Municipal de Pontal do Paraná**, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** no uso das atribuições legais e conforme **Memorando 20.843/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados(as) os(as) servidores públicos municipais abaixo identificados, como responsáveis pela avaliação e atualização da REMUME.

Equipe:

Margara Patricia Bini Zeni da Silva
Taine Jacobs Mattos
Andreisy Gisely Mendes Faustino

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:92DE5289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 105/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 105/2023
Pregão Eletrônico nº 74/2023
Objeto: Aquisição de Ar Condicionado e instalação para a Secretaria de Saúde
Contratada: F. P. CLIMATIZAÇÃO DE AR - CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 15.395.945/0001-27
Valor: R$ 19.429,99 (dezenove mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)
Dotação orçamentária: 103010200.2.042.4490.52.00.00

Data de Assinatura: 27/11/2023.
Vigência: 27/11/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:DFB56855

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 119/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 119/2023
Dispensa de Licitação nº 41/2023
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de firewall e demais serviços de proteção de dados para Secretaria de Administração
Contratada: RENATO FERNANDO CALONEGO CNPJ 00.949.819/0001-08
Valor: R$ 12.420,60 (doze mil quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária:
Órgão: 05 Secretaria de Administração
Unidade: 01 Gabinete do Secretário e Serviços
Dotação: 041220140.2.008.3390.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação
Principal: 40
Desdobrada: 1476
Reserva: 534

Data de Assinatura: 30/11/2023.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:03547A2C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 120/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 120/2023
Dispensa de Licitação nº 40/2023
Objeto: Projeto de recape asfáltico para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
Contratada: D E B CARDOSOS LTDA CNPJ 49.947.848/0001-23
Valor: R$ 31.690,00 (trinta e um mil seiscentos e noventa reais)
Dotação orçamentária:
Órgão: 07 Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Unidade: 02 Divisão de Urbanismo
Dotação: 154510160.2.026.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Principal: 90
Desdobrada: 937
Reserva: 545

Data de Assinatura: 30/11/2023.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:2E448161

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 42/2023

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 42/2023

Procedimento administrativo nº 139/2023
Dispensa de licitação nº 42/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de plano de controle ambiental para a unidade de transbordo de resíduos sólidos no município de Porecatu-Pr.
VALOR:R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão:05 Secretaria de Administração
Unidade:01 Gabinete do Secretário e Serviços
Dotação:041220140.2.008.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Principal:39
Desdobrada:935
Reserva:554

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 01 de dezembro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7C278378

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330/2023

PORTARIA Nº. 330/2023

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 1º de Dezembro de 2023**,** a servidora **JACEARA BARBOSA DE SOUZA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 21187 024 PR, matrícula nº1683/3-1, ocupante da função de Professora, lotada na Secretaria de Educação, por motivo de **Aposentadoria**, conforme Decreto Municipal n° 016/2021 junto com a Emenda Constitucional n° 103/2019.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. (01.12.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:DBB667CB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320/2023

P O R T A R I A Nº 320/2023

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º Altera a função gratificada – referência nº 01da funcionária **CRISTIANE DO CARMO TAVIAN**, Escriturária, para a função

gratificada – referência nº 06 da tabela II (Função Gratificada) do Decreto 012 de 23 de março de 2023, do pessoal regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 2º Esta Portaria é retroativa a primeiro de novembro.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. (28/11/2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:5E7AD5C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 321/2023

P O R T A R I A Nº 321/2023

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º Altera a função gratificada – referência nº 01do funcionário **IDELFONSO DO AMARAL**, Escriturário, para a função gratificada – referência nº 06 da tabela II (Função Gratificada) do Decreto 012 de 23 de março de 2023, do pessoal regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 2º Esta Portaria é retroativa a primeiro de novembro.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. (28/11/2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:1F688F41

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322/2023

P O R T A R I A Nº 321/2023

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º Altera a função gratificada – referência nº 01do funcionário **IDELFONSO DO AMARAL**, Escriturário, para a função gratificada – referência nº 06 da tabela II (Função Gratificada) do Decreto 012 de 23 de março de 2023, do pessoal regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 2º Esta Portaria é retroativa a primeiro de novembro.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. (28/11/2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:736DD2AC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 323/2023

P O R T A R I A Nº 323/2023

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º Altera a função gratificada – referência nº 01do funcionária **SÔNIA MARIA MIGNACA**, Escriturária, para a função gratificada – referência nº 06 da tabela II (Função Gratificada) do Decreto 012 de 23 de março de 2023, do pessoal regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 2º Esta Portaria é retroativa a primeiro de novembro.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. (28/11/2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:CCB167A7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324/2023

P O R T A R I A Nº 324/2023

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º Altera a função gratificada – referência nº 01da funcionária **SOLANGE CRISTINA DE SOUZA DELFINO**, Escriturária, para a função gratificada – referência nº 03 da tabela II (Função Gratificada) do Decreto 012 de 23 de março de 2023, do pessoal regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 2º Esta Portaria é retroativa a primeiro de novembro.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. (28/11/2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:C908143E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325/2023

P O R T A R I A Nº 325/2023

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º Altera a função gratificada – referência nº 01da funcionária **EDILEUZA HONÓRIO DE OLIVEIRA**, Atendente de Saúde, para a função gratificada – referência nº 08 da tabela II (Função Gratificada) do Decreto 012 de 23 de março de 2023, do pessoal regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 2º Esta Portaria é retroativa a primeiro de novembro.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. (28/11/2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:8C93EFEC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326/2023

P O R T A R I A Nº 326/2023

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º Altera a função gratificada – referência nº 01da funcionária **SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO**, Relações Públicas, para a função gratificada – referência nº 06 da tabela II (Função Gratificada) do Decreto 012 de 23 de março de 2023, do pessoal regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 2º Esta Portaria é retroativa a primeiro de novembro.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. (28/11/2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:B516BC30

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327/2023

P O R T A R I A Nº 327/2023

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º Altera a função gratificada – referência nº 01do funcionário **EMERSON FANTINI**, Auxiliar de Enfermagem, para a função gratificada – referência nº 03 da tabela II (Função Gratificada) do Decreto 012 de 23 de março de 2023, do pessoal regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de primeiro de dezembro.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de primeiro de dezembro.
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. (28/11/2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:A9C073BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 328/2023

P O R T A R I A Nº. 328/2023

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Transferir, desde primeiro de novembro, o funcionário **ODAIR DA SILVA SOUZA,** portador da Cédula de Identidade nº. 3.047.461-9, ocupante da função de Assistente Administrativo, matrícula nº. 0518, lotado na Divisão de Pessoal para a Divisão de Documentação e Arquivo.
Nomear o funcionário para ser responsável pela Divisão de Documentação e Arquivo.

Alterar a gratificação do servidor, da referência salarial FG-1/C para a referência FG-3/A da Tabela III, de Salários, do Decreto nº 013, de 23 de março de 2023, pelo exercício dos serviços mencionados.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (28.11.2023).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:B63377C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1258/2023 - INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 39 DA LEI N.° 1150/2021

LEI Nº 1258
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Inclui o parágrafo único no artigo 39 da Lei nº 1.150, de 14 de julho de 2021, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único na redação original do artigo 39 da Lei nº 1.150, de 14 de julho de 2021:

Art.39. ...
Parágrafo único. Nos imóveis destinados pelo Poder Público para implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social é permitida a execução de condomínio fechado em áreas iguais ou inferiores a 17.000 m² (dezessete mil metros).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:365684AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1259/2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

LEI Nº 1259
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo municipal firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por ano.
§ 1º Para consecução do objeto autorizado neste artigo, o Município de Porto Amazonas repassará ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde a importância total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em quatro parcelas no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), até o dia 05 (cinco) dos meses de março, junho, setembro e dezembro do exercício fiscal de 2024.
§ 2º O prazo de validade do convênio é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), autorizado a firmar Contrato de Rateio de Despesas Administrativas com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, para repasse da contribuição financeira anual de custeio das atividades desenvolvidas pelo Consórcio, cujo valor de rateio anual por município terá como base o indicativo financeiro do valor destinado ao Município pela Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e respectivas alterações.
Parágrafo único. O percentual de rateio anual das despesas de manutenção, será definido por Resolução do Conselho Deliberativo do Consórcio Intergestores Paraná Saúde, considerando a somatória da movimentação financeira dos recursos estadual e federal previsto para o Município.

Art. 3º A Lei n.º 654, de 18 de novembro de 1999, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), autorizado a constituir com os demais Gestores do SUS no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, instituída com a finalidade de implementação do acesso da população aos medicamentos que necessita.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal, como membro do Consórcio Intergestores Paraná Saúde, autorizado a repassar anualmente, contribuição financeira para assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio, com base no percentual per capita, proporcional à população do município, referente às contrapartidas Federal e Estadual, conforme Portaria GM/MS 3193/2019, Portarias de Consolidação n.º 2 e n.º 6, de 2017 e Deliberação CIB 49, de 2020, através de Contrato de Rateio de Despesas Administrativas a ser firmado entre as partes.

Art. 4º Os recursos para pagamento dos valores previstos no Convênio e no Contrato de Rateio de Despesas Administrativas, advirão do Orçamento Geral do Município para dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 5º Revoga-se a Lei n.º 966, de 14 de maio de 2013.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C3D263C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE N°041/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1260/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MENOR VALOR POR LOTE
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP PARA OS LOTES 01, 04 E 05 E AMPLA CONCORRÊCIA PARA OS LOTES 02 E 03

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIA e SONDAGEM, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 15 de dezembro de 2023.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1214 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 01 de dezembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:E8A06E31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO N°010/2023

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº010/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1354/2023

Ao **primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três**, às **14:00 hs (quatorze horas)**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria n°001/2023, publicada no Diário Oficial

dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº2680 – Ano XI de 03/01/2023, composta por Larissa Aparecida Costa, Suzana Antunes Cezar e Thaise Krause, sob a presidência da primeira, para procederem a análise e julgamento dos documentos de habilitação e proposta apresentados pela empresa **OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA – CNPJ 10.792.387/0001-10,** em atendimento ao Chamamento Público nº010/2023, o qual tem por objeto Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de diagnósticos laboratoriais de analises clinicas, toxicológicas e anatomopatológicos, atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses. Analisadas e feitas as devidas considerações, fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento da empresa **OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA – CNPJ 10.792.387/0001-10.** A Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para homologação e posterior contratação.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

SUZANA ANTUNES CEZAR
Vice-Presidente

THAISE KRAUSE
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:B8CDA86D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- CHAMAMENTO PÚBLICO N°010/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº021/2023
CREDENCIAMENTO Nº010/2023

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de diagnósticos laboratoriais de analises clinicas, toxicológicas e anatomopatológicos, atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para o período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA: OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 10.792.387/0001-10, empresa estabelecida no município de Palmeira, Estado do Paraná, sito à Rua Cel. Ottoni Ferreira Maciel, Nº185, Centro, CEP 84.130-000, observando que no decorrer do prazo de vigência de 12 meses, outras empresas também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 01 de dezembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:C297336E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°127/2023

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°127/2023
Data: 01/12/2023
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA
Protocolo: 1354/2023
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº021/2023
Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de diagnósticos laboratoriais de análises clínicas, toxicológicas e anatomopatológicos, atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
Fundamento Legal: art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: --04/12/2023 a 03/12/2024

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:580E29ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83/2023 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SUZANA ANTUNES CEZAR KREITLOW

PORTARIA Nº 83 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8° da Lei Municipal n° 482/90, que trata da gratificação de função para exercer funções que não são próprias de seu cargo.
CONSIDERANDO a Portaria Nº 116, de 29 de outubro de 2021;
CONSIDERANDO o Ofício Circular Interno da Divisão Administrativa, protocolado nesta municipalidade sob n° 1562/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função no percentual de 30% (trinta por cento), sob o salário base da agente pública municipal **SUZANA ANTUNES CEZAR KREITLOW**, ocupante do cargo em provimento efetivo de "Auxiliar Administrativo I", matrícula n° 287741, lotada no Departamento Municipal de Administração.
Parágrafo Único. A gratificação é concedida a agente pública devido a mesma ser responsável pela parametrização, implantação e funcionamento do Sistema de Tramitação de Processos – STP, o qual permitirá que cidadãos e empresas solicitem serviços e/ou informações aos Departamentos Municipais e demais setores através de protocolo eletrônico. E, pela Unidade Municipal de Cadastro (UMC) correspondente ao INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), realizando emissões de CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural), inscrições e atualizações de cadastros rurais de proprietários e propriedades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:1E9E4DEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
: CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA PRESENCIAL

Ofício Circular nº 018/2023

Maringá, 09 de novembro de 2023.

Aos Senhores
Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários, Diretores, Superintendentes e semelhantes

Assunto: Convocação para participação de Assembleia Ordinária presencial.

Prezados Senhores,

Por meio deste ofício, o Presidente e o Diretor-Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR **CONVOCAM** todos os Excelentíssimos Senhores Prefeitos dos Municípios Consorciados e/ou seus representantes, para participação da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **06 (seis) de dezembro de 2023 (quarta-feira), com início às 13h30**, visando:

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL;
APROVAÇÃO DE RESOLUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024;
DELIBERAÇÃO SOBRE RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E REGULATÓRIAS;
CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO;
AUTORIZAÇÃO PARA INGRESSO DE NOVOS MUNICÍPIOS;
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA 2024;
AGENDA REGULATÓRIA PARA 2024 E 2025.

A Assembleia será realizada de maneira presencial no auditório do Cispar, no endereço Rua Miguel Jordão Martines, 677 - Pq. Ind. Mário Bulhões da Fonseca, em Maringá-PR.
Após a Assembleia, será fornecido um jantar para confraternização. Para tanto, visando organização e planejamento, é necessário que haja inscrição individual através do formulário (https://forms.gle/hPjp9q4BSaF7GvyM6).

Caso não seja a possível a participação do Sr. Prefeito, é imprescindível que até o dia 30/11/2023 seja enviado termo de delegação contendo a indicação de representante para que o município exerça o direito ao voto nas pautas que serão apresentadas.
Desde já agradecemos pela cooperação e ressaltamos que a presença de todos é de extrema importância.

Atenciosamente,

GERSON LUIZ MARCATO
Presidente

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor-Executivo

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:0554F774

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
XTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
38/2023

Objeto: *AQUISIÇÃO DE PASSAPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA OS IDOSOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFVs) DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **HSB SALTO BANDEIRANTES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 22.568.524/0001-16.

Valor*: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2471	06.001.08.244.0014.2069	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 30 de novembro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:443719C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA - 54/2023

HOMOLOGAÇÃO:27/11/2023
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 70 refeições, para a sessão solene de título de cidadão honorário ao Senhor José Carlos Rezende de Seabra Santos e ao Senhor Felipe Augusto Corbellini se Souza, que vai ocorrer no dia 08/12/2023 (sexta-feira). Os produtos solicitados devem ser entregues na Câmara Municipal de Quatro Barras. Conforme especificações do termo de referência. Em consonância com o parecer jurídico 177/2023..
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: SMP COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 2.205,00 (dois mil, duzentos e cinco reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

Câmara Municipal de Quatro Barras, 01 de dezembro 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:8BDDE879

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E COMUNIDADE ESPERANÇA RESGATE VIDAS - CERV, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

De um lado o **MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n° 76.105.568/0001-39, com sede na Av. Dom Pedro II, 110 — Centro, Quatro Barras — PR, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. LORENO BERNARDO TOLARDO, em conjunto com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família neste ato representada pela Senhora Daniela Ribeiro, doravante denominado Município e de outro a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL — OSC, COMUNIDADE ESPERANÇA RESGATE VIDAS - CERV**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n° 13.504.911/0001-06, com sede em Quatro Barras, Estado do Paraná, no endereço Estrada do Monte Alegre, nº 1554, Bairro Campininha, CEP 83.420-000, neste ato representada por seu representante legal Senhor Manoel Xavier da Silva, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente OSC, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento no Decreto Municipal n° 5.606, de 05

de junho de 2017, na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e Resolução 28/2011 e IN 61/2011 do TCE-PR, nos termos do Processo Administrativo n° 9563/2023 e Plano de Trabalho aprovados, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta parceria **06 vagas permanentes** para o Município de Quatro Barras no **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – CASA DE PASSAGEM PARA HOMENS ADULTOS ENTRE 18-59 ANOS**, conforme plano de trabalho anexo, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria;

1.2 O chamamento público foi considerado inexigível para esta parceria em virtude do art. 31, II, da Lei 13.019/2014, conforme parecer jurídico PGM 361/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 A presente parceria terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato do presente termo no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, incluídas eventuais alterações, nas hipóteses previstas pelos artigos 60 e 61 do decreto Municipal n° 5.606/2017;

2.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao Município em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do termo inicialmente previsto;

2.3 Para a prorrogação de vigência da parceria, é necessário parecer da área técnica competente atestando que a parceria foi executada a contento ou justificando o atraso no início da execução;

2.4 A prorrogação do prazo de vigência, prevista na cláusula 2.3, será formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos parceiros antes do término da vigência da parceria, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos;

2.5. O Município promoverá de ofício a prorrogação do prazo de vigência deste instrumento quando ele der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado;

2.6 Os serviços serão prestados a partir da publicação do termo de parceria no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA OBRIGAÇÕES

3.1 Compete ao Município:

3.1.1 Realizar o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas in loco, observando o prescrito na cláusula 10;

3.1.2 Liberar os recursos financeiros em obediência ao cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto da parceria;

3.1.3 Exigir da Organização da Sociedade Civil a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a transferência de recursos;

3.1.4 Designar, mediante ato público específico, os membros para compor a comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

3.1.5 Designar, mediante ato público específico, o Gestor da Parceria, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada, com poderes de controle e fiscalização;

3.1.6 Fornecer à Organização da Sociedade Civil as normas e instruções para prestação de contas dos recursos da parceria;

3.1.7 Prorrogar de ofício a vigência da parceria quando o Município der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado;

3.1.8 Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, cujas informações deverão conter, no mínimo, os requisitos elencados no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014;

3.1.9 Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

3.1.10 Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes a esta parceria.

3.1.11 Verificar se a Organização da Sociedade Civil mantém, durante a execução do objeto da parceria, todos os requisitos exigidos para sua celebração.

3.1.12 Prestar informações ao SIT do TCE-PR periodicamente nos termos da Resolução TCE nº 28/2011 e IN 61/2011

3.2 Compete à Organização da Sociedade Civil:

3.2.1 Cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o plano de trabalho, com as exigências legais aplicáveis, bem como com as disposições desta parceria;

3.2.2 Apresentar relatórios e outros documentos que sejam solicitados pela administração pública municipal;

3.2.3 Abrir conta corrente específica, que será isenta de tarifa bancária, na instituição financeira pública determinada pelo Município para receber os recursos provenientes desta parceria;

3.2.4 Previamente ao repasse da(s) parcela(s) prevista(s) no plano de trabalho, apresentar ao Município as certidões negativas de regularidade fiscal das esferas federal, estadual e municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social, certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certidão liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado e consulta ao CADIN Estadual;

3.2.5 Adquirir os materiais e/ou serviços somente após a assinatura da parceria, não sendo permitido o pagamento retroativo àquela data;

3.2.6 Divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social, bem como dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada com o Município, cujas informações deverão conter, no mínimo, os requisitos previstos no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014;

3.2.7 Restituir ao Município o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Municipal:

a) quando não for executado o objeto deste instrumento;

b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo estabelecido;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

3.2.8 Restituir ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção desta parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devidamente atualizados, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

3.2.9 Manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução desta parceria para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;

3.2.10 Utilizar os recursos financeiros de acordo com o plano de trabalho e em conformidade com os procedimentos legais;

3.2.11 Prestar à administração pública municipal, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força desta parceria;

3.2.12 Apresentar a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos e os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, diretamente no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no prazo previsto em lei, sem prejuízo da prestação de contas ao Município;

3.2.13 Informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

3.2.14 Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

3.2.15 Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

3.2.16 Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da presente parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

3.2.17 Manter durante a execução do objeto da parceria todos os requisitos exigidos para sua celebração;
3.2.18 Franquear aos agentes da administração pública municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
3.2.19 Realizar, com carro próprio da OSC e às suas expensas, o transporte do usuário do serviço até a sede da instituição onde será abrigado, bem como do usuário até os serviços públicos no centro da cidade;
3.2.20 Manter durante toda a parceria equipe técnica mínima em observância à NOB-RH SUAS, conforme resolução CNAS nº 17 de 20 de junho de 2011.
3.3.21 Preencher diariamente registro de atendimentos, relatório de atividades, diário de bordo dos veículos da OSC registrando a quilometragem e o transporte dos usuários e apresentar referida documentação para prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
4. O valor total desta parceria é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual será transferido à Organização da Sociedade Civil para pagamento de despesas de custeio na consecução do objeto, em quatro parcelas trimestrais, em conformidade com o plano de trabalho e cronograma de desembolso.
4.1 As despesas previstas neste instrumento correrão à conta da dotação orçamentária: 040030824400062095335043000, natureza da despesa: subvenções sociais, fonte de recurso 1000.
4.2 Os repasses serão feitos trimestralmente à OSC parceira observadas as metas de acolhimento instituídas no plano de trabalho.
4.3 Decorridos 12 (doze) meses da vigência do termo de colaboração e uma vez prorrogada a parceria, o valor poderá ser reajustado pelo IPCA mediante termo aditivo considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para o período.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5 Os recursos do Município, destinados à execução do objeto deste instrumento, serão transferidos para conta corrente de titularidade da Organização da Sociedade Civil e vinculada a esta parceria, sendo **BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 3848-2 C/C 40.451-9.**
5.1 Os recursos serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso, item constante do plano de trabalho.
5.2 A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após prévia aprovação do plano de trabalho, assinatura da parceria e publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.
5.3 Os recursos transferidos em decorrência desta parceria, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança vinculada à conta corrente de que trata a cláusula 5.
5.4 Mediante expressa autorização do Município os rendimentos das aplicações financeiras serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
5.4.1 As alterações decorrentes do uso dos rendimentos serão formalizadas por apostilamento, desde que não impliquem modificação do plano de trabalho.
5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
5.7 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas na parceria;
III - quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
6 Esta parceria deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um dos parceiros pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.1 É expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da Organização da Sociedade Civil, para:
I - finalidade alheia ao objeto da parceria ou atividade não prevista no plano de trabalho;
II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
6.2 Por se tratar de recurso de custeio, fica proibida a realização de investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política pública objeto do termo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES
7. As compras e contratações de bens e serviços pela Organização da Sociedade Civil com recursos municipais serão precedidas de:
cotação prévia de preços, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas, por meio de e-mail, sítios eletrônicos públicos ou privados, ou quaisquer outros meios;
como forma de adoção de valores referenciais pré-aprovados, a utilização de atas de registro de preços, em vigência, adotados por outros municípios do Estado do Paraná;
utilização de tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público que sirva de referência para demonstrar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza.
7.1 Os documentos que embasam os preços poderão ser requisitados pelo Gestor da Parceria, pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e deverão ser apresentados na prestação de contas.
7.2 É vedada, sob pena de rescisão unilateral da parceria, a contratação de dirigentes da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.
CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8. A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
8.1 Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
8.2 Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
8.3 A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
8.4 A prestação de contas relativa à execução da parceria dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira da parceria, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
III - relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
IV - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da parceria.
8.5 O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.

8.5.1 No caso de prestação de contas única, o Gestor da Parceria emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.
8.5.2 Se a duração da parceria exceder 01 (um) ano, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.
8.6 Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o(s) parecer(es) técnico(s) do Gestor da Parceria deverá(ão), obrigatoriamente, mencionar:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.7. Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas;
8.8 Bimestralmente a Organização da Sociedade Civil apresentará ao gestor da parceria relatório de atividades e documentos comprobatórios para acompanhamento;
8.9 A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.9.1 O prazo referido acima poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.
8.10 O disposto na cláusula 8.9 não impede que o Município promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.
8.11 Na hipótese da cláusula 8.10, o dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria.
8.12 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo Município observará os prazos previstos neste instrumento, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas;
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.12.1 A autoridade competente para emitir a manifestação conclusiva será a autoridade competente para assinar o instrumento da parceria.
8.13 As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas e deverão ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública municipal.
8.14 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a Organização da Sociedade Civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
8.14.1 O prazo referido na cláusula 8.14 é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que o Município possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
8.15.2 Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.16 O Município apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
8.16.1 O transcurso do prazo definido na cláusula 8.16 sem que as contas tenham sido apreciadas não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
8.17. As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.18 Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.19 A prestação de contas ao Município, tratada nesta cláusula oitava não prejudica o dever da Organização da Sociedade Civil prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9. As alterações das cláusulas desta parceria não podem modificar o seu objeto, ainda que parcialmente, bem como não poderão modificar a finalidade definida no plano de trabalho.
9.1 Serão formalizados por apostilamento:
I - utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria, desde que não implique alteração no plano de trabalho;
II – ajustes materiais da execução do objeto da parceria, desde que não implique alteração no plano de trabalho;
III - remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;
IV - prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o Município tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;
V – alteração da indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.
9.2 As demais alterações serão formalizadas por termo aditivo.
9.3 A ampliação do objeto da parceria não pode exceder a 30% (trinta por cento) do seu valor inicial.
9.3.1 Para ampliação do objeto da parceria, é necessário parecer da área técnica competente justificando a necessidade e a possibilidade da alteração pretendida

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

10. O monitoramento e a avaliação da parceria serão realizados por comissão designada para tal fim.
10.1 A comissão de monitoramento e avaliação poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades, a fim de melhor desempenhar suas atividades.
10.2 Se a parceria possuir vigência superior a 1 (um) ano, o Município realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.
10.3 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pelo Município;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no termo de parceria;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação de regência, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

I- advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão ou entidade pública, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

11.1. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

11.2. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública.

11.3. É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

11.4 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas neste instrumento caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de ciência da decisão.

11.5 Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a OSC deverá ser inscrita como inadimplente no Cadastro do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.6. Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da administração pública destinadas a aplicar as sanções previstas neste instrumento, contados da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

11.6.1 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO

12. Esta parceria poderá ser:

I - extinta por decurso de prazo;

II - extinta, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante termo de distrato;

III - denunciada, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe;

IV - rescindida, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 70 da Lei nº 13.019/2014;

d) violação da legislação aplicável;

e) cometimento de falhas reiteradas na execução;

f) malversação de recursos públicos;

g) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

h) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

i) descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como OSC;

j) paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à administração pública municipal;

k) quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo Gestor da Parceria e autorizado pelo Prefeito Municipal;

l) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

12.1 A denúncia só será eficaz 30 (trinta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram da avença.

12.1.2. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da administração pública municipal, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da OSC, o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.

12.1.3. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, esta não terá direito a qualquer indenização.

12.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

12.3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada tomada de contas especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pelo Município.

12.4. É prerrogativa do Município assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela Organização da Sociedade Civil até o momento em que a administração pública assumiu essas responsabilidades.

12.5 Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em termo de encerramento da parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no termo de distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13 A publicação resumida deste instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Quatro Barras para dirimir as controvérsias decorrentes da execução da parceria, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Colaboração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

16 Fica designada como gestora desta parceira a servidora Angélica Mocelin, Matrícula Funcional nº 8.258, conforme decreto nº 9.452/2023.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os parceiros firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Quatro Barras (PR), 01 de novembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

DANIELA RIBEIRO CUNHA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família

MANOEL XAVIER DA SILVA
Representante da OSC Parceira

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:5D5035B2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 56/2023

Súmula: Publicar resultado Eleição para entidades representantes da Sociedade Civil no CMDCA/QB para o biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n°1363/2020, através da Comissão Organizadora e eleição realizada no dia 29/11/2023 e considerando:
a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, "que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente";
a Lei Municipal n°1363/2020 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar e dá outras providências.
o Regimento Interno do CMDCA;
a Resolução 55/2023/CMDCA que Convoca o "II Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", Constitui Comissão Organizadora e Aprova o Regulamento da Eleição da Sociedade Civil, para compor o biênio 2023/2025;
o regulamento da eleição da sociedade civil para compor o CMDCA biênio 2023/2025;
a deliberação da plenária
RESOLVE:
Artigo 1º. Tornar público o resultado da eleição das entidades representantes da Sociedade Civil para compor o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2023/2025, votação realizada no "II Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" na data de 29 de novembro de 2023:

CLASSIFICAÇÃO		VOTOS
1O.	CEEB SUKHAVATI – CENTRO DE ESTUDOS BUDISTAS	26
2O.	PASTORAL DA CRIANÇA	24
3O.	CLUBE DE DESBRAVADORES	23
4O.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM SÃO PEDRO	22
5O.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO TIGRE – AMO TIGRE	15
6º	IGREJA BATISTA DE QUATRO BARRAS	10
7º	APMF ESCOLA MUNICIPAL DIVANIRA CURUPANÁ FERREIRA ALVES	
8º	APMF ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CURUPANÁ DA SILVA	

Artigo 2º. De acordo com a deliberação da Plenária do II Fórum dos Diretos da Criança e do Adolescente, as entidades que realizaram a inscrição para concorrer à uma vaga no CMDCA, e não estiveram presentes, tiveram suas inscrições indeferidas.

Artigo 3º. O nome dos representantes das entidades eleitas, constarão em Decreto Municipal de nomeação dos Conselheiros CMDCA - biênio 2023/2025.
Artigo 4º. De acordo com a deliberação da plenária do II Fórum dos Diretos da Criança e do Adolescente, as entidades representantes das APMF, não receberam votos por obrigatoriamente ocuparem as duas vagas titulares de acordo com o parágrafo II do Regulamento.
Artigo 5º. De acordo com a deliberação da plenária, a Associação Amo Tigre será suplente da APMF Escola Divanira Curupaná Ferreira Alves e a Igreja Batista de Quatro Barras, será suplente da APMF Escola João Curupaná da Silva.
Artigo 6º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 30 de novembro de 2023.

EDSON PEREIRA NUNES
Presidente CMDCA

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:BE72ED63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 76/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 18.101/2023. **Objeto:** referente ao termo de colaboração de n° 01/2023 de serviço de proteção social especial de alta complexidade – casa de passagem para homens adultos entre 18-59 anos, o chamamento público foi considerado inexigível para esta parceria em virtude do art. 31, II da Lei 13.019/2014, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 361/2023.**
CONTRATADA: CERV - COMUNIDADE ESPERANÇA RESGATE VIDAS.
CNPJ: 13.504.911/0001-06
VALOR TOTAL DE R$: 100.000,00 (cem mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
69 – 04003082440006209533504300000 – subvenções sociais.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:C089D311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 139/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de kits escolares para distribuição aos alunos da rede pública de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 04/12/2023 às 08h50 do dia 15/12/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 15/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 15/12/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 01 de dezembro de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:64DC7E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 126, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 126, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cria a Divisão de Turismo junto ao Departamento de Projetos Especiais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha, e demais dispositivos legais pertinentes, especialmente, os arts. 21 e 22 da Lei Municipal 561/2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Divisão de Turismo junto ao Departamento de Projetos Especiais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (DTEC-Quitandinha), organizada nos termos de decreto.
Art. 2º A Divisão de Turismo (DTEC-Quitandinha) tem por finalidade formular e executar a política, a promoção e exploração do turismo e atividades afins no Município, executar e promover o apoio e/ou patrocínio a projetos ou eventos de interesse social, turístico, cultural, religioso e outros similares, bem como realizar eventos e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.
Art. 3º. Compete, ainda, à Divisão de Turismo (DTEC-Quitandinha), sem prejuízo de outras atribuições que sejam compatíveis:
I - elaborar, executar e acompanhar políticas de promoção do turismo;
II - planejar e acompanhar a execução de programas de cooperação com organizações nacionais e internacionais, públicas e privadas, voltados à promoção do turismo;
III - articular a concretização de projetos, programas e políticas públicas de ação governamental para a promoção do turismo;
IV - promover e executar programas públicos e privados voltados à promoção do turismo, inclusive no âmbito educacional;
V - planejar e executar eventos públicos a serem realizados no Município de Quitandinha;
VI - executar e promover o apoio e/ou patrocínio a projetos ou eventos de interesse social, turístico, cultural, religioso e outros similares, quando solicitado;
VII – realizar eventos estratégicos para o Município ou que sejam parte do calendário oficial da Cidade de Quitandinha; e
VIII - promover e executar eventos voltados a atração e fomento do turismo no Município de Quitandinha.
Art. 4º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a designação de servidor(es) público(s) para o exercício das funções junto à Divisão de Turismo (DTEC-Quitandinha).
Art. 5º. Deverá a Divisão de Turismo (DTEC-Quitandinha) articular, sob sua coordenação, a execução das atividades previstas neste Decreto junto ao Departamento de Turismo vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito,

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6002D72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 423/2023

PORTARIA N° 423/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 15409/2023,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 10/10/2016 a 09/10/2021, para MARIA DO CARMO MARCELINO ALVES DOS REIS, de 29/11/2023 a 29/02/2024, portadora do RG nº. 40687050/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria de Assistência da Criança, Assistência Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:54310FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 127, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 127, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

> "Suplementação por Superávit Financeiro do exercício anterior para o exercício de 2023, no valor de R$ 200.000,00."

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.262/2022, de 15 de dezembro de 2022 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias em R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme abaixo especificadas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
704 – ESPORTE E CULTURA
27.812.0009.2019 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE E CULTURA
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3430 – 000 – Recursos Livres E.A.....R$ 150.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
803 – FUNDO DE ASSINTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSINTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
4000 – 938 – Bloco Financ Social Especial de Media Complex E.A.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de Superávit Financeiro do exercício anterior:

Superávit		
Fonte	**Fonte**	**Valor R$**
000	Recursos livres	150.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
803 – FUNDO DE ASSINTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSINTÊNCIA SOCIAL
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4100 – 938 – Bloco Financ Social Especial de Media Complex E.A.....R$ 50.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 30 de novembro 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D894A3B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 08/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 004/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE/PR, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor(a) Éverton Cássio Zanuto, e o(a) AGENTE CULTURAL, Vanessa Mayumi Pereira, portador(a) do RG nº 10.053.676-5, expedida em SESP, CPF nº 064.094.629-13 , residente e domiciliado(a) à Avenida Lazaro Antonio Frei, Bairro: Morumbi n° 125, CEP: 87.360-000, telefones: 44 9 9989-7779, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural VIDEOARTE/MINIDOCUMENTÁRIO: Terra de um povo de valor , contemplado no edital 004/2023.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 6.211,39 (Seis mil duzentos e onze reais e trinta e nove centavos).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no NU PAGAMENTOS S.A., Agência: 0001, Conta Corrente nº 149660-6, para recebimento e movimentação.
4.3. O pagamento será efetuado após o término da execução da proposta.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do Município de Rancho Alegre D´Oeste:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações ao Município de Rancho Alegre D´Oeste, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município de Rancho Alegre D´Oeste, a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o

cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 As obras audiovisuais produzidas ou transformadas em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural com autorização de uso ao município de Rancho Alegre D´Oeste/PR, sem ônus.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES
11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação da contemplada, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação.
12.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V.
12.3 O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
12.4 O Município de Rancho Alegre D´Oeste, por meio de seu Departamento de Cultura e o Comitê Municipal Gestor da Lei Complementar 195/2022, são responsáveis pelo monitoramento, análise dos resultados e prestação de informações.

13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses.

14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D´Oeste.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Goioerê, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

RANCHO ALEGRE D´OESTE/PR, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ÉVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

VANESSA MAYUMI PEREIRA
Agente Cultural

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:BFDE894B

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 09/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 004/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE/PR, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor(a) Éverton Cássio Zanuto, e o(a) AGENTE CULTURAL PESSOA JURÍDICA: ALP Produções Artísticas, INSCRITA NO CNPJ: 52.132.464.0001/55, REPRESENTADA PELA SENHORA: Gessica Pirucelli, portador(a) do RG nº 10.935.785-5, expedida em SESP, CPF nº 085.666.169-44, Endereço com sede à Rua Amapá n° 510, CEP: 87395-000, telefones: 45 9 9998-6705, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: VIDEOARTE/MINIDOCUMENTÁRIO: Terra um povo de valor, contemplado no edital 004/2023.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 7.174,18 (sete mil cento e setenta e quatro reais e dezoito centavos).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco C6 S.A, Agência 0001, Conta Corrente nº 28882872-0, para recebimento e movimentação.
4.3. Início da execução pagamento total de 100%.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do Município de Rancho Alegre D´Oeste:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações ao Município de Rancho Alegre D´Oeste, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município de Rancho Alegre D´Oeste, a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o

cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 As obras audiovisuais produzidas ou transformadas em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural com autorização de uso ao município de Rancho Alegre D´Oeste/PR, sem ônus.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES
11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação da contemplada, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação.
12.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V.
12.3 O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
12.4 O Município de Rancho Alegre D´Oeste, por meio de seu Departamento de Cultura e o Comitê Municipal Gestor da Lei Complementar 195/2022, são responsáveis pelo monitoramento, análise dos resultados e prestação de informações.

13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses para execução.

14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D´Oeste

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Goioerê, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

RANCHO ALEGRE D´OESTE/PR, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ÉVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

GESSICA PIRUCELLI
ALP Produções Artísticas

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:6E333F28

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/08/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor**EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS**, ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Visita á Assembleia Legislativa do Paraná (ALP), Gabinete do Deputado Estadual Adão Litro, Gabinete do Deputado Estadual Romanelli, SECID, Fomento Paraná, na solicitação e acompanhamento de recursos já garantidos para o Município.
III – Data: **03/12/2023 a 06/12/2023**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 01 de Dezembro de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:32D37287

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 399/08/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor**EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **JOSÉ FOGAÇA FILHO**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE ,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Visita á Assembleia Legislativa do Paraná (ALP), Gabinete do Deputado Estadual Adão Litro, Gabinete do Deputado Estadual Romanelli, Paranacidade, SECID, Fomento Paraná, na solicitação e acompanhamento de recursos já garantios para o Município..
III – Data: **01/12/2023 a 06/12/2023**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 01 de Dezembro de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:DBA82157

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 397/08/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, ocupante do cargo de **PREFEITO ,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Visita á Assembleia Legislativa do Paraná (ALP), Gabinete do Deputado Estadual Adão Litro, Gabinete do Deputado Estadual Romanelli, Paranacidade, SECID, Fomento Paraná, na solicitação e acompanhamento de recursos já garantidos para o Município.
III – Data: **03/12/2023 a 06/12/2023**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 01 de Dezembro de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:877633D6

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2023

INTEGRANTE AO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATO Nº 003/2023

Pela presente **ORDEM DE SERVIÇO,** a Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Presidente, Vereador José Antonio Zanuto, nos termos da cláusula quinta, itens 5.2, 5.3 e 5.4 do Contrato nº 003/2023 solicita da empresa **SALLA DE PROPAGANDA LTDA**, **CNPJ sob nº 03.136.036/0001-95**, providencias quanto ao planejamento, o estudo, a concepção, a produção, divulgação, veiculação, distribuição e controle de campanhas institucionais e publicitárias da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, nos termos e condições estabelecidas pela legislação vigente e ainda em conformidade com o Contrato nº 003/2023 firmado entre as partes.

Cabe à contratada, nos termos do item 5.4 do Contrato nº 003/2023, apresentar um esboço da Campanha Publicitária e o Plano de Mídia com os orçamentos dos custos totais da campanha, para a devida análise e aprovação da contratante.

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 001/2023, juntamente com seus anexos, a proposta de preços da vencedora do certame e Contrato nº 003/2023, firmado entre as partes.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Recursos: Próprios
Período de veiculação da campanha: **Dezembro/2023 e Janeiro de 2024.**

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 28 de novembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:603DEE55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.416/2023 01/12/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a partir da data de 18/12/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
LUAN JARDEL WINGERT	22/23

- Conceder 18 dias de férias para os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a partir da data de 18/12/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ROSINHA DA ROSA OLIVEIRA	22/23

- Conceder 30 dias de férias para os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a partir da data de 18/12/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ROZANE DOS SANTOS	23/24

- Conceder 30 dias de férias para os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a partir da data de 02/01/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
DELINA ALVES DO PORTO DA SILVA	22/23
CARMEM DAIANE BASSO	22/23

- Conceder 10 dias de férias para os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a partir da data de 02/01/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ELISANGELA BULAU	22/23

- Conceder 15 dias de férias para os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a partir da data de 02/01/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
MILTON ANDREOLLI	21/21
TALITA LUCIA LAMB	22/23

- Conceder 15 dias de férias para os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a partir da data de 17/01/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
MILTON ANDREOLLI	22/22

- Conceder 10 dias de férias para os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a partir da data de 22/01/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
JAQUELINE GOMES DEMARCHI GRISA	22/23

Conceder 15 dias de férias para os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a partir da data de 22/01/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ZANETI DE CARLI MARCANTE	21/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:574A8795

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.417/2023 01/12/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 08 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 26/12/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
JULIA CORREA DE OLIVEIRA	22/23

- Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 26/12/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
LUISE SCHIRRMANN DORS	21/22

- Conceder 07 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 02/01/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
HELOISE GOMES DE MORAES	23/24

- Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 02/01/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
DIANA BAMBERG	22/23

- Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 02/01/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ROSA ZALESKI WINCK	22/23

- Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 03/01/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
CAROLINE DAHLEM LOTICI	23/24

- Conceder 17 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 08/01/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
DULCINEIA GONCALVES RIBEIRO	22/23

- Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 15/01/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
TÂNIA REGINA DE OLIVEIRA	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:096CBEAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 01/12/2023

RETIFICAR a Portaria nº 7.391/2023 de 16/11/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 17/11/2023, edição nº 2900, página 377, conforme segue abaixo, corrigindo a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
Conceder 05 dias de férias para os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a partir da data de 26/12/2023.

ALEXANDRE CARDOSO	22/23

Conceder 10 dias de férias para os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a partir da data de 26/12/2023.

MARCOS HENRIQUE TOMAZINI MIKOANSKI	22/23

Conceder 15 dias de férias para os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a partir da data de 26/12/2023.

ANDREA CLAUDIA DE OLIVEIRA	22/23
JOÃO VICTOR MACHADO	23/24
ROGERIO GOMES TEIXEIRA	22/23

Conceder 15 dias de férias para os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a partir da data de 17/01/2024.

DAIANE SCHIMMACK GOULARTE	21/22

LEIA - SE:
Conceder 05 dias de férias para os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a partir da data de 26/12/2023.

ALEXANDRE CARDOSO	22/23
JOÃO VICTOR MACHADO	23/24

Conceder 10 dias de férias para os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a partir da data de 26/12/2023.

MARCOS HENRIQUE TOMAZINI MIKOANSKI	22/23

Conceder 15 dias de férias para os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a partir da data de 26/12/2023.

ANDREA CLAUDIA DE OLIVEIRA	22/23
ROGERIO GOMES TEIXEIRA	22/23

Conceder 15 dias de férias para os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a partir da data de 17/01/2024.

DAIANE SCHIMMACK GOULARTE	21/22

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0F65C4CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.418/2023 01/12/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de **04/12/2023**, os servidores abaixo relacionados para exercerem, o cargo efetivo de Agente de Conservação e Limpeza Pública referente ao Concurso Público Nº01/2023, conforme Edital de Convocação Nº29:

AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

JHONATAN FELIPE PONTE SILVA	RG Nº 13.674.705-3 SSP/PR
SEDENIR LINHAR	RG Nº 56.739.005-6 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de **11/12/2023**, os servidores abaixo relacionados para exercerem, o cargo efetivo de Agente de Conservação e Limpeza Pública referente ao Concurso Público Nº01/2023, conforme Edital de Convocação Nº29:

AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

RUDIMAR DA SILVA	RG Nº 9.085.745-2 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EEA58941

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.419/2023 01/12/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de **04/12/2023**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE SECRETARIA**:

ASSESSOR DE SECRETARIA

VERÔNICA TATIANE DOS SANTOS	RG Nº 10.174.918-5 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C2971A71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 290/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a necessidade de todas as Secretarias do Município.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 15 de Dezembro de 2023 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 04 de Dezembro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 01 de Dezembro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4EA4008F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 305/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de Serviços especializados de Carpintaria e Serviços Gerais para a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 18 de Dezembro de 2023 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 04 de Dezembro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 01 de Dezembro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:698A2500

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 304/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos para gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva no sistema de telefonia fixa em todas as unidades administrativas do Município de Realeza
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 18 de Dezembro de 2023 às 13:15H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 04 de Dezembro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 01 de Dezembro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8DC7B10B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 420/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: B & B CONSTRUTORA LTDA ME
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COBERTA ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 924/2022--SEDU
ADITIVO: prorrogar a vigência do presente contrato para 15/06/2024, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.
REFERENTE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 8/2022
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A102D058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 420/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: B & B CONSTRUTORA LTDA ME
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COBERTA ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 924/2022--SEDU
ADITIVO: prorrogar a vigência do presente contrato para 15/06/2024, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.
REFERENTE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 8/2022
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:16A826BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de livros "biblioteca infanto juvenil" para a Biblioteca Municipal Eliza Tranquilo Zata.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21 de dezembro de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.

Renascença, 01 de dezembro de 2023.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:E425AF37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 024/2023**, de 01 de dezembro de 2023, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella,** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses.
VALOR DO CONTRATO – R$ 343.516,00 (trezentos e quarenta e três mil quinhentos e dezesseis reais).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO FTD EDUCAÇÃO, COMPOSTO POR MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O ALUNO, MATERIAIS DO PROFESSOR, SERVIÇOS DE CONSULTORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA, CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA DA EDUCAÇÃO, CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, FORMAÇÃO CONTINUADA, AVALIAÇÃO E DIAGNOSTICO PEDAGÓGICO, E PLATAFORMA EDUCACIONAL**.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **EDITORA FTD SA,** CNPJ 61.186.490/0001-57, Endereço Rua João Negrão, nº 156, Prado Velho, Curitiba – Paraná.
CONTRATANTE: Município de Renascença – Pr.

Renascença – Pr, 01 de dezembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:CFF38E18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO POR EMPREITADA GLOBAL DA OBRA Nº 051/2022. (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Construtora Do Kesne Ltda
DO ADITIVO: Constituem objeto do presente termo aditivo de prorrogação de prazo de execução da edificação para o Centro de Distribuição de Medicamentos de Renascença, com área de 928,42 m², conforme pedido encaminhado pela CONTRATANTE em 16 de novembro de 2023 e Parecer Técnico nº 21/2023 emitido em 01 de dezembro de 2023 pelo Departamento de Engenharia do Município.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução fica prorrogado por um prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de dezembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:DAFD76B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 277 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa o servidor Robson de Oliveira para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Assistência Social.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Robson de Oliveira**, matrícula nº 962/8, ocupante do cargo efetivo de **Escriturário**, Referência 11-B, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para responder pelo cargo em comissão de **Secretário Municipal de Assistência Social** (Agente Politico), percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, a partir desta data.

Fica revogada a Portaria nº 025 de 03 de fevereiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:A777FBE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº 19

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
CONSIDERANDO O DISPOSTO DO ARTIGO 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 – ESTATUTO DA Criança e do Adolescente, inciso II, o qual dispõe que: "A criação de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, regido pelas leis municipais";
CONSIDERANDO A Deliberação 96/2018 CEDCA/PR que Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná.

DELIBERA:
Art. 1º – Aprovar a prestação de contas FINAL INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR, referente ao 1º e 2º semestres de 2021 e 1º e 2º Semestres de 2022, e 1º semestre de 2023. Definido em reunião pela Ata Nº 210, de 09 de agosto de 2023, restando o saldo de R$ 19,35. Este conselho aprova e optou pela prestação de contas final dessa conta pelo uso total do recurso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Reserva do Iguaçu, 29 de novembro de 2.023.

MARTA GORETE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:3A54F74F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DECRETO Nº 20

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
CONSIDERANDO O DISPOSTO DO ARTIGO 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 – ESTATUTO DA Criança e do Adolescente, inciso II, o qual dispõe que: "A criação de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, regido pelas leis municipais";
CONSIDERANDO A Deliberação 43/2021 CEDCA/PR que Estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19"

DELIBERA:
Art. 1º – Aprovar a prestação de contas ***Final*** do Incentivo para Crianças e Adolescentes que Sofreram Impacto pelo COVID SARS19 do repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR, O qual foi utilizado quase na totalidade conforme Plano de Ação, esta prestação de contas se refere ao 1º Semestre do ano de 2.023. Definido em reunião pela Ata Nº 214, de 27 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Reserva do Iguaçu, 29 de novembro de 2.023.

MARTA GORETE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:65DB28A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº 21

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
CONSIDERANDO O DISPOSTO DO ARTIGO 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 – ESTATUTO DA Criança e do Adolescente, inciso II, o qual dispõe que: "A criação de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, regido pelas leis municipais";
CONSIDERANDO A Deliberação 51/2016 do CEDCA/PR;– Estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência
DELIBERA:
Art. 1º – Aprovar a prestação de contas **Final** do Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção
a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR, referentes aos 1º e 2º Semestres do ano de 2.021. 1º e 2º Semestres do ano de 2.022 e 1º semestre de 2023 com restante de saldo de R$ 740,42, finalização definidos em reunião pela Ata Nº 214, de 27 de novembro de 2023, pela aprovação do recurso utilizado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Reserva do Iguaçu, 29 de novembro de 2.023.

MARTA GORETE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:63F7DE91

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- RESOLUÇÃO Nº 22

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO O DISPOSTO DO ARTIGO 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 – ESTATUTO DA Criança e do Adolescente, inciso II, o qual dispõe que: "A criação de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, regido pelas leis municipais";

DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas do INCENTIVO CMDCA de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, por extrato bancário atualizado no valor de R$ 10,304,86 referente ao 2º Semestre do ano de 2.022. Cabe informar que os recursos foram utilizados e as ações executadas conforme planejamento, restando em conta o valor de R$ 2.242,84 recursos estão aplicados reprogramados para serem executados posteriormente com a mesma programação. Definido em reunião pela Ata Nº 214, de 27 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Reserva do Iguaçu, 29 de novembro de 2.023.

MARTA GORETE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:2E5FECAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº 23

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
CONSIDERANDO O DISPOSTO DO ARTIGO 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 – ESTATUTO DA Criança e do Adolescente, inciso II, o qual dispõe que: "A criação de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, regido pelas leis municipais";
CONSIDERANDO A Deliberação 89/2019 do CEDCA/PR;– CEDCA/PR Estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

DELIBERA:
Art. 1º – Aprovar a prestação de contas do INCENTIVO A ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR, indicando a abrangência de atuação com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, definido pelo COMDICARI a aplicação em ações diretas, capacitações e mobilização para famílias e crianças de Povos Tradicionais, restando o saldo de R$ 3.410,46 (Três mil quatrocentos e dez reais e quarenta e seis centavos) referente ao 1º Semestre do ano de 2.023. Definido que esse valor continuará aplicado. Na reunião, Ata Nº 214 de 27 de novembro de 2023, este conselho deliberou pela aprovação do uso do recurso utilizado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Reserva do Iguaçu, 29 de novembro de 2.023.

MARTA GORETE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:E3F4B420

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº 24

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
CONSIDERANDO O DISPOSTO DO ARTIGO 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 – ESTATUTO DA Criança e do Adolescente, inciso II, o qual dispõe que: "A criação de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, regido pelas leis municipais";
CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 – CEDCA/PR que Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social, que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.
DELIBERA:
Art. 1º – Aprovar a prestação de contas do INCENTIVO CMDCA 1º Semestre de 2023 de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, os recursos foram utilizados e as ações executadas conforme planejamento, restando em conta o valor de R$ 2.359,34 que estão aplicados e serão reprogramados para serem executados posteriormente com a mesma programação. Definido em reunião pela Ata Nº 214, de 27 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Reserva do Iguaçu, 29 de novembro de 2.023.

MARTA GORETE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:17EDDE2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 13

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Serviços/ Programas do Governo Federal de recursos Federais via Fundo a Fundo do Fundo Nacional da Assistência Social.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Nº 018/9, 575/2009 e 856/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Serviços/ Programas do Governo Federal de recursos Federais via Fundo a Fundo do Fundo Nacional da Assistência Social para serem executados nos serviços tipificados na Resolução nº109/2009, bem como na oferta de benefícios eventuais e ações de aprimoramento dos serviços no âmbito do SUAS, apresentados pela Presidente do Conselho na reunião no dia 27 de novembro, pela Ata nº 237/2023.

Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 30 de novembro de 2023.

JUMARA REGINA DE OLIVEIRA DALLAGNOL DALLAGNOL
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:420CCB86

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL-
RESOLUÇÃO Nº15

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Gestão do SUAS do Governo Federal de recursos Federais via Fundo a Fundo do Fundo Nacional da Assistência Social.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Nº 018/9, 575/2009 e 856/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo de Gestão do SUAS do Governo Federal de recursos Federais via Fundo a Fundo do Fundo Nacional da Assistência Social **– IGD PAB** para serem executados na Gestão, bem como na oferta de ações de aprimoramento no âmbito do SUAS, apresentados pela Presidente do Conselho na reunião no dia 27 de novembro, pela Ata nº 237/2023.

Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 30 de novembro de 2023.

JUMARA REGINA DE OLIVEIRA DALLAGNOL DALLAGNOL
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:21D6BB48

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL-
RESOLUÇÃO Nº14

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo para Cofinanciamento do Governo Federal – IGD PAB de recursos Federais via Fundo a Fundo do Fundo Nacional da Assistência Social.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Nº 018/9, 575/2009 e 856/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo de Gestão do SUAS do Governo Federal de recursos Federais via Fundo a Fundo do Fundo Nacional da Assistência Social **– IGD PAB** para serem executados na Gestão, bem como na oferta de ações de aprimoramento no âmbito do SUAS, apresentados pela Presidente do Conselho na reunião no dia 27 de novembro, pela Ata nº 237/2023.

Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 30 de novembro de 2023.

JUMARA REGINA DE OLIVEIRA DALLAGNOL DALLAGNOL
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:7E72E939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CLT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: Município de Rio Azul
CONTRATADO: ANA PAULA RADIN
MODALIDADE: Concurso Emprego Público Nº 02/2020
FUNÇÃO: Agente Comunitária de Saúde - Área Urbana
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
DATA DA CONTRATAÇÃO: 01/12/2023
VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.001.10.301.1001.2-052
SALÁRIO: R$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:AA7E4138

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 218/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 186, inciso I, da Lei nº 465/2008, de 11 de dezembro de 2008, e
CONSIDERANDO as informações contidas no Requerimento referente ao Protocolo nº 529/2023, de 01 de dezembro de 2023, envolvendo pedido de ressarcimento de danos causados por veículo público municipal;
CONSIDERANDO que se trata de prejuízo causado a terceiro que, não obstante a responsabilidade objetiva da Administração nos termos do art. 37, §6º, da CRFB/88, só pode ser ressarcido após apuração dos fatos e responsabilidades, conforme artigo 186, da Lei nº 465/2008, de 11 de dezembro de 2008, sendo, portanto, necessária a instauração de processo administrativo visando sedimentar as informações e apurar as responsabilidades individuais;
CONSIDERANDO, ainda, que é imprescindível que o processo administrativo seja conduzido por uma Comissão de até 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.
RESOLVE
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo, visando apurar responsabilidade por danos causados a terceiros.
Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo primeiro, nos termos do art. 3º do Decreto nº 146/2022, designa para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: a) Ecinoely Francine Przybycz Gapinski, matrícula nº 11.601, ocupante do cargo de Contadora; b) Igor Popovicz, matrícula nº 4.821, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e Angelo Luis Ulbrich, matrícula nº 141, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo.
Art. 3º. Nomear a servidora Ecinoely Francine Przybycz Gapinski, como Presidente da Comissão.
Art. 4º. A Comissão deverá conduzir o processo administrativo conforme arts. 185 a 187 da Lei nº 465/2008, de 11 de dezembro de 2008.
Art. 5º. O referido Processo terá prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul, 01 de dezembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:44237A18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL Nº. 019/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 019/2023

A **COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO**, no uso de suas atribuições legais, nomeada por meio da Portaria 229/2023, **TORNA PÚBLICA**:

Dispõe sobre o ensalamento para aplicação das provas objetivas do Concurso Público aberto pelo edital nº 012/2023.

A designação de dia, convocação e o ensalamento dos candidatos para realização das provas objetivas junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme segue:

DATA DA PROVA OBJETIVA:10/12/2023
CARGOS: ADVOGADO, AGENTE DE ENDEMIAS, ASSISTENTE SOCIAL, DENTISTA/ ODONTÓLOGO, ENFERMEIRO PADRÃO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, OFICIAL ADMINISTRATIVO, PROFESSOR DE MAGISTÉRIO, PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE RAIO-X, VIGILANTE SANITÁRIO.
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS: MATUTINO (MANHÃ)

ABERTURA DOS PORTÕES: 07H00 MIN
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7H45MIN
DURAÇÃO DAS PROVAS: 4 HORAS
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: VIDE ANEXO I
SALA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: VIDE ANEXO I

DATA DA PROVA OBJETIVA: 10/12/2023
CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE DENTISTA, AUXILIAR DE SERVILÇOS GERAIS – FEMININO, AUXILIAR DE SERVILÇOS GERAIS – MASCULINO, MECÂNICA, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, VIGIA.
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS: VESPERTINO (TARDE)

ABERTURA DOS PORTÕES: 13H30 MIN
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14H15MIN
DURAÇÃO DAS PROVAS: 4 HORAS
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: VIDE ANEXO I
SALA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: VIDE ANEXO I

Divulgam-se os endereços dos locais de prova:

ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II
Rua Rio Negro, 393
Centro, CEP: 86.848-000, Rio Branco do Ivaí – PR

CRECHE PEQUENO PRINCIPE
Rua Rio Ivaí, 456
Centro, CEP: 86.848-000, Rio Branco do Ivaí – PR

PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR
Rua Rio Ivaí, 258
Centro, CEP: 86.848-000, Rio Branco do Ivaí – PR

É de exclusiva responsabilidade do candidato visualizar este edital e seus ANEXOS para fins de verificação quanto ao local, sala e horário para realização das provas objetivas.

Os candidatos não serão informados por telefone ou correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, assim como das convocações. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital.

Da prova objetiva:

(...)
8.8 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentosabaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:
a) Carteira de Identidade;
b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.
f) Documentos gerados em formato digital pelos órgãos oficiais e que possam ser confirmados via QR-Code e que estejam no aplicativo gov.br.
8.8.1 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
8.8.2 Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
8.8.3 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo a coleta de assinaturas e impressão digital, em formulário específico.
8.8.4 Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de boletim de ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da Coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial de que trata o subitem anterior.
8.8.4.1 Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de prova uma cópia simples do respectivo boletim de ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, consequentemente, ser eliminado do certame.
8.9 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo antigo) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, documentos digitais e outros que não constem no subitem 8.8.

Rio Branco do Ivaí, 01 de dezembro de 2023.

ROSANGELA DO ROCIO KANAK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial do Concurso

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:13F2A2E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.989/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial no valor de R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reias), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.003	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Funcional Programática: 07.003.0004.0126.0001.0004	**Atividade:**PREFEITURA DIGITAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da	00000 - Recursos Ordinários	R$ 58.000,00

informação e comunicação - pessoa jurídica	(Livres)	
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 58.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.003	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Funcional Programática: 07.003.0004.0126.0001.0004	**Atividade:** PREFEITURA DIGITAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 58.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 58.000,00		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 01 de dezembro de 2023

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8D283993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BRANCO DO SUL/PR - 5º BIMESTRE DE 2023

Torna público o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município de Rio Branco do Sul/PR, no período correspondente ao 5º (Quinto) bimestre do ano de 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, Sra. Stefania Poeta Pontes, nomeada pelo Decreto Municipal nº 6.374/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município de Rio Branco do Sul/PR, contido no Anexo I, que informa o quantitativo de crianças e adolescentes que foram atendidos nesta municipalidade pelos Equipamentos Socioassistenciais e pelo Conselho Tutelar, no período correspondente ao 5º (quinto) bimestre do ano de 2023, que compreende os meses de setembro e outubro.

Rio Branco do Sul/PR, 1 de dezembro de 2023.

STEFANIA POETA PONTES
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Decreto Municipal nº 6.374/2022

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BRANCO DO SUL/PR - 5º BIMESTRE DE 2023.

ANEXO I

I- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Mês	Público	Atendimento	Serviço
Setembro	Crianças/Adolescentes	103	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Outubro	Crianças/Adolescentes	119	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

II- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Mês	Público	Atendimento	Serviço
Setembro	Crianças/Adolescentes	7	Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE
Outubro	Crianças/Adolescentes	7	Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE

III- Unidade de Acolhimento Institucional – Lar Primavera

Mês	Público	Atendimento	Serviço
Setembro	Crianças/Adolescentes	25	Acolhimento Institucional
Outubro	Crianças/Adolescentes	43	Acolhimento Institucional

IV- Conselho Tutelar

Mês	Público	Atendimento	Serviço
Setembro	Crianças/Adolescentes	188	Conselho Tutelar
Outubro	Crianças/Adolescentes	206	Conselho Tutelar

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:80F11158

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

OBJETO: Contratações de empresa para execução de serviços de infra-estrutura compreendidos em: cobertura, telhamento e madeiramento, para atender as necessidades das Unidades Escolares de Rio Branco do Sul. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 1.416.117,90. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 horas, do dia 04/12/2023, até às 08:00 horas do dia 19/12/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 19/12/2023, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 19/12/2023 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 04/12/2023 ao dia 19/12/2023. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 01/12/2023.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:EED1B18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 6.645/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 006/2023, que tem por objeto a **"Obra De Reperfilagem Para Recuperação De Capa Asfaltica Da Rua Benjamin Bontorin"** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para o item, conforme abaixo relacionado, sendo lhe adjudicado o objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMATIVO TOTAL
1	OBRA DE REPERFILAGEM PARA RECUPERAÇÃO DE CAPA ASFALTICA DA RUA BENJAMIN BONTORIN	Serviço	1	R$ 403.637,43

Empresa vencedora:
FJ CONSTRUTORA LTDA

Valor Máximo para a contratação **R$ 403.637,43 (quatrocentos e três mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos).** Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 01 de dezembro de 2023

RENAN VICTOR DE FARIA
Pregoeiro

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9A373930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO 193/2023

Dispõe sobre denominação da Cancha Municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e à comunidade Rionegrense pelo Dr. Nailor Aymoré Olsen,

D E C R E T A:

Art. 1. Fica denominado de Cancha Municipal "***Dr. Nailor Aymoré Olsen***", a cancha localizada no Parque de Eventos na Avenida Luiz Carlos Pereira Tourinho, bairro Volta Grande, nesta cidade.

Art. 2. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 30 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FAD1C380

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1203/2023

Dispõe sobre cessão funcional, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 102-A da Lei Orgânica do Município;
considerando a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982;
considerando a Lei Municipal nº 3294, de 1º de junho de 2023;
considerando a Resolução do Tribunal Superior Eleitoral – TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, e ainda;
considerando a Resolução do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – TRE/PR, nº 750, de 09 de novembro de 2016 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Colocar, no período de 4 de dezembro de 2023 a 4 de dezembro de 2024, à disposição do Cartório Eleitoral da Comarca de Rio Negro/PR, sob a forma de cessão funcional, o servidor municipal ***John Tai Bauer,*** com matrícula nº 2216-0/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B".

Art. 2º A remuneração e demais vantagens que o referido servidor percebe serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 4 de dezembro de 2023.

Rio Negro, 30 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DFE9FB40

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1205/2023

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 612, de 02 de junho de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 2 de dezembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 612, de 2 de junho de 2023, que determinou abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de dezembro de 2023.

Rio Negro, 30 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2F354049

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1204/2023

Dispõe sobre o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial;

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2022, instaurado pela Portaria nº 1272, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 30 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7E2C06EA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1206/2023

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 554, de 19 de maio de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso VI do art. 1º da Portaria nº 554, de 19 de maio de 2022, que nomeia Comissão Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
...
VI – Lisandro José Lorena Pinto – Secretaria Municipal de Administração." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 554, de 2022.

Rio Negro, 1º de dezembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D9741920

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1208/2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão Organizadora do Concurso Público, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público;
considerando a necessidade a realização de concurso público da Administração Direta do Município de Rio Negro;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Organizadora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Concurso Público a ser realizado, objetivando o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal de Rio Negro.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

I – Karina Künel Spagnol	Matrícula nº 2579-8/1

Membros:

II – Lisandro José Lorena Pinto	Matrícula nº 2567-4/2;
III – Patrícia Finamori de Souza Koschinski	Matrícula nº 1918-6/1.

Art. 3º O trabalho dos membros da Comissão de Organizadora do Concurso Público será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 4º O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão Organizadora nomeada por esta Portaria, decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

Rio Negro, 1º de dezembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F17E945D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 152/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 124, de 28 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 124, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 4 (quatro) de dezembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Veterinário

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 163, de 19/8/2022 e Edital nº 172, de 2/9/2022. Os classificados em 1º e 2º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias.	1º e 2º
5687/2022	Djeniffer Becker	3º

O não comparecimento do acima convocado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 124, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 1º de dezembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:225A7DE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 113/2023 - UASG 987823 -

Processo: 437/2023. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 04/12/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 04/12/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **18/12/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 29 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:39B952A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 114/2023 - UASG 987823 -

Processo: 428/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS DE PASSEIO ZERO KM** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 04/12/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 04/12/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **15/12/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 30 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:91D5E11F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PSS N º 002/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 003/2022 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.

Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**11/12/2023**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);

Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS	NOME
43	Fabiana Rosa de Brito

Rolândia, 01 de dezembro de 2023

ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:FA93D5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 124/2023

2º ADITIVO DO Contrato Nº 124/2023

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **H & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 27.6677.081/0001-34, com sede a Rua René Descartes, nº 247, Jardim Maringá, na cidade de LONDRINA - PR, telefone (43) 3339-5953, ou, (43) 99102-4008, e-mail: **h.m.engenharia17@gmail.com**, CEP 86.060-140, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **HAROLDO DE SOUZA MEDEIROS**, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.XXX.XXX-X SSP-PR e CPF/MF nº 856.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula PRIMEIRA – do valor
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato no valor de **R$ 55.578,33** (cinqüenta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais trinta e três centavos), conforme planilha de atualização dos serviços a serem executados.
Parágrafo único: O valor global do contrato passa de **R$ 476.964,51** (quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro mil e cinqüenta e um centavos) para **R$ 532.542,84** (quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

Cláusula SEGUNDA – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de novembro de 2023.

Prefeito Municipal	***H & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:643460AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
10º ADITIVO DO CONTRATO 259/2020

10º ADITIVO DO CONTRATO Nº 259/2020

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME**, cadastrado no CNPJ/MF nº 20.727.820/0001-97, estabelecida na Rua Shoshichi Sassaki, nº 330, Jardim Rosangelo, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP nº 86.602-336, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **JEFERSON MARQUES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 53.783.851-x e do CPF/MF nº 607.770.289-72, residente e domiciliado na cidade de CAMBÉ - PR, CEP 86.192-450, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta deste contrato no valor de **R$ 627.150,14** (seiscentos e vinte sete mil cento e cinqüenta reais e quatorze centavos) passando o valor **R$ 6.477.990,93** (seis milhões quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e noventa reais e noventa e três centavos, para **R$ 7.105.141,07** (sete milhões cento e cinco mil cento e quarenta e um real e sete centavos) com início em 01 de outubro de 2.023, considerando os valores apontados na planilha de custos inicial deste contrato referente ao Equilíbrio Econômico-Financeiro, de acordo com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 65, denominado **"VALOR CONTRATUAL"**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, 27 de novembro 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO** Secretária Municipal de Educação

_____
ANA PAULA PIRANI Fiscal do contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:FE52D373

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 113/2023

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2023

Referente à Tomada de Preços Nº 008/2023

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA J.C GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, e a empresa **J.C.GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ 25.2611.729/0001-42, localizada na Rua Ouro nº 980, Vila Oliveira na cidade de ROLÂNDIA -PR**, e-mail: jcgpinturas@hotmal.com, fone** (43) 99693.8161 a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **JULIO CESAR GONÇALES**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 9.989.891-7 SSP/PR CPF nº 061.318.729-61, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e a cláusula vigéssima primeira, da execução e vigência respectivamente, prorrogando o prazo por mais 90 (noventa) dias, com início em **29/11/2023** e término em **27/02/2024**; e, 90 (noventa) dias para vigência após o término da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2023.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	***J.C.GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio
CLAUDIO ALBERTO METZGER	
Fiscal do objeto do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:945DC3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
COMUNICADO CONCORRÊNCIA Nº 011/2023 - PMR.

Processo nº 283/2023.

Objeto: Contratação serviços de publicidade institucional.

Vimos por meio deste comunicar que daremos continuidade aos trabalhos da concorrência supra em sessão pública no dia 06/12/2023 ás 15:30horas, na sala de Licitações prédio da prefeitura municipal sala nº 03.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 01 de dezembro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Republicado por erro de digitação.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:D56E28B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 114, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera os membros do Comitê Municipal da Dengue.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal da Dengue:

ÓRGÃO	REPRESENTANTE
SECRETARIA DE SAÚDE	Mirian Militz de Oliveira
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Eliane Marcia Ruch
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Eloir Alberto Girardi
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	Sirlei Cabral Dressler
COLÉGIO ESTADUAL PADRE ANCHIETA	Dirlene Maria Verdi Cappelin
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA	Claudimir Dressler
ATENÇÃO PRIMÁRIA	Adriane Celante Dalle Laste
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Mirian Diniz Battisti Scatola
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Bárbara Regina Pansera
COORDENADORA DA DENGUE	Flávia Aparecida Flach
SUPERVISORA DA DENGUE	Andréia Frigieri
AGENTE DE ENDEMIAS	Paula Jéssica Carniel
CÂMARA DE VEREADORES	Miriane Diniz Battisti

Art. 2º O presente Comitê será presidido pela Secretária Municipal de Saúde.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 113, de 20 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:467D8BB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 60/2023**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de ferreiro, com fornecimento de materiais do tipo chapa galvanizada, calhas, ferro em barras, vidro, soldas e outros, em atendimento as necessidades das Secretarias Administrativas deste município de Salgado Filho.

Data de entrega dos envelopes: 19/12/2023 às 08:00 horas no Prefeitura Municipal de Salgado Filho .

Data de abertura dos envelopes: 19/12/2023 às 08:15 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho .

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 25 de setembro de 2023

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:89AB2CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 21/2023
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 30/11/2023
d) Objeto da Licitação: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da Nadia Aparecida Dall Agnol - Consultoria, para que a prof. Nádia Dall Agnol ministre o curso de atualização e formação, para agentes públicos, conforme a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, bem como contratação do curso Jornada Pregão Eletrônico
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5094 - DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA (12.095.355/0001-90)
Item 1 ---------- R$10.997,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,30/11/2023

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:F5DE3384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da câmara de vereadores Hari Oscar Weippert nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL1/2023
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 30/11/2023
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE PRESTADORA DE SERVIÇO DE SOFTWARE CONSISTENTE NA DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇAO E GERENCIAMENTO DO COMPENDIO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO COMPREENDENDO: LEI ORGANICA, LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINARIAS E RESOLUÇOES DA CAMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

7371 - LIZ SERVICOS ONLINE LTDA (03.725.725/0001-35)

Item 1 ---------- R$ 16.830,00

HARI OSCAR WEIPPERT

Salgado Filho,30/11/2023

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:494809DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 63/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 01/12/2023
d) Objeto da Licitação: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial (PIA) de bovinos de leite (conforme Lei Municipal nº 61, de 20 de novembro de 2018) e para manutenção do programa de vacinação para brucelose em bezerras com aptidão leiteira do município de Salgado Filho, pelo período de 12 (doze) meses."
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

6757 - ASSISPEC - ASSISTENCIA PECUARIA LTDA (09.581.750/0001-79)
Item 3, 4, 5 ---------- R$12.031,00
1693 - COOPERATIVA DA AGROPECUARIA DA AGRICULTURA DE SALGADO FILHO - COOPERSAL (06.140.565/0001-50)
Item 8 ---------- R$ 1.439,20
4803 - LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA (31.047.654/0001-02)
Item 1, 2 , 7, 10 ---------- R$44.225,00
1672 - NITROTEC - COM. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME (09.492.811/0001-21)
Item 6 ---------- R$31.515,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,01/12/2023

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:7EEA84AE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2023

RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Aprovar a prestação de contas do 5º bimestre do Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, do ano de 2023.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do 5º Bimestre dos valores gastos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, nos meses de setembro e outubro de 2023, pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho, Estado do Paraná. A aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2023, conforme ata nº 11/2023.

Art. 2°: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEREZA WELTER

Certifico que este documento foi publicado no Diário Eletrônico _____, Edição nº _____, do dia ____/_____/2023.

Presidente do CMAS

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:1D35D5FF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12/2023

12/2023
A um dia do mês de novembro, digo dezembro de dois mil e vinte e três, em ata extraordinária, retificando ata 11/2023, aonde diz: (adiante foi falado sobre o fundo municipal de assistência social que foi aprovado LDO, para exercício de dois mil e vinte e quatro, no valor total de 2.071.280,00(dois milhões, setenta e um mil e duzentos e oitenta reais) que foi aprovado por unanimidade) segue redação correta: o valor LDO, aprovado para p exercício de dois mil e vinte e quatro no fundo de assistência social é no valor de 1.061.050,00(um milhão, sessenta e um mil e cinquenta reais) sendo que para o financiamento da gestão do SUAS, possui o valor de 2.950,00(dois mil, novecentos e cinquenta reais), para o apoio a organização e gestão do SUAS- IGD SUAS, possui o valor de 91.560,00 (noventa e um mil, com quinhentos e sessenta reais) para fortalecimento do controle social IGD-PBF o valor de 4.650,00(quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) para o financiamento da gestão do PBF e do cadastro único o valor de 80.250,00 (oitenta mil, duzentos e cinquenta reais) para o fundo municipal da criança e adolescente, o valor de 179.260,00 (cento e setenta e nove mil, com duzentos e sessenta reais), para manter e ampliar a assistência social a criança e

adolescente no valor de 236.920,00 (duzentos e trinta e seis mil, com novecentos e vinte reais) para a assistência a família acolhedora o valor de 115.500,00 (cento e quinze mil, com quinhentos reais), para o fundo de incentivo e fortalecimento a primeira infância R$100.000,00 (cem mil reais) para o fundo de proteção básica aos idosos o valor de 66.250,00 (sessenta e seis mil, com duzentos e cinquenta reais) para o departamento de proteção social especial a pessoa com deficiência 80.390,00 (oitenta mil, trezentos e noventa reais) e para o fundo municipal dos direitos da mulher o valor de 52.500,00 (cinquenta e dois mil, com quinhentos reais), sendo assim fechando o valor total de 2.071.280,00 (dois milhões, setenta e um mil, com duzentos e oitenta reais).

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:794636B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO N.º 029/2023

RESOLUÇÃO N.º 029/2023

SÚMULA: Interrompe férias regulares da servidora do Legislativo Municipal abaixo especificada, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE
Art. 1º - Interromper férias regulares a partir do dia 04 de dezembro de 2023 da servidora do Legislativo Municipal Andressa Alberton, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, do quadro efetivo de pessoal, admitida em 01 de junho 2011, restando 18 (dezoito) dias de férias regulares para usufruir oportunamente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:29D2D2BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2023 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	credenciamento de interessados para exploração de espaços públicos, a título oneroso, para fins publicitários conforme lei municipal nº 353 de 15 de março de 2022
CONTRATADO:	EVANDRO JOSE BRUSTOLIN 89457552920
CNPJ:	27.518.684/0001-74
VALOR:	819,00
VIGÊNCIA:	30/11/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 30 de novembro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EEA8FBFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2023 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	credenciamento de interessados para exploração de espaços públicos, a título oneroso, para fins publicitários conforme lei municipal nº 353 de 15 de março de 2022
CONTRATADO:	PROVEDOR DE INTERNET SANTI LTDA - ME
CNPJ:	07.556.701/0001-50
VALOR:	819,00
VIGÊNCIA:	30/11/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 30 de novembro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1FAD8524

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022

OBJETO:	Contratação de emissora de Radiodifusão com abrangência de cobertura em todo o Município de Salto do Lontra, para cobertura de eventos esportivos promovidos pelo departamento de esportes
CONTRATADO:	RADIO INDEPENDÊNCIA DE SALTO DO LONTRA
CNPJ:	75.207.951/0001-35
VIGÊNCIA:	29/12/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 06 de novembro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D950FC19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria nº 496/2022, de 29/12/2022, conforme item 1.3 do edital de chamamento público 03/2023, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de pediatria, clinico geral e plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra;
Data e horário: 04 de dezembro de 2023, às 09:00 horas;
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 975, centro:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	CLINICA MÉDICA ENZELE LTDA

E as demais que apresentarem a documentação de habilitação até a data de abertura.

Salto do Lontra, 01 de novembro de 2023.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão de licitação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8E2C0D65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para estruturação e regulamentação no âmbito municipal, no que tange à Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021 e treinamento "in loco" e a distância, para promover aperfeiçoamento, na área administrativa e gerencial, dos servidores municipais, relativamente às licitações e contratos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CONTRATADO:	CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA ME

CNPJ:	27.015.954/0001-24

VIGÊNCIA:	30/06/24

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 01 de dezembro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A90C9FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 011/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RUA: PREFEITO NEURI BAÚ, 997 – CENTRO – FONE - 3538-2422
SALTO DO LONTRA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 011/2023
SÚMULA: Aprova Programa Anual de Saúde 2024, Protocolo de atendimento de fisioterapia e Plano de Aplicação Financeira do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná – ProVigia/PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Salto do Lontra, no uso de suas atribuições regulamentado conforme a Lei nº 020/1991, de 16 de setembro de 1991, e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e;

RESOLVE:

- Aprova o Programa Anual de Saúde – PAS 2024, Protocolo de atendimento de fisioterapia e Plano de Aplicação Financeira do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná – ProVigia/PR, conforme Resolução SESA nº 1519/2023 o valor de R$ 116.744,32 para despesas de custeio.

Salto do Lontra, 01 de dezembro de 2023.

ELAINE GONÇALVES JOSI MARA DALLO
Secretária Mun. de Saúde Presidente do Conselho Mun. de Saúde

Publicado por:
Elaine Gonçalves
Código Identificador:43ED8038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 80/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 80/2023

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 82/2023
Licitação n°: 32/2023
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 01/12/2023
Data de adjudicação: 01/12/2023
Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE FORMATURA

CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA 05291281952					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ENFEITE DE FORMATURA. Contratação de serviço de decoração para a formatura do CMEI Anjo da Guarda cujo tema será "Natal encantado" com o fornecimento de todo material necessário: 05 mesas, armários, cilindros e tecidos para forração, banco, arranjos de flores, painéis decorativos e 3.000 balões de 11 polegadas incluindo mão de obra para decoração do ambiente.	UNI	1,00	5.200,00	5.200,00
TOTAL					5.200,00

Valor homologado: 5.200,00

Santa Amélia, 01 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:C8754C2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1054/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a partir do dia 04 de dezembro de 2023, 05 (cinco) dias de férias a servidora pública municipal **CLEIVIS BERTOLETTI**, matrícula n° 34781, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 09 de dezembro 2023.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8128528A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.055/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 04 de dezembro de 2023, 04 (quatro) dias de férias ao servidor público municipal **EMERSON ANTONIO DE ANDRADE**, matrícula , ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 08 de dezembro de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0A3DC69F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº52/2023

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº52/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A GOVERNANÇA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 15/12/2023
ABERTURA: As 08h30m de 15/12/2023

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 01 de dezembro de 2023.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:F2905ECC

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 026/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 026/2023
CONTRATANTE: Pelo presente contrato administrativo de prestação de serviço temporário, o Município de Santa Cecília do Pavão – Paraná, pessoa Jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.691/0001-77, com sede na Rua Jerônimo Farias Martins, nº 514, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º4.666.065-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º672.678.159-87, doravante denominada simplesmente como, CONTRATANTE, e do outro lado o **Srª Sandra Regina Martins Lino**, brasileira, portador da Cédula de Identidade de RG sob nº 1.956.430, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 349.727.309-00, residente e domiciliada no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, sito a Rua Avenida General Osorio, nº 681, como CONTRATADA, tem certo, justo e acordado o seguinte:
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Auxiliar/Técnico dental, na qualidade de servidora temporária, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida na LEI 1.019/2022, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
1.1 - Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do **CONTRATADO.**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:35221CB6

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 026/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 026/2023
CONTRATANTE: Pelo presente contrato administrativo de prestação de serviço temporário, o Município de Santa Cecília do Pavão – Paraná, pessoa Jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.691/0001-77, com sede na Rua Jerônimo Farias Martins, nº 514, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º4.666.065-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º672.678.159-87, doravante denominada simplesmente como, CONTRATANTE, e do outro lado o **Srª Claudineia Aparecida Barbosa**, brasileira, portador da Cédula de Identidade de RG sob nº 8.843.285-1, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 055.566.939-43, COREN: 001.430.019, residente e domiciliada no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, sito a Rua José Carneiro da Silva, como CONTRATADA, tem certo, justo e acordado o seguinte:
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Auxiliar/Técnico em Enfermagem, na qualidade de servidora temporária, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida na LEI 1.019/2022, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
1.1 - Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do **CONTRATADO.**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:AD1C7E67

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 025/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 025/2023
CONTRATANTE: Pelo presente contrato administrativo de prestação de serviço temporário, o Município de Santa Cecília do Pavão – Paraná, pessoa Jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.691/0001-77, com sede na Rua Jerônimo Farias Martins, nº 514, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º4.666.065-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º672.678.159-87, doravante denominada simplesmente como, CONTRATANTE, e do outro lado o **Srª Ilda Aparecida de Souza**, brasileira, portador da Cédula de Identidade de RG sob nº 1.956.430, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 349.727.309-00, inscrição Coren: PR 000.210.077, residente e domiciliada no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, sito a Av. General Osorio, nº 681, como CONTRATADA, tem certo, justo e acordado o seguinte:
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Auxiliar/Técnico em Enfermagem, na qualidade de servidora temporária, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida na LEI 1.019/2022, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
1.1 - Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do **CONTRATADO.**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:F96CB2B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DECRETO N.º 2.397/2023

DECRETO PUBLICADO COM INCORREÇÕES NA EDIÇÃO 2910, NO DIA 01/12/2023, NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DO PARANÁ.
DECRETO N.º 2.397/2023

Homologa o processo administrativo n.º199/2023, modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 051/2023, CREDENCIAMENTO N.º 008/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º009/2023 para Credenciamento de Projeto artístico e cultural (Lei Paulo Gustavo) banda musical com show artístico, para empresas que enquadrem na Lei Complementar 123/2006 e que estejam locados desde início da pandemia, Covid-19 em qualquer lugar do Noroeste do Paraná, com criação da empresa anterior março de 2020, com base da Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei Complementar n.º195/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie c/c no que couber a Lei Estadual n.º15.608, de 16 de Agosto de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o credenciamento, aberto pelo Edital Inexigibilidade n.° 019/2023, o qual objeta Credenciamento de Projeto artístico e cultural (Lei Paulo Gustavo) banda musical com show artístico, para empresas que enquadrem na Lei Complementar 123/2006 e que estejam locados desde início da pandemia, Covid-19 em qualquer lugar do noroeste do Paraná, com criação da empresa anterior março de 2020, com base da Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei Complementar n.º195/2022**.**
Art. 2.º - Credencia a pessoa jurídica **S. J. SCHULZ & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 09.493.999/0001-22, com sede na Av. Paraná, 1855-B, CEP:87.760-000, no Município de Tamborá, Estado do Paraná, no valor total de R$24.950,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Art. 3.º - Este Decreto terá efeito a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:06488BF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

1º SUPLENTE DE VEREADOR – COLIGAÇÃO PDT (PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA) – RENATO GROSSI TOLEDO

Ao **1º (primeiro)** dia do mês de **Dezembro** do ano de **dois mil e vinte e três**, às **09h00min**, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Canela, 731, Prédio do Centro Administrativo Municipal – Térreo, compareceu o 1º suplente de Vereador **RENATO GROSSI TOLEDO** da Coligação **PDT (Partido Democrático Trabalhista)**, com a documentação necessária à posse.

Ato contínuo, prestou o juramento**: "*PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO*"** e foi declarado empossado pelo Presidente, para o exercício da Vereança, em razão da **Extinção do Mandato Eletivo** do Vereador **JOÃO ANTONIO SCHENEIDER,** de acordo com o **Regimento Interno**, a **Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Oeste – Pr** e a **Resolução nº 07** de **25 de Novembro de 2023.**

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou lavrar o presente termo, que vai assinado juntamente com o Empossado.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em **01 de Dezembro de 2023.**

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente

RENATO GROSSI TOLEDO
Vereador Empossado

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:E725FA7E

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 14, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, abaixo assinado, Vereador **João Vitor Bueno Storchi**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** os Vereadores e Vereadoras para a **SESSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO**, na forma que estabelece o artigo 27, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e artigo 147, §2º do Regimento Interno, a ser realizada no dia **05 de Dezembro de 2023, às 18h00min**, para o **Julgamento** de suposta infração político-administrativa cometida pelo Vereador **Claudecir Baifus,** conforme denúncia feita pela eleitora **Elenir Maria Kempa.**

Santa Izabel do Oeste – PR, 01 de Dezembro de 2023.

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente do Poder Legislativo Municipal

ORIENTAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, abaixo assinado, vereador **João Vitor Bueno Storchi**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **ORIENTA** os Vereadores e Vereadoras quanto ao procedimento que será adotado na **Sessão Especial de Julgamento** convocada:
O **Processo Administrativo nº 02/2023** ficará disponível para consulta, com hora marcada, junto a Secretaria Executiva, do qual não poderão ser extraídas peças ou efetuada qualquer gravação audiovisual;
Os vereadores e Vereadoras poderão requerer a leitura de peças do procedimento no dia da Sessão Especial de Julgamento (art. 5, V, DL n. 201/67), as quais sugerem sejam indicadas até o dia **05/12/2023** às **10h30min,** junto a Secretaria Executiva.

Santa Izabel do Oeste – PR, 01 de Dezembro de 2023.

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:85FB94BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.733, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 13.740 QUE NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS CARGO DE CUIDADOR SOCIAL DO ABRIGO INSTITUCIONAL LAR DE NAZARÉ DE S

PORTARIA Nº 14.733, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Art. 1º da Portaria nº 13.740 que nomeia comissão para realização de Avaliação Psicológica para Processo Seletivo Simplificado-PSS cargo de Cuidador Social do Abrigo Institucional Lar de Nazaré de Santa Izabel do Oeste, Paraná.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no artigo 88, inciso II, alíneas "c" e "f" da Lei Orgânica Municipal e artigo 188 e seguintes da Lei Complementar nº 01 de 28/10/1991 e,
CONSIDERANDO a exoneração a pedido do Servidor Público MARCOS LUIZ POLMANN Matricula nº 2167-9/1;
RESOLVE
Art. 1º O Art. 1º da Portaria nº 13.70 de 30 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Designar os servidores efetivos, DEBORAH ALANA GIROTTO Matricula nº 2445-01, MARCOS ANTONIO COMERLATTO Matricula nº 2168-7/1, VANESSA GRANZOTTO ZANETTI Matricula nº 16805-0/2, para sob a Presidência da primeira constituírem Comissão para proceder com Avaliação Psicológica dos candidatos ao Cargo de Cuidador Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste - PR, em 01 de dezembro de 2023.

Publique-se.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:444A299A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.731

PORTARIA Nº 14.731
DATA: 01.12.2023

REVOGA a Dispensa de Licitação nº 49/2023 de 16 de novembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

REVOGAR, o Processo Licitatório nº 215/2023, da Dispensa de Licitação nº 49/2023, de 16 de novembro de 2023, por interesse da Administração Municipal, para efetuar medidas corretivas, adequar e reavaliar o edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de dezembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:83F8183B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 113.23

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 20 de dezembro de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Aquisição de recargas e locação de cilindros de oxigênio para atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel, Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Federais e Estaduais**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 horas do dia 20 de dezembro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.prefeiturasio.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 04 de dezembro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste/PR, 1º de dezembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:996C0B86

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 52/2023

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços para delimitação e pintura (demarcação viária), para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios**.

EMPRESA VENCEDORA:
TIAGO GAMBETA LTDA ME
CNPJ: 10.264.049/0001-05
AVENIDA BERTINO WARMLING, Nº 1412
BAIRRO CENTRO
SALTO DO LONTRA - PR
CEP: 85.670-000

VALOR TOTAL R$ 32.688,95 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.0015.0452.0004.2008.3.3.90.30.44.00.00 – 142
05.002.0015.0452.0004.2008.3.3.90.39.16.00.00 – 144
05.002.0015.0452.0004.2106.3.3.90.30.44.00.00 – 107

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso I do Art. 24 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de dezembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:1D5143F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERAR, A PEDIDO, ANDRIELLY PAGNONCELLI DO CARGO DE CUIDADOR SOCIAL

PORTARIA Nº 14.734
Data: 01.12.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, **ANDRIELLY PAGNONCELLI,** nos termos do inciso III, Art. 58, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**,** CPF. nº 107.***.***-60 do Cargo efetivo de Cuidador Social na Secretaria Municipal da Assistência Social, a partir de 01.12.2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de dezembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:D9B32DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE OBJETO N° 229/2023 AO CONTRATO Nº 274/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
OBJETO: Aumento quantitativo (25%).
DATA:29/11/2023
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 224/2023 AO CONTRATO Nº 471/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E CRIATIVA INDUSTRIAL QUIMICA EIRELI-ME
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:29/11/2023
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 213/2023 AO CONTRATO Nº 426/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E SIMONE KACIANO DE ARAUJO
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 14/12/2024
DATA:21/11/2023

EXTRATO DO CONTRATO 557/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2023
PROCCESSO LICITATOIO Nº 224/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE e **TIAGO GAMBETA EIRELI - ME.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços para delimitação e pintura (demarcação viária), para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.
VIGÊNCIA: 01/12/2023.
VALOR TOTAL: R$ 32.688,95 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
DATA: 01/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 556/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) máquina Motoniveladora sobre rodas, última série, nova, zero hora, para atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Santa Izabel do Oeste, com recursos da União/Ministério da Economia, na modalidade transferência especial de investimento, proposta nº 09032023038146
VIGÊNCIA:01/12/2024.
VALOR TOTAL:R$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais).
DATA:01/12/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:84B67B33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 280/2022

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade Nº 11/2022

Credenciar instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhoria e demais receitas municipais através de DAM — documento de arrecadação municipal, com código de barras padrão FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** BANCO DO BRASIL S.A.

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 27/11/2023 e término em 27/11/2024, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 4,18%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (maio de 2022 à abril de 2023, conforme data do edital de credenciamento) conforme Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 27/11/2024.

Prazo de Vigência: 27/11/2024.

Data da Assinatura: 27/11/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:CE68DFF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1170/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Santa Lúcia - Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS de Santa Lúcia – Paraná, órgão deliberativo, propositivo, orientador e fiscalizador com a finalidade de assegurar a participação da comunidade na elaboração e implementação de programas de habitação, competindo-lhe, nos termos desta lei:
I - Aprovar a Política e o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS e propor diretrizes, estratégias e instrumentos, bem como as prioridades para o seu cumprimento;
II - Aprovar os planos de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Habitação Social - FMHIS;
III - Fiscalizar e acompanhar todas as ações referente aos subsídios habitacionais, bem como definir as condições básicas de subsídios e financiamentos com recursos do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social;
IV - Estabelecer limites máximos de financiamento a título oneroso ou em forma de subsídios com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
V - Acompanhar e avaliar a execução da Política Municipal de Habitação a recomendar as providências necessárias ao cumprimento dos respectivos objetivos;
VI - Participar da elaboração, aprovação e execução do plano de aplicação dos recursos financeiros, destinados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
VII - Estabelecer normas de gestão do patrimônio vinculado ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
VIII - Definir os critérios e as formas para transferência dos imóveis vinculados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
IX - Propor as diretrizes de alocação de recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de acordo com os critérios definidos pela Política Municipal de Habitação;
X - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, solicitando se necessário, o auxílio do órgão de controle interno do Executivo;
XI - Aprovar as contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
XII - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
XIII - Promover audiências públicas e conferências representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes;
XIV - Constituir comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário, para o desempenho de suas funções;
XV - Promover ampla informação à população e às instituições públicas e privadas sobre temas e questões pertinentes à Política de Habitação de Interesse Social desenvolvida com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
XVI - Deliberar as formas de apoio às entidades associativas e cooperativas habitacionais cuja população seja de baixa renda, bem como as solicitações de melhoria habitacionais com recursos provenientes do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
XVII - Elaborar conjuntamente com o Poder Executivo a proposta da Política Habitacional contida na Lei de Diretrizes Orçamentarias, Plano Plurianual e Orçamento Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 2º. O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS será integrado por Conselheiros Titulares e Suplentes, entre a Sociedade Civil e o Poder Público, com atuação relacionada à habitação, tendo a composição:
I – Representantes do Poder Público:
01 (um) Titular e 01 (um) suplente do órgão municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
01 (um) Titular e 01 (um) suplente do órgão municipal da Secretaria Municipal de Planejamento;
01 (um) Titular e 01 (um) suplente do órgão municipal da Secretaria Municipal de Finanças;
01 (um) Titular e 01 (um) suplente do órgão municipal da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) Titular e 01 (um) suplente do órgão municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
01 (um) Titular e 01 (um) suplente do órgão municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
01 (um) Titular e 01 (um) suplente do órgão municipal da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;
01 (um) Titular e 01 (um) suplente do Poder Legislativo.

II – Representantes da Sociedade Civil:
01 (um) Titular e 01 (um) suplente da Associação Comercial e Industrial de Santa Lúcia – ACISLU;
01 (um) Titular e 01 (um) suplente do Centro de Convivência Albino de Marchi;
01 (um) Titular e 01 (um) suplente da Comunidade Religiosa;
01 (um) Titular e 01 (um) suplente da Associação dos Agentes Ambientais de Santa Lúcia – ASLU;
02 (dois) Titular e 02 (dois) suplentes das Associação dos Agricultores;
01 (um) Titular e 01 (um) suplente da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI;
01 (um) Titular e 01 (um) suplente do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos.
§ 1º. Os membros do Conselho Municipal da Habitação de Interesse Social – CMHIS, e respectivos suplentes, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para um mandato de até 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.
§ 2º. A qualificação do Conselheiro na condição de Titular ou Suplente será por indicação via ofício na sua respectiva representação, salvo *alínea* "e", *inciso* II, deste artigo.
§ 3º. O suplente substituirá o titular em suas faltas e impedimentos e o sucederá para lhe completar o mandato, em caso de vacância.
§ 4º. A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, que proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao seu funcionamento.
§ 5º. Quando da indicação de representantes da Associação de Agricultores deverá a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS realizar audiência pública prévia, ocasião em que serão convocados todos os representantes das Associações de Agricultores para a definição de seus membros.
Art. 3º. As decisões do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros.
Parágrafo único: O voto do presidente será exigido apenas em caso de empate.
Art. 4º. A função de conselheiro do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante prestado à sociedade.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 5°. O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS terá a seguinte estrutura:
I – Presidente, Vice Presidente e Secretário(a);
II – Comissões;

III – Plenário.
§ 1º. A Presidência do Conselho será exercida pelo (a) profissional Assistente Social lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) ou Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
§ 2º. O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo Vice Presidente, e, na falta deste, pelo Secretário (a).
§ 3º. O cargo de Secretário (a) será exercido pela Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Direitos, alocados na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Art. 6º. A composição do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, dar-se-á até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, mediante a indicação dos representantes dos órgãos e entidades que o integram, com nomeação pelo Prefeito Municipal e posse dos conselheiros.
Art. 7°. O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente e/ou maioria simples dos seus membros.
Art. 8°. O membro do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS poderá ser substituído durante seu mandato pela entidade ou órgão que o tiver indicado nas seguintes hipóteses:
I - Desligamento da entidade ou órgão que representa;
II - Pedido de afastamento do Conselho, por motivos particulares;
III - Falta injustificada a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas.
Parágrafo Único - O Regimento Interno definirá os casos e a forma de justificação de faltas.

CAPÍTULO IV
DA PRESIDENCIA, VICE-PRESIDENCIA E SECRETÁRIO(A)

Art. 9º. Ao Presidente Compete:
I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - Elaborar, em conjunto com a Secretário(a), as pautas das sessões e encaminhar os assuntos que devem ser nela apreciados;
III - Dirigir os trabalhos das sessões, concedendo a palavra aos Conselheiros, coordenando as discussões e nelas intervindo para esclarecimentos;
IV - Ordenar o uso da palavra;
V – Aprovar as pautas das reuniões e estabelecer as prioridades das matérias a serem apreciadas;
VI – Submeter aos Conselheiros as matérias para sua apreciação e deliberação, assinar as atas, resoluções e/ou documentos relativos às deliberações do Conselho;
VII – Delegar competências;
VIII – Determinar ao Secretário(a), no que couber, a execução das deliberações emanadas do Conselho;
IX – Formalizar, após aprovação do Conselho, os afastamentos e licenças dos seus membros;
X – Instalar os grupos de trabalho constituídos pelo Conselho;
XI – Designar relatores;
XII – Zelar pela observância dos prazos para a votação e discussão das matérias submetidas à apreciação do Conselho, bem como dos concedidos às Comissões Especiais do Conselho;
XIII – Declarar vago o cargo de membro do Conselho ou de integrante de suas Comissões, nos casos previstos no regimento interno;
XIV – Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;
XV – Expedir pedidos de informação e consultas às autoridades competentes;
XVI – Baixar os atos necessários ao exercício de tarefas administrativas, assim como das que resultarem de deliberações do Conselho;
XVII – Proceder a distribuição das tarefas às Comissões.
Art. 10. Ao Vice Presidente Compete:
I – Substituir o Presidente em seu impedimento;
II – Acompanhar as atividades do Secretário (a);
III – Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
IV – Exercer as atribuições que lhe sejam conferidas pelo Plenário.
Art. 11. A(o) Secretário(a) Compete:
I – Substituir o Presidente e o Vice Presidente do CMHIS em seus impedimentos ou ausências;
II – Auxiliar o Presidente e o Vice Presidente do CMHIS no cumprimento de suas atribuições;
III – Coordenar e executar serviço de apoio administrativo do Conselho, assessorar os serviços das Comissões, subsidiar suas deliberações e recomendações;
IV – Despachar com o Presidente e Vice Presidente os assuntos pertinentes ao Conselho;
V – Elaborar atas das Reuniões;
VI – Expedir atos de convocações para reuniões do Conselho;
VII – Executar outras atividades para o cumprimento das atribuições dos Conselho, no âmbito das rotinas administrativas;
VIII – Manter arquivos das súmulas das reuniões das Comissões Temáticas, bem como das resoluções, pareceres, moções e outros documentos do CMHIS;
IX – Obter e sistematizar as informações que permitam ao CMHIS tomar as decisões prevista em lei;
X – Secretariar as sessões e promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho.

CAPÍTULO V
DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 12. Habitação de Interesse Social é aquela destinada aos segmentos populacionais de renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos nacional ou conforme definido no programa de habitação, em localidades urbanas e rurais.
Art. 13. No que se refere a Habitação de Interesse Social, compete ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS:
I – Apoiar a implementação de Programas de Habitação de Interesse Social;
II – Fixar critérios para priorização de programas, alocação de recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social para atendimento dos beneficiários dos Programas Habitacionais de Interesse Social, em conformidade com o Plano Municipal de Habitação;
III – Promover ampla publicidade às formas de acesso aos programas, às modalidades de acesso à moradia, aos critérios para inscrição no cadastro de demanda e de subsídios concedidos, as metas anuais de atendimento habitacional, aos recursos aplicados e previstos identificados pelas fontes de origem, as áreas objeto de intervenção, aos números e valores dos benefícios e dos financiamentos concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização da sociedade e nas ações do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

CAPÍTULO VI
DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Seção I
Objetivos, Fontes e Administração

Art. 14. Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de baixa renda.
Art. 15. O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS é constituído por:
I - Dotações do Orçamento Geral do *município*, classificadas na função de habitação;
II - Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;
III - Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
IV - Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
V - Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS; e
VI - Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II
Do Conselho Gestor do FMHIS

Art. 16. O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS será gerido pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, na qualidade de Conselho Gestor.

Seção III
Das Competências do Conselho Gestor do FMHIS

Art. 17. Compete ao Conselho Gestor do FHIS:
I - Estabelecer diretrizes e critérios de alocação dos recursos do FMHIS, observado o disposto na Lei Federal nº. **11.124/2005** (ou outra que vier a substituí-la), a Política e o Plano Nacional de Habitação estabelecidos pelo Ministério das Cidades e as diretrizes do Conselho das Cidades;
II - Deliberar sobre as contas do FMHIS;
III - Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;
IV - Deliberar sobre a proposta orçamentária, sobre as metas anuais e plurianuais e sobre os planos de aplicação de recursos do FMHIS, bem como controlar sua aplicação e a execução, em consonância com a legislação pertinente;
V - Deliberar sobre as demonstrações mensais de receita e despesa do FMHIS;
VI - Deliberar sobre a divulgação das formas e critérios de acesso ao Plano Habitacional de Interesse Social, bem como as ações a serem realizadas;
VII - Cumprir e fazer cumprir, no âmbito municipal, a Política de Habitação, bem como toda a legislação pertinente;
VIII - Convocar, pela maioria simples de seus membros, justificando por escrito ao Presidente do Conselho Gestor, reunião extraordinária;
IX - Promover e articular, quando necessário, reuniões com os demais Conselhos existentes no Município;
X - Deliberar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo, solicitando, se necessário, o auxílio ao Departamento Contábil Financeiro do Executivo;
XI - Propor medidas de aprimoramento do desempenho do Fundo, bem como outras formas de atuação, visando a consecução dos objetivos dos programas sociais;
XII - Participar das audiências públicas e conferências para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e do Plano Habitacional de Interesse Social no âmbito do Município;
XIII - Anualmente o Conselho Gestor do FMHIS emitirá o Relatório de Gestão até o dia 31 de julho do ano subsequente ao exercício orçamentário encerrado, que conterá, no mínimo, os seguintes elementos:
Apresentação:
Objetivos;
Metas propostas e alcançadas;
Indicadores e parâmetros de gestão;
Análise do resultado alcançado;
Avaliação da atuação do conselho gestor;
Medidas adotadas ou a serem adotadas para aprimorar os mecanismos de gestão.
§ 1º - As diretrizes e critérios previstos no inciso I, do caput deste artigo, deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005 (ou outra que vier a substituí-la), nos casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais.
§ 2º - O Conselho Gestor do FMHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.
§ 3º - O Conselho Gestor do FMHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.
§ 4º – As deliberações do Conselho Gestor serão objeto de Resoluções a serem expedidas pelo Presidente do Conselho.

Seção IV
Das Aplicações dos Recursos do FMHIS

Art. 18. As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:
I - Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
II - Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
III - Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
IV - Implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
V - Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
VI - Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
VII - Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FMHIS.
Parágrafo Único - Será admitido à aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção V
Da Movimentação Financeira do FMHIS

Art. 19. Os recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS serão depositados em conta bancaria própria, em estabelecimento bancário oficial.
Parágrafo Único. A gestão e movimentação financeira do FMHIS ficará sob a responsabilidade do Presidente do Conselho;
Art. 20. O serviço contábil do FMHIS será executado pela Secretaria Municipal de Finanças, a quem compete:
I – Contabilizar todos os documentos pertinentes à movimentação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, observado os dispositivos legais;
II – Fornecer toda a documentação contábil necessária a prestação de contas;
III – Enviar relatórios do FMHIS ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social -CMHIS, quando solicitado;
IV – Realizar outras tarefas que lhe forem atribuídas por Decreto e/ou Portaria;

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 21. O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHIS para o melhor desempenho de suas funções, poderá solicitar ao poder Executivo Municipal, à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e às entidades de classe, a indicação de profissionais para prestar serviços de assessoria ao Conselho, sempre que se fizer necessário mediante prévia aprovação.
Art. 22. A regulamentação das condições de acesso aos recursos do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS e as regras que regerão a sua operação, assim como, as normas de controle, de tomada de prestação de contas e demais, serão definidas em ato do Poder Executivo Municipal, a partir de proposta oriunda do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS.
Art. 23. Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS.
Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 514/2013 e Lei nº 1.096/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia - Paraná, 28 de novembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:26902007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 261/2023 DATA: 01/12/2023

Concede Férias ao servidor e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
DAVID CUPINI	Agente Administrativo	01/12/2023 à 30/12/2023	31/12/2023

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:38497A38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2023 DATA: 01/12/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **uma diária** para os servidores **JOSE LOIVO KLEIN** e **ANA ANDREIA DE OLIVEIRA**, para levar a paciente A. para internar no Hospital Psiquiátrico, em Jandaia do Sul-PR, com saída no dia 30/11/2023 e retorno 01/12/2023.

MARCA E MODELO: AMBULÂNCIA
PLACA: RHA 9J01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 30 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:41592DD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 PROCESSO Nº 945/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023
PROCESSO Nº 945/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.891/2023, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 18/12/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, CONVÊNIO/MAPA Nº 941879/2023, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 05 de dezembro de 2023, as 08:00 horas até 18/12/2023, as 08:00 horas.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de dezembro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6B392682

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 405/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 405/2023
Tomada de preços nº 5/2023
OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Fechamento de 01 (uma) quadra coberta com dimensões 28,90x40,00x5,00m, totalizando área de 1.156,00 m², com altura de 3,00m de fechamento com blocos de concreto 14x19x39cm, oitões em chapas metálicas.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA
EXECUÇÃO ATUAL: 17/01/2024
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: VALDIR ANTONIO CARVALHO - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1E1948C4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2022 PREGÃO Nº 75/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 2 SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2022
Pregão nº 75/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo odontológico e instrumentais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;
VALOR SUPRESSÃO: R$ 1.572,10
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANACLETO FERRARI - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9923FF8E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 8 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019 PREGÃO Nº 33/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 8 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019
Pregão nº 33/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretárias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN;
VIGÊNCIA: 30/11/2024
VALOR RENOVADO: R$ 1.465.772,40
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JOÃO CARLOS MIOTTO - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1225EBCA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0527/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 0108/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0527/2023
Processo dispensa nº 0108/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA
CNPJ Nº 22.140.379/0001-78
Representante: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA
CPF nº 064.899.639-57
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Muro de contenção em alvenaria de tijolos cerâmicos deitados (1X) com estrutura de concreto armado e dimensões em projeto Arquitetônico anexo, totalizando área de 125,00 m², com altura variável.
VALOR TOTAL: R$ 86.909,66 (Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 22/11/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/11/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C962BA15

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 528/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 052/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 528/2023
Processo inexigibilidade nº 052/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG
CPF nº 622.490.299-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de conserto no veículo VU-RENAULT / MASTER 2.3 DCI CHASSI 16V DIESEL – ANO/MODELO: 19/19 – PLACA: BDM3B19.
VALOR TOTAL: R$ 4.200,90 (Quatro Mil e Duzentos Reais e Noventa Centavos)
VIGÊNCIA: 29/11/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/11/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2AD00C8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO 001/2023

O Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, torna público que, ás 10h:30min, do dia **10 DE JANEIRO DE 2024**, Estará realizando **LEILÃO PÚBLICO PARA A ALIENAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, CLASSIFICADOS COMO ANTIECONÔMICOS E OCIOSOS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NA TABELA, DO TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, ELABORADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AVALIAÇÃO, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 138/2021, EM VISTA DA NECESSIDADE DE CONCRETIZAÇÃO DO DESFAZIMENTO DOS REFERIDOS BENS, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20, o evento** será realizado exclusivamente na forma **ON-LINE** através do site ANDRÉ LUIZ LEILÕES www.andreluizleiloes.com.br; e Considerando que o Leiloeiro André Luiz Wuitschik é um agente de vendas no Superbid Exchange, através do SUPERBID EXCHANGE www.superbid.net na modalidade **LEILÃO**, na forma **ON-LINE** visando a alienação dos **BENS** especificados no item nº.1 deste edital, sendo a presente licitação do tipo **"MAIOR LANCE"**, de cada **LOTE**, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO Nº 01 – RELAÇÃO DE BENS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@asaojeronimodaserra.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3267-1074 (ramal 4520), ou diretamente no Setor de Licitações da PMSJS.

São Jerônimo da Serra, 01 de dezembro de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4F637E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nome	Eric José da Silva Proença
Cargo/Função	Motorista
Data	03/12/2023
Quantidade	01 de R$ 300,00
Valor	R$ 300,00
Destino	Palhoça - SC
Motivação	Viagens para Secretaria Municipal de Assistência Social

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	29 e 30/11/2023
Quantidade	2 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 90,00

Destino	Cornélio Procópio e Londrina – PR.
Motivação	Viajem para levar usuários do SUS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Fernandes da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	01/12/2023
Quantidade	1 diária de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viagem para levar alunos da ONG SOS Criança e Adolescente no Shopping Catuaí em Londrina.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:06945923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO - Nº 002 AO CONTRATO Nº 133/2021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 006/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 154/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA HARMONIZE CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LTDA.

TERMO ADITIVO - Nº 002 ao Contrato nº 133/2021, referente ao Credenciamento nº 006/2021, Processo Administrativo 154/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa HARMONIZE CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LTDA.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **HARMONIZE CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, nº 799, Centro, município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.753.191/0002-65, neste ato representada pela Senhora **Aline Oliveira Costa**, portadora do CPF n° 070.513.309-50 e RG nº 92420884 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E PEDIATRIA CLÍNICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo valor e de prazo de 12 meses. O presente Contrato Nº. 133/2021 assinado no dia 10/11/2021, passando a duração do aditamento para o período de 10/11/2023 até 09/11/2024.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo terá o valor de ***R$ 52.800,00 (cinqüenta e dois mil e oitocentos reais),*** conforme solicitação contratada e oficio da Secretaria Municipal de Saúde anexo.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 08 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Venicius Djalma Rosa
Prefeito Municipal
Contratante

HARMONIZE CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LTDA
Contratada

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:
CPF:

2._____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:503B3E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO - Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 173/2020, REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

TERMO ADITIVO - Nº. 003 ao Contrato nº. 173/2020, referente a Pregão Eletrônico nº. 34/2020, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA** com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Av. Abrão Nacles, 514, Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, CEP: 87207-500, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.680.158/0001-61, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhor **Marcelo Gonçalves Dias** residente e domiciliada na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, portador do R.G. nº 7.731.932-8 e do CPF/MF nº 037.950.069-88, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte, encaminhamento para tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde Classe I, Grupo a, Grupo B e Grupo E**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNGIA
Fica aditado o presente Contrato Nº. 173/2020 assinado no dia 14/12/2020, passando a duração do aditamento para o período de 14/12/2023 até 13/12/2024.
PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O presente aditivo terá o valor de **R$ 39.625,97 (trinta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos).**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 30 de novembro de 2023

VINICIUS DJALMA ROSA
P/Contratante

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
P/Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:51EB2329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, em conformidade com o Art. 75, inciso **II** – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL VOLVO B7FB, PLACA SDZ0G13, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20,** podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços a contar desta Publicação até a data Limite, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O valor máximo estimado é de R$ 1.446,43 (mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 04/12/2023 a partir das 08:00 hrs até 06/12/2023 as 17:00 hrs.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 07/12/2023 as 09:00 hrs.

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, sito a Praça Coronel Deolindo, S/N, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra – PR, CEP: 86.270-000, no horário de 08:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br , até a data limite.
Os documentos integrantes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e as informações serão prestadas através do telefone (43) 3267-1074. Ramal 4520.

São Jerônimo da Serra, 01 de dezembro de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E4951D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CANCELAMENTO CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Eduardo Fernandes da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	01/12/2023
Quantidade	1 diária de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viagem para levar alunos da ONG SOS Criança e Adolescente no Shopping Catuaí em Londrina.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Eduardo Fernandes da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	01/12/2023
Quantidade	1 diária de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viagem para levar alunos da ONG SOS Criança e Adolescente no Distrito da Warta em Londrina para participarem de jogos amistosos junto com a Escolinha do Manduca.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:0A3D9D8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 309/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 94/2023 – Dispensa nº 49/2023, tendo por objeto a Aquisição de kits de higiene intima, conforme prevista na Deliberação nº 078/2022 - CEDCA/PR;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestora do contrato Senhora Eliane Aparecida Lopes Ferraz e fiscal do contrato a Senhora Flávia de Souza Soares Paiva.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:42D20EF5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 78/2023 - Processo administrativo nº 94/2023
Objeto: Aquisição de kits de higiene intima, conforme prevista na Deliberação nº 078/2022 - CEDCA/PR**.**
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: DÉCIO ARAÚJO CRUZ ME.
Valor Total: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
Período de vigência: 01/12/2023 à 01/12/2024.
Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:16BE7452

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 94/2023
Objeto: Aquisição de kits de higiene intima, conforme prevista na Deliberação nº 078/2022 - CEDCA/PR**.**
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 49/2023, para a Contratação junto a DÉCIO ARAÚJO CRUZ ME, que indicou o valor total de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E52F2F2E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 310/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 95/2023 – Dispensa nº 50/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de processo de seleção de professores para provimento do cargo de diretor, serviço de planejamento, organização, elaboração, aplicação, correção de prova escrita para fins de seleção de professores a concorrer à função de Direção Escolar, compreendendo as etapas e demais obrigações acessórias necessárias ao perfeito cumprimento da contratação;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestora e fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 95/2023 a Senhora Diana Maria Picon Campos – Diretora da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:23FA2E30

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 79/2023 - Processo administrativo nº 95/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de processo de seleção de professores para provimento do cargo de diretor, serviço de planejamento, organização, elaboração, aplicação, correção de prova escrita para fins de seleção de professores a concorrer à função de Direção Escolar, compreendendo as etapas e demais obrigações acessórias necessárias ao perfeito cumprimento da contratação**.**
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.
Valor Total: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
Período de vigência: 01/12/2023 à 01/12/2024.
Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0C5D8E3B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 95/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de processo de seleção de professores para provimento do cargo de diretor, serviço de planejamento, organização, elaboração, aplicação, correção de prova escrita para fins de seleção de professores a concorrer à função de Direção Escolar, compreendendo as etapas e demais obrigações acessórias necessárias ao perfeito cumprimento da contratação.
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 50/2023, para a Contratação junto a GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, que indicou o valor total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), tudo conforme documentado nos autos. SJBV, data 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E45EEA15

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 311/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 96/2023 – Dispensa nº 51/2023, tendo por objeto a Aquisição de uma brinquedoteca para atender crianças inclusas no Programa Nossa Gente Paraná, conforme Deliberação nº 047/2022 - CEDCA/PR;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como gestora do contrato Senhora Eliane Aparecida Lopes Ferraz e fiscal do contrato a Senhora Flávia de Souza Soares Paiva.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0A670988

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 96/2023
Objeto: Aquisição de uma brinquedoteca para atender crianças inclusas no Programa Nossa Gente Paraná, conforme Deliberação nº 047/2022 - CEDCA/PR**.**
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 51/2023, para a Contratação junto a MEI – MEI PAPELARIA LTDA EPP, que indicou o valor total de R$ 11.887,50 (onze mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), tudo conforme documentado nos autos.
SJBV, data 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:136DE801

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 80/2023 - Processo administrativo nº 96/2023
Objeto: Aquisição de uma brinquedoteca para atender crianças inclusas no Programa Nossa Gente Paraná, conforme Deliberação nº 047/2022 - CEDCA/PR**.**
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: MEI – MEI PAPELARIA LTDA EPP.
Valor Total: R$ 11.887,50 (onze mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos)
Período de vigência: 01/12/2023 à 01/12/2024.
Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:80DD426D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E AÇÃO SOCIAL

EDITAL Nº 102/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município, artigo 42, incisos XXIX, XXX e XXXI, e na forma da lei:

TORNA PÚBLICO e **FAZ SABER** que:

I - Será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **05 de dezembro de 2023, às 10:30 horas, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS,** localizada na Rua: Reinaldo Martins Gonçalves nº 17, Centro, para fins de processo de Eleição para o Comitê Gestor do Transporte Escolar do Município de São José da Boa Vista.

II – Todos os cidadãos, e em especial os servidores públicos municipais ocupantes de cargos vinculados à Secretaria Municipal da Educação, Diretores das Escolas Estaduais e Pais de Alunos, ficam CONVIDADOS a comparecerem na referida audiência pública, onde terão direito a voz todos os presentes.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se, na forma da Lei.

Dado e passado na sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. 60º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:821C8AF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2023

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 049/2023

Objeto: contratação de empresa (s) especializada (s) para prestar serviços de montagem e desmontagem de pneus, consertos de furos com "macarrão", consertos com vulcanização a frio, colocação de manchão e consertos e trocas de câmaras de ar, nos diversos veículos e maquinários do Município de São José das Palmeiras.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 049/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
Lote 01	MARCIO FASSICOLO	R$ 14.498,00
Lote 02	KESSLEY PARANHOS NEVES	R$ 16.864,00
Lote 03	KESSLEY PARANHOS NEVES	R$ 3.070,00
Lote 04	KESSLEY PARANHOS NEVES	R$ 2.894,00
Lote 05	KESSLEY PARANHOS NEVES	R$ 11.871,50
Lote 06	MARCIO FASSICOLO	R$ 6.058,00
Lote 07	MARCIO FASSICOLO	R$ 18.517,00

São José das Palmeiras, 30/11//2023.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:BDE86154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 049/2023, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: contratação de empresa (s) especializada (s) para prestar serviços de montagem e desmontagem de pneus, consertos de furos com "macarrão", consertos com vulcanização a frio, colocação de manchão e consertos e trocas de câmaras de ar, nos diversos veículos e maquinários do Município de São José das Palmeiras.
As empresas vencedoras foram: **MARCIO FASSICOLO** com o valor de R$ 39.073,50 (trinta e nove mil e setenta e três reais e cinquenta centavos); **KESSLEY PARANHOS NEVES** com o valor de R$ 34.699,50 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 30 de Novembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:CA656C9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0109/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0109/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023.

OBJETO: contratação de empresa (s) especializada (s) para prestar serviços de montagem e desmontagem de pneus, colocação de manchão e consertos e trocas de câmaras de ar, nos diversos veículos e maquinários do Município de São José das Palmeiras
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: MARCIO FASSICOLO
VALOR: R$ 39.073,50 (trinta e nove mil e setenta e três reais e cinquenta centavos) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: Expira – se em 30 de Novembro de 2024.

São José das Palmeiras, em 30 de Novembro de 2023.

NETON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:5573406A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0110/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0110/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023.

OBJETO: contratação de empresa (s) especializada (s) para prestar serviços de montagem e desmontagem de pneus, consertos de furos com "macarrão", consertos com vulcanização a frio, colocação de manchão e consertos e trocas de câmaras de ar, nos diversos veículos e maquinários do Município de São José das Palmeiras
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: KESSLEY PARANHOS NEVES 10069995907
VALOR: R$ 34.699,50 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: Expira – se em 30 de Novembro de 2024.

São José das Palmeiras, em 30 de Novembro de 2023.

NETON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:526A2891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 132/2023 - REGULAMENTA O ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 619/2018; DEFININDO OS CRITÉRIOS PARA USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

DECRETO Nº 132/2023
DATA: 01 de Dezembro de 2023

SÚMULA: Regulamenta o Art. 7º da Lei Municipal nº 619/2018; Definindo os critérios para usuários da Política de Assistência Social e concessão dos Benefícios Eventuais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 22, § 1º, da Lei Federal nº 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Considerando o Art. 38, da Lei Municipal nº 604/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de São José das Palmeiras – SUAS, e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 004, de 27 de julho de 2018, que regulamenta a provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política pública de Assistência Social de São José das Palmeiras.

Considerando a Lei Municipal nº 619/2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, Benefícios Eventuais e Programas, seus objetivos, gestão e estrutura de funcionamento.

DECRETA:

Art. 1º - Considerar os seguintes benefícios eventuais, de acordo com o Art. 7º da Lei nº 619/2018:

Inciso I - Auxílio Documentação
Inciso II - Auxílio Natalidade
Inciso III - Auxílio Alimentação
Inciso IV - Auxílio Passagem
Inciso V - Auxílio Funeral
Inciso VI – Auxílio Assistência Judiciária
Inciso VII – Auxílio Cobertor
Inciso VIII – Auxílio Cobertura de Emergência
Inciso IX – Auxílio Climatizador – Incluído pela Lei 713/2023

Art. 2º - Define os critérios de concessão dos benefícios eventuais de assistência social, sua caracterização e abrangência, assim definidos:

§ 1º - Auxílio Documentação: Caracteriza-se pelo pagamento de fotos 3 x 4 e taxas de documentos pessoais, dentre outros, ao valor máximo de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, para pessoas atendidas na Rede Socioassistencial de proteção social básica, observados os seguintes critérios:
Inciso I – Ser morador do Município de São José das Palmeiras;
Inciso II – Renda per capta de até ½ (meio) salário mínimo nacional vigente;
Inciso III – Estar inscrito no Cad Único para Programas Sociais.

§ 2º - Auxílio Natalidade: caracteriza-se pela entrega de um Kit enxoval para o bebê – no valor de até R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) cada, contendo: 2 macacão; 3 cueiros; 2 mijão; 2 body; 1 cobertor; 2 pares de meias; 1 toalha; 1 banheira.Cujas mães são usuárias da Política de Assistência Social, observados os seguintes critérios:

Inciso I – Ser morador do Município de São José das Palmeiras;
Inciso II – Renda per capta de até ½ (meio) salário mínimo nacional vigente;
Inciso III – Participar das reuniões e palestras realizadas por Equipe Técnica do CRAS e Centro de Saúde, com freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

§ 3º - Auxílio Alimentação: caracteriza-se pela concessão de uma Cesta Básica – Até um limite de 200 (duzentas) cestas básicas mensais, ao valor de até R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para famílias emsituação de vulnerabilidade, usuárias da Política de Assistência Social; Observados os seguintes critérios:
Inciso I – Ser morador do Município de São José das Palmeiras, mediante comprovante de residência;
Inciso II – Renda per capta de até ½ (meio) salário mínimo nacional vigente;
Inciso III – Participar das reuniões sócio-educativas realizadas pela Equipe Técnica do CRAS;
Inciso IV – Famílias cuja composição tenham maior número de crianças, idosos, deficientes, que não possuem casa própria;
Inciso V – Famílias em que o provedor esteja em tratamento de saúde e não recebe auxilio previdenciário;
Inciso VI – Famílias em outras situações que demandem avaliação da equipe do CRAS.
Inciso VII – A Cesta Básica será composta pelos seguintes itens:
1 pct. de arroz tipo 1 – de 5 kg;
1 pct. de açúcar – de 5 kg;
2 pct. de feijão – de 1 kg;
2 pct. de macarrão – de 500 g;
1 pct. de farinha de trigo – de 1 kg;
2 un. de óleo de soja – 900ml;
1 pct. de sal – de 1 kg;
1 pct. de café – de 500 g;
1 pct. de bolacha – de 740 g;
1 un. de molho de tomate – de 340 g;

§ 4º - Auxílio Passagem: caracteriza-se pela concessão de passagem a indivíduos que estiverem no município, (de passagem) e que, porventura não tenham condições financeiras de voltar ao município de origem, como também demais pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária causada pelo advento de riscos, perdas e danos e necessitem deslocar-se a outro município. O valor do auxílio irá variar de acordo com o local de destino do beneficiário.
Inciso I – Mediante avaliação de um técnico do CRAS.

§ 5º - Auxílio Funeral: caracteriza-se pelo custeio das despesas de velório no valor individual de até 1 (um) salário mínimo vigente;
Inciso I – Ser morador do Município de São José das Palmeiras;
Inciso II – Renda per capta de até ½ (meio) salário mínimo nacional vigente;

§ 6º – Auxílio Assistência Judiciária: atendimento às pessoas que necessitarem de advogado para ajuizar ações de alimentos e sua execução, de separação consensual ou contenciosa, ações de curatela e afins, guarda, reconhecimento de paternidade, e outras ações necessárias à garantia da dignidade da pessoa humana, exceto no âmbito criminal.
Inciso I – Ser morador do Município de São José das Palmeiras;
Inciso II – Renda per capta de até ½ (meio) salário mínimo nacional vigente;

§ 7º – Auxílio Cobertor: Visa atender pessoas de baixa renda proporcionar-lhes melhores condições de vida, com o fornecimento de Cobertores – tendo como teto limitador a quantidade de até 300 (trezentos) cobertores ao ano, com valor de até R$ 80,00 (oitenta reais) a unidade.
Inciso I – Ser morador do Município de São José das Palmeiras;
Inciso II – Renda per capta de até ½ (meio) salário mínimo nacional vigente;

§ 8º - Auxílio Cobertura de Emergência: Distribuição de telhas de fibrocimento e/ou lonas plásticas, às famílias atingidas residentes na circunscrição do município, sendo os gastos limitados em até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ano.
Inciso I – Ser morador do Município de São José das Palmeiras;
Inciso II – Mediante avaliação de um técnico do CRAS;
Inciso III – Mediante parecer da defesa civil.

§ 9º - Auxílio Climatizador: Distribuição de climatizador na modalidade comodato para acamados, tendo como teto limitador a quantidade de 17 (dezessete) unidades, com valor máximo por unidade o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Inciso I – Ser morador do Município de São José das Palmeiras;
Inciso II – Renda per capta de até ½ (meio) salário mínimo nacional vigente;

Art. 3º - Os recursos para o pagamento dos benefícios eventuais estão alocados no Fundo Municipais da Assistência Social – FMAS.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto Nº 167/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras - PR, 01 de dezembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:7AF88347

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 133/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 133/2023
DATA: 30 de novembro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
01 – Departamento de Administração
04.122.0002.2018 – Apoio a Realização dos Eventos e Festa do Município
3.3.90.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo R$ 30.000,00

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 – Departamento de Educação
12.361.0004.2029 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.18.00.00 – 0000 – Auxilio Financeiro a Estudantes R$ 18.000.00

12.361.0004.2032 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
3.1.90.11.00.00 – 0101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 83.500,00

12.365.0004.2035 – Manutenção do Centro de Educação Infantil – CMEI de 0 á 5

3.1.90.11.00.00 – 0104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 59.000,00

12.365.0004.2040 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escolar
3.1.90.11.00.00 – 0101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 15.000,00

12.367.0004.2043 – Manutenção da Educação Especial
3.1.90.11.00.00 – 0101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.500,00

06 – SECRETARIA DE SAUDE
02 – Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 – 0303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 22.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 – Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2071 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.3.90.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo R$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 23.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
01 – Departamento de Administração
04.122.0002.2017 – Expansão e Melhorias no Prédio da Administração
4.4.90.51.00.00 – 0000 – Obras e Instalações R$ 5.000,00

04.122.0002.2018 – Apoio a Realização dos Eventos e Festa do Município
3.3.90.31.00.00 – 0000 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e outras R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.000,00

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 – Departamento de Educação
12.361.0004.2029 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 – 0000 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 10.000,00

3.3.90.33.00.00 – 0103 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 40.000,00
3.3.90.48.00.00 – 0000 – Outros Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas R$ 2.000,00
3.3.90.49.00.00 – 0000 – Auxílio – Transporte R$ 1.000,00

312.361.0004.2032 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
3.1.90.16.00.00 – 0101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 44.000,00

12.361.0004.2034 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.94.00.00 – 0103 - Indenização e Restituições Trabalhistas R$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00 – 0103 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00 – 0103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 3.000,00
3.3.90.37.00.00 – 0103 – Locação de Mão de Obra R$ 1.000.00
3.3.90.48.00.00 – 0000 – Outros Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas R$ 1.000,00
3.3.90.49.00.00 – 0000 – Auxílio – Transporte R$ 1.000,00

12.365.0004.2035 – Manutenção do Centro de Educação Infantil – CMEI de 0 á 5
3.3.90.33.00.00 – 0104 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00 – 0104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 2.000,00

12.365.0004.2038 – Manutenção do Ensino Infantil – CMEI FUNDEB
3.1.90.13.00.00 – 0101 – Contribuições Patronais R$ 50.000,00

12.367.0004.2043 – Manutenção da Educação Especial - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 – 0101 – Contribuições Patronais R$ 7.000,00

12.392.0005.1044 – Expansão e Melhorias nos Polos Esportivos
4.4.90.51.00.00 – 0000 – Obras e Instalações R$ 20.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 – Departamento de Obras e Urbanismo
15.451.0008.1066 – Infra – Estrutura Urbana
4.4.90.51.00.00 – 0000 – Obras e Instalações R$ 115.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de novembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Republicado

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:9FD04A82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº. 357/2023

DECRETO Nº. 357/2023

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de brinquedos para as festividades natalinas e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de brinquedos para distribuição gratuita nas festividades natalinas, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é AXM DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES EIRELI, CNPJ Nº 33.894.291/0001-68, e o valor a ser contratado é de R$ 25.120,00 (Vinte e cinco mil, cento e vinte reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2023 DE 22/11/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS

08.002.08.243.0024.6064 - ATENDIMENTO SÓCIO-ASSISTENCIAL ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 01 de dezembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:F87F26A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 358/2023

DECRETO Nº 358/2023

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de materiais de higiene para a Secretaria de Saúde e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aaquisição de dispenser de sabonete líquido e papel toalha, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a ODONTOMED CANAA LTDA-ME - CNPJ 07.947.536/0001-68, e o valor global a ser contratado é de R$ 1.758,00 (mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2023 DE 01/12/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 01 de dezembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:DAE75F93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 359/2023

DECRETO Nº 359/2023

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de Equipamentos de Segurança Individual EPI´S e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.
D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa fornecedora de Equipamentos de Segurança Individual EPI´S para os funcionários da Endemias e Agentes Comunitários, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a EXCLUVISE COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº 47.034.949/0001-76, e o valor global a ser contratado é de R$ 7.074,00 (sete mil e setenta e quatro reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2023 DE 22/11/2023.
OBJETO: aquisição de EPIs
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 01 de dezembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:E82DC3DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 360/2023
NEILA E FÁTIMA LUIZAO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC..

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado o PARECER/LAUDO na forma estabelecida pela Comissão de Avaliação, designada pelo Decreto nº 348/2023 de 24.11.2023, com a finalidade de avaliação das seguintes áreas:

Area 01 – parte da matricula 22.042
- IMÓVEL: **LOTE A-DESTACADO DO DESMEMBRAMENTO DA PARTE DO LOTE 72-AB-2, DA DIVISÃO DO LOTE Nº 72-AB, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 72-A-2 (Subdivisão do lote 72-A) e 72-B-2 (Subdivisão do lote 72-B), DESTACADOS DO LOTE Nº 72, DA GLEBA Nº 20, DA COLÔNIA PARANAVAÍ**
ÁREA TOTAL: **1.637,00 metros quadrados;**
ROTEIRO DAS DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES:

”Inicia-se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 271.607,441 m e N= 7.474.465,747 m, assinalado em planta anexa e cravado no vértice formado pelo Remanescente do Lote 72-AB-2 com a Avenida Santa Catarina; Daí segue confrontando com a AVENIDA

SANTA CATARINA, com o azimute de 272°26'55" e distância de 29,46 metros até o marco '1'; Daí segue confrontando com o LOTE B-DESTACADO, com o azimute de 7°46'36" e distância de 56,56 metros até o marco '2'; Daí segue ainda confrontando com o LOTE B-DESTACADO, com o azimute de 93°44'39" e distância de 28,97 metros até o marco '3'; Daí segue confrontando com o REMANESCENTE DO LOTE 72-AB-2, com o azimute de 187°19'24" e distância de 55,86 metros, até retornar ao marco '0=PP', início dessa descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.637,00 metros quadrado, com avaliação no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais);

Área 02 – parte da matricula 22.042
- IMÓVEL: **LOTE C-REMANESCENTE DO DESMEMBRAMENTO DA PARTE DO LOTE 72-AB-2, DA DIVISÃO DO LOTE Nº 72-AB, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 72-A-2 (Subdivisão do lote 72-A) e 72-B-2 (Subdivisão do lote 72-B), DESTACADOS DO LOTE Nº 72, DA GLEBA Nº 20, DA COLÔNIA PARANAVAÍ** AREA TOTAL: **11.415,00 metros quadrados.**
ROTEIRO DAS DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES:

"Inicia-se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 271.513,081 m e N= 7.474.470,097 m, assinalado em planta anexa e cravado no vértice formado pela Avenida Santa Catarina com o Lote 72-AB-1; Daí segue confrontando com o LOTE 72-AB-1, com o azimute de 11°46'40" e distância de 141,77 metros até o marco '1'; Daí segue ainda confrontando com o LOTE 72-AB-1, com o azimute de 10°48'03" e distância de 154,04 metros até o marco '2'; Daí segue confrontando com o LOTE 70, com o azimute de 92°27'06" e distância de 73,70 metros até o marco '3'; Daí segue confrontando com o REMANESCENTE DO LOTE 72-AB-2, com o azimute de 187°07'37" e distância de 78,73 metros até o marco '4'; Daí segue ainda confrontando com o REMANESCENTE DO LOTE 72-AB-2, com o azimute de 187°17'05" e distância de 35,91 metros até o marco '5'; Daí segue confrontando com o LOTE B-DESTACADO, nos seguintes azimutes e distâncias: 273°21'20" - 70,55 metros até o marco '6'; 190°49'14" - 28,16 metros até o marco '7'; 188°44'44" - 25,32 metros até o marco '8'; 187°40'34" - 28,26 metros até o marco '9'; 184°52'40" - 6,39 metros até o marco '10'; 184°12'48" - 68,71 metros até o marco '11'; 184°45'47" - 23,26 metros até o marco '12', cravado na Avenida Santa Catarina; Daí segue confrontando com a AVENIDA SANTA CATARINA, com o azimute de 273°07'58" e distância de 26,29 metros, até retornar ao marco '0=PP', início dessa descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 11415,00 metros quadrados, com avaliação no valor de R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais);
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 01 de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - DESIGNADA PELO DECRETO Nº 348/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

REF: LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós abaixo assinado, componentes da Comissão de Avaliação, designada pelo Decreto nº 348-2023 de 24.11.2023, para proceder a avaliação de duas áreas de terras a seguir discriminado:

Area 01 – parte da matricula 22.042
- IMÓVEL: **LOTE A-DESTACADO DO DESMEMBRAMENTO DA PARTE DO LOTE 72-AB-2, DA DIVISÃO DO LOTE Nº 72-AB, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 72-A-2 (Subdivisão do lote 72-A) e 72-B-2 (Subdivisão do lote 72-B), DESTACADOS DO LOTE Nº 72, DA GLEBA Nº 20, DA COLÔNIA PARANAVAÍ** ÁREA TOTAL: **1.637,00 metros quadrados;**
ROTEIRO DAS DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES:

"Inicia-se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 271.607,441 m e N= 7.474.465,747 m, assinalado em planta anexa e cravado no vértice formado pelo Remanescente do Lote 72-AB-2 com a Avenida Santa Catarina; Daí segue confrontando com a AVENIDA SANTA CATARINA, com o azimute de 272°26'55" e distância de 29,46 metros até o marco '1'; Daí segue confrontando com o LOTE B-DESTACADO, com o azimute de 7°46'36" e distância de 56,56 metros até o marco '2'; Daí segue ainda confrontando com o LOTE B-DESTACADO, com o azimute de 93°44'39" e distância de 28,97 metros até o marco '3'; Daí segue confrontando com o REMANESCENTE DO LOTE 72-AB-2, com o azimute de 187°19'24" e distância de 55,86 metros, até retornar ao marco '0=PP', início dessa descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.637,00 metros quadrado, com avaliação no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais);

Área 02 – parte da matricula 22.042
- IMÓVEL: **LOTE C-REMANESCENTE DO DESMEMBRAMENTO DA PARTE DO LOTE 72-AB-2, DA DIVISÃO DO LOTE Nº 72-AB, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 72-A-2 (Subdivisão do lote 72-A) e 72-B-2 (Subdivisão do lote 72-B), DESTACADOS DO LOTE Nº 72, DA GLEBA Nº 20, DA COLÔNIA PARANAVAÍ** AREA TOTAL: **11.415,00 metros quadrados.**
ROTEIRO DAS DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES:

"Inicia-se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 271.513,081 m e N= 7.474.470,097 m, assinalado em planta anexa e cravado no vértice formado pela Avenida Santa Catarina com o Lote 72-AB-1; Daí segue confrontando com o LOTE 72-AB-1, com o azimute de 11°46'40" e distância de 141,77 metros até o marco '1'; Daí segue ainda confrontando com o LOTE 72-AB-1, com o azimute de 10°48'03" e distância de 154,04 metros até o marco '2'; Daí segue confrontando com o LOTE 70, com o azimute de 92°27'06" e distância de 73,70 metros até o marco '3'; Daí segue confrontando com o REMANESCENTE DO LOTE 72-AB-2, com o azimute de 187°07'37" e distância de 78,73 metros até o marco '4'; Daí segue ainda confrontando com o REMANESCENTE DO LOTE 72-AB-2, com o azimute de 187°17'05" e distância de 35,91 metros até o marco '5'; Daí segue confrontando com o LOTE B-DESTACADO, nos seguintes azimutes e distâncias: 273°21'20" - 70,55 metros até o marco '6'; 190°49'14" - 28,16 metros até o marco '7'; 188°44'44" - 25,32 metros até o marco '8'; 187°40'34" - 28,26 metros até o marco '9'; 184°52'40" - 6,39 metros até o marco '10'; 184°12'48" - 68,71 metros até o marco '11'; 184°45'47" - 23,26 metros até o marco '12', cravado na Avenida Santa Catarina; Daí segue confrontando com a AVENIDA SANTA CATARINA, com o azimute de 273°07'58" e distância de 26,29 metros, até retornar ao marco '0=PP', início dessa descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 11415,00 metros quadrados, com avaliação no valor de R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais);

As áreas acima descritas localizam-se no território do município e que no presente momento avaliam-se para uma possível alienação de áreas industriais com construções com aproximadamente 20 anos de construção, demonstrando o uso por todo esse período, sendo a área maior construída desde 2003 e a área menor construída em 2005.

A presente comissão após as devidas averiguações in loco e de posse de avaliação de imobiliária credenciada junto ao CRECI, avaliou as áreas acima no valor descrito, a fim de que o município possa colocar o presente bem em alienação, nos termos da legislação vigente.

Ficando o presente Parecer/Laudo a disposição de quem interessar possa, para utilizá-lo no que lhe convier para efeito de aquisição e etc...

E, para que produza os efeitos legais e que se fizerem necessário, vai o mesmo assinado por todos os Membros da Comissão para possível Homologação.

É o Laudo/Parecer.

São Pedro do Paraná, 01 de dezembro de 2023.

RODRIGO MENDES DOS SANTOS
Presidente

RAFAEL VINICIUS DE SOUZA
Membro

DOUGLAS DAKANOMARI
Membro

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:9F6D4B0B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Maurilio Caravieri, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 04 de dezembro de 2023, às 16:30 horas, para apresentação, discussão junto a população do Projeto de Lei nº 96 de 2023.

São Pedro do Paraná, 01 de dezembro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

MAURILIO CARAVIERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:013D3B0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 99/2023

PORTARIA N.º 99/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

Artigo 1º - Concede adicional de tempo de serviço, a partir de 01/11/2023, sobre salário básico contratual em vigor aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Na ordem de 5,00% aos funcionários:

WILLIAN JOSÉ CARDOSO DE ANDRADE – Matrícula nº 652

Na ordem de 20,00% aos funcionários:

CLAUDIA GISELE PALMA DE FREITAS – Matrícula nº 192

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 01 de dezembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:28FE921F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE DIÁRIAS

Demonstrativo das Diárias Concedidas Período de 01/11/2023 até 27/11/2023

Nº EMPENHO: 256
DATA: 08/11/2023
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)
BENEFICIÁRIO: JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
FINALIDADE: A importância que se empenha referente a despesa com diária nº 19/2023 para realização de agenda parlamentar na cidade de Curitiba-PR nos dias 08, 09 e 10/11/2023.
DESTINO: CURITIBA-PR
DATA DE SAÍDA: 08/11/2023
DATA DE RETORNO: 10/11/2023

Nº EMPENHO: 258
DATA: 17/11/2023
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)
BENEFICIÁRIO: ALAN VIUNICIUS SOARES FERREIRA
FINALIDADE: A importância que se empenha referente a despesa com diária nº 20/2023 para participação do IV Congresso Estadual de Educação de 21 a 23 de novembro de 2023, em Curitiba-PR.
DESTINO: CURITIBA-PR
DATA DE SAÍDA: 20/11/2023
DATA DE RETORNO: 21/11/2023
OBS: VEREADOR REALIZOU A DEVOLUÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL, VIA PIX DAS 03 DIÁRIAS NÃO UTILIZADAS NO PERÍODO DE 21/11, 22/11 E 23/11/2023.

Nº EMPENHO: 259
DATA: 17/11/2023
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)
BENEFICIÁRIO: ANDRÉ LUIS TEIXEIRA
FINALIDADE: A importância que se empenha referente a despesa com diária nº 21/2023 para participação do IV Congresso Estadual de Educação de 21 a 23 de novembro de 2023, em Curitiba-PR.
DESTINO: CURITIBA-PR
DATA DE SAÍDA: 20/11/2023
DATA DE RETORNO: 23/11/2023

Nº EMPENHO: 260
DATA: 17/11/2023
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)
BENEFICIÁRIO: SUMITAKA TAMURA
FINALIDADE: A importância que se empenha referente a despesa com diária nº 022/2023 para participação do IV Congresso Estadual de Educação de 21 a 23 de novembro de 2023, em Curitiba-PR.
DESTINO: CURITIBA-PR
DATA DE SAÍDA: 20/11/2023
DATA DE RETORNO: 23/11/2023

Nº EMPENHO: 261
DATA: 17/11/2023
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)
BENEFICIÁRIO: DEVAIR CRISPIM FERREIRA
FINALIDADE: A importância que se empenha referente a despesa com diária nº 023/2023 para participação do IV Congresso Estadual de Educação de 21 a 23 de novembro de 2023, em Curitiba-PR.
DESTINO: CURITIBA-PR
DATA DE SAÍDA: 20/11/2023
DATA DE RETORNO: 23/11/2023

Nº EMPENHO: 262
DATA: 17/11/2023
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)
BENEFICIÁRIO: MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES
FINALIDADE: A importância que se empenha referente a despesa com diária nº 024/2023 para participação do IV Congresso Estadual de Educação de 21 a 23 de novembro de 2023, em Curitiba-PR.
DESTINO: CURITIBA-PR
DATA DE SAÍDA: 20/11/2023
DATA DE RETORNO: 23/11/2023

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:F2653AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.989, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Município de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Sebastião da Amoreira a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

§1º Para os fins desta lei, considera-se pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos incisos I ou II do § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012.

§2º A pessoa diagnosticada com Transtorno de Espectro Autista é legalmente considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos.

Art. 2º Fica instituída, a Carteira de Identificação do Autista, destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno de Espectro Autista no âmbito Municipal.

Art. 3º A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) será expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal.

Art. 4º O documento de identificação de que se trata o artigo anterior, é criado com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único. A Ciptea será expedida pelos órgãos responsáveis pela execução da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;
II - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;
III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;
IV - identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.

Art. 5º Verificada a regularidade da documentação recebida, o órgão Municipal responsável pela expedição da Carteira de Identificação do Autista determinará sua emissão no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º Mediante apresentação Carteira de Identificação do Autista, ficam obrigados todos os estabelecimentos públicos e privados, empresariais, comerciais, industriais, fabris, de serviço e similares, como hotéis, supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes, clubes, centros comerciais, dentre outros, no Município de São Sebastião da Amoreira, a dar atendimento preferencial e prioritário a pessoas com Transtorno Espectro Autista.

Art. 7º Todas as repartições de Assistência Social Municipal, Instituições de Ensino e Saúde públicas e privadas no Município de São Sebastião da Amoreira, ficam obrigadas a dar prioridade no atendimento à Pessoa com TEA;

Art. 8º A preferência e a prioridade estabelecidas nesta lei compreendem a não sujeição a filas comuns, além de outras medidas que tornem ágil e fácil o atendimento e a prestação do serviço, inclusive em estabelecimentos que vendam alimentos e bebidas.

Art. 9º O não cumprimento dos dispositivos do artigo anterior implicará ao estabelecimento infrator as seguintes penalidades e nesta sequência:

I – Primeira infração: advertência por escrito do Órgão competente de fiscalização Municipal;
II – Segunda infração: multa no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal do Município (UFM), nos termos do Decreto Municipal vigente ao tempo da infração;
III – Terceira infração: multa no valor de 2 (duas) UFM, nos termos do Decreto Municipal vigente ao tempo da infração;
IV – Quarta infração: suspensão das atividades comerciais por 15 (quinze) dias;

Art. 10 Os recursos arrecadados com a aplicação das multas de que trata esta lei serão destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, para fomento de programas sociais.

Art. 11 Pessoas com Transtorno do Espectro Autista podem utilizar as vagas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, destinadas a veículos que transportem pessoas com deficiência com dificuldade de locomoção, de forma suplementar ao disposto no artigo 47 da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Parágrafo único. Os direitos instituídos pelos artigos 6º, 7º, 8º e 10 desta Lei, estende-se ao acompanhante da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, desde que em companhia desta, sem prejuízo da adequada identificação, para tanto, o acompanhante e ou responsável do Autista deverá ser sempre maior de idade e estar munido de documento oficial com foto.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01 de dezembro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:6CB97E36

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 12-2023

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023 - PMSSA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa D PAULA PROJETOS, CNPJ Nº 39.623.943/0001-06, com sede na Rua Cirene Hey, Nº 520, Lot. Água Verde II, CEP 85.200-000, Pitanga – Paraná, representado pela Sra. GISLAINE DE PAULA, RG nº 13.427.958-3 SESP/PR e CPF nº 094.901.539-31, que foi declarada vencedora dos LOTES 2, 3 e 4, com o valor total de R$46.407,23 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sete reais e vinte e três centavos) e à empresa FERRARI ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 35.949.131/0001-02, com sede na Rua Getúlio Vargas, Nº 235, Sala 01, Centro, CEP 89.700-079, Concórdia, Santa Catarina, representada pelo Sr. Emerson Ferrari, RG nº 4896257 e CPF nº 06864439933, que foi declarada vencedora do LOTE 1 com o valor de R$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

São Sebastião da Amoreira, 01 de dezembro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:24107FD1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 294/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.926.555/0001-73, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Erika Ashakura ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.091.284/0001-28, com sede à Rua Senador Souza Naves, nº 421, no município de Assaí, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Érika Ashakura, portador da Cédula de Identidade nº 6876213-8 SESP/PR e do CPF nº 023.351.209-80, residente e domiciliado na cidade de Assaí-Pr.

OBJETO
DO ADITIVO - Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 294/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 91/2021, em 01 um) mês, sendo sua vigência até 01/01/2024 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:29AE5E87

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E
EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 411/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Yamadiesel Comércio De Máquinas Eireli, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.087.311/0001-72, com sede à Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Bairro Rondinha, CEP 83.607-312, no município de Campo Largo, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Cleison Junior Tureck, portador da Cédula de Identidade nº 3.633.272 SESP/SC e do CPF nº 027.384.089-40, residente e domiciliado na cidade de Campo Largo.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 411/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 108/2022, em 180 (cento e oitenta) dias, sendo sua vigência até 03/06/2024, nos termos da cláusula quinta do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:B6ACD590

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 316/2023
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA NORTE PARANAENSE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Contratante: Município de Saúde de São Sebastião da Amoreira
Contratado: Norte Paranaense Prestadora de Serviços Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Recolhimento, Transporte, Guarda e Alimentação de Animais de Grande Porte (equinos, bovinos, muares e similares) em conformidade com os princípios consolidados de bem-estar animal, com pagamento mensal, compreendendo o perímetro urbano e áreas adjacentes do Município de São Sebastião da Amoreira, isto é, até 1 KM LINEAR.

Valor Total: R$ 71.550,00 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta reais)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:9D1FC5D0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2019

DEVEDOR: Município de São Sebastião da Amoreira
CREDOR: Publis Informática e Sistemas Ltda – ME

FUNDAMENTO LEGAL: O crédito que se refere à credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Município de São Sebastião da Amoreira, o qual os serviços devidamente prestados no mês de julho/2023, não foram pagos em razão do vencimento contratual, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do Pregão Presencial nº 28/2019, Contrato nº 178/2019.

DO OBJETO: O município, reconhece o dever de indenizar a credora no montante de R$ 17.027,32 (dezessete mil e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), decorrentes do Processo Administrativo nº 76/2019, referente à Contratação de empresa para implantação, treinamento de usuários, suporte e manutenção, locação mensal de software dos seguintes sistemas: Contabilidade, Planejamento, Tributos, Emissão de Guias, Alvarás e Certidões On-Line, Escrituração Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica, Folha de Pagamento, Compras e Licitação, Frotas, Patrimônio, Protocolo, Saúde, Transparência, Cemitério, E-Social, Escola e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.

DO FORNECIMENTO: Os fornecimentos/serviços do sistema, às Secretarias pertencentes à este município, foram devidamente prestados e disponibilizados pela credora que, em razão da vigência contratual não fora realizado o pagamento do respectivo mês.

RECURSOS FINANCEIRO: As despesas decorrentes deste Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívidas, correrão à conta por meio de dotação orçamentária própria de cada Secretaria correspondente ao seu respectivo consumo, conforme disponibilizado no Parecer Contábil e Financeiro informados neste processo.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Assaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:B31902E6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2018

DEVEDOR: Fundo Municipal de Saúde, através do Município de São Sebastião da Amoreira
CREDOR: Medic Tec Ambiental Ltda – ME

FUNDAMENTO LEGAL: O crédito que se refere à credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, , o qual os serviços devidamente prestados nos meses de agosto e setembro/2023, não foram pagos em razão da impossibilidade de se efetuar novo Termo Aditivo de Valor e Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução, não sendo possível abertura de novo processo licitatório em tempo hábil antes do vencimento do contrato, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do Pregão Presencial nº 30/2018, Contrato nº 165/2018.

DO OBJETO: O município, reconhece o dever de indenizar a credora no montante de R$ 3.401,44 (três mil e quatrocentos e um reais e quarenta e quatro centavos), decorrentes do Processo Administrativo nº 82/2018, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos pertencentes ao grupo a (resíduos infectantes), grupo b (resíduos contendo substâncias químicas) e grupo e (resíduos perfuro cortantes), para local de tratamento que atenda aos requisitos e aos padrões técnicos da ABNT e Normativas Ambientais vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA – RDC n.º 306/04, juntamente com a Resolução n.º 358/04 do CONAMA, pelo período de 12 (doze) meses.

DO FORNECIMENTO: Os serviços prestados, à Secretaria pertencente a este município, foram devidamente executados pela credora que, em razão da vigência contratual não fora realizado o pagamento dos respectivos meses.

RECURSOS FINANCEIRO: As despesas decorrentes deste Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívidas, correrão à conta por meio de dotação orçamentária própria da Secretaria correspondente ao seu respectivo consumo, conforme disponibilizado no Parecer Contábil e Financeiro informados neste processo.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Assaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:67C5A542

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2023

OBJETO: Impressão gráfica de capa para Nota Produtor e aquisição de 1000 unidades de Pastas Individuais do Aluno, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 15/12/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:D9D2A2DD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 429/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 429/2023

Tomada de Preços Nº 12/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr

Contratado: **D PAULA PROJETOS LTDA**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia.

Valor: R$46.407,21 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sete reais e vinte e um centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 01/12/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:4EDE200D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 170 /2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 170 /2022

Pregão Nº 41/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 41/2022**

CONTRATADO: LUCINEIA LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA -MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr. Rua Nilson de Jesus Batista Ribas, 61 - Centro, CEP: 84290-000 , telefone 43 9849886146, email lucineialimadossantosorganista@gmail.com , devidamente inscrita no CNPJ: 24.458.669/0001-90, neste ato representada pela Srª . Lucineia Lima dos Santos de Oliveira, brasileira, maior, Micro Empreendedora Individual, portadora do RG: nº 102286006, CPF: 070076.987.169-02, residente e domiciliado na cidade de: Sapopema - Pr.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 170/2022, até o dia 02/03/2024.
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
Sapopema, 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2BAECC85

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA Nº 60/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 60/2023 – FEFERENTE CHAMADA PUBLICA Nº. 03/2023.

OBJETO: PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTISTICO OU CULTURAL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 INCISO I (LEI PAULO GUSTAVO). CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023.

ADJUDICADO: DAVID JOSE DE CAMARGO OLIVEIRA

CPF: 153.447.609-14
Rg: 15.813.661-9
VALOR DO PREMIO R$: 1.149,34 (um mil cento e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

ADJUDICADO: EZEQUIAS RAMOS DA SILVA

CPF: 290.880.808-01
Rg: 34.204.291
VALOR DO PREMIO R$: 1.149,34 (um mil cento e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

ADJUDICADO: JOAO RODRIGUES DUTRA

CPF: 286.532.979-87
Rg: 13813474
VALOR DO PREMIO R$: 1.149,34 (um mil centos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

ADJUDICADO: MARCELO DE LIMA KHETEMPS

CPF: 070.261.399-16
Rg: 10.491.197-8
VALOR DO PREMIO R$: 1.149,34 (um mil cento e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

ADJUDICADO: LUIZ JERONIMO LUZ

CPF: 679.782.409-59
Rg: 6.121.171-3
VALOR DO PREMIO R$: 1.149,34 (um mil cento e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

ADJUDICADO: KEILLA LOPES DANTAS DA SILVA
CPF: 364.578.018-11
Rg: 44488171
VALOR DO PREMIO R$: 1.149,34 (um mil cento e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

ADJUDICADO: MAIQUE FERREIRA LEMES

CPF: 088.465.089-80
Rg: 12.847.806-0
VALOR DO PREMIO R$: 1.149,34 (um mil cento e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

ADJUDICADO: JERONIMO RODRIGUES DE ALMEIDA

CPF: 412.312.799-15
Rg: 3.335.267-0
VALOR DO PREMIO R$: 1.149,34 (um mil cento e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

ADJUDICADO: MOACIR APARECIDO RODRIGUES

CPF: 580.196.939-04
Rg: 3.161.688-3
VALOR DO PREMIO R$: 1.149,34 (um mil cento e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

ADJUDICADO: MARCELO UCHA VERA VARGAS

CPF: 105.934.049-63
Rg: 10.331.619-7
VALOR DO PREMIO R$: 1.149,34 (um mil cento e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

ADJUDICADO: GIOVANA KARINA SANTOS DE PONCE
CPF: 133.596.269-74
Rg: 15.673.299-0
VALOR DO PREMIO R$: 1.149,34 (um mil cento e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

TOTALIZANDO O VALOR DE R$: 12.642,74 (doze mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema-Pr, 30 de novembro de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F7A6BB3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2023.
(Processo Licitatório N.º 221/2023)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada ou profissional para processo de licenciamento de extração de cascalho, que serão utilizados em melhorias de estradas e demais serviços de infra-estrutura do município, conforme Termo de Referencia anexo ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 43.120,00 (quarenta e três mil, cento e vinte reais).**
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 19 de Dezembro de 2023.
HORÁRIO: 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: **deptolicitacao@senges.pr.gov.br**

Sengés, 28 de Novembro 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:7871BBA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.931/2023.-

SÚMULA. REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA ESTABELECER O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO ADQUIRIDOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS ESTRUTURAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública Municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - bem de luxo: bem de consumo identificável por meio de características tais como:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte;
II - bem de qualidade comum: bem de consumo que não se enquadre nas características estabelecidas no inciso I.
III - bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

Art. 3º. A classificação de um bem de consumo no enquadramento de luxo levará em conta:
I - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
II - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º:
I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita necessidade municipal a ser atendida.

Art. 5º. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 6º. As unidades de contratação dos órgãos municipais, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no *caput*, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:159A18C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.932/2023

SÚMULA:- LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei e o protocolo nº 18144,

D E C R E T A :-

Art. 1.° - Fica concedido a Sr .ª Neide Aparecida Santos, matrícula funcional de n.º 4991, ocupante do cargo efetivo de Professor, 01 (um)

anos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, conforme disposto no Artigo 154, inciso IX da Lei n.º 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés).

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 29/11/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em, 01 de Dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:22724DE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 224-2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 224/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: CELL POINT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA ECOTANK COM WIFI, PARA O CMEI FAZ-SE NECESSÁRIA EM VIRTUDE DE DEMANDA CONSTANTE DE IMPRESSÔES E COPIAS INERENTES AS ATIVIDADES NA INSTITUIÇÃO.

VALOR: R$1.349,00 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 30 de novembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:87A448A6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA Nº 135-2023

ATA Nº 135-2023 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 203/2023 – LEI FEDERAL N.º 14,133/2021 e Decreto 055/2023.

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2023, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pelo Decreto n.º .093-2023 de 31 de maio de 2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 203/2023 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada a contratação de empresa especializada em serviços de erradicação de árvores, (conforme Termo de referência). Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 16 de novembro de 2023, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Do certame classificou o seguinte proponente na fase interna: C J L - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA CNPJ: 13.776.079/0001-99. Na fase externa o mesmo proponente: C J L - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA CNPJ: 13.776.079/0001-99 apresentou proposta mais vantajosa. Verificada a documentação do proponente e mesmo foi habilitado, com a proposta total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, André Solano Souto, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

ANDRÉ SOLANO SOUTO –	***MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA –***
Agente de Contratação	Equipe de Apoio
OLGA JOSIANI ROSA –	***KETERLY RUANNA LEITE MEIRA –***
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio
CRISTIANA ALBINO LOURETO –	
Equipe de Apoio	

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:26C27A1A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 62-2023

EXTRATO DA ATA Nº 62/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 62/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE CARTÃO CESTA DE NATAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
TÉRMINO: 01 DE DEZEMBRO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 71/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023, ID. 84497.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 267.680,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:38DE65DA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 63-2023

EXTRATO DA ATA Nº 63/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 63/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NA DECORAÇÃO DE NATAL DO MUNICÍPIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
TÉRMINO: 01 DE DEZEMBRO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 66/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023, ID. 84498.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 17.932,10 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:52F16F8A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 64-2023

EXTRATO DA ATA Nº 64/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: FAL EVENTOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NA DECORAÇÃO DE NATAL DO MUNICÍPIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
TÉRMINO: 01 DE DEZEMBRO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 66/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023, ID. 84499.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 247.885,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:F45AC776

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 65-2023

EXTRATO DA ATA Nº 65/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 65/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: GLC ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NA DECORAÇÃO DE NATAL DO MUNICÍPIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
TÉRMINO: 01 DE DEZEMBRO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 66/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023, ID. 84500.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 61.190,00 (SESSENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:6538AF85

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 225/2023

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 225/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de Mini Fazendinha (animais vivos) sendo: 08 mini Ovino, 05 Mini Caprinos, 02 Mini Moar, 05 Mini Horse e 02 Mini Bovino, para as festividades de final de ano. Período de locação: 22 de dezembro de 2023 até 01 de janeiro de 2024.

Data da sessão: **13 de Dezembro de 2023.**
Horário da Apresentação de Propostas: 09:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 01 de Dezembro de 2023

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B8A217BA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 98/2023

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: VMD MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – CASA DO SOLDADOR, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 72.295.793/0004-77.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERRAS ELÉTRICAS PARA SAAE SERTANÓPOLIS.

VALOR: R$ 1.207,80 (Hum mil, duzentos e sete reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 28 de novembro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:79A72A1C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 99/2023

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: UNIÃO BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 78.591.039/0001-18.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA PARA POÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DE SERTANÓPOLIS.

VALOR: R$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 28 de novembro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:9C960139

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100/2023

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: CASA HIDRÁULICA – CAMILO E VALARINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 17.928.568/0001-70.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO PARA OS SETORES DE ÁGUA LESTE E SUL DO SAAE.
VALOR: R$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 30 de novembro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:53C27129

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 93/2023 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2023, às 09:00 horas, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pela Portaria n.º 15/2023 de 14/02/2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 93/2023 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à **AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO SAAE SERTANÓPOLIS**. Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 27 de novembro de 2023, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a íntegra do Aviso foi disponibilizada no site da municipalidade. Uma vez que não houve interessados, foi dado início a verificação dos orçamentos fornecidos pelas empresas do ramo durante a fase interna do procedimento. Analisando os orçamentos, a empresa **S P GREEN COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA** CNPJ 04.769.242/0001-03, apresentou o menor valor, ou seja, R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais). Com relação a documentação de habilitação, a mesma atendeu as exigências do edital, assim sendo, foi declarada vencedora. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Débora Maria Meassi Bavati, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

DÉBORA M. M. BAVATI
Agente de Contratação

CLAUDINEI G. DA SILVA
Equipe de Apoio

ELLEN C. DE S. PIOTTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:FB7C361A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 93/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrita no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: S P GREEN COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA CNPJ 04.769.242/0001-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO SAAE SERTANÓPOLIS.

VALOR: R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 01 de dezembro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:2D5F0EDB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 71/2023

Gerado: 01/12/2023
Postado em: 08/12/2023

Torna-se público que o Serviço Municipal de Saúde, por meio da Divisão de Compras e Licitações, sediada na Rua Senador Souza Naves, nº 487, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, os quais serão utilizados na festa para os alunos das escolas envolvidas na Semana do Projeto Reciclar, parceria do departamento da educação juntamente com o setor de epidemiologia – prevenção e combate a dengue de dengue do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-Pr.
Data da sessão: **08 de dezembro de 2023.**
Horário da Apresentação de Propostas: 09h00min.
Email: compradireta.sermusa@gmail.com
Endereço: Rua Senador Souza Naves, 487, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h30 ou pelo e-mail: compradireta.sermusa@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:2C9DA03A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 72/2023

Gerado: 01/12/2023
Postado em: 08/12/2023

Torna-se público que o Serviço Municipal de Saúde, por meio da Divisão de Compras e Licitações, sediada na Rua Senador Souza Naves, nº 487, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: Aquisição de testes rápidos para detecção do Coronavirus Sars-Cov2 (COVID), para atender a demando dos pacientes do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis.
Data da sessão: **08 de dezembro de 2023.**
Horário da Apresentação de Propostas: 09h00min.
Email: compradireta.sermusa@gmail.com
Endereço: Rua Senador Souza Naves, 487, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h30 ou pelo e-mail: compradireta.sermusa@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:082EFE93

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 73/2023 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: PARQUELANDIA INDUSTRIA METALURGICA LTDA inscrita no CNPJ: 97.340.087/0001-88.

OBJETO: Aquisição de bancada de apoio em aço inox medindo 150x700x900.

VALOR: R$ 2.965,38 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 01 de dezembro de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:CB3261B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 088/2023 DE: 30/11/2023

SÚMULA: Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 067/2022 de 18 de novembro de 2022 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 30 de novembro de 2023, 37º da Emancipação e 35º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:EA170EE0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDS no valor de R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), destinação ao PPAS I, em 01 de dezembro de 2023.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 4.728,02 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e dois centavos), destinados ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 01 de dezembro de 2023
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 479,19 (quatrocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - BL PSE, em 01 de dezembro de 2023.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 3.900,62 (trêso mil, novecentos reais e sessenta e dois centavos), destinados ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 01 de dezembro de 2023
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.147,03 (um mil, cento e quarenta e sete reais e três centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Piso da Enfermagem, em 01 de dezembro de 2023.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.147,03 (um mil, cento e quarenta e sete reais e três centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Piso da Enfermagem, em 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A086FBAB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

O Município de Sulina, torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Concorrência nº 02/2023, Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global. Objeto**: "RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ E SEUS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COMO SERVIÇOS PRELIMINARES, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ENSAIOS TECNOLÓGICOS NA AVENIDA IGUAÇU E RUA TAPAJÓS COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 8.520,52 M²".** Teve uma única proponente, cujo resultado está abaixo descrito:
Empresa Vencedora: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**
CNPJ: **77.744.134/0001-41**.
Valor: **R$ 1.036.466,24 (Um milhão, trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).**

Sulina, 1º de dezembro de 2023.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DBFAFB84

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

O Município de Sulina, torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Concorrência nº 03/2023, Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global. Objeto**: "RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ E SEUS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COMO SERVIÇOS PRELIMINARES, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ENSAIOS TECNOLÓGICOS NA RUA DOM PEDRO II, RUA ANTÔNIO DIONÍSIO REICHERT, RUA MACHADO DE ASSIS E RUA JOÃO INÁCIO THOMAS COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 10.555,10 M²".** Teve uma única proponente, cujo resultado está abaixo descrito:
Empresa Vencedora: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**
CNPJ: **77.744.134/0001-41**.
Valor: **R$ 953.979,33 (Novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).**

Sulina, 1º de dezembro de 2023.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F4DC7454

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

O Município de Sulina, torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Concorrência nº 04/2023, Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global. Objeto**: "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANA EM CBUQ, 16.944,93 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.**
TRECHOS:
· RUA COMENDADOR ARAUJO (ENTRE RUA TUPINAMBÁ E RUA TUPINAMBÁ + 110,00M)
· AV XV DE NOVEMBRO (ENTRE RUA COMENDADOR ARAUJO E RUA COMENDADOR ARAUJO + 80,00M)
· RUA SÃO JOSÉ (ENTRE RUA MACHADO DE ASSIS E RUA MACHADO DE ASSIS + 40,44M)
· RUA VENEZUELA (ENTRE RUA GETULIO VARGAS E RUA GETULIO VARGAS + 80,00M)

· RUA BARÃO DO RIO BRANCO (ENTRE RUA ITAMARATI E RUA ITAMARATI + 80,89M)
· RUA ITAMARATI (ENTRE RUA DAS AMÉRICAS E RUA BARÃO DO RIO BRANCO)
· RUA DAS AMÉRICAS (ENTRE RUA GERALDO MEIRELES E RUA ITAMARATI)
· RUA D PEDRO I (ENTRE RUA UNIÃO DA VITÓRIA E RUA GERALDO MEIRELES)
· RUA SANTOS DUMONT (ENTRE RUA OTILIA CATARINA SCHEFER E RUA GERALDO MEIRELES)
· RUA VALDOMIRO FRANCISCO DA MOTTA (ENTRE RUA SANTOS DUMONT E RUA SANTOS DUMONT + 80,85M)
· RUA MACHADO DE ASSIS (ENTRE RUA PADRE ANCHIETA E RUA PADRE ANCHIETA + 110,00M)
· RUA JOÃO ALCANTARA (ENTRE RUA PADRE ANCHIETA E RUA PADRE ANCHIETA + 110,00M)
· AV IGUAÇU (ENTRE RUA WALTER TEODORO KESKE A RUA CASTELO BRANCO)
· RUA AVELINO RUBI ERHART (ENTRE AV IGUAÇU + 58,00M E RUA WALTER TEDORO KESKE + 77,48M)
· RUA WALTER TEODORO KESKE (ENTRE AV IGUAÇU E RUA AVELINO RUBI ERHART)
· RUA JOSÉ HARRY WILLEMBORG (ENTRE RUA CASTELO BRANCO E RUA SALDANHA MARINHO)
· RUA GUERINO DE OLIVEIRA (ENTRE RUA JOSÉ HARRY WILLEMBORG E RUA JOSÉ HARRY WILLEMBORG + 40,52M)
· RUA CASTELO BRANCO (ENTRE RUA JOSÉ HARRY WILLEMBORG E RUA JOSÉ HARRY WILLEMBORG + 60,66M".

Proponente: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA, R$ 5.423.580,23 (Cinco milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e três centavos).**
Proponente: **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, R$ 5.396.052,82 (Cinco milhões, trezentos e noventa e seis mil e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).**

Empresa Vencedora: **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, R$ 5.396.052,82 (Cinco milhões, trezentos e noventa e seis mil e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).**
As empresas não manifestaram interesse em interposição de recurso através de termo de renúncia e registro direto na ata da sessão. Sulina, 1º de dezembro de 2023.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5B72CA57

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **19/12/2023**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto o **"CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA A FROTA MUNICIPAL"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com.

Sulina(Pr), 1º de dezembro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F0DF7BAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2023

O Município de Tapira/PR torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e as especificações do edital, visando à **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Limite para acolhimento das propostas de preços: até às 08:30 horas do dia 14/12/2023. **Início da disputa as 09:00 horas**. Valor máximo é de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.tapira.pr.gov.br - Portal de Transparência.

Tapira/PR, 01 de Dezembro de 2023.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:4675A773

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2023

O Município de Tapira/PR torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e as especificações do edital, visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Limite para acolhimento das propostas de preços: até às 10:30 horas do dia 14/12/2023. **Início da disputa as 11:00 horas**. Valor máximo é de **R$ 49.951,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e um reais)**. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.tapira.pr.gov.br - Portal de Transparência.

Tapira/PR, 01 de Dezembro de 2023.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:8B5307F8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2023

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do Tipo **Maior Lance**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**. Limite para acolhimento das propostas de preços: até

às 13:30 horas do dia 14/12/2023. Início da disputa as 14:00 horas. Valor máximo é de **R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.tapira.pr.gov.br – no Portal de Transparência.

Tapira/PR, 01 de Dezembro de 2023.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:71EFE656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 433/2023 REF: PREGÃO N° 100/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA ME, CNPJ nº 12.076.874/0001-01, com sede RODOVIA PR 317, 11, COLONIA MOURAO, CEP 87250000, Peabiru - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUCIA REGINA KONZELMANN, CPF: 038.146.159-99, carteira de Identidade nº 87187012.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de grama, para atendimento das necessidades de plantio e replantio/reparo nos imóveis públicos (áreas institucionais) do município de Terra Boa e Distrito de Malú..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de dezembro de 2023, com vencimento até 30 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 01 de dezembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8AC1130E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 432/2023 REF: PREGÃO N° 99/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: FANCAR ITÁLIA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 72.358.195/0002-38, com sede RUA PARA, 564, CENTRO, CEP 87207006, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANA PATRICIA RICHARD, CPF: 061.123.129-80, carteira de Identidade nº 9.788.013-1.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de VEÍCULOS de acordo com a Resolução SESA 858/2022, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde: UBS Emília Fagundes, UBS Bartira Naves pereira, UBS Lazaro de Matos Rodrigues e UBS Salvador Braulio Molina..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 30 de novembro de 2023, com vencimento até 30 de março de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de novembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9F4750B4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 802/2023

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 018/2021, de 05 de outubro de 2021, que homologou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2020, e tendo em vista a desistência do candidato REGINALDO DE OLIVEIRA SABINO, convocado através da Portaria N° 797/2023,

RESOLVE

Art.1º Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2020, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE DE MAQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA

Nome do Candidato

VAGNER DE OLIVEIRA BUSCH

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de dezembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B56EFA83

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 803/2023

Convoca candidato selecionado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2023, de 10 de março de 2023 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2023, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista, a não renovação, a pedido, do contrato do servidor JOSE CARLOS ISIDORO,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 9.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023:
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM
Nome
DAMIANA CLAUDIA APOLINARIO
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de dezembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A7076D7B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 804/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **MARCIO DE SOUZA SUTIL** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/12/2023** a **02/01/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F5A2B353

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 805/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **LUIZ GUSTAVO BRITO BENETAO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/12/2023** a **23/12/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6D8CC279

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 806/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **LUCIENE MARA CAMPANHA BARBOSA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/12/2023** a **23/12/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F2EF2BE7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 807/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **MARINA MONTEIRO DA ROCHA DE SOUZA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/12/2023** a **23/12/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DF0E42A8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 808/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **KELI REGINA DE PAULA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/12/2023** a **23/12/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E3FC7BFB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 809/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **JESSICA ANTONIA PINESSO MONTOVANI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/12/2023** a **23/12/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0D60FF6D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 810/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **MAGDA REGINA JORGE DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/12/2023** a **23/12/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:97062ED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 583/2023

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO A SENHORA MARCILENE LOURENÇO PARDIN, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica **EXONERADA** a pedido a Sra. **MARCILENE LOURENÇO PARDIN,** ocupante do cargo temporário de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS,** do Município de Terra Rica, criado através da Lei Municipal nº 021/2022, a partir de 01 de Dezembro 2023.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (30/11/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:D4E14843

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 309/2023

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **COMERCIO DE COMB. TBM LTDA, CNPJ 40.195.342/0001-29** com endereço na AV. JAMES PATRICK CLARK, 174 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 058.016.429-27, com domicilio na AVENIDA JAMES PATRICK CLARCK, 746 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 65/2023, objetivando a **Registro de preço para compra de combustível diesel, diesel S10, etanol e gasolina.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reequilibrado os itens dos Lotes 003 e 006, assim sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	valor do reajuste	Valor reajustado
003	1	DIESEL S10 – EXCLUSIVO/MICRO	R$ 6,59	R$ - 0,73	R$ 5,86
006	1	DIESEL S10 – AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 6,59	R$ - 0,73	R$ 5,86

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário suprimir ao contrato o valor de R$ 128.390,13 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e noventa reais e treze centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 309/2023 de 28/08/2023.

Terra Rica-Pr, 30/11/2023.

EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES	***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Comércio De Com. Tbm LTDA	Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:E76A85C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 524/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR FELICIANO APARECIDO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **FELICIANO APARECIDO RODRIGUES,** matrícula Nº 12716, ocupante do **cargo temporário – (PSS) DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, referente ao período aquisitivo de 29/11/2022 a 28/11/2023 do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **04/12/2023 a 02/01/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (01/12/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:79A8AF7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 525/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR HENRIQUE GONÇALVES BRIGANTINI, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **HENRIQUE GONÇALVES BRIGANTINI,** matrícula Nº 12006, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo** de 02/01/2022 a 01/01/2023, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **04/12/2023 a 23/12/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (01/12/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:EDD33B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 526/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR EDIMAR COSTA XAVIER, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **EDIMAR COSTA XAVIER,** matrícula Nº 12001, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM RAIO X-20HS, referente ao período aquisitivo** de 29/10/2022 a 28/04/2023, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **04/12/2023 a 23/12/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (01/12/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:1D79F5A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 527/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR IVAN MUNIZ DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **IVAN MUNIZ DA SILVA,** matrícula Nº 12585, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ENG. E PLANEJAMENTO,** referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023 do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **04/12/2023 a 23/12/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (01/12/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:5C98876E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 528/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR LUCAS VINICIUS DO PRADO CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **LUCAS VINICIUS DO PRADO CARDOSO,** matrícula Nº 12557, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA,** referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023 do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **04/12/2023 a 02/01/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (01/12/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:359E3E1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15663/2023

PORTARIA N.º 15663/2023
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o
requerimento protocolado sob nº 14712/2023 em 16/11/2023, devidamente instruído e tramitado
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora LUCIENE BATISTA MACHADO, matrícula 165930-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 2 (dois) anos de licença para tratamento de assuntos particulares conforme artigo 124 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - A Licença de que trata o artigo 1º será de 20/12/2023 a 19/12/2025.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:BB589D8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°15664/2023

PORTARIA N°15664/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 15312/2023 de 29/11/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora JULIANA DE SOUZA, matrícula 212326-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 04/12/2023 até 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:8CA3A40C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 15665/2023

PORTARIA N° 15665/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do

artigo 32 da Lei nº 1582/2017 e considerando o processo nº 15313/2023 de 29/11/2023

R E S O L V E

ART. 1°. – Designar a Professora LUCILENE LUZIA BARBOSA, matrícula 133329-01, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Professora Maxmirian Barbara Gaspar Silva, com carga horária de 20(vinte) horas semanais., no período de 27/11/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 3°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de novembro de 2023.
ART. 4°. – Revoga-se em especial a portaria nº 15600/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:7EF4F286

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15666/2023

PORTARIA N.º 15666/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 15626/2023 de 20/10/2023, onde concedia a servidora Cintya Thayse Yoshisaki, ocupante do cargo em provimento efetivo de Psicóloga, matrícula 1215337-00, gratificação pelo exercício da função descrita no inciso VI, art. 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2023/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:B147E4A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15667/2023

PORTARIA N.º 15667/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 15627/2023 de 20/10/2023, onde concedia a servidora Natália Vieira Silva Kalaf, ocupante do cargo em provimento efetivo de Recepcionista, matrícula 177083-00, gratificação pelo exercício da função descrita no inciso VII, art. 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2023/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:D7E16874

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15668/2023

PORTARIA N.º 15668/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 15628/2023 de 20/10/2023, onde concedia a servidora Sandra Maria de Oliveira, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 149101-01, gratificação pelo exercício da função descrita no inciso VII, art. 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2023/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:C6853483

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4172

DECRETO Nº.4172, de 30 de Novembro de 2023.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1999 de
24 de Novembro de2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 1.202.507,70 (um milhão, duzentos e dois mil, quinhentos e sete reais e setenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	602	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	**12.1.4.122.26.1039 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Barracões no Centro de eventos**	965.000,00
			449051 - Obras e instalações	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Suplementar	765	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada**	237.507,70
			337239 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Vínculo: 04941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2022, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	965.000,00

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 237.507,70 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e sete reais e setenta centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	**4172350010100000000**	237.507,70
	Vínculo: 04941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 30 de Novembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:EF788F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023
(Forma Eletrônica)

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/2021, torna público **a realização no dia 21/12/2023, às 09:00 horas**, a abertura do edital de Concorrência nº 006/2023, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Praça na esquina da Rua Oscar Machado X Rua Jose Teixeira da Silva, com área Total de Intervensão de 1.764,00m2, Conforme Projeto de Engenharia,** no valor total de R$ 760.477,76 (setecentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 01 de dezembro de 2023.

DEVANIR REIS DA SILVA
Secretario Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:383473AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126-2023 –DISPENSA EMERGENCIAL Nº 65-2023

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 126-2023	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DISPENSA EMERGENCIAL Nº 65-2023	PLAYTUR TRANSPORTES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DAS LINHAS DO TRANSPORTE CIDADÃO NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – PR	01/12/2023	01/06/2024	R$ 680.031,36

Tijucas do Sul, 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:B8A4B55A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2023
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº 66/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 30.000 KM DO VEÍCULO HYUNDAI NEW HB20S 1.0 COMFORT PLACA ATW-4E46, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.
Contratado: **SEVEC VEICULOS LTDA, CNPJ: 00.568.480/0003-53**
Valo: **R$ 622,67 (seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 66/2023
Dotação Orçamentária:
12 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
001 Diretoria de Turismo e Meio Ambiente
18.541.0006.2036 Manutenção da Diretoria Turismo e Meio Ambiente
5680 (000) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tijucas do Sul, 01 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:514B8C36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LOA 2024

O Prefeito de Tomazina-PR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispões a Lei Complementar 101/2000 (Lei de

Responsabilidade Fiscal) TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública sobre a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para 2024.
A participação popular é de suma importância para a construção e definição dos programas e ações para o próximo ano. Participe!!!
Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura).
Data: 07/12/2023 (Quinta-feira).
Horário: 08:30hs

Tomazina, 15 de Novembro de 2023.

_____
FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:D163CC1C

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 590/2023

SÚMULA: Ratifica a altera o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a finaldiade do CIVARC, passando o art. 6º do Protocolo de Intenções a vigorar da seguinte forma:

Art. 6°. É finalidade do CIVARC propiciar o desenvolvimento político, econômico e social, sustentável e integrado no território que abrange os Municípios participantes do CIVARC, através de um trabalho conjunto que promova o desenvolvimento local e regional.
§1°. Constituem objetivos básicos do CIVARC:
I – Complementar os serviços municipais na área da saúde através de contratação de especialidades médicas.
II – Realizar serviços de escavadeira hidráulica em favor dos municípios consorciados.
III – Fazer o acompanhamento, através do serviço de médico veterinário, do Sistema de Inspeção Municipal – SIM e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte – SUSAF, junto aos Municípios Consorciados.
IV - Promover atividades que envolvam prevenção e combate a incêndio;
§2º Os objetivos indicados no parágrafo anterior poderão ser modificados e complementados através de alteração do protocolo de intenções, desde que as finalidades estejam voltadas ao interesse coletivo dos consorciados, com vistas ao desenvolvimento político, econômico e social dos municípios membros.
3º Para o cumprimento de suas finalidades, o CIVARC poderá:
I - Adquirir os bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio;
II - Firmar convênio, contratos, acordos, de qualquer natureza, receber auxílio, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos do governo;
III - Prestar aos consorciados serviços de qualquer natureza, especialmente assistência técnica, fornecendo inclusive recursos humanos e materiais;
IV – Realizar a cobrança de tarifa ou preço público pela utilização de serviços não essenciais, divisíveis e específicos, a serem prestados pelo CIVARC.
§4º Na execução de suas finalidades e objetivos o CIVARC pautar-se-á pela observância dos princípios da Administração Pública inscritos no Artigo 37 da Constituição Federal e na legislação decorrente, devendo, para tanto, na sua operacionalização levar em conta o seguinte:
I - dar aos convênios e contratos que celebrar com órgãos e entidades públicas ou privadas as mesmas formalidades e requisitos cabíveis e exigidas pelo direito administrativo;
II - fazer seleção competitiva para admissão de seu pessoal técnico e administrativo para o exercício de função ou emprego, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que obedecerá a teste de seleção, de acordo com o Plano de Cargos e Salários e ao que determina o art. 6º, § 2º, da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005, com o número de vagas limitado a demanda administrativa do Consórcio, admitindo a contratação de pessoal para os casos de excepcional interesse público por tempo determinado objetivando atender as necessidades temporárias, como por exemplo, a execução de estudos, projetos específicos, atendimento a obrigações assumidas por força de convênios, termos, acordos, bem como para substituições temporárias. Nestes casos, o número de funcionários contratados deverá ser o mínimo necessário para atender a exigência do momento. Os municípios consorciados ou os com eles conveniados poderão ceder-lhe servidores, na forma e condições da legislação de cada um. Os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário.
III - adotar o regime licitatório objeto da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, podendo realizar Licitações Compartilhadas cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, nos termos do § 1º do art. 112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.
IV - organizar o seu orçamento e a sua escrita contábil nos termos da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e legislação complementar.
V - submeter-se ao controle externo relativo a aplicação de recursos financeiros públicos.
VI – Realizar a cobrança de tarifa ou preço público pela utilização de serviços não essenciais, divisíveis e específicos a serem prestados pelo CIVARC.

Art. 2º Altera-se também o art. 19 do protocolo de intenções, alterando-se a nomenclatura dos cargos comissionados e reduzindo os cargos criados:

Art. 19. A SECRETARIA EXECUTIVA é o órgão executivo encarregado do apoio técnico, administrativo e financeiro do CIVARC e terá como apoio: o sistema de controle interno, a procuradoria jurídica, a equipe de licitação, o pregoeiro e o contador, funções estas que serão exercidas por servidores efetivos investidos nas respectivas funções junto ao Poder Executivo do Município onde o Presidente é o atual Prefeito, e, conforme determinação do TCE/PR, não haverá para esta equipe de apoio do município qualquer modalidade remuneratória.

§1º. O quadro de pessoal do CIVARC vinculado à Secretaria Executiva é composto pelos seguintes Cargos em Comissão e Empregos Públicos:
a) Cargos em Comissão: Diretor Geral e Diretor de Planejamento e Execução;
b) Empregos Públicos: Médico Veterinário e Operador de Máquina.

§2º. Fica Criado, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal 01 (um) de cargo de Diretor Geral, cargo em comissão do Presidente do CIVARC e declarado de livre nomeação e exoneração, a ser ocupado por profissional de nível superior, com a remuneração de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e carga horária de 40 horas semanais, com as seguintes atribuições:
I - Promover a execução das atividades do Consórcio;
II - Propor a estruturação administrativa de seus serviços, o quadro de pessoal e a respectiva remuneração, sendo submetidos à aprovação do Conselho Diretor;
III - Representar por delegação do Presidente do CIVARC o Consórcio, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo autorizar compras diretas e homologar licitações, com exceção da modalidade concorrência, firmar contratos ou convênios, bem como constituir procuradores "ad negotia" e "ad juditia";
IV - Movimentar em conjunto com o Presidente do CIVARC, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
V - Autorizar compras, dentro dos limites do orçamento, aprovado pelo Conselho Diretor, e fornecimentos que estejam de acordo com o Plano de Atividades aprovado pelo mesmo Conselho; VI – Contratar, enquadrar, promover, demitir e punir empregados, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal administrativo, sob o regime da CLT;
VI - Elaborar o plano de atividades e propostas orçamentárias anuais, a serem submetidos ao Conselho Diretor;
VII - Responder técnica, sanitária, civil e ambientalmente, pela execução dos serviços conforme normas aprovadas pelos órgãos governamentais pertinentes;
VIII - Proceder cobranças aos municípios consorciados inadimplentes;

IX - Propor o valor das taxas de serviços ao setor privado, submetendo à aprovação do Conselho Diretor;
X - Elaborar planos de atividades e propostas orçamentárias anuais;
XI - Elaborar balancete e relatório de atividades mensais; XIV - Elaborar prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio;
XII - Publicar, anualmente, no jornal de maior circulação dos Municípios Consorciados, ou no jornal de maior circulação da região, o balanço anual do Consórcio;
XIII- Autenticar livros de Atas e de Registros e demais documentos do Consórcio;
XIV - Elaboração mensal dos demonstrativos de Receita/Despesa a ser encaminhado às Prefeituras dos municípios consorciados;
XV - Responsabilidade pelas compras diretas e cotações junto às empresas fornecedoras;
XVI - Abertura de Processos Administrativos e elaboração/acompanhamento de processos licitatórios;
XVII - Adiantamento mensal para pequenas despesas com controle de abertura/saídas/reposição residual/fechamento;
XVIII – Patrimônio-controle/baixas/inventário;
XIX - Controle de frota de veículos do CIVARC;
XX - Secretaria em geral com uso de informática;
XXI - Organização da documentação;
XXII - Zelar pelo cumprimento do presente Protocolo de Intenções, do Regulamento básico aprovado pelas leis municipais autorizativas, em cada município consorciado e por demais normas legais pertinentes;
XXIII - Encaminhar aos órgãos e entidades competentes as reivindicações do CIVARC;
XXIV - Convidar representantes dos órgãos públicos ou privados e profissionais liberais para participarem dos grupos de trabalho, constituídos pela Presidência;
XXV - Preparar a agenda de trabalho da Assembléia Geral;

§3º. Fica criado, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal o cargo comissionado de Diretor de Planejamento e Execução cargo em comissão Presidente do CIVARC e declarado de livre nomeação e exoneração, a ser ocupado por profissional de nível superior, com a remuneração de R$ 3.000,00 (três mil reais) e carga horária de 40 horas semanais, com as seguintes atribuições:
I - Elaborar projeto básico/termo de referência em conjunto com a unidade solicitante;
II- Encaminhar os processos licitatórios em todas as suas fases;
III - Acompanhar os prazos de entrega ou execução de obras ou serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;
IV- Manter atualizada a informação de ocorrências relacionadas à execução contratual ao Conselho solicitante, informando a Presidência o não atendimento à determinação de que trata o inciso anterior;
V - Viabilizar, juntamente, com o Conselho de Planejamento e Execução, a captação de recursos juntos aos Governos Federal e Estadual ou ainda à iniciativa privada, mediante a celebração de Convênios e Contratos de Repasse;
VI - Acompanhar o cadastramento das propostas de captação de recursos nos Sistemas Eletrônicos de Convênios disponibilizados pelas esferas Estadual e Federal, bem como, realizar o acompanhamento das propostas cadastradas até sua execução final;
VII- Exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

§4º. Ficam criados os seguintes Empregos Públicos para o atendimento das atividades a serem realizadas pelo CIVARC:

	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	SALÁRIO R$
1	MÉDICO VETERINÁRIO	40	01	4.000,00
2	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	40	01	2.500,00

§5º. As atribuições e os requisitos de ingresso dos cargos de emprego público do CIVARC estão estabelecidos no Anexo I do presente protocolo de intenções.
§6º. Os Cargos comissionados e os empregos públicos do CIVARC poderão ser reajustados anualmente a titulo de revisão geral anual de acordo com o INPC – Índice Geral de Preços ao Consumidor.

§7º. O regime de trabalho dos empregados CIVARC é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que obedecerá a teste de seleção, de acordo com o que determina o art. 6º, § 2º, da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005.

§8º. Nos casos de excepcional interesse público para contratação de pessoal por tempo determinado objetivando atender as necessidades temporárias, como por exemplo, a execução de estudos, projetos específicos, atendimento a obrigações assumidas por força de convênios, termos, acordos, bem como para substituições temporárias, o número de funcionários contratados deverá ser o mínimo necessário para atender a exigência do momento.

§9. Os municípios consorciados ou os com eles conveniados poderão ceder-lhe servidores, na forma e condições da legislação de cada um e os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário, podendo apenas receber diárias em caso de deslocamento para atendimento aos serviços do Consórcio, quando necessário e com prévia autorização, sendo que este pagamento não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.

§10. Na hipótese de o município consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio, desde que autorizado em Assembléia Geral.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Tomazina, 30 de novembro de 2023

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:6F290D68

PODER EXECUTIVO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

O **MUNICÍPIO DE TOMAZINA – PR**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob n.º 75.697.094/0001-07, nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 10905/2023, de 31/10/2023, formulado por **SÉRGIO BRASIL FRANCO DE AZEVEDO**, brasileiro, inscrito no RG n.º 1.178.556-5 SSP/PR e no CPF n.º 254.513.759-68 (art. 14, II e III, da Lei 13.465/2017), CERTIFICA que:
O Requerente é legítimo possuidor do imóvel correspondente a parte ideal de 972,08m², conforme Levantamento Topográfico Planimétrico de responsabilidade de José Tiago Palmas – CFTA 06018827921, encravada no imóvel rural de matrícula 2.243, do Registro de Imóveis de Tomazina – PR, empreendimento imobiliário denominado por seus proprietários originais de "Residencial Boa Vista", razão pela qual possui legitimidade ativa para o requerimento – arts. 14, II, e 41, I e II, da Lei Federal n.º 03.465/2017;
O imóvel e a área remanescente estão inseridos em núcleo urbano informal consolidado - art. 11, III, da Lei Federal n.º 13.465/2017;
O local em que o imóvel do requerente se insere possui a infraestrutura essencial exigida no art. 36, §1º, e prevista no art. 41, IV, ambos da Lei Federal n.º 13.465/2017;
O local em que o imóvel do requerente se insere tem características que o identificam como Condomínio de Lotes, conforme previsão do art. 1.385-A do Código Civil, passando a ser assim classificado pelo Município de Tomazina;
Não há dívidas do proprietário do imóvel para com o Fisco Municipal;
Os confrontantes, devidamente notificados, lançaram suas assinaturas no memorial descritivo ora apresentado a esta municipalidade, declarando expressamente não possuírem vontade de opor impedimentos ao pleito do requerente, desistindo inclusive do prazo para manifestação;
Em razão do exposto, DEFERE-SE a presente Certidão de Regularização Fundiária na modalidade REURB-E – art. 13, II, art. 41, III, ambos da Lei Federal n.º 13.465/2017;

O Cadastro Imobiliário da unidade é: Imóvel 40893, Inscrição 01.01.089.2299.001, art. 41, V, da Lei Federal n.º 13.465/2017;
Esta Certidão é documento hábil para abertura de matrícula junto ao Registro de Imóveis competente, conforme previsão do art. 167, I, item 43, da Lei Federal n.º 6.015/1973;

Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Tomazina, 29 de novembro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:B2EC25D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para aquisição de Materiais gráficos para as Secretarias Municipais de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 30/11/2023, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2023, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP – CNPJ 01.088.055/0001-68 - Lotes: 13, 14 e 15 - Valor R$4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

GRAFICA KAKOGRAF LTDA - CNPJ 51.690.391/0001-54 - Lotes: 5, 6, 7, 11, 12, 16 e 17 - Valor R$20.075,00 (vinte mil e setenta e cinco reais).

MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA – CNPJ 34.382.012/0001-40 - Lotes: 8, 9 e 10 - Valor R$69.575,00 (sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA – CNPJ 51.921.261/0001-85 - Lotes: 3 e 4 - Valor R$12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

DX DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 51.499.082/0001-00 - Lotes: 1 e 2 - Valor R$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Valor total do processo R$116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais).

Não houve registro de licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, para compor o cadastro de reserva.

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;
Tomazina, 01 de dezembro de 2023

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023

Contratado: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP - CNPJ 01.088.055/0001-68
Objeto: Registro de preços para aquisição de Materiais gráficos para as Secretarias Municipais de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais);
Vigência: 01/12/2024

Tomazina, 01 de dezembro de 2023

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023

Contratado: GRAFICA KAKOGRAF LTDA - CNPJ 51.690.391/0001-54
Objeto: Registro de preços para aquisição de Materiais gráficos para as Secretarias Municipais de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$20.075,00 (vinte mil e setenta e cinco reais);
Vigência: 01/12/2024

Tomazina, 01 de dezembro de 2023

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023

Contratado: MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA – CNPJ 34.382.012/0001-40
Objeto: Registro de preços para aquisição de Materiais gráficos para as Secretarias Municipais de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$69.575,00 (sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais);
Vigência: 01/12/2024

Tomazina, 01 de dezembro de 2023

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023

Contratado: DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA – CNPJ 51.921.261/0001-85
Objeto: Registro de preços para aquisição de Materiais gráficos para as Secretarias Municipais de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$12.300,00 (doze mil e trezentos reais);
Vigência: 01/12/2024

Tomazina, 01 de dezembro de 2023

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023

Contratado: DX DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 51.499.082/0001-00
Objeto: Registro de preços para aquisição de Materiais gráficos para as Secretarias Municipais de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais);
Vigência: 01/12/2024

Tomazina, 01 de dezembro de 2023

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:C1C6A9AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5573/2023

DECRETO Nº5573/2023
Concurso Público nº. 001/2023
Data 01.12.2023

Súmula. Nomeia servidora em estágio probatório, aprovada através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 085/1994 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora em estágio probatório, aprovada através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificada:

Enfermeira

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Paola Makielle Picolo	1409-5/1	18A- Inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:18C23C9D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 047/2023

EDITAL Nº. 047/2023
01/12/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome
4º	ELAINE QUEIROS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PRETOS E PARDOS

Classificação	Nome
1º	EDIT ELADIA SERVIAN CABRAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome
5º	TATIANA DE QUADRO FERNANDES

OPERADOR DE MÁQUINAS

Classificação	Nome
2º	SANDRO RODRIGUES DE MELO

Ficam convocados os aprovados acima descritos para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DFBA7A00

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação de Proteção aos Animais do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, representada pela senhora Flavia Conradi:

CONVOCA

Toda a população do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da eleição da nova diretoria da Associação de Proteção aos Animais, as 19h00min (dezenove horas), do dia 07 de dezembro de 2023, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sita a Avenida São Paulo nº 452, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 27 de novembro de 2023.

FLAVIA CONRADI
Presidente

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:46F07605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 291 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 291 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde
3.1.90.11.00.00 1064 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 4.000,00
3.1.90.11.00.00 494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 56.200,00
3.1.91.13.00.00 494 Obrigações Patronais..... R$ 10.100,00
3.3.90.46.00.00 494 Auxílio-Alimentação..... R$ 9.100,00
08.002.10.301.0013.2050 Manutenção das Atividades de Saúde Bucal
3.1.90.11.00.00 494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 6.900,00
3.1.91.13.00.00 494 Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00
3.3.90.46.00.00 494 Auxílio-Alimentação..... R$ 500,00
08.002.10.304.0012.2047 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00 1064 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 400,00
3.1.90.11.00.00 494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.700,00
3.1.91.13.00.00 494 Obrigações Patronais..... R$ 400,00
3.3.90.46.00.00 494 Auxílio-Alimentação..... R$ 500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação nas fontes:

1064 – Assistência Financeira da União Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem..... R$ 4.400,00
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde..... R$ 88.400,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de novembro de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:2B41E94F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 290 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 290 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.46.00.00 102 Auxílio-Alimentação..... R$ 2.000,00
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 25.000,00
3.1.90.13.00.00 102 Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00
3.1.91.13.00.00 102 Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00
06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00 101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 86.000,00
3.1.90.13.00.00 101 Obrigações Patronais..... R$ 7.000,00
3.3.90.46.00.00 102 Auxílio-Alimentação..... R$ 7.000,00
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 26.000,00
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde
3.1.90.11.00.00 11494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 29.000,00
08.002.10.301.0013.2050 Manutenção das Atividades de Saúde Bucal
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 4.000,00
09.001.15.452.0021.2064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos
3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 4.000,00
09.002.15.452.0021.2037 Manutenção e Controle da Frota Municipal
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 6.000,00
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00
3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 500,00
09.003.15.451.0022.2065 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 6.000,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00
10.001.22.661.0027.2058 Manutenção das Atividades de Apoio a Industria e Comércio
3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 500,00
11.001.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 15.000,00
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 3.000,00
3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 2.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.28.843.0005.0011 Amortização da Dívida Pública Municipal
3.2.90.21.00.00 000 Juros Sobre a Dívida por Contrato..... R$ 78.000,00
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 93.000,00

3.3.90.39.00.00 102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 38.000,00
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde
3.3.90.39.00.00 11494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 29.000,00
08.002.10.304.0012.2047 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 4.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de novembro de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:1DC63F24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 292 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 292 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.40.00.00 000 Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00
05.001.04.123.0020.2010 Manut. Atividades da Secr. Mun. de Finanças, Contabilidade e Planejamento
3.3.90.40.00.00 000 Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica..... R$ 25.000,00
07.002.08.244.0009.2032 Manutenção dos Programas de Gestão do SUAS – CADUNICO – BPF
3.3.90.40.00.00 000 Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde
3.3.90.36.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 14.000,00
3.3.90.40.00.00 303 Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica..... R$ 1.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.001.02.062.0002.2005 Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens..... R$ 10.500,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 31.000,00
3.3.90.46.00.00 000 Auxilio-Alimentação..... R$ 15.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de novembro de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:01B16536

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 293 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 293 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Temporário(a) o(a) senhor(a) **LEDIANE FRANCIELE MATOS DA SILVA**, portador(a) da CI/RG nº 9.XXX.XXX-8 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 087.XXX.XXX-56, aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

Art. 2º. O Contrato temporário inicia-se na presente data e findará em 29 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado nos moldes do Edital.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:E679EF1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 294 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 294 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração a PEDIDO de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica exonerado(a) do cargo temporário de Educador(a) Infantil o(a) senhor(a) ***CRISTIANE DE PONTES MORAES***, portador(a) da CI/RG nº 9.XXX.XXX-5 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 058.XXX.XXX-14, em decorrência do seu pedido expresso de Exoneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:83A101DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2023

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 658.561.479-04 e da Cédula de Identidade Civil n.º 5.013.027-4, doravante denominado**CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO**, com sede na RUA JABOB BETTEGA, 000 - CEP: 85150000 - BAIRRO: LOTEAMENTO BETTEGA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.850.097/0001-15, neste Ato representada por **ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO,** portador do CPF 060.902.239-30 e da Cédula de Identidade Civil n°. 9.984.960-0, residente e domiciliado na RUA JACOB BETTEGA, 000 - CEP: 85150000 - BAIRRO: LOTEAMENTO BETTEGA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 e processo de **Processo dispensa nº. 018/2023**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços de manutenção do elevador da Câmara Municipal, bem como materiais e instalação de artigos de iluminação para decoração natalina do prédio da Câmara Municipal.

VALOR: R$ 5.557,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 01 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:D5BA2180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **FRACASSADA** a Dispensa de licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Dispensa Eletrônica Nº 61/2023", cujo objeto visa a Contratação de serviço de mão-de-obra mecânica/elétrica e fornecimento de peças para reforma da kombi da associação comunitária indígena guarani**,** pelo valor máximo de R$ 2.000,00 (dois mil reais), uma vez que a empresa participante não apresentou os Documentos de Habilitação. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados no procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 01 de dezembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:BFA50018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DO JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Decreto Nº 40/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 61/2023**, a qual ocorreu em 29 de novembro de 2023, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, através do processo administrativo n° 5.647/2023-1Doc. Tendo em vista que a empresa participante não apresentou os Documentos de Habilitação, foi declarado então a Dipensa FRACASSADA, cujos termos obedecem ao que segue:

LOTE 01 **VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 2.000,00**		
MS COMERCIO, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA (CNPJ Nº 35.912.413/0001-27)	**R$ 2.000,00**	**DESCLASSIFICADO**

As informações administrativas relativas à Dispensa Eletrônica Nº 61/2023 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 01 de dezembro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Decreto n˚ 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:B3F3EF12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº83/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA FISIOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO

N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 87/2023– SEQUENCIAL Nº 758
CONTRATADO(A):**CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DOMBOROWSKI S/S**
VALOR GLOBAL:**R$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**01/12/2023**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**01/12/2023**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

Uniao da Vitoria 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:C9E718E5

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA FISIOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº88/2023 – SEQUENCIAL Nº 759
CONTRATADO(A)**:AMANDA NIEDZIELA EIRELLI**
VALOR GLOBAL:**R$22.000,00(VINTE E DOIS MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**01/12/2023**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**01/12/2023**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:7266FA68

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº85/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA PSICOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 89/2023– SEQUENCIAL Nº 760
CONTRATADO(A):**MARILEI KRAUS -ME**
VALOR GLOBAL:**R$ 70.000,00(SETENTA MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**01/12/2023**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**01/12/2023**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:CAD3F35D

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 86/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA FISIOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº90/2023 – SEQUENCIAL Nº 761
CONTRATADO(A)**:JOSIANI M DOS S G BUENO & CIA LTDA**
VALOR GLOBAL:**R$12.000,00(DOZE MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**01/12/2023**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**01/12/2023**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

União da Vitória 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:933B5F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 1/2023 AO CONTRATO N.º 192/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022 – PROCESSO Nº 215/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação do imóvel localizado na Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 521, Centro, União da Vitória – PR, com área de 151,63 m². (Funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS).*
CONTRATADO: PEDROSO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ Nº 84.833.227/0001-08.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 192/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 23/11/2023 e a terminar em 22/11/2024, ou até que o Município disponha de local próprio para a realização dos atendimentos.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 192/2022, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), sendo R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:15FD0D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 3/2023 DO CONTRATO Nº 309/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2020 – PROCESSO Nº 178/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Equitação Terapêutica (Equoterapia) para atendimento de pacientes com indicação médica do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos.
CONTRATADO: CENTRO EQUESTRE BOHRER LTDA – CNPJ nº 37.548.980/0001-71.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando n.º 146/2023), o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 309/2020 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 23/11/2023 e a terminar em 22/11/2024.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 309/2020, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso "II" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:FBD49488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 653/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 77/2023 - Processo Administrativo nº 171/2023
Contrato Administrativo Nº...: 148/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada: Betha Sistemas Ltda. - CNPJ n.º 00.456.865/0001-67.
Valor Global...: R$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais).
Data de Assinatura.....: 30/11/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 1º/12/2023 - Término: 1º/12/2024 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 77/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 171/2023
Recursos Orçamentários....:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
41	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.40.00	00000
41	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.40.00	00510
60	Manutenção da secretaria Municipal de Finanças	05.001.04.123.0005.2007.3.3.90.39.00	00000
129	Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação	07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.40.00	00000
173	Manutenção da Atenção Básica	08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.40.00	00303
268	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	11.001.08.244.0015.2030.3.3.30.00.00	00000

Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INTEGRADO MULTIENTIDADES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de União da Vitória, Câmara Municipal, Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público, Fundo Municipal de Previdência e Cia Municipal de Desenvolvimento e Habilitação de União da Vitória - CIAHAB, em plataforma 100% Web, incluindo os Serviços de Conversão de dados, Implantação, Treinamento, Manutenção, Suporte Técnico e Acompanhamento durante todo o período contratual e, que atendam aos requisitos do SIAFIC, conforme especificações pormenorizadas no Termo de Referência - Anexo "01" do presente Edital.

Gestão do Contrato: Sr. (a) Lindamir de Fátima Varela - Secretária Municipal de Administração.
Fiscal: Reginaldo Marques – Matrícula Funcional n.º 1-991504430.
Fiscal Substituto: Artur Marcos Pavan – Matrícula Funcional n.º 1-1319601

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de dezembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:ABDE3D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 517/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a existência da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, que Restringe o Consumo de Bebidas Alcoólicas nos locais Públicos do Município de União da Vitória;

CONSIDERANDO que o § 2º do Art. 1º da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, autoriza o gestor público municipal a deliberar sobre o consumo de bebidas alcoólicas em local público, desde que solicitado ao município, oficialmente, com antecedência de no mínimo 72horas;

CONSIDERANDO que a solicitação foi efetivada através do Processo nº 00360113349, protocolado em 30/11/2023, junto a municipalidade, atendeu todos os dispositivos legais autorizadores para o sancionamento do presente instrumento,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas na Estação Ferroviária (União), na Praça Visconde de Nacar, bem como na rua localizada entre os dois primeiros espaços, ora citados, todos localizados no Centro de União da Vitória/PR, nos dias 07, 08, 09 e 10, do mês de dezembro/2023, no horário compreendido das 7h00 às 23h59, onde se realizará a 15ª Festa Nacional do Steinhaeger e do Xixo, conforme requerido no processo acima citado.

Art. 2º Eventual desrespeito aos termos do presente Decreto, o infrator ficará sujeito as penalidades constantes da Lei nº 4746/2018.

Parágrafo único. Deverá ser enviado cópia do presente à Polícia Militar de União da Vitória, imediatamente após a publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 1º de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D1479DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 518/2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para o cargo abaixo relacionado, conforme Edital 001/2023, itens 12.2, 12.2.1, 12.2.1.2, 12.2.1.3, 12.3 e Portaria 581/2023, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na no Setor de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, entre os DIAS 04,05 e 06 DE DEZEMBRO DE 2023 (03 dias úteis), para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

CARGO: CUIDADOR (A) – 1ª CHAMADA

Colocação	Candidato
1º	MARILDA VIEIRA DE LIMA
2º	CACIA REGINA GELINSKI
3º	PATRICIA APARECIDA LUTES MICALICHEN FERNANDES

Observação – (*) De acordo com a Lei 4793/2018 - Art. 11" O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:- Inciso III ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento Ou Casamento
Certidão De Nascimento Filhos Até 14 Anos
CPF Dos Filhos Dependentes
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar
Comprovante De Residência
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade – cópia autenticada
Coren – Paraná

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2023.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E4A1FAAF

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
3º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº23/2020
REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020

Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento que entre si celebram a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº3856, Bairro São Basílio Magno, município de União da Vitória – Estado do Paraná, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 75.967.745/0001-23, neste ato representada pelo Reitor, Sr. Alysson Frantz, nomeado pelo Decreto nº14/2019, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.811.536/0001-55, sediada na Rua Rubens Lopes, 435, sala 01, Bairro Jardim Universitário, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.819-170, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela titular Ana Caroline Kuhn Schimanko, portador da Cédula de identidade RG de nº10.575.156-7 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº056.876.909-05, acordam e ajustam firmar o presente Termo de aditamento de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Eletrônico Nº8/2020 – Processo de compra nº25/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR

1.1 Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, contados a partir de 1/12/2023 com término em 30/11/2024 com impacto financeiro no valor estimado de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** para serem gastos com a contratação da Agência de Publicidade para a distribuição da mídia produzida pela própria Uniuv, durante todo o prazo de execução do presente contrato;
1.2 O referido valor é apenas uma estimativa de desembolso com a divulgação de mídias pela Uniuv, que se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditamento serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da UNIUV, na classificação abaixo:
13.01 12.364.0027 2.048.3.3.90.39.88.00.00.00 1076 MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA.

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e cláusula quinta do contrato n.º23/2020.

As demais cláusulas permanecem sem alteração.

União da Vitória, 30 de novembro de 2023.

Contratante

Contratada

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:CF85E8DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 5º Termo (Supressão de Valores) ao Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 122/2022 – Concorrência Nº 3/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas em CBUQ 3.773,96m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.
TERMO DE SUPRESSÃO DE VALORES: Conforme Parecer Técnico emitido engenheira responsável pela fiscalização da obra contratada, fica suprimido do contrato o valor de R$ 33.109,13 (trinta e três mil, cento e nove reais e treze centavos); sendo assim, o valor do contrato passa de R$ 767.006,00 (setecentos e sessenta e sete mil e seis reais), originalmente pactuado, para R$ 733.896,87 (setecentos e trinte e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B68CBBA5

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LICITAÇÃO: 100/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 100/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa para capacitação aos membros do conselho tutelar do Município de Verê.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
VIVER SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHOR LTDA	1	1	4.850,00	4.850,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 100/2023 - Dispensa: R$ 4.850,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 01 de dezembro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2B8252D4

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LICITAÇÃO: 102/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 102/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para premiações do campeonato Municipal.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	1	2	1.013,50	2.027,00
JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	2	2	1.013,50	2.027,00
JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	3	2	1.013,50	2.027,00
JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	4	2	1.013,50	2.027,00
JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	5	2	165,00	330,00
JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	6	2	165,00	330,00
JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	7	200	12,00	2.400,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 102/2023 - Dispensa: R$ 11.168,00 (Onze Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 01 de dezembro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:279762F4

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 214/2023 - Inexigibilidade nº 42/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de ensino, disponibilizando livros didáticos integrados a um ambiente digital de aprendizagem para alunos conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação. Estão inclusos os seguintes itens: - Livros Didáticos Integrados para alunos e professores;
- Aprende Brasil Digital: ambiente virtual de aprendizagem, com conteúdos educacionais e acesso por meio de usuário e senha individuais para estudantes, professores e gestores; - Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas - encontros presenciais e/ou a distância (síncronos e/ou assíncronos), para os docentes e equipes técnico-pedagógicas, com cursos de implantação e de formação que abordam as metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e temas relacionados à tecnologia educacional, além de atendimentos pedagógicos exclusivos; - Hábile - Avaliação Externa de Aprendizagem para 4º e 8º anos (em anos pares) e 3º e 7º anos (em anos ímpares), com testes nas modalidades impressa ou on-line relacionados aos componentes curriculares de Língua Portuguesa, com foco em leitura; Matemática, com foco na resolução de problemas; e Ciências, com foco em fenômenos naturais e tecnologia; compreendendo também questionários contextuais. Esses testes e questionários são disponibilizados exclusivamente para estudantes, professores e gestores contemplados com o Sistema de Ensino Aprende Brasil; - simeB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) - ferramenta que fornece, por meio de indicadores, informações acerca do contexto socioeducacional do município parceiro com a intenção de auxiliar o gestor público a tornar mais eficazes os investimentos na área educacional e a gestão do ensino público.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 366.876,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2360	06.002.12.361.0006.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2370	06.002.12.361.0006.2027	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2820	06.003.12.365.0006.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2830	06.003.12.365.0006.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C972581B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL.
ESPÉCIE: Contrato nº 212/2023 – Pregão Eletrônico nº 58/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e materiais de custeio diversos necessários à implantação dos parreirais, conforme Convênio nº 173/2022 - SEAB.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.550,00 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1221	04.002.20.606.0004.2015	1038	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa TRANSPORTADORA VERE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 213/2023 - Pregão Eletrônico nº 58/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e materiais de custeio diversos necessários à implantação dos parreirais, conforme Convênio nº 173/2022 - SEAB.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.711,47 (Cinco Mil, Setecentos e Onze Reais e Quarenta e Sete Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1221	04.002.20.606.0004.2015	1038	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1262	04.002.20.606.0004.2015	1038	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C62647B8

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 006/2023

– RESULTADO PRELIMINAR DA CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES
Data 01/12/2023

Rita Calgarotto Canton, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 155/2023 de 27/09/2023.

TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da consulta pública para escolha de diretores para os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Verê – PR.

a) Escola Municipal São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Comunidade Lambedor – Eleita a Senhora Nádia Antonello Azevedo, portador do RG nº 6.744.382-9 e CPF nº 995.440.919-04.

b) Escola Municipal Viver e Aprender – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Distrito de Sede Progresso – Eleita a Senhora Eliete Maria Didoné da Silva, portador do RG nº 6.588.735-5 e CPF nº 028.271879-65.

c) Escola Municipal São João Batista de La Salle – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Sede do Município – Eleita a Senhora Josiane Bonatto, portadora do RG nº 8.069.935-2 e CPF nº 051.641.779-78, e Diretora Auxiliar a Senhora Ana Cláudia Schaedler Debaldi, portadora do RG nº 10.524.169-0 e CPF nº 047.698.519-60.

d) Centro Municipal de Educação Infantil – Chapeuzinho Vermelho – Eleita a Senhora Jeusa Carla Cagnini Zanchi, portadora do RG nº 6.030.561-7 e CPF nº 899.997.039-68.

e) Centro Municipal de Educação Infantil – Sonho de Criança – Eleita a Senhora Delecir Lurdes Vieira Lopes Passarello, portadora do RG nº 4.600.693-3 e CPF nº 644.294.239-20.

Fica concedido o prazo de 03 (três) dias para impugnação do resultado das eleições.

Verê, 01 de dezembro de 2023.

RITA CALGAROTTO CANTON
Decreto nº 155/2023

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7849C28E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO 265/2023

Extrato Contrato 265/2023 - Pregão 47/2023 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. Empresas: ALEX SANDRO MARIA CNPJ sob nº30814999000173. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL . Data 01/12/2023

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:940C591C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2061/2023 - LDO 2024

LEI Nº. 2061/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, Estado do Paraná aprovou e eu MARCIANO VOTTRI, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 133, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2024, compreendendo:
I - as metas e riscos fiscais;
II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;
III - a organização e estrutura do orçamento;
IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VIII - as disposições gerais.
§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:
I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;
§ 2º A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2024, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:
I – priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;
III – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei.

Capítulo II - Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, de que trata o art. 4o da Lei Complementar n° 101/2000, são as identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes demonstrativos:
I - das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4o, § 1o, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
II – da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2020;
III - das metas fiscais previstas para 2023, 2024 e 2025, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2020, 2021e 2022;
IV - da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4o, § 2o, inciso III, da LC nº 101/2000;
V - da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4o, § 2o, inciso III, da LC nº 101/2000;
VI - da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4o, § 2o, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
VII - da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da LC nº 101/2000;
VIII – da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;
§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata o inciso I do Caput deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo.
Art. 3º Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4o, § 3o, da LC nº 101/2000.
§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2024, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.
§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2024 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.
§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.
§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo poderá reduzir as dotações destinadas para investimentos, desde que não comprometidas.

Capítulo III - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal Extraída do Plano Plurianual
Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 e suas alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.
§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter **indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento**, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.
§ 2º As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2024 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
§ 3º Na hipótese prevista no §2o, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo IV - Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:
I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.
VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;
§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.
§3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.
§4º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.
Art. 6º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título

de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social.
Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.
Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 8º O **Projeto de Lei Orçamentária Anual** será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no Lei Complementar 07/2013 na Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:
I - texto da Lei;
II – consolidação dos quadros orçamentários;
PARÁGRAFO ÚNICO: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes quadros:
I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II – demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;
III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;
IV – demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;
V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/64;
VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;
VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;
VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;
XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.
Art. 9º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2024, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;
II - resumo da política econômica e social do Governo;
III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;
V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2022 e a previsão para o exercício de 2024;
VI - relação dos precatórios a serem cumpridos em 2024 com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;
VII – relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas na forma estabelecida pelo art. 11 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, bem como os valores correspondentes.

Capítulo V - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 10º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos.
Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Setor de Contabilidade, até 15 de setembro de 2022, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2024, observadas as disposições desta Lei.
Art. 11º A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2024 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência pública a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.
§ 2º A Câmara Municipal poderá organizar audiência pública para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.
Art. 12º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.
Parágrafo único. A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, e observada a respectiva legislação pertinente, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.
Art. 13º Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2022.
§ 1º Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada **até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária**, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.
Art. 14º Constarão no projeto de lei orçamentária reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:
I - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo de que trata o art. 3º desta lei, através de cobertura de créditos adicionais;
II – atender ao disposto no art. 53 desta lei.
§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso I do caput, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.
§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que as reservas de contingência constituídas na forma dos incisos I e II do caput não precisarão ser utilizadas para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.
§ 3º Serão classificados como elemento de despesa 9.9.99.99 Reserva Contingência as parcelas dotações decorrentes de veto por parte do Poder Executivo às emendas efetuadas à proposta orçamentária pelo pode Legislativo.

Art. 15º Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2024 se:
I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;
II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 16º Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.
§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.
Art. 17º A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC n° 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, adequar-se-ão as receitas do município, desde que observados:
I – o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2024 e de créditos adicionais;
II – os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos; e
III – o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo de que trata o art. 2º, VII, dessa Lei.
Art. 18º O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, deverá, no mínimo, evidenciar, em relatórios os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:
I - dos programas finalísticos e respectivas ações previsto no Plano Plurianual;
II - do m² das construções e do m² das pavimentações;
III - do custo aluno/ano da educação infantil e do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar e do custo aluno/ano com merenda escolar;
IV - do custo da destinação final da tonelada de lixo;
V - do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.
§ 1º O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.
§ 2º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.
Art. 19º As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 20º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:
I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
II – das contribuições para o Regime Geral de Previdência Social, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
III – de aportes financeiros de recursos do Orçamento Fiscal;
IV – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo.
Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

Seção III - Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 21º O Chefe do Poder Executivo Municipal **estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação** da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.
§ 1º O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá:
I - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;
II - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão orçamentário;
§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.
Art. 22º Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, e observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:
I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
V - diárias de viagem;
VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
VII – despesas com publicidade institucional;
VIII - horas extras.
§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, observada a vinculação de recursos.
§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:
I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;
II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.
§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.
§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.
Art. 23º O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
§ 1º No caso da limitação de empenhos e movimentação financeira, observado o disposto no §3º do art. 22 desta Lei, o repasse financeiro de que trata o caput será reduzido na mesma proporção.
§ 2º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadadas através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no caput deste artigo.
§ 3º Ao final do exercício financeiro de 2024, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;
§ 4º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2024.
Art. 24º Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.
§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.
§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no caput deste artigo.
Art. 25º A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.
§ 1º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2024, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.
§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.
§ 3º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2024, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Seção IV - Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26º A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada **por fonte de recursos** para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.
§ 2º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.
§ 3º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:
I - superávit financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos;
II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2024;
III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
IV – saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.
§ 4º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até cinco dias, a contar do recebimento da solicitação.
Art. 27º No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2024, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.
Art. 28º A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, **até 30 de dezembro de 2024.**
Parágrafo único. Caso seja necessário, a codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2024, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.
Art. 29º O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.
Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Seção V - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I - Das Subvenções Econômicas

Art. 30º A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar no 101/2000.
§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.
§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas".
Art. 31º No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Subseção II - Das Subvenções Sociais

Art. 32º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam

atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Subseção III - Das Contribuições Correntes

Art. 33º A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:
I – estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;
II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2024; ou
III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.
Parágrafo único. No caso dos incisos I e II do caput, a transferência dependerá da formalização do ajuste, observadas as exigências legais aplicáveis à espécie.

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 34º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;
II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
V – qualificadas como Organizações Sociais – OS, com contrato de gestão celebrado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.637/1998, para fomento e execução de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, de acordo com o programa de trabalho proposto, as metas a serem atingidas e os prazos de execução previstos;
VI - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;
VII - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei no 13.146/2015;
VIII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei no 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal no 7.404/2010; e
IX - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:
a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;
§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.
§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 35º Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:
I – execução da despesa na modalidade de aplicação “50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos” e nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio” ou “43 - Subvenções Sociais”;
II – estar regularmente constituída, assim considerado:
a) **no mínimo 3 (três) anos de existência**, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;
b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;
IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição.
V – não ter como dirigente pessoa que:
a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros.
b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1o, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 02 de junho de 1992.
VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.
Parágrafo único. Caberá ao setor Jurídico do Poder Executivo verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.
Art. 36º É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.
Art. 37º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:
I – nome e CNPJ da entidade;
II – nome, função e CPF dos dirigentes;
III – área de atuação;
IV – endereço da sede;

V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;
VI – valores transferidos e respectivas datas.
Art. 38º Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.
Art. 39º As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar no 101/2000.
Art. 40º Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:
I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.
Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Seção VI - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 41º Observado o disposto no art. 27 da LC nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 12 % ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:
I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
III - formalização de contrato;
IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.
§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:
I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;
II - integrem as cadeias produtivas locais;
III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;
§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo;
§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 42º A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.
Art. 43º O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VII - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 44º No exercício de 2024, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.
§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de julho de 2022, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 49 desta Lei.
§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.
Art. 45º Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.
Art. 46º Para fins de atendimento ao disposto no § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.
Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.
Art. 47º O aumento de despesas com gasto com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 da referida Lei, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados para:
I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
IV – prover cargos em comissão e funções de confiança;
V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.
§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as seguintes informações:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;
II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.
§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de seis meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.
§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.
Art. 48º Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Capítulo VIII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 49º As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2024, especialmente sobre:
a) atualização da planta genérica de valores do Município;
b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) demais incentivos e benefícios fiscais.
Art. 50º Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 51, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.
Art. 51º O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.
§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:
a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.
§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:
I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;
Art. 52º Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo IX - Das Disposições Gerais

Art. 53º Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.
Art. 54º Por meio do Gabinete do Prefeito, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.
Art. 55º Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.
Art. 56º Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.
§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.
§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.
Art. 57º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 30 de novembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:E8A3A81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 316 - DIÁRIAS SOCIAL

PORTARIA Nº 316/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias para as servidoras Cristiane Rafaela Stasiak – Gerente de Assistência Social, Família e Idoso e Erecilda da Rocha Fragata - Professora e Coordenadora Família Acolhedora, conforme requerimentos de diárias n.º 348 e 349/2023, protocolo nº. 7149/2023, para participar do encerramento da 1º Temporada da Caravana Paraná Unidos pelas Mulheres – 2023, em Curitiba/PR, nos dias 06 a 08 de dezembro de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 01 de dezembro de 2023;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:66BC6D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5359/2023 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5.359/2023
Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 105.007,00 (Cento e cinco mil e sete reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – Pr, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2004/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 105.007,00 (Cento e cinco mil e sete reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003.2.006 – MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.1.90.13 – 29 – 1000 – Contribuições Patronais R$ 14.505,00

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
04.123.0004.2.007 – MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA
3.1.90.13 – 46 – 1000 – Contribuições Patronais R$ 5.301,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0501- FUNDO MUNICIPAL SAUDE – GABINETE DO SECRETARIO
10.122.0011.2.024 – MANTER O GABINETE DO SECRETARIO
3.1.90.13 – 64 – 1303 – Contribuições Patronais R$ 2.584,00

0502 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE – GERENCIA ADMINTRAÇÃO GERAL SAUDE
10.301.0021.2.027 – MANTER AS AÇOES E SERVIÇOS BASICOS SAUDE
3.1.90.13 – 84 – 1303 – Contribuições Patronais R$ 2.815,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.365.0012.2.042 – MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39 – 207 – 1104 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 30.000,00

0602 – DIVISAO FUNDEB
12.361.0008.2.039 – FUNDEB 30%
3.1.90.13 – 217 – 1102 – Contribuições Patronais R$ 23.639,00

0604 – GERENCIA DE CULTURA
13.392.0007.2.034 – MANTER A CULTURA
3.1.90.13 – 236 – 1000 – Contribuições Patronais R$ 1.163,00

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.2.008 – MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO IND E COMERCIO
3.3.90.30 – 326 – 1000 – Material de Consumo R$ 25.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação
4.17.51.50.01.02 Transf Recurso Fundo Man Des Educação Fonte 1102 R$ 23.639,00
4.17.11.51.21.02 Cota Parte FPM 1% Fonte 1104 R$ 30.000,00

Anulação de Saldo de Dotação
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA
0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
99.999.999.9.999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – 62 – 1000 – Reserva de Contingência R$ 45.969,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.017 – ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.48 – 79 – 1303 – Outros Aux Finac a PF R$ 5.399,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 28 de novembro de 2023.

Vitorino, 30 de novembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:41C56311

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO SINTÉTICO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS - 2ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2023

Beneficiário	Cargo	Destino	Período de afastamento	Atividade desenvolvida	Qtde de Diárias	Valor R$	Ato Administrativo
Elisa Muller Rombaldi	Agente Comunitário de Saúde	Foz do Iguaçu PR	04/12/2023 a 06/12/2023	Participar do Evento "Saúde em Movimento".	02	1.120,00	Portaria nº 1.462/2023
Fabio Andreolli	Coordenador da Atenção Primária	Foz do Iguaçu PR	04/12/2023 a 06/12/2023	Participar do Evento "Saúde em Movimento".	02	1.120,00	Portaria nº 1.463/2023
Vinicius Tourinho	Secretário de Saúde	Foz do Iguaçu PR	04/12/2023 a 08/12/2023	Participar do Evento "Saúde em Movimento" e Reunião do COSEMS e CIR e Reunião Ordinária do Conselho Estadual	04	2.240,00	Portaria nº 1.464/2023

				de Saúde			
Micheli Fernanda Alves	Diretora de Gestão e Estrutura da Saúde	Curitiba PR	26/11/2023 a 29/11/2023	Participar de Reunião na Assembleia Legislativa e Secretaria Estadual de Saúde	03	1.080,00	Portaria nº 1.465/2023

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:B08A21AE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 14/2023

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	18/2023
b) Licitação Nrº :	14/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	01/12/2023
e) Objeto Homologado :	**Inscrição para participação de Vereador em curso de capacitação técnica**

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fornecedor: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Inscrição Individual em curso de Capacitação técnica: 1º SIMPÓSIO PARANAENSE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – DESAFIOS DAS PREFEITURAS E CÂMARAS DE VEREADORES PARA O ÚLTIMO ANO DE MANDATO	Unidade	4	1.690,00	6.760,00
TOTAL:					**6.760,00**

Valor Total Homologado - R$ 6.760,00

RUBENS HUMBERTO V. CALIXTO
Presidente Comissão de Licitação

Fênix, 01 de Dezembro de 2023.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:064FFE4D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	139/2023
b) Licitação nº:	59/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	01/12/2023
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para a Contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, nos termos do presente Edital e seus anexos.

15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/CPF: 85.431.161/0001-92

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Roçada - O serviço de roçada constitui-se no procedimento de corte e retirada da vegetação de pequeno porte existentes nas vias, logradouros públicos, praças e áreas públicas, dando-lhes melhor aspecto e condições e visibilidade ao usuário e, ao mesmo tempo, evitar a ocorrência de incêndios e proliferação de vetores.	305.533,89	R$ 0,35	R$ 106.936,86
2	Pintura de meio fio - O serviço consiste na pintura do meio fio das vias públicas do Município e Distrito de Mendeslândia.	53.331,60	R$ 0,87	R$ 46.398,49
3	Varrição manual de vias urbanas e demais áreas públicas do Município e Distrito de Mendeslândia	1.931.170,80	R$ 0,30	R$ 579.351,24
4	Limpeza de Canaletas incluindo destinação final de resíduos	9.000,00	R$ 3,02	R$ 27.180,00

Valor Total Homologado - R$ 759.866,59

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 01 de dezembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:AF0F63C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	61/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	30/11/2023
e) Objeto da Homologação:	Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinados a atender as demandas do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificação e quantitativo contidos no Termo de Referência

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: 52.527.866 MARIA CELIA COTA CHECO
CNPJ/CPF: 52.527.866/0001-59

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	ALFINETE Nº 01 PARA MAPA (CORES A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE) CAIXA COM 50 UNIDADES	48	R$ 4,02	R$ 192,96
8	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETO METAL Nº 03- MED. 6,7 X 11.0 CM. PRODUTO NACIONAL.	34	R$ 9,44	R$ 320,96
18	BOBINA DE PAPEL PRESENTE 60CM X 100M LARGURA FEMININA	28	R$ 85,00	R$ 2.380,00
19	BOBINA DE PAPEL PRESENTE 60CM X 100M LARGURA MACULINO	28	R$ 76,81	R$ 2.150,68
20	BOBINA DE PAPEL PRESENTE ESTAMPA DIVERSA; 60CM X 100M	2	R$ 78,00	R$ 156,00
21	BORRACHA BRANCA NATURAL PARA APAGAR GRAFITE. NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,3X2,3X0,8CM, COM CÓDIGO DE BARRAS E MARCA DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DO PRODUTO. FABRICAÇÃO NACIONAL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	32	R$ 18,40	R$ 588,80
22	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS - PACOTE COM 100 UNIDADES – CORES SORTIDAS	8	R$ 27,00	R$ 216,00
25	CADERNO ANOTAÇÃO 48 FOLHAS 1/4 CAPA DURA CERTIFICADO PELO FSC.	90	R$ 6,00	R$ 540,00
26	CADERNO ANOTAÇÃO 48 FOLHAS GRANDE CAPA DURA CERTIFICADO PELO FSC.	85	R$ 17,00	R$ 1.445,00
27	CADERNO CALIGRAFIA: 40 FOLHAS CERTIFICADO PELO FSC, MEDIDA MINIMA 200X140MM		R$ 7,10	R$ 958,50
29	CADERNO CAPA DURA 96 1/4 FOLHAS CERTIFICADO FSC	110	R$ 3,45	R$ 379,50
34	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL - 240 FOLHAS - 15 MATÉRIAS - CAPA DURA. CERTIFICADO PELO FSC, MEDIDA MINIMA 200X275MM	20	R$ 30,42	R$ 608,40
38	CALCULADORA PEQUENA 8 DIGITOS - 8 DIGITOS SOLAR - VISOR: CRISTAL LÍQUIDO - 4 OPERAÇÕES BÁSICAS - RAIZ QUADRADA - PORCENTAGEM -DIMENSÕES 115X64X21 (MM) - MEMÓRIA - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA E C&EACUT	40	R$ 9,78	R$ 391,20
42	CANETA HIDROGRAFIA PONTA GROSSA: EMBALAGEM COM 12 CORES.	13	R$ 12,50	R$ 162,50
43	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA: EMBALAGEM COM 12 CORES	18	R$ 6,50	R$ 117,00
44	CANETA MICROLINE: CARTELA COM 12 CORES	10	R$ 32,79	R$ 327,90
45	CANETA PERMANENTE PRETO PARA CD, PONTA DE POLIESTER 2.0	105	R$ 4,80	R$ 504,00
79	ETIQUETA DE PREÇO TARJADA GRANDE - 60X40MM	95	R$ 11,64	R$ 1.105,80
80	ETIQUETA DE PREÇO TARJADA MEDIA - 39X20MM	90	R$ 5,59	R$ 503,10
81	ETIQUETA DE PREÇO TARJADA PEQUENA - 24MM X 12MM	65	R$ 5,84	R$ 379,60
105	GRAMPEADOR: COM CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS, PARA GRAMPOS 26X6 COM BASE METÁLICA DE APROX.. 20 CM X 4,9X9,0 CM. COM APOIO PLÁSTICO PARA PAPEL 75GR/M2	55	R$ 18,35	R$ 1.009,25
115	LÁPIS GRAFITE Nº 02: CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17, 05 CM FORMATO REDONDO. COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CERTIFICADO FSC. TECNO SEKURAL. CX COM 144 UNID	32	R$ 59,50	R$ 1.904,00

117	LIVRO ATA – CADERNO BROCHURA CAPA DURA MEDIDAS APROXIMADAS 200X298MM, 100 FOLHAS, CAPA PRETA	55	R$ 13,50	R$ 742,50
118	LIVRO PONTO 1/4: 160 FOLHAS MEDIDAS APROX. 154X216	20	R$ 22,00	R$ 440,00
120	MARCA TEXTO - DIVERSAS CORES - TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE. PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA 4.0 MM. ESPESSURA ESCRITA DE 3.8 MM. NÃO RECARREGÁVEL. MEDIDAS: DIÂMETRO MÉDIO DO CORPO: 12,70 MM. DIÂMETRO MÉDIO DA TAMPA: 17,50 MM. COMPRIMENTO TOTAL: 136,750 MM. COMPRIMENTO SEM TAMPA: 144,90 MM – CAIXA COM 12 UNIDADES	79	R$ 23,40	R$ 1.848,60
121	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA 1.0	50	R$ 3,40	R$ 170,00
134	PAPEL KRAFT MONOLÚCIDO: BOBINA 80 GRS. – 60 CM- 12KG.	22	R$ 129,00	R$ 2.838,00
135	PAPEL LAMINADO: 48X60 – 80GRS. CORES A DEFINIR: AMARELO, AZUL, DOURADO, LARANJA, PINK, VERDE, PRATA, ROSA, VERMELHO.	820	R$ 1,55	R$ 1.271,00
163	PINCEL QUADRO BRANCO: AZUL,PRETO, VERDE, VERMELHO PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICO 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGÁVEL.	280	R$ 3,40	R$ 952,00
173	PRANCHETA PLÁSTICA (TRANSPARENTE) A4 COMPRENDEDOR DE METAL, MEDIDAS APROXIMADAS 235X340MM	80	R$ 19,62	R$ 1.569,60
189	TINTA P/ CARIMBO AZUL 42 ML	40	R$ 11,40	R$ 456,00
190	TINTA P/ CARIMBO PRETA 42 ML	50	R$ 11,39	R$ 569,50

Valor Total Homologado - R$ 27.198,35

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 30 de novembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:31ACA615

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	61/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	30/11/2023
e) Objeto da Homologação:	Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinados a atender as demandas do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificação e quantitativo contidos no Termo de Referência

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA-ME
CNPJ/CPF: 26.924.834/0001-87

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AGENDA CAPA DURA, ESPIRAL, COM VISÃO DE 1 PÁGINA POR DIA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO. FOLHAS PAUTADAS; 196 FOLHAS APROXIMADAMENTE, 20X27, 5 CM	60	R$ 44,99	R$ 2.699,40
2	AGENDA PERMANENTE, ESPIRAL, 80 FOLHAS CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS, PRODUTO CERTICADO PELO FSC.	101	R$ 33,94	R$ 3.427,94
4	AGENDA TELEFÔNICA CAPA DURA COM ÍNDICE ALFABÉTICO, CONTENDO CAMPO PARA NOME, ENDEREÇO, CIDADE, CEP, CNPJ, TELEFONE, FAX, ETC. TAMANHO –1/4	45	R$ 28,99	R$ 1.304,55
5	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº1: CAIXA COM 100	23	R$ 8,19	R$ 188,37
6	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº2: CAIXA COM 100	40	R$ 11,59	R$ 463,60
11	APONTADOR DE LÁPIS, DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SIMPLES, UMA ENTRADA, COM LÂMINAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE, FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5 CM X 1,0 CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CORES SORTIDAS. PRODUTO NACIONAL.	9	R$ 140,00	R$ 1.260,00
16	BLOCO DE RECADOS ANOTE E COLE (RECADOS AUTO-ADESIVOS) BLOCO DE RECADOS ADESIVOS, CORES VARIADAS 10.01 X 19.2 X 1.36 CM – PACOTE COM 4 UNIDADES	145	R$ 6,69	R$ 970,05
23	CACHEPÔ: UNIDADES POR PACOTE: 100; COMPRIMENTO: 6,5CM (BASE), 9CM (TOPO); - ALTURA: 10CM; LARGURA: 6,5CM (BASE), 9CM (TOPO); - PAPEL: TRIPLEX 225G/M²;	10	R$ 71,94	R$ 719,40
28	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA 96 FOLHAS CERTIFICADO PELO FSC MEDIDA MINIMA 275X200MM	200	R$ 3,44	R$ 688,00
31	CADERNO DE BROCHURA: 96 FOLHAS COM CAPA FLEXÍVEL CERTIFICADO FSC, MEDIDA MINIMA 275X200MM	100	R$ 6,30	R$ 630,00
33	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL - 200 FOLHAS - 10 MATÉRIAS - CAPA DURA. CERTIFICADO PELO FSC. MEDIDA MINIMA 200X275MM	60	R$ 16,67	R$ 1.000,20
41	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE, ESCRITA LIMPA DE ALTA QUALIDADE //ESCRITA	40	R$ 39,05	R$ 1.562,00

	MACIA//PONTA AÇO INOX 0,7 MM OU 1.0 MM, TINTA A BASE DE ÓLEO, CORPO HEXAGONAL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS, SE PERTINENTE, DA ABNT E DO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES – COR VERMELHO			
52	CLIPS NIQUELADOS 500 GRAMAS N° 1 COLORIDOS	38	R$ 14,44	R$ 548,72
59	COLA GLITTER 23 GRS CORES VARIADAS.	140	R$ 4,98	R$ 697,20
66	E.V.A ESTAMPADO MEDINDO 40X60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	105	R$ 41,19	R$ 4.324,95
69	ELASTICO ROLICO: 20R 3MM ROLO COM 50 METROS, COMPOSIÇÃO: 59% POLIÉSTER 41% ELASTODIENO, DIÂMETRO: 3,0 MM	20	R$ 74,89	R$ 1.497,80
71	ENVELOPE BRANCO 24X34 – CAIXA COM 100 UNIDADES	193	R$ 73,99	R$ 14.280,07
72	ENVELOPE BRANCO MÉDIO 18X24 – CAIXA COM 100 UNIDADES	123	R$ 21,47	R$ 2.640,81
73	ENVELOPE BRANCO P/ CORRESPONDÊNCIA: 11X22	295	R$ 0,47	R$ 138,65
74	ENVELOPE KRAFT PARDO 24X34 – CAIXA COM 100 UNIDADES	153	R$ 81,09	R$ 12.406,77
76	ESPELHO OVAL DE BOLSO, MEDIDA 5X7,5 CM EXTERNO, MEDIDA 4,2X6,8 CM INTERNO, MOLDURA EM RESINA PLASTICA.	35	R$ 4,98	R$ 174,30
77	ESPETO PARA PAPEL 135MM	22	R$ 9,50	R$ 209,00
82	ETIQUETA INKJLET – PACOTE COM 8000 UNIDADES	5	R$ 99,00	R$ 495,00
87	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA: 12MMX30M	150	R$ 2,00	R$ 300,00
90	FITA DUPLA FACE GROSSA: 24X30	190	R$ 16,00	R$ 3.040,00
91	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 20M X 12MM	10	R$ 22,70	R$ 227,00
96	GIZ DE CERA ESTACA NA COR AZUL COM 12 PALITOS	30	R$ 14,84	R$ 445,20
97	GIZ DE CERA ESTACA NA COR PRETA COM 12 PALITOS	30	R$ 17,88	R$ 536,40
98	GIZ DE CERA ESTACA: NA COR AMARELA COM 12 PALITOS	10	R$ 17,88	R$ 178,80
101	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7	40	R$ 2,93	R$ 117,20
102	GRAMPEADOR DE MESA - ESTRUTURA METÁLICA; APOIO PLÁSTICO; BOTÃO DE ACIONAMENTO DO TRILHO; FUNÇÕES: GRAMPEAR, FIXAR, PRENDER; GRAMPOS: 23/6, 26/6, 23/8 E 24/8; ATÉ 40 FOLHAS; PROFUNDIDADE PARA O PAPEL: 100MM. MEDIDAS (C X L X A): 18CM X 4CM X 6,5CM	20	R$ 41,33	R$ 826,60
107	GRAMPO GALVANIZADO MEDIDA APROXIMADA DE 80MM: TIPO TRILHO PARA ENCADERNAÇÃO EM METAL – CAIXA COM 50 UNID	23	R$ 13,94	R$ 320,62
109	GRAMPO P/ PASTA MACHO-FEMEA: DE PLÁSTICO COM 50 UNID., BRANCO, MARCA DE REFERENCIA - BACCHI	53	R$ 11,90	R$ 630,70
111	ÍNDICE A-Z EM CARTÃO MARMORIZADO PARA FICHÁRIO DE MESA	15	R$ 36,07	R$ 541,05
113	LACRE PARA MALOTE DE SEGURANÇA; TRAVA DUPLA; CÓDIGO EM CADA LACRE – PACOTE COM 100 UNIDADES	10	R$ 23,93	R$ 239,30
123	MOLDURA PORTA RETRATO A4 30 X 20; IDEAL PARA EXPOR FOTOGRAFIAS, GRAVURAS, DESENHOS, TRABALHOS, ETC; FECHAMENTO TRASEIRO COM GRAMPOS FLEXIVEIS. ABRA OS GRAMPOS, RETIRE O FUNDO, COLOQUE SUA FOTO OU GRAVURA, FECHE NOVAMENTE; VIDRO FRONTAL; MOLDURA PODE SER USADA VERTICAL OU HORIZONTAL	30	R$ 51,94	R$ 1.558,20
126	PAPEL ALMAÇO: COM PAUTA E MARGEM, PACOTE COM 50 FOLHAS A4, GRAMATURA: 56 GR	5	R$ 15,48	R$ 77,40
127	PAPEL ALMAÇO: QUADRICULADO, PACOTE COM 50 FOLHAS A4, GRAMATURA: 56 GR	3	R$ 22,23	R$ 66,69
128	PAPEL CARBONO: COR PRETA, A4	50	R$ 0,57	R$ 28,50
129	PAPEL CARBONO: COR VERMELHA, A4	70	R$ 0,56	R$ 39,20
130	PAPEL CARTÃO: 48X80 CM – 200 GRS, CORES A DEFINIR; AMARELO, AZUL, CRISTAL, LARANJA, LILÁS, ROSA, VERDE, VERMELHO.	570	R$ 2,26	R$ 1.288,20
136	PAPEL MANTEIGA 50X70	50	R$ 1,90	R$ 95,00
137	PAPEL SULFITE A4 BRANCO, COM CERTIFICADO CERFLOR,FSC, INMETRO, ISO 9001 E 14001 PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS E SUAS FIBRAS TRATADAS PARA OBTER O GRAU DE BRANCURA, COM GARANTIA DE 99,99% DE NÃO ATOLAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA. CAIXA COM 10 RESMAS	245	R$ 304,99	R$ 74.722,55
139	PASTA C/ GRAMPO TRILHO DE PAPELÃO.	100	R$ 2,93	R$ 293,00
141	PASTA CATÁLOGO COM 10 PLASTICOS	80	R$ 3,79	R$ 303,20
152	PASTA REGISTRADOR A/Z COM VISOR OFÍCIO LL, LOMBADA ESTREITA COM VISOR; MECANISMO NIQUELADO; DIMENSÕES: 285X345X53MM	90	R$ 12,69	R$ 1.142,10
158	PERCEVEJO LATONADO 9,5 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	23	R$ 8,31	R$ 191,13
160	PERFURADOR DE PAPEL: 60 FOLHAS.	27	R$ 81,99	R$ 2.213,73
161	PERFURADOR DE PAPEL: GRANDE DE FERRO, 100 FOLHAS.	32	R$ 277,96	R$ 8.894,72
162	PINCEL ATÔMICO Nº 850 PONTA DE POLIÉSTER 4.MM ESCRITO 1.8MM – TINTA À BASE DE AGUA NAS CORES; AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO.	230	R$ 5,00	R$ 1.150,00
167	PLACA DE ISOPOR: ESPESSURA 5MM	40	R$ 2,99	R$ 119,60
170	PORTA (SUPORTE) P/ DUREX GRANDE COM LÂMINA ESPECIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, PROPORCIONANDO CORTE UNIFORME – MEDIDAS APROXIMADAS 19CM C X 9,5CM L X 9,5CM	33	R$ 36,00	R$ 1.188,00
171	PORTA (SUPORTE) PARA DUREX PEQUENO COM LÂMINA ESPECIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, PROPORCIONANDO CORTE UNIFORME - MEDIDAS APROXIMADAS 7,8 X 15,4 X 7,8 CM	33	R$ 29,00	R$ 957,00
172	PORTA CANETAS TRIO (CANETA/ CLIPS/LEMBRETE) CRISTAL - 7,5 X 23,8 X 9 CM	75	R$ 9,98	R$ 748,50
178	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO 90CM X 60CM	20	R$ 161,99	R$ 3.239,80
179	RÉGUA DE MADEIRA: 60 CM	20	R$ 10,30	R$ 206,00
181	RÉGUA TRANSPARENTE FLEXÍVEL - 30 CM.	220	R$ 2,50	R$ 550,00
184	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 1000 UNIDADES.	10	R$ 68,98	R$ 689,80
187	TESOURA GRANDE MULTIUSO – 29 X 11 X 1,5 CM	20	R$ 64,00	R$ 1.280,00
188	TESOURA MÉDIA 17 CM INOXIDÁVEL	60	R$ 15,90	R$ 954,00
191	TINTA P/ PINTURA FACIAL, COM 10 CORES 15ML CADA	68	R$ 34,81	R$ 2.367,08
193	TINTA PLÁSTICA 15 ML; ACABAMENTO BRILHANTE COM EFEITO PLASTIFICADO – CAIXA COM 06 UNIDADES - CORES VARIADAS.	5	R$ 14,45	R$ 72,25
197	VERNIZ ACRÍLICO COM BRILHO 1000 ML	22	R$ 36,45	R$ 801,90
198	VERNIZ ACRÍLICO FOSCO 1000 ML	25	R$ 50,95	R$ 1.273,75
199	VISOR ETIQUETA P/ PASTA: CAIXA COM 50 UNID.	270	R$ 9,00	R$ 2.430,00
200	PORTA LÁPIS ARAMADO REDONDO PRETO 10 CM.	20	R$ 11,31	R$ 226,20
201	BASTÃO DE COLA QUENTE PACOTE DE 1KG CONTENDO CERCA DE 75 UNIDADES	23	R$ 76,99	R$ 1.770,77

Valor Total Homologado - R$ 170.667,92

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 30 de novembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:23B0BBDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	61/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	30/11/2023
e) Objeto da Homologação:	Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinados a atender as demandas do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificação e quantitativo contidos no Termo de Referência

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: E.R. NICOLAU INFORMATICA
CNPJ/CPF: 01.603.903/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	AGENDA PERMANENTE: 196 FOLHAS, CAPA DURA, PRODUTO CERTIFICADO PELO FSC.	109	R$ 43,15	R$ 4.703,35
17	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVOS. BLOCO DE RECADOS ADESIVOS, 100 FOLHAS, CORES VARIADAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 76 MM X 102 MM	200	R$ 5,45	R$ 1.090,00
32	CADERNO DE CARTOGRAFIA: 48 FOLHAS CAPA FLEXÍVEL FORMATO DE 275MMX200MM, CERTIFICADO FSC.	80	R$ 7,35	R$ 588,00
35	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO 344 X 125 X 237 MM	1100	R$ 5,30	R$ 5.830,00
37	CALCULADORA GRANDE, RESISTENTE E ALTAMENTE DURÁVEL, COM 12 DÍGITOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20,5 X 15,9 X 4,4CM; VISOR AMPLO INCLINADO E TECLAS EXTRAS GRANDES; TAMANHO GRANDE, IDEAL PARA SER UTILIZADA EM MESAS DE ESCRITÓRIOS. COR: PRETA	78	R$ 14,81	R$ 1.155,18
50	CLIPS NIQUELADOS 500 GRAMA Nº6/0	68	R$ 16,00	R$ 1.088,00
51	CLIPS NIQUELADOS 500 GRAMA Nº8/0	46	R$ 15,90	R$ 731,40
53	CLIPS NIQUELADOS 500 GRAMAS Nº 4/0	88	R$ 16,70	R$ 1.469,60
55	CLIPS NIQUELADOS 500 GRAMAS Nº3/0	50	R$ 16,45	R$ 822,50
56	CLIPS NIQUELADOS 500 GRAMAS Nº2/0	10	R$ 15,48	R$ 154,80
57	COLA BASTÃO COM POLIGLUCOSIDEO, C/ 40GRAMAS, NÃO TÓXICO, TAMPA HERMÉTICA, QUE EVITA O RESSECAMENTO. ÓTIMA QUALIDADE – MARCA DE REFERÊNCIA - PRITT	125	R$ 21,20	R$ 2.650,00
60	COLA LÍQUIDA BRANCA 1 LITRO. IDEAL PARA COLAGENS EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO E TAMPA FLIP TOP, COMPOSIÇÃO RESINA DE PVA.	100	R$ 17,49	R$ 1.749,00
65	E.V.A CORES VARIADAS: 40X60 COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM, PACOTE COM 10 UNID. CORES A DEFINIR: AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, LILÁS MARROM, PINK, PRETO, VERMELHO, ROXO, ROSA, VERDE CLARO VERDE ESCURO.	520	R$ 30,05	R$ 15.626,00
83	EXTRATOR DE GRAMPOS INOX 10CM	85	R$ 3,79	R$ 322,15
88	FITA CREPE: 18MMX50M	385	R$ 7,45	R$ 2.868,25
95	GIZ DE CERA COLORIDO: CAIXA TIPO BASTÃO, NÃO TOXICA, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, NÃO PERECÍVEL, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO. 12 CORES: BRANCO, PRETO, MARROM, LARANJA, AMARELO, SALMÃO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERMELHO, VERMELHO CARMIM	120	R$ 6,56	R$ 787,20
106	GRAMPO GALVANIZADO: PRATA 26/6 – 5.000 UNI.	100	R$ 8,92	R$ 892,00
110	GUILHOTINA P/ CORTAR PAPEL: CAPACIDADE DE 10 FOLHAS	7	R$ 252,90	R$ 1.770,30
122	MASSA MODELAR: 12 CORES 180 GR. A BASE DE AMIDO, NÃO TOXICA, SUPER MACIA, COM AROMA, DE TUTTI FRUTTI E CORES VIVAS E BRILHANTES. COMP. AGUA CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO. CERTIFICADO PELO INMETRO, OCP 0098, CONFORMS TO ASTM D 4236 – EN71-3. ESTAMPADO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM ABERTURA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO.	105	R$ 8,35	R$ 876,75
124	MOLHA DEDO: 12GR.	110	R$ 4,95	R$ 544,50
140	PASTA CARTÃO COM ABA ELÁSTICA DE PAPELÃO.	260	R$ 4,00	R$ 1.040,00
148	PASTA PLÁSTICA SANFONADA A4 12 DIVISÓRIAS; CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E RECICLÁVEL, CORES DIVERSAS; ACOMPANHA ETIQUETAS PARA VISUALIZAÇÃO; DIMENSÕES: 240 X 330 MM	135	R$ 25,70	R$ 3.469,50
149	PASTA POLIONDA 2 CM	70	R$ 5,98	R$ 418,60
150	PASTA POLIONDA 3,5 CM	70	R$ 6,38	R$ 446,60
151	PASTA POLIONDA 5,5 CM	270	R$ 7,48	R$ 2.019,60
156	PEN DRIVE 16 GIGA; USB 2.0; INTERFACE: USB 2.0COMPATIBILIDADE: WINDOWS® XP, WINDOWS VISTA®, WINDOWS® 7 E MAC OS X V10.5+ (SOFTWARE MAC EXIGE DOWNLOAD, CONSULTE A PÁGINA SANDISK SECUREACCESS.) LINUX: ARMAZENAMENTO APENAS; GARANTIA: 60 MESES	27	R$ 35,00	R$ 945,00
157	PEN DRIVE 32 GIGA; USB 2.0; INTERFACE: USB 2.0COMPATIBILIDADE: WINDOWS® XP, WINDOWS VISTA®, WINDOWS® 7 E MAC OS X V10.5+ (SOFTWARE MAC EXIGE DOWNLOAD, CONSULTE A PÁGINA SANDISK SECUREACCESS.) LINUX: ARMAZENAMENTO APENAS; GARANTIA: 60 MESES	27	R$ 45,00	R$ 1.215,00
159	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS; 20 FOLHAS	42	R$ 33,00	R$ 1.386,00
164	PISTOLA DE COLA QUENTE: GRANDE 40 W	84	R$ 30,00	R$ 2.520,00
194	TINTA SPRAY: EMBALAGEM DE 400ML, CORES VARIADAS.	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00
196	TUBO DE COLA 110 GR. NÃO TÓXICA, 100% LAVÁVEL, COM O CÓDIGO DE BARRAS, SELO DO INMETRO INSCRITO NO CORPO DO PRODUTO. ENVASE COM PONTEIRA TWIST OFF E TAMPA ROSQUEÁVEL. COMP. DO PRODUTO EM ACETATO DE POLIVINILA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS. E QUÍMICO RESPONSÁVEL INFORMADO NO CORPO DO PRODUTO.	120	R$ 6,70	R$ 804,00

Valor Total Homologado - R$ 61.283,28

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 30 de novembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:DCBE690B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	61/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	30/11/2023
e) Objeto da Homologação:	Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinados a atender as demandas do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificação e quantitativo contidos no Termo de Referência

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: M.A. BERTONI GONÇALVES
CNPJ/CPF: 05.156.182/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
112	INFLADOR COMPRESSOR BOMBA DE BALÕES – 02 BICOS - VOLTAGEM: 110V ; POTÊNCIA: 600W; RUÍDO:	1	R$ 275,00	R$ 275,00
174	QUADRO BRANCO COM FIXAÇÃO DISCRETA, MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL, TAMPO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA E COR BRANCA BRILHANTE 100% UV PARA USO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO. 120X90CM	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
175	QUADRO DE CORTIÇA – DIMENSÕES APROXIMADAS 17 X 600 X 400 MILÍMETROS; CONFECCIONADO COM DUPLA CAMADA DE PAPELÃO RÍGIDO, COBERTO COM FOLHA DE CORTIÇA NATURAL	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
176	QUADRO DE CORTIÇA – DIMENSÕES APROXIMADAS 90 X 1200 MILÍMETROS; CONFECCIONADO COM DUPLA CAMADA DE PAPELÃO RÍGIDO, COBERTO COM FOLHA DE CORTIÇA NATURAL	5	R$ 136,40	R$ 682,00
177	QUADRO DE FELTRO 90X60; ESTRUTURA DE PAPELÃO ONDULADO COM 14MM., E ESPESSURA TOTAL DO QUADRO DE 17MM. (INCLUINDO A MOLDURA), REVESTIDO DE FELTRO ACRÍLICO, COM MOLDURAS ARREDONDADAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL; COR: VERDE	17	R$ 149,98	R$ 2.549,66

Valor Total Homologado - R$ 6.756,66

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 30 de novembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:744FD715

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	61/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	30/11/2023
e) Objeto da Homologação:	Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinados a atender as demandas do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificação e quantitativo contidos no Termo de Referência

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CORREA, SILVA & CIA
CNPJ/CPF: 78.152.493/0001-72

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO: BASE DE MADEIRA, COM FELTRO NA PARTE INFERIOR, TAMANHO PADRÃO, MEDIDAS MÍNIMAS 16 CM, COMP. X 6 CM LARGURA. TAMANHO PADRÃO.	20	R$ 6,50	R$ 130,00
10	APAGADOR P/QUADRO BRANCO: COM SISTEMA FLIP TOP PARA GUARDA OS MARCADORES. PRODUTO NACIONAL MEDIDAS APROX. 11CMX18CMX4CM	37	R$ 16,94	R$ 626,78
12	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE, 25 MM – PACOTE COM 100 UNIDADES	3	R$ 41,89	R$ 125,67
13	BALÃO PARA FESTA - BALÃO DE LÁTEX Nº 7. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 50 UNIDADES – DIVERSAS CORES - COR BRANCA, PRETA, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO ESCURO, VERMELHO CLARO, ROSA CLARO, VERDE ESCURO, PRATA, AMARELO, LARANJA, DOURADO, MARROM, ROXO, LILÁS.	240	R$ 11,94	R$ 2.865,60
14	BANDEJA DE ISOPOR RASA 02: COM 400 UNIDADES 210X14X17MM	5	R$ 46,95	R$ 234,75
15	BLOCO DE PAPEL COLORIDO COM 120 GRAMAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	30	R$ 12,49	R$ 374,70
24	CADERNO 96 FOLHAS ESPIRAL 1 MATÉRIA CAPA DURA CERTIFICADO PELO FSC - FORMATO: 200MM X 275MM	350	R$ 10,99	R$ 3.846,50
30	CADERNO DE BROCHURA: 48 FOLHAS CAPA FLEXÍVEL CERTIFICADO FSC. MEDIDA MINIMA 140X200MM	310	R$ 3,46	R$ 1.072,60
36	CAIXA COM LÁPIS DE COR: FORMADO SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MADEIRA REFLORESTADA, APONTADOS, CORPO RÍGIDO, MINA RESISTENTE E MACIA, CONTENDO 12 LÁPIS NAS CORES, PRETO NEGRO, ROSA CLARO, ROSA CHICLETE, VERMELHO, LARANJA, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM E MARROM. CONTENDO MAIS DOIS LÁPIS GRAFITE PRETO, UMA BORRACHA E UM APONTADOR, APROX. DE 210 MM X 104 MM (AXL), COM SELO DE INMETRO E CÓDIGO DE BARRA INSCRITO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO NACIONAL. TECNO SEKURAL.	250	R$ 13,96	R$ 3.490,00
39	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE, ESCRITA LIMPA DE ALTA QUALIDADE/ ESCRITA MACIA/ PONTA AÇO INOX 0,7 MM OU 1.0 MM, TINTA A BASE DE ÓLEO, CORPO HEXAGONAL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS, SE PERTINENTE, DA ABNT E DO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES – COR AZUL	60	R$ 38,98	R$ 2.338,80
40	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE, ESCRITA LIMPA DE ALTA QUALIDADE //ESCRITA MACIA//PONTA AÇO INOX 0,7 MM OU 1.0 MM, TINTA A BASE DE ÓLEO, CORPO HEXAGONAL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS, SE PERTINENTE, DA ABNT E DO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES – COR: PRETO	50	R$ 37,98	R$ 1.899,00
46	CANETINHA COLORIDA; PONTA MÉDIA; TINTA LAVAVEL – ESTOJO COM 12 CORES	10	R$ 15,70	R$ 157,00
47	CARTOLINA AMERICANA COLORIDA: 180 GRS 48X66CM	150	R$ 2,65	R$ 397,50
48	CARTOLINA BRANCA: MEDIDAS APROXIMADAS 140GRS 48X66CM	1050	R$ 1,44	R$ 1.512,00
49	CARTOLINA COLORIDA: MEDIDAS APROXIMADAS 140GRS 48X66CM	550	R$ 1,49	R$ 819,50
54	CLIPS NIQUELADOS 500 GRAMAS Nº10/0	43	R$ 16,00	R$ 688,00
58	COLA BRANCA 90 GR – CAIXA COM 12 - ESPECIFICAÇÃO : COLA BRANCA LIQUIDA, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSTA POR ACETATO DE POLIVINILA, FORMULA A BASE DE AGUA,COM BICO DOSADOR PESO LIQUIDO DE 90 GRAMAS. INDICADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, COLAGEM EM PAPEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	3	R$ 19,10	R$ 57,30
61	CORRETIVO EM FITA - INDICADO PARA CORREÇÕES EM TEXTOS, IMPRESSOS, FAX, FOTOCÓPIAS E ESCRITA À MÃO. - FITA COM BOA ADERÊNCIA, COBERTURA E CORREÇÃO INSTANTÂNEA. - DESIGN ERGONÔMICO – 6 METROS	40	R$ 9,99	R$ 399,60
62	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA: 18ML ATÓXICO	20	R$ 3,94	R$ 78,80
63	CORRETIVO LÍQUIDO CANETA 8 ML	170	R$ 8,39	R$ 1.426,30
64	E.V.A C/ GLITER: MEDINDO 40X60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGEM. PACOTE COM 10 UNID. CORES A DEFINIR; AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PINK, PRETO, VERMELHO, ROXO, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, DOURADO, PRATA.	510	R$ 36,87	R$ 18.803,70
67	ELÁSTICO LÁTEX BRANCO: 0,6MM ROLO DE 10 METROS	30	R$ 9,00	R$ 270,00
68	ELÁSTICO Nº 18 LÁTEX - AMARELO - PACOTE COM 1000GR.	40	R$ 28,00	R$ 1.120,00
70	ENCADERNADORA A4 OFICIO MANUAL P/ ASPIRAL PERFURA POR VEZ NO MÍNIMO 15 FOLHAS: ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL, FORMATO DE FURO REDONDO, MEDINDO 4MM DE DIÂMETRO, COM PASSO DE FURO DE 6MM, COMP. DE PERFURAÇÃO MÍNIMO DE 330 MM, COM 4 REGULARIDADE DE MARGEM, MEDINDO APROX. (395X355)MM, COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 1 ANO.	9	R$ 670,00	R$ 6.030,00
75	ENVELOPE SACO PARDO: 16X22	1150	R$ 0,76	R$ 874,00
78	ESTILETE GRANDE, LÂMINA 18MM.	80	R$ 6,00	R$ 480,00
84	FICHÁRIO DE MESA EM POLIESTIRENO – MEDIDAS APROXIMADAS 18,6 X 26,7 X 31,5 CM	20	R$ 165,99	R$ 3.319,80
85	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – ROLO 12 MM X 10M	25	R$ 1,47	R$ 36,75
86	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M (LARGA)	200	R$ 8,34	R$ 1.668,00
89	FITA DE SEDA: 10MMX6MM. CORES A DEFINIR: AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, LARANJA, ROSA, VERMELHO.	715	R$ 5,65	R$ 4.039,75
92	FITA MÉTRICA COSTURA MEDIDAS CORPORAL, TAMANHO 1,5 METROS – CORES DIVERSAS; CONFECIONADO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, DURPAVEL E SEGURO; IDEAL PARA MEDIR TECIDOS, PARTES CORPORAIS, ITENS E ETC.	5	R$ 8,45	R$ 42,25
93	FITILHOS, DIVERSAS CORES. ESPESSURA DE 5MM; COMPRIMENTO: 50 METROS	75	R$ 3,19	R$ 239,25
94	FRAGMENTADORA DE PAPEL ATÉ 6 FOLHAS. CICLO DE TRABALHO: PERIÓDICO DE 02 MINUTOS, 40 MINUTOS DE REPOUSO. VOLTAGEM 110V.	13	R$ 302,98	R$ 3.938,74
99	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO: ANTIALÉRGICO E ATÓXICO CAIXA COM 50 UNIDADES	100	R$ 4,94	R$ 494,00
100	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO: ANTIALÉRGICO E ATÓXICO CAIXA COM 50 UNIDADES.	30	R$ 7,67	R$ 230,10
103	GRAMPEADOR DE METAL: PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO, COM APOIO PLÁSTICO, PARA 100 FOLHAS DE PAPEL 75/M2 DIM. 28.0X6.5X16.0 CM. UTILIZA GRAMPOS 23/6 – 23/8 – 23/10 –23/13.	45	R$ 45,00	R$ 2.025,00
104	GRAMPEADOR PEQUENO: PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM APOIO PLÁSTICO, PARA ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2. DIM. 11,5X3,5X5,7CM. GRAMPO ABERTO 26/6.	60	R$ 17,69	R$ 1.061,40
108	GRAMPO P/ GRAMPEADOR: GRANDE 26/08 CAIXA COM 5.000 UNID	55	R$ 11,63	R$ 639,65
114	LÁPIS BORRACHA: MADEIRA CERTIFICADO PELO FSC	46	R$ 3,93	R$ 180,78
116	LAPISERIA 0.7MM	55	R$ 6,49	R$ 356,95
119	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA: ¼, 104 FOLHAS UNID. MEDIDAS APROX. 215 MM X 157 MM	23	R$ 15,89	R$ 365,47
125	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL CRISTAL 335X117X237MM ORGANIZADOR FABRICADO EM POLIESTIRENO. ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI 3 ESPAÇOS PARA ORGANIZAR	65	R$ 77,59	R$ 5.043,35

	PAPÉIS, PASTAS, DOCUMENTOS E TUDO O QUE DESEJAR. PODE SER UTILIZADO DEITADO OU EM PÉ, ECONOMIZANDO ESPAÇO NA MESA DE TRABALHO. PERMITE QUE O PRODUTO SEJA FIXADO OU PENDURADO (SUPORTES PARA FIXAÇÃO NÃO INCLUSOS). MEDIDAS: 335 X 117 X 237MM COR: CRISTAL			
131	PAPEL CELOFANE: 80X80 – 17 MICRAS, CORES A DEFINIR; AMARELO, AZUL, CRISTAL, LARANJA, ROSA, VERDE, VERMELHO.	400	R$ 1,23	R$ 492,00
132	PAPEL CREPOM: 48X2 MT – 28GRS – CORES A DEFINIR; AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURA, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PINK, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE CLARO E ESCURO, VERMELHO.	900	R$ 1,95	R$ 1.755,00
133	PAPEL DOBRADURA: 50X60 CM. CORES A DEFINIR; AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, MARROM, ROSA, PRETO, VERDE, VERMELHO.	450	R$ 0,96	R$ 432,00
138	PAPEL SULFITE A4: 210X297 MM – 75 G/M2 PC/100, CORES A DEFINIR; AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE.	385	R$ 11,85	R$ 4.562,25
142	PASTA GRAMPO TRILHO DE PLASTICO MEDIDAS APROXIMADAS 335X230MM	180	R$ 12,18	R$ 2.192,40
143	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO OFÍCIO – 20 MM; DIMENSÕES: 33.2 X 23.2 X 2 CENTÍMETROS	50	R$ 6,48	R$ 324,00
144	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO OFÍCIO – 30 MM; DIMENSÕES: 60 X 48 X 0.5 CM	50	R$ 5,40	R$ 270,00
145	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO OFÍCIO – 40 MM; DIMENSÕES: 61.5 X 49.5 X 0.5 CM	50	R$ 5,97	R$ 298,50
146	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO OFÍCIO – 55 MM; DIMENSÕES: C X L X A: 335 X 245 X 50MM	50	R$ 7,66	R$ 383,00
147	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - TAMANHO A4; MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO, RECICLÁVEL, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE; CORES DIVERSAS; TEXTURA SUPER LINE; FECHAMENTO C/ ELÁSTICO NA COR DA PASTA; ESPESSURA: 0,35MM; DIMENSÕES: 310X220MM	930	R$ 4,97	R$ 4.622,10
153	PASTA REGISTRADOR A/Z COM VISOR OFÍCIO LL, LOMBADA LARGA COM VISOR; MECANISMO NIQUELADO; DIMENSÕES: L282 X A75 X C345	100	R$ 18,90	R$ 1.890,00
154	PASTA SANFONADA DUPLICATA; FABRICADA EM PAPELÃO OU PLÁSTICO; DIMENSÕES: 25 X 15 X 5 CM	5	R$ 23,00	R$ 115,00
155	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA: MEDIDAS APROX. 22,5X36,5 COM GRAMATURA 220/240 GRS/M2 COM VISORES E ETIQUETAS E GRAMPO PLÁSTICO FIXADOR	2100	R$ 4,56	R$ 9.576,00
165	PISTOLA DE COLA QUENTE: PEQUENA – 10 W	52	R$ 19,83	R$ 1.031,16
166	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA DE 50MM	30	R$ 24,20	R$ 726,00
168	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE: REFERENCIA CONTACT BB OU SIMILAR, 45 CMX25M – ROLO.	53	R$ 124,59	R$ 6.603,27
169	PLÁSTICO PARA ENCAPAR CONTACT COLORIDO - ROLO 2 METROS	15	R$ 10,20	R$ 153,00
180	RÉGUA PLÁSTICA: 60 CM	25	R$ 9,00	R$ 225,00
182	RÉGUA TRANSPARENTE RÍGIDA - 30 CM	85	R$ 4,64	R$ 394,40
183	SACO PLÁSTICO 4 FUROS TRANSPARENTE FINO; 240X320 MM	2700	R$ 0,50	R$ 1.350,00
185	TESOURA DE PICOTAR DE AÇO GRANDE 23 CM.	85	R$ 77,45	R$ 6.583,25
186	TESOURA ESCOLAR: MEDINDO NO MINIMO 120 MM, CORTE PRECISO, PONTA ARREDONDADA, CONTENDO MOLA DE ABERTURA AUTOMÁTICA. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	220	R$ 4,97	R$ 1.093,40
192	TINTA PINTURA DE DEDO 06 CORES 30 ML. COMP.; RESINA PVA , AGUA, CARGA, PIGMENTOS E CONSERVANTES. NÃO TÓXICO. CERTIFICADO PELO INMETRO. OCP 0061 E CONFORMS TO ASTM D 4236. ESTAMPADO NA EMBALAGEM	81	R$ 7,50	R$ 607,50
195	TNT 50 MTS 40 GRS, CORES A DEFINIR; AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERMELHO, VERDE, ROXO, LARANJA, ROSA, MARROM.	160	R$ 102,29	R$ 16.366,40

Valor Total Homologado - R$ 135.844,97

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 30 de novembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F7151A0C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 453/2023

Altera a Lei Complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito de Sarandi, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º Fica alterado as atribuições e os requisitos para ingresso no cargo de Auditor Fiscal Tributário, e inserido as citadas alterações no anexo II da Lei Complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, conforme anexo I desta lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal,01 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito de Sarandi

ANEXO I

CÓDIGO	CARGO	DESCRIÇÃODAS ATRIBUIÇÕESDO CARGO	DESCRIÇÃO DASCARACTERISTICAS DO TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
121	Auditor Fiscal Tributário	- Exercer a fiscalização preventiva através de orientações aos contribuintes com vistas ao exato cumprimento da legislação tributária; - Exercer a fiscalização repressiva, com imposição de multa cabíveis, nos termos da lei; - Responder verbalmente ou por escrito a todas as consultas formuladas por contribuinte em geral, Secretários Municipais e Prefeito Municipal a respeito dos assuntos diversos de sua área de atuação;	Exercer a fiscalização preventiva e repressiva da Legislação Tributária Municipal, através de orientações aos contribuintes com vistas ao exato cumprimento da legislação tributária, bem como, com imposição de multa cabíveis, nos termos da lei. Atua na fiscalização e arrecadação de impostos e outros tributos, quando possíveis. Assegura a correta tributação aplicação da legislação tributária vigente, visando a coleta devida de receitas.	Curso Superior Completo emCiências Contábeis, Direito, ou qualquer formação de nivel superior, desde que, neste ultimo caso, com especialização em Tributação ou Direito Tributário. Todos as formações supramencionadas, inclusive as especializações, deverão ser	40 Horas semanais

		- Executar auditoria fiscal em relação a contribuinte e demais pessoas naturais ou jurídicas envolvidas na relação jurídica tributária; - Proceder a verificação do interior dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas vinculados a situação que constitua fato gerador de tributos; - Proceder as apreensões, mediante lavratura de termo, de bens, objetos, livros, documentos e papéis, necessários ao exame fiscal, físico e jurídico; - Determinar a abertura de móveis, lacrá-los ou removê-los em caso de negativa, até que mediante colaboração policial ou da Guarda Municipal ou por via judicial seja cumprida a ordem; - Proceder ao arbitramento do montante das operações realizadas pelo sujeito passivo daobrigação tributária, nos casos e na forma prevista pela legislação pertinente; - Proceder o arbitramento e fixação de parâmetros de valor para as fianças exigidas nas hipóteses e na forma estabelecida na legislação tributária; - Proceder as intimações de contribuintes e outras pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, a fim de prestarem informações e esclarecimentos devidos ao fisco por força da lei; - Proceder a intimação de contribuintes ou terceiros, para ciência de atos administrativos de natureza tributária; - Proceder ao registro de ocorrência no relacionamento fisco contribuinte, através de lavratura de termo ou peça fiscal competente, nos casos e na forma previstos na legislação tributária; - Solicitar auxilio ou colaboração, sempre que necessário, como medida de segurança para garantia de suas funções, inclusive para efeito de busca e apreensão domiciliar de elementos de provas, em casos de fundada suspeita de crime de sonegação fiscal; - Proceder a lavratura de auto dedesacato a autoridade fiscal, encaminhando a autoridade competente para fins de direito; - Requisitar o auxilio de força policial ou da Guarda Municipal, como medida de segurança, quando vitima de embaraço ou desacato no exercício de suas atividades ou funções, ou quando necessário a efetivação de medida prevista na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido na lei como crime ou contravenção; - Providenciar diretamente ou através da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja ordenado, por intermédio da representação judicial, a exibição de livros e documentos em caso de recusa de sua apresentação; - Encaminhar ao Ministério Público, diretamente ou por intermédio da Procuradoria Jurídica do Município, elementos comprobatórios para denúncia por crime de sonegação fiscal; - Prestar assessoramento, quando solicitado, da política econômica-tributária, inclusive quanto a exoneração e incentivos fiscais, na área de sua competência; - Promover estudos e análises sobre tributação visando ao aperfeiçoamento e a atualização da legislação tributária; - Atuar no procedimento administrativo tributário de primeira instância, em qualquer fase do processo, inclusive no julgamento, e em segunda instância na qualidade de membro do órgão julgador ou de representante da Fazenda Municipal; - Promover a interpretação e aplicações oficiais da legislação tributária respectiva, na esfera administrativa; - Preparar as informações a serem prestadas em processos de Mandado de Segurança impetrado por contribuinte contra autoridades em exercício na Secretaria Municipal de Fazenda, relativamente a fatos pertinentes a tributos de sua competência; - Elaborar informações em expedientes e processos administrativos, que lhe forem atribuídos; - Promover estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento do Código Tributário Municipal; - Exercer ou executar outras atividades que lhe sejam determinadas pela legislação tributária ou pelas autoridades competentes; - Quando solicitado desempenhar funções docentes de coordenação de cursos e treinamentos, aperfeiçoamento, especialização e outras formas de qualificação profissional de servidores em atividade no setor de tributação do Município; - Quando solicitado desempenhar funções docentes, cursos e programas de educação e promoção tributária destinado a orientação de contribuintes ou pessoas ligadas ao setor de tributação e fiscalização, promovidos pela Secretaria Municipal de Fazenda; - Controlar, avaliar e auditar os agentes arrecadadores; - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade, associados a sua especialidade. - Amparar tecnicamente todas as ações de fiscalização executadas pelo Município; - Montar estratégias nas ações de fiscalização; auxiliar a supervisão dos trabalhos da fiscalização municipal; - Auditar empresas sob fiscalização, lavrar autos de infrações diversas. - Executar tarefas e fiscalizações de tributos da municipalidade; - Analisar a escrituração de prestadores de serviços mapas e valores imobiliários; - Preparar e instruir processos natureza tributária; - Promover a manutenção do cadastro fiscal por meio		reconhecidas pelo MEC.	

		informatizado controlando dados e planilhas; -Elaborar relatórios circunstanciados sobre aspectos tributários e natureza cadastral; - Planejar, organizar, controlar e assessorar, implementando programas e projetos, elaborando planejamento organizacional, promovendo estudos e pesquisas; - Realizar buscas e apreensões de documentos fiscais; - Autuar contribuinte e infração; - Auditar os processos da área de administração tributária-financeira; - Participar de programa de planejamento e de programação fiscal; - Emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre documentos auditados; - Realizar visitas técnicas e deligências fiscais; - Executar procedimentos fiscais objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando atos definidos na legislação especifica, incluídos os relativos a apreensão de mercadorias, livros, documentos e arquivos e meios eletrônicos ou quaisquer outros bens e coisas móveis necessárias a comprovação de infração à legislação tributária; - Dar cumprimento a legislação tributária pertinente; - Lavrar termos, intimações, notificações, auto de infração e apreensões em conformidade da legislação competente; - Demais atribuições correlatas.		

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:67B10ED3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3230/2023

SÚMULA:Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

Art. 2ºA forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

Art. 3ºA comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

Art. 4ºO recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

Art. 5º Os responsáveis pelo recebimento das respectivas secretarias municipais serão:

Órgão/Setor	**Nome**	**CPF nº.**
Gabinete	Elenice Medeiros Gomes	323.XXX.499-XX
Gabinete	Lucas Dornellos Gomes dos Santos	094.XXX.659-XX
Gabinete	Eliane Manfrinato de Souza	031.XXX.779-XX
Gabinete	Diego William Sanches	075.XXX.489-XX
Secretaria de Administração	Marcio Ferreira Polo	024.XXX.769-XX
Secretaria de Administração	Alessandro Vaz da Silva	029.XXX.389-XX
Secretaria de Administração	Lucimara Aparecida Franzão	634.XXX.809-XX
Secretaria de Administração	Luis Fernando Lourencini	097.XXX.859-XX
Controladoria Geral	Alexandra Silva de Oliveira	042.XXX.699-XX
Controladoria Geral	Romário Rodrigues Coelho	080.XXX.829-XX
Secretaria de Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.XXX.049-XX
Secretaria de Assistência Social	Tiago Martins Sacci	412.XXX.208-XX
Secretaria de Assistência Social	Antonio Semensato	280.XXX.489-XX
Secretaria de Assistência Social	Brasilio Takeshi Mitsuda	458.XXX.849-XX
Secretaria de Assistência Social	Ana Carolina Mortean Zanchim	047.XXX.949-XX
Secretaria de Assistência Social	Josilei Patricia da Costa	068.XXX.699-XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Igor Edson Leocardio Cartoni	109.XXX.829-XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	David Cezar do Carmo	041.XXX.869-XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Eleide dos Santos Conartiolli	517.XXX.039.XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Valdinei Jose de Queiroz	773.XXX.969-XX
Secretaria de Saúde	Jorge Luiz da Costa	797.XXX.839-XX
Secretaria de Saúde	Pedro da Silva Correa	023.XXX.879-XX
Secretaria de Saúde	Dinah Cristina de Góis	023.XXX.389-XX
Secretaria de Saúde	Fábio Aparecido Augusto	036.XXX.389-XX
Secretaria de Saúde	Maria Janete Ribeiro	050.XXX.099-XX
Secretaria de Saúde	Murilo Maldonado de Carvalho	004.XXX.489-XX
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Simone Marques da Silva de Paula	064.XXX.139-XX
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Alessandra dos Anjos	067.XXX.059-XX
Secretaria de Educação	Rosimar Soares de Lima	045XXX.179-XX
Secretaria de Educação	Sonia Pereira	020.XXX.669-XX
Secretaria de Educação	Sheisa Cyléia Sargi	009.XXX.449-XX
Secretaria de Educação	Maiara Silva RamosBigueti	054XXX.249-XX
Secretaria de Educação	Marcos Antônio Rocha Galan	008.XXX.019-XX

Secretaria de Educação	Claudineia Ribeiro da Silva	273.XXX.608-XX
Secretaria de Educação	Jeiviane de Brito Oliveira	066.XXX.459-XX
Secretaria de Educação	Raphael Ceolato	051.XXX.039-XX
Secretaria de Educação	Bruna Campos Pupim	068.XXX.939-XX
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.XXX.129-XX
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Josane Ferreira de Souza	026.XXX.589-XX
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Edmilson Rodrigues dos Santos	740.XXX.809-XX
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	José Felipe Soares Duarte	045.XXX.944-XX
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.XXX.129-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Daiane Priscila Catarino Rosa	044.XXX.551-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Márcio Pereira da Silva	051.XXX.519-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Siméria Aparecida Olivieri Bassi	036.XXX.679-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Marcela Malvezi Lopes	079.XXX.439-XX
Secretaria de Urbanismo	Bauer Geraldo Pessini	517.XXX.409-XX
Secretaria de Urbanismo	Eduardo Aparecido Sona Kun	039.XXX.269-XX
Secretaria de Urbanismo	Elizabeth Camara de Oliveira	054.XXX.809-XX
Secretaria de Urbanismo	Isabella Lessio	884.XXX.429-XX
Secretaria de Urbanismo	Noêmia Rosa de Oliveira Clemente	047.XXX.779-XX
Secretaria de Urbanismo	Adriano Tomaz da Rocha	045.XXX.899-XX
Secretaria de Urbanismo	Daniel Carreira Tanno	680.XXX.349-XX
Secretaria de Urbanismo	Luís Henrique de Sá Perles	087.XXX.229-XX
Secretaria de Urbanismo	Lindomar Machado	038.XXX.869-XX
Secretaria de Urbanismo	Ademir de Oliveira	916.XXX.149-XX
Secretaria de Urbanismo	Anderson Botelho Marion	084.XXX.089-XX
Secretaria de Urbanismo	Juliana Martins Souza	049.XXX.039-XX
Secretaria de Urbanismo	Soraia Soares Conte	041.XXX.799-XX
Divisão sistema operacional da guarda municipal	Hugo Germano	055.XXX.769-XX
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marcos Vinicius dos Santos	078.XXX.569-XX
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marlon Xavier Marques	065.XXX.299-XX
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Claudia Angélica de Oliveira Zambaldi	041.XXX.339-XX
Corpo de Bombeiros 4° SB	Cb. QPM 2-0 Kelvyn Kerlon da Silva Paulino	053.XXX.049-XX
Corpo de Bombeiros 4° SB	Cb. QPM 2-0 Mayara Ribeiro Lerco Teixeira	050.XXX.659-XX
Departamento de Finanças e Contabilidade	Michelle Rocha de Oliveira e Silva	037.XXX.639-XX
Secretaria de Fazenda	Andressa do Amaral de Souza	071.XXX.459-XX
Secretaria de Fazenda	Valdecir Ribeiro da Silva	527.XXX.139-XX

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2997/2023, esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:AF0B05CA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°3232/2023

SÚMULA: Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio em pecúnia.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 429/2023

RESOLVE:

Art. 1º -Tornar Publico que foi concedido aos servidores abaixo relacionados, a conversão da Licença Prêmio em pecúnia, nos termos da LeiComplementar nº 429/2023, de acordo com o artigo 144, sendo:

MÊS 11/2023					
Mat.	Nome	Cargo	AQUISITIVO INICIO/FIM		Dias
6686	ADRIANA MARIA RECH LEROUX	ENFERMEIRO PADRÃO	01/04/2015	30/03/2020	30
6665	ADRIANA PEREIRA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	16/03/2015	14/03/2020	30
7498	ALESSANDRO PEREIRA RODRIGUES	MOTORISTA D	03/01/2018	02/01/2023	30
8149	ALEXANDRE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/12/2011	03/12/2016	30
6381	ANDRE ALVES DE AZEVEDO	GUARDA MUNICIPAL	15/04/2014	14/04/2019	30
4643	ANTONIO MARCIO BORGE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	01/10/2018	30/09/2023	30
5950	ANTONIO MARCOS SILVA DE SA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	13/05/2013	12/05/2018	30
6319	DANIELLE DE OLIVEIRA GOMES COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2014	31/03/2019	30
6899	EDNARDO MARTINS DA SILVA	MOTORISTA SOCORRISTA - SAMU	16/03/2016	15/03/2021	30
6947	ELAINE DE QUADROS TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/05/2016	15/05/2021	30
4587	ELIANE ELISABETE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(FEMININO)	14/08/2008	13/08/2013	30
5439	ELIANE FRANCISCO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/11/2016	29/11/2021	30
5732	FERNANDA OTOBONE JACQUES	FARMACEUTICO	20/08/2012	19/08/2017	30
6060	JANETE APARECIDA PAES DE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/10/2013	06/10/2018	30
3934	JOAO ANTONIO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	05/09/2005	04/09/2010	30
5730	JOSE DA CUNHA ARAUJO	MEDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL	15/08/2012	14/08/2017	30
3655	JOSE LUIZ DA SILVA	VIGIA	03/11/2014	02/11/2019	30
5380	JOSE MILTON DA SILVA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	14/11/2011	12/11/2016	30
5333	JOSE PAULO PESSOA	MOTORISTA D	01/08/2011	30/07/2016	30

5909	JOSIANE ALINE PUERTAS ARGENTINO GIMENES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/04/2013	03/04/2018	30
5766	MAGDA MARCIA ASCANIO LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/09/2012	16/09/2017	30
2568	MARCELA ROCHA DE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/03/2015	29/02/2020	30
6069	MARIA APARECIDA POMPANIN	TÉCNICO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	08/11/2013	07/11/2018	30
5915	MARIA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	15/04/2018	14/04/2023	30
6269	MARIA DE LOURDES BUENO DA SILVA INACIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/03/2014	05/03/2019	30
3584	ODAIR JOSE BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	19/05/2014	18/05/2019	30
6846	PAMELA VALERIA MOREIRA DA SILVA NADONA	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/01/2016	11/01/2021	30
6725	PATRICIA BARBOZA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/08/2015	01/08/2020	30
4596	PAULO SERGIO OLIVEIRA SARAIVA	MECANICO	13/08/2018	12/08/2023	30
5405	RAFAEL HENRIQUE DA ROCHA BONFIM	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	13/11/2016	12/11/2021	30
5921	SIRLEY APARECIDA MILAN	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	15/04/2018	14/04/2023	30
6977	SUELEN RIGOLDI BERTAPELLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/06/2016	17/01/2023	30
6068	SUELI DOS REIS FIORINDO	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/11/2013	07/11/2018	30
6747	SUSANA MARIA TOURINHO RIGAL	ENFERMEIRO PADRÃO	09/09/2015	07/09/2020	30
6116	TALITA CAMILA SIRIACO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	04/02/2014	03/02/2019	30
5548	VALDENICE DE OLIVEIRA REIS MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	10/02/2012	08/02/2017	30
5776	VERA LUCIA KREMER	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/10/2012	01/10/2017	30

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de novembro de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:DEC65437

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 151/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº. 151/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 88.779,19 (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	28	Encargos Especiais
Sub-função	846	Outros Encargos Especiais
Programa	00	Operações Especiais
Ação	0.002	Contribuição ao PASEP
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor em R$		20.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	28	Encargos Especiais
Sub-função	846	Outros Encargos Especiais
Programa	00	Operações Especiais
Ação	0.002	Contribuição ao Pasep
Fonte	505	Royalties Compensação Financeira de Recursos Hidricos
Despesa	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor em R$		4.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Admnistração Geral
Ação	2.052	Manutenção e Conservação de Bens e Espaços Públicos
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		4.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde

Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	1067	Complemento Estadual ao Piso Salarial da Enfermagem
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		4.545,30

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais - Fundeb
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		7.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação	2.027	Incentivos ao Ensino Superior e Técnico
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		12.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		2.657,52

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		19.342,48

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.062	Manutenção da Iluminação Pública
Fonte	2507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		15.233,89

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 88.779,19.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2022, do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2507 - COSIP – Contribuição de Iluminação Pública - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	15.233,89

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 15.233,89.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	24.000,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	505 – Royalties Compensação Financeira de Recursos Hidricos

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4.000,00

RECEITA	1.1.1.3.03.4.1.01.01
DESCRIÇÃO	IRRF Outros Rendimentos – Poder Executivo
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	12.000,00

RECEITA	1.7.2.3.50.0.1.08.00
DESCRIÇÃO	Complementação Estadual ao Piso Salarial da Enfermagem
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	1067 - Complemento Estadual ao Piso Salarial da Enfermagem
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4.545,30

RECEITA	1.7.1.2.50.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte da Compensação Financeira Recursos Hídricos - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	12.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 56.545,30.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		10.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		7.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 17.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:4D1795D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ PR

ASILO SÃO FRANSCISCO DE ASSIS – ABATIÁ 2023

PLANO DE TRABALHO

Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Abatiá Pr

I.Dados Cadastrais da Organização da Sociedade Civil

Asilo São Francisco de Assis de Abatiá
CNPJ: 78.036.662/0001-09
Endereço: Avenida Tibagi nº388 Centro
CEP: 86460-000
Fone (43) 35561283
Email: asiloabatia@hotmail.com
Utilidade Pública Municipal: Lei nº385/2008

Utilidade Pública Estadual: Lei nº20.282/2020

II. Município
Abatiá – Pr

III. Histórico da Entidade:
O Asilo São Francisco de Assis de Abatiá foi fundado em 17/01/1979, inscrita no CNPJ/MF sob nº78.036.662/0001-09 com Estatuto Social primitivo registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos de Ribeirão do Pinhal, o Asilo é uma associação de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, Organização da Sociedade Civil (OSC), com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus membros, com sede e foro nesta cidade de Abatiá, Avenida Tibagi, nº388-centro, CEP:86460-000, Paraná.
Hoje a instituição atende um total de 36 idosos, sendo 08 mulheres e 28 homens.

IV. Identificação do Objeto a ser Executado:
O objeto deste Termo de Fomento é o apoio financeiro do Município, para a aquisição de material de custeio e material permanente, melhorando o trabalho e o atendimento no Asilo São Francisco de Assis, que acolhe 36 idosos por tempo indeterminado.

V. Serviços Prestados:
O Asilo Oferece o Serviços e Acolhimento, Saúde e Assistência Social aos idosos;

VI. Metas a Serem Atingidas:

Aquisição de equipamentos, mobiliário em geral, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, roupas de camas e banhos para melhor atender o conforto e a higiene do internos;

VII. Ações da Ação Execução:

Com esses recursos serão pagos de cota única e o Asilo irá gastar com o material de custeio e material permanente, conforme valores abaixo:

Descrição da Despesa	Valores
Material de cama, mesa e banho	**R$ 5.709,68**
Material de uniformes, tecidos e aviamentos	**R$ 6.190,32**
Aparelhos e utensílios domésticos	**R$ 3.000,00**
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	**R$ 2.000,00**
Equipamentos de processamento de dados	**R$ 4.300,00**
Mobiliário em geral	**R$ 2.600,00**

Total **R$ 23.800,00**

VIII. Vigência:

Início: Assinatura do Termo
Término: 31/12/2023

IX. Conta Bancária:

Sicredi S/A Banco 748
Agência 0717
Conta corrente: 13516-0

X. Cronograma de Desembolso:

Deliberação nº 016/2022 – CEDI/PR.

Mês	Valor:
Setembro	R$23.800,00

XI. Plano de Aplicação:

PLANO DE APLICAÇÃO				
I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE TOMADORA DOS RECURSOS				
1-Nome Asilo São Francisco de Assis da Sociedade S V de Paulo			**2-CNPJ** 78.036.662/0001-09	**3-Exercício** 2023
4-Endereço Completo				
Avenida Tibagi, 388 – Centro				
5-Município Abatiá	**6-UF** PR	**7-CEP** 86.460-000	**8-FONE** (43) 3556-1283	
9-E-mail asiloabatia@hotmail.com				
II - RELAÇÃO DOS PLANOS DE APLICAÇÃO				
2.1 Deliberação nº 016/2022 – CEDI/PR				
Código de Despesa	**Descrição de Despesas**			**Valor**
3.3.90.30.20.00	**Material de cama, mesa e banho**			**R$ 5.709,68**
3.3.90.30.23.00	**Material de uniformes, tecidos e aviamentos**			**R$ 6.190,32**
4.4.90.52.12.00	**Aparelhos e utensílios domésticos**			**R$ 3.000,00**
4.4.90.52.34.00	**Máquinas, utensílios e equipamentos diversos**			**R$ 2.000,00**
4.4.90.52.35.00	**Equipamentos de processamento de dados**			**R$ 4.300,00**
4.4.90.52.42.00	**Mobiliário em geral**			**R$ 2.600,00**
TOTAL				**R$ 23.800,00**
III - AUTENTICAÇÃO				

10-Local	11-Data
Abatiá - PR	14/08/2023
12-Nome e Assinatura do Dirigente da Tomadora dos Recursos Sebastião de Oliveira Pinto Filho Presidente	
IV - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELO CONCEDENTE DOS RECURSOS	
13-Aprovado em / / .	

XII. Responsáveis pela Elaboração do Projeto:

Entidade: Asilo São Francisco de Assis
Nome: Sebastião de Oliveira Pinto Filho
CPF: 496.749.869-87
Assinatura:

XIII. Responsáveis Legais pelo acompanhamento da Execução do Termo:

Nome: Iolanda Cristina da Silva – Diretora de Planejamento
CPF: 990.659.919-72
Assinatura:

ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE ABATIÁ, organização de sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº78.036.662/0001-09 por intermédio do seu representante legal o senhor Sebastião de Oliveira Pinto Filho, portador da Carteira de Identidade nº 3.034.825-7 e do CPF: 496.749.869-87, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, para a celebração da Parceria que:

Atende aos requisitos para celebração de parceria de que:
Possui objetivos em seu estatuto social voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (art. 33, I da Lei 13.019/2014);
Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei e cujo objetivo social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, III da Lei 13.019/2014);
Possui:
No mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 14 a, Decreto Estadual 3513/2016).
Experiência prévia na realização, com efetividade, do objetivo da parceria ou de natureza semelhante (art. 14,b, Decreto 3513/2016).
Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (art. 33,V, c da Lei 13.019/2014);
Concederá o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto (art.42, XV, Lei 13.019/2014).

Abatiá, 14 de Agosto de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PINTO FILHO
-Presidente-

DECLARAÇÃO DE NÃO CONCORRENCIA DE VEDAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO E DOS DIRIGENTES
EU, Sebastião de Oliveira Pinto Filho, portador da Carteira de Identidade nº 3.034.825-7 e inscrito no CPF/MF: 496.749.869-87, declaro para devido fins que o Asilo São Francisco de Assis de Abatiá e seu dirigentes não incorrem em quaisquer vedações dispostas no art.39 da Lei 13019/2024 e art.20 do Decreto Estadual 3513/2016. Nesse sentido, declaro que a **OSC**:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a administração pública estadual;
Não tem em seu quadro de dirigentes membros de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado do Paraná, estendendo-se a vedação aos respectivos familiares, nos termos de definição contida no inciso III do art. 2º do Decreto 26 de 01 de janeiro de 2015.
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 anos, observadas as exceções previstas no art. 20 do Decreto Estadual 3513/2016.
Não foi punida com as sanções previstas no inciso V, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do art.20 do Decreto Estadual 3513/2016.
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8(oito) anos;
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgados irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 anos;
Não tem entre dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
Não tem entre seus dirigentes pessoa considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº8.429, de 2 de junho de 1992;
Declaro estar ciente que a não veracidade desta declaração configura crime contra a Administração Pública ou contrato de Patrimônio público, previsto no artigo 299, do Código Penal Brasileiro.

Abatiá, 14 de Agosto de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PINTO FILHO
-Presidente-

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:D77204FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
FERIAS - PORTARIA 512 A 537

Resumo de Publicações - Funcionários em Férias – NOVEMBRO2023

Portaria	Servidor (a)	Setor	Período Aquisição	Período de Gozo
512	Adilson dos Santos Ramos	Transportes	12.01.22 A 11.01.23	01.11.23 A 30.11.23
513	Aldinei Feliz da Rosa	Saúde	04.02.22 A 03.02.23	05.11.23 A 04.12.23
514	Alexander Paulista Ribeiro	Saúde	13.04.22 A 12.04.23	01.11.23 A 30.11.23
515	Ana Cristina de Lima Rosa	Educação	06.03.22 A 05.03.23	02.01.23 A 31.01.23
516	Ari Timoteo de Pina	Transportes	02.03.22 A 01.03.23	01.11.23 A 30.11.23
517	Deniane Armstrong dos Santos Ribas	Educação	26.01.22 A 25.01.23	01.11.23 A 30.11.23
518	Domingos Vidal da Silva Torques	Educação	01.10.22 A 30.09.23	17.11.23 A 16.12.23
519	Ednei Magaris Duarte	Saúde	09.07.22 A 08.07.23	01.11.23 A 30.11.23
520	Jose Pereira dos Santos	Transportes	07.07.22 A 06.07.23	01.11.23 A 30.11.23
521	Juliano da Silva	Saúde	10.01.22 A 09.01.23	01.11.23 A 30.11.23
522	Leni Bacil de Souza	Saúde	23.01.22 A 22.01.23	01.11.23 A 30.11.23
523	Mauro Cesar Trannin	Agricultura	06.01.22 A 05.01.23	01.11.23 A 30.11.23
524	Milson Gomes Armstrong	Agricultura	04.01.22 A 03.01.23	01.11.23 A 30.11.23
525	Nilson Joel Pogogelski	Saúde	07.01.22 A 06.01.23	01.11.23 A 30.11.23
526	Nizio de Castro Roswell	Saúde	07.01.22 A 06.01.23	01.11.23 A 30.11.23
527	Paulo Henrique Budal da Costa	Administração	10.08.22 A 09.08.23	01.11.23 A 30.11.23
528	Patricia Aparecida de França	Educação	15.01.22 A 14.01.23	17.11.23 A 16.12.23
529	Rejane Aparecida Gonçalves Ferreira Moraes	Saúde	19.01.22 A 18.01.23	01.11.23 A 30.11.23
530	Rosangela Aparecida Beserra	Saúde	02.03.22 A 01.03.23	01.11.23 A 30.11.23
531	Sidnei Santos de Lima	Saúde	07.01.22 A 06.01.23	01.11.23 A 30.11.23
532	Silvion Carlos Barbiot Ribeiro	Administração	04.01.22 A 03.01.23	01.11.23 A 30.11.23
533	Sirlene Assis de Souza Martins	Administração	15.02.22 A 14.02.23	01.11.23 A 30.11.23
534	Suelen Aparecida Bassetti	Saúde	02.03.22 A 01.03.23	20.11.23 A 19.12.23
535	Valdeci Ferreira Santos	Saúde	05.01.22 A 04.01.23	01.11.23 A 30.11.23
536	Valdinei Rosa Pereira	Educação	17.02.21 A 16.02.22	01.11.23 A 30.11.23
537	Vanderlei de Jesus	Transportes	02.01.22 A 01.01.23	01.11.23 A 30.11.23

Adrianópolis, 01 de Dezembro de 2023

MÁRCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Chefe de RH – Portaria 470/2010

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5B738310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.707 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	bruna salustiano mAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	143/2023	**Vigência:**	01.12.2023 A 30.11.2024
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	057/2023		
Contratado:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP, PARA A AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 90.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:311CC7D9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.122 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 40.597,00 (Quarenta mil quinhentos e noventa e sete reais),** autorizado pela Lei n°. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.1.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	*4.188,00*
03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	*700,00*
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*2.899,00*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	*12.000,00*
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	*3.700,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00.3303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	*6.500,00*
2.036. Manter o Consórcio Paraná Saúde	
3.3.72.32.00.00.1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA.	*10.000,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	*610,00*

***Art. 2° -** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	*4.188,00*
03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.93.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*700,00*
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*1.665,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.234,00*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	*9.420,00*
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*1.270,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.310,00*
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*3.700,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.1.71.70.00.00.3303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	*6.500,00*
2.036. Manter o Consórcio Paraná Saúde	
3.3.72.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	*10.000,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	*610,00*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 2023, 80 º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Muni

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A592005F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL PAULO GUSTAVO EM ANTONINA – AUDIOVISUAL

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
RESULTADO PRELIMINAR - ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL PAULO GUSTAVO EM ANTONINA – AUDIOVISUAL
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, no uso de suas atribuições, torna público o resultado preliminar da fase de análise de mérito cultural dos projetos: análises dos projetos realizadas por comissão de seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL PAULO GUSTAVO EM ANTONINA – AUDIOVISUAL.

CATEGORIA A - INCISO I - apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro.

MODALIDADE I - projetos na área de produção de curta-metragem (ficção, animação e documentário)			
PROMENTE	**PROJETO**	**NOTA**	**STATUS ATUAL**
Associação de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento de Antonina - ADEMADAN	Raiz: cozinha cultural	75	CLASSIFICADO
Darya Valeska Aksinya Goerisch – Coletivo Artístico a Rocha	A Pedra	83	CLASSIFICADO
Davi Filipi Henn	Davi e suas invenções	77	CLASSIFICADO
David Pinheiro Lima Couto	Histórias, memórias e cicloturismo na zona rural de Antonina	80	CLASSIFICADO
Elza Fernandes	Fortaleza Cultural - produção de colaria		DESCLASSIFICADO
Fabiele Lessa	Documentário imaginários	83	CLASSIFICADO
Hanin Majdi Waleed Mustafa Kassem Dawud	Travessia - memórias de origem	84	CLASSIFICADO
Karla Manfredini	Bala de Banana de Antonina: a trajetória de transformação, da terra ao prato	85	CLASSIFICADO
Luciano Amaral Breves	Antonina- Tesouro Natura. Uma jornada pela observação de aves na Serra do Mar e litoral de Antonina		DESCLASSIFICADO
Marcos Peretti de Albuquerque Maranhão	Pescadores e Coletores da Baía de Antonina		DESCLASSIFICADO
Rita Aparecida Carneiro	Vozes da Maré- Mulheres pescadoras de Antonina		DESCLASSIFICADO
Rosangela Gonçalves	Comunidade Pesqueira da Ponta da Pita	95	CLASSIFICADO
Sezino Nascimento	Relato da Alma de um Povo		DESCLASSIFICADO
Welington Freire Alves	Memórias da Pesca - Antonina		DESCLASSIFICADO

MODALIDADE II- projetos na área de produção de videoclipes			
PROPONENTE	**PROJETO**	**NOTA**	**STATUS ATUAL**
Davi Filipi Henn	Davi Henn		DESCLASSIFICADO
Rivelino Gabriel de Castro	Fortaleza Cultural Mbyá Guarani- feitio de arco e flecha		DESCLASSIFICADO
Inês Fernandes	Fortaleza Cultural Mbyá Guarani - tradições guaranis		DESCLASSIFICADO

MODALIDADE III- projetos na área de apoio ao desenvolvimento de roteiro de curtas ou médias-metragens, com duração de até 70 minutos, de [ficção, documentário, animação etc.]			
PROPONENTE	**PROJETO**	**NOTA**	**STATUS ATUAL**
Hanin Majdi Waleed Mustafa Kassem Dawud	Sintoniza Mulheres - Vozes poderosas do protagonismo de gênero		DESCLASSIFICADO

CATEGORIA C - INCISO III - capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisa sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação.

MODALIDADE I - projetos na área de cursos de capacitação, formação e qualificação no audiovisual			
PROPONENTE	**PROJETO**	**NOTA**	**STATUS ATUAL**
Adriana Pfeiffer Garcias	O celular como ferramenta audiovisual	80	CLASSIFICADO
Darya Valeska Aksinya Goerisch	Oficina livre de audiovisual	90	CLASSIFICADO

Antonina, 30 de novembro de 2023.

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:77766BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL PAULO GUSTAVO DE APOIO A RETOMADA CULTURAL – ANTONINA/PR

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

RESULTADO PRELIMINAR - ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
EDITAL PAULO GUSTAVO DE APOIO A RETOMADA CULTURAL – ANTONINA/PR
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, no uso de suas atribuições, torna público o resultado preliminar da fase de análise de mérito cultural dos projetos: análises dos projetos realizadas por comissão de seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, EDITAL PAULO GUSTAVO DE APOIO A RETOMADA CULTURAL – ANTONINA/PR.

MODALIDADE I - Produção ou Difusão de Bens Artísticos ou de Patrimônio Cultural (espetáculos, lives, saraus, festivais, mostras, seminários, publicações, exposições, batalhas de rima, etc.)			
PROPONENTE	**PROJETO**	**NOTA**	**STATUS ATUAL**
Associação das Escolas de Samba, Blocos Carnavalescos e Folclóricos de*Antonina*- AESBA	Mostra Carnaval: Trajes e Tradições Carnavalescas de Antonina	80	CLASSIFICADO
David Pinheiro Lima Couto	Manifesto Bagrinho	80	CLASSIFICADO
Denise Pereira Santos	A Fada do Mangue	90	CLASSIFICADO
Donato José dos Santos	Nossa Música Brasileira COTA	85	CLASSIFICADO
Fabiele Lessa	Vão - O Show	85	CLASSIFICADO
Gabriel Salgado Vidal Costa	Choro na Rua	80	CLASSIFICADO
GRES Leões de Ouro	Tem Alguém Aí?		DESCLASSIFICADO
Gustavo Mateus Fonseca Gonçalves	Virou Onda	80	CLASSIFICADO
Laercio Santos da Silva	Choro na Rua	80	CLASSIFICADO
Marcelo Cecyn	Exposição - Bordados de Carnaval	80	CLASSIFICADO
Romulo Sarda Costa	Divulgar o Carnaval de Antonina - Instagram		DESCLASSFICADO
Simião Fernandes	Cachoeira e Beira Rio	85	CLASSIFICADO

MODALIDADE II - projetos de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas, a fim de promover o usufruto e o compartilhando dos diferentes gêneros e tendências da produção, difusão, pesquisa e formação cultural da cidade			
PROPONENTE	**PROJETO**	**NOTA**	**STATUS ATUAL**
Associação de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento de Antonina - ADEMADAN	Tecendo Histórias, Impressão da Memória	80	CLASSIFICADO
Adriana Pfeiffer Garcias	Oficina de Teatro	80	CLASSIFICADO
Augusto Cazar Pracias Brandão	Brincando o Maculelê	80	CLASSIFICADO
Davi Filipi Henn	Oficina de Homem Banda	73	CLASSIFICADO
Elza Fernandes	Fortaleza Cultural- Mbyá Guarani- feitio de colaria guarani COTA	80	CLASSIFICADO
Rivelino Gabriel de Castro	Fortaleza Cultural- Mbyá Guarani- feitio de arco e flecha tradicional	80	CLASSIFICADO
Associação de Pequenos Produtores Rurais para a Sustentabilidade da Mata Atlântica - Filhos da Terra em Equilíbrio com a Mata Atlântica	Oficina de Cipó	80	CLASSIFICADO
Inês Fernandes	Fortaleza Cultural- Mbyá Guarani- oficina de filtro dos sonhos	78	CLASSIFICADO
Karla Manfredini	Criando pratos com bala de banana de Antonina	83	CLASSIFICADO
Marcel da Cruz Fernandes da Conceição	Yapo, terra viva	85	CLASSIFICADO
Sezino Nascimento	Mostrando Antonina	80	CLASSIFICADO

MODALIDADE III - projetos com o fim de gerar como produto artístico-cultural, um bem produzido pelo proponente, sendo a produção de obras físicas a fim de compor o acervo artístico cultural do Município			
PROPONENTE	**PROJETO**	**NOTA**	**STATUS ATUAL**
Valdir Rocha Filho	Lembranças personalizadas regionais	80	CLASSIFICADO

Antonina, 30 de novembro de 2023.

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E2A0F5E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PE N° 079/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº 079/2023, e tendo por Aquisição de Óculos incluindo armações e lentes, para atendimento do Departamento Municipal de Saúde, conforme cronograma abaixo:
Onde se Lê no Termo de Referência – Anexo I – Item 4:
Item 1
Valor Máximo: R$77.517,48 (setenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Prestação de serviço de ronda motorizada diurna, com acompanhamento de serviço através de um livro de ocorrência, que deverá ser preenchido semalmente e através de outros requisitos, descritos de acordo com as especificações constantes no termo de referência. A ronda motorizada diurna, será de 12 horas por dia, no horário das 6h às 18h, podendo ser realizado em horário alternado, sendo em média uma ronda a cada uma hora em cada um dos prédios públicos, para todos os dias úteis da semana, durante todos os meses de um ano (12 meses), na cidade de Astorga e nos Distritos de Santa Zélia, Içara e Tupinambá, devendo a empresa fornecer três vigias para a realização das rondas no perímetro da cidade de Astorga, e outros três vigias, totalizando um vigia para cada um dos distritos do Município (Içara, Santa Zélia e Tupinambá), com valor pago mensalmente a empresa.	MESES	12	R$ 6.459,79	77.517,48

Lê-se:
Item 1
Valor Máximo: R$ 444.138,72 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)

Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Prestação de serviço de ronda motorizada diurna, com acompanhamento de serviço através de um livro de ocorrência, que deverá ser preenchido semalmente e através de outros requisitos, descritos de acordo com as especificações constantes no termo de referência. A ronda motorizada diurna, será de 12 horas por dia, no horário das 6h às 18h, podendo ser realizado em horário alternado, sendo em média uma ronda a cada uma hora em cada um dos prédios públicos, para todos os dias úteis da semana, durante todos os meses de um ano (12 meses), na cidade de Astorga e nos Distritos de Santa Zélia, Içara e Tupinambá, devendo a empresa fornecer três vigias para a realização das rondas no perímetro da cidade de Astorga, e outros três vigias, totalizando um vigia para cada um dos distritos do Município (Içara, Santa Zélia e Tupinambá), com valor pago mensalmente a empresa.	MESES	12	**R$ 37.011,56**	**444.138,72**

- Considerando, as retificações acima ficam alterados a data e o horário da sessão pública do pregão eletrônico conforme cronograma a seguir:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá e ambiente eletrônico, e será aberta às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 19 de dezembro de 2023.

Astorga 01 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:B2D4535E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 052/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 052/2023
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 049/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 04/12/2023
DATA DA SESSÃO: 08/12/2023
LINK: HTTP: **www.gov.br/compras/pt-br**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08h00min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS *14h00min HORAS.*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA DUAS (02) AMBULÂNCIAS DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E DEFESA CIVIL DE ASTORGA, E UMA CAMINHONETE FIAT TORO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES.
SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE SAÚDE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 6.111,36 (SEIS MIL CENTO E ONZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
FORMA DE EXECUÇÃO: IMEDIATO
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)
ITEM 1 - AMBULÂNCIA DO SAMU/DEFESA CIVIL DE ASTORGA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS	QUANTIDADE
01	**AMBULANCIA:** MARCA: FIAT; MODELO DUCATO MC RONTANAMB; DIESEL; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2010/2010; CÓD. RENAVAM: 00459163620, CHASSI 93W245G34A2051976, PLACAS AVF-3795.	01

	COBERTURAS	LIMITES MAXIMOS DE INDENIZAÇÃO (R$)
	3.1.1 Colisão	100% Fator de ajuste
	3.1.2 Incêndio	100% Fator de ajuste
	3.1.3 Roubo	100% Fator de ajuste
	3.1.4 Furto	100% Fator de ajuste
	3.1.5 Danos materiais	R$ 50.000,00
	3.1.6 Danos corporais (passageiros)	R$ 10.0000,00
	3.3.1.7 Danos morais (passageiros)	R$ 10.000,00
	3.1.8 Invalidez por ocupante (passageiro)	R$ 30.000,00
	3.1.9 Morte por ocupante (passageiro)	R$ 50.000,00
	3.1.10 Danos materiais a terceiros	R$ 50.000,00
	3.1.11 Danos corporais a terceiros	R$ 10.000,00
	3.1.12 Danos morais a terceiros	R$ 10.000,00
	3.1.13 Invalidez por ocupante (terceiros)	R$ 30.000,00
	3.1.14 Morte por ocupante (terceiros)	R$ 50.000,00
	3.1.15 Vidros básicos	
	3.1.16 Extensões de Reboque ilimitado	
	3.1.17 Assistência 24 horas	
	VALOR TOTAL	**R$ 1.974,19 (Um mil novecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos)**

ITEM 02 - AMBULÂNCIA DO SAMU/DEFESA CIVIL DE ASTORGA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QUANTIDADE
02	**AMBULANCIA:** MARCA: RENAULT; MODELO: MASTER ALLT AMB1; DIESEL; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2016/2017; CÓD. RENAVAM: 01086339832; CHASSI: 93YMAFELAHJ244816; PLACAS: BAM 6077.	01
	COBERTURAS	**LIMITES MAXIMOS DE INDENIZAÇÃO (R$)**
	3.1.1 Colisão	100% Fator de ajuste
	3.1.2 Incêndio	100% Fator de ajuste
	3.1.3 Roubo	100% Fator de ajuste
	3.1.4 Furto	100% Fator de ajuste
	3.1.5 Danos materiais	R$ 50.000,00
	3.1.6 Danos corporais (passageiros)	R$ 10.0000,00
	3.3.1.7 Danos morais (passageiros)	R$ 10.000,00
	3.1.8 Invalidez por ocupante (passageiros)	R$ 30.000,00
	3.1.9 Morte por ocupante (passageiro)	R$ 50.000,00
	3.1.10 Danos materiais a terceiros	R$ 50.000,00
	3.1.11 Danos corporais a terceiros	R$ 10.000,00
	3.1.12 Danos morais a terceiros	R$ 10.000,00
	3.1.13 Invalidez por ocupante (terceiros)	R$ 30.000,00
	3.1.14 Morte por ocupante (terceiros)	R$ 50.000,00
	3.1.15 Vidros básicos	
	3.1.16 Extensões de Reboque ilimitado	
	3.1.17 Assistência 24 horas	
	VALOR TOTAL	**R$ 2.352,35 (Dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**

ITEM 03 CAMINHONETE FIAT TORO FREEDOM.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QUANTIDADE
03	**CAMINHONETE**: MARCA: FIAT; MODELO: TORO; VERSÃO: FREEDOM AT9 D; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019; COD. RENAVAM: 01188431673 CHASSI: 98822616 KKC 38581 PLACAS:BCZ9I57.	01
	COBERTURAS	**LIMITES MAXIMOS DE INDENIZAÇÃO R$**
	3.3.1 Colisão, capotamento	100% Fator de ajuste
	3.3.2 Incêndio	100% Fator de ajuste
	3.3.3 Roubo	100% Fator de ajuste
	3.3.4 Furto	100% Fator de ajuste
	3.1.5 Danos materiais	R$ 50.000,00
	3.1.6 Danos corporais (passageiros)	R$ 10.000,00
	3.3.1.7 Danos morais (passageiros)	R$ 10.0000,00
	3.1.8 Invalidez por ocupante (passageiros)	R$ 10.000,00
	3.1.9 Morte por ocupante (passageiro)	R$ 30.000,00
	3.1.10 Danos materiais a terceiros	R$ 50.000,00
	3.1.11 Danos corporais a terceiros	R$ 10.000,00
	3.1.12 Danos morais a terceiros	R$ 10.000,00
	3.1.13 Invalidez por ocupante (terceiros)	R$ 10.000,00
	3.1.14 Morte por ocupante (terceiros)	R$ 30.000,00
	3.1.15 Vidros básicos	R$ 50.000,00
	3.1.16 Extensões de Reboque ilimitado	
	3.1.17 Assistência 24 horas	
	VALOR TOTAL	**R$ 2.101,19 (Dois mil cento e um reais e dezenove centavos)**

OBS: A integra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga - PR.

Astorga, 01 de Dezembro de 2023.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Equipe de Apoio
Portaria nº 171/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:D0EC491A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 053/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 053/2023
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 049/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 04/12/2023
DATA DA SESSÃO: 08/12/2023
LINK: HTTP: **www.gov.br/compras/pt-br**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08h00min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS *14h00min HORAS.*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA A 3ª EDIÇÃO DA FESTA AGROAST, CONTENDO: ELÉTRICA, ÁGUA, ESGOTO, BALCÃO, E DEMAIS ITENS PRESENTES EM PROJETO E MEMORIAL.
SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 27.830,00 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS).
FORMA DE EXECUÇÃO: ATÉ 13/12/2023
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO E MEMORIAL.)

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Contratação de empresa destinada a execução de infraestrutura contendo: elétrica, água, esgoto, balcão e demais itens presentes em projeto e memorial anexo com fornecimento de mão de obra e materiais para a 3° edição da festa AGROAST. ***Conforme descritivo em Termo de Referência.***	UND	1	R$ 27.830,00	27.830,00

OBS: A integra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga - PR.
Astorga, 01 de Dezembro de 2023.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Equipe de Apoio
Portaria nº 171/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:D39CD127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.282/2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA JOVENS DO FUTURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o **PROGRAMA JOVENS DO FUTURO**.

Art. 2º - O **PROGRAMA JOVENS DO FUTURO** consiste na oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) a serem ministrados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, através de Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o Instituto e o Município de Astorga.

Art. 3º - O objeto do Termo de Cooperação Técnica previsto no artigo anterior consiste em realização de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) com público alvo, exigências de formação e auxílio financeiro realizados pelo Município e a elaboração, concepção e oferta de cursos, com a infraestrutura necessária, realizados pelo IFPR Campus Avançado Astorga.

Art. 4º - O Município de Astorga ficará responsável pelo pagamento do auxílio financeiro aos docentes, coordenação do convênio e das bolsas de permanência para todos os estudantes matriculados e que frequentarem os cursos, conforme os valores abaixo discriminados:
I - Coordenador Geral: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais;
II - Professor Formador: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, por professor, com previsão de oferta de 3 (três) cursos simultâneos;
III - Auxiliar Administrativo: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais;
III - Estudante: R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, por estudante;
IV - Serviços Bancários: R$ 100,00 (cem reais) mensais.

Art. 5º - Os cursos serão direcionados a adolescentes e jovens de 13 a 17 anos em sintuação de vulnerabilidade social, exceto no caso de pessoas com deficiência, quando não haverá limite de idade, e estar cursando ou terminando o Ensino Médio.

Art. 6º - O Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social ficará responsável pela seleção dos adolescentes/jovens a serem beneficiados pelo programa, dando preferência às famílias com cadastro no CadÚnico.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL E AGRÍCOLA DE ASTORGA – ACEAA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.791.346/0001-80, para a execução do PROGRAMA JOVENS DO FUTURO.

Parágrafo único - A execução do Programa previsto no *caput* deste artigo deverá seguir fielmente o contido na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e no Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016.

Art. 8º - Para dar cumprimento ao Termo de Colaboração previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL E AGRÍCOLA DE ASTORGA – ACEAA**, o valor de R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais) mensais, considerando a oferta do pacote de 3 (três) cursos para única turma de 30 alunos.
§ 1º - O repasse das verbas será efetuado conforme Plano de Aplicação especificado no Plano de Trabalho.
§ 2º - A entidade deverá prestar contas da aplicação do valor concedido através do SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ou revisar o Plano de Trabalho em seus valores, metas e prazos, mediante justificativa fundamentada, por termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

Art. 10 - Fica alterado o anexo do DEMONSTRATIVO POR PROGRAMA GOVERNO do Plano Plurianual – PPA – 2012-2025, instituído pela Lei nº 3.147/2021, de 09/12/2021, conforme inclusão das ações abaixo:

Descrição da Ação	UN	Tipo	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta Total
2090 – Atividades de Relações no Trabalho e Capacitação Profissional – **Programa Jovens do Futuro.**	UN	A	0,00	0,00	181.200,00	0,00	**181.200,00**

Art. 11 - Fica alterado o anexo de PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO do Plano Plurianual – PPA – 2012-2025, instituído pela Lei nº 3.147/2021, de 09/12/2021, conforme inclusão das ações abaixo:

Órgão: 07 – Sec. Munic. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico
Unidade: 006 – Departamento de Desenvolvimento Urbano e Econômico
Programa: 11.332.0019 – Indústria e Comércio Transformando Futuro em Progresso.

Descrição da Ação	UN	Tipo	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta Total
2090 – Atividades de Relações no Trabalho e Capacitação Profissional – **Programa Jovens do Futuro.**	UN	A	0,00	0,00	181.200,00	0,00	**181.200,00**

Art. 12 - Fica alterado anexo de METAS E PRIORIDADES da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.252/2023 para o exercício de 2024 conforme abaixo.

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023

Órgão: 07 - Sec. Munic. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico
Unidade: 006 - Departamento de Desenvolvimento Urbano e Econômico
Função: 11 -Trabalho
Sub-Função: 332 - Relação de Trabalho
Programa: 0019 - Indústria e Comércio Transformando Futuro em Progresso

Ação: 2090 - Atividades de Relações no Trabalho e Capacitação Profissional
Meta 2024: R$ 181.200,00

Objetivo: Ofertar cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC).

Art. 13 - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 07.006.11.332.0019.2.090 - 3.3.50.43.00.00.

Art. 14 - A celebração do Termo de Colaboração deverá ser precedida do devido Processo Legal.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:08BD21D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 557/2023

Ao primeiro dia do mês de março do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado interinamente pelo **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** o Senhor **PEDRINHO DURAU**, portador da cédula de identidade RG Nº 7.553.296-2 e do CPF/MF sob o Nº 033.577.339-78, residente e domiciliado à Avenida Damásio Soares da Silva, Nº 1750, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo** o Senhor **JEFERSON JOSÉ FERREIRA** portador da cédula de identidade RG n.º 6.913.422-0 e do CPF/MF n.º 030.314.989-25, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Nº 86, Centro, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **AUTO POSTO GEPEZEN LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 01.366.498/0001-73**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 557/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 04/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE GASOLINA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 04/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: AUTO POSTO GEPEZEN LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 01.366.498/0001-73, com sede na Rod. dos Expedicionários, 5.560 - CEP: 83.604-360 - Bairro: Itaqui em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO ANTONIASSI, inscrito no CPF/MF nº 170.005.219-53

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	485	GASOLINA COMUM	Pontual GC	LT	142.725,00	5,19	740.742,75
TOTAL								**740.742,75**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 04/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será efetuado de maneira parcelada, no estabelecimento da contratada diretamente na bomba de combustível, após a emissão de empenho e mediante a emissão e a entrega de autorização da Secretaria requisitante, o abastecimento deverá ser garantido no mínimo das 06hs às 19hs de segunda à sábado e aos domingos até as 12hs, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNECIA SOCIAL

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Contratada:
AUTO POSTO GEPEZEN LTDA.

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

AUTO POSTO GEPEZEN LTDA.
Item com reequilíbrio a partir de 02/03/2023:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
01	01	485	GASOLINA COMUM	PONTUAL GC	LT	R$ 5,19	R$ 5,61

AUTO POSTO GEPEZEN LTDA.
Item com reequilíbrio a partir de 17/08/2023:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
01	01	485	GASOLINA COMUM	PONTUAL GC	LT	R$ 5,61	R$ 6,04

AUTO POSTO GEPEZEN LTDA.
Item com reequilíbrio a partir de 23/11/2023:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
01	01	485	GASOLINA COMUM	PONTUAL GC	LT	R$ 6,04	R$ 5,69

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:B3F28ECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 255/2023

PORTARIA N° 255/2023
DE: 01/12/2023.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

FRUIÇÃO DE FÉRIAS		
Servidor	**Aquisitivo**	**Fruição**
501681 – ZEGILDA DA FONSECA PAIVA CAFISSO	06/03/2020 a 05/03/2021	17/11/2023 a 16/12/2023 (30 dias)
501773 – CARLOS EDUARDO ALVES	08/12/2022 a 07/12/2023	11/12/2023 a 30/12/2023 (20 dias)
501806 – NELVINA NERES DE OLIVEIRA	01/02/2022 a 31/01/2023	20/11/2023 a 04/12/2023 (15 dias)
501857 – MARIZA CASTRO DE OLIVEIRA BARROS	10/06/2022 a 09/06/2023	28/11/2023 a 27/12/2023 (30 dias)
501881 – IVONETE DA SILVA	01/09/2021 a 31/08/2022	28/11/2023 a 27/12/2023 (30 dias)
501942 – GRACIELI DOS SANTOS DOMINGOS DE OLIVEIRA	01/02/2022 a 31/01/2023	08/11/2023 a 07/12/2023 (30 dias)
501953 – SIDNEI LUIZ CAMILO	01/02/2020 a 31/01/2021	22/11/2023 a 21/12/2023 (30 dias)
502059 – ARINALDO CALDEIRA BRANDES	19/02/2022 a 18/02/2023	05/12/2023 a 24/12/2023 (20 dias)
502064 – ADRIANA FERNANDES DA SILVA	02/03/2022 a 01/03/2023	01/12/2023 a 10/12/2023 (10 dias)
600144 – ANGELA FELIX FERTONANI DALL AGNOL	19/06/2019 a 18/06/2020	16/11/2023 a 30/11/2023 (15 dias)
600153 – KATIA JESUS DE OLIVEIRA	18/06/2022 a 17/06/2023	06/12/2023 a 20/12/2023 (15 dias)
600335 – ALEXANDRA MARIA DA TRINDADE LOPES	14/06/2021 a 13/06/2022	04/12/2023 a 23/12/2023 (20 dias)
600426 – ANGELA MARA XAVIER	01/09/2022 a 31/08/2023	20/11/2023 a 19/12/2023 (30 dias)
600482 – EDINEIA DOS SANTOS	15/12/2022 a 01/12/2023	01/12/2023 a 15/12/2023 (15 dias)
600160 – FERNANDO DOS SANTOS GOMES	19/06/2022 a 18/06/2023	15/12/2023 a 13/01/2024 (30 dias)
501710 – EDISON ROGERIO CEZAR	02/05/2022 a 01/05/2023	05/12/2023 a 03/01/2024 (30 dias)
501979 – SELMA REGINA FERREIRA	23/05/2022 a 22/05/2023	04/12/2023 a 02/01/2024 (30 dias)
502048 – ANA PAULA STELLA	10/02/2023 a 13/12/2023	14/12/2023 a 07/01/2024 (25 dias)
501948 - JOHN HEBERT STELLA	01/02/2022 a 31/01/2023	12/12/2023 a 10/01/2024 (30 dias)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:32E67D96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIOS

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa: H. C. ALIMENTOS LTDA, CNPJ 18.084.106/0001-86, RODOVIA DEPUTADO BENEDITO LÚCIO MACHADO, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, por apresentar proposta de menor valor por lote, perfazendo um valor total de R$ 26.600,00 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

H. C. ALIMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Aquisição de 28 girandola 180 cores, 20 girandola 468 cores, 04 torta mistica 100 tubos, 04 kit morteiro 3'' com 12 tiros, 01 torta infinity Show com 150 tubos, todos os produtos já montados marcados na sequencia em	PIROCOLOR		UN	1,00	26.600,00	26.600,00

		suporte de madeira e prontos para efetuar o Show						
TOTAL								26.600,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 01 de dezembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0AFE2F00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

TIPO: MENOR PREÇO ITEM/LOTE

AQUISIÇÃO DE GELADEIRA, FOGÃO, MESA COM 08 CADEIRAS, PURIFICADOR DE ÁGUA, SANDUI

Eu, CESAR RIBEIRO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 02/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço item/lote, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ 42.727.372/0001-64 AV NEREU RAMOS, 33 Araquari-SC CEP 89245-000	2.899,00	Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais	ATÉ O 5º DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENTREGA DO OBJETO	001
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA CNPJ 47.034.949/0001-76 RUA MATHIAS ALONSO, 505 Maringá-PR CEP 87043-590	1.222,00	Um Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais	ATÉ O 5º DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENTREGA DO OBJETO	002, 006
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 07.481.107/0001-48 AV JOAO FERREIRA NEVES, 3033 Campina do Simão-PR CEP 85148-000	2.684,77	Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos	ATÉ O 5º DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENTREGA DO OBJETO	003
J FERMIANO E CIA LTDA CNPJ 48.709.237/0001-72 R CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ 3065 Joinville-SC CEP 89235-188	580,00	Quinhentos e Oitenta Reais	ATÉ O 5º DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENTREGA DO OBJETO	004
HOME E MAQUINAS LTDA CNPJ 51.219.667/0001-10 RUA PEDRO SCHWERTZ 745 Santa Rosa-RS CEP 98789-346	325,93	Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos	ATÉ O 5º DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENTREGA DO OBJETO	005, 007

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 01/12/2023.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:820D262C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I LEI 1236/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2024	
EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2024
Aumento Permanente da Receita	1.450.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	550.000,00
Saldo do Aumento Permanente de Receita (I)	900.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta III=(I-II)	900.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	250.000,00
Impacto de Novas DOCC	250.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC V=(III-IV)	650.000,00
Fonte:	

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora CRC PR 052138/O-6

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:70164846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBICA Nº. 01/2023 - LEI PAULO GUSTAVO

ATA DE SESSÃO PÚBICA Nº. 01/2023
LEI PAULO GUSTAVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023, reuniram-se na Secretaria de Cultura do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos Oriundos da Lei Complementar nº. 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) nomeada através da portaria nº. 244 de 25 de outubro de 2023, para proceder a análise dos documentos apresentados pelos proponentes que se inscreveram até o dia 24 de novembro de 2023, conforme previsto no Item 6. Do instrumento convocatório.
Iniciada a sessão constatou-se que se inscreveram para participar do presente certame, os seguintes proponentes culturais:

Nome do proponente	CPF ou CNPJ	Categoria Inscrita
Onnic Digital	37.024.215/0001-52	Categoria 01 – Inciso I do art. 6º da LPG
Lucas Chagas de Carvalho	052.415.559-35	Categoria 01 – Inciso I do art. 6º da LPG
Edson Vieira de Sales	096.463.439-29	Categoria 02 – Inciso I do art. 6º da LPG – vaga 01
Lucas Chagas de Carvalho	052.415.559-35	Categoria 02 – Inciso I do art. 6º da LPG– vaga 01
Lucas Chagas de Carvalho	052.415.559-35	Categoria 02 – Inciso I do art. 6º da LPG– vaga 02
Edson Vieira de Sales	096.463.439-29	Categoria 03 – Inciso I do art. 6º da LPG
Lucas Chagas de Carvalho	052.415.559-35	Categoria 03 – Inciso I do art. 6º da LPG
Mídia Click 3	27.877.921/0001-93	Categoria 01 - Inciso II do art. 6º da LPG

Logo após procedeu-se a análise dos documentos apresentados pelos proponentes inscritos, sendo classificados os seguintes proponentes:

Nome do proponente	CPF ou CNPJ	Categoria Inscrita	Julgamento do Projeto (análise de mérito cultural)
Lucas Chagas de Carvalho	052.415.559-35	Categoria 01 – Inciso I do art. 6º da LPG	Projeto contemplado - nota 66.
Onnic Digital	37.024.215/0001-52	Categoria 01 – Inciso I do art. 6º da LPG	Projeto não contemplado – nota 63, o projeto apresentou uma contrapartida menos atrativa do que o outro proponente.
Lucas Chagas de Carvalho	052.415.559-35	Categoria 02 – Inciso I do art. 6º da LPG – vaga 01	Projeto contemplado - nota 66.
Edson Vieira de Sales	096.463.439-29	Categoria 02 – Inciso I do art. 6º da LPG – vaga 01	Projeto não contemplado – nota 50, o projeto possui uma divulgação limitada, além disso não apresentou coerência significativa com os propósitos da Lei Paulo Gustavo, como também baixa relevância, baixa projeção de integração comunitária. Ademais, o portifólio apresentado não ser condizente com o solicitado no Edital.
Lucas Chagas de Carvalho	052.415.559-35	Categoria 02 – Inciso I do art. 6º da LPG – vaga 02	Projeto contemplado - nota 66.
Edson Vieira de Sales	096.463.439-29	Categoria 03 – Inciso I do art. 6º da LPG	Projeto não contemplado – nota 46, o projeto apresentou boa qualidade do projeto com coerência dos objetivos, relevância, projeção de integração comunitária, porém o plano de divulgação se mostrou limitado, portifólio apresentado não ser condizente com o solicitado no Edital, bem como apresentou uma contrapartida menos atrativa do que outro proponente.
Lucas Chagas de Carvalho	052.415.559-35	Categoria 03 – Inciso I do art. 6º da LPG	Projeto contemplado - nota 68.
Mídia Click 3	27.877.921/0001-93	Categoria 01 - Inciso II do art. 6º da LPG	Projeto contemplado, nota 70.

Convocamos os proponentes contemplados e selecionados referidos acima para apresentar a documentação de habilitação, exigida no item 14 do edital.
Por fim, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos contra a decisão da Comissão quanto a fase de mérito cultural, conforme estabelece o item 12.8 do edital.
Quanto a categoria 01 do inciso III do art. 6º, o qual prevê o Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual no valor de R$ 4.931,81 (quatro mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), não houveram proponentes inscritos, sendo assim conforme item 13 do edital e com o objetivo de melhor atender as necessidades locais, a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos recursos nomeada pela portaria anteriormente mencionada essa Comissão em decisão unanime dos membros decidiu realizar o remanejamento dos recursos do inciso III para o inciso II do art. 6º, cujo proponente contemplado foi :

Nome do proponente	CPF ou CNPJ	Categoria Inscrita	Julgamento do Projeto (análise de mérito cultural)
Mídia Click 3	27.877.921/0001-93	Categoria 01 - Inciso II do art. 6º da LPG	Projeto contemplado, nota 70.

Diante disso como será destinado um valor maior para o referido proponente, este deverá apresentar um projeto complementar de modo a atender o novo valor disponibilizado, para tanto terá o prazo de 03 dias.
Não tendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada, sendo a presente Ata assinada pelos membros da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização nomeada através da portaria nº. 244/2023 e pelos demais presentes.
Assinaturas:

PEDRO GONÇALVES DA SILVA
Presidente

MARLY WITTMANN
Membro

VALDEMAR DAROS JUNIOR
Membro

SONIAMAR GONÇALVES BATISTA
Membro

ROSELI KLAUSS
Membro

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:C0C7D53E

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº. 02/2023 - LEI PAULO GUSTAVO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº. 02/2023
LEI PAULO GUSTAVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023, reuniram-se na Secretaria de Cultura do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos Oriundos da Lei Complementar nº. 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) nomeada através da portaria nº. 244 de 25 de outubro de 2023, para proceder a análise dos documentos apresentados pelos proponentes que se inscreveram até o dia 24 de novembro de 2023, conforme previsto no Item 6. Do instrumento convocatório.
Iniciada a sessão constatou-se que se inscreveram para participar do presente certame, os seguintes proponentes culturais:

Nome do proponente	CPF ou CNPJ	Categoria Inscrita
Alan Abreu de Campos	080.437.129-64	Categoria 02 – Cultura Afro-brasileira:
Edson Vieira de Sales	096.463.439-29	Categoria 03 - Projetos livres – vaga 01
Edson Vieira de Sales	096.463.439-29	Categoria 03 - Projetos livres – vaga 02
Edson Vieira de Sales	096.463.439-29	Categoria 03 - Projetos livres – vaga 03
Edson Vieira de Sales	096.463.439-29	Categoria 03 - Projetos livres – vaga 04
Ednaldo Teixeira da Costa – MEI	20.236.978/0001-64	Categoria 03 - Projetos livres – vaga 05
Ednaldo Teixeira da Costa – MEI	20.236.978/0001-64	Categoria 03 - Projetos livres – vaga 06
Ednaldo Teixeira da Costa – MEI	20.236.978/0001-64	Categoria 03 - Projetos livres – vaga 07
Alan Abreu de Campos	080.437.129-64	Categoria 03 - Projetos livres – vaga 08
Alan Abreu de Campos	080.437.129-64	Categoria 03 - Projetos livres – vaga 09
Alan Abreu de Campos	080.437.129-64	Categoria 03 - Projetos livres – vaga 10

Logo após procedeu-se a análise dos documentos apresentados pelos proponentes inscritos, sendo classificados os seguintes proponentes:

Nome do proponente	CPF ou CNPJ	Categoria Inscrita	Julgamento do Projeto (análise de mérito cultural)
Alan Abreu de Campos	080.437.129-64	Categoria 02 – Cultura Afro-brasileira:	Projeto contemplado - nota 70.
Edson Vieira de Sales	096.463.439-29	Categoria 03 - Projetos livres – vaga 01	Projeto contemplado - nota 67.
Edson Vieira de Sales	096.463.439-29	Categoria 03 - Projetos livres – vaga 02	Projeto contemplado - nota 67.
Edson Vieira de Sales	096.463.439-29	Categoria 03 - Projetos livres – vaga 03	Projeto contemplado - nota 65.
Edson Vieira de Sales	096.463.439-29	Categoria 03 - Projetos livres – vaga 04	Projeto contemplado - nota 68.
Ednaldo Teixeira da Costa – MEI	20.236.978/0001-64	Categoria 03 - Projetos livres – vaga 05	Projeto contemplado - nota 65.
Ednaldo Teixeira da Costa – MEI	20.236.978/0001-64	Categoria 03 - Projetos livres – vaga 06	Projeto contemplado - nota 62.
Ednaldo Teixeira da Costa – MEI	20.236.978/0001-64	Categoria 03 - Projetos livres – vaga 07	Projeto contemplado - nota 68.
Alan Abreu de Campos	080.437.129-64	Categoria 03 - Projetos livres – vaga 08	Projeto contemplado - nota 70.
Alan Abreu de Campos	080.437.129-64	Categoria 03 - Projetos livres – vaga 09	Projeto contemplado - nota 68.
Alan Abreu de Campos	080.437.129-64	Categoria 03 - Projetos livres – vaga 10	Projeto contemplado - nota 68.

Convocamos os proponentes contemplados e selecionados referidos acima para apresentar a documentação de habilitação, exigida no item 14 do edital.
Quanto a categoria de Dança, não houve proponentes interessados na execução, sendo assim conforme previsto no item 13 do edital, será aberto novo edital para selecionar projetos culturais na referida área.
Por fim, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos contra a decisão da Comissão quanto a fase de mérito cultural, conforme estabelece o item 12.8 do edital.
Não tendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada, sendo a presente Ata assinada pelos membros da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização nomeada através da portaria nº. 244/2023 e pelos demais presentes.
Assinaturas:

PEDRO GONÇALVES DA SILVA
Presidente

MARLY WITTMANN
Membro

VALDEMAR DAROS JUNIOR
Membro

SONIAMAR GONÇALVES BATISTA
Membro

ROSELI KLAUSS
Membro

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:CDF16CF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5248 /2023.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
LETICIA SILVA DA CRUZ	1062	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	28,00	15/02/2023 A 14/02/2024	08/12/2022 A 04/01/2024
CLARICE RODRIGUES DIAS	1033	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	2,50	15/12/2023 A 14/02/2024	18/12/2023 A 20/12/2023
RAFAELA DA SILVA DORNELES LEIDENS	665	Nutricionista	20,00	04/05/2023 A 03/05/2024	29/12/2023 A 17/01/2024
VALDINEIA SAVARNINI TELES	1010	Professor Anos Iniciais 40 Horas	23,50	03/02/2023 A 02/02/2024	11/01/2024 A 03/02/2024
JEA MICHEL CUMIOTTO	881	Educador Física	5,00	10/09/2021 A 09/09/2022	26/12/2023 A 30/12/2023
JEA MICHEL CUMIOTTO	881	Educador Física	20,00	10/09/2022 A 09/09/2023	02/01/2024 A 21/01/2024
VALDENIR KREINER	1040	Assessor Técnico II	10,00	02/03/2022 A 01/03/2023	26/12/2023 A 04/01/2024
VALDENIR KREINER	1040	Assessor Técnico II	10,00	02/03/2023 A 01/03/2024	05/01/2023 A 14/01/2024
ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS	1061	Chefe de Departamento	15,00	03/02/2023 A 02/02/2024	26/12/2023 A 09/01/2024
CARINA DONINI RUPPEL	654	Professor de Educação Infantil	9,00	18/02/2021 A 17/02/2022	26/12/2023 A 03/01/2024
CARINA DONINI RUPPEL	654	Professor de Educação Infantil	1,00	18/02/2021 A 17/02/2022	16/01/2024 A 16/01/2024
CARINA DONINI RUPPEL	654	Professor de Educação Infantil	8,00	18/02/2022 A 17/02/2023	17/01/2023 A 24/01/2024
VALQUIRIQ DE SOUZA	924	Auxiliar de serviços Gerais Feminino	10,00	26/11/2021 A 25/11/2022	ABONO
VALQUIRIQ DE SOUZA	924	Auxiliar de serviços Gerais Feminino	10,00	26/11/2022 A 25/11/2023	ABONO
VALQUIRIQ DE SOUZA	924	Auxiliar de serviços Gerais Feminino	20,00	26/11/2022 A 25/11/2023	18/12/2023 A 06/01/2024
SONIA PRETTO	852	Auxiliar de serviços Gerais Feminino	10,00	02/04/2022 A 01/04/2023	26/12/2023 A 04/01/2024
SONIA PRETO	852	Auxiliar de serviços Gerais Feminino	8,00	02/04/2023 A 01/04/2024	05/01/2024 A 12/01/2024
ELIETE DE PAULA	595	Auxiliar de serviços Gerais Feminino	15,00	13/10/2022 A 12/10/2023	26/12/2023 A 09/01/2024
VALQUIRIQ DE SOUZA	924	Auxiliar de serviços Gerais Feminino	20,00	26/11/2022 A 25/11/2023	18/12/2023 A 06/01/2024
SALETE LORENÇO PONCIO	606	Auxiliar de serviços Gerais Feminino	30,00	13/10/2022 A 12/10/2023	18/12/2023 A 16/01/2024
ROSELI BORGES	342	Auxiliar de serviços Gerais Feminino	20,00	60/10/2022 A 05/10/2023	18/12/2023 A 06/01/2024
NEIVA SCHIMDT SCARIOT	837	Auxiliar de serviços Gerais Feminino	20,00	02/04/2022 A 01/04/2023	18/12/2023 A 06/01/2024
JENIFER CAROLINA MACHADO	853	Auxiliar de serviços Gerais Feminino	10,00	02/04/2022 A 01/04/2023	26/12/2023 A 04/01/2024
DAIANE DA SILVA CAETANO	603	Auxiliar de serviços Gerais Feminino	20,00	13/10/2022 A 12/10/2023	26/12/2023 A 14/01/2024
IVONETE APARECIDA PINOW	602	Auxiliar de serviços Gerais Feminino	30,00	13/10/2022 A 12/10/2023	21/12/2023 A 19/01/2024
GENI ALVES DE CAMPOS	354	Auxiliar de serviços Gerais Feminino	30,00	06/10/2022 A 05/10/2023	21/12/2023 A 19/01/2024
ANDREIA RITTER SILVEIRA	850	Auxiliar de serviços Gerais Feminino	15,00	02/04/2022 A 01/04/2023	21/12/2023 A 04/01/2024
ANDREIA RITTER SILVEIRA	850	Auxiliar de serviços Gerais Feminino	15,00	02/04/2023 A 01/04/2024	04/01/2024 A 19/01/2024
PATRICIA PUTON SOARES	851	Auxiliar de serviços Gerais Feminino	17,00	02/04/2022 A 01/04/2023	21/12/2023 A 06/01/2024
PATRICIA PUTON SOARES	851	Auxiliar de serviços Gerais Feminino	13,00	02/04/2023 A 01/04/2024	08/01/2024 A 20/01/2024
MARTA APARECIDA LAZARIN	593	Auxiliar de serviços Gerais Feminino	30,00	13/10/2022 A 12/10/2023	21/12/2023 A 19/01/2024
ROZELI CASTRO DE MIRANDA MARONI	635	Auxiliar de serviços Gerais Feminino	30,00	01/12/2022 A 30/11/2023	21/12/2023 A 19/01/2024
ROSALINA OLIVEIRA MACHADO	592	Auxiliar de serviços Gerais Feminino	23,00	13/10/2022 A 12/10/2023	21/12/2023 A 12/01/2024
ZENI FERNANDES DOS SANTOS	605	Auxiliar de serviços Gerais Feminino	30,00	13/10//2022 A 12/10/2023	21/12/2023 A 19/01/2024
ROSELI OLIVEIRA DE LORENA	597	Auxiliar de serviços Gerais Feminino	30,00	13/10//2022 A 12/10/2023	21/12/2023 A 19/01/2024
MARCELI SCHMIDT	601	Auxiliar de serviços Gerais Feminino	30,00	13/10//2022 A 12/10/2023	21/12/2023 A 19/01/2024
CLARICE TEREZINHA KNIECIK CIZERZA	352	Auxiliar de serviços Gerais Feminino	30,00	06/10//2022 A 05/10/2023	21/12/2023 A 19/01/2024
ANA CRISTINA ADAM	859	Auxiliar de serviços Gerais Feminino	10,00	02/04/2022 A 01/04/2023	21/12/2023 A 30/12/2023
ANA CRISTINA ADAM	859	Auxiliar de serviços Gerais Feminino	20,00	02/04/2023 A 01/04/2024	02/01/2024 A 21/01/2024
ALESSANDRA ECKERT DOS SANTOS	846	Auxiliar de serviços Gerais Feminino	21,00	02/04//2022 A 01/04/2023	21/12/2023 A 10/01/2024
ALESSANDRA ECKERT DOS SANTOS	846	Auxiliar de serviços Gerais Feminino	9,00	02/04//2023 A 01/04/2024	10/01/2024 A 19/01/2024
MARCIA CAVAGNOLLI	861	Auxiliar de Educação Infantil em Extinção	12,00	02/05//2022 A 01/05/2023	21/12/2023 A 01/01/2024
MARCIA CAVAGNOLLI	861	Auxiliar de Educação Infantil em Extinção	18,00	02/05//2023 A 01/05/2024	02/01/2024 A 19/01/2024
KATERINE AMARAL DIAZ	934	Auxiliar de Educação Infantil em Extinção	30,00	21/12//2023 A 20/01/2024	21/12/2023 A 19/01/2024
JULIANA BORGES DA SILVA	590	Auxiliar de Educação Infantil em Extinção	30,00	13/10/2022 A 12/10/2023	21/12/2023 A 19/01/2024
ELIZANGELA CORREA DA SILVA	628	Auxiliar de Educação Infantil em Extinção	30,00	13/10/2022 A 12/10/2023	21/12/2023 A 19/01/2024
TATIANE RODRIGUES TELES	587	Auxiliar de Educação Infantil em Extinção	18,00	13/10/2022 A 12/10/2023	21/12/2023 A 07/01/2024
SANDRA FATIMA ABBEGG	642	Auxiliar de Educação Infantil em Extinção	30,00	07/01/2023 A 06/01/2024	21/12/2023 A 19/01/2024
CAROLINE A. LINBERGER HEINZ	585	Auxiliar de Educação Infantil em Extinção	18,00	17/01/2023 A 16/01/2024	21/12/2023 A 07/01/2024
ROSENILDA DE FATIMA LAMPERT	591	Auxiliar de Educação Infantil em Extinção	30,00	13/10/2022 A 12/10/2023	21/12/2023 A 19/01/2024
JOICE FERNANDES PEREIRA SCHMIDT	857	Auxiliar de Educação Infantil em Extinção	10,00	02/04/2022 A 01/04/2023	21/12/2023 A 30/12/2023
JOICE FERNANDES PEREIRA SCHMIDT	857	Auxiliar de Educação Infantil em Extinção	20,00	02/04/2023 A 01/04/2024	02/12/2023 A 21/01/2024
CLAUDIA BERTOTTI CAVAGNOLLI	858	Auxiliar de Educação Infantil em Extinção	10,00	02/04/2022 A 01/04/2023	21/12/2023 A 30/12/2023
CLAUDIA BERTOTTI CAVAGNOLLI	858	Auxiliar de Educação Infantil em Extinção	20,00	02/04/2023 A 01/04/2024	02/12/2023 A 21/01/2024
ANDRESSA BENDER	586	Auxiliar de Educação Infantil em Extinção	15,00	01/02/2022 A 31/01/2023	21/12/2023 A 04/01/2024
ANDRESSA BENDER	586	Auxiliar de Educação Infantil em Extinção	15/00	01/02/2023 A 31/01/2024	05/01/2024 A 19/01/2024
CLEONICE TEREZINHA MARONI OLIVEIRA	870	Auxiliar de Educação Infantil em Extinção	15,00	04/06/2022 A 03/06/2023	26/12/2023 A 09/01/2024
CLEONICE TEREZINHA MARONI OLIVEIRA	870	Auxiliar de Educação Infantil em Extinção	15,00	04/06/2023 A 03/06/2024	10/01/2024 A 24/01/2024
JOICE BEATRIS PACHECO	1041	Chefe de Divisão	9,00	02/03/2022 A 01/03/2023	13/12/2023 A 21/12/2023
JOICE BEATRIS PACHECO	1041	Chefe de Divisão	3,00	02/03/2023 A 01/03/2024	22/12/2023 A 24/12/2023
JOICE BEATRIS PACHECO	1041	Chefe de Divisão	15,00	02/03/2023 A 01/03/2024	15/01/2024 A 24/01/2024
DILVANI DOS SANTOS GONÇALVES	776	Enfermeiro	10,00	19/05/2021 A 18/05/2022	26/12/2023 A 04/01/2024
DAYANE PEREIRA PINTO	1049	Chefe de Divisão	10,00	15/09/2022 A 14/09/2023	18/12/2023 A 27/12/2023

ALINE DOS SANTOS WILAND DA ROSA	921	Farmacêutico	15,00	07/10/2022 A 06/10/2023	04/12/2023 A 18/12/2023
LUIZA GUERRA BELLO	631	Engenheiro Civil	15,00	01/12/2021 A 30/11/2022	26/12/2023 A 09/01/2024
MARIELE SCHERES	582	Auxiliar Administrativo	17,00	13/10/2021 A 12/10/2022	21/05/2023 A 06/01/2024
MARIELE SCHERES	582	Auxiliar Administrativo	3,00	13/10/2022 A 12/10/2023	08/01/2024 A 10/01/2024
MARLETE PEREIRA	225	Vigilante Sanitário	30,00	04/03/2022 A 03/03/2023	18/12/2023 A 16/01/2024
GENI RIBEIRO CAVAGNOLLI	366	Agente Comunitária de Saúde	9,00	07/07/2021 A 06/07/2022	18/12/2023 A 26/12/2023
GENI RIBEIRO CAVAGNOLLI	366	Agente Comunitária de Saúde	21,00	07/07/2022 A 06/07/2023	27/12/2023 A 16/01/2024
JOVETE SOARES LAURINDO MOREIRA	370	Agente Comunitária de Saúde	25,00	07/07/2022 A 06/07/2023	21/12/2023 A 14/01/2024
MARIEDA SCHMIDT MALOSSI	1050	Agente Comunitária de Saúde	30,00	03/10/2022 A 02/10/2023	21/12/2023 A 19/01/2024
MARIA ROZANE DOS SANTOS	925	Agente Comunitária de Saúde	30,00	26/11/2022 A 25/11/2023	21/12/2023 A 19/01/2024
MARISA CORREA FORTES	359	Agente Comunitário de Saúde	23,00	07/07/2022 A 06/07/2023	21/12/2023 A 12/01/2024
PATRICIA LILIANE SCHREINER	625	Agente Comunitário de Saúde	20,00	13/10/2022 A 12/10/2023	21/12/2023 A 09/01/2024
OTILIA DE SOUZA	367	Agente Comunitário de Saúde	25,00	07/07/2022 A 06/07/2023	21/12/2023 A 14/01/2024
MARISETE TERESINHA REIMUNDI	377	Agente Comunitário de Saúde	15,00	12/02/2022 A 11/02/2023	21/12/2023 A 04/01/2024
ROSA MARIA TEPPO DA CUNHA	360	Agente Comunitário de Saúde	18,00	07/07/2022 A 06/07/2023	21/12/2023 A 07/01/2024
GABRIEL SILVA GOMES	1051	Odontólogo	20,00	03/10/2022 A 02/10/2023	18/12/2023 A 08/01/2024
JULIANA MASIEIRO	968	Técnico em Higiene Dental	15,00	12/04/2021 A 11/04/2022	26/12/2023 A 09/01/2024
JULIANA MASIEIRO	968	Técnico em Higiene Dental	15,00	12/04/2022 A 11/04/2023	10/01/2024 A 24/01/2024
FERNANDA CURZEL FERREIRA	967	Técnico em Higiene Dental	30,00	12/04/2022 A 11/04/2023	18/12/2023 A 16/01/2024
ROSELEI ALMEIDA	969	Auxiliar de Consultório Dentário	30,00	12/04/2022 A 11/04/2023	26/12/2023 A 24/01/2024
LIGIA APARECIDA CAVALLIN	832	Enfermeira	5,00	19/03/2021 A 18/03/2022	26/12/2023 A 30/12/2023
LIGIA APARECIDA CAVALLIN	832	Enfermeira	10,00	19/03/2022 A 18/03/2023	31/12/2023 A 09/01/2024
CARLOS RONÁ DA CRUZ	842	Guardião	10,00	02/04/2022 A 01/04/2023	21/12/2023 A 30/12/2024
CARLOS RONÁ DA CRUZ	842	Guardião	20,00	02/04/2023 A 01/04/2024	02/01/2024 A 21/01/2024
EDUARDO DIAZ SCHOSSLER	1042	Assessor Técnico II	10,00	10/03/2023 A 09/03/2024	26/12/2023 A 04/01/2024
SCHEILA DE CAMARGO FAE	871	Enfermeiro	10,00	20/06/2021 A 19/06/2022	20/12/2023 A 29/12/2023
SCHEILA DE CAMARGO FAE	871	Enfermeiro	5,00	20/06/2022 A 19/06/2023	30/12/2023 A 03/01/2024
RICARDO LUIZ SABBI	324	Técnico em Produção Agrícola	10,00	08/10/2021 A 05/10/2022	20/12/2023 A 20/12/2023
HELENA SOARES REICHEMBAK	624	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	20,00	13/10/2021 A 12/10/2022	26/12/2023 A 14/01/2024
HELENA SOARES REICHEMBAK	624	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	10,00	13/10/2022 A 12/10/2023	15/01/2024 A 24/01/2024
NOELI APARECIDA DE MIRANDA	198	Técnico Administrativo	10,00	15/02/2022 A 14/02/2023	26/12/2023 A 04/01/2023
CELSO WITCEL DIAS	1059	Chefe de Departamento	10,00	01/02/2023 A 31/01/2024	26/12/2023 A 04/01/2024
ANDERSON MARAN FORTES	971	Operador de Maquina	10,00	12/04/2022 A 11/04/2023	18/12/2023 A 27/12/2023
ANDERSON MARAN FORTES	971	Operador de Maquina	20,00	12/04/2023 A 11/04/2024	28/12/2023 A 16/01/2024
CEZAR FERREIRA DE LIMA	1053	Operador de Maquina	30,00	13/10/2022 A 12/10/2023	18/12/2023 A 16/01/2024
CLEITON PUTON	1054	Operador de Maquina	30,00	13/10/2022 A 12/10/2023	18/12/2023 A 16/01/2024
DELMIRO DA SILVA MARIANO	1044	Operador de Maquina	10,00	28/03/2022 A 27/03/2023	18/12/2023 A 27/12/2023
DELMIRO DA SILVA MARIANO	1044	Operador de Maquina	20,00	28/03/2023 A 27/03/2024	28/12/2023 A 16/01/2024
RONI TEIXEIRA	611	Motorista de Veiculo	30,00	13/10/2022 A 12/10/2023	18/12/2024 A 16/01/2024
CLAUDIO ANTONIO SCARIOT	612	Motorista de Veiculo	30,00	13/10/2022 A 12/10/2023	18/12/2023 A 16/01/2024
NELSON BAICHELLO	613	Motorista de Veiculo	30,00	13/10/2022 A 12/10/2023	18/12/2024 A 16/01/2024
VILSON WILAND FORTES	985	Assessor de Gabinete	10,00	28/07/2021 A 27/07/2022	26/12/2023 A 04/01/2024
VILSON WILAND FORTES	985	Assessor de Gabinete	10,00	28/07/2022 A 27/07/2023	05/01/2024 A 14/01/2024
CELIO BORTH	199	Auxiliar de Serviço Gerais Masculino	5,00	15/02/2022 A 14/02/2023	04/12/2023 A 08/12/2023
CELIO BORTH	199	Auxiliar de Serviço Gerais Masculino	25,00	15/02/2023 A 14/02/2024	11/12/2023 A 04/01/2024
VANDERLEI ANTONIO SCALCO	1056	Chefe de Departamento	10,00	02/01/2023 A 01/01/2024	18/12/2023 A 07/01/2024
JANICE RUPOLO	630	Auxiliar Administrativo	20,00	01/12/2022 A 30/11/2023	20/12/2023 A 14/01/2024
RUDICLER DA SILVA CAETANO	856	Motorista de Veiculo	20,00	02/04/2022 A 21/04/2023	26/12/2023 A 14/01/2024
MIGUEL MUNIZ DA SILVA	904	Motorista de Veiculo	5,00	06/03/2022 A 05/03/2023	04/12/2023 A 08/12/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de dezembro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1177536E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2023
Processo Licitatório Nº 115/2023 **– HOMOLOGADO EM: 30/11/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 01/12/2023 à 30/11/2024).

DETENTORA: D E B CARDOSOS LTDA - ME – CNPJ: 46.947.848/0001-23.

OBJETO: Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada na elaboração de projetos arquitetônicos e outros, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 75/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos Arquitetônicos para edifícios públicos em geral (edificações novas, ampliações e reformas). Sendo a mesma responsável pelo levantamento de dados, imagens, medidas e materiais existentes. Deve acompanhar os projetos: Projeto luminotécnico interno e pontos especifico externos; Memorial descritivo	M²	1.000	18,80	18.800,00

	dos materiais e etapas construtivas; Relação (quantitativo) de todos os itens e serviços a serem empregados na construção dos mesmos; Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT); O projeto arquitetônico predial deve conter no mínimo: Fachada em perspectiva 3D; tabela de esquadrias; 03 cortes; 02 elevações; planta baixa de todos os pavimentos; implantação; planta de situação; estatísticas; planta de cobertura.				

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 18.800,00 (Dezoito Mil e Oitocentos Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte: 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Despesa:1112.

Bom Sucesso do Sul, 01 de Dezembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:ED23FDAB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2023
Processo Licitatório Nº 115/2023 **– HOMOLOGADO EM: 30/11/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 01/12/2023 à 30/11/2024).

DETENTORA: STUDIO SETTE ARQUITETURA LTDA – ME – CNPJ: 46.715.536 /0001-94.

OBJETO: Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada na elaboração de projetos arquitetônicos e outros, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 75/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos Arquitetônicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e de Interesse da Saúde, incluso Projetos de Proteção Radiológica, para edifícios públicos (edificações novas, ampliações e reformas). Sendo a mesma responsável pelo levantamento de dados, imagens, medidas e materiais existentes. Os projetos deverão ser entregues aprovados, de acordo com a norma da Resolução Estadual Sesa n.º 389/2006. Deve acompanhar os projetos: Projeto luminotécnico interno e pontos especifico externos; Memorial descritivo dos materiais e etapas construtivas; Relação (quantitativo) de todos os itens e serviços a serem empregados na construção dos mesmos; Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT); O projeto arquitetônico predial deve conter no mínimo: Fachada em perspectiva 3D; tabela de esquadrias; 03 cortes; 02 elevações; planta baixa de todos os pavimentos; implantação; planta de situação; estatísticas; planta de cobertura.	**M²**	500	24,99	12.495,00
3	Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos de Interiores com proposta de revestimentos, mobiliários, decorações, cores e metais e louças, soluções acústicas e demais itens que venham a compor. Deve acompanhar os projetos: Projeto luminotécnico; Memorial descritivo dos materiais; Detalhamento e dimensionamento dos elementos e materiais empregados; Relação (quantitativo) de todos os itens e serviços a serem empregados; Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT).	**M²**	500	13,99	6.995,00
5	Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos Estruturais em Concreto Armado, inclusive dimensionamento e projeto de fundações, para edifícios públicos (edificações novas, ampliações e reformas). Sendo a mesma responsável pelo levantamento de dados, imagens, medidas e materiais existentes. Deve acompanhar os projetos: Memorial descritivo dos materiais e etapas construtivas; Relação (quantitativo) de todos os itens e serviços a serem empregados na construção dos mesmos; Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT);	**M²**	1.500	5,499	8.248,50

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 27.738,50 (Vinte e sete mil e setecentos e trinta e oito e cinquenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte: 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Despesa:1112.

Bom Sucesso do Sul, 01 de Dezembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:039A519A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº082/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°037/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais de Informática.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 26/11/2023, reuniu-se o Pregoeiro de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 200/2023, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

Fornecedor: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 07.766.048/0002-35

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
15	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta EcoTank - Impressora, Copiadora, Scanner, 7.500 páginas em cores e 4.500 páginas em preto, compacta com tanque frontal para fácil monitoramento das tintas	Unid	20	846,59	16.931,80
16	Impressora tanque de tinta Ecotank A3: Tamanhos de papel suportados: A4, 4"x 6", 5" x 7", 8" x 10", carta (8.5" x 11"), 11" x 14", 12" x 12", 13" x 19", B (11" x 17"), A3+, Super B (13" x 19"), imprime até 7.100* páginas em preto ou 5.700 páginas em cores (A4), Qualidade de imagem de 5.760 x 1440dpi, Impressão em tamanhos até o A3+	Unid	3	4.689,31	14.067,93
VALOR TOTAL				R$ 30.999,73	

Fornecedor: AMMO INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 07.300.151/0001-04

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
02	Aparelho telefone sem fio com identificação de chamadas, transferência de chamadas, ajusto de volume de toque, registro de chamadas, identificação de carga de bateria, Idioma do menu em português, funções flash – rediscar – mudo e pausa.	Unid	30	107,00	3.210,00
14	Impressora Multifuncional Laserjet Mono, (Impressora/duplex/copia/digitalização), impressão de 42 ppm, clico de trabalho mensal de 75.000 páginas, memória de 256mb, digitalização em cores sim, resolução de impressão 1.200 dpi, porta rede lan 10/100, porta usb, tensão de entrada 127v	Unid	15	2.180,91	32.713,65
17	Leitor Biométrico: Resolução 500DPI, flat and roll scaner (captura pausada de 1 e 2 dedos captura rolada), tamanho 110x35mm (LxA), captura de impressão digital molhada, tamanho da imagem 952x952 pixels (pausada) 800x750 pixels (rolada), área de captura 1,9" x 1,9" (pausada) 1,6" x 1,5" (rolada), usb 2.0 alta velocidade	Unid	2	3.768,00	7.536,00
28	Nobreak 08 tomadas 1400 VA, duas baterias interna, autonomia de 65 minutos para 01 computador, botão liga/desliga, fusível externo	Unid	20	734,70	14.694,00
42	Teclado conexão usb Abnt2 Português com Ç cabo de 1,6mt cor preto	Unid	200	27,70	5.540,00
VALOR TOTAL				R$ 63.693,65	

Fornecedor: BRAVAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 34.822.886/0001-70

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
13	Impressora Laserjet Mono, velocidade de impressão 23 ppm preto, rede lan 10/100, usb 2.0 de alta velocidade, qualidade de impressão 1200 dpi, memória de 128mb, Processador 600 MHz, tensão de entrada 127v	Unid	30	880,00	26.400,00
VALOR TOTAL				R$ 26.400,00	

Fornecedor: BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMAS DE SEGURANBÇA LTDA
CNPJ/CPF: 25.027.024/0001-65

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
18	Leitor de códigos de barras USB com base, 300 scans por segundo, 620nm led vermelho, precisão 5 mil	Unid	20	110,00	2.200,00
27	Nobreak 06 tomadas 500VA autonomia média 15 minutos, chave de liga/desliga, bateria interna, fusível de proteção externo.	Unid	20	319,00	6.380,00
37	Scanner - principais características • A4 • ADF: 100 folhas • Cartões Ri¬gidos • Duplex • Páginas Longas • Sensor Ultrassônico • Velocidade: 40 ppm / 80 ipm • Formatos de saída: TIFF, PDF, PDF múltiplas páginas, PDF Pesquisável, PDF/A, PDF com Senha, PDF com MRC, RTF, TXT, JPEG, GIF, PNG, BMP, XPS, DOC, DOCX, XLS, XLSX, PPT, PPTX, HTML, XML, CSV • Rápida digitalização de até 40ppm /80ipm (200 dpi em cores, tons de cinza ou P/B) • Largura máxima do documento de até 242 milímetros • Ciclo de trabalho diário de até 6.000 folhas • Alimentador automático de documentos robusto para 100 folhas (80 g/m2) • Recorta automaticamente e endireita o documento • Tecnologia de rolete reverso que oferece confiabilidade excepcional na alimentação	Unid	03	3.300,00	9.900,00
VALOR TOTAL				R$ 14.480,00	

Fornecedor: CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ/CPF: 43.684.445/0001-40

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total R$

				R$	
23	Monitor 21,5” LED Widescreen com ajuste de altura com saída VGA e HDMI	Unid	20	498,95	9.979,00
VALOR TOTAL				R$ 9.979,00	

Fornecedor: CYBERCOM INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ/CPF: 16.542.617/0001-79

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
19	Micro Computador com Processador 3.2 GHz, turbo 4.6Ghz, 8mb cache, Memória Ram 8GB ,SSD 500GB, kit gabinete mini cpu com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha usb, caixa de som, saídas usb e áudio e voz frontal placa mãe com saida de rede gigalan, 01 saida HDMI, 01 saida VGA, usb 3.0, 06 saidas usb onboard, saída áudio onboard.	Unid	22	1.700,00	37.400,00
20	Micro Computador com Processador 3.7 GHz, turbo 4.4Ghz, 6mb cache, Memória Ram 8GB ,SSD 500GB, kit gabinete mini cpu com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha usb, caixa de som, saídas usb e áudio e voz frontal placa mãe com saida de rede gigalan, 01 saida HDMI, 01 saida VGA, usb 3.0, 06 saidas usb onboard, saída áudio onboard.	Unid	37	1.347,00	49.839,00
VALOR TOTAL				R$ 87.239,00	

Fornecedor: DANIEL ROSA LOPES 25949024893
CNPJ/CPF: 47.334.422/0001-67

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
11	HD Externo 1 tera usb 3.0 compatível com 2.0, alimentação via USB (mesmo cabo de dados)	Unid	10	271,24	2.712,46
43	Unidade SSD 1TB sata 3.0Gb/s 450mbps	Unid	30	236,65	7.099,50
VALOR TOTAL				R$ 9.811,96	

Fornecedor: DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA
CNPJ/CPF: 33.785.289/0001-50

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
30	Par de Rádios Comunicador com canais: 22 canais, com 121 códigos de privacidade- distância de transmissão: Aproximadamente 20 km em áreas livres de interferência- compatibilidade: Rádios bidirecionais frs / gmrs- funções: vox para uso no modo viva-voz, com ou sem acessórios- display: LED retro iluminado LCD- interface: Micro usb- bateria: 3 baterias aa (não incluídas)- tensão: 110 - 220 V 50/60 HzINCLUI2 rádios - 2 presilhas de cinto - Carregador com cabo Y (dois conectores micro usb)	PAR	10	626,21	6.262,10
VALOR TOTAL					R$ 6.262,10

Fornecedor: DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825
CNPJ/CPF: 33.662.823/0001-31

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
05	Caixa de cabo de rede cat5e 305m cor preto, homologado Anatel, 4 pares trançados	Unid	10	530,00	5.300,00
VALOR TOTAL				R$ 5.300,00	

Fornecedor: G. M. BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES
CNPJ/CPF: 45.740.175/0001-73

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
25	Mouse conexão usb com sensor óptico de 1200 dpi cabo de 1,5mt cor preto	Unid	200	13,20	2.640,00
VALOR TOTAL				R$ 2.640,00	

Fornecedor: IVANETE APARECIDA MIRANDA
CNPJ/CPF: 31.722.206/0001-59

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
06	Filtro de Linha 4 tomadas cabo de 1,3 metros, saída no padrão NBR14136 (2P + T), circuito de proteção que elimina a necessidade de substituição de fusível.	Unid	50	36,00	1.800,00
07	Filtro de Linha 4 tomadas cabo de 3 metros, saída no padrão NBR14136 (2P + T), circuito de proteção que elimina a necessidade de substituição de fusível.	Unid	50	65,00	3.250,00
VALOR TOTAL				R$ 5.050,00	

Fornecedor: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
22	Mini PC Memória RAM DDR4: 16GB (incluso). Armazenamento M.2 SSD: 512GB (incluso). CPU : 4.1 GHZ GPU : Gráficos UHD Porta HDMI: 2x Porta VGA: 1x USB3.0: 2x USB2.0: 2x Áudio: P2 3.5mm Conector interno: SATA HDD, M.2 SSD Wi-Fi: 2.4Ghz e 5Ghz Bluetooth: 4.2 Rede: RJ45 1000MB Dual Monitor. Cooler interno (resfriar) ultra silencioso. Liga automaticamente. Tamanho aproximadamente do produto: 128x128x45mm Baixo Consumo de Energia e Fonte bivolt automático	Unid	20	2.000,00	40.000,00
24	Monitor 23,8” LED Widescreen com saída VGA e HDMI e com regulagem de altura	Unid	20	605,00	12.100,00

VALOR TOTAL	R$ 52.100,00

Fornecedor: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA
CNPJ/CPF: 52.504.817/0001-09

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Adaptador USB Wifi Dual Band 2.4/5Ghz AC	Unid	50	54,90	2.745,00
32	Pendrive 64GB usb 3.0	Unid	20	32,23	644,60
40	Switch 16 portas 10/100/1000 compativel rack 19” 1U	Unid	10	372,95	3.729,50
41	Switch 8 portas 10/100/1000	Unid	10	99,95	999,50
VALOR TOTAL				R$ 8.118,60	

Fornecedor: LEONARDO A. VERZA LTDA
CNPJ/CPF: 07.460.912/0002-76

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
31	Par lado A e B, Conversor de Mídi 2KM WDM, converte sinal óptico em sinal elétrico. Possui alcance máximo de 2 km. Utiliza fibra óptica Monomodo com conector do tipo SC/UPC.	Unid	10	409,33	4.093,30
VALOR TOTAL				R$ 4.093,30	

Fornecedor: R JUAREZ DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 27.996.382/0001-01

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
44	Webcam 1080P, fotos de 15 megapixels, gravação em hd total 1080p, vídeo padrão h.264, microfones duais estéreos, correção automática de pouca luz, usb de alta velocidade.	Unid	5	420,00	2.100,00
VALOR TOTAL				R$ 2.100,00	

Fornecedor: ROGER A DE FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ/CPF: 36.583.702/0001-92

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
03	Bateria Lithium 3V cartela com 5 unidades para placa mãe de computadores	Unid	10	9,00	90,00
08	Fonte ATX 500W PFC Ativo bivolt automático, Conectores: 1 x ATX, 1 x EPS, 1 x PCIe, 5 x SATA, 2 x Periféricos 4-Pin, MTBF: 100.000 Horas	Unid	10	185,25	1.852,50
09	Fonte de Alimentação ATX com potência operacional de 350 Watts, com 02 conectores sata, 01 conector 24 pinos, 1 P4 ATX 12V e 02 conectores 4 pinos	Unid	50	82,25	4.112,50
12	HUB USB com 4 portas 1 porta USB de saída e 4 portas USB de entrada, sistema plug & play, sem fonte de alimentação externa, compatível com USB 2.0 e 3.0	Unid	20	57,10	1.142,00
34	RJ45 embalagem com 100 unidades, Categoria: 5e U/UTP; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Vias de contato produzido em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro.	Unid	10	156,73	1.567,30
VALOR TOTAL				R$ 8.764,30	

Fornecedor: S & K INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 03.655.629/0001-68

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
39	Suporte de gabinete/CPU modelo AT/ATX ajustável tipo carrinho, suporta 10kg	Unid	20	50,00	1.000,00
VALOR TOTAL				R$ 1.000,00	

Fornecedor: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 01.429.437/0001-08

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
46	Micro Computador com Processador 3.8 GHz, turbo 5.1Ghz, 6mb cache, Memória Ram 16GB ,SSD 500GB, kit gabinete mini cpu com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha usb, caixa de som, saídas usb e áudio e voz frontal placa mãe com saida de rede gigalan, 01 saida HDMI, 01 saida VGA, usb 3.0, 06 saidas usb onboard, saída áudio onboard.	Unid	08	1.900,95	15.207,60
VALOR TOTAL				R$ 15.207,60	

Fornecedor: SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 37.338.161/0001-08

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
21	Micro Computador com Processador 3.8 GHz, turbo 5.1Ghz, 6mb cache, Memória Ram 16GB ,SSD 500GB, kit gabinete mini cpu com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha usb, caixa de som, saídas usb e áudio e voz frontal placa mãe com saida de rede gigalan, 01 saida HDMI, 01 saida VGA, usb 3.0, 06 saidas usb onboard, saída áudio onboard.	Unid	15	2.400,00	36.000,00
26	Mouse optical 6000 dpi com cabo de 1,8mt, memoria integrada, cor preto	Unid	20	60,00	1.200,00
33	Projetor Multimídia 3600 Lumens, VGA/HDMI/USB compra, 3D Ready 1024x768, alto falante integrado, com suporte universal de teto e parede, cabos de conexões HDMI e Energia 15 metros, Obs: Todos os equipamentos deverão ser entregues instalados e testados.	Unid	10	2.665,00	26.650,00
36	Roteador Wireless Dual Band, com 4 portas 10/100/1000 e 1 porta wan 10/100/1000, 2.4 GHz e 5.8 GHz, protocolo IPv4 e IPv6, padrão wireless IEEE 802.11ac/n/a 5GHz e IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, com antenas externas.	Unid	30	134,03	4.020,90
45	Micro Computador com Processador 3.8 GHz, turbo 5.1Ghz, 6mb cache, Memória Ram 16GB ,SSD 500GB, kit gabinete mini cpu com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha usb, caixa de som, saídas usb e áudio e voz frontal placa mãe com saida de rede gigalan, 01 saida HDMI, 01 saida VGA, usb 3.0, 06 saidas usb onboard, saída áudio onboard.	Unid	5	2.200,00	11.000,00
VALOR TOTAL				R$ 78.870,90	

Fornecedor: TECHX INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 48.411.373/0001-81

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
47	Micro Computador com Processador 3.7 GHz, turbo 4.4Ghz, 6mb cache, Memória Ram 8GB ,SSD 500GB, kit gabinete mini cpu com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha usb, caixa de som, saídas usb e áudio e voz frontal placa mãe com saida de rede gigalan, 01 saida HDMI, 01 saida VGA, usb 3.0, 06 saidas usb onboard, saída áudio onboard	Unid	13	1.464,95	19.044,35
VALOR TOTAL				R$ 19.044,35	

Fornecedor: ULALA MAGAZINE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 07.894.771/0001-19

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
38	Smartphone 8Gb ram 128GB armazenamento Tela de 5,8" Tecnologia 5G, dual chip, processador octa core, carregamento rápido	Unid	10	1.300,00	13.000,00
VALOR TOTAL				R$ 13.000,00	

Valor Total do Pregão: R$ 468.154,49 (quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS	***ALINE ALMEIDA***
Pregoeiro	Equipe de Apoio
DEISYELLE DE SOUZA	***MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS***
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:55F08662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº082/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°037/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais de Informática.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 200/2023, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 082/2023 que tem por objeto o Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais de Informática, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 07.766.048/0002-35

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
15	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta EcoTank - Impressora, Copiadora, Scanner, 7.500 páginas em cores e 4.500 páginas em preto, compacta com tanque frontal para fácil monitoramento das tintas	Unid	20	846,59	16.931,80
16	Impressora tanque de tinta Ecotank A3: Tamanhos de papel suportados: A4, 4"x 6", 5" x 7", 8" x 10", carta (8.5" x 11"), 11" x 14", 12" x 12", 13" x 19", B (11" x 17"), A3+, Super B (13" x 19"), imprime até 7.100* páginas em preto ou 5.700 páginas em cores (A4), Qualidade de imagem de 5.760 x 1440dpi, Impressão em tamanhos até o A3+	Unid	3	4.689,31	14.067,93
VALOR TOTAL				R$ 30.999,73	

Fornecedor: AMMO INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 07.300.151/0001-04

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
02	Aparelho telefone sem fio com identificação de chamadas, transferência de chamadas, ajusto de volume de toque, registro de chamadas, identificação de carga de bateria, Idioma do menu em português, funções flash – rediscar – mudo e pausa.	Unid	30	107,00	3.210,00
14	Impressora Multifuncional Laserjet Mono, (Impressora/duplex/copia/digitalização), impressão de 42 ppm, clico de trabalho mensal de 75.000 páginas, memória de 256mb, digitalização em cores sim, resolução de impressão 1.200 dpi, porta rede lan 10/100, porta usb, tensão de entrada 127v	Unid	15	2.180,91	32.713,65
17	Leitor Biométrico: Resolução 500DPI, flat and roll scaner (captura pausada de 1 e 2 dedos captura rolada), tamanho 110x35mm (LxA), captura de impressão digital molhada, tamanho da imagem 952x952 pixels (pausada) 800x750 pixels (rolada), área de captura 1,9" x 1,9" (pausada) 1,6" x 1,5" (rolada), usb 2.0 alta velocidade	Unid	2	3.768,00	7.536,00
28	Nobreak 08 tomadas 1400 VA, duas baterias interna, autonomia de 65 minutos para 01 computador, botão liga/desliga, fusível externo	Unid	20	734,70	14.694,00
42	Teclado conexão usb Abnt2 Português com Ç cabo de 1,6mt cor preto	Unid	200	27,70	5.540,00
VALOR TOTAL				R$ 63.693,65	

Fornecedor: BRAVAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 34.822.886/0001-70

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
13	Impressora Laserjet Mono, velocidade de impressão 23 ppm preto, rede lan 10/100, usb 2.0 de alta velocidade, qualidade de impressão 1200 dpi, memória de 128mb, Processador 600 MHz, tensão de entrada 127v	Unid	30	880,00	26.400,00
VALOR TOTAL				R$ 26.400,00	

Fornecedor: BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMAS DE SEGURANBÇA LTDA
CNPJ/CPF: 25.027.024/0001-65

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
18	Leitor de códigos de barras USB com base, 300 scans por segundo, 620nm led vermelho, precisão 5 mil	Unid	20	110,00	2.200,00
27	Nobreak 06 tomadas 500VA autonomia média 15 minutos, chave de liga/desliga, bateria interna, fusível de proteção externo.	Unid	20	319,00	6.380,00
37	Scanner - principais características • A4 • ADF: 100 folhas • Cartões Rí¬gidos • Duplex • Páginas Longas • Sensor Ultrassônico • Velocidade: 40 ppm / 80 ipm • Formatos de saída: TIFF, PDF, PDF múltiplas páginas, PDF Pesquisável, PDF/A, PDF com Senha, PDF com MRC, RTF, TXT, JPEG, GIF, PNG, BMP, XPS, DOC, DOCX, XLS, XLSX, PPT, PPTX, HTML, XML, CSV • Rápida digitalização de até 40ppm /80ipm (200 dpi em cores, tons de cinza ou P/B) • Largura máxima do documento de até 242 milímetros • Ciclo de trabalho diário de até 6.000 folhas • Alimentador automático de documentos robusto para 100 folhas (80 g/m2) • Recorta automaticamente e endireita o documento • Tecnologia de rolete reverso que oferece confiabilidade excepcional na alimentação	Unid	03	3.300,00	9.900,00
VALOR TOTAL				R$ 14.480,00	

Fornecedor: CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ/CPF: 43.684.445/0001-40

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
23	Monitor 21,5" LED Widescreen com ajuste de altura com saída VGA e HDMI	Unid	20	498,95	9.979,00
VALOR TOTAL				R$ 9.979,00	

Fornecedor: CYBERCOM INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ/CPF: 16.542.617/0001-79

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
19	Micro Computador com Processador 3.2 GHz, turbo 4.6Ghz, 8mb cache, Memória Ram 8GB ,SSD 500GB, kit gabinete mini cpu com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha usb, caixa de som, saídas usb e áudio e voz frontal placa mãe com saida de rede gigalan, 01 saida HDMI, 01 saida VGA, usb 3.0, 06 saidas usb onboard, saída áudio onboard.	Unid	22	1.700,00	37.400,00
20	Micro Computador com Processador 3.7 GHz, turbo 4.4Ghz, 6mb cache, Memória Ram 8GB ,SSD 500GB, kit gabinete mini cpu com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha usb, caixa de som, saídas usb e áudio e voz frontal placa mãe com saida de rede gigalan, 01 saida HDMI, 01 saida VGA, usb 3.0, 06 saidas usb onboard, saída áudio onboard.	Unid	37	1.347,00	49.839,00
VALOR TOTAL				R$ 87.239,00	

Fornecedor: DANIEL ROSA LOPES 25949024893
CNPJ/CPF: 47.334.422/0001-67

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
11	HD Externo 1 tera usb 3.0 compatível com 2.0, alimentação via USB (mesmo cabo de dados)	Unid	10	271,24	2.712,46
43	Unidade SSD 1TB sata 3.0Gb/s 450mbps	Unid	30	236,65	7.099,50
VALOR TOTAL				R$ 9.811,96	

Fornecedor: DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA
CNPJ/CPF: 33.785.289/0001-50

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
30	Par de Rádios Comunicador com canais: 22 canais, com 121 códigos de privacidade- distância de transmissão: Aproximadamente 20 km em áreas livres de interferência- compatibilidade: Rádios bidirecionais frs / gmrs- funções: vox para uso no modo viva-voz, com ou sem acessórios- display: LED retro iluminado LCD- interface: Micro usb- bateria: 3 baterias aa (não incluídas)- tensão: 110 - 220 V 50/60 HzINCLUI2 rádios - 2 presilhas de cinto - Carregador com cabo Y (dois conectores micro usb)	PAR	10	626,21	6.262,10
VALOR TOTAL					R$ 6.262,10

Fornecedor: DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825
CNPJ/CPF: 33.662.823/0001-31

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
05	Caixa de cabo de rede cat5e 305m cor preto, homologado Anatel, 4 pares trançados	Unid	10	530,00	5.300,00
VALOR TOTAL				R$ 5.300,00	

Fornecedor: G. M. BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES
CNPJ/CPF: 45.740.175/0001-73

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
25	Mouse conexão usb com sensor óptico de 1200 dpi cabo de 1,5mt cor preto	Unid	200	13,20	2.640,00
VALOR TOTAL				R$ 2.640,00	

Fornecedor: IVANETE APARECIDA MIRANDA
CNPJ/CPF: 31.722.206/0001-59

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
06	Filtro de Linha 4 tomadas cabo de 1,3 metros, saída no padrão NBR14136 (2P + T), circuito de proteção que elimina a necessidade de substituição de fusível.	Unid	50	36,00	1.800,00
07	Filtro de Linha 4 tomadas cabo de 3 metros, saída no padrão NBR14136 (2P + T), circuito de proteção que elimina a necessidade de substituição de fusível.	Unid	50	65,00	3.250,00

VALOR TOTAL	R$ 5.050,00

Fornecedor: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
22	Mini PC Memória RAM DDR4: 16GB (incluso). Armazenamento M.2 SSD: 512GB (incluso). CPU : 4.1 GHZ GPU : Gráficos UHD Porta HDMI: 2x Porta VGA: 1x USB3.0: 2x USB2.0: 2x Áudio: P2 3.5mm Conector interno: SATA HDD, M.2 SSD Wi-Fi: 2.4Ghz e 5Ghz Bluetooth: 4.2 Rede: RJ45 1000MB Dual Monitor. Cooler interno (resfriar) ultra silencioso. Liga automaticamente. Tamanho aproximadamente do produto: 128x128x45mm Baixo Consumo de Energia e Fonte bivolt automático	Unid	20	2.000,00	40.000,00
24	Monitor 23,8” LED Widescreen com saída VGA e HDMI e com regulagem de altura	Unid	20	605,00	12.100,00
VALOR TOTAL				R$ 52.100,00	

Fornecedor: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA
CNPJ/CPF: 52.504.817/0001-09

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Adaptador USB Wifi Dual Band 2.4/5Ghz AC	Unid	50	54,90	2.745,00
32	Pendrive 64GB usb 3.0	Unid	20	32,23	644,60
40	Switch 16 portas 10/100/1000 compativel rack 19” 1U	Unid	10	372,95	3.729,50
41	Switch 8 portas 10/100/1000	Unid	10	99,95	999,50
VALOR TOTAL				R$ 8.118,60	

Fornecedor: LEONARDO A. VERZA LTDA
CNPJ/CPF: 07.460.912/0002-76

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
31	Par lado A e B, Conversor de Mídi 2KM WDM, converte sinal óptico em sinal elétrico. Possui alcance máximo de 2 km. Utiliza fibra óptica Monomodo com conector do tipo SC/UPC.	Unid	10	409,33	4.093,30
VALOR TOTAL				R$ 4.093,30	

Fornecedor: R JUAREZ DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 27.996.382/0001-01

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
44	Webcam 1080P, fotos de 15 megapixels, gravação em hd total 1080p, vídeo padrão h.264, microfones duais estéreos, correção automática de pouca luz, usb de alta velocidade.	Unid	5	420,00	2.100,00
VALOR TOTAL				R$ 2.100,00	

Fornecedor: ROGER A DE FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ/CPF: 36.583.702/0001-92

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
03	Bateria Lithium 3V cartela com 5 unidades para placa mãe de computadores	Unid	10	9,00	90,00
08	Fonte ATX 500W PFC Ativo bivolt automático, Conectores: 1 x ATX, 1 x EPS, 1 x PCIe, 5 x SATA, 2 x Periféricos 4-Pin, MTBF: 100.000 Horas	Unid	10	185,25	1.852,50
09	Fonte de Alimentação ATX com potência operacional de 350 Watts, com 02 conectores sata, 01 conector 24 pinos, 1 P4 ATX 12V e 02 conectores 4 pinos	Unid	50	82,25	4.112,50
12	HUB USB com 4 portas 1 porta USB de saída e 4 portas USB de entrada, sistema plug & play, sem fonte de alimentação externa, compatível com USB 2.0 e 3.0	Unid	20	57,10	1.142,00
34	RJ45 embalagem com 100 unidades, Categoria: 5e U/UTP; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Vias de contato produzido em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro.	Unid	10	156,73	1.567,30
VALOR TOTAL				R$ 8.764,30	

Fornecedor: S & K INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 03.655.629/0001-68

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
39	Suporte de gabinete/CPU modelo AT/ATX ajustável tipo carrinho, suporta 10kg	Unid	20	50,00	1.000,00
VALOR TOTAL				R$ 1.000,00	

Fornecedor: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 01.429.437/0001-08

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$

46	Micro Computador com Processador 3.8 GHz, turbo 5.1Ghz, 6mb cache, Memória Ram 16GB ,SSD 500GB, kit gabinete mini cpu com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha usb, caixa de som, saídas usb e áudio e voz frontal placa mãe com saida de rede gigalan, 01 saida HDMI, 01 saida VGA, usb 3.0, 06 saidas usb onboard, saída áudio onboard.	Unid	08	1.900,95	15.207,60
VALOR TOTAL				R$ 15.207,60	

Fornecedor: SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 37.338.161/0001-08

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
21	Micro Computador com Processador 3.8 GHz, turbo 5.1Ghz, 6mb cache, Memória Ram 16GB ,SSD 500GB, kit gabinete mini cpu com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha usb, caixa de som, saídas usb e áudio e voz frontal placa mãe com saida de rede gigalan, 01 saida HDMI, 01 saida VGA, usb 3.0, 06 saidas usb onboard, saída áudio onboard.	Unid	15	2.400,00	36.000,00
26	Mouse optical 6000 dpi com cabo de 1,8mt, memoria integrada, cor preto	Unid	20	60,00	1.200,00
33	Projetor Multimídia 3600 Lumens, VGA/HDMI/USB compra, 3D Ready 1024x768, alto falante integrado, com suporte universal de teto e parede, cabos de conexões HDMI e Energia 15 metros, Obs: Todos os equipamentos deverão ser entregues instalados e testados.	Unid	10	2.665,00	26.650,00
36	Roteador Wireless Dual Band, com 4 portas 10/100/1000 e 1 porta wan 10/100/1000, 2.4 GHz e 5.8 GHz, protocolo IPv4 e IPv6, padrão wireless IEEE 802.11ac/n/a 5GHz e IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, com antenas externas.	Unid	30	134,03	4.020,90
45	Micro Computador com Processador 3.8 GHz, turbo 5.1Ghz, 6mb cache, Memória Ram 16GB ,SSD 500GB, kit gabinete mini cpu com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha usb, caixa de som, saídas usb e áudio e voz frontal placa mãe com saida de rede gigalan, 01 saida HDMI, 01 saida VGA, usb 3.0, 06 saidas usb onboard, saída áudio onboard.	Unid	5	2.200,00	11.000,00
VALOR TOTAL				R$ 78.870,90	

Fornecedor: TECHX INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 48.411.373/0001-81

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
47	Micro Computador com Processador 3.7 GHz, turbo 4.4Ghz, 6mb cache, Memória Ram 8GB ,SSD 500GB, kit gabinete mini cpu com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha usb, caixa de som, saídas usb e áudio e voz frontal placa mãe com saida de rede gigalan, 01 saida HDMI, 01 saida VGA, usb 3.0, 06 saidas usb onboard, saída áudio onboard	Unid	13	1.464,95	19.044,35
VALOR TOTAL				R$ 19.044,35	

Fornecedor: ULALA MAGAZINE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 07.894.771/0001-19

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
38	Smartphone 8Gb ram 128GB armazenamento Tela de 5,8" Tecnologia 5G, dual chip, processador octa core, carregamento rápido	Unid	10	1.300,00	13.000,00
VALOR TOTAL				R$ 13.000,00	

Valor Total do Pregão: R$ 468.154,49 (quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 082/2023, na modalidade, Pregão Eletrônico nº037/2023, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 01 de dezembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:149AC259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COVID-19
185° Boletim Semanal
30/11/2023

Total dos casos confirmados:12293
Total de óbitos: 205
Total de internamentos:0
Total de recuperados: 12079
Total em Isolamento Domiciliar: 5
Taxa de incidência por 100.000 hab: 28140,09
Taxa de mortalidade por 100.000 hab: 469,27
Letalidade: 1,67%

Panorama dos casos confirmados e óbitos no Mundo, Brasil, Paraná e Campina Grande do Sul – 30/11/2023

	MUNDO	BRASIL	PARANÁ	CAMPINA GRANDE DO SUL
CASOS CONFIRMADOS	**771.820.937**	**38.022.277**	**2.966.772**	**12293**
ÓBITOS	**6.978.175**	**707.286**	**46.509**	**205**

LETALIDADE	**0,90%**	**1,86%**	**1,57%**	**1,67%**

Fontes: SESAPR (https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19), SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 30/11/2023

Panorama dos casos confirmados
SEMANAL

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 30/11/2023

Panorama dos casos confirmados
POR LOCALIDADE

casos confirmados de COVID-19	BAIRRO	QUANTIDADE	%
	Agua Doce	325	2,70
	Araçatuba	651	5,31
	Barragem	366	3,04
	Canelinha	65	5,69
	Caraguatá	14	0,12
	Cerne	13	0,11
	Chácaras Bela Vista	9	0,07
	Cohapar	50	0,42
	São Cosme	33	0,27
	Daher	19	0,16
	Divisa	43	0,36
	Eugenia Maria	1120	9,03
	Jardim Graciosa	347	2,89
	Jardim Ipanema	95	0,78
	Jaguatirica	250	2,08
	Jardim Ceccon	350	2,90
	Jardim Diamante	99	0,82
	Jardim Flórida	249	2,07
	Jardim Paulista	3284	26,82
	Joana Olimpia	132	1,10
	João Paulo	148	1,23
	Mandassaia	30	0,25
	Marcelinha	4	0,03
	Jardim Nesita	245	2,04
	Nossa Sra. das Graças	196	1,63
	Palmerinha	3	0,02
	Portal da Graciosa	16	0,13
	Recanto Verde	11	0,09
	Ribeirão Grande	205	1,71
	Roseira	18	0,15
	Santa Angelina	98	0,82
	Santa Cecília	84	0,70
	Santa Fé	148	1,23
	Santa Rita	222	1,85
	Santa Rosa	533	4,44
	Sede	1920	15,65
	Taquari	30	0,25
	Terra Boa	452	3,54
	Timbú	367	3,01
		12293	

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados **30/11/2023**

Panorama dos casos confirmados
POR SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19.

Panorama dos casos confirmados
POR PROFISSÃO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 30/11/2023

Panorama dos casos confirmados
POR FAIXA ETÁRIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 30/11/2023

Panorama dos casos confirmados
POR FAIXA ETÁRIA E SEXO
Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 30/11/2023

Panorama da Evolução dos
Casos Confirmados de COVID-19

STATUS	CONFIRMADOS	INTERNADOS	RECUPERADOS	ÓBITOS
CASOS	**12293**	**0**	**12079**	**205(+4outros municípios)**
% do total	**100%**	**0,00%**	**98,26%**	**1,70%**
ISOLAMENTO (MONITORAMENTO)				

5(1,74%)

OBS: O NÚMERO TOTAL POSSUI MAIS 4 ÓBITOS DE OUTROS MUNICÍPIOS
Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados 30/11/2023

	ENFERMARIA	UTI
Casos internados	0	0
% dos internados	0%	0%

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 30/11/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR MÊS DE OCORRÊNCIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 30/11/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 30/11/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR LOCALIDADE

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 30/11/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR ÁREA (URBANA/RURAL)

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 30/11/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR FAIXA ETÁRIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 30/11/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR FAIXA ETÁRIA/SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 30/11/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19
PERÍODO DE 12/03/2020 A 30/11/2023

TOTAL: 50697

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 30/11/2023

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 30/11/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19 POR SWAB NASAL
NO PERÍODO DE 12/03/2020 A 30/11/2023

TOTAL:21460 Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 30/11/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19 POR TESTE RÁPIDO
NO PERÍODO DE 12/03/2020 A 30/11/2023

TOTAL:29234

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 30/11/2023

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:61AFC693

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1188/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **MARLOVA ELIZABETE SILVEIRA - Matrícula nº. 100731,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Unidade de Saúde Professora Elvira Tavares de Sant'Anna de Camargo, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	04 (quatro) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.070,30 (Um mil, setenta reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 4.281,20 (Quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "**SAÚDE EM MOVIMENTO**" que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu.
VI	Período da viagem;	De 05 à 08 de dezembro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A55F7423

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1189/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **NORMA ELIANE MEM DE SANT'ANA - Matrícula nº. 326073,** ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Unidade de Saúde João Hamilton Belo, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	04 (quatro) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.070,30 (Um mil, setenta reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 4.281,20 (Quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "**SAÚDE EM MOVIMENTO**" que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu.
VI	Período da viagem;	De 05 à 08 de dezembro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E027350A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1204/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **JOÃO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR - Matrícula nº. 327710,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	1 (uma) diária valor de 50%
II	Valor da diária;	R$ 340,55 (trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 340,55 (trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para realizar o transporte da paciente L.J.J., a qual será internada no Hospital São Camilo.
VI	Período da viagem;	01 de dezembro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0CF1571E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, que realizará **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA.**

OBJETO: Seleção de beneficiários fornecedores e gêneros alimentícios de agricultores familiares, para doação à entidades filantrópicas, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 20 (vinte) dias a contar da publicação do edital de chamamento público.

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.campomagro.pr.gov.br, telefone: 3677-7387 e ainda pelo e-mail: seaab@campomagro.pr.gov.br

Campo Magro/PR, 30 de Novembro de 2023.

LEANDRO RIBAS MACHADO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Relação de Preços Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Compras Públicas
2023

Grupo01-Frutas/Legumes/Verduras			Preços(R$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
1	Abacate	kg	4,24	5,90*
2	Abacaxi	kg	4,79	7,08*
3	AbobrinhaVerde	kg	4,76	5,84
4	Acelga/Couve Chinesa	kg	5,76	7,83
5	Acerola	kg	7,98	9,30
6	Agrião	kg	9,44	10,47
7	Alface	kg	8,51	10,17
8	AlhoNacional	kg	25,34	33,44
9	Alho-poró	kg	11,08	12,17
10	Almeirão	kg	7,92	8,68
11	Ameixa	kg	11,50	15,61*
12	Amendoim comcasca	kg	14,12	18,56*
13	Amendoim semcasca	kg	18,17	21,79*
14	BananaCaturra	kg	3,90	5,73
15	BananaMaçã/Prata	kg	5,32	5,71
16	Batata Doce	kg	3,56	5,23
17	BatataInglesa	kg	4,32	6,97
18	Batata Salsa	kg	9,07	12,41
19	Berinjela	kg	4,64	6,33
20	Beterraba	kg	4,52	6,18
21	Brócolis	kg	7,64	8,28
22	CaquiChocolate/Café	kg	6,48	9,41
23	Cará	kg	5,28	6,98
24	Cebola	kg	4,95	7,02
25	Cebolinha Verde	kg	15,15	18,09
26	Cenoura	kg	4,80	6,55
27	Chuchu	kg	3,90	4,97
28	Couve Flor	kg	7,67	8,84
29	Couve Manteiga	kg	8,59	11,12
30	Escarola	kg	6,45	8,77
31	Espinafre	kg	8,02	10,90
32	Ervilha Torta	kg	15,94	17,17*
33	Goiaba	kg	6,48	8,89
34	Hortelã	kg	23,47	30,44
35	Inhame	kg	6,17	7,93
36	Jabuticaba	kg	5,78	7,64
37	Kiwi	kg	15,51	19,78*
38	Laranja Baiana/Lima	kg	4,69	5,80
39	LaranjaPêra	kg	3,37	5,01

40	Limão	kg	3,49	7,73
41	Maçã	kg	7,54	12,28*
42	Mamão	kg	5,97	8,77
43	Manga	kg	5,66	7,59
44	Maracujá	kg	8,63	12,21
45	Melancia	kg	2,65	4,14*
46	Melão	kg	7,16	9,67*
47	Milho verde sempalha	kg	6,35	8,70
48	MilhoPipoca	kg	11,51	17,22
49	Molho detomate	L	8,33	10,09*
50	Morango	kg	26,45	32,13
51	Pepino	kg	5,20	6,41
52	Pêra	kg	7,19	9,00
53	Pêssego	kg	12,58	16,70*
54	Pimentão	kg	6,82	10,28*
55	Pinhão	kg	9,03	9,93
56	Quiabo	kg	9,82	12,63
57	Rabanete	kg	7,14	8,71
58	RepolhoVerde/Roxo	kg	3,86	4,65
59	Rúcula	kg	9,21	10,73
60	Salsinha	kg	15,55	18,66
61	Tangerinas(excetoponcã)	kg	4,47	7,18*
62	Tangerinaponcã	kg	4,37	6,21
63	Tomate	kg	5,49	8,57
64	Uva	kg	9,42	13,13
65	Vagem	kg	11,68	14,47

Fonte:DERAL

Grupo02–Minimamenteprocessados/Processados			Preços(R$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
1	Abóbora descascada,picada, embalada à vácuo	kg	5,47	7,45
2	Mandioca descascada,picada, embalada à vácuo	kg	6,52	7,58
3	Cuca/Bolosimples	kg	18,31	22,41
4	Pão caseiro	kg	14,75	24,55
5	Pão caseirofatiado	kg	16,87	21,87
6	BolachaCaseira	kg	25,29	36,91
7	Doce de FrutasPastos/Geléia	kg	25,25	35,79
8	Melaté1Kg	kg	32,77	38,74
9	Palmito de pupunhapicado	kg	14,60	16,80
10	Polpa de FrutaCongelada	kg	18,17	20,17*
11	Suco de LaranjaIntegral	L	11,98	13,25*
12	Suco de MaçãIntegral	L	19,77	23,89
13	Suco de UvaIntegral	L	17,20	23,26

Fonte:DERAL

Grupo03 –Origem animal			Preços(R$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
1	Banha de porco	kg	17,47	23,62
2	Bisteca suína congelada	kg	18,31	20,04*
3	Filé de bagre/pescada congelado	kg	34,59	37,35*
4	Filé de tilápiacongelado	kg	42,90	47,71*
5	Manteiga	kg	34,01	43,89
6	Ovos até tipo2	Dúzia	8,65	12,82
6	Sobrecoxa de frango congelada com osso	kg	10,52	17,73*

Fonte:DERAL

Grupo04 –Arroz/Farinha/Feijão			Preços(R$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
1	Açúcar mascavo	kg	12,93	13,64
2	Arroz polido até tipo2	kg	5,41	6,59*
3	Arroz parboilizado até tipo2	kg	6,39	8,29*
4	Farinha de mandioca,torrada ou biju	kg	7,06	9,19*
5	Farinha de milho	kg	6,05	10,07
6	Farinha de trigo branca	kg	6,95	10,27
7	Feijão cores	kg	9,34	12,58
8	Feijão preto	kg	8,23	12,28
9	Macarrão	kg	16,63	26,10
10	Polvilho doce ou azedo	kg	8,27	8,85*

Fonte:DERAL

Grupo05–Alimentos da biodiversidade/Plantas comestíveis não convencionais			Preços(R$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
1	Araçá	kg	2,40	3,38
2	Amorapreta	kg	14,07	16,18*
3	Azedinha	kg	3,40	4,00
4	Butiá	kg	3,15	4,80*
5	Framboesa	kg	10,03	10,70
6	Guabiroba	kg	2,89	4,11

Fonte:DERAL

Os preços com asterisco (*) foram ajustados, considerando os seguintes critérios na ordemapresentada:
Quando a média d variação subtraída ou adicionada do desvio padrão foi extrapolada, o preço orgânico foi calculado multiplicando o preço convencional obtido pelo produto pela variação estabelecida apenas entre pesquisas em locais que continham tanto a produção convencional quanto a orgânica, aqui denominada de variação local;
Quando usado o critério 1 a variação local também excedia a média acrescida do desvio padrão, o preço orgânico foi calculado multiplicando o preço convencional obtido pelo produto pela variação teto da curva normal, estimada em 69%;
Os preços orgânicos em feiras de produtores são, em média, 32% mais valorizados que os produtos convencionais. Este percentual é baseado na relação entre os valores orgânicos e convencionais da Tabela 1, desconsiderando-se os pontos fora da curva normal.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:ACE32CA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 385/2023 DATA: 01/12/2023

Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 no valor de R$ 156.382,33 (cento e cinqüenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.684 de 20 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 156.382,33 (cento e cinqüenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	
650	00000-Recursos Ordinários (Livre)	14.239,94
	SUBTOTAL	14.239,94
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1290	00103-Transferências Constitucionais (5%) - MDE	2.750,00
12.306.0005.2013	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1140	00150-FNDE - Prog. Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	857,70
06.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
12.361.0005.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1700	00132-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	55.905,76
1710	00151-FNDE - Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	11.655,35
	SUBTOTAL	71.168,81
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
27.812.0006.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1860	00000-Recursos Ordinários (Livre)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2031	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2657	00490-ASPS - Bloco de Custeio - Federal (Piso Sal. Enfermagem)	53,98
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2500	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	8.250,00
	SUBTOTAL	8.303,98
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0006.2039	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2880	00000-Recursos Ordinários (Livre)	131,21
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2920	00000-Recursos Ordinários (Livre)	14.628,85
	SUBTOTAL	14.760,06
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

3810	00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	4.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3861	00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	39.909,54
	SUBTOTAL	43.909,54
	TOTAL	**156.382,33**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.2.1.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	44.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20	REMUNERAÇÃO DB - PETE - 132	843,12
1.7.2.4.51.0.1.01	PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - 132	55.062,64
1.3.2.1.01.0.1.06	REMUNERAÇÃO DB - PNAE - 150	488,70
1.7.1.4.52.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	369,00
1.3.2.1.01.0.1.07	REMUNERAÇÃO DB - PNATE - 151	1.585,77
1.7.1.4.53.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	10.069,58
1.3.2.1.01.0.1.66	REMUNERAÇAO DB - FMS ENFERMAGEM - 490	53,98
1.7.1.2.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	43.909,54
	TOTAL	**156.382,33**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 01 de dezembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:98687CF9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 321/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 321/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.274/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 082/2023;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 43.440,00** (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, marca, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.893.919/0001-15, com sede social na Rua Tenente Camargo, n.° 1312, Sala 4 Setor A, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85.601-610, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF sob o n° 092.094.049-80, portadora da cédula de identidade RG n° 10.564.611-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Monte Alegre, n° 126, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85.601-345, endereço eletrônico comercial01.mg2@gmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	21	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG	BOEHRINGER	COMPRIMIDO	CP	6.000,00	7,24	43.440,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
003 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0007.2029 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2490 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)
2490 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)
2500 E 00303 0303/01/02/00/00 ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)
2503 E 00492 0494/12/02/06/20 ASPS - Bloco de Custeio - Emendas Parlamentares (Federais)

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 01 de dezembro de 2023

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO Prefeito	***THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO*** MG2 Distribuidora De Medicamentos LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA CPF 064.466.009-09	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS** CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A5B1580C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 326/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 326/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.274/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços dos medicamentos declarados como fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 012/2023, para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 082/2023;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 26.639,40** (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, marca, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.025.186/0001-46, com sede social na Avenida Brasil, n.° 2878, Bairro Princesa do Mar, Itapoá-SC, CEP: 89.249-000, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. MAYARA KLUMP PRAMIO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, portadora do CPF sob o n° 009.477.409-96, residente e domiciliada na Rua 1608-México, n° 241, Bairro Balneario Princesa do Mar, Itapoá-SC, endereço eletrônico adm.wfmedicamentos@gmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	29	LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	EMS	EMS	COMP	6.000,00	4,4399	26.639,40

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.
4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.
7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:
08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
003 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0007.2029 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2490 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)
2490 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)
2500 E 00303 0303/01/02/00/00 ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)
2503 E 00492 0494/12/02/06/20 ASPS - Bloco de Custeio - Emendas Parlamentares (Federais)

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 01 de dezembro de 2023

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO
PREFEITO

MAYARA KLUMP PRAMIO
Wf Distribuidora de Medicamentos LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA
CPF 064.466.009-09

MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS
CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5FA9DD38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 743/2023 DATA: 01-12-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos abaixo relacionados, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
123470/1	Idinei Marcos de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	04-12-2023	03-03-2024
113011/1	Sidney Puerari	Auxiliar de Serviços Gerais	04-12-2023	03-03-2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 01 de dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:6A79F839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 744/2023 DATA: 01-12-2023

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública abaixo relacionada, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
123331/1	Diva Ester Bortolini Calegari	Psicólogo	2021 / 2022	30	06-11-23 a 05-12-23	06-12-23

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 01 de dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:003BEC68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Carlópolis.
Deste modo, a secretaria de cultura do município de Carlópolis torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Carlópolis.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é deR$ 16.967,13 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e sete reais e treze centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **3.3.90.30.0.00**

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Carlópolis **há pelo menos dois anos.**
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7; prazo para envio de 5 dias úteis (vide item 7.1) conforme inciso I do art. 16 do decreto 11.453/2023.

7. COMO SE INSCREVER
7.1 A inscrição poderá ser realizada digitalmente, através do endereço eletrônico: http://www.carlopolis.pr.gov.br ou de forma presencial Secretaria de Cultura, no endereço Av. Elso Soares, 810 entre os dias 01.12.2023 a 08.12.2023, no horário de das 8:00 as 16:00.
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximoduas propostase poderá ser contemplado com no máximoum prêmio.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior asessenta dias.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE
9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II – Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
I - Exibições com **interação popular** em área pública designada pela prefeitura ou órgão de cultura, com distribuição gratuita de ingressos ou acesso livre para toda a população do município, em especial professores, trabalhadores do setor da saúde, alunos da rede pública de ensino, PNEs e idosos em intervalos regulares.
10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até31.12.2024.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada pela secretaria de cultura do município e assessoria contratada com específica finalidade (Lei Paulo Gustavo);
12.4 A Comissão de Seleção será coordenada pela secretaria de cultura do município de Carlópolis em completa cooperação com a assessoria;
12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - Tenham interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado aosetor licitatório do município.
12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo MÍNIMO DE 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado em diário oficial.

13. ETAPA DE HABILITAÇÃO
13.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo decinco dias uteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
13.1.1 PESSOA FÍSICA
I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelahttps://www.fazenda.pr.gov.br/servicos/Fomento/Documentos/Emitir-Certidao-Negativa-Receita-Estadual-kZrX5gol;
II - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
13.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
13.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela:
http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica#
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
13.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
13.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado aosetor licitatório do município.
13.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e peloDepartamento de Cultura de Carlópolis contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único em até15 dias após a homologação do resultado final.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até dez dias após a homologação do resultado final sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
16.1 **Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.**
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até31 de dezembro de 2024.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no site da prefeitura; http://www.carlopolis.pr.gov.br e nas mídias sociais oficiais.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttp://www.carlopolis.pr.gov.br
18.3 Demais informações podem ser obtidas através do endereço físico da secretaria de cultura e educação; “Departamento de Cultura”.
18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Diretora de Cultural e assessores do departamento.
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a diretoria de cultura e/ou o município de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até final de dezembro de 2023;
18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII - Declaração étnico-racial

DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
ANEXO I – CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 16.967,13 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e sete reais e treze centavos), a serem distribuídos para os seguintes segmentos;

• DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Música
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.
Os projetos podem ter como objeto:
I – Produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;
II – Formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
III – Gravações de álbuns musicais;
IV – Criação de obras musicais;
V – Realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;
VI – Publicações na área da música; ou
VII - Outro objeto com predominância na área da música.
Dança e Capoeira
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.
Os projetos podem ter como objeto:
I – Produção de espetáculos de dança;
II – Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
III - realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;
IV – Publicações na área da dança ou
V– Outro objeto com predominância na área da dança.
Leitura, escrita e oralidade
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade.
Os projetos podem ter como objeto:
I – Publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;
II - Organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;
III – projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;
IV - Apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;
V – formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;
VI - Outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.
Artes Plásticas e Visuais

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.
Os projetos podem ter como objeto:
I – Realização de exposição ou feiras de artes;
II - Ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
III – Produção de obras de arte;
IV – Publicações na área de artes plásticas e visuais; ou
V - Outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS E LGBTQIA+	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL
Música, Cantores e músicos	1	2	3	R$ 1.696,71	R$ 5.090,13
Bandas, Grupos de Dança e Capoeira	1	2	3	R$ 1.696,71	R$ 5.090,13
Leitura, escrita e oralidade	1	1	2	R$ 1.696,71	R$ 3.393,43
Artes plásticas e visuais	1	1	2	R$ 1.696,71	R$ 3.393,43

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / PLANO DE TRABALHO

• INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)
Agência:
Conta:
Banco:
PARA PESSOA FÍSICA:
1.1 Nome Completo:
1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):
1.3 CPF:
1.4 RG:
Órgão expedidor e Estado:
1.5 Data de nascimento:
1.6 Gênero:

( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não binária
( ) Não informar

1.7 Raça/cor/etnia:

( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim"qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla ( ) Visual

1.9 Endereço completo:
CEP:
Cidade: Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional
1.11 E-mail:
1.12 Telefone:
1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) LGBTQIA+
1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
1.1 Razão Social
1.2 Nome fantasia
1.3 CNPJ
1.4 Endereço da sede:
1.5 Cidade: 1.6 Estado:
1.7 Número de representantes legais
1.8 Nome do representante legal
1.9 CPF do representante legal
1.10 E-mail do representante legal
1.11 Telefone do representante legal
1.12 Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não Binária
( ) Não informar

1.13 Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena

1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?

( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

• INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:
2.2 Descreva a sua trajetória cultural
2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?
2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?
2.5 Você considera que sua trajetória:
Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;
2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?
(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)
2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?
2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

• DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	20
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.	20
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc.)	20
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		**80**

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural negro ou indígena	5
H	Agente cultural com deficiência	5
I	Agente cultural residente em regiões de menor IDH	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**20 PONTOS**

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
L	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**20 PONTOS**

A pontuação final de cada candidatura será de no mínimo 70 pontos para seleção.
Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
Serão considerados aptas os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO] /2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Carlópolis, neste ato representado pela Senhora GLAUCIA KEILA CABRAL SANTOS, Secretaria de Cultura e Educação do município, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR.
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Carlópolis /PR por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - Extinto por decurso de prazo;
II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES
11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 O monitoramento ficará a cargo da Secretaria Muinicipal de Eucação e Cultura pela empresa assessora Central Comunicação e Entretenimento Ltda.

13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 3 messes, podendo ser prorrogado por no máximo mais 3 meses.

14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial do Município de Carlópolis.

15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de Carlópolis para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Carlópolis, 01 de dezembro de 2023.

Pelo órgão:
Secretaria M. de Educação e Cultura
GLÁUCIA KEILA CABRAL SANTOS

Pelo Agente Cultural:
Secretaria M. de Educação e Cultura
GLÁUCIA KEILA CABRAL SANTOS

aNEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?
3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional e/ou empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( ) Áreas atingidas por barragem.
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( ) Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:F01DEC33

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 PARA PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS DESTAQUES COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.
O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de Carlópolis.
Deste modo, a Secretaria de Cultura e Educação torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais pertencentes ao município de Carlópolis que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural, observadas as categorias descritas no Anexo I.

1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 20.00000, dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **3.3.90.30.0.00**
2.3 O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do município de Carlópolis, vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.
2.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Carlópolis há pelo menos 2 (dois) anos.

3.2 O agente cultural pode ser:

• Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
• Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
• Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
• Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

4. COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
4.5 No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.
4.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
4.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7; prazo para envio de 5 dias úteis (vide item 7.1) conforme inciso I do art. 16 do decreto 11.453/2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 A inscrição poderá ser realizada digitalmente, através do endereço eletrônico: http://www.carlopolis.pr.gov.br ou de forma presencial Secretaria de Cultura, no endereço Av. Elso Soares, 810 entre os dias 01.12.2023 a 08.12.2023, no horário de das 8:00 as 16:00.
7.2 O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo III).
b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;
c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Carlópolis, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;
e) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF,ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
7.3 O candidato à premiação pode se inscrever em 1 (uma) categoria e pode ser contemplado com no máximo 1 (um) prêmio.
7.4 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
7.5 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.7 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 7.1.2.

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por uma comissão de seleção formada por, pessoas pertencentes a secretaria de cultura do município e equipe de assessoria contratada especialmente para operacionalização destes recursos (Empresa Central).
9.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.
9.5 A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretária de Cultura do Município.
9.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
9.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
9.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
9.9 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura do Município e/ou Assessoria Terceirizada/Contratada (Empresa Central).
9.10 Os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser enviados de maneira presencial a Secretaria de Cultura, no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site da prefeitura/secretaria e/ou diário oficial.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
10.1.1. PESSOA FÍSICA
I- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
10.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
10.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.
10.1.2. PESSOA JURÍDICA
I - documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
10.2 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio do endereço físico da Secretaria de Culura.
10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao órgão superior competente.
10.4 Os recursos que trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria **SERÃO** remanejados para outra categoria.

12. ASSINATURA DO RECIBO

12.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
13.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.
13.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site http://www.carlopolis.pr.gov.br. Demais informações podem ser obtidas de forma presencial Secretaria de Cultura, no endereço Av. Elso Soares, 810.
13.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.
13.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

13.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site acima citado (item 13.3) e nas mídias sociais oficiais.
13.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretária de Cultura do Município de Carlópolis.
13.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
13.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.
13.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31.12.2024.
13.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão abaixo disponibilizados:
Anexo I – Categorias
Anexo II- Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo III- Formulário de Inscrição
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Declaração étnico-racial
Anexo VI - Recibo de Premiação Cultural

ANEXO I
CATEGORIAS - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Serão disponibilizadas 4 vagas com valor de R$ 5.000,00 cada.
QUEM PODE PARTICIPAR
Podem participar deste Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas, ou coletivos sem CNPJ atuantes na área de arte e cultura, residentes e atuantes no município a pelo menos 2 (dois) anos.
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas índigenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total dos prêmios
2	1	1	4	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00

ANEXO II
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural negro ou indígena	5
G	Agente cultural com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
H	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
I	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
J	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será **DEFINIDA POR CONSENSO DOS MEMBROS DA COMISSÃO**.
Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
AGENTE CULTURAL COM MAIOR IDADE E QUANTIDADE MAIOR DE TEMPO DE POFISSÃO NO SEGMENTO CULTURAL
Serão considerados aptas os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL
Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)
Agência:
Conta:
Banco:

PARA PESSOA FÍSICA:
1.1 Nome Completo:
1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):
1.3 CPF:
1.4 RG:
Órgão expedidor e Estado:
1.5 Data de nascimento:
1.6 Gênero:

( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não binária
( ) Não informar

1.7 Raça/cor/etnia:

( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim"qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

1.9 Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

1.11 E-mail:
1.12 Telefone:
1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
1.1 Razão Social
1.2 Nome fantasia
1.3 CNPJ
1.4 Endereço da sede:
1.5 Cidade:
1.6 Estado:
1.7 Número de representantes legais
1.8 Nome do representante legal
1.9 CPF do representante legal
1.10 E-mail do representante legal
1.11 Telefone do representante legal
1.12 Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não Binária
( ) Não informar

1.13 Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena

1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?

( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL
2.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:
2.2 Descreva a sua trajetória cultural
2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?
2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

2.5 Você considera que sua trajetória:
Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;

Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;
2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?
(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)
2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?
2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO V
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI
RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

GLÁUCIA KEILA CABRAL SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:04D5B524

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL N°01/2023 PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – AUDIOVISUAL

DO EDITAL
A **Prefeitura Municipal de Carlópolis e Departamento de Cultura**, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022, vem por meio deste Edital, estabelecer os procedimentos para a seleção de projetos na área de Audiovisual**.**
São partes integrantes deste Edital, compondo o seu conteúdo normativo, os seguintes itens, que poderão ser acessados nos endereços eletrônicos e/ou físicos indicados, a partir do início do período de inscrição:
Anexo I - Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição do Plano de Trabalho
Anexo III - Critérios de Avaliação
Anexo IV - Termo de Execução Cultural
Anexo V - Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo
Anexo VI - Declaração étnico-Racial
Anexo VII - Relatório de Execução do Objeto

DO OBJETO
O presente Edital, tem como fundamento o art. 6º, para dar cumprimento ao *caput* do artigo 5º e seus respectivos incisos da Lei Paulo Gustavo para projetos na área de Audiovisual; sendo estes realizados por meio de atividades artístico-culturais de caráter singular, cujas propostas aproximem a comunidade dos artistas, grupos artísticos, produtores, pesquisadores e empreendedores culturais, promovendo o usufruto e o compartilhamento dos diferentes gêneros e tendências da produção, difusão, pesquisa e formação cultural da cidade, para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19.
De acordo ainda com o escopo de lei, este edital, deverá apoiar diretamente até o limite de 100% (cem por cento) dos valores destinados a este artigo, em conformidade com os seguintes objetivos/incisos:

Inciso I – fomento à criação, produção e difusão artística e cultural, de conteúdo audiovisual;
Inciso II - apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema;
Inciso III - desenvolvimento, produção, mostra e fomento cinematográfico da cidade.

DO VALOR DO EDITAL
3.1 Com fundamento nos valores disponibilizados através da Lei Paulo Gustavo, bem como oitiva pública; levantamento prévio das necessidades e demandas do município (realizada através de questionário virtual) e reuniões com o Departamento de Cultura. Será utilizado para o presente Edital o valor de R$ 110.405,00 (cento e dez mil, quatrocentos e cinco reais), destinados à realização de três projetos dentro deste montante global, ao qual abrangerá todo o artigo 6º.
3.2 De modo a detalhar e aportar todas as atividades (conforme os incisos do referido artigo 6º), segue abaixo valores individuais e atividades que serão realizadas dentro destes projetos:
Inciso I – fomento à criação, produção e difusão artística e cultural, de conteúdo audiovisual;
R$82.187,11 (oitenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e onze centavos) – Será destinado o valor para a realização de um projeto de produção cinematográfica com o foco na história do município.
Inciso II – apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema;
R$18.786,07 (dezoito mil, setecentos e oitenta e seis reais e sete centavos) – Será destinado o valor para a veiculação de cinema itinerante dentro do município. Pretende-se que, com a realização deste, haja uma abrangência étnico-social realmente relevante para o município.
Inciso III – desenvolvimento, produção, mostra e fomento a cineclubes e ao setor audiovisual;
R$9.431,82 (nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos) - Será destinado o valor para a realização de um curso de audiovisual, de modo que este seja um multiplicador e potencializador cultural.

DAS REGRAS, DA UTILIZAÇÃO DOS VALORES E DA ENTREGA
4.1 Os valores recebidos na conta corrente do projeto devem aportar todas as atividades de restauro, fomento, estruturação, equipamentos, produção, gravações e tudo que se faça necessário para a entrega de um resultado de primeiríssima qualidade, que atenda a prerrogativa de um projeto único.
4.2 O material audiovisual a ser apresentado no Inciso I, deverá ser inédito.
4.3 Este edital priorizará os proponentes (pessoas jurídicas - representantes legais) que forem pertencentes a uma ou mais categorias de cotas ou que possuírem em seu quadro de colaboradores maioria de: negros, indígenas, mulheres, portadores de deficiências e/ou pessoas pertencentes ao grupo LGBTQIA+.
4.4 O proponente que optar por concorrer **PRIORITARIAMENTE** através das cotas, deverá preencher a Declaração étnico-Racial (constante no Anexo VI) e anexar quando do envio da sua proposta.
4.5 Não havendo proponentes que façam parte da(s) cota(s), ou que solicitem prioridade através desta(s), todos serão única e exclusivamente avaliados de acordo com a sua nota, capacidade técnica, documentação e CNAES no processo.
4.6 O formulário referente ao "Plano de Trabalho" deverá conter os valores globais do projeto que serão custeados com a verba do Edital.
4.7 O projeto poderá ter suas despesas complementadas mediante a aplicação de recursos originários de outras instituições públicas e/ou privadas, bem como de particulares, como forma de apoio.

4.8 Os recursos financeiros adicionais serão destinados exclusivamente à realização de ações complementares do projeto, visando o seu aprimoramento técnico e ampliação de suas estratégias de implementação.
4.9 Não poderão ser custeadas, com recursos originários de outras fontes, as despesas de natureza essencial, cuja ausência de custeio possa inviabilizar a execução do projeto.
4.10 Na existência de "Recursos de Outras Fontes", a Prefeitura Municipal e o Departamento de Cultura irão apresentar em planilha à parte.
Estes valores complementares com recursos originários de outras fontes, serão apontados no valor global do projeto, indicando a origem do recurso, bem como descritos detalhadamente quando da sua aplicação.
4.11 Os proponentes deverão orçar todas as despesas necessárias para a produção e/ou execução do projeto, assim como a responsabilidade pela locação e/ou cessão de equipamentos, mão de obra e outros materiais utilizados, exceto tarifas bancárias, de telefone, de internet, de combustível, de táxi e impostos.
4.12 Os proponentes deverão contemplar, ainda, as despesas com confecção de materiais para divulgação online e registro das atividades, em áudio e vídeo. O arquivo deverá ser entregue Departamento de Cultura devidamente identificado.
4.13 Os recursos financeiros destinados às atividades previstas neste Edital, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
4.4.90.52.00.00 e 3.3.90.39.00.00
4.14 a Prefeitura Municipal e o Departamento de Cultura procederão ao repasse dos recursos aos proponentes contemplados, em parcela única, conforme discriminado no Termo de Execução Cultural a ser celebrado entre as partes.

DA PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO
5.1 Poderão apresentar propostas para este Edital pessoas jurídicas, com os CNAES específicos relacionados a seguir neste edital e que possam indicar e comprovar experiência na área de documentário. A atuação comprovada, antes especificada, deverá integrar o currículo do proponente, anexando os documentos necessários.

5.2 A representação da PESSOA JURÍDICA junto a Prefeitura Municipal e o Departamento de Cultura incumbirá ao representante legal da empresa ou entidade, segundo disposto no Estatuto Social, Contrato Social ou documento equivalente.
5.3 Com a finalidade de evitar que os recursos oriundos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo se concentrem nos mesmos beneficiários, não será permitida a aprovação de mais de 01 (um) projeto para o mesmo proponente, dentro do município. Para efeitos deste Edital considera-se:
Proponente: pessoa jurídica, preferencialmente domiciliada no município (caso não haja no município ente cultural ou empresa apta a participar deste certame, dar-se-á, a possibilidade de empresas de fora do município ou até do estado para participação), parte diretamente responsável pelo projeto e/ou execução do projeto e nele atuante.
5.4 Não serão admitidos como proponentes ou participantes em qualquer projeto, a qualquer título, membros titulares e suplentes da Prefeitura Municipal, servidores efetivos e comissionados do município, integrantes dos quadros da administração direta e indireta.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição poderá ser realizada digitalmente, através do endereço eletrônico: **http://www.carlopolis.pr.gov.br** ou de forma presencial Secretaria de Cultura, no endereço Av. Elso Soares, 810 entre os dias **01.12.2023** a **08.12.2023**, no horário de das 8:00 as 16:00.
6.2 Para fins da inscrição das pessoas jurídicas no certame, além do representante legal responsável pelo cadastro, deverão obrigatoriamente estar relacionados, os sócios, os diretores, administradores e outros representantes legais constituídos.
6.3 Sendo observada irregularidade no cadastro das obrigações constantes no item acima e/ou não havendo a entrega de quaisquer anexos e/ou documentos devidamente preenchidos dentro do prazo estabelecido, a referida pessoa jurídica será desclassificada.

6.4 No momento do cadastro da proposta, poderá ser desclassificado o projeto que não observar:

6.4.1 Para proponente pessoa jurídica, o responsável legal deverá apresentar o "nome empresarial", conforme consta no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, não podendo se utilizar do "nome fantasia";
6.4.2 O proponente deverá fazer o preenchimento completo de todos os anexos, documentos e demais conteúdos exigidos para este Edital.
6.4.3 O proponente é responsável por manter ativo e acessível, durante o período de avaliação do projeto, os links de acesso e/ou confirmação dos dados indicados, sob pena de não o fazendo, estar sujeito à desclassificação.
6.4.4 O proponente deverá anexar todos os documentos obrigatórios previstos no presente edital, que serão analisados na primeira etapa do processo, denominada de "Fase de Habilitação de Inscrições" e os que compõem a análise técnica e de mérito realizada pelo Grupo de Análise Técnica, denominada "Fase de Análise de Mérito".
6.4.5 Toda a documentação deverá ser digitalizada e, quando for o caso, frente e verso, devendo ser observado o seu prazo de validade, no momento da inscrição.
6.4.6 Não estando explícito no documento a data de validade, a mesma não poderá ser superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, em relação a inscrição do projeto.
6.5 Os documentos e conteúdos obrigatórios para anexação deverão respeitar as especificações, sendo expressamente proibida a anexação de documentos que contenham rasuras, colagens ou montagens, inclusive de assinatura digitalizada colada. O uso de digitalização de assinatura, somente será permitido quando evidenciada a digitalização do documento impresso, assinado e posteriormente digitalizado, sob pena de desclassificação, na fase de "Habilitação de Inscrições".
6.6 A Prefeitura Municipal e o Departamento de Cultura poderão a qualquer momento, diligenciar, pela apresentação de documento original, estipulando prazo para entrega, e sendo detectada a montagem ou colagens de assinaturas nos documentos, o projeto será automaticamente desclassificado, a falta de apresentação ou o descumprimento do prazo igualmente desclassificará o projeto.
6.7 Além do formulário, a composição do projeto deverá obrigatoriamente apresentar elementos para análise de mérito, conforme a seguir indicado:

Currículo do proponente e/ou acervo técnico compatível, com o projeto a ser realizado e descrição da equipe técnica como um todo;
6.8 As pessoas jurídicas que participarão deste certame, deverão apresentar também, o currículo da empresa, através do preenchimento do plano de Trabalho.
6.9 Excepcionalmente para os tipos empresariais Microempreendedor Individual (MEI) e Empresário Individual (EI), quando "empresário individual" for a descrição da natureza jurídica constante no CNPJ, tendo em vista a não separação patrimonial, não será necessária a diferenciação curricular, bastando apenas a apresentação do currículo da pessoa física responsável.
6.10 Comprovação curricular do proponente, anexando referências visuais e/ou sonoras, link dos vídeos (se houver), bem como documentos ou registros em foto e vídeo que permitam a comprovação de trabalhos desenvolvidos pelo proponente na área, podendo ainda ser recortes de jornais, folderes, certificados ou declarações de conclusões de cursos, entre outros. Este material de comprovação deverá ser anexado através do Plano de Trabalho ou, não havendo local específico e/ou necessidade de mais espaço, poderá ser anexado em documento à parte. Sendo de responsabilidade do proponente, manter o link e ou meios de verificação ativos durante o período de habilitação e avaliação do projeto, sob pena de não o fazendo, estar sujeito à desclassificação.
6.11 Autodeclaração para proponentes que desejam fazer uso das cotas reservadas (a mulheres, negros, indígenas, PNEs e LGBTQIA+).
6.12 No caso de empreendedor ou funcionário indígena, a autodeclaração deverá conter a assinatura da liderança indígena responsável pela Comunidade.
6.13 No caso de empreendedor ou funcionário deficiente, deverá ser anexado laudo médico (diagnóstico e/ou acompanhamento médico) comprovando o histórico médico.
6.14 No caso de não apresentação da documentação indicada nas alíneas anteriores o proponente, mesmo tendo sinalizado no preenchimento do formulário, será considerado para avaliação na ampla concorrência.
6.15 Encerrada a fase de Inscrição, não será possível qualquer alteração ou acréscimo documental exigido pelo edital e seus anexos para esta fase, passando-se na sequência para as fases de "Habilitação de Inscrição" e posteriormente de "Análise de Mérito".
6.16 O ato de inscrição dos projetos implica na aceitação do estipulado neste edital e nas demais normas que o integram.
6.17 A Prefeitura Municipal e o Departamento de Cultura poderão informar a previsão de "Divulgação da Relação dos Proponentes Inabilitados", bem como da publicação do "Edital de Convocação", em até 07 (sete) dias úteis depois de encerradas as inscrições definidas no edital, mediante aviso por e-mail e/ou publicação no site: (sitar site se for o caso). Havendo necessidade de prorrogação da data inicialmente prevista, será divulgada a nova data no endereço eletrônico informado e/ou através de e-mail.

7. DO PROJETO

O Edital é voltado para a contemplação de diversos projetos, para a realização de todos os incisos, com foco na área de Audiovisual.

7.1 O projeto terá prazo de vigência, de acordo com o escopo de lei; ou seja, sua realização deverá ser dentro do ano de 2024, e a prestação de contas deste projeto, deverá ser entregue impreterivelmente até **julho de 2024**.

7.2 Caberá ao proponente optar por qual inciso deverá concorrer, conforme suas preferências, know-how e qualificação técnica. O enquadramento e especificação do que será executado, será feito mediante conferênca da documentação, CNAEs específicos (para o documentário) e aferição do acervo técnico. E não poderá sofrer alteração após sua entrega.
7.3 As atividades previstas neste Edital deverão ser desenvolvidas de forma especificada, contendo obrigatoriamente as informações relacionadas abaixo, conforme cada inciso.
Inciso I; É obrigatória a anexação do resumo dos roteiros.
Inciso II; É obrigatório a menção das atividades, etapas, filmografia e equipamentos a serem utilizados.
Inciso III; O curso de formação na área audiovisual será realizado no ambiente físico e/ou de maneira virtual.
7.4 Os produtos resultantes deste Edital poderão ser totalmente ou parcialmente indicados, citados, descritos, transcritos ou utilizados pelo Governo Federal e/ a Prefeitura Municipal e o Departamento de Cultura em trabalhos, publicações (internas ou externas, passíveis ou não de comercialização), cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação do patrimônio cultural, inclusive por meio da mídia, mediante a inclusão do respectivo crédito de autoria, sem que caiba ao autor direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais. No caso de direito de terceiros, deverá o proponente fazer constar no termo de cessão, autorização de uso em favor da Prefeitura Municipal e o Departamento de Cultura, para utilização sem finalidade de lucro, mas com caráter cultural.
7.5 A incorporação ao projeto de imagens de caráter histórico e pertencente a acervos particulares exigirá a juntada de autorização de uso por parte do titular do acervo em relação ao proponente, bem como do "produto final" para uso desta e de seus usuários.
7.6 Para este Edital todos os produtos de audiovisual oriundos de sua execução deverão ser de acesso livre e gratuito, ou de distribuição gratuita.
7.8 Será assegurado o acesso livre às apresentações, a distribuição gratuita dos produtos culturais, sendo proibida a cobrança de ingresso e similares ou a venda dos produtos culturais executados com recursos deste edital.
7.9 Deverão ser feitos, obrigatoriamente, registros das atividades, com fotos e/ou registro audiovisual.
7.10 Independentemente do enquadramento fiscal da empresa, a mesma deverá reter os tributos devidos pelo prestador de serviços para os seguintes tributos, devendo recolhê-los aos respectivos entes tributantes:
Imposto de renda, conforme tabela da Receita Federal;
Imposto sobre prestação de serviço, na alíquota de 5% (cinco) por
cento;
INSS, na alíquota de 11% (onze) por cento.

7.11 Os empreendedores deverão zelar pelo bom nome das instituições envolvidas e ainda incluir, em todo material relativo ao projeto (impresso, virtual e audiovisual), a logomarca da Prefeitura, do Departamento de Cultura, bem como as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do Manual de Identidade Visual do Ministério da Cultura.
7.12 O layout do material de divulgação deverá ser encaminhado, antecipadamente à sua distribuição, para a Secretaria de Cultura.
7.13 Em todo o produto de obra literária, relativo ao projeto (impresso, virtual e audiovisual), deverá constar a seguinte informação:
"TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTA OBRA SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO AUTOR"
7.14 Na eventualidade de necessidade de prorrogação de prazo do termo de apoio, caberá ao empreendedor solicitar o aditamento do termo de apoio em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de execução do projeto.
7.15 Caberá, exclusivamente aos empreendedores, a responsabilidade pela legalidade da utilização dos elementos artísticos discriminados nos projetos, atendendo em especial às disposições nas legislações pertinentes aos "direitos de autor" e "direitos de imagem" e isentando o Governo Federal, Ministério da Cultura, a Prefeitura e quaisquer órgãos relacionados, de qualquer ônus neste sentido.
7.16 Qualquer modificação no projeto, sem aprovação prévia da Prefeitura Municipal e o Departamento de Cultura, será considerada como descumprimento das obrigações essenciais do empreendedor, sujeitando-o às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis.
7.17 A Prefeitura Municipal e o Departamento de Cultura, bem como os gestores do contrato, realizarão a fiscalização técnica e financeira do desenvolvimento do projeto, reservando-se o direito de solicitar relatórios e reuniões, sempre que considerar necessário.

8. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS
Os proponentes estarão sujeitos as seguintes etapas de análise, sendo:
1ª etapa: "Fase Habilitação de Inscrições";
2ª etapa "Fase Análise de Mérito" e
3ª etapa: "Fase Avaliação Documental".
8.1 Na 1ª etapa a habilitação das inscrições se dará por servidores a Prefeitura Municipal e o Departamento de Cultura, especialmente designados para este fim, sob a supervisão Departamento de Cultura e da assessoria terceirizada contratada especialmente para esta finalidade (Empresa CENTRAL), os quais avaliarão e sinalizarão quanto a regularidade dos aspectos formais relativos aos proponentes, bem como a falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características, considerados como obrigatórios.
8.2 Da inabilitação, caberá pedido de revisão em instância única, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da sinalização da decisão deliberada entre os responsáveis, que deverá ser acompanhada pelo proponente através so seu e-mail, acerca do início do prazo revisional.
8.3 Não será objeto de revisão situação em que claramente não houver atendimento a item obrigatório deste edital.
8.4 Após a habilitação das inscrições e com vista à conclusão da 1ª etapa do procedimento de seleção, o órgão responsável e a assessoria especializada passarão, para a analise do mérito dos projetos, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
8.5 A "Habilitação da Inscrição" não impedirá posterior desclassificação do projeto, após análise técnica e de mérito, na 1ª etapa de análise.
Serão impedidos de participar do procedimento da 1ª etapa - análise de mérito, os cônjuges e/ou companheiros, bem como os parentes por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau dos proponentes e/ou integrantes dos projetos e, na hipótese de ocorrência de vínculo de qualquer natureza, o membro da comissão julgadora deverá declarar-se impedido. Caso houver comprovação de denúncia quanto ao descumprimento deste item e, após decorrido processo do contraditório e ampla defesa, o projeto poderá ser desclassificado.
8.6 Na eventualidade de qualquer membro da comissão de julgamento se declarar impedido ou ainda impedido após denúncia de terceiro, caberá a Prefeitura Municipal e o Departamento de Cultura, em caráter excepcional, indicar outro técnico ou terceiros habilitados para análise de mérito, temporariamente ou definitivamente se cabível, mediante análise conclusiva da diligência.
8.7 Serão classificados os proponentes que cumprirem todos os requisitos, bem como entregar toda documentação.
8.8 Os proponentes que forem classificados, não estarão automaticamente convocados; somente será possível a aprovação final de 01 (um) proponente, em conformidade com os valores propostos.
8.9 A Prefeitura Municipal e o Departamento de Cultura, declarará o proponente vencedor após análise de todos os parâmetros e orçamentos.
8.10 Os proponentes classificados na 1ª e 2ª etapas ("Habilitação da Inscrição" e "Análise de Mérito"), serão convocados para a 3ª etapa, destinados à "avaliação documental".
8.11 A convocação será realizada através de publicação de edital no Diário Oficial, com prévia comunicação através de e-mail ao proponente classificado.

8.12 O proponente convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos e informações relacionados no item 8 e subitens deste edital, relativos à 3ª etapa do procedimento de seleção, sendo o formato da entrega documental regulamentado no edital de convocação.

9. DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Os proponentes convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar, os documentos e informações, relativos à segunda etapa do procedimento de seleção, sendo o formato da entrega documental tal como regulamentado neste edital.

9.2 Poderá ser solicitada no Edital de Convocação, documentação complementar referente a coletas de dados, entre outros, exigidos pelo Ministério da Cultura, sob pena de descumprimento do edital.

9.3 Em razão do tempo necessário para o devido trâmite legal, será importante que o proponente inicie os procedimentos de levantamento e guarda de documentos, antes da abertura do prazo para entrega, sob risco de não conseguir finalizar o processo.

9.4 DOCUMENTOS, CNAES E INFORMAÇÕES EM NOME DA PESSOA JURÍDICA

Cópia do contrato social ou ato constitutivo da pessoa jurídica, e suas alterações;
Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ, válido e atualizado;
CNAES relevantantes:
73.19-0-03 - Marketing direto
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições,
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente,
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas,
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente,
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina,
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos,
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas,
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes,
- Atividades de sonorização e de iluminação.
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
RG e CPF do(s) sócio(s),
Apresentar comprovante de conta corrente, onde conste o nome do proponente, o banco, a agência e o número da conta corrente.

10. DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O Termo de Execução Cultural é destinado a viabilizar o repasse dos recursos financeiros para a execução do projeto que será firmado entre a Prefeitura Municipal e o Departamento de Cultura responsável e o proponente do projeto aprovado.

10.2 Antes do início da execução do projeto o proponente deverá providenciar a obtenção de alvarás e liberações necessárias conforme especificidade do projeto.

10.3 Constitui obrigação do empreendedor, assegurar a legitimidade destes documentos, devendo exibi-los para comprovação, sempre que solicitado pelos órgãos fiscalizadores.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 As previsões de prestação de contas deverão seguir rito próprio em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal nº 195/2022, do Decreto Federal nº 11.525/2023 e dos artigos. 29 a 34 do Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõem sobre os mecanismos de Fomento para a Cultura.

A documentação relativa à execução do objeto e financeira deverá ser mantida pelo proponente/beneficiário pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do fim da vigência do termo firmado.

11.2 A prestação do projeto aprovado neste edital se dará, de acordo com a necessidade identificada pelo gestor designado pelo a Prefeitura Municipal e o Departamento de Cultura, por meio das seguintes categorias:

Prestação de informações *in loco*, quando será emitido relatório de vista de verificação por parte do gestor designado, Departamento de Cultura responsável.

Prestação de informações em relatório de execução do objeto, sempre que solicitado, sendo necessária a apresentação de relatório de execução do objeto por parte do beneficiário, devendo comprovar que os resultados da ação cultural foram alcançados. Com base no relatório de execução do objeto do beneficiário, o gestor designado elaborará parecer técnico de análise que será submetido a Prefeitura Municipal e o Departamento de Cultura.

11.3 A partir da exigência do relatório Relatório de Execução do Objeto, o mesmo deverá ser preenchido em modelo próprio constante no Anexo VII.

12. DAS PENALIDADES

O descumprimento de quaisquer das disposições do presente Edital, da legislação em vigor e a inexecução total ou parcial do projeto poderão resultar na aplicação de medidas de caráter punitivo, sujeitando ao pagamento de multa e impedimento para participação em futuros editais, Lei Complementar Federal nº 195/2022, do Decreto Federal 11.525/2023, comunicando-se o fato, quando cabível, a todos os setores da Prefeitura Municipal e os órgãos federais envolvidos, após a instrução e decisão no respectivo processo administrativo, assegurado a ampla defesa e contraditório.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A Prefeitura Municipal e o Departamento de Cultura com razões superiores que justifiquem, poderá revogar este edital a qualquer momento, sem que tal fato resulte no dever de reparação ou indenização aos interessados ou a terceiros, sob qualquer fundamento de direito, por eventuais prejuízos que ocorram em razão de tal fato.

13.2 Esclarecimentos sobre este edital ou dificuldade gerais por parte do proponente, serão prestados pelo Departamento de Cultura, devendo as questões serem apresentadas até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento das inscrições na própria secretaria de cultura.
13.3 Conforme dispositivos contidos na Lei Federal n.º 9.610/1998, as propostas de utilização de qualquer obra de titularidade de terceiros, independentemente de sua natureza, dependerão de prévia e expressa autorização do autor ou dos detentores dos direitos autorais, com firma reconhecida. Caso autor falecido, deverá ser comprovada pelo proponente a qualidade de detentor dos direitos autorais da pessoa física ou jurídica que autorizar a utilização.
13.4 A Prefeitura Municipal e o Departamento de Cultura não se responsabilizarão por acidentes e/ou furtos de qualquer tipo de material de propriedade dos proponentes e/ou participantes dos projetos no decorrer da sua execução
Exceto quando determinado neste Edital e seus Anexos, no ato da inscrição não se exigirá do proponente original de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados e anexados.
13.5 Declarações falsas ou inexatas, constantes no formulário de inscrição e/ou nos anexos, acarretarão a suspensão imediata do andamento do projeto e a possível anulação de todos os atos dele decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado, ao proponente/empreendedor, o amplo e irrestrito direito de defesa.
13.6 Os empreendedores autorizam a utilização de imagem e som das etapas do projeto para fins de divulgação em veículos de mídia (televisão, rádio ou outras mídias), devendo ainda participar de eventos realizados para expor os resultados do projeto.
13.7 Por instrução do MinC, os proponentes ao se inscrever neste edital deverão declarar o consentimento para compartilhamento de dados pessoais entre a Prefeitura Municipal e o Departamento de Cultura e o Governo Federal, por meio do Ministério da Cultura.
13.8 Quando da contratação de prestadores de serviços, caberá ao proponente a responsabilidade de ater-se ao que determina a legislação de profissões regulamentadas.
13.9 O período de vigência do presente edital é de novembro de 2023 a dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, sendo que o período de execução das ações decorrentes de cada projeto será a partir da ocorrência do crédito em conta corrente do empreendedor.

Carlópolis, 30 de novembro de 2023.

GLÁUCIA KEILA CABRAL SANTOS
Secretária de Cultura e Educação

Departamento Municipal de Cultura
ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui o valor global disponibilizado de R$ 110.405,00 (cento e dez mil, quatrocentos e cinco reais), destinados à realização de diversos projetos dentro deste montante global, ao qual abrangerá todo o artigo 6º.

2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Inciso I – fomento à criação, produção e difusão artística e cultural, de conteúdo audiovisual;
R$82.187,11 (oitenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e onze centavos), – Será destinado o valor para a realização de **UM** projeto de produção cinematográfica com o foco na história do município.

AUDIOVISUAL - INCISO I			
TEMAS	**FORMATO**	**TEMPO**	**VALOR**
I - História completa do município, contemplando: O início da formação do município; Pioneiros; Imigrantes, Cultura, Progresso e etc. Segmentos Culturais, Religiosidade e demais tradições que compõem a história do município.	Documentário	De 30 a 60 minutos	R$ 82.187,11

Inciso II – apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema;
R$18.786,07 (dezoito mil, setecentos e oitenta e seis reais e sete centavos) – Será destinado o valor para a veiculação de cinema itinerante dentro do município. Pretende-se que, com a realização deste, haja uma abrangência étnico-social realmente relevante para o município.

AUDIOVISUAL - INCISO II			
DESCRITIVO	**CLASSIFICAÇÃO**	**LOCAL**	**VALOR**
I - Cinema itinerante a ser veiculado de maneira gratuita em data e local a serem definidos.	Livre	-	R$ 18.786,07

Inciso III – desenvolvimento, produção, mostra e fomento a cineclubes e ao setor audiovisual;
R$9.431,82 (nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos) - Será destinado o valor para a realização de **UM** curso de audiovisual, a ser realizado de mneira presencial em local a ser definido e/ou de maneira virtual (site e redes sociais da prefeitura e/ou secretaria de cultura). De modo que este seja um multiplicador e potencializador cultural.

AUDIOVISUAL - INCISO III				
DESCRITIVO	**CARGA HORÁRIA**	**PÚBLICO**	**LOCAL**	**VALOR**
I - Curso de audiovisual	20 horas/aula	De 16 a 65 anos	-	R$ 9.431,82

3. DESCRITIVO GERAL

Tal como citado no escopo deste e acima, será dada a preferência a negros, indígenas e
grupos minoritários (mediante preenchimento/declaração contante em anexo), não havendo proponentes que se enquadrem neste, as vagas passarão a ampla concorrência.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:

( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:

( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal

( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade civil? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 01 curta metragem mostrando a casa da cultura antes/depois; Entrega e montagem dos equipamentos, etc)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;

( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada (exemplo: após o término da implementação dos equipamentos, realizar uma mostra as crianças da comunidade/cidade, mostrando como tudo irá funcionar na nova sala de cinema e cultura).

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Carlópolis** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida** -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

A pontuação final de cada candidatura será aferida através de consenso entre os membros da comissão, através de média das notas atribuídas por cada um.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F,G e H respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: já ter prestados outros serviços de igual impacto dentro do município ou arredores.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Carlópolis, neste ato representado pelo seu secretário de cultura, a Senhora Glaucia Keila Cabral Santos, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o art. 5º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da Secretaria de Cutura de Carlópolis:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria de Cutura de Carlópolis, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria de Cutura de Carlópolis a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
7.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
7.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
7.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

7.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
7.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
7.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

8. TITULARIDADE DE BENS
8.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
8.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

9. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
9.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
9.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
9.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
9.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

9.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

10. SANÇÕES
10.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
10.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
10.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1 A secretaria de cultura do município, realizará a monitoria das ações por meio de comissão específica delegada para esta finalidade e/ou pelos entes pertencentes a esta secretaria, através de visitas técnicas e/ou acompanhamento das atividade e relatórios repassados pelo ente cultural.

12. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogado por no máximo mais 1 (um) mês.

14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado em diário oficial e meios virtuais pertencentes a esta autarquia.

15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de Gália para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Carlópolis, 01 de dezembro de 2023

Pelo órgão:
GLÁUCIA KEILA CABRAL SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO Vii
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual)

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:97B13DCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 80/2023 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO, COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 80/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: GEOVANE RODRIGO DINARTE DA ANUNCIAÇÃO
CNPJ: 10.857.336/0001-29

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	Unidade	Avental em plástico tamanho G	FLABOM	28,00	4.200,00
2	150	Unidade	Avental em plástico tamanho M	FLABOM	24,00	3.600,00
26	100	Unidade	Fronha antialérgica avulsa em malha 100% algodão, cores variadas.	ALTENBRUG	67,40	6.740,00
35	50	Unidade	Lençol em malha com elástico, 100% algodão, gramatura 110 g/m2, fio 30/1 penteado, para colchão de solteiro (88x188), cores variadas.	ALTENBRUG	107,50	5.375,00
36	50	Unidade	Lençol em malha com elástico, 100% algodão, gramatura 110 g/m2, fio 30/1 penteado, para colchão berço (60x130). Cores variadas.	ALTENBRUG	92,90	4.645,00
37	50	Unidade	Lençol em malha com elástico, 100% algodão, gramatura 110 g/m2, fio 30/1 penteado, para colchão casal (138x188). Cores variadas	ALTENBRUG	159,50	7.975,00
66	28	rolo	TNT bobina com 50 metros de comprimento x 1,40 metro de largura, gramatura 40 composição: 100% polipropileno Nas cores: branco, lilás, preto, vermelho, amarelo, pink, azul claro, azul anil, marrom, rosa claro, rosa, laranja, verde claro, verde bandeira. Observação: 2 rolos de cada cor	BELLA KASA	249,50	6.986,00
67	400	Unidade	Toalha de banho, 100% algodão, gramatura 440g/m², tamanho 66cm x 1,40m, cores variadas	KARSTEN	45,30	18.120,00
69	50	Unidade	Toalha de mesa, 54% poliéster e 46% algodão, tamanho 1,60x2,20m	KARSTEN	178,50	8.925,00
70	60	m²	Toalha de Mesa, Tecido Jacquard, nas cores (azul marinho e branco), acabamento barra (1 cm).	KARSTEN	114,50	6.870,00
71	500	Unidade	Toalha de rosto, 100% algodão, gramatura 500g/m², tamanho 0,48x0,80m, cores variadas	KARSTEN	39,90	19.950,00
73	60	m²	Persianas verticais em tecido com bando, cor palha, incluindo material e instalação.	AGUIVAN	282,90	16.974,00
VALOR TOTAL						**110.360,00**

EMPRESA: 37.221.206 JAIR JAIME ALBERT
CNPJ: 37.221.206/0001-51

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	2000	Pacote	Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, embalagem com 100 unidades.	BELPLAST	8,00	16.000,00
11	1500	Pacote	Copo descartável 300 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, embalagem com 100 unidades.	BELPLAST	9,20	13.800,00
12	2000	Pacote	Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, embalagem com 100 unidades.	BELPLAST	6,10	12.200,00
13	20	Unidade	Cuia de porongo para chimarrão, 350 ml, lisa, com pé.	REI DA CUIA	41,00	820,00
14	15	Unidade	Espumadeira, aço inox, cabo em inox, comprimento 34 cm.	QUALINOX	34,90	523,50
15	40	Unidade	Faca de mesa com cabo em polipropileno, lâmina em aço inox 4" com fio serrilhado.	QUALINOX	38,00	1.520,00
17	15	Unidade	Faca de pão, lâmina em aço Inox 8 com fio serrilhado.	QUALINOX	38,50	577,50
19	100	Rolo	Filme de PVC transparente 28cmx15m.	BELPLAST	18,80	1.880,00
20	400	Caixa	Filtro de café nº 103, embalagem com 30 unidades.	ITAMARATI	5,70	2.280,00
24	45	Fardo	Fósforo em madeira, embalagem com 10 caixas de 40 palitos cada.	PARANA	4,60	207,00
25	100	Unidade	Fósforo longo, tamanho do palito 5 cm, caixa contendo 100 palitos	PARANA	6,80	680,00
28	30	Unidade	Garrafa térmica inox capacidade 1,8 L	ALADIM	117,00	3.510,00
29	50	Unidade	Garrafa térmica inox capacidade 2 L	ALADIM	160,00	8.000,00
30	800	Pacote	Guardanapo de papel, cor branca, tamanho 24cmx22cm, embalagem com 50 unidades	BOMPACK	3,60	2.880,00
31	40	Unidade	Isqueiro, duração longa até 3000 chamas, chama pré-ajustada	BIC	8,00	320,00
32	20	Unidade	Jarra de plástico resistente, transparente, com tampa, capacidade de 2L.	BELPLAST	23,00	460,00
38	4	Unidade	Liquidificador, turbo inox, capacidade mínima 3L, Potência 1.200 W 12 velocidades mais pulsar, voltagem 110V	PHILCO	221,00	884,00
58	100	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 2 kg, rolo com 100 unidades.	BOMPACK	11,80	1.180,00
60	100	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5 kg, rolo com 100 unidades.	BOMPACK	18,30	1.830,00
63	200	Pacote	Saquinho de pipoca, branco, embalagem com 100 unidades, medidas aproximadas 12x5cm, 100% reciclável.	BOMPACK	25,50	5.100,00
65	50	Pacote	Saquinho plástico, leitoso, para cachorro quente, medidas aproximadas 20x10cm. Embalagem com 100 unidades.	BOMPACK	27,00	1.350,00
72	100	pacote	Touca Descartável Sanfonada, com elástico, material TNT. Embalagem com 100 unidades.	PERCAL	18,60	1.860,00
VALOR TOTAL						**77.862,00**

EMPRESA: 47.627.155 LUIZ RAFAEL FRANCISCO
CNPJ: 47.627.155/0001-16

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	40	Unidade	Bomba de inox para chimarrão	CESAR	33,90	1.356,00
4	20	Unidade	Bule de café com tampa, em alumínio, capacidade 03L	CESAR	112,70	2.254,00
5	25	Unidade	Caixa plástica agrícola, capacidade 46 litros, medindo 55X36X31cm	PLAST	53,40	1.335,00
6	10	Unidade	Chaleira com tampa, em alumínio, capacidade 3 Litros	CESAR	108,90	1.089,00
7	200	unidade	Colher de sobremesa inox	MTA	2,98	596,00
8	15	Unidade	Concha grande em inox com cabo em polipropileno 42 cm	MTA	37,00	555,00
9	200	Unidade	Copo de vidro, capacidade 250 ml	NADIR	6,80	1.360,00
16	300	Unidade	Faca de mesa, lâmina e cabo em aço inox 4" com fio serrilhado. Com lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça inteira de aço inox, com ponta.	MTA	45,10	13.530,00
18	30	Unidade	Faca para cozinha em inox, medidas aproximadas: Lâmina: 23 cm. Largura da Lâmina: 4,5 cm. Comprimento do cabo: 12,5 cm de comprimento e rebites de alumínio. Comprimento total: 35,5 cm. Espessura da lâmina: 2 milímetros	MTA	43,60	1.308,00
21	15	Unidade	Forma alumínio para bolo retangular nº 3, medidas 40 x 27 x 4,5 cm interno.	CESAR	45,00	675,00
22	15	Unidade	Forma de Alumínio para bolo redonda com 30cm de diâmetro.	CESAR	45,10	676,50
23	15	Unidade	Forma retangular número 3 de Alumínio para Bolo 35 X 24 X 4,2cm	CESAR	41,40	621,00
27	300	Unidade	Garfo de mesa inteiro de aço inox	MTA	6,90	2.070,00
33	20	Unidade	Jarra de vidro, sem tampa, lisa, transparente, capacidade de 1,5 L.	NADIR	46,00	920,00
34	20	Unidade	Leiteira grande em alumínio, com capacidade para 03L	CESAR	85,90	1.718,00
39	350	Unidade	Mamadeira plástica, sem bisfenol A, capacidade 240 ml	PLAST	24,75	8.662,50
40	5	Unidade	Panela alumínio nº 40 com tampa em alumínio	MTA	248,80	1.244,00

41	3	unidade	Panela Caçarola Funda Em alumínio 5,4 Litros. Fundo Triplo. (AxLxP) 14x26x27cm. Tampa em inox	MTA	119,00	357,00
42	3	Unidade	Panela Caçarola alumínio Alça Avulsa Fundo Triplo 28cm de diâmetro. Fundo triplo. Dimensões 33 x 26.3 x 16.5 cm Capacidade 7,1 litros. Tampa em inox	MTA	263,80	791,40
43	3	Unidade	Panela Caldeirão alumínio 2 alças, 20cm de diâmetro. Fundo triplo, capacidade 4,6 litros. Tampa em inox	MTA	219,00	657,00
44	4	Unidade	Panela de alumínio batido, capacidade 50 litros, Medidas: Comprimento: 70,5 cm / Largura: 59 cm / Altura: 24,5 cm.	MTA	547,90	2.191,60
45	4	Unidade	Panela de pressão em inox (20 L)	MTA	647,40	2.589,60
46	10	Unidade	Panela em alumínio com tampa nº 40, capacidade 42L, espessura alumínio aprox. 2,5mm, medidas aproximadas 37cm x 40cm (AxD)	CESAR	496,40	4.964,00
47	100	Rolo	Papel alumínio, 45cm largura, rolo com 7,5m.	BOM PEK	10,50	1.050,00
48	300	Pacote	Papel toalha de cozinha, tamanho 22x20cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos.	UNO	8,20	2.460,00
49	50	Unidade	Porta filtro para café (coador) capacidade 700 ml, suporta filtro nº 103, de plástico com alça e uma base larga para um melhor apoio na garrafa de café.	PLAST	6,65	332,50
50	400	Unidade	Prato fundo plástico resistente para alimentação escolar 600 ml, dimensões 20x3cm	PLAST	8,70	3.480,00
51	300	Pacote	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 23 cm de diâmetro.	PLAST	9,10	2.730,00
52	300	Pacote	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 15 cm de diâmetro.	PLAST	7,80	2.340,00
53	20	Unidade	Recipiente de Plástico Redondo com tampa, Alto, capacidade 4 Litros	PLAST	32,95	659,00
54	20	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 1 l	PLAST	21,95	439,00
55	20	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 10 L	PLAST	37,45	749,00
56	20	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 2 l	PLAST	24,95	499,00
57	30	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 5 L	PLAST	34,45	1.033,50
59	100	Rolo	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 3 kg, rolo com 100 unidades.	PLAST	14,30	1.430,00
61	100	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7 kg, rolo com 100 unidades.	PLAST	21,45	2.145,00
62	50	PARES	sapato profissional para cozinha industrial em EVA preto com solado antiderrapante (Tamanho solicitado no ato do pedido).	VULCA	97,35	4.867,50
64	250	Pacote	Saquinho plástico para geladinho, transparente, medidas 24x4cm, embalagem com 100 unidades.	PLAST	21,45	5.362,50
68	500	Unidade	Toalha de louça, algodão, tamanho 46x66cm	BARÃO	8,90	4.450,00
VALOR TOTAL						**85.547,60**

Catanduvas - PR, 01 de dezembro de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:7C403A24

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO, COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: GEOVANE RODRIGO DINARTE DA ANUNCIAÇÃO
CNPJ: 10.857.336/0001-29

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	Unidade	Avental em plástico tamanho G	FLABOM	28,00	4.200,00
2	150	Unidade	Avental em plástico tamanho M	FLABOM	24,00	3.600,00
26	100	Unidade	Fronha antialérgica avulsa em malha 100% algodão, cores variadas.	ALTENBRUG	67,40	6.740,00
35	50	Unidade	Lençol em malha com elástico, 100% algodão, gramatura 110 g/m2, fio 30/1 penteado, para colchão de solteiro (88x188), cores variadas.	ALTENBRUG	107,50	5.375,00
36	50	Unidade	Lençol em malha com elástico, 100% algodão, gramatura 110 g/m2, fio 30/1 penteado, para colchão berço (60x130). Cores variadas.	ALTENBRUG	92,90	4.645,00
37	50	Unidade	Lençol em malha com elástico, 100% algodão, gramatura 110 g/m2, fio 30/1 penteado, para colchão casal (138x188). Cores variadas	ALTENBRUG	159,50	7.975,00
66	28	rolo	TNT bobina com 50 metros de comprimento x 1,40 metro de largura, gramatura 40 composição: 100% polipropileno Nas cores: branco, lilás, preto, vermelho, amarelo, pink, azul claro, azul anil, marrom, rosa claro, rosa, laranja, verde claro, verde bandeira. Observação: 2 rolos de cada cor	BELLA KASA	249,50	6.986,00
67	400	Unidade	Toalha de banho, 100% algodão, gramatura 440g/m², tamanho 66cm x 1,40m, cores variadas	KARSTEN	45,30	18.120,00
69	50	Unidade	Toalha de mesa, 54% poliéster e 46% algodão, tamanho 1,60x2,20m	KARSTEN	178,50	8.925,00
70	60	m²	Toalha de Mesa, Tecido Jacquard, nas cores (azul marinho e branco), acabamento barra (1 cm).	KARSTEN	114,50	6.870,00
71	500	Unidade	Toalha de rosto, 100% algodão, gramatura 500g/m², tamanho 0,48x0,80m, cores variadas	KARSTEN	39,90	19.950,00
73	60	m²	Persianas verticais em tecido com bando, cor palha, incluindo material e instalação.	AGUIVAN	282,90	16.974,00
VALOR TOTAL						**110.360,00**

EMPRESA: 37.221.206 JAIR JAIME ALBERT
CNPJ: 37.221.206/0001-51

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	2000	Pacote	Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, embalagem com 100 unidades.	BELPLAST	8,00	16.000,00
11	1500	Pacote	Copo descartável 300 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, embalagem com 100 unidades.	BELPLAST	9,20	13.800,00
12	2000	Pacote	Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, embalagem com 100 unidades.	BELPLAST	6,10	12.200,00
13	20	Unidade	Cuia de porongo para chimarrão, 350 ml, lisa, com pé.	REI DA CUIA	41,00	820,00
14	15	Unidade	Espumadeira, aço inox, cabo em inox, comprimento 34 cm.	QUALINOX	34,90	523,50
15	40	Unidade	Faca de mesa com cabo em polipropileno, lâmina em aço inox 4" com fio serrilhado.	QUALINOX	38,00	1.520,00
17	15	Unidade	Faca de pão, lâmina em aço Inox 8 com fio serrilhado.	QUALINOX	38,50	577,50
19	100	Rolo	Filme de PVC transparente 28cmx15m.	BELPLAST	18,80	1.880,00

20	400	Caixa	Filtro de café nº 103, embalagem com 30 unidades.	ITAMARATI	5,70	2.280,00
24	45	Fardo	Fósforo em madeira, embalagem com 10 caixas de 40 palitos cada.	PARANA	4,60	207,00
25	100	Unidade	Fósforo longo, tamanho do palito 5 cm, caixa contendo 100 palitos	PARANA	6,80	680,00
28	30	Unidade	Garrafa térmica inox capacidade 1,8 L	ALADIM	117,00	3.510,00
29	50	Unidade	Garrafa térmica inox capacidade 2 L	ALADIM	160,00	8.000,00
30	800	Pacote	Guardanapo de papel, cor branca, tamanho 24cmx22cm, embalagem com 50 unidades	BOMPACK	3,60	2.880,00
31	40	Unidade	Isqueiro, duração longa até 3000 chamas, chama pré-ajustada	BIC	8,00	320,00
32	20	Unidade	Jarra de plástico resistente, transparente, com tampa, capacidade de 2L.	BELPLAST	23,00	460,00
38	4	Unidade	Liquidificador, turbo inox, capacidade mínima 3L, Potência 1.200 W 12 velocidades mais pulsar, voltagem 110V	PHILCO	221,00	884,00
58	100	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 2 kg, rolo com 100 unidades.	BOMPACK	11,80	1.180,00
60	100	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5 kg, rolo com 100 unidades.	BOMPACK	18,30	1.830,00
63	200	Pacote	Saquinho de pipoca, branco, embalagem com 100 unidades, medidas aproximadas 12x5cm, 100% reciclável.	BOMPACK	25,50	5.100,00
65	50	Pacote	Saquinho plástico, leitoso, para cachorro quente, medidas aproximadas 20x10cm. Embalagem com 100 unidades.	BOMPACK	27,00	1.350,00
72	100	pacote	Touca Descartável Sanfonada, com elástico, material TNT. Embalagem com 100 unidades.	PERCAL	18,60	1.860,00
VALOR TOTAL						**77.862,00**

EMPRESA: 47.627.155 LUIZ RAFAEL FRANCISCO
CNPJ: 47.627.155/0001-16

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	40	Unidade	Bomba de inox para chimarrão	CESAR	33,90	1.356,00
4	20	Unidade	Bule de café com tampa, em alumínio, capacidade 03L	CESAR	112,70	2.254,00
5	25	Unidade	Caixa plástica agrícola, capacidade 46 litros, medindo 55X36X31cm	PLAST	53,40	1.335,00
6	10	Unidade	Chaleira com tampa, em alumínio, capacidade 3 Litros	CESAR	108,90	1.089,00
7	200	unidade	Colher de sobremesa inox	MTA	2,98	596,00
8	15	Unidade	Concha grande em inox com cabo em polipropileno 42 cm	MTA	37,00	555,00
9	200	Unidade	Copo de vidro, capacidade 250 ml	NADIR	6,80	1.360,00
16	300	Unidade	Faca de mesa, lâmina e cabo em aço inox 4" com fio serrilhado. Com lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça inteira de aço inox, com ponta.	MTA	45,10	13.530,00
18	30	Unidade	Faca para cozinha em inox, medidas aproximadas: Lâmina: 23 cm. Largura da Lâmina: 4,5 cm. Comprimento do cabo: 12,5 cm de comprimento e rebites de alumínio. Comprimento total: 35,5 cm. Espessura da lâmina: 2 milímetros	MTA	43,60	1.308,00
21	15	Unidade	Forma alumínio para bolo retangular nº 3, medidas 40 x 27 x 4,5 cm interno.	CESAR	45,00	675,00
22	15	Unidade	Forma de Alumínio para bolo redonda com 30cm de diâmetro.	CESAR	45,10	676,50
23	15	Unidade	Forma retangular número 3 de Alumínio para Bolo 35 X 24 X 4,2cm	CESAR	41,40	621,00
27	300	Unidade	Garfo de mesa inteiro de aço inox	MTA	6,90	2.070,00
33	20	Unidade	Jarra de vidro, sem tampa, lisa, transparente, capacidade de 1,5 L.	NADIR	46,00	920,00
34	20	Unidade	Leiteira grande em alumínio, com capacidade para 03L	CESAR	85,90	1.718,00
39	350	Unidade	Mamadeira plástica, sem bisfenol A, capacidade 240 ml	PLAST	24,75	8.662,50
40	5	Unidade	Panela alumínio nº 40 com tampa em alumínio	MTA	248,80	1.244,00
41	3	unidade	Panela Caçarola Funda Em alumínio 5,4 Litros. Fundo Triplo. (AxLxP) 14x26x27cm. Tampa em inox	MTA	119,00	357,00
42	3	Unidade	Panela Caçarola alumínio Alça Avulsa Fundo Triplo 28cm de diâmetro. Fundo triplo. Dimensões 33 x 26.3 x 16.5 cm Capacidade 7,1 litros. Tampa em inox	MTA	263,80	791,40
43	3	Unidade	Panela Caldeirão alumínio 2 alças, 20cm de diâmetro. Fundo triplo, capacidade 4,6 litros. Tampa em inox	MTA	219,00	657,00
44	4	Unidade	Panela de alumínio batido, capacidade 50 litros, Medidas: Comprimento: 70,5 cm / Largura: 59 cm / Altura: 24,5 cm.	MTA	547,90	2.191,60
45	4	Unidade	Panela de pressão em inox (20 L)	MTA	647,40	2.589,60
46	10	Unidade	Panela em alumínio com tampa nº 40, capacidade 42L, espessura alumínio aprox. 2,5mm, medidas aproximadas 37cm x 40cm (AxD)	CESAR	496,40	4.964,00
47	100	Rolo	Papel alumínio, 45cm largura, rolo com 7,5m.	BOM PEK	10,50	1.050,00
48	300	Pacote	Papel toalha de cozinha, tamanho 22x20cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos.	UNO	8,20	2.460,00
49	50	Unidade	Porta filtro para café (coador) capacidade 700 ml, suporta filtro nº 103, de plástico com alça e uma base larga para um melhor apoio na garrafa de café.	PLAST	6,65	332,50
50	400	Unidade	Prato fundo plástico resistente para alimentação escolar 600 ml, dimensões 20x3cm	PLAST	8,70	3.480,00
51	300	Pacote	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 23 cm de diâmetro.	PLAST	9,10	2.730,00
52	300	Pacote	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 15 cm de diâmetro.	PLAST	7,80	2.340,00
53	20	Unidade	Recipiente de Plástico Redondo com tampa, Alto, capacidade 4 Litros	PLAST	32,95	659,00
54	20	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 1 l	PLAST	21,95	439,00
55	20	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 10 L	PLAST	37,45	749,00
56	20	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 2 l	PLAST	24,95	499,00
57	30	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 5 L	PLAST	34,45	1.033,50
59	100	Rolo	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 3 kg, rolo com 100 unidades.	PLAST	14,30	1.430,00
61	100	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7 kg, rolo com 100 unidades.	PLAST	21,45	2.145,00
62	50	PARES	sapato profissional para cozinha industrial em EVA preto com solado antiderrapante (Tamanho solicitado no ato do pedido).	VULCA	97,35	4.867,50
64	250	Pacote	Saquinho plástico para geladinho, transparente, medidas 24x4cm, embalagem com 100 unidades.	PLAST	21,45	5.362,50
68	500	Unidade	Toalha de louça, algodão, tamanho 46x66cm	BARÃO	8,90	4.450,00
VALOR TOTAL						**85.547,60**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 01 de dezembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:C897D612

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2023.

PREGÃO PRESENCIAL N° 80/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO, COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Presencial nº 80/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue.
PARAGRAFO SEXTO – Os produtos devem ser novos, sem uso, não ser originário de remanufatura/reaproveitamento, e embalagens devem ser invioladas, originais de fábrica.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: GEOVANE RODRIGO DINARTE DA ANUNCIAÇÃO
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 397, BAIRRO MENINO DEUS, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 10.857.336/0001-29
REPRESENTANTE LEGAL: GEOVANE RODRIGO DINARTE DA ANUNCIAÇÃO CPF: 032.224.579-64
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 397, BAIRRO MENINO DEUS, CATANDUVAS-PR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 110.360,00 (cento e dez mil, trezentos e sessenta reais).**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	Unidade	Avental em plástico tamanho G	FLABOM	28,00	4.200,00
2	150	Unidade	Avental em plástico tamanho M	FLABOM	24,00	3.600,00
26	100	Unidade	Fronha antialérgica avulsa em malha 100% algodão, cores variadas.	ALTENBRUG	67,40	6.740,00
35	50	Unidade	Lençol em malha com elástico, 100% algodão, gramatura 110 g/m2, fio 30/1 penteado, para colchão de solteiro (88x188), cores variadas.	ALTENBRUG	107,50	5.375,00
36	50	Unidade	Lençol em malha com elástico, 100% algodão, gramatura 110 g/m2, fio 30/1 penteado, para colchão berço (60x130). Cores variadas.	ALTENBRUG	92,90	4.645,00
37	50	Unidade	Lençol em malha com elástico, 100% algodão, gramatura 110 g/m2, fio 30/1 penteado, para colchão casal (138x188). Cores variadas	ALTENBRUG	159,50	7.975,00
66	28	rolo	TNT bobina com 50 metros de comprimento x 1,40 metro de largura, gramatura 40 composição: 100% polipropileno Nas cores: branco, lilás, preto, vermelho, amarelo, pink, azul claro, azul anil, marrom, rosa claro, rosa, laranja, verde claro, verde bandeira. Observação: 2 rolos de cada cor	BELLA KASA	249,50	6.986,00
67	400	Unidade	Toalha de banho, 100% algodão, gramatura 440g/m², tamanho 66cm x 1,40m, cores variadas	KARSTEN	45,30	18.120,00
69	50	Unidade	Toalha de mesa, 54% poliéster e 46% algodão, tamanho 1,60x2,20m	KARSTEN	178,50	8.925,00
70	60	m²	Toalha de Mesa, Tecido Jacquard, nas cores (azul marinho e branco), acabamento barra (1 cm).	KARSTEN	114,50	6.870,00
71	500	Unidade	Toalha de rosto, 100% algodão, gramatura 500g/m², tamanho 0,48x0,80m, cores variadas	KARSTEN	39,90	19.950,00
73	60	m²	Persianas verticais em tecido com bando, cor palha, incluindo material e instalação.	AGUIVAN	282,90	16.974,00
VALOR TOTAL						**110.360,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o início da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Emitida solicitação, a empresa deverá efetuar a entrega no prazo máximo de **5 dias** a contar do recebimento da mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO**: Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega, após conferencia de qualidade e quantidade, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
ARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4164
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4165
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4166
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1543
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4168
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4169
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	1544 1545
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	1546 4205
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1549
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1550
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1553
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1555
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1554
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4206
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1556
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 1013	1557 1558 1559
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	1560
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	1561
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1563
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4207
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	941	4208
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000 840 934 936 940	1564 1565 1566 1567 1568
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4209
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1569
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1570
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1043	4210

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria municipal, sendo o secretário solicitante de cada pedido.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 01 de dezembro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

GEOVANE RODRIGO DINARTE DA ANUNCIAÇÃO
Geovane Rodrigo Dinarte da Anunciação
Representante Legal
CPF: 032.224.579-64

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:56FB8EBB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2023.

PREGÃO PRESENCIAL N° 80/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO, COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Presencial nº 80/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue.
PARAGRAFO SEXTO – Os produtos devem ser novos, sem uso, não ser originário de remanufatura/reaproveitamento, e embalagens devem ser invioladas, originais de fábrica.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: 37.221.206 JAIR JAIME ALBERT
ENDEREÇO: AV. 8 DE DEZEMBRO, Nº 578, BAIRRO ALTO ALEGRE, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 37.221.206/0001-51
REPRESENTANTE LEGAL: JAIR JAIME ALBERT CPF: 045.791.679-61
ENDEREÇO: AV. 8 DE DEZEMBRO, Nº 578, BAIRRO ALTO ALEGRE, CATANDUVAS-PR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 77.862,00 (setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais).**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	2000	Pacote	Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, embalagem com 100 unidades.	BELPLAST	8,00	16.000,00
11	1500	Pacote	Copo descartável 300 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, embalagem com 100 unidades.	BELPLAST	9,20	13.800,00
12	2000	Pacote	Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, embalagem com 100 unidades.	BELPLAST	6,10	12.200,00
13	20	Unidade	Cuia de porongo para chimarrão, 350 ml, lisa, com pé.	REI DA CUIA	41,00	820,00
14	15	Unidade	Espumadeira, aço inox, cabo em inox, comprimento 34 cm.	QUALINOX	34,90	523,50
15	40	Unidade	Faca de mesa com cabo em polipropileno, lâmina em aço inox 4" com fio serrilhado.	QUALINOX	38,00	1.520,00
17	15	Unidade	Faca de pão, lâmina em aço Inox 8 com fio serrilhado.	QUALINOX	38,50	577,50
19	100	Rolo	Filme de PVC transparente 28cmx15m.	BELPLAST	18,80	1.880,00
20	400	Caixa	Filtro de café nº 103, embalagem com 30 unidades.	ITAMARATI	5,70	2.280,00
24	45	Fardo	Fósforo em madeira, embalagem com 10 caixas de 40 palitos cada.	PARANA	4,60	207,00
25	100	Unidade	Fósforo longo, tamanho do palito 5 cm, caixa contendo 100 palitos	PARANA	6,80	680,00
28	30	Unidade	Garrafa térmica inox capacidade 1,8 L	ALADIM	117,00	3.510,00
29	50	Unidade	Garrafa térmica inox capacidade 2 L	ALADIM	160,00	8.000,00
30	800	Pacote	Guardanapo de papel, cor branca, tamanho 24cmx22cm, embalagem com 50 unidades	BOMPACK	3,60	2.880,00
31	40	Unidade	Isqueiro, duração longa até 3000 chamas, chama pré-ajustada	BIC	8,00	320,00
32	20	Unidade	Jarra de plástico resistente, transparente, com tampa, capacidade de 2L.	BELPLAST	23,00	460,00
38	4	Unidade	Liquidificador, turbo inox, capacidade mínima 3L, Potência 1.200 W 12 velocidades mais pulsar, voltagem 110V	PHILCO	221,00	884,00
58	100	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 2 kg, rolo com 100 unidades.	BOMPACK	11,80	1.180,00
60	100	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5 kg, rolo com 100 unidades.	BOMPACK	18,30	1.830,00
63	200	Pacote	Saquinho de pipoca, branco, embalagem com 100 unidades, medidas aproximadas 12x5cm, 100% reciclável.	BOMPACK	25,50	5.100,00
65	50	Pacote	Saquinho plástico, leitoso, para cachorro quente, medidas aproximadas 20x10cm. Embalagem com 100 unidades.	BOMPACK	27,00	1.350,00
72	100	pacote	Touca Descartável Sanfonada, com elástico, material TNT. Embalagem com 100 unidades.	PERCAL	18,60	1.860,00
VALOR TOTAL						**77.862,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o início da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Emitida solicitação, a empresa deverá efetuar a entrega no prazo máximo de **5 dias** a contar do recebimento da mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO**: Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega, após conferencia de qualidade e quantidade, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
ARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4164
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4165
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4166
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1543
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4168
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4169
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	1544 1545
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	1546 4205
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1549
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1550
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1553
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1555
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1554
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4206
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1556
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 1013	1557 1558 1559
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	1560
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	1561
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1563
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4207
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	941	4208
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000 840 934 936 940	1564 1565 1566 1567 1568
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4209
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1569
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1570
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1043	4210

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria municipal, sendo o secretário solicitante de cada pedido.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 01 de dezembro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
CPF: 842.080.829-68
Prefeito Municipal

37.221.206 Jair Jaime Albert
JAIR JAIME ALBERT
CPF: 045.791.679-61
Representante Legal

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:1155DF99

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2023.

PREGÃO PRESENCIAL N° 80/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO, COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Presencial nº 80/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue.
PARAGRAFO SEXTO – Os produtos devem ser novos, sem uso, não ser originário de remanufatura/reaproveitamento, e embalagens devem ser invioladas, originais de fábrica.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: 47.627.155 LUIZ RAFAEL FRANCISCO
ENDEREÇO: RUA DAS OLIVEIRAS, Nº 428, BAIRRO ALTO BELA VISTA, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 47.627.155/0001-16
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ RAFAEL FRANCISCO CPF: 046.265.389-75
ENDEREÇO: RUA DAS OLIVEIRAS, Nº 428, BAIRRO ALTO BELA VISTA, CATANDUVAS-PR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 85.547,60 (oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	40	Unidade	Bomba de inox para chimarrão	CESAR	33,90	1.356,00
4	20	Unidade	Bule de café com tampa, em alumínio, capacidade 03L	CESAR	112,70	2.254,00
5	25	Unidade	Caixa plástica agrícola, capacidade 46 litros, medindo 55X36X31cm	PLAST	53,40	1.335,00
6	10	Unidade	Chaleira com tampa, em alumínio, capacidade 3 Litros	CESAR	108,90	1.089,00
7	200	unidade	Colher de sobremesa inox	MTA	2,98	596,00
8	15	Unidade	Concha grande em inox com cabo em polipropileno 42 cm	MTA	37,00	555,00
9	200	Unidade	Copo de vidro, capacidade 250 ml	NADIR	6,80	1.360,00
16	300	Unidade	Faca de mesa, lâmina e cabo em aço inox 4" com fio serrilhado. Com lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça inteira de aço inox, com ponta.	MTA	45,10	13.530,00
18	30	Unidade	Faca para cozinha em inox, medidas aproximadas: Lâmina: 23 cm. Largura da Lâmina: 4,5 cm. Comprimento do cabo: 12,5 cm de comprimento e rebites de alumínio. Comprimento total: 35,5 cm. Espessura da lâmina: 2 milímetros	MTA	43,60	1.308,00
21	15	Unidade	Forma alumínio para bolo retangular nº 3, medidas 40 x 27 x 4,5 cm interno.	CESAR	45,00	675,00
22	15	Unidade	Forma de Alumínio para bolo redonda com 30cm de diâmetro.	CESAR	45,10	676,50
23	15	Unidade	Forma retangular número 3 de Alumínio para Bolo 35 X 24 X 4,2cm	CESAR	41,40	621,00
27	300	Unidade	Garfo de mesa inteiro de aço inox	MTA	6,90	2.070,00
33	20	Unidade	Jarra de vidro, sem tampa, lisa, transparente, capacidade de 1,5 L.	NADIR	46,00	920,00
34	20	Unidade	Leiteira grande em alumínio, com capacidade para 03L	CESAR	85,90	1.718,00
39	350	Unidade	Mamadeira plástica, sem bisfenol A, capacidade 240 ml	PLAST	24,75	8.662,50
40	5	Unidade	Panela alumínio nº 40 com tampa em alumínio	MTA	248,80	1.244,00
41	3	unidade	Panela Caçarola Funda Em alumínio 5,4 Litros. Fundo Triplo. (AxLxP) 14x26x27cm. Tampa em inox	MTA	119,00	357,00
42	3	Unidade	Panela Caçarola alumínio Alça Avulsa Fundo Triplo 28cm de diâmetro. Fundo triplo. Dimensões 33 x 26.3 x 16.5 cm Capacidade 7,1 litros. Tampa em inox	MTA	263,80	791,40
43	3	Unidade	Panela Caldeirão alumínio 2 alças, 20cm de diâmetro. Fundo triplo, capacidade 4,6 litros. Tampa em inox	MTA	219,00	657,00
44	4	Unidade	Panela de alumínio batido, capacidade 50 litros, Medidas: Comprimento: 70,5 cm / Largura: 59 cm / Altura: 24,5 cm.	MTA	547,90	2.191,60
45	4	Unidade	Panela de pressão em inox (20 L)	MTA	647,40	2.589,60
46	10	Unidade	Panela em alumínio com tampa nº 40, capacidade 42L, espessura alumínio aprox. 2,5mm, medidas aproximadas 37cm x 40cm (AxD)	CESAR	496,40	4.964,00
47	100	Rolo	Papel alumínio, 45cm largura, rolo com 7,5m.	BOM PEK	10,50	1.050,00
48	300	Pacote	Papel toalha de cozinha, tamanho 22x20cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos.	UNO	8,20	2.460,00
49	50	Unidade	Porta filtro para café (coador) capacidade 700 ml, suporta filtro nº 103, de plástico com alça e uma base larga para um melhor apoio na garrafa de café.	PLAST	6,65	332,50
50	400	Unidade	Prato fundo plástico resistente para alimentação escolar 600 ml, dimensões 20x3cm	PLAST	8,70	3.480,00
51	300	Pacote	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 23 cm de diâmetro.	PLAST	9,10	2.730,00
52	300	Pacote	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 15 cm de diâmetro.	PLAST	7,80	2.340,00
53	20	Unidade	Recipiente de Plástico Redondo com tampa, Alto, capacidade 4 Litros	PLAST	32,95	659,00
54	20	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 1 l	PLAST	21,95	439,00
55	20	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 10 L	PLAST	37,45	749,00
56	20	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 2 l	PLAST	24,95	499,00
57	30	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 5 L	PLAST	34,45	1.033,50
59	100	Rolo	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 3 kg, rolo com 100 unidades.	PLAST	14,30	1.430,00
61	100	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7 kg, rolo com 100 unidades.	PLAST	21,45	2.145,00
62	50	PARES	sapato profissional para cozinha industrial em EVA preto com solado antiderrapante (Tamanho solicitado no ato do pedido).	VULCA	97,35	4.867,50
64	250	Pacote	Saquinho plástico para geladinho, transparente, medidas 24x4cm, embalagem com 100 unidades.	PLAST	21,45	5.362,50
68	500	Unidade	Toalha de louça, algodão, tamanho 46x66cm	BARÃO	8,90	4.450,00
VALOR TOTAL						**85.547,60**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o início da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Emitida solicitação, a empresa deverá efetuar a entrega no prazo máximo de **5 dias** a contar do recebimento da mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO**: Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega, após conferencia de qualidade e quantidade, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
ARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4164
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4165
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4166
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1543
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4168
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4169
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	1544 1545
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	1546 4205
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1549
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1550
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1553
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1555
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1554
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4206
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1556
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494	1557 1558

			1013	1559
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	1560
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	1561
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1563
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4207
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	941	4208
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000 840 934 936 940	1564 1565 1566 1567 1568
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4209
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1569
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1570
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1043	4210

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria municipal, sendo o secretário solicitante de cada pedido.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 01 de dezembro de 2023.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

47.627.155 Luiz Rafael Francisco
LUIZ RAFAEL FRANCISCO
Representante Legal
CPF: 046.265.389-75

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:D3313E55

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 222/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.28.843.2050.0.003	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0	R$ 23.259,37
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	R$ 30.000,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 2.733,70
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	303	R$ 213.000,00
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	R$ 2.765,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.28.846.2050.0.001	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R$ 20.566,08
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 2.733,70
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 30.000,00
02.05.28.843.2050.0.003	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0	R$ 2.693,29
02.11.10.301.1300.2.034	3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	R$ 2.765,00
02.11.10.301.1300.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 213.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 01 de Dezembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:9C9A8159

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2023 - PREGÃO 45/2023

PREGÃO ELETRONICO N° 45/2023
VALIDADE: 11 de setembro de 2024.

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DEPREÇOSPARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃODE MATERIALMÉDICOHOSPITALAR EODONTOLÓGICO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 45/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
ENDEREÇO: RUA PICA PAU, Nº 1211, BAIRRO CENTRO, ARAPONGAS-PR
CNPJ: 01.328.535/0001-59
REPRESENTANTE LEGAL: MICHELE CRISTINA C. DA SILVA MACHADO CPF: 878.622.989-34
ENDEREÇO: RUA AZULINHO, Nº 182, BAIRRO JARDIM AYMORE, ARAPONGAS-PR

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 1.423,485 (Um mil quatrocentos e vinte e três reais e quatro oito cinco centavos).**

ITEM	CÓDIGO BR	QTD	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
80	BR0437868	150	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	ROLO 10,00 M	CIEX/CIEX	9,4899	1.423,485

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é até 11 de setembro de 2024.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 37/2023.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 01 de dezembro de 2023.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Classmed Produtos Hosp. – Eireli
MICHELE CRISTINA C. DA SILVA MACHADO
Representante Legal
CPF: 878.622.989-34

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:506BE891

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.198/2023

DECRETO Nº 198/2023.
Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.658.786,88 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9°, 10°, 11°, 12°, 13º, 14° e 15 da Lei Municipal nº 24 de 13 de dezembro de 2022,
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 1.658.786,88 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.122.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	0000	Recursos Ordinário Livres	
4.4.90.52.00		Equipamento e Materiais permanente	R$ 1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 1.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.244.0100.2.071		Auxilios Assistenciais	
Fonte:	0000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.08.00		Outros Beneficios Assistenciais do Servidor	R$ 1.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 1.300,00
Orgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Construção, Ampliação, Reforma e Modernização do Campo	
27.812.0260.1.039		Departamento de Urbanismo	
Fonte:	0755	Modernização do Campo de Futebol	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 284.250,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 284.250,00
Orgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Construção, Ampliação, Reforma e Modernização do Campo	
27.812.060.1.039		Departamento Financeiro	
Fonte:	3000	Recursos Livres- Exercícios Anteriores	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 51.750,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 51.750,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	31019	Bloco de Custeio das Ações	
3.3.90.48.00		Outros Auxilios Financeiros a Pessoa	R$ 27.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 27.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	1494	Bloco de Custeio Ações Saúde	
3.3.72.39.00		Outros Serviços de Terceiros-Pessoa	R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 50.000,00
Orgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
02.062.0020.2.005		Manutenção da Procuradoria Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimento Vantagens Fixas Pessoal	R$ 51.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 51.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.045		Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 40%	
Fonte:	0102	FUNDEF 40%	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 187.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 187.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	0303	Saúde/percentual vinculado	
3.3.90.16.00		Outras desp. Variáveis- Pessoa Civil	R$ 61.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 61.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	0303	Saúde/ percentual vinculado	

3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 47.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 47.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	0303	Saúde/ percentual vinculado	
3.1.90.11.00		Vencimento Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 575.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 575.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0160.2.016		Manutenção do Programa de Agentes Comunitários	
Fonte:	0494	Bloco de Custeio das Ações e Saúde	
3.1.90.04.00		Contratações por tempo determinado	R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 50.000,00
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.122.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	0000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 6.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 12.000,00
Orgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	0000	Recurso Ordinários Livres	
3.3.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 7.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	3000	Recursos Livres- Exercícios Anteriores	
3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para distribuição	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 30.000,00
Orgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
04.122.0040.2.007		Manutenção dos Serviços de Urbanismo	
Fonte:	3000	Recursos Livres- Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 100.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	3303	Saúde 15%- Exercícios Anteriores	
3.3.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 72.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 72.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.044		Manutenção Ensino Fundamental Fundeb 60%	
Fonte:	0101	FUNDEF 70%	
3.1.90.13.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 20.000,00
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.122.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	3094	Consignações- Exercícios Anteriores	
3.3.90.47.00		Obrigações Tributárias e Contributibas	R$ 16.486,88
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 16.486,88
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	0104	Educação/ 25% Sobre Impostos	
3.3.90.37.00		Locação de mão de obra	R$ 9.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 9.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 1.658.786,88

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:
I – Anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

Orgão:	07.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária:	07.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0100.2.071		Auxílios Assistenciais	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com Locomoção	R$ 1.300,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 1.300,00
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.122.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 1.000,00
Orgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Departamento de Administração	
04.124.0040.2.073		Controle Interno	

Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal	R$ 51.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 51.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0210.2.048		Manutenção do Transporte Escolar	
Fonte:	0102	FUNDEF 40%	
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 187.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 187.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	0303	Saúde/ Percentual	
3.1.90.04.00		Contratação por tempo determinado	R$ 98.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 98.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	0303	Saúde/ Percentual Vinculado	
3.3.90.08.00		Outros Benefícios Assistenciais	R$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.017		Manutenção do Programa de Saúde da Família	
Fonte:	0494	Bloco de Custeio da Ações da Saúde	
3.1.90.04.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 50.000,00
Orgão:	04.01	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária:	04.01	Departamento de Administração	
04.124.0040.2.073		Controle Interno	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 6.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 6.000,00
Orgão:	02.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária:	02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0100.2.2039		Manutenção do Cras	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.32.00		Material, em ou Serviço para Distribuição	R$ 12.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 12.000,00
Orgão:	99.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	
Unidade Orçamentária:	99.01	Reserva de contingência	
99.999.9999.9.001		Reserva de contingência	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
9.9.99.99.00		Reserva de contingência	R$ 7.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 7.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.367.0190.2.050		Manutenção da Escola Especial	
Fonte:	0104	Educação/ 25% Sobre Impostos	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 9.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 9.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 432.300,00

II – Superávit Financeiro, recurso de exercícios anteriores:

3094	Consignações - Exercícios Anteriores	R$ 16.486,88
3303	Saúde 15% - Exercícios Anteriores	R$ 72.000,00
3000	Recursos Livres- Exercícios Anteriores	R$ 181.750,00
1494	Bloco Custeio das Ações	R$ 50.000,00
31019	Bloco Custeio das Ações	R$ 27.000,00
	Total	R$ 347.236,88

III – Excesso de Arrecadação:

755	Modernização Campo de Futebol	R$ 284.250,00
303	Saúde 15%	R$ 575.000,00
101	Fundeb 70%	R$ 20.000,00
	Total	R$ 879.250,00

Art. 3° Este Decreto, entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 27 de novembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A0A24191

SECRETARIA GOVERNO
PARECER

Considerendo o Decreto 110/2023 do Prefeito Municipal de Cerro Azul,PR, que dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos indicados à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino;
- Considerando o artigo 4º do Decreto 110/2023, que estabelece os membros que compõem a comissão de avaliação;
- Considerando a Portaria 006/2023, que nomeou os membros da comissão avaliadora;
- Considerando que a comissão reuniu-se para avaliar os inscritos e homologados no Edital nº 02/2023, no dia 29/11/2023 e mediante avaliação de todos os quesitos, os candidatos obtiveram a seguinte pontuação:

Adriana Bestel Teilo	1310 pontos
Ariete do Carmo Porfirio	1360 pontos
Edimara Aparecida Matias	1370 pontos
Giselma Mangger Bomfim	1300 pontos
Juraci de Jesus Matos Godoi	1440 pontos
Michele de Freitas Galvão	1330 pontos
Rosane de Fátima dos Reis	1430 pontos
Valdir Braine	1390 pontos
Vanessa Mangger	1450 pontos
Vania Maria da Guia Silva	1480 pontos

- Considerando a pontuação dos candidatos, estão todos APTOS a passar por consulta pública da comunidade escolar, onde desejam ser gestor escolar.

Cerro Azul, 30 de novembro de 2023.

ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.
Presidente da Comissão Avaliadora
Portaria 006/2023

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C3D667CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO 290-2023

DECRETO Nº/2023

SÚMULA: Estabelece normas e procedimentos para apuração da base de cálculo do ISSQN da construção civil, itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços.

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO os artigos 113 e 114, da Lei Complementar nº 002/2009, de 22 de dezembro de 2009, e alterações, que dispõem sobre o Sistema Tributário do Município de Clevelândia;

CONSIDERANDO os valores médios para mão-de-obra na construção civil praticados no mercado, divulgadas pelo SINDUSCON/PR, para o Custo Unitário Básico de Construção Civil Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de dar clareza quanto aos valores das bases de cálculo do ISSQN sobre as obras de construção civil, especialmente quando há dedução de materiais e determinação de percentual mínimo de mão-de-obra a ser aplicado.
D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DOS SERVIÇOS PRESTADOS NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Art. 1º Para fins de cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, classificados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços da Lei Complementar nº 002/2009, de 22 de dezembro de 2009, e alterações, aplicar-se-á a tabela de preços de serviços de mão-de-obra na construção civil para a apuração da base de cálculo do tributo, conforme o tipo de edificação, conforme Anexo I, do presente Decreto.

§ 1.º As alíquotas aplicáveis à base de cálculo de cada um dos subitens da Lista de Serviços, serão as constantes do Anexo III, da Lei Complementar nº 002/2009, de 22 de dezembro de 2009, e alterações.

§ 2.º A tabela de preços dos serviços de mão-de-obra nas obras da construção civil será aplicada de acordo com o tipo de edificação, calculando-se a área construída pelo valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal), convertido pelo valor vigente no momento do pagamento, conforme o Anexo I, do presente Decreto, a alíquota definida para o respectivo subitem da Lista de Serviços.

§ 3.º No que se refere às obras da construção civil definidas nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços, integram a base de cálculo do imposto o valor dos materiais fornecidos pelo prestador quando produzidos pelo prestador de serviços no local da prestação.

§ 4.º Quando uma mesma nota fiscal eletrônica de serviço for utilizada para faturar serviços de subitens diversos, deverá ter discriminado no corpo do documento fiscal os diferentes serviços prestados, os subitens e as alíquotas aplicáveis.

CAPÍTULO II
DA EXCLUSÃO DOS MATERIAIS DA BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

Art. 2º Para os serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.05 descritas no art. 114 da Lei Complementar nº 002/2009, de 22 de dezembro de 2009, e alterações, tratando-se de prestação de serviços com fornecimento de materiais, o sujeito passivo apresentará os documentos solicitados pela administração tributária, para análise e dedução dos materiais empregados.

Art. 3º Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN o custo dos materiais fornecidos pelo prestador quando produzidos pelo prestador fora do local da prestação, tratando-se dos seguintes serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços:

I - 7.02 - execução, por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos;
II - 7.05 - reparação, conservação e reformas de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres.

§ 1.o Considera-se como custo para os efeitos do "caput", o valor total da compra dos referidos materiais durante o mês em que ocorrer o fato gerador do imposto, desde que comprovados com as respectivas notas fiscais de compra dos materiais ou para efeito de transporte até o local da obra.

§ 2.º Não serão aceitas as deduções dos serviços paralelos à execução de obras de construção civil, hidráulicas e semelhantes do tipo locação de máquinas, transportes e fretes, decoração em geral, estudos de macro e microeconomia, inquéritos e pesquisas de mercado; investigações econômicas e reorganização administrativa; atuação por meio de comissões, inclusive cessão de direitos de opções de compra e venda de imóveis.

§ 3.o Não poderão ser deduzidos da base de cálculo do imposto o valor relativo aos materiais adquiridos de terceiros para serem incorporados à obra de construção civil e assemelhadas, podendo apenas ser deduzido o valor das mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação.

§ 4.o Consideram-se subempreitadas já tributadas pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para os efeitos do inciso II do artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2009, de 22 de dezembro de 2009, e alterações, aquelas nas quais o referido imposto tenha sido comprovadamente recolhido aos cofres do Município, através das respectivas guias de recolhimento, devidamente autenticadas.

§ 5.o Para a dedução dos valores dos materiais descritos no "caput", deverá ser apresentada planilha de custos, bem como, nota fiscal original do valor subempreitado, se for o caso.

Art. 4º Tratando-se dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços, quando, na falta do preço do serviço ou não sendo ele desde logo conhecido e destacado na emissão da nota fiscal eletrônica, será adotado o valor corrente do serviço prestado no local da prestação, observando-se os seguintes critérios para o cálculo dos materiais e da mão-de-obra empregados:

I – proporcionais à área construída e ao padrão da obra, de acordo com critérios estabelecidos na Norma Básica n.º 140 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, tomar-se-á como base o Custo Unitário Básico - CUB, publicado mensalmente pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON/Pr, no período da obra, atualizados para o mês de sua conclusão, na falta da documentação contratual ou fiscal hábil, cabendo ao proprietário ou titular de direito sobre a obra o ônus da prova em contrário.
II - O ISSQN devido será calculado sobre a base de cálculo dos serviços prestados, apurada no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o preço total e global da obra, aplicando-se as alíquotas previstas no Anexo II, deste Decreto.

§ 1.º Serão deduzidos do imposto devido os pagamentos de ISSQN realizados no período para a obra objeto do cálculo.

§ 2.º A aplicação do cálculo previsto nos incisos I e II não exclui a incidência de atualização monetária, acréscimos moratórios e multas sobre o valor do imposto que venha a ser apurado, nem da penalidade por descumprimento das obrigações principais e acessórias que lhes sirvam de pressupostos.

§ 3.º O sujeito passivo dará ciência em declaração expressa, livre e irretratável de que o abatimento do percentual sobre o preço total, global dos serviços corresponde à totalidade dos valores despendidos com os materiais efetivamente empregados e inseridos na obra.

CAPÍTULO III

DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPRESAS OPTANTES DO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL)
(Lei Complementar federal n.° 123, de 14 de dezembro de 2006)

Art. 5º Aplicam-se às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte submetidas ao ISSQN, no que couber e no que não contrariar a legislação baixada pelo Comitê Gestor do SIMPLES NACIONAL (CGSN), as demais normas previstas na legislação municipal deste imposto.

Art. 6º No caso de prestação de serviços de construção civil previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços do ISSQN (Lei Complementar federal n°. 123, art. 18, § 23), será deduzido o material fornecido pelo prestador dos serviços nos termos e na forma do art. 3º.

Art. 7º As alíquotas do ISSQN das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte enquadradas no SIMPLES NACIONAL serão correspondentes aos percentuais fixados nos Anexos III, IV e V da Lei Complementar federal n.° 123/2006, salvo se tais percentuais forem superiores às alíquotas vigentes no Município de Clevelândia para as demais empresas, hipótese em que serão aplicáveis para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estas alíquotas.

§ 1.º A base de cálculo dos serviços prestados será apurada no percentual mínimo de 40% (quarenta por cento) sobre o preço total e global da obra, aplicando-se as alíquotas previstas no "caput" no cálculo do ISSQN devido.

§ 2.º A exceção prevista na parte final do "caput" não se aplicará caso a alíquota incidente para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja inferior a 2% (dois por cento), hipótese em que será aplicada esta alíquota.

Seção I
Da Retenção na Fonte do ISSQN pelas Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional)

Art. 8º No caso de prestação de serviços de construção civil prestados por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o tomador do serviço será o responsável pela retenção e arrecadação do ISSQN devido ao Município, segundo as regras comuns da legislação desse imposto, obedecido o seguinte:

I – o valor recolhido ao Município pelo tomador do serviço será definitivo, não sendo objeto de partilha com os municípios, e sobre a receita da prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISSQN a ser recolhido no Simples Nacional, na forma da Lei Complementar federal n°. 123, de 14 de dezembro de 2006;
II – será aplicado, no que couber, o disposto no art. 96, da lei Complementar nº 002/2009.

§ 1º A retenção na fonte de ISSQN das Microempresas ou das Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se observado o disposto noart. 3oda Lei Complementar no116, de 31 de julho de 2003, e deverá observar as seguintes normas:
A alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal ecorres ponderá à alíquota efetiva de ISSQ Na que a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação;
Na hipótese de o serviço sujeitoà retenção ser prestado no mês eno início de atividades da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquotaefetivade2% (dois porcento);
na hipótese do inciso II deste parágrafo, constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte prestadora dos serviços, efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia própria do Município;
na hipótese de a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estar sujeita à tributação do ISSQN no Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá a retenção a que se refere o"caput"deste parágrafo;
na hipótese dea Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não informara a líquota de que tratamos incisos I e II deste parágrafo no documento fiscal,aplicar-se-áaalíquotaefetivade5%(cinco por cento);
não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISSQN informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município;
o valor retido, devidamente recolhido, será definitivo, não sendo objeto de partilha com os municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISSQN a ser recolhido no Simples Nacional.

CAPÍTULO IV
DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA E DO ISSQN RETIDO

Art. 9º O ISSQN será retido na fonte pelos tomadores dos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços, de prestadores de serviços inscritos ou não, pessoas físicas e jurídicas subordinadas à jurisdição tributária do Município de Clevelândia, observado o disposto noart. 3oda Lei Complementar no116, de 31 de julho de 2003.

Art. 10 São responsáveis pelo pagamento do imposto devido, devendo reter na fonte o seu valor, os seguintes tomadores ou intermediários de serviços, em relação aos serviços por eles tomados ou intermediados, ainda que o imposto esteja alcançado por isenção ou imunidade tributária:

qualquer pessoa, natural ou jurídica, em relação ao serviço por ela tomado ou intermediado proveniente do exterior do País, ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;
a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, em relação aos serviços por eles tomados ou intermediados, previstos nos itens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10, da Lista de Serviços da Lei Complementar nº 002/2009.
a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, em relação aos serviços por ela tomados ou intermediados intermediados previstos nos itens 7.11, 7.18, 11.01, 11.04, 12 (exceto subitem 12.13), 16.01 e 20 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 002/2009.
, desde que o prestador não esteja estabelecido neste Município;
a empresa seguradora, em relação aos seguintes serviços por ela tomados ou intermediados:
agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros, de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros;
inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros;
prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres;
bens de terceiros (revisão, conserto, restauração, manutenção e conservação de veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto sinistrado);
V - as sociedades de capitalização, em relação aos serviços por elas tomados ou intermediados, dos quais resultem remunerações ou comissões pagas a seus agentes, corretores ou intermediários estabelecidos no Município, pelos agenciamentos, corretagens ou intermediações de planos e títulos de capitalização;
VI – a Caixa Econômica Federal, em relação aos seguintes serviços por ela tomados ou intermediados, dos quais resultem remunerações ou comissões pagas à Rede de Casas Lotéricas e de Venda de Bilhetes, estabelecidas no Município:
cobrança, recebimento ou pagamento em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os serviços correlatos à cobrança, recebimento ou pagamento;
distribuição e venda de bilhetes e demais produtos que tenham as formas de loterias, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres;
VII - as demais pessoas jurídicas que explorem loterias e quaisquer outras modalidades de jogos permitidos, inclusive apostas e bingos, em relação aos seguintes serviços por elas tomados ou intermediados:
distribuição e venda de bilhetes e demais produtos que tenham as formas de loterias, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres;
cobrança, recebimento ou pagamento em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os serviços correlatos à cobrança, recebimento ou pagamento;
VIII - as empresas que explorem serviços de planos de saúde previstos nos subitens 4.22 e 4.23 da Lista de Serviços anexa da Lei Complementar nº 002/200, em relação aos serviços a elas prestados por hospitais, clínicas, laboratórios de análises clínicas, casas de saúde, bancos de sangue e congêneres;

IX - os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município, bem como suas autarquias, fundações, empresas, sociedades de economia mista e demais entidades controlados direta ou indiretamente por estes entes, em relação aos seguintes serviços por eles tomados ou intermediados:
vigilância ou segurança de pessoas e bens;
limpeza, manutenção e conservação de imóveis;
fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário;
execução por administração, empreitada, ou subempreitada da construção civil, inclusive serviços auxiliares ou complementares;
transporte, coleta, remessa ou entrega de bens e valores, dentro do território do Município;
limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres;
decoração e jardinagem, incluindo-se o corte e poda de árvores.
X – as empresas concessionárias, sub-concessionárias e permissionárias de serviços públicos de energia elétrica, telecomunicações, gás, saneamento básico e distribuição de água, em relação aos serviços prestados por terceiros por elas contratados, para o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como a implementação de projetos associados, nos termos da legislação federal pertinente.

§ 1.º Em relação à responsabilidade prevista no inciso II deste artigo, na hipótese em que o prestador do serviço seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a retenção na fonte do ISSQN será definitiva e o valor retido será por ele deduzido do valor correspondente, apurado no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL).

§ 2.º Em relação à responsabilidade prevista no inciso III deste artigo, ela não se aplica na hipótese em que o prestador de serviço proceder à sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, conforme dispuser o regulamento.

§ 3.º A responsabilidade de que trata este artigo exclui a responsabilidade do contribuinte pelo pagamento do imposto, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais, atribuindo-a aos responsáveis referidos no "caput" do artigo, salvo nos casos de:
fraude, dolo ou simulação, por parte do contribuinte;
não de emissão de documento fiscal na forma exigida pela legislação, hipóteses em que se aplica ao prestador do serviço a responsabilidade solidária, sem comportar o benefício de ordem;
comprovação do recolhimento do tributo pelo prestador do serviço.

§ 4.º A retenção do imposto por parte da fonte pagadora será consignada em documento fiscal emitido pelo prestador do serviço.

§ 5.º Para fins de retenção do imposto incidente sobre os serviços com deduções da base de cálculo do imposto:
o prestador de serviços deverá informar ao tomador o valor das deduções da base de cálculo do imposto, em conformidade com a legislação, para fins de apuração da receita tributável;
caso as informações a que se refere a alínea anterior não sejam fornecidas pelo prestador de serviços, o imposto incidirá sobre o preço do serviço.

§ 6.º O contribuinte responsável nos termos deste artigo assim como o prestador do serviço, manterão controle em separado das operações sujeitas a esse regime, disponibilizando-o para a fiscalização no prazo e na forma definida na legislação.

§ 7.º Os responsáveis tributários ficam desobrigados da retenção e do pagamento do tributo, em relação aos serviços tomados ou intermediados, quando o prestador de serviços:
estiver submetido a regime anual para trabalho pessoal, previsto no art. 135 da Lei Complementar nº 002/2009;
estiver submetido ao regime anual para profissões regulamentadas, previsto no art. 141 da Lei Complementar nº 002/2009;
estiver submetido ao regime de estimativa para o recolhimento do imposto, previsto no art. 158 da Lei Complementar nº 002/2009;
for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, optante pelo SIMPLES NACIONAL (exceto em relação à responsabilidade prevista neste artigo);
prestar serviços amparados por isenção ou imunidade tributária, circunstâncias estas sujeitas, obrigatoriamente, à comprovação.

Art. 11 São solidariamente responsáveis pelo pagamento do imposto devido, as seguintes pessoas, ainda que abrangidas por isenção ou imunidade tributária:

I - o tomador do serviço, pessoa natural ou jurídica, que:
aceitar, como comprovante do serviço prestado, documento não previsto na legislação tributária do Município;
tomar serviços de prestador pessoa física, sem lhe exigir prova da respectiva inscrição no Cadastro próprio, salvo nos casos de isenção ou imunidade, devidamente comprovados;
tomar serviços, sem exigir documento fiscal, de prestador obrigado à emissão de Nota Fiscal de Serviços, Nota Fiscal-Fatura de Serviços, ou outro documento exigido pela Administração;
tomar serviços de prestador que, desobrigado da emissão de Nota Fiscal de Serviços, Nota Fiscal-Fatura de Serviços ou outro documento exigido pela Administração, não fornecer recibo de que conste, no mínimo, o nome do contribuinte, o número de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município - CCM, seu endereço, a descrição do serviço prestado, o nome e número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do tomador, e o valor do serviço;
permitir em seus estabelecimentos ou domicílios a exploração de atividade tributável sem estar o prestador de serviço inscrito no órgão fiscal competente do Município;
II – a pessoa que realizar intermediação de serviço, nas hipóteses previstas no inciso anterior;
III – o representante, mandatário, comissário ou gestor de negócio, em relação a prestação feita por seu intermédio;
IV – a pessoa que, tendo tomado serviço beneficiado com isenção ou não-incidência sob determinados requisitos, não lhes der a correta destinação ou desvirtuar suas finalidades;
V – as pessoas que tiverem interesse comum na situação que tiver dado origem à obrigação principal;
VI – todo aquele que efetivamente concorrer para a sonegação do imposto.

§ 1.º Em relação ao disposto no inciso I deste artigo:
a regularidade da situação fiscal dos prestadores de serviços para os fins previstos na alínea "b" é provada pela apresentação do comprovante de inscrição no Cadastro ao usuário do serviço, mantendo este à disposição da Fazenda Municipal o recibo emitido pelo profissional autônomo, bem como a fotocópia da guia de recolhimento do ISSQN ou do comprovante de inscrição no Cadastro Municipal mantido pela Secretaria Municipal da Fazenda;

a Secretaria Municipal da Fazenda pode, nos termos do disposto em regulamento, instituir regime especial de declaração de informações pelos tomadores de serviços de forma a proporcionar meios para fiscalizar o cumprimento das obrigações legais.

§ 2.º Presume-se ter interesse comum, para efeito do disposto no inciso V deste artigo, o tomador do serviço, realizado sem documentação fiscal.

§ 3.º A solidariedade referida neste artigo não comporta benefício de ordem, salvo se o contribuinte apresentar garantias ou oferecer em penhora bens suficientes ao total pagamento do débito.

Art. 12. São também responsáveis:

I - solidariamente, a pessoa natural ou jurídica, pelo débito fiscal do alienante, quando adquirir fundo de comércio ou estabelecimento comercial, industrial ou profissional, na hipótese de cessação por parte deste da exploração do comércio, indústria ou atividade;
II - solidariamente, a pessoal natural ou jurídica, pelo débito fiscal do alienante, até a data do ato, quando adquirir fundo de comércio ou estabelecimento comercial, industrial ou profissional e continuar a respectiva exploração, sob a mesma ou outra denominação ou razão social, ou sob firma ou nome individual, na hipótese do alienante prosseguir na exploração ou iniciar, dentro de 6 (seis) meses, a contar da data da alienação, nova atividade no mesmo ou em outro ramo de comércio, indústria ou profissão;
III - a pessoa jurídica que resulte de fusão, cisão, transformação ou incorporação, pelo débito fiscal da pessoa jurídica fusionada, transformada ou incorporada;
IV - solidariamente, a pessoa jurídica que tenha absorvido patrimônio de outra em razão de cisão, total ou parcial, pelo débito fiscal da pessoa jurídica cindida, até a data do ato;
V - o espólio, pelo débito fiscal do "de cujus", até a data da abertura da sucessão;
VI - o sócio remanescente ou seu espólio, pelo débito fiscal da pessoa jurídica extinta, caso continue a respectiva atividade, sob a mesma ou outra razão social ou sob firma individual;
VII - solidariamente, o sócio, no caso de liquidação de sociedade de pessoas, pelo débito fiscal da sociedade;
VIII - solidariamente, o tutor ou curador, pelo débito fiscal de seu tutelado ou curatelado;

Parágrafo único. A solidariedade referida nos incisos I e IV deste artigo não comporta benefício de ordem, salvo se o contribuinte apresentar garantias ou oferecer a penhora bens suficientes ao total pagamento do débito.

Art. 13 Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

ANEXO I

TABELA DE CÁLCULO DO ISSQN SOBRE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL			
PADRÕES DE EDIFICAÇÕES		**PADRÕES DE EDIFICAÇÕES**	
Apartamentos		**Salas comerciais não térreas**	
Área construída (m²)	Valor do ISSQN em UFM	Área construída (m²)	Valor do ISSQN em UFM
Acima de 250,00	0,283	Acima de 250,00	0,330
200,01 a 250,00	0,239	200,01 a 250,00	0,277
150,01 a 200,00	0,193	150,01 a 200,00	0,225
100,01 a 150,00	0,147	100,01 a 150,00	0,172
50,01 a 100,00	0,103	50,01 a 100,00	0,119
Até 50,00	0,057	Até 50,00	0,066
Casa de Alvenaria		**Lojas Térreas**	
Área construída (m²)	Valor do ISSQN em UFM	Área construída (m²)	Valor do ISSQN em UFM
Acima de 250,00	0,397	Acima de 250,00	0,265
200,01 a 250,00	0,333	200,01 a 250,00	0,222
150,01 a 200,00	0,269	150,01 a 200,00	0,181
100,01 a 150,00	0,205	100,01 a 150,00	0,137
50,01 a 100,00	0,101	50,01 a 100,00	0,095
Até 50,00	0,050	Até 50,00	0,053
Casas de Madeira		**Barracões em Alvenaria**	
Área construída (m²)	Valor do ISSQN em UFM	Área construída (m²)	Valor do ISSQN em UFM
Acima de 250,00	0,103	Acima de 250,00	0,118
200,01 a 250,00	0,086	200,01 a 250,00	0,099
150,01 a 200,00	0,070	150,01 a 200,00	0,081
100,01 a 150,00	0,053	100,01 a 150,00	0,061
50,01 a 100,00	0,037	50,01 a 100,00	0,043
Até 50,00	0,023	Até 50,00	0,024
Box (Garagem em Prédios)		**Telheiros**	
Área construída (m²)	Valor do ISSQN em UFM	Área construída (m²)	Valor do ISSQN em UFM
Acima de 250,00	0,142	Acima de 250,00	0,071
200,01 a 250,00	0,119	200,01 a 250,00	0,060
150,01 a 200,00	0,095	150,01 a 200,00	0,048
100,01 a 150,00	0,074	100,01 a 150,00	0,036
50,01 a 100,00	0,052	50,01 a 100,00	0,250
Até 50,00	0,028	Até 50,00	0,014
Alternativos (outras Obras)			
Área construída (m²)	Valor do ISSQN em UFM		
Acima de 250,00	0,171		
200,01 a 250,00	0,143		
150,01 a 200,00	0,115		
100,01 a 150,00	0,089		
50,01 a 100,00	0,061		
Até 50,00	0,035		

ANEXO II

TABELA DE PERCENTUAL E ALÍQUOTAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL

SUBITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE SERVIÇO A SER CONSIDERADO NA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO	ALÍQUOTA DO ISSQN
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	40%	3,50%
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	40%	3,00%

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:8C254DAA

GABINETE
DECRETO 294-2023

DECRETO N°294/2023

Dispõe sobre a retenção de IRRF no pagamento aos fornecedores de bens e na prestação de serviços, pelo Município e por Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Clevelândia.

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, art.158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;
CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal no que concerne à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município de Clevelândia-PR.

DECRETA:
Art. 1° - Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023.

Art. 2º - Os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Clevelândia-PR, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.
§ 1º -As retenções serão efetuadas a partir do primeiro dia útil da publicação deste decreto, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
§ 2º -Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012,conforme anexo II – deste decreto.
Art. 3º - A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 1º, inclusive convênios com o terceiro setor.
Parágrafo único -Em relação às novas contratações, a partir da vigência deste Decreto, os órgãos e entidades mencionados no art. 2º, devem adequar os editais e minutas-padrão dos contratos administrativos.
Art. 4° - Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto emitir notas fiscais, faturas ou recibos com observância as regras de retenção disposta na Instrução Normativa RFB n 1.234/2012, em especial às disposições que se referem às retenções na fonte de IR, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos mencionados nos incisos do art. 3º, deste Decreto Municipal.
Parágrafo único –Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não seja possível a substituição a retificação por meio de carta de correção para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto Municipal.
Art. 5° - Em obediência ao princípio da simetria, aplicam-se aos pagamentos de rendimentos efetuados pelos órgãos e entidades municipais as alíquotas do IR estabelecidas no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/96 e da IN/RFB Nº 1.234/2012.
Parágrafo único -O IR deverá ser retido considerando as alíquotas estabelecidas no Anexo I da IN/RFB Nº 1.234/2012, em conformidade com oAnexo I deste Decreto.
Art 6º - Aplicam-se as normas federais e da Receita Federal do Brasil pertinentes a arrecadação, retenção e Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – DIRF, ao imposto que trata o inciso I, do artigo 158, da Constituição Federal.
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

ANEXO I – TABELA RETENÇÃO

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO (IN/RFB nº 1.234/2012)	ALÍQUOTAS IR (%)
● Alimentação; ● Energia elétrica; ● Serviços prestados com emprego de materiais; ● Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; ● Serviços hospitalares de que trata o art. 30; (Art. 30. Para os fins previstos nesta Instrução Normativa, são considerados serviços hospitalares aqueles que se vinculam às atividades desenvolvidas pelos hospitais, voltados diretamente à promoção da saúde, prestados pelos estabelecimentos assistenciais de saúde que desenvolvem as atividades previstas nas atribuições 1 a 4 da Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, da Anvisa (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015) Parágrafo único. São também considerados serviços hospitalares, para fins desta Instrução Normativa, aqueles efetuados pelas pessoas jurídicas: I - prestadoras de serviços pré-hospitalares, na área de urgência, realizados por meio de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) móvel instalada em ambulâncias de suporte avançado (Tipo "D") ou em aeronave de suporte médico (Tipo "E"); e II - prestadoras de serviços de emergências médicas, realizados por meio de UTI móvel, instalada em ambulâncias classificadas nos Tipos "A", "B", "C" e "F", que possuam médicos e equipamentos que possibilitem oferecer ao paciente suporte avançado de vida) ● Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31; (Art. 31. Nos pagamentos efetuados, a partir de 1º de janeiro de 2009, às pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares e de auxilio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas, desde que as prestadoras desses serviços sejam organizadas sob a forma de sociedade empresária e atendam às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), será devida a retenção do IR, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, no percentual de 5,85% (cinco inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) ● Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; (Código 8767 - Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais) ● Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; (código 8767 - Produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas) ● Mercadorias e bens em geral.	1,2
● Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19; ● Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20; ● Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21.	0,24
● Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; ● Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; ● Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; ● Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
● Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; ● Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; ● Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; ● Produtos a que se refere o § 2º do art. 22; (Nos pagamentos efetuados às pessoas jurídicas que procedam à industrialização, à importação, à distribuição e à venda a varejo de produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal, será devida a retenção do IR, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins) ● Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º; (c) pela aquisição no mercado interno dos seguintes produtos, conforme disposto nos incisos III, V e VI do art. 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004: 1. de produtos hortícolas e frutas, classificados nos Capítulos 7 e 8, e ovos, classificados na posição 04.07, todos da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (Tipi); 2. de semens e embriões da posição 05.11 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM); e 3. de livros, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003; d) pela aquisição a varejo, na forma do art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto nº 5.602, de 6 de dezembro de 2005, dos seguintes produtos: 1. de unidades de processamento digital classificada no código 8471.50.10 da Tipi, acompanhadas de teclado (unidade de entrada) classificado no código 8471.60.52, e de mouse (unidade de entrada) classificado no código 8471.60.53, até o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), no caso do conjunto completo, e até o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), somente para a unidade de processamento; 2. de máquinas automáticas para processamento de dados, digitais, portáteis, de peso inferior a 3,5Kg (três quilos e meio), com tela (écran) de área superior a 140cm2 (cento e quarenta centímetros quadrados), classificadas nos códigos 8471.30.12, 8471.30.19 ou 8471.30.90 da Tipi, até o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); e 3. de máquinas automáticas de processamento de dados, apresentadas sob a forma de sistemas, do código 8471.49 da Tipi, até o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), contendo exclusivamente uma unidade de processamento digital classificada no código 8471.50.10; um monitor (unidade de saída por vídeo) classificado no código 8471.60.7; um teclado (unidade de entrada) classificado no código 8471.60.52; e um mouse (unidade de entrada) classificado no código 8471.60.53 da Tipi; e) pela aquisição no mercado interno dos seguintes produtos, de que tratam os incisos IV e X do art. 28 da Lei nº 10.865, de 2004, e os arts. 6º, 6º-A e 6º-B do Decreto nº 5.171, de 6 de agosto de 2004: 1. de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos; e 2. de materiais e equipamentos, inclusive partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas ou pré-registradas no REB; f) pela aquisição de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica nas redes estadual, municipal e distrital, quando adquiridos pela União, pelos Estados, pelos Municípios e pelo Distrito Federal, na forma dos incisos VIII e IX do art 28 da Lei nº 10.865, de 2004, e do Decreto nº 6.644, de 18 de novembro de 2008, a seguir: 1. veículos novos montados sobre chassis, com capacidade para 23 (vinte e três) a 44 (quarenta e quatro) pessoas, classificados nos códigos 8702.10.00 Ex 02 e 8702.90.90 Ex 02 da Tipi; e 2. embarcações novas, com capacidade para 20 (vinte) a 35 (trinta e cinco) pessoas, classificadas no código 8901.90.00 da Tipi; g) pela aquisição no mercado interno dos seguintes produtos, de que tratam os incisos XI, XII e XIV do art. 28 da Lei nº 10.865, de 2004: 1. de veículos e carros blindados de combate, novos, armados ou não, e suas partes, produzidos no Brasil, com peso bruto total até 30t (trinta toneladas), classificados na posição 8710.00.00 da Tipi, destinados ao uso das Forças Armadas ou órgãos de segurança pública brasileiros, quando adquiridos por órgãos e por entidades da administração pública direta, na forma a ser estabelecida em regulamento; 2. de material de defesa, classificado nas posições 87.10.00.00 e 89.06.10.00 da Tipi, além de partes, peças, componentes, ferramentais, insumos, equipamentos e matérias-primas a serem empregados na sua industrialização, montagem, manutenção, modernização e conversão; e 3. de produtos classificados na posição 87.13 da NCM; h) pela aquisição dos produtos a que se refere o art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, e o art. 1º do Decreto nº 5.630, de 22 de dezembro de 2005, a seguir: 1. sementes e mudas destinadas à semeadura e plantio, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e produtos de natureza biológica utilizados em sua produção; 2. corretivo de solo de origem mineral classificado no Capítulo 25 da NCM; 3. feijões comuns (Phaseolus vulgaris), classificados nos códigos 0713.33.19, 0713.33.29 e 0713.33.99 da NCM, arroz descascado (arroz "cargo" ou castanho), classificado no código 1006.20 da NCM, arroz semibranqueado ou branqueado, mesmo polido ou brunido (glaceado), classificado no código 1006.30 da NCM e farinhas classificadas no código 1106.20 da NCM; 4. inoculantes agrícolas produzidos a partir de bactérias fixadoras de nitrogênio, classificados no código 3002.90.99 da NCM; 5. vacinas para medicina veterinária classificadas no Código 3002.30 da NCM; 6. farinha, grumos e sêmolas, grãos de milho, esmagados ou em flocos, classificados, respectivamente, nos códigos 1102.20, 1103.13 e 1104.19, todos da Tipi; 7. pintos de 1 (um) dia classificados no código 0105.11 da Tipi; 8. leite fluido pasteurizado ou industrializado, na forma de ultrapasteurizado, destinado ao consumo humano; 9. leite em pó, integral ou desnatado, destinado ao consumo humano; 10. leite em pó semidesnatado, leite fermentado, bebidas e compostos lácteos e fórmulas infantis, assim definidas conforme previsão legal específica, destinados ao consumo humano ou utilizados na industrialização de produtos que se destinam ao consumo humano; 11. queijos tipo mozarela, minas, prato, coalho, ricota, requeijão, provolone, parmesão e queijo fresco não maturado; 12. soro de leite fluido a ser empregado na industrialização de produtos destinados ao consumo humano; 13. farinha de trigo classificada no código 1101.00.10 da Tipi, adquirida até 31 de dezembro de 2011; 14. trigo classificado na posição 10.01 da Tipi, adquirido até 31 de dezembro de 2011; 15. pré-misturas próprias para fabricação de pão comum e pão comum classificados, respectivamente, nos códigos 1901.20.00 Ex 01 e 1905.90.90 Ex 01 da Tipi, adquiridos até 31 de dezembro de 2011; e 16. massas alimentícias classificadas na posição 19.02 da Tipi, adquiridas até 30 de junho de 2012; i) pela aquisição de comerciantes atacadistas e varejistas, conforme disposto no art. 58-B e 58-V da Lei nº 10.833, de 2003, e no art. 21 do Decreto nº 6.707, de 23 de dezembro de 2008, dos produtos classificados nos seguintes códigos e posições da Tipi: 1. nos códigos 21.06.90.10 Ex 02; 2. nas posições 22.01, 22.02, exclusivamente em relação aos produtos: água e refrigerantes, refrescos, cerveja sem álcool, repositores hidroeletrolíticos e compostos líquidos prontos para o	1,2

consumo, que contenham como ingrediente principal inositol, glucoronolactona, taurina ou cafeína, exceto os Ex 01 e Ex 02 do código 22.02.90.00; e 3. na posição 22.03, todos da Tipi; j) pela aquisição no mercado interno, conforme disposto no § 11 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 2004, e no Decreto nº 6.426, de 7 de abril de 2008, dos produtos classificados: 1. no Capítulo 29 da NCM, relacionados no Anexo I ao Decreto nº 6.426, de 2008; e 2. nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18 da NCM, relacionados no Anexo III ao Decreto. nº 6.426, de 2008, destinados ao uso em hospitais e campanhas de saúde realizadas pelo poder público; k) pela aquisição de comerciantes atacadistas e varejistas, conforme disposto no § 2º do art. 3º e no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, dos seguintes produtos: 1. de máquinas e veículos, exclusivamente autopropulsados, classificados nos códigos 84.29, 8432.40.00, 84.32.80.00, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, e dos demais produtos classificados nos códigos 87.02, 87.03, 87.04, 87.05 e 87.06, de que trata o caput do art. 1º da Lei nº 10.485, de 2002, exceto quando adquiridos de empresa comercial atacadista adquirente dos produtos resultantes da industrialização por encomenda, a que se refere o § 5º do art. 17 da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001; 2. dos produtos relacionados nos Anexos I e II à Lei nº 10.485, de 2002, tratados no seu art. 3º; e 3. dos produtos classificados nas posições 40.11 (pneus novos de borracha) e 40.13 (câmaras de ar de borracha) da Tipi de que trata o art. 5º da Lei nº 10.485, de 2002, pela aquisição de outros produtos ou serviços não listados nas alíneas de "a" a "j" que vierem a ser amparados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º;) ● Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º. (§ 5º Para fins do § 3º, as pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço)	
● Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850. (Código 8850 Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais)	2,4
● Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,4
● Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0
● Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; ● Seguro saúde	2,4
● Serviços de abastecimento de água; ● Telefone; ● Correio e telégrafos; ● Vigilância; ● Limpeza; ● Locação de mão de obra; ● Intermediação de negócios; ● Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; ● Factoring; ● Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; ● Demais serviços.	4,8

ANEXO II

DAS HIPÓTESES EM QUE NÃO HAVERÁ RETENÇÃO
(ART. 4º IN 1234/2012)

I - templos de qualquer culto;
II - partidos políticos;
III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;
V - sindicatos, federações e confederações de empregados;
VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;
VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
VIII - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
IX - condomínios edilícios;
X - Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
XI - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;
XII - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;
XIII - Itaipu binacional;
XIV - empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;
XV - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;
XVI - no caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos;
XVII - título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;
XVIII - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;
XIX - título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003; e
XIX - título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003; (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)
XX - título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores.
XX - título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores; e (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)
XXI - título de suprimentos de fundos de que tratam os arts. 45 a 47 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)
XXII - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015)
• A dispensa da retenção em relação às entidades previstas nos incisos III e IV do caput é restrita aos resultados relacionados com as finalidades essenciais das referidas entidades, não se aplicando ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com a exploração de atividades econômicas

regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015)
• A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016)
• A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º será declarada pela entidade mediante os anexos III, IV ou V.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 4º(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016)

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:
1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).
II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:
é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....
Assinatura do Responsável

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ART. 4º (Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016)

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
a) é entidade sem fins lucrativos;
b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º (Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora) (Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos:
a)conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:2CC21F86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 11/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFI8E35	275410V000017200	24/08/2023	55412	R$ 195.23
AGG1G82	275410D000032559	09/09/2023	74630	R$ 195.23
AIC4191	275410D000032583	10/09/2023	74630	R$ 195.23
AIE5176	275410D000032553	08/09/2023	74630	R$ 195.23
AKF5150	275410V000017273	30/08/2023	55412	R$ 195.23
AKX6G60	275410D000032520	07/09/2023	74550	R$ 130.16
AKY8205	275410D000032554	08/09/2023	74630	R$ 195.23
ALA3708	275410V000017255	30/08/2023	55412	R$ 195.23
ALF3F73	275410V000017222	07/09/2023	54522	R$ 195.23
ALK1403	275410V000017234	11/09/2023	54522	R$ 195.23
ALK8E41	275410V000017252	30/08/2023	55412	R$ 195.23
ALP4964	275410V000017271	30/08/2023	55412	R$ 195.23
AMX3G01	275410D000032541	07/09/2023	74630	R$ 195.23
ANB4D60	275410V000017257	30/08/2023	55412	R$ 195.23
ANJ8965	275410V000017221	07/09/2023	76251	R$ 293.47
APO0815	275410V000017259	30/08/2023	55412	R$ 195.23
APS3E70	275410V000017270	30/08/2023	55412	R$ 195.23
ARF4F09	275410V000017254	30/08/2023	55412	R$ 195.23
ARL7157	275410V000017268	30/08/2023	55412	R$ 195.23
ARO7D82	275410V000017282	30/08/2023	55412	R$ 195.23
ASQ3897	275410V000017226	07/09/2023	76252	R$ 293.47
AUO0G71	275410V000017281	24/08/2023	55412	R$ 195.23
AUP9I91	275410V000017279	30/08/2023	55412	R$ 195.23
AVS4C54	275410V000017265	30/08/2023	55412	R$ 195.23
AVY5E13	275410D000032614	10/09/2023	74550	R$ 130.16
AWA5A75	275410V000016969	06/09/2023	54521	R$ 195.23
AWM2F51	275410V000016967	06/09/2023	54521	R$ 195.23
AWR3077	275410V000017230	11/09/2023	76252	R$ 293.47
AXH8894	275410V000017275	30/08/2023	55412	R$ 195.23
AXR8F23	275410V000017224	07/09/2023	76252	R$ 293.47
AYE9880	275410V000016970	06/09/2023	54870	R$ 195.23
AYV8B00	275410D000032596	10/09/2023	74550	R$ 130.16
AZF4244	275410V000017263	30/08/2023	55412	R$ 195.23
AZL6727	275410V000017228	07/09/2023	76251	R$ 293.47
BAR0J78	275410V000017272	30/08/2023	55412	R$ 195.23
BBN6B44	275410V000017231	11/09/2023	76251	R$ 293.47
BBR3939	275410V000017229	11/09/2023	76252	R$ 293.47
BDS1D78	275410V000016965	06/09/2023	76252	R$ 293.47
BDZ5F29	275410D000032551	08/09/2023	74630	R$ 195.23
BEB1H67	275410D000032550	08/09/2023	74550	R$ 130.16
BEO7G16	275410V000017232	11/09/2023	76251	R$ 293.47
CVE0E32	275410V000017274	30/08/2023	55412	R$ 195.23
DTA2A61	275410V000017198	24/08/2023	55412	R$ 195.23
DTB7823	116100T000987290	09/09/2023	54521	R$ 195.23

EBZ2761	275410V000017196	22/08/2023	55412	R$ 195.23
ELW6H55	275410V000017199	24/08/2023	55412	R$ 195.23
FDZ8J04	275410D000032546	08/09/2023	74550	R$ 130.16
FHQ4J38	275410V000017220	07/09/2023	76252	R$ 293.47
GAR1948	275410D000032608	10/09/2023	74710	R$ 880.41
GBG4H42	275410V000017278	30/08/2023	55412	R$ 195.23
GKA4E01	275410D000032506	07/09/2023	74550	R$ 130.16
HIX7D36	275410V000017264	30/08/2023	55412	R$ 195.23
IPJ8E08	116100T000987293	09/09/2023	54521	R$ 195.23
IWJ9I09	275410D000032527	07/09/2023	74550	R$ 130.16
JZB1723	275410D000032501	06/09/2023	74710	R$ 880.41
KMF6083	116100T000987291	09/09/2023	54521	R$ 195.23
MCQ2E28	275410D000032624	10/09/2023	74630	R$ 195.23
MDI8E64	275410D000032627	10/09/2023	74630	R$ 195.23
MDK5B47	275410D000032530	07/09/2023	74630	R$ 195.23
MKR6D48	275410V000017276	30/08/2023	55412	R$ 195.23
MLZ5778	275410V000016966	06/09/2023	54521	R$ 195.23
MLZ5778	275410V000016964	06/09/2023	54870	R$ 195.23
OKE9711	275410V000017262	30/08/2023	55412	R$ 195.23
OKG0387	275410V000017223	07/09/2023	76251	R$ 293.47
ONX6E10	275410D000032510	07/09/2023	74550	R$ 130.16
OWJ2199	275410V000016972	07/09/2023	54522	R$ 195.23
OWJ2199	275410V000016971	07/09/2023	51930	R$ 293.47
PAG1D15	275410D000032587	10/09/2023	74550	R$ 130.16
PLI0319	275410V000017219	07/09/2023	76251	R$ 293.47
QJX4I48	275410D000032528	07/09/2023	74550	R$ 130.16
QOF6D19	275410V000017256	30/08/2023	55412	R$ 195.23
QOS8C69	275410D000032504	07/09/2023	74550	R$ 130.16
QQO2J75	275410V000017225	07/09/2023	54870	R$ 195.23
QXA5E24	275410V000017258	30/08/2023	55412	R$ 195.23
RHD2A84	275410V000017280	24/08/2023	55412	R$ 195.23
RHE0H16	275410V000017251	24/08/2023	55412	R$ 195.23
RHL4D44	275410V000016968	06/09/2023	55412	R$ 195.23
RUZ2H05	275410D000032586	10/09/2023	74550	R$ 130.16
RVP2J58	275410D000032523	07/09/2023	74630	R$ 195.23
SDR7I21	275410D000032585	10/09/2023	74630	R$ 195.23
SDZ6D09	275410D000032580	10/09/2023	74630	R$ 195.23
SEB8C45	275410D000032505	07/09/2023	74550	R$ 130.16
SEE1J82	275410D000032545	08/09/2023	74550	R$ 130.16
SEE1J82	275410D000032511	07/09/2023	74550	R$ 130.16
SEE1J82	275410D000032565	09/09/2023	74550	R$ 130.16
SEI5F18	275410D000032512	07/09/2023	74550	R$ 130.16
SII2D68	275410D000032633	11/09/2023	74630	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 08/01/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGE1A65	275410V000017492	06/11/2023	55412
AGX7748	275410V000017491	06/11/2023	55412
ASN8F71	275410V000017500	08/11/2023	55412
AVQ9832	116100T001136005	14/11/2023	55680
AVY9489	116100T001136003	14/11/2023	55680
AWE7C91	275410NIC0012748	31/10/2023	50020
AWS3E45	275410NIC0012747	31/10/2023	50020
AXB6056	275410NIC0012750	31/10/2023	50020
BBV0F25	275410V000017498	08/11/2023	55412
BEQ5E92	275410V000017497	06/11/2023	55412
BEY9H07	275410NIC0012746	31/10/2023	50020
DLD1283	275410NIC0012749	31/10/2023	50020
DLM8572	275410V000017489	06/11/2023	55412
FUA1A79	116100T001136006	14/11/2023	55500
FVJ2A21	275410V000017495	06/11/2023	55412
HTQ8535	275410V000017499	08/11/2023	55412
IEH3J77	275410V000017496	06/11/2023	55412
IKX0090	116100T001136004	14/11/2023	55680
KOU4H36	275410V000017494	06/11/2023	55412
MEZ3F47	275410V000017490	06/11/2023	55412
QJZ0279	275410V000017488	08/11/2023	55412
RAN8B94	275410V000017493	06/11/2023	55412
RLD9H22	275410NIC0012743	31/10/2023	50020
SDV8E14	275410NIC0012745	31/10/2023	50020
SEC4A79	275410NIC0012744	31/10/2023	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 11/01/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJT8F80	275410V000017530	17/11/2023	76251
AMD4579	275410V000017525	16/11/2023	76252
AQV7A74	275410V000017537	21/11/2023	59670
AVG2A62	275410V000017523	16/11/2023	76251
AVQ7C65	275410V000017522	16/11/2023	76252
AYW4313	275410V000017535	21/11/2023	76251
BBP5F02	275410V000017528	17/11/2023	76252
BEH4B94	275410V000017533	17/11/2023	76252
FSI5J44	275410V000017526	16/11/2023	76252
IMH7461	116100T001130799	15/11/2023	54600

KPW7J53	275410V000017534	21/11/2023	76252
MFB6D69	275410V000017527	17/11/2023	76251
MHK1841	275410V000017536	08/11/2023	59670
QQA2H13	275410V000017529	17/11/2023	76252
RHI8H71	116100T001130800	15/11/2023	54600
SDP9A58	116100T001183751	15/11/2023	54600

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 12/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABW0I89	275410D000032500	06/09/2023	74550	R$ 130.16
ACS4B55	275410D000032607	10/09/2023	74550	R$ 130.16
ADK4837	275410D000032576	09/09/2023	74550	R$ 130.16
ADP0C44	275410D000032590	10/09/2023	74550	R$ 130.16
AEU7A11	275410D000032509	07/09/2023	74550	R$ 130.16
AEZ0E77	275410D000032569	09/09/2023	74550	R$ 130.16
AFE0876	275410D000032556	09/09/2023	74550	R$ 130.16
AIC4191	275410D000032629	10/09/2023	74550	R$ 130.16
AIC4191	275410D000032579	09/09/2023	74550	R$ 130.16
AID5F92	275410D000032564	09/09/2023	74550	R$ 130.16
AJQ7680	275410D000032650	11/09/2023	74550	R$ 130.16
AKS6E84	275410D000032634	11/09/2023	74550	R$ 130.16
ALD7I99	275410D000032563	09/09/2023	74550	R$ 130.16
ALX8D33	275410D000032639	11/09/2023	74550	R$ 130.16
AMX8G58	275410D000032625	10/09/2023	74550	R$ 130.16
ANZ4G23	275410D000032571	09/09/2023	74550	R$ 130.16
AOD0H04	275410D000032508	07/09/2023	74550	R$ 130.16
AOP8344	275410D000032584	10/09/2023	74550	R$ 130.16
APL8D98	275410D000032593	10/09/2023	74550	R$ 130.16
APN6307	275410D000032597	10/09/2023	74550	R$ 130.16
AQK3720	275410D000032555	08/09/2023	74550	R$ 130.16
ARZ2423	275410D000032549	08/09/2023	74550	R$ 130.16
ASN7H02	275410D000032575	09/09/2023	74550	R$ 130.16
ATA8I41	275410D000032606	10/09/2023	74550	R$ 130.16
AUA0820	275410D000032496	06/09/2023	74550	R$ 130.16
AUN2A17	275410V000016983	18/09/2023	57380	R$ 293.47
AUZ8334	275410D000032617	10/09/2023	74550	R$ 130.16
AVB2J58	275410D000032656	11/09/2023	74550	R$ 130.16
AVT1024	275410D000032635	11/09/2023	74550	R$ 130.16
AVZ6H38	275410D000032647	11/09/2023	74550	R$ 130.16
AWR7656	275410V000016978	13/09/2023	76252	R$ 293.47
AWS2E30	275410D000032642	11/09/2023	74550	R$ 130.16
AXC5A15	275410D000032631	11/09/2023	74550	R$ 130.16
AXF6385	275410D000032628	10/09/2023	74550	R$ 130.16
AXG8345	275410V000016979	13/09/2023	53800	R$ 130.16
AXN4H33	275410D000032616	10/09/2023	74550	R$ 130.16
AXV2196	275410V000016976	13/09/2023	76251	R$ 293.47
AYT9H63	275410D000032548	08/09/2023	74550	R$ 130.16
AYW2F12	275410D000032621	10/09/2023	74550	R$ 130.16
AYW9F85	275410D000032536	07/09/2023	74550	R$ 130.16
AZD7H22	275410V000017236	12/09/2023	76252	R$ 293.47
AZN5B83	275410D000032592	10/09/2023	74550	R$ 130.16
AZP0A40	275410D000032602	10/09/2023	74550	R$ 130.16
BAH2D85	275410D000032611	10/09/2023	74550	R$ 130.16
BBC5898	275410V000016981	13/09/2023	76331	R$ 293.47
BBD8816	275410D000032573	09/09/2023	74550	R$ 130.16
BBM1194	275410D000032636	11/09/2023	74550	R$ 130.16
BBU9420	275410V000016973	13/09/2023	76331	R$ 293.47
BCC5A54	275410D000032637	11/09/2023	74550	R$ 130.16
BCC6243	275410D000032618	10/09/2023	74550	R$ 130.16
BCQ0B30	275410D000032533	07/09/2023	74550	R$ 130.16
BCR4E58	275410D000032492	06/09/2023	74550	R$ 130.16
BDF3A60	275410D000032538	07/09/2023	74550	R$ 130.16
BDL5C59	275410D000032507	07/09/2023	74550	R$ 130.16
BED4A57	275410D000032529	07/09/2023	74550	R$ 130.16
BEP2D22	275410V000016980	13/09/2023	76251	R$ 293.47
BEU4G88	275410D000032646	11/09/2023	74550	R$ 130.16
BTL2028	275410D000032630	11/09/2023	74550	R$ 130.16
BVR4A82	275410V000017237	14/09/2023	55411	R$ 195.23
CEK7490	275410D000032561	09/09/2023	74550	R$ 130.16
CRM1D24	275410D000032531	07/09/2023	74550	R$ 130.16
DGT2H48	275410D000032532	07/09/2023	74550	R$ 130.16
DSH6D70	275410D000032641	11/09/2023	74550	R$ 130.16
ENS2024	275410D000032622	10/09/2023	74550	R$ 130.16
EQF3195	275410V000016974	13/09/2023	76252	R$ 293.47
ERJ4D34	275410D000032502	07/09/2023	74550	R$ 130.16
ERV4C46	275410V000017235	12/09/2023	54526	R$ 195.23
FGI4C38	275410V000016975	13/09/2023	76252	R$ 293.47
FTN0G02	275410D000032515	07/09/2023	74550	R$ 130.16
GFO4G45	275410V000016982	18/09/2023	54521	R$ 195.23
IUJ9E88	116100T000644804	10/09/2023	54100	R$ 130.16
IYX6A20	275410D000032526	07/09/2023	74550	R$ 130.16
IYX6A20	275410D000032609	10/09/2023	74550	R$ 130.16
JZF2514	275410D000032499	06/09/2023	74550	R$ 130.16
KAH3C81	275410D000032649	11/09/2023	74550	R$ 130.16
MAL4B61	275410D000032524	07/09/2023	74550	R$ 130.16
MCQ4E58	275410D000032517	07/09/2023	74550	R$ 130.16

MDI8E64	275410D000032626	10/09/2023	74550	R$ 130.16
MDM4090	275410D000032558	09/09/2023	74550	R$ 130.16
MGU4374	275410D000032623	10/09/2023	74550	R$ 130.16
MJG8E46	275410D000032601	10/09/2023	74550	R$ 130.16
MLR8387	275410D000032534	07/09/2023	74550	R$ 130.16
MMF4560	275410D000032595	10/09/2023	74550	R$ 130.16
MMF4560	275410D000032572	09/09/2023	74550	R$ 130.16
MSU7H77	275410D000032497	06/09/2023	74550	R$ 130.16
ORN0D14	275410D000032620	10/09/2023	74550	R$ 130.16
PGA4E70	275410D000032498	06/09/2023	74550	R$ 130.16
QHX4H50	275410D000032613	10/09/2023	74550	R$ 130.16
QJZ9G32	275410D000032651	11/09/2023	74630	R$ 195.23
QTM3G86	275410D000032547	08/09/2023	74550	R$ 130.16
QYJ5B55	275410D000032568	09/09/2023	74550	R$ 130.16
RCN0J53	275410D000032525	07/09/2023	74550	R$ 130.16
REA4F92	275410D000032539	07/09/2023	74550	R$ 130.16
REG4H54	275410D000032544	08/09/2023	74550	R$ 130.16
RHT3G65	275410D000032543	08/09/2023	74550	R$ 130.16
RHY8H07	275410D000032494	06/09/2023	74550	R$ 130.16
RMF1B27	275410D000032648	11/09/2023	74550	R$ 130.16
RMS9C44	275410D000032640	11/09/2023	74550	R$ 130.16
RXM1F84	275410D000032644	11/09/2023	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 12/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADQ8009	275410D000032581	10/09/2023	74550
AJT9097	275410D000032562	09/09/2023	74550
AKT3649	275410D000032655	11/09/2023	74550
AOW1F46	275410D000032537	07/09/2023	74550
APT6227	275410D000032519	07/09/2023	74550
APY0810	275410D000032577	09/09/2023	74550
ARH1H96	275410D000032540	07/09/2023	74550
ARV7113	275410D000032632	11/09/2023	74550
ASX4C42	275410D000032605	10/09/2023	74550
AUE7183	275410D000032574	09/09/2023	74550
AUP4J67	275410D000032567	09/09/2023	74550
AVW9J46	275410D000032610	10/09/2023	74550
AWM4A35	275410D000032654	11/09/2023	74550
AWR5F78	275410D000032652	11/09/2023	74550
AXB4I98	275410D000032638	11/09/2023	74550
AYI6F45	275410D000032521	07/09/2023	74550
AYU4006	275410D000032600	10/09/2023	74550
AYZ0E75	275410D000032493	06/09/2023	74550
AZA7466	275410D000032516	07/09/2023	74550
AZS5E45	275410D000032594	10/09/2023	74550
AZV0F12	275410D000032604	10/09/2023	74550
BCF4J13	275410D000032645	11/09/2023	74550
BCS7G23	275410D000032612	10/09/2023	74550
BDJ9B15	275410D000032589	10/09/2023	74550
BDU7H96	275410D000032582	10/09/2023	74550
BDX0J92	275410D000032503	07/09/2023	74550
CPM7827	275410D000032598	10/09/2023	74550
CTM9A45	275410D000032653	11/09/2023	74550
CXW8G65	275410D000032560	09/09/2023	74550
DAX9H33	275410D000032591	10/09/2023	74550
DSL9D82	275410D000032542	07/09/2023	74550
EAT1E16	275410D000032522	07/09/2023	74550
HYE4J02	275410D000032588	10/09/2023	74550
IWG9J09	275410D000032643	11/09/2023	74550
MJH8E88	275410D000032495	06/09/2023	74550
MSV5B24	275410D000032570	09/09/2023	74550
PEU8J05	275410D000032557	09/09/2023	74550
QPC5B74	275410D000032619	10/09/2023	74550
QPL8I77	275410D000032578	09/09/2023	74550
QQT9J05	275410D000032603	10/09/2023	74550
RDV5D23	275410D000032615	10/09/2023	74550
RDY5E34	275410D000032518	07/09/2023	74550
RMJ2F65	275410D000032599	10/09/2023	74550
RNP3D66	275410D000032552	08/09/2023	74550
SDY7I13	275410V000016977	13/09/2023	54100
SEA1H43	275410D000032514	07/09/2023	74550
SER3E10	275410D000032566	09/09/2023	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 12/01/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFB3E26	116100T001136012	16/11/2023	55680
AJF8B04	275410NIC0012772	04/11/2023	50020
AKH5D33	116100T000644816	16/11/2023	55250
AMD2H68	116100T001136009	16/11/2023	54521
AQV7424	116100T001136011	16/11/2023	55680
ARU7540	116100T001136010	16/11/2023	54521
ASU2A32	275410NIC0012766	04/11/2023	50020
AUD2338	275410NIC0012758	04/11/2023	50020
AUT3H02	275410NIC0012770	04/11/2023	50020

AZE8746	275410NIC0012767	04/11/2023	50020
AZF0J88	275410NIC0012757	04/11/2023	50020
BAI6C42	116100T001136008	16/11/2023	55090
BCW8J20	275410NIC0012755	04/11/2023	50020
BED9J07	275410NIC0012769	04/11/2023	50020
BED9J07	275410NIC0012775	04/11/2023	50020
BEO7G16	275410NIC0012753	04/11/2023	50020
BER8A63	275410NIC0012773	04/11/2023	50020
BEX7D89	275410NIC0012765	04/11/2023	50020
DLD1283	275410NIC0012761	04/11/2023	50020
DLD1283	275410NIC0012759	04/11/2023	50020
FIL9B15	275410NIC0012760	04/11/2023	50020
GEP4I54	275410NIC0012779	04/11/2023	50020
KHS0J39	275410NIC0012751	04/11/2023	50020
MDL8D59	275410NIC0012771	04/11/2023	50020
MFK1E00	275410NIC0012756	04/11/2023	50020
OKG4I68	275410NIC0012774	04/11/2023	50020
OOR0E15	275410NIC0012778	04/11/2023	50020
PLI0319	275410NIC0012752	04/11/2023	50020
QCU2C86	275410NIC0012754	04/11/2023	50020
RCK0A32	275410NIC0012776	04/11/2023	50020
RMS9B55	275410NIC0012762	04/11/2023	50020
SDT1C51	275410NIC0012763	04/11/2023	50020
SEA4D09	275410NIC0012777	04/11/2023	50020
SEF4J23	275410NIC0012768	04/11/2023	50020
SEG6A39	275410NIC0012764	04/11/2023	50020
SEY0B57	116100T001136007	16/11/2023	54284

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 15/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
SEN5J95	275410D000031823	13/08/2023	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 15/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABM7C52	275410NIC0012481	01/09/2023	50020	R$ 260.32
ATV5977	275410NIC0012482	01/09/2023	50020	R$ 260.32
AXG8345	275410NIC0012485	01/09/2023	50020	R$ 260.32
AYR8153	275410NIC0012484	01/09/2023	50020	R$ 260.32
AZC1812	275410NIC0012487	01/09/2023	50020	R$ 586.94
AZP8225	275410NIC0012473	01/09/2023	50020	R$ 260.32
BAG1923	275410NIC0012467	01/09/2023	50020	R$ 260.32
BAW4481	275410NIC0012486	01/09/2023	50020	R$ 260.32
BCS3D03	275410NIC0012469	01/09/2023	50020	R$ 260.32
BCU7B95	275410NIC0012471	01/09/2023	50020	R$ 260.32
BDV3I42	275410NIC0012478	01/09/2023	50020	R$ 260.32
DLD1283	275410NIC0012479	01/09/2023	50020	R$ 260.32
DLD1283	275410NIC0012464	01/09/2023	50020	R$ 260.32
DLD1283	275410NIC0012470	01/09/2023	50020	R$ 260.32
EQW2B81	275410NIC0012477	01/09/2023	50020	R$ 260.32
GAN5E58	275410NIC0012465	01/09/2023	50020	R$ 260.32
MIB7234	275410NIC0012475	01/09/2023	50020	R$ 1760.82
MLL7I39	275410NIC0012483	01/09/2023	50020	R$ 260.32
OOY2H53	275410NIC0012463	01/09/2023	50020	R$ 260.32
RHF6A87	275410NIC0012474	01/09/2023	50020	R$ 260.32
RLA0B80	275410NIC0012488	01/09/2023	50020	R$ 586.94
RMT1J53	275410NIC0012466	01/09/2023	50020	R$ 260.32
RNW2G44	275410NIC0012468	01/09/2023	50020	R$ 260.32
SDY8I64	275410NIC0012472	01/09/2023	50020	R$ 260.32
SEC7D40	275410NIC0012480	01/09/2023	50020	R$ 260.32
SER1G00	275410NIC0012476	01/09/2023	50020	R$ 260.32

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 15/01/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKC9J66	116100T000429308	17/11/2023	54600
ANU2C27	116100T000695889	17/11/2023	54521
AQL6C64	116100T000695890	17/11/2023	54521
ATT7A34	116100T000695891	17/11/2023	54521
SDY4I26	116100T001136014	17/11/2023	54521

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 15/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AXY6H71	116100T000996935	14/09/2023	54522	R$ 195.23
BBE5266	116100T000997340	14/09/2023	54521	R$ 195.23
JST9E27	275410NIC0012489	02/09/2023	50020	R$ 260.32
OMV1F40	116100T000997341	14/09/2023	54521	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 15/01/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração

AMG5552	116100T001183757	18/11/2023	54526
ATZ5J02	116100T001136017	20/11/2023	55090
LWZ6E16	116100T001183758	18/11/2023	53800
QOR5D38	116100T001136018	20/11/2023	54522
QQV2G37	116100T001136019	20/11/2023	55250

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 18/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIQ9879	116100T000997342	15/09/2023	55250

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 15/01/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKX6G60	275410NIC0012791	07/11/2023	50020
ALX8D33	275410NIC0012802	07/11/2023	50020
AVY5E13	275410NIC0012801	07/11/2023	50020
AXG8345	275410NIC0012783	07/11/2023	50020
AYV8B00	275410NIC0012800	07/11/2023	50020
BBC5898	275410NIC0012784	07/11/2023	50020
BEB1H67	275410NIC0012796	07/11/2023	50020
BEU4G88	275410NIC0012804	07/11/2023	50020
FDZ8J04	275410NIC0012795	07/11/2023	50020
GFO4G45	275410NIC0012782	07/11/2023	50020
GKA4E01	275410NIC0012787	07/11/2023	50020
IWJ9I09	275410NIC0012792	07/11/2023	50020
ONX6E10	275410NIC0012788	07/11/2023	50020
PAG1D15	275410NIC0012799	07/11/2023	50020
QJX4I48	275410NIC0012793	07/11/2023	50020
QJZ9G32	275410NIC0012806	07/11/2023	50020
QOS8C69	275410NIC0012785	07/11/2023	50020
QXA5E24	275410NIC0012780	07/11/2023	50020
RHL4D44	275410NIC0012781	07/11/2023	50020
RMF1B27	275410NIC0012805	07/11/2023	50020
RMS9C44	275410NIC0012803	07/11/2023	50020
RUZ2H05	275410NIC0012798	07/11/2023	50020
SEB8C45	275410NIC0012786	07/11/2023	50020
SEE1J82	275410NIC0012789	07/11/2023	50020
SEE1J82	275410NIC0012797	07/11/2023	50020
SEE1J82	275410NIC0012794	07/11/2023	50020
SEI5F18	275410NIC0012790	07/11/2023	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 18/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGV2I46	275410NIC0012512	05/09/2023	50020	R$ 260.32
AMX2A15	275410NIC0012513	05/09/2023	50020	R$ 390.46
ARC3G62	275410NIC0012508	05/09/2023	50020	R$ 260.32
AUC2504	275410NIC0012527	05/09/2023	50020	R$ 260.32
AUO7D67	275410NIC0012498	05/09/2023	50020	R$ 260.32
AWJ0D57	275410NIC0012522	05/09/2023	50020	R$ 260.32
AWK5E05	275410NIC0012510	05/09/2023	50020	R$ 260.32
AYC7108	275410NIC0012516	05/09/2023	50020	R$ 260.32
BBL7853	275410NIC0012524	05/09/2023	50020	R$ 390.46
BBT1746	275410NIC0012525	05/09/2023	50020	R$ 260.32
BBT4B32	275410NIC0012521	05/09/2023	50020	R$ 390.46
BCI5G37	116100T000695860	17/09/2023	54521	R$ 195.23
BCW9G40	275410NIC0012507	05/09/2023	50020	R$ 260.32
BDO8A45	275410NIC0012520	05/09/2023	50020	R$ 260.32
BDQ2C13	275410NIC0012515	05/09/2023	50020	R$ 390.46
BEW7F13	275410NIC0012497	05/09/2023	50020	R$ 260.32
DLD1283	275410NIC0012514	05/09/2023	50020	R$ 260.32
EEX7I41	275410NIC0012503	05/09/2023	50020	R$ 260.32
GBU0G64	275410NIC0012492	05/09/2023	50020	R$ 260.32
GFH1G04	275410NIC0012506	05/09/2023	50020	R$ 260.32
IQB5E00	275410NIC0012519	05/09/2023	50020	R$ 260.32
IZE1E81	275410NIC0012495	05/09/2023	50020	R$ 260.32
JBY2B71	275410NIC0012496	05/09/2023	50020	R$ 260.32
JIC2396	275410NIC0012501	05/09/2023	50020	R$ 260.32
MFY2G56	275410NIC0012511	05/09/2023	50020	R$ 260.32
MLB5A09	275410NIC0012490	05/09/2023	50020	R$ 260.32
NQL7007	275410NIC0012494	05/09/2023	50020	R$ 260.32
PJS1H98	275410NIC0012491	05/09/2023	50020	R$ 260.32
QJB3517	275410NIC0012526	05/09/2023	50020	R$ 260.32
RHM4C72	275410NIC0012518	05/09/2023	50020	R$ 260.32
RHY2F88	275410NIC0012502	05/09/2023	50020	R$ 260.32
RLA9J36	275410NIC0012500	05/09/2023	50020	R$ 260.32
RLA9J36	275410NIC0012505	05/09/2023	50020	R$ 260.32
RNO8I46	275410NIC0012517	05/09/2023	50020	R$ 260.32
RRW0I92	275410NIC0012504	05/09/2023	50020	R$ 390.46
RUL1F05	275410NIC0012499	05/09/2023	50020	R$ 260.32
RWB9D98	275410NIC0012509	05/09/2023	50020	R$ 390.46
SEB3F41	275410NIC0012493	05/09/2023	50020	R$ 260.32
SLG4B49	275410NIC0012523	05/09/2023	50020	R$ 260.32

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A6CFC92D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – INGLÊS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – INGLÊS

Clas.	Candidato	CPF	Letras + Habl. Inglês	Outra Graduação	Pós	Mest.	Dout.	Tempo de Serviço	Cursos	Data de nasc.	Total de Pontos
1.	Edison Roberto Fiorin	033.535.389-41	70	4,0	15			10	-	12/09/1981	**99,0**
2.	Vanessa Maria Alves Pinto	107.161.559-90	70	4,0	10			2,0	3,0	01/09/1998	**89,0**
3.	Eloa Nodari Bogarin	494.572.849-68	70	-	10	-	-	-	-	13/06/1962	**80,0**
4.	Andressa Mylena Rosset	097.604.639-38	70	-	-	-	-	8,0	-	27/02/1994	**78,0**
5.	João Luiz Pereira Soares	072.857.457-82	70	-	5	-	-	1,0	-	04/07/1974	**76,0**
6.	Vanessa Beroncello Machado	109.134.149-48	70	-	5	-	-	0,5	-	22/03/1999	**75,5**
7.	Amanda Gabrielly Coelho Olenka	097.084.699-12	70	-	5	-	-	-	-	30/10/2000	**75,0**
8.	Joice Aparecida Kozikoski	099.054.439-75	70	-	-	-	-	4,0	-	09/03/1997	**74,0**
9.	Fabiana dos Santos Beltrame	110.340.589-67	70	-	-	-	-	1,5	1,0	20/12/1999	**72,5**
10.	Itauany Bitencourt Farias Da Silva	098.778.699-77	-	-	-	-	-	-	-	29/02/2005	**Desclassif.**
11.	Larissa Aparecida Pastório	109.838.079-73	-	-	-	-	-	-	-	12/09/2005	**Desclassif.**
12.	Cláudia Kreutz	035.458.939-36	-	-	-	-	-	-	-	-	**Desclassif.**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:29FEE8D0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 121/2023

PORTARIA Nº 121/2023

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	08, 09 e 10/11/2023		
Valor das diárias	R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais)		

Nome do servidor	Natanael do Nascimento Silva		
Matrícula Funcional	19565-1	**RG nº** 6.306.770-9/PR	**CPF nº** 906.494.359-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	08/11/2023		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Andreia Souza de Lima		
Matrícula Funcional	18366-1	**RG nº** 9.543.640-4/PR	**CPF nº** 052.777.009-43
Função	Fisioterapeuta		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação – Atenção as Condições Crônicas		
Data	31/10/2023		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	01 e 06/11/2023		

Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)

Nome do servidor	Claudete Meurer		
Matrícula Funcional	17949-1	**RG nº** 6.136.634-9/PR	**CPF nº** 905.411.629-34
Função	Secretária		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião AMSOP; Reunião PRI + CIR – Amsop		
Data	08 e 16/11/202		
Valor das diárias	R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Londrina		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	31/10/2023 e 01/11/2023		
Valor das diárias	R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Grasieli Richetti da Silva Pedrussi		
Matrícula Funcional	17851-1	**RG nº** 9.568.912-4/PR	**CPF nº** 060.835.499-65
Função	Enfermeira		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação – Protocolos de segurança e qualidade do paciente		
Data	06/11/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta cinco reais)		

Nome do servidor	Iara Anay Cherlene Piana		
Matrícula Funcional	17845-1	**RG nº** 8.760.322-9	**CPF nº** 038.078.939-62
Função	Enfermeira		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação da RDC Anvisa		
Período	07, 08 e 09/11/2023		
Valor das diárias	R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Jalciane Dagostin		
Matrícula Funcional	18868-1	**RG nº** 8.423.385-4/PR	**CPF nº** 056.714.419-43
Função	Coordenadora da Auditoria		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação – Compras Governamentais, simplificação e desburocratização		
Data	24/10/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Jaqueline Cordeiro dos Santos Almeida		
Matrícula Funcional	17881-1	**RG nº** 9.241.218-0/PR	**CPF nº** 058.497.509-08
Função	Enfermeira		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião AMSOP		
Período	08/11/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Lucas Sansigolo de Souza		
Matrícula Funcional	19567-1	**RG nº** 13.195.838-2	**CPF nº** 101.967.649-39
Função	Psicólogo		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação – Atenção as Condições Crônicas		
Período	31/10/2023		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Luciano Schmeing		
Matrícula Funcional	17864-1	**RG nº** 9.210.067-7/PR	**CPF nº** 059.412.809-98
Função	Técnico em Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação – Atenção as Condições Crônicas		
Período	31/10/2023		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Rafael Muttoni		
Matrícula Funcional	17790-1	**RG nº** 9.793.168-8/PR	**CPF nº** 054.562.469-02
Função	Motorista		

Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Campo Largo, Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	25, 26, 27 e 31/10/2023
Valor das diárias	R$ 510,00 (quinhentos e dez reais)

Nome do servidor	Rosilei de Godois		
Matrícula Funcional	17870-1	**RG nº** 10.789.769-64/PR	**CPF nº** 003.613.690-50
Função	Diretora		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Brasília - DF		
Objetivo da viagem	Participação em Conferência Nacional de Assistência Social		
Período	05, 06, 07, 08 e 09/12/2023		
Valor das diárias	R$ 3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Catia Bonin		
Matrícula Funcional	19025-1	**RG nº** 6.968.761-0/PR	**CPF nº** 007.564.959-46
Função	Secretária		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Brasília – DF		
Objetivo da viagem	Participação em Conferência Nacional de Assistência Social		
Período	05, 06, 07, 08 e 09/12/2023		
Valor das diárias	R$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais)		

Nome do servidor	Martha Daniela Carboni		
Matrícula Funcional	17865-1	**RG nº** 10.208.124-2/PR	**CPF nº** 077.158.789-95
Função	Coordenadora do CRAS		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Capacitação Cadastro Único		
Período	04, 05, 06 e 07/12/2023		
Valor das diárias	R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Cristiane Luiza Antunes		
Matrícula Funcional	18792-1	**RG nº** 1.026.162-78/PR	**CPF nº** 077.712.449-12
Função	Coordenadora CRAS		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Brasília – DF		
Objetivo da viagem	Participação em Conferência Nacional de Assistência Social		
Período	05, 06, 07, 08 e 09/12/2023		
Valor das diárias	R$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Cesar Antonio Tumelero		
Matrícula Funcional	19411-1	**RG nº** 5.864.906-6/PR	**CPF nº** 325.817.690-68
Função	Diretor de Esportes		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Acompanhar atletas do vôlei de praia que participarão dos Jogos Abertos do Paraná		
Período	25/11/2023		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Nome do servidor	Luiz Fernando Viaro		
Matrícula Funcional	18325-1	**RG nº** 10.383.003-6/PR	**CPF nº** 068.320.048-66
Função	Orientador Desportivo I		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Rio de Janeiro - RJ		
Objetivo da viagem	Responsável técnico pela equipe de vôlei de praia que participará do Campeonato Brasileiro de Vôlei de Praia.		
Período	03, 04, 05 e 06/12/2023		
Valor das diárias	R$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais)		

Nome do servidor	Lucas Souvenir Antonello		
Matrícula Funcional	188551	**RG nº** 8.578.688-1	**CPF nº** 070.144.039-23
Função	Orientador Desportivo I		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Toledo		
Objetivo da viagem	Responsável técnico pela equipe de futebol feminino que participará dos Jogos Escolares fase final.		
Período	01, 02 e 03/12/2023		
Valor das diárias	R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Cesar Antonio Tumelero		
Matrícula Funcional	19411-1	**RG nº** 5.864.906-6/PR	**CPF nº** 325.817.690-68
Função	Diretor de Esportes		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Toledo		
Objetivo da viagem	Acompanhar atletas do futsal feminino que participarão do Campeonato Paranaense Feminino		
Período	01, 02 e 03/12/2023		

Valor das diárias	R$ 930,00 (novecentos e trinta reais)

Nome do servidor	Marcelo Dal Molin		
Matrícula Funcional	188111	**RG nº** 8.770.134-4/PR	**CPF nº** 046.683.589-24
Função	Coordenador do Sistema de Controle Interno do Executivo e Legislativo		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Participar no 1° Fórum Nacional de Controladoria Interna da Administração Pública.		
Período	04, 05, 06, 07 e 08/12/2023		
Valor das diárias	1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Silvana Lourdes Pellin		
Matrícula Funcional	19685-1	**RG nº** 5.012.238-7	**CPF nº** 580.874.439-34
Função	Secretária		
Secretaria	Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Participar do encerramento da 1ª temporada da Caravana Paraná unido pelas mulheres na Instituição PUC/PR e Museu Oscar Niemeyer.		
Período	05, 06, 07, 08 e 09/12/2023		
Valor das diárias	R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)		

Nome do servidor	Cristiane Regina Mazurana		
Matrícula Funcional	19805-1	**RG nº** 7.299.898-7	**CPF nº** 029.570.539-69
Função	Diretora do Departamento da Mulher, Idoso e Juventude		
Secretaria	Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Participar do encerramento da 1ª temporada da Caravana Paraná unido pelas mulheres na Instituição PUC/PR e Museu Oscar Niemeyer.		
Período	05, 06, 07, 08 e 09/12/2023		
Valor das diárias	R$ 1.770,00 (um mil, setecentos ou setenta reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de outubro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A93128F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 305/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2023

Decreto nº 305/2023 de 27/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 998.409,32 (novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e nove reais e trinta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.807,17
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.736,79
604 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.732,39
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
21 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.948,21
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
47 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.826,77
48 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.964,60
49 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.781,69
		TRABALHISTAS	
50 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.170,47
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
103 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.394,68
104 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.127,85
106 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	27.635,49
109 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	3.500,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
129 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.786,95
133 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.572,90
706 - 3.3.90.14.00.00	1494	DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00
642 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	23.450,00
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe deSaúde Bucal	
162 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.992,98
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
189 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.606,21
190 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.345,59
192 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.613,69
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
238 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.405,98
242 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.176,83
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
325 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.771,08
719 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.092,12
		TRABALHISTAS	
333 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
09.001.12.361.0004.2.062.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
670 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.217,57
672 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.660,02
09.001.12.361.0004.2.086.		Manutenção das escolas de Ensino enfantil - creche	
376 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.575,38
382 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	957,88
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
397 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	17.150,00
399 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	86.000,00
400 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.000,00
402 - 3.3.90.33.00.00	11013	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.400,00
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
410 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	757,03
413 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.796,74
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
443 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.538,73
444 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.362,37
445 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	990,00
450 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
457 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.643,70
458 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.114,38
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
466 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.040,00
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
718 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.112,60
473 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	935,66
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
682 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.281,40
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
489 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.330,67
605 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.157,15
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
495 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.957,88
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
507 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.390,80
508 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	210,67
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
518 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
554 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00

15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
563 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.786,70
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.059.		Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	
578 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.869,05
579 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.232,50
		Total Suplementação:	**998.409,32**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.41.01.01000000	Fonte: 1001	1.500,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	3.500,00
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	15.819,13
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1001	7.000,00
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1001	14.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1001	40.225,95
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1001	8.600,00
Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1001	58.400,00
Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	13.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	86.000,00
Receita:1.7.2.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1001	17.400,00
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	43.336,24
Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1001	15.195,61
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	214.174,61
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	86.667,10
Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1001	957,88
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1001	102.611,57
Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1001	179.342,03
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	79,20
Receita:1.7.1.3.50.11.01.01000000	Fonte: 1494	23.450,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	17.150,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	10.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.01.01000000	Fonte: 1494	40.000,00
Total da Receita:		**998.409,32**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:035F942C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 308/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 308/2023 de 29/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 113.660,54 (cento e treze mil seiscentos e sessenta reais e cinqüenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
618 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
715 - 3.1.90.11.00.00	41339	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.314,15
716 - 3.1.90.13.00.00	41339	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	520,98
717 - 3.1.91.13.00.00	41339	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.875,41
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
720 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	4.200,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	

11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
629 - 3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
621 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	4.200,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
623 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	1.750,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
721 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
Total Suplementação:			**113.660,54**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C04637E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 309/20236 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2023
Decreto nº 309/2023 de 29/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 130.960,96 (cento e trinta mil novecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
319 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.629,15
320 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.825,34
321 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	935,66
322 - 3.1.91.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.113,54
09.001.12.361.0004.2.085.		Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola	
357 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.366,85
363 - 3.1.91.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.276,00
09.001.12.361.0004.2.086.		Manutenção das escolas de Ensino enfantil - creche	
374 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.351,58
377 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	615,32
380 - 3.1.91.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.847,52
Total Suplementação:			**130.960,96**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.062.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
346 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.960,96
Total Redução:			**130.960,96**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:55F4CEBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 081/2023

MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO						
FERNANDES PINHEIRO-PR						
ATA DE HOMOLOGAÇÃO						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023						
Processo Administrativo Nº 184/2023						
Tipo: AQUISIÇÃO						
PREGOEIRO: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL						
Data de Publicação: 17/11/2023 11:42:06						
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/12/2023 09:28:43						
Lote 001						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviços de Educador Fisico		Modelo: Ed Fisica		
Descrição: SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO - PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO PARA ATENDIMENTO NO PROGRAMA JUNTO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE (PAS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 4.340,00			**Valor Total:** 52.080,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S	116	33.504.246/0001-50	4.380,00	4.340,00		Sim
2 CLTSDAALGADO SERVICOS COMERCIAIS EIRELI	146	27.245.977/0001-25	4.380,00	4.349,00	0,21	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
AGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA	091	50.265.430/0001-03	4.380,00	3.440,00		Sim
SINTIA BOARAO 06621612974	081	29.362.797/0001-59	4.375,00	3.449,00	0,2616	Sim

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Autoridade

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:5A5EA641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
DECRETO 28

DECRETO Nº 28/2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000822/22, de 26 de Outubro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.911.973,24(um milhão, novecentos e onze mil novecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	6.500,00
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	70.500,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Contribuições Patronais	6.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	10.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	43.000,00
Elemento	3.3.90.40	1000	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	15.000,00
Unidade	04		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Atividade	04.123.0141.2005		Incrementar e Otimizar a Arrecadação Tributaria	
Elemento	3.3.90.93	1000	Indenizações E Restituições	3.829,51
Unidade	05		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Atividade	28.843.0000.0001		Promover o Pagamento da Divida Fundada Interna	
Elemento	4.6.90.71	1000	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	53.379,44
Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	15.452.0541.2009		Ampliar e Melhorar a Iluminação Publica	

Elemento	3.3.90.39	1828	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	62,19
Atividade	15.452.0541.2008		Urbanização de Praças e Vias	
Elemento	4.4.90.51	1501	Obras E Instalações	21.716,55
Atividade	15.452.0541.1008		Rua Coberta	
Elemento	4.4.90.51	1501	Obras E Instalações	46.000,00
Atividade	15.452.0541.2008		Urbanização de Praças e Vias	
Elemento	4.4.90.51	1504	Obras E Instalações	7.842,81
Atividade	26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	53.000,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Contribuições Patronais	2.500,00
Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	14.500,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Contribuições Patronais	10.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	104.470,00
Elemento	3.3.90.30	1504	Material De Consumo	19.600,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	10.000,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	08.306.0381.2029		Melhorar o Programa de Merenda Escolar	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit	82.035,00
Elemento	3.3.90.32	1042	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit	6.400,00
Atividade	12.361.0431.2013		Encargos do Fundeb	
Elemento	3.1.90.11	1101	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	96.000,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.13	1104	Contribuições Patronais	1.590,00
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	15.000,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.16	1103	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	8.500,00
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.1.91.13	1000	Contribuições Patronais	6.500,00
Elemento	3.3.90.30	1107	Material De Consumo	33.000,00
Elemento	3.3.90.33	1043	Passagens E Despesas Com Locomoção	23.130,00
Atividade	12.364.0431.2016		Incentivar o Ensino Superior	
Elemento	3.3.90.48	1000	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	20.090,00
Atividade	12.365.0471.2015		Revitalizar o Ensino Pre-Escolar	
Elemento	3.1.90.11	1104	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	13.600,00
Elemento	3.1.91.13	1104	Contribuições Patronais	13.000,00
Órgao	06		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Atividade	27.812.0761.2018		Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	
Elemento	3.3.90.31	1000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	1.005,25
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	14.350,00
Atividade	27.812.0761.1006		Estadio Municipal	
Elemento	4.4.90.51	1501	Obras E Instalações	59.788,39
Elemento	4.4.90.51	1820	Obras E Instalações	42.916,68
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	190.000,00
Atividade	10.301.0331.2043		Assistencia Farmaceutica	
Elemento	3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	8.000,00
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.90.16	1303	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	29.000,00
Atividade	10.301.0331.2043		Assistencia Farmaceutica	
Elemento	3.1.91.13	1303	Contribuições Patronais	1.000,00
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.3.90.30	1303	Material De Consumo	35.000,00
Elemento	3.3.90.30	2494	Material De Consumo	15.000,00
Elemento	3.3.90.30	7494	Material De Consumo	20.188,48
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	10.000,00
Elemento	3.3.90.39	7494	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	153.373,07
Elemento	3.3.90.39	2494	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	57.204,24
Atividade	10.302.0331.2022		Consorcio de Saude - ARSS	
Elemento	3.1.71.70	1303	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	9.600,00
Atividade	10.302.0331.2041		Consorcio Interm.Rede de Urgência Sudoeste do Parana -	CIRUSPAR
Elemento	3.1.71.70	1303	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	4.145,00
Atividade	10.302.0331.2022		Consorcio de Saude - ARSS	
Elemento	3.3.71.70	1303	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	4.000,00
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.3.90.30	1938	Material De Consumo	1.173,29
Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	8.000,00
Atividade	20.608.0621.2032		Incremento da Produção Animal	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.000,00
Atividade	20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit	13.860,00
Atividade	20.608.0621.2032		Incremento da Produção Animal	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	3.000,00
Atividade	20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	3.3.90.39	1818	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	198.470,17
Elemento	4.4.90.52	1881	Equipamentos E Material Permanente	95.064,67
Elemento	4.4.90.52	1501	Equipamentos E Material Permanente	29.935,33

Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.782.0742.2033		Estradas Vicinais	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	57.000,00
Órgao	10		SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	
Atividade	22.661.0691.2034		Incrementar a Produçao Industrial	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	24.500,00
Órgao	11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0601.2036		Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	
Elemento	3.3.40.41	1000	Contribuições	2.553,17
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	2.100,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 1.911.973,24 (um milhão, novecentos e onze mil novecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DEARRECADAÇÃO	VALOR
1000	657.672,37
1042	6.400,00
1043	23.130,00
1101	96.000,00
1103	8.500,00
1104	28.190,00
1107	33.000,00
1303	290.745,00
1501	157.440,27
1504	27.442,81
1818	198.470,17
1820	42.916,68
1828	62,19
1881	95.064,67
1938	1.173,29
2494	72.204,24
7494	173.561,55
EXCESSO DEARRECADAÇÃO	VALOR
7494	173.561,55

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 2 de Outubro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:C8B993F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MINOSSO & GNOATTO CLINICA MEDICA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 605/2022 - Inexigibilidade Nº 051/2022.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde Cidade Norte de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de adição de META, ao contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 32.374/2023.
ADITIVO: A CONTRATADA executará serviços, além do previsto no contrato original a quantidade de 644 horas no item 01, conforme abaixo especificado.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	81750	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira,	HORA	644,00	111,84	72.024,96

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2896F2CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GCA CLINICA MEDICA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1089/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 102/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 31.392/2023.
: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 13 de dezembro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
2	78976	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	2.880,00	111,84	322.099,20
3	78977	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	720,00	140,48	101.145,60
4	78978	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	288,00	159,54	45.947,52
Valor Total					R$ 469.192,32	

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:23E3FD4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FORTRESS SERVIÇOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 990/2023 - Pregão nº 117/2023.
OBJETO: Prestação de serviços em fornecimento/cessão de mão de obra de motoristas de ônibus, motoristas de veículos de cargas em geral, motoristas de veículos de pequeno e médio porte e trabalhadores na operação de máquinas de terraplenagem e fundações, para atendimento das demandas da Municipalidade.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação de repactuação dos valores mensais pagos aos trabalhadores, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 12.849/2023.
ADITIVO: Fica alterado o valor contratado, conforme demonstrado a seguir:

LOTE: 001 - MOTORISTAS DE CAMINHÃO TOCO										
Lote	Item	Código	Descrição	Nº de funcionários	Unidade	Quant	Valor unitário mensal contratado R$	Valor unitário mensal reajustado R$	Diferença do reajuste R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
1	1	87886	Contratação de empresa para execução dos serviços de MOTORISTA CAMINHÃO TOCO , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;	20	MES	12,00	4.028,00	4.218,64	190,64	45.753,60
1	2	87887	Hora extra 50% MOTORISTA CAMINHÃO TOCO	-	HR	300,00	27,03	27,03	-	-
1	3	87888	Hora extra 100% MOTORISTA CAMINHÃO TOCO	-	HR	700,00	34,33	36,04	1,71	1.197,00
1	4	87889	Adicional Noturno MOTORISTA CAMINHÃO TOCO	-	HR	700,00	3,43	3,60	0,17	119,00

LOTE: 002 - MOTORISTAS DE CAMINHÃO TRUCK										
Lote	Item	Código	Descrição	Nº de funcionários	Unidade	Quant	Valor unitário mensal contratado R$	Valor unitário mensal reajustado R$	Diferença do reajuste R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
2	1	87890	Contratação de empresa para execução dos serviços de MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;	10	MES	12,00	4.408,20	4.616,34	208,14	24.976,80
2	2	87891	Hora extra 50% MOTORISTA CAMINHÃO TRUCK	-	HR	150,00	28,04	29,44	1,40	210,00
2	3	87892	Hora extra 100% MOTORISTA CAMINHÃO TRUCK	-	HR	50,00	37,39	39,04	1,86	93,00

LOTE: 003 - OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS										
Lote	Item	Código	Descrição	Nº de funcionários	Unidade	Quantidade	Valor unitário mensal contratado R$	Valor unitário mensal reajustado R$	Diferença do reajuste R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
3	1	87894	Contratação de empresa para execução dos serviços De OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;	10	MES	12,00	4.852,10	5.081,29	229,19	27.502,28
3	2	87895	Hora extra 50% OPERADOR DE MÁQUINAS	-	HR	150,00	31,02	32,57	1,55	232,50
3	3	87896	Hora extra 100% OPERADOR DE MÁQUINAS	-	HR	50,00	41,37	43,42	2,05	102,50

LOTE: 004 - MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES										
Lote	Item	Código	Descrição	Nº de funcionários	Unidade	Quantidade	Valor unitário mensal contratado R$	Valor unitário mensal reajustado R$	Diferença do reajuste R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$

4	1	87885	Contratação de empresa para execução dos serviços de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;	20	MES	12,00	3.497,00	3.661,23	164,23	39.415,20

005 - MOTORISTAS DE ÔNIBUS									
Lote	Item	Código	Descrição	Nº de funcionários	Unidade	Quantidade	Valor unitário mensal unitário R$	Valor unitário mensal reajustado R$	Diferença do reajuste R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
5	1	87893	Contratação de empresa para execução dos serviços de MOTORISTA DE ÔNIBUS, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;	10	MES	12,00	5.687,00	5.939,36	252,36	30.283,20
Valor total a ser acrescido ao contrato									R$ 169.885,08	

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:99C69540

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROJETOS HABILITADOS

A Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer de Francisco Beltrão/PR, através da Comissão de Análise do Departamento Municipal de Cultura e a Equipe de Pareceristas/Avaliadores habilitados através do Edital 03/2023, torna pública a Lista com o Resultado Final dos Projetos Habilitados.

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO: EDITAL Nº 01/2023 – **LPG – "Incentivo à Produção Audiovisual da Nossa Gente".**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para seleção de projetos culturais de produção AUDIOVISUAL, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Francisco Beltrão/PR. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público a Lista de Projetos Habilitados:
PROJETOS HABILITADOS

Nº	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	COTAS	CPF/CNPJ
044	Hérica Gomes da Silva Nunes	Inciso I Curtas Metragens - 1	Não	***.461.779-**
017	Centro de Tradições Gaúchas Recordando os Pagos - DEMAIS	Inciso I Curtas Metragens - 1	Não	**.610.392/0001-**
041	Banda Ramon Valdez (sem CNPG) Representante: Helder Felipe Figura da Silva	Inciso I Curtas Metragens - 1	Não	***.655.979-**
037	Felipe Lara - Wellington Brian Casali de Lara - EI	Inciso I Curtas Metragens - 1	Não	**.647.560/0001-**
009	Carla Luana Ribeiro Ramos	Inciso I Curtas Metragens - 1	Não	***.968.699-**
030	Sue Damaris Elvas Dantas - EI	Inciso I Curtas Metragens - 1	Sim	**.526.297/0001-**
039	Grupo Pagode Alto Astral (sem CNPJ) Representante: Wellington Brian Casali de Lara	Inciso I Curtas Metragens - 1	Não	***.014.869-**
010	Angela da Silva Medeiros	Inciso I Curtas Metragens - 1	Não	***.229.859-**
029	João Gratieri Junior	Inciso I Curtas Metragens - 1	Não	***.510.359-**
012	Jônatas Ariel Araújo	Inciso I Curtas Metragens - 1	Não	***.453.389-**
007	Luan de Oliveira	Inciso I Curtas Metragens - 2	Sim	***.157.620-**
038	Giovane Schauss	Inciso I Curtas Metragens - 2	Não	***.214.069-**
002	MZ- Marcelo Rodrigo Zatera - EI	Inciso I Curtas Metragens - 2	Não	**.385.177/0001-**
027	Nathalia Ecker	Inciso I Curtas metragens - 2	Não	***.492.639-**
024	Otávio Sedor da Silva	Inciso I Curtas Metragens - 2	Não	***.358.599-**
015	Fran & Digão - Franciele Aparecida Soares Lauemann - EI	Inciso I Curtas Metragens - 2	Sim	**.133.068/0001-**
019	Elias Catani Filho - EI	Inciso I Curtas Metragens - 2	Não	**.915.471/0001-**
005	Maria Cristina Partichelli Hofstater	Inciso I Médias Metragens	Sim	***.851.809-**
043	Aghata Possatto	Inciso I Médias Metragens	Não	***.342.549-**
013	MSM Agência – MSTAR Models - Daiane Maria Marder - ME	Inciso I Médias Metragens	Não	**.007.817/0001-**
046	Rui da Cunha Machado	Inciso I Médias Metragens	Não	***.438.860-**
001	Palhaço Gabézinho - Rafael Bueno Menezes - EI	Inciso I Médias Metragens	Não	**.007.109/0001-**
022	Grupo Paladium (sem CNPJ) Representante: Luciane Werner Celuppi	Inciso I Médias Metragens	Não	***.096.609-**
014	Sérgio Jonikaites	Inciso I	Não	***.589.479-**

		Médias Metragens		
033	Samuel Elvas Franco	Inciso I Médias Metragens	Não	***.227.729-**
040	Amaro & Perondi LTDA	Inciso I Médias Metragens	Não	**.022.603/0001-**
025	Jean Michel de Souza Votri	Inciso I Médias Metragens	Não	***.052.599-**
045	Elza Silveira	Inciso I Médias Metragens	Não	***.693.139-**
028	Stormpix - Tatiane Davóglio - EI	Inciso I Médias Metragens	Não	**.140.320/0001-**
034	Mauricio Matheus Franciscon	Inciso I Médias Metragens	Não	***.118.629-**
021	Leandro Czerniaski	Inciso I Médias Metragens	Não	***.333.359-**
004	GAPL Produções -Guilherme Antonio Pariz de Lima - EI	Inciso I Médias Metragens	Sim	**.782.007/0001-**
003	Carlos Henrique Ferreira	Inciso I Médias Metragens	Não	***.338.159-**
031	Érico Péres Oliveira	Inciso I Médias Metragens	Não	***.979.669-**
011	Joares Antonio Chaves	Inciso I Médias Metragens	Sim	***.010.929-**
032	Jackson Junior Iaczinski	Inciso I Médias Metragens	Não	***.874.189-**
023	S4 Comunicação e Marketing LTDA	Inciso I Médias Metragens	Não	**.341.620/0001-**
035	Cinemax Cinemas Francisco Beltrão LTDA	Inciso II - 1 - Apoio a Salas de Cinema	Não	**.211.483/0001-**
036	Coletivo Assista Mulheres (Sem CNPJ) - Representante: Izabela Benin Aschidamini	Inciso II - 2 - Apoio a Cinema de Rua ou Itinerante	Não	***.765.609-**
018	Elvas Music World - Gabriel Eric Monteiro Elvas - EI	Inciso II - 2 - Apoio a Cinema de Rua ou Itinerante	Sim	**.501.664/0001-**
026	Anthoni Quagriotto Cruz	Inciso III - 1 - Apoio a Realizações de Oficinas	Sim	***.091.369-**
016	João Antonio Franz dos Santos	Digitalização de Acervo Audiovisual	Não	***.840.949-**

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Departamento Municipal da Cultura.
Município de Francisco Beltrão/PR

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9A8A8D9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROJETOS HABILITADOS

A Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer de Francisco Beltrão/PR, através da Comissão de Análise do Departamento Municipal de Cultura e a Equipe de Pareceristas/Avaliadores habilitados através do Edital 03/2023, torna pública a Lista com o Resultado Final dos Projetos Habilitados.

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO: EDITAL Nº 02/2023 – **LPG – "Incentivo à Nossa Gente que faz a Arte".**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para seleção de PROJETOS DAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, exceto do audiovisual, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Francisco Beltrão/PR O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público o Resultado Final dos Projetos Habilitados:

PROJETOS HABILITADOS

Nº	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	COTAS	CPF/CNPJ
013	Anselmo Hofstater	Oficinas e Cursos Profissionalizantes	Sim	***.613.159-**
025	Letícia Sanzovo	Oficinas e Cursos Profissionalizantes	Não	***.089.659-**
026	Luciane Werner Celuppi	Oficinas e Cursos profissionalizantes	Não	***.096.609-**
020	Patricia de Fatima Magalhães Bonasolli	Oficinas e Cursos Profissionalizantes	Não	***.803.709-**
011	GAPL Produções - Guilherme Antonio Pariz de Lima - EI	Oficinas e Cursos profissionalizantes	Sim	**.782.007/0001-**
014	Dione Dionara Nobre de Mesquita	Oficinas e Cursos Profissionalizantes	Não	***.617.003-**
012	Maria Cristina Particheli Hofstater	Teatro	Sim	***.851.809-**
021	MSM Agencia – MSTAR Models Daiane Marina Marder – ME	Teatro	Não	**.007.817/0001-**
028	Anthoni Quagliotto Cruz	Teatro	Sim	***.091.639-**
004	Centro de Tradições Gaúchas Herdeiros da Tradição - DEMAIS	Dança	Não	**.834.934/0001-**
007	Companhia de Dança Mirna Pecoits - DEMAIS	Dança	Não	**.923.298/0001-**
023	Centro de Tradições Gaúchas Recordando os Pagos - DEMAIS	Dança	Não	**.610.392/0001-**
031	Ana Cristina Kieling	Dança	Não	***.127.449-**
008	Pecoits & Pecoits LTDA	Dança	Não	**.684.885/0001-**
017	Raquel Lobato Castilho	Dança	Sim	***.864.562-**
009	Ciely Beatriz Ghisi	Dança	Não	***.449.139-**
002	Rafael Bueno Menezes	Circo	Não	***.349.469-**

003	Elóis de Arruda Rodrigues	Música	Não	***.643.339-**
037	Banda Marrecas River Blues (sem CNPJ) Representante: Joacir Antoniolli Junior	Música	Não	***.391.549-**
005	MZ - Marcelo Rodrigo Zatera – EI	Música	Não	**.385.177/0001-**
027	Grupo Palladium (sem CNPJ) Representante: Luciane Werner Celuppi	Música	Não	***.096.609-**
032	Dotsy Mirna Santi Rebelatto	Música	Não	***.735.949-**
024	Gabriel Eric Monteiro Elvas	Música	Sim	***.451.568-**
034	Valdecir Abati	Música	Não	***.481.919-**
030	Sue Damaris Elvas Dantas	Música	Sim	***.709.298-**
036	Coperarte – Cooperativa de Arte e Cultura do Sudoeste do Paraná - DEMAIS	Música	Não	**.849.448/0001-**
033	Kethelin Maiara Pinto Bednaski	Música	Não	***.894.639-**
035	Etcheverry Santi Rebelatto	Música	Não	***.398.869-**
022	Alana Angelica Peruffo	Música	Não	***.826.849-**
016	Carla Luana Ribas Ramos – EI	Música	Não	**.432.780/0001-**
018	Angela da Silva Medeiros	Música	Não	***.229.859-**
006	João Francisco Sanczkoski	Literatura	Não	***.249.729-**
019	Joares Antonio Chaves	Literatura	Sim	***.010.929-**
040	Moacir da Costa Belliato	Literatura	Não	***.522.688-**
029	Christophe de Lannoy	Literatura	Não	***.881.710-**
039	Raquel Antunes da Silva	Exposição/ Mostra	Não	***.039.059-**

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Departamento Municipal da Cultura.
Município de Francisco Beltrão/PR

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B97E0C6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.478/2.023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 119.496,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e noventa e seis reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001.4.131.4.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$40.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	40.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$1.320,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.320,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$19.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	19.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$32.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	32.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2158-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$22.240,00
04494.00494.12.02.06.20.2.600.3110 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	22.240,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.241.14.2322-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	800,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$3.636,00
00002.00002.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	3.636,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$22.240,00
04494.00494.12.02.06.20.2.600.3110 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	22.240,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$40.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	40.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2123-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$32.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	32.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.003 - OUVIDOR MUNICIPAL DA SAUDE	
12.003.10.301.10.2065-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$13.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	13.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.003 - OUVIDOR MUNICIPAL DA SAUDE	
12.003.10.301.10.2065-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.005 - DEPARTAMENTO CLINICO DE UNIDADE TRANSFUSIONAL	
12.005.10.302.12.2106-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$1.320,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.320,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.004 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
14.004.8.482.14.2113-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	800,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$3.636,00
00002.00002.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	3.636,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 27 de Novembro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:A4538770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 085/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP 085/2023

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 85/2023, tendo como objeto Aquisição de cestas natalinas a serem oferecidas aos servidores municipais por ocasião do encerramento das atividades do exercício de 2023, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA CNPJ 78.914.306/0001-40 R ANTONIO ESTECHE Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 26.094,70 (Vinte e Seis Mil e Noventa e Quatro Reais e Setenta Centavos).*

Lote	Item	Descrição	Marca	Mod.	Und.	Qtd.	Valor unt.	Valor total
1	1	panettone parati ou bauducco embalagem mínimo de 400GR	PARATI	PARATI	UN	290,00	19,97	5.791,30
2	1	caixa de bombom mínimo de 251gr da marca lacta e/ou nestle	NESTLE	NESTLE	UN	1.100,00	13,96	15.356,00
3	1	vinho tinto campo largo 750ml do tipo suave	CAMPO LARGO	CAMPO LARGO	UN	290,00	13,48	3.909,20
4	1	Embalagem sacola com alça 13,5x30x29 kraft	GLOBO	GLOBO	UN	290,00	3,58	1.038,20

Goioxim, 01/12/2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:309D4B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 127/2023

O Presidente do Consórciode Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados noConcurso Público nº 001/2022do CONSAMU, homologado pelo Edital nº205/2022nos termos deste edital.
2.Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de04/12/2023a 08/12/2023,das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, exceto feriados e recessos,na Rua Uruguai,283– Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
097º	267167	Eliane Aparecida Soares Lazzarotto	Agente Administrativo	Cascavel
098º	267133	Fabio Luiz Oro Badotti	Agente Administrativo	Cascavel
34º	267374	Willian Ferres Gonçalves	Motorista Socorrista	Cascavel
17º	263979	Pamela Ferreira de Souza	Enfermeiro / UPA	Marechal Cândido Rondon
26º	265980	Anna Carolina Costa Pinto Cassapula	Agente Administrativo	Toledo
28º	260345	Vinicius dos Anjos do Amaral	Agente Administrativo	Toledo
56º	259057	Beatris Miranda de Moraes	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo
57º	260437	Thalita Barros do Nascimento	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante doConcurso Público,de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado doConcurso Públicoo candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMUaapresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, noprazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentosoriginais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEPacompanhado de Declaração de PIS ativo(frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional(quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens;- Comprovante de Residência;- Carteira de Vacinação; -Cartão SUS;- 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminalda Justiça Estadual,incluindo Juizados Especiais Criminais,da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90(noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
-Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos doConcurso Público, nos termos da Lei.O candidato que foiconvocadoanteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.Publique-se.Cascavel, Estado doParaná, em01dedezembrode 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre,CEP 85.805-010,Cascavel/PR

Telefone: (45) 3036-7105 e 3036-7106 /e-mail:rh@consamu.com.br/www.consamu.com.br

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:47CB77C3

PROJUR
PORTARIA Nº 551/2023 DATA: 01.12.2023

Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 1.084/2019, 2.856/2019, 259/2021, 578/2021, 4.070/2021, 4.267/2021, 1.865/2022, 2.853/2023, 2.929/2023, 2.937/2023 e 2.948/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Alex Torrente Santos Reche	27472-01	2022/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
Barbara da Silva Costa	29778-01	2021/2022	02/01/2024 a 19/01/2024
Bernadete Gomes Bacovicz	1015-01	2022/2023	18/12/2023 a 16/01/2024
Camila Magalhães Wagatsuma	24368-01	2021/2022	01/12/2023 a 30/12/2023
Carlos Wesley Gonçalves	0299-01	2020/2021	27/12/2023 a 13/01/2024
Claudete Alves Martins	12262-01	2021/2022	02/01/2024 a 31/01/2024
Francisca Sa da Silva	17280-01	2022/2023	03/01/2024 a 01/02/2024
Gustavo Alexandre Bey	16594-05	2022/2023	11/12/2023 a 09/01/2024
Lucia Aparecida de Souza	28983-03	2021/2022	02/01/2024 a 16/01/2024
Mara Gisele dos Santos Bueno	28070-02	2021/2022	27/12/2023 a 10/01/2024
Simone Maria Severiano	29364-01	2021/2022	02/01/2024 a 31/01/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A178EAAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2262/2023

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação e Cultura.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Adelcio Vicente da Silva	14/02/2023/2024	02/01/24 à 31/01/24	30
Carlos Ketner	07/10/2022/2023	02/01/24 à 16/01/24	15
Carlos Ketner	07/10/2023/2024	17/01/24 à 31/01/24	15
Cicero Santos Favero	14/02/2023/2024	02/01/24 à 31/01/24	30
Evaldo Kitzberger	19/02/2023/2024	02/01/24 à 31/01/24	30
Edevaldo Pressendo	16/03/2022/2023	02/01/24 à 16/01/24	15
Edevaldo Pressendo	16/03/2023/2024	17/01/24 à 31/01/24	15
Jose Messias de Almeida Filho	01/09/2020/2021	02/01/24 à 16/01/24	15
Jose Messias de Almeida Filho	01/09/2021/2022	17/01/24 à 31/01/24	15
José Placidio da Silva	03/08/2022/2023	02/01/24 à 31/01/24	30
Luis Paulo Ramos	06/03/2022/2023	02/01/24 à 31/01/24	30
Manoel Jose do Nascimento	09/03/2022/2023	02/01/24 à 16/01/24	15
Manoel Jose do Nascimento	09/03/2023/2024	17/01/24 à 31/01/24	15
Mauricio Pressendo	02/06/2023/2024	02/01/24 à 31/01/24	30
Oscar Ferreira de Santana	11/04/2023/2024	02/01/24 à 31/01/24	30
Rodrigo Lopes Melo	10/03/2023/2024	02/01/24 à 31/01/24	30
Valdecir Camargo	14/02/2023/2024	02/01/24 à 31/01/24	30
Jose Devanir Custodio de Souza	12/03/2022/2023	02/01/24 à 16/01/24	15
Jose Devanir Custodio de Souza	12/03/2023/2024	17/01/24 à 31/01/24	15
Sandra Maria Udenal Rochinski	12/03/2023/2024	02/01/24 à 31/01/24	30
Sara Bonamim Vaz de Campos	01/03/2021/2022	02/01/24 à 31/01/24	30
Regiani Barbosa	13/02/2023/2024	17/01/24 à 31/01/24	15

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se

Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E646A17F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2265/2023

ALTERA O ITEM I DA PORTARIA Nº 2194/2023, DE 24/11/2023, QUE CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a necessidade da retificação conforme o protocolo servidor e-569/2023, despacho 5;

RESOLVE;

I – Alterar o item **I** da Portaria nº 2194/2023, de 24/11/2023, que **CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação e Cultura.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Elisangela A. Cogo Ronchi	12/03/2023/2024	02/01/24 à 21/01/24	20
Elisangela A. Cogo Ronchi	01/02/2023/2024	02/01/24 à 21/01/24	20
Jessica Weber Pereira Morinho	03/02/2022/2023	02/01/24 à 21/01/24	20
Joziane dos Santos Laiola Duim	11/06/2023/2024	02/01/24 à 21/01/24	20
Larissa E. Valvassore de Almeida	09/04/2021/2022	02/01/24 à 16/01/24	15
Larissa E. Valvassore de Almeida	09/04/2022/2023	17/01/24 à 26/01/24	10
Leonora Aparecida Esverçutti	12/08/2021/2022	02/01/24 à 11/01/24	10
Leonora Aparecida Esverçutti	12/08/2022/2023	12/01/24 à 21/01/24	10
Marcia Lopes de Santana Fonseca	01/02/2022/2023	04/12/23 à 13/12/23	10
Marcia Lopes de Santana Fonseca	01/02/2023/2024	14/12/23 à 18/12/23	05
Marcia Lopes de Santana Fonseca	01/02/2023/2024	02/01/24 à 26/01/24	25
Mariane Ribeiro Bento Maitan	03/02/2023/2024	02/01/24 à 21/01/24	20
Tatiane A. de O. Fonseca Borges	16/04/2023/2024	02/01/24 à 21/01/24	20

II – Permanecem inalterados os demais itens da referida Portaria.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C16AF60F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura do Compromisso de Fornecimento.

Aos 30 dias do mês de novembro do exercício financeiro de 2023, na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Praça Rui Barbosa n.º 34 - Centro – CEP: 87175-000 – Itambé, Estado do Paraná, às 08:30 horas, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores nela inseridas, e das demais normas legais aplicáveis, considerando a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 47/2023, por deliberação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio desta municipalidade, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços para a **contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, empreitada por preço global para execução de extensão de rede de baixa tensão com implantação de postes ornamentais**, constantes nos anexos deste processo, a serem utilizados pela Administração Municipal, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, empreitada por preço global para execução de extensão de rede de baixa tensão com implantação de postes ornamentais**,** conforme descrição dos itens constantes dos anexos deste edital.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Compromisso de Fornecimento.
II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não está obrigado a adquirir os objetos constantes do presente **REGISTRO DE PREÇOS**.
III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, c/c com as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Nº 47/2023, inerente ao Registro de Preços n.º 16/2023.
II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decretos Municipais nºs 012/2007, 013/2007, 049/2017, 184/2018 e 012/2010, o qual instituiu o Registro de Preços no Município de Itambé/PR, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial Nº 47/2023 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 47/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega das mercadorias será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da data do pedido.

II - Os locais das entregas serão inclusos nos instrumentos e/ou requisições de cada fornecimento.

III - A Contratada terá 20 (vinte) dias, contados da convocação, para efetuar a entrega dos produtos, no local a ser expresso no instrumento de compromisso de fornecimento e/ou na ordem de fornecimento/serviços.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será realizado pela Administração Municipal, até 30 (trinta) dias corridos a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados perante o Departamento de Licitação.
II - As adjudicatárias da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
III - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponderem as especificações exigidas no edital de Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, fac-símile e e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
V - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal.
VI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
VII - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES

I - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo Compromissário Fornecedor caracterizará a inadimplência, sujeitando-a às seguintes penalidades:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;
Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
II - A penalidade de advertência será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.
III - A multa prevista será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:
O atraso na entrega de qualquer parcela do objeto sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,3% (zero virgula três por cento) do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;
O atraso reiterado na entrega sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;
A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 20% (vinte por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento;
O fornecimento parcial do objeto sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não entregues;
O fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total estimado para o presente fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

IV - A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.
V - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
VI - As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.
VII - O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal do mês de referência do fornecimento, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.
VIII - As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 2º, § 1º, da Lei Federal n.º 10.192 de 14.02.2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços na municipalidade.
II - Dentro do prazo de validade do registro, os preços poderão ser revistos, a critério da administração, ou por solicitação expressa do Contratado/Detentor do Registro de Preços, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da alteração de preços pleiteada, observando o que dispõe o art. 65 da Lei 8.666/93.
III - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanharem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se também os índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da administração no prazo de 03 (três) dias para cada produto.
IV - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito as penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:
a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços;
Pelas Detentoras, quando:
mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94;
a.¹) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, art. 78, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo chefe da unidade administrativa requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e anexos do Pregão Presencial Nº 47/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
II - Fica eleito o foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Itambé/PR, 01 de dezembro de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS	***FLÁVIA VICENZI***	***MARLY MARÇOLA DUARTE***
Pregoeiro Oficial	Secretária	Membro

W`DME MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 09.106.791/0001-03
Detentora do Registro

EMPRESA: W`DME MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ Nº 09.106.791/0001-03

LOTE 01					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Luminária para ponta de braço em Led de 200W. As Luminárias deverão ser obrigatoriamente fabricadas em alumínio injetado ou extrudado. Deverão possuir engates e conexões para braço de Ø 53mm; e obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 10° graus para baixo e 10° graus para cima. A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será(ão) instalada(s) a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes com aditivos anti-amarelamento. Esta(s) lente(s) deverá ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. Somente serão aceitas luminárias com Controle de Distribuição de Intensidade Luminosa Limitada ou Totalmente Limitada. A vedação das partes vitais das luminárias (conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP66; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo IK08. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente altas temperatura. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a(s) lente(s) do conjunto óptico e a carcaça. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação (drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada 120 a 277. Serão aceitas somente luminárias com driver individual (Off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS), de no mínimo 10ka – 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação (Off board). Serão aceitas luminárias com Distorção harmônica menor ou igual a 10%, e fator de potência maior ou igual a 0,95. A luminária deverá ser de 200 watts com eficiência luminosa da luminária de no mínimo 131 lúmens por watt e fluxo luminoso total de 26.200 lumens, comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000K. A Vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>50.000). A luminária deverá ser dimerizável e compatível com telegestão. A Luminária deverá possuir base para relé, e relé fotoelétrico magnético de uso em correntes alternadas intercambiável de 220V. O conjunto deverá possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca. O conjunto deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses.	UND	16	**1.720,00**	27.520,00
2	Luminária para ponta de braço em Led de 110W. As Luminárias deverão ser obrigatoriamente fabricadas em alumínio injetado ou extrudado. Deverão possuir engates e conexões para braço de Ø 53mm; e obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 10° graus para baixo e 10° graus para cima. A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será(ão) instalada(s) a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes com aditivos anti-amarelamento. Esta(s) lente(s) deverá ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. Somente serão aceitas luminárias com Controle de Distribuição de Intensidade Luminosa Limitada ou Totalmente Limitada. A vedação das partes vitais das luminárias (conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP66; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo IK08. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente altas temperatura. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a(s) lente(s) do conjunto óptico e a carcaça. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação (drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada 120 a 277. Serão aceitas somente luminárias com driver individual (Off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS), de no mínimo 10ka – 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação (Off board). Serão aceitas luminárias com Distorção harmônica menor ou igual a 10%, e fator de potência maior ou igual a 0,95. A luminária deverá ser de 110 watts com eficiência luminosa da luminária de no mínimo 123 lúmens por watt e fluxo luminoso total de 13.600 lumens, comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000K. A Vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>50.000). A luminária deverá ser dimerizável e compatível com telegestão. A Luminária deverá possuir base para relé, e relé fotoelétrico magnético de uso em correntes alternadas intercambiável de 220V. O conjunto deverá possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca. O conjunto deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses.	UND	161	**1.300,00**	209.300,00
3	Braço de Iluminação Pública, padrão COPEL modelo BR2, inclusive elementos de fixação em poste.	UND	161	**297,00**	47.817,00
4	Braço de Iluminação Pública, Ornamental, modelo e demais especificações técnicas do Termo de Referência.	UND	16	**990,00**	15.840,00
5	Cabo de cobre flexível tipo PP, isolamento 0,6/1 kV com bitola de 3x2,5mm2.	Metro	1062	**10,00**	10.620,00
6	Relé foto controlador eletrônico - 1000/1800VA (220V) tensão de operação 105 a 305 VCA, Liga de Noite (LN), Falha Desligado (FD / fail off), conforme ABNT NBR 5123, em policarbonato com proteção UV, capacidade de carga de 1000W resistivo, tensão de funcionamento de 220V e 60Hz, proteção contra surtos de 2kA, índice de proteção IP 67, tomada padrão NEMA com 7 pinos, funcionamento com histerese e retardo para evitar acionamento por picos de luminosidade transitórios, com garantia total de 5 anos, (atender normas ABNT/NEMA/ANSI).	Unidade	177	**45,00**	7.965,00
7	Conjunto de Base, Poste e Luminária Ornamental em LED de 200watts e Altura de 6,0 metros. É exigido que possua base ornamental cilíndrico cônico, oca, fabricada em concreto, com acabamento externo liso, com parede de no mínimo 30mm de espessura, e com altura de 550mm. O sistema de fixação deverá ser feito por flangeamento incorporado através de chumbadores em aço trefilado roscado. Visando inibir aumentar a proteção contra furto e oxidação, o conjunto deverá possuir tampa em alumínio para proteção dos parafusos que fixam o poste a base de concreto. A primeira seção do poste deverá ser composta por tubo de aço galvanizado, com no mínimo 1,95 mm de espessura e mínimo de 4 polegadas de diâmetro. A primeira seção do poste deverá em tubo de aço galvanizado, com no mínimo 1,95 mm de espessura e mínimo de 4 polegadas de diâmetro. A sessão final do poste deverá possuir adorno em alumínio frisado, polido, com no mínimo 1200mm de comprimento, com 3,5 polegadas, e parede de 2,3mm. A luminária deverá ser deverá ser em formato circular com poste fixado em seu centro, e projetar seus fachos luminosos num ângulo de 360° graus. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instalada a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. A vedação das partes vitais da luminária (conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverá possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66. A luminária deverá possuir proteção contra impactos mecânicos atestadas por no mínimo IK08. O sistema de vedação deverá ser feito obrigatoriamente por gasket, resistente a no mínimo 200°C de temperatura. Estas gaskets deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. É exigido que a carcaça ou a lente protetora do conjunto óptico, possua sulco(s) para acondicionamento da(s) guarnições. Estas guarnição(ões) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação (drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada entre 90 a 310v. Serão aceitas somente luminárias com driver individual (Off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS), de no mínimo 10ka – 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação (Off board). Serão aceitas luminárias com Distorção harmônica menor ou igual a 10%, e fator de potência maior ou igual a 0,95. A luminária deverá ser de 200 watts. A eficiência luminosa da luminária deverá ser no mínimo 115 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 23.000 lumens, comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000K. A Vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>50.000). A Luminária deverá ser dimerizável	UND	17	**7.200,00**	122.400,00

	automaticamente em no mínimo 5 potências diferentes, em horários a serem definidas pelos responsáveis. Solicita-se conjunto na cor branca. Todo conjunto deverá ser pintado em pintura eletrostática poliéster com aditivos anti-uv. A garantia mínima do conjunto deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) meses a partir da data de compra.				
8	Conector derivação cunha assimétrico tipo "A".	UND	354	**12,00**	4.248,00
9	Parafuso de rosca duplo 300 mm.	UND	354	**39,60**	14.018,40
10	Duto 1 PL	Metro	250	**3,78**	945,00
11	Cabo Paralelo 2,25	Metro	350	**5,58**	1.953,00
12	Caixa de Passagem	UND	8	**81,00**	648,00
13	Cabo PP 2 x 2,25	Metro	150	**6,51**	976,50
14	Concretagem	m³	3	**250,00**	750,00
15	Serviço de instalação de luminárias novas e retirada e transporte de conjuntos de iluminação pública existentes, por ponto de IP. Armazenamento das luminárias em lugar definido pela prefeitura, e descarte das lâmpadas e reatores com defeito em local adequado, contemplando escavação concretagem e tubulação, com uso de caminhão com cesto aéreo.	Serviços	1	**53.999,10**	53.999,10
TOTAL DO LOTE				**519.000,00**	

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:DAFBC671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 02 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2024

Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Exercício de 2024
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Código	UG	Fonte	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial						Total	Previsão Inicial
				Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Receita		Recurso	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 - IPTU - Principal	5	0	0	33.480,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00		
				33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	400.000,00	400.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 - IPTU - Multas/Juros	6	0	0	585,90	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10		
				583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	7.000,00	7.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	7	0	0	4.687,20	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80		
				4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	56.000,00	56.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 - IPTU - D.A. Multas/Juros	8	0	0	1.422,90	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10		
				1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	17.000,00	17.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 - ITBI - Principal	9	0	0	66.960,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00		
				66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	800.000,00	800.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00 - ITBI - Multas/Juros	10	0	0	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00 - ITBI - Dívida Ativa	11	0	0	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00 - ITBI - D.A. Multas/Juros	12	0	0	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Executivo	1	0	0	58.590,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00		
				58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	700.000,00	700.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	2	0	0	12.136,50	12.078,50	12.078,50	12.078,50	12.078,50	12.078,50		
				12.078,50	12.078,50	12.078,50	12.078,50	12.078,50	12.078,50	145.000,00	145.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 - IRRF - Outros Rendimentos	4	0	0	15.066,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00		
				14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	180.000,00	180.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 - ISSQN - Principal	13	0	0	159.030,00	158.270,00	158.270,00	158.270,00	158.270,00	158.270,00		
				158.270,00	158.270,00	158.270,00	158.270,00	158.270,00	158.270,00	1.900.000,00	1.900.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 - ISSQN - Multas/Juros	14	0	0	2.008,80	1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20		
				1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	24.000,00	24.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa	15	0	0	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 29/Nov/2023, 16h e 14m.

Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Exercício de 2024
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Código	UG	Fonte	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial						Total	Previsão Inicial
				Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Receita		Recurso	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 - ISSQN - D.A. Multas/Juros	16	0	0	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	17	0	510	37.665,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00		
				37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	450.000,00	450.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas/Juros	18	0	510	753,30	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70		
				749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	9.000,00	9.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	19	0	510	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
				4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - DA Multas/Juros	20	0	510	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
				1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	21	0	511	83.700,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00		
				83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00 -	22	0	511	585,90	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10		

Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros				583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	7.000,00	7.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	23	0	511	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DA Multas Juros	24	0	511	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.1.3.1.99.0.1.01.00.00.00.00 - Outras Contribuições	83	0	0	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.1.3.1.99.0.2.01.00.00.00.00 - Outras Contribuições	84	0	0	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.1.3.1.99.0.3.01.00.00.00.00 - Outras Contribuições	85	0	0	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.1.3.1.99.0.4.01.00.00.00.00 - Outras Contribuições	86	0	0	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - COSIP - Principal	25	0	507	107.889,30	107.373,70	107.373,70	107.373,70	107.373,70	107.373,70		
				107.373,70	107.373,70	107.373,70	107.373,70	107.373,70	107.373,70	1.289.000,00	1.289.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 29/Nov/2023, 16h e 14m.

Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste - PR

Programação Financeira da Receita Analítica

Exercício de 2024

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Código	UG	Fonte	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial						Total	Previsão Inicial
				Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Receita		Recurso	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00 - COSIP - Multas/Juros	26	0	507	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	27	0	0	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00		
				12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	150.000,00	150.000,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	28	0	0	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	29	0	0	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	30	0	0	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Rendimentos Recursos Livres	82	0	0	4.687,20	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80		
				4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	56.000,00	56.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - Rendimentos Educação	87	0	101	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
				416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - Rendimentos Educação	88	0	103	209,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25		
				208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	2.500,00	2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - Rendimentos Educação	89	0	104	209,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25		
				208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	208,25	2.500,00	2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - Rendimentos Educação	90	0	105	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - Rendimentos Educação	91	0	107	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - Rendimentos Educação	92	0	123	167,40	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60		
				166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	2.000,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - Rendimentos Educação	93	0	1041	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		
				8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - Rendimentos Educação	94	0	1042	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 29/Nov/2023, 16h e 14m.

Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste - PR

Programação Financeira da Receita Analítica

Exercício de 2024

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Código	UG	Fonte	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial						Total	Previsão Inicial
				Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Receita		Recurso	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - Rendimentos Educação	95	0	1043	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - Rendimentos Saúde	96	0	303	167,40	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60		
				166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	2.000,00	2.000,00
	97	0	304	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - Rendimentos Saúde	98	0	518	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
				833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - Rendimentos Saúde	99	0	1488	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
				416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - Rendimentos Saúde	100	0	1489	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
				416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - Rendimentos Saúde	101	0	1490	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - Rendimentos Saúde	102	0	1491	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
				416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - Rendimentos Saúde	103	0	1492	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
				416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - Rendimentos Saúde	104	0	1493	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - Rendimentos Saúde	105	0	1495	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
				416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - Rendimentos Social	106	0	796	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 -	107	0	815	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		

Rendimentos Social				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - Rendimentos Social	108	0	816	167,40	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60		
				166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	2.000,00	2.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 29/Nov/2023, 16h e 14m.											
Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste - PR											
Programação Financeira da Receita Analítica											
Exercício de 2024											
Unidade Gestora: CONSOLIDADO											
ESPECIFICAÇÃO	**Código**	**UG**	**Fonte**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial**						**Total**	**Previsão Inicial**
				Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Receita		**Recurso**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - Rendimentos Social	109	0	880	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - Rendimentos Social	110	0	934	251,10	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90		
				249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	3.000,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - Rendimentos Social	111	0	936	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - Rendimentos Social	112	0	940	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - Rendimentos Social	113	0	941	41,85	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65		
				41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00 - Rendimentos Outros	114	0	501	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
				416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00 - Rendimentos Outros	115	0	504	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00 - Rendimentos Outros	116	0	510	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00 - Rendimentos Outros	117	0	511	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00 - Rendimentos Outros	118	0	512	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00 - Rendimentos Outros	119	0	555	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Principal	31	0	0	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
				416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00 - Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Multas/Juros	32	0	0	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00 - Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	33	0	0	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 29/Nov/2023, 16h e 14m.											
Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste - PR											
Programação Financeira da Receita Analítica											
Exercício de 2024											
Unidade Gestora: CONSOLIDADO											
ESPECIFICAÇÃO	**Código**	**UG**	**Fonte**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial**						**Total**	**Previsão Inicial**
				Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Receita		**Recurso**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00 - Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - D.A. Multas/Juros	34	0	0	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00 - Inscrição Concursos e Processos Seletivos - Principal	35	0	0	1.171,80	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20		
				1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	14.000,00	14.000,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Serviços de Máquinas/Caminhão	70	0	0	2.008,80	1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20		
				1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	24.000,00	24.000,00
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00.00.00 - Serviços de Transporte de Carga de Água	74	0	0	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00.00.00 - Serviços de Máquinas/Caminhão	71	0	0	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.2.02.00.00.00.00 - Serviços de Transporte de Carga de Água	75	0	0	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00.00.00 - Serviços de Máquinas/Caminhão	72	0	0	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.3.02.00.00.00.00 - Serviços de Transporte de Carga de Água	76	0	0	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.4.01.00.00.00.00 - Serviços de Máquinas/Caminhão	73	0	0	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.4.02.00.00.00.00 - Serviços de Transporte de Carga de Água	77	0	0	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	36	0	0	2.343.600,00	2.332.400,00	2.332.400,00	2.332.400,00	2.332.400,00	2.332.400,00		
				2.332.400,00	2.332.400,00	2.332.400,00	2.332.400,00	2.332.400,00	2.332.400,00	28.000.000,00	28.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias - Principal	37	0	0	162.947,16	162.168,44	162.168,44	162.168,44	162.168,44	162.168,44		
				162.168,44	162.168,44	162.168,44	162.168,44	162.168,44	162.168,44	1.946.800,00	1.946.800,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal	38	0	0	2.845,80	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20		
				2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	34.000,00	34.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	39	0	504	21.092,40	20.991,60	20.991,60	20.991,60	20.991,60	20.991,60		
				20.991,60	20.991,60	20.991,60	20.991,60	20.991,60	20.991,60	252.000,00	252.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 29/Nov/2023, 16h e 14m.											
Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste - PR											
Programação Financeira da Receita Analítica											
Exercício de 2024											
Unidade Gestora: CONSOLIDADO											
ESPECIFICAÇÃO	**Código**	**UG**	**Fonte**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial**						**Total**	**Previsão**

				Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		Inicial
	Receita		Recurso	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 - Transferência de Rec. do SUS - Atenção Primária - Principal	40	0	1051	54.405,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00		
				54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	650.000,00	650.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 - Transferência de Rec. do SUS - Atenção Primária - Principal	41	0	1495	200.963,70	200.003,30	200.003,30	200.003,30	200.003,30	200.003,30		
				200.003,30	200.003,30	200.003,30	200.003,30	200.003,30	200.003,30	2.401.000,00	2.401.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Esp. - Principal	42	0	1496	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00		
				12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	150.000,00	150.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS - Vig. em Saúde - Principal	43	0	1051	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00		
				12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	150.000,00	150.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS - Vig. em Saúde - Principal	44	0	1497	26.784,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00		
				26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	320.000,00	320.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00 - Transferência de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	45	0	1498	2.511,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00		
				2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	30.000,00	30.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	46	0	1499	1.004,40	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60		
				999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	12.000,00	12.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	47	0	107	60.598,80	60.309,20	60.309,20	60.309,20	60.309,20	60.309,20		
				60.309,20	60.309,20	60.309,20	60.309,20	60.309,20	60.309,20	724.000,00	724.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00 - Transfe. FNDE - PDDE - Principal	48	0	1041	159,03	158,27	158,27	158,27	158,27	158,27		
				158,27	158,27	158,27	158,27	158,27	158,27	1.900,00	1.900,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00 - Transfe. FNDE - PNATE - Principal	49	0	1043	4.436,10	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90		
				4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90	53.000,00	53.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00 - Programa Merenda Escolar	121	0	1042	18.748,80	18.659,20	18.659,20	18.659,20	18.659,20	18.659,20		
				18.659,20	18.659,20	18.659,20	18.659,20	18.659,20	18.659,20	224.000,00	224.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	50	0	934	29.043,90	28.905,10	28.905,10	28.905,10	28.905,10	28.905,10		
				28.905,10	28.905,10	28.905,10	28.905,10	28.905,10	28.905,10	347.000,00	347.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	51	0	936	1.255,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50		
				1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	15.000,00	15.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	52	0	940	3.766,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50		
				3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	45.000,00	45.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 29/Nov/2023, 16h e 14m.

Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste - PR

Programação Financeira da Receita Analítica

Exercício de 2024

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Código	UG	Fonte	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial						Total	Previsão Inicial
				Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Receita		Recurso	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	53	0	941	1.381,05	1.374,45	1.374,45	1.374,45	1.374,45	1.374,45		
				1.374,45	1.374,45	1.374,45	1.374,45	1.374,45	1.374,45	16.500,00	16.500,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00 - Transferência Obrigatória - L.C. nº 176/2020 - Principal	128	0	0	12.052,80	11.995,20	11.995,20	11.995,20	11.995,20	11.995,20		
				11.995,20	11.995,20	11.995,20	11.995,20	11.995,20	11.995,20	144.000,00	144.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	54	0	0	2.092.500,00	2.082.500,00	2.082.500,00	2.082.500,00	2.082.500,00	2.082.500,00		
				2.082.500,00	2.082.500,00	2.082.500,00	2.082.500,00	2.082.500,00	2.082.500,00	25.000.000,00	25.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	55	0	0	284.580,00	283.220,00	283.220,00	283.220,00	283.220,00	283.220,00		
				283.220,00	283.220,00	283.220,00	283.220,00	283.220,00	283.220,00	3.400.000,00	3.400.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	56	0	0	24.273,00	24.157,00	24.157,00	24.157,00	24.157,00	24.157,00		
				24.157,00	24.157,00	24.157,00	24.157,00	24.157,00	24.157,00	290.000,00	290.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte da CIDE - Principal	57	0	512	5.022,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00		
				4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	60.000,00	60.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Produção Do Petróleo	58	0	504	167,40	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60		
				166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	2.000,00	2.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00 - Transferencias Estaduais Saúde	124	0	1491	22.180,50	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.074,50		
				22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.074,50	265.000,00	265.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00 - Transferencias Estaduais Saúde	125	0	1492	9.290,70	9.246,30	9.246,30	9.246,30	9.246,30	9.246,30		
				9.246,30	9.246,30	9.246,30	9.246,30	9.246,30	9.246,30	111.000,00	111.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00 - Transferencias Estaduais Saúde	126	0	1493	1.590,30	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70		
				1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	19.000,00	19.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00 - Transfe. Estados destinadas à Assistência Social - Principal	59	0	796	3.431,70	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30		
				3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	3.415,30	41.000,00	41.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00 - Transfe. Estados destinadas à Assistência Social - Principal	60	0	815	10.044,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00		
				9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	120.000,00	120.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00 - Transfe. Estados destinadas à Assistência Social - Principal	61	0	816	8.370,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
				8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00	100.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - PETE-Programa Estadual Transporte Escolar	120	0	123	15.484,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50		
				15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	185.000,00	185.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 29/Nov/2023, 16h e 14m.

Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste - PR

Programação Financeira da Receita Analítica

Exercício de 2024

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Código	UG	Fonte	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial						Total	Previsão Inicial
				Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Receita		Recurso	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00 - Transferência Sanepar	122	0	555	7.449,30	7.413,70	7.413,70	7.413,70	7.413,70	7.413,70		
				7.413,70	7.413,70	7.413,70	7.413,70	7.413,70	7.413,70	89.000,00	89.000,00

1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	62	0	101	669.600,00	666.400,00	666.400,00	666.400,00	666.400,00	666.400,00		
				666.400,00	666.400,00	666.400,00	666.400,00	666.400,00	666.400,00	8.000.000,00	8.000.000,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00.00 - Transferencias Pessoas Físicas Social	123	0	880	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
				833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	3	0	0	2.845,80	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20		
				2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	34.000,00	34.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 - Impugnações e glosas det. pelo TCE Paraná	78	0	0	334,80	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20		
				333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	4.000,00	4.000,00
1.9.2.2.99.0.2.01.00.00.00.00 - Impugnações e glosas det. pelo TCE Paraná	79	0	0	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.3.01.00.00.00.00 - Impugnações e glosas det. pelo TCE Paraná	80	0	0	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.4.01.00.00.00.00 - Impugnações e glosas det. pelo TCE Paraná	81	0	0	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
				83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	63	0	105	2.511,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00		
				2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	30.000,00	30.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	64	0	304	5.022,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00		
				4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	60.000,00	60.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	65	0	501	17.158,50	17.076,50	17.076,50	17.076,50	17.076,50	17.076,50		
				17.076,50	17.076,50	17.076,50	17.076,50	17.076,50	17.076,50	205.000,00	205.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00 - Transf. de Rec. do Bl. de Manut. ASPS - Atenção Primária	66	0	518	5.859,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00		
				5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	70.000,00	70.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do SUS - Principal	67	0	1488	3.264,30	3.248,70	3.248,70	3.248,70	3.248,70	3.248,70		
				3.248,70	3.248,70	3.248,70	3.248,70	3.248,70	3.248,70	39.000,00	39.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do SUS - Principal	68	0	1489	7.951,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50		
				7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	95.000,00	95.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 29/Nov/2023, 16h e 14m.

Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste - PR

Programação Financeira da Receita Analítica

Exercício de 2024

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Código	UG	Fonte	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial						Total	Previsão Inicial
				Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Receita		Recurso	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do SUS - Principal	69	0	1490	1.171,80	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20		
				1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	14.000,00	14.000,00
Sub Total				6.793.661,16	6.761.194,44	6.761.194,44	6.761.194,44	6.761.194,44	6.761.194,44		
				6.761.194,44	6.761.194,44	6.761.194,44	6.761.194,44	6.761.194,44	6.761.194,44	81.166.800,00	81.166.800,00
Deduções da Receita											
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 - IPTU - Principal	5	0	0	-1.422,90	-1.416,10	-1.416,10	-1.416,10	-1.416,10	-1.416,10		
				-1.416,10	-1.416,10	-1.416,10	-1.416,10	-1.416,10	-1.416,10	-17.000,00	-17.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 - IPTU - D.A. Multas/Juros	8	0	0	-83,70	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30		
				-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-1.000,00	-1.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	36	0	0	-468.720,00	-466.480,00	-466.480,00	-466.480,00	-466.480,00	-466.480,00		
				-466.480,00	-466.480,00	-466.480,00	-466.480,00	-466.480,00	-466.480,00	-5.600.000,00	-5.600.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal	38	0	0	-569,16	-566,44	-566,44	-566,44	-566,44	-566,44		
				-566,44	-566,44	-566,44	-566,44	-566,44	-566,44	-6.800,00	-6.800,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	54	0	0	-418.500,00	-416.500,00	-416.500,00	-416.500,00	-416.500,00	-416.500,00		
				-416.500,00	-416.500,00	-416.500,00	-416.500,00	-416.500,00	-416.500,00	-5.000.000,00	-5.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	55	0	0	-56.916,00	-56.644,00	-56.644,00	-56.644,00	-56.644,00	-56.644,00		
				-56.644,00	-56.644,00	-56.644,00	-56.644,00	-56.644,00	-56.644,00	-680.000,00	-680.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	56	0	0	-4.854,60	-4.831,40	-4.831,40	-4.831,40	-4.831,40	-4.831,40		
				-4.831,40	-4.831,40	-4.831,40	-4.831,40	-4.831,40	-4.831,40	-58.000,00	-58.000,00
Sub Total				-951.066,36	-946.521,24	-946.521,24	-946.521,24	-946.521,24	-946.521,24		
				-946.521,24	-946.521,24	-946.521,24	-946.521,24	-946.521,24	-946.521,24	-11.362.800,00	-11.362.800,00
Total Geral				5.842.594,80	5.814.673,20	5.814.673,20	5.814.673,20	5.814.673,20	5.814.673,20		
				5.814.673,20	5.814.673,20	5.814.673,20	5.814.673,20	5.814.673,20	5.814.673,20	69.804.000,00	69.804.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 29/Nov/2023, 16h e 14m.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1FFB99DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 817/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

Considerando o município recebeu o repasse destinado aos profissionais da enfermagem da gestão municipal (Unidades de Saúde) conforme a Portaria GM/MS Nº 1.677, de 26 de outubro de 2023;

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o repasse no valor de R$ 11.019,47 (onze mil e dezenove reais e quarenta e sete centavos) da conta bancária modalidade fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Saúde, para os servidores conforme tabela abaixo:

CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO REFERENTE OUTUBRO DE 2023
03849870952	DANIELE VIEIRA DE ANDRADE FRANCA	130,10
07940760920	ANGELICA FRANCA CRISTO STRESSER	130,10
03368591983	CLAUDIA FERNANDA SABADIM	Remuneração já compatível com o piso estabelecido
78297540987	SOLANGE DO ROCIO KAZEKER	Remuneração já compatível com o piso estabelecido
04098644983	MARIA MARQUES CASTRO RIBAS	567,73
87730995972	SANDRA DE SOUZA BONFIM	Remuneração já compatível com o piso estabelecido
02171270969	ROSIMERI LEAL	Remuneração já compatível com o piso estabelecido
05137435961	ROSICLEIA MATOSO PEREIRA	5,91
10979325919	FRANCIELE DOS SANTOS MATOSO	130,10
79799779987	ROSANGELA DOS SANTOS STOOCHERO	Remuneração já compatível com o piso estabelecido
90440463904	LEONILDA RIBAS DE CASTRO	Remuneração já compatível com o piso estabelecido
02021988988	ROSILDA APARECIDA COSTA CASTRO	499,94
05765703704	THIAGO ROBERTO SILVA DE FREITAS	499,94
70034405208	IVALDO DOS SANTOS SILVESTRE	499,93
03687735907	MARCIA STOCCHERO COSTA	499,93
08466333967	JOSELAINE DE BONFIM DOBROWOLSKI	499,93
10715486977	ERICA CRISTINY SOARES	499,94
09286173946	CAMILA CRISTINE STRESSER	499,94
08468349950	JESSICA CAMILA CRISTO DOS SANTOS	499,93
84757043953	CLEUSA CARDOSO DOS SANTOS	499,94
08272939924	NATHALIA COSTA DOMINGUES	339,99
01837215944	SANDRA DO ROCIO FREITAS	339,99
06051387960	MIRILEIDY DE LARA CHRISTO GONCALVES	1.118,67
05046435926	ANDREIA MIRIAM RIBAS TABORDA	Remuneração já compatível com o piso estabelecido
03444774958	ADRIANO SALES FARIA	1.181,40
88316599953	CRISTINA UNRREIN RIBEIRO	339,99
04012472950	ROSI DE JESUS TABORDA DE FARIA LEAL	1.181,40
05943460969	CHEILA VIVIANA DAS NEVES	1.054,67
Valor Total		**11.019,47**

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:0FA78348

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 818/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS

Considerando que o município recebeu o repasse destinados aos profissionais da enfermagem da gestão municipal (Unidades de Saúde) conforme a Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023;
Acerca do repasse aos profissionais de enfermagem lotados no Hospital Municipal de Itaperuçu, que está sob gestão estadual e municipal, o repasse foi direcionado ao estado.
Conforme publicação da **RESOLUÇÃO SESA Nº 1593/2023**, em que dispõe sobre o repasse financeiro referente à Assistência Financeira Complementar, de competência da União, em favor do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e repassado ao Estado/Fundo Estadual de Saúde, por meio de transferência na modalidade fundo a fundo, em conta-corrente específica para fins de complementação do pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem da competência Setembro/2023;

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o repasse no valor de R$ 10.373,91 (dez mil trezentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) da conta bancária do Banco do Brasil Agência 001/2537-2 Conta 37780, para os servidores conforme tabela abaixo:

CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	Valor Atualizado da Parcela do mês de Setembro (1 PARCELA) – R$	Valor Transferido em Setembro por CNES (Acerto de Contas Maio - Agosto) + (1 Parcela referência Setembro) - R$ * Valores negativos são devido ao acerto de contas com atualização cadastral de setembro PORTARIA 1335/23 MS
01466866918	ROSANA RIBEIRO SANTOS	39,13	**R$ 195,65**
05292254924	THIAGO ANDRADE DE SOUZA	339,99	**R$ 1.699,95**
00679295917	RAQUEL DE DEUS LARA SOUZA	499,93	**R$ 2.499,65**
64206173915	MARIA ANTONIA MACHADO	499,93	**R$ 2.499,65**
05950094921	ALBERTINA MARTINHO LEDER	499,93	**R$ 2.499,65**
08887913994	TATIANE BUENO RODRIGUES	499,93	**R$ 2.499,65**
09976517920	KAUANA CAMILA PASKE	499,93	**R$ 2.499,65**
11796914908	FABY ELLY PEDROSO DE MORAES	339,99	**R$ 1.699,95**

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:57BB050B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO
A Prefeitura Municipal de Ivaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a Equipe de Operacionalização - LPG, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, bem como no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, e considerando o que determina a seção 15 do EDITAL 002/2023 - AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO, torna pública a homologação do resultado da Avaliação Documental contendo as inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS do presente edital, em cumprimento a terceira etapa da seleção (fase avaliação documental).

Torna pública a homologação da convocação dos projetos SELECIONADOS e ORA CONTEMPLADOS inscritos no EDITAL 002/2023 - AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO, para ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO. Conforme item 17.1 do Edital, o agente cultural contemplado deve assinar o Termo de Execução Cultural, de forma presencial em até 05 (cinco) DIAS ÚTEIS, após o envio da convocação por e-mail, de maneira PRESENCIAL, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

ENDEREÇO: Rua Expedicionário Bruno Estrifica, S/N, centro - Ivaí/PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 7h30 às 12h e 13h às 17h.
ATÉ DIA 08 de dezembro de 2023.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	SITUAÇÃO	ASSINATURA TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
3 - A	ALISSON THIAGO DO NASCIMENTO	RIACHO DE FRUTOS. Um documentário que apresenta a consolidação histórica do Município de Ivaí, no Paraná.	A	DEFERIDA	CONVOCADO
1 - B	51.461.336 KAUANA MENDES SOUZA	Capacitação em Formação Audiovisual para os Agentes Culturais de Ivaí.	C	DEFERIDA	CONVOCADO

Ivaí, 01 de dezembro de 2023

ANA PAULA DALZOTO SALVADORI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EB4E0541

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 159/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2023-PMI ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MATEUS ROSA ARTES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 31.449.197/0001-74.**
OBJETO: **O presente termo tem por objeto o aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 159/2023, resultado do Processo de Dispensa nº 029/2023-PMI que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Pintura e Grafitagem do antigo Prédio da Escola Afrânio Peixoto.**

Itens Aditivados:

Item	Qtdd	Undd	Especificação	R$ Unitário	R$ Total
1.1	47	M²	Grafitagem área externa, com temas e cores a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluso o material sendo tinta acrílica e esmalte sintético.	87,00	4.089,00
1.2	175	M²	Pintura do chão, cores a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluso o material sendo tinta acrílica para piso.	2,00	350,00
1.3	9	M²	Pintura do portão e grades frontal, cores a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluso o material sendo tinta esmalte sintético.	30,00	270,00
1.4	27	M²	Pintura do muro frontal e lateral, cores a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura incluso o material sendo tinta acrílica a base d'água.	24,00	648,00
TOTAL:					**5.357,00**

VALOR ADITIVADO: **R$ 5.357,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais).**
VIGÊNCIA: **Inalterada.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **17 de Julho de 2024.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 30 de novembro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:998BD7F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 236/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: ALTERPAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 26.703.748/0001-44, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ELIZETE APARECIDA MILDEMBERG DE ALMEIDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS – COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, A SEGUIR DISCRIMINADO, LOTE 1.
LOTE 1

ITEM	CÓD.	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE - LICITADA	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL
1	21543	MÃO DE OBRA	UNIDADE	1	10,00 %	R$ 60.000,00
2	21544	PEÇAS	UNIDADE	1	5,00 %	R$ 60.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO 1626/2023 (PD 25625/2023)
CÓDIGO REDUZIDO: 1377
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
CÓDIGO REDUZIDO: 1375
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339030390300000000 - BATERIAS
CÓDIGO REDUZIDO: 1375
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339030399900000000 – OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
DATA: 21/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AD9B487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 310/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de trator esteira, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA, COM O MÁXIMO 08 ANOS DE USO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.500 KG, LÂMINA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5 M3. INCLUSO OPERADOR, TRANSPORTE E EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL DO MAQUINÁRIO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	HORAS	300	464,83	139.449,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LETÍCIA CANDIDO DA SILVA
Central 376 Peças e Serviços EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F931C13B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.162/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022, de 08 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$30.606,91 (Trinta mil e seiscentos e seis reais e noventa e um centavos) como se segue:

09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.122.0007.2138	**Enfrentamento da Emergência (COVID 19) – Assistência Social**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
01022	(Transferências do Sistema Único de Assist. Social – SUAS (COVID-19)	6.006,91
01022	(Transferências do Sistema Único de Assist. Social – SUAS (COVID-19)	600,00
08.244.0007.2023	**Manut. das Políticas de Assistência Social (CRAS)**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material Permanente	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	1.000,00
08.244.0007.2103	**Manut. Progr. Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00791	(FEAS- Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	18.000,00
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**30.606,91**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
01022	(1.3.2.1.01.0.1.09.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Outros Recursos Vinculados)	600,00
00000	(1.7.2.1.01.0.0.00.00 – Cota-Parte do IPVA – Principal)	6.000,00
00791	(1.7.2.9.99.0.1.01.00 – Rec. FEAS -Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – Fonte 791)	18.000,00
TOTAL		**24.600,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

CÓDIGO	NOME	VALOR
001022	(Transferências do Sistema Único de Assist. Social – SUAS (COVID-19)	6.006,91
TOTAL		**6.006,91**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de novembro de 2023

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:86B130C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 24/2023 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INCLUSÃO DE REGISTRO DÉBITO NA BASE DO SERVIÇO CENTRAL DE PROTEÇÃO AO CRÉD

CNPJ: 76.105.550/0001-37 **Telefone:** (41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 24/2023	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	**Processo Adm.:**	**151/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	**Data do Processo:**	**28/11/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	151/2023
b) Nr. Licitação:	24/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	01/12/2023
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INCLUSÃO DE REGISTRO DÉBITO NA BASE DO SERVIÇO CENTRAL DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SCPC)*

Participante: ASSOCIACAO COMERCIAL DO PARANA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Negativação financeira PF/PJ com aviso eletrônico de débito via e- mail - Negativação financeira PF/PJ com aviso eletrônico de débito via e-mail Marca:	1.000,0	UND	4,20	4.200,00
2	Negativação financeira PF/PJ com aviso eletrônico de débito via SMS - Negativação financeira PF/PJ com aviso eletrônico de débito via SMS Marca:	1.000,0	UND	4,20	4.200,00
3	Negativação financeira PF/PJ com aviso eletrônico de débito via carta simples - Negativação financeira PF/PJ com aviso eletrônico de débito via carta simples Marca:	1.000,0	UND	8,50	8.500,00
Total do Participante:					**16.900,00**
Total Geral:					**16.900,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	05.001.04.123.0002.2007.3.3.90.39.00	R$ 16.900,00

Mandirituba, 01 de Dezembro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0B48AE29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 293/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 293/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023 - PMM

PROCESSO Nº 158/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: H SEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ Nº: 42.377.683/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	32227	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA, 24 HORAS POR DIA, DE DOMINGO A DOMINGO.	Serv.	24	R$21.291,47	R$510.995,28
2	32234	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE 12 X36 DIURNO/NOTURNO, DE SEGUNDA A DOMINGO.	Serv.	48	R$10.049,46	R$482.374,08
3	32237	SERVIÇO DE VIGILANTES - POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA, 12 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO,	Serv.	12	R$9.565,64	R$114.787,68
4	32226	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA, 44 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	Serv.	336	R$5.743,58	R$1.929.842,88
TOTAL						R$3.037.099,92
Cada unidade de serviço corresponde a 01 posto pelo período mensal considerando 30 dias corridos.						

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
226	8	1	2047	3339039770100000000	104
247	8	2	2048	3339039770100000000	104
296	8	3	2050	3339039770100000000	104
305	8	3	2052	3339039770100000000	104
397	10	1	2037	3339039779900000000	0
476	12	1	2026	3339039770200000000	303
494	12	1	2027	3339039770200000000	303
502	12	1	2027	3339039770200000000	494
546	12	1	2028	3339039770200000000	303
552	12	1	2028	3339039770200000000	369
126	7	1	2013	3339039779900000000	0
138	7	1	2012	3339039779900000000	0
156	7	2	2016	3339039779900000000	0
159	7	2	2016	3339039779900000000	934
164	7	2	2020	3339039779900000000	0
173	7	2	2014	3339039779900000000	0
177	7	2	2014	3339039779900000000	0
181	7	2	2017	3339039779900000000	935
190	7	2	2018	3339039779900000000	934
196	7	2	2019	3339039779900000000	0
201	7	2	2019	3339039779900000000	935
206	7	3	600	3339039779900000000	0

VALOR: R$3.037.099,92 (Três milhões, trinta e sete mil noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023.

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:1048627B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 294/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 294/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023 - PMM

PROCESSO Nº 150/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: HC GEO INFRA - ENGENHARIA DE SOLO E ÁGUA LTDA

CNPJ Nº: 22.617.206/0001-06

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	32205	Contratação de empresa para elaboração e execução de plano de recuperação de área degradade (PRAD), contendo análises dos poços de monitoramento de águas superfíciais e subterrâneas e métodos de recomposição de vegetação nativa do "Antigo Lixão do Cambará" Matinhos-PR. Devem compreender os seguintes serviços: -Georreferenciamento (Estação Total); Plano de Recuperação de Áreas Degradadas/Finalização do Aterro; Relatórios Ambientais Trimestrais; Análise das águas Superfíciais e Subterrâneas Trimestrais; Publicação de Súmulas no DIário Oficial e Jornais Locais; Aquisição e Plantio de no mínimo 220 Mudas Nativas; Cercar a área do aterro e Confeccionar 2 (duas) placas medindo 2x2 m com os seguintes dizeres "ÁREA EM RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - LIXÃO ECERRADO - ANTIGO LIXÃO CAMBARÁ - MUNICÍPIO DE MATINHOS - ACESSO RESTRITO"; Demais características descritas conforme termo de referência. Observação: As despesas referentes a honorários, transporte, alimentação e demais encargos sociais da equipe de trabalho, serão de total responsabilidade da empresa contratada	SERVIÇOS	1	R$ 38.990,00	R$ 38.990,00
VALOR TOTAL						R$ 38.990,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
409	10	1	2038	3339039050400000000	0

VALOR: R$ 38.990,00 (trinta e oito mil, novecentos e noventa reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023.

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:01C753AF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - ARTIGO 8º (OUTRAS ÁREAS - DANÇA, MÚSICA, TEATRO, ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS (...)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - ARTIGO 8º (OUTRAS ÁREAS - DANÇA, MÚSICA, TEATRO, ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS, ARTESANATO, LEITURA ESCRITA E ORALIODADE, PATRIMÔNIO CULTURAL, CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E CIRCO)
INCISOS I, II E III – RECURSO TOTAL DE R$ 96.877,82

dança: 4

PROJETO	PROPONENTE	CPF	Situação
Oficina de Dança do Ventre: Um olhar poético sobre o oriente	Rafaela Corrêa Franz	108.580.779-73	Aprovado
Convenção das Bruxas	Jolcineide Martins da Rosa	536.618.189-53	Aprovado
No Ritmo do Vento	Lucas Renan da Silva Ferraz	102.229.099-19	
Laboratório Experimental Corpo em Movimento	Ariani Alencar	373.272.658-48	Aprovado

música: 11

PROJETO	PROPONENTE	CPF	Situação
Show da Banda Taiobas	Kamila Ferreira de Souza	077.795.799-05	Aprovado
Apresentação Musical DJ Flow Sista - Matinhos Pound System	Flavia Ferreira de Liz	047.403.159-47	Aprovado
Dinha - Zélo	Rogério Otávio Rodrigues	876.249.159-87	Aprovado
Fernanda Cardoso Show Tex Mex	Fernanda Cardoso	051.155789-21	Aprovado
Ritmos do Brasil - Com André Neto & Mike Vieira	André Rothenberguer Neto	025.323.259-76	Aprovado
Sérgio Cardoso Hit Brasil	Sérgio Ademir Garcia Cardoso	222.113.069-4	Aprovado
Videoclipe de Mùsica Olho de Areia	Luisa de Almeida Fernandes	118.801.569-97	Aprovado
Lauri Larai e as violas brasileiras: Cantando e Contando a História do Brasil através das violas	Lauri Eduardo dos Santos	065.202.699-05	Aprovado
Brincando com a Música	Ketelyn Luana dos Santos Vieira	154.374.619-50	Aprovado
Apresentação Musical - Um Pouquinho de Brasil (Regiões do Brasil)	Thayrine Cristina da Costa Salvador	083.240.689-96	Aprovado
Show/Apresentação – Roda das Manas	Adriana Salom Filiooetto	020.074.679-09	Aprovado

teatro: 7

PROJETO	PROPONENTE	CPF	Situação
Praça da Amizade	Klaus Faryj	885.838.219-68	Aprovado
Desafinados no Amor	Eduarda Porto Lipski	129.424.843-93	Aprovado
Sorrir e Pensar	Klaus Faryj	885.838.219-68	Aprovado
A Companhia de Teatro PalavrAção UFPR Apresenta: Espetáculo teatral A Bicicleta do Condenado	Maria Eduarda dos Santos Machado	094.529.949-40	Aprovado
Talentos em Cena: Oficina de Cenário e Figurino	Angélica Tavares de Souza	066.787.359-95	Aprovado
O Caixeiro Viajante	Eduarda Porto Lipski	129.424.849-93	Aprovado
Marilene: Sou eu quem contarei minha história	Nívea Santiago	478.892.248-77	Aprovado

Artes Plásticas e Visuais: 3

PROJETO	PROPONENTE	CPF	Situação	
Terra Mar	Marcela Pagani Heringer de Miranda	074.680.766-00	Aprovado	
Oficina de Cianotipia: A Arte da Luz e Sombra	Iasmin Daher Miranda Lima	066.525.079-78	Aprovado	
Oficina Cores da Terra	Marcela Pagani Heringer de Miranda	074.680.766-00	Aprovado	

Artesanato: 2

PROJETO	PROPONENTE	CPF	Situação
Artesanato do Poles	José Leodir Poles	407.814.451-91	Aprovado
Pico da Arte	Cristiane de Fátima Gouveia	035.588.729-09	Aprovado

LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE: 3

PROJETO	PROPONENTE	CPF	Situação
Raízes Vivas - Contando Histórias da Nossa Terra	Orlindo Cezar Ribeiro	016.129.309-30	Aprovado
Slam Tereza de Benguela - Manifesto de Resistência através da linguagem poética	Kauane Gabriele Martins	091.040.359-76	Aprovado
Oficina de Leitura do Livro Cabelo de Lelê com Cartografia Social	Rafaela Valachinski Gandin	097.302.339-63	Aprovado

Patrimônio cultural: 2

PROJETO	PROPONENTE	CPF	Situação
Souvenirs de Matinhos - Valorização do patrimônio cultural e natural do litoral	Desirée Sessegolo	621.420.899-68	Aprovado
5ª Festa da Juçara Matinhos	Raphael S. Serafim da Luz	052.946.029-70	Aprovado
A História Contada Através das Gerações – Matinhos-PR	Antonio Carlos do Valle	004.896.959-14	Aprovado

Cultura Popular e Manifestações Tradicionais: 3

PROJETO	PROPONENTE	CPF	Situação
Coco de Roda Beramar	Marina Sefrian Chiva	089.087.569-30	Aprovado
Capoeira Terra - Educação musical através dos ritmos afro-brasileiros	Paulo Saulo Alves Bernardes	355.960.458-37	Aprovado
Terrinha Brincante - Agroecologia, Arte e Cultura Popular	Bruna Janaina Batagin	077.668.869-36	Aprovado

Circo: 1

PROJETO	PROPONENTE	CPF	Situação
O Potencial do Corpo através das Acrobacias de Solo	Giselle Xavier	040.566.179-70	Aprovado

projeto livre: 1

PROJETO	PROPONENTE	CPF	Situação
Movimento Autônomo de Mulheres na Agroecologia - Fomentando práticas agroecológicas de Base Comunitária nas Periferias de Matinhos	Gabriela Almeida Mota	037.692.860-30	Aprovado

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:C53934DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1259 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1259/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 1259/2023 de 23 de novembro de 2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$10.030,72 (dez mil e trinta reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.033	Manutenção de Administração da Saúde Pública	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 118,63
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3500	Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde	R$ 7.443,81
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01369	SERVIÇO PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S	R$ 2.468,28
Total Suplementação:		R$ 10.030,72

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 118,63
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01369	SERVIÇO PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S	R$ 59,72
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01369	SERVIÇO PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S	R$ 1.458,56
3500	Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde	R$ 7.443,81
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01369	SERVIÇO PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S	R$ 950,00

Total Redução:	R$ 10.030,72

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	118,63	118,63
1369	SERVIÇO PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S	2.468,28	2.468,28
3500	Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde	7.443,81	7.443,81
Total		10.030,72	10.030,72

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6340478A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 280/2023

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 280/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.950,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1005.2655000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
Despesa - 994 - 339014 - 00303 - DIÁRIAS - CIVIL	**4.975,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1005.2655000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
Despesa - 996 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	**4.975,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**9.950,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1601000 - CONST, AMP, REFORMA E AQUISICAO EQUIP ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL	
Despesa - 807 - 449052 - 00303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**60,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.1610000 - INVESTIMENTOS NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - REC FEDERAL	
Despesa - 826 - 449052 - 00303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**40,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.305.1003.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA	
Despesa - 942 - 339014 - 00303 - DIÁRIAS - CIVIL	**850,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.305.1003.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA	
Despesa - 946 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**4.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2654000 - MANUTENCAO ATIV. ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 988 - 339014 - 00303 - DIÁRIAS - CIVIL	**3.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1005.2655000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
Despesa - 998 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**2.000,00**

TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	9.950,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 1 de dezembro de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:F573CB97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 105-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 105/2023
PREGÃO N. 64/2023
PROCESSO N. 114/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **MARISA GONÇALVES DANGIO 03948138982** inscrita no CNPJ sob n. 27.565.242/0001-89.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para executar a instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças para aparelhos do sistema de ar-condicionado da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais serviços de sua responsabilidade, por meio da Prefeitura Municipal de Paiçandu.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	45	SERV	Manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado (até12.000 btus).	171,0830	7.698,7350
2	15	SERV	Manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado (acima de 24.000 btus até 36.000 btus).	193,0050	8.685,2250
3	45	SERV	Manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado (até12.000 btus).(mão de obra)	295,3750	4.430,6250
4	15	SERV	Manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado (acima de 24.000 btus até 36.000 btus). (mão de obra)	298,6210	4.479,3150
5	5	SERV	Manutenção preventiva cortina de ar 0,90 cm	108,6420	543,2100
6	5	SERV	Manutenção preventiva cortina de ar 1,20m	119,8480	599,2400
7	20	SERV	Remoção de aparelho de ar condicionados já instalados	164,7910	3.295,8200
8	20	SERV	Instalação de aparelho de ar condicionado de 9 a 12 btus	491,8860	9.837,7200
9	10	SERV	Instalação de aparelho de ar condicionado de 18 a 22 btus	571,1350	5.711,3500
10	6	SERV	Instalação de aparelho de ar condicionado de 22 a 36 btus	1.220,4220	7.322,5320
11	20	SERV	Correção de vazamento	399,4930	7.889,8600
12	20	Und	Compressor para ar condicionado de 9.000 btus, tensão 220v – 60hz -rotativo	1.085,6230	21.712,4600
13	24	Und	Compressor para ar condicionado de 12.000 btus, tensão 220v – 60hz -rotativo	1.341,63302	31.551,1920
14	10	Und	Compressor para ar condicionado de 30.000 btus, trifásico.	2.120,6410	21.206,4100
15	20	Und	Turbina para ar condicionado de 9.000 btu a 12.000 btu - split	293,9570	5.879,1400
16	4	Und	Turbina para ar condicionado de 18.000 btu a 30.000 btu - split	366,2050	1.464,8200
17	5	Und	Capacitor de partida 25uf para ar condicionado	36,9530	184,7650
18	5	Und	Capacitor de partida 35uf para ar condicionado	47,0800	235,4000
19	5	Und	Capacitor de partida 45uf para ar condicionado	52,9320	264,6600
20	5	Und	Capacitor de partida 50uf para ar condicionado	63,7890	318,9450
21	5	Und	Capacitor 4uf do motor do ventilador para ar condicionado	34,9550	174,7750
22	20	Und	Placa eletrônica universal para ar condicionado de 9.000 btu a 18.000 btu -split	491,1370	9.822,7400
23	4	Und	Placa eletrônica universal para ar condicionado de 24.000 btu a 30.000 btu -split	548,3040	2.193,2160
24	45	Und	Carga de gás refrigerante r410 ou r22 de 9.000 btu a 12.000 btu	324,5880	14.606,4600
25	15	Und	Carga de gás refrigerante r410 ou r22 de 18.000 btu a 30.000 btu	352,0530	5.280,7950
26	20	Und	Sensor de temperatura para evaporadora de ar condicionado - split	129,8350	2.596,7000
27	20	Und	Sensor de degelo para ar condicionado - split	141,7200	2.834,4000
28	5	Und	Controle universal para ar condicionado – split e piso/teto funções mínimas: modo refrigeração; modo para desumidificar; modo sleep; modo aquecimento; modo automático; ajuste do timer; 3 modos de programação; procura rápida de ponto a ponto; entrada de código manual e Pesquisa digital automática.	96,5670	482,8350
29	20	Und	Hélice de ventilador de condensadora de aparelho de ar condicionado de 9.000 btu a 12.000 btu	212,2900	4.245,8000
30	4	Und	Hélice de ventilador de condensadora de aparelho de ar condicionado de 22.000 btu a 30.000 btu	225,6030	902,4120
31	20	Und	Motor de turbina de aparelho de ar condicionado de 9.000 btu a 12.000 btu	434,4490	8.688,9800
32	4	Und	Motor de turbina de aparelho de ar condicionado de 22.000 btu a 30.000 btu	574,2710	2.297,0840
33	20	Und	Motor do ventilador da condensadora de aparelho de ar condicionado de 9.000 btu a 12.000 btu	468,7550	9.375,1000
34	4	Und	Motor do ventilador da condensadora de aparelho de ar condicionado de 22.000 btu a 30.000 btu	591,7490	2.366,9960
35	5	Und	Motor do ventilador da condensadora de aparelho de ar condicionado de 60.000 btu	735,7370	3.678,6850
36	5	Und	Chave contatora para aparelho de ar condicionado de 25 amp	491,0470	2.455,2350
37	5	Und	Chave contatora para aparelho de ar condicionado de 30 amp	535,3810	2.676,9050
38	5	Und	Chave contatora para aparelho de ar condicionado de 40 amp	552,0200	2.760,1000
39	5	Und	Chave contatora para aparelho de ar condicionado de 50 amp	568,6680	2.843,3400
40	5	Und	Chave contatora para aparelho de ar condicionado de 70 amp	625,7960	3.128,9800
41	5	Und	Chave contatora para aparelho de ar condicionado de 80 amp	798,9860	3.994,9300
42	20	Und	Chicote de fios interno para ar condicionado de 9.000 btus a 12.000 byus	212,2300	4.244,6000
43	4	Und	Chicote de fios interno para ar condicionado de 18.000 btus a 36.000btus	228,8790	915,5160
44	20	Und	Válvula reversora com bobina 220v para ar condicionado de 7.000 btus a 12.000 btus	549,3030	10.986,0600
45	4	Und	Válvula reversora com bobina 220v para ar condicionado de 18.000 btus a 36.000 btus	599,2400	2.396,9600
46	5	Und	Válvula de serviço de ¼	199,7460	998,7300
47	5	Und	Válvula de serviço de 3/8	249,6830	1.248,4150
48	5	Und	Válvula de serviço de 5/8	289,6320	1.448,1600
49	5	Und	Válvula de serviço de 3/4	349,5560	1.747,7800
50	20	Und	Coxim de turbina split de ar condicionado de 9.000 btus a 30.000 btus	99,8730	1.997,4600
51	20	Und	Serpentina evaporadora de ar condicionado split de 9.000 btus a 12.000 btus	774,0180	15.480,3600
52	4	Und	Trocador de calor ar condicionado split de 18.000 btus a 36.000 btus	988,8330	3.955,3320
53	20	Und	Motor encoder aletas ar condicionado split de 9.000 btus a 12.000 btus	249,6830	4.993,6600
54	4	Und	Motor encoder aletas ar condicionado split de 18.000 btus a 36.000 btus	289,6320	1.158,5280

55	20	Und	Sensor tripo de temperatura de ar condicionado inverter de 9.000 btus a 12.000 btus	123,8420	2.476,8400
56	4	Und	Sensor tripo de temperatura de ar condicionado inverter de 18.000 btus a 36.000 btus	148,5610	594,2440
57	20	Und	Termostato para ar condicionado tipo janela de 7.000 btus a 12.000 btus	182,5080	3.650,1600
58	4	Und	Termostato para ar condicionado tipo janela de 18.000 btus a 30.000 btus	226,3820	905,5280
59	5	Und	Chave seladora de ar condicionado de 12 amp	109,8600	549,3000
60	5	Und	Chave seladora de ar condicionado de 20 amp	129,8350	649,1750
61	5	Und	Chave seladora de ar condicionado de 25 amp	199,7460	998,7300
62	5	Und	Chave seladora de ar condicionado de 40 amp	289,6320	1.448,1600
63	5	Und	Chave seladora de ar condicionado de 60 amp	329,5820	1.647,9100
64	50	MT	Infra para ar condicionado por metros	149,8100	7.490,500
				TOTAL=	**R$ 302.800,00**

VALOR: R$ 302.800,00 (trezentos e dois mil e oitocentos reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 30 de novembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:2F630E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 61-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	117 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	01/12/2023
d) Objeto Homologado :	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	GRADIL - LOCAÇÃO DE GRADIL PRA EVENTOS (CONFORME		MT	300,000	34,5000	10.350,00
4	FECHAMENTO EM LONA - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM LONA		MT	400,000	31,0000	12.400,00
3	BANHEIRO QUÍMICO - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO		Ud	50,000	299,0000	14.950,00
5	TENDA FORMATO PIRÂMIDES 5X5 - TENDA MODELO PIRÂMIDES		Ud	30,000	900,0000	27.000,00
6	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL EM		Ud	10,000	1.690,0000	16.900,00
7	TENDA FORMATO PIRÂMIDES 10X10 - TENDA MODELO		Ud	10,000	2.000,0000	20.000,00
8	SOM DE PEQUENO PORTE - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE		Ud	10,000	5.800,0000	58.000,00
Total:						159.600,00

Fornecedor

MUNDIAL FOGOS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	GERADOR - GERADOR PARA EVENTOS COMO SHOWS E		Ud	3,000	5.990,0000	17.970,00
Total:						17.970,00

Paiçandu, 01/12/2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:1E6CB7FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – RPPS 2024

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – RPPS 2024

Palmeira, 1º de dezembro de 2023

INTRODUÇÃO

Em Palmeira, a administração municipal, após implantar o Regime Estatutário através da Lei 1.700 de 20/03/1994, criou, através da Lei Municipal 1.701 de 28/03/1994, o Fundo de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Palmeira.

O então Fundo de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Palmeira, comumente chamado “FUNDÃO” foi substituído pelo REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, autarquia municipal de caráter contributivo e solidário, com autonomia administrativa, técnica e financeira, com personalidade jurídica de direito público, destinado, especificamente, aos programas de previdência em favor dos servidores públicos do Município de Palmeira, criado pela Lei Municipal 2.404 de 30/09/2005.

Tem como finalidade garantir aos seus beneficiários (servidores públicos efetivos da Prefeitura de Palmeira, Câmara Municipal e Autarquias) os meios imprescindíveis para sua manutenção em situações de incapacidade, idade avançada, tempo de contribuição e morte.

Como todo órgão público, o RPPS precisa realizar o Plano de Contratações Anual (PCA), previsto no inciso VII do *caput* do art. 12 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

METODOLOGIA

Para a criação deste Plano de Contratações Anual, foi necessária a atuação de todos os responsáveis diretos pelas atividades da RPPS, com a indicação dos custos estimados para as demandas de sua área.

A construção do Plano de Contratações Anual foi desenvolvida pelo RPPS, após ampla análise e debates em reuniões com toda a equipe para alinhamento das ações necessárias para 2024 e após, aprovação por parte do Conselho Administrativo.

O anexo I é composto pelos descrição das contratações realizadas em 2023, utilizada como fonte primária para o anexo II, o que traz a previsão para o exercício de 2024, subdividindo-se em categorias conforme as despesas orçamentárias e a regularidade dos dispêndios.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira/PR

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS – EXERCÍCIO 2023

DESPESAS FIXAS			
Nº	**DESCRIÇÃO**	**ATÉ OUT/23**	**ESPERADO PARA 2023**
1	*Energia elétrica*	*R$ 2.749,87*	*R$ 3.299,84*
2	*Água e esgoto*	*R$ 3.961,60*	*R$ 4.753,92*
3	*Telefonia*	*R$ 3.760,92*	*R$ 4.513,10*
4	*Internet*	*R$ 1.427,85*	*R$ 1.713,42*
5	*Aluguel*	*R$ 38.766,58*	*R$ 46.516,90*
6	*Sistema de gestão pública*	*R$ 53.500,00*	*R$ 64.200,00*
7	*Assessorias e terceirizações*	*R$ 68.476,00*	*R$ 80.171,20*
8	*Compensação previdenciária*	*R$ 6.600,00*	*R$ 7.200,00*
	SUBTOTAL	*R$ 179.242,82*	*R$ 215.091,38*
DESPESAS VARIÁVEIS			
8	*Correios*	*R$ 155,35*	*R$ 200,00*
9	*Custas cartoriais*	*R$ 109,55*	*R$ 109,55*
10	*Certificados digitais*	*R$ 160,00*	*R$ 160,00*
11	*Materiais de expediente*	*R$ 0,00*	*R$ 0,00*
12	*Materiais de consumo*	*R$ 1.006,40*	*R$ 1.006,40*
13	*Hospedagem de site*	*R$ 600,00*	*R$ 600,00*
14	*Domínio "rppspalmeira.com.br"*	*R$ 40,00*	*R$ 40,00*
15	*Equipamentos eletrônicos*	*R$ 14.719,05*	*R$ 25.000,00*
16	*Cartuchos, tôneres e cilindros*	*R$ 1.264,75*	*R$ 1.264,75*
17	*Licenciamento*	*R$ 0,00*	*R$ 90,94*
18	*Combustível*	*R$ 577,75*	*R$ 577,75*
19	*Provas e cursos/congressos de capacitação em geral*	*R$ 10.025,00*	*R$ 11.425,00*
20	*Anuidades*	*R$ 1.035,00*	*R$ 1.035,00*
21	*Sistema de contagem de tempos*	*R$ 6.460,00*	*R$ 6.460,00*
22	*Perícias médicas*	*R$ 4.650,00*	*R$ 6.150,00*
23	*Custas judiciais*	*R$ 660,66*	*R$ 660,66*
24	*Extintores de incêndio*	*R$ 0,00*	*R$ 0,00*
	SUBTOTAL	*R$ 41.463,51*	*R$ 54.780,05*
	TOTAL	***R$ 220.706,33***	***R$ 269.871,43***

ANEXO II – ESTIMATIVA DAS DESPESAS – EXERCÍCIO 2024

DESPESAS FIXAS		
Nº	**DESCRIÇÃO**	**ESPERADO PARA 2024**
1	*Energia elétrica*	*R$ 3.500,00*
2	*Água e esgoto*	*R$ 5.000,00*
3	*Telefonia*	*R$ 4.800,00*
4	*Internet*	*R$ 1.810,00*
5	*Aluguel*	*R$ 49.000,00*
6	*Sistema de gestão pública*	*R$ 67.500,00*
7	*Assessorias e terceirizações*	*R$ 87.100,00*
8	*Compensação previdenciária*	*R$ 7.600,00*
	SUBTOTAL	*R$ 226.310,00*
DESPESAS VARIÁVEIS		
8	*Correios*	*R$ 200,00*
9	*Custas cartoriais*	*R$ 200,00*
10	*Certificados digitais*	*R$ 200,00*
11	*Materiais de expediente*	*R$ 2.000,00*
12	*Materiais de consumo*	*R$ 1.500,00*
13	*Hospedagem de site*	*R$ 420,00*
14	*Domínio "rppspalmeira.com.br"*	*R$ 60,00*
15	*Equipamentos eletrônicos*	*R$ 25.000,00*
16	*Cartuchos, tôneres e cilindros*	*R$ 1.200,00*
17	*Licenciamento*	*R$ 100,00*
18	*Combustível*	*R$ 1.000,00*
19	*Provas e cursos/congressos de capacitação em geral*	*R$ 20.000,00*
20	*Anuidades*	*R$ 1.100,00*
21	*Sistema de contagem de tempos*	*R$ 10.000,00*
22	*Perícias médicas*	*R$ 6.500,00*
23	*Custas judiciais*	*R$ 600,00*
24	*Extintores de incêndio*	*R$ 0,00*
25	*Confraternizações*	*R$ 2.000,00*
26	*Limpeza e roçada de terrenos*	*R$ 50.000,00*
27	*Avaliação de imóveis*	*R$ 3.000,00*
28	*Seguro veicular não obrigatório*	*R$ 1.500,00*
29	*ALM*	*R$ 12.000,00*
30	*Obras e reformas*	*R$ 500.000,00*

31	*Leiloeiro*	*Sem ônus*
32	*Revisão periódica veicular*	*R$ 1.000,00*
	SUBTOTAL	*R$ 639.580,00*
	TOTAL	***R$ 865.890,00***

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:3C343CE9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EDITAL Nº 006/2023 - EDITAL CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Palmeira/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA**, conforme segue:

Art. 1º - A prova prática será realizada na data de **10 de dezembro de 2023**, conforme relação abaixo.

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original). Os candidatos para o cargo de Motorista II e Operador de Máquinas deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I do Edital de Abertura, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame. **Não SERÁ ACEITA A CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH NA MODALIDADE DIGITAL.**

Art. 3º - Quanto ao **EDITAL CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/areadocandidato no período das **09:00hs do dia 05/12/2023 até as 23:59hs do dia 06/12/2023, observado o horário oficial de Brasília-DF**.

Art. 4º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmeira, em 04 de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

ELIS REGINA GURSKI VIANTE
Presidente da Comissão
Decreto Nº 16.035

CARGOS: MECÂNICO GERAL, MOTORISTA II, OPERADOR DE MÁQUINAS
DATA: 10/12/2023
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES
ENDEREÇO DO LOCAL: RUA JESUÍNO MARCONDES, Nº 200 - CENTRO
HORÁRIO DE ABERTURA DO PORTÃO: 07 HS E 30 MINUTOS
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 08 HS E 00 MINUTOS

MECÂNICO GERAL

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO
223386	ADRIANO DE LIMA	57.00	APROVADO	MECÂNICO GERAL
224701	ALESSANDRO CRISTIANO DOS SANTOS	53.00	APROVADO	MECÂNICO GERAL
226096	ANDERSON MROGINSKI DE SOUZA	82.00	APROVADO	MECÂNICO GERAL
228475	CHARLES OSEIAS KOSLOSKI FILHO	72.00	APROVADO	MECÂNICO GERAL
222143	DIRCEU DE LIMA SANTOS	53.00	APROVADO	MECÂNICO GERAL
225978	EDER MARCIANO LINDEBECK	87.00	APROVADO	MECÂNICO GERAL
226978	ELISSON LEDERER	73.00	APROVADO	MECÂNICO GERAL
228458	ELIVELTO DA SILVA	58.00	APROVADO	MECÂNICO GERAL
224078	ERICK GUSTAVO CRUZ FERRANDO	71.00	APROVADO	MECÂNICO GERAL
226632	EVANILDO RODRIGUES BONCK	77.00	APROVADO	MECÂNICO GERAL
222616	FREDERICO PEREIRA DOS SANTOS	83.00	APROVADO	MECÂNICO GERAL
226579	GILSON JESUS DE OLIVEIRA	59.00	APROVADO	MECÂNICO GERAL
226498	GIVANILDO CAVALHEIRO	55.00	APROVADO	MECÂNICO GERAL
226974	JOÃO EVILSON BORGES DA CRUZ	58.00	APROVADO	MECÂNICO GERAL
223561	JOSÉ AUGUSTO TELEGINSKI	63.00	APROVADO	MECÂNICO GERAL
225154	LUCAS DA ROSA RIBAS	79.00	APROVADO	MECÂNICO GERAL
224485	LUCAS SERENA	74.00	APROVADO	MECÂNICO GERAL
225371	MAICON ZATCERKONEY	61.00	APROVADO	MECÂNICO GERAL
227648	MARCIANO GOLON	87.00	APROVADO	MECÂNICO GERAL
227339	MAURÍCIO DOS SANTOS	61.00	APROVADO	MECÂNICO GERAL
227210	MEIRE CRISTINE BATAMAN	50.00	APROVADO	MECÂNICO GERAL
227350	MOISES DELFRATE DE CASTILHO	55.00	APROVADO	MECÂNICO GERAL
223097	MURILO DE OLIVEIRA	51.00	APROVADO	MECÂNICO GERAL
228367	NELSON SCHON DE PAULA	54.00	APROVADO	MECÂNICO GERAL
226832	NERI FUHRMANN DE LARA	56.00	APROVADO	MECÂNICO GERAL
227428	RODRIGO MONTEIRO DE GOUVEA	56.00	APROVADO	MECÂNICO GERAL
222208	ROGERIO SWIECH JUNIOR	63.00	APROVADO	MECÂNICO GERAL
224622	TIAGO VINÍCIUS NEVES	69.00	APROVADO	MECÂNICO GERAL

MOTORISTA II

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO
225912	ADRIANO ANISKIEVICZ	62.00	APROVADO	MOTORISTA II
224053	ADRIANO JOSE MENDES	50.00	APROVADO	MOTORISTA II
224889	ADRIELE CRISLAINE DE JESUS	56.00	APROVADO	MOTORISTA II
224783	ALESSANDRO CAMARGO	51.00	APROVADO	MOTORISTA II
222743	ALESSANDRO GOMES DO VALE	72.00	APROVADO	MOTORISTA II
222954	ALESSANDRO GONÇALVES	57.00	APROVADO	MOTORISTA II
223674	ANDRÉ FERREIRA DE SOUZA	54.00	APROVADO	MOTORISTA II
228068	CEZARIO SIMON	52.00	APROVADO	MOTORISTA II
224397	CLÁUDIO JONATAN CARNEIRO DOS SANTOS	59.00	APROVADO	MOTORISTA II
221860	CRISTIANO DE ABREU MARCIANO	52.00	APROVADO	MOTORISTA II
224784	CRISTOFER SAIDES CAMARGO	61.00	APROVADO	MOTORISTA II
226856	DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ	84.00	APROVADO	MOTORISTA II
228145	DIEGO SERENA	55.00	APROVADO	MOTORISTA II
224690	DOUGLAS CAMARGO	57.00	APROVADO	MOTORISTA II
222801	DOUGLAS KAPP	59.00	APROVADO	MOTORISTA II
221922	EDEMAR PAWLAK	72.00	APROVADO	MOTORISTA II
223371	EDILSON RODRIGUES	62.00	APROVADO	MOTORISTA II
224552	EDILSON TEIXEIRA DE FREITAS	71.00	APROVADO	MOTORISTA II
222229	EDMUNDO NOVAKI	51.00	APROVADO	MOTORISTA II
228197	ELIABE ABIMELEC BOAVENTURA SOARES	59.00	APROVADO	MOTORISTA II
227387	ELINTON MILONE	69.00	APROVADO	MOTORISTA II
223832	ELISSON AUGUSTO HORST	54.00	APROVADO	MOTORISTA II
225957	ELIZIANE PASSONI	55.00	APROVADO	MOTORISTA II
225385	EVANDER LINDEBECK	64.00	APROVADO	MOTORISTA II
224001	EVERSON AUGUSTO FERREIRA	51.00	APROVADO	MOTORISTA II
224772	FABIO ALVES DE GOUVEA	63.00	APROVADO	MOTORISTA II
224802	GELSON BORDINHÃO MONEGATI	51.00	APROVADO	MOTORISTA II
224710	GELSON MARCOS TROYNER	62.00	APROVADO	MOTORISTA II
222689	GEOVANE ROCHA DE SOUZA	64.00	APROVADO	MOTORISTA II
227380	GEOVANY LOPES	79.00	APROVADO	MOTORISTA II
226918	HALISSON RODRIGO LEAL	53.00	APROVADO	MOTORISTA II
224243	HENRIQUE EMANUEL CARVALHO	59.00	APROVADO	MOTORISTA II
222825	JARDEL SEZANOSKI JAMPIER	75.00	APROVADO	MOTORISTA II
223739	JEAN MARCIO DE ALMEIDA	69.00	APROVADO	MOTORISTA II
224855	JESSE CORDEIRO	62.00	APROVADO	MOTORISTA II
227474	JOÃO ANSELMO LINDEBECK	65.00	APROVADO	MOTORISTA II
224670	JONAS DE JESUS	52.00	APROVADO	MOTORISTA II
226882	JONAS FELIPE FERREIRA	61.00	APROVADO	MOTORISTA II
224298	JOSÉ PEDRO SILVA GORDIA	53.00	APROVADO	MOTORISTA II
227232	JOSÉ VILMAR STANSKI	57.00	APROVADO	MOTORISTA II
225320	KELLYN PAOLA LEAL	55.00	APROVADO	MOTORISTA II
225749	LINCOLN CAMARGO DE OLIVEIRA	61.00	APROVADO	MOTORISTA II
223681	LUIS PEDRO RAGNINI	74.00	APROVADO	MOTORISTA II
228507	MAGDIEL SCHUARTZ IVANIEVICZ	61.00	APROVADO	MOTORISTA II
221859	MARCEL FELIPE SCHON DOS SANTOS	50.00	APROVADO	MOTORISTA II
226543	MARCIANO DZIADZIO	74.00	APROVADO	MOTORISTA II
224109	MARCIEL ALBUQUERQUE BACH	65.00	APROVADO	MOTORISTA II
222225	MARCIO MACHADO COELHO	60.00	APROVADO	MOTORISTA II
224845	MARCO AURÉLIO DE GOSS	59.00	APROVADO	MOTORISTA II
225613	MARCOS EDUARDO FARION DE AGUIAR	79.00	APROVADO	MOTORISTA II
225609	MARCOS SANDOVAL DA SILVA	63.00	APROVADO	MOTORISTA II
222832	MARIANO MACUCO	67.00	APROVADO	MOTORISTA II
224016	MICHAEL JOÃO GUADANIM	59.00	APROVADO	MOTORISTA II
224294	MIGUEL CEZAR FONSECA DE BARROS	56.00	APROVADO	MOTORISTA II
227546	MITHIELIZ SMANIOTTO	52.00	APROVADO	MOTORISTA II
224521	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	64.00	APROVADO	MOTORISTA II
224587	RENÃN JUNIOR RITTER PERREIRA	77.00	APROVADO	MOTORISTA II
223992	RODRIGO GRANDE DOS SANTOS	76.00	APROVADO	MOTORISTA II
227798	SAULO FERNANDO SANTOS MAYER	54.00	APROVADO	MOTORISTA II
225871	VANDERLEI PANCHESKI	63.00	APROVADO	MOTORISTA II
222095	VITOR RODRIGUES DE LARA	53.00	APROVADO	MOTORISTA II

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO
225384	ADEMIR DIONATAN DIAS DE PAULA	60.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
228345	ADEMIR JOSE DE SOUZA	63.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
224230	BRENO EMANUEL MENDES	81.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
227719	CLÉBER DIONE GROSS	58.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
222138	EDILSON VASCO	64.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
224241	ELOI WICHINESKI SANTOS	53.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
227189	FELIPE GALVÃO	69.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
222946	GABRIEL PRIMO DA SILVA	51.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
224098	GELIAN DE OLIVEIRA	53.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
225683	HELIZELTON MARLOS DA SILVA	71.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
222600	HELMER FELIPE CHRISTENSON	72.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
222463	LUIZ ORLANDO TEIXEIRA DE PAULA	58.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
224782	PEDRO OLAVO OXIKA	61.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
225650	ROBSON ROGALSKI	61.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
228317	TIAGO JAHN	54.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
223244	WELERSON CRUZ ANTUNES	67.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
222226	WELLINTON PATRÍCK GELINSKI	58.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS

Publicado por:
Railson Vieira da Silva
Código Identificador:C0008201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 160/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2023 OBJETO: CONTRASTAÇÃO DE UMA EMPRESA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA FORMAÇÃO COM TEMAS DE ALFABETIZAÇÃO E AUTISMO, DESTINADO AOS PROFESSORES DE REDE

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 160/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2023

OBJETO: CONTRASTAÇÃO DE UMA EMPRESA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA FORMAÇÃO COM TEMAS DE ALFABETIZAÇÃO E AUTISMO, DESTINADO AOS PROFESSORES DE REDE MUNICIPAL.

VALOR: R$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ: 03.964.493/0001-78
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2650	07.002.12.367.1201.2048	104	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 30/11/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº160/2023

OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA FORMAÇÃO COM TEMAS DE ALFABETIZAÇÃO E AUTISMO, DESTINADO AOS PROFESSORES DE REDE MUNCIPAL.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA ,** empresa inscrita no CNPJ: 03.964.493/0001-78.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 30/11/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº62/2023

REF: CONTRATATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA FORMAÇÃO COM TEMAS DE ALFABETIZAÇÃO E AUTISMO, DESTINADO AOS PROFESSORES DE REDE MUNCIPAL., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 160/2023, Dispensa de Licitação n° 62/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 62/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA ,**inscrita no CNPJ: 03.964.493/0001-78

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 30/11/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2023	**DATA:** 30/11/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 160/2023	
CONTRATADO: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	
CNPJ: 03.964.493/0001-78	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais)	
OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA FORMAÇÃO COM TEMAS DE ALFABETIZAÇÃO E AUTISMO, DESTINADO AOS PROFESSORES DE REDE MUNCIPAL.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C829012D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
QUISIÇÃO DE UMA BOMBA EMERGENCIAL PARA POÇO ARTESIANO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO COELHO NETO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PALMITAL-PR.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 161/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA EMERGENCIAL PARA POÇO ARTESIANO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO COELHO NETO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PALMITAL-PR.

VALOR: R$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: ELETROLAR LARANJERIAS DO SUL LTDA ME CNPJ: 06.349.494/0001-09
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	7090	07.003.12.365.0802.6046	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 01/12/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº161/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA EMERGENCIAL PARA POÇO ARTESIANO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO COELHO NETO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PALMITAL-PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **ELETROLAR LARANJERIAS DO SUL LTDA ME,** empresa inscrita no CNPJ: 06.349.494/0001-09.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 01/12/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº63/2023

REF: AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA EMERGENCIAL PARA POÇO ARTESIANO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO COELHO NETO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PALMITAL-PR., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 177/2023, Dispensa de Licitação n° 63/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 63/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **ELETROLAR LARANJERIAS DO SUL LTDA ME,** inscrita no CNPJ: 06.349.494/0001-09

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 01/12/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2023	**DATA:** 01/12/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 161/2023	
CONTRATADO: ELETROLAR LARANJERIAS DO SUL LTDA ME	
CNPJ: 06.349.494/0001-09	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais)	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA EMERGENCIAL PARA POÇO ARTESIANO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO COELHO NETO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PALMITAL-PR.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:BB5C9191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 179/2023 - DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 179 DE 1º DEZEMBRO DE 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 3.890 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº 2023/11/3220.

RESOLVE:

I –**Conceder**, diárias aos servidores, abaixo relacionados, para atender as despesas da viagem com destino a cidade de Curitiba/PR, nos dias 04 e 05 dezembro/2023, para participar do Curso ***"RPPS INVEST: META, COMITÊ E RESULTADOS"***, evento promovido pela LEMA TREINAMENTOS LTDA.

SERVIDOR	CARGO	CPF	QTD	UFM	VLAR UFM	VLR DIÁRIA
Adriana Mendes Rodrigues	Diretor Revisão de Benefícios	026.599.499-30	2	144	3,9120	R$1.126,65
Alessandro Lenzi da Rocha	Conselheiro	830.137.849-20	2	112	3,9120	R$876,28
Claudio Roberto Mariano	Conselheiro	029.859.389-02	2	112	3,9120	R$876,28
Ariana G. F. Bueno Ziesemer	Conselheiro	045.116.509-85	2	112	3,9120	R$876,28
Sidnei França dos Santos	Diretor Adm. E Financeiro	911.001.949-91	2	144	3,9120	R$1.126,65
Tania Regina da Silva	Conselheiro	885.840.549-87	2	112	3,9120	R$876,28
Zenilda Souza Costa Cruz	Conselheiro	738.515.669-04	2	112	3,9120	R$876,28

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 1º de dezembro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:170AE149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o relatório da Comissão de Aperfeiçoamento e Habilitação acima do exigido contido no protocolado de nº 65.027/2023, resolve,

CONVOCAR:

as pessoas abaixo relacionadas, servidores públicos municipais de Paranaguá-PR, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à rua Júlia da Costa, 322, Centro - Paranaguá-PR., no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h, no prazo de 30

(trinta) dias a partir da publicação do presente edital para, caso julgue procedente, apresentar recurso, nos termos do Art. 6° do Decreto nº 3.518/2022, referente ao protocolo acima citado.

INDEFERIDOS		
PROCESSO	**REQUERENTE**	**MOTIVO**
25363/23	ANDRE LUIZ SOARES DE FREITAS	Art. 29 da LC 048/2006
32268/23	ANGÉLICA ESCOMAÇÃO DE ALMEIDA	Art. 25 da LC 048/2006
32805/23	CRISTIELE MARTINS DAS NEVES	Faltou o verso do diploma
32559/23	DANIELI DOS SANTOS BARCELOS	Art. 29 da LC 048/2006
20932/23	DANIELLE LOPES ALVES	Art. 25 da LC 048/2006
11234/23	GABRIELA MARTINI	Faltou o verso do diploma
32304/23	HELIO JORGE DE SIQUEIRA SELA	Art. 25 da LC 048/2006
32833/23	HERICK DANIEL FERNANDO KHAIL DOS SANTOS	Não anexou o certificado
32832/23	HERICK DANIEL FERNANDO KHAIL DOS SANTOS	Não anexou o certificado
32638/23	IVANISE FRANCISCO DA SILVA	Art. 25 da LC 048/2006
19671/23	JOSE MIGUEL PEREIRA	Art. 25 da LC 048/2006 - Parágrafo 2º
32430/23	KARINA RODRIGUES POLICARPO	Art. 27 da LC 048/2006
19848/23	LILIANE BAHIA COSTA	Art. 25 da LC 048/2006
31799/23	LUCIANO GOME CAMIZÃO	Não anexou o certificado
20905/23	MAGALI DE OLIVEIRA CABRAL	Art. 29 da LC 048/2006
28370/23	MARCIA REGINA SCOMASSON	Art. 29 da LC 048/2006
30475/23	MARCIO AURÉLIO ROSRIGUES	Art. 29 da LC 048/2006
25418/23	MARCOS CEZAR ALEXANDRE PIRES	Art. 29 da LC 048/2006
18467/19	MARTA PEREIRA MAIA	Art. 29 da LC 048/2006
32303/23	MIRIAN MARTINIANO DOS SANTOS	Art. 25 da LC 048/2006 - Parágrafo 2º
3789/23	NORMAN CRISTIANO PONTÉRIO DE FELIX	Art. 24 da LC 048/2006
19850/23	PAULA DE OLIVEIRA GADONSKI	Art. 25 da LC 048/2006
31211/23	PAULO CESAR TIBELETTI MILÃO	Curso obrigatório para grupo funcional
22284/23	PEDRO DE OLIVEIRA ALVES	Art. 24 da LC 048/2006
20332/23	ROSANA LISBOA RODRIGUES	Art. 25 da LC 048/2006
21183/23	SUELEN BRIGMAN	Art. 29 da LC 048/2006

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de dezembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CF2DBCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.840

DECRETO Nº 4.840

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.045,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.045,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Limpeza Publica	
15.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.045,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Limpeza Publica	
15.003		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 3.045,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de dezembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A4C5C6E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 08/01/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAE8826	277490F000130132	12/11/2023	60503
AAK6A46	277490F000130077	12/11/2023	60503
AAL3666	277490F000130236	13/11/2023	60503
AAO4D09	277490F000129911	10/11/2023	60503
ABJ0651	277490F000130283	14/11/2023	60503
ABJ4A67	277490F000129853	09/11/2023	60503
ABL8G69	277490F000129796	08/11/2023	60503
ABM8I52	277490F000129823	08/11/2023	60503
ABN5050	277490F000130080	12/11/2023	60503
ABT4D10	277490F000129931	10/11/2023	60503
ABV0227	277490F000129959	10/11/2023	60503
ACA8029	277490F000129806	08/11/2023	60503
ACG7038	277490F000129930	10/11/2023	56732
ACG7038	277490F000130220	13/11/2023	60503
ACG7038	277490F000130023	11/11/2023	60503
ACL0363	277490F000130062	11/11/2023	60503
ACL8J89	277490F000130356	15/11/2023	60503
ACR2G90	277490F000130175	13/11/2023	60503
ACZ2445	277490F000130140	12/11/2023	60503
ADF7E12	277490F000130292	14/11/2023	60503
ADG3B55	277490F000130287	14/11/2023	60503
ADN6611	277490F000130088	12/11/2023	60503
ADY3033	277490F000130279	14/11/2023	60503
AEJ5D71	277490F000130296	14/11/2023	60503
AEV3I45	277490A000201451	08/11/2023	55500
AEV4141	277490F000130144	12/11/2023	60503
AEV7F75	277490F000129877	10/11/2023	60503
AEZ0252	277490F000129843	09/11/2023	60503
AFR9I61	277490A000210980	19/11/2023	76251
AFY7768	277490F000130246	14/11/2023	60503
AGF9950	277490F000130125	12/11/2023	60503
AGP2412	277490F000130183	13/11/2023	60503
AGP6621	277490F000130379	15/11/2023	60503
AGZ7E56	277490F000130425	15/11/2023	60503
AHB7563	277490F000129904	10/11/2023	60503
AHC9525	277490F000130050	11/11/2023	60503
AHG5267	277490F000130074	12/11/2023	60503
AHJ1585	277490F000129785	08/11/2023	60503
AHM0176	277490F000130334	14/11/2023	60503
AHN6601	277490F000130048	11/11/2023	60503

AHT1C17	277490F000130327	14/11/2023	60503
AHW9254	277490F000130428	16/11/2023	56732
AIE9316	277490F000130105	12/11/2023	60503
AIF8243	277490A000210963	01/11/2023	61220
AIG8B98	277490F000129960	10/11/2023	60503
AIH1731	277490F000129976	12/11/2023	60503
AII4995	277490F000130056	11/11/2023	60503
AIN7337	277490F000130239	13/11/2023	60503
AIO3703	277490F000130421	15/11/2023	60503
AIO7265	277490F000130242	13/11/2023	60503
AIR4376	277490F000130326	14/11/2023	60503
AIW0514	277490F000130051	11/11/2023	60503
AJH7603	277490F000129881	10/11/2023	60503
AJH7603	277490F000130186	13/11/2023	60503
AJK4813	277490F000130375	15/11/2023	60503
AJK4813	277490F000129828	09/11/2023	60503
AJN2177	277490F000129819	08/11/2023	60503
AJN2177	277490F000129869	09/11/2023	60503
AJS6722	277490F000130328	14/11/2023	60503
AJS6722	277490F000130314	14/11/2023	60503
AJS6722	277490F000130266	14/11/2023	60503
AJS6722	277490F000129952	10/11/2023	60503
AJS6722	277490F000129849	09/11/2023	60503
AJS6722	277490F000129982	11/11/2023	60503
AJS6A37	277490F000130100	12/11/2023	60503
AJT0D02	277490F000129985	11/11/2023	60503
AJZ3848	277490F000130383	15/11/2023	60503
AJZ5264	277490F000129841	09/11/2023	60503
AKC0A12	277490A000210959	30/10/2023	60412
AKE8G73	277490F000129903	10/11/2023	60503
AKF1342	277490F000129909	10/11/2023	60503
AKI6A01	277490F000129941	10/11/2023	60503
AKK7E69	277490F000130394	15/11/2023	60503
AKK7E69	277490F000130393	15/11/2023	60503
AKN9I21	277490F000130419	15/11/2023	60503
AKQ7497	277490F000129914	10/11/2023	60503
AKQ7497	277490F000130378	15/11/2023	60503
AKR5J50	277490F000129859	09/11/2023	56732
AKR8207	277490F000129920	10/11/2023	60503
AKT2843	277490F000129767	08/11/2023	60503
AKY7J24	277490F000130331	14/11/2023	60503
ALB3170	277490F000129808	08/11/2023	60503
ALG4080	277490F000130377	15/11/2023	60503
ALG9539	277490F000130284	14/11/2023	60503
ALN1840	277490F000130211	13/11/2023	60503
ALS3G95	277490F000130109	12/11/2023	60503
ALS8444	277490F000130035	11/11/2023	60503
ALY9066	277490F000129831	09/11/2023	60503
AME5503	277490F000129832	09/11/2023	60503
AME5503	277490F000129983	11/11/2023	60503
AME5503	277490F000130293	14/11/2023	60503
AMJ6299	277490F000130192	13/11/2023	60503
AML8J59	277490F000130372	15/11/2023	60503
AMO3C59	277490F000129867	09/11/2023	60503
AMP2408	277490F000130017	11/11/2023	60503
AMP2408	277490F000130350	14/11/2023	60503
AMP2408	277490F000129840	09/11/2023	60503
AMS8991	277490F000129894	10/11/2023	60503
AMT4904	277490F000129898	10/11/2023	60503
AMX1290	277490F000130046	11/11/2023	60503
AMX5770	277490F000129925	10/11/2023	60503
AMY1359	277490F000130137	12/11/2023	60503
AMY2276	277490F000130084	12/11/2023	60503
AMY3625	277490F000129945	10/11/2023	60503
AMY3625	277490F000129800	08/11/2023	60503
AMY9148	277490F000130215	13/11/2023	60503
AMY9148	277490F000130381	15/11/2023	60503
ANB7062	277490F000130086	12/11/2023	60503
ANB7062	277490F000130299	14/11/2023	60503
ANE4D93	277490F000130248	14/11/2023	56732
ANG8610	277490F000130344	14/11/2023	60503
ANK3576	277490F000129986	11/11/2023	60503
ANK8446	277490F000129880	10/11/2023	60503
ANP2C04	277490F000130008	11/11/2023	60503
ANP2C04	277490F000130012	11/11/2023	60503
ANP2C04	277490F000130364	15/11/2023	60503
ANP2C04	277490F000130059	11/11/2023	60503
ANP2C04	277490F000130418	15/11/2023	60503
ANP2C04	277490F000129921	10/11/2023	60503
ANP2C04	277490F000130380	15/11/2023	60503
ANP4215	277490F000130317	14/11/2023	60503
ANY9374	277490F000129782	08/11/2023	60503
ANZ1952	277490F000130240	13/11/2023	60503
AOA2I54	277490F000130019	11/11/2023	60503
AOA2I54	277490F000130180	13/11/2023	60503
AOF5076	277490F000129850	09/11/2023	60503
AOJ9E56	277490F000129797	08/11/2023	60503
AOS6856	277490F000130259	14/11/2023	60503
AOV0235	277490F000129816	08/11/2023	60503

AOY6A90	277490F000129965	11/11/2023	60503
AOY6A90	277490F000129872	10/11/2023	60503
AOY6A90	277490F000130070	12/11/2023	60503
AOY6A90	277490F000129745	08/11/2023	60503
APA1055	277490F000130195	13/11/2023	60503
APB4477	277490F000129926	10/11/2023	60503
APE2111	277490F000129885	10/11/2023	60503
APV9154	277490F000130043	11/11/2023	60503
APZ4131	277490F000130267	14/11/2023	60503
APZ5B07	277490F000129891	10/11/2023	60503
AQF8927	277490F000129910	10/11/2023	60503
AQG0038	277490F000130148	12/11/2023	60503
AQG2I01	277490F000129963	10/11/2023	60503
AQG2I01	277490F000129896	10/11/2023	60503
AQG2I01	277490F000130265	14/11/2023	60503
AQJ2634	277490F000130245	14/11/2023	60503
AQJ8109	277490F000130160	12/11/2023	60503
AQU2378	277490F000129917	10/11/2023	60503
AQV1781	277490F000130254	14/11/2023	60503
AQV7500	277490A000201455	08/11/2023	55500
AQX4806	277490F000129913	10/11/2023	60503
AQY5J20	277490F000130079	12/11/2023	60503
ARA6G78	277490F000130264	14/11/2023	60503
ARD1218	277490F000130029	11/11/2023	60503
ARF2376	277490F000129908	10/11/2023	60503
ARH0C72	277490F000130126	12/11/2023	60503
ARH6368	277490F000129807	08/11/2023	60503
ARO4118	277490F000129991	11/11/2023	60503
ARP6E45	277490F000130306	14/11/2023	60503
ARU1520	277490F000130433	16/11/2023	56732
ARV2J77	277490F000129887	10/11/2023	60503
ARZ3I45	277490F000130302	14/11/2023	60503
ASC2E36	277490F000130384	15/11/2023	60503
ASC4736	277490A000202154	17/11/2023	76252
ASC5653	277490F000130318	14/11/2023	60503
ASF5C14	277490F000130366	15/11/2023	60503
ASG4B22	277490F000130158	12/11/2023	60503
ASG7I90	277490F000130207	13/11/2023	60503
ASH2773	277490F000130244	14/11/2023	60503
ASH9714	277490F000130269	14/11/2023	60503
ASI0537	277490F000130223	13/11/2023	60503
ASI4A30	277490F000129833	09/11/2023	60503
ASN4D93	277490F000129801	08/11/2023	60503
ASN7E16	277490F000130231	13/11/2023	60503
ASO8D64	277490F000129902	10/11/2023	60503
ASP2H53	277490F000130261	14/11/2023	60503
ASU7A47	277490F000130386	15/11/2023	60503
ASW4762	277490F000129882	10/11/2023	60503
ASW4762	277490F000129955	10/11/2023	60503
ASZ9817	277490F000130332	14/11/2023	60503
ATA6D43	277490F000130118	12/11/2023	60503
ATA6D43	277490F000129834	09/11/2023	60503
ATD0617	277490F000130400	15/11/2023	60503
ATE2229	277490F000130388	15/11/2023	60503
ATG3F77	277490A000201454	08/11/2023	55500
ATG7C90	277490F000130063	11/11/2023	60503
ATH8I31	277490F000129829	09/11/2023	60503
ATL1F72	277490F000129975	12/11/2023	60503
ATL6133	277490F000130202	13/11/2023	60503
ATM6577	277490F000129923	10/11/2023	60503
ATN8432	277490F000129964	10/11/2023	60503
ATN8432	277490F000130067	11/11/2023	60503
ATO7G87	277490F000130011	11/11/2023	60503
ATO8H17	277490F000130256	14/11/2023	60503
ATQ5G55	277490F000130409	15/11/2023	60503
ATT3906	277490F000130423	15/11/2023	60503
ATY3520	277490F000130278	14/11/2023	60503
ATY3520	277490F000129972	12/11/2023	60503
ATY8902	277490F000130037	11/11/2023	60503
AUB0741	277490F000130111	12/11/2023	60503
AUC9C28	277490F000130174	13/11/2023	60503
AUF7012	277490F000129935	10/11/2023	60503
AUI9586	277490F000129916	10/11/2023	56732
AUJ9929	277490F000130075	12/11/2023	60503
AUJ9929	277490F000130114	12/11/2023	60503
AUK2C10	277490F000129790	08/11/2023	60503
AUN1J48	277490A000210974	17/11/2023	76251
AUN7C17	277490F000130170	13/11/2023	60503
AUO2B02	277490F000130298	14/11/2023	60503
AUP2427	277490F000130115	12/11/2023	60503
AUQ5F40	277490F000130085	12/11/2023	60503
AUQ9H76	277490F000129791	08/11/2023	60503
AUV0928	277490F000130258	14/11/2023	60503
AUV0928	277490F000130359	15/11/2023	60503
AUV6509	277490F000130027	11/11/2023	60503
AUW9621	277490F000129883	10/11/2023	60503
AUZ6681	277490F000129809	08/11/2023	60503
AVD1201	277490F000129948	10/11/2023	60503
AVF2E25	277490F000130252	14/11/2023	60503

AVI5326	277490F000130341	14/11/2023	60503
AVJ6456	277490F000130232	13/11/2023	60503
AVK9562	277490F000129893	10/11/2023	60503
AVL6869	277490F000130049	11/11/2023	60503
AVO1095	277490F000130270	14/11/2023	60503
AVO4813	277490F000129900	10/11/2023	60503
AVP0I99	277490F000130064	11/11/2023	60503
AVQ2966	277490F000130413	15/11/2023	60503
AVR5I13	277490F000129756	08/11/2023	60503
AVV9A87	277490F000130390	15/11/2023	60503
AVW8J15	277490F000130024	11/11/2023	60503
AVZ6830	277490F000130096	12/11/2023	60503
AWC5A09	277490F000130135	12/11/2023	60503
AWE0870	277490F000130104	12/11/2023	60503
AWI8D21	277490F000130092	12/11/2023	60503
AWL7797	277490F000129969	11/11/2023	56732
AWN4J44	277490F000130310	14/11/2023	60503
AWO2708	277490F000130297	14/11/2023	60503
AWQ8521	277490F000130235	13/11/2023	60503
AWS5775	277490A000210969	13/11/2023	72340
AWS9B68	277490F000129757	08/11/2023	60503
AWT0I83	277490A000202235	17/11/2023	76331
AWT6385	277490F000130147	12/11/2023	60503
AWU5E42	277490F000130042	11/11/2023	60503
AWV1754	277490F000130038	11/11/2023	60503
AWV8I46	277490F000130396	15/11/2023	60503
AXC2502	277490F000130040	11/11/2023	60503
AXC3G48	277490F000130057	11/11/2023	60503
AXJ7C22	277490F000130168	12/11/2023	60503
AXJ8E57	277490F000130401	15/11/2023	60503
AXM8A75	277490F000129812	08/11/2023	60503
AXM9C79	277490F000129760	08/11/2023	60503
AXO1I40	277490F000130336	14/11/2023	60503
AXO6303	277490F000130280	14/11/2023	60503
AXP5519	277490F000129784	08/11/2023	60503
AXR1D65	277490F000130429	16/11/2023	60503
AXS5I86	277490F000130313	14/11/2023	60503
AXT0H33	277490F000129844	09/11/2023	60503
AXU2E89	277490F000130247	14/11/2023	60503
AXU4332	277490F000130165	12/11/2023	60503
AXU4332	277490F000130169	12/11/2023	60503
AXU8200	277490F000129937	10/11/2023	60503
AXW2647	277490F000130225	13/11/2023	60503
AXW2647	277490F000129989	11/11/2023	60503
AXZ0726	277490F000130053	11/11/2023	60503
AXZ0726	277490F000130081	12/11/2023	60503
AXZ0726	277490F000130127	12/11/2023	60503
AXZ0843	277490F000130188	13/11/2023	60503
AYB2147	277490F000130272	14/11/2023	60503
AYE1387	277490F000130013	11/11/2023	56732
AYF1B55	277490F000130410	15/11/2023	60503
AYF4H64	277490F000130044	11/11/2023	60503
AYH1F90	277490F000129815	08/11/2023	60503
AYH3A19	277490F000130233	13/11/2023	60503
AYI3137	277490F000129892	10/11/2023	60503
AYK2C77	277490F000130185	13/11/2023	60503
AYL3J19	277490F000129861	09/11/2023	60503
AYP3G64	277490F000129858	09/11/2023	60503
AYT1744	277490F000130184	13/11/2023	60503
AYU1981	277490F000129868	09/11/2023	60503
AYV4901	277490F000129803	08/11/2023	60503
AYV8G61	277490F000130238	13/11/2023	60503
AYW2963	277490F000130218	13/11/2023	60503
AYY0G48	277490F000130143	12/11/2023	60503
AZA7953	277490F000130016	11/11/2023	60503
AZC0596	277490F000129980	11/11/2023	60503
AZF6908	277490F000130424	15/11/2023	60503
AZF6908	277490F000129825	08/11/2023	60503
AZF6908	277490F000130243	13/11/2023	60503
AZF6908	277490F000130098	12/11/2023	60503
AZG7E64	277490F000129772	08/11/2023	60503
AZG9483	277490F000130194	13/11/2023	60503
AZH9C79	277490F000130113	12/11/2023	60503
AZM0B02	277490F000130323	14/11/2023	60503
AZP7202	277490F000129888	10/11/2023	60503
AZR1I29	277490F000130355	15/11/2023	60503
AZR2I38	277490F000129837	09/11/2023	60503
AZR3908	277490F000129934	10/11/2023	60503
AZS5341	277490F000130348	14/11/2023	60503
AZS8C00	277490F000130315	14/11/2023	60503
AZV0720	277490F000130358	15/11/2023	60503
AZV9J87	277490F000129792	08/11/2023	60503
AZW3A91	277490F000130435	16/11/2023	60503
AZZ8519	277490F000130083	12/11/2023	60503
BAA2E83	277490F000130422	15/11/2023	60503
BAB2172	277490F000129788	08/11/2023	60503
BAB9915	277490F000130312	14/11/2023	60503
BAD6J75	277490F000129987	11/11/2023	60503
BAD9E84	277490F000129821	08/11/2023	60503

BAE4570	277490F000129870	09/11/2023	60503
BAF8A03	277490F000129748	08/11/2023	60503
BAH2I47	277490F000130123	12/11/2023	60503
BAH2I47	277490F000129884	10/11/2023	60503
BAH3D24	277490F000130431	16/11/2023	60503
BAH9251	277490F000130210	13/11/2023	60503
BAJ3357	277490F000129762	08/11/2023	60503
BAJ7526	277490F000130172	13/11/2023	60503
BAL2088	277490F000130214	13/11/2023	60503
BAL8859	277490F000130146	12/11/2023	60503
BAP2130	277490A000210975	19/11/2023	76252
BAQ0768	277490F000130276	14/11/2023	60503
BAR0827	277490F000129780	08/11/2023	60503
BAT7H81	277490F000130060	11/11/2023	60503
BAY9689	277490F000130229	13/11/2023	60503
BBC8H74	277490F000129776	08/11/2023	60503
BBD4H49	277490F000130320	14/11/2023	60503
BBE0117	277490F000129939	10/11/2023	60503
BBE3D78	277490F000130324	14/11/2023	60503
BBL0877	277490F000130216	13/11/2023	60503
BBL2E40	277490F000130182	13/11/2023	60503
BBM1344	277490F000130197	13/11/2023	60503
BBM6G79	277490F000130322	14/11/2023	60503
BBN9G22	277490F000130282	14/11/2023	60503
BBP3H06	277490F000130131	12/11/2023	60503
BCB0925	277490F000130152	12/11/2023	60503
BCB1D84	277490F000130352	15/11/2023	60503
BCD3746	277490F000129846	09/11/2023	60503
BCF7885	277490F000129950	10/11/2023	60503
BCJ6H10	277490F000129802	08/11/2023	60503
BCJ8283	277490F000130193	13/11/2023	60503
BCL2E68	277490F000129918	10/11/2023	56732
BCM3A87	277490F000130036	11/11/2023	60503
BCO0613	277490F000130082	12/11/2023	60503
BCR1395	277490F000129817	08/11/2023	60503
BCR1395	277490F000130340	14/11/2023	60503
BCR2J15	277490F000130136	12/11/2023	60503
BCV0C51	277490F000130227	13/11/2023	60503
BCX4B71	277490F000129929	10/11/2023	60503
BCY1J40	277490F000130010	11/11/2023	60503
BCY2A25	277490F000129764	08/11/2023	60503
BCZ1A78	277490F000130277	14/11/2023	60503
BDB4G08	277490F000130025	11/11/2023	60503
BDB8500	277490F000130397	15/11/2023	60503
BDB8J10	277490F000129947	10/11/2023	60503
BDD0E35	277490A000202151	09/11/2023	55414
BDD8G63	277490F000130078	12/11/2023	60503
BDE7D74	277490F000129971	11/11/2023	60503
BDG4J21	277490F000130047	11/11/2023	60503
BDG8A07	277490F000130087	12/11/2023	60503
BDI1E33	277490F000129747	08/11/2023	60503
BDI2J73	277490F000129805	08/11/2023	60503
BDI8B94	277490F000129886	10/11/2023	60503
BDJ8C96	277490F000130382	15/11/2023	60503
BDK0C62	277490F000130311	14/11/2023	60503
BDL8B49	277490F000129977	11/11/2023	60503
BDO1C11	277490F000129968	11/11/2023	60503
BDO7J26	277490F000130414	15/11/2023	60503
BDP2B34	277490F000129775	08/11/2023	60503
BDQ5B05	277490F000130432	16/11/2023	60503
BDT4G52	277490F000130308	14/11/2023	60503
BDU2D02	277490F000129871	09/11/2023	60503
BDU9C82	277490F000130178	13/11/2023	60503
BDY8B26	277490F000130107	12/11/2023	60503
BEA6664	277490F000130335	14/11/2023	60503
BEA9F66	277490F000130068	11/11/2023	60503
BEB3G77	277490F000130000	11/11/2023	60503
BEC1G32	277490F000129961	10/11/2023	60503
BEC4H40	277490F000130002	11/11/2023	60503
BED9I92	277490F000130289	14/11/2023	60503
BEG8B26	277490F000130015	11/11/2023	60503
BEH1441	277490F000129979	11/11/2023	60503
BEH2H69	277490F000129954	10/11/2023	60503
BEH3A45	277490F000130200	13/11/2023	60503
BEJ2I90	277490F000129813	08/11/2023	60503
BEJ5F57	277490W000001949	24/10/2023	55412
BEJ9H95	277490F000130294	14/11/2023	60503
BEK8A39	277490F000130219	13/11/2023	60503
BEL5E76	277490F000130251	14/11/2023	60503
BEO2H37	277490A000202236	17/11/2023	76331
BES6F45	277490F000129953	10/11/2023	60503
BEU9I10	277490F000130206	13/11/2023	60503
BEV3C25	277490F000130398	15/11/2023	60503
BEX1H35	277490F000130250	14/11/2023	60503
BEY0H25	277490A000201452	08/11/2023	55500
BEY3J76	277490F000130347	14/11/2023	60503
BEY8I51	277490A000210979	19/11/2023	76251
BEZ2A18	277490F000130368	15/11/2023	60503
BKJ7012	277490F000130221	13/11/2023	60503

BLD9I86	277490F000129981	11/11/2023	60503
BOG6644	277490F000129755	08/11/2023	60503
BPG2A56	277490F000130337	14/11/2023	60503
BUO2E24	277490F000129830	09/11/2023	60503
BWE6B00	277490F000130006	11/11/2023	60503
BYE0H37	277490F000129922	10/11/2023	60503
CAG9G80	277490F000130120	12/11/2023	60503
CCD3749	277490F000129754	08/11/2023	60503
CCD3749	277490A000210966	11/11/2023	54522
CCP5080	277490F000130389	15/11/2023	60503
CCP5080	277490F000130417	15/11/2023	60503
CDC5744	277490F000130285	14/11/2023	60503
CDC5744	277490F000129779	08/11/2023	60503
CFP3922	277490F000130212	13/11/2023	60503
CIQ1546	277490F000129901	10/11/2023	60503
CMN8841	277490F000130181	13/11/2023	60503
CMS4H87	277490F000129895	10/11/2023	60503
CTB2G20	277490F000130156	12/11/2023	60503
CVD6B26	277490F000130374	15/11/2023	60503
CVX7670	277490F000130162	12/11/2023	60503
CWQ7575	277490F000130124	12/11/2023	60503
CWX9830	277490F000130369	15/11/2023	60503
CXA7185	277490F000130346	14/11/2023	60503
CXW1H43	277490F000129810	08/11/2023	60503
CXY7I79	277490F000130069	11/11/2023	60503
DBH5G05	277490F000130338	14/11/2023	60503
DCU4F68	277490F000130099	12/11/2023	60503
DDU9J43	277490F000129938	10/11/2023	60503
DEC6C55	277490F000129943	10/11/2023	60503
DHX5778	277490F000130189	13/11/2023	60503
DIR2A36	277490F000130342	14/11/2023	60503
DMV5C75	277490F000129956	10/11/2023	60503
DNP0837	277490F000129773	08/11/2023	60503
DOF1F33	277490F000129942	10/11/2023	60503
DQA0E70	277490F000130273	14/11/2023	60503
DQA0E70	277490F000130339	14/11/2023	60503
DRK4384	277490F000130351	15/11/2023	60503
DSA5901	277490F000130145	12/11/2023	60503
DSA5901	277490F000129996	11/11/2023	60503
DSB0E79	277490F000130094	12/11/2023	60503
DSK0544	277490F000129949	10/11/2023	60503
DSZ5063	277490F000130134	12/11/2023	60503
DTZ5B27	277490F000130021	11/11/2023	60503
DWS6F94	277490F000130353	15/11/2023	60503
DYJ7F10	277490F000129863	09/11/2023	60503
DZG4133	277490F000130405	15/11/2023	60503
DZJ9G88	277490F000130142	12/11/2023	60503
EAQ9J63	277490F000130224	13/11/2023	60503
EBE9B55	277490F000130058	11/11/2023	60503
EDK2160	277490F000130076	13/11/2023	60503
EDY0C29	277490F000129864	09/11/2023	60503
EES0410	277490F000129974	12/11/2023	60503
EHY1G62	277490F000130349	14/11/2023	60503
EIK2G15	277490F000129749	08/11/2023	60503
EKR8478	277490F000130370	15/11/2023	60503
ENN0288	277490F000130260	14/11/2023	60503
ENQ1G85	277490F000129878	11/11/2023	60503
EPC4F51	277490A000202068	05/11/2023	55090
ERE1912	277490F000130385	15/11/2023	60503
ERY8G96	277490F000130275	14/11/2023	60503
ETE5J25	277490F000130208	13/11/2023	60503
ETR6488	277490F000130055	11/11/2023	60503
EUE1J81	277490F000130426	15/11/2023	60503
EVK9B51	277490F000130325	14/11/2023	60503
EVQ8G13	277490F000129998	11/11/2023	60503
EWN8B49	277490F000130300	14/11/2023	60503
EWO1F63	277490F000130138	12/11/2023	60503
EXO0J69	277490F000130133	12/11/2023	60503
FBP5I59	277490F000130157	12/11/2023	60503
FCG2C50	277490A000210970	05/11/2023	76251
FCP6660	277490F000130155	12/11/2023	60503
FEE6G04	277490F000129766	08/11/2023	60503
FEJ0C05	277490F000130198	13/11/2023	60503
FFE5590	277490F000130177	13/11/2023	60503
FJW4G91	277490F000130330	14/11/2023	60503
FKT2B11	277490F000130054	11/11/2023	60503
FLY8C38	277490F000130030	11/11/2023	60503
FOX3E23	277490F000129765	08/11/2023	60503
FPH7I65	277490F000130437	16/11/2023	60503
FRS6J37	277490F000130161	12/11/2023	60503
FSB2B55	277490F000129826	08/11/2023	60503
FSF0A24	277490F000130028	11/11/2023	60503
FTR4B90	277490F000129927	10/11/2023	60503
FVD8G40	277490F000130167	12/11/2023	60503
FXQ7I49	277490F000129758	08/11/2023	60503
GBZ6A77	277490F000130034	11/11/2023	60503
GFV1F18	277490F000130117	12/11/2023	60503
GHI8I22	277490F000130173	13/11/2023	60503
GND2479	277490F000129919	10/11/2023	60503

HDM4F93	277490F000129957	10/11/2023	60503
HFO6B77	277490F000130201	13/11/2023	60503
HKE1000	277490F000130022	11/11/2023	60503
HLG3H60	277490F000129905	10/11/2023	60503
HMY7163	277490A000201453	08/11/2023	55500
HQN2117	277490F000129928	10/11/2023	60503
HQO9516	277490F000130333	14/11/2023	60503
HRL3538	277490F000129793	08/11/2023	60503
HRM0715	277490F000129827	08/11/2023	60503
HRM1828	277490F000130420	15/11/2023	60503
HRP4F37	277490F000129798	08/11/2023	60503
HTI5810	277490F000130190	13/11/2023	60503
HTN4H54	277490F000130404	15/11/2023	60503
HYQ3565	277490A000210977	19/11/2023	54522
IXM7H14	277490F000129874	10/11/2023	56732
JPM5856	277490F000130367	15/11/2023	60503
JXR1D15	277490F000130434	16/11/2023	60503
JXZ9813	277490F000130309	14/11/2023	60503
JYW2H15	277490F000129746	08/11/2023	60503
JZB6812	277490F000129865	09/11/2023	60503
JZK1F71	277490F000130391	15/11/2023	60503
JZR1570	277490F000130110	12/11/2023	60503
KAM9D54	277490A000202232	16/11/2023	76331
KKW6E27	277490F000130166	12/11/2023	60503
KLD7E66	277490F000129889	10/11/2023	60503
KLD7E66	277490F000129854	09/11/2023	60503
KOT2081	277490F000129932	10/11/2023	56732
KPC5371	277490F000130018	11/11/2023	60503
KYR8B41	277490F000129995	11/11/2023	60503
LMX7H86	277490F000130116	12/11/2023	60503
LXA2161	277490F000130095	12/11/2023	60503
LYI0339	277490F000129907	10/11/2023	60503
MBV8824	277490F000129875	10/11/2023	60503
MCQ7719	277490F000129811	08/11/2023	60503
MCQ7719	277490F000130159	12/11/2023	60503
MCQ7719	277490F000130415	15/11/2023	60503
MGQ8237	277490F000130204	13/11/2023	60503
MHP3E84	277490F000129836	09/11/2023	60503
MKI9G59	277490F000130154	12/11/2023	60503
MML2F50	277490F000130209	13/11/2023	60503
MXQ4458	277490F000130149	12/11/2023	60503
NCG1656	277490F000130268	14/11/2023	60503
NGP7C19	277490F000130286	14/11/2023	60503
NKX4598	277490F000130102	12/11/2023	60503
NNB1D44	277490F000130073	12/11/2023	60503
NRQ0G30	277490F000130205	13/11/2023	60503
NRQ0G30	277490F000129777	08/11/2023	60503
NRQ0G30	277490F000129847	09/11/2023	60503
NVV0285	277490F000130199	13/11/2023	60503
OBQ0D47	277490F000130407	15/11/2023	60503
OFJ4573	277490F000130032	11/11/2023	60503
PEB4I15	277490F000130217	13/11/2023	60503
PQM1I29	277490F000129879	10/11/2023	60503
PVP9H16	277490F000130316	14/11/2023	60503
PZY7G74	277490F000129835	09/11/2023	60503
QAR3G55	277490F000130416	15/11/2023	60503
QCK4G78	277490F000129839	09/11/2023	60503
QJV1457	277490F000130395	15/11/2023	60503
QJV1457	277490F000130129	12/11/2023	60503
QJY2A25	277490F000130093	12/11/2023	60503
QLA8063	277490F000130241	13/11/2023	60503
QLA8063	277490F000129990	11/11/2023	60503
QLA8063	277490F000130041	11/11/2023	60503
QLA8063	277490F000130187	13/11/2023	60503
QLA8063	277490F000129814	08/11/2023	60503
QLA8063	277490F000130061	11/11/2023	60503
QLA8063	277490F000130164	12/11/2023	60503
QLA8063	277490F000129988	11/11/2023	60503
QLA8063	277490F000129820	08/11/2023	60503
QLA8063	277490F000129962	10/11/2023	60503
QLA8063	277490F000130222	13/11/2023	60503
QLA8063	277490F000129771	08/11/2023	60503
QLA8063	277490F000129876	10/11/2023	60503
QLA8063	277490F000129752	08/11/2023	60503
QLA8063	277490F000129768	08/11/2023	60503
QLA8063	277490F000130376	15/11/2023	60503
QTR3A94	277490F000130139	12/11/2023	60503
QUK2D77	277490F000129970	11/11/2023	60503
QXJ3G48	277490F000130249	14/11/2023	60503
QXU1I76	277490F000129856	09/11/2023	60503
REW3I54	277490F000130191	13/11/2023	60503
RFY7F01	277490F000129936	10/11/2023	60503

RHD7J05	277490F000130301	14/11/2023	60503
RHE6A97	277490F000129860	09/11/2023	60503
RHH3C87	277490F000130354	15/11/2023	60503
RHK7C13	277490F000130411	15/11/2023	60503
RHM4H50	277490F000130130	12/11/2023	60503

RHO2G32	277490F000129993	11/11/2023	60503
RHO6D02	277490F000130179	13/11/2023	60503
RHQ4D54	277490F000130295	14/11/2023	60503
RHR0D49	277490F000130176	13/11/2023	60503
RHS4H05	277490F000129822	08/11/2023	60503
RHT8C59	277490F000129857	09/11/2023	60503
RHV5F27	277490F000129786	08/11/2023	60503
RHV7B78	277490F000129897	10/11/2023	60503
RHW3F14	277490F000129774	08/11/2023	60503
RHW3F14	277490A000202234	17/11/2023	55414
RHX0D36	277490F000129946	10/11/2023	60503
RHY0G20	277490F000129890	10/11/2023	60503
RHY7J03	277490F000130291	14/11/2023	60503
RHY9H69	277490F000129769	08/11/2023	60503
RMN6B89	277490F000129912	10/11/2023	60503
RNS5B65	277490F000129778	08/11/2023	60503
RTS9E79	277490F000130031	11/11/2023	60503
RUH1B58	277490F000129753	08/11/2023	56732
RWC8I41	277490F000130408	15/11/2023	60503
RXK2C63	277490F000130257	14/11/2023	60503
RXL6C20	277490F000129997	11/11/2023	60503
SDP2I63	277490F000129862	09/11/2023	60503
SDP2J37	277490F000130392	15/11/2023	60503
SDS4C35	277490F000129845	09/11/2023	60503
SDU7E60	277490F000129848	09/11/2023	60503
SDZ0G97	277490F000130226	13/11/2023	60503
SEB2E22	277490F000129967	11/11/2023	60503
SEB2E22	277490F000129973	12/11/2023	60503
SEB2E22	277490F000130319	14/11/2023	60503
SEB2E22	277490F000130321	14/11/2023	60503
SED7E60	277490A000202233	13/11/2023	76331
SEE4H38	277490F000129906	10/11/2023	60503
SEI1J91	277490F000130203	13/11/2023	60503
SEI8J73	277490F000129781	08/11/2023	60503
SEJ4A78	277490F000130343	14/11/2023	60503
SEJ6A96	277490F000130090	12/11/2023	60503
SEJ8C72	277490F000130007	11/11/2023	60503
SEK2G29	277490F000130213	13/11/2023	60503
SEL1F12	277490F000130263	14/11/2023	60503
SEM8I67	277490F000130363	15/11/2023	60503
SEN2E57	277490F000129940	10/11/2023	60503
SEO2G01	277490F000129824	08/11/2023	60503
SEP8J57	277490W000001944	24/10/2023	55412
SEQ3F50	277490F000129794	08/11/2023	60503
SES5G90	277490F000129852	09/11/2023	60503
SEV1C13	277490F000130305	14/11/2023	60503
SEV5E65	277490F000129999	11/11/2023	60503
SEV7B26	277490F000129789	08/11/2023	60503
SEV7B26	277490F000130119	12/11/2023	60503
SEX4B88	277490F000130108	12/11/2023	60503
SKW5I18	277490F000129978	11/11/2023	60503
SPE3I12	277490F000129873	10/11/2023	56732
SSU4H23	277490F000130150	12/11/2023	60503

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:37B6E7C0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 08/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA0746	277490F000124187	05/09/2023	60503	R$ 293,47
AAF9013	277490F000123938	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AAN2956	277490F000123504	27/08/2023	60503	R$ 293,47
AAU6B69	277490F000123401	21/08/2023	60503	R$ 293,47
ABK5J46	277490F000123855	03/09/2023	60503	R$ 293,47
ABL1C49	277490F000124236	06/09/2023	60503	R$ 293,47
ABL6G44	277490F000123882	01/09/2023	60503	R$ 293,47
ABL7C74	277490F000123664	29/08/2023	60503	R$ 293,47
ABL8B87	277490F000123708	30/08/2023	60503	R$ 293,47
ABM2268	277490F000123939	01/09/2023	60503	R$ 293,47
ABM2B29	277490F000124059	03/09/2023	60503	R$ 293,47
ABO2955	277490F000124033	03/09/2023	60503	R$ 293,47
ABV0499	277490F000123507	26/08/2023	60503	R$ 293,47
ABV5007	277490F000123890	01/09/2023	60503	R$ 293,47
ABW5829	277490F000123947	02/09/2023	60503	R$ 293,47
ABY4436	277490F000124091	04/09/2023	60503	R$ 293,47
ABY8702	277490F000123441	24/08/2023	60503	R$ 293,47
ABY9G68	277490F000124076	04/09/2023	60503	R$ 293,47
ACD1044	277490F000123408	24/08/2023	60503	R$ 293,47

ACG7038	277490F000123795	31/08/2023	60503	R$ 293,47
ACH7J99	277490F000123657	29/08/2023	60503	R$ 293,47
ACU3A15	277490F000123601	29/08/2023	60503	R$ 293,47
ADC3410	277490F000123844	02/09/2023	60503	R$ 293,47
ADF7981	277490F000124000	02/09/2023	60503	R$ 293,47
ADH7D00	277490F000123419	22/08/2023	60503	R$ 293,47
ADK9449	277490F000123749	31/08/2023	60503	R$ 293,47
ADS0318	277490F000123510	26/08/2023	60503	R$ 293,47
ADT9G66	277490F000123808	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AEA0326	277490F000123654	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AEN2288	277490F000123548	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AER1584	277490F000123571	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AFG9265	277490F000124032	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AFQ6484	277490F000123985	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AFY8448	277490F000123477	26/08/2023	60503	R$ 293,47
AGB5F11	277490F000124085	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AGB6158	277490F000123513	27/08/2023	60503	R$ 293,47
AGC7B70	277490A000211266	28/08/2023	60412	R$ 195,23
AGP4636	277490F000123918	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AGX8936	277490F000123822	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AGY6H90	277490F000124171	05/09/2023	60503	R$ 293,47
AHE6J69	277490F000123951	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AHG0704	277490F000123594	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AHH0I86	277490F000123748	31/08/2023	56732	R$ 130,16
AHH0I86	277490F000123769	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AHH2955	277490F000123753	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AHI0B28	277490F000124080	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AHP3553	277490F000123629	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AHU1432	277490F000123463	25/08/2023	60503	R$ 293,47
AHV0E08	277490F000123782	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AHW8191	277490F000123434	23/08/2023	60503	R$ 293,47
AHW9147	277490F000123562	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AHX6499	277490F000124018	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AHX6499	277490F000123497	25/08/2023	60503	R$ 293,47
AHX6499	277490F000123488	25/08/2023	60503	R$ 293,47
AHZ1H81	277490F000124047	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AHZ2C07	277490F000123799	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AIK0F65	277490F000123404	22/08/2023	60503	R$ 293,47
AIK0F65	277490F000123429	22/08/2023	60503	R$ 293,47
AIN3F55	277490F000124056	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AIO3703	277490F000123747	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AIX0C92	277490F000123423	22/08/2023	60503	R$ 293,47
AIX7167	277490F000123955	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AIZ7J96	277490F000123421	22/08/2023	60503	R$ 293,47
AJB2015	277490F000124164	05/09/2023	60503	R$ 293,47
AJB7394	277490F000124048	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AJB7394	277490F000123832	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AJF2656	277490F000123452	25/08/2023	60503	R$ 293,47
AJG7053	277490F000124020	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AJK8F52	277490F000123587	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AJM1104	277490F000124030	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AJN9E34	277490F000123675	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AJU2626	277490F000123476	26/08/2023	60503	R$ 293,47
AJV7476	277490F000123727	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AJV7657	277490F000123635	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AJZ5264	277490F000123585	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AKB7464	277490F000123892	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AKC1048	277490F000123472	25/08/2023	60503	R$ 293,47
AKD5B59	277490F000123403	22/08/2023	60503	R$ 293,47
AKD9064	277490F000123994	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AKE1896	277490F000124010	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AKE3230	277490F000123989	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AKG7A96	277490F000123671	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AKI0515	277490F000123841	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AKK7E69	277490F000124009	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AKK9G54	277490F000123942	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AKN2825	277490F000123418	22/08/2023	60503	R$ 293,47
AKN5494	277490F000123933	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AKS7778	277490F000123650	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AKV2H57	277490A000211268	29/08/2023	73662	R$ 130,16
AKY7011	277490F000123467	28/08/2023	60503	R$ 293,47
ALB3170	277490F000123959	01/09/2023	60503	R$ 293,47
ALB3170	277490F000123656	29/08/2023	60503	R$ 293,47
ALB3170	277490F000123563	28/08/2023	60503	R$ 293,47
ALB3170	277490F000123802	31/08/2023	60503	R$ 293,47
ALC6E97	277490F000123493	26/08/2023	60503	R$ 293,47
ALH7B65	277490A000211263	05/09/2023	54870	R$ 195,23
ALS8444	277490F000123529	03/09/2023	60503	R$ 293,47
ALU5A07	277490F000123396	20/08/2023	60503	R$ 293,47
ALV1G89	277490F000123917	01/09/2023	60503	R$ 293,47
ALV2887	277490F000124152	05/09/2023	60503	R$ 293,47
ALV2887	277490F000124157	05/09/2023	60503	R$ 293,47
ALY9066	277490F000123614	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AMB7049	277490F000123746	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AMC6505	277490F000123506	26/08/2023	60503	R$ 293,47
AMD2597	277490F000124235	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AME5503	277490F000124058	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AME6709	277490F000123443	24/08/2023	60503	R$ 293,47
AMI7J40	277490F000123968	03/09/2023	60503	R$ 293,47

AMI9840	277490F000123868	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AMJ5967	277490F000124021	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AMK8B57	277490F000123612	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AMO9487	277490F000123532	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AMP2408	277490F000123602	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AMQ6A88	277490F000123514	27/08/2023	60503	R$ 293,47
AMQ9F16	277490F000123864	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AMT0596	277490F000124126	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AMV4648	277490F000123674	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AMX4922	277490F000123678	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AMZ3944	277490F000123618	29/08/2023	60503	R$ 293,47
ANB0151	277490F000123589	28/08/2023	60503	R$ 293,47
ANB2J49	277490F000123458	25/08/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000123536	28/08/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000123693	30/08/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000123405	22/08/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000124022	02/09/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000123539	28/08/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000124031	03/09/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000124064	04/09/2023	60503	R$ 293,47
ANC1156	277490F000123983	01/09/2023	60503	R$ 293,47
ANG0235	277490F000123505	27/08/2023	60503	R$ 293,47
ANG6291	277490F000123457	25/08/2023	60503	R$ 293,47
ANH8H52	277490F000123526	28/08/2023	60503	R$ 293,47
ANI3125	277490F000123948	02/09/2023	60503	R$ 293,47
ANI3125	277490F000123954	03/09/2023	60503	R$ 293,47
ANK7H72	277490F000123426	22/08/2023	60503	R$ 293,47
ANK8446	277490F000123560	28/08/2023	60503	R$ 293,47
ANL6191	277490F000123402	21/08/2023	60503	R$ 293,47
ANL6191	277490F000123494	26/08/2023	60503	R$ 293,47
ANN6827	277490F000123860	02/09/2023	60503	R$ 293,47
ANQ3868	277490F000124136	04/09/2023	60503	R$ 293,47
ANW3793	277490F000124150	05/09/2023	60503	R$ 293,47
ANY8807	277490F000124173	05/09/2023	60503	R$ 293,47
ANZ1952	277490F000123689	30/08/2023	60503	R$ 293,47
ANZ1952	277490F000123428	22/08/2023	60503	R$ 293,47
ANZ1952	277490F000123516	27/08/2023	60503	R$ 293,47
ANZ1952	277490F000123474	25/08/2023	60503	R$ 293,47
ANZ1952	277490F000123735	30/08/2023	60503	R$ 293,47
ANZ1952	277490F000123593	28/08/2023	60503	R$ 293,47
ANZ4D17	277490F000124103	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AOC9790	277490F000123508	26/08/2023	60503	R$ 293,47
AOD9970	277490A000211270	29/08/2023	60412	R$ 195,23
AOE3G00	277490F000123733	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AOF6404	277490F000124098	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AOG2639	277490F000123672	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AOK2448	277490F000124197	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AOK2448	277490F000123690	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AOL6225	277490F000123551	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AOL6315	277490F000123722	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AOM1I48	277490F000123813	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AOM9033	277490F000124153	05/09/2023	60503	R$ 293,47
AON6055	277490F000123906	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AON7046	277490F000123843	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AOO4167	277490F000123662	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AOP4436	277490F000123498	26/08/2023	60503	R$ 293,47
AOT9615	277490F000123398	20/08/2023	60503	R$ 293,47
AOU2155	277490F000123567	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AOW3I00	277490F000123732	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AOY8192	277490F000124006	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AOZ0966	277490F000123871	01/09/2023	60503	R$ 293,47
APF2633	277490F000123766	31/08/2023	60503	R$ 293,47
API1F49	277490F000123500	25/08/2023	60503	R$ 293,47
API5J28	277490F000123437	23/08/2023	60503	R$ 293,47
APN8B36	277490F000123980	01/09/2023	60503	R$ 293,47
APO9G17	277490F000123604	29/08/2023	60503	R$ 293,47
APV2458	277490F000124219	06/09/2023	60503	R$ 293,47
APW6F92	277490F000124125	04/09/2023	60503	R$ 293,47
APY2836	277490F000123438	23/08/2023	60503	R$ 293,47
APY8428	277490F000124160	05/09/2023	60503	R$ 293,47
APY8428	277490F000123797	31/08/2023	60503	R$ 293,47
APY8D88	277490F000123972	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AQA6027	277490F000123725	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AQA6027	277490F000123717	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AQA6027	277490F000123718	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AQB9365	277490F000123898	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AQC2I94	277490F000123445	24/08/2023	60503	R$ 293,47
AQC4340	277490A000211265	28/08/2023	60501	R$ 293,47
AQE9675	277490F000123584	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AQF8927	277490F000123649	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AQF8927	277490F000123792	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AQJ8109	277490F000123414	21/08/2023	60503	R$ 293,47
AQK5384	277490F000123935	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AQK8J16	277490F000123537	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AQM7018	277490F000123846	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AQT5128	277490F000123460	25/08/2023	60503	R$ 293,47
AQT5128	277490F000123603	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AQU5J67	277490F000123913	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AQX2344	277490F000123413	21/08/2023	60503	R$ 293,47

ARA7319	277490F000124142	05/09/2023	60503	R$ 293,47
ARA9084	277490F000123931	03/09/2023	60503	R$ 293,47
ARB5886	277490F000124112	04/09/2023	60503	R$ 293,47
ARF2523	277490F000124113	04/09/2023	60503	R$ 293,47
ARG2794	277490F000124233	06/09/2023	60503	R$ 293,47
ARG6H61	277490F000123790	31/08/2023	60503	R$ 293,47
ARH6368	277490F000123809	31/08/2023	60503	R$ 293,47
ARI1339	277490F000123836	01/09/2023	60503	R$ 293,47
ARK1651	277490F000124068	04/09/2023	60503	R$ 293,47
ARK3C48	277490F000123761	31/08/2023	60503	R$ 293,47
ARL0988	277490F000123577	28/08/2023	60503	R$ 293,47
ARM0538	277490F000124255	06/09/2023	60503	R$ 293,47
ARM1863	277490F000123998	02/09/2023	60503	R$ 293,47
ARP7204	277490F000123559	28/08/2023	60503	R$ 293,47
ARR8I05	277490F000123610	29/08/2023	60503	R$ 293,47
ARW1I39	277490F000123501	27/08/2023	60503	R$ 293,47
ARW5395	277490F000123535	28/08/2023	60503	R$ 293,47
ARX4646	277490F000124090	04/09/2023	60503	R$ 293,47
ASC4087	277490F000123660	29/08/2023	60503	R$ 293,47
ASD7737	277490F000123856	03/09/2023	60503	R$ 293,47
ASF3A91	277490F000124176	05/09/2023	60503	R$ 293,47
ASG4264	277490F000124145	05/09/2023	60503	R$ 293,47
ASG9D54	277490F000123479	26/08/2023	60503	R$ 293,47
ASH6022	277490A000211262	05/09/2023	54870	R$ 195,23
ASH8579	277490F000123803	31/08/2023	60503	R$ 293,47
ASH9915	277490F000123448	25/08/2023	60503	R$ 293,47
ASI1F24	277490F000123659	29/08/2023	60503	R$ 293,47
ASI7960	277490F000123863	02/09/2023	60503	R$ 293,47
ASJ5B62	277490F000123984	01/09/2023	60503	R$ 293,47
ASL1G09	277490F000123574	28/08/2023	60503	R$ 293,47
ASL7C39	277490F000124158	05/09/2023	60503	R$ 293,47
ASL7C39	277490F000124247	06/09/2023	60503	R$ 293,47
ASO4592	277490F000124162	05/09/2023	60503	R$ 293,47
ASQ5583	277490F000123568	28/08/2023	60503	R$ 293,47
ASU6B52	277490A000211258	30/08/2023	54870	R$ 195,23
ASW4775	277490F000123695	30/08/2023	60503	R$ 293,47
ASW7640	277490F000123633	29/08/2023	60503	R$ 293,47
ASZ9817	277490F000124023	02/09/2023	60503	R$ 293,47
ATA1612	277490F000124111	04/09/2023	60503	R$ 293,47
ATD6408	277490F000123829	01/09/2023	60503	R$ 293,47
ATH8870	277490F000123607	29/08/2023	56732	R$ 130,16
ATH8H98	277490F000123420	22/08/2023	60503	R$ 293,47
ATJ2438	277490F000124140	05/09/2023	60503	R$ 293,47
ATJ2438	277490F000123621	29/08/2023	60503	R$ 293,47
ATJ2438	277490F000123881	01/09/2023	60503	R$ 293,47
ATN8432	277490F000124138	05/09/2023	60503	R$ 293,47
ATP0599	277490F000123489	25/08/2023	60503	R$ 293,47
ATP0599	277490F000123941	01/09/2023	60503	R$ 293,47
ATP5G10	277490F000124220	06/09/2023	60503	R$ 293,47
ATQ5830	277490F000123636	29/08/2023	60503	R$ 293,47
ATQ5830	277490F000124075	04/09/2023	60503	R$ 293,47
ATQ5E22	277490F000124119	04/09/2023	60503	R$ 293,47
ATR1276	277490F000123798	31/08/2023	60503	R$ 293,47
ATR1276	277490F000124252	06/09/2023	60503	R$ 293,47
ATV4313	277490F000124096	04/09/2023	60503	R$ 293,47
ATW8E44	277490F000124181	05/09/2023	60503	R$ 293,47
ATX0H44	277490F000124037	02/09/2023	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000124239	06/09/2023	60503	R$ 293,47
ATZ9H01	277490F000124123	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AUC3H82	277490F000123768	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AUC5756	277490F000124154	05/09/2023	60503	R$ 293,47
AUE4750	277490F000123415	21/08/2023	60503	R$ 293,47
AUE9C38	277490F000124261	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AUF1H92	277490F000123611	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AUF3A21	277490F000123688	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AUG5825	277490F000123814	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AUI9578	277490F000123484	26/08/2023	60503	R$ 293,47
AUJ6563	277490F000123407	24/08/2023	60503	R$ 293,47
AUK9A75	277490F000123979	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AUL5151	277490F000123531	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AUN7429	277490F000124025	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AUO2B02	277490F000123945	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AUO2B02	277490F000123940	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AUQ8708	277490F000123615	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AUR7901	277490F000124115	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AUT5F24	277490F000124024	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AUW0G25	277490F000123461	25/08/2023	60503	R$ 293,47
AUW4184	277490A000211074	19/08/2023	70481	R$ 293,47
AUX4518	277490F000123774	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AUX9044	277490F000123767	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000123726	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AVA0819	277490F000124087	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AVD8181	277490F000123891	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AVE5982	277490F000123586	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AVG3714	277490F000123763	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AVI5849	277490F000123883	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AVL8179	277490F000124105	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AVL8179	277490F000123566	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AVM5788	277490A000211253	28/08/2023	55680	R$ 195,23

AVN5629	277490F000124089	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AVQ6882	277490F000123851	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AVS4I70	277490F000124034	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AVS8F95	277490F000123849	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AVT1F60	277490F000123540	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AVT7D61	277490F000123743	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AVW6112	277490F000123973	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AVY4A54	277490F000123631	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AVZ9163	277490F000123929	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AWA7F21	277490F000123637	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AWA8734	277490F000123724	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AWB0889	277490F000123416	21/08/2023	60503	R$ 293,47
AWB8C55	277490F000123826	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AWC5A08	277490F000123471	25/08/2023	60503	R$ 293,47
AWD9627	277490F000124108	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AWG0764	277490F000123750	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AWG0764	277490F000123417	21/08/2023	60503	R$ 293,47
AWG0764	277490F000124185	05/09/2023	60503	R$ 293,47
AWG0764	277490F000124127	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AWG6394	277490F000123755	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AWG6394	277490F000123652	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AWG8337	277490A000211273	29/08/2023	76331	R$ 293,47
AWI4691	277490F000123520	27/08/2023	60503	R$ 293,47
AWJ0563	277490F000123433	22/08/2023	60503	R$ 293,47
AWJ6C83	277490F000124166	05/09/2023	60503	R$ 293,47
AWN4J44	277490F000123975	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6G74	277490F000124238	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AWR7494	277490F000123920	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AWS3F00	277490F000123837	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AWS5771	277490F000123982	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AWT2I01	277490F000123552	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AWU7G68	277490A000211264	25/08/2023	60412	R$ 195,23
AWV2A35	277490F000123638	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AWX9224	277490F000123867	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AWY4641	277490F000123666	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AWY7I25	277490F000123885	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AWY9215	277490F000124029	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AXA0944	277490F000123962	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AXB3123	277490F000124079	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AXC2256	277490F000123521	27/08/2023	60503	R$ 293,47
AXF2I68	277490F000123853	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AXG2826	277490F000123647	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AXG3788	277490F000124169	05/09/2023	60503	R$ 293,47
AXJ5I92	277490F000124194	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AXJ9E04	277490F000123424	22/08/2023	60503	R$ 293,47
AXK4742	277490F000123706	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AXK9180	277490F000123839	01/09/2023	56732	R$ 130,16
AXN6945	277490F000123884	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AXP5519	277490F000123558	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AXP7400	277490F000124109	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AXR5B84	277490F000123422	22/08/2023	60503	R$ 293,47
AXS6D58	277490F000123432	22/08/2023	60503	R$ 293,47
AXW5218	277490F000123840	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AXX2G02	277490F000124121	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AXX2G02	277490F000124114	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000123485	27/08/2023	60503	R$ 293,47
AYB2G27	277490F000124039	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AYE0882	277490F000124065	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AYE4708	277490F000124102	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AYI0J49	277490F000123686	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AYJ9271	277490F000123833	01/09/2023	60503	R$ 293,47
AYK2C77	277490F000123730	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AYK5672	277490F000123431	22/08/2023	60503	R$ 293,47
AYM3508	277490F000123754	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AYN8F00	277490F000124190	06/09/2023	60503	R$ 293,47
AYO2867	277490F000124177	05/09/2023	60503	R$ 293,47
AYT3C21	277490F000124120	04/09/2023	60503	R$ 293,47
AYV8733	277490F000123738	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AYY3457	277490F000123600	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AYY4758	277490F000124151	05/09/2023	60503	R$ 293,47
AYZ5A91	277490A000211274	30/08/2023	51851	R$ 195,23
AZC9F00	277490F000123838	01/09/2023	56732	R$ 130,16
AZD4592	277490F000123804	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AZF1A14	277490F000123712	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AZF6B10	277490F000123524	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AZJ5391	277490F000123482	26/08/2023	60503	R$ 293,47
AZN1I33	277490F000123810	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AZR3908	277490F000123737	30/08/2023	60503	R$ 293,47
AZS3397	277490F000123517	27/08/2023	60503	R$ 293,47
AZW5887	277490F000123889	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AZW7847	277490F000123756	31/08/2023	56732	R$ 130,16
AZX4661	277490F000124253	06/09/2023	60503	R$ 293,47
BAF3A78	277490F000123619	29/08/2023	60503	R$ 293,47
BAF5149	277490F000123880	03/09/2023	60503	R$ 293,47
BAF5B23	277490F000123564	28/08/2023	60503	R$ 293,47
BAF9425	277490F000124063	04/09/2023	60503	R$ 293,47
BAH9254	277490F000124017	01/09/2023	60503	R$ 293,47
BAJ8E06	277490F000123987	01/09/2023	60503	R$ 293,47
BAO7H81	277490F000123439	24/08/2023	60503	R$ 293,47

BAP4886	277490F000123909	03/09/2023	60503	R$ 293,47
BAR0827	277490F000123930	03/09/2023	60503	R$ 293,47
BAS1E96	277490F000124118	04/09/2023	60503	R$ 293,47
BAS9E95	277490F000124254	06/09/2023	60503	R$ 293,47
BAW9835	277490F000124013	03/09/2023	60503	R$ 293,47
BAW9F15	277490F000123862	01/09/2023	60503	R$ 293,47
BAY8032	277490A000211269	29/08/2023	60412	R$ 195,23
BAZ0772	277490A000211272	29/08/2023	60412	R$ 195,23
BAZ0967	277490F000123741	30/08/2023	60503	R$ 293,47
BAZ0F35	277490F000123878	02/09/2023	60503	R$ 293,47
BBA7J24	277490F000124124	04/09/2023	60503	R$ 293,47
BBC0362	277490F000123993	02/09/2023	60503	R$ 293,47
BBD5402	277490F000123617	29/08/2023	56732	R$ 130,16
BBD5402	277490F000123583	28/08/2023	60503	R$ 293,47
BBE6J74	277490F000123781	31/08/2023	60503	R$ 293,47
BBF6E14	277490F000124240	06/09/2023	60503	R$ 293,47
BBF6F80	277490F000123470	25/08/2023	60503	R$ 293,47
BBF8D99	277490F000124250	06/09/2023	60503	R$ 293,47
BBG5J65	277490F000123966	02/09/2023	60503	R$ 293,47
BBH8565	277490F000123905	02/09/2023	60503	R$ 293,47
BBJ6F55	277490F000123801	31/08/2023	60503	R$ 293,47
BBJ6I55	277490F000123807	31/08/2023	60503	R$ 293,47
BBK5681	277490F000124053	04/09/2023	60503	R$ 293,47
BBO2H62	277490F000123499	26/08/2023	60503	R$ 293,47
BBP9B06	277490F000124078	04/09/2023	60503	R$ 293,47
BBQ6H28	277490F000124067	04/09/2023	60503	R$ 293,47
BBT0755	277490F000123831	01/09/2023	60503	R$ 293,47
BBT2258	277490F000124259	06/09/2023	60503	R$ 293,47
BBT2258	277490F000123924	02/09/2023	60503	R$ 293,47
BBT8H76	277490F000124205	06/09/2023	60503	R$ 293,47
BBT9722	277490F000124074	04/09/2023	60503	R$ 293,47
BBX5092	277490F000123547	28/08/2023	60503	R$ 293,47
BBZ4263	277490F000123565	28/08/2023	60503	R$ 293,47
BBZ4G42	277490F000124097	04/09/2023	60503	R$ 293,47
BCB4H26	277490F000123412	21/08/2023	60503	R$ 293,47
BCC0753	277490F000123865	03/09/2023	60503	R$ 293,47
BCC6497	277490F000124159	05/09/2023	60503	R$ 293,47
BCD5112	277490F000123436	23/08/2023	60503	R$ 293,47
BCE6978	277490A000211275	30/08/2023	51851	R$ 195,23
BCF7E26	277490F000124046	03/09/2023	60503	R$ 293,47
BCG2332	277490F000124217	06/09/2023	56732	R$ 130,16
BCH1D33	277490F000123598	29/08/2023	60503	R$ 293,47
BCH2276	277490F000123673	29/08/2023	60503	R$ 293,47
BCJ3981	277490F000123953	03/09/2023	60503	R$ 293,47
BCK1H26	277490F000123812	31/08/2023	60503	R$ 293,47
BCM2F51	277490F000124092	04/09/2023	60503	R$ 293,47
BCM3I42	277490F000124170	05/09/2023	60503	R$ 293,47
BCO8296	277490F000123932	03/09/2023	60503	R$ 293,47
BCP4661	277490F000123886	01/09/2023	60503	R$ 293,47
BCR9B63	277490F000123736	30/08/2023	60503	R$ 293,47
BCS8G87	277490F000124149	05/09/2023	60503	R$ 293,47
BCS8G87	277490F000123704	30/08/2023	60503	R$ 293,47
BCT0I72	277490F000124182	05/09/2023	60503	R$ 293,47
BCT0J59	277490F000124050	03/09/2023	60503	R$ 293,47
BCT6J72	277490F000124002	03/09/2023	60503	R$ 293,47
BCU6I45	277490F000124184	05/09/2023	60503	R$ 293,47
BDC9I40	277490F000123739	30/08/2023	60503	R$ 293,47
BDD0I37	277490F000123641	29/08/2023	60503	R$ 293,47
BDD2A41	277490A000211271	29/08/2023	60412	R$ 195,23
BDF8A01	277490F000123874	01/09/2023	60503	R$ 293,47
BDG3F81	277490F000124146	05/09/2023	60503	R$ 293,47
BDH2H66	277490F000123927	03/09/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B35	277490F000124116	04/09/2023	60503	R$ 293,47
BDI6E17	277490F000123950	02/09/2023	60503	R$ 293,47
BDJ6F42	277490F000124131	05/09/2023	60503	R$ 293,47
BDM4I46	277490F000123912	01/09/2023	56732	R$ 130,16
BDM8E51	277490F000123944	01/09/2023	60503	R$ 293,47
BDN2I27	277490F000123914	01/09/2023	60503	R$ 293,47
BDO8J58	277490F000123490	25/08/2023	60503	R$ 293,47
BDQ4B08	277490F000124147	05/09/2023	60503	R$ 293,47
BDR4I66	277490F000123630	29/08/2023	60503	R$ 293,47
BDS7E32	277490F000123772	31/08/2023	60503	R$ 293,47
BDT3G30	277490F000123653	29/08/2023	60503	R$ 293,47
BDX6C48	277490F000123946	02/09/2023	60503	R$ 293,47
BDX6C93	277490F000124156	05/09/2023	60503	R$ 293,47
BDY3E65	277490F000124007	03/09/2023	60503	R$ 293,47
BEA3C66	277490F000123996	02/09/2023	60503	R$ 293,47
BEA9H43	277490F000123742	30/08/2023	60503	R$ 293,47
BEB1272	277490F000123581	28/08/2023	60503	R$ 293,47
BEB1272	277490A000211254	28/08/2023	55680	R$ 195,23
BEC1E46	277490F000123897	02/09/2023	60503	R$ 293,47
BED4A82	277490A000211276	01/09/2023	58191	R$ 880,41
BEE3H95	277490F000123806	31/08/2023	60503	R$ 293,47
BEG8D89	277490F000123668	29/08/2023	60503	R$ 293,47
BEH5B77	277490F000123957	03/09/2023	60503	R$ 293,47
BEK7D21	277490F000124008	03/09/2023	60503	R$ 293,47
BEM9D82	277490F000123645	29/08/2023	60503	R$ 293,47
BEN4B19	277490F000123842	02/09/2023	56732	R$ 130,16
BEP2F32	277490F000123789	31/08/2023	56732	R$ 130,16

BER6I07	277490F000123759	31/08/2023	60503	R$ 293,47
BES4B89	277490F000123879	03/09/2023	60503	R$ 293,47
BEU5I93	277490F000123465	28/08/2023	56732	R$ 130,16
BEV6B99	277490F000124019	02/09/2023	60503	R$ 293,47
BEW1G68	277490F000123464	28/08/2023	60503	R$ 293,47
BEW1G68	277490F000123545	28/08/2023	60503	R$ 293,47
BEW8A52	277490F000123622	29/08/2023	60503	R$ 293,47
BEX3G07	277490F000123541	28/08/2023	60503	R$ 293,47
BFB7810	277490F000123977	01/09/2023	60503	R$ 293,47
BHH7F30	277490F000123934	03/09/2023	60503	R$ 293,47
BHZ2A82	277490F000123729	30/08/2023	60503	R$ 293,47
BHZ2A82	277490F000123711	30/08/2023	60503	R$ 293,47
BIX3206	277490F000124042	02/09/2023	60503	R$ 293,47
BJN9903	277490F000123850	03/09/2023	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490F000123570	28/08/2023	60503	R$ 293,47
BOX7837	277490F000123745	31/08/2023	60503	R$ 293,47
BPD3354	277490F000123719	30/08/2023	60503	R$ 293,47
BQP9912	277490F000123573	28/08/2023	60503	R$ 293,47
BTM3626	277490F000123911	03/09/2023	60503	R$ 293,47
BXX6G78	277490F000123572	28/08/2023	60503	R$ 293,47
BZE7020	277490F000123616	29/08/2023	60503	R$ 293,47
BZM5D22	277490F000124144	05/09/2023	60503	R$ 293,47
BZT4F70	277490F000123970	01/09/2023	60503	R$ 293,47
CGG7677	277490F000124249	06/09/2023	60503	R$ 293,47
CGW6633	277490F000124137	05/09/2023	60503	R$ 293,47
CGW6633	277490F000123859	02/09/2023	60503	R$ 293,47
CJB4717	277490F000123869	01/09/2023	60503	R$ 293,47
CJU3937	277490F000123556	28/08/2023	56732	R$ 130,16
CKP6G99	277490F000123713	30/08/2023	60503	R$ 293,47
CLC7869	277490F000123509	25/08/2023	56732	R$ 130,16
CLK9F79	277490F000124015	03/09/2023	60503	R$ 293,47
CLP5313	277490F000124071	04/09/2023	60503	R$ 293,47
CNS4310	277490F000123969	01/09/2023	60503	R$ 293,47
CNV5048	277490F000123446	25/08/2023	60503	R$ 293,47
COR3928	277490F000123466	28/08/2023	60503	R$ 293,47
CVY1064	277490F000123658	29/08/2023	60503	R$ 293,47
CXD9275	277490F000123776	31/08/2023	60503	R$ 293,47
CZU2030	277490F000124204	06/09/2023	60503	R$ 293,47
CZY8586	277490F000124141	05/09/2023	60503	R$ 293,47
DAD4920	277490F000124245	06/09/2023	60503	R$ 293,47
DAK3533	277490F000123676	30/08/2023	60503	R$ 293,47
DBK1D55	277490F000123943	01/09/2023	60503	R$ 293,47
DCD8760	277490A000211261	04/09/2023	76251	R$ 293,47
DDZ6431	277490F000123561	28/08/2023	60503	R$ 293,47
DFE9D65	277490F000123910	03/09/2023	60503	R$ 293,47
DFW2503	277490F000123544	28/08/2023	60503	R$ 293,47
DIU8E99	277490F000123827	01/09/2023	60503	R$ 293,47
DJP4173	277490F000123709	30/08/2023	60503	R$ 293,47
DOG6I92	277490F000123550	28/08/2023	60503	R$ 293,47
DQI7B00	277490F000124256	06/09/2023	60503	R$ 293,47
DQY3713	277490F000124066	04/09/2023	60503	R$ 293,47
DSG6219	277490F000123481	25/08/2023	60503	R$ 293,47
DSQ6J92	277490F000123682	30/08/2023	60503	R$ 293,47
DUS3665	277490F000124057	03/09/2023	60503	R$ 293,47
DWZ9282	277490F000124061	04/09/2023	60503	R$ 293,47
DXX6378	277490F000123411	21/08/2023	60503	R$ 293,47
EAF9341	277490F000123740	30/08/2023	60503	R$ 293,47
EAN4621	277490F000123588	28/08/2023	60503	R$ 293,47
EAN4621	277490F000123515	27/08/2023	60503	R$ 293,47
EAZ6006	277490F000123888	03/09/2023	60503	R$ 293,47
EDS0472	277490F000123597	29/08/2023	60503	R$ 293,47
EFU0J12	277490F000123681	30/08/2023	60503	R$ 293,47
EIX8G87	277490F000123765	31/08/2023	60503	R$ 293,47
ENG4A10	277490F000123694	30/08/2023	60503	R$ 293,47
ENQ8C24	277490F000123770	31/08/2023	60503	R$ 293,47
EPY5A17	277490F000123887	03/09/2023	60503	R$ 293,47
EPZ7I70	277490F000123852	03/09/2023	60503	R$ 293,47
EQO4H67	277490F000123936	01/09/2023	60503	R$ 293,47
EQV4D65	277490F000123921	01/09/2023	60503	R$ 293,47
ERM4642	277490F000123590	28/08/2023	60503	R$ 293,47
ESS8D37	277490F000123720	30/08/2023	60503	R$ 293,47
EUH0D78	277490F000123648	29/08/2023	60503	R$ 293,47
EYP6H33	277490F000123707	30/08/2023	60503	R$ 293,47
EYQ1I93	277490F000123780	31/08/2023	60503	R$ 293,47
EZN3D77	277490F000123786	31/08/2023	60503	R$ 293,47
FAN1H33	277490F000124143	05/09/2023	60503	R$ 293,47
FBQ2F83	277490F000123877	02/09/2023	60503	R$ 293,47
FDE9D54	277490F000124101	04/09/2023	60503	R$ 293,47
FDZ2A07	277490F000123967	03/09/2023	60503	R$ 293,47
FEB2D36	277490F000124211	06/09/2023	60503	R$ 293,47
FFN4C35	277490F000124188	05/09/2023	60503	R$ 293,47
FHL0894	277490F000123624	29/08/2023	60503	R$ 293,47
FJC2H10	277490F000123518	27/08/2023	60503	R$ 293,47
FKW3C60	277490F000123627	29/08/2023	60503	R$ 293,47
FMF1F40	277490F000123815	31/08/2023	60503	R$ 293,47
FNS9F68	277490F000123788	31/08/2023	60503	R$ 293,47
FQI1H59	277490F000124133	05/09/2023	60503	R$ 293,47
FQZ0C75	277490F000123916	01/09/2023	60503	R$ 293,47
FSG6I72	277490F000124198	06/09/2023	60503	R$ 293,47

FSX4A16	277490F000123773	31/08/2023	60503	R$ 293,47
FTJ7748	277490F000124218	06/09/2023	56732	R$ 130,16
FUH3H22	277490F000123523	28/08/2023	60503	R$ 293,47
FVS8H79	277490F000124148	05/09/2023	60503	R$ 293,47
FVX9A35	277490F000124200	06/09/2023	60503	R$ 293,47
FWL3C97	277490F000124130	05/09/2023	60503	R$ 293,47
GAM5600	277490F000123778	31/08/2023	60503	R$ 293,47
GCI5823	277490F000124043	02/09/2023	60503	R$ 293,47
GEG5H75	277490F000123858	02/09/2023	60503	R$ 293,47
GFB9379	277490F000123796	31/08/2023	60503	R$ 293,47
GIE1G07	277490F000123491	25/08/2023	60503	R$ 293,47
GIH9J13	277490F000123901	03/09/2023	60503	R$ 293,47
GII0A90	277490F000123830	01/09/2023	60503	R$ 293,47
GJL3I49	277490F000123503	27/08/2023	60503	R$ 293,47

HIO5726	277490F000124045	03/09/2023	60503	R$ 293,47
HJN3B93	277490F000123453	25/08/2023	60503	R$ 293,47
HPR1319	277490F000124052	03/09/2023	60503	R$ 293,47
HRN5A49	277490F000123793	31/08/2023	60503	R$ 293,47
HRP1977	277490F000124069	04/09/2023	60503	R$ 293,47
HSC0158	277490A000211255	28/08/2023	54870	R$ 195,23
HSD5H53	277490F000123960	01/09/2023	60503	R$ 293,47
HSD7015	277490F000123519	27/08/2023	60503	R$ 293,47
HSF1G04	277490F000123895	01/09/2023	60503	R$ 293,47
HSF1G04	277490F000123848	03/09/2023	60503	R$ 293,47
HSF1G04	277490F000123847	03/09/2023	60503	R$ 293,47
HSK9174	277490F000124044	02/09/2023	60503	R$ 293,47
HSQ4B35	277490F000123642	29/08/2023	60503	R$ 293,47
HSQ4B35	277490F000123923	02/09/2023	60503	R$ 293,47
HSQ4B35	277490F000123900	03/09/2023	60503	R$ 293,47
HTC5H32	277490F000123762	31/08/2023	60503	R$ 293,47
HTG0C31	277490F000123605	29/08/2023	60503	R$ 293,47
HTG8741	277490F000124070	04/09/2023	60503	R$ 293,47
HTV7C23	277490F000123406	24/08/2023	60503	R$ 293,47
HXJ6C45	277490F000124132	05/09/2023	60503	R$ 293,47
ICB7294	277490F000123427	22/08/2023	60503	R$ 293,47
IKG2110	277490F000123397	20/08/2023	60503	R$ 293,47
ILV8133	277490F000124129	04/09/2023	60503	R$ 293,47
IMM0E84	277490F000123925	02/09/2023	60503	R$ 293,47
IOW8H77	277490F000123907	02/09/2023	60503	R$ 293,47
IUU7A92	277490F000123876	02/09/2023	60503	R$ 293,47
JEW7D51	277490F000123702	30/08/2023	60503	R$ 293,47
JHG0F20	277490F000123779	31/08/2023	60503	R$ 293,47
JJG2625	277490F000123495	26/08/2023	60503	R$ 293,47
JKB4B11	277490F000124251	06/09/2023	60503	R$ 293,47
JYF3H55	277490F000123751	31/08/2023	60503	R$ 293,47
JZH2B52	277490F000123721	30/08/2023	60503	R$ 293,47
KBY1925	277490F000123787	31/08/2023	60503	R$ 293,47
KIO5A63	277490F000123963	02/09/2023	60503	R$ 293,47
KOT2J30	277490F000123744	31/08/2023	60503	R$ 293,47
KQK3D74	277490F000123919	01/09/2023	60503	R$ 293,47
KWO9H13	277490F000123824	01/09/2023	60503	R$ 293,47
KZN6E00	277490F000124035	03/09/2023	60503	R$ 293,47
LAO4785	277490F000124038	02/09/2023	60503	R$ 293,47
LJN9571	277490F000124028	03/09/2023	60503	R$ 293,47
LLK1176	277490F000123828	01/09/2023	60503	R$ 293,47
LOP1516	277490F000123872	01/09/2023	60503	R$ 293,47
LPM4J87	277490F000123440	24/08/2023	60503	R$ 293,47
LSJ8A50	277490F000123528	03/09/2023	60503	R$ 293,47
LYO0907	277490F000123903	01/09/2023	60503	R$ 293,47
MAR5577	277490F000123512	27/08/2023	60503	R$ 293,47
MBG0478	277490F000124073	04/09/2023	60503	R$ 293,47
MBV8824	277490F000124199	06/09/2023	60503	R$ 293,47
MBV8824	277490F000124135	04/09/2023	60503	R$ 293,47
MDF5904	277490F000123669	29/08/2023	60503	R$ 293,47
MDF5904	277490F000124107	04/09/2023	60503	R$ 293,47
MFV4F27	277490F000123791	31/08/2023	60503	R$ 293,47
MJD3269	277490F000123845	02/09/2023	60503	R$ 293,47
MJK1152	277490F000124004	03/09/2023	60503	R$ 293,47
MJK1152	277490F000124005	03/09/2023	60503	R$ 293,47
MMD2562	277490F000123825	01/09/2023	60503	R$ 293,47
MNH5D03	277490F000123496	26/08/2023	60503	R$ 293,47
MPK1H29	277490F000124051	03/09/2023	60503	R$ 293,47
MPK1H29	277490F000123599	29/08/2023	60503	R$ 293,47
MTE8G18	277490F000123569	28/08/2023	60503	R$ 293,47
MWZ1268	277490F000123483	26/08/2023	60503	R$ 293,47
NCR8G51	277490F000123926	02/09/2023	60503	R$ 293,47
NSB2D48	277490F000123646	29/08/2023	60503	R$ 293,47
NST4299	277490F000123502	27/08/2023	60503	R$ 293,47
NTS8E85	277490F000123703	30/08/2023	60503	R$ 293,47
NXZ1369	277490F000123981	01/09/2023	60503	R$ 293,47
OIR3I05	277490F000124095	04/09/2023	60503	R$ 293,47
OOH0F66	277490F000123592	28/08/2023	60503	R$ 293,47
OOL1147	277490F000123595	29/08/2023	60503	R$ 293,47
OQH3F60	277490F000124100	04/09/2023	60503	R$ 293,47
PBY3J70	277490F000124093	04/09/2023	60503	R$ 293,47
PHW1G28	277490F000124180	05/09/2023	60503	R$ 293,47
PHW1G28	277490F000123665	29/08/2023	60503	R$ 293,47

PYC4A95	277490F000123685	30/08/2023	60503	R$ 293,47
PZJ0452	277490F000123625	29/08/2023	60503	R$ 293,47
QAX8B59	277490F000123710	30/08/2023	60503	R$ 293,47
QAZ8B51	277490F000123965	02/09/2023	60503	R$ 293,47
QBC5603	277490F000123928	03/09/2023	60503	R$ 293,47
QBO1J04	277490F000123456	25/08/2023	60503	R$ 293,47
QBO6A75	277490F000124189	05/09/2023	60503	R$ 293,47
QCH1680	277490F000123760	31/08/2023	60503	R$ 293,47
QCH3263	277490F000124195	06/09/2023	60503	R$ 293,47
QHG5A54	277490F000124234	06/09/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000123823	31/08/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000123455	25/08/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000123527	28/08/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000123613	29/08/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000123691	30/08/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000123997	02/09/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000123974	03/09/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000124229	06/09/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000123857	02/09/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000123816	31/08/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000124122	04/09/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000124062	04/09/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000123861	01/09/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000123451	25/08/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000123677	30/08/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000123716	30/08/2023	60503	R$ 293,47
QOA1H50	277490F000123999	02/09/2023	60503	R$ 293,47
QOY2H58	277490F000124104	04/09/2023	60503	R$ 293,47
QPV5B45	277490F000123462	25/08/2023	60503	R$ 293,47
QQQ8H84	277490F000123576	28/08/2023	60503	R$ 293,47
QQZ6A06	277490F000124172	05/09/2023	60503	R$ 293,47
QRR3B94	277490F000123644	29/08/2023	60503	R$ 293,47
QUL9E79	277490F000124014	03/09/2023	60503	R$ 293,47
QUR4H46	277490F000123699	30/08/2023	60503	R$ 293,47
RHB3I68	277490F000123435	23/08/2023	60503	R$ 293,47
RHC8C81	277490F000123634	29/08/2023	60503	R$ 293,47
RHD6F78	277490F000124155	05/09/2023	60503	R$ 293,47
RHE3F33	277490F000123784	31/08/2023	60503	R$ 293,47
RHE4C32	277490F000123492	26/08/2023	60503	R$ 293,47
RHG1C55	277490F000123820	31/08/2023	60503	R$ 293,47
RHG6I03	277490F000123785	31/08/2023	60503	R$ 293,47
RHG7G17	277490F000123990	02/09/2023	60503	R$ 293,47
RHI2E64	277490F000123400	20/08/2023	60503	R$ 293,47
RHI4B94	277490F000123988	01/09/2023	60503	R$ 293,47
RHI4B94	277490F000123579	28/08/2023	60503	R$ 293,47
RHK2A29	277490F000123468	25/08/2023	60503	R$ 293,47
RHM3C94	277490F000123937	01/09/2023	60503	R$ 293,47
RHM6F00	277490F000123758	31/08/2023	60503	R$ 293,47
RHM7A86	277490F000124174	05/09/2023	60503	R$ 293,47
RHO1B72	277490F000124258	06/09/2023	60503	R$ 293,47
RHO4H57	277490F000123606	29/08/2023	60503	R$ 293,47
RHO8B99	277490F000123995	02/09/2023	60503	R$ 293,47
RHP1A10	277490F000123632	29/08/2023	60503	R$ 293,47
RHP3H49	277490F000124237	06/09/2023	60503	R$ 293,47
RHQ6I40	277490A000211257	29/08/2023	55411	R$ 195,23
RHT8I19	277490F000124001	03/09/2023	60503	R$ 293,47
RHU3I95	277490F000123723	30/08/2023	60503	R$ 293,47
RHV0D10	277490F000123922	02/09/2023	60503	R$ 293,47
RHV7C83	277490F000123525	28/08/2023	60503	R$ 293,47
RHW0E45	277490F000123870	01/09/2023	60503	R$ 293,47
RHW3C51	277490F000123818	31/08/2023	60503	R$ 293,47
RHX5C00	277490F000123663	29/08/2023	60503	R$ 293,47
RHY6H29	277490F000124168	05/09/2023	60503	R$ 293,47
RHY7E86	277490F000123991	02/09/2023	60503	R$ 293,47
RHZ0E85	277490F000124060	04/09/2023	60503	R$ 293,47
RHZ6B85	277490F000123734	30/08/2023	60503	R$ 293,47
RLK4B21	277490F000123582	28/08/2023	60503	R$ 293,47
ROA5J82	277490F000124212	06/09/2023	60503	R$ 293,47
RTG7J10	277490F000124036	03/09/2023	60503	R$ 293,47
RWH2J52	277490F000124186	05/09/2023	60503	R$ 293,47
	277490F000123480	26/08/2023	60503	R$ 293,47
SDP1D20	277490F000123771	31/08/2023	60503	R$ 293,47
SDT0J64	277490F000124179	05/09/2023	60503	R$ 293,47
SDT4E72	277490F000123447	25/08/2023	60503	R$ 293,47
SDW8G06	277490F000124072	04/09/2023	56732	R$ 130,16
SDY1A60	277490F000123475	25/08/2023	60503	R$ 293,47
SEB2E22	277490F000124106	04/09/2023	60503	R$ 293,47
SEB2E22	277490F000123530	28/08/2023	60503	R$ 293,47
SEC2J66	277490F000123866	03/09/2023	60503	R$ 293,47
SEE3B55	277490A000211267	28/08/2023	76332	R$ 293,47
SEE8C64	277490F000123549	28/08/2023	56732	R$ 130,16
SEF9H35	277490F000123608	29/08/2023	60503	R$ 293,47
SEH7E43	277490F000123639	29/08/2023	60503	R$ 293,47
SEJ1G29	277490A000211073	06/09/2023	55090	R$ 130,16
SEJ8B22	277490A000211279	01/09/2023	57380	R$ 293,47
SEJ9B72	277490A000211251	04/09/2023	76252	R$ 293,47
SEK7D12	277490F000123410	21/08/2023	60503	R$ 293,47
SEK9A45	277490F000123553	28/08/2023	60503	R$ 293,47
SEL1D64	277490F000123546	28/08/2023	60503	R$ 293,47

SEM8I67	277490F000123899	03/09/2023	60503	R$ 293,47
SER6B50	277490F000123449	25/08/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:EFF0BA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.591/2023

Decreto Nº 25591 de 01 de dezembro de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 80.413,00 (oitenta mil e quatrocentos e treze reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 80.413,00 (oitenta mil e quatrocentos e treze reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2216)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0306.0006.2360	Atividade:Assistência Alimentar e Nutricional na Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 413,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 14.001 (1680)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Funcional Programática: 14.001.0024.0131.0002.2120	Atividade:Atividades de Comunicação Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 80.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R$ 80.413,00

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 1 de dezembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:CED4540B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2021
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2021 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **LIDER DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. 049.598.719-03; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **MÁRCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.096.717-8 PR e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; pela Ilma. Chefe de Gabinete Sra. **THAIS MARINA PEREIRA**, nomeada através do Decreto Municipal nº 22.962/2021, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí-PR, inscrita no CPF nº 064.598.519-80; e pela Ilma. Diretora de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: LIDER PRESTADORA DE SERVICOS, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Alan Kardec, nº 17, lote 07, quadra 78, centro, CEP 87.900- 000, na cidade de Loanda/PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.264.612/0001-85, neste ato devidamente representada pelo Titular Sr. CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA, residente e domiciliado na Cidade de Loanda/PR, Rua Florianópolis, nº 259, centro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.674.720-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 041.892.859-27.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui-se objeto desse contrato a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de **DESINSETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E DE CALHAS**, por meio das Secretarias e Órgãos Municipais, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021**, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global máximo estimado, firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2021 e 1º Termo Aditivo, este no valor de: **R$ 65.259,56 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos),** conforme abaixo descrito:

Parágrafo único - O valor contratado contempla toda mão-de-obra, custos diretos e indiretos, uniformes, EPI's, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outros aqui não mencionados, de modo a constituir uma única contraprestação pela execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **07 de Dezembro de 2024**, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2021, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretarias Municipais participantes do Contrato através dos Memorandos **nº 561/2023** (SESAU); **211/2023** (SEDECTU); **217/2023** (FUND. CULTURAL); **308/2023** (SEAD); **1353/2023** (SEDUC); **163/2023** (SEL); **1038/2023** (SEMAS); **026/2023** (FUNREBOM); nº **80/2023** (TIRO DE GUERRA) e considerando ainda o **Parecer Jurídico nº 377/2023** exarado pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR

As partes resolvem ainda, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, promover o **reajuste** do preço unitário contratado a partir de 07 de Dezembro de 2023, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2021, no percentual de **4,141877%** referente variação do INPC/IBGE no período de novembro/2022 a novembro/2023, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro – Após o reajuste de valor firmado através deste termo aditivo, o total máximo estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2021 passa a ser de até: **R$ 67.961,92 (sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos),** conforme descrito abaixo:

Item	Especificação do Objeto	Quantidade	Valor unitário(R$)	Total (R$)
1	Serviço de Higienização e limpeza de reservatório de água de **34.000 litros**	02 Unidades	769,90	1.539,8
2	Limpeza de caixa d'água e cisterna de **58.000 litros**, lavagem interna com aplicação de hipoclorito de sódio conforme normas vigentes. Todo material necessário está incluso.	02 Unidades	1130,87	2.261,74
3	Limpeza de caixa d'água e cisterna de **5.000 litros acima**, lavagem interna com aplicação de hipoclorito de sódio conforme normas vigentes. Todo o material necessário está incluso.	366 Unidades	92,02	33.679,32
4	Limpeza de caixa d'água de **até 1.000 litros**. Lavagem interna e externa de todo o sistema, com aplicação de hipoclorido de sódio conforme normas vigentes. Todo o material necessário esta incluso.	466 Unidades	65,41	30.481,06
		2º TERMO CONTRATO 092/2021:		**R$ 67.961,92**

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo e reajuste de valor dos serviços correrá à conta do recurso proveniente das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Saúde
04.001.10.301.0006.2.250.3390.39 – 000
04.001.10.302.0006.2.242.3390.39 – 000
04.001.10.302.0006.2.243.3390.39 – 000
04.001.10.303.0006.2.342.3390.39 – 000
04.001.10.305.0006.2.260.3390.39 – 000
04.001.10.304.0006.2.240.3390.39 – 000
04.001.10.122.0006.2.348.3390.39 – 000
Secretaria de Administração
12.001.04.122.0002.2.030.3390.39 – 000
Gabinete e Corpo de Bombeiros
21.001.0006.0182.0002.2890.3390.39 – 515
20.004.05.153.0002.2.732.3390.39 – 000
Fundação Cultural
17.001.13.392.0002.2.880.33.90.39 – 000
Secretaria de Assistência Social
07.002.08.244.0007.2.622.3390.39 – 941
Secretaria de Educação
06.002.12.361.0005.2.450.3390.39 – 104
Secretaria de Esporte e Lazer
15.001.27.812.0002.2.870.3390.39 – 000
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
03.001.04.122.0002.2.130.3390.39 – 000

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Através do presente termo aditivo, fica formalizada ainda a substituição dos responsáveis designados para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 92/2022 por parte das Secretarias Municipais de: Desenvolvimento e Econômico e Turismo; de Esporte e Lazer, aos quais eram: sr. **GUSTAVO ROMERA BARBIRATTO** (SEDECTU), CPF Nº 009.432.429-83; e sra. **LETÍCIA AZEVEDO** (SEL), CPF Nº 053.153.359- 09. Portanto, para a nova vigência passar-se-ão os seguintes fiscais: sr. **JOÃO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 454.921.138-52, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; e o sr. **ZAQUEU DE SOUZA DIAS**, CPF nº 090.812.739-14, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Conforme Alteração Contratual apresentada nos autos do processo de prorrogação contratual, a razão social da empresa C MARTINS DA SILVA, passará a ser **LIDER DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA**, mantendo o mesmo CNPJ (26.264.612/0001-85).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 092/2021), datado de 07 de dezembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Contratante

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração e Fiscal do Contrato
Contratante

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural
Contratante

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete
Contratante

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA
LIDER DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA
Contratada

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fiscal do Contrato

JOÃO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Fiscal do Contrato

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação
Fiscal do Contrato

ZAQUEU DE SOUZA DIAS
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Fiscal do Contrato

DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato

EDSON HEDLER
Gabinete do Prefeito (Tiro de Guerra)
Fiscal do Contrato

JEAN CARLOS DA SILVA
Gabinete do Prefeito (Funrebom)
Fiscal do Contrato

APARECIDA DE FÁTIMA FERREIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Fiscal do Contrato

JESUS RODRIGUES SOARES
Fundação Cultural
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:FE544C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.592/2023

Decreto Nº 25592 de 01 de dezembro de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002(975)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2612	**Atividade:** Benefícios Eventuais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.240,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.240,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002(973)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2612	**Atividade:** Benefícios Eventuais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002(978)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2612	**Atividade:** Benefícios Eventuais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 240,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.240,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 1 de dezembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:805ED804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 05/01/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABF4101	277510Z000018008	26/10/2023	55412
ABT3G37	277510Z000017930	25/10/2023	55412
AEG0C44	116100T001129770	08/11/2023	55250
AEQ6073	277510Z000017963	25/10/2023	55412
AEQ6073	277510Z000018015	26/10/2023	55412
AFR9G78	277510Z000017971	25/10/2023	55412
AHN3F06	277510Z000017908	24/10/2023	55412
AHU3321	116100T001129765	08/11/2023	54521
AIC7I32	277510Z000017912	24/10/2023	55412
AIH1374	277510Z000017942	25/10/2023	55412
AIO0997	277510T000054552	14/11/2023	76251
AIV7J00	277510Z000018019	26/10/2023	55412
AIX0314	277510Z000018020	26/10/2023	55412
AKK9084	277510T000053456	13/11/2023	55411
AKV8650	277510Z000017976	25/10/2023	55412
AKV8650	277510Z000017997	26/10/2023	55412
ALG2E47	277510Z000017938	25/10/2023	55412
ALI8379	277510Z000017927	25/10/2023	55412
ALJ4529	277510Z000017956	25/10/2023	55412
ALK0I44	277510Z000017982	26/10/2023	55412
AMR5C21	116100T000930312	08/11/2023	55250
AMT7828	277510T000015996	13/11/2023	76252
AMU9661	277510Z000017944	25/10/2023	55412
AMW3440	277510Z000017970	25/10/2023	55412
ANE7I85	277510Z000017979	25/10/2023	55412
ANF7592	116100T001129766	08/11/2023	54521
AOG1B52	277510Z000018009	26/10/2023	55412
AOY3293	277510T000073065	13/11/2023	55417
APZ3B75	277510Z000018007	26/10/2023	55412
AQE2304	277510T000053458	14/11/2023	55411
AQH2B46	277510Z000018022	26/10/2023	55412
AQS8290	277510T000054547	13/11/2023	76331
AQZ1024	277510T000034578	13/11/2023	60412
ARK2121	277510Z000017936	25/10/2023	55412
ARN4C46	277510Z000017961	25/10/2023	55412
ASC6770	116100T001129772	09/11/2023	55920
ASP4716	277510Z000018023	26/10/2023	55412
ASP4716	277510Z000017951	25/10/2023	55412
ASQ3D62	277510Z000017966	25/10/2023	55412
ASQ5D49	277510Z000017980	26/10/2023	55412
ASR6I11	116100T001129759	07/11/2023	54521
ASZ0I26	277510T000056093	13/11/2023	60501
ATA3938	277510Z000017906	24/10/2023	55412
ATC2F77	277510Z000018011	26/10/2023	55412
ATE6J26	277510Z000017937	25/10/2023	55412
ATN3670	277510Z000017973	25/10/2023	55412
ATQ0I56	277510T000051453	11/11/2023	60175
ATT2641	277510T000053454	13/11/2023	55411
ATX8B97	277510T000027989	13/11/2023	76251
AUE4I61	116100T001138007	09/11/2023	76251
AUK7997	277510Z000017916	25/10/2023	55412
AUP0314	277510T000077260	14/11/2023	55411
AVD0282	277510Z000017978	25/10/2023	55412
AVI7433	277510Z000017983	26/10/2023	55412
AVK8757	277510Z000017929	25/10/2023	55412
AWF4500	277510Z000018013	26/10/2023	55412
AWG6C56	277510T000081070	13/11/2023	76332
AWJ5C09	277510Z000017909	24/10/2023	55412
AWJ8988	277510T000053452	13/11/2023	55411
AWT6140	277510T000026425	13/11/2023	76332
AWV4F32	277510Z000018010	26/10/2023	55412
AXA3A37	277510T000034576	13/11/2023	51851
AXR2031	277510Z000017939	25/10/2023	55412
AXR3H45	277510Z000018004	26/10/2023	55412
AYC1822	277510Z000017923	25/10/2023	55412
AYC8H53	277510T000034577	13/11/2023	60412
AYD5A06	277510Z000017925	25/10/2023	55412
AYN8E10	277510T000081072	13/11/2023	58194
AYT7F14	277510T000054544	10/11/2023	55411
AYZ3F42	277510Z000017940	25/10/2023	55412
AZT6G82	277510Z000018006	26/10/2023	55412
AZU4911	277510T000081064	11/11/2023	60501
BAK6872	277510NIC0019755	27/10/2023	50020
BAR0696	116100T001129758	07/11/2023	54521
BBK7954	277510Z000017957	25/10/2023	55412
BBN8957	277510Z000018032	26/10/2023	55412
BBT4126	277510NIC0019761	27/10/2023	50020
BCL1688	277510NIC0019758	27/10/2023	50020
BDD3F35	277510NIC0019756	27/10/2023	50020
BDF4F19	277510NIC0019759	27/10/2023	50020

BDW1G97	277510Z000017917	25/10/2023	55412
BDW8C19	277510T000077263	14/11/2023	76251
BDX6F37	277510T000054548	13/11/2023	73400
BDX6F37	277510T000054549	13/11/2023	52070
BEC5G76	116100T001129769	08/11/2023	54521
BEG7D27	277510T000056088	11/11/2023	73400
BEG7D27	277510T000056087	11/11/2023	66371
BEM9D70	277510Z000018025	26/10/2023	55412
BEN7J73	277510T000014798	13/11/2023	54600
BET1952	277510Z000017941	25/10/2023	55412
CMB9650	277510T000081067	13/11/2023	51851
CQN5B77	277510Z000017949	25/10/2023	55412
CYI5I57	277510Z000017921	25/10/2023	55412
CYW6G40	277510Z000018033	26/10/2023	55412
CZO8A37	277510Z000017933	25/10/2023	55412
DHT3013	277510T000051455	13/11/2023	55417
EAL7F41	277510Z000017926	25/10/2023	55412
ELO8E86	277510T000081073	13/11/2023	76332
EMH8A06	277510Z000017952	25/10/2023	55412
EQN5I40	277510Z000017955	25/10/2023	55412
ESK0A53	277510T000054550	13/11/2023	51930
EYQ0I34	277510T000053451	13/11/2023	55411
FBX4A50	277510Z000017992	26/10/2023	55412
FDS7J77	277510Z000017945	25/10/2023	55412
FOX4J04	277510T000081063	11/11/2023	76252
GHY6E19	277510Z000017920	25/10/2023	55412
GZG4G11	277510T000053457	14/11/2023	55411
GZT3J51	116100T001129764	08/11/2023	54521
HNU0F91	277510Z000017935	25/10/2023	55412
IBR9661	277510T000054546	13/11/2023	51930
ICQ8G43	116100T001129767	08/11/2023	54521
IET0205	277510Z000017972	25/10/2023	55412
IGZ9526	277510Z000018001	26/10/2023	55412
IOO5J05	277510T000034575	13/11/2023	76332
IRU0881	277510T000081068	13/11/2023	58194
ISD0A57	277510Z000018027	26/10/2023	55412
ISK0725	277510Z000017911	24/10/2023	55412
ISX8D02	277510T000053455	13/11/2023	55411
JKW3927	116100T001108099	08/11/2023	54521
LRZ5491	277510Z000018017	26/10/2023	55412
LXP6B09	116100T001196476	08/11/2023	55680
MAL1D58	277510T000034579	13/11/2023	51852
MBZ6D88	277510T000081069	13/11/2023	76332
MDS6C65	277510Z000017922	25/10/2023	55412
MEB7H13	277510Z000017994	26/10/2023	55412
MEI3097	277510T000053450	13/11/2023	55411
MER6E21	277510T000056089	11/11/2023	66371
MFM2E17	277510Z000018012	26/10/2023	55412
MFP1C49	277510Z000017989	26/10/2023	55412
MGH9516	277510Z000017985	26/10/2023	55412
MGW0B19	277510Z000017999	26/10/2023	55412
MHC9993	277510Z000017904	24/10/2023	55412
MHC9993	277510Z000017984	26/10/2023	55412
MHC9993	277510Z000017958	25/10/2023	55412
MIC1C68	277510Z000017934	25/10/2023	55412
MJS3B20	277510Z000018034	26/10/2023	55412
MJY4B01	116100T001129768	08/11/2023	54521
MLE6D77	277510T000056086	11/11/2023	76331
NKJ6H92	277510Z000018029	26/10/2023	55412
NNZ3F86	277510Z000017974	25/10/2023	55412
NRS7I06	277510Z000017928	25/10/2023	55412
NSC1A82	277510Z000017907	24/10/2023	55412
NUF2889	277510Z000018005	26/10/2023	55412
OBX3E43	277510T000073066	13/11/2023	76332
OKC9755	277510Z000018031	26/10/2023	55412
OLP6H03	277510Z000018000	26/10/2023	55412
OWJ5I87	277510Z000017990	26/10/2023	55412
PMB2F28	277510T000081066	13/11/2023	55411
QFJ9E16	277510T000051454	13/11/2023	76332
QGU8C14	277510Z000018028	26/10/2023	55412
QHJ7782	277510T000056092	13/11/2023	54522
QJC7J15	277510Z000017993	26/10/2023	55412
QJG4D73	277510Z000018003	26/10/2023	55412
QJX4444	277510Z000017998	26/10/2023	55412
QNL9E92	116100T001138008	09/11/2023	56731
QOC3280	277510T000077264	14/11/2023	76252
QOV6D47	116100T000767020	08/11/2023	56141
QQB1F98	277510T000081071	13/11/2023	76332
QQQ0D80	277510Z000017918	25/10/2023	55412
QXS4B02	277510NIC0019760	27/10/2023	50020
RDZ6H38	277510Z000017964	25/10/2023	55412
RFZ8B77	277510Z000017910	24/10/2023	55412
RHU7C76	277510T000003883	13/11/2023	55417
RHV8J91	277510T000077262	14/11/2023	55411
RTN1G49	277510Z000017931	25/10/2023	55412
SDP6D44	277510Z000017924	25/10/2023	55412
SEB2A13	277510T000056090	11/11/2023	73400
SEC9C69	277510T000077258	13/11/2023	76332
SEF9C79	116100T001129771	08/11/2023	55250

SEG9C21	277510Z000017962	25/10/2023	55412
SEM6A62	277510Z000017968	25/10/2023	55412
SEQ3E48	277510NIC0019757	27/10/2023	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:37E516AF

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/01/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEE0464	116100T001129773	10/11/2023	54521
AKY8391	116100T001138015	10/11/2023	55250
AWA8A61	116100T001129774	10/11/2023	54521
BBH2196	116100T000766711	10/11/2023	54600
BBM1H70	116100T001138022	10/11/2023	54522
BPY8C77	116100T000677392	10/11/2023	56141
EPJ1C49	116100T001138023	10/11/2023	54522
ETA3H71	277510NIC0019763	28/10/2023	50020
MKM3H41	116100T000677394	10/11/2023	56141

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:62EF40D5

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA6H62	277510T000058993	11/09/2023	76331	R$ 293.47
AAW2652	277510Z000016576	22/08/2023	55412	R$ 195.23
ABU4873	277510Z000016596	22/08/2023	55412	R$ 195.23
ABV1J49	277510Z000016622	23/08/2023	55412	R$ 195.23
AFB6J43	277510NIC0019340	25/08/2023	50020	R$ 390.46
AGN5782	277510Z000016638	23/08/2023	55412	R$ 195.23
AGX1J55	277510T000058996	11/09/2023	51851	R$ 195.23
AHJ1786	277510Z000016601	22/08/2023	55412	R$ 195.23
AHN3F06	277510Z000016631	23/08/2023	55412	R$ 195.23
AIH1374	277510Z000016623	23/08/2023	55412	R$ 195.23
AIH1374	277510Z000016600	22/08/2023	55412	R$ 195.23
AIM5B92	277510Z000016621	23/08/2023	55412	R$ 195.23
AIS8002	277510T000026362	11/09/2023	76331	R$ 293.47
AKY8391	277510T000072715	11/09/2023	76331	R$ 293.47
ALF4G54	277510Z000016582	22/08/2023	55412	R$ 195.23
ALX7F54	277510Z000016632	23/08/2023	55412	R$ 195.23
AMJ5260	277510Z000016595	22/08/2023	55412	R$ 195.23
AMU7980	277510Z000016585	22/08/2023	55412	R$ 195.23
AMU9661	277510Z000016579	22/08/2023	55412	R$ 195.23
AMY9D95	277510T000057051	11/09/2023	76332	R$ 293.47
ANY6J61	116100T001079210	05/09/2023	55417	R$ 195.23
AQO2479	277510Z000016590	22/08/2023	55412	R$ 195.23
ARJ1B98	277510Z000016570	22/08/2023	55412	R$ 195.23
ARW9G99	116100T001079201	05/09/2023	55417	R$ 195.23
ARY7D60	277510T000053311	11/09/2023	55414	R$ 195.23
ASO4G87	277510NIC0019364	26/08/2023	50020	R$ 586.94
ASP4716	277510Z000016608	22/08/2023	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000016641	23/08/2023	55412	R$ 195.23
ASX0981	277510Z000016592	22/08/2023	55412	R$ 195.23
ATB7800	277510Z000016588	22/08/2023	55412	R$ 195.23
ATB7800	277510Z000016616	23/08/2023	55412	R$ 195.23
ATD9136	277510Z000016625	23/08/2023	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000016642	23/08/2023	55412	R$ 195.23
ATK9642	277510Z000016599	22/08/2023	55412	R$ 195.23
ATR7132	277510T000053313	11/09/2023	55414	R$ 195.23
ATT6623	277510T000047714	06/10/2023	51852	R$ 195.23
ATT7948	277510NIC0019365	26/08/2023	50020	R$ 390.46
ATV9129	277510Z000016615	23/08/2023	55412	R$ 195.23
AUC7578	277510T000072714	11/09/2023	76331	R$ 293.47
AUO3G26	277510NIC0019360	26/08/2023	50020	R$ 586.94
AVB7G95	116100T001079211	05/09/2023	55417	R$ 195.23

AVO3472	277510NIC0019368	26/08/2023	50020	R$ 390.46
AVP4088	277510NIC0019355	26/08/2023	50020	R$ 586.94
AVT6887	277510T000012946	11/09/2023	55411	R$ 195.23
AVZ3192	277510Z000016591	22/08/2023	55412	R$ 195.23
AWF6610	277510T000015825	11/09/2023	58194	R$ 880.41
AWM1887	277510Z000016602	22/08/2023	55412	R$ 195.23
AWM4031	277510Z000016609	22/08/2023	55412	R$ 195.23
AWN5H37	277510T000072719	11/09/2023	76331	R$ 293.47
AWP6I68	277510NIC0019357	26/08/2023	50020	R$ 390.46
AWU7J23	277510T000008803	11/09/2023	76331	R$ 293.47
AXB9C28	277510NIC0019349	26/08/2023	50020	R$ 260.32
AXN0754	277510Z000016574	22/08/2023	55412	R$ 195.23
AXO8727	277510Z000016589	22/08/2023	55412	R$ 195.23
AXU4633	277510T000053314	11/09/2023	54600	R$ 130.16
AYH4F58	277510Z000016587	22/08/2023	55412	R$ 195.23
AYM3F24	277510Z000016626	23/08/2023	55412	R$ 195.23
AYT0J40	277510NIC0019361	26/08/2023	50020	R$ 390.46
AZF1A75	277510Z000016647	23/08/2023	55412	R$ 195.23
AZF1A75	277510Z000016620	23/08/2023	55412	R$ 195.23
AZP2I82	277510Z000016572	22/08/2023	55412	R$ 195.23
AZP2I82	277510Z000016637	23/08/2023	55412	R$ 195.23
BAB3C07	277510Z000016648	23/08/2023	55412	R$ 195.23
BAH7F86	277510T000055714	11/09/2023	76331	R$ 293.47
BAT7B45	277510Z000016605	22/08/2023	55412	R$ 195.23
BAY7275	277510T000071314	11/09/2023	55500	R$ 130.16
BBF7385	277510NIC0019362	26/08/2023	50020	R$ 390.46
BBY9176	277510NIC0019354	26/08/2023	50020	R$ 586.94
BCM8044	116100T001079203	05/09/2023	56300	R$ 130.16
BDL0D51	277510NIC0019367	26/08/2023	50020	R$ 586.94
BDM2J89	277510Z000016598	22/08/2023	55412	R$ 195.23
BDU3G18	277510Z000016593	22/08/2023	55412	R$ 195.23
BDW1101	277510NIC0019363	26/08/2023	50020	R$ 390.46
BDZ1F63	277510Z000016644	23/08/2023	55412	R$ 195.23
BER8J85	277510T000072717	11/09/2023	76331	R$ 293.47
BES6677	277510NIC0019366	26/08/2023	50020	R$ 586.94
CUB2D67	277510NIC0019352	26/08/2023	50020	R$ 586.94
CZK4E99	277510Z000016568	22/08/2023	55412	R$ 195.23
DJN9I89	277510Z000016613	22/08/2023	55412	R$ 195.23
DSE0E32	116100T001079208	05/09/2023	55417	R$ 195.23
EZT2B98	277510T000015827	11/09/2023	51930	R$ 293.47
EZV1G83	277510Z000016611	22/08/2023	55412	R$ 195.23
FHP0E13	277510NIC0019339	25/08/2023	50020	R$ 260.32
FLQ9B42	277510T000053315	11/09/2023	55414	R$ 195.23
FUO5D35	277510NIC0019347	26/08/2023	50020	R$ 586.94
GBW7B56	277510T000057050	11/09/2023	76252	R$ 293.47
GGV0E34	277510Z000016575	22/08/2023	55412	R$ 195.23
GVM3D31	277510T000072716	11/09/2023	76331	R$ 293.47
HDD3D23	277510T000072718	11/09/2023	76331	R$ 293.47
HNU0F91	277510Z000016614	22/08/2023	55412	R$ 195.23
IML1G96	116100T001079217	05/09/2023	56222	R$ 88.38
INT2218	277510Z000016580	22/08/2023	55412	R$ 195.23
IQA6A75	277510Z000016629	23/08/2023	55412	R$ 195.23
IQA6A75	277510Z000016583	22/08/2023	55412	R$ 195.23
ISC4G58	277510Z000016610	22/08/2023	55412	R$ 195.23
ISZ3900	277510Z000016639	23/08/2023	55412	R$ 195.23
IWC1F70	277510T000071315	11/09/2023	60501	R$ 293.47
JAY4B79	277510Z000016612	22/08/2023	55412	R$ 195.23
LXW0002	277510Z000016603	22/08/2023	55412	R$ 195.23
LXW0002	277510Z000016619	23/08/2023	55412	R$ 195.23
MCF8G27	277510Z000016617	23/08/2023	55412	R$ 195.23
MDM4580	277510T000069719	06/09/2023	55414	R$ 195.23
MDV9C52	277510T000072720	11/09/2023	76331	R$ 293.47
MEA7537	277510NIC0019358	26/08/2023	50020	R$ 586.94
MHC9993	277510Z000016581	22/08/2023	55412	R$ 195.23
MIX6430	277510Z000016606	22/08/2023	55412	R$ 195.23
MLS5H12	277510Z000016578	22/08/2023	55412	R$ 195.23
NCZ2120	277510NIC0019348	26/08/2023	50020	R$ 586.94
NRW4J17	277510Z000016636	23/08/2023	55412	R$ 195.23
OBM0D33	277510Z000016607	22/08/2023	55412	R$ 195.23
OKC9755	277510Z000016571	22/08/2023	55412	R$ 195.23
OKC9755	277510Z000016643	23/08/2023	55412	R$ 195.23
OTN2I58	277510T000072722	11/09/2023	60501	R$ 293.47
PXJ3D33	277510T000012949	11/09/2023	76331	R$ 293.47
PYS9098	277510Z000016640	23/08/2023	55412	R$ 195.23
QHC9746	277510T000071313	11/09/2023	60501	R$ 293.47
QIA2042	277510T000012945	11/09/2023	76331	R$ 293.47
QID9I88	277510NIC0019359	26/08/2023	50020	R$ 586.94
QQK1A70	277510T000056026	11/09/2023	65640	R$ 293.47
RHE2J89	277510T000053312	11/09/2023	55414	R$ 195.23
RHT8I46	116100T001079209	05/09/2023	55417	R$ 195.23
RHW6E94	277510Z000016633	23/08/2023	55412	R$ 195.23
RHX7D72	277510Z000016645	23/08/2023	55412	R$ 195.23
RHY3D72	277510T000012948	11/09/2023	76331	R$ 293.47
RLP0E50	277510NIC0019353	26/08/2023	50020	R$ 586.94
RUT9A71	277510NIC0019341	25/08/2023	50020	R$ 390.46
SDQ4H02	277510T000058998	11/09/2023	76332	R$ 293.47
SDZ2H17	277510NIC0019356	26/08/2023	50020	R$ 586.94
SEC6H48	277510NIC0019350	26/08/2023	50020	R$ 390.46
SEO0J59	277510NIC0019351	26/08/2023	50020	R$ 390.46

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A01AC6D8

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/01/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK3174	277510T000034580	16/11/2023	51851
AAZ4545	277510T000015999	17/11/2023	76331
AGF6248	277510T000073073	17/11/2023	57030
AHC0257	277510Z000018049	30/10/2023	55412
AHX2824	277510T000034586	16/11/2023	55411
AHZ2G81	277510T000053459	16/11/2023	55500
AJM0C50	277510T000015998	16/11/2023	51930
AJO7662	277510T000034602	17/11/2023	51851
ALE6394	277510T000054557	16/11/2023	51851
ANE2G06	277510T000034595	17/11/2023	51851
AOP8980	277510T000034604	17/11/2023	73400
AOQ3776	116100T001196487	13/11/2023	76251
AOS2202	277510T000081076	16/11/2023	60501
AOY4H45	277510T000077272	16/11/2023	51851
APN9D41	277510T000057097	17/11/2023	54526
AQZ4989	277510T000053461	16/11/2023	54600
ARH0127	277510Z000018045	30/10/2023	55412
ASH5375	277510T000034596	17/11/2023	55417
ATX3E61	277510T000054559	17/11/2023	68580
ATX5D56	277510T000034583	16/11/2023	76332
AUN1G92	277510Z000018037	30/10/2023	55412
AUY1955	277510T000073068	16/11/2023	54526
AVO9G51	277510T000034594	17/11/2023	51851
AWF9H50	277510T000051461	17/11/2023	53980
AWJ8G92	277510T000051460	16/11/2023	76252
AWW3229	277510T000034606	17/11/2023	76332
AWW9375	277510T000073069	16/11/2023	76331
AWX1D74	277510T000051459	16/11/2023	51930
AXH9J33	277510T000077273	16/11/2023	76331
AXM5731	277510T000034592	16/11/2023	76331
AXR9095	277510T000073074	17/11/2023	76331
AXT6996	277510T000069815	15/11/2023	58194
AYH9409	116100T001138035	13/11/2023	55250
AZB2610	277510T000057093	16/11/2023	76332
AZF1A75	277510T000081075	16/11/2023	55417
AZJ2A47	277510T000051457	16/11/2023	76332
AZK6793	277510T000034582	16/11/2023	76332
AZT0678	277510T000054555	16/11/2023	76252
AZT9C32	277510T000014801	16/11/2023	55417
AZU1982	277510T000057096	17/11/2023	60175
AZU5D47	277510T000014807	17/11/2023	51930
AZY6814	277510T000077271	16/11/2023	76332
BAO3A58	277510T000026426	16/11/2023	76332
BAT7E58	277510T000073072	17/11/2023	57030
BAT8313	277510T000077276	17/11/2023	76331
BBG9E37	277510T000034591	16/11/2023	76332
BBJ3282	277510T000077275	17/11/2023	60501
BBN8H43	277510T000034590	16/11/2023	76332
BBQ4520	277510T000081074	16/11/2023	60501
BBZ5B97	277510T000014803	16/11/2023	73662
BCA9691	277510T000034601	17/11/2023	76332
BCZ5E16	277510T000077280	17/11/2023	76331
BDK9D88	277510T000054560	17/11/2023	76331
BDP3G91	277510T000051463	17/11/2023	76332
BDZ1H79	277510T000014804	16/11/2023	54526
BEA7B39	277510T000073076	17/11/2023	76331
BEL0E93	277510T000053462	17/11/2023	55417
BEN3B04	277510T000027992	16/11/2023	57030
BNB4G47	277510T000054554	16/11/2023	76332
CKD3920	277510Z000018036	30/10/2023	55412
CMR4E83	116100T000930313	10/11/2023	55250
CTA2G37	277510T000054561	17/11/2023	51851
DED1F58	277510T000034593	16/11/2023	51851
ENW9I64	277510T000077281	17/11/2023	76331
EUY2F38	277510T000056094	17/11/2023	76331
EVG7326	277510Z000018044	30/10/2023	55412
EZD4B75	277510T000057092	16/11/2023	57380
FEG1I38	277510Z000018041	30/10/2023	55412
FHG2C20	277510T000027993	17/11/2023	54600
FMY1F58	277510Z000018046	30/10/2023	55412
FRJ4312	277510T000008861	16/11/2023	51930
IGB9A44	116100T001196483	13/11/2023	55413
JCI1H59	277510T000057095	16/11/2023	66372
KZL8C77	277510T000073075	17/11/2023	51930

LYX7D25	277510Z000018042	30/10/2023	55412
MAS2J61	277510T000027991	16/11/2023	57030
MBN3C48	277510T000057098	17/11/2023	51851
MGL0078	116100T001196485	13/11/2023	76252
MIU8701	277510T000014805	16/11/2023	60412
MJS3B20	277510Z000018038	30/10/2023	55412
MKF8149	277510T000077265	16/11/2023	51930
MKV4F49	277510Z000018043	30/10/2023	55412
MLW8H70	277510T000034589	16/11/2023	76331
NJH3H83	277510T000034600	17/11/2023	76331
NTF8H16	116100T001196482	13/11/2023	55500
PAO2574	277510T000016000	17/11/2023	76331
PWW2714	277510T000026428	16/11/2023	54526
QIK9H56	277510T000034598	17/11/2023	76331
QIK9H56	277510T000077279	17/11/2023	51930
QJG8C71	277510T000078001	17/11/2023	76331
QJO6365	277510T000051464	17/11/2023	60412
QNZ1D83	277510T000054556	16/11/2023	59910
QPV4A98	277510T000073067	16/11/2023	76331
QXD2J79	277510Z000018048	30/10/2023	55412
RAD7530	277510T000073070	17/11/2023	76331
RHD6J57	277510Z000018047	30/10/2023	55412
RMN3B43	277510T000003886	16/11/2023	55417
RYH0F97	116100T001196486	13/11/2023	55250
SDP8C19	277510T000051462	17/11/2023	76332
SDW7E57	277510T000073071	17/11/2023	51852
SEA5C91	277510T000034607	17/11/2023	76332
SED5H39	277510T000014808	17/11/2023	73662
SEL0F94	277510T000077266	16/11/2023	76331
SEM2D60	277510T000077268	16/11/2023	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:354060D3

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 11/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAY0813	277510T000055719	13/09/2023	58511	R$ 130.16
ACG4F96	277510Z000016731	29/08/2023	55412	R$ 195.23
AFK1B58	277510Z000016760	29/08/2023	55412	R$ 195.23
AFO1406	277510Z000016748	29/08/2023	55412	R$ 195.23
AFO2853	277510Z000016659	24/08/2023	55412	R$ 195.23
AGE6808	277510T000069730	14/09/2023	76251	R$ 293.47
AHN3F06	277510Z000016750	29/08/2023	55412	R$ 195.23
AHN3F06	277510Z000016680	24/08/2023	55412	R$ 195.23
AHY4477	277510NIC0019373	29/08/2023	50020	R$ 390.46
AIH1374	277510Z000016662	24/08/2023	55412	R$ 195.23
AIH1374	277510Z000016684	24/08/2023	55412	R$ 195.23
AIH1374	277510Z000016755	29/08/2023	55412	R$ 195.23
AJB7891	277510Z000016651	24/08/2023	55412	R$ 195.23
AJM7D37	116100T001095554	12/09/2023	55680	R$ 195.23
AJQ4G01	277510T000034330	12/09/2023	51852	R$ 195.23
AJR1927	277510T000072741	13/09/2023	76331	R$ 293.47
AKJ8A04	277510T000072754	14/09/2023	76331	R$ 293.47
AMI4H93	277510T000072729	12/09/2023	76331	R$ 293.47
AMZ0F31	277510T000069732	15/09/2023	60681	R$ 195.23
ANB5960	277510T000077011	12/09/2023	76331	R$ 293.47
AND8199	116100T001079986	11/09/2023	76252	R$ 293.47
ANO4B16	277510Z000016724	29/08/2023	55412	R$ 195.23
ANW5136	277510Z000016652	24/08/2023	55412	R$ 195.23
AOC7B10	116100T001079227	11/09/2023	55500	R$ 130.16
AOE0801	277510Z000016687	24/08/2023	55412	R$ 195.23
AOI4762	277510Z000016677	24/08/2023	55412	R$ 195.23
AOL8J01	277510Z000016722	29/08/2023	55412	R$ 195.23
AOT5J14	277510Z000016757	29/08/2023	55412	R$ 195.23
AOW4C25	116100T001079989	11/09/2023	54526	R$ 195.23
APC0J74	277510T000053322	12/09/2023	55500	R$ 130.16
APC4F36	116100T001095560	12/09/2023	55411	R$ 195.23
APR8235	277510T000072726	12/09/2023	76332	R$ 293.47
APT8E24	277510Z000016658	24/08/2023	55412	R$ 195.23
APY5837	277510T000077023	15/09/2023	76331	R$ 293.47
AQW4543	116100T001095559	12/09/2023	55411	R$ 195.23
ARH0444	277510Z000016666	24/08/2023	55412	R$ 195.23
ARH1H25	277510T000077021	15/09/2023	76332	R$ 293.47
ARK2965	277510T000015841	15/09/2023	60412	R$ 195.23
ARK2965	277510T000072763	15/09/2023	76331	R$ 293.47
ARO1G43	277510T000077024	15/09/2023	55411	R$ 195.23
ARP5773	277510T000072725	12/09/2023	76331	R$ 293.47
ARV2E07	116100T001079987	11/09/2023	55250	R$ 130.16
ARW5385	277510Z000016671	24/08/2023	55412	R$ 195.23

ASB6F88	277510T000071323	15/09/2023	60501	R$ 293.47
ASE5375	277510T000077020	15/09/2023	76332	R$ 293.47
ASJ8067	277510T000015844	15/09/2023	76331	R$ 293.47
ASK0J57	277510T000025789	15/09/2023	58194	R$ 880.41
ASK6305	116100T001095558	12/09/2023	55411	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000016676	24/08/2023	55412	R$ 195.23
ASY1014	277510T000056030	12/09/2023	73400	R$ 130.16
ASZ0712	277510T000026363	13/09/2023	55417	R$ 195.23
ASZ0712	277510Z000016712	28/08/2023	55412	R$ 195.23
ASZ0712	277510Z000016746	29/08/2023	55412	R$ 195.23
ATB7800	277510Z000016762	29/08/2023	55412	R$ 195.23
ATC6I16	277510T000034331	12/09/2023	51852	R$ 195.23
ATC7C80	277510Z000016661	24/08/2023	55412	R$ 195.23
ATC7C80	277510Z000016745	29/08/2023	55412	R$ 195.23
ATD1674	277510Z000016686	24/08/2023	55412	R$ 195.23
ATE0I66	277510T000072728	12/09/2023	76331	R$ 293.47
ATE8B17	277510T000072769	15/09/2023	76331	R$ 293.47
ATE9E54	277510T000072744	14/09/2023	76331	R$ 293.47
ATJ5566	277510NIC0019388	29/08/2023	50020	R$ 586.94
ATL8D19	277510T000003853	13/09/2023	55411	R$ 195.23
ATV5699	277510T000053320	12/09/2023	76251	R$ 293.47
ATY4E24	277510T000072762	14/09/2023	54870	R$ 195.23
AUD4C72	277510Z000016747	29/08/2023	55412	R$ 195.23
AUH8309	277510Z000016744	29/08/2023	55412	R$ 195.23
AUK7997	116100T001079983	11/09/2023	55411	R$ 195.23
AUL7A38	277510Z000016699	25/08/2023	55412	R$ 195.23
AUM4362	277510T000034332	13/09/2023	51851	R$ 195.23
AUP8G32	116100T001079240	12/09/2023	55500	R$ 130.16
AUR9150	277510T000069731	14/09/2023	54600	R$ 130.16
AUU8244	277510NIC0019382	29/08/2023	50020	R$ 586.94
AUZ9H37	277510T000055720	14/09/2023	60501	R$ 293.47
AVB1B78	277510T000072765	15/09/2023	76331	R$ 293.47
AVK6E65	277510T000071319	14/09/2023	55680	R$ 195.23
AVO9647	277510T000053317	12/09/2023	55414	R$ 195.23
AVO9G51	277510T000072749	14/09/2023	76331	R$ 293.47
AVW8783	277510T000072751	14/09/2023	76331	R$ 293.47
AVX2F49	277510T000072766	15/09/2023	76331	R$ 293.47
AVZ3192	277510Z000016703	25/08/2023	55412	R$ 195.23
AVZ4C72	277510T000055721	14/09/2023	55414	R$ 195.23
AWB1E58	277510Z000016719	28/08/2023	55412	R$ 195.23
AWG6514	277510T000027929	14/09/2023	76331	R$ 293.47
AWI7D07	277510T000047665	12/09/2023	76332	R$ 293.47
AWN3306	277510T000077004	12/09/2023	55414	R$ 195.23
AWZ3295	277510NIC0019374	29/08/2023	50020	R$ 586.94
AXA6578	116100T001079243	12/09/2023	55920	R$ 130.16
AXF5038	277510T000053321	12/09/2023	51851	R$ 195.23
AXJ2E81	277510T000051368	15/09/2023	60501	R$ 293.47
AXL8497	277510T000069721	12/09/2023	51930	R$ 293.47
AXN0754	277510Z000016726	29/08/2023	55412	R$ 195.23
AXO3187	277510T000026367	17/09/2023	76331	R$ 293.47
AXR3H45	277510Z000016656	24/08/2023	55412	R$ 195.23
AXV0710	277510T000072760	14/09/2023	76331	R$ 293.47
AXV1D82	277510NIC0019379	29/08/2023	50020	R$ 586.94
AYC9C75	277510NIC0019389	29/08/2023	50020	R$ 586.94
AYG9A42	277510T000008809	14/09/2023	60412	R$ 195.23
AYH4E80	277510T000072724	12/09/2023	76331	R$ 293.47
AYO0B16	277510Z000016697	25/08/2023	55412	R$ 195.23
AYP9450	277510T000027926	12/09/2023	57030	R$ 130.16
AYQ7I85	277510T000012954	14/09/2023	76331	R$ 293.47
AYQ7I85	277510NIC0019371	29/08/2023	50020	R$ 586.94
AYR3C99	277510T000071321	15/09/2023	76332	R$ 293.47
AYR3I31	277510T000072757	14/09/2023	76331	R$ 293.47
AYS1F06	277510T000003852	12/09/2023	54526	R$ 195.23
AYU6131	277510T000055717	12/09/2023	60501	R$ 293.47
AYU6G36	277510T000072738	13/09/2023	76331	R$ 293.47
AYU6G36	277510T000077012	13/09/2023	76332	R$ 293.47
AYV2805	277510NIC0019385	29/08/2023	50020	R$ 390.46
AYW1C60	277510T000034329	12/09/2023	76332	R$ 293.47
AZM4928	116100T001079236	11/09/2023	54521	R$ 195.23
AZN3079	277510T000055722	14/09/2023	76331	R$ 293.47
AZR1274	277510Z000016702	25/08/2023	55412	R$ 195.23
AZS3C38	277510T000072723	12/09/2023	76331	R$ 293.47
AZU8D89	277510T000072734	12/09/2023	76331	R$ 293.47
BAB5E55	277510T000015843	15/09/2023	51851	R$ 195.23
BAF3175	277510Z000016714	28/08/2023	55412	R$ 195.23
BAG0936	277510T000072748	14/09/2023	76331	R$ 293.47
BAG4B79	277510T000072733	12/09/2023	76331	R$ 293.47
BAG8990	277510T000077008	12/09/2023	57380	R$ 293.47
BAN2196	277510T000072739	13/09/2023	76331	R$ 293.47
BAR3054	277510Z000016674	24/08/2023	55412	R$ 195.23
BAS6A56	277510NIC0019380	29/08/2023	50020	R$ 586.94
BAU0933	277510T000047667	13/09/2023	60501	R$ 293.47
BBG1743	277510Z000016720	28/08/2023	55412	R$ 195.23
BBG1743	277510Z000016743	29/08/2023	55412	R$ 195.23
BBP5A19	277510T000025787	15/09/2023	76251	R$ 293.47
BBT2255	277510T000015832	12/09/2023	73662	R$ 130.16
BCA9H67	277510T000072731	12/09/2023	76331	R$ 293.47
BCL1726	277510NIC0019383	29/08/2023	50020	R$ 586.94
BCU8C46	277510T000069723	12/09/2023	52070	R$ 88.38

BCW8H04	277510T000012951	14/09/2023	76331	R$ 293.47
BCW9G54	277510T000057054	12/09/2023	73400	R$ 130.16
BDL2H51	277510T000071316	12/09/2023	57030	R$ 130.16
BDP6E89	277510T000053328	14/09/2023	66371	R$ 195.23
BDQ2E39	116100T001095567	12/09/2023	55417	R$ 195.23
BDQ9C99	277510Z000016681	24/08/2023	55412	R$ 195.23
BDT1G49	277510T000072752	14/09/2023	76331	R$ 293.47
BDU5C21	277510T000072759	14/09/2023	55417	R$ 195.23
BDY3J75	277510T000027932	15/09/2023	55417	R$ 195.23
BDZ1A41	277510T000072764	15/09/2023	76331	R$ 293.47
BDZ6I15	277510Z000016739	29/08/2023	55412	R$ 195.23
BEE8G79	277510T000069727	14/09/2023	55411	R$ 195.23
BEF9B98	277510T000077009	12/09/2023	76331	R$ 293.47
BEG7D04	277510T000008806	12/09/2023	76331	R$ 293.47
BER5H54	277510T000057053	12/09/2023	76252	R$ 293.47
BES3A28	277510T000053319	12/09/2023	55500	R$ 130.16
BES6677	277510NIC0019384	29/08/2023	50020	R$ 586.94
BET7H03	277510T000077007	12/09/2023	76331	R$ 293.47
BEU2C57	116100T000969906	10/09/2023	56222	R$ 88.38
BEZ1I01	277510Z000016754	29/08/2023	55412	R$ 195.23
BMR1J04	277510T000072750	14/09/2023	55417	R$ 195.23
CTZ6385	277510Z000016650	24/08/2023	55412	R$ 195.23
CZA1I65	277510T000055724	14/09/2023	60501	R$ 293.47
CZK4E99	277510Z000016679	24/08/2023	55412	R$ 195.23
DCX4599	277510T000025786	15/09/2023	56225	R$ 88.38
DEL0E09	277510T000072740	13/09/2023	76331	R$ 293.47
DIB2798	277510T000056028	12/09/2023	60412	R$ 195.23
DJC2G48	277510Z000016654	24/08/2023	55412	R$ 195.23
DMQ6E61	277510T000053323	12/09/2023	55414	R$ 195.23
DMX3B58	277510Z000016673	24/08/2023	55412	R$ 195.23
DMX3B58	277510Z000016675	24/08/2023	55412	R$ 195.23
DNS1C69	277510Z000016685	24/08/2023	55412	R$ 195.23
EDB5G12	277510NIC0019377	29/08/2023	50020	R$ 586.94
EIP6I88	277510Z000016701	25/08/2023	55412	R$ 195.23
ERV0G77	116100T000935155	10/09/2023	54521	R$ 195.23
ETW3785	277510T000071318	14/09/2023	60501	R$ 293.47
EUI3G14	277510Z000016742	29/08/2023	55412	R$ 195.23
EUW2C36	277510T000069729	14/09/2023	55414	R$ 195.23
EYA7D81	277510Z000016734	29/08/2023	55412	R$ 195.23
EYA7D81	277510Z000016668	24/08/2023	55412	R$ 195.23
EYA7D81	277510Z000016695	24/08/2023	55412	R$ 195.23
EZX0H99	277510T000047668	13/09/2023	76332	R$ 293.47
FBL0336	277510T000027930	14/09/2023	55414	R$ 195.23
FBL6584	277510NIC0019375	29/08/2023	50020	R$ 586.94
FBO8C90	277510Z000016733	29/08/2023	55412	R$ 195.23
FCC6F31	277510Z000016759	29/08/2023	55412	R$ 195.23
FDK3E02	277510T000072747	14/09/2023	76331	R$ 293.47
FEP0536	277510T000072742	13/09/2023	76331	R$ 293.47
FFR2H02	116100T001095561	12/09/2023	55414	R$ 195.23
FFW1A05	277510Z000016761	29/08/2023	55412	R$ 195.23
FJL8A53	277510Z000016692	24/08/2023	55412	R$ 195.23
FUO5D35	277510T000053324	12/09/2023	55414	R$ 195.23
FXQ9H80	116100T001072505	07/09/2023	54521	R$ 195.23
GCV8J24	277510T000071317	12/09/2023	76331	R$ 293.47
GDN0554	277510Z000016718	28/08/2023	55412	R$ 195.23
GDN0554	277510Z000016738	29/08/2023	55412	R$ 195.23
GGT6G86	277510T000015840	14/09/2023	60412	R$ 195.23
HDC9775	116100T001079223	11/09/2023	54521	R$ 195.23
HMO1C31	277510T000012950	13/09/2023	55411	R$ 195.23
HMO1C31	277510Z000016694	24/08/2023	55412	R$ 195.23
HRM9442	277510T000072745	14/09/2023	76331	R$ 293.47
IFB4451	277510Z000016713	28/08/2023	55412	R$ 195.23
IKE7E86	116100T001079233	11/09/2023	54522	R$ 195.23
IKT2B10	277510Z000016698	25/08/2023	55412	R$ 195.23
INS2C07	277510Z000016704	25/08/2023	55412	R$ 195.23
INS2C07	277510Z000016670	24/08/2023	55412	R$ 195.23
IRQ8H15	277510Z000016728	29/08/2023	55412	R$ 195.23
JBT8J96	277510T000008807	12/09/2023	76331	R$ 293.47
JYV6634	277510Z000016725	29/08/2023	55412	R$ 195.23
JZG9D78	277510T000025788	15/09/2023	58194	R$ 880.41
KOG9624	277510Z000016730	29/08/2023	55412	R$ 195.23
KOL6568	277510Z000016665	24/08/2023	55412	R$ 195.23
KUF7057	277510Z000016706	25/08/2023	55412	R$ 195.23
KUF7057	277510Z000016707	28/08/2023	55412	R$ 195.23
KVE1078	116100T001079999	12/09/2023	55411	R$ 195.23
LWS9680	277510T000071320	14/09/2023	76331	R$ 293.47
LYE2851	277510NIC0019381	29/08/2023	50020	R$ 586.94
LZI6391	277510T000077006	12/09/2023	55414	R$ 195.23
MAL0890	277510T000069726	14/09/2023	55417	R$ 195.23
MAQ1651	277510T000053316	12/09/2023	55500	R$ 130.16
MCE0A33	277510Z000016751	29/08/2023	55412	R$ 195.23
MCI9F59	116100T000890780	08/09/2023	54521	R$ 195.23
MEJ8J47	277510T000077010	12/09/2023	76332	R$ 293.47
MET1276	277510Z000016758	29/08/2023	55412	R$ 195.23
MFP7963	277510Z000016672	24/08/2023	55412	R$ 195.23
MGU2E47	116100T001072504	07/09/2023	54521	R$ 195.23
MHC9993	277510Z000016721	29/08/2023	55412	R$ 195.23
MHC9993	277510Z000016735	29/08/2023	55412	R$ 195.23
MHC9993	277510NIC0019392	29/08/2023	50020	R$ 390.46

MHT4C11	277510T000072753	14/09/2023	76331	R$ 293.47
MHU2208	116100T001095572	12/09/2023	55417	R$ 195.23
MHX4J08	116100T001079235	11/09/2023	55417	R$ 195.23
MHZ6694	277510T000069724	13/09/2023	76332	R$ 293.47
MIR7G22	277510T000077005	12/09/2023	55414	R$ 195.23
MJC0117	277510T000027931	14/09/2023	55411	R$ 195.23
MJL3H67	277510T000015846	15/09/2023	60412	R$ 195.23
MJY1J91	277510T000025779	13/09/2023	76252	R$ 293.47
MKH4C17	277510T000008805	12/09/2023	55411	R$ 195.23
MKO2I80	277510Z000016715	28/08/2023	55412	R$ 195.23
MKR4F84	116100T000890781	08/09/2023	54521	R$ 195.23
MKT9I13	277510T000069733	15/09/2023	76331	R$ 293.47
MLM1618	277510T000069722	12/09/2023	76331	R$ 293.47
MLQ4025	277510T000012955	14/09/2023	76331	R$ 293.47
NJR4595	277510Z000016667	24/08/2023	55412	R$ 195.23
NJR4595	277510Z000016705	25/08/2023	55412	R$ 195.23
NJV7J32	116100T001079997	11/09/2023	55680	R$ 195.23
OAV4A15	277510T000015835	14/09/2023	73662	R$ 130.16
OBS2G20	277510T000015833	12/09/2023	73662	R$ 130.16
OHP2D78	277510T000012953	14/09/2023	76331	R$ 293.47
OKC9755	277510Z000016710	28/08/2023	55412	R$ 195.23
OKC9755	277510Z000016752	29/08/2023	55412	R$ 195.23
PQL2H17	277510NIC0019378	29/08/2023	50020	R$ 260.32
PUD9G60	277510T000051367	15/09/2023	60412	R$ 195.23
PZU3J16	277510T000054375	16/09/2023	65640	R$ 293.47
QHL5D10	277510T000047664	12/09/2023	60501	R$ 293.47
QHZ7555	277510Z000016693	24/08/2023	55412	R$ 195.23
QIV0D53	277510T000069725	14/09/2023	76251	R$ 293.47
QJF6H25	277510T000027928	14/09/2023	76331	R$ 293.47
QNC6A37	277510T000077014	14/09/2023	57200	R$ 195.23
QPJ8F32	277510T000054376	16/09/2023	65640	R$ 293.47
QTM9579	116100T001079977	11/09/2023	55500	R$ 130.16
QWZ5I65	277510T000072732	12/09/2023	76331	R$ 293.47
QXF0J58	277510Z000016711	28/08/2023	55412	R$ 195.23
RAE4H13	277510NIC0019386	29/08/2023	50020	R$ 586.94
RFI7F81	277510Z000016727	29/08/2023	55412	R$ 195.23
RFQ6F30	277510T000077019	15/09/2023	76332	R$ 293.47
RHF8I03	277510NIC0019387	29/08/2023	50020	R$ 586.94
RHG1I85	277510Z000016657	24/08/2023	55412	R$ 195.23
RHI1J62	277510NIC0019376	29/08/2023	50020	R$ 586.94
RHL0D36	277510T000014640	12/09/2023	55411	R$ 195.23
RHO5C52	277510T000029470	15/09/2023	55414	R$ 195.23
RHT9E98	277510T000026364	14/09/2023	55411	R$ 195.23
RHY6C90	277510NIC0019370	29/08/2023	50020	R$ 586.94
RKZ7C27	277510T000012952	14/09/2023	60501	R$ 293.47
RTU2F46	277510T000072755	14/09/2023	76331	R$ 293.47
RXR3H01	277510NIC0019390	29/08/2023	50020	R$ 586.94
RYA5A67	116100T001079234	11/09/2023	55417	R$ 195.23
SDQ1A94	277510T000047666	12/09/2023	76332	R$ 293.47
SDV2D84	277510T000026366	14/09/2023	76331	R$ 293.47
SDV8B88	277510NIC0019391	29/08/2023	50020	R$ 390.46
SDX2D62	277510Z000016653	24/08/2023	55412	R$ 195.23
SDY6J56	277510T000015830	12/09/2023	73662	R$ 130.16
SDZ2H17	277510NIC0019369	29/08/2023	50020	R$ 586.94
SEK6C52	277510NIC0019372	29/08/2023	50020	R$ 586.94

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2CBF3F65

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 11/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AGW8A24	277510T000077002	12/09/2023	55500	
AJH7A78	277510T000025778	12/09/2023	55500	
AZB6434	277510T000056029	12/09/2023	54600	
BBI2B02	277510T000054374	16/09/2023	55500	
BCO8835	277510T000015829	12/09/2023	73662	
BEK8E47	277510T000053326	14/09/2023	55500	
GUP4291	277510T000027925	12/09/2023	57030	
LZZ6A71	116100T001079228	11/09/2023	55920	
MJY7858	116100T001095563	12/09/2023	55500	
PYB2D17	277510T000025785	15/09/2023	55500	
RNN0E09	277510T000025783	15/09/2023	54600	
SEM2D60	116100T001095555	12/09/2023	54600	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A751F908

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 12/01/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABT3G37	277510Z000018069	31/10/2023	55412
AEL7H73	277510T000034609	20/11/2023	76331
AEQ6073	277510Z000018109	01/11/2023	55412
AEQ6073	277510Z000018133	01/11/2023	55412
AGR4304	277510Z000018137	01/11/2023	55412
AHA7B62	277510T000034612	20/11/2023	76331
AHC0257	277510Z000018053	31/10/2023	55412
AHY5A77	277510T000077291	21/11/2023	76332
AIH1374	277510Z000018064	31/10/2023	55412
AJW1537	277510T000077285	20/11/2023	60501
ALX1025	277510T000034618	21/11/2023	51930
ALZ3J28	277510Z000018093	31/10/2023	55412
AMH1C17	277510T000054566	20/11/2023	60174
AMU8E68	277510T000081092	20/11/2023	73400
AMU8E68	277510T000081093	20/11/2023	66372
AMU9661	277510T000054570	21/11/2023	62700
ANO4007	277510Z000018143	01/11/2023	55412
ANS3595	277510T000081086	20/11/2023	76331
AOW4C25	277510Z000018081	31/10/2023	55412
APE5E23	277510T000057100	21/11/2023	76332
API6540	277510Z000018054	31/10/2023	55412
AQB6C60	277510Z000018102	01/11/2023	55412
AQK4I73	277510T000077294	21/11/2023	76331
AQT6I40	277510T000051466	20/11/2023	76332
AQX0G76	277510T000051469	20/11/2023	76332
ARC1637	277510T000025884	21/11/2023	55411
ARD3628	277510T000077284	20/11/2023	76332
ARH7513	277510Z000018145	01/11/2023	55412
ARO1G43	277510T000081089	20/11/2023	76332
ASE2J96	277510Z000018097	31/10/2023	55412
ASH9375	277510Z000018088	31/10/2023	55412
ASJ3800	277510Z000018111	01/11/2023	55412
ASN2C12	277510Z000018087	31/10/2023	55412
ASP4716	277510NIC0019816	04/11/2023	50020
ASP4716	277510NIC0019813	04/11/2023	50020
ASP4716	277510Z000018110	01/11/2023	55412
ASY6I14	277510Z000018068	31/10/2023	55412
ASZ0712	277510Z000018079	31/10/2023	55412
ASZ0712	277510Z000018057	31/10/2023	55412
ATD0212	277510Z000018112	01/11/2023	55412
ATD7605	277510T000081096	21/11/2023	58194
ATE0F09	277510Z000018063	31/10/2023	55412
ATK0878	277510Z000018086	31/10/2023	55412
ATY3719	277510T000054572	21/11/2023	51851
ATZ2A11	277510Z000018142	01/11/2023	55412
AUK7917	277510T000073082	21/11/2023	51852
AUY5539	277510T000078013	21/11/2023	51930
AVE9434	277510T000077293	21/11/2023	60501
AVL9297	277510Z000018144	01/11/2023	55412
AVL9297	277510Z000018124	01/11/2023	55412
AVQ5191	277510T000078008	21/11/2023	76331
AWF9424	277510T000073080	20/11/2023	55413
AXH3C33	277510T000034608	20/11/2023	60412
AXM6861	277510T000077289	20/11/2023	51851
AXN0754	277510Z000018118	01/11/2023	55412
AXS5164	277510Z000018089	31/10/2023	55412
AXY7C25	277510Z000018123	01/11/2023	55412
AXY7C25	277510Z000018055	31/10/2023	55412
AYA7D44	277510T000051468	20/11/2023	76332
AYC1H56	277510Z000018099	31/10/2023	55412
AYE9746	277510T000047827	20/11/2023	58191
AYL4100	277510Z000018077	31/10/2023	55412
AYL4100	277510Z000018136	01/11/2023	55412
AZP2I82	277510Z000018132	01/11/2023	55412
AZT0678	277510T000054562	20/11/2023	60174
AZU6743	277510T000054568	20/11/2023	51930
BAB3C07	277510NIC0019817	04/11/2023	50020
BAI9281	277510T000077287	20/11/2023	57030
BAK1773	277510T000081087	20/11/2023	76331
BAO2B98	277510T000054571	21/11/2023	51930
BAS6E06	277510T000081080	20/11/2023	76332
BAT3818	277510Z000018051	31/10/2023	55412
BAY7275	277510NIC0019810	04/11/2023	50020
BBK1F70	277510T000077296	21/11/2023	76331
BBX9366	277510T000047838	21/11/2023	60501
BBZ5C99	277510Z000018104	01/11/2023	55412
BCA3884	277510T000073078	20/11/2023	76332
BCC5711	277510T000034617	21/11/2023	76331
BCD4E53	277510T000008863	21/11/2023	76331

BCJ7381	277510T000073077	20/11/2023	76331
BCN7161	277510Z000018078	31/10/2023	55412
BDB1F36	277510T000077297	21/11/2023	55417
BDK5I82	277510T000077292	21/11/2023	76331
BDM2J89	277510NIC0019812	04/11/2023	50020
BDS3I82	277510T000077288	20/11/2023	76331
BDU2D16	277510T000077283	20/11/2023	76331
BEB6H26	277510T000077298	21/11/2023	55411
BEC3D05	277510Z000018128	01/11/2023	55412
BEC7E96	277510T000081078	20/11/2023	76331
BEK4F01	277510T000054565	20/11/2023	60174
BEO8H14	277510T000081083	20/11/2023	73662
BEO8H14	277510T000081084	20/11/2023	60501
BEP6G23	277510T000081081	20/11/2023	60501
BER4A55	277510T000078003	20/11/2023	76331
CCL1H21	277510T000081091	20/11/2023	51930
CEK1B19	277510T000073085	21/11/2023	55500
CPD8728	277510Z000018075	31/10/2023	55412
CSF4F96	277510Z000018121	01/11/2023	55412
CYR5891	277510Z000018141	01/11/2023	55412
DCC8H76	277510Z000018135	01/11/2023	55412
ELO8E86	277510T000077299	21/11/2023	76332
EPZ2F18	277510T000054567	20/11/2023	60174
ERR2D20	277510T000073087	21/11/2023	76332
FMY1F58	277510Z000018070	31/10/2023	55412
GFX1J84	277510T000047832	21/11/2023	55417
GGT2029	277510T000054563	20/11/2023	60174
GKH7E79	277510T000051470	20/11/2023	76332
HAB5153	277510Z000018091	31/10/2023	55412
HGR9343	277510Z000018116	01/11/2023	55412
HIA7I18	277510T000057099	20/11/2023	55411
IDQ2F73	277510Z000018065	31/10/2023	55412
IJO8A00	277510Z000018101	01/11/2023	55412
ISU1051	277510T000078004	20/11/2023	51852
IXA1F47	277510Z000018100	01/11/2023	55412
JAY4B79	277510NIC0019814	04/11/2023	50020
JCE4F06	277510Z000018107	01/11/2023	55412
JDI1001	277510T000034620	21/11/2023	51851
JED8114	277510Z000018119	01/11/2023	55412
JNY9913	277510T000034610	20/11/2023	60412
JTC4500	277510T000034611	20/11/2023	76332
JTF9C23	277510T000077295	21/11/2023	76331
JVK1039	277510T000014812	21/11/2023	73662
JVX2E93	277510T000047830	21/11/2023	55417
LYB8297	277510T000081097	21/11/2023	51930
LYQ4091	277510T000078011	21/11/2023	58194
MCM6I46	277510T000081082	20/11/2023	76331
MCX6441	277510T000053463	20/11/2023	66372
MDO4638	277510T000081094	20/11/2023	61220
MET6520	277510T000056095	20/11/2023	66372
MEU3G95	277510T000034616	21/11/2023	51851
MGK3995	277510T000047834	21/11/2023	76331
MGN2G12	277510T000047836	21/11/2023	60501
MGN6804	277510T000034615	20/11/2023	76331
MHC9993	277510NIC0019811	04/11/2023	50020
MHE5F70	277510T000073086	21/11/2023	76332
MJF7994	277510T000025885	21/11/2023	76252
MJN3C49	277510T000078006	20/11/2023	76331
MJS3B20	277510Z000018066	31/10/2023	55412
MJT7I78	277510Z000018058	31/10/2023	55412
MKY5759	277510T000073084	21/11/2023	76331
MLL3357	277510T000056097	21/11/2023	58350
MLX6I19	277510T000014811	20/11/2023	73662
OBT1E51	277510Z000018090	31/10/2023	55412
OGR7I97	277510T000078012	21/11/2023	76332
OKF1I04	277510T000047837	21/11/2023	76331
OKF2I78	277510T000054564	20/11/2023	60174
OTN9F80	277510T000078010	21/11/2023	76331
OWC1012	277510T000034619	21/11/2023	76331
POH4378	277510Z000018114	01/11/2023	55412
QBT3H05	277510Z000018072	31/10/2023	55412
QCA8E88	277510T000081099	21/11/2023	55417
QHG1E84	277510Z000018129	01/11/2023	55412
QIA2042	277510NIC0019807	04/11/2023	50020
QJG4767	277510T000081090	20/11/2023	57705
QJO3619	277510T000014818	21/11/2023	73662
QKQ6J19	277510Z000018125	01/11/2023	55412
QNO7H48	277510T000047828	20/11/2023	55417
QQK1A70	277510NIC0019809	04/11/2023	50020
RAF1015	277510T000073083	21/11/2023	76332
RAV7C50	277510T000014815	21/11/2023	55417
RDY8F64	277510Z000018140	01/11/2023	55412
RHE9H02	277510T000034613	20/11/2023	76331
RHG2I84	277510T000047833	21/11/2023	76331
RHW6E94	277510NIC0019815	04/11/2023	50020
RHY3D72	277510NIC0019808	04/11/2023	50020
RMK9B36	277510NIC0019821	04/11/2023	50020
RTF7H82	277510NIC0019818	04/11/2023	50020
RUG0D50	277510Z000018073	31/10/2023	55412

SCG5G62	277510T000051471	20/11/2023	76332
SEA3J09	277510T000077290	20/11/2023	61220
SEX1G06	277510T000078007	20/11/2023	58194

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5FDD0330

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/01/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEA8A55	277510NIC0019774	31/10/2023	50020
AMF6066	277510NIC0019789	31/10/2023	50020
AOC1D01	277510NIC0019799	31/10/2023	50020
AQG5279	277510NIC0019770	31/10/2023	50020
ASD2D73	277510NIC0019785	31/10/2023	50020
ASP4716	277510NIC0019790	31/10/2023	50020
ASP4716	277510NIC0019793	31/10/2023	50020
ASP4716	277510NIC0019794	31/10/2023	50020
ATE7216	277510NIC0019776	31/10/2023	50020
AUU8G92	277510NIC0019771	31/10/2023	50020
AWS7E30	277510NIC0019795	31/10/2023	50020
AYQ7I85	277510NIC0019779	31/10/2023	50020
AZK2407	277510NIC0019783	31/10/2023	50020
AZX5120	277510NIC0019798	31/10/2023	50020
BBY1378	277510NIC0019782	31/10/2023	50020
BCC6G40	277510NIC0019786	31/10/2023	50020
BCP5348	277510NIC0019772	31/10/2023	50020
BEO4J86	277510NIC0019784	31/10/2023	50020
ESC2G62	277510NIC0019773	31/10/2023	50020
ESP2G57	277510NIC0019768	31/10/2023	50020
FRH0937	277510NIC0019766	31/10/2023	50020
JAY4B79	277510NIC0019796	31/10/2023	50020
LWR7H99	277510NIC0019797	31/10/2023	50020
QJU6J40	277510NIC0019769	31/10/2023	50020
QPZ8F68	277510NIC0019788	31/10/2023	50020
QTK2I03	277510NIC0019777	31/10/2023	50020
RHM1F78	277510NIC0019791	31/10/2023	50020
RLA9C66	277510NIC0019792	31/10/2023	50020
RMK9B36	277510NIC0019804	31/10/2023	50020
RUF4J90	277510NIC0019787	31/10/2023	50020
RXY9D23	277510NIC0019781	31/10/2023	50020
SDU2D68	277510NIC0019778	31/10/2023	50020
SDZ2H17	277510NIC0019780	31/10/2023	50020
SEL0F94	277510NIC0019767	31/10/2023	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9740E70E

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS

EDITAL Nº 015/2023 - PROCON PATO BRANCO

A Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor de Pato Branco – PROCONPATO BRANCO, localizado na Rua Araribóia, 185, Centro, Pato Branco PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.120 de 28 de dezembro de 2001 e Decreto Municipal nº 5.192 de 21 de novembro de 2007,torna público, para conhecimento dos interessados, relatório dos procedimentos arquivados como resolvidas e encerradas no período de **1º à 30 de novembro de2023**.

RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS

PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	(R$) VALOR RECLAMADO
715/2022	PROCON MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR	AUTO POSTO NOVO MILENIO	R$ 34.053,18
153/2023	ANELIA MARIA CORREA	OI S/A	R$ 88,65
348/2023	PAPELARIA E ENCADERNADORA APOLLO	TIM MATRIZ	R$ 2.156,70
398/2023	ADENILSON LUNKES	MERCADOLIVRE	R$ 2.224,07
510/2023	ANDREIA ROSA DE OLIVEIRA	VIVO	R$140,00
533/2023	ANA ELISA BORDIN DA SILVA	MERCADOLIVRE MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A	R$ 252,38
577/2023	DIRCE ZANDAVALLI VATERKEMPER	PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S.A CREDI	R$ 840,92
588/2023	LELOIRDES BATISTELLA RODRIGUES	OI S/A	R$ 146,35
593/2023	FABIANO ANTONIO MARTINAZZO FERREIRA	RUAN GABRIEL GONCALVES DA CUNHA 07375552975	R$ 800,00
595/2023	TEREZINHA PAIM DE ALMEIDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL CREDIARE BECKER FINANCEIRA S/A	R$ 9.824,70
603/2023	ENI TEREZINHA WOSNES DE OLIVEIRA	LUIZACRED	R$ 11.848,68
634/2023	PAULO OLIVEIRA	OI S/A	

		CAIXA ECONOMICA CENTRAL ATIVOS S/A	R$ 195,02
639/2023	ARMILDA KAMINSKI	ITAU UNIBANCO	R$ 230,40
648/2023	VALMIR RODRIGUES JUNIOR	SANEPAR	R$ 700,73
653/2023	ADRIANA BERTO	EDITORA GLOBO	Obrigação de fazer
654/2023	JOCELEIDE MARTINELLO	LUIZACRED	R$ 781,11
658/2023	GUILHERME GONÇALVES	RELOJOARIA ORIENT/CASA DAS CHAVES HAVAN S/A - MATRIZ FARMACIAS BRAVA BONUSCRED	R$ 6.837,17
660/2023	JESSICA DE SOUZA	LOJAS QUERO QUERO PATO BRANCO CENTRO	R$ 530,00
672/2023	DEONIR LUIZ SGANZERLA	LIGGA TELECOM	R$ 376,71
692/2023	NILVA MARIA ZAMBIAZZI	OI S/A	R$ 127,91
697/2023	ROSELI CALIXTO DE OLIVEIRA	ODONTO EXCELLENCE	R$ 1.600,00
698/2023	BEATRIZ DE CASSIA DE SOUZA	LOSS IMPORT'S	R$ 1.000,00
700/2023	SEBASTIÃO RIVA DOS SANTOS	CASAS PERNAMBUCANAS	R$ 74,95
704/2023	TEREZA HIROMI NAKAMURA LIMA	VIVO	R$ 583,25
707/2023	CEBILIA BENOSKI MARTINICHEN	ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. ITAU UNIBANCO	Obrigação de fazer
715/2023	ILOA PAZ PEREIRA DA SILVA	NUBANK	R$ 32.004,41
722/2023	TERESINHA MURER BIANCO	FILIAL DE PATO BRANCO I VERO S.A. MATRIZ	Obrigação de fazer
728/2023	NOELI MELERE SANTIAN-EIRELI	OI S/A	Obrigação de fazer
740/2023	MARIA JOSE DA SILVA SOUZA LEMOS TRE	BANCO CETELEM	Obrigação de fazer
741/2023	MARIA JOSE DA SILVA SOUZA LEMOS TRE	BANCO PAN	Obrigação de fazer
743/2023	MARIA JOSE DA SILVA SOUZA LEMOS TRE	BANCO BRADESCO	Obrigação de fazer
748/2023	EDITH TRAMONTIN PIACENTINI	ITAU UNIBANCO	R$ 180,00
750/2023	CARMEM DALLAGNOL	SEM PARAR	Obrigação de fazer
758/2023	NELSO LUIS LEONARDI	LOJAS QUERO-QUERO PATO BRANCO	Obrigação de fazer
761/2023	LAURIANE BERNARDI MACIEL	BANCO DO BRASIL CENTRAL	R$ 2.451,50
762/2023	ANA MARILDE KNAPIK	TIM MATRIZ	R$ 63,99
777/2023	MARCIA LUCIA MARTINICHEN	AMERICANAS S/A	R$ 153,99
780/2023	GASPAR LUIZ PALLAORO	OI S/A	R$ 120,08
787/2023	RUDINEIA LAZARINI LAVEZZO	ODONTO SAM	R$ 151,56
793/2023	ANTONIO RIBEIRO DE JESUS	LOJAS MM PATO BRANCO	R$ 295,00
799/2023	ELISIANE CAMOZZATO RENOSTO	OI S/A	R$ 196,01
804/2023	ZACARIAS ALVES DE OLIVEIRA NETO	VERO S.A. MATRIZ	R$ 94,81
823/2023	CARLA INDIANARA TRICHES DE MORAES LIKES	PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S.A CREDI	R$ 876,00
831/2023	LEANDRO MEWS	DECORLIS VARIEDADES	R$ 58,00
TOTAL DE VALORES - RESOLVIDOS CONSUMIDORES			R$ 111.258,23

RECLAMAÇÕES ENCERRADAS

PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR
229/2023	CLEONICE APARECIDA DA ROSA VASCONCELOS	OI S/A
539/2023	ROBERTO ELIAS DA SILVA	LOCALIZA RENT A CAR
570/2023	LUIZ SOZIN	ABENPREV
585/2023	ELISANGELA MARCIA CALDATO ZANELLA	MHNET TELECOM
592/2023	HELLEN DOS SANTOS	UNIVERSO WATCH NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
600/2023	LUANA DOS SANTOS RODRIGUES	HUGHES
625/2023	IOMAR BERTAZO	LACUCA BRINQUEDOS AMERICANAS S/A
626/2023	INES REISDOERFER	PKL ONE PARTICIPACOES S.A.
638/2023	DINOMAR PEDRO SCHERER	COPEL DISTRIBUICAO
656/2023	RAQUEL TATIANE TAVARES DE ARRUDA	CREFISA
681/2023	JARDELINO PINTO DE LIMA	BANRISUL
686/2023	JEAN CARLOS MONDARDO	SERAFINCRED
703/2023	NATANY CRISTINA DE ANDRADE	ITAU UNIBANCO - PATO BRANCO
731/2023	DORO BALDIM	COPEL DISTRIBUICAO
738/2023	JUREMA FLORENCIO DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	COPEL DISTRIBUICAO
749/2023	VOLMAR DA SILVA SOARES	C6 CONSIGNADO
763/2023	LEODOVIR DOS SANTOS	OI S/A
765/2023	VOLMAR DA SILVA SOARES	BANCO BMG
775/2023	FRANCILINA RODRIGUES MACARINI	AMPERNET
790/2023	MARIZETE FATIMA PASTORELLO MORAES RODRIGUES	123 VIAGENS E TURISMO

Considerando que os processos perante este órgão tramitam de forma física, os procedimentos permanecerão arquivados pelo prazo de 05 (cinco) anos, e, as partes envolvidas poderão requerer vistas dos mesmos.

Pato Branco,01 de dezembro de 2023.

ELAINE DIAS MENEGOLA
Diretora do PROCON Pato Branco

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:99DFCEC0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.724, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 337.080,00 (trezentos e trinta e sete mil e oitenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022; **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 337.080,00 (trezentos e trinta e sete mil e oitenta reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.002	Coordenação e Supervisão dos Órgãos da Administração	
3.3.90.14 – 000 (7)	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00
02.03	**GOVERNO MUNICIPAL**	
04	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04.122	**Administração**	
04.122.0006	**Delegacia e Junta de Serviço Militar**	
2.006	Manter as Atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	
4.4.90.52 – 000 (34)	Equipamentos e Material Permanente	143.780,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.30 – 510 (192)	Material de Consumo	20.000,00
28	**Encargos Especiais**	
28.846	**Outros Encargos Especiais**	
28.846.0016	**Encargos Especiais**	
0.003	Encargos Especiais	
3.1.90.91 – 000 (288)	Sentenças Judiciais	100.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos	
3.3.90.39 – 103 (1905)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.32 – 000 (1157)	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	8.300,00
2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	
3.3.90.30 – 000 (1176)	Material de Consumo	25.000,00
Total		**337.080,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação+**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.180	Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas	
3.3.90.39 – 000 (560)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	337.080,00
Total		**337.080,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:00AD262E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.730, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 865.996,16 (oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022; **DECRETA:**
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 865.996,16 (oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.002	Coordenação e Supervisão dos Órgãos da Administração	
3.3.90.30 – 000 (8)	Material de Consumo	8.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.389	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	
3.3.90.39 – 104 (1844)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos	
3.3.90.30 – 103 (1897)	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.33 – 103 (1899)	Passagens e Despesas com Locomoção	390.000,00
3.3.90.33 – 5111 (23498)	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.32 – 000 (1157)	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	8.300,00
2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção	
3.3.90.32 – 000 (1177)	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	14.000,00
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	
3.3.90.30 – 000 (1251)	Material de Consumo	102.000,00
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0034	**Limpeza Pública**	
2.385	Manutenção do Aterro Sanitário	
4.4.90.51 – 000 (1271)	Obras e Instalações	56.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de Rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.434	Manter o Esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimentos e Esporte Adaptado	
3.3.90.93 – 967 (23499)	Indenizações e Restituições	118,69
3.3.90.93 – 5967 (23500)	Indenizações e Restituições	1.577,47
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das Atividades de Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.39 – 000 (1337)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
2.226	Promoção de Esporte Amador	
3.3.90.30 – 000 (1344)	Material de Consumo	20.000,00
Total		**865.996,16**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações, do superávit financeiro do exercício de 2022 e do excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04.128.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.40 – 000 (378)	Serviços de Tecnologia da Informação	100.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos	
3.3.90.36 – 103 (1903)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	122.500,00
4.4.90.52 – 103 (1907)	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	

3.1.90.49 – 103 (1998)	Auxílio-Transporte	217.500,00
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.180	Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas	
3.3.90.30 – 000 (558)	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 – 000 (560)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.340	Apoiar Artistas e Músicos Locais	
3.3.90.36 – 000 (586)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	64.300,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Promoção de Esporte Amador	
3.3.90.32 – 000 (1345)	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.02	**DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.241	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
4.4.90.52 – 000 (1396)	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

II - superávit financeiro do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor (R$)
5111	Estadual MDE/Convênio Transporte Escolar	100.000,00
5967	Implantação e Desenvolvimento do Projeto Futebol de Base - Emenda Parlamentar - Convênio 881625/2018, Nº Processo: 58000.002755/2018-66	1.577,47

III - excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas do exercício de 2023:

Código	Especificação	Valor (R$)
967	Implantação e Desenvolvimento do Projeto Futebol de Base - Emenda Parlamentar - Convênio 881625/2018, Nº Processo: 58000.002755/2018-66	118,69
Total		**865.996,16**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:AE14D0F6

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.726, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 5.444.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022; **DECRETA:**
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 5.444.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Transito**	
2.032	Manutenção das atividades da coordenadoria de trânsito	
3.1.90.11 - 000 (505)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.096	Manutenção das atividades do transporte escolar	
3.1.90.16 - 103 (1892)	Outras despesas variáveis	32.000,00
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	

3.1.90.11 - 101 (1939)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.560.000,00
2.099	Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	
3.1.91.13 - 102 (1948)	Contribuições Patronais	209.000,00
2.276	Manutenção do ensino fundamental	
3.3.90.36 - 104 (1958)	Outros serviços de terceiro - PF	223.000,00
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	
3.1.90.11 - 101 (1978)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	490.000,00
3.1.90.13 - 101 (1979)	Contribuições Patronais	40.000,00
2.099	Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.46 - 102 (1985)	Auxilio Alimentação	270.000,00
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11 - 104 (23245)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.600.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇAO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção básica**	
10.301.0043	**Manutenção da saúde**	
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	
3.1.90.11 - 303 (1576)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	850.000,00
Total		**5.444.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária do exercício de 2023 e do excesso de arrecadação de fontes vinculadas do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:
I - recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária do exercício de 2023:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.096	Manutenção das atividades do transporte escolar	
3.1.90.07 - 103 (1889)	Contribuições a entidades fechadas	32.000,00
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.099	Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.11 - 102 (1982)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	209.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Publica**	
2.441	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento	
3.1.90.11 - 000 (1238)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.020.000,00

II - excesso de arrecadação de fontes vinculadas do exercício de 2023:

Código	Especificação	Valor (R$)
101	FUNDEB 60% Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF	2.090.000,00
102	FUNDEB 40% Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	270.000,00
104	Educação 25% sobre impostos	1.823.000,00

Total	**5.444.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A1D95BA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.414/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL 1.414/2023
DATA: 01/12/2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0202	Sec. Municipal de Adm, Planej, Desovol. Integrado	
0412200032037	Amortização e Encargos de Financiamento	
329021.1000	Juros sobre a Dívida por Contrato	50.000,00
469071.1000	Principal da Dívida Contratual	100.00,00
2884300032007	Contribuição de Previdência Social	
469091.1000	Sentenças Judiciais	50.000,00
0203	Sec. Municipal de Tributação e Finanças	
0412300022009	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.1510	Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
0204	Sec. Munic. de Educação, Cultura e Desporto	
1236100122012	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	300.000,00
1236100122015	Manutenção dos Serviços Educação	
319011.1104	Vencimentos e Vantagens Fixas	300.000,00
319011.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas	400.000,00
319013.1103	Contribuições Patronais	100.000,00
0602	Secretaria de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.1051	Vencimentos e Vantagens Fixas	250.000,00
449051.1000	Obras e Incitações	100.000,00
0207	Sec. Munic. de Obras, Transporte e Serr. Urbanos	
041220031001	Aquisição de Terrenos	
449061.1000	Aquisição de Terrenos	200.000,00
	TOTAL	1.600.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a anulação parcial ou total em igual valor das seguintes dotAções:

0200	Poder Executivo	
0201	Secretaria Municipal de Governo	
0412200032003	Assessoramento Superior	
449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
0203	Sec. Munic. de Tributação e Finanças	
04199900032038	Reserva de Contingência	
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
0204	Sec. Munic. de Educação, Cultura e Desporto	
1236100121002	Construção/Ampliação de Escolas	
449051.1000	Obras e Instalações	600.000,00
12.392.00122019	Manutenção das Atividades Culturais	
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.000,00
	TOTAL	1.600.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 01 de dezembro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:C3EA941E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.416/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL 1.416/2023
DATA: 01/12/2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	

0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
319011.1051	Vencimentos e Vantagens Fixas	250.000,00
	TOTAL	250.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo	
0602	Secretaria de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.1051	Vencimentos e Vantagens Fixas	250.000,00
	TOTAL	250.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paulo Frontin/PR, 01 de dezembro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:09F9E8E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 76/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Aquisição de pó de pedra, pedra britada, pedrisco, pedra rachão, brita graduada e pedra brita tipo bica corrida para realização das atividades corriqueiras do departamento de Viação, Obras e Urbanismo.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ZANIN LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	PEDRA BRITADA - TIPO BICA CORRIDA Descrição: Pedra bica corrida é composta por resíduos e pedra tipo olho de sapo, resultantes de britagem primária de rocha sã, devem ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, assim como de outras substâncias ou contaminações prejudiciais que em uma condição granulométrica mínima assegura estabilidade à camada, quando executada através das operações de espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação. Deverá atender a Norma NBR 7211 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a sua granulometria, ou seja, o tamanho dos grãos.			M3	4.000,00	74,50	298.000,00
TOTAL								298.000,00

PEDREIRA MOTTER LTDA-EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PEDRA BRITADA Nº 1			M3	500,00	74,80	37.400,00
2	1	PEDRA BRITADA Nº 2			M3	300,00	74,66	22.398,00
3	1	PÓ DE PEDRA			M3	500,00	92,00	46.000,00
4	1	PEDRISCO			M3	300,00	69,66	20.898,00
5	1	BRITA GRADUADA			M3	500,00	87,80	43.900,00
6	1	PEDRA RACHÃO			M3	750,00	50,40	37.800,00
8	1	PEDRA RACHÃO			M3	250,00	50,40	12.600,00
9	1	PEDRA BRITADA - TIPO BICA CORRIDA Descrição: Pedra bica corrida é composta por resíduos e pedra tipo olho de sapo, resultantes de britagem primária de rocha sã, devem ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, assim como de outras substâncias ou contaminações prejudiciais que em uma condição granulométrica mínima assegura estabilidade à camada, quando executada através das operações de espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação. Deverá atender a Norma NBR 7211 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a sua granulometria, ou seja, o tamanho dos grãos.			M3	1.000,00	60,85	60.850,00
TOTAL								281.846,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 76/2023 - Pregão: R$ 579.846,00 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 01/12/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:22BE3853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 76/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Aquisição de pó de pedra, pedra britada, pedrisco, pedra rachão, brita graduada e pedra brita tipo bica corrida para realização das atividades corriqueiras do departamento de Viação, Obras e Urbanismo.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ZANIN LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	PEDRA BRITADA - TIPO BICA CORRIDA Descrição: Pedra bica corrida é composta por resíduos e pedra tipo olho de sapo, resultantes de britagem primária de rocha sã, devem ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, assim como de outras substâncias ou contaminações prejudiciais que em uma condição granulométrica mínima assegura estabilidade à camada, quando executada através das operações de espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação. Deverá atender a Norma NBR 7211 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a sua granulometria, ou seja, o tamanho dos grãos.			M3	4.000,00	74,50	298.000,00
TOTAL								298.000,00
PEDREIRA MOTTER LTDA-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PEDRA BRITADA Nº 1			M3	500,00	74,80	37.400,00
2	1	PEDRA BRITADA Nº 2			M3	300,00	74,66	22.398,00
3	1	PÓ DE PEDRA			M3	500,00	92,00	46.000,00
4	1	PEDRISCO			M3	300,00	69,66	20.898,00
5	1	BRITA GRADUADA			M3	500,00	87,80	43.900,00
6	1	PEDRA RACHÃO			M3	750,00	50,40	37.800,00
8	1	PEDRA RACHÃO			M3	250,00	50,40	12.600,00
9	1	PEDRA BRITADA - TIPO BICA CORRIDA Descrição: Pedra bica corrida é composta por resíduos e pedra tipo olho de sapo, resultantes de britagem primária de rocha sã, devem ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, assim como de outras substâncias ou contaminações prejudiciais que em uma condição granulométrica mínima assegura estabilidade à camada, quando executada através das operações de espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação. Deverá atender a Norma NBR 7211 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a sua granulometria, ou seja, o tamanho dos grãos.			M3	1.000,00	60,85	60.850,00
TOTAL								281.846,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 76/2023 - Pregão: R$ 579.846,00 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 01/12/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:C2DCC575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.894 DE 30 NOVEMBRO DE 2023.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA N.º 1894 DE 30 NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando 21.009/2023 - 1Doc.**
RESOLVE
Artigo 1° - Conceder aos servidores da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **FÉRIAS,** referente ao mês de **NOVEMBRO/2023,** conforme relacionado abaixo:

MATRICULA	FUNCIONARIO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		PERIODO DE FÉRIAS		CARGO
30501	LUIZ CARLOS KREZINSKI	15	13/10/21	12/10/2 2	16/11/23	30/11/23	FISCAL MUNICIPAL
35731	VILSON DALFOVO	30	09/08/21	08/08/2 2	01/12/23	30/12/23	PEDREIRO
62381	DIONEI GONÇALVES CORREA	30	14/06/20	13/06/2 1	01/11/23	30/11/23	AGENTE OPERACIONAL
81171	VANDERLEI ROBERTO PRZYBYSZ	10	02/09/21	01/09/2 2	13/12/23	22/12/23	FISCAL MUNICIPAL
152961	VANESSA FREIRE SILVA CLAUDINO	45	02/11/22	02/11/2 3	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
153421	JOELMA DE OLIVEIRA	45	14/11/22	14/11/2 3	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
155121	CRISTIANE SOARES FERREIRA	30	01/02/20	31/01/2 1	02/01/24	31/01/24	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
234931	DEBORA LUANA TIBOLLA	30	01/08/22	31/07/2 3	10/12/23	08/01/24	EDUCADOR INFANTIL
241041	FERNANDA DE FATIMA CARDOSO PINHEIRO	10	01/08/21	31/07/2 2	13/11/23	22/11/23	AGENTE ADMINISTRATIVO
243171	ELIZABETH ROCHA PEGO PIRES	30	01/09/21	31/08/2 2	01/12/23	30/12/23	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
247401	LOIDE DE CHAVES	45	03/11/22	03/11/2	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
247591	JOSIANE TEREZINHA DOMINGUES	45	21/10/22	21/10/2 3	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
247671	JOICE TOMEN	45	02/11/22	02/11/2 3	16/04/24	30/05/24	PROFESSOR PEDAGOGO
248991	DEBORA JOELMA SILVA GOMES	45	21/05/22	21/05/2 3	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
249291	JEANE MARCELA LEANDRO RANGEL	45	23/11/22	23/11/2 3	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
249611	JANAINA SILVA ALVES	45	27/11/22	27/11/2 3	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
282311	ROSA RODRIGUES DIAS	45	02/11/22	02/11/2 3	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR PEDAGOGO
294831	JACQUELINE ALEIXO CAETANO	30	04/05/22	03/05/2 3	01/12/23	30/12/23	ENFERMEIRO
304061	ALINE CAROLINE PRADO SELA FERREIRA	30	01/12/22	30/11/2 3	01/12/23	30/12/23	ENFERMEIRO
318101	DOUGLAS JOSE ZANATTA	30	16/11/22	15/11/2 3	15/12/23	13/01/24	GUARDA MUNICIPAL
318361	GIOVANE RAFAEL DO ROSÁRIO	20	16/11/20	15/11/2 1	27/11/23	16/12/23	GUARDA MUNICIPAL
319251	MARCELO GOMES CASSILHA	30	16/11/22	15/11/2 3	22/12/23	20/01/24	GUARDA MUNICIPAL
319501	HUGO MARINHO	20	16/11/21	15/11/2 2	20/12/23	08/01/24	GUARDA MUNICIPAL

323347	ROSWITA JAHNKE	15	17/03/22	16/03/2 3	04/12/23	18/12/23	CUIDADOR SOCIAL
323480	ANDRÉ LOPES DE MOURA BEZERRA	20	18/07/20	17/07/2 1	20/12/23	08/01/24	GUARDA MUNICIPAL
323482	JÁREDE LUCAS DA SILVA SOUSA	20	18/07/21	17/07/2 2	15/12/23	03/01/24	GUARDA MUNICIPAL
323772	CARLOS REINALDO MARTINS	15	02/05/20	01/05/2 1	13/11/23	27/11/23	AGENTE ADMINISTRATIVO
323865	MURIEL DE FATIMA VICENTE	30	14/09/22	13/09/2 3	05/12/23	03/01/24	ENFERMEIRO
323877	WELLINGTON SOARES DA SILVA	30	21/09/22	20/09/2 3	06/11/23	05/12/23	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
323913	EDSON AFONSO LOPES	15	09/10/21	08/10/2 2	05/12/23	19/12/23	AGENTE OPERACIONAL
325034	PAULO ROBERTO CUDUH	10	22/09/22	21/09/2 3	18/11/23	27/11/23	DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da disposição do referido servidor.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5E5B75B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 10.001/2023 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 10.001/2023 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038998	ADILSON DA SILVA LOPES	Ampla Concorrência
0040565	ADRIANA PAZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0041789	ADRIANA ZELLA DE AZEVEDO HRESCAK	Ampla Concorrência
0041265	ADRIANE FERREIRA	Ampla Concorrência
0042833	ADRIANE FERREIRA	Ampla Concorrência
0041676	ALENE CAROLINE DE SOUZA BALIEIRO	Ampla Concorrência
0039000	ALESSANDRA ALVES SILVA BOROCHOK	Ampla Concorrência
0041537	ALESSANDRA DA SILVA XAVIER CARDOSO	Ampla Concorrência
0040474	ALESSANDRA PAULA REGIS GARCIA INÁCIO	Ampla Concorrência
0040917	ALEXANDRA DO ROCIO DE LIMA MÉRCIO	Ampla Concorrência
0042079	ALEXANDRA MONTANHERI MOLENA	Ampla Concorrência
0041119	ALEXANDRA RUBIAN DA SILVA SYPCZUK	Ampla Concorrência
0041082	ALEXSANDRA KOBAYASHI	Ampla Concorrência
0041443	ALICE MARIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039482	ALINE DE CÁSSIA DOS SANTOS ROSSI	Ampla Concorrência
0039364	ALINE DOS SANTOS CORDEIRO VIEIRA	Ampla Concorrência
0040545	ALINE FRANCIELI DE ANDRADE PEREIRA MELLO	Ampla Concorrência
0039021	ALINE HAUPTMANN RODRIGES	Ampla Concorrência
0040636	ALINE OSHIRO	Ampla Concorrência
0040664	ALINE SUDAN	Ampla Concorrência
0041381	ALINNE PEREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042958	AMANDA AZEVEDO DOENEA	Ampla Concorrência
0041654	AMANDA BELO CAPETTA	Ampla Concorrência
0043144	AMANDA BOUVAKIADES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040427	AMANDA CARDOSO GENARO	Ampla Concorrência
0040068	AMANDA COSTA DOS REIS	Ampla Concorrência
0040364	AMANDA FERNANDES	Ampla Concorrência
0042293	AMANDA NEVES BODNAR	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041582	AMANDA NOVADEZIKI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042618	AMANDA VIRGÍNIA FERNANDES DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0042519	AMY MAYNARA IRINEU	Ampla Concorrência
0041618	ANA CRISTINA NASCIMENTO DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0043059	ANA LUIZA WAGNITZ FANHA	Ampla Concorrência
0040809	ANA MARIA GONÇALVES RIBAS	Ampla Concorrência
0040936	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041800	ANA PAULA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041628	ANA PAULA MARTINS DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0040637	ANA ROZI ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043116	ANDRÉ DA SILVA SANTOS VOITECHEN	Ampla Concorrência
0041416	ANDRÉ GUILHERME BUSS LEMES	Ampla Concorrência
0042501	ANDREA CRISTIANE GEUBUR KAMINSKI	Ampla Concorrência
0040509	ANDREA KARINE MENEZES DE OLIVEIRA RAMOS	Ampla Concorrência
0039872	ANDREIA APARECIDA GELONI DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039488	ANDRESSA FIEBIG CARDOSO	Ampla Concorrência
0040994	ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042661	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA DO CARMO	Ampla Concorrência
0042778	ANDREZA NANDI SANTOS OLEGARIO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039420	ANGELA HORT DE LIMA SALVADOR	Ampla Concorrência
0042489	ANGELITA DE LIMA PONCIO	Ampla Concorrência
166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042199	ANGELITA MARIA DA ROCHA	Ampla Concorrência

0041965	ANIELLI DA SILVA NEVES CAPETA	Ampla Concorrência
0042184	ANTONELLI DA COSTA FLORIANO	Ampla Concorrência
0038996	ANTONIA ADRIANA FARIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039176	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	Ampla Concorrência
0040097	ARIELAINE MOCELIN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041182	ARIELY CAROLINE DA SILVA TEODORO	Ampla Concorrência
0040182	ARIENE SILVA FARIA	Ampla Concorrência
0041163	ATHAIS DO ROCIO MOREIRA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040414	BÁBYLLA ROBERTA COELHO MIRAS	Ampla Concorrência
0042218	BÁRBARA VICTÓRIA DE MORAIS	Ampla Concorrência
0039225	BEATRIZ CARLA DOS SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040232	BEATRIZ ROSSI DE LIMA	Ampla Concorrência
0039510	BERENICE TEODORO MENDES	Ampla Concorrência
0039491	BEUKIS VICELLI DE FARIA	Ampla Concorrência
0042671	BIANCA CAROLINE HOMEM	Ampla Concorrência
0042145	BIANCA DANTAS MACEDO BEZERRA	Ampla Concorrência
0042922	BRUNA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041616	BRUNA CAROLINE JOAQUIM DE FREITAS	Ampla Concorrência
0041299	BRUNA RAMOS CARMONA DE ALENCAR	Ampla Concorrência
0042812	BRUNA RODRIGUES VIEIRA	Ampla Concorrência
0041536	BRUNO LIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040990	BRYAN AVON	Ampla Concorrência
0043099	CAMILA BARBOSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042672	CAMILA KOFAHL MONTEIRO	Ampla Concorrência
0040640	CAMILA LEANDRO CANTUARIA	Ampla Concorrência
0039813	CAREN ZANELATO CORRÊA	Ampla Concorrência
0040617	CARLA CAROLINA RIBEIRO ROSISCA	Ampla Concorrência
0042463	CARLA GOUVEIA STENCEL DA COSTA	Ampla Concorrência
0038982	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	Ampla Concorrência
0040214	CARLOS RENAN DE CHAVES	Ampla Concorrência
0042544	CARMEM CONCEIÇÃO ALVES DE MOURA	Ampla Concorrência
0040797	CAROLINA DA COSTA TRAPPEL	Ampla Concorrência
0041485	CAROLINE DE FARIAS	Ampla Concorrência
0039183	CAROLINE DO ROSARIO FERREIRA	Ampla Concorrência
0041941	CAROLINE JOSÉ COSTA	Ampla Concorrência
0042127	CAROLINE SILVA DO AMARANTE	Ampla Concorrência
0039002	CASSIO DE SOUZA FARIAS	Ampla Concorrência
0040099	CELI ADRIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
0040467	CELIA REGINA DA SILVA BATISTA EVERS	Ampla Concorrência
0041603	CHRISLAINE MARTINS ANTONIO	Ampla Concorrência
0040453	CINTIA COUTO CARDOSO KIKUTA	Ampla Concorrência
0042274	CINTIA MARA DE OLIVEIRA PASSOS	Ampla Concorrência
0041567	CIRLENE RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041784	CLAUDENISE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041700	CLAUDIA CRISTINA BORTOLI MARIOTTO	Ampla Concorrência
0043160	CLAUDIA DAYANA LAURINDO COSTA	Ampla Concorrência
0039808	CLAUDIA GRACIELA QUERINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039923	CLAUDIA KELLY DARIO RIBEIRO	Ampla Concorrência

166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042121	CLAUDIA NELE KOVALSKI ESCUDELER	Ampla Concorrência
0039356	CLAUDIA VIEIRA MACIEL	Ampla Concorrência
0039639	CLAUDINARA APARECIDA CORREA	Ampla Concorrência
0042670	CLAUDNEIA GOMES DAS NEVES	Ampla Concorrência
0040611	CLEUSA ESPÍNDOLA MACHADO	Ampla Concorrência
0041743	CLEUSA MEHL	Ampla Concorrência
0040744	CRISTIANE COLODEL	Ampla Concorrência
0040776	CRISTIANE DE JESUS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042103	CRISTIANE GOMES DUARTE	Ampla Concorrência
0041451	CRISTIANE MILENA PAILCZUK DE ALVARENGA	Ampla Concorrência
0042273	CRISTIANE REGINA ALVES	Ampla Concorrência
0042822	CRISTIANI DE SOUZA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039786	CRISTINA GRAZZIELI DE NARDIN DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0042282	CRISTINA RAFFAELA LEMES	Ampla Concorrência
0039862	DAIANA CAROLINA VELLOSO MIRANDA	Ampla Concorrência
0041677	DAIANE DANTAS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039184	DAIANE DE AGUIAR DE MORAES MENDES	PcD - Pessoa com Deficiência
0042245	DAIANE ESLY EIGLMEIER PEREIRA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0040409	DAIANE GONÇALVES PEDROSO BORGES	Ampla Concorrência
0040726	DAIANE JACQUES ROSA	Ampla Concorrência
0042375	DAIANE MACHADOÁVILA CHRISTAKIS	Ampla Concorrência
0039201	DAIANE TEREZINHA MARAFIGO	Ampla Concorrência
0042836	DAIRI KELI DOS SANTOS GONÇALVES FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041913	DAISY CRISPINA MUNIZ DE FREITAS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041605	DAMARES PEREIRA FARIAS	Ampla Concorrência
0040624	DANIEL XAVIER DA SILVA	Ampla Concorrência
0042163	DANIELA DO ROCIO NUNES NERI	Ampla Concorrência
0039027	DANIELE CRISTINA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041011	DANIELE PADILHA	Ampla Concorrência
0041344	DANIELLE AGUIAR CAVALINI	Ampla Concorrência
0040964	DANIELLE BISSONI	Ampla Concorrência
0043230	DANIELLE CRISTINA PIRES MARINHO	Ampla Concorrência
0039100	DANIELLI AGUIAR DE MORAES	Ampla Concorrência
0039905	DANUSA DE CASSIA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041739	DAYANE CRISTINE MARTINS	Ampla Concorrência
0039128	DÉBORA AUGUSTINHAKI KUGERATSKI	Ampla Concorrência
0042499	DEBORA CRISTINA SILVA	Ampla Concorrência
0041501	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042325	DEIZE MARTINS FARIAS PIRES	Ampla Concorrência

0039802	DENILZE DOMINGUES VENTURA TAVARES	Ampla Concorrência
0041664	DENISE GEREZ ROBLES BERGANTINI SIDRE	Ampla Concorrência
0042722	DIANA ALBERTO DE LIMA MEDINA	Ampla Concorrência
0040669	DINAI SOUZA JOSÉ FIUZA	Ampla Concorrência
0040703	DIONATA FERNANDES DE VARGAS	Ampla Concorrência
0040520	DIRLEI ALVES DO CARMO	Ampla Concorrência
0039936	EDIMARA MORAIS BRUSCO	Ampla Concorrência
0040916	EDINA CRISTIANE SOLDATELLI	Ampla Concorrência
0041267	EDNA ISOLINA GONÇALVES CANTELE	Ampla Concorrência
0041674	EDUARDA SOUZA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040547	ELAINE DE MEDEIROS PIRES	Ampla Concorrência
0040146	ELAINE DE SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042319	ELAINE GODOI RIVA	Ampla Concorrência
0042278	ELAINE PATRICIA DOS SANTOS MARIANO	Ampla Concorrência
0040790	ELAINE POSSATO	Ampla Concorrência
0041370	ELENI OLIVEIRA COSTA	Ampla Concorrência
0040717	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042169	ELIANE CRISTINA SILVESTRE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043002	ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039739	ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042191	ELIAS VASCO	Ampla Concorrência
0041352	ELISABETE RODRIGUES DA CRUZ	Ampla Concorrência
0043234	ELISETE CRISTINA ROCHA	Ampla Concorrência
0041717	ELLEN FERNANDA BIASIBETTI GOMES	Ampla Concorrência
0039841	ELLEN SANDRA GODOY DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041280	ÉLLEN TRIAQUIM DE MIRANDA PEREIRA	Ampla Concorrência
0041215	ELOIZA SAMPAIO ARAÚJO	Ampla Concorrência
0042765	ELZA TEREZINHA PLEP	Ampla Concorrência
0041884	EMANUELE GONÇALVES DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0042096	EMILI ESTIVAL ROSCOCHE ESGIMIESKI	Ampla Concorrência
0042655	ENEIDE PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040256	ERICA JOSÉ VELLOZO MENZANI	Ampla Concorrência
0040530	EURICO PEREIRA LOBO NETO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042591	EVA MIKOLAIEWSKI	Ampla Concorrência
0039884	EVELIN CRISTINA DE LIMA SOUZA	Ampla Concorrência
0039129	EVELY LOUISE TEODORO	Ampla Concorrência
0042879	EVELYN APARECIDA GASPARIN CANIA DALLAVECHIA	Ampla Concorrência
0042900	EVELYN RIBEIRO SILVA	Ampla Concorrência
0040586	EVILIN DANIELI DE SOUZA HUFFNER	Ampla Concorrência
0039494	EVILIN LORENA VIANA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041642	EVILYN NARCISO MOREIRA	Ampla Concorrência
0042276	EZEQUIEL JOSE KASCZESZEN	Ampla Concorrência
0042320	FABIO FORTUNATO	Ampla Concorrência
0041130	FELICE NUNES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0043111	FERNANDA BARBOSA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0040892	FERNANDA CHRISTINA LIGOSKI BRAUZA	Ampla Concorrência
0039616	FERNANDA DE PAULA COELHO	Ampla Concorrência
0043072	FERNANDA DO ROSARIO SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0038962	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	Ampla Concorrência
0042179	FERNANDA SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041572	FERNANDA SILVÉRIO TAKASSAKI CAGNI	Ampla Concorrência
0042427	FLÁVIA DA SILVA BENTO	Ampla Concorrência
0042700	FLÁVIA MATHIAS ZAMBONI PINHEIRO	Ampla Concorrência
0042111	FRANCIELE ALVES LAUREANO	Ampla Concorrência
0042354	FRANCIELE GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039734	FRANCIELLE BEZERRA DA SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042160	FRANCY JANINE DA VEIGA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039906	GABRIELA DA SILVA MOREIRA	Ampla Concorrência
0043120	GABRIELA FREIRE MARQUES	Ampla Concorrência
166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039882	GABRIELA NASCIMENTO BRITES	Ampla Concorrência
0042683	GABRIELA ROCHA	Ampla Concorrência
0042828	GABRIELLE DOS SANTOS NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041315	GABRIELLE FOGAÇA PEREIRA	Ampla Concorrência
0040465	GABRIELLY COUTINHO ZELLA	Ampla Concorrência
0039087	GABRIELLY SCHREIBER DO ROSÁRIO	Ampla Concorrência
0041793	GIAROLY FRANCIELY OLIVEIRA ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0039842	GILDENES GONÇALVES DE HOLANDA MORAIS	Ampla Concorrência
0040788	GIOVANA ALVES DOS SANTOS LOURENÇO	Ampla Concorrência
0040221	GIOVANA CALDERON GIL	Ampla Concorrência
0041457	GIOVANNA SIMONETTI	Ampla Concorrência
0041505	GISLAINE CORREIA DE MORAES	Ampla Concorrência
0041964	GISLAINE DIAS PRADO	Ampla Concorrência
0041539	GISLAYNE CRISTINE DA SILVA	Ampla Concorrência
0043196	GISLEINE FABIOLA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041510	GISLEINE PAEZ GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041027	GIULIANE SANTOS MARTINS	Ampla Concorrência
0041397	GLAUCIA DIAS ALVES	Ampla Concorrência
0040961	GLAUCIA DOS SANTOS BONALDI LIMA	Ampla Concorrência
0041811	GLAUCIELE PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042524	GLEICY KELLY SOUZA OLIVEIRA ELIAS	Ampla Concorrência
0039178	GRACE KELLY DOS SANTOS SALES SOUSA	Ampla Concorrência
0039269	GUILHERME JULIANO CAMARGO RAMOS	Ampla Concorrência
0043236	GUSTAVO LUCAS LOURENÇO PEREIRA	Ampla Concorrência
0042271	GUSTAVO RODRIGO MEYER SCRAMIM	Ampla Concorrência
0038972	HELENA DA CRUZ RUPPERT	Ampla Concorrência

0042669	HELOISE DE FREITAS PIRES BONOMINI	Ampla Concorrência
0041534	HILDA LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040856	HIORRANA JANUARIO HONORATO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042036	INDIANARA PEREIRA FARIAS	Ampla Concorrência
0042451	INDIANARA RAIANE ALVES MENDES	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041375	INÊS HAAGSMA CARNEIRO	Ampla Concorrência
0039920	IONE COSTA MARTINS	Ampla Concorrência
0041202	ISABELLI LEAL COLAÇO FERNANDES	Ampla Concorrência
0042083	ISMAILLA NOGUEIRA NEVES	Ampla Concorrência
0042746	IVANILSA CORDEIRO CAMPOS DA COSTA	Ampla Concorrência
0041070	IVERLI DA ROCHA	Ampla Concorrência
0041246	IVETE RIBEIRO MALAQUIAS BISKOWSKI	Ampla Concorrência
0040896	IVONETE DA APARECIDA MATOSO NISER FERREIRA	Ampla Concorrência
0040151	IZABELE ANTUNES GUIMARAES	Ampla Concorrência
0042260	IZABELLY CRISTINY FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040220	IZANA DA SILVA BERNARDINELI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040767	JACQUELINE ANGELA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039094	JACQUELINE DE BAURA	Ampla Concorrência
0039660	JANAINA CRISTINA TIZZONI LUNAS	Ampla Concorrência
0041353	JANE GONÇALVES HONÓRIO	Ampla Concorrência
0040974	JAQUELINE DE PAULA	Ampla Concorrência
0040136	JAQUELINE GOGOSZ JOLY	Ampla Concorrência
0039340	JAQUELINE GOMES RODRIGUES LECHETA	Ampla Concorrência
166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039509	JAQUELINE PINHEIRO ROCHA	Ampla Concorrência
0043049	JEANE MARCELA LEANDRO RANGEL	Ampla Concorrência
0042030	JEÓRGIA DE FÁTIMA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040454	JESSICA MARIA SIMÃO	Ampla Concorrência
0042357	JESSICA SUZANE EVARISTO MUNHOZ	Ampla Concorrência
0041041	JHENIFER DA GRAÇA MATOS	Ampla Concorrência
0041715	JIULY LARYANE DE PAULA FERREIRA	Ampla Concorrência
0039656	JOANA RENATA DE FREITAS DE CASTILHO PEREIRA	Ampla Concorrência
0040010	JOANITA MOREIRA DE SOUZA LEAL	Ampla Concorrência
0040838	JOEL LUIZ SOARES	Ampla Concorrência
0042674	JOELI CRITINA VIEIRA MATHEUS	Ampla Concorrência
0040786	JOELMA BATISTA PRESTES	Ampla Concorrência
0041491	JOELMA SPINARDI MILEK	Ampla Concorrência
0041855	JOELSON GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041419	JOICE DA SILVA ROSA	Ampla Concorrência
0042826	JORDANA SCHOLZE SUDÓRIO POLETI	Ampla Concorrência
0043015	JOSÉ CARLOS MESSIAS HERREIRA	Ampla Concorrência
0042841	JOSEMAR TIZZONI	Ampla Concorrência
0041051	JOSIANE BONETI DA ROSA GONZALEZ	Ampla Concorrência
0039090	JOSIANE CHARNEI GONÇALVES	Ampla Concorrência
0040095	JOSIANE JUNGLES DOS SANTOS GOMES	Ampla Concorrência
0040860	JOSIANE LOPES PEREIRA	Ampla Concorrência
0043220	JOSIANE SANTANA NUNES	Ampla Concorrência
0042947	JOSIBEL PEREIRA HERREIRA	Ampla Concorrência
0040401	JOSIMERI DE CAMPOS SOZO	Ampla Concorrência
0040955	JOZIANE AP. RATES	Ampla Concorrência
0040125	JUCIANE APARECIDA MELO	PcD - Pessoa com Deficiência
0040257	JULIA GRAZIELE TODERO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041504	JÚLIA RIBAS MARINHO	Ampla Concorrência
0039742	JULIA SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042676	JULIANA DA SILVA MALAQUIAS	Ampla Concorrência
0040579	JULIANA DAMILLY VIEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042648	JULIANA FERNANDES CORDEIRO ZONTA	Ampla Concorrência
0040571	JULIANA MIRANDA	Ampla Concorrência
0040723	JULIANA PIRES DE OLIVEIRA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041086	JULIANA VEIGA	Ampla Concorrência
0041635	JULIANE APARECIDA INACIO MAGALHÃES GOLTZ	Ampla Concorrência
0042559	JULIANE NUNES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040909	JULIANE TAVARES DE LIMA	Ampla Concorrência
0039309	JULIANE VIEIRA	Ampla Concorrência
0039385	KAMILA VITÓRIA CASAS MACHADO	Ampla Concorrência
0043188	KAMILLA GONÇALVES BRITTES	Ampla Concorrência
0042684	KARIN CRISTINA ESCOBAR YAMASHIRO	Ampla Concorrência
0043189	KARINA ADRIANE MACHADO	Ampla Concorrência
0041545	KARINA FÁTIMA E SILVA	Ampla Concorrência
0042171	KARINA MARIA GOMES FERREIRA	Ampla Concorrência
0039782	KARLA BUBOLA FRANÇA	Ampla Concorrência
0039353	KAROLINA LETICIA DE MIRANDA	Ampla Concorrência
0041584	KAROLINE BONARDO FARIAS	Ampla Concorrência
166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042491	KASSIA REGINA KESSIN BUNEL	Ampla Concorrência
0041476	KASSIANE STOCO SILVA	Ampla Concorrência
0041488	KATIA OLIVEIRA ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041305	KATIANE SIMPLICIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039937	KAUANA LAISSA DA ROSA	Ampla Concorrência
0040566	KAUANNY CRISTINA PAULO	Ampla Concorrência
0042170	KEILA CRISTIANE NUNES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0043194	KEILA SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0042066	KEILA TAYNARA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0040494	KELIDI DO ROCIO INGLÊS DONATTI	Ampla Concorrência
0039202	KELLY CARON DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043082	KELLY CRISTINA DOS SANTOS GOMES	Ampla Concorrência
0040762	KELLY CRISTINE BAPTISTEL LEÃO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência

0042209	KELLYN CRISTINA DOS SANTOS COGROSSI	Ampla Concorrência
0039383	KEMILY LEIRIA DE ARRUDA	Ampla Concorrência
0040126	KERIN DA SILVA MACEDO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042466	KERLYN DE PAULA ARAUJO YAMAGUTI	Ampla Concorrência
0041423	KEROLAINE MOROZ	Ampla Concorrência
0039032	KEROLAINE VIANA FIGUEIRÓ ZATTAR	Ampla Concorrência
0042128	KETHLEEN PADILHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042678	KEYTH BIANCA CECCON	Ampla Concorrência
0043246	KHETLYN XAVIER PEREIRA	Ampla Concorrência
0039017	LAÍS APARECIDA MIRANDA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0040755	LARISSA DOS SANTOS CELESTINO	Ampla Concorrência
0041825	LARISSA NOILI DE JESUS LIRA	Ampla Concorrência
0042688	LARISSA SANTOS DA SILVA JUGLAIR	Ampla Concorrência
0042859	LAUANDA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041361	LAURA MAYER DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042302	LAURA RENATA MATOZO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0040396	LAYS FERNANDA FREITAS DE MORAIS	Ampla Concorrência
0041442	LEANDRO BARBOSA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039767	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039676	LEONARDO ZAKLIKEVIS FRANCO	Ampla Concorrência
0040493	LETICIA ABUD DA SILVA ROBASSA CASBURGO	Ampla Concorrência
0041629	LETICIA COSTA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040278	LETICIA DE LIMA MORAIS	Ampla Concorrência
0041943	LETÍCIA FERNANDES ORIAS	Ampla Concorrência
0041634	LETÍCIA MARTINS MENDONÇA	Ampla Concorrência
0040313	LETICIA MESSIAS FARAGO	Ampla Concorrência
0043216	LETÍCIA RAFAELLA SILVA LOURENÇO	Ampla Concorrência
0039180	LIDIANE RIBEIRO BAZILIO COSTA	Ampla Concorrência
0043197	LILIA KEREN MARTINS	Ampla Concorrência
0042790	LILIAN ROSANE EURICH	Ampla Concorrência
0039718	LIZIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
0042084	LORIZE QUINTINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041604	LOURDES MARIA ARAÚJO	Ampla Concorrência
0042027	LUANA GONÇALVES DA ROSA PEREIRA	Ampla Concorrência
0040293	LUANA VENTURA FLORÊNCIO	Ampla Concorrência
0041875	LUANY DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039568	LUCAS GEORGE DE CRISTO TABORDA	Ampla Concorrência
0040815	LUCIANA BORGES JANOARIO	Ampla Concorrência
0040817	LUCIANA DE FÁTIMA STRADIOTO	Ampla Concorrência
0040306	LUCIANA ZELINSKI ZEM	Ampla Concorrência
0041816	LUCIANE ALVES DE LIMA	Ampla Concorrência
0041187	LUCIANE APARECIDA PLATNER CAMPOS	Ampla Concorrência
0041331	LUCIANE DO ROCIO DE LIMA SANTOS	Ampla Concorrência
0039344	LUCIANE DOS SANTOS CHICATTI	Ampla Concorrência
0040079	LUINY ISABELLE NOVAES HUBNER	Ampla Concorrência
0039490	LUIS ALBERTO THOMASZECK DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0039073	LUIS FERNANDO DOS SANTOS MIRANDA	Ampla Concorrência
0041399	LUZIA DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0043193	MAIARA RIBEIRO FROGEL	Ampla Concorrência
0039942	MANASSÉS FERMINO LOURENÇO	Ampla Concorrência
0041878	MARCELA CARVALHO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040953	MARCELLE LUIZA ALVES DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0041374	MARCELLY XAVIER DE FARIAS	Ampla Concorrência
0041408	MARCELO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040365	MARCIA CIBELE ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039751	MARCIA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0042595	MARCIA DE CARVALHO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040783	MARCIA LACHMAN MACIEL	Ampla Concorrência
0042787	MARCILENE NUNES CORDEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041823	MARCO ANTONIO RODRIGUES LEITE	Ampla Concorrência
0042709	MARIA BARTNISKI DE LIMA	Ampla Concorrência
0042343	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA NEVES	Ampla Concorrência
0041854	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BEZERRA	Ampla Concorrência
0042240	MARIA DO ROCIO COSTA DE SOUZA CAPETA	Ampla Concorrência
0040525	MARIA ELIZABETH DE ARAÚJO MALAGI	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040748	MARIA GABRIELA GASQUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041035	MARIA IZABEL LARA	Ampla Concorrência
0038969	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042809	MARIA SHAYARA GODOI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040381	MARIAH CLARA GUIMARÃES FREITAS	Ampla Concorrência
0041395	MARIANA APARECIDA DE SOUZA RUTHES	Ampla Concorrência
0042993	MARIANA FRANÇA MARINE	Ampla Concorrência
0042205	MARIANE KRASNIAK DINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041470	MARIANE NUNES CORDEIRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040523	MARIANE PULSIDES	Ampla Concorrência
0042045	MARIANNA BASTOS PINHEIRO	Ampla Concorrência
0040178	MARIELI MAIO BRAGA	Ampla Concorrência
0042259	MARINA PETENUSSO	Ampla Concorrência
0043171	MARINEIA AMORIM DINA PANEGUINI	Ampla Concorrência
0042631	MARISTELA MENDES DA SILVA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039659	MARLI DE FÁTIMA PADILHA	Ampla Concorrência
0042508	MATILDE NOWAK	Ampla Concorrência
0042153	MAURIKELI DOS SANTOS GONÇALVES	Ampla Concorrência
0042737	MAXLAENY LOPES BARBOSA	Ampla Concorrência
0040802	MAYARA GOMES KOIYAMA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**

0041515	MAYVILLIS CRISTINE PIRES DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
0043105	MELINA CRISTINA ALVES DE PAULA SANTOS	Ampla Concorrência
0042007	MELISSA CORREA DE OLIVEIRA MARQUES	Ampla Concorrência
0041053	MICHELE FERREIRA DUTRA	Ampla Concorrência
0040920	MICHELE RIBEIRO DE LIMA	Ampla Concorrência
0041530	MICHELE SIQUEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0042257	MICHELI GUIMARAES DALDEGAM	Ampla Concorrência
0042323	MICHELLE GOMES RODRIGUES KRAMER	Ampla Concorrência
0041688	MILENA DE PAULA VIEIRA	Ampla Concorrência
0041256	MILENE ROSSI SIGNOLFI KAWASHIMA	Ampla Concorrência
0041853	MIRELLI CAMILA DOS SANTOS ALVES	Ampla Concorrência
0041172	MIRIÃ DE SOUZA SALES	Ampla Concorrência
0040003	MIRIAM KELLI DE SOUZA FERREIRA CATARINA	Ampla Concorrência
0041079	MIRIAN ADÃO MARQUES	Ampla Concorrência
0042604	MIRIAN FERMINO DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0041446	MIRLA JOANY BATISTA	Ampla Concorrência
0041482	MUNIQUE RAFAELA PINHEIRO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040127	NÁDIA IZABELY DE DEUS STOLARSKI	Ampla Concorrência
0039977	NATALY EVANGELISTA VEIGA	Ampla Concorrência
0041258	NATHALIA RAMOS PINHEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042566	NATHALIE HELENA COELHO DAMASCENO	Ampla Concorrência
0042047	NATHALLY CRISTINA COSTA DE MELO	Ampla Concorrência
0041711	NATHIELY JANETE RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041411	NAYARA ANGRA LISBOA SOARES	Ampla Concorrência
0041632	NEISE MATINS MENDONÇA	Ampla Concorrência
0042262	NEUSELI DE PAULA DA SILVA MUNIZ	Ampla Concorrência
0039004	NICOLLE RITA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0039108	NILSON JOÃO DOS REIS	Ampla Concorrência
0041108	NILVANA DE MELO DA SILVA DE LIMA	Ampla Concorrência
0042383	NIVEA PEREIRA MOJUSKI	Ampla Concorrência
0041372	NOEMI DA SILVA DIAS ROMAN	Ampla Concorrência
0042506	NORLIZA CAROLINA ANDREOLI LINS	Ampla Concorrência
0040018	ODARA FABRO PIAIA	Ampla Concorrência
0040008	PAOLA CHRISTINNE GOIS BOECHAT	Ampla Concorrência
0040211	PAOLLA CRISTINA BERNO ALVES	Ampla Concorrência
0040768	PATRICIA BRUSTOLIN	Ampla Concorrência
0039553	PATRÍCIA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0042142	PATRICIA FERNANDES SOVINSKI	Ampla Concorrência
0042486	PATRICIA MAGALE PANIAGUA MORAESS ZANONI	Ampla Concorrência
0041680	PATRICIA RENATA LOPES	Ampla Concorrência
0039661	PATRICIA VANESSA BOBEK KOSTUREHKO	Ampla Concorrência
0041290	PAULA FERNANDA CAMARGO	Ampla Concorrência
0042114	PAULA MARINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041577	PAULO ROBERTO CORDEIRO RIBAS JUNIOR	Ampla Concorrência
0040394	PETERSON RICARDO GOMES NUNES	Ampla Concorrência
0042817	POLLYANA MILET CHEMURE	Ampla Concorrência
0039526	PRISCILLA CARNEIRO DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência
0043115	RAFAELA APARECIDA DILGER	Ampla Concorrência
0042189	RAISSA TIEPPO	Ampla Concorrência
166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040581	RAMIRO WILLIAN DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0040881	RAPHAELA DE MIRANDA	Ampla Concorrência
0039619	RAQUEL SPISILA SANTANA	Ampla Concorrência
0042193	RAYANE DE OLIVEIRA CUNHA	Ampla Concorrência
0041316	REGIANE SANTOS TEIXEIRA NASCIMENTO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042316	RENATA CHRISTINA ROQUE DE LIMA	Ampla Concorrência
0041362	RENATA SILVA TEIXEIRA GLADE	Ampla Concorrência
0042963	RITA DE CASSIA DE SANTA	Ampla Concorrência
0042550	RITA DE CASSIA NASCIMENTO GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042461	ROGERIO VENTURA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042351	ROSA CRISTINA DA VEIGA MARINHO	Ampla Concorrência
0039592	ROSANA SIMIÃO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039046	ROSANE DE OLIVEIRA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0042622	ROSANGELA MARIA PACHECO PERBICHE	Ampla Concorrência
0040392	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042480	ROSEMEIRE DA SILVA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0041153	ROSI TEREZINHA DOS SANTOS MATOS	Ampla Concorrência
0040943	ROSILENE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041129	ROZELI FERNANDO DA PAZ	Ampla Concorrência
0041862	ROZENILDA GOMES DOS SANTOS DA LUZ	Ampla Concorrência
0040551	ROZIANE MALAFAIA FERREIRA	Ampla Concorrência
0041509	SABRINA LIMA DOS SANTOS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039538	SANDRA DELLA ROVERE JOAQUIM	Ampla Concorrência
0042337	SANDRA REGINA SILVA TAVARES ALVES	Ampla Concorrência
0042878	SANDRA VILLAR	Ampla Concorrência
0039900	SANDY CHRISTINNE DOS SANTOS JOSÉ	Ampla Concorrência
0039880	SANDYELLI SCHARMANN VALÉRIO	Ampla Concorrência
0040184	SHÉRIDA MACHADO COSTA	Ampla Concorrência
0042098	SILMARA APARECIDA CARDOSO	Ampla Concorrência
0043132	SILVANA APARECIDA FERNANDES BASTIANI	Ampla Concorrência
0042346	SILVANA MARIA SOCOLOSKI	Ampla Concorrência
0040968	SIMONE CRISTINE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039791	SIMONE DA SILVA MARTINS	Ampla Concorrência
0042269	SIMONE PEREIRA DO VALE	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041100	SIMONE RODRIGUES BATISTA	Ampla Concorrência
0042572	SIMONE RODRIGUES MENDES	Ampla Concorrência
0039540	SIMONE SANGLARD PENTEADO	Ampla Concorrência
0039823	SIMONI DOMINGUES DE LIMA	Ampla Concorrência

0042504	SIRLENE KOPP STACHEVSKI	Ampla Concorrência
0041357	SIRLEY VIEIRA GOMES	Ampla Concorrência
0041763	SOLANGE DA SILVA	Ampla Concorrência
0042675	SONIA MARA DA SILVA AMARAL	Ampla Concorrência
0042387	SONIA MARGARITA CÁCERES RAMIREZ LESKY	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042154	STELA MARA SCHORR	Ampla Concorrência
0039360	STÉPHANIE GRACIA BASTOS SCHWENNING	Ampla Concorrência
0040871	STEPHANIE LYNDSAY JANE DEWAR KORMANN	Ampla Concorrência
0041323	STEPHANNY BITENCOURT BESTEL	Ampla Concorrência
0042654	STEPHANY CRISTINA KOPEC MOREIRA	Ampla Concorrência
0041444	SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	Ampla Concorrência
166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039915	SUELEN CAMPOS GARCIA	Ampla Concorrência
0043146	SUÉLEN DE OLIVEIRA LEITE	Ampla Concorrência
0042581	SUELEN PILZ FRAGOSO	Ampla Concorrência
0042283	SUELEN SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042574	SUELI FRASSON MONTEIRO	Ampla Concorrência
0040677	SUSANE NOGUEIRA DE ALENCAR TELLES	Ampla Concorrência
0042015	TACIANE CASTAGNOLI MIQUELASSO	Ampla Concorrência
0041864	TALINE DE MOURA DA SILVA DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0042569	TALITA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039120	TANIA ROCHA DE PRA	Ampla Concorrência
0041115	TATIANA DAGA	Ampla Concorrência
0039522	TATIANE DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência
0042535	TAYANGHI KARINA LOS	Ampla Concorrência
0042560	TAYANNE CARDOSO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042752	TENILE DANIELE MATTOZO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041120	THAIS ELAINE CARDENAZ DE FREITAS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041377	THAIS SILVA SCHULTE	PcD - Pessoa com Deficiência
0042768	THAISE MILENE DAS SILVA DELFINO	Ampla Concorrência
0041651	THAYLA SUELLEN RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039106	THAYS FERNANDA MALESKI	Ampla Concorrência
0042579	VALDETE MENDES BOTELHO	Ampla Concorrência
0041064	VALERIA CRISTINA FERREIRA HALISKI	Ampla Concorrência
0042239	VALIRI ANACLETO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040706	VANDA MAZZA DE SANTANA SILVA	Ampla Concorrência
0042410	VANDICLER FAVILE DA SILVA	Ampla Concorrência
0039341	VANESSA CAROLINE GONÇALVES GUEDES	Ampla Concorrência
0039210	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042483	VANESSA KERUK TESUKA	Ampla Concorrência
0041669	VANESSA MOREIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0042120	VANESSA NEVES DE JESUS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0038989	VÂNIA BEVILACQUA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0042041	VANIZE MASCHIO	Ampla Concorrência
0042287	VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES	Ampla Concorrência
0041850	VERGINIA APARECIDA FORTES GARCIA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040314	VICTÓRIA LAGUNA BRONDANI	Ampla Concorrência
0042011	VILMA RUBIO FANEGAS	Ampla Concorrência
0039414	VINICIUS HENRIQUE MOREIRA DA VEIGA	Ampla Concorrência
0042627	VINÍCIUS PINHEIRO GORDIA	Ampla Concorrência
0043077	VIRGÍLIO BORGES JUNIOR	Ampla Concorrência
0039380	VIVIANE DE FREITAS BORTOLETO	Ampla Concorrência
0042157	VIVIANE DO ROCIO DE ALMEIDA ROSA	Ampla Concorrência
0041696	VIVIANE MAURICIO	Ampla Concorrência
0042115	WILLIAM FRANCO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0042228	WILMA CORDEIRO GOMES	Ampla Concorrência
0042435	YASMIN DOS SANTOS ALVES FERNANDEZ	Ampla Concorrência
0039633	ZELEY APARECIDA DE ALMEIDA BARBOSA	Ampla Concorrência
0041056	ZENIL VIEIRA	Ampla Concorrência
0039549	ZENILDA CORDEIRO CAMPOS DE PAULA	Ampla Concorrência
292 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042176	ADRIANA MARTINS XAVIER	Ampla Concorrência
0039725	ADRIANA VIDAL MARTINS	Ampla Concorrência
0041334	ADRIANE CAROLINE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039371	AGATA CRISTHIE VIEIRA SCHWEIGER	Ampla Concorrência
0042417	AGATA KALINA DA SILVA DE LIMA	Ampla Concorrência
0043036	ALANA MARIANA DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0040200	ALESSANDRA LICESKI SCHULES	Ampla Concorrência
0040540	ALESSANDRA MERY BUENO	Ampla Concorrência
0042204	ALESSANDRO ALVES DE SOUZA JUNIOR	Ampla Concorrência
0041391	ALESSANDRO ETGETON	Ampla Concorrência
0040641	ALEX GOMES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039824	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA GRECCO	Ampla Concorrência
0041078	ALEXIA FAVA GARCIA	Ampla Concorrência
0040088	ALINE ANDREATTA	Ampla Concorrência
0039007	ALINE DAIANE BATISTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042459	ALINE DE CAMARGO DA SILVA PEDRO DO COUTO	Ampla Concorrência
0040264	ALINE KAIS ROSA	Ampla Concorrência
0042866	ALINE STEFANY DOS SANTOS PEDROZO	Ampla Concorrência
0041640	ALISON DEIVID FERNANDES SABINO	Ampla Concorrência
0040947	ALISON RODRIGO DO NASCIMENTO BARUFFI	Ampla Concorrência
0041335	ALLANA DOS SANTOS FAVORETO	Ampla Concorrência
0042119	AMANDA FERNANDA FERRARO GOTERDO	Ampla Concorrência
0042608	AMANDA PATRÍCIA QUEIROZ GAMA	Ampla Concorrência
0041429	AMAURI DO CARMO CORREA JUNIOR	Ampla Concorrência
0039775	AMIRINEIA CZAYKA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042391	ANA CAROLINA LEITOLES DE MELLO	Ampla Concorrência

0039508	ANA CAROLINA PIRES	Ampla Concorrência
0041058	ANA CAROLINE SANTANA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0042406	ANA CLAUDIA LOURENÇO BORRE	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039459	ANA CLAUDIA LUIZ BARROS	Ampla Concorrência
0042898	ANA HELENA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042813	ANA JÚLIA GRANZA	Ampla Concorrência
0040024	ANA PAULA SILVA DUTRA HECKERT	Ampla Concorrência
0042876	ANDRE FILIPE ZANAO	Ampla Concorrência
0042724	ANDRÉIA DA COSTA PINTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041947	ANDRESSA GARCIA SANTOS	Ampla Concorrência
0042886	ANE CAROLINE FELDHAUS VIEIRA	Ampla Concorrência
0039614	ANELIZE THIEDEMANN	Ampla Concorrência
0040203	ANGELA APARECIDA SCHULES	Ampla Concorrência
0039507	ANGELITA DA VEIGA MODESTO MARZOUK	Ampla Concorrência
0040745	ANNA JÚLIA DOS SANTOS MATOSO	Ampla Concorrência
0041822	ANNA KAROLINA SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0042492	ARIANE DA LUZ	Ampla Concorrência
0041586	ARTHUR DA SILVA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041472	BEATRIZ BIANCA BATISTA MUNCHEN	Ampla Concorrência
0042006	BEATRIZ DANTAS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040570	BEATRIZ DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040700	BEATRIZ JESUS ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039999	BIANCA DANTAS MARINHO MUSSI	Ampla Concorrência
292 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040092	BIANCA DE CAMPOS MAGALHÃES	Ampla Concorrência
0041633	BIANCA SANTOS DA COSTA	Ampla Concorrência
0039156	BRENDA CORREIA MENDES	Ampla Concorrência
0039852	BRENDA DAIANE LIMA	Ampla Concorrência
0040672	BRENO BARROS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043057	BRENO LOBO DA COSTA SOARES	Ampla Concorrência
0042223	BRUNA BARBOSA DA SILVA PINTO	Ampla Concorrência
0039058	BRUNA JEANE MIRANDA VALENTIM ROSA	Ampla Concorrência
0040658	BRUNA SAMÁBINE COUTINHO LOPES	Ampla Concorrência
0040823	CAMILA BRATTI SEBASTIÃO DE ABREU	Ampla Concorrência
0041417	CAMILA CRUZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039072	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0039263	CAMILA MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039295	CAMILLA SANTANA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0042647	CARLA EDUARDA MARQUES BOGADO	Ampla Concorrência
0041896	CARLA PERPÉTUA STELMACH	Ampla Concorrência
0040274	CARLOS EDUARDO HETZEL DO ESPIRITO SANTO	Ampla Concorrência
0041600	CAROLINA BENASSI GAMA	Ampla Concorrência
0039640	CAROLINA NUNES XAVIER	Ampla Concorrência
0043093	CÉLIA REGINA THOALDO	Ampla Concorrência
0041176	CHRISTIANA APARECIDA DE SOUZA SALUSTIANO	Ampla Concorrência
0041783	CINTHIA IANCOSKI GROSSL	Ampla Concorrência
0039784	CLARA MARTINS JACOB	Ampla Concorrência
0040490	CLAUBA MACHADO MENDONÇA	Ampla Concorrência
0040304	CLAUDIA BUCENKO	Ampla Concorrência
0041803	CRISLAYNE CRISTINE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041890	CRISTIANE MACHADO ALVES	Ampla Concorrência
0043153	CRISTIANE REGINA LUBKE MAIA	Ampla Concorrência
0040025	CRISTIANE SABADIN DA SILVA RIBEIRO CARVALHO	Ampla Concorrência
0039439	CRISTIANO ROBERTO NICOLINI VIEIRA	Ampla Concorrência
0041954	DAIANE DA SILVA MONTEIRO	Ampla Concorrência
0039207	DANIELE NOVAKOSKI	Ampla Concorrência
0042388	DANIELLA BONATTO DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0042911	DEBORA BAUMEL LENZI	Ampla Concorrência
0041829	DELMA CARDOSO SABINO PINTO	Ampla Concorrência
0042744	DENISE JUREMA SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042366	DI ANGELLIS ADDAN JANUARIO COSTA	Ampla Concorrência
0042438	DIANA RODRIGUES QUADROS	Ampla Concorrência
0040890	DIEGO BOZZA GIOVANNONI	Ampla Concorrência
0042577	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	Ampla Concorrência
0041751	EDGAR CREVELIN	Ampla Concorrência
0040236	EDUARDA LANDOSKI DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0042614	EDUARDA LENHARD BICCA	Ampla Concorrência
0041466	EDUARDA NAARA GOUVEIA	Ampla Concorrência
0039949	ELAINE APARECIDA MAKUCHO	Ampla Concorrência
0040419	ELAINE APARECIDA SANTOS SCHOENBERG	Ampla Concorrência
0042707	ELISANE APARECIDA FERREIRA DE PAULA	Ampla Concorrência
0042636	ELOISA ROCHA STADLER	Ampla Concorrência
0040510	ÉLYNA FABRICIA ASSIS SANTOS	Ampla Concorrência
292 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041245	EMANUELA DA SILVA LEAL	Ampla Concorrência
0042996	EMANUELA FERNANDA SANTOS TONIAZZO	Ampla Concorrência
0042412	EMANUELLY DOS SANTOS MARTINS	Ampla Concorrência
0040531	EMILLY EDUARDA ASSUMPÇÃO DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0041405	EVELYN NAELLY DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0043122	FABIANE AMARAL MONTEIRO SANTOS	Ampla Concorrência
0040118	FERNANDO LUCAS ROSA HERNANDES	Ampla Concorrência
0040045	FERNANDO PEREIRA ALVES	Ampla Concorrência
0040933	FLÁVIA CARDOZO DE JESUS	Ampla Concorrência
0041959	FLÁVIA EDUARDA AMORIM FREIRE	Ampla Concorrência
0043214	FLAVIO LUIS ALFANIO VERNER	Ampla Concorrência
0040828	FRANCIELLY PEREIRA CAMPOS CLEMENTE	Ampla Concorrência
0039209	GABRIELA ALMEIDA SOUZA	Ampla Concorrência

0041489	GABRIELLA DOS SANTOS TAVARES	Ampla Concorrência
0040903	GABRIELLA VIEIRA COSTA	Ampla Concorrência
0043001	GABRIELLY RIBEIRO CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039738	GERUSA DOMINGUES GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0039212	GILBERTO BELARMINO	Ampla Concorrência
0043200	GIOVANNA ROSA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0042188	GISELE APARECIDA CHAGAS	Ampla Concorrência
0040688	GISELLE CRISTIANE SOUZA DE LIMA	Ampla Concorrência
0040303	GRASIELA HETZEL ALVES	Ampla Concorrência
0042887	GUIOSEPPHE SANDRI MARQUES	Ampla Concorrência
0040339	GUSTAVO ADÃO MARQUES	Ampla Concorrência
0041304	GUSTAVO WAGNITZ FANHA	Ampla Concorrência
0042543	HELEN SILVA ALEXANDRE DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0043074	HELLEN EVELIN EIGLMEIER MENDES DUBIELA	Ampla Concorrência
0042277	HELLISON GUSTAVO XAVIER GERALDO	Ampla Concorrência
0042496	HELOISA SANTANA BENTO	Ampla Concorrência
0042546	HELOIZA SALVADOR	Ampla Concorrência
0042806	HERIKA MEIRA DE MORAES	Ampla Concorrência
0040431	HEVELIN DE SOUZA FARIAS	Ampla Concorrência
0041851	HEVELYNN SARAH DUBESKI FERREIRA	Ampla Concorrência
0042141	IOZADARA FÁTIMA BALDISSERA	Ampla Concorrência
0042952	IRIMAR FRANÇA ELIAS	Ampla Concorrência
0042016	ISABELA DE CASTRO	Ampla Concorrência
0041109	ISABELLE COSTA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040420	ISABELLI CAROLINE GONCALVES CAROLESKI E SILVA	Ampla Concorrência
0040189	IZABELLE SCOMAÇÃO VALJÃO PAWLAK	Ampla Concorrência
0039959	JAINE PEDROSO	Ampla Concorrência
0039157	JAQUELINE SAWANO KARAS	Ampla Concorrência
0041487	JAQUELINY APARECIDA MENDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040739	JEFERSON CLEITON CORRÊA	Ampla Concorrência
0043190	JESSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI	PcD - Pessoa com Deficiência
0039966	JESSICA FERNANDA GONÇALVES PEREIRA	Ampla Concorrência
0039091	JESSICA MIRELI GUIMARAES	Ampla Concorrência
0042677	JHENIFFER DOS SANTOS NUNES	Ampla Concorrência
0041873	JHULIANNE FERRAZ GUEDES	Ampla Concorrência
0042966	JORGE DE SOUZA FERREIRA	Ampla Concorrência
292 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040355	JOSÉ EDSON VANDERLEI	Ampla Concorrência
0040501	JOSE ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039806	JUAN DOMINGOS BUHRER RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040858	JULIA ALVES PEREIRA	Ampla Concorrência
0039532	JULIANE MAICZUK ROSA	Ampla Concorrência
0040001	JULIANO MORERA GONÇALVES CORRÊA	Ampla Concorrência
0041560	JULLIANE MACEDO	Ampla Concorrência
0042823	KAREN CRISTINA QUADROS DE MORAES	Ampla Concorrência
0039006	KARINA DE SOUZA RAMALHO	Ampla Concorrência
0039605	KARLA REGINA VIEIRA	Ampla Concorrência
0039437	KAROLINA COSTA FERREIRA	Ampla Concorrência
0041512	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	Ampla Concorrência
0039219	KELLEY DIAS FOINI WEBER	Ampla Concorrência
0041879	KELLY CRISTINE FERNANDES DIAS LISBOA	Ampla Concorrência
0039254	KETELLYN PEREIRA MARTINS	Ampla Concorrência
0038979	KETELLYN THAUANA SOUZA DA LUZ	Ampla Concorrência
0043097	LAÍS CARLIN MOURA	Ampla Concorrência
0040376	LAIS HENRIQUE CHEUTCHUK	Ampla Concorrência
0041317	LARISSA DA VEIGA VIANA	Ampla Concorrência
0042867	LARISSA DE LIMA ALÍPIO	Ampla Concorrência
0040516	LARISSA DOS SANTOS ELIAS MIKALDO	Ampla Concorrência
0039403	LARISSA LIMA CRUZ	Ampla Concorrência
0039674	LAUANY AMANDA ROSA PATROCINIO	Ampla Concorrência
0039699	LÉIA FERNANDES	Ampla Concorrência
0039925	LÉIA MARCOS VELHO	Ampla Concorrência
0041351	LETICIA DA SILVA SALINAS	Ampla Concorrência
0041178	LETICIA MARICATO	Ampla Concorrência
0039010	LILIAN FRANCIELI DIAS MEDEIROS	Ampla Concorrência
0042897	LILIAN PAULA ANDREACCI SILIAX	Ampla Concorrência
0039546	LINIKER TEIXEIRA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039851	LÍVIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA NASSER	Ampla Concorrência
0040241	LIVIA PRATEZZI TAVARES	Ampla Concorrência
0040157	LORENA DA CRUZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042305	LORRAN SANTOS SCHOENBERG	Ampla Concorrência
0040810	LOUISE CAMILA TEIXEIRA MORAES	Ampla Concorrência
0041430	LUANA CRISTHINA DESLANDES MARTINS	Ampla Concorrência
0042242	LUCAS DE ANHAIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0039773	LUCELIA VIEIRA	Ampla Concorrência
0040821	LUCIANE GALVÃO	Ampla Concorrência
0042186	LUCIELEM DE OLIVEIRA LEITE	Ampla Concorrência
0039924	LUCIMARA ANDREIA AYRES DA ROCHA	Ampla Concorrência
0042662	LUCINEIA SANTOS DE JESUS VENTURA	Ampla Concorrência
0042982	LUCIO ADRIANO ROMUALDO	Ampla Concorrência
0043005	LUIS EDUARDO QUERINO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039241	LUIZ FERNANDO DA SILVA MOLEDO	Ampla Concorrência
0041098	LUIZA ROCHA PIRES	Ampla Concorrência
0042470	MAGNO JOSÉ DO NASCIMENTO GOMES	Ampla Concorrência
0042696	MAICON FLAVIO GROCHOVSKI	Ampla Concorrência
0039809	MARCIA MARIA DA COSTA SILVA	Ampla Concorrência
292 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**

0041373	MARCIA RUTHES WINKELMANN	Ampla Concorrência
0041780	MARCIO PATRICK DE OLIVEIRA HENRIQUE	Ampla Concorrência
0039525	MARCO ANTONIO PIEROTE	Ampla Concorrência
0041449	MARCOS ANDRÉ ATHAYDE	Ampla Concorrência
0039944	MARIA CLARA LEE VIANA	Ampla Concorrência
0040615	MARIA DAS GRACAS PINHEIRO DE SOUZA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040405	MARIA HELOÍSA THOMAZ LOPES	Ampla Concorrência
0041032	MARIA KAROLINE ALVES DE LIMA MESQUITA	Ampla Concorrência
0041403	MARIA LUIZA SILVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042530	MARIA VITÓRIA SCARIOT DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043003	MARIANA DOS SANTOS MANSO	Ampla Concorrência
0039445	MARIANE MARINHO MARQUES DE LIMA	Ampla Concorrência
0041121	MARILISE SERAFIM PEREIRA	Ampla Concorrência
0039023	MARILLYN DA SILVA	Ampla Concorrência
0041327	MARINA RITA GONÇALVES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0043102	MARISTELA TOMCZYK CABRINI	Ampla Concorrência
0041179	MARLOS PETERSON MENDES	Ampla Concorrência
0041891	MATHEUS HATTORI	Ampla Concorrência
0039434	MAURO ARAÚJO	Ampla Concorrência
0039003	MILENE BOLTÃO JANKE	Ampla Concorrência
0041886	MONICA CRISTINA BRASIL	Ampla Concorrência
0038967	MÔNICA SILVA HENRIQUE	Ampla Concorrência
0042611	NATASCHA PRISCILA HOLANDA SILVA	Ampla Concorrência
0040995	NATHALIA MORBACH	Ampla Concorrência
0040174	NATHALY BARROZO NEVES	Ampla Concorrência
0042002	NICKOLE LOPES PEREIRA	Ampla Concorrência
0039850	NICOLE DOS SANTOS PIKCIUS	Ampla Concorrência
0040230	NICOLE MARIANA BOMFIM	Ampla Concorrência
0042602	NICOLLE RUHAMA GOMES PEREIRA	Ampla Concorrência
0042032	NICOLLY FERREIRA BORGES	Ampla Concorrência
0039650	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	Ampla Concorrência
0042730	OLAF FEY NETO	Ampla Concorrência
0039369	PÂMELA SCHEER	Ampla Concorrência
0039556	PAOLA GROCHEWSKI	Ampla Concorrência
0042652	PAOLLA FERNANDA BERNARDINO DA ROSA	Ampla Concorrência
0040298	PATRÍCIA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039258	PAULA CRISTINA DE CASTRO GOUVEA COSER	Ampla Concorrência
0043071	PAULA HEVERLI TEIXEIRA PIRES MANTOVANI	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040976	PRISCILA WOLFF	Ampla Concorrência
0041282	RAFAEL PEREIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040049	RAIANE MARCELINO DE SOUSA	Ampla Concorrência
0040425	RENATO CAMILO DE SOUSA	Ampla Concorrência
0040040	RHIAN FELLIPE RODRIGUES GOMES	Ampla Concorrência
0039584	RIELLE SILVERIO DE SOUZA COELHO	Ampla Concorrência
0041648	ROBERTO DE ANHAIA	Ampla Concorrência
0041306	ROSA PENICHE BARCELOS NUNES	Ampla Concorrência
0042511	ROSANGELA ALVES CAMARGO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042321	SABRINA SANTI LADORUCKI	Ampla Concorrência
0042946	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA	Ampla Concorrência
292 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040460	SHEYLA DA SILVA ANACLETO	Ampla Concorrência
0039422	SHIRLEY SUELI DA SILVA VEIGA	Ampla Concorrência
0039834	SILVETE DE JESUS GHILARDI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039162	SILVIA COLLODEL	Ampla Concorrência
0042497	SIMONE LEMOS SILVA	Ampla Concorrência
0039149	SIMONE ZOLIN ORTIZ SILVA	Ampla Concorrência
0043048	SIRLEI BATISTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040884	SUELI DE MORAES DA LUZ	Ampla Concorrência
0042723	SUELI GONDRO	Ampla Concorrência
0042586	SUELI SILVÉRIO CARLOS	Ampla Concorrência
0041365	SUSANA APARECIDA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0039302	TACIANA PEREIRA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040559	TACYANE BOSLOOPER	Ampla Concorrência
0042455	TATIANA CAVASSIN	Ampla Concorrência
0039357	TATIANA SILVA SALES	Ampla Concorrência
0041724	THALITA CRISTINA DE LIMA	Ampla Concorrência
0039063	THALYNE DA SILVA FARIAS	Ampla Concorrência
0040091	THAMIRES BIANCA SANTOS RODRIGUES DA CRUZ	PcD - Pessoa com Deficiência
0041985	THAYNÁ PAES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041507	THAYSSA DA COSTA SILVA	Ampla Concorrência
0039564	VALDIRENE DO ROCIO SANTOS CORDEIRO	Ampla Concorrência
0040162	VANESSA BORGES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041970	VANESSA DE SOUZA MARTINS	Ampla Concorrência
0039238	VICTOR GABRIEL MENDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040417	VINICIUS ARAUJO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042450	VIOLETA DUQUE ESCOBAR	Ampla Concorrência
0040031	VITORIA MARIA DUTRA MASSUKI	Ampla Concorrência
0041111	WENDY DOS SANTOS ALVES	Ampla Concorrência
0040013	XINHA DUTRA WOLFF	Ampla Concorrência
0039691	YASMIM MONTEIRO DINIZ	Ampla Concorrência
0042097	ZELIANE CONSTANTINO PIRES	Ampla Concorrência
302 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042166	ADRIANA DE MORAES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040522	ADRIANA KETYLLEM CAVALCANTE ACÁCIO KAUFFMANN	Ampla Concorrência
0040070	ADRIANE CRISTINA KRETZER	Ampla Concorrência
0042146	ALDINISE ELOITA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039418	ALINE OCHOVE	Ampla Concorrência

0042447	ANA CRISTINA BATISTA	Ampla Concorrência
0042044	BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0043067	CRISTIANE LOPES MENDES CALDEIRA	Ampla Concorrência
0039816	DAIANE CRISTINA WERF WEISS DIATCHUK	Ampla Concorrência
0041750	DHYANDRA HEILMANN	Ampla Concorrência
0041588	ELIANE REGINA UBALDO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0042123	ELISABETE APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO PEDROSA	Ampla Concorrência
0042502	ELIZIANE GONÇALVES	Ampla Concorrência
0042264	GIULIANA CAROLINA MACIEL FERNANDES	Ampla Concorrência
0038966	GIULIANA LOFFREDO GUTIERREZ	Ampla Concorrência
302 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042848	JANETE SIMIÃO	Ampla Concorrência
0041503	KEVYN ROGER LEAL ESCOMAÇÃO	Ampla Concorrência
0042017	LARISSA DE FREITAS FURQUIM	Ampla Concorrência
0042248	LILIAN MACIEL FERNANDES	Ampla Concorrência
0039055	LUAN ALVES DE FREITAS	Ampla Concorrência
0041532	MARIA APARECIDA LUDERS WOLFF	Ampla Concorrência
0040913	MARIA ELISABETE PRESTES JUSSEN	Ampla Concorrência
0041956	MÔNICA REGINA PENTEADO BRUNING	Ampla Concorrência
0041494	MORGANA PEREIRA DONADIO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039495	ROSE MERI POLICARPO MATOS	Ampla Concorrência
0040397	SILVANA CARMO DE FREITAS RICARDO	Ampla Concorrência
0042526	SILVIA GABRIELI FERREIRA DA MAIA	Ampla Concorrência
0042620	VALESCA IZABELE DE ALENCAR	Ampla Concorrência
0040832	WILLIAN WANDER ROCHA DE SANTANNA	Ampla Concorrência
303 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040845	ADRIANA SANTANA DA SILVA ZAMARIOLLI	Ampla Concorrência
0043167	ADRIANO LOURENÇO	Ampla Concorrência
0041030	ALESSANDER MIRANDA DOS SANTOS	Negros/Indígenas/Quilombolas,PcD - Pessoa com Deficiência
0042429	ALEXANDRE FAGUNDES	Ampla Concorrência
0042118	ALMIR PEREIRA JUNIOR	Ampla Concorrência
0041356	ANA LÚCIA CARDOSO	Ampla Concorrência
0042825	ANA PAULA ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042345	ANDRE LUIZ EMMANUEL CAMARGO	Ampla Concorrência
0041453	AURELIO ALVES OLIVEIRA DE SOUZA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042134	BIANCA SANTOS MENDES	Ampla Concorrência
0042106	CAMILA MARANGONI CALEFI VIEZORKOSKY	Ampla Concorrência
0042925	CARLA DOMINGOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041228	CARLOS ALBERTO HOLDEFER	Ampla Concorrência
0039018	CARLOS HENRIQUE SANTOS KUROVSKI	Ampla Concorrência
0043179	CAROLINE CARDINALE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040842	CHRISTIAN GLAUBER CORREIA	Ampla Concorrência
0039290	CLAUDINEI JOSE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039117	DANIEL AMOEDO DA SILVA ARAUJO	Ampla Concorrência
0042616	DIEGO VINICIUS MENDES DA SILVA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041702	DULCE REGINA TABORDA DROSDOSKI	Ampla Concorrência
0039774	EDSON ERMÍNIO VENTURA	Ampla Concorrência
0039496	ELISA BOHUN CAYRES	Ampla Concorrência
0043100	ELTON GEAN CAMARGO	Ampla Concorrência
0041574	FABIO AUGUSTO KASTELIJNS	Ampla Concorrência
0042378	FERNANDO AUGUSTO VITORIO SEREZA	Ampla Concorrência
0040885	FRANCIELLE BECKER	Ampla Concorrência
0042073	GABRIEL ARSENIO BONDAN	Ampla Concorrência
0042873	GILVAN CARLOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042777	HELLY CAROLINE DE OLIVEIRA BRAZ	Ampla Concorrência
0042423	IVAN DA SILVA BITENCOURT	Ampla Concorrência
0041937	JEFERSON MIRANDA PINTO	Ampla Concorrência
303 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040318	JHONATAN JHONY UMBELINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042132	JOAO LUCAS ROSAURO DA SILVA	Ampla Concorrência
0043065	JOÃO PAULO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041369	JOSÉ AUGUSTO MIQUILINI ARCEGA	Ampla Concorrência
0039911	JULLY ENNY FELIX DA SILA	Ampla Concorrência
0042839	KAIO FELIPE LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039022	LEANDRO TEIXEIRA NETO	Ampla Concorrência
0042937	LEONARDO ALBRECHT	Ampla Concorrência
0039711	LIDIANE KUCZKA LUCINDA	Ampla Concorrência
0039688	LUCAS GABRIEL JUSSEN	Ampla Concorrência
0039692	LUIZ CARLOS PEREIRA SALES	Ampla Concorrência
0040934	MANUELA FRANÇA ABALEM	Ampla Concorrência
0041801	MARCELO ALUIR FERREIRA	Ampla Concorrência
0042116	MARCELO CHICOVIS DE MEDEIROS	Ampla Concorrência
0039066	MARCELO RISKALLA PIMENTA	Ampla Concorrência
0040808	MARCIO CASNOCA	Ampla Concorrência
0039040	MARIANE APARECIDA PETENUSSO	Ampla Concorrência
0042834	MATHEUS EDILBERTO ROTH	Ampla Concorrência
0042589	MELISSA BEATRIZ SALVADOR	Ampla Concorrência
0042599	MELISSA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
0041807	NADIELI MIGUEL ANDRIOLI	Ampla Concorrência
0042175	PEDRO BECKER VELOSO	Ampla Concorrência
0039231	RAFAELA DYBAS	Ampla Concorrência
0041966	RUAN FELIPE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041655	RUBIA DE CASSIA GROSSI TORRES	Ampla Concorrência
0039384	SILVIA REGINA KOPESKI	Ampla Concorrência
0042766	SULLIVAN RARICLAY RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042197	TAHINA SOUZA DE SANTANA	Ampla Concorrência

0041440	TAÍS DOS SANTOS LIMA	Ampla Concorrência
0040805	UESLEI LINEKER MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
0042400	URSULA CRISTINA DO PRADO	Ampla Concorrência
0042183	VITORIA FERREIRA BARBOSA DO VALE	Ampla Concorrência
0041257	WANGLEY LACERDA PINHEIRO	Ampla Concorrência
78 - PROFESSOR PEDAGOGO - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039983	ADRIANA BISCOROVAINE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0041731	ADRIANA CRISTINA GUIMARÃES	PcD - Pessoa com Deficiência
0041198	ADRIANA FERRAZ	Ampla Concorrência
0042824	ADRIANA GALVAN DAS NEVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041364	ADRIANA KINTOPP NUNES	Ampla Concorrência
0039289	ADRIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA TEODORO	Ampla Concorrência
0040638	AKEMY ASSANUMA LOECHEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0039521	ALESSANDRA GARCIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042048	ALEXANDRA CAMILA MANFRON	Ampla Concorrência
0040708	ALEXANDRA DIAS	Ampla Concorrência
0042875	ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042794	ALINE DE OLIVEIRA BARBOSA	Ampla Concorrência
0040676	ALINE MOREIRA DA SILVA SOARES	Ampla Concorrência
78 - PROFESSOR PEDAGOGO - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041473	ALINE NATALI RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040674	ALZINO JOSÉ MARIA NETO	Ampla Concorrência
0040022	AMANDA CORTEZ SILVA ALVES	Ampla Concorrência
0040576	AMANDA DA CRUZ GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041345	ANA CAROLINA BANDEIRA EMÍDIO	Ampla Concorrência
0039037	ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0043011	ANA CAROLINA MOURA	Ampla Concorrência
0042004	ANA CAROLINA SMOLARECK FERREIRA	Ampla Concorrência
0039940	ANA CAROLINE GUARIENTI LENGLER	Ampla Concorrência
0042988	ANA CLAUDIA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038986	ANA CRISTINA MAGALHÃES	Ampla Concorrência
0039644	ANA FERREIRA	Ampla Concorrência
0039945	ANA LETHÍCIA BURNETT COSTA	Ampla Concorrência
0039151	ANA LUCIA BECKENKAMP	Ampla Concorrência
0039929	ANA LUCIA DENA	Ampla Concorrência
0041516	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042989	ANDREIA APARECIDA BOEGERSHAUSEN	Ampla Concorrência
0042977	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043043	ANDRÉIA CRISTINA DO PRADO SANTOS	Ampla Concorrência
0039636	ANDREIA ELI TECCHIO	Ampla Concorrência
0040873	ANDRESSA CRISTINE CANELLO	Ampla Concorrência
0042109	ANDRESSA HUCHAK BRAZ	Ampla Concorrência
0041077	ANDRIELE CALADO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040573	ANDRIELE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041689	ANDRIELE ISKONHESKI PONTES	Ampla Concorrência
0039698	ANGELITA DUARTE	Ampla Concorrência
0042593	ANTONIO BALBINO NETO	Ampla Concorrência
0042328	BEATRIZ DO CARMO ORTIGOZA DENIS	Ampla Concorrência
0040830	BEATRIZ NAUCK	Ampla Concorrência
0041132	BIANCA DO AMARAL	Ampla Concorrência
0043038	BIANCA GABRIELLY FERREIRA BOECHAT	Ampla Concorrência
0040819	BIANCA MOREIRA MARTINS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041647	BIANCA SILVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039567	BRUNA BERTAIOLLI	Ampla Concorrência
0041318	BRUNA GESSICA CENEDEZE	Ampla Concorrência
0043182	BRUNA STHEFANY RODRIGUES RAMOS	Ampla Concorrência
0042532	CACIANA MENDES GERSTEMBERGER	Ampla Concorrência
0042403	CARLA BORGES SANTANA MARTINS	Ampla Concorrência
0039349	CARLA CUNHA COSTA	Ampla Concorrência
0043175	CAROLINE DA SILVA PAZ	Ampla Concorrência
0042173	CAROLINE DE HOLANDA ARAUJO	Ampla Concorrência
0041753	CAROLINE HERRERA	Ampla Concorrência
0042347	CIBELLE SOUZA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039956	CIDIANA APARECIDA ZAVATSKI BRUM	Ampla Concorrência
0042660	CLAUDIA HELENA DA SILVA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041989	CLAUDIO FERREIRA CIRINO	Ampla Concorrência
0040826	CLEIDE APARECIDA CARNEIRO	Ampla Concorrência
0041682	CLEITON PERETTI DA VEIGA	Ampla Concorrência
0041983	CLEONICE URBANA RIBEIRO	Ampla Concorrência
78 - PROFESSOR PEDAGOGO - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041627	CRISTIANE FARIAS DE SOUZA MONTEIRO	Ampla Concorrência
0041748	CRISTINA DE MELO SLOMPO	Ampla Concorrência
0041888	DAIANA CLEMENTE DULCE	Ampla Concorrência
0041437	DAIANE ESTELA VALENGA ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0043025	DAMIANE LAZARINO GARCIA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041810	DANIEL SCHNEIDER HESS	Ampla Concorrência
0039083	DANIELA FREIRE DA NATIVIDADE	Ampla Concorrência
0041275	DANIELE RODRIGUES PADILHA	Ampla Concorrência
0041837	DANIELLA PRZYBYCIEN	Ampla Concorrência
0039748	DANIELLE NEVES DOS SANTOS RÉGIS	Ampla Concorrência
0041193	DAVID DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040106	DAYANA VIEIRA FERREIRA	Ampla Concorrência
0039405	DAYANE CRISTINA DOS SANTOS VARGAS	Ampla Concorrência
0042014	DAYANNA ARIADNE WACHERHAGE	Ampla Concorrência
0040779	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS MESSIAS	Ampla Concorrência
0041848	DÉBORA SILVEIRA BORBA	Ampla Concorrência

0039464	DEJANIRA DE SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042830	DELIANE LIMA	Ampla Concorrência
0040481	DENISE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040796	DENISE DIAS DO ROSARIO LIZ	Ampla Concorrência
0040373	DIRLEY DE JESUS PEREIRA	Ampla Concorrência
0039797	EDER SILVA	Ampla Concorrência
0040793	EDINA DE FREITAS AGOSTINI	Ampla Concorrência
0041436	EDITE CARLA SOLDERA	Ampla Concorrência
0040073	EDMIR APARECIDO BERGAMO	Ampla Concorrência
0042864	EDNÉIA APARECIDA BARBARA	Ampla Concorrência
0042742	EDUARDA CAROLINE ZILLI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041695	EDUARDA DE FREITAS VIANA	Ampla Concorrência
0041723	EDUARDO DE SOUZA COSTA	Ampla Concorrência
0041092	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0039372	ELAINE CRISTINA MACIEL LEMES	Ampla Concorrência
0041150	ELAINE LIMA SANTOS	Ampla Concorrência
0042024	ELENICE PARIZOTTO STREMEL	Ampla Concorrência
0043195	ELISANGELA PRISCILA CHARELLO FARIA	Ampla Concorrência
0040387	ELISETE APARECIDA CAETANO	Ampla Concorrência
0041636	ELIZABET ROSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041670	ELIZABETE ZEFERINO SILVESTRE	Ampla Concorrência
0040272	ELIZABETH GRUWALDT	Ampla Concorrência
0039402	ELIZABETH KRUMHEUER DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0041389	ELIZANGELA RODRIGUES ALVES FLORINDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0043201	EMANNUELI CRISTINE SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0042437	EMANUELE FURTADO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041003	EMANUELLE MEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0042233	EMANUELLE RODRIGUES DE FRANÇA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040196	EMANUELLY MODESTO SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0043130	EMILIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0042311	ENICE FIGURA	Ampla Concorrência
0042804	EVA DUBRINI MASSI	Ampla Concorrência
0042306	EVANILDA RIBEIRO NUNES	Ampla Concorrência
78 - PROFESSOR PEDAGOGO - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040854	EVELLYN CRISTINA MATHIAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042745	FABIANA HELENO DA SIVA	Ampla Concorrência
0041914	FABIANE DOS SANTOS ABALEM ANTÔNIO	Ampla Concorrência
0040613	FABIO DE SOUSA MARTINS MOURA	Ampla Concorrência
0039011	FERNANDA BARON	Ampla Concorrência
0043142	FERNANDA BEATRIZ RODRIGUES DO AMARAL	Ampla Concorrência
0040206	FERNANDA FERRAZ DA SILVA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041333	FERNANDA TALITA DE PAULI	Ampla Concorrência
0042624	FLAVIA CECILIA ZUMBINI MARCELINO CELESTINO	Ampla Concorrência
0041452	FLÁVIA MARCELA PONTES	Ampla Concorrência
0039589	FRANCIELE MENDES DO AMARAL	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041298	FRANCYANNY BUTEL ALFAIA SIMAS	Ampla Concorrência
0041221	GABRIEL CARON DE OLIVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041737	GABRIELA REGINA GODINHO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040399	GABRIELA STRAUSS BARBOSA REDED	Ampla Concorrência
0039036	GABRIELE RENDAKY	Ampla Concorrência
0042034	GABRIELLA DOS REIS ROSA	Ampla Concorrência
0042979	GABRIELLE HIESL	Ampla Concorrência
0040345	GABRIELLE SCHWAB DE GOUVEIA ROCHA	Ampla Concorrência
0041458	GEORGYA ALLANA DE CARVALHO MARTINS	Ampla Concorrência
0039159	GESIELE MOREIRA	Ampla Concorrência
0042246	GIORDANA CAPRI LEAL	Ampla Concorrência
0042840	GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS TAVARES	Ampla Concorrência
0041760	GISELE JULIANE DE PAULA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042584	GISELE KALCKMANN ARAÚJO SILVA	Ampla Concorrência
0039077	GISLAINE LARA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042358	GIULIA PAOLA URBICK	Ampla Concorrência
0041309	GLEISIENE BARBOSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042368	GRACIELE ASSUNÇÃO MARTINEZ	Ampla Concorrência
0041885	GREICE QUELLI DORNELLAS LAMONICA	Ampla Concorrência
0040998	GUÉRENDI ANDRESSA PATRICIO	Ampla Concorrência
0042244	HELLEN LETÍCIA DE PAULA	Ampla Concorrência
0039068	HELOISA VIEIRA VALIM	Ampla Concorrência
0040517	HILARY LAUFER SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0040076	INGRID CRISTINY FERNANDES DO ROSÁRIO	Ampla Concorrência
0043044	ISABEL FRANÇA DE SENA CAMARGO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040320	ISABELLE NICOLE GAUZE	Ampla Concorrência
0039717	ISRAELA THAIS IAVNE	Ampla Concorrência
0040952	ÍTALO PEREIRA BARCELLOS NETO	Ampla Concorrência
0040954	IVANILDA GONÇALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039827	IVONE GONCALVES SOUTO MACHADO	Ampla Concorrência
0040605	IZABEL CRISTINA BORGES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041693	JANAINE ROCHA GODOY DE LIMA	Ampla Concorrência
0041124	JANETE DO ROSARIO AMARO CRISANTO	Ampla Concorrência
0041759	JAQUELINE CARLA DOS SANTOS NUNES	Ampla Concorrência
0040273	JAQUELINE LOPES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042315	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	Ampla Concorrência
0040186	JAYSHA HADIB AZZI ELIAS	Ampla Concorrência
0041813	JÉSSICA APARECIDA NAZÁRIO	Ampla Concorrência
78 - PROFESSOR PEDAGOGO - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040738	JÉSSICA CAROLINE CRISTOFOLINI	Ampla Concorrência
0039181	JOAO PAULO DA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência
0041272	JOICE HARTMANN SANTO PINHEIRO	Ampla Concorrência

0041712	JOICE RECKELBERG	Ampla Concorrência
0040667	JONATHAN ANDRÉ BORTOLETTO	Ampla Concorrência
0042152	JORGE LUIZ PAULA DE LIMA	Ampla Concorrência
0040471	JOSELIA DA SILVA CANDIDO	Ampla Concorrência
0040687	JOSIANE CRISTINA FAVARO DE MATOS	Ampla Concorrência
0039155	JOSIANE DE ANDRADE DUARTE	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040866	JOSIANE DE SOUZA SURMANI	Ampla Concorrência
0042743	JOSLAINE KUZNIK RISKI	Ampla Concorrência
0042527	JULIANA MARTINS VARGAS	Ampla Concorrência
0040754	JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043064	JULIANE PEDROSO	Ampla Concorrência
0039114	JULIANE SOARES MARINHO GUIMARAES	Ampla Concorrência
0043207	JURACI CRISTIANE ROSNER DE OLIVEIRA SOUZA	Ampla Concorrência
0039594	JUSSARA ANTUNES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042889	KAMILA MAIA DE SOUZA LUZ	Ampla Concorrência
0040850	KAREN CRISTINA DE MOURA GOMES	Ampla Concorrência
0041566	KAREN ISABELE MARTINS PINTO	Ampla Concorrência
0042762	KARIME DE LIMA PRESTES	Ampla Concorrência
0040735	KARINA DA SILVA SERAFIM	Ampla Concorrência
0041973	KARINE GONÇALVES DAS NEVES	Ampla Concorrência
0042426	KATIANI APARECIDA LAURINDO MARTINS	Ampla Concorrência
0039506	KATLYNN CHRISTINA BOEIRA	Ampla Concorrência
0040670	KEILA MARA BUENO DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0040124	KELI CRISTINA OLIVEIRA DANELIU	Ampla Concorrência
0042213	KELLI CHRISTINA VIEIRA DE GODOY VELHO	Ampla Concorrência
0039583	KELLIN APARECIDA FRANZONI DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0040886	KEMILIM HIRT BORNANCIN	Ampla Concorrência
0039226	KERLI TATIANE GRISA SIMONETTI	Ampla Concorrência
0039481	KETLYNE EVERLLYNE IENTZ DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039579	KEYLA FIGUEIRA DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0039284	LAÍS BASTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038980	LAIS CARVALHO MICHAUD	Ampla Concorrência
0041977	LARISSA COLLA DE SOUZA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039750	LARYSSA DA LUZ BAHIA MATILDE	Ampla Concorrência
0042800	LEANDRO GONÇALVES MENDES	Ampla Concorrência
0040592	LEIDIANE DAIANA DOS SANTOS GOUVEA HONORATO	Ampla Concorrência
0040375	LEILA KELI VITURINO SCHUINDT	Ampla Concorrência
0039138	LETÍCIA ARAÚJO CARDOSO	Ampla Concorrência
0042908	LETICIA YURI KODAIRA COSTA	Ampla Concorrência
0039498	LILIANE DA SILVA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0039041	LILIANE DE SOUZA RAMALHO DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0041679	LINCON CESAR GODOY DE LIMA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040374	LUANA VICTORIA PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041412	LUCI MARTA LEAL	Ampla Concorrência
0040893	LUCIA TERNOSKI	Ampla Concorrência
0039651	LUCIANA ANDRADE BRANCO	Ampla Concorrência
78 - PROFESSOR PEDAGOGO - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042021	LUCIANE APARECIDA CAMIZÃO DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0039634	LUCILENE APARECIDA GONÇALVES COSTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041815	LUCIMAR HERDT PAVLAK	Ampla Concorrência
0043039	LUIS CARLOS DA SILVA BATISTA FILHO	Ampla Concorrência
0042603	LUIZ CLAUDIO PEREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041157	MAIRA GRABOSKI	Ampla Concorrência
0039283	MANOELA DIAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039222	MARCELA DE OLIVEIRA MEIRELES	Ampla Concorrência
0041524	MARCELO LOURENÇO COUTINHO	Ampla Concorrência
0041243	MARCIA DA SILVA MUNIZ	Ampla Concorrência
0039610	MÁRCIA FERREIRA COCHINSKI DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0041144	MARCIA FRANCISCA DE PAULA RAMOS JACCON	Ampla Concorrência
0041413	MARCIELE MAGNA KAPUSCINSKI	Ampla Concorrência
0041431	MARCINÉIA PEREGRINO	Ampla Concorrência
0039322	MARIA APARECIDA FARIA	Ampla Concorrência
0043166	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041623	MARIA ISABEL RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0043098	MARIA LACHOVICZ	Ampla Concorrência
0042458	MARIA LUCIA FERNANDES D AGOSTINO	Ampla Concorrência
0041768	MARIA SUILE PAULO BORGES SCHWARZBACH	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041718	MARIANA RIBEIRO FERNANDES	Ampla Concorrência
0042829	MARIÂNGELA ALEXANDRE	Ampla Concorrência
0041042	MARIANNA CARDOSO BAJDIUK DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040451	MARINA DA SILVA INÁCIO	Ampla Concorrência
0041870	MARINA GABRIELA VIDAL BARBOSA	Ampla Concorrência
0042863	MARINA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
0041261	MARISE DE SÁ	Ampla Concorrência
0041622	MARLENE APARECIDA DA CUNHA	Ampla Concorrência
0041455	MAURA MARIA MACHADO	Ampla Concorrência
0041610	MAXWELL MENDES OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042726	MAYARA CUNHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042440	MAYCOW PINHEIRO EDLING	Ampla Concorrência
0040084	MICHELE CAROLINE FERNANDES	Ampla Concorrência
0042272	MICHELI VALÉRIO ALVES	Ampla Concorrência
0039029	MICHELLE BRAMBILLA ZANCANELLA	Ampla Concorrência
0041322	MICHELLE FERNANDA CALIXTON PEREIRA	Ampla Concorrência
0042784	MÔNICA CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041312	MONICA PRISCILA LACERDA DA SILVA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0043034	MÔNICA SANTIN	Ampla Concorrência
0040915	NADJA OHANA FERNANDES DE LIMA	Ampla Concorrência
0040505	NAILA MAINA LAGROTERIA OLIVEIRA FARIA	Ampla Concorrência

0040753	NATALIA BERTI DAVANÇO CARVALHO	Ampla Concorrência
0042715	NATHÁLIA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0041786	NAYANE DE MATOS HORST	Ampla Concorrência
0040608	NELSON GONÇALVES PINTO JUNIOR	Ampla Concorrência
0042308	NILCIANE AZAMOR DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041775	OCTAVIO MAX WILKE	Ampla Concorrência
0041556	PAMELA PINHEIRO PEREIRA	Ampla Concorrência
0040283	PAOLA FRANCINI VERONEZE	Ampla Concorrência
78 - PROFESSOR PEDAGOGO - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042583	PATRICIA CARNASCIALI DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0041944	PATRÍCIA ELISANGELA DOS SANTOS ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038975	PATRICIA SABRINE DA SILVA PADILHA	Ampla Concorrência
0039608	PAULA CRISTINA MAIA	Ampla Concorrência
0041199	PAULA LOCATELLI DE MORAIS	Ampla Concorrência
0041981	PEDRO VITOR DELFINO	Ampla Concorrência
0042023	POLYANA PAULA PAZINATO	Ampla Concorrência
0042359	PRISCILA DAYANE FIGUEIRO	Ampla Concorrência
0042291	PRISCILA PAULA RODRIGUES FRANÇA ELIAS	Ampla Concorrência
0040918	PRISCILLA KAROLINA BUSS	Ampla Concorrência
0039798	PRISCILLA SODRÉ	Ampla Concorrência
0041638	RAFAELA MENDES	Ampla Concorrência
0042537	RAFAELA VIEIRA DERIO GOMES	Ampla Concorrência
0040942	RAFAELLA DA SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041067	RAIMUNDO PINHEIRO FRANCISCO	Ampla Concorrência
0040341	RALIANE RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042068	RAQUEL MATCIULEVITZ MORAES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039274	RENATA CRISTINA DA CUNHA	Ampla Concorrência
0042131	RENATA PRISCILA DA SILVA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040682	ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042725	ROBERTA DE ANDRADE COSTA VIDAL	Ampla Concorrência
0040591	RODRIGO ESPINDOLA BONFIM	Ampla Concorrência
0040343	ROGERIO FELISBERTO	Ampla Concorrência
0042051	RONALD SILVA SANTANA	Ampla Concorrência
0042613	ROSALINA PARRO SADDI	Ampla Concorrência
0040729	ROSELI TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0042122	ROSICLÉIA EFIGENIO CORRÊA FIGUEIREDO	Ampla Concorrência
0039479	ROSILANE CINTHIA DE FREITAS HENNEL	Ampla Concorrência
0043164	ROSILEY APARECIDA NAVAKOSKI STORTI	Ampla Concorrência
0042408	ROSINEIA SANTOS FERREIRA	Ampla Concorrência
0043029	ROSINEIDE DE SOUZA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0042796	SABRINA CORREA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042868	SABRINA EMANUELLI BISCOTTO RICHTER	Ampla Concorrência
0039499	SANDRA DA COSTA OENING	Ampla Concorrência
0042556	SARA MIRANDA DOS SANTOS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041493	SARAH VIEIRA CRUZ	Ampla Concorrência
0041796	SILVANA PEREIRA CIDREIRA	Ampla Concorrência
0041093	SILVANA ROSÂNGELA FAVA	Ampla Concorrência
0042150	SILVIA GOLDENSTEIN PAES LEME	Ampla Concorrência
0039136	SIMONE BATISTA LEITE	Ampla Concorrência
0039472	SIMONE FLAUZINO	Ampla Concorrência
0042405	SIMONE MARIA DE ALMEIDA GARRETT	PcD - Pessoa com Deficiência
0042862	SIRLEY QUEIROZ ALMERON	Ampla Concorrência
0042031	STHEFANY DOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0039642	SUSAN HELEN GROSSEL	Ampla Concorrência
0041259	SYLVIA AMÉLIA DE PAULA MANSUR HILU	Ampla Concorrência
0042656	TAISA COSTA TEIXEIRA LOPES	Ampla Concorrência
0041838	TAMARA DANTAS ALFARO	Ampla Concorrência
0040844	TATIANE APARECIDA KOCH	Ampla Concorrência
78 - PROFESSOR PEDAGOGO - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039615	TAYNARA CRISTINE CORDEIRO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042255	TEREZA FLORAO DIAS SCARCETTO	Ampla Concorrência
0040380	THAIS AFONSO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041240	THAÍS FRANÇA MACIEL	Ampla Concorrência
0041958	THAIS SUSAN DE SOUZA SILVA MIRANDA	Ampla Concorrência
0042803	THAIZ CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042139	THALIA FRANCIELE KOCH	Ampla Concorrência
0042882	THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041194	VALDENIZE DA SILVA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039768	VALERIA CRISTINA ANSELMO RAMOS	Ampla Concorrência
0042286	VANESSA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LINS SILVA	Ampla Concorrência
0039910	VANESSA CORREIA MOREIRA MARQUES	Ampla Concorrência
0042903	VANESSA DALLEGRAVE	Ampla Concorrência
0039975	VANESSA TRENTIN	Ampla Concorrência
0041054	VANIA PATRICIA OLIVEIRA PEREIRA CARON	Ampla Concorrência
0039039	VANIZA JALILE PAES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040511	VERA LUCIA PEREIRA	Ampla Concorrência
0041735	VITORIA CASTRO SENNA	Ampla Concorrência
0040948	VITORIA DELORENCI MORAIS	Ampla Concorrência
0039132	VIVIAN OLIVEIRA DAMBROSKI	Ampla Concorrência
0042849	VIVIANE BATISTA LEITE	Ampla Concorrência
0041678	VIVIANE DORA PERLE	Ampla Concorrência
0042200	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042055	WILENE DE SA PEREIRA	Ampla Concorrência
0039197	WILLIAN CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038994	YASMIM DE MIRANDA GARCIA	Ampla Concorrência
0042858	YASMIN DIAS DA LUZ	Ampla Concorrência
0041190	ZULEIDE APARECIDA RAMOS	Ampla Concorrência

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A018BD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.448/2023 DE 01/12/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11448/2023 de 01/12/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 55.360,52 (cinqüenta e cinco mil trezentos e sessenta reais e cinqüenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0009.2.016.		GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
811 - 3.3.30.93.00.00	998	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.510,35
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
06.004.08.241.0010.2.024.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO	
810 - 3.3.30.93.00.00	994	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	49.311,12
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.049.		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
809 - 3.3.22.93.00.00	572	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.539,05
Total Suplementação:			**55.360,52**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.03.04000000	Fonte: 994	49.311,12
Receita:1.3.2.1.01.01.03.18000000	Fonte: 998	3.510,35
Receita:1.3.2.1.01.01.04.51000000	Fonte: 572	2.539,05
Total da Receita:		**55.360,52**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B093800F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICO PARA PROJETO 195/2022

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS VISANDO A EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo do município de Porecatu, estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do processo avaliativo dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público referente ao cumprimento da Lei Complementar nº 195/2022, Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

DO RESULTADO

A lista dos projetos habilitados e inabilitados, conforme Análise de Mérito realizada pela Comissão de Avaliação de Projetos - CAP está contida no Anexo I e II deste Edital, respectivamente.

DOS RECURSOS

– Os proponentes inabilitados poderão interpor recurso da decisão da CPA no período de 01 a 07/12/2023.
- Os recursos deverão ser encaminhados em Formulário específico disponível no site da Prefeitura de Porecatu, Anexo VII, preferencialmente via e-mail: licitaporecatu@gmail.com ou entregues em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo cito à Rua Brasil 500.
- Os recursos recebidos após o prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital serão desconsiderados.
- Os recursos serão encaminhados à CAP para reconsideração ou manutenção da decisão.

– O recurso apresentado pelo proponente inabilitado deverá conter fundamentação relacionada à motivação da desclassificação constante no Anexo I.

DO RESULTADO FINAL

O resultado da análise dos recursos interpostos será publicado em Edital no dia 12/12/2023 no Jornal Oficial e no site da Prefeitura do município de Porecatu.

5. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos referentes a este edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Porecatu, 30 de Novembro de 2023.

Ana Maria Camargo Costa Vanzella Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO 1

PROJETOS HABILITADOS
Linha Vídeo-Memória R$ 20.000,00

TÍTULO	PROPONENTE	TIPO DE PROPONENTE	TIPO DE CONCORRÊNCIA	NOTA	SITUAÇÃO
Recuperação da Memória de Porecatu	BENEDITO MAURICIO AGOSTINHO	Pessoa Física	Ampla Concorrência	95	Habilitado

Linha de Apoio a Produção Áudio Visual Local R$ 8.072,54

Título	Proponente	TIPO DE PROPONENTE	TIPO DE CONCORRÊNCIA	NOTA	SITUAÇÃO
Áudio Visual 2024.	ALLISON VINICIUS RODRIGUES SANTOS	Pessoa Física	Ampla Concorrência	75	Habilitado
Olhar Sobre a Nossa Gente.	AIRTON LIMA DA SILVA	Pessoa Física	Ampla Concorrência	90	Habilitado
Município em Foco Um videoclipe histórico.	BELFORT LOPES DE AZEVEDO	Pessoa Física	Ampla Concorrência	90	Habilitado
História da Comitiva Amigos do Mateus.	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS	Pessoa Física	Ampla Concorrência	70	Habilitado
Velho César Grava Videoclipe.	LUIZ GUSTAVO CORDEIRO SILVA	Pessoa Física	Ampla Concorrência	75	Habilitado
Resgate da Arte.	JOÃO BATISTA RODRIGUES	Pessoa Física	Ampla Concorrência	70	Habilitado

1.3.1 Linha Apresentação Cinema Itinerante 17.272,84

Título	Proponente	TIPO DE PROPONENTE	TIPO DE CONCORRÊNCIA	NOTA	SITUAÇÃO
Cine Família	SANDRA PEREIRA HORACIO DE LIMA	Pessoa Física	Ampla Concorrência	90	Habilitado

1.4.1 Linha de Capacitação em Áudio Visual R$8.672,08

TÍTULO	PROPONENTE	TIPO DE PROPONENTE	TIPO DE CONCORRÊNCIA	NOTA	SITUAÇÃO
Desvendando as Redes Sociais	MARCIO CRISTIANO GERÔNIMO	Pessoa Física	Ampla Concorrência	85	Habilitado

Linha Shows Musicais R$2.640,13

Título	Proponente	TIPO DE PROPONENTE	TIPO DE CONCORRÊNCIA	NOTA	SITUAÇÃO
Cantor Oceano.	ANTONIO CAMPOS GONÇALVES	Pessoa Física	Ampla Concorrência	80	Habilitado
Sexta as Seis e Meia.	AIRTON LIMA DA SILVA	Pessoa Física	Ampla Concorrência	85	Habilitado
Canções que Aquecem.	CÉSAR MARTINS RAMOS	Pessoa Física	Ampla Concorrência	85	Habilitado
Show Vinil Pirata.	GLAUCIANO LEANDRO DE OLIVEIRA	Pessoa Física	Ampla Concorrência	80	Habilitado
Lançamento do álbum autoral: Uma experiência de amor.	JACKSON VINICIUS DIAS BATISTA	Pessoa Física	Ampla Concorrência	85	Habilitado
Baile do Dia das Mães.	JOSE GOMES DE ANDRADE	Pessoa Física	Ampla Concorrência	70	Habilitado
Dupla Sertaneja Luan & Kelvin.	LUAN CLEISON GONÇALVES	Pessoa Física	Ampla Concorrência	75	Habilitado

Áudio Visual 2024.	PAULO LEONARDO DE OLIVEIRA	Pessoa Física	Ampla Concorrência	70	Habilitado

Linha de Circulação Teatral R$10.000,00

Título	Proponente	TIPO DE PROPONENTE	TIPO DE CONCORRÊNCIA	NOTA	SITUAÇÃO
Teatro da Paixão de Cristo 2024.	MARIA CLARA MACHADO	Pessoa Física	Ampla Concorrência	100	Habilitado

Linha de Estímulo à Feira de Artesanato R$10.000,00

Título	Proponente	TIPO DE PROPONENTE	TIPO DE CONCORRÊNCIA	NOTA	SITUAÇÃO
Feira do Artesanato de Porecatu.	HALLANA MADUREIRA LARA	Pessoa Física	Ampla Concorrência	90	Habilitado

Comissão de avaliação
Decreto N° 076/2023 de 23 de Novembro de 2023.

ANEXO II

PROJETOS INABILITADOS

1.1.2 Linha de Apoio a Produção Áudio Visual Local R$ 8.072,54

Título	Proponente	Nota	Motivo
Áudio Visual 2024.	PAULO LEONARDO DE OLIVEIRA	Sem avaliação	Plágio e falta de protocolo.

1.3.1 Linha Apresentação Cinema Itinerante 17.272,84

Título	Proponente	Nota	Motivo
Cinema para todos	IMPACTO LTDA	60	Modificação do Formulário de Inscrição (Anexo2), Não preenchimento do plano de desenvolvimento.

1.5.2 Linha de Circulação Teatral R$10.000,00

Título	Proponente	Nota	Motivo
Espetáculos de Contos e Temáticos.	ELAINE APARECIDA TELEKEN TAVARES	80	Nota

Comissão de avaliação

Decreto N° 076/2023 de 23 de Novembro de 2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:6FC898B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 13/2023 - TRASFORMA ÁREA EM ZEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 13
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Transforma em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), conforme previsto no artigo 9º, inciso VI e artigo 17, da Lei Complementar nº 2, de 14 de julho de 2021, o imóvel mencionado no artigo 1º desta lei e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica transformada em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), com parâmetros específicos de uso e ocupação do solo, conforme previstos no artigo 9º, inciso VI, e artigo 17, da Lei Complementar nº 2, de 14 de julho de 2021, o imóvel matriculado sob o nº 19.216, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com área de 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados), de propriedade do Munícipio de Porto Amazonas, Estado do Paraná.
Parágrafo único. A área que trata o caput deste artigo possui as medidas e confrontações contidas no Anexo I desta lei.

Art. 2º Os parâmetros de uso e ocupação do solo para a área que trata esta lei serão definidos conforme previsto no Anexo II desta lei.

Art. 3º O imóvel que tiver seu zoneamento alterado para ZEIS deverá ter as obras de implantação de projetos de habitação de interesse social iniciadas no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados a partir da aprovação do projeto pela Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), devendo conclui-las em 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do contrato firmado com a municipalidade.
§ 1º É permitida a prorrogação dos prazos estipulados no caput deste artigo em até 12 (doze) meses, por intermédio de Termo Aditivo, se devidamente justificada pela empresa e aceita pelo Poder Executivo.
§ 2º O não cumprimento dos prazos estipulados neste artigo ensejará o cancelamento dos benefícios concedidos pelo município, bem como a reversão do zoneamento à situação anterior a esta Lei, o que será feito por lei própria.

Art. 4º Deverá ser firmado contrato entre o proprietário, o empreendedor e o Município de Porto Amazonas, constando prazo de execução das obras, população a ser atendida, valores das unidades habitacionais e demais obrigações entre as partes.

Art. 5º Para sua consecução, compete ao município elaborar projetos arquitetônicos e projetos complementares, implantação, memorial descritivo e caderno de encargos, e licenciamento dos projetos relativos às unidades habitacionais que deverão ser construídas em contrapartida, conforme as condições estabelecidas no respetivo alvará.

Art. 6º Conforme artigo 5º, inciso I, alínea c, da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, o empreendimento de que trata esta Lei atenderá famílias com renda bruta mensal de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, atendendo prioritariamente famílias com renda bruta mensal de até R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) mensais.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a presente lei por Decreto.

Art. 8º Integram a presente Lei:
I – Anexo I: memorial descritivo da área;
II – Anexo II: tabela de parâmetros de uso e ocupação do solo;
III – Anexo III: matrícula da área;
IV – Anexo IV: mapeamento da área.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA

O vértice inicial do levantamento, ficou definido pelo vértice E1, na esquina da Rua Rocha Pombo com Rua 13 de Maio, na coordenada 7173274.564S 611097.971W. Deste vértice segue dividindo com Área da Matricula 892, de propriedade de JOSÉ ROBERTO NOBEL SOLLER até o vértice E3 nas seguintes medidas: do vértice E1 para o vértice E2, no azimute 128°00’36” e 235,79 metros coordenada 7173129.364E 611283.752W, do vértice E2 para o vértice E3, no azimute 232°32’19” e 233,33 metros. Deste vértice segue pela rua VEREADOR JOÃO DOS SANTOS MAZON até o vértice E4, no azimute 328°03’50” e 68,50 metros coordenada 7173045.577S 611062.314W. Do vértice E4 segue no azimute 51°27’54” e 89,85 metros dividindo com lote de propriedade do ESPÓLIO DE DAHIL DOMINGOS CHEMIM Transc. 19.198 até o vértice E5 na coordenada 7173101.552S 611132.596W. Do vértice E5 segue ainda dividindo com com lote de propriedade do ESPÓLIO DE DAHIL DOMINGOS CHEMIM Transc. 19.198 até o vértice E6 no azimute 313°55’07” e 65,46 metros coordenada 7173146.973S 611085.427W, do vértice E6 até o vértice E7 divide com lote de ANTONIO MUCHENSKI GUIMARÃES no azimute 313°55’07” e 38,62 metros coordenada 7173173.769S 611057.600W. Daí segue com frente para a Rua 13 de Maio até o 0PP, no azimute 21°48’44” e 108,59 metros, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000.

ANEXO II
TABELA DE PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

INFORMAÇÕES ZONEAMENTO

ZONEAMENTO: ZEIS – Zona de Interesse Social
NOME DA RUA: 13 de Maio
DESCRIÇÃO ZONEAMENTO
HUF HCH HCV CSIL CSM CSP ISM ISP EPC RURAL
Sim Sim Sim Sim Não Não Não Não Sim Não

Observação: Consultar Tabelas - Tipos de empreendimentos permitidos dentro da classificação (CNAE)

HUF - Habitação Unifamiliar HCH - Habitação Coletiva Horizontal HCV - Habitação Coletiva Vertical CSIL- Comercio, Serviços e Indústrias leves	CSM - Comercio e Serviços Médio CSP - Comercio e Serviços Pesados ISM - Indústria e Serviços Médio ISP - Indústria e Serviços Pesados EPC - Edificação Publica e Comunitárias	SIM= Adequado NÃO= Vedado

DESCRIÇÃO – FATORES CONSTRUTIVOS

Coeficiente de Aproveitamento Máximo 1	Taxa de ocupação Máxima (%) Base e Torre 60%	Altura máxima (m) Ou número de Pavimentos Base e Torre 6,00 m (2 pav.)	Dimensões mínimas Lote Area (m²) / Testada (m) 160 m² / 8,00 m
Recuo Mínimo Frontal 2,00m	Recuos Mínimos Laterais e Fundos Base e Torre 1,50m		Taxa de Permeabilidade Mínima (%) 30%

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS VIAS VEICULARES

As vias urbanas com a categoria de Vias Locais deverão ser projetadas e implantadas atendendo aos requisitos seguintes:

I - rampa máxima admissível (RM) = 20%;
II - caixa de rua mínima = 12,00 metros
III - pista de rolamento mínima = 8,00 metros;
IV - número mínimo de faixas de rolamento = 2 (1 em cada sentido);
V - largura mínima de cada faixa de rolamento (LF) = 4,00 metros;
VI - largura mínima de cada um dos passeios laterais (LP) = 2,00 metros;
VII - largura mínima da faixa livre para pedestres (passeio) (LH) = 1,20 metros;
VIII- raio mínimo de concordância nos cruzamentos (esquinas) (RC) = 3,00 metros;

IX- todos os cruzamentos terão rampas de acesso para portadores de necessidades especiais de locomoção, conforme norma NBR-9050 da ABNT;
X - inclinação da calçada de 3%;
XI - estrutura do pavimento dimensionada para uma vida útil de 10 anos;

XII - capa de rolamento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ);
Segue o link para acesso aos demais anexos: Anexo III Matricula da Área e o Anexo IV Mapeamento da Área:
https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/porto-amazonas/lei-complementar/2023/2/13/lei-complementar-n-13-2023-transforma-em-zona-especial-de-interesse-social-zeis-conforme-previsto-no-artigo-9-inciso-vi-e-artigo-17-da-lei-complementar-n-2-de-14-de-julho-de-2021-o-imovel-mencionado-no-artigo-1-desta-lei-e-da-outras-providencias

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:3E8592E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 283

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 130/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023
Extrato CONTRATO Nº. 283/2023

I - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa LABSAM – SERVIÇOS AMBIENTAIS LAB. TEC. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 11.898.088/0001-27, Rua João Alfredo, 355, zona 04- CEP: 87.014-220, Maringá/PR, denominada contratada.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE o Prefeito, Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678. E a contratada LABSAM – SERVIÇOS AMBIENTAIS LAB. TEC. LTDA, o Sr. MARCELO RIZZOTTO, brasileiro, portador da RG nº 6.223.556-0 e CPF 030.996.499-70, residente e domiciliado Cascavel - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ÀGUA BRUTA (ÁGUA SUBTERRÂNEA-LENÇOL FREÁTICO) NO POÇO DO ATERRO SANITÁRIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:
LOTE 1: LOTE 1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ÀGUA BRUTA (ÁGUA SUBTERRÂNEA-LENÇOL FREÁTICO) NO POÇO DO ATERRO SANITÁRIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Valor Coleta
1	38350	ENSAIO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA – ANÁLISE COMPLETA PACOTE BTEX PARÂMETROS METODOLOGIA Benzeno SM6200(compostos Orgânicos voláteis) lq 0,005 * Etilbenzeno SM6200 (Compostos Orgânicos voláteis) lq 0,005 * Tolueno SM6200 (Compostos Orgânicos voláteis) lq 0,005 * Xilenos SM6200 (Compostos Orgânicos voláteis) lq 0,015 * grupo BTEX Estireno SM6200 (Compostos Orgânicos voláteis) lq 0,005 grupo FENOIS Cresois SM6200 (Compostos Orgânicos voláteis) lq 0,005 Fenol SM 5530 (Fenois) lq 0,003 grupo FISICO-QUIMICO Aluminio SM 3500-AI (Aluminio lq 0,01 * Nitrato (como N) SM 4500 –Nitrato NO3 (Adaptado) lq 0,44 GRUPO METAIS Antimonio SM 3112/3114 (Metais – EAA Vapor Frio/de hidreto) lq 0,005 Arsenio SM 3112/3114 (Metais – EAA Vapor Frio/de hidreto) lq 0,01 Bário SM 3030/3111B/3111D/3500-K/3500-Na (Metais) lq 0,05 Boro Method 8015 HACH (boro) (DCO316.53.01009) lq 0,4 Cádmio SM 3030/3111B/3111D/3500-K/3500-Na (Metais) lq 0,05 Chumbo SM 3111C (Chumbo – Ext c/MIBK lq 0,005 Cobalto SM 3030/3111B/3111D/3500-K/3500-Na (Metais) lq 0,01 Cobre Total SM 3030/3111B/3111D/3500-K/3500-Na (Metais) lq 0,01 Cromo Total SM 3030/3111B/3111D/3500-K/3500-Na (Metais) lq 0,01 Ferro Total SM 3030/3111B/3111D/3500-K/3500-Na (Metais) lq 0,01 Manganês SM 3030/3111B/3111D/3500-K/3500-Na (Metais) lq 0,005 Mercurio SM 3112/3114 (Metais – EAA Vapor Frio/de hidreto) lq 0,001 Molibdneio SM 3030/3111B/3111D/3500-K/3500-Na (Metais) lq 0,05 Níquel SM 3030/3111B/3111D/3500-K/3500-Na (Metais) lq 0,01 Prata SM 3030/3111B/3111D/3500-K/3500-Na (Metais) lq 0,01 Selenio SM 3030/3111B/3111D/3500-K/3500-Na (Metais) lq 0,01 Zinco Total SM 3030/3111B/3111D/3500-K/3500-Na (Metais) lq 0,005 grupo Organoclorados Cloreto de Vinila SM 6200 (Compostos Orgânicos Volateis) lq 0,500 grupo Trihalometanos Tetracloreto de Carbono SM6232B THM(Adaptado) lq 0,001 Prazo entregra relatório: 12 dias utéis após data recebimento das amostras no laboratorio Quantidade Mínima de Amostra: 1 frasco 2 litros, 1 frasco estéril 120ml , INCLUSO DESLOCAMENTO, COLETA	SERV	1	R$ 1.514,96	1.514,96	275,00
2	38351	ENSAIO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA – ANÁLISE BÁSICA grupo: Fisico-quimico Cloretos SM 4500-Cl (CLORETOS) lq 5,0 Condutividade SM2510 (Condutividade) lq 10,0 Fluoretos SM4500-F (Fluoretos) lq 0,10 Nitrito SM 4500-N lq 0,01 PH (in loco) SM 4500- PH lq 2,00 à 12,00 Solidos Totais SM 2540- Solidos totais, suspensos e dissolvidos lq 5,0 Solidos Totais Dissolvidos SM 2540- Solidos totais, suspensos e dissolvidos lq 5,0 Sulfato SM 4500-E (sulfato) lq 2,0	SERV	2	R$ 483,20	1.516,40	275,00

		Sulfeto SM 4500-S2 – Sulfide lq 0,01 Surfactantes (como LAS) SM5540 C (Surfactantes) lq ,20 Temperatura Ambiente (in loco) ºC SM2550 (Temperatura de amostra) Temperatura Ambiente (in loco) ºC SM2550 (Temperatura de amostra) lq 3,0 Turbidez SM2130 (Turbidez) lq 0,50 Grupo: Microbiologico Pesquisa de Coliformes Termotolerantes SM9222 (Membrana Filtrante) lq 1,0 Grupo: Metais Sódio SM 3030/3111B/3111D/3500-K/3500-Na (Metais) lq 1,0 Prazo entrega relatório: 12 dias úteis após data recebimento das amostras no laboratório Quantidade Mínima de Amostra: 1 frasco 2 litros, 1 frasco estéril 120ml , INCLUSO DESLOCAMENTO, COLETA – proposta comercial nº 166.2021					
					TOTAL:	3.031,36	

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 3.031,36 (Três Mil, trinta e um reais e trinta e seis centavos) , fixo e irreajustável.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do Contrato será de 365 dias, contados a partir da data da sua assinatura.
PARÁGRAFO SEGUNDO – LOTE 01 - A primeira análise deverá ser a completa, a segunda, terceira análise, será análise básica, com intervalo de 6 meses uma da outra e o lote 02 coleta e análise conforme solicitação da Secretaria.
FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 30 de novembro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***MARCELO RIZZOTTO***
Prefeito	contratado

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:EBD647F2

LICITAÇÃO
ADITIVO 258/2020

3º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2020
CONTRATO Nº. 296/2020
VALIDADE: 25/11/2024

De um lado, "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, representado por ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160.
Do outro, EDITORA NOROESTE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Paraná, 1.100, Centro, cep 87.705-190, Paranavaí (PR), inscrita no CNPJ/MF nº 82.458.688/0001-12, representado por SERGIO CARLOS DE CARVALHO FILHO, brasileiro, portador da RG nº 6.527.408-6 SSP/PR e CPF 007.672.009-85 ,residente e domiciliado em Paranavaí PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses do contrato em tela, com início em 26/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor se dará da seguinte forma:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28849	contratação de empresa de jornal digital, bem como, jornal escrito com circulação diária no município e região para publicação dos atos oficiais do Município de Querência do Norte, para cumprir o que se pede no artigo 21 da Lei de licitações nº 8666/93, e demais atos	SERV. MENSAL	12	1.500,00	18.000,00	DIARIO DO NOROESTE
					TOTAL:	18.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

QUERÊNCIA DO NORTE-PR, 27 de Novembro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES	***SERGIO CARLOS DE CARVALHO FILHO***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:D59EFB76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 688/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LCCM MEDICINA E SAUDE LTDA
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A.) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 19 de Dezembro de 2024, conforme faculta o disposto no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unit. reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	73489	Plantões presencial noturno em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	HORAS	240,00	125,20
LOTE: 001 - Lote 001	2	73491	Plantões presencial diurno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	HORAS	240,00	125,20
LOTE: 001 - Lote 001	3	73492	plantões presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	HORAS	300,00	116,60

REFERENTE: Licitação processo inexigibilidade nº 30/2022
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0ED077EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1880/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI Nº 1880/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a complementar a Ação: 1.006, e a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual- LOA, para o Exercício Financeiro de **2023.** A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) –Complementa a Ação 1.006 no Plano Plurianual-**PPA**, Lei nº 1748 de 29/07/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias-**LDO**, Lei nº 1810 de 23/09/2022, e Lei Orçamentária Anual-**LOA**, Lei nº 1820 de 02/12/2022, para o Exercício Financeiro de **2023,** conforme segue:

AÇÃO: 1.006 – PROJETOS DE AGROPECUÁRIA	
CÓDIGO	**NOMENCLATURA**
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
0501	Departamento de agropecuária
206080011. 1.006	Projetos de Agropecuária
Detalhamen to da Ação	Histórico Original da Ação: Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para a Unidade, inclusive para a Agroindústria; patrulha mecanizada; construção de barracões para agroindústrias, e abastecedouros comunitários; aquisição de áreas de terras e implantação de parque agro- industrial; viabilizar a implantação das habitações rurais através de convênios; construção de cisternas no Município; continuidade da rede de Poços Artesianos. **Complemento da Ação: Pavimentação poliédrica, asfáltica, cascalhamento e outras na malha viária do interior do município.**

Art. 2º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA-Plano** Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO-Lei** de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1810 de 23/09/2022, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1820 de 02/12/2022, parao Exercício Financeiro de **2023,** no valor de **R$ 776.000,00 (setecentos e setenta e seis mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**Fonte**	**VALOR R$**
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**Fonte: 1016 Crédito por:**	
0501	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	
20.608.0011.1.006	Projetos de Agropecuária	CEF C/C 672005-2	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	Emendas Individuais Impositivas –transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).	750.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	**Fonte: 1016 Crédito por: REDUÇÃO DE CRÉDITO** (Recursos ordinários - 000 (Livres))	26.000,00
TOTAL			**776.000,00**

Art. 3º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE 2023 (Repasse de recursos), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	**Discriminação da Receita**	**Valor Orçado**	**Valor do Excesso:**	**Valor já utilizado para**	**Valor utilizado no presente**	**Saldo do Excesso de**

			Arrecada -do/ Estimado	Suple- Menta-ção	projeto de lei	Arrecada ção
24199901 .02 (478) Fonte: 1016	**Repasse BB Fonte: 1016 –** CEF C/C 672005-2 Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166- A da E.C. 105/2019).	25.000,00	725.000,00	0,00	725.000,00	0,00
13210101 11.06 (479) Fonte: 1016	**Rendimentos BB Fonte: 1016 –** CEF C/C 672005-2 Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166- A da E.C. 105/2019).	1.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
TOTAIS.....R$		**26.000,00**	**750.000,00**	**0,00**	**750.000,00**	**0,00**

II – CANCELAMENTO PARCIAL de dotação orçamentária, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0200	EXECUTIVO MUNICIPAL	**Fonte: 000 –** Recursos Ordinários (Livres)	
0201	Gabinete do prefeito		
041220002.2.002	Manutenção das atividades do Gabinete		
3.1.90.11.00 (3)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		26.000,00
TOTAL			**26.000,00**

Art. 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:FD683E73

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2400/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 2400/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
Abre crédito adicional especial.
O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1820, de 02 de dezembro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º) –Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** e complementadas as ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1810 de 23/09/2022, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1820 de 02/12/2022, para o Exercício Financeiro de **2023,** no valor de **R$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais)** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
3000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	**FONTE: 000** Recursos Ordinários (Livres)	
0301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
041220003.2.003	Manutenção das Atividades e serviços administrativos		
3.3.90.39.00 (39)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		80.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.03	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
133920024.2.023	Manutenção das atividades Culturais		
3.3.39.39.00 (338)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		555.000,00
0604	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
278120025.2.024	Manutenção das atividades Desportivas		35.000,00
3.3.90.39.00 (354)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	**FONTE: 104 Educação / 25% sobre Impostos**	
06.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
123610019.2.017	Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA.		
3.1.90.11.00 (253)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		150.000,00
3.1.91.13.00 (220)	Contribuições Patronais		160.000,00
123610019.2.017	Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA	**FONTE: 107 Salário Educação**	
3.3.90.33.00 (234)	Passagens e Despesas com Locomoção		150.00,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO	**FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias**	
07.02	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
154510026.1.017	Projetos de Urbanismo		
3.3.90.30.00 (381)	Material de Consumo		20.000,00
TOTAL			**1.150.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0200	EXECUTIVO MUNICIPAL	**Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres**	
0201	GABINETE DO PREFEITO		
041220002.2.002	Manutenção das atividades do Gabinete		
3.1.90.11.00 (3)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		230.000,00
3.1.90.13.00 (4)	Contribuições Patronais		50.000,00
3.3.90.39.00 (12)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		20.000,00
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
0301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
041220003.2.003	Manutenção das atividades e serviços administrativos		

3.1.90.11.00 (25)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		150.000,00
31.90.13.00 (26)	Contribuições Patronais		20.000,00
31.91.13.00 (29)	Contribuições Patronais		20.000,00
288460004.0.001	Encargos Especiais		
3.1.90.91.00 (45)	Sentenças Judiciais		70.000,00
3.3.90.91.00 (47)	Sentenças Judiciais		70.000,00
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.01	DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
041230006.2.006	Manutenção das atividades de Tesouraria		
3.1.90.11.00 (70)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		50.000,00
3.1.91.13.00 (74)	Contribuições Patronais		10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	**Fonte: 104 Recursos Educação 25% sobre Impostos**	
06.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
123610019.2.017	Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA.		
3.3.90.30 (226)	Material de Consumo		107.000,00
3.3.90.32.00 (231)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		100.000,00
12360018.2.070	Pré-escolar (25%) Desenvol- vimento das Atividades de aprendizagem específicas		
3.1.90.11.00 (270)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		43.000,00
3.1.91.13.00 (271)	Contribuições patronais		11.000,00
3.3.90.30.00 (272)	Material de Consumo		22.000,00
3.3.90.39.00 (273)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		27.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	**Fonte: 107 Salário Educação**	
06.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
123610019.2.017	Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA		
3.3.90.30.00 (227)	Material de Consumo		120.000,00
3.3.90.32.00 (232)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		30.000,00
TOTAL			**1.150.000,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

Certifico que este documento foi publicado no: _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___, página:_____
Nome _____

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:6738238C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2404/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 2404/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
Complementa a Ação: 1.006, e abre crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de **2023.**
O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1880/2023, de 30 de novembro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º) – Complementa a Ação 1.006 no Plano Plurianual-**PPA,** Lei nº 1748 de 29/07/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias-**LDO,** Lei nº 1810 de 23/09/2022, e Lei Orçamentária Anual-**LOA,** Lei nº 1820 de 02/12/2022, para o Exercício Financeiro de **2023,** conforme segue:

AÇÃO: 1.006 – PROJETOS DE AGROPECUÁRIA	
CÓDIGO	**NOMENCLATURA**
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
0501	Departamento de agropecuária
206080011.1.006	Projetos de Agropecuária
Detalhamento da Ação	Histórico Original da Ação: Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para a Unidade, inclusive para a Agroindústria; patrulha mecanizada; construção de barracões para agroindústrias, e abastecedouros comunitários; aquisição de áreas de terras e implantação de parque agro- industrial; viabilizar a implantação das habitações rurais através de convênios; construção de cisternas no Município; continuidade da rede de Poços Artesianos. **Complemento da Ação: Pavimentação poliédrica, asfáltica, cascalhamento e outras na malha viária do interior do município.**

Art. 2º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA-Plano** Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO-Lei** de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1810 de 23/09/2022, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1820 de 02/12/2022, para o Exercício Financeiro de **2023,** no valor de **R$ 403.010,98 (quatrocentos e três mil, dez reais, e noventa e oito centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**Fonte**	**VALOR R$**
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**Fonte: 1016 Crédito por: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** CEF C/C 672005-2 Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).	
0501	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
20.608.0011.1.006	Projetos de Agropecuária		
4.4.90.51.00 (19559)	Obras e instalações		377.010,98
4.4.90.51.00 (19559)	Obras e instalações	**Fonte: 1016 Crédito por: REDUÇÃO DE CRÉDITO** (Recursos ordinários - 000 (Livres))	26.000,00
TOTAL			**403.010,98**

Art. 3º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE 2023 (Repasse de recursos), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor do Excesso: Arrecada -do/ Estimado	Valor já utilizado para Suple- Menta- ção	Valor utilizado no presente projeto de lei	Saldo do Excesso de Arrecada ção
24199901	**Repasse BB**	25.000,00	374.996,25	0,00	374.996,25	0,00
.02 (478) Fonte: 1016	**Fonte: 1016 –** CEF C/C 672005-2 Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166- A da E.C. 105/2019).					
13210101 11.06 (479) Fonte: 1016	**Rendimentos BB Fonte: 1016 –** CEF C/C 672005-2 Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166- A da E.C. 105/2019).	1.000,00	2.014,73	0,00	2.014,73	0,00
TOTAIS.....R$		**26.000,00**	**377.010,98**	**0,00**	**377.010,98**	**0,00**

II – CANCELAMENTO PARCIAL de dotação orçamentária, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0200	EXECUTIVO MUNICIPAL	**Fonte: 000 –** Recursos Ordinários (Livres)	
0201	Gabinete do prefeito		
041220002.2.002	Manutenção das atividades do Gabinete		
3.1.90.11.00 (3)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		26.000,00
TOTAL			**26.000,00**

Art. 4º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

Certifico que este documento foi publicado no: _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___, página:_____	***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Nome _____	Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:B0167D59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI Nº 1243/2023

LEI Nº 1243/2023

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024 compreendendo o Orçamento Fiscal do Município e os Órgãos de Administração Indireta, Autarquias e os Fundos Municipais, estima a Receita em R$ 67.135.000,00 (sessenta e sete milhões, cento e trinta e cinco mil reais) e fixa a Despesa em R$ 67.135.000,00 (sessenta e sete milhões, cento e trinta e cinco mil reais), assim distribuídos:
I - R$ 56.200.000,00 (cinquenta e seis milhões, duzentos mil reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, às entidades de Administração Indireta e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos;
II - R$ 10.935.000,00 (dez milhões novecentos e trinta e cinco mil reais) do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu.
Art. 2º A Receita consolidada do Orçamento Fiscal será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:
I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**52.200.000,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**R$**	2.449.690,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**R$**	329.990,00
RECEITA PATRIMONIAL	**R$**	856.006,40
RECEITA SERVIÇOS	**R$**	100.550,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**R$**	48.365.503,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**R$**	98.260,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**4.000.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**R$**	4.000,000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**R$**	0,00
AMORTIZAÇÃO EMPRESTIMOS	**R$**	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**R$**	0,00
OUTROS RECURSOS DE CAPITAL	**R$**	0,00
TOTAL GERAL	**R$**	**56.200.000,00**
II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA		
FUNPRI – Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu		
RECEITAS CORRENTES	**R$**	**10.935.000,00**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**R$**	2.110.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	**R$**	5.734.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**R$**	30.000,00
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	**R$**	3.061.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	**R$**	**67.135.000,00**

Art. 3º A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - ORÇAMENTO FISCAL		
PODER LEGISLATIVO	***R$***	***2.950.000,00***

Legislativo Municipal	***R$***	2.950.000,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	***R$***	***1.325.000,00***
Gabinete do Prefeito, Asses. Jurídica, Asses. De Imp. E Comunic., e Controladoria Interna	***R$***	1.325.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	***R$***	***3.754.980,00***
Departamento de Administração	***R$***	3.754.980,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	***R$***	***8.883.730,00***
Departamento de Viação, Transporte e Obras	***R$***	4.883.730,00
Departamento de Estradas, Rodagem e Viação	***R$***	4.000.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	***R$***	***14.581.905,53***
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	***R$***	1.393.000,00
Divisão do Ensino Fundamental	***R$***	6.381.014,19
Divisão de Ensino Infantil	***R$***	3.859.519,94
Divisão de Ensino Especial	***R$***	220.891,37
Divisão de Merenda Escolar	***R$***	544.030,00
Divisão de Transporte Escolar	***R$***	2.183.450,03
SECRETARIA DE SAÚDE	***R$***	***9.376.802,93***
Fundo Municipal de Saúde	***R$***	9.236.802,93
Departamento de Saúde	***R$***	140.000,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	***R$***	***1.862.820,00***
Departamento de Agropecuária	***R$***	1.702.860,00
Departamento de Desenvolvimento Rural		50.000,00
FUNDER – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	***R$***	109.960,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	***R$***	***3.928.682,65***
Departamento de Assistência Social	**R$**	691.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	**R$**	3.062.182,65
Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente	**R$**	133.000,00
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	**R$**	42.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	***R$***	***1.896.000,00***
Manutenção da Secretaria de Finanças	**R$**	1.846.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	***R$***	***4.629.000,00***
Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	**R$**	4.629.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	***R$***	***2.198.598,89***
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	***R$***	***812.480,00***
TOTAL	***R$***	***56.200.000,00***
II – ORÇAMENTO DO FUNPRI – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU		
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	***R$***	**10.935.000,00**
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu	***R$***	7.874.000,00
Reserva Orçamentária	***R$***	3.061.000,00
TOTAL GERAL CONSOLIDADO DAS ENTIDADES		
TOTAL CONSOLIDADO	**R$**	***67.135.000,00***

Art. 4º A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.
Art. 5º São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do § 2º do Artigo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:
I - do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 014/97 de 07/04/1997, que fixa as despesas a ser realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2024 em R$ 9.236.802,93 (nove milhões, duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e dois reais e noventa e três centavos);
II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 029/97 de 12/08/1997, que fixa a sua despesa para o exercício de 2024 em R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais);
III - do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 018/97 de 05/05/1997, que fixa a sua despesa para o exercício de 2024 na importância de R$ *3.062.182,65* (três milhões e sessenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos);
IV - do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, criado pela Lei Municipal nº 678/2010 de 30/06/2010, que fixa a sua despesa para o exercício de 2024 na importância de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Art. 6º O Orçamento do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu, de contabilidade descentralizada, tem a despesa fixada para o exercício de 2024 em R$ 10.935.000,00 (dez milhões, novecentos e trinta e cinco mil) e Receitas estimadas em R$ 10.935.000,00 (dez milhões, novecentos e trinta e cinco mil).
Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 40% (quarenta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;
I – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;
II – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 40% (quarenta por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;
III - proceder a abertura de creditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;
IV - transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal. e proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de creditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de **dotações.**
V - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
§1º A abertura dos créditos autorizados nos incisos I, II, III e IV não são consideradas para fins do limite da autorização constante do caput do artigo.
§2º A autorização contida no caput do artigo é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 40% (quarenta por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.
Art. 8º O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 9º Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no Parágrafo Único do Artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, em 30 de Novembro de 2023.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2024**	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Município de Reserva do Iguaçu					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
RECEITAS CORRENTES		**TOTAL**	**DESPESAS CORRENTES**		**TOTAL**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.449.690,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.024.158,50	
MELHORIA					
CONTRIBUIÇÕES	2.439.990,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	23.598,89	
RECEITA PATRIMONIAL	6.590.006,40		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.376.939,68	**48.424.697,07**
RECEITA DE SERVIÇOS	100.550,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.365.503,60				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	128.260,00				
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	3.061.000,00	**63.135.000,00**			
				SUPERÁVIT	14.710.302,93
	TOTAL	63.135.000,00		**TOTAL**	63.135.000,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		14.710.302,93			
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	**4.000.000,00**	INVESTIMENTOS	9.897.822,93	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	**11.397.822,93**
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**7.312.480,00**
				TOTAL	18.710.302,93
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	60.074.000,00		DESPESAS CORRENTES	48.424.697,07	
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	3.061.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	11.397.822,93	
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.312.480,00	
	TOTAL	67.135.000,00		**TOTAL**	67.135.000,00

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2024**
Município de Reserva do Iguaçu					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			48.424.697,07
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			30.024.158,50
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		27.792.710,69	
3.1.90.01.00.		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	2.500.000,00		
3.1.90.03.00.		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.050.000,00		
3.1.90.11.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.987.207,5		
3.1.90.13.00.		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.805.503,10		
3.1.90.94.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	450.000,00		
3.1.91.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		2.231.447,81	
3.1.91.13.00.		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.231.447,81		
3.2.00.00.00.		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			23.598,89
3.2.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		23.598,89	
3.2.90.21.00.		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.598,89		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.376.939,68
3.3.71.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		250.000,00	
3.3.71.70.00.		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	250.000,00		
3.3.72.00.00.		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		430.000,00	
3.3.72.32.00.		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	230.000,00		
3.3.72.39.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		17.696.939,68	
3.3.90.14.00.		DIÁRIAS - CIVIL	288.500,00		
3.3.90.30.00.		MATERIAL DE CONSUMO	5.974.297,68		
3.3.90.31.00.		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000,00		
3.3.90.32.00.		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	919.030,00		
3.3.90.33.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00		
3.3.90.35.00.		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	120.000,00		
3.3.90.36.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	577.500,00		
3.3.90.39.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.274.612,00		
3.3.90.40.00.		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	430.000,00		
3.3.90.47.00.		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	552.000,00		
3.3.90.48.00.		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	120.000,00		
3.3.90.91.00.		SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00		
3.3.90.92.00.		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.90.93.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110.000,00		
3.3.90.98.00.		DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	100.000,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			11.397.822,93
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			9.897.822,93
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		9.897.822,93	
4.4.90.51.00.		OBRAS E INSTALAÇÕES	4.250.000,00		
4.4.90.52.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.167.822,93		
4.4.90.61.00.		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.480.000,00		
4.6.00.00.00.		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.500.000,00
4.6.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		950.000,00	
4.6.90.71.00.		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.000,00		
4.6.90.91.00.		SENTENÇAS JUDICIAIS	450.000,00		
4.6.91.00.00.		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		550.000,00	

4.6.91.71.00.		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	550.000,00		
9.0.00.00.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			7.312.480,00
9.9.00.00.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			7.312.480,00
9.9.99.00.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		7.312.480,00	
9.9.99.99.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.312.480,00		
			TOTAL GERAL:		67.135.000,00

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.024.158,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	23.598,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.376.939,68
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	48.424.697,07
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	9.897.822,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	11.397.822,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.312.480,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.312.480,00
TOTAL GERAL	67.135.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2024**	
Unidade gestora: Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 Poder Legislativo			200.000,00	2.750.000,00	2.950.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
01	LEGISLATIVA		200.000,00	2.750.000,00	2.950.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		200.000,00	2.750.000,00	2.950.000,00
01 031 0001			200.000,00	2.750.000,00	2.950.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2024**	
Unidade gestora: Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 Poder Legislativo			200.000,00	2.750.000,00	2.950.000,00
Unidade: 001 Câmara Municipal			200.000,00	2.750.000,00	2.950.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
01	LEGISLATIVA		200.000,00	2.750.000,00	2.950.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		200.000,00	2.750.000,00	2.950.000,00
01 031 0001			200.000,00	2.750.000,00	2.950.000,00
01 031 00011 010	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO		100.000,00		100.000,00
01 031 00011 011	MODERNIZAÇÃO COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/VEICULO		100.000,00		100.000,00
01 031 00012 012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			2.750.000,00	2.750.000,00
TOTAL:		0,00	200.000,00	2.750.000,00	2.950.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2024**	
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL				1.325.000,00	1.325.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			1.325.000,00	1.325.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.325.000,00	1.325.000,00
04 122 0002	GABINETE DO PREFEITO			1.325.000,00	1.325.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2024**	
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL				1.325.000,00	1.325.000,00
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP				1.325.000,00	1.325.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			1.325.000,00	1.325.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.325.000,00	1.325.000,00
04 122 0002	GABINETE DO PREFEITO			1.325.000,00	1.325.000,00
04 122 00022 006	MANUT ATIV EXEC MUNICIPAL, ASSES JURIDICA E ASSES IMP E COMUNICAÇÃO			1.325.000,00	1.325.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2024**	
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			270.000,00	3.484.980,00	3.754.980,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO		70.000,00	3.484.980,00	3.554.980,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		70.000,00	280.000,00	350.000,00
04 122 0003	FOCO EM ADMINISTRAR		70.000,00	280.000,00	350.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			3.204.980,00	3.204.980,00
04 123 0003	FOCO EM ADMINISTRAR			3.204.980,00	3.204.980,00
15	URBANISMO		200.000,00		200.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		200.000,00		200.000,00
15 451 0004	INFRAESTRUTURA - URBANISMO, HABITAÇÃO E ESTRADAS		200.000,00		200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2024**	
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			270.000,00	3.484.980,00	3.754.980,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			270.000,00	3.484.980,00	3.754.980,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO		70.000,00	3.484.980,00	3.554.980,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		70.000,00	280.000,00	350.000,00
04 122 0003	FOCO EM ADMINISTRAR		70.000,00	280.000,00	350.000,00
04 122 00031 038	VEICULO ADMINISTRAÇÃO		70.000,00		70.000,00
04 122 00032 032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DESENVOLVIMENTO			280.000,00	280.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			3.204.980,00	3.204.980,00
04 123 0003	FOCO EM ADMINISTRAR			3.204.980,00	3.204.980,00
04 123 00032 007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO			3.204.980,00	3.204.980,00

15	URBANISMO		200.000,00		200.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		200.000,00		200.000,00
15 451 0004	INFRAESTRUTURA - URBANISMO, HABITAÇÃO E ESTRADAS		200.000,00		200.000,00
15 451 00041 008	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES URBANOS E		200.000,00		200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2024**	
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS			4.700.000,00	4.183.730,00	8.883.730,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
15	URBANISMO		4.700.000,00	4.183.730,00	8.883.730,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS		4.200.000,00	4.183.730,00	8.383.730,00
15 452 0004	INFRAESTRUTURA - URBANISMO, HABITAÇÃO E ESTRADAS		4.200.000,00	4.183.730,00	8.383.730,00
15 813	LAZER		500.000,00		500.000,00
15 813 0004	INFRAESTRUTURA - URBANISMO, HABITAÇÃO E ESTRADAS		500.000,00		500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2024**	
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS			4.700.000,00	4.183.730,00	8.883.730,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS			700.000,00	4.183.730,00	4.883.730,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
15	URBANISMO		700.000,00	4.183.730,00	4.883.730,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS		200.000,00	4.183.730,00	4.383.730,00
15 452 0004	INFRAESTRUTURA - URBANISMO, HABITAÇÃO E ESTRADAS		200.000,00	4.183.730,00	4.383.730,00
15 452 00041 010	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETARIA DE OBRAS		200.000,00		200.000,00
15 452 00042 009	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			530.880,00	530.880,00
15 452 00042 010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS			3.652.850,00	3.652.850,00
15 813	LAZER		500.000,00		500.000,00
15 813 0004	INFRAESTRUTURA - URBANISMO, HABITAÇÃO E ESTRADAS		500.000,00		500.000,00
15 813 00041 011	CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		500.000,00		500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2024**	
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS			4.700.000,00	4.183.730,00	8.883.730,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM E VIAÇÃO			4.000.000,00		4.000.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
15	URBANISMO		4.000.000,00		4.000.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS		4.000.000,00		4.000.000,00
15 452 0004	INFRAESTRUTURA - URBANISMO, HABITAÇÃO E ESTRADAS		4.000.000,00		4.000.000,00
15 452 00041 012	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OBRAS PAVIMENTACAO E AQUISICAO DE TERRENOS		4.000.000,00		4.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2024**	
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			420.000,00	14.161.905,5	14.581.905,5
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO		420.000,00	14.161.905,5	14.581.905,5
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		100.000,00	543.000,00	643.000,00
12 122 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO		100.000,00	543.000,00	643.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		320.000,00	8.688.494,22	9.008.494,22
12 361 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO		320.000,00	8.688.494,22	9.008.494,22
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL			3.859.519,94	3.859.519,94
12 365 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO			3.859.519,94	3.859.519,94
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			220.891,37	220.891,37
12 367 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO			220.891,37	220.891,37
12 392	DIFUSÃO CULTURAL			850.000,00	850.000,00
12 392 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO			850.000,00	850.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2024**	
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			420.000,00	14.161.905,5	14.581.905,5
Unidade: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES				1.393.000,00	1.393.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO			1.393.000,00	1.393.000,00
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			543.000,00	543.000,00
12 122 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO			543.000,00	543.000,00
12 122 00052 020	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ESPORTE			383.000,00	383.000,00
12 122 00052 038	REFORMAS - CAMPOS, QUADRAS,GINASIO.			160.000,00	160.000,00
12 392	DIFUSÃO CULTURAL			850.000,00	850.000,00
12 392 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO			850.000,00	850.000,00
12 392 00052 036	MANUTENÇÃO DA CULTURA			850.000,00	850.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu				
OP. ESPECIAIS		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		420.000,00	14.161.905,5	14.581.905,5
Unidade: 002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		320.000,00	6.061.014,19	6.381.014,19
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
12	EDUCAÇÃO	320.000,00	6.061.014,19	6.381.014,19
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	320.000,00	6.061.014,19	6.381.014,19
12 361 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO	320.000,00	6.061.014,19	6.381.014,19
12 361 00051 007	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA	220.000,00		220.000,00
12 361 00051 015	AMPLIAÇÃO E REFORMAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00		100.000,00
12 361 00052 013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		6.061.014,19	6.061.014,19
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu				
OP. ESPECIAIS		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		420.000,00	14.161.905,5	14.581.905,5
Unidade: 005 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL			3.859.519,94	3.859.519,94
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			

12	EDUCAÇÃO		3.859.519,94	3.859.519,94
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		3.859.519,94	3.859.519,94
12 365 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO		3.859.519,94	3.859.519,94
12 365 00052 039	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL(CRECHE)		1.520.289,09	1.520.289,09
12 365 00052 040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL(PRÉ ESCOLA)		2.339.230,85	2.339.230,85
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu				
OP. ESPECIAIS		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		420.000,00	14.161.905,5	14.581.905,5
Unidade: 006 DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL			220.891,37	220.891,37
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
12	EDUCAÇÃO		220.891,37	220.891,37
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		220.891,37	220.891,37
12 367 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO		220.891,37	220.891,37
12 367 00052 041	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO ESPECIAL		220.891,37	220.891,37
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu				
OP. ESPECIAIS		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		420.000,00	14.161.905,5	14.581.905,5
Unidade: 007 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR		100.000,00	444.030,00	544.030,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
12	EDUCAÇÃO	100.000,00	444.030,00	544.030,00
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00		100.000,00
12 122 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO	100.000,00		100.000,00
12 122 00051 009	AQUISIÇÃO VEICULO PARA MERENDA	100.000,00		100.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		444.030,00	444.030,00
12 361 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO		444.030,00	444.030,00
12 361 00052 014	MERENDA ESCOLAR		444.030,00	444.030,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu				
OP. ESPECIAIS		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		420.000,00	14.161.905,5	14.581.905,5
Unidade: 008 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			2.183.450,03	2.183.450,03
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
12	EDUCAÇÃO		2.183.450,03	2.183.450,03
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		2.183.450,03	2.183.450,03
12 361 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO		2.183.450,03	2.183.450,03
12 361 00052 016	TRANSPORTE ESCOLAR		2.183.450,03	2.183.450,03
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu				
OP. ESPECIAIS		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SECRETARIA DE SAÚDE		140.000,00	9.236.802,93	9.376.802,93
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
10	SAÚDE	140.000,00	9.236.802,93	9.376.802,93
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	140.000,00	9.149.412,93	9.289.412,93
10 301 0006	SAUDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	140.000,00	9.149.412,93	9.289.412,93
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		87.390,00	87.390,00
10 302 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO		87.390,00	87.390,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu				
OP. ESPECIAIS		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SECRETARIA DE SAÚDE		140.000,00	9.236.802,93	9.376.802,93
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			9.236.802,93	9.236.802,93
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
10	SAÚDE		9.236.802,93	9.236.802,93
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		9.149.412,93	9.149.412,93
10 301 0006	SAUDE MAIS PERTO DO CIDADÃO		9.149.412,93	9.149.412,93
10 301 00062 017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		9.149.412,93	9.149.412,93
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		87.390,00	87.390,00
10 302 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO		87.390,00	87.390,00
10 302 00052 034	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		87.390,00	87.390,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu				
OP. ESPECIAIS		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SECRETARIA DE SAÚDE		140.000,00	9.236.802,93	9.376.802,93
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE		140.000,00		140.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
10	SAÚDE	140.000,00		140.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	140.000,00		140.000,00
10 301 0006	SAUDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	140.000,00		140.000,00
10 301 00061 006	CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO REFORMAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	140.000,00		140.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu				
OP. ESPECIAIS		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO			1.862.820,00	1.862.820,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
20	AGRICULTURA		1.812.820,00	1.812.820,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		1.812.820,00	1.812.820,00
20 608 0007	RUMO A AGRICULTURA 5.0		1.812.820,00	1.812.820,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu				
OP. ESPECIAIS		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO			1.862.820,00	1.862.820,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			1.702.860,00	1.702.860,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
20	AGRICULTURA		1.702.860,00	1.702.860,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		1.702.860,00	1.702.860,00
20 608 0007	RUMO A AGRICULTURA 5.0		1.702.860,00	1.702.860,00
20 608 00072 018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGROPECUÁRIA E		1.702.860,00	1.702.860,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu				
OP. ESPECIAIS		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO			1.862.820,00	1.862.820,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			50.000,00	50.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
20	AGRICULTURA		50.000,00	50.000,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		50.000,00	50.000,00
20 608 0007	RUMO A AGRICULTURA 5.0		50.000,00	50.000,00
20 608 00072 018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGROPECUÁRIA E		50.000,00	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu				
OP. ESPECIAIS		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO			1.862.820,00	1.862.820,00
Unidade: 004 FUMDER - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			109.960,00	109.960,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
20	AGRICULTURA		109.960,00	109.960,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		109.960,00	109.960,00
20 608 0007	RUMO A AGRICULTURA 5.0		109.960,00	109.960,00
20 608 00072 035	MANUTENÇÃO DO FUNDER		109.960,00	109.960,00
	MANTER O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.			
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu				
OP. ESPECIAIS		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		180.000,00	3.748.682,65	3.928.682,65
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	180.000,00	3.748.682,65	3.928.682,65
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		42.000,00	42.000,00
08 241 0008	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM NOVO OLHAR, MUDANDO POR VOCÊ		42.000,00	42.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		133.000,00	133.000,00
08 243 0008	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM NOVO OLHAR, MUDANDO POR VOCÊ		133.000,00	133.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	180.000,00	3.573.682,65	3.753.682,65
08 244 0008	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM NOVO OLHAR, MUDANDO POR VOCÊ	180.000,00	3.573.682,65	3.753.682,65
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu				
OP. ESPECIAIS		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		180.000,00	3.748.682,65	3.928.682,65
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			691.500,00	691.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		691.500,00	691.500,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		691.500,00	691.500,00
08 244 0008	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM NOVO OLHAR, MUDANDO POR VOCÊ		691.500,00	691.500,00
08 244 00082 019	ASSISTENCIA SOCIAL		691.500,00	691.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu				
OP. ESPECIAIS		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		180.000,00	3.748.682,65	3.928.682,65
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		180.000,00	2.882.182,65	3.062.182,65
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	180.000,00	2.882.182,65	3.062.182,65
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	180.000,00	2.882.182,65	3.062.182,65
08 244 0008	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM NOVO OLHAR, MUDANDO POR VOCÊ	180.000,00	2.882.182,65	3.062.182,65
08 244 00081 003	REFORMAS, AMPLIAÇÃO PRÉDIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	150.000,00		150.000,00
08 244 00081 020	AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA GESTÃO CRAS VOLANTE E CASA LAR	30.000,00		30.000,00
08 244 00082 022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE ASSISTENCIA		2.390.882,65	2.390.882,65
08 244 00082 023	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO		35.970,00	35.970,00
08 244 00082 025	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		193.550,00	193.550,00
08 244 00082 026	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		169.810,00	169.810,00
08 244 00082 027	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		91.970,00	91.970,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu				
OP. ESPECIAIS		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		180.000,00	3.748.682,65	3.928.682,65
Unidade: 003 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			133.000,00	133.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		133.000,00	133.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		133.000,00	133.000,00
08 243 0008	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM NOVO OLHAR, MUDANDO POR VOCÊ		133.000,00	133.000,00
08 243 00086 028	FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		133.000,00	133.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu				
OP. ESPECIAIS		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		180.000,00	3.748.682,65	3.928.682,65
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			42.000,00	42.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		42.000,00	42.000,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		42.000,00	42.000,00
08 241 0008	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM NOVO OLHAR, MUDANDO POR VOCÊ		42.000,00	42.000,00
08 241 00082 029	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO		42.000,00	42.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu				
OP. ESPECIAIS		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SECRETARIA DE FINANÇAS		80.000,00	1.816.000,00	1.896.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
04	ADMINISTRAÇÃO	80.000,00	1.816.000,00	1.896.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.816.000,00	1.816.000,00
04 122 0016	PRESTABILIDADE EM PLANEJAMENTO E FINANÇAS		1.816.000,00	1.816.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	80.000,00		80.000,00
04 123 0003	FOCO EM ADMINISTRAR	80.000,00		80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				Exercício 2024
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu				
OP. ESPECIAIS		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SECRETARIA DE FINANÇAS		80.000,00	1.816.000,00	1.896.000,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE FINANÇAS		80.000,00	1.816.000,00	1.896.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
04	ADMINISTRAÇÃO	80.000,00	1.816.000,00	1.896.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.816.000,00	1.816.000,00
04 122 0016	PRESTABILIDADE EM PLANEJAMENTO E FINANÇAS		1.816.000,00	1.816.000,00
04 122 00162 030	SECRETARIA DE FINANÇAS		1.816.000,00	1.816.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	80.000,00		80.000,00
04 123 0003	FOCO EM ADMINISTRAR	80.000,00		80.000,00
04 123 00031 037	VEICULO FINANÇAS	80.000,00		80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				Exercício 2024
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu				
OP. ESPECIAIS		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO		20.000,00	4.609.000,00	4.629.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
18	GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	4.609.000,00	4.629.000,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	4.609.000,00	4.629.000,00
18 541 0015	FAÇA DO MEIO AMBIENTE SEU MEIO DE VIDA	20.000,00	4.609.000,00	4.629.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				Exercício 2024	
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO			20.000,00	4.609.000,00	4.629.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO			20.000,00	4.609.000,00	4.629.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
18	GESTÃO AMBIENTAL		20.000,00	4.609.000,00	4.629.000,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		20.000,00	4.609.000,00	4.629.000,00
18 541 0015	FAÇA DO MEIO AMBIENTE SEU MEIO DE VIDA		20.000,00	4.609.000,00	4.629.000,00
18 541 00151 036	VEICULO MEIO AMBIENTE		20.000,00		20.000,00
18 541 00152 031	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			959.000,00	959.000,00
18 541 00152 037	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - ESTAÇÕES ECOLÓGICAS			3.650.000,00	3.650.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				Exercício 2024	
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 88 ENCARGOS ESPECIAIS		2.198.598,89			2.198.598,89
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.198.598,89			2.198.598,89
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	973.598,89			973.598,89
28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	973.598,89			973.598,89
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.225.000,00			1.225.000,00
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.225.000,00			1.225.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				Exercício 2024	
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 88 ENCARGOS ESPECIAIS		2.198.598,89			2.198.598,89
Unidade: 001 ENCARGOS ESPECIAIS		2.198.598,89			2.198.598,89
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.198.598,89			2.198.598,89
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	973.598,89			973.598,89
28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	973.598,89			973.598,89
28 843 00000 032	ENCARGOS ESPECIAIS	973.598,89			973.598,89
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.225.000,00			1.225.000,00
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.225.000,00			1.225.000,00
28 846 00000 032	ENCARGOS ESPECIAIS	1.225.000,00			1.225.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				Exercício 2024	
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA				812.480,00	812.480,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			812.480,00	812.480,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			812.480,00	812.480,00
99 999 0090	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			812.480,00	812.480,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				Exercício 2024	
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA				812.480,00	812.480,00
Unidade: 009 RESERVA DE CONTINGENCIA				812.480,00	812.480,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			812.480,00	812.480,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			812.480,00	812.480,00
99 999 0090	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			812.480,00	812.480,00
99 999 00909 033	RESERVA DE CONTINGENCIA			812.480,00	812.480,00
TOTAL:		2.198.598,89	5.810.000,00	45.241.401,1	53.250.000,0
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				Exercício 2024	
Unidade gestora: Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU				4.435.000,00	4.435.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			4.435.000,00	4.435.000,00
09 271	PREVIDÊNCIA BÁSICA			102.000,00	102.000,00
09 271 0014	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			102.000,00	102.000,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			4.333.000,00	4.333.000,00
09 272 0014	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			4.333.000,00	4.333.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			6.500.000,00	6.500.000,00
99 997	RESERVA DO RPPS			6.500.000,00	6.500.000,00

99 997 0014	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			6.500.000,00	6.500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2024**	
Unidade gestora: Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU				4.435.000,00	4.435.000,00
Unidade: 001 FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU				4.435.000,00	4.435.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			4.435.000,00	4.435.000,00
09 271	PREVIDÊNCIA BÁSICA			102.000,00	102.000,00
09 271 0014	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			102.000,00	102.000,00
09 271 00142 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA (ADMINISTRAÇÕES)			102.000,00	102.000,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			4.333.000,00	4.333.000,00
09 272 0014	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			4.333.000,00	4.333.000,00
09 272 00142 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA (ADMINISTRAÇÕES)			583.000,00	583.000,00
09 272 00142 002	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			3.750.000,00	3.750.000,00
TOTAL:		0,00	0,00	4.435.000,00	4.435.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2024**	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
Município de Reserva do Iguaçu					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA		200.000,00	2.750.000,00	2.950.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		200.000,00	2.750.000,00	2.950.000,00
01 031 0001			200.000,00	2.750.000,00	2.950.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO		150.000,00	6.625.980,00	6.775.980,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		70.000,00	3.421.000,00	3.491.000,00
04 122 0002	GABINETE DO PREFEITO			1.325.000,00	1.325.000,00
04 122 0003	FOCO EM ADMINISTRAR		70.000,00	280.000,00	350.000,00
04 122 0016	PRESTABILIDADE EM PLANEJAMENTO E FINANÇAS			1.816.000,00	1.816.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		80.000,00	3.204.980,00	3.284.980,00
04 123 0003	FOCO EM ADMINISTRAR		80.000,00	3.204.980,00	3.284.980,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		180.000,00	3.748.682,65	3.928.682,65
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			42.000,00	42.000,00
08 241 0008	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM NOVO OLHAR, MUDANDO POR VOCÊ			42.000,00	42.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			133.000,00	133.000,00
08 243 0008	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM NOVO OLHAR, MUDANDO POR VOCÊ			133.000,00	133.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		180.000,00	3.573.682,65	3.753.682,65
08 244 0008	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM NOVO OLHAR, MUDANDO POR VOCÊ		180.000,00	3.573.682,65	3.753.682,65
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			4.435.000,00	4.435.000,00
09 271	PREVIDÊNCIA BÁSICA			102.000,00	102.000,00
09 271 0014	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			102.000,00	102.000,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			4.333.000,00	4.333.000,00
09 272 0014	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			4.333.000,00	4.333.000,00
10	SAÚDE		140.000,00	9.236.802,93	9.376.802,93
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		140.000,00	9.149.412,93	9.289.412,93
10 301 0006	SAUDE MAIS PERTO DO CIDADÃO		140.000,00	9.149.412,93	9.289.412,93
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			87.390,00	87.390,00
10 302 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO			87.390,00	87.390,00
12	EDUCAÇÃO		420.000,00	14.161.905,5	14.581.905,5
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		100.000,00	543.000,00	643.000,00
12 122 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO		100.000,00	543.000,00	643.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		320.000,00	8.688.494,22	9.008.494,22
12 361 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO		320.000,00	8.688.494,22	9.008.494,22
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL			3.859.519,94	3.859.519,94
12 365 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO			3.859.519,94	3.859.519,94
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			220.891,37	220.891,37
12 367 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO			220.891,37	220.891,37
12 392	DIFUSÃO CULTURAL			850.000,00	850.000,00
12 392 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO			850.000,00	850.000,00
15	URBANISMO		4.900.000,00	4.183.730,00	9.083.730,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		200.000,00		200.000,00
15 451 0004	INFRAESTRUTURA - URBANISMO, HABITAÇÃO E ESTRADAS		200.000,00		200.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS		4.200.000,00	4.183.730,00	8.383.730,00
15 452 0004	INFRAESTRUTURA - URBANISMO, HABITAÇÃO E ESTRADAS		4.200.000,00	4.183.730,00	8.383.730,00
15 813	LAZER		500.000,00		500.000,00
15 813 0004	INFRAESTRUTURA - URBANISMO, HABITAÇÃO E ESTRADAS		500.000,00		500.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		20.000,00	4.609.000,00	4.629.000,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		20.000,00	4.609.000,00	4.629.000,00
18 541 0015	FAÇA DO MEIO AMBIENTE SEU MEIO DE VIDA		20.000,00	4.609.000,00	4.629.000,00
20	AGRICULTURA			1.862.820,00	1.862.820,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			1.862.820,00	1.862.820,00
20 608 0007	RUMO A AGRICULTURA 5.0			1.862.820,00	1.862.820,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.198.598,89			2.198.598,89
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	973.598,89			973.598,89
28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	973.598,89			973.598,89
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.225.000,00			1.225.000,00
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.225.000,00			1.225.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			7.312.480,00	7.312.480,00
99 997	RESERVA DO RPPS			6.500.000,00	6.500.000,00
99 997 0014	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			6.500.000,00	6.500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2024**	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
Município de Reserva do Iguaçu					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			812.480,00	812.480,00
99 999 0090	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			812.480,00	812.480,00
TOTAL:		2.198.598,89	6.010.000,00	58.926.401,1	67.135.000,0
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2024**		

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS				
Município de Reserva do Iguaçu				
CONSOLIDAÇÃO GERAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		2.950.000,00	2.950.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		2.950.000,00	2.950.000,00
01 031 0001			2.950.000,00	2.950.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	1.004.480,00	5.771.500,00	6.775.980,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	248.000,00	3.243.000,00	3.491.000,00
04 122 0002	GABINETE DO PREFEITO	130.000,00	1.195.000,00	1.325.000,00
04 122 0003	FOCO EM ADMINISTRAR		350.000,00	350.000,00
04 122 0016	PRESTABILIDADE EM PLANEJAMENTO E FINANÇAS	118.000,00	1.698.000,00	1.816.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	756.480,00	2.528.500,00	3.284.980,00
04 123 0003	FOCO EM ADMINISTRAR	756.480,00	2.528.500,00	3.284.980,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.405.800,00	2.522.882,65	3.928.682,65
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	32.000,00	10.000,00	42.000,00
08 241 0008	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM NOVO OLHAR, MUDANDO POR VOCÊ	32.000,00	10.000,00	42.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	108.000,00	25.000,00	133.000,00
08 243 0008	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM NOVO OLHAR, MUDANDO POR VOCÊ	108.000,00	25.000,00	133.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.265.800,00	2.487.882,65	3.753.682,65
08 244 0008	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM NOVO OLHAR, MUDANDO POR VOCÊ	1.265.800,00	2.487.882,65	3.753.682,65
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.435.000,00		4.435.000,00
09 271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	102.000,00		102.000,00
09 271 0014	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	102.000,00		102.000,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.333.000,00		4.333.000,00
09 272 0014	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	4.333.000,00		4.333.000,00
10	SAÚDE	8.086.802,93	1.290.000,00	9.376.802,93
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	8.009.412,93	1.280.000,00	9.289.412,93
10 301 0006	SAUDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	8.009.412,93	1.280.000,00	9.289.412,93
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	77.390,00	10.000,00	87.390,00
10 302 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO	77.390,00	10.000,00	87.390,00
12	EDUCAÇÃO	12.867.163,98	1.714.741,55	14.581.905,53
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	515.000,00	128.000,00	643.000,00
12 122 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO	515.000,00	128.000,00	643.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.165.321,78	843.172,44	9.008.494,22
12 361 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO	8.165.321,78	843.172,44	9.008.494,22
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.345.950,83	513.569,11	3.859.519,94
12 365 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO	3.345.950,83	513.569,11	3.859.519,94
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	140.891,37	80.000,00	220.891,37
12 367 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO	140.891,37	80.000,00	220.891,37
12 392	DIFUSÃO CULTURAL	700.000,00	150.000,00	850.000,00
12 392 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO	700.000,00	150.000,00	850.000,00
15	URBANISMO	6.507.730,00	2.576.000,00	9.083.730,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	130.000,00	70.000,00	200.000,00
15 451 0004	INFRAESTRUTURA - URBANISMO, HABITAÇÃO E ESTRADAS	130.000,00	70.000,00	200.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS	6.027.730,00	2.356.000,00	8.383.730,00
15 452 0004	INFRAESTRUTURA - URBANISMO, HABITAÇÃO E ESTRADAS	6.027.730,00	2.356.000,00	8.383.730,00
15 813	LAZER	350.000,00	150.000,00	500.000,00
15 813 0004	INFRAESTRUTURA - URBANISMO, HABITAÇÃO E ESTRADAS	350.000,00	150.000,00	500.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	87.000,00	4.542.000,00	4.629.000,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	87.000,00	4.542.000,00	4.629.000,00
18 541 0015	FAÇA DO MEIO AMBIENTE SEU MEIO DE VIDA	87.000,00	4.542.000,00	4.629.000,00
20	AGRICULTURA	1.131.820,00	731.000,00	1.862.820,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.131.820,00	731.000,00	1.862.820,00
20 608 0007	RUMO A AGRICULTURA 5.0	1.131.820,00	731.000,00	1.862.820,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	60.000,00	2.138.598,89	2.198.598,89
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		973.598,89	973.598,89
28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS		973.598,89	973.598,89
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	60.000,00	1.165.000,00	1.225.000,00
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	60.000,00	1.165.000,00	1.225.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.760.000,00	552.480,00	7.312.480,00
99 997	RESERVA DO RPPS	6.500.000,00		6.500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64		**Exercício 2024**		
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS				
Município de Reserva do Iguaçu				
CONSOLIDAÇÃO GERAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
99 997 0014	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	6.500.000,00		6.500.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	552.480,00	812.480,00
99 999 0090	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	552.480,00	812.480,00
TOTAL:		42.345.796,91	24.789.203,09	67.135.000,00

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64		**Exercício 2024**	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES			
Município de Reserva do Iguaçu			
CONSOLIDAÇÃO GERAL			
ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01 Poder Legislativo			
	01 LEGISLATIVA	2.950.000,00	
	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.435.000,00	
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.500.000,00	13.885.000,00
02 EXECUTIVO MUNICIPAL			
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.325.000,00	1.325.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	3.554.980,00	
	15 URBANISMO	200.000,00	3.754.980,00
04 SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS			
	15 URBANISMO	8.883.730,00	8.883.730,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
	12 EDUCAÇÃO	14.581.905,53	14.581.905,53
06 SECRETARIA DE SAÚDE			
	10 SAÚDE	9.376.802,93	9.376.802,93
07 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
	20 AGRICULTURA	1.862.820,00	1.862.820,00
08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.928.682,65	3.928.682,65
09 SECRETARIA DE FINANÇAS			
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.896.000,00	1.896.000,00
13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
	18 GESTÃO AMBIENTAL	4.629.000,00	4.629.000,00
88 ENCARGOS ESPECIAIS			
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.198.598,89	2.198.598,89
90 RESERVA DE CONTINGENCIA			
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	812.480,00	812.480,00
TOTAL GERAL:			67.135.000,00

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64	**Exercício 2024**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES	
Município de Reserva do Iguaçu	
CONSOLIDAÇÃO GERAL	
RESUMO	
FUNÇÃO	DESPESA FIXADA
01 LEGISLATIVA	2.950.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.775.980,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.928.682,65
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.435.000,00
10 SAÚDE	9.376.802,93
12 EDUCAÇÃO	14.581.905,53
15 URBANISMO	9.083.730,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	4.629.000,00
20 AGRICULTURA	1.862.820,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.198.598,89
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.312.480,00
TOTAL GERAL	67.135.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		**Exercício 2024**
Unidade gestora: Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu		
Órgão: 01 Poder Legislativo		TOTAL ÓRGÃO: 2.950.000,00
Unidade: 001 Câmara Municipal		TOTAL UNIDADE: 2.950.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
01 031 00011 010	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO	100.000,00
01 031 00011 011	MODERNIZAÇÃO COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/VEICULO	100.000,00
01 031 00012 012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	2.750.000,00
TOTAL GERAL:		2.950.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		**Exercício 2024**
Unidade gestora: Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu		
Órgão: 01 FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU		TOTAL ÓRGÃO: 10.935.000,00
Unidade: 001 FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU		TOTAL UNIDADE: 4.435.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
09 271 00142 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA (ADMINISTRAÇÕES)	102.000,00
09 272 00142 001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA (ADMINISTRAÇÕES)	583.000,00
09 272 00142 002	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.750.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		**Exercício 2024**
Unidade gestora: Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu		
Órgão: 01 FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU		TOTAL ÓRGÃO: 10.935.000,00
Unidade: 099 RESERVA ORÇAMENTARIA		TOTAL UNIDADE: 6.500.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
99 997 00149 003	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	6.500.000,00
TOTAL GERAL:		10.935.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu		
Órgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL		TOTAL ÓRGÃO: 1.325.000,00
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E		TOTAL UNIDADE: 1.325.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04 122 00022 006	MANUT ATIV EXEC MUNICIPAL, ASSES JURIDICA E ASSES IMP E COMUNICAÇÃO	1.325.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu		
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO: 3.754.980,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		TOTAL UNIDADE: 3.754.980,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04 122 00031 038	VEICULO ADMINISTRAÇÃO	70.000,00
04 122 00032 032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	280.000,00
04 123 00032 007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.204.980,00
15 451 00041 008	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES URBANOS E JARDINS	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu		
Órgão: 04 SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS		TOTAL ÓRGÃO: 8.883.730,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS		TOTAL UNIDADE: 4.883.730,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
15 452 00041 010	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETARIA DE OBRAS	200.000,00
15 452 00042 009	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	530.880,00
15 452 00042 010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	3.652.850,00
15 813 00041 011	CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu		
Órgão: 04 SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS		TOTAL ÓRGÃO: 8.883.730,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM E VIAÇÃO		TOTAL UNIDADE: 4.000.000,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
15 452 00041 012	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OBRAS PAVIMENTACAO E AQUISICAO DE TERRENOS	4.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu		
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	TOTAL ÓRGÃO:	14.581.905,53
Unidade: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	TOTAL UNIDADE:	1.393.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
12 122 00052 020	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ESPORTE	383.000,00
12 122 00052 038	REFORMAS - CAMPOS, QUADRAS,GINASIO.	160.000,00
12 392 00052 036	MANUTENÇÃO DA CULTURA	850.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu		
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	TOTAL ÓRGÃO:	14.581.905,53
Unidade: 002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	TOTAL UNIDADE:	6.381.014,19
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
12 361 00051 007	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA	220.000,00
12 361 00051 015	AMPLIAÇÃO E REFORMAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
12 361 00052 013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	6.061.014,19
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu		
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	TOTAL ÓRGÃO:	14.581.905,53
Unidade: 005 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	TOTAL UNIDADE:	3.859.519,94
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
12 365 00052 039	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL(CRECHE)	1.520.289,09
12 365 00052 040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL(PRÉ ESCOLA)	2.339.230,85
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu		
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	TOTAL ÓRGÃO:	14.581.905,53
Unidade: 006 DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL	TOTAL UNIDADE:	220.891,37
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
12 367 00052 041	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO ESPECIAL	220.891,37
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu		
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	TOTAL ÓRGÃO:	14.581.905,53
Unidade: 007 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	TOTAL UNIDADE:	544.030,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
12 122 00051 009	AQUISIÇÃO VEICULO PARA MERENDA	100.000,00
12 361 00052 014	MERENDA ESCOLAR	444.030,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu		
Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	TOTAL ÓRGÃO:	14.581.905,53
Unidade: 008 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR:	TOTAL UNIDADE	2.183.450,03
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
12 361 00052 016	TRANSPORTE ESCOLAR	2.183.450,03
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu		
Órgão: 06 SECRETARIA DE SAÚDE	TOTAL ÓRGÃO:	9.376.802,93
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	TOTAL UNIDADE:	9.236.802,93
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
10 301 00062 017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	9.149.412,93
10 302 00052 034	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	87.390,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu		
Órgão: 06 SECRETARIA DE SAÚDE	TOTAL ÓRGÃO:	9.376.802,93
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	TOTAL UNIDADE:	140.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
10 301 00061 006	CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO REFORMAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	140.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu		
Órgão: 07 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	TOTAL ÓRGÃO:	1.862.820,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	TOTAL UNIDADE:	1.702.860,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
20 608 00072 018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	1.702.860,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu		
Órgão: 07 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	TOTAL ÓRGÃO:	1.862.820,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	TOTAL UNIDADE:	50.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
20 608 00072 018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu		
Órgão: 07 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	TOTAL ÓRGÃO:	1.862.820,00
Unidade: 004 FUMDER - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	TOTAL UNIDADE:	109.960,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
20 608 00072 035	MANUTENÇÃO DO FUNDER	109.960,00
	MANTER O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.	
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu		
Órgão: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	TOTAL ÓRGÃO:	3.928.682,65
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TOTAL UNIDADE:	691.500,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08 244 00082 019	ASSISTENCIA SOCIAL	691.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu		
Órgão: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	TOTAL ÓRGÃO:	3.928.682,65
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	TOTAL UNIDADE:	3.062.182,65

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08 244 00081 003	REFORMAS, AMPLIAÇÃO PRÉDIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	150.000,00
08 244 00081 020	AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA GESTÃO CRAS VOLANTE E CASA LAR	30.000,00
08 244 00082 022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE ASSISTENCIA	2.390.882,65
08 244 00082 023	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	35.970,00
08 244 00082 025	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	193.550,00
08 244 00082 026	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	169.810,00
08 244 00082 027	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	91.970,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu		
Órgão: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	TOTAL ÓRGÃO:	3.928.682,65
Unidade: 003 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	TOTAL UNIDADE:	133.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08 243 00086 028	FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	133.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu		
Órgão: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	TOTAL ÓRGÃO:	3.928.682,65
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	TOTAL UNIDADE:	42.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08 241 00082 029	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	42.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu		
Órgão: 09 SECRETARIA DE FINANÇAS	TOTAL ÓRGÃO:	1.896.000,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE FINANÇAS	TOTAL UNIDADE:	1.896.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04 122 00162 030	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.816.000,00
04 123 00031 037	VEICULO FINANÇAS	80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu		
Órgão: 13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	TOTAL ÓRGÃO:	4.629.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	TOTAL UNIDADE:	4.629.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
18 541 00151 036	VEICULO MEIO AMBIENTE	20.000,00
18 541 00152 031	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	959.000,00
18 541 00152 037	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - ESTAÇÕES ECOLÓGICAS	3.650.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu		
Órgão: 88 ENCARGOS ESPECIAIS	TOTAL ÓRGÃO:	2.198.598,89
Unidade: 001 ENCARGOS ESPECIAIS	TOTAL UNIDADE:	2.198.598,89
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
28 843 00000 032	ENCARGOS ESPECIAIS	973.598,89
28 846 00000 032	ENCARGOS ESPECIAIS	1.225.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		**Exercício 2024**
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu		
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA	TOTAL ÓRGÃO:	812.480,00
Unidade: 009 RESERVA DE CONTINGENCIA	TOTAL UNIDADE:	812.480,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
99 999 00909 033	RESERVA DE CONTINGENCIA	812.480,00
TOTAL GERAL:		53.250.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2024**		
Unidade gestora: Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu							
Órgão	**01**		**Poder Legislativo**		TOTAL ÓRGÃO:		2.950.000,00
Unidade	**001**		**Câmara Municipal**		TOTAL UNIDADE:		2.950.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0001							
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1-010 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO TOTAL P/A: 100.000,00							
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
00030	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00			
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0001							
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1-011 MODERNIZAÇÃO COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/VEICULO					TOTAL P/A:		100.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		
00020	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00			
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0001							
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2-012 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					TOTAL P/A:		2.750.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.750.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.250.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		2.050.000,00		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.800.000,00		

			CIVIL				
00040	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.800.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		250.000,00		
00050	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	250.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			200.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		200.000,00		
00060	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				500.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			500.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		100.000,00		
00070	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00		
00080	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00			
3.3.90.35.00.00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000,00		
00090	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00		
00100	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00		
00110	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
00120	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2024**		
Unidade gestora: Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu							
TOTAL GERAL:							2.950.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2024**		
Unidade gestora: Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu							
Órgão	**01**		**FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU**		TOTAL ÓRGÃO:		10.935.000,00
Unidade	**001**		**FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU**		TOTAL UNIDADE:		4.435.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 271 PREVIDÊNCIA BÁSICA							
PROGRAMA: 0014 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES							
PROJETO/ATIVIDADE: 09.271.0014.2-001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA(ADMINISTRAÇÕES)					TOTAL P/A:		102.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00		
00010	040	40 / 8 / 3 / 0/ 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.000,00			
00020	100	100 / 8 / 3 /0 / 0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.6.00.00.00.00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				100.000,00
4.6.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.6.90.71.00.00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		100.000,00		
00030	100	100 / 8 / 3 /0 / 0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	100.000,00			
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO							
PROGRAMA: 0014 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES							
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0014.2-001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA(ADMINISTRAÇÕES)					TOTAL P/A:		583.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				563.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				302.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			301.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000,00		
00040	100	100 / 8 / 3 /0 / 0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	300.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
00050	100	100 / 8 / 3 /0 / 0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	1.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
00060	100	100 / 8 / 3 /0 / 0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				261.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			261.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		40.000,00		
00070	100	100 / 8 / 3 /0 / 0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	40.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
00080	100	100 / 8 / 3 /0 / 0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	40.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
00090	100	100 / 8 / 3 /0 / 0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	1.000,00			
3.3.90.35.00.00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000,00		
00100	100	100 / 8 / 3 /0 / 0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	30.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000,00		
00110	100	100 / 8 / 3 /0 / 0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	60.000,00			

3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00		
00120	100	100 / 8 / 3 /	0 / 0 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	70.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
00130	100	100 / 8 / 3 /0 / 0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	20.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2024**		
Unidade gestora: Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu							
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
00140	100	100 / 8 / 3 /	0 / 0 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	20.000,00			
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO							
PROGRAMA: 0014 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES							
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0014.2-002 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS					TOTAL P/A:		3.750.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.750.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.550.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.550.000,00	
3.1.90.01.00.00			APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		2.500.000,00		
00150	040	40 / 8 / 3 / 0/ 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.500.000,00			
3.1.90.03.00.00			PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		1.050.000,00		
00160	040	40 / 8 / 3 / 0/ 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.050.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00	
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100.000,00		
00170	040	40 / 8 / 3 / 0/ 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	100.000,00			
3.3.90.98.00.00			DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		100.000,00		
00180	551	551 / 8 / 3 /0 / 0	Compensação entre Regimes Previdenciários	100.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2024**		
Unidade gestora: Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu							
Órgão	**01**		**FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU**		TOTAL ÓRGÃO:		10.935.000,00
Unidade	**099**		**RESERVA ORÇAMENTARIA**		TOTAL UNIDADE:		6.500.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 997 RESERVA DO RPPS							
PROGRAMA: 0014 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.997.0014.9-003 RESERVA ORÇAMENTÁRIA					TOTAL P/A:		6.500.000,00
OBJETIVO:							
9.0.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				6.500.000,00
9.9.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				6.500.000,00
9.9.99.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			6.500.000,00	
	9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		6.500.000,00		
00190	040	40 / 8 / 3 / 0/ 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	6.500.000,00			
TOTAL GERAL:							10.935.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2024**		
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu							
Órgão	**02**		**EXECUTIVO MUNICIPAL**		TOTAL ÓRGÃO:		1.325.000,00
Unidade	**001**		**GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E COMUNICAÇÃO**		TOTAL UNIDADE:		1.325.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 GABINETE DO PREFEITO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-006 MANUT ATIV EXEC MUNICIPAL, ASSES JURIDICA E ASSES IMP E COMUNICAÇÃO					TOTAL P/A:		1.325.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.315.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.115.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.070.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		930.000,00		
00010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	930.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		140.000,00		
00020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			45.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		45.000,00		
00030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		40.000,00		
00040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
00050	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00		
00060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
00070	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
00080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
00090	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00		
00100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
00110	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00			

4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00120	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2024**		
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu							
Órgão	**03**		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		TOTAL ÓRGÃO:		3.754.980,00
Unidade	**001**		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		TOTAL UNIDADE:		3.754.980,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0003 FOCO EM ADMINISTRAR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.1-038 VEICULO ADMINISTRAÇÃO					TOTAL P/A:		70.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				70.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000,00		
00130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0003 FOCO EM ADMINISTRAR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2-032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					TOTAL P/A:		280.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				180.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				180.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			180.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00		
00140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
00150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00		
00160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		
00170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0003 FOCO EM ADMINISTRAR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2-007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO					TOTAL P/A:		3.204.980,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.081.640,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.140.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.400.000,00		
00180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.400.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		150.000,00		
00190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		450.000,00		
00200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			140.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		140.000,00		
00210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				941.640,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			941.640,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		9.500,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2024**		
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu							
00220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00			
00230	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	6.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		295.000,00		
00240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00			
00250	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	200.000,00			
3.3.90.35.00.00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA		70.000,00		
00260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
00270	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	40.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000,00		
00280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
00290	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		397.140,00		
00300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
00310	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	150.000,00			
00320	510	510 / 1 / 7 /	0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia	122.100,00			
00330	511	511 / 1 / 7 /	0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços	25.040,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA		90.000,00		
00340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
00350	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	60.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				123.340,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				123.340,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			123.340,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		123.340,00		

00360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
00370	501	501 / 4 / 99/ 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	3.340,00			
00380	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0004 INFRAESTRUTURA - URBANISMO, HABITAÇÃO E ESTRADAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.1-008 CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES URBANOS E JARDINS					TOTAL P/A:		200.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				200.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				200.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
00390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
00400	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000,00		
00410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
00420	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	40.000,00			
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000,00		
00430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
00440	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	60.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2024**		
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu							
Órgão	**04**		**SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS**		TOTAL ÓRGÃO:		8.883.730,00
Unidade	**001**		**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS**		TOTAL UNIDADE:		4.883.730,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0004 INFRAESTRUTURA - URBANISMO, HABITAÇÃO E ESTRADAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0004.1-010 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETARIA DE OBRAS					TOTAL P/A:		200.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				200.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				200.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000,00		
00450	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	200.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0004 INFRAESTRUTURA - URBANISMO, HABITAÇÃO E ESTRADAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0004.2-009 ILUMINAÇÃO PÚBLICA					TOTAL P/A:		530.880,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				530.880,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				530.880,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			530.880,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		170.880,00		
00460	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100.000,00			
00470	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	70.880,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		360.000,00		
00480	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100.000,00			
00490	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	260.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0004 INFRAESTRUTURA - URBANISMO, HABITAÇÃO E ESTRADAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0004.2-010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS					TOTAL P/A:		3.652.850,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.047.920,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.676.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.516.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.450.000,00		
00500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.450.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		66.000,00		
00510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	66.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			160.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		160.000,00		
00520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.371.920,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.371.920,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		1.500,00		
00530	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		560.420,00		
00540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00			
00550	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	200.000,00			
00560	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.420,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2024**		
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu							
00570	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000,00		
00580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
00590	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	550.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				604.930,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				604.930,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			604.930,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000,00		
00600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
00610	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	200.000,00			

4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		354.930,00		
00620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
00630	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	320.000,00			
00640	1016	1016 / 12 / 99 / 0 / 0	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	4.930,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 813 LAZER							
PROGRAMA: 0004 INFRAESTRUTURA - URBANISMO, HABITAÇÃO E ESTRADAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.813.0004.1-011 CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS					TOTAL P/A:		500.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				400.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				400.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			400.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000,00		
00650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
00660	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	300.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
00670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
00680	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2024**		
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu							
Órgão	**04**		**SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS**		TOTAL ÓRGÃO:		8.883.730,00
Unidade	**002**		**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM E VIAÇÃO**		TOTAL UNIDADE:		4.000.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0004 INFRAESTRUTURA - URBANISMO, HABITAÇÃO E ESTRADAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0004.1-012 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OBRAS PAVIMENTACAO E AQUISICAO DE TERRENOS					TOTAL P/A:		4.000.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				4.000.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				4.000.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.000.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		3.200.000,00		
00690	680	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO	1.200.000,00			
00700	681	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	OPERAÇÃO DE CREDITO - OBRAS	2.000.000,00			
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		800.000,00		
00710	682	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	OPERACAO DE CREDITO - AQUISICAO DE TERRENOS	800.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2024**		
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu							
Órgão	**05**		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**		TOTAL ÓRGÃO:		14.581.905,53
Unidade	**001**		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**		TOTAL UNIDADE:		1.393.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0005 EXCELÊNCIA NO ENSINO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0005.2-020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ESPORTE					TOTAL P/A:		383.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				383.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				73.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			67.500,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000,00		
00720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		7.500,00		
00730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			5.500,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5.500,00		
00740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				310.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			310.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
00750	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000,00		
00760	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
00770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
00780	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00		
00790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
00800	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0005 EXCELÊNCIA NO ENSINO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0005.2-038 REFORMAS - CAMPOS, QUADRAS,GINASIO.					TOTAL P/A:		160.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				160.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				160.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			160.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00		
00810	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	80.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00		
00820	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	80.000,00			

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0005 EXCELÊNCIA NO ENSINO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.392.0005.2-036 MANUTENÇÃO DA CULTURA					TOTAL P/A:		850.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				850.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				850.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			850.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		250.000,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2024**		
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu =							
00830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
00840	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	200.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000,00		
00850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
00860	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	500.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2024**		
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu							
Órgão	**05**		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**		TOTAL ÓRGÃO:	14.581.905,53	
Unidade	**002**		**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		TOTAL UNIDADE:	6.381.014,19	
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0005 EXCELÊNCIA NO ENSINO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0005.1-007 CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA					TOTAL P/A:		220.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				220.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				220.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			220.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
00870	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00			
00880	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000,00		
00890	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	100.000,00			
00900	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0005 EXCELÊNCIA NO ENSINO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0005.1-015 AMPLIAÇÃO E REFORMAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL					TOTAL P/A:		100.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				70.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				70.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
00910	103	103 / 1 / 1 /	0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00			
00920	104	104 / 1 / 1 /	0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
00930	103	103 / 1 / 1 /	0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00		
00940	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0005 EXCELÊNCIA NO ENSINO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0005.2-013 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL					TOTAL P/A:		6.061.014,19
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				5.821.014,19
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.952.804,19
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.464.100,28	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.148.069,46		
00950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00			
00960	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	2.337.452,88			
00970	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	810.067,80			
00980	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	420.426,83			
00990	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	120.121,95			
01000	149	1036 / 2 / 1/ 0 /0	FUNDEB - Complementação União - VAAF - 70% inciso XI do art. 212-A da CF	10.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		316.030,82		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2024**		
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu							
01010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.060,98			
01020	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	121.635,49			
01030	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	90.091,46			
01040	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.030,46			
01050	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.012,43			
01060	149	1036 / 2 / 1/ 0 / 0	FUNDEB - Complementação União - VAAF - 70% inciso XI do art. 212-A da CF	2.200,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			488.703,91	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		488.703,91		
01070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	90.091,46			
01080	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	180.182,93			
01090	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	150.152,44			
01100	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	36.036,59			
01110	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.030,49			
01120	149	1036 / 2 / 1/ 0 / 0	FUNDEB - Complementação União - VAAF - 70% inciso XI do art. 212-A da CF	2.210,00			

3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				868.210,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			868.210,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
01130	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.500,00			
01140	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		310.690,00		
01150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.500,00			
01160	103	103 / 1 / 1 /	0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00			
01170	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	75.000,00			
01180	107	107 / 99 / 1/ 0 / 0	Salário-Educação	86.580,00			
01190	115	1041 / 9 / 1/ 6 / 0	FNDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	3.610,00			
01200	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	80.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.000,00		
01210	103	103 / 1 / 1 /0 / 0 5	% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
01220	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000,00		
01230	103	103 / 1 / 1 /	0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00			
01240	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000,00		
01250	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00			
01260	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00			
01270	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		432.520,00		
01280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	57.520,00			
01290	103	103 / 1 / 1 /	0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	110.000,00			
01300	104	104 / 1 / 1 /	0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	165.000,00			
01310	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
01320	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
01330	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				240.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				240.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			240.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000,00		
01340	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.000,00			
01350	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000,00		
01360	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.000,00			
01370	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00			
01380	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2024**		
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu =							
Órgão	**05**		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**		TOTAL ÓRGÃO:		14.581.905,53
Unidade	**005**		**DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**		TOTAL UNIDADE:		3.859.519,94
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0005 EXCELÊNCIA NO ENSINO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0005.2-039 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL(CRECHE)					TOTAL P/A:		1.520.289,09
OBJETIVO:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.520.289,09
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.284.889,09
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.162.236,65	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.083.115,22		
01390	000	0/1/7/0/0)	Recursos Ordinários (Livres	150.500,00			
01400	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	590.548,78			
01410	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	205.785,96			
01420	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	105.995,93			
01430	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.284,55			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		79.121,43		
01440	000	0/1/7/0/0)	Recursos Ordinários (Livres	15.142,28			
01450	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	30.666,14			
01460	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	22.713,41			
01470	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.571,14			
01480	104	104 / 1 / 1 /	0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.028,46			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			122.652,44	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		122.652,44		
01490	000	0/1/7/0/0)	Recursos Ordinários (Livres	22.713,41			
01500	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	45.426,83			
01510	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	37.855,69			
01520	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.085,37			
01530	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.571,14			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				235.400,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			235.400,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		87.200,00		
01540	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	37.000,00			
01550	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.200,00			
01560	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.000,00		
01570	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.000,00			
01580	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.000,00			
01590	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		125.200,00		
01600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			

01610	103	103 / 1 / 1 /	0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	45.200,00			
01620	104	104 / 1 / 1 /	0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00			
01630	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0005 EXCELÊNCIA NO ENSINO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0005.2-040 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL(PRÉ ESCOLA)					TOTAL P/A:		2.339.230,85
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.319.230,85
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.044.363,85
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2024**		
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu =							
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.849.272,39	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.723.421,54		
01640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00			
01650	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	939.329,27			
01660	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	327.323,98			
01670	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	168.597,56			
01680	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	48.170,73			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		125.850,85		
01690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	24.085,37			
01700	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	48.777,68			
01710	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	36.128,05			
01720	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.042,68			
01730	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.817,07			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			195.091,46	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		195.091,46		
01740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	36.128,05			
01750	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	72.256,10			
01760	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	60.213,41			
01770	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.451,22			
01780	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.042,68			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				274.867,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			274.867,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		90.000,00		
01790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
01800	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.000,00			
01810	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	35.000,00			
01820	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000,00		
01830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
01840	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.500,00			
01850	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.500,00			
01860	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.867,00		
01870	103	103 / 1 / 1 /	0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	43.684,00			
01880	104	104 / 1 / 1 /	0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	97.183,00			
01890	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
01900	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2024**		
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu							
Órgão	**05**		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**		TOTAL ÓRGÃO:		14.581.905,53
Unidade	**006**		**DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL**		TOTAL UNIDADE:		220.891,37
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0005 EXCELÊNCIA NO ENSINO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0005.2-041 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO ESPECIAL					TOTAL P/A:		220.891,37
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				220.891,37
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				90.891,37
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			72.391,37	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		52.391,37		
01910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
01920	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	27.743,90			
01930	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	9.667,80			
01940	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.979,67			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		20.000,00		
01950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
01960	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	5.000,00			
01970	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	5.000,00			
01980	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			18.500,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		18.500,00		
01990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
02000	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	3.500,00			
02010	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	5.000,00			
02020	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				130.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			130.000,00	

3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00		
02030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
02040	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
02050	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00			
02060	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00		
02070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
02080	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00			
02090	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
02100	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2024**		
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu							
Órgão	**05**		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**		TOTAL ÓRGÃO:		14.581.905,53
Unidade	**007**		**DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR**		TOTAL UNIDADE:		544.030,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0005 EXCELÊNCIA NO ENSINO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0005.1-009 AQUISIÇÃO VEICULO PARA MERENDA					TOTAL P/A:		100.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		
02110	103	103 / 1 / 1 /0 / 0 5	% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00			
02120	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	35.000,00			
02130	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	35.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0005 EXCELÊNCIA NO ENSINO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0005.2-014 MERENDA ESCOLAR					TOTAL P/A:		444.030,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				444.030,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				444.030,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			444.030,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		444.030,00		
02140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
02150	119	1042 / 9 / 1/ 6 / 0	FNDE/PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar	95.320,00			
02160	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	198.710,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2024**		
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu							
Órgão	**05**		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**		TOTAL ÓRGÃO:		14.581.905,53
Unidade	**008**		**DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**		TOTAL UNIDADE:		2.183.450,03
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0005 EXCELÊNCIA NO ENSINO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0005.2-016 TRANSPORTE ESCOLAR					TOTAL P/A:		2.183.450,03
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.183.450,03
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.183.450,03
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.183.450,03	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		923.450,03		
02170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
02180	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	170.000,03			
02190	107	107 / 99 / 1/ 0 / 0	Salário-Educação	200.000,00			
02200	120	1043 / 9 / 1/ 6 / 0	FNDE/PNATE- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	28.190,00			
02210	136	1011 / 9 / 1/ 5 / 18	CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	265.260,00			
02220	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	250.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.260.000,00		
02230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
02240	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	150.000,00			
02250	107	107 / 99 / 1/ 0 / 0	Salário-Educação	300.000,00			
02260	120	1043 / 9 / 1/ 6 / 0	FNDE/PNATE- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	50.000,00			
02270	136	1011 / 9 / 1/ 5 / 18	CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	400.000,00			
02280	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	350.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2024**		
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu							
Órgão	**06**		**SECRETARIA DE SAÚDE**		TOTAL ÓRGÃO:		9.376.802,93
Unidade	**001**		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		TOTAL UNIDADE:		9.236.802,93
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAUDE MAIS PERTO DO CIDADÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-017 FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					TOTAL P/A: 9.149.412,93		
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				9.095.430,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.000.210,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.530.210,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.150.210,00		
02290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	950.000,00			
02300	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.700.000,00			
02310	494	494 / 9 / 2 /6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00			

02320	1052	1051 / 9 / 2/ 6 / 20	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	350.210,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		380.000,00		
02330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
02340	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	190.000,00			
02350	494	494 / 9 / 2 /6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			470.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		470.000,00		
02360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
02370	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	350.000,00			
02380	494	494 / 9 / 2 /6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.095.220,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			250.000,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		250.000,00		
02390	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	250.000,00			
3.3.72.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			430.000,00	
3.3.72.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		230.000,00		
02400	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00			
02410	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	80.000,00			
3.3.72.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00		
02420	303	303 / 1 / 2 /	0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.415.220,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		70.000,00		
02430	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00			
02440	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.062.500,00		
02450	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	400.000,00			
02460	340	494 / 9 / 2 /5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (340)	122.500,00			
02470	494	494 / 9 / 2 /6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	290.000,00			
02480	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	250.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		120.000,00		
02490	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00			
02500	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120.000,00		
02510	303	303 / 1 / 2 /0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00			
02520	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.042.720,00		
02530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2024**	
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu							
02540	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	290.000,00			
02550	340	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (340)	122.500,00			
02560	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	290.220,00			
02570	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	250.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				53.982,93
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				53.982,93
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			53.982,93	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		53.982,93		
02580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
02590	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.312,93			
02600	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00			
02610	518	518 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	8.900,00			
02620	519	518 / 12 / 2 / 6 / 20	Emenda parlamentar portaria 2178/2021 - Investimentos	15.770,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0005 EXCELÊNCIA NO ENSINO							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0005.2-034 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					TOTAL P/A:		87.390,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				33.680,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				33.680,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			33.680,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		23.680,00		
02630	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
02640	373	498 / 9 / 2 / 5 / 20	QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA	3.680,00			
02650	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
02660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				53.710,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				53.710,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			53.710,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		53.710,00		
02670	498	498 / 9 / 2 / 6 / 20	Assistência Farmacéutica	53.710,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2024**	
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu Página: 18							
Órgão	**06**		**SECRETARIA DE SAÚDE**		TOTAL ÓRGÃO:		9.376.802,93
Unidade	**002**		**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		TOTAL UNIDADE:		140.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL /	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENT O	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA

		DES / DET					
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 SAUDE MAIS PERTO DO CIDADÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.1-006 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO REFORMAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					TOTAL P/A:		140.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				140.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				140.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			140.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000,00		
02680	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00			
02690	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
02700	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2024**		
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu Página: 19							
Órgão	**07**		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**		TOTAL ÓRGÃO:		1.862.820,00
Unidade	**001**		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**		TOTAL UNIDADE:		1.702.860,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 0007 RUMO A AGRICULTURA 5.0							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0007.2-018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL					TOTAL P/A:		1.702.860,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.393.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				535.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			495.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000,00		
02710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		45.000,00		
02720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			40.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		40.000,00		
02730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				858.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			858.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00		
02740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
02750	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		400.000,00		
02760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
02770	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	350.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000,00		
02780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
02790	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		430.000,00		
02800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
02810	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	350.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				359.860,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				359.860,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			359.860,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		309.860,00		
02820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
02830	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	250.000,00			
02840	803	1016 / 12 / 99 / 0 /	0 Emenda Parlamentar Especial 202128490003-PL AÇÃO 09032021-010376	9.860,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2024**		
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu Página: 20							
Órgão	**07**		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**		TOTAL ÓRGÃO:		1.862.820,00
Unidade	**002**		**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**		TOTAL UNIDADE:		50.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 0007 RUMO A AGRICULTURA 5.0							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0007.2-018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL					TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO:							
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
02850	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2024**		
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu Página: 21							
Órgão	**07**		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**		TOTAL ÓRGÃO:		1.862.820,00
Unidade	**004**		**FUMDER - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**		TOTAL UNIDADE:		109.960,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL /	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA

		DES / DET					
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 0007 RUMO A AGRICULTURA 5.0							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0007.2-035 MANUTENÇÃO DO FUNDER					TOTAL P/A:		109.960,00
OBJETIVO: MANTER O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				109.960,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				109.960,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			109.960,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
02860	003	1045 / 1 / 7 / 0 / 0	LIVRES - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		59.960,00		
02870	003	1045 / 1 / 7 / 0 / 0	LIVRES - Outros Recursos não Vinculados	59.960,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2024**		
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu Página: 22							
Órgão	**08**		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		TOTAL ÓRGÃO:		3.928.682,65
Unidade	**001**		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		TOTAL UNIDADE:		691.500,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0008 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM NOVO OLHAR, MUDANDO POR VOCÊ							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0008.2-019 ASSISTENCIA SOCIAL					TOTAL P/A:		691.500,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				681.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				245.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			245.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000,00		
02880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		45.000,00		
02890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				436.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			436.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		5.500,00		
02900	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
02910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
02920	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.000,00		
02930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
02940	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	6.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		190.000,00		
02950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
02960	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	140.000,00			
3.3.90.48.00.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		120.000,00		
02970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
02980	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	60.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
02990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2024**		
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu Página: 23							
Órgão	**08**		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		TOTAL ÓRGÃO:		3.928.682,65
Unidade	**002**		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**		TOTAL UNIDADE:		3.062.182,65
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0008 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM NOVO OLHAR, MUDANDO POR VOCÊ							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0008.1-003 REFORMAS, AMPLIAÇÃO PRÉDIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL					TOTAL P/A:		150.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				60.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				60.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00		
03000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
03010	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				90.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				90.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			90.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000,00		
03020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
03030	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	60.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
03040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							

SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0008 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM NOVO OLHAR, MUDANDO POR VOCÊ							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0008.1-020 AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA GESTÃO CRAS VOLANTE E CASA LAR					TOTAL P/A:		30.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		
03050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
03060	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0008 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM NOVO OLHAR, MUDANDO POR VOCÊ							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0008.2-022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE ASSISTENCIA					TOTAL P/A:		2.390.882,65
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.340.882,65
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.750.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.580.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.490.000,00		
03070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.400.000,00			
03080	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	60.000,00			
03090	938	938 / 9 / 6 / 6 / 23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	30.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		90.000,00		
03100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			170.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		170.000,00		
03110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
03120	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2024**		
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu							
03130	938	938 / 9 / 6 / 6 / 23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				590.882,65
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			590.882,65	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		110.882,65		
03140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.882,65			
03150	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		225.000,00		
03160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
03170	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	145.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
03180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
03190	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00		
03200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
03210	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000,00		
03220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
03230	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	120.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
03240	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0008 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM NOVO OLHAR, MUDANDO POR VOCÊ							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0008.2-023 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO					TOTAL P/A:		35.970,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				32.970,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				32.970,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			32.970,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00		
03250	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		12.180,00		
03260	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)	180,00			
03270	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)	12.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.790,00		
03280	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.500,00			
03290	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)	14.290,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
03300	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)	3.000,00			

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0008 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM NOVO OLHAR, MUDANDO POR VOCÊ							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0008.2-025 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					TOTAL P/A:		193.550,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				191.550,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				191.550,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			191.550,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2024**		
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu Página: 25							
03310	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		97.275,00		
03320	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	85.000,00			
03330	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	12.275,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.500,00		
03340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00			
03350	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.775,00		
03360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	66.000,00			
03370	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.500,00			
03380	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	12.275,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				2.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		
03390	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0008 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM NOVO OLHAR, MUDANDO POR VOCÊ							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0008.2-026 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					TOTAL P/A:		169.810,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				167.810,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				167.810,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			167.810,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00		
03400	938	938 / 9 / 6 / 6 / 23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		82.640,00		
03410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
03420	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00			
03430	938	938 / 9 / 6 / 6 / 23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	32.640,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
03440	938	938 / 9 / 6 / 6 / 23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		83.170,00		
03450	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00			
03460	938	938 / 9 / 6 / 6 / 23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	33.170,00			
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS							2.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS						2.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		
03470	938	938 / 9 / 6 / 6 / 23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	2.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0008 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM NOVO OLHAR, MUDANDO POR VOCÊ							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0008.2-027 PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL P/A:		91.970,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				86.970,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				86.970,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			86.970,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		42.500,00		
03480	792	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL	42.500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
03490	792	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL	2.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2024**		
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu Página: 26							
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.470,00		
03500	792	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL	42.470,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
03510	792	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL	5.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2024**		
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu Página: 27							
Órgão	**08**		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		TOTAL ÓRGÃO:		3.928.682,65
Unidade	**003**		**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**		TOTAL UNIDADE:		133.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO /					

		ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0008 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM NOVO OLHAR, MUDANDO POR VOCÊ							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0008.6-028 FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					TOTAL P/A:		133.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				123.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				123.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			123.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		13.000,00		
03520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
03530	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	8.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000,00		
03540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
03550	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
03560	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
03570	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
03580	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2024**		
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu Página: 28							
Órgão	**08**		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		TOTAL ÓRGÃO:		3.928.682,65
Unidade	**004**		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**		TOTAL UNIDADE:		42.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
PROGRAMA: 0008 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM NOVO OLHAR, MUDANDO POR VOCÊ							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0008.2-029 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO					TOTAL P/A:		42.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				42.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				42.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			42.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00		
03590	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	12.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
03600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
03610	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2024**		
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu Página: 29							
Órgão	**09**		**SECRETARIA DE FINANÇAS**		TOTAL ÓRGÃO:		1.896.000,00
Unidade	**001**		**SECRETARIA DE FINANÇAS**		TOTAL UNIDADE:		1.896.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0016 PRESTABILIDADE EM PLANEJAMENTO E FINANÇAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0016.2-030 SECRETARIA DE FINANÇAS					TOTAL P/A:		1.816.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.796.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.320.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.205.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.150.000,00		
03620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.150.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		55.000,00		
03630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			115.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		115.000,00		
03640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				476.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			476.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		6.000,00		
03650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
03660	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00		
03670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
03680	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
03690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
03700	504	504 / 99 / 99 / 0 /	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	5.000,00			

		0	não Previdenciárias				
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000,00		
03710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
03720	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA		250.000,00		
03730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
03740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
03750	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0003 FOCO EM ADMINISTRAR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.1-037 VEICULO FINANÇAS					TOTAL P/A:		80.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				80.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00		
03760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2024**		
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu							
Órgão	**13**		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**		TOTAL ÓRGÃO:		4.629.000,00
Unidade	**001**		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**		TOTAL UNIDADE:		4.629.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0015 FAÇA DO MEIO AMBIENTE SEU MEIO DE VIDA							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0015.1-036 VEICULO MEIO AMBIENTE					TOTAL P/A:		20.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
03770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0015 FAÇA DO MEIO AMBIENTE SEU MEIO DE VIDA							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0015.2-031 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					TOTAL P/A:		959.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				929.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				690.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			635.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000,00		
03780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		35.000,00		
03790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			55.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		55.000,00		
03800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				239.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			239.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		4.000,00		
03810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
03820	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
03830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
03840	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	40.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00		
03850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
03860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
03870	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000,00		
03880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
03890	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	40.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
03900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
03910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2024**		

Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu Página: 31							
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0015 FAÇA DO MEIO AMBIENTE SEU MEIO DE VIDA							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0015.2-037 UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - ESTAÇÕES ECOLÓGICAS					TOTAL P/A:		3.650.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				950.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				950.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			950.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		450.000,00		
03920	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000,00		
03930	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				2.700.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				2.700.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.700.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		
03940	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.600.000,00		
03950	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.600.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2024**		
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu							
Órgão	**88**		**ENCARGOS ESPECIAIS**		TOTAL ÓRGÃO:		2.198.598,89
Unidade	**001**		**ENCARGOS ESPECIAIS**		TOTAL UNIDADE:		2.198.598,89
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA							
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0000.0-032 ENCARGOS ESPECIAIS					TOTAL P/A:		973.598,89
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				23.598,89
3.2.00.00.00.00			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				23.598,89
3.2.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			23.598,89	
3.2.90.21.00.00			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		23.598,89		
03960	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	23.598,89			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				950.000,00
4.6.00.00.00.00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				950.000,00
4.6.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			400.000,00	
4.6.90.71.00.00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		400.000,00		
03970	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
4.6.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			550.000,00	
4.6.91.71.00.00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		550.000,00		
03980	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0000.0-032 ENCARGOS ESPECIAIS					TOTAL P/A:		1.225.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				775.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.000,00
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			5.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5.000,00		
03990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				770.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			770.000,00	
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		550.000,00		
04000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00			
04010	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00			
3.3.90.91.00.00			SENTENÇAS JUDICIAIS		200.000,00		
04020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
3.3.90.92.00.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00		
04030	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00		
04040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				450.000,00
4.6.00.00.00.00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				450.000,00
4.6.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			450.000,00	
4.6.90.91.00.00			SENTENÇAS JUDICIAIS		450.000,00		
04050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2024**		
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu							
Órgão	**90**		**RESERVA DE CONTINGENCIA**		TOTAL ÓRGÃO:		812.480,00
Unidade	**009**		**RESERVA DE CONTINGENCIA**		TOTAL UNIDADE:		812.480,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROGRAMA: 0090 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.0090.9-033 RESERVA DE CONTINGENCIA					TOTAL P/A:		812.480,00
OBJETIVO:							

9.0.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				812.480,00
9.9.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				812.480,00
9.9.99.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			812.480,00	
9.9.99.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		812.480,00		
04060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	552.480,00			
04070	999	999 / 1 / 99 / 0 / 0	Reservas de Contingências	260.000,00			
					TOTALGERAL:		53.250.000,00

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:09C3CE06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO

CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 018/2023

A **COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO**, no uso de suas atribuições legais, nomeada por meio da Portaria 229/2023, **TORNA PÚBLICA**:

Dispõe sobre a homologação definitiva das inscrições do Concurso Público aberto pelo edital nº 012/2023.

1. O resultado dos recursos interpostos quanto a **Homologação Preliminar das Inscrições**, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 012/2023, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DO RESULTADO
84700464	ADILSON BERNARDO VIEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	DEFERIDO	
84700446	CARLOS AUGUSTO RIBAS	OPERADOR DE MÁQUINAS	DEFERIDO	
84700470	CELSO RODOLPHO PRADO VIEIRA	ADVOGADO	DEFERIDO	
84700445	FRANCIELI SILVA	ENFERMEIRO PADRÃO	DEFERIDO	
84700282	JANETE DOS SANTOS EMIDIO SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO	
84700472	MAIRA RODRIGUES BOTEGA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
84700431	MARIANA LETÍCIA CAVALHEIRO RIMOVICZ FERREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
84700266	ROSANA MARCONDES DO AMARAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	
84700407	THIAGO REGLLY	AGENTE DE ENDEMIAS	DEFERIDO	
84700898	BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA BERNARDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	NÃO FOI IDENTIFICADO O PAGAMENTO DO BOLETO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DE NÚMERO 84700898, DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL DE ABERTURA. FOI IDENTIFICADO SOMENTE O PAGAMENTO DO BOLETO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DE NÚMERO 84700509.
84791174	JOÃO ESTEVÃO PICININ GARCIA	DENTISTA/ODONTÓLOGO	INDEFERIDO	NÃO FOI IDENTIFICADO O PAGAMENTO DO BOLETO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DE NÚMERO 84791174, DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL DE ABERTURA. FOI IDENTIFICADO SOMENTE O PAGAMENTO DO BOLETO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DE NÚMERO 84701174.

2. A **Homologação Definitiva das Inscrições**, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 012/2023, conforme **ANEXO I**.
3. A **Homologação Definitiva das Inscrições, dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência**, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 012/2023, conforme **ANEXO II**.
4. A **Homologação Definitiva das Inscrições, dos candidatos inscritos como Afrodescendentes**, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 012/2023, conforme **ANEXO III**.
5. O **Resultado Definitivo dos pedidos de Tratamento Diferenciado para realização das provas objetivas,** junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 012/2023, conforme **ANEXO IV.**

Rio Branco do Ivaí, 01 de dezembro de 2023.

ROSANGELA DO ROCIO KANAK DOS SANTOS
Presidente Da Comissão Especial Do Concurso

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:A9CDD7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ANEXO II

CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí- PR
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 018/2023
ANEXO II - HOMOLOÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES INSCRITOS COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
84700657	LUAN CORDEIRO BORBA	ENFERMEIRO PADRÃO	DEFERIDO
84701191	ADENIR DA CONCEICAO	VIGIA	DEFERIDO

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:8EE7FD02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ANEXO III

CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL Nº 018/2023
ANEXO III - HOMOLOÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTES

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DO RESULTADO
84701129	WILLIAM AMADOR ARAUJO	ADVOGADO	DEFERIDO	
84700260	LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO	
84700012	JOSE MANOEL SILVA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
84700114	PATRICIA CARNEIRO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
84700007	JOSE MANOEL SILVA JUNIOR	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
84700113	PATRICIA CARNEIRO FERREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
84701176	ANDRE ALVES ALMEIDA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	DEFERIDO	
84700510	KARINA RODRIGUES DO CARMO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	DEFERIDO	
84700050	VERA FERREIRA TEIXEIRA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	DEFERIDO	
84700952	CAROLINA CHAVES SANTOS LOPES	PSICÓLOGO	DEFERIDO	
84701341	NATHALLY GABRIELE FONSECA DA SILVA	PSICÓLOGO	DEFERIDO	
84700257	THIAGO CARNEIRO FERREIRA	VIGIA	DEFERIDO	
84701004	GUILHERME DOS SANTOS BORTOLATO	ADVOGADO	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ-LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL CONCURSORBDI@FAUEL.ORG.BR, ATÉ O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023 (ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES), DEVENDO OS ARQUIVOS CONSISTIREM EM DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E LEGÍVEIS.
84700240	EZEQUIEL LEAL DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ-LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL CONCURSORBDI@FAUEL.ORG.BR, ATÉ O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023 (ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES), DEVENDO OS ARQUIVOS CONSISTIREM EM DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E LEGÍVEIS.
84700496	OSMAR APARECIDO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ-LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL CONCURSORBDI@FAUEL.ORG.BR, ATÉ O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023 (ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES), DEVENDO OS ARQUIVOS CONSISTIREM EM DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E LEGÍVEIS.
84700710	JOSIMAR DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ-LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL CONCURSORBDI@FAUEL.ORG.BR, ATÉ O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023 (ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES), DEVENDO OS ARQUIVOS CONSISTIREM EM DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E LEGÍVEIS.
84701069	JOSUE HONORATO GONÇALVES	AGENTE DE ENDEMIAS	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ-LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL CONCURSORBDI@FAUEL.ORG.BR, ATÉ O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023 (ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES), DEVENDO OS ARQUIVOS CONSISTIREM EM DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E LEGÍVEIS.
84700937	ADRIANO LEMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ-LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL CONCURSORBDI@FAUEL.ORG.BR, ATÉ O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023 (ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES), DEVENDO OS ARQUIVOS CONSISTIREM EM DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E LEGÍVEIS.
84701487	JOELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E

				ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ-LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL CONCURSORBDI@FAUEL.ORG.BR, ATÉ O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023 (ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES), DEVENDO OS ARQUIVOS CONSISTIREM EM DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E LEGÍVEIS.

84700731	EDINEI PORTO DE ALMEIDA	FARMACÊUTICO	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ-LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL CONCURSORBDI@FAUEL.ORG.BR, ATÉ O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023 (ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES), DEVENDO OS ARQUIVOS CONSISTIREM EM DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E LEGÍVEIS.
84700973	DIRCEU FRANCISCO DOS SANTOS	MECÂNICO	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ-LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL CONCURSORBDI@FAUEL.ORG.BR, ATÉ O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023 (ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES), DEVENDO OS ARQUIVOS CONSISTIREM EM DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E LEGÍVEIS.
84701464	JONAS DE ALMEIDA SOUSA	MÉDICO CLINICO GERAL	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ-LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL CONCURSORBDI@FAUEL.ORG.BR, ATÉ O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023 (ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES), DEVENDO OS ARQUIVOS CONSISTIREM EM DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E LEGÍVEIS.

84700581	THIAGO BALARDIM DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ-LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL CONCURSORBDI@FAUEL.ORG.BR, ATÉ O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023 (ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES), DEVENDO OS ARQUIVOS CONSISTIREM EM DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E LEGÍVEIS.
84700109	CÂNDIDO EDER DE ABREU	OPERADOR DE MÁQUINAS	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ-LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL CONCURSORBDI@FAUEL.ORG.BR, ATÉ O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023 (ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES), DEVENDO OS ARQUIVOS CONSISTIREM EM DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E LEGÍVEIS.
84701078	ODAIR DA COSTA ROCHA	OPERADOR DE MÁQUINAS	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ-LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL CONCURSORBDI@FAUEL.ORG.BR, ATÉ O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023 (ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES), DEVENDO OS ARQUIVOS CONSISTIREM EM DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E LEGÍVEIS.

84701305	ROMÁRIO RIBEIRO BARBOSA	OPERADOR DE MÁQUINAS	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ-LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL CONCURSORBDI@FAUEL.ORG.BR, ATÉ O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023 (ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES), DEVENDO OS ARQUIVOS CONSISTIREM EM DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E LEGÍVEIS.
84700572	ROMILDO MOURA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ-LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL CONCURSORBDI@FAUEL.ORG.BR, ATÉ O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023 (ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES), DEVENDO OS ARQUIVOS CONSISTIREM EM DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E LEGÍVEIS.
84701254	EDUARDO DINIZ GONÇALVES DE OLIVEIR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ-LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL CONCURSORBDI@FAUEL.ORG.BR, ATÉ O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023 (ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES), DEVENDO OS ARQUIVOS CONSISTIREM EM DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E LEGÍVEIS.

84700044	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ-LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL CONCURSORBDI@FAUEL.ORG.BR, ATÉ O DIA 09 DE NOVEMBRO DE

				2023 (ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES), DEVENDO OS ARQUIVOS CONSISTIREM EM DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E LEGÍVEIS.
84701351	AMANDA CAROLINE DE ALMEIDA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ-LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL CONCURSORBDI@FAUEL.ORG.BR, ATÉ O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023 (ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES), DEVENDO OS ARQUIVOS CONSISTIREM EM DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E LEGÍVEIS.
84700324	ADRIANE DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ-LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL CONCURSORBDI@FAUEL.ORG.BR, ATÉ O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023 (ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES), DEVENDO OS ARQUIVOS CONSISTIREM EM DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E LEGÍVEIS.
84700125	ALINE DA SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ-LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL CONCURSORBDI@FAUEL.ORG.BR, ATÉ O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023 (ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES), DEVENDO OS ARQUIVOS CONSISTIREM EM DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E LEGÍVEIS.
84700733	CAROLINA LEMES DA SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ-LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL CONCURSORBDI@FAUEL.ORG.BR, ATÉ O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023 (ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES), DEVENDO OS ARQUIVOS CONSISTIREM EM DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E LEGÍVEIS.
84700915	LUZIA FRANCISCO ROSA RODRIGUES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ-LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL CONCURSORBDI@FAUEL.ORG.BR, ATÉ O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023 (ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES), DEVENDO OS ARQUIVOS CONSISTIREM EM DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E LEGÍVEIS.
84700052	DAYANE OLIVEIRA SILVA	PSICÓLOGO	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ-LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL CONCURSORBDI@FAUEL.ORG.BR, ATÉ O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023 (ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES), DEVENDO OS ARQUIVOS CONSISTIREM EM DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E LEGÍVEIS.
84700247	ARIVALDO LUIS DANIEL	TÉCNICO DE RAIO - X	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ-LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL CONCURSORBDI@FAUEL.ORG.BR, ATÉ O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023 (ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES), DEVENDO OS ARQUIVOS CONSISTIREM EM DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E LEGÍVEIS.
84700900	WELINGTON JORGE DE SOUZA	VIGIA	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ-LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL CONCURSORBDI@FAUEL.ORG.BR, ATÉ O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023 (ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES), DEVENDO OS ARQUIVOS CONSISTIREM EM DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E LEGÍVEIS.

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:DF94856C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 018/2023 - ANEXO IV

CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 018/2023
ANEXO IV - RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DO RESULTADO
84700494	SIDINEIA VICENTE DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS CONFORME ITEM 6.4 DO EDITAL DE ABERTURA: 6.4 OS DOCUMENTOS REFERENTES ÀS DISPOSIÇÕES DOS SUBITENS 6.1 A 6.3 DEVERÃO SER DIGITALIZADOS DE MODO LEGÍVEL E ENCAMINHADOS PELO E-MAIL CONCURSORBDI@FAUEL.ORG.BR ATÉ O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023.
84700885	CAROLINE ARIADINE FIGUEIRA GOMES DA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS

	SILVA			CONFORME ITEM 6.4 DO EDITAL DE ABERTURA: 6.4 OS DOCUMENTOS REFERENTES ÀS DISPOSIÇÕES DOS SUBITENS 6.1 A 6.3 DEVERÃO SER DIGITALIZADOS DE MODO LEGÍVEL E ENCAMINHADOS PELO E-MAIL CONCURSORBDI@FAUEL.ORG.BR ATÉ O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023.
84700886	CAROLINE ARIADINE FIGUEIRA GOMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS CONFORME ITEM 6.4 DO EDITAL DE ABERTURA: 6.4 OS DOCUMENTOS REFERENTES ÀS DISPOSIÇÕES DOS SUBITENS 6.1 A 6.3 DEVERÃO SER DIGITALIZADOS DE MODO LEGÍVEL E ENCAMINHADOS PELO E-MAIL CONCURSORBDI@FAUEL.ORG.BR ATÉ O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:48FDE6E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ANEXO I - ENSALAMENTO

CNPJ: 01.612.413/0001-90 Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 019/2023
ANEXO I - ENSALAMENTO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	LOCAL	PERÍODO	SALA
84700254	ABIGAIL FERNANDA DE MORAES	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700668	ANA CLAUDIA DE SOUZA	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84701483	ANNA CLARA DESPLANCHES	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700380	ARIANE ANDRESSA KUDRIK	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84701218	BRUNO DE OLIVEIRA BUONGERMINO	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700716	CAMILA MARIA TERNA	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700948	CAROLINE TELLES	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700470	CELSO RODOLPHO PRADO VIEIRA	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700215	DANIELA ONÓRIO RODRIGUES	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700090	DAVID MELOTO DUARTE JUNIOR	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84701037	EDIVAN HENRIQUE DE PADUA	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700290	EDUARDO DE MORAIS MORI	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84701495	ELIADY HENRIQUE MENDONÇA CAMPOS	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84701430	ERICK WILLIAN MARQUINE DOS SANTOS	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84701222	FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84701203	GABRIEL AUGUSTO MARÇON NOSCHANG	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700105	GUILHERME ANTUNES	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84701004	GUILHERME DOS SANTOS BORTOLATO	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84701337	HENRIQUE MATOS FARINA	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700060	HERICK MACHADO SERRA	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84701024	IARA DA CRUZ MORAES	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84701401	JESSICA SOARES RAMOS	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700865	JONATAS SCHMITZ	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84701343	LUCAS FATOBENE RIBEIRO	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700121	LUCAS ROSNOSKI MUCHAU	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84701306	LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700363	MAICOW DOUGLAS DOMINGUES	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700415	MARCELO ROSOLEN DE OLIVEIRA	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700322	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700281	PEDRO MATHEUS LEAL DIAS	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700754	RODRIGO MOURA MELEKI	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700340	SILVANA CRISTINA CAVICHIO GENTILIN	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700726	THALIA CRISTINA CHEVÔNICA SANTOS	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84701397	THAYARA BURANELLO SIQUEIRA SANTOS	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08

84701388	THIAGO RUFINO DA SILVA	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700632	VALTER GIULIANO MOSSINI PINHEIRO	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700160	VICTOR IGOR CIT FONTOURA DE LARA	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700094	VILMAR VERGILIO DURÃES	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84701129	WILLIAM AMADOR ARAUJO	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84701143	ALFREDO JOSÉ LIBANIO	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84701136	AMANDA BEATRIZ FONSECA DIAS CORDEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700833	ANDRESSA INEZ DA ROCHA NUNES	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700038	ANGELICA SILVA LOURENÇO	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84701027	CARLOS ALESSANDRO DE ALMEIDA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700384	CLAUDIA ESTER ROSSET	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84701228	CLAUDINEI GARCIAS DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84701486	CLAUDINEI GEREMIAS DE JESUS	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84701107	CLAYTON DA COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84701359	CLEITON DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700690	CLEMILDE MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700099	CLEUSNI OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700188	DAGNA MAIARA DUARTE DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700163	DAIANE LOURENCO CARNEIRO DE CASTRO	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700221	DANIEL LOURENCO DA CRUZ	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700029	DEISE MARA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700315	EDILAINE DA SILVA RAIMUNDO	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84701465	EDINA APARECIDA GODOI	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84701366	ELIEZER DOS SANTOS SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700535	ELLEN THAIS ALVES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700034	ESTEFANE KAUANE AMARAL	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700903	EZEQUIEL LEAL DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700696	FLAVIANA DE LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700906	GISELE DE LURDES SOARES MACHADO KURODA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84701350	IDANESSA KUMMER DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84701348	IURI GUSTAVO CAVALHEIRO BATISTA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84701020	IVAN DIAS RIBEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84701476	JEAN GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700312	JÉSSICA NATANI GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84701182	JOAO DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84701404	JOÃO VITOR BARBOSA DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700993	JOSE GERALDO DA CRUZ	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700710	JOSIMAR DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84701069	JOSUE HONORATO GONÇALVES	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84701330	JULIANO CESAR RIBEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84701075	KATIANE DA SILVA CORREIA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84701068	LARICIA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84701044	LEANDRO JUNIOR ROCHA BARROS	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700996	LEONARDO APARECIDO DO AMARAL RIMOVICZ	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700756	LEONARDO WACHESKI DE SOUSA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700578	LIVARTE DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84701257	LUANA APARECIDA CONCEICAO	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700938	LUCAS EDUARDO RIBEIRO MACEDO	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700229	LUCIA DE FATIMA ALVES ABREU	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84701436	LUIZ FERNANDO PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM	MANHÃ	Bloco 1 - Sala

			PEDRO II		07
84701030	MAELEN MARQUES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700071	MARCELO ALVES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84701278	MATEUS EDUARDO DOS SANTOS VENANCIO	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700039	MAYKON DIEGO ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84701409	MOISES FERREIRA DA COSTA PINTO	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700350	NIKOLAS NASCIMENTO CARDOSO	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84701229	ODAIZA APARECIDA REMUALDO	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700267	RAFAEL COSTA DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700771	RAIANE FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84701403	REGINALDO DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84701204	RENATA DIAME HASS DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84701133	RIAN MATEUS MARTINS DUARTE	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84701302	ROMÁRIO RIBEIRO BARBOSA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700015	RONALDO DE SOUZA MANCINI	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84701253	ROSANA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700768	ROSINEIA CONCEIÇÃO MACHADO	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700250	RUI MIRANDA LEITE	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84701313	SELMA APARECIDA CALISTRO	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700679	SIDINEI TIBURCIO SALES	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700200	SILVIA PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700455	TADEU AUGUSTO DE GODOI	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700142	TAINARA DOS SANTOS RAMOS	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84701104	TAIS CHEVÔNICA WIECHORKOWSKI	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700819	TAIS MAYARA SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700022	TAUANA GABRIELI DOS SANTOS JAQUES	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84701315	THALIA SUELI ELLER	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700407	THIAGO REGLLY	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700143	THIAGO SANTOS ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84701296	TIAGO APARECIDO BUGATI	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700335	VALACIR MENDES GONCALVES SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700788	VALDIRENE DE FREITAS TEODORO KLINGENFUSS	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84701028	VANESSA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84701082	WELLINGTON GUSTAVO ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84701321	ANA CAROLINE DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701329	ANA PAULA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700373	ANDERSON RIMOVICZ	ASSISTENTE SOCIAL	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700155	DAIANE CRISTINA DA SILVA RAIMUNDO CALDEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700786	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700990	MADALENA GEREMIAS DE JESUS	ASSISTENTE SOCIAL	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700055	SANTINA ALVES DE GODOY	ASSISTENTE SOCIAL	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700843	STEPHANE ATAMANCZUK DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701195	TATYANE MARTINELI	ASSISTENTE SOCIAL	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700353	ALESSANDRA IENI PAZIO	DENTISTA/ODONTÓLOGO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701088	ARIANY KAWANI PEREIRA PENHA	DENTISTA/ODONTÓLOGO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700873	BEATRIZ DE BARROS NASCIMENTO	DENTISTA/ODONTÓLOGO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700942	EDUARDA GRAZIELE GODOI	DENTISTA/ODONTÓLOGO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700126	FERNANDO VINÍCIUS DE SOUZA BASSI	DENTISTA/ODONTÓLOGO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700362	GIOVANNA APARECIDA VICENTE	DENTISTA/ODONTÓLOGO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700165	ISABELA ABRAÃO GAMA	DENTISTA/ODONTÓLOGO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03

84701174	JOÃO ESTEVÃO PICININ GARCIA	DENTISTA/ODONTÓLOGO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700064	JOÃO VITOR FABRICIO BUENO	DENTISTA/ODONTÓLOGO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700920	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700940	ANA GABRIELE NOVO LOPES	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700879	CARINA GARCIA GONÇALVES CANEDO	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84701013	CARLA TAIANA DA LUZ BATISTA	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84701087	CARLOS HENRIQUE SASAKI LEITE	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700423	CLAUDINEIA CHEVONICA	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700598	DANIELA ALVES CANDIDO	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700420	DANIELA CAROLAYNE OLIVEIRA LEITE BARBOSA	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84701279	EDUARDO KASNODZEI	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700593	EVERTON FELIPE RIMOVICZ CORREA	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700445	FRANCIELI SILVA	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84701468	FRANCINI REIS IZAC CORDEIRO	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84701114	GABRIELA RENATA DE OLIVEIRA VELOSO	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700294	GABRIELY CRYSTINA DE LIMA	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700503	GRAZIELLE SOUZA SANTOS NATIO	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700129	IGOR HENRIQUE BATISTA	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84701009	JOSELMA CESPIN PONTES	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700657	LUAN CORDEIRO BORBA	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700525	MARIA LENICE MARCONDES ALVES MADURO	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700658	POLIANE ELOYZE TOSTES DA SILVA	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700700	RENATA KOZIEL LACERDA	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700758	ROSELAINE CANDIDO FERREIRA	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700467	SIDINEIA PIMENTA DA SILVA	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84701473	SUHEYLLA APARECIDA DELFINO	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700791	VALERIA CORDEIRO DE GODOY	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700980	VINICIOS MATEUS DOS SANTOS FERNANDES	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84701243	ZILDA GALVÃO DA SILVA CRUZ	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84701120	ANA CLÁUDIA DOMBROSKI NEME	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700752	CARLOS ANTÔNIO MELQUÍADES FERNANDES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701373	DIONE FARINACIO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701423	ERICA NOVAK	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701392	HEITOR VINICIUS BARCELOS FERREIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701418	JUNIOR ARRUDA BETIM	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700027	LEONARDO ARRUDA PEREIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700385	LUCAS DE TARSO DA SILVA REIS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700643	MATHEUS VINICIUS OLIVEIRA BRUNK	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700501	RAILA VIEIRA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701435	SAULO DE CAMARGO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700104	THAYLA ROCHA AGUIRRE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700930	BRUNA LOPES DE ABREU	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84700017	EDUARDO HIROYUKI KIKUCHI	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84700332	ERYC KAYQUE CORDEIRO BATISTA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84700382	GABRIELA MORAES PURCENO CANEDO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84701086	GUILHERME AGUIAR COELHO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84700087	HUGO FERNANDO TEODORO SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84701449	IZANIS DIAS PEREIRA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84701457	JOSÉ RENATO BATISTA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84700795	LUIZ TADAO MORI	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL DOM	MANHÃ	Bloco 2 - Sala

			PEDRO II		12
84700504	MAXIMILIAN PENHA RIBEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84700262	MURILO VINICIUS PENHA RIBEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84700085	TICIANE ALINE BOSAK	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84701431	VICTOR HUGO TORELLI REIS	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84700233	VINÍCIUS MOZINI REIS	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84700001	AMANDA DIAS MULLER	FARMACÊUTICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701150	ANA CLARA MATOS SILVA	FARMACÊUTICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700954	BIANCA PARRA PINTO	FARMACÊUTICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700523	CARLA DAMA DA SILVA	FARMACÊUTICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700393	DIÉLATA FRANCIELE IZIDORO DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700870	DIOGO DOS SANTOS FERREIRA	FARMACÊUTICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700715	DIVINO NATAL BRAZ	FARMACÊUTICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700731	EDINEI PORTO DE ALMEIDA	FARMACÊUTICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700725	FABRICIO SANCHES PETRELLE	FARMACÊUTICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700648	GABRIELA CHABOWSKI DOS ANJOS	FARMACÊUTICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701196	JAMILI CRUZ DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701119	JÉSSICA ROBERTA PARRA	FARMACÊUTICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700122	JOÃO ROBERTO DA ROSA	FARMACÊUTICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700841	NAYARA SIQUEIRA	FARMACÊUTICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701446	PAULA CRISTIANE DE ARAUJO REIS	FARMACÊUTICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700326	RAFAELA PASTORE WIELEVSKI	FARMACÊUTICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700622	ROBERTA CAROLINE REIS ROSA	FARMACÊUTICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701438	ROSE MERI MORGEM	FARMACÊUTICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700962	THAYLA RAYANE FREITAS ANANIAS	FARMACÊUTICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701328	WEBERSON BRAGA LEITÃO	FARMACÊUTICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701097	AMANDA ARCANJO VIEIRA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700404	ANA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS SURA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700003	CASSIA DENISE KRAICZY	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700651	DAYANE CRISTINA CAMARGO	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700818	ELOIZA DE LARA PADOVAN	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700838	FABIANA EDILEIDE DOS SANTOS IWASAKI	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700590	FERNANDA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700637	GABRIEL FLORES SANTIAGO	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700974	GEOVANA PIZZAIA PRETTI	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700896	GEOVANA SOUZA OLIVEIRA BATISTA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700379	GEOVANE SAWCZUK	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700101	JANAÍNA PONTES DE LIRA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700633	JENNYFER EMANUELY ABANEZ DESPLANCHES	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700859	JOSE VALDECIR DE OLIVEIRA JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84701450	LARISSA TAYNARA GOMES ALVES	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700862	LUCIMARA DOS SANTOS MOREIRA FERREIRA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84701034	MARIA ALICE MEIRA ROSA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700443	MARIA EDUARDA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84701393	MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700734	MARILZA ROSALINA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700736	MIRELLA HARUMY IMAMURA CANASSA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700273	RAFAELA BEATRIZ DE SOUSA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700722	ROSIANE RODRIGUES DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84701292	RUI GUSTAVO DO NASCIMENTO VELOSO	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10

84701443	SANDY ALEIXO DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84701459	VANUSA LOURENÇO ROZA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700041	YASMIN CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84701193	DANIELLY BOFINGER DE OLIVEIRA	FONOAUDIÓLOGO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701327	ELIANDRA LOPES GIL	FONOAUDIÓLOGO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700945	FERNANDA BERTONCCINI DE ANDRADE	FONOAUDIÓLOGO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701472	IASMIM OLIVEIRA FERNANDES	FONOAUDIÓLOGO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700661	PATRICIA CARNEIRO PERES	FONOAUDIÓLOGO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700630	ALEX ALVES PEREIRA	MÉDICO CLINICO GERAL	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701275	ANDRÉ DE OLIVEIRA BURANELI	MÉDICO CLINICO GERAL	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701379	ANDRE LUIZ MOREIRA DE ALENCAR	MÉDICO CLINICO GERAL	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701094	DAVID GOMES CORDEIRO JUNIOR	MÉDICO CLINICO GERAL	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700097	EDUARDO HIDEKI TAKAHASHI	MÉDICO CLINICO GERAL	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700520	ELIS REGINA DA CRUZ AVILA	MÉDICO CLINICO GERAL	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700909	FELIPE MENDONÇA SILVA GOMES	MÉDICO CLINICO GERAL	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701394	GABRIELA NAMIE TAURA	MÉDICO CLINICO GERAL	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701437	HENRIQUE COSTA ROSADA	MÉDICO CLINICO GERAL	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701464	JONAS DE ALMEIDA SOUSA	MÉDICO CLINICO GERAL	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700905	JORGE LUIZ FONSECA GAMA	MÉDICO CLINICO GERAL	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701065	JOSÉ AUGUSTO SALES DA MOTA	MÉDICO CLINICO GERAL	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701050	JOSE ROBERTO ACHAVAL BRESS	MÉDICO CLINICO GERAL	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700944	JULIANA YUKARI OSHIRO	MÉDICO CLINICO GERAL	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700623	KLEBER EDUARDO DE CASTRO	MÉDICO CLINICO GERAL	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701194	LAUHANY PAULA HENZ	MÉDICO CLINICO GERAL	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700524	MATHEUS JURGEN RIEPENHOFF	MÉDICO CLINICO GERAL	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700313	PITER PENNA PORTO	MÉDICO CLINICO GERAL	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700806	STÉFANY CAROLINE JUBAINSKI DA SILVA	MÉDICO CLINICO GERAL	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700506	ARYADNI RODRIGUES DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700217	CAROLINE BARBOSA LIMA	MÉDICO VETERINÁRIO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701090	FERNANDA DE PAULA ROLDI VIEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700864	GUSTAVO FINK DE OLIVEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701448	HELOISA MEDEIROS SOUZA	MÉDICO VETERINÁRIO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700225	JACQUELINE MIDORI ONO	MÉDICO VETERINÁRIO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700137	JOANA CRISTINA SMAHA DE JESUS LIMA	MÉDICO VETERINÁRIO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700863	LARISSA FINK DE OLIVEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700617	LEONARDO ARAUJO	MÉDICO VETERINÁRIO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700577	LUCAS GARIBALDINO BATISTA	MÉDICO VETERINÁRIO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700130	LUCAS LIMA LUIZ	MÉDICO VETERINÁRIO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700278	MARCOS ALBERTO DA SILVA MARINHO	MÉDICO VETERINÁRIO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700108	MARIA CAROLINA RISSO MILANO	MÉDICO VETERINÁRIO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700352	RAFAEL DOS SANTOS SCANDOLARA	MÉDICO VETERINÁRIO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700429	RAFAELA CLIMACO MARTINELI	MÉDICO VETERINÁRIO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700887	RAPHAEL ANNES	MÉDICO VETERINÁRIO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701408	TAYNARA ALMEIDA DOS SANTOS	MÉDICO VETERINÁRIO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700746	AMANDA PEREIRA ALVES	NUTRICIONISTA	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701079	ANA PAULA CHABOWSKI DOS ANJOS	NUTRICIONISTA	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700486	ANA PAULA MAIA DIAS DE FREITAS LEONARDI	NUTRICIONISTA	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700949	CLEIDIMAR ROCHA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700128	DAIANY CRISTINA MARGARIDA	NUTRICIONISTA	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700473	JAMYLA CRISTYAN CORDEIRO BATISTA	NUTRICIONISTA	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala

					01
84700378	LARISSA SPADREZANI	NUTRICIONISTA	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700609	LUCAS COLLITO MARTINS	NUTRICIONISTA	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700741	MARIA TERESA KNAUT LUZZI	NUTRICIONISTA	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700026	MAYARA KAROLINE VIEIRA CAMARGO	NUTRICIONISTA	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700790	REBECA CAROLINE RIBEIRO	NUTRICIONISTA	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700539	VIVIANE GARCIA	NUTRICIONISTA	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701301	ADEMIR DE JESUS PONTES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700297	ADRIANA BONIZOLI GONCALVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701288	ADRIANA CRISTINA RAYMUNDO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700436	ALESSANDRO OLEGÁRIO DE PROENÇA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700320	ALINE ALVES RAIMUNDO DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701213	ALINE LEOPOLDO VILAS BOAS BOSCO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700515	ANA PAULA DA COSTA PIRES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84701095	ANDREVERSON SOARES MACHADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84701382	ANDREZZA ANIELLA BENTO MARONES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84700698	ANGELICA DE PAULA BRANHAK GONCALVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84701007	ANGÉLICA DOS SANTOS MARQUES GAWRON	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84701073	ARIANE RAFAELA PINHEIRO FERNANDES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84701002	BEATRIZ EMANUELLY ARAUJO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84701014	BEATRIZ ESTEFANI PRAXEDES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84700107	BERENICE SANT'ANA CORDEIRO DE ABREU	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84700269	BRUNA APARECIDA GRUBER DA SILVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84700074	BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84700891	CAROLINE LOURENÇO DE ANDRADE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84700618	CÁSSIA GEOVANA JUBAINSKI DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84700356	CELSO JAREMCZUK JUNIOR	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84701157	CLAUDINEIA MENDES MACHADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84701221	CLEITON ALVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84700742	DAIANE CHEVONICA MARTINS DE SOUZA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84700355	DANIEL SANTOS ALMEIDA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84701451	DANIELY SIMAN GONÇALVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84700654	DANIERICA CRISTINA DA CUNHA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84701226	DIOZOFER TEIDER	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84700852	DYONES PAULO AMARAL	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84701181	EDIELI MENDES LAUREANO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84701083	EDILAINE DOS SANTOS ALVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84700959	EDILSON MACHADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84700164	EMANUELLI DUARTE DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84700189	ERICA DE FREITAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84701249	FABIANO DOS SANTOS SOUZA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84701322	FERNANDA FERREIRA BETIM	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84701475	FILIPE GABRIEL DA COSTA GAMBA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84700573	GABRIELLA DE LIMA OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84701117	GEDIELSON ROSA DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84700545	GILMAR DOS SANTOS LACERDA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84700717	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84700737	GISLENE DO PRADO DE FREITAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84701166	GUILHERME MARCHI DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84701491	HIAGO VINICIUS SANTOS DE CASTRO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04

84701428	HUGO NUNES FREIRES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84701146	JOSE EDUARDO ALVES DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84700007	JOSE MANOEL SILVA JUNIOR	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700988	JUNIELSON ROSA DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84701385	KELI SIQUEIRA DE ARRUDA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84701035	LARISSA AMARAL DANTA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700767	LAUDIANE RODRIGUES DO SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700975	LEANDRO BISSOLOTI BARBOSA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700625	LEONARDO ANTUNES EDELBERG	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700002	LEONARDO PEIL MÜLLER	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700011	LETICIA MARQUES MACHADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700666	LETICIA ROSARIO DIAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84701184	LIDIANE DO NASCIMENTO SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700231	LUCIA DE FATIMA ALVES ABREU	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700472	MAIRA RODRIGUES BOTEGA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84701113	MARCI JUSTINO DE OLIVEIRA VELOSO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84701260	MARCIA DE PAULA DE JESUS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84701347	MARCIA MARIA RODRIGUES DOS ANJOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700562	MARIA APARECIDA ALVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700431	MARIANA LETÍCIA CAVALHEIRO RIMOVICZ FERREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700193	MAYCON HELITON FERNANDES DA SILVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84701110	MILENNA WASILEWSKI IENE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700739	NIELSON CANDIDO RAMOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700261	NILTON CESAR MINUZZI GUIMARÃES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84701485	OZANDES RIBEIRO CORREIA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84701049	PATRICIA CARNEIRO BASTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700113	PATRICIA CARNEIRO FERREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700794	PEDRO DA CUNHA DE JESUS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84701163	RAFAEL NIVALDO PINHEIRO FERNANDES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700922	RAIANE APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700427	RENATO DE OLIVEIRA SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700569	RICARDO DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700268	ROBSON APARECIDO DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700673	ROBSON CARLOS CAROCIN	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700317	RODRIGO RODRIGUES LEITE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84701012	ROSANGELA PEREIRA BASTOS DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700936	RUAN DE MATOS FREIRE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84701445	SHEILA DE GODOY SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700258	SIMONE TEIXEIRA DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700914	SUELEN LARICE DUCATTE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700390	SUELI VICENTE DE PAULA PAIXAO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700655	TATIELE APARECIDA GALEGO DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700581	THIAGO BALARDIM DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700585	VALDEMAR DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700072	VANESSA LOURENÇO CARNEIRO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700338	WEVERSON OZEIAS MENDES DA CUNHA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84701489	WILLIAN DA SILVA FERNANDES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84701215	ANA PAULA DA COSTA	PROFESSOR DE ARTE	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701262	BEATRIZ FERNANDES SOUCEK	PROFESSOR DE ARTE	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700662	ISABELA RODRIGUES SIQUEIRA	PROFESSOR DE ARTE	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala

					02
84700866	JAMILI ASSAD BOCHENSKI NUNIS	PROFESSOR DE ARTE	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701192	KAREN LORENA BATISTA	PROFESSOR DE ARTE	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700856	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ARTE	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700394	MICHELECHOTE@GMAIL.COM	PROFESSOR DE ARTE	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701091	NATELE MAIARA DE JESUS COUTO	PROFESSOR DE ARTE	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700319	NEUZA MARIA BUENO	PROFESSOR DE ARTE	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700021	ROSANA LOURENÇO PONTES	PROFESSOR DE ARTE	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701432	TAIS FRANZOI	PROFESSOR DE ARTE	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701480	TALITA KAREN DE SOUZA LIMA	PROFESSOR DE ARTE	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700347	ALCIDES PINTO DE MELO JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84701154	ANDRESSA DE OLIVEIRA GOMES MUSIAU	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84701236	BEATRIZ GOMES IZAIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84701161	BRUNA CHABOWSKI DOS ANJOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84701270	CLAUDIO DOMINGUES DO SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84701254	EDUARDO DINIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700814	GABRIELI FERNANDA SERVELO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700828	GUILHERME GABRIEL FRANCINI TRISTAO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700626	GUILHERME ROBERTO LAVERDI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700534	JEFFERSON ALVES PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700827	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700044	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84701453	JULIANA MAIARA HOLANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84701219	KAREN LORENA BATISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700842	LETÍCIA MARIA SIQUEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700964	LUCAS ENRIQUE FRIGO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700845	MAIKON ANTERILDO ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84701155	PAULA GOMES PIRES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700511	ROBSON JEAN BUDNI PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700829	TIAGO FRANCINI TRISTAO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700430	TITO BARBOSA FREIRE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700649	VALDINO DE SOUZA FREIRE NETO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84701175	VANESSA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84701371	WILSON NETO VITAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700324	ADRIANE DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700639	ADRIANE GARCIA DE JESUS SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701361	ADRIELY LEAO FERNANDES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700117	ALECSANDRA DE ARRUDA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700580	ALEXSANDRO COSMO DAMIÃO LUCIANO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700219	ALICE APARECIDA SANTOS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700893	ALICE BERTES LOURENÇO DA CRUZ	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700125	ALINE DA SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701405	ALUANA CHANAN DOS SANTOS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701351	AMANDA CAROLINE DE ALMEIDA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701160	ANA BEATRIZ MACHADO BONFIM	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700291	ANA CRISTINA MACHADO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701176	ANDRE ALVES ALMEIDA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700667	ANDREIA BISCAIA CARNEIRO DE LIMA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701039	ANDRESSA KUMER DE ANDRADE	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700875	ANDRIELLE PINHEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01

84700093	APARECIDA DAS GRAÇAS ANTONIOLLI	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701378	APARECIDA DE FATIMA BAPTISTA OLIVEIRA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700965	BEATRIZ DA PAZ OLIVEIRA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700509	BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA BERNARDES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701011	BRUNA BARBOSA FREIRE VASCONCELOS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700876	BRUNA CRISTINA DE JESUS TAVARES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700173	CAMILA DOS ANJOS DOS SANTOS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700110	CÂNDIDO EDER DE ABREU	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700733	CAROLINA LEMES DA SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700885	CAROLINE ARIADINE FIGUEIRA GOMES DA SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700708	CLEIDE CARDOSO DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700249	CRISTIANE BELETATTO RIBEIRO BATISTA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700646	CRISTINA ALVES CASELATO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700300	CRISTINA ROSA ARANTES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700589	EDINALVA LOUZADA DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701244	ELAINE AMARAL DUARTE	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701490	ELIANE DA SILVA MARTINS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700066	ELIANE DOS SANTOS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701200	ELIETE DA PAZ CARVALHO DINIZ	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701402	ELIZANE LOURENÇO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700992	ENILDA MACIEL GONÇALVES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701067	FABIULA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700850	FERNANDA MARTINS CORDEIRO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700339	FERNANDO DE SOUZA PONTES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701145	FRANCIELI COSTA DE SOUZA SAWCZUK	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700774	GISELI MARQUES DE MELO SANTIAGO.	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701168	GIZELI PRUDENTE MORI	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701324	GLACIELLI DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700963	IZABEL DIAS PRESTES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700176	JANAINA APARECIDA DANTA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700582	JANAINA MARTINS CAMARGOS LEME	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701273	JESSICA NEGRI DOS SANTOS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701339	JOELMA APARECIDA RIBEIRO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700943	JOELMA CARNEIRO PONTES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700481	JOELMA PATRICIA VITURINO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700023	JOICE LUCIANA EDUARDO GONCALVES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700874	JOSELAINE CAVALHEIRO BETIM	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700644	JULIA MARIA DA SILVA BECKER	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700921	JULIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701263	JULIANA FERREIRA BETIM	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700510	KARINA RODRIGUES DO CARMO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701031	KÉDIMA GISLAINE FLAUSINO CUNHA DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701227	KEILA AZEVEDO DE SOUZA SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700530	LAURA KAROLINE ALVES OTTÊNIO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700972	LAURITA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700452	LETICIA RODRIGUES BOTEGA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701217	LIDIANE SOARES DA SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701239	LUCINEI APARECIDA DOS SANTOS LEME	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700915	LUZIA FRANCISCO ROSA RODRIGUES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700704	LUZINEIA FERNANDES BONIZOLI	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM	MANHÃ	Bloco 1 - Sala

			PEDRO II		02
84700483	MARCILENE DOS SANTOS CISZ	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700611	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701310	MARIA DE LOURDES PURCENO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700981	MARIA LUCIA DOS SANTOS FERNANDES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700439	MARIANA SAWCZUK SEMCZUK	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700178	MARILDA APARECIDA DANTA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700009	MICHELE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700798	MIRELE DOS SANTOS PEREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701380	MIRIA LINES DE SOUZA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700527	MONICA APARECIDA CAMPOS HERNANDES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700950	NANDO FERREIRA DAS NEVES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700334	NATIELI DA SILVA PINTO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701381	NELI RODRIGUES PORTO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700123	PAMELA NUNES PEREIRA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700684	PATRICIA MARIA GONÇALVES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701458	PATRICIA RODRIGUES MESSIAS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701066	RAFAEL ASSIS SANTOS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700186	RAFAELA GONÇALVES DE SOUZA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700610	RAQUEL ROSENEIA DE PAULA ANDRADE	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700406	RENILSON DE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700904	ROSELY MARINS MARTINS BATISTA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701055	ROSEMARI CORREA FARIA NUNIS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701022	ROSENILDA DE LIMA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700541	ROSILENE MARTINS AMORIM	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700408	ROZELIA APARECIDA CORREIA JESUS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701053	SALETE CRISTINA BARBOSA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700144	SARA JAINE GONÇALVES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700358	SELMA ALVES DA SILVA PINTO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701201	SIMONE DE MELO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701336	SIRLENE GOMES DA FONSECA DIAS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700565	SOLANGE APARECIDA GARCIA DOS REIS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700899	STEFHANY DOS SANTOS PAIXAO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700543	SUELI APARECIDA DANTA LACERDA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701158	SUZANE MARIA BERNARDES PINHEIRO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701058	SUZELI GONÇALVES DE GODOI DUBAS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701010	TAINARA CRISTINA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700119	THALIA VITÓRIA PEREIRA SANTOS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701057	THAYSMARA LUCAS MESQUITA VIANA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701353	ULISSES ANTUNES ROCHA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701054	VALÉRIA MEIRELES PERES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701266	VANDERLENE APARECIDA BATISTA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700718	VANDO FERREIRA DAS NEVES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700050	VERA FERREIRA TEIXEIRA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700916	VERA LUCIA PAES DA SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701413	VITOR VIANA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700721	ADRIELLE APARECIDA GILINI DE SOUZA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700375	ANTONIO AUGUSTO LAGE	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700540	BRENDA TABORDA MONTEIRO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700952	CAROLINA CHAVES SANTOS LOPES	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10

84700052	DAYANE OLIVEIRA SILVA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700045	EMANUEL LEITE FARIA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700526	EMILY NAYARA DE FREITAS FERREIRA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700311	ISABELA CORREA PELLEGRINI	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700697	ISABELLA VERÍSSIMO PAVONI	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700490	JAQUELINE CAROLINA BACARIN GONÇALVES	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84700346	LEILA DAIANE DE OLIVEIRA ASSIS	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84700764	MAIZA VEIGA DE MELO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84700735	MARLON HENRIQUE MARTINS DA COSTA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84701341	NATHALLY GABRIELE FONSECA DA SILVA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84700241	PATRICIA REIS SUCLA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84700877	RAIANE GONÇALVES CANEDO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84700170	RAISA GABRIELA CAMPOS	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84700158	SABRINA GABRIELA DA SILVA RAIMUNDO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84700773	SUZETH FERREIRA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84700595	TEOMARA REGINA GROFF VAHLUX	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84700092	TEREZA ANTONIOLLI DIAS	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84700680	VICTOR HUGO BARBOSA COELHO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84700923	CRISLAINE MARIA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84700132	CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84701349	DANIELE SILVA BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84700621	GEOVANI MARTINS DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84701285	IVONE ZUBKO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84701284	JOSÉ CARLOS PEREIRA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84700538	LUCIANA APARECIDA DANTA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84700091	MANOEL PAULO DE LIRA FILHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84701274	NAYARA APARECIDA CÂNDIDO RESENDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84701317	RAQUEL LEMES DE FREITAS DA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84700813	RENAN BUENO TEXEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84700266	ROSANA MARCONDES DO AMARAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84700947	SAMARA LOURENÇO CARNEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84700398	SAMUEL TEODORO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84700330	SIDINEI SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84700469	SIDNEIA MACHADO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84701286	SUZANA LINHARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84701122	TANIA CRISTINA AMARAL DUARTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84700082	THAILA MENDES SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84700517	VALDICLÉIA APARECIDA DE AZEVEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84700641	VANESSA KUMMER DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84701230	AGNALDO PEREIRA DE CASTRO FILHO	TÉCNICO DE RAIO - X	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701017	ANA BEATRIZ CORDEIRO	TÉCNICO DE RAIO - X	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700247	ARIVALDO LUIS DANIEL	TÉCNICO DE RAIO - X	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700799	BIANCA POLIANA GOMES	TÉCNICO DE RAIO - X	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701029	DAIANE BIDA WASILEWSKI IENE	TÉCNICO DE RAIO - X	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700359	DAIANE CRISTINA FARIA DA SILVA	TÉCNICO DE RAIO - X	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700537	EDUARDO DE SOUZA ALMEIDA	TÉCNICO DE RAIO - X	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700743	GISELY DE SOUZA PURCINO	TÉCNICO DE RAIO - X	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700167	JÉSSICA FERNANDA LOPES DA SILVA	TÉCNICO DE RAIO - X	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700043	MAGALI FRANCINE BINI DELLA TORRES	TÉCNICO DE RAIO - X	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700728	MAICON ALEX DOS SANTOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE RAIO - X	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala

					02
84700047	MARIANA MARQUES DE LIMA	TÉCNICO DE RAIO - X	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701496	MARLON CESAR SANDI	TÉCNICO DE RAIO - X	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701019	OSCAR PEREIRA JUNIOR	TÉCNICO DE RAIO - X	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700134	PRISCILA IRIS FERREIRA	TÉCNICO DE RAIO - X	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700203	SIMONE PEREIRA MENDES	TÉCNICO DE RAIO - X	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700983	TAISSE GABRIELE LOURENÇO	TÉCNICO DE RAIO - X	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701481	THIAGO RODRIGO CAZON DA SILVA	TÉCNICO DE RAIO - X	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700360	WILLIAM CARLOS CARDOZO MENÃO	TÉCNICO DE RAIO - X	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700357	ADRIANA DE PAULA BRANHAK MENDES	VIGILANTE SANITÁRIO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700835	AUGUSTA DE FÁTIMA DOS SANTOS GUEMRA	VIGILANTE SANITÁRIO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701123	CLEITON AMARAL PONTES	VIGILANTE SANITÁRIO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701477	DANIEL ADILSON GONCALVES	VIGILANTE SANITÁRIO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701131	EDSON APARECIDO DOS SANTOS	VIGILANTE SANITÁRIO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701232	FABIANA CASTURINA DE GODOY	VIGILANTE SANITÁRIO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700185	FERNANDO RIBEIRO DE CASTRO	VIGILANTE SANITÁRIO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701127	KATIA DO AMARAL PAIXÃO	VIGILANTE SANITÁRIO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701211	LUCAS GABRIEL FOGAÇA BETIN	VIGILANTE SANITÁRIO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700056	MARCELO CARNEIRO DOS SANTOS	VIGILANTE SANITÁRIO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700279	MARCOS LUIZ BORK	VIGILANTE SANITÁRIO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700695	MARILDA DE FATIMA BISCAIA BATISTA	VIGILANTE SANITÁRIO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701325	TATIANA APARECIDA GODOY	VIGILANTE SANITÁRIO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700100	ADILSON PROENÇA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700388	ADRIANA DO NASCIMENTO PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700370	AMELIA JUNQUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701159	ANA BEATRIZ MACHADO BONFIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700419	ANA CLAUDIA HENRIQUE BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701442	ANA CLAUDIA NUNES DO PRADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700495	ANA FRANCIELI FONTOURA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700466	ANA PAULA SOARES BISCAIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700985	ANDRESSA INEZ DA ROCHA NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701171	ANGELICA APARECIDA ALVES MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700037	ANGELICA SILVA LOURENÇO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700111	BERENICE SANT'ANA CORDEIRO DE ABREU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701152	CACILDA MEDEIROS DE MORAIS PASCHOAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700982	CAMILI DOS SANTOS RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700508	CARLOS CESAR MACHADO FILHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700892	CAROLINE LOURENÇO DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701422	CASTURINA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700425	CLAUDINEIA CHEVONICA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701283	CLAUDINEIA DOS SANTOS CAMARGO DA FONTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700674	CLAUDINEIA MENDES MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700689	CLEMILDE MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700098	CLEUSNI OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701426	DAFINY OHANA OLIVEIRA GOIS ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700381	DAIANE DE LARA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701334	DANIELA CARNEIRO LOURENCO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700006	DEISE MARA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701395	DIVINA PEREIRA SALES DUBAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701179	EDIELI MENDES LAUREANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01

84701467	EDINA APARECIDA GODOI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701493	ELEANDRO DA LUZ SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700084	ELIDIANE DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701367	ELIEL DOS SANTOS SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700303	ELIEL GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700438	ELLEN THAIS ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700492	EMILY CAMILLA DA SILVA CANDIDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701390	ERICA CANDIDA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700191	ERICA DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701280	ÉRICA FREITAS DA ROCHA KASNODZEI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700564	ESTÉFANI RITIELI KAMAROSKI MOITINHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701242	EVELYN APARECIDA PEDROSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700240	EZEQUIEL LEAL DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700182	FABIOLA DOS ANJOS BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84701357	GEOVANA MARTINS DUARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700951	GISELE DOS SANTOS PEREIRA DOS ANJOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84701165	GUILHERME MARCHI DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700584	JANAINA MARTINS CAMARGOS LEME	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700282	JANETE DOS SANTOS EMIDIO SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84701132	JAQUELINE DA SILVA GARCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700475	JARDEL LOURENÇO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700263	JEFFERSON SOARES LEITE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84701460	JESSICA ZAVACKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700624	JOSILENE CHANAN RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700131	JULIANA CONCEICAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700858	JULIANA HENRIQUES DA SILVA BISCAIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84701033	JULIANA MARTINS DE AMORIM DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700989	JUNIELSON ROSA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700058	KAMYLE GONÇALVES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700238	KAROLYNE RIMOVICZ CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84701126	KATIA DO AMARAL PAIXÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84701142	KAUAN RENATO CHOTE SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84701289	KEILA CRISTINA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700803	LARICE HORNICH	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700995	LEONARDO APARECIDO DO AMARAL RIMOVICZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700307	LEONARDO FABRICIO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84701452	LEONTINA RIBEIRO DARÉ DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700004	LETICIA MARQUES MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700702	LUCAS PROENÇA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700230	LUCIA DE FATIMA ALVES ABREU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700260	LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700305	LUCILENE APARECIDA ROZENDO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700106	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84701041	MARIA NATALIA BENIS DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700264	MARILDA APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700953	MARINAGELA DO AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700911	MARIZA BONETE DA SILVA SENBARSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84701354	MATHEUS ISRAEL BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700010	MICHELE APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84701061	MILIA RODRIGUES FERREIRA BETIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM	TARDE	Bloco 1 - Sala

			PEDRO II		02
84700036	MÔNICA JANAINA GONÇALVES FARIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700396	NAIARA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701441	NEIVA CARVALHO DE BARROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700496	OSMAR APARECIDO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701084	OZANDES RIBEIRO CORREIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700652	OZIEL LOURENCO DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700468	PAULA BRIGIDO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700793	PEDRO DA CUNHA DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700884	RAFAELA GONCALVES MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701358	RIAN MATEUS MARTINS DUARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700775	RODRIGO ANDRE DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701370	RONALDO FAGUNDES OLIVEIRA DO AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700685	ROSA GARSHAL DE FREITAS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701252	ROSANA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700521	ROSINEIA DOS SANTOS DE FRANÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701384	ROSINEIA FRANCA REMUALDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701290	RUAN GABRIEL DO NASCIMENTO VELOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701387	RYLARY VIEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700785	SABRINA DE PAULA PAIXAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700166	SANDRA ALVES DOS ANJOS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700325	SANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700162	SARA JAINE GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700861	SILVIA GRACIELLI LEITE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700897	SIMONE ALVES MEDINA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701398	SIMONE GUELERE DE LIMA RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700040	SUELEN FRANCO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701482	SUELEN MARQUES DE MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700480	SUELI MARTINS CAMARGOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700934	TAILE DAIANE CHEVÔNICA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701124	TANIA CRISTINA AMARAL DUARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700014	TAUANA GABRIELI DOS SANTOS JAQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701018	TEREZA APARECIDA REIS MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700207	THAIZ DA SILVA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700120	THALIA VITÓRIA PEREIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700256	THIAGO CARNEIRO FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700196	TIAGO FERNANDO RIBEIRO BERTASSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700127	VALDIRENE BATISTA LOTÉRIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700787	VALDIRENE DE FREITAS TEODORO KLINGENFUSS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701021	VALERIA APARECIDA DA CONCEICAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701223	VIVIANE BECHTLOFF RIBAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84700792	VIVIELLY DE OLIVEIRA PONTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84700255	ABIGAIL FERNANDA DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84700296	ADRIANA BONIZOLI GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84701287	ADRIANA CRISTINA RAYMUNDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84701240	ADRIANO CERCONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84700937	ADRIANO LEMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84701362	ADRIELY LEAO FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84700116	ALECSANDRA DE ARRUDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84700184	ALICE BERTES LOURENÇO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04

84700318	ALINE ALVES RAIMUNDO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84701214	ALINE LEOPOLDO VILAS BOAS BOSCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84701335	ANA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84700514	ANA PAULA DA COSTA PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84701346	ANDRESSA RIBEIRO SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84701103	ANDRIELI MACHADO DE ARRUDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84700389	ANGELICA DE PAULA BRANHAK GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84701006	ANGÉLICA DOS SANTOS MARQUES GAWRON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84701045	ANGELITA BARTUMANOVICZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84701072	ARIANE RAFAELA PINHEIRO FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84701256	ARINE BARTUMANOVICZ SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84701001	BEATRIZ EMANUELLY ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84701015	BEATRIZ ESTEFANI PRAXEDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84701372	BRENDA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84700075	BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84700177	CAMILA DOS ANJOS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84700878	CARINA GARCIA GONÇALVES CANEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84700570	CARLA DAMA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84700008	CAROLINA DOS SANTOS FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84700886	CAROLINE ARIADINE FIGUEIRA GOMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84701247	CLAUDIANE CHEVONICA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84700967	CLEICIELI APARECIDA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84700744	DAIANE CHEVONICA MARTINS DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84700183	DAIANE LOURENCO CARNEIRO DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84700354	DANIEL SANTOS ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84700958	DEBORA MACHADO NASCIMENTO CARNEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84701383	DEISE FRANCIELI DE ALMEIDA PRADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84701396	DIVINA PEREIRA SALES DUBAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84700635	EDUARDO FREITAS BALESTRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84701492	EDUARDO SANTOS DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84701344	EDVALDO BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700073	ELIANE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84701369	ELIZANA DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700033	ESTEFANE KAUANE AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84701364	FERNANDA BATISTA CARNEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700187	FERNANDO RIBEIRO DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84701474	FILIPE GABRIEL DA COSTA GAMBA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700751	GABRIEL GRUBER DA SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700574	GABRIELLA DE LIMA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700836	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700738	GISLENE DO PRADO DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84701185	GRAZYELA FERNANDA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700955	JANETE DOS SANTOS EMIDIO SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700602	JENEFER DE LIMA PINHEIRO ANTUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700453	JENNIFER CHEVONICA FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84701149	JOÃO VICTHOR BIAZIN CEREJA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700274	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700012	JOSE MANOEL SILVA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84701332	KATIANE DA SILVA CORREIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84701314	KAWANE CAROLINE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM	TARDE	Bloco 1 - Sala

			PEDRO II		05
84700298	LARISSA DA SILVA ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700976	LEANDRO BISSOLOTI BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700603	LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700807	LEONARDO ARRUDA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700032	LEONARDO GARDINAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700783	LEONARDO MACHADO DE AQUINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700451	LETICIA RODRIGUES BOTEGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84701183	LIDIANE DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700552	LORENA KEVILY VIEIRA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700344	LUANA DA SILVA CHEVONICA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700223	LUCIA DE FATIMA ALVES ABREU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700901	LUIZ EDUARDO BIAZOTTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84701375	LUIZ FERNANDO CONCEICAO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84701282	LUIZ HENRIQUE DINIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700805	MAICON WILLIAM MATOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700765	MAIZA VEIGA DE MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84701005	MARCELO SALES BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84701112	MARCI JUSTINO DE OLIVEIRA VELOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84701212	MARCOS ALBERTO DA SILVA MARINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84700561	MARIA APARECIDA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84701237	MARIA LUIZA SILVÉRIO MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84701318	MARIA PAULA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84701089	MARIANA LETÍCIA CAVALHEIRO RIMOVICZ FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84700048	MARIANA MARQUES DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84701186	MIRIAM SANTOS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84700236	NADIELI DOS SANTOS BOGUT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84700740	NIELSON CANDIDO RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84700114	PATRICIA CARNEIRO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84701164	RAFAEL NIVALDO PINHEIRO FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84701356	RAFAELY CRISTINA PONTES SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84700331	RENATA DE OLIVEIRA VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84701208	RENATA DIAME HASS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84700568	RICARDO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84700519	RÍLARY NAHARA DE SOUZA AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84700271	ROBSON APARECIDO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84700016	RONALDO DE SOUZA MANCINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84701056	ROSEMARI CORREA FARIA NUNIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84701291	RUI GUSTAVO DO NASCIMENTO VELOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84701162	SHEILA DE GODOY SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84701167	SILVANA HENRIQUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84700259	SIMONE TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84700913	SUELEN LARICE DUCATTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84700542	SUELI APARECIDA DANTA LACERDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84701062	SUZELI GONÇALVES DE GODOI DUBAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84700460	TAMIRIS CARNEIRO MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84701197	TATYANE MARTINELI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84701415	UESLEY PAIXÃO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84700035	VALDIRENE ROSA LOURENÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84701026	VANESSA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06

84701308	VANESSA BOTEGA NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84701099	VANESSA TEIXEIRA MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84700426	AMANDA CHEVONICA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DENTISTA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700889	ANA BEATRIZ FERREIRA ANDUJAR	AUXILIAR DE DENTISTA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701316	DÉBORA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE DENTISTA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700777	EMERSON INÁCIO DOS SANTOS JUNIOR	AUXILIAR DE DENTISTA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700172	JANAINA APARECIDA DANTA	AUXILIAR DE DENTISTA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700784	LENITA DUDEK DOS SANTOS	AUXILIAR DE DENTISTA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700699	OLINDAMARA CRISTINA DE SOUZA	AUXILIAR DE DENTISTA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700507	WELINA MAIARA DE MORAES	AUXILIAR DE DENTISTA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700441	WELLINGTON MACIEL GONÇALVES	AUXILIAR DE DENTISTA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700080	ADRIELE GARCIA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84700049	ALINE APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84700063	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84700329	ALINE VANOVITI NIKOLISH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84701135	AMANDA BEATRIZ FONSECA DIAS CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84701234	ANA LUIZA DE LIMA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84701297	ANA PAULA DOS SANTOS VENANCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700557	ANDRIELE APARECIDA PADILHA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700409	ANGELICA MACHADO DUBAS CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84701178	ANGELICA FARIA CAMARGO HERCHE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700150	APARECIDA ANDRÉIA GONÇALVES DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700304	APRECIDA RIBEIRO DE ORLANDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700853	CAMILA DAYANE BARTUMANOVICZ AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700068	CINTIA MIGUEL PROENÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700709	CLEIDE CARDOSO DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700550	CLERI HENRIQUE BATISTA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700536	CLEUZA VICENTE DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700932	DEBORA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700386	DUANE DE FATIMA DUBAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700061	EDICLEIA MOREIRA ANTUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700969	EDILAINE APARECIDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84701245	ELAINE AMARAL DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700146	ELAINE DAIANE FARIAS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700086	ELIDIANE DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84701377	ELIZABETE PONTES GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700533	EMILY FARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84701246	ERIKA SABRINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700136	ESTEFFANE FERNANDA LOTERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700688	FLAVIANA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84701261	FRANCIELE DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84701071	FRANCIELE MENDES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84701309	GABRIELE CORREIA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700591	GISELE APARECIDA DIAS DANTA VICENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700096	GISELE STAATS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700209	JAINE APARECIDA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700161	JAQUELINE DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84701365	JESSICA LUIZA GODOY	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84701487	JOELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700854	JOSELMA CANDIDO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM	TARDE	Bloco 1 - Sala

			PEDRO II		07
84700979	JOSEMARA DE LARA OLIVEIRA BETIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700766	JOSIMARI ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700103	JUCIRLENE RUSSI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700412	KAUANE COSTA DONADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700804	KELLY FAUSTINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700065	LARISSA HASS LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700991	LEONILDA MACIEL GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700592	LETICIA GABRIELA BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700479	LUANA APARECIDA MOREIRA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700227	LUCIANE DO NASCIMENTO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84701190	LUCIMARA RODRIGUES BAPTISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700748	LUZINETI DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700293	MAELEN MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700753	MAIARA MIRANDA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84701259	MARCIA DE PAULA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700275	MARCIANE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700053	MARCIELE BISCAIA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700201	MARIA APARECIDA EUGÊNIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700194	MARIA INEZ PATRICIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700272	MARILDA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700180	MARILDA APARECIDA DANTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700694	MARILDA DE FATIMA BISCAIA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84701225	MARILZA ANTOSCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84701497	MARLENE APARECIDA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700202	MARLENE BERTES LOURENÇO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84701433	MARLI VALENTIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700894	MILENA MENDES WACHEISK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700563	NEUZA DE FATIMA SANTOS BATISTA KAMAROSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84701048	PATRICIA CARNEIRO BASTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700703	PAULA SOUZA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84701233	ROSANA LOURENÇO PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700941	ROSANGELA PEREIRA BASTOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700013	ROSELI SANTANA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700494	SIDINEIA VICENTE DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700152	SILMARA SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700760	SILVANA MARTINS DE RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84701172	SIRLENE ALVES DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700168	SIRLENE BATISTA LOTERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84701338	SOLANGE APARECIDA DO PRADO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700157	SOLANGE CORDEIRO BONFIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700112	SUDILAINE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700042	SUELEN FRANCO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700391	SUELI VICENTE DE PAULA PAIXAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84701101	TAIS CHEVÔNICA WIECHORKOWSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700984	TASIELE DE SOUZA COUTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700169	TATIANA DOS SANTOS CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700083	THAIS MENDES QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700145	VAGNEIA MENDES DE GODOI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700333	VALACIR MENDES GONCALVES SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08

84701466	VALERIA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700070	VANESSA LOURENÇO CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700614	ADRIANO APARECIDO VICENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700088	CLAUDINEI DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700367	DANIEL DIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700890	DONIZETE ALVES MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84701105	ELIVELTON MACHADO DE ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700286	FRANCISCO MEDEIROS DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84701424	GUILHERME AMARAL DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84701258	IVAN AUGUSTO MUNIZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700749	JONATAS FELIPE MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84701106	JORGE DA SILVA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700228	JOSÉ WELLINGTON GONÇALVES FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84701352	JUVENIL DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700224	LUCIANO LIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700062	LUIZ FERNANDO GONÇALVES FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84701276	MATEUS EDUARDO DOS SANTOS VENANCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84701267	MATHEUS EDUARDO RAMOS BEVILACO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700181	ROBERSON SOARES FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700583	VALDINEI RODRIGUES BISCAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700935	VALMERSON FABRICIO PAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700348	VALTER DE GODOY PAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700485	WELLITON	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701294	WILIAN APARECIDO DELFINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700855	CELÇO SEBASTIÃO DOS SANTOS	MECÂNICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700973	DIRCEU FRANCISCO DOS SANTOS	MECÂNICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700957	EDILSON MACHADO	MECÂNICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701220	JULIO CESAR CISZ	MECÂNICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700769	MARCELO BORGES CARNEIRO	MECÂNICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701421	ROGERIO ANDERS	MECÂNICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701298	TIAGO APARECIDO BUGATI	MECÂNICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700102	ADILSON PROENÇA DA SILVA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700759	ADILSON VIEIRA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84701427	ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84701188	ADRIANO RODRIGUES	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84701300	ALAN MARTINS PEREIRA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700424	ALANDIONE CORREIA DOS SANTOS	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700383	ALESSANDRA GONCALVES DE FREITAS	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700642	ALEXSANDRO DA SILVA ANDRADE	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700977	CLEITON DE OLIVEIRA LIMA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84701484	DANIEL FERNANDES RIBEIRO	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700925	EDINALDO JOSÉ ALVES	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84701304	EDSON CÍCERO DE SOUZA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700857	EDUARDO VINICIUS PEREIRA VILLA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700631	ELIZEU SANTANA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84701241	ERONI APARECIDA CLARO IZIDORO	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700174	EVERTON DE LIMA SANTOS	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700978	EZEQUIEL MENDES BETIN	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84701138	GABRIEL DA SILVA PEREIRA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84700095	GEAN CASIANO FARIA DOS SANTOS	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM	TARDE	Bloco 2 - Sala

			PEDRO II		11
84700292	GILBERTO DOS SANTOS PINHEIROS	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84700387	ISAQUEU ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84701277	JEFFERSON MENDES BETIM	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84700448	JOÃO CARLOS DA SILVA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84701118	JOAO DOS SANTOS	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84700810	JOAO MARIA FARIAS	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84700970	JOSE CARLOS OLIVEIRA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84700994	JOSE GERALDO DA CRUZ	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84701281	JOSIEL LIMA DOS SANTOS	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84701255	JULIO CEZAR CHEVONICA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84701414	LEANDRO ALEXANDRE DE PONTES	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84700465	LEANDRO CORREA FARIA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84701042	LEANDRO JUNIOR ROCHA BARROS	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84700051	LOURIVAL SEBASTIAO DIAS	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84700681	LUCAS HENRIQUE ALVES DE SOUZA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84701386	LUCIANO APARECIDO PONTES	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84700235	MARCOS LOURENÇO DA CRUZ	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84700289	MARIO APARECIDO DA LUZ SILVA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84700025	MARIO VANDERLEY GONÇALVES	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84701447	MATEUS DE LAIA BUZINARO	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84701250	MOACIR JESUS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84701407	NILSON LOURENÇO	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84700691	ODAIR JOSE DE SOUZA MACHADO	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84700316	ODAIR JOSÉ ROSA ARAUJO	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84701429	OZORIO CIRINO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84701295	PAULO CESAR RIBAS VELOSO	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84701102	PAULO SILVERIO DA COSTA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84700919	REGINALDO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84700395	RENAN ESTEVAM FERREIRA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84701399	RENATO DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84701454	ROBERSON RODRIGUES GALVÃO	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84700675	ROBSON CARLOS CAROCIN	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84700323	RODRIGO RODRIGUES LEITE	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84700918	RONALDO VALENTIM DOS SANTOS	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84700251	RUI MIRANDA LEITE	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84700931	SIDILEZIO OLIVEIRA DA SILVA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84700124	SIVALDO JOSÉ DAS VIRGENS	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84700586	VALDEMAR DA SILVA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84700516	VALDENIR DA SILVA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84700781	VALMIR IRENO DE SOUZA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84700801	VENILSON FERNANDES AVELUCA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84701151	VILSON JOSE FARINA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84701455	WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84701043	WENDREO CHEVONICA SAWCZUK DE SOUZA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84700732	WESLEN DA SILVA FERNANDES	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84700997	WESLEY HENRIQUE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84700471	ADEMAR ALVES DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700464	ADILSON BERNARDO VIEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84701299	ALESANDRO MARTINS	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09

84701206	ALEX JUNIOR RODRIGUES FRANCO	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700149	ANDERSON ALEX DE ALMEIDA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84701109	ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700772	ANDERSON FARIA CAMARGO	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700780	ARIEL LUIZ BRUNO	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700109	CÂNDIDO EDER DE ABREU	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700446	CARLOS AUGUSTO RIBAS	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84701251	CASTURINO MACHADO DUARTE	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700871	CELIO ROBERTO APARECIDO FERREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84701269	CLAUDIO DOMINGUES DO SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84701224	CLEITON DA SILVA GONZAGA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700220	DANIEL LOURENCO DA CRUZ	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700309	DIEGO FERREIRA DE LIMA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84701180	DOUGLAS ANDRIEL DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700528	EDER TRENTIN MALACO	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700199	EDINEI DIAS	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84701134	EDSON APARECIDO DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700361	EDSON OLIVEIRA BATISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84701085	ELIESER HOFFMANN	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700077	ELTON PATRICK BORGES FERREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84701064	EVANDRO MATHEUS FRANCISCO	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84701326	EVERTON PIRES DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700711	FERNANDO CANDIDO RIBEIRO	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700411	FERNANDO DE JESUS	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700802	FERNANDO DINIZ PLATH	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84701125	FRANCK GALVAO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84701331	GESIEL GOMES CORDEIRO	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700620	GLEISON HENRIQUE DE JESUS OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700374	ISAQUEU ALVES DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700701	ISIDORO BELLE PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700156	JEFERSON DE JESUS PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700600	JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700671	JOÃO VITOR OLIVEIRA SOARES	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84701148	JOSEMAR APARECIDO BATISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700594	JOSIAS CARNEIRO BISCAIA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84701456	JULIO MARTINS DE AMORIM	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700295	KASSIO TAVARES BENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700306	LUCIANO HORTOLANI DE HOLANDA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700179	LUIZ PAULO DANTA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700907	MANOEL LAURENTINO SOARES DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700079	MARCELO ALVES DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84701231	MATHEUS DE SOUZA ALVES	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700265	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700868	MILTON MENDES DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700825	MIZAEL FERREIRA DE LIMA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84701078	ODAIR DA COSTA ROCHA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84701108	PAULO JOSE DOS SANTOS CARVALHO	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700714	PAULO MÁRCIO ZAVASKI SEMCZUK	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700686	RAFAEL DE OLIVEIRA CONCEICAO	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700636	REGINALDO TEOMAR GROFF VAHLUX	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM	TARDE	Bloco 2 - Sala

			PEDRO II		10
84700929	RENAN DE OLIVEIRA TAVARES	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84701141	RENAN ESTEVAM FERREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84701060	RODRIGO FOGAÇA MENDES BETIM	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84701360	ROGÉRIO APARECIDO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84701305	ROMÁRIO RIBEIRO BARBOSA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700572	ROMILDO MOURA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700629	SALOMAO DDE JESUS PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700824	SIDECLEI REGIS ANTUNES GONCALVES	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700020	TAUANA GABRIELI DOS SANTOS JAQUES	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700566	THIAGO MATHEUS GARCIA DOS REIS	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700069	UEZER LOURENÇO DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700831	VALDEMIR DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700175	VANDERLEI GARCIAS DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84701080	WELLINGTON GUSTAVO ALVES	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700337	WEVERSON OZEIAS MENDES DA CUNHA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84701488	WILLIAN DA SILVA FERNANDES	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84701153	WILSON NUNES PASCHOAL	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700579	ALESSANDRO RUSSI	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700544	GILMAR DOS SANTOS LACERDA	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701038	GLEYSON ADRIAN HERCHE	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700840	WERISTON PROENÇA RIBEIRO	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701303	ADEMIR DE JESUS PONTES	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701191	ADENIR DA CONCEICAO	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701419	ADILSON RIBEIRO DOS SANTOS	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701036	ADRIANO GOMES PONTES	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700888	ALESSANDRO JUNIOR RAIMUNDO	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701411	ALEXSANDRO RUSSI	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700812	ANDERSON LUIZ DE GODOY	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700822	APARECIDO LUIZ DA SILVA	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701025	CARLOS ALESSANDRO DE ALMEIDA	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701116	CESAR AUGUSTO RIBAS VELOSO	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701363	CLAUDECI TAVARES	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701032	CLAUDEMIR MACHADO MENDES	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701003	DANILO LOURENÇO GALANTI	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700454	EDILAINE DA SILVA RAIMUNDO	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700497	ERICK RENAN MENDES GONCALVES	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701202	ERIKA SABRINA DOS SANTOS	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700226	FELIPE DA SILVA LOURENÇO DA CRUZ	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700571	GELSON FRANCO LOURENÇO	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700762	GILBERTO DOS SANTOS PINHEIROS	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701268	GILSON DE SOUZA	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700971	HIAGO BUENO CHEVONICA	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701248	JAIR LOURENCO MENDES	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700418	JHON RAFAEL LOURENÇO	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700693	JOÃO MARIA CORDEIRO	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700601	JOÃO VITOR MARTINS MENDES	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701494	LEONARDO LOURENÇO CARNEIRO	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700556	LICIO CRESPIM CARNEIRO	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700908	LUCAS SOARES DE SOUZA	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01

84700159	LUCIANO DE SOUZA SILVA	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700707	MARCIO PEREIRA MEDINA	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700280	MARCOS LUIZ BORK	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84701081	MAYKON DIEGO ALVES DOS SANTOS	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700986	NILTON DE SOUZA	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700867	OSVALDO APARECIDO PEREIRA DE SOUZA	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700727	SEBASTIAO CLAUDIO REZENDE	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700257	THIAGO CARNEIRO FERREIRA	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700933	VALDINEI LOPES DE OLIVEIRA	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700987	WASHINGTON LUIS NUNES FREIRES	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700900	WELINGTON JORGE DE SOUZA	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 02

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:3B369EFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 058/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "***Fornecimento de Materiais para Testes Psicopedagógicos em atendimento ao Centro Municipal de Atendimento Especializado - CMAE.***", podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Tabela do objeto:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	QUANTIDADE TOTAL	R$ TOTAL
1	UNIDADE	TIME-R TESTE INFANTIL DE MEMORIA - FORMA REDUZIDA - KIT	**R$ 480,60**	1	**R$ 480,60**
2	UNIDADE	FDT - KIT	**R$ 340,20**	1	**R$ 340,20**
3	UNIDADE	BENDER B - SPG - REV - LIVRO DE AVALIACOES VOL 2	**R$ 49,00**	8	**R$ 392,00**
4	UNIDADE	THCP - KIT	**R$ 482,56**	1	**R$ 482,56**
5	UNIDADE	BARALHO DAS EMOCOES - CRIANCAS E ADOLESCENTES	**R$ 175,00**	2	**R$ 350,00**
6	UNIDADE	TDE II - LIVRO DE APLIC SUB ARITMERICA 1º AO 5º ANO PCT. C/ 5 FLS. VOL. 6	**R$ 17,00**	10	**R$ 170,00**
7	UNIDADE	TDE II - LIVRO DE APLIC SUB ARITMETICA 6º AO 9º ANO PCT. C/ 5 FLS. VOL. 11	**R$ 47,00**	10	**R$ 470,00**
8	UNIDADE	TDE II - LIVRO DE APLIC SUB ESCRITA 1º AO 9º - 25 FLS. VOL. 3	**R$ 47,00**	2	**R$ 94,00**
9	UNIDADE	TDE II - LIVRO DE AVALIACAO GERAL - 25 FLS. VOL. 14	**R$ 47,00**	2	**R$ 94,00**
10	UNIDADE	TDE II - LIVRO DE AVALIACAO QUAL SUB ESCRITA 1º AO 4º ANO - 25 FLS. VOL. 5	**R$ 47,00**	2	**R$ 94,00**
11	UNIDADE	TDE II - LIVRO DE AVALIACAO QUAL SUB ESCRITA 5º AO 9º ANO - 25 FLS. VOL. 10	**R$ 47,00**	2	**R$ 94,00**
12	UNIDADE	TDE II - LIVRO DE AVALIACAO SUB ARITMETICA 1º AO 5º ANO - 25 FLS. VOL. 7	**R$ 47,00**	2	**R$ 94,00**
13	UNIDADE	TDE II - LIVRO DE AVALIACAO SUB ARITMETICA 6º AO 9º ANO - 25 FLS. VOL. 12	**R$ 47,00**	2	**R$ 94,00**
14	UNIDADE	TDE II - LIVRO DE AVALIACAO SUB ESCRITA 1º AO 4º ANO - 25 FLS. VOL. 4	**R$ 47,00**	2	**R$ 94,00**
15	UNIDADE	TDE II - LIVRO DE AVALIACAO SUB ESCRITA 5º AO 9º ANO - 25 FLS. VOL. 9	**R$ 47,00**	2	**R$ 94,00**
16	UNIDADE	TDE II - LIVRO DE AVALIACAO SUB LEITURA 1º AO 4º ANO - 25 FLS. VOL 8	**R$ 48,00**	2	**R$ 96,00**
17	UNIDADE	TDE II - LIVRO DE AVALIACAO SUB LEITURA 5º AO 9º ANO - 25 FLS. VOL 13	**R$ 48,00**	2	**R$ 96,00**
18	UNIDADE	PRONAR-LE	**R$ 175,00**	1	**R$ 175,00**
19	UNIDADE	THCP - LIVRO DE EXERCICIOS I (CONJ C/ 25)	**R$ 168,00**	2	**R$ 336,00**
20	UNIDADE	TIME-R - BLOCO DE APLICACAO 25 FOLHAS	**R$ 115,50**	1	**R$ 115,50**
21	UNIDADE	FDT - LIVRO DE APLICACAO (25 FLS)	**R$ 66,00**	1	**R$ 66,00**
22	UNIDADE	NEUPSILIN INFANTIL - KIT	**R$ 947,24**	1	**R$ 947,24**
23	UNIDADE	WISC IV - KIT	**R$ 3.348,00**	1	**R$ 3.348,00**
24	UNIDADE	HTP - Conjunto com 10 protocolos	**R$ 70,00**	1	**R$ 70,00**
25	UNIDADE	HTP - KIT	**R$ 305,00**	1	**R$ 305,00**
26	UNIDADE	ETDAH - CRIAD	**R$ 51,00**	1	**R$ 51,00**
27	UNIDADE	AVALIACAO DA COMPREENSAO LEITORA DE TEXTOS EXPOSITIVOS 3 ED. - KIT	**R$ 297,00**	1	**R$ 297,00**
28	UNIDADE	RAVLT - KIT	**R$ 194,00**	1	**R$ 194,00**
VALOR TOTAL MÁXIMO R$ 9.534,10					

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **07/12/2023.**
A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br até a data limite. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do E-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br. Outras

informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:070A2A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "***Contratação de serviços para atender a casinha do Papai Noel, localizada no bosque municipal. (Papai Noel, ajudante, produtor, balas e doces).***" podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa
Tabela do objeto:

OBJETOS, MATERIAS E LOCAIS					
ITEM	OBJETO	QTD	LOCAL	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Papai Noel para atender a demanda da casinha do Papai Noel no Bosque Municipal, pelo período de 10 dias entre as 19h00min e 21h00min e mais quatro dias a combinar par o Natal Itinerante nos Bairros na semana do Natal.	01	**Casinha do Papai Noel Bosque Municipal Prefeito José Pioli**	R$10.000,00	**R$ 10.000,00**
ESPECIFICAÇÕES DE FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOAS CONTRATOS PARA O ITEM 01 E 02 QUADRO: OBJETOS, MATERIAS E LOCAIS					

ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO**
01	Papai Noel	Papai Noel para atender a demanda da casinha do Papai Noel no Bosque Municipal pelo período de 10 dias entre as 19h00min e 21h00min, e mais quatro dias a combinar para o Natal itinerante nos Bairros, na semana do Natal. Atender a casinha do Papai Noel devidamente trajado com afinco e dedicação, fazendo com que as crianças sintam e aprendam a emoção do natal.Distribuindo os doces para os atendidos, sendo que os pacotes de doces devem conter balas, entre oito e dez unidades serem embalados e distribuídos para visitantes que estejam ente a faixa etária de 0 a 10 anos,cuidar o aceio dentro da casinha e em seu entorno desenvolvendo trabalhos de organização das filas e mantendor da ordem e organização e no do recinto,auxiliar o papai Noel na entrega dos doces no registro fotográfico dos participantes cuidar do aceio dentro da casinha e em seu entorno,Abrir a casinha do papai Noel nos dias de escala que serão devidamente acordados pela contratante com menos15 minutos de antecedência do horário de inicio das atividades organizar a casinha nos seus adereços e outras situações durante o seu uso, fechar a casinha no horário de término de atendimento firmado neste Termo de Referência.

Limite para Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **07/12/2023.**
A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br até a data limite. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do E-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:DA0FC7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 6.645/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2023, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de Enxoval Hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Rio Branco Do Sul/PR"** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para o item, conforme abaixo relacionado, sendo lhe adjudicado o objeto:

ITEM	**CÓDIGO IPM**	**UND**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	19432	UND	**COBERTOR** Medindo 180 x 230 cm; tipo casal; xadrez, sem identificação. (modelo: Boa Noite - Guaratingueta).	200	R$ 70,00	R$ 14.000,00
2	19433	UND	**FRONHA** Confeccionada em tecido misto (entre 100 a 120 fios), composto de no mínimo 50% de algodão e 50% de poliéster, na cor branca, medindo 50 x70 cm. Especificação: identificado com brasão do município e a escrita HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, centralizado, Imagem (colorida). Brasão Serigrafado no tamanho 10 cm x 7 cm, com letra Arial, caixa alta com 4 cm de altura.	140	R$ 10,80	R$ 1.512,00
3	19434	UND	**LENÇOL PARA CAMA** Confeccionado em tecido misto (entre 100 a 120 fios) composto de mínimo 50% de algodão e 50% poliéster, na cor branca medindo 180 (comprimento) x 250 (largura) cm. Especificação: identificado com brasão do município e a escrita: HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL centralizado, Imagem (colorida), Brasão Serigrafado no tamanho 18 cm x 15 cm, com letra Arial, caixa alta com 4 cm de altura.	300	R$ 34,00	R$ 10.200,00
4	19435	UND	**LENÇOL PARA MACA ADULTO** Medindo 1,90 (comprimento) x 90 (largura) cm, na cor branca, com elástico	150	R$ 22,00	R$ 3.300,00

			nas extremidades superior e inferior; 50% algodão e 50% poliéster (entre 100 a 120 fios). Especificação: identificado com brasão do município e a escrita: HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL centralizado. Imagem (colorida). Brasão Serigrafado no tamanho 18 cm x 15 cm, com letra Arial, caixa alta com 4 cm de altura. Obs; Altura do colchão da maca: 10 cm.			
5	19436	UND	**TRAVESSA PARA CAMA** Confeccionado em tecido misto, percal 140 fios/pol.2, composto de mínimo 50% de algodão e 50% poliéster, na cor branca medindo 100x200 cm. Especificação: identificado com brasão do município e a escrita: HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL centralizado. Imagem (colorida).Brasão Serigrafado no tamanho 18 cm x 15 cm, com letra Arial, caixa alta com 4 cm de altura.	150	R$ 33,40	R$ 5.010,00
6	22905		**CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES** Confeccionado em brim 100% algodão, indicado para uso médico hospitalar, resistente a lavagem industrial com acabamento em bainha simples, dimensões: 1,50 m (comprimento) x 90 cm (largura).	30	R$ 33,90	R$ 1.017,00
7	22906		**CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES FENESTRADO** Confeccionado em brim 100% algodão, indicado para uso médico hospitalar, resistente a lavagem industrial com acabamento em bainha simples, dimensões: 56 cm (comprimento) x 58 cm largura). FENESTRA: 0,12 cm x 0,8 cm.	60	R$ 18,99	R$ 1.139,40
8	22907		**CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES FENESTRADO** Confeccionado em brim 100% algodão, indicado para uso médico hospitalar, resistente a lavagem industrial com acabamento em bainha simples, dimensões: 35 cm (comprimento) x 30 cm (largura). FENESTRA: 0,10 cm x 0,8 cm.	60	R$ 18,00	R$ 1.080,00

Empresa vencedora:
COMERCIAL BOTAFOGO LTDA EPP - Para item 1

LOUISE REIS DE CAMPOS – Para itens 2, 3 e 4

VH FERNANDES ALVES LTDA – Para itens 5, 7 e 8

FOURLINE SHOP LTDA – Para item 6

Valor Máximo para a contratação **R$ 37.264,40 (Trinta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).**
Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 01 de dezembro de 2023

RENAN VICTOR DE FARIA
Pregoeiro

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F9B9C657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E O LAR DOS IDOSOS CAIRBAR SCHUTEL DE ROLÂNDIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 865.XXX-X, e do CPF/MF sob nº 152.XXX.XXX-XX, residente edomiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: LAR DOS IDOSOS CAIRBAR SCHUTEL DE ROLÂNDIA, com sede na Rua Platina, nº 04, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 81.757.353/0001-32, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por seu presidente **JOEL ESTEVES,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.XXX.XXX-X SSP/PR , inscrito no CPF/MF sob nº 297.542.320-91, residente e domiciliado em Londrina/PR

INSTRUMENTO VINCULANTE: Dispensa de Chamamento Público nº 07/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de alteração dos valores do Termo original, devido a alterações dos valores repassados a OSC **LAR DOS IDOSOS CAIRBAR SCHUTEL DE ROLÂNDIA**, pelo ASSISTENCIA SOCIAL, fazendo necessário o apostilamento. Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e que não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 57, permite a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a troca dos valores previstos no desdobramento do plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO –passando a vigorar as seguintes alterações no plano de trabalho:

PLANO DE APLICAÇÃO		
	Natureza da Despesa	
META	**Especificação**	**Valor**
1	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.450,00
2	4.4.90.52 –EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 9.450,00
TOTAL R$ **18.900,00**		

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
META	**ETAPA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**V. TOTAL**
1	1	3.3.90.30 – MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	R$ 9.450,00
2	1	4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	R$1.780,00
	2	4.4.90.52 –MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 7.670,00
TOTAL			**R$ 18.900,00**

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO - Com base no art. 57 da Lei Federal nº 13019/2014, realiza-se o presente Termo Apostilamento nº. 01/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2023 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 28 de novembro 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOEL ESTEVES
Presidente Do Lar De Idosos Cairbar Schutell

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretaria Assistencia Social

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:3B82EB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 210/2022

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 210/2022

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **EASY UP EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE E IDIOMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito Centro, CEP 86.200-000, na cidade de IBIPORÃ – PR, **felipe@easyupeducacao.com.br**, telefone (43) 3379.9900 e (43) 98443.5301, neste ato, representada pelo Sr. **FELIPE SLOMPO PIRES RICARDO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 9.392.434-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 055.383.579-37, residente e domiciliado na cidade de IBIPORÃ - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula sétima deste contrato, prorrogando por mais 12 (doze) meses, com início em 08/12/2023 e término em 07/12/2024 para execução; e, 60 (sessenta) dias para vigência após o término da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira deste contrato, correspondente a 07(sete) Cursos de Informática contratados para o ano de 2023, passando o valor dos cursos de **R$ 16.779,00** (dezesseis mil setecentos e setenta e nove reais) para **R$ 17.587,84** (dezessete mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), para o ano de 2024, representando uma correção de 4,82 % (quatro inteiros e oitenta e dois milésimos), tendo como base o IPCA acumulado no período.
Parágrafo Único:
O valor **total** do contrato pelos serviços prestados passa de **R$ 16.779,00** (dezesseis mil setecentos e setenta e nove reais) para **R$ 34.366,84** (trinta e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**".
Cláusula segunda – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PARANÁ, aos 21 de novembro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL	***EASY UP EDUCAÇÃO PROF. E IDIOMAS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	***MICHELE DA SILVA PEREIRA***
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Assistência Social
ADRIANA DA COSTA	
Fiscal do contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:0849C208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 665 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 665
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 153.642,50 e dá outras providências

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022 publicada em 04 de Julho de 2022 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º da Lei 430/2022 de 29 de Novembro de 2022 publicada em 30 de Novembro de 2022 da LOA (Lei Orçamentária Anual):

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 04 de Julho de 2022, do exercício de 2023, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 153.642,50 (cento cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 30 de novembro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 11 de 2023**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 665		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin			
			----- Suplementações ---		--- Reduções -------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26		Transporte				
26782		Transporte Rodoviário				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000		DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
3856	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	138.500,00	138.500,00	0,00	0,00
		Fonte : 957c/c: 31122-7 Recursos Fdo Calamidades Públicas				
517397	30/11/2023	Credito Suplementar	138.500,00			
		Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para manutenção das atividades desta Administração com recursos do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP				
3857	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	15.142,50	15.142,50	0,00	0,00
		Fonte : 957c/c: 31122-7 Recursos Fdo Calamidades Públicas				
517404	30/11/2023	Credito Suplementar	15.142,50			
		Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para manutenção das atividades desta Administração com recursos do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP				
Total Unidade Orçamentária			153.642,50	153.642,50	0,00	0,00
Total Orgao			153.642,50	153.642,50	0,00	0,00
Total Geral			153.642,50	153.642,50	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			-------Suplementações------		----- Reduções--	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
957 c/c: 31122-7 Recursos Fdo Calamidades Públicas			153.642,50	153.642,50	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, UNIDADE DE FINANÇAS, 30/Nov/2023, 15h e 43m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:B4ABB82D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 38/2023
RETIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº07/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Locação espaço público para fins publicitários, no Ginásio de esportes Vermelhão Municipal por um período de 12 (doze) meses.	MARIA MADALENA BET NASARIO DE MORAIS	12	68,25	819,00
2	1	Locação espaço público para fins publicitários, no Ginásio de esportes Vermelhão Municipal por um período de 12 (doze) meses.	RADIO INDEPENDÊNCIA DE SALTO DO LONTRA	12	68,25	819,00
3	1	Locação espaço público para fins publicitários, no Ginásio de esportes Vermelhão Municipal por um período de 12 (doze) meses.	VLADEMIR FALCIONI E CIA LTDA	12	68,25	819,00
4	1	Locação espaço público para fins publicitários, no Ginásio de esportes Vermelhão Municipal por um período de 12 (doze) meses.	CRISTIANO MADRUGA RIBEIRO 07216727959	12	68,25	819,00
5	1	Locação espaço público para fins publicitários, no Ginásio de esportes Vermelhão Municipal por um período de 12 (doze) meses.	VILMAR PIRES DE LIMA	12	68,25	819,00
6	1	Locação espaço público para fins publicitários, no Ginásio de esportes Vermelhão Municipal por um período de 12 (doze) meses.	INFOSERVIC PROEDOR DE INTERNET LTDA	12	136,50	1.638,00
7	1	Locação espaço público para fins publicitários, no Ginásio de esportes Vermelhão Municipal por um período de 12 (doze) meses.	COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA	12	68,25	819,00
8	1	Locação espaço público para fins publicitários, no Ginásio de esportes Vermelhão Municipal por um período de 12 (doze) meses.	EDSON JOSE DA SILVA RELOJOARIA	12	68,25	819,00
9	1	Locação espaço público para fins publicitários, no Ginásio de esportes Vermelhão Municipal por um período de 12 (doze) meses.	LÍRIO MARAFFON	12	68,25	819,00
10	1	Locação espaço público para fins publicitários, no Ginásio de esportes Vermelhão Municipal por um período de 12 (doze) meses.	NILSON RISSO	12	68,25	819,00
11	1	Locação espaço público para fins publicitários, no Ginásio de esportes Vermelhão Municipal por um período de 12 (doze) meses.	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	12	68,25	819,00
12	1	Locação espaço público para fins publicitários, no Ginásio de esportes Vermelhão Municipal por um período de 12 (doze) meses.	MANFROI SUPERMERCADOS LTDA	12	68,25	819,00
13	1	Locação espaço público para fins publicitários, no Ginásio de esportes Vermelhão Municipal por um período de 12 (doze) meses.	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	12	68,25	819,00
14	1	Locação espaço público para fins publicitários, no Ginásio de esportes Vermelhão Municipal por um período de 12 (doze) meses.	IMPÉRIO ENERGIA SOLAR LTDA	12	68,25	819,00
15	1	Locação espaço público para fins publicitários, no Ginásio de esportes Vermelhão Municipal por um período de 12 (doze) meses.	ANDRE VITOR DE OLIVEIRA FUNILARIA	12	68,25	819,00
16	1	Locação espaço público para fins publicitários, no Ginásio de esportes Vermelhão Municipal por um período de 12 (doze) meses.	JAIR FURLAN VIDRAÇARIA	12	68,25	819,00
17	1	Locação espaço público para fins publicitários, no Ginásio de esportes Vermelhão Municipal por um período de 12 (doze) meses.	ALAN JUNIOR MARIA & CIA LTDA	12	68,25	819,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MARIA MADALENA BET NASARIO DE MORAIS	819,00
RADIO INDEPENDÊNCIA DE SALTO DO LONTRA	819,00
VLADEMIR FALCIONI E CIA LTDA	819,00
CRISTIANO MADRUGA RIBEIRO 07216727959	819,00
VILMAR PIRES DE LIMA	819,00
INFOSERVIC PROEDOR DE INTERNET LTDA	1.638,00
COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA	819,00
EDSON JOSE DA SILVA RELOJOARIA	819,00
LÍRIO MARAFFON	819,00
NILSON RISSO	819,00
EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	819,00
MANFROI SUPERMERCADOS LTDA	819,00
LOJAS QUERO-QUERO S.A.	819,00
IMPÉRIO ENERGIA SOLAR LTDA	819,00
ANDRE VITOR DE OLIVEIRA FUNILARIA	819,00
JAIR FURLAN VIDRAÇARIA	819,00
ALAN JUNIOR MARIA & CIA LTDA	819,00

Salto do Lontra, 28 de novembro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:35370AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 664/2023

DECRETO Nº.664/2023
SÚMULA: Institui o Comitê de Ações de Vacinação de Alta Qualidade AVAQ e designa seus membros para compor o Comitê de Salto do Lontra – Estado do Paraná.
FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,
D E C R E T A

Art. 1º -Fica Instituído o Comitê de Ações de Vacinação de Alta Qualidade AVAQ, do município de Salto do Lontra – PR
Art. 2º - O Comitê de Ações de Vacinação de Alta Qualidade AVAQ de Salto do Lontra, fica composto pelos membros a seguir:

Nome	Cargo	Membro
Luziane Padilha dos Santos Spada	Vigilância Epidemiológica	Titular
Elaine Gonçalves	Gestão	Titular
Géssica Cristina Gonçalves Lovatel	Gestão	Suplente
Fernanda de Lima Ribeiro	Atenção Primária	Titular
Clarines Maria	Atenção Primária	Suplente
Josi Mara Dallo	Conselho Municipal de Saúde	Titular
Edir Dallabarba	Conselho Municipal de Saúde	Suplente
Ana Cardozo de Almeida	Conselho Tutelar	Titular
Eliza Maria Veroneze	Secretaria Municipal de Educação	Titular
Tania Aparecida Santi	CRAS	Titular
Ricardo Costa	ROTARY CLUB	Titular

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 05 de dezembro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Gonçalves
Código Identificador:A7C081CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.630, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 3.630, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe conferem os Incisos IV e VIII, Art. 67 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.696 de 13 de março de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA para o Biênio 2023/2025.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

ENTIDADE	NOME	FUNÇÃO
Secretaria Municipal da Assistência Social	Juliane Schmoller Quoss	**Titular**
Secretaria Municipal da Assistência Social	Danieli Cora Lotici	**Suplente**
Secretaria Municipal da Educação	Rejane Becchi	Titular
Secretaria Municipal de Educação	Ivone Terezinha Morawski Possolli	Suplente
Secretaria Municipal da Administração	Elaine Carmem Giordani	Titular
Secretaria Municipal da Administração	Vanusa Aparecida Portilhiotti Rosa	Suplente
Secretaria Municipal da Saúde	Rozeli da Silva Raiher	Titular
Secretaria Municipal da Saúde	Aline Monteiro	Suplente

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

ENTIDADE	NOME	FUNÇÃO
APM- Associação de Pais e Mestres Escola Estadual	Eliziane Lourdes da Silva	Titular
APM- Associação de Pais e Mestres Escola Municipal	Altair de Oliveira	Suplente
APMF do Colégio Estadual	Jovana Bocchi	Titular
APMF do Colégio Estadual	Alice Canzi	Suplente
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Cleunice Baifus Klain	Titular
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Adão Babinski	Suplente
APM- Associação de Pais e Mestres Escola Municipal	Magda Mastilde Koslowski Pires	Titular
APM- Associação de Pais e Mestres Escola Municipal	Simoni Abati	Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:504DB580

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14732

PORTARIA Nº 14.732/2023
DATA: 01/12/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABELDO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com Base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICA a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 105/2023, de 16 de novembro de 2023, cujo objeto é: Aquisição de 01 (uma) máquina Motoniveladora sobre rodas, última série, nova, zero hora, para atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Santa Izabel do Oeste, com recursos da União/Ministério da Economia, na modalidade transferência especial de investimento, proposta nº 09032023038146, e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

VENCEDORES DOS ITENS						
141224 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	MOTONIVELADORA SOBRE RODAS ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2023, MOVIDA A DIESEL, EQUIPADA COM MOTOR TIER III 06 CILINDROS TURBO, ALIMENTADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 HP, QUE ATENDA AO CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES- PROCONOVE MAR I-CONAMA, BOMBA HIDRÁULICA DE PISTÃO AXIAL, FREIO EM BANHO DE ÓLEO, FREIO DE ESTACIONAMENTO, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA MÍNIMO 06 MARCHAS A FRENTE E 03 A RÉ, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000 KG, CABINE FECHADA ROPS/FOPS, COM AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA NAS RODAS DIANTEIRAS, RIPPER TRASEIRO COM NO MÍNIMO 3 DENTES E ESCARIFICADOR COM NO MÍNIMO 05 DENTES, COMPRIMENTO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO 8.800 M, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 300L, LÂMINA MÍNIMO DE 3,660 M DE COMPRIMENTO POR 610MM DE ALTURA, E ESPESSURA DE 22MM, ELEVAÇÃO DE SOLO MÍNIMO 430MM, PNEUS 17,5X25- 12 LONAS, FARÓIS DE TRABALHO NOTURNO, LUZES, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO ORIGINAL DE FÁBRICA, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E TRÁFEGO, CONFORME NORMAS DO DETRAN/CONTRAN, GARANTIA DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 12 MESES, SEM LIMITES DE HORAS TRABALHADAS A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, INCLUSÃO NO VALOR DO EQUIPAMENTO DE 2.000 HORAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NA SEDE DO MUNICÍPIO; ENTREGA TÉCNICA PARA MECÂNICOS E OPERADORES COM ORIENTAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, MANUAIS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS, EM LÍNGUA PORTUGUESA.	UNIDADE	NEW HOLLAND	01	R$1.160.000,00	R$1.160.000,00
Total do Fornecedor:						R$1.160.000,00

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 1º de dezembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:DB492EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04.09/2022 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE - SUELEN BEATRIZ FALCÃO MONTEIRO

EDITAL Nº 04.09/2022 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO da candidata habilitada no Processo Seletivo Nº 04.01/2022, relacionada abaixo, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, até o dia 11/12/2023, munida da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 04.01/2022, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovada. A candidata iniciará suas atividades laborativas no dia 12 de novembro de 2023.

CUIDADOR SOCIAL

Ordem	NOME	Documento de Identidade	Pontos Escolaridade	Pontos Experiência	Total	Nascimento
05	Suelen Beatriz Falcão Monteiro	10.***.***-2	35	0	35	24/08/1992

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 04 de novembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

DANIELI CORA LOTICI
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:569F58A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04.10/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

EDITAL Nº 04.10/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste, juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA dos candidatos de 06º a 10º colocados na CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR (PRIMEIRA ETAPA) do Processo Seletivo Nº 04.01/2022, relacionados abaixo, para se apresentarem na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de

Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no horário das **07:30hs** no dia **05/11/2023**. *O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data e horário estabelecidos neste Edital implicará na perda do direito à contratação. O exame psicológico é de caráter eliminatório e não garante o chamamento dos candidatos avaliados.*

CUIDADOR SOCIAL

Ordem	Nome	Documento de Identidade	Pontos Escolaridade	Pontos Experiência	Total	Data de Nascimento
06	Gessica Taffarelli Gaggiola	12.785.067-4	30	0	30	03/06/1996
07	Marieli Valter Braz	13.524.294-2	30	0	30	22/11/1999
08	Cristina Covolo	6.428.252	20	0	20	24/09/1987
09	Adriele Maria Reolon Fritzen	12.477.386-5	15	0	15	31/07/1996
10	Cleide Aparecida Mroczkoski	5.330.148-7	10	3	13	03/03/1975

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 04 de novembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

DANIELI CORA LOTICI
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:D2A1B73C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO CHAMADA PUBLICA Nº 10/2023

COMUNICADO

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2023

Objeto: Seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I – Art. 6º da Lei Complementar 195/22-Lei Paulo Gustavo, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Santa Izabel do Oeste/PR.

O Município de Santa Izabel do Oeste, torna público que, após a Análise de Mérito cultural dos projetos realizada pela Comissão de Seleção coordenada pela Secretaria de Esporte e Cultura, ficam convocados os proponentes contemplados abaixo nominados, para que no prazo de 3 (três dias uteis) a entregar na Divisão de Licitações e Contratos a seguinte documentação, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA CPF RG I - comprovante de residência ou declaração assinada em caso do comprovante não estar no nome do artista.	14.1.2 PESSOA JURÍDICA I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil; III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais; VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Ordem de classificação dos Proponentes comtemplados conforme vagas:

Chamamento público para 2 (duas) produções audiovisuais na modalidade de documentário com cunho reflexivo, de superação, histórico, performático, com no mínimo 30 minutos de duração, com toda organização e execução por conta do proponente, devendo ter imagens de boa qualidade, informações corretas e coerentes, com aplicação de tradutor de libras.

PROJETO	PROPONENTE
HISTÓRIA DA FUNDAÇÃO DO SANTUÁRIO	ROBERTO JONIKAITES
HISTÓRIA DA CRIAÇÃO DA PARÓQUIA	ALEX SERAFINI

Chamamento público para 10 (dez) produções de videoclipe com duração mínima de 3 minutos e máxima de 6 minutos, com música e imagem, gravado em cenário específico e posteriormente divulgado em redes sociais. Sendo que toda estrutura, som, luz, local e gravações ficam por conta e organização dos proponentes, sendo exigido imagem e áudio de boa qualidade.

PROJETO	PROPONENTE
VOZES DE CRISTAL	CLEITON GONÇALVES
RESGATANDO A MUSICA RAIZ	GERMANO JUNIOR
CONEXÃO SERTANEJA	GILBERTO DE OLIVEIRA
LÉO AGUSTINI	LEONARDO AGUSTINI
ACUSTICO DE PRIMEIRA	ADIEL SOBANSKI
RAIZES NO PALCO	EDUARDO DE ALCANTARA
RAIZES DO PALCO	ORIVALDO DE ALCANTARA
CANTANDO EM CADA CANTO	MARCELO OBALSKI
TOCA RAUL	KASSIUS KLEY GONÇALVES TEREBINTO
CUIDANDO DAS FUTURAS GERAÇÕES	MARIA ISABELLY DALMOLIN

Chamamento público para 2 (duas) produções de PodCast, entrevistando pessoas destaque, artistas locais ou nacionalmente conhecidos, filmado/gravado e posteriormente postado em redes sociais, podendo ser em forma de live com duração mínima de 30 minutos, sendo toda estrutura de local, som e imagem executada pelo proponente, sendo que as gravações precisam apresentar boa qualidade de áudio e imagem.

PROJETO	PROPONENTE
MEMÓRIAS DE SANTA IZABEL DO OESTE	
CONECTA SANTA IZABEL	DANIELA MARTINS

Capacitação, formação e qualificação audiovisual, com no mínimo 12 horas sendo 70% presencial e 30%. Sendo de responsabilidade do proponente todas as despesas referentes a deslocamento, alimentação, estadia e material	
PROJETO	**PROPONENTE**
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL POR SI MESMO: DO CONCEITO A REALIZAÇÃO	ROBERTO RAOTA JONIKAITES

Santa Izabel do Oeste/PR, 01 de dezembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:0BEF101E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO CHAMADA PUBLICA Nº 11/2023

COMUNICADO

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2023

Objeto: Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I – Art. 8º da Lei Complementar 195/22-Lei Paulo Gustavo, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Santa Izabel do Oeste/PR.

O Município de Santa Izabel do Oeste, torna público que, após a Análise de Mérito cultural dos projetos realizada pela Comissão de Seleção coordenada pela Secretaria de Esporte e Cultura, ficam convocados os proponentes contemplados abaixo nominados, para que no prazo de 3 (três dias uteis) a entregar na Divisão de Licitações e Contratos a seguinte documentação, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA CPF RG I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais; II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; IV - comprovante de residência ou declaração assinada em caso do comprovante não estar no nome do artista.	14.1.2 PESSOA JURÍDICA I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil; III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais; VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Ordem de classificação dos Proponentes comtemplados conforme vagas:

Chamamento público para credenciamentos individuais com 1 (uma) produção artística por credenciado, para apresentação musical (sertaneja, gauchesca, gospel, rock, MPB, clássica, apresentação de música eletrônica, apresentação instrumental, podendo ser: solo, dupla, trio ou mais) a serem realizados de forma presencial, com duração mínima de 2 horas, em local público previamente estabelecido pela comissão da Lei Paulo Gustavo, sendo que poderão participar artistas locais com comprobabilidade de atuação via relatório de apresentações anteriores e fotos comprovando que vem realizando esse tipo de atividade a mais de 2 anos. O proponente deverá se responsabilizar por toda e qualquer despesa como som, luz e divulgação da sua ação.

PROJETO	PROPONENTE
SHOW ACUSTICO DE MUSICA	EDEMIR FONTOURA
MUSICA NA PRAÇA	DJ EDUARDO
RAFAEL SAX LIVE	ANDREW RAPHAEL
RAIZES NO PALCO	GILBERTO DE OLIVEIRA
CULTURA EM CENA	GILMAR DA SILVA DE OLIVEIRA
TALENTOS LOCAIS	GERMANO JUNIOR
ACUSTICO DE PRIMEIRA	ADIEL SOBANSKI
CELEBRANDO ARTISTAS LOCAIS	TALISSON DA SILVA SANTOS
SHOW DE MUSICA	LEONARDO RODOY AGOSTINI
RAIZES DO PALCO	EDUARDO ALCANTARA
MUSICA SHOW	PEDRO DE CAMPOS
MUSICA AO VIVO	LEONIR ALVES

Chamamento público para credenciamentos individuais para ministrar curso de artesanato na modalidade presencial com no mínimo 12(doze) horas de formação, distribuídas em aulas a critério do proponente e pela comissão da Lei Paulo Gustavo, sendo que o mesmo deverá se comprometer com a organização do local, material demonstrativo e ampla divulgação, além de demais elementos pertinentes ao curso.	
PROJETO	**PROPONENTE**
ARTE E SUSTENTABILIDADE	TALITA ROAS
ARTE E ECO CRIAÇÃO	TATIANE CANIVIER

Chamamento público para credenciamento com uma produção artística para apresentação em grupo ou elenco, com dança tradicionalista com no mínimo 10 participantes, a serem realizadas de forma presencial de acordo com a organização da comissão da Lei Paulo Gustavo, com duração mínima de 1 hora, em local público, sendo que poderão participar grupos locais (com sede no município), com comprobabilidade de atuação via relatório de apresentações anteriores e fotos comprovando que vem realizando esse tipo de atividade a mais de 2 anos.	
PROJETO	**PROPONENTE**

MATEADA TRADICIONALISTA	ELIETE DA SILVA ANTUNES

Chamamento público para credenciamentos para ministrar aulas de dança, na modalidade presencial com carga horária mínima de 8 horas, distribuídas em aulas a critério do proponente e pela comissão da Lei Paulo Gustavo, sendo que o mesmo deverá comprometer-se em organizar o local, material e ampla divulgação, bem como demais elementos pertinentes às aulas.

PROJETO	PROPONENTE
HARMONIA EM MOVIMENTO	MAYARA ANDRESSA BENTO NETO
DANÇA AO AR LIVRE	EZEQUIEL ANTONIO KOSERSKI

Chamamento público para 1 (um) credenciamento para organização de visita a uma área de lazer rural no interior do município, com passeio dirigido por trilha na margem de rio, com orientações gerais, atividades lúdicas e recreativas orientadas, palestra motivacional, ioga, atividades de educação física, alongamento, roda de conversa, com lanche colonial para no mínimo 25 crianças, selecionadas mediante critérios estabelecidos pela comissão da Lei Paulo Gustavo, com duração mínima de 3 horas de permanência no espaço. Com oferta de serviço fotográfico digital disponibilizado por três dias após o passeio.

PROJETO	PROPONENTE
TURISMO E RECREAÇÃO EM AREA RURAL	BRUNO EINIK

Santa Izabel do Oeste/PR, 01 de dezembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:DCE7497D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o inciso IV doa artigo 14 e os anexos II, IV e VII da Lei Complementar nº 05/2011, que dispõe Sobre a Mobilidade Municipal e Urbana e Hierarquização do Sistema Viário para o Município de Santa Lúcia, e dá Outras Providências.

O Senhor **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica alterado o inciso IV da Lei Complementar nº 05/2011, que passa a contar com a seguinte redação:
"IV – Vias Coletoras: São aquelas vias que delimitam a área central denominada de anel central prioritário, onde estão localizados os principais equipamentos institucionais e comunitário, tendo como função principal criar alternativas de conexão viária, que faz a ligação entre os bairros, em diagonal e perpendicular a via estrutural. São as seguintes: Rua Londrina, Rua Ovídio Pio, Rua Curitiba, Rua das Palmeiras, Rua Alcebíades Mantovani, Rua das Dálias e Rua Padre Estanislau Polon. No caso do Distrito Linha Santa Catarina a estrada municipal possui esta característica viária. Algumas vias possuem caixa limitada em termos de largura contudo exercem a função de coleta e distribuição de tráfego."
Art. 2º - Fica alterado os Anexos II, IV e VII, da Lei Complementar nº 05/2011, que passa a contar com a seguinte redação, gráficos e medidas:
ANEXO II - TABELAS DE CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS DAS VIAS URBANAS (DIMENSÕES MÍNIMAS)

Categorias das vias	Seção normal da via (m)	Pista de rolamento (m)	Faixa de estacionamento (m)	Calçadas (m)	Canteiro Central	Inclinação mínima[1] (%)	Rampa Máxima[2] (%)
Via Arterial – PR-182/BR-163	20,00	(E)11,20 (D)11,20	(E) 2,40 (D) 2,40	(E) 2,00 (D) 2,00	-	0,5	20
Via Estrutural Av. Orlando Luiz Zamprônio [3]	30,00	(E) 7,00 (D) 7,00	(E) 2,00 (D) 2,00	(E) 3,00 (D) 3,00	6 m Ciclovia de 1,5m no canteiro central	0,5	20
Via Conectora Rua Guilherme Laiter[3]	24,00	(E) 6,00 (D) 6,00	-	(E) 3,50 (D) 3,50	Canteiro de 5,00m	0,5	20
Vias Coletoras tipo 1 Rua das Dálias, Rua Curitiba	20,00	(E) 6,00 (D) 6,00	-	(E) 2,25 (D) 2,25	3,5	0,5	20
Vias Coletoras tipo 2 Rua Londrina, Rua Ovídio Bill, Rua das Palmeiras, Rua Alcebíades Mantovani, Rua Padre Estanislau Polon.[3]	12,00	(E) 3,50 (D) 3,50	-	(E) 2,50 (D) 2,50	-	0,5	20
Vias Locais [3] As demais [3]	10,00 [3]	(E) 3,00[3] (D) 3,00[3]	-	(E) 1,30 [3] (D) 1,30 [3]	-	0,5	20

[1] Da seção transversal tipo.
[2] Rampas aceitáveis em trechos de via cujo comprimento não exceda 150 m (cento e cinquenta metros) [3] Características Geométricas Mínimas.

ANEXO IV - PERFIS DAS VIAS URBANAS

ANEXO VII - MAPA HIERARQUIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO DA SEDE

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2023.

RENATO TONIDADEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:6CEAD693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Altera o § 4º do Art. 318 e Tabela XIII, da Lei Complementar 17/2017 - Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Art. 1º - Fica Alterada o **§ 4º do Art. 318,** da Lei Complementar 17/2017 – Código Tributário Municipal -, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 318 (...)
“Parágrafo 4º - Os valores da COSIP para os exercícios subsequentes a 2023 serão determinados mediante aplicação da Tabela XIII da presente Lei, com a variação do INPC ocorrida nos 12 meses anteriores ao do reajuste, ou outro índice de preços que vier a ser aplicado para correção dos débitos tributários municipais”.

Art. 2º - Fica Alterada a **Tabela XIII** da Lei Complementar 17/2017, passando a vigorar com a seguinte redação e valores:

TABELA XIII
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

CLASSE	**INTERVALO DE CONSUMO (KWH)**	**VALOR MENSAL**	
Comercial	De 0 até 30	R$	0,00
Comercial	De 31 até 50	R$	0,00
Comercial	De 51 até 70	R$	5,40
Comercial	De 71 até 90	R$	10,27
Comercial	De 91 até 120	R$	15,80
Comercial	De 121 até 150	R$	21,60
Comercial	De 151 até 200	R$	27,27
Comercial	De 201 até 250	R$	34,42
Comercial	De 251 até 300	R$	42,30
Comercial	De 301 até 350	R$	49,53
Comercial	De 351 até 500	R$	59,21
Comercial	De 501 até 700	R$	83,22
Comercial	De 701 até 1000	R$	104,06
Comercial	De 1001 até 1500	R$	124,90
Comercial	De 1501 até 2000	R$	145,73
Comercial	De 2001 até 3000	R$	145,73
Comercial	De 3001 até 5000	R$	145,73
Comercial	De 5001 até 7000	R$	145,73
Comercial	De 7001 até 10000	R$	145,73
Comercial	Acima de 10000	R$	145,73
CLASSE	**INTERVALO DE CONSUMO (KWH)**	**VALOR MENSAL**	
Industrial	De 0 até 30	R$	0,00
Industrial	De 31 até 50	R$	0,00
Industrial	De 51 até 70	R$	5,40
Industrial	De 71 até 90	R$	10,27
Industrial	De 91 até 120	R$	15,80
Industrial	De 121 até 150	R$	21,60
Industrial	De 151 até 200	R$	27,27
Industrial	De 201 até 250	R$	34,42
Industrial	De 251 até 300	R$	42,30
Industrial	De 301 até 350	R$	49,53
Industrial	De 351 até 500	R$	59,21
Industrial	De 501 até 700	R$	83,22
Industrial	De 701 até 1000	R$	104,06
Industrial	De 1001 até 1500	R$	124,90
Industrial	De 1501 até 2000	R$	145,73
Industrial	De 2001 até 3000	R$	145,73
Industrial	De 3001 até 5000	R$	145,73
Industrial	De 5001 até 7000	R$	145,73
Industrial	De 7001 até 10000	R$	145,73
Industrial	Acima de 10000	R$	145,73
CLASSE	**INTERVALO DE CONSUMO (KWH)**	**VALOR MENSAL**	
Serviço Público	De 0 até 30	R$	0,00
Serviço Público	De 31 até 50	R$	0,00
Serviço Público	De 51 até 70	R$	5,40
Serviço Público	De 71 até 90	R$	10,27
Serviço Público	De 91 até 120	R$	15,80
Serviço Público	De 121 até 150	R$	21,60
Serviço Público	De 151 até 200	R$	27,27
Serviço Público	De 201 até 250	R$	34,42
Serviço Público	De 251 até 300	R$	42,30
Serviço Público	De 301 até 350	R$	49,53
Serviço Público	De 351 até 500	R$	59,21

Serviço Público	De 501 até 700	R$	83,22
Serviço Público	De 701 até 1000	R$	104,06
Serviço Público	De 1001 até 1500	R$	124,90
Serviço Público	De 1501 até 2000	R$	145,73
Serviço Público	De 2001 até 3000	R$	145,73
Serviço Público	De 3001 até 5000	R$	145,73
Serviço Público	De 5001 até 7000	R$	145,73
Serviço Público	De 7001 até 10000	R$	145,73
Serviço Público	Acima de 10000	R$	145,73
CLASSE	**INTERVALO DE CONSUMO (KWH)**	**VALOR MENSAL**	
Residencial	De 0 até 30	R$	0,00
Residencial	De 31 até 50	R$	0,00
Residencial	De 51 até 70	R$	5,40
Residencial	De 71 até 90	R$	10,27
Residencial	De 91 até 120	R$	15,80
Residencial	De 121 até 150	R$	21,60
Residencial	De 151 até 200	R$	27,27
Residencial	De 201 até 250	R$	34,42
Residencial	De 251 até 300	R$	42,30
Residencial	De 301 até 350	R$	49,53
Residencial	De 351 até 500	R$	59,21
Residencial	De 501 até 700	R$	83,22
Residencial	De 701 até 1000	R$	104,06
Residencial	De 1001 até 1500	R$	124,90
Residencial	De 1501 até 2000	R$	145,73
Residencial	De 2001 até 3000	R$	145,73
Residencial	De 3001 até 5000	R$	145,73
Residencial	De 5001 até 7000	R$	145,73
Residencial	De 7001 até 10000	R$	145,73
Residencial	Acima de 10000	R$	145,73

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:841B67F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 108/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 108/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Muro de contenção em alvenaria de tijolos cerâmicos deitados (1X) com estrutura de concreto armado e dimensões em projeto Arquitetônico anexo, totalizando área de 125,00 m², com altura variável.
Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MURO DE CONTENÇÃO de 125,00 m2 nesta área inclusos muro lateral e muro frontal a Rua Brasilia; Concreto armado, com pilares seção 20x20cm. As estacas serão furadas e apoiadas em solo adequado, conforme especificações em projeto; Ferragens indicadas em projeto.			SERV	1,00	86.909,66	86.909,66
TOTAL								86.909,66

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/11/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:619F16E0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 052/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 052/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de conserto no veículo VU-RENAULT / MASTER 2.3 DCI CHASSI 16V DIESEL – ANO/MODELO: 19/19 – PLACA: BDM3B19.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA	1	1	DIAGNOSTICO RENAULT		1,00	4.200,90

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/11/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D329888C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1079/2023

C. N. P. J .:76.920.818/0001-94
Município: SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
LEI Nº 1079 de 2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS ANEXOS NO PPA, LDO E LOA MEDIANTE A ABERTURA EM UMA OU MAIS VEZES DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aprovou e eu José Lazaro Ferraz, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício a Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.725.500,00 (Hum milhão Setecentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002 - CONTROLE INTERNO	
02.002.4.124.201.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$2.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.005 - DIVISÃO DE VIAÇÃO URBANA	
05.005.26.782.501.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$20.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL	
05.004.26.782.401.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$12.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.10.122.1401.2113-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$50.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	
02.005.2.61.301.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$80.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS	
10.001.8.244.1201.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$140.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$25.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001 - DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.1701.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$9.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.002 - DIVISÃO DE FOMENTO DA AGROPECUÁRIA	
08.002.20.608.1601.2029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$40.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.001.4.123.201.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$68.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	68.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.002.15.452.501.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$105.000,00

00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	105.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$48.000,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 25% sobre Impostos	48.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.601.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$48.000,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 25% sobre Impostos	48.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$35.500,00
00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 10% sobre Transferências Constitucionai	35.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$50.000,00
00102-00102.02.01.00.00.1.540.0000FUNDEB 30%	50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.601.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$49.000,00
00102-00102.02.01.00.00.1.540.0000FUNDEB 30%	49.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.002 - DIV PROJ À INF, JUVENTUDE, IDOSOS, DEFIC E MULHER	
10.002.14.243.1301.2026-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	
02.005.2.61.301.2005-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL	
05.004.26.782.401.2006-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$13.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.10.122.1401.2113-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$20.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.002.15.452.501.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$23.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	23.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.001.4.123.201.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$25.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.005 - DIVISÃO DE VIAÇÃO URBANA	
05.005.26.782.501.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.002 - DIVISÃO DE FOMENTO DA AGROPECUÁRIA	
08.002.20.608.1601.2029-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$3.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001 - DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.1701.2030-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS	
10.001.8.244.1201.2025-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$42.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.001 - DIVISÃO DE FOMENTO DA AGRICULTURA	
08.001.20.606.1601.2028-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$28.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS	
10.001.8.244.1101.2023-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$30.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.003 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
06.003.27.812.1001.2021-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R$1.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001 - DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.1701.2030-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R$500,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002 - CONTROLE INTERNO	
02.002.4.124.201.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.201.2003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
05.001.17.512.1901.1005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.601.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$9.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS	
10.001.8.244.1201.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.500,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.601.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.005 - DIVISÃO DE VIAÇÃO URBANA	
05.005.26.782.501.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$30.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS	
10.001.8.244.1201.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.002 - DIV PROJ À INF, JUVENTUDE, IDOSOS, DEFIC E MULHER	
10.002.14.243.1301.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$3.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.10.122.1401.2113-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$25.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.10.302.1401.2119-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS	
10.001.8.244.1101.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.001 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.001.22.661.1801.2031-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$30.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.201.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$100.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.001.4.123.201.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.002.15.452.501.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$20.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$20.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.005 - DIVISÃO DE VIAÇÃO URBANA	
05.005.26.782.501.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$10.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.002 - DIVISÃO DE CULTURA	
06.002.13.392.901.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$20.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001 - DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
09.001.18.542.1701.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$32.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	32.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006 - SEGURANÇA PÚBLICA	
02.006.6.182.2201.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$155.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	155.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL	
05.004.26.782.401.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$30.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.601.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.601.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$10.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.10.122.1401.2113-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$30.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS	
10.001.8.244.1201.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$20.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.003 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
06.003.27.812.1001.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$10.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.10.302.1401.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001 - DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.1701.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$10.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS	
10.001.8.244.1101.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.001.28.843.0.0002-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$80.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001 - DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
09.001.18.542.1701.2040-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.201.2003-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA	R$12.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.201.2003-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R$10.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.201.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$28.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.201.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.003 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
06.003.27.812.1001.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$20.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS	
10.001.8.244.1101.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$140.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.002 - DIV PROJ À INF, JUVENTUDE, IDOSOS, DEFIC E MULHER	
10.002.14.243.1301.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001 - DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
09.001.18.542.1701.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.002 - DIVISAO DE TURISMO	
09.002.27.695.2101.2020-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.201.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$63.500,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	63.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.367.801.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$2.500,00
00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 10% sobre Transferências Constitucionai	2.500,00
06.001.12.366.801.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$2.500,00
00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 10% sobre Transferências Constitucionai	2.500,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.201.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$15.000,00

00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.003 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
06.003.27.812.1001.2021-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.002 - DIVISAO DE TURISMO	
09.002.27.695.2101.2020-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.2016-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$20.000,00
00102-00102.02.01.00.00.1.540.0000FUNDEB 30%	20.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001 - DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
09.001.18.542.1701.2040-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	R$32.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	32.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.002.15.451.501.2033-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.10.303.1401.2116-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	R$15.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.201.2002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R$6.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.201.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.201.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.201.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL	
05.004.26.782.401.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.006 - FMHAB - DIVISÃO DE HABITAÇÃO	
05.006.16.482.501.1002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.003 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
06.003.27.812.1001.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
05.001.15.451.501.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$50.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
05.001.15.451.501.1001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$120.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.601.1003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.002 - DIVISÃO DE FOMENTO DA AGROPECUÁRIA	
08.002.20.608.1601.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS	
10.001.8.122.1101.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL	
05.004.26.782.401.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$80.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL	
05.004.26.782.401.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$30.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL	
05.004.26.782.401.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$30.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL	
05.004.26.782.401.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL	
05.004.26.782.401.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.002 - DIVISAO DE TURISMO	
09.002.27.695.2101.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.601.1003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$4.000,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 25% sobre Impostos	4.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.1004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$4.000,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 25% sobre Impostos	4.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.601.1003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$4.000,00
00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 10% sobre Transferências Constitucionai	4.000,00
06.001.12.361.701.1004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$3.500,00
00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 10% sobre Transferências Constitucionai	3.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$50.000,00
00102-00102.02.01.00.00.1.540.0000FUNDEB 30%	50.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
05.001.15.451.501.1001-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$9.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
05.001.17.512.1901.1005-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS	
10.001.8.244.1201.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$2.500,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
05.001.15.451.501.2010-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.002.15.451.501.2033-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL	
05.004.26.782.401.2007-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$14.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.006 - FMHAB - DIVISÃO DE HABITAÇÃO	
05.006.16.482.501.1002-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.601.1003-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
06.001.12.361.701.1004-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.002 - DIV PROJ À INF, JUVENTUDE, IDOSOS, DEFIC E MULHER	
10.002.14.243.1301.2026-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.10.302.1401.2119-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$15.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.005 - DIVISÃO DE VIAÇÃO URBANA	
05.005.26.782.501.2008-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$9.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001 - DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
09.001.18.542.1701.2040-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.002 - DIVISAO DE TURISMO	
09.002.27.695.2101.2020-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.2015-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$12.000,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 25% sobre Impostos	12.000,00
06.001.12.365.601.1003-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$4.000,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 25% sobre Impostos	4.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.1004-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$4.000,00

00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 25% sobre Impostos	4.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.2016-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$4.000,00
00102-00102.02.01.00.00.1.540.0000FUNDEB 30%	4.000,00
06.001.12.365.601.2036-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$4.000,00
00102-00102.02.01.00.00.1.540.0000FUNDEB 30%	4.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
05.001.17.512.1901.1005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$100.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL	
05.004.26.782.401.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$10.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.006 - FMHAB - DIVISÃO DE HABITAÇÃO	
05.006.16.482.501.1002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$35.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.002.15.451.501.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.1004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
05.001.15.451.501.1001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$15.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.601.1003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$4.000,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 25% sobre Impostos	4.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.1004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$4.000,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 25% sobre Impostos	4.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$13.000,00
00102-00102.02.01.00.00.1.540.0000FUNDEB 30%	13.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.2014-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$4.000,00
00102-00102.02.01.00.00.1.540.0000FUNDEB 30%	4.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
05.001.17.512.1901.1005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$20.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
05.001.15.451.501.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
05.001.15.451.501.2010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL	
05.004.26.782.401.2006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$15.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.10.302.1401.2119-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.201.2003-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$14.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL	
05.004.26.782.401.2007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.2013-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.002 - DIVISÃO DE CULTURA	
06.002.13.392.901.2019-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.10.122.1401.2113-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.001 - DIVISÃO DE FOMENTO DA AGRICULTURA	

08.001.20.606.1601.2028-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.001 - DIVISÃO DE FOMENTO DA AGRICULTURA	
08.001.20.606.1601.2028-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$10.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001 - DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
09.001.18.542.1701.2040-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.002 - DIV PROJ À INF, JUVENTUDE, IDOSOS, DEFIC E MULHER	
10.002.14.243.1301.2026-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.001 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.001.22.661.1801.2031-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.2015-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$9.000,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 25% sobre Impostos	9.000,00
06.001.12.365.601.1003-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$9.000,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 25% sobre Impostos	9.000,00
06.001.12.361.701.1004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$9.000,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 25% sobre Impostos	9.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.601.2011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$4.000,00
00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 10% sobre Transferências Constitucionai	4.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.2014-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$4.000,00
00102-00102.02.01.00.00.1.540.0000FUNDEB 30%	4.000,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$60.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$41.500,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	41.500,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$25.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
05.001.15.451.501.2010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
05.001.17.512.1901.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$9.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.601.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$45.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.006 - FMHAB - DIVISÃO DE HABITAÇÃO	
05.006.16.482.501.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL	
05.004.26.782.401.2007-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$9.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.003 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
06.003.27.812.1001.2021-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$9.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.10.302.1401.2119-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001 - DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.1701.2030-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
09.001.18.542.1701.2040-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.001 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.001.22.661.1801.2031-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$3.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.601.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$24.000,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 25% sobre Impostos	24.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$9.000,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 25% sobre Impostos	9.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.601.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$19.000,00
00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 10% sobre Transferências Constitucionai	19.000,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$3.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$1.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$500,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$10.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$42.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$30.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:CF775978

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 525/2023

DECRETO Nº 525 de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1079/2023, de 28 de Novembro de 2023.

D E C RE T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício a Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.725.500,00 (Hum milhão Setecentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002 - CONTROLE INTERNO	
02.002.4.124.201.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$2.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.005 - DIVISÃO DE VIAÇÃO URBANA	
05.005.26.782.501.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$20.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL	
05.004.26.782.401.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$12.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE	

07.001.10.122.1401.2113-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$50.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	
02.005.2.61.301.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$80.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS	
10.001.8.244.1201.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$140.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$25.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001 - DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.1701.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$9.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.002 - DIVISÃO DE FOMENTO DA AGROPECUÁRIA	
08.002.20.608.1601.2029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$40.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.001.4.123.201.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$68.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	68.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.002.15.452.501.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$105.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	105.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$48.000,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 25% sobre Impostos	48.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.601.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$48.000,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 25% sobre Impostos	48.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$35.500,00
00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 10% sobre Transferências Constitucionai	35.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$50.000,00
00102-00102.02.01.00.00.1.540.0000FUNDEB 30%	50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.601.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$49.000,00
00102-00102.02.01.00.00.1.540.0000FUNDEB 30%	49.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.002 - DIV PROJ À INF, JUVENTUDE, IDOSOS, DEFIC E MULHER	
10.002.14.243.1301.2026-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	
02.005.2.61.301.2005-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL	
05.004.26.782.401.2006-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$13.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.10.122.1401.2113-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$20.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.002.15.452.501.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$23.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	23.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.001.4.123.201.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$25.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.005 - DIVISÃO DE VIAÇÃO URBANA	
05.005.26.782.501.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.002 - DIVISÃO DE FOMENTO DA AGROPECUÁRIA	
08.002.20.608.1601.2029-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$3.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001 - DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.1701.2030-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS	
10.001.8.244.1201.2025-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$42.000,00

00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.001 - DIVISÃO DE FOMENTO DA AGRICULTURA	
08.001.20.606.1601.2028-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$28.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS	
10.001.8.244.1101.2023-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$30.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.003 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
06.003.27.812.1001.2021-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R$1.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001 - DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.1701.2030-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R$500,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002 - CONTROLE INTERNO	
02.002.4.124.201.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.201.2003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
05.001.17.512.1901.1005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.601.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$9.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS	
10.001.8.244.1201.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.500,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.601.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.005 - DIVISÃO DE VIAÇÃO URBANA	
05.005.26.782.501.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$30.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS	
10.001.8.244.1201.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.002 - DIV PROJ À INF, JUVENTUDE, IDOSOS, DEFIC E MULHER	
10.002.14.243.1301.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$3.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.10.122.1401.2113-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$25.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.10.302.1401.2119-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS	
10.001.8.244.1101.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.001 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.001.22.661.1801.2031-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$30.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.201.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$100.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.001.4.123.201.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.002.15.452.501.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$20.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$20.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.005 - DIVISÃO DE VIAÇÃO URBANA	
05.005.26.782.501.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$10.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.002 - DIVISÃO DE CULTURA	
06.002.13.392.901.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$20.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001 - DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
09.001.18.542.1701.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$32.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	32.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006 - SEGURANÇA PÚBLICA	
02.006.6.182.2201.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$155.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	155.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL	
05.004.26.782.401.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$30.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.601.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.601.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$10.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.10.122.1401.2113-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$30.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS	
10.001.8.244.1201.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$20.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.003 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
06.003.27.812.1001.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$10.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.10.302.1401.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001 - DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.1701.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$10.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS	
10.001.8.244.1101.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.001.28.843.0.0002-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$80.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001 - DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
09.001.18.542.1701.2040-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.201.2003-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA	R$12.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.201.2003-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R$10.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.201.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$28.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.201.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.003 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
06.003.27.812.1001.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$20.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS	
10.001.8.244.1101.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$140.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.002 - DIV PROJ À INF, JUVENTUDE, IDOSOS, DEFIC E MULHER	
10.002.14.243.1301.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001 - DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
09.001.18.542.1701.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.002 - DIVISAO DE TURISMO	
09.002.27.695.2101.2020-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.201.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$63.500,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	63.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.367.801.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$2.500,00
00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 10% sobre Transferências Constitucionai	2.500,00
06.001.12.366.801.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$2.500,00
00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 10% sobre Transferências Constitucionai	2.500,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.201.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$15.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.003 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
06.003.27.812.1001.2021-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.002 - DIVISAO DE TURISMO	
09.002.27.695.2101.2020-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.2016-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$20.000,00
00102-00102.02.01.00.00.1.540.0000FUNDEB 30%	20.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001 - DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
09.001.18.542.1701.2040-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	R$32.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	32.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.002.15.451.501.2033-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.10.303.1401.2116-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	R$15.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.201.2002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R$6.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.201.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.201.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.201.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL	
05.004.26.782.401.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.006 - FMHAB - DIVISÃO DE HABITAÇÃO	
05.006.16.482.501.1002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.003 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
06.003.27.812.1001.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
05.001.15.451.501.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$50.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
05.001.15.451.501.1001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$120.000,00

00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.601.1003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.002 - DIVISÃO DE FOMENTO DA AGROPECUÁRIA	
08.002.20.608.1601.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS	
10.001.8.122.1101.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL	
05.004.26.782.401.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$80.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL	
05.004.26.782.401.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$30.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL	
05.004.26.782.401.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$30.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL	
05.004.26.782.401.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL	
05.004.26.782.401.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.002 - DIVISAO DE TURISMO	
09.002.27.695.2101.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.601.1003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$4.000,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 25% sobre Impostos	4.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.1004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$4.000,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 25% sobre Impostos	4.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.601.1003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$4.000,00
00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 10% sobre Transferências Constitucionai	4.000,00
06.001.12.361.701.1004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$3.500,00
00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 10% sobre Transferências Constitucionai	3.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$50.000,00
00102-00102.02.01.00.00.1.540.0000FUNDEB 30%	50.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
05.001.15.451.501.1001-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$9.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
05.001.17.512.1901.1005-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS	
10.001.8.244.1201.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$2.500,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
05.001.15.451.501.2010-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.002.15.451.501.2033-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL	
05.004.26.782.401.2007-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$14.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.006 - FMHAB - DIVISÃO DE HABITAÇÃO	
05.006.16.482.501.1002-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.601.1003-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
06.001.12.361.701.1004-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.002 - DIV PROJ À INF, JUVENTUDE, IDOSOS, DEFIC E MULHER	
10.002.14.243.1301.2026-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.10.302.1401.2119-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$15.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.005 - DIVISÃO DE VIAÇÃO URBANA	
05.005.26.782.501.2008-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$9.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001 - DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
09.001.18.542.1701.2040-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.002 - DIVISAO DE TURISMO	
09.002.27.695.2101.2020-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.2015-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$12.000,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 25% sobre Impostos	12.000,00
06.001.12.365.601.1003-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$4.000,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 25% sobre Impostos	4.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.1004-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$4.000,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 25% sobre Impostos	4.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.2016-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$4.000,00
00102-00102.02.01.00.00.1.540.0000FUNDEB 30%	4.000,00
06.001.12.365.601.2036-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$4.000,00
00102-00102.02.01.00.00.1.540.0000FUNDEB 30%	4.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
05.001.17.512.1901.1005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$100.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL	
05.004.26.782.401.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$10.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.006 - FMHAB - DIVISÃO DE HABITAÇÃO	
05.006.16.482.501.1002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$35.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.002.15.451.501.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.1004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
05.001.15.451.501.1001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$15.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.601.1003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$4.000,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 25% sobre Impostos	4.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.1004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$4.000,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 25% sobre Impostos	4.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$13.000,00
00102-00102.02.01.00.00.1.540.0000FUNDEB 30%	13.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.2014-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$4.000,00
00102-00102.02.01.00.00.1.540.0000FUNDEB 30%	4.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
05.001.17.512.1901.1005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$20.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
05.001.15.451.501.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
05.001.15.451.501.2010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	

05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL	
05.004.26.782.401.2006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$15.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.10.302.1401.2119-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.201.2003-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$14.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL	
05.004.26.782.401.2007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.2013-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.002 - DIVISÃO DE CULTURA	
06.002.13.392.901.2019-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.10.122.1401.2113-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.001 - DIVISÃO DE FOMENTO DA AGRICULTURA	
08.001.20.606.1601.2028-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.001 - DIVISÃO DE FOMENTO DA AGRICULTURA	
08.001.20.606.1601.2028-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$10.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001 - DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
09.001.18.542.1701.2040-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.002 - DIV PROJ À INF, JUVENTUDE, IDOSOS, DEFIC E MULHER	
10.002.14.243.1301.2026-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.001 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.001.22.661.1801.2031-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.2015-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$9.000,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 25% sobre Impostos	9.000,00
06.001.12.365.601.1003-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$9.000,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 25% sobre Impostos	9.000,00
06.001.12.361.701.1004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$9.000,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 25% sobre Impostos	9.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.601.2011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$4.000,00
00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 10% sobre Transferências Constitucionai	4.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.2014-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$4.000,00
00102-00102.02.01.00.00.1.540.0000FUNDEB 30%	4.000,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$60.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$41.500,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	41.500,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$25.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
05.001.15.451.501.2010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
05.001.17.512.1901.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$9.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	

06.001.12.365.601.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$45.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.006 - FMHAB - DIVISÃO DE HABITAÇÃO	
05.006.16.482.501.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO	
05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL	
05.004.26.782.401.2007-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$9.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.003 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
06.003.27.812.1001.2021-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$9.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.10.302.1401.2119-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001 - DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.1701.2030-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
09.001.18.542.1701.2040-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$4.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.001 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.001.22.661.1801.2031-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$3.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.601.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$24.000,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 25% sobre Impostos	24.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.701.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$9.000,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 25% sobre Impostos	9.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.601.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$19.000,00
00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001Educação / 10% sobre Transferências Constitucionai	19.000,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$3.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$1.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$500,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$10.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$5.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$42.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$30.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.	
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2023.	
JOSÉ LÁZARO FERRAZ	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:8524E0D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Exercício: 2024			
Art. 2º, Parágrafo 1º			
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo			
RECEITAS		**DESPESAS**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.869.474,00	Legislativa	1.691.600,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-52.486,00	Administração	8.502.575,92
		Assistência Social	1.835.735,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-3.500,00	Previdência Social	2.223.290,00
CONTRIBUIÇÕES	3.157.720,00	Saúde	10.158.588,05
CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-968,00	Educação	9.674.360,35
CONTRIBUIÇÕES - Outras Deduções	-100,00	Cultura	160.890,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.076.276,00	Urbanismo	4.873.975,30
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.100,00	Habitação	400.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.310,00	Saneamento	368.771,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.957.737,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-7.719.978,40	Gestão Ambiental	1.246.059,56
		Agricultura	819.880,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	319.060,00	Indústria	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.000.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	33.000,00	Comércio e Serviços	400.755,00
		Transporte	1.842.800,00
		Desporto e Lazer	722.240,00
		Encargos Especiais	711.210,00
		Reserva de Contingência	2.931.914,00
TOTAL	**48.664.644,60**	**TOTAL**	**48.664.644,60**
NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES		***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	
Prefeita Municipal		Contador CRC BA 037588/O-8	

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:CAB56E3C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2024					
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo I, da Lei nº 4.320/64					
RECEITAS			**DESPESAS**		
RECEITAS CORRENTES		53.408.677,00	**DESPESAS CORRENTES**		36.979.683,88
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		-53.454,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.139.136,60	
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-7.719.978,40	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	270.000,00	
RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		-3.600,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.570.547,28	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.869.474,00			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA – Descontos Concedidos		-52.486,00			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções		-3.500,00			
CONTRIBUIÇÕES		3.157.720,00			
CONTRIBUIÇÕES – Descontos Concedidos		-968,00			
CONTRIBUIÇÕES – Outras Deduções		-100,00			
RECEITA PATRIMONIAL		2.076.276,00			
RECEITA AGROPECUÁRIA		5.100,00			
RECEITA DE SERVIÇOS		23.310,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		44.957.737,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-7.719.978,40			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		319.060,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		8.651.960,72
TOTAL		45.631.644,60	TOTAL		45.631.644,60
SUPERAVIT		8.651.960,72	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL - Receita		3.033.000,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		8.753.046,72
			INVESTIMENTOS	8.653.046,72	
ALIENAÇÃO DE BENS - Receita	3.000.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - Receita	33.000,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**2.931.914,00**
TOTAL		**11.684.960,72**	**TOTAL**		**11.684.960,72**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		45.631.644,60	DESPESAS CORRENTES		36.979.683,88
RECEITAS DE CAPITAL		3.033.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		8.753.046,72
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.931.914,00
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		**48.664.644,60**	**TOTAL**		**48.664.644,60**
NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES			***ROBSON LUIS CAVENAGHI***		
Prefeita Municipal			Contador CRC BA 037588/O-8		

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:50CE4411

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	45.631.644,60	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.813.488,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	2.683.630,00	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.954.822,00	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.335.302,00	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	719.394,00	
3	1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	363,00	
4	1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	593.345,00	
6	1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	22.200,00	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	619.520,00	
8	1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	619.520,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	481.580,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	481.580,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	481.580,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	481.580,00	
9	1.1.1.3.03.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	81.070,00	
10	1.1.1.3.03.1.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	400.510,00	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	236.943,00	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	236.943,00	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	236.943,00	
11	1.1.1.4.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	235.660,00	
14	1.1.1.4.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	1.283,00	
	1.1.1.9.00.0.0.00.00	OUTROS IMPOSTOS	10.285,00	
	1.1.1.9.99.0.0.00.00	OUTROS IMPOSTOS	10.285,00	
	1.1.1.9.99.0.3.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	10.285,00	
15	1.1.1.9.99.0.3.01.00	Outros Impostos - Dívida Ativa	10.285,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	TAXAS	129.858,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	70.042,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	53.042,00	
	1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	52.135,00	
17	1.1.2.1.01.0.1.02.00	Alvará do Comércio e Industria (Exercicio)	52.135,00	
	1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	302,00	
19	1.1.2.1.01.0.2.02.00	Alvará de Licença para o Comércio e Industria (Multas e Juros)	302,00	
21	1.1.2.1.01.0.8.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	605,00	
	1.1.2.1.50.0.0.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.000,00	
22	1.1.2.1.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	15.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
23	1.1.2.1.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	2.000,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	59.816,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	59.816,00	
24	1.1.2.2.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	24.926,00	
26	1.1.2.2.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	25.000,00	
27	1.1.2.2.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	9.890,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3.156.652,00	
	1.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.514.000,00	
	1.2.1.5.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2.514.000,00	
	1.2.1.5.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.069.000,00	
	1.2.1.5.01.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.049.000,00	
1	1.2.1.5.01.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.049.000,00	
	1.2.1.5.01.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO	20.000,00	
2	1.2.1.5.01.2.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	20.000,00	
	1.2.1.5.02.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	1.445.000,00	
	1.2.1.5.02.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.445.000,00	
3	1.2.1.5.02.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.445.000,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	642.652,00	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	642.652,00	
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	642.652,00	
29	1.2.4.1.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	638.517,00	
31	1.2.4.1.50.0.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	2.420,00	
32	1.2.4.1.50.0.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	605,00	
34	1.2.4.1.50.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.110,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.076.276,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	2.076.276,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.076.276,00	
	1.3.2.1.05.0.0.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	2.076.276,00	
	1.3.2.1.05.0.1.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	2.076.276,00	
4	1.3.2.1.05.0.1.01.00	R.A.F. C/C 372-4 LOCAL 1 CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	369.116,00	
	1.3.2.1.05.0.1.01.01	R.A.F. DE RECURSOS FEDERAIS (SAÚDE)	14.883,00	
36	1.3.2.1.05.0.1.01.01	R.A.F. SAÚDE FONTE 303 (1039) 15%	3.630,00	
37	1.3.2.1.05.0.1.01.01	R.A.F. Taxa Vigilância Samintária Municipal	1.210,00	
38	1.3.2.1.05.0.1.01.01	R.A.F. PAB FIXO	3.630,00	
39	1.3.2.1.05.0.1.01.01	R.A.F. Vigilância Sanitária	1.210,00	
40	1.3.2.1.05.0.1.01.01	R.A.F. C/C 13658-1 LOCAL 1114 SUS PRESTADORES SERVIÇOS	363,00	
41	1.3.2.1.05.0.1.01.01	R.A.F. PACS	4.840,00	
	1.3.2.1.05.0.1.01.02	R.A.F. DE RECURSOS FEDERAIS (EDUCAÇÃO)	3.183,00	

42	1.3.2.1.05.0.1.01.02	R.A.F. SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.420,00	
43	1.3.2.1.05.0.1.01.02	R.A.F. C/C 20492-7 BBRASIL EDUCAÇÃO 10% LOCAL 1246	363,00	
44	1.3.2.1.05.0.1.01.02	R.A.F. C/C 20493-5 BBrasil FUNDEB 60% (LOCAL 1243)	350,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
45	1.3.2.1.05.0.1.01.02	R.A.F. C/C 112000-X Bco Brasil FUNDEB (Local 3040)	50,00	
	1.3.2.1.05.0.1.01.03	R.A.F. DE RECURSOS FEDERAIS (OUTRAS ÁREAS)	37.550,00	
46	1.3.2.1.05.0.1.01.03	R.A.F. Fundo Especial - Royalties do Petróleo	25.300,00	
47	1.3.2.1.05.0.1.01.03	R.A.F. C/C 13351-5 BBrasil Comp Financ Recursos Minerais	8.470,00	
48	1.3.2.1.05.0.1.01.03	R.A.F. FPM	3.630,00	
49	1.3.2.1.05.0.1.01.03	R.A.F. - C/C 21329-2 BBRASIL SÃO PEDRO BL. MAC FNAS LOCAL 1275	150,00	
	1.3.2.1.05.0.1.02.00	R.A.F. DE RECURSOS ESTADUAIS	82.259,00	
	1.3.2.1.05.0.1.02.01	R.A.F. DE RECURSOS ESTADUAIS (SAÚDE)	40.000,00	
50	1.3.2.1.05.0.1.02.01	R.A.F. C/C 00000340-6 CEF FES - CUSTEIO DO SUS - RECURSOS ESTADO LOCAL 1228	10.000,00	
51	1.3.2.1.05.0.1.02.01	R.A.F. - C/C 00000366-0 CEF SESA FES (Despesa de Capital) LOCAL 1235	30.000,00	
	1.3.2.1.05.0.1.02.03	R.A.F. DE RECURSOS ESTADUAIS (OUTRAS ÁREAS)	42.259,00	
52	1.3.2.1.05.0.1.02.03	R.A.F. RECURSOS DA CIDE	1.900,00	
53	1.3.2.1.05.0.1.02.03	R.A.F. C/C 20162-6 BLOCO BL PSB FNAS LOCAL 1231	4.840,00	
54	1.3.2.1.05.0.1.02.03	R.A.F. C/C 20156-1 BLOCO BL GSUAS LOCAL 1232	6.600,00	
55	1.3.2.1.05.0.1.02.03	R.A.F. C/C 20155-3 BLOCO BL GBF ANTIGO LOCAL 1233 LOCAL ATUAL 1264	484,00	
56	1.3.2.1.05.0.1.02.03	R.A.F. ICMS	22.990,00	
57	1.3.2.1.05.0.1.02.03	R.A.F. IPVA	4.840,00	
58	1.3.2.1.05.0.1.02.03	R.A.F. c/c 28143-0 ICMS EXPORTAÇÃO LOCAL 211	605,00	
5	1.3.2.1.05.0.1.03.00 1.3.2.1.05.0.1.03.02	R.A.F. C/C LOCAL 03 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL R.A.F. DE RECURSOS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO)	667.697,00 18.150,00	
59	1.3.2.1.05.0.1.03.02	R.A.F. - C/C 20494-3 BBrasil EDUCAÇÃO 25% (LOCAL 1244)	18.150,00	
	1.3.2.1.05.0.1.03.03	R.A.F. DE RECURSOS MUNICIPAIS (OUTRAS ÁREAS)	19.907,00	
60	1.3.2.1.05.0.1.03.03	R.A.F. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.057,00	
61	1.3.2.1.05.0.1.03.03	R.A.F. - C/C 13656-5 BBrasil Taxas pela Prestação de Serviços (LOCAL 1113)	3.900,00	
62	1.3.2.1.05.0.1.03.03	R.A.F. C/C 13657-3 BBrasil Taxas pelo Exercício do Poder de Policia (LOCAL 1112)	5.900,00	
63	1.3.2.1.05.0.1.03.03	R.A.F.- C/C 20483-8 BBrasil COSIP (LOCAL 1239)	3.500,00	
64	1.3.2.1.05.0.1.03.03	R.A.F. - C/C 20963-5 BBrasil Ações e Projetos do F.M.M.A.(LOCAL 1251)	800,00	
65	1.3.2.1.05.0.1.03.03	R.A.F. - C/C 36308-1 CEF Recursos Fontes Livres (LOCAL 1176)	250,00	
66	1.3.2.1.05.0.1.03.03	R.A.F. Bco Brasil - C/C 24227-6 RAF do Legislativo LOCAL 3030	3.500,00	
6	1.3.2.1.05.0.1.04.00	R.A.F. C/C 373-2 LOCAL 04 DÉFICIT TÉCNICO	245.520,00	
7	1.3.2.1.05.0.1.05.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	136.494,00	
8	1.3.2.1.05.0.1.06.00	R.A.F. - C/C 55191-2 SICREDI RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	522.500,00	
9	1.3.2.1.05.0.1.07.00	R.A.F. C/C 57802-3 Taxa Administrativa (local 12)	10.120,00	
10	1.3.2.1.05.0.1.08.00	R.A.F. C/C 374-0 CEF TAXA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL 2	42.570,00	
	1.4.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	5.100,00	
	1.4.1.0.00.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	5.100,00	
	1.4.1.1.00.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	5.100,00	
	1.4.1.1.01.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	5.100,00	
67	1.4.1.1.01.0.1.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	5.000,00	
68	1.4.1.1.01.0.2.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA - MULTAS E JUROS	100,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	23.310,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	13.310,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.6.1.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	13.310,00	
	1.6.1.1.01.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	13.310,00	
69	1.6.1.1.01.0.1.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PR	13.310,00	
	1.6.3.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	10.000,00	
	1.6.3.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	10.000,00	
	1.6.3.1.50.0.0.00.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	10.000,00	
70	1.6.3.1.50.0.1.00.00	SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL	10.000,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.237.758,60	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	25.804.517,00	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	24.069.120,00	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	23.973.000,00	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	22.400.000,00	
71	1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	22.400.000,00	
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.573.000,00	
73	1.7.1.1.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	1.573.000,00	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	86.120,00	
74	1.7.1.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	86.120,00	
	1.7.1.1.54.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	10.000,00	
76	1.7.1.1.54.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	10.000,00	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	575.500,00	
	1.7.1.2.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	181.500,00	
77	1.7.1.2.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	181.500,00	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	394.000,00	
	1.7.1.2.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	394.000,00	
78	1.7.1.2.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	394.000,00	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	737.660,00	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	737.660,00	
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	565.520,00	
	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	565.520,00	
79	1.7.1.3.50.1.1.01.00	Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada	290.400,00	
80	1.7.1.3.50.1.1.02.00	Programa de Informatização da APS	29.040,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
81	1.7.1.3.50.1.1.04.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	45.980,00	
82	1.7.1.3.50.1.1.06.00	Agentes Comunitários de Saúde PACS	200.100,00	
	1.7.1.3.50.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	150.360,00	
	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	150.360,00	
83	1.7.1.3.50.3.1.01.00	Incentivo Financeiro - Ações de Vigilância Sanitária	43.560,00	
84	1.7.1.3.50.3.1.02.00	Assistência Financeira para Agentes de Combate às Endemias	66.800,00	
85	1.7.1.3.50.3.1.03.00	Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	40.000,00	

	1.7.1.3.50.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	21.780,00	
	1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	21.780,00	
86	1.7.1.3.50.4.1.01.00	Programa de Assistência Farmaceutica Básica	21.780,00	
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	290.796,00	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	181.500,00	
87	1.7.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	181.500,00	
	1.7.1.4.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE	6.050,00	
88	1.7.1.4.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE - PRINCIPAL	6.050,00	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	54.846,00	
89	1.7.1.4.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	54.846,00	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	48.400,00	
90	1.7.1.4.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	48.400,00	
	1.7.1.6.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	104.600,00	
	1.7.1.6.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	104.600,00	
	1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	104.600,00	
91	1.7.1.6.50.0.1.01.00	FNAS Bloco PSB Local 1231	72.600,00	
92	1.7.1.6.50.0.1.02.00	FNAS Bloco BL GBF Antigo Local 1233 Local atual 1264	30.000,00	
93	1.7.1.6.50.0.1.03.00	FNAS Bloco PSEMC Local 1275	2.000,00	
	1.7.1.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	26.841,00	
	1.7.1.9.58.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	26.841,00	
94	1.7.1.9.58.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	26.841,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	8.823.241,60	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	8.367.481,60	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	7.550.400,00	
96	1.7.2.1.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	7.550.400,00	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	725.032,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
98	1.7.2.1.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	725.032,00	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	92.049,60	
100	1.7.2.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	92.049,60	
	1.7.2.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	188.760,00	
	1.7.2.2.52.0.0.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	188.760,00	
102	1.7.2.2.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	188.760,00	
	1.7.2.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	124.000,00	
	1.7.2.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	124.000,00	
	1.7.2.3.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	124.000,00	
103	1.7.2.3.50.0.1.02.00	SESA FES Custeio SUS Local 1228	124.000,00	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	143.000,00	
	1.7.2.9.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	143.000,00	
	1.7.2.9.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	143.000,00	
104	1.7.2.9.52.0.1.01.00	PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	143.000,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.610.000,00	
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	2.610.000,00	
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	2.610.000,00	
105	1.7.5.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	2.610.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	319.060,00	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.000,00	
	1.9.1.1.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.000,00	
	1.9.1.1.06.0.0.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	1.000,00	
	1.9.1.1.06.1.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	1.000,00	
106	1.9.1.1.06.1.1.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	1.000,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	318.060,00	
	1.9.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	318.060,00	
	1.9.9.9.01.0.0.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	281.760,00	
11	1.9.9.9.01.0.1.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	281.760,00	
	1.9.9.9.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	36.300,00	
	1.9.9.9.99.3.0.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS	36.300,00	
	1.9.9.9.99.3.3.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - DÍVIDA ATIVA	36.300,00	
107	1.9.9.9.99.3.3.01.00	Receitas Diversas	36.300,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.033.000,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	3.000.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.000.000,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	3.000.000,00	
	2.2.1.3.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	3.000.000,00	
	2.2.1.3.01.0.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.000.000,00	
108	2.2.1.3.01.0.1.01.00	Alienação de Bens - RECURSOS PRÓPRIOS	3.000.000,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	33.000,00	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	33.000,00	
	2.4.2.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	33.000,00	
	2.4.2.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	33.000,00	
	2.4.2.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	33.000,00	
109	2.4.2.1.50.0.1.02.00	SESA - FAF ESTADUAL - INVESTIMENTOS - LOCAL 1265	33.000,00	
TOTAL:			**48.664.644,60**	

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Prefeita Municipal	Contador CRC BA 037588/O-8

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:97E2AAC2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2024		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	53.408.677,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-53.454,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-7.719.978,40
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	-3.600,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.869.474,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-52.486,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-3.500,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	2.728.996,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-42.866,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Outras Deduções	-2.500,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.998.083,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	-41.261,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Deduções	-2.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.378.563,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	-41.261,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Deduções	-2.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	754.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Con	-34.606,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	363,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	600.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Descontos C	-6.655,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	24.200,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	-2.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	619.520,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	619.520,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	481.580,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	481.580,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	481.580,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	481.580,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	81.070,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	400.510,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	238.443,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Descontos Conc	-1.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Deduções	-500,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	238.443,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Deduções	-500,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	238.443,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Deduções	-500,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	237.160,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Deduções	-500,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	1.283,00
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS IMPOSTOS	10.890,00
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-605,00
1.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS IMPOSTOS	10.890,00
1.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-605,00
1.1.1.9.99.0.3.00.00.00.00.00.	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	10.890,00
1.1.1.9.99.0.3.00.00.00.00.00.	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	-605,00
1.1.1.9.99.0.3.01.00.00.00.00.	Outros Impostos - Dívida Ativa	10.890,00
1.1.1.9.99.0.3.01.00.00.00.00.	Outros Impostos - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-605,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	140.478,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Descontos Concedidos	-9.620,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Outras Deduções	-1.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	77.968,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Descontos Concedidos	-7.926,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	60.968,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Descontos Concedidos	-7.926,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	60.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Descontos Concedidos	-7.865,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Alvará do Comércio e Industria (Exercicio)	60.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Alvará do Comércio e Industria (Exercicio) - Descontos Concedidos	-7.865,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	363,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-61,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00.	Alvará de Licença para o Comércio e Industria (Multas e Juros)	363,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00.	Alvará de Licença para o Comércio e Industria (Multas e Juros) - Descontos Concedidos	-61,00
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	605,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	15.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	2.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	62.510,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-1.694,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Deduções	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	62.510,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Descontos Concedidos	-1.694,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Deduções	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	26.620,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-1.694,00

1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	25.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.890,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras D	-1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	3.157.720,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-968,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Outras Deduções	-100,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.514.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2.514.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.069.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.049.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.049.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO	20.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	20.000,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	1.445.000,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.445.000,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.445.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	643.720,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-968,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	-100,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	643.720,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-968,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	-100,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	643.720,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-968,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	-100,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	638.880,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Descon	-363,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	2.420,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	1.210,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Des	-605,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MUL	1.210,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MUL	-100,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	2.076.276,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	2.076.276,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.076.276,00
1.3.2.1.05.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	2.076.276,00
1.3.2.1.05.0.1.00.00.00.00.00.	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	2.076.276,00
1.3.2.1.05.0.1.01.00.00.00.00.	R.A.F. DE RECURSOS FEDERAIS	369.116,00
1.3.2.1.05.0.1.01.01.00.00.00.	R.A.F. DE RECURSOS FEDERAIS (SAÚDE)	14.883,00
1.3.2.1.05.0.1.01.01.01.00.00.	R.A.F. SAÚDE FONTE 303 (1039) 15%	3.630,00
1.3.2.1.05.0.1.01.01.02.00.00.	R.A.F. Taxa Vigilância Samintária Municipal	1.210,00
1.3.2.1.05.0.1.01.01.04.00.00.	R.A.F. PAB FIXO	3.630,00
1.3.2.1.05.0.1.01.01.06.00.00.	R.A.F. Vigilância Sanitária	1.210,00
1.3.2.1.05.0.1.01.01.13.00.00.	R.A.F. C/C 13658-1 LOCAL 1114 SUS PRESTADORES SERVIÇOS	363,00
1.3.2.1.05.0.1.01.01.18.00.00.	R.A.F. PACS	4.840,00
1.3.2.1.05.0.1.01.02.00.00.00.	R.A.F. DE RECURSOS FEDERAIS (EDUCAÇÃO)	3.183,00
1.3.2.1.05.0.1.01.02.03.00.00.	R.A.F. SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.420,00
1.3.2.1.05.0.1.01.02.04.00.00.	R.A.F. C/C 20492-7 BBRASIL EDUCAÇÃO 10% LOCAL 1246	363,00
1.3.2.1.05.0.1.01.02.07.00.00.	R.A.F. C/C 20493-5 BBrasil FUNDEB 60% (LOCAL 1243)	350,00
1.3.2.1.05.0.1.01.02.08.00.00.	R.A.F. C/C 112000-X Bco Brasil FUNDEB (Local 3040)	50,00
1.3.2.1.05.0.1.01.03.00.00.00.	R.A.F. DE RECURSOS FEDERAIS (OUTRAS ÁREAS)	37.550,00
1.3.2.1.05.0.1.01.03.01.00.00.	R.A.F. Fundo Especial - Royalties do Petróleo	25.300,00
1.3.2.1.05.0.1.01.03.02.00.00.	R.A.F. C/C 13351-5 BBrasil Comp Financ Recursos Minerais	8.470,00
1.3.2.1.05.0.1.01.03.03.00.00.	R.A.F. FPM	3.630,00
1.3.2.1.05.0.1.01.03.04.00.00.	R.A.F. - C/C 21329-2 BBRASIL SÃO PEDRO BL. MAC FNAS LOCAL 1275	150,00
1.3.2.1.05.0.1.02.00.00.00.00.	R.A.F. DE RECURSOS ESTADUAIS	82.259,00
1.3.2.1.05.0.1.02.01.00.00.00.	R.A.F. DE RECURSOS ESTADUAIS (SAÚDE)	40.000,00
1.3.2.1.05.0.1.02.01.01.00.00.	R.A.F. C/C 00000340-6 CEF FES - CUSTEIO DO SUS - RECURSOS ESTADO LOCAL 1228	10.000,00
1.3.2.1.05.0.1.02.01.02.00.00.	R.A.F. - C/C 00000366-0 CEF SESA FES (Despesa de Capital) LOCAL 1235	30.000,00
1.3.2.1.05.0.1.02.03.00.00.00.	R.A.F. DE RECURSOS ESTADUAIS (OUTRAS ÁREAS)	42.259,00
1.3.2.1.05.0.1.02.03.01.00.00.	R.A.F. RECURSOS DA CIDE	1.900,00
1.3.2.1.05.0.1.02.03.02.00.00.	R.A.F. C/C 20162-6 BLOCO BL PSB FNAS LOCAL 1231	4.840,00
1.3.2.1.05.0.1.02.03.03.00.00.	R.A.F. C/C 20156-1 BLOCO BL GSUAS LOCAL 1232	6.600,00
1.3.2.1.05.0.1.02.03.04.00.00.	R.A.F. C/C 20155-3 BLOCO BL GBF ANTIGO LOCAL 1233 LOCAL ATUAL 1264	484,00
1.3.2.1.05.0.1.02.03.05.00.00.	R.A.F. ICMS	22.990,00
1.3.2.1.05.0.1.02.03.06.00.00.	R.A.F. IPVA	4.840,00
1.3.2.1.05.0.1.02.03.07.00.00.	R.A.F. c/c 28143-0 ICMS EXPORTAÇÃO LOCAL 211	605,00
1.3.2.1.05.0.1.03.00.00.00.00.	R.A.F. C/C LOCAL 03 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	667.697,00
1.3.2.1.05.0.1.03.02.00.00.00.	R.A.F. DE RECURSOS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO)	18.150,00
1.3.2.1.05.0.1.03.02.03.00.00.	R.A.F. - C/C 20494-3 BBrasil EDUCAÇÃO 25% (LOCAL 1244)	18.150,00
1.3.2.1.05.0.1.03.03.00.00.00.	R.A.F. DE RECURSOS MUNICIPAIS (OUTRAS ÁREAS)	19.907,00
1.3.2.1.05.0.1.03.03.01.00.00.	R.A.F. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.057,00
1.3.2.1.05.0.1.03.03.02.00.00.	R.A.F. - C/C 13656-5 BBrasil Taxas pela Prestação de Serviços (LOCAL 1113)	3.900,00
1.3.2.1.05.0.1.03.03.03.00.00.	R.A.F. C/C 13657-3 BBrasil Taxas pelo Exercício do Poder de Policia (LOCAL 1112)	5.900,00
1.3.2.1.05.0.1.03.03.05.00.00.	R.A.F.- C/C 20483-8 BBrasil COSIP (LOCAL 1239)	3.500,00
1.3.2.1.05.0.1.03.03.06.00.00.	R.A.F. - C/C 20963-5 BBrasil Ações e Projetos do F.M.M.A.(LOCAL 1251)	800,00
1.3.2.1.05.0.1.03.03.08.00.00.	R.A.F. - C/C 36308-1 CEF Recursos Fontes Livres (LOCAL 1176)	250,00
1.3.2.1.05.0.1.03.03.09.00.00.	R.A.F. Bco Brasil - C/C 24227-6 RAF do Legislativo LOCAL 3030	3.500,00
1.3.2.1.05.0.1.04.00.00.00.00.	R.A.F. C/C 373-2 LOCAL 04 DÉFICIT TÉCNICO	245.520,00
1.3.2.1.05.0.1.05.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM	136.494,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.3.2.1.05.0.1.06.00.00.00.00.	R.A.F. - C/C 55191-2 SICREDI RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	522.500,00
1.3.2.1.05.0.1.07.00.00.00.00.	R.A.F. C/C 57802-3 Taxa Administrativa (local 12)	10.120,00
1.3.2.1.05.0.1.08.00.00.00.00.	R.A.F. C/C 374-0 CEF TAXA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL 2	42.570,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA	5.100,00
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA	5.100,00
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA	5.100,00
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA	5.100,00

1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	5.000,00
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA - MULTAS E JUROS	100,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	23.310,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	13.310,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	13.310,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	13.310,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	13.310,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	10.000,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	10.000,00
1.6.3.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES	10.000,00
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL	10.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.957.737,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-7.719.978,40
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	31.432.625,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-5.628.108,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	29.690.520,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-5.621.400,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	29.573.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-5.600.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	28.000.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDE	-5.600.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	28.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Ded	-5.600.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.573.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRI	1.573.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	107.520,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-21.400,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	107.520,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções F	-21.400,00
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	10.000,00
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	10.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	575.500,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - C	181.500,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - C	181.500,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	394.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	394.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	394.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	737.660,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUN	737.660,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	565.520,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	565.520,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada	290.400,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	Programa de Informatização da APS	29.040,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	45.980,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.	Agentes Comunitários de Saúde PACS	200.100,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	150.360,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	150.360,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro - Ações de Vigilância Sanitária	43.560,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.	Assistência Financeira para Agentes de Combate às Endemias	66.800,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	40.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	21.780,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	21.780,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00.	Programa de Assistência Farmaceutica Básica	21.780,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	290.796,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	181.500,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	181.500,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCO	6.050,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCO	6.050,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	54.846,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE -	54.846,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	48.400,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	48.400,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	104.600,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	104.600,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	104.600,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	FNAS Bloco PSB Local 1231	72.600,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	FNAS Bloco BL GBF Antigo Local 1233 Local atual 1264	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	FNAS Bloco PSEMC Local 1275	2.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	33.549,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-6.708,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	33.549,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - Deduções FU	-6.708,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	33.549,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL -	-6.708,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	10.915.112,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU	-2.091.870,40
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	10.459.352,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-2.091.870,40
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	9.438.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-1.887.600,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	9.438.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-1.887.600,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	906.290,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-181.258,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	906.290,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-181.258,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	115.062,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-23.012,40

1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	115.062,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-23.012,40
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	188.760,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	188.760,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINC	188.760,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	124.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	124.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	124.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	SESA FES Custeio SUS Local 1228	124.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	143.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	143.000,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	143.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	143.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.610.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	2.610.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	2.610.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	2.610.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	319.060,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.000,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	1.000,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	1.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	1.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	318.060,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	318.060,00
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE P	281.760,00
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE P	281.760,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	36.300,00
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS	36.300,00
1.9.9.9.99.3.3.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - DÍVIDA	36.300,00
1.9.9.9.99.3.3.01.00.00.00.00.	Receitas Diversas	36.300,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	3.033.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	3.000.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.000.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	3.000.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	3.000.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.000.000,00
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00.00.00.	Alienação de Bens - RECURSOS PRÓPRIOS	3.000.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	33.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	33.000,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	33.000,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	33.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	33.000,00
2.4.2.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	SESA - FAF ESTADUAL - INVESTIMENTOS - LOCAL 1265	33.000,00
Total:		**48.664.644,60**

RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
RESUMO GERAL		
RECEITAS CORRENTES	53.408.677,00	
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-53.454,00	
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-7.719.978,40	
RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	-3.600,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	2.869.474,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	-52.486,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	-3.500,00	
CONTRIBUIÇÕES	3.157.720,00	
CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-968,00	
CONTRIBUIÇÕES - Outras Deduções	-100,00	
RECEITA PATRIMONIAL	2.076.276,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.100,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	23.310,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.957.737,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDE	-7.719.978,40	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	319.060,00	
RECEITAS DE CAPITAL	3.033.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	3.000.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	33.000,00	
NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	
Prefeita Municipal	Contador CRC BA 037588/O-8	

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:4579D581

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RESUMO GERAL DA DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			36.979.683,88
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			19.139.136,60
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		164.200,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	164.200,00		

3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.372.690,09	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.728.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	160.000,00		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	942.830,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.580.670,19		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	565.127,87		
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	376.062,03		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.602.246,51	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.602.246,51		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			270.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		270.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	270.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.570.547,28
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		165.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	165.000,00		
3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		18.150,00	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	18.150,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.004.150,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.004.150,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		160.500,00	
3.3.72.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00		
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	125.000,00		
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.72.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
3.3.72.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.629.247,28	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	40.200,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	541.405,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.194.908,28		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.551.688,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	129.696,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	174.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	228.190,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.526.996,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	634.854,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	235.900,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	341.210,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	25.200,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		593.500,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	593.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.753.046,72
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			8.653.046,72
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		8.712,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.712,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.644.334,72	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.869.329,84		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.284.504,88		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	460.500,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			100.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.931.914,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.931.914,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.931.914,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.931.914,00		

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	36.979.683,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.139.136,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	270.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.570.547,28
DESPESAS DE CAPITAL	8.753.046,72
INVESTIMENTOS	8.653.046,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.931.914,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.931.914,00
Total Geral.....:	**48.664.644,60**
NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Prefeita Municipal	Contador Crc Ba 037588/O-8

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:71401CFA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2024			
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985			
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL

LEGISLATIVO MUNICIPAL			
CAMARA MUNICIPAL	1.631.600,00	60.000,00	1.691.600,00
GOVERNO MUNICIPAL.			
GABINETE DO PREFEITO	466.091,00		466.091,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	7.197.109,92	421.520,00	7.618.629,92
E FINANÇAS			
DIRETORIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO			
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	3.170.136,87	5.625.974,43	8.796.111,30
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO			
DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.415.035,47	911.211,36	6.326.246,83
DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.171.675,00	84.088,52	3.255.763,52
DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	92.350,00		92.350,00
DIRETORIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER			
DIVISAO DE CULTURA, DESPORTOS E LAZER	640.230,00	242.900,00	883.130,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.746.641,05	411.947,00	10.158.588,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.774.585,00	61.150,00	1.835.735,00
DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E FOMENTO AGROPECUARIO			
DIRETORIA GERAL DA D.I.C.F.A.	523.580,42	396.300,00	919.880,42
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
SECRETARIA GERAL - SEMMA	738.104,15	507.955,41	1.246.059,56
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ			
FUNPREV - RPPS	4.963.704,00	10.000,00	4.973.704,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO			
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO SMT	380.755,00	20.000,00	400.755,00
	36.979.683,88	**8.753.046,72**	**48.664.644,60**

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Prefeita Municipal	Contador CRC BA 037588/O-8

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:45A8EA06

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.691.600,00	0,00	1.691.600,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.691.600,00	0,00	1.691.600,00
01.031.0001.0.000.	AÇÕES LEGISLATIVAS	0,00	1.691.600,00	0,00	1.691.600,00
		0,00	**1.691.600,00**	**0,00**	**1.691.600,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL.					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	466.091,00	0,00	466.091,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	466.091,00	0,00	466.091,00
04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO AOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	466.091,00	0,00	466.091,00
		0,00	**466.091,00**	**0,00**	**466.091,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	160.000,00	6.565.919,92	0,00	6.725.919,92
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	160.000,00	4.596.467,92	0,00	4.756.467,92
04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO AOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	160.000,00	4.430.561,92	0,00	4.590.561,92
04.122.0003.0.000.	MANUTENCAO DE ENTIDADES COLIGADAS	0,00	165.906,00	0,00	165.906,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	1.317.845,00	0,00	1.317.845,00
04.124.0004.0.000.	SERVICOS COORD. PLANEJ. E ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	1.317.845,00	0,00	1.317.845,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	651.607,00	0,00	651.607,00
04.129.0004.0.000.	SERVICOS COORD. PLANEJ. E ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	651.607,00	0,00	651.607,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	711.210,00	0,00	711.210,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
28.843.0007.0.000.	SERVICOS DA DIVIDA PUBLICA	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	341.210,00	0,00	341.210,00
28.846.0006.0.000.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	0,00	341.210,00	0,00	341.210,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	181.500,00	181.500,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	181.500,00	181.500,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	181.500,00	181.500,00
		160.000,00	**7.277.129,92**	**181.500,00**	**7.618.629,92**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 DIRETORIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO					
04.000.0000.0.000.	Administração	290.500,00	1.020.065,00	0,00	1.310.565,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
04.121.0004.0.000.	SERVICOS COORD. PLANEJ. E ADMINISTRACAO FINANCEIRA		230.000,000,00	0,00	230.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	60.500,00	1.020.065,00	0,00	1.080.565,00
04.122.0009.0.000.	GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIACAO URBANISMO	E 60.500,00	1.020.065,00	0,00	1.080.565,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	4.283.974,43	590.000,87	0,00	4.873.975,30
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	2.822.822,43	0,00	0,00	2.822.822,43
15.451.0015.0.000.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES	2.822.822,43	0,00	0,00	2.822.822,43
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	1.461.152,00	590.000,87	0,00	2.051.152,87
15.452.0010.0.000.	ILUMINACAO PUBLICA	341.152,00	329.000,00	0,00	670.152,00

15.452.0011.0.000.	URBANIZACAO	1.120.000,00	179.000,87	0,00	1.299.000,87
15.452.0013.0.000.	SERVICOS FUNERARIOS	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
16.482.0014.0.000.	PROGRAMA DE MORADIAS POPULARES	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	0,00	368.771,00	0,00	368.771,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	0,00	368.771,00	0,00	368.771,00
17.512.0016.0.000.	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	368.771,00	0,00	368.771,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	481.000,00	1.361.800,00	0,00	1.842.800,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	481.000,00	1.361.800,00	0,00	1.842.800,00
26.782.0015.0.000.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES	481.000,00	1.361.800,00	0,00	1.842.800,00
		5.455.474,43	**3.340.636,87**	**0,00**	**8.796.111,30**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO					
12.000.0000.0.000.	Educação	541.211,36	9.133.148,99	0,00	9.674.360,35
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	658.609,24	0,00	658.609,24
12.122.0018.0.000.	EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - ÁREA DE ATUAÇÃO LDB	0,00	658.609,24	0,00	658.609,24
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	541.211,36	4.800.566,23	0,00	5.341.777,59
12.361.0018.0.000.	EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - ÁREA DE ATUAÇÃO LDB	541.211,36	4.800.566,23	0,00	5.341.777,59
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	92.350,00	0,00	92.350,00
12.364.0005.0.000.	APOIO AO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	0,00	92.350,00	0,00	92.350,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	3.255.763,52	0,00	3.255.763,52
12.365.0019.0.000.	EDUCACAO INFANTIL	0,00	3.255.763,52	0,00	3.255.763,52
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
12.366.0018.0.000.	EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - ÁREA DE ATUAÇÃO LDB	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	319.760,00	0,00	319.760,00
12.367.0018.0.000.	EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - ÁREA DE LDB	ATUAÇÃO 0,00	319.760,00	0,00	319.760,00
		541.211,36	**9.133.148,99**	**0,00**	**9.674.360,35**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 DIRETORIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER					
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	160.890,00	0,00	160.890,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	160.890,00	0,00	160.890,00
13.392.0020.0.000.	CULTURA E TRADIÇÃO NOS EVENTOS CULTURAIS	0,00	160.890,00	0,00	160.890,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	222.750,00	499.490,00	0,00	722.240,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	174.350,00	389.930,00	0,00	564.280,00
27.812.0021.0.000.	DESPORTO E LAZER PARA TODOS	174.350,00	389.930,00	0,00	564.280,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	48.400,00	109.560,00	0,00	157.960,00
27.813.0021.0.000.	DESPORTO E LAZER PARA TODOS	48.400,00	109.560,00	0,00	157.960,00
		222.750,00	**660.380,00**	**0,00**	**883.130,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	355.675,00	9.802.913,05	0,00	10.158.588,05
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	335.675,00	8.486.338,05	0,00	8.822.013,05
10.301.0022.0.000.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	335.675,00	8.486.338,05	0,00	8.822.013,05
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	210.205,00	0,00	210.205,00
10.302.0022.0.000.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	0,00	210.205,00	0,00	210.205,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	732.440,00	0,00	752.440,00
10.303.0022.0.000.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	20.000,00	732.440,00	0,00	752.440,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	373.930,00	0,00	373.930,00
10.304.0022.0.000.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	0,00	373.930,00	0,00	373.930,00
		355.675,00	**9.802.913,05**	**0,00**	**10.158.588,05**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	1.835.735,00	0,00	1.835.735,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	744.725,00	0,00	744.725,00
08.122.0023.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	744.725,00	0,00	744.725,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	38.275,00	0,00	38.275,00
08.241.0026.0.000.	ATENDIMENTO AO IDOSO	0,00	38.275,00	0,00	38.275,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.242.0023.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	281.381,00	0,00	281.381,00
08.243.0024.0.000.	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	281.381,00	0,00	281.381,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	758.354,00	0,00	758.354,00
08.244.0023.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	758.354,00	0,00	758.354,00
		0,00	**1.835.735,00**	**0,00**	**1.835.735,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E FOMENTO AGROPECUARIO					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	396.300,00	423.580,42	0,00	819.880,42
20.605.0000.0.000.	Abastecimento	286.300,00	253.580,42	0,00	539.880,42
20.605.0028.0.000.	INCENTIVO À AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	286.300,00	253.580,42	0,00	539.880,42
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	110.000,00	170.000,00	0,00	280.000,00
20.608.0028.0.000.	INCENTIVO À AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	110.000,00	170.000,00	0,00	280.000,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
22.661.0012.0.000.	INCENTIVO A INDUSTRIA E AO COMÉRCIO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		496.300,00	**423.580,42**	**0,00**	**919.880,42**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	477.705,41	768.354,15	0,00	1.246.059,56
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	477.705,41	768.354,15	0,00	1.246.059,56
18.541.0029.0.000.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	477.705,41	768.354,15	0,00	1.246.059,56
		477.705,41	**768.354,15**	**0,00**	**1.246.059,56**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	10.000,00	2.213.290,00	0,00	2.223.290,00
09.122.0000.0.000.	Administração Geral	10.000,00	325.290,00	0,00	335.290,00
09.122.0031.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR ESTATUTÁRIO	10.000,00	325.290,00	0,00	335.290,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.888.000,00	0,00	1.888.000,00
09.272.0032.0.000.	CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	0,00	1.888.000,00	0,00	1.888.000,00

99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	2.750.414,00	2.750.414,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	2.750.414,00	2.750.414,00
99.999.0033.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	2.750.414,00	2.750.414,00
		10.000,00	**2.213.290,00**	**2.750.414,00**	**4.973.704,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO					
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	400.755,00	0,00	400.755,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	400.755,00	0,00	400.755,00
23.695.0030.0.000.	O TURISMO NO MUNICÍPIO	0,00	400.755,00	0,00	400.755,00
		0,00	**400.755,00**	**0,00**	**400.755,00**
NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES		***ROBSON LUIS CAVENAGHI***			
Prefeita Municipal		Contador CRC BA 037588/O-8			

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:2FF3CF05

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.691.600,00	0,00	1.691.600,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.691.600,00	0,00	1.691.600,00
01.031.0001.0.000.	AÇÕES LEGISLATIVAS	0,00	1.691.600,00	0,00	1.691.600,00
01.031.0001.1.447.	Ampliação do Prédio da Câmara e ou Aquisição de Imóvel	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.2.002.	Manutencao das Atividades Legislativas	0,00	1.691.600,00	0,00	1.691.600,00
04.000.0000.0.000.	Administração	450.500,00	8.052.075,92	0,00	8.502.575,92
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
04.121.0004.0.000.	SERVICOS COORD. PLANEJ. E ADMINISTRACAO FINANCEIRA	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
04.121.0004.1.117.	Atualização do Plano Diretor do Município	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04.121.0004.1.466.	Construção do Prédio da Sub-prefeitura Distrito Porto São José	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	220.500,00	6.082.623,92	0,00	6.303.123,92
04.122.0002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO AOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	160.000,00	4.896.652,92	0,00	5.056.652,92
04.122.0002.1.218.	Aquisição de Veiculos Administrativos - Leves e Utilitários	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
04.122.0002.2.003.	Manutencao do Gabinete do Prefeito	0,00	466.091,00	0,00	466.091,00
04.122.0002.2.007.	Manutenção dos Servicos de Assessoramento e Coordenação Geral	0,00	778.294,89	0,00	778.294,89
04.122.0002.2.008.	Encargos Gerais do Municipio	0,00	2.635.462,03	0,00	2.635.462,03
04.122.0002.2.009.	Servicos de Assessoria e Procuradoria Jurídica	0,00	398.105,00	0,00	398.105,00
04.122.0002.2.505.	Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	0,00	618.700,00	0,00	618.700,00
04.122.0003.0.000.	MANUTENCAO DE ENTIDADES COLIGADAS	0,00	165.906,00	0,00	165.906,00
04.122.0003.2.005.	Manutencao da Junta do Servico Militar	0,00	147.756,00	0,00	147.756,00
04.122.0003.2.006.	Contribuicao para a Manutencao da AMUNPAR	0,00	18.150,00	0,00	18.150,00
04.122.0009.0.000.	GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	60.500,00	1.020.065,00	0,00	1.080.565,00
04.122.0009.1.440.	Aquisição de Imóveis para Reserva Patrimonial	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00
04.122.0009.2.020.	Administracao da Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo	0,00	1.020.065,00	0,00	1.020.065,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	1.317.845,00	0,00	1.317.845,00
04.124.0004.0.000.	SERVICOS COORD. PLANEJ. E ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	1.317.845,00	0,00	1.317.845,00
04.124.0004.2.010.	Manutencao dos Servicos de Contabilidade, Planejamento e Orçamento	0,00	680.105,00	0,00	680.105,00
04.124.0004.2.163.	Manutenção da Controladoria Interna	0,00	173.735,00	0,00	173.735,00
04.124.0004.2.164.	Manutenção dos Serviços de Compras e Licitações	0,00	318.900,00	0,00	318.900,00
04.124.0004.2.165.	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	0,00	145.105,00	0,00	145.105,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	651.607,00	0,00	651.607,00
04.129.0004.0.000.	SERVICOS COORD. PLANEJ. E ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	651.607,00	0,00	651.607,00
04.129.0004.2.012.	Manutencao dos Servicos de Tributacao e Fiscalização	0,00	424.667,00	0,00	424.667,00
04.129.0004.2.013.	Manutencao dos Servicos de Tesouraria	0,00	226.940,00	0,00	226.940,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	1.835.735,00	0,00	1.835.735,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	744.725,00	0,00	744.725,00
08.122.0023.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	744.725,00	0,00	744.725,00
08.122.0023.2.063.	Administração Geral do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social	0,00	744.725,00	0,00	744.725,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	38.275,00	0,00	38.275,00
08.241.0026.0.000.	ATENDIMENTO AO IDOSO	0,00	38.275,00	0,00	38.275,00
08.241.0026.2.072.	Atividades Sócio-Educativas com o Idoso	0,00	38.275,00	0,00	38.275,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.242.0023.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.242.0023.2.520.	Atendimento aos Portadores de Deficiências	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	281.381,00	0,00	281.381,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.243.0024.0.000.	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	281.381,00	0,00	281.381,00
08.243.0024.2.184.	Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar	0,00	214.381,00	0,00	214.381,00
08.243.0024.6.064.	Atendimento Sócio-Assistencial às Crianças e aos Adolescentes	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
08.243.0024.6.070.	Apoio Financeiro à APMI - Associação de Proteção à Maternidade e a Infância	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	758.354,00	0,00	758.354,00
08.244.0023.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	758.354,00	0,00	758.354,00
08.244.0023.2.075.	Beneficios Eventuais	0,00	182.500,00	0,00	182.500,00
08.244.0023.2.511.	PAIF - Programa Integral de Atendimento às Famílias	0,00	575.854,00	0,00	575.854,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	10.000,00	2.213.290,00	0,00	2.223.290,00
09.122.0000.0.000.	Administração Geral	10.000,00	325.290,00	0,00	335.290,00
09.122.0031.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR ESTATUTÁRIO	10.000,00	325.290,00	0,00	335.290,00
09.122.0031.1.502.	Montagem da Estrutura Mínima de Funcionamento do RPPS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
09.122.0031.2.500.	Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS	0,00	305.290,00	0,00	305.290,00
09.122.0031.2.501.	Manutenção da Perícia Médica	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.888.000,00	0,00	1.888.000,00
09.272.0032.0.000.	CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	0,00	1.888.000,00	0,00	1.888.000,00
09.272.0032.2.503.	Pagamento de Pensões s Aposentadorias	0,00	1.888.000,00	0,00	1.888.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	355.675,00	9.802.913,05	0,00	10.158.588,05
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	335.675,00	8.486.338,05	0,00	8.822.013,05
10.301.0022.0.000.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	335.675,00	8.486.338,05	0,00	8.822.013,05
10.301.0022.1.092.	Aquisição de Veiculos para a Saúde - ambulâncias e demais veiculos	164.275,00	0,00	0,00	164.275,00
10.301.0022.1.426.	Aquisição de Equipamentos para Clinica de Fisioterapia	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.301.0022.1.430.	Aquisição de Equipamentos para Saúde	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
10.301.0022.1.441.	Reforma dos Centros de Saúde	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00
10.301.0022.1.442.	Ampliação das Unidade de Saúde	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00
10.301.0022.1.467.	Construção do Novo Posto de Saúde do Porto São José	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0022.2.059.	Administracao Geral do Sistema Unico de Saúde	0,00	523.620,05	0,00	523.620,05
10.301.0022.2.060.	PAB - Programa de Atencao Basica	0,00	5.059.521,00	0,00	5.059.521,00
10.301.0022.2.061.	PSF - Programa Sauda da Familia	0,00	493.075,00	0,00	493.075,00
10.301.0022.2.088.	Participacao no CIS Corsorcio Intermunicipal de Saúde	0,00	2.011.872,00	0,00	2.011.872,00
10.301.0022.2.089.	PACS - Programa Agentes Comunitario de Saúde	0,00	331.060,00	0,00	331.060,00
10.301.0022.2.185.	CIUENP - consorcio intermunicipal de urgencia e emergencia	0,00	47.190,00	0,00	47.190,00
10.301.0022.2.209.	PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0022.2.508.	Enfrentamento da Emergência COVID-19	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	210.205,00	0,00	210.205,00
10.302.0022.0.000.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	0,00	210.205,00	0,00	210.205,00
10.302.0022.2.062.	PSB - Programa de Saude Bucal	0,00	210.205,00	0,00	210.205,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	732.440,00	0,00	752.440,00
10.303.0022.0.000.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	20.000,00	732.440,00	0,00	752.440,00
10.303.0022.1.460.	Aquisição de Equipamentos para Farmácia Básica	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.303.0022.2.086.	Farmacia Basica	0,00	604.440,00	0,00	604.440,00
10.303.0022.2.201.	Consórcio Intergestores Paraná Saúde	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	373.930,00	0,00	373.930,00
10.304.0022.0.000.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	0,00	373.930,00	0,00	373.930,00
10.304.0022.2.084.	Serviços de Vigilancia Sanitaria	0,00	373.930,00	0,00	373.930,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.000.0000.0.000.	Educação	541.211,36	9.133.148,99	0,00	9.674.360,35
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	658.609,24	0,00	658.609,24
12.122.0018.0.000.	EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - ÁREA DE ATUAÇÃO LDB	0,00	658.609,24	0,00	658.609,24
12.122.0018.2.151.	Administração Geral da Educação no Município	0,00	658.609,24	0,00	658.609,24
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	541.211,36	4.800.566,23	0,00	5.341.777,59
12.361.0018.0.000.	EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - ÁREA DE ATUAÇÃO LDB	541.211,36	4.800.566,23	0,00	5.341.777,59
12.361.0018.1.176.	Aquisição de Veiculo para o Transporte Escolar - ÔNIBUS e demais Veiculos	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
12.361.0018.1.206.	Nova Unidade Escolar de Ensino Fundamental na Sede do Municipio	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.361.0018.1.210.	Construção da Nova Unidade Escolar do Ensino Fundamental - DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ	291.211,36	0,00	0,00	291.211,36
12.361.0018.2.044.	Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos do FUNDEB	0,00	997.150,00	0,00	997.150,00
12.361.0018.2.045.	Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios	0,00	1.684.190,23	0,00	1.684.190,23
12.361.0018.2.047.	Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Recursos Próprios	0,00	1.368.000,00	0,00	1.368.000,00
12.361.0018.2.049.	Alimentação e Nutrição (Merenda Escolar) 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios	0,00	338.000,00	0,00	338.000,00
12.361.0018.2.512.	Ensino Fundamental - 1ª á 5ª Séries - Salário Educação	0,00	96.800,00	0,00	96.800,00
12.361.0018.2.513.	Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Recursos do Salário Educação	0,00	87.120,00	0,00	87.120,00
12.361.0018.2.514.	PNATE - Programa Nacional do Transporte Escolar no Ensino Fundamentall	0,00	48.400,00	0,00	48.400,00
12.361.0018.2.515.	PETE - Programa Estadua de Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	143.000,00	0,00	143.000,00
12.361.0018.2.516.	Alimentação e Nutrição (Merenda Escolar) Ensino Fundamental - Recursos do PNAE	0,00	31.856,00	0,00	31.856,00
12.361.0018.2.517.	Ensino Fundamental - FNDE - PDDE Prog Dinheiro Direto Escoa	0,00	6.050,00	0,00	6.050,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	92.350,00	0,00	92.350,00
12.364.0005.0.000.	APOIO AO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	0,00	92.350,00	0,00	92.350,00
12.364.0005.2.053.	Transporte Escolar do Ensino Superior	0,00	74.200,00	0,00	74.200,00
12.364.0005.2.430.	Transporte Escolar - Ensino Médio	0,00	18.150,00	0,00	18.150,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	3.255.763,52	0,00	3.255.763,52
12.365.0019.0.000.	EDUCACAO INFANTIL	0,00	3.255.763,52	0,00	3.255.763,52
12.365.0019.2.051.	Creches Municipais (Recursos Próprios)	0,00	623.313,52	0,00	623.313,52
12.365.0019.2.052.	Ensino Pre-Escolar (Recursos Próprios)	0,00	702.470,00	0,00	702.470,00
12.365.0019.2.095.	Alimentação e Nutrição Creches - Recursos Próprios	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
12.365.0019.2.114.	Educação Pré-Escolar - FUNDEB	0,00	297.000,00	0,00	297.000,00
12.365.0019.2.207.	Creches Municipais (Recursos do FUNDEB)	0,00	1.255.150,00	0,00	1.255.150,00
12.365.0019.2.208.	Merenda Escolar - Educação Pré-Escolar	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
12.365.0019.2.429.	Transporte Escolar - Educação Infantil	0,00	4.840,00	0,00	4.840,00
12.365.0019.2.518.	Creches - Alimentação e Nutrição - PNAE	0,00	15.730,00	0,00	15.730,00
12.365.0019.2.519.	Alimentação e Nutrição - Pré-Escola - PNAE	0,00	7.260,00	0,00	7.260,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
12.366.0018.0.000.	EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - ÁREA DE ATUAÇÃO LDB	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
12.366.0018.2.116.	EJA - Educação de Jovens de Adultos - Recursos do FUNDEB	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	319.760,00	0,00	319.760,00
12.367.0018.0.000.	EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - ÁREA DE ATUAÇÃO LDB	0,00	319.760,00	0,00	319.760,00
12.367.0018.2.115.	Educação Especial - Recursos do FUNDEB	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
12.367.0018.2.417.	Merenda Escolar Educação Especial (Recursos Próprios)	0,00	7.260,00	0,00	7.260,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.367.0018.2.428.	Educação Especial - Recursos Próprios	0,00	257.500,00	0,00	257.500,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	160.890,00	0,00	160.890,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	160.890,00	0,00	160.890,00
13.392.0020.0.000.	CULTURA E TRADIÇÃO NOS EVENTOS CULTURAIS	0,00	160.890,00	0,00	160.890,00
13.392.0020.2.087.	Atividades Folclóricas e Culturais no Município	0,00	160.890,00	0,00	160.890,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	4.283.974,43	590.000,87	0,00	4.873.975,30
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	2.822.822,43	0,00	0,00	2.822.822,43
15.451.0015.0.000.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES	2.822.822,43	0,00	0,00	2.822.822,43
15.451.0015.1.030.	Obras de Pavimentação Urbana	451.603,82	0,00	0,00	451.603,82
15.451.0015.1.031.	Recuperação da Pavimentação Urbana	789.487,61	0,00	0,00	789.487,61
15.451.0015.1.215.	Calçamento com Bloquetes de Vias Públicas - DISTRITO, PORTO EUCALIPTO E ZONA RURAL	1.581.731,00	0,00	0,00	1.581.731,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	1.461.152,00	590.000,87	0,00	2.051.152,87
15.452.0010.0.000.	ILUMINACAO PUBLICA	341.152,00	329.000,00	0,00	670.152,00
15.452.0010.1.021.	Extensao da Rede Iluminacao Publ. e Distribuição de Energia Elétrica	341.152,00	0,00	0,00	341.152,00
15.452.0010.2.022.	Servicos de Iluminacao Publica	0,00	329.000,00	0,00	329.000,00

15.452.0011.0.000.	URBANIZACAO	1.120.000,00	179.000,87	0,00	1.299.000,87
15.452.0011.1.160.	Revitalização do Lago - Sede	1.120.000,00	0,00	0,00	1.120.000,00
15.452.0011.1.167.	Remodelaçção, e Melhorias na Praça da Sede	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0011.2.025.	Manut. e Cons. Pracas, Parques, Jardins e Canteiros	0,00	179.000,87	0,00	179.000,87
15.452.0013.0.000.	SERVICOS FUNERARIOS	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
15.452.0013.2.028.	Manutencao do Serviço Funerário Municipal	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
16.482.0014.0.000.	PROGRAMA DE MORADIAS POPULARES	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
16.482.0014.1.463.	Aquisição de Terreno para Implantação de Conjunto Habitacional - Bairro Casa Queimada	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	0,00	368.771,00	0,00	368.771,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	0,00	368.771,00	0,00	368.771,00
17.512.0016.0.000.	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	368.771,00	0,00	368.771,00
17.512.0016.2.035.	Servicos de Coleta de Lixo, Limpeza Publica e Aterro Sanitário	0,00	368.771,00	0,00	368.771,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	477.705,41	768.354,15	0,00	1.246.059,56
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	477.705,41	768.354,15	0,00	1.246.059,56
18.541.0029.0.000.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	477.705,41	768.354,15	0,00	1.246.059,56
18.541.0029.1.153.	Prosseguimento de obras de Infraestrutura Turística no Porto São José	477.705,41	0,00	0,00	477.705,41
18.541.0029.2.080.	Acoes Diretas de Preservacao Ambiental	0,00	617.854,15	0,00	617.854,15
18.541.0029.2.091.	Participacao no COMAFEM	0,00	150.500,00	0,00	150.500,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	396.300,00	423.580,42	0,00	819.880,42
20.605.0000.0.000.	Abastecimento	286.300,00	253.580,42	0,00	539.880,42
20.605.0028.0.000.	INCENTIVO À AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	286.300,00	253.580,42	0,00	539.880,42
20.605.0028.1.403.	Aquisição de Trator Agricola com Implementos	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
20.605.0028.1.412.	Implementos Agricolas - Associações Rurais	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00
20.605.0028.1.422.	Aquisição de Caminhão Novo Uso Geral	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.605.0028.1.423.	Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agricolas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.605.0028.2.103.	Manutenção da Secretaria de Agricultura	0,00	253.580,42	0,00	253.580,42
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	110.000,00	170.000,00	0,00	280.000,00
20.608.0028.0.000.	INCENTIVO À AGRICULTURA E	110.000,00	170.000,00	0,00	280.000,00
	ABASTECIMENTO				
20.608.0028.1.104.	Programa de Distribuição de Insumos Agrícolas	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
20.608.0028.2.078.	Programa de Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
22.000.0000.0.000.	Indústria	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
22.661.0012.0.000.	INCENTIVO A INDUSTRIA E AO COMÉRCIO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
22.661.0012.1.079.	Construção de Barracões Industriais	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	400.755,00	0,00	400.755,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	400.755,00	0,00	400.755,00
23.695.0030.0.000.	O TURISMO NO MUNICÍPIO	0,00	400.755,00	0,00	400.755,00
23.695.0030.2.100.	Ações Diretas de Turismo	0,00	400.755,00	0,00	400.755,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	481.000,00	1.361.800,00	0,00	1.842.800,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	481.000,00	1.361.800,00	0,00	1.842.800,00
26.782.0015.0.000.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES	481.000,00	1.361.800,00	0,00	1.842.800,00
26.782.0015.1.439.	Recuperação de Pontes, Bueiros e canalização de córregos	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
26.782.0015.1.456.	Aquisição de Veiculos e Equipamentos Rodoviarios	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
26.782.0015.1.465.	Estrada da Balsa Rio Paraná (barranca PR-691)	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
26.782.0015.1.468.	Ampliação e Reforma do Terminal Rodoviário (Sede)	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
26.782.0015.2.032.	Manutencao do Terminal Rodoviario	0,00	183.500,00	0,00	183.500,00
26.782.0015.2.038.	Manutencao da Estradas Vicinais	0,00	1.178.300,00	0,00	1.178.300,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	222.750,00	499.490,00	0,00	722.240,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	174.350,00	389.930,00	0,00	564.280,00
27.812.0021.0.000.	DESPORTO E LAZER PARA TODOS	174.350,00	389.930,00	0,00	564.280,00
27.812.0021.1.221.	Ampliação e Reforma do Complexo Esportivo Municipal	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00
27.812.0021.1.452.	Construção do Campo de Futeból do Porto São José	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00
27.812.0021.1.453.	Melhorias Estruturais no Estádio Municipal de Sede	53.350,00	0,00	0,00	53.350,00
27.812.0021.2.054.	Manutencao das Atividades Desportivas	0,00	389.930,00	0,00	389.930,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	48.400,00	109.560,00	0,00	157.960,00
27.813.0021.0.000.	DESPORTO E LAZER PARA TODOS	48.400,00	109.560,00	0,00	157.960,00
27.813.0021.1.199.	Reforma e Recuperação do Clube Recreativo Popular	48.400,00	0,00	0,00	48.400,00
27.813.0021.2.106.	Manutenção do Clube Recreativo Popular	0,00	53.460,00	0,00	53.460,00
27.813.0021.2.210.	Manutenção do Novo Salão de Eventos Comunitários	0,00	56.100,00	0,00	56.100,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	711.210,00	0,00	711.210,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
28.843.0007.0.000.	SERVICOS DA DIVIDA PUBLICA	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
28.843.0007.2.017.	Amortizacao e Encargos da Divida Contratratada	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	341.210,00	0,00	341.210,00
28.846.0006.0.000.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	0,00	341.210,00	0,00	341.210,00
28.846.0006.2.016.	Contribuicoes ao PASEP	0,00	341.210,00	0,00	341.210,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	2.931.914,00	2.931.914,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	2.931.914,00	2.931.914,00
99.999.0033.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	2.750.414,00	2.750.414,00
99.999.0033.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	2.750.414,00	2.750.414,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	181.500,00	181.500,00
99.999.9999.9.099.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	181.500,00	181.500,00
		7.719.116,20	**38.013.614,40**	**2.931.914,00**	**48.664.644,60**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES		***ROBSON LUIS CAVENAGHI***			
Prefeita Municipal		Contador Crc Ba 037588/O-8			

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:90CA60EC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Exercício: 2024				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.691.600,00	0,00	1.691.600,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.691.600,00	0,00	1.691.600,00
01.031.0001.	AÇÕES LEGISLATIVAS	1.691.600,00	0,00	1.691.600,00
04.000.0000.	Administração	8.197.098,92	305.477,00	8.502.575,92
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	230.000,00	0,00	230.000,00
04.121.0004.	SERVICOS COORD. PLANEJ. E ADMINISTRACAO FINANCEIRA	230.000,00	0,00	230.000,00
04.122.0000.	Administração Geral	6.053.123,92	250.000,00	6.303.123,92
04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO AOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	4.806.652,92	250.000,00	5.056.652,92
04.122.0003.	MANUTENCAO DE ENTIDADES COLIGADAS	165.906,00	0,00	165.906,00
04.122.0009.	GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	1.080.565,00	0,00	1.080.565,00
04.124.0000.	Controle Externo	1.317.845,00	0,00	1.317.845,00
04.124.0004.	SERVICOS COORD. PLANEJ. E ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.317.845,00	0,00	1.317.845,00
04.129.0000.	Administração de Receitas	596.130,00	55.477,00	651.607,00
04.129.0004.	SERVICOS COORD. PLANEJ. E ADMINISTRACAO FINANCEIRA	596.130,00	55.477,00	651.607,00
08.000.0000.	Assistência Social	1.719.061,00	116.674,00	1.835.735,00
08.122.0000.	Administração Geral	696.225,00	48.500,00	744.725,00
08.122.0023.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	696.225,00	48.500,00	744.725,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	38.275,00	0,00	38.275,00
08.241.0026.	ATENDIMENTO AO IDOSO	38.275,00	0,00	38.275,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	13.000,00	0,00	13.000,00
08.242.0023.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	13.000,00	0,00	13.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	281.381,00	0,00	281.381,00
08.243.0024.	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	281.381,00	0,00	281.381,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	690.180,00	68.174,00	758.354,00
08.244.0023.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	690.180,00	68.174,00	758.354,00
09.000.0000.	Previdência Social	2.223.290,00	0,00	2.223.290,00
09.122.0000.	Administração Geral	335.290,00	0,00	335.290,00
09.122.0031.	ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR ESTATUTÁRIO	335.290,00	0,00	335.290,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	1.888.000,00	0,00	1.888.000,00
09.272.0032.	CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	1.888.000,00	0,00	1.888.000,00
10.000.0000.	Saúde	400.000,00	9.758.588,05	10.158.588,05
10.301.0000.	Atenção Básica	400.000,00	8.422.013,05	8.822.013,05
10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	400.000,00	8.422.013,05	8.822.013,05
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	210.205,00	210.205,00
10.302.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	0,00	210.205,00	210.205,00
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	752.440,00	752.440,00
10.303.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	0,00	752.440,00	752.440,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	0,00	373.930,00	373.930,00
10.304.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	0,00	373.930,00	373.930,00
12.000.0000.	Educação	790.610,00	8.883.750,35	9.674.360,35
12.122.0000.	Administração Geral	0,00	658.609,24	658.609,24
12.122.0018.	EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - ÁREA DE ATUAÇÃO LDB	0,00	658.609,24	658.609,24
12.361.0000.	Ensino Fundamental	341.000,00	5.000.777,59	5.341.777,59
12.361.0018.	EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - ÁREA DE ATUAÇÃO LDB	341.000,00	5.000.777,59	5.341.777,59
12.364.0000.	Ensino Superior	92.350,00	0,00	92.350,00
12.364.0005.	APOIO AO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	92.350,00	0,00	92.350,00
12.365.0000.	Educação Infantil	350.000,00	2.905.763,52	3.255.763,52
12.365.0019.	EDUCACAO INFANTIL	350.000,00	2.905.763,52	3.255.763,52
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	6.100,00	6.100,00
12.366.0018.	EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - ÁREA DE ATUAÇÃO LDB	0,00	6.100,00	6.100,00
12.367.0000.	Educação Especial	7.260,00	312.500,00	319.760,00
12.367.0018.	EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - ÁREA DE ATUAÇÃO LDB	7.260,00	312.500,00	319.760,00
13.000.0000.	Cultura	160.890,00	0,00	160.890,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	160.890,00	0,00	160.890,00
13.392.0020.	CULTURA E TRADIÇÃO NOS EVENTOS CULTURAIS	160.890,00	0,00	160.890,00
15.000.0000.	Urbanismo	908.603,30	3.965.372,00	4.873.975,30
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	503.602,43	2.319.220,00	2.822.822,43
15.451.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES	503.602,43	2.319.220,00	2.822.822,43
15.452.0000.	Serviços Urbanos	405.000,87	1.646.152,00	2.051.152,87
15.452.0010.	ILUMINACAO PUBLICA	24.000,00	646.152,00	670.152,00
15.452.0011.	URBANIZACAO	299.000,87	1.000.000,00	1.299.000,87
15.452.0013.	SERVICOS FUNERARIOS	82.000,00	0,00	82.000,00
16.000.0000.	Habitação	350.000,00	50.000,00	400.000,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	350.000,00	50.000,00	400.000,00
16.482.0014.	PROGRAMA DE MORADIAS POPULARES	350.000,00	50.000,00	400.000,00
17.000.0000.	Saneamento	310.000,00	58.771,00	368.771,00
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	310.000,00	58.771,00	368.771,00
17.512.0016.	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO	310.000,00	58.771,00	368.771,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	1.246.059,56	0,00	1.246.059,56
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	1.246.059,56	0,00	1.246.059,56
18.541.0029.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	1.246.059,56	0,00	1.246.059,56
20.000.0000.	Agricultura	819.880,42	0,00	819.880,42
20.605.0000.	Abastecimento	539.880,42	0,00	539.880,42
20.605.0028.	INCENTIVO À AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	539.880,42	0,00	539.880,42
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	280.000,00	0,00	280.000,00
20.608.0028.	INCENTIVO À AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	280.000,00	0,00	280.000,00
22.000.0000.	Indústria	100.000,00	0,00	100.000,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	100.000,00	0,00	100.000,00
22.661.0012.	INCENTIVO A INDUSTRIA E AO COMÉRCIO	100.000,00	0,00	100.000,00
23.000.0000.	Comércio e Serviços	400.755,00	0,00	400.755,00
23.695.0000.	Turismo	400.755,00	0,00	400.755,00
23.695.0030.	O TURISMO NO MUNICÍPIO	400.755,00	0,00	400.755,00
26.000.0000.	Transporte	1.682.800,00	160.000,00	1.842.800,00

26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.682.800,00	160.000,00	1.842.800,00
26.782.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES	1.682.800,00	160.000,00	1.842.800,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	722.240,00	0,00	722.240,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	564.280,00	0,00	564.280,00
27.812.0021.	DESPORTO E LAZER PARA TODOS	564.280,00	0,00	564.280,00
27.813.0000.	Lazer	157.960,00	0,00	157.960,00
27.813.0021.	DESPORTO E LAZER PARA TODOS	157.960,00	0,00	157.960,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	700.000,00	11.210,00	711.210,00
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	370.000,00	0,00	370.000,00
28.843.0007.	SERVICOS DA DIVIDA PUBLICA	370.000,00	0,00	370.000,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	330.000,00	11.210,00	341.210,00
28.846.0006.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	330.000,00	11.210,00	341.210,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	2.931.914,00	0,00	2.931.914,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	2.931.914,00	0,00	2.931.914,00
99.999.0033.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.750.414,00	0,00	2.750.414,00
99.999.9999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.500,00	0,00	181.500,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
		25.354.802,20	**23.309.842,40**	**48.664.644,60**
NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES		***ROBSON LUIS CAVENAGHI***		
Prefeita Municipal		Contador CRC BA 037588/O-8		

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:A8FF236B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

Exercício: 2024				
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções				
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64				
	01 Legislativa	04 Administração	08 Assistência Social	09 Previdência Social
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.691.600,00	0,00	0,00	0,00
02 GOVERNO MUNICIPAL.	0,00	466.091,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	6.725.919,92	0,00	0,00
04 DIRETORIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO	0,00	1.310.565,00	0,00	0,00
05 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
06 DIRETORIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.835.735,00	0,00
09 DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E FOMENTO AGROPECUARIO	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
11 FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	0,00	0,00	0,00	2.223.290,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.691.600,00**	**8.502.575,92**	**1.835.735,00**	**2.223.290,00**
	10 Saúde	12 Educação	13 Cultura	15 Urbanismo
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GOVERNO MUNICIPAL.	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
04 DIRETORIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	4.873.975,30
05 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	0,00	9.674.360,35	0,00	0,00
06 DIRETORIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	160.890,00	0,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.158.588,05	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
09 DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E FOMENTO AGROPECUARIO	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
11 FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	0,00	0,00	0,00	0,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.158.588,05**	**9.674.360,35**	**160.890,00**	**4.873.975,30**
	16 Habitação	17 Saneamento	18 Gestão Ambiental	20 Agricultura
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GOVERNO MUNICIPAL.	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
04 DIRETORIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO	400.000,00	368.771,00	0,00	0,00
05 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
06 DIRETORIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
09 DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E FOMENTO AGROPECUARIO	0,00	0,00	0,00	819.880,42
10 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.246.059,56	0,00
11 FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	0,00	0,00	0,00	0,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**400.000,00**	**368.771,00**	**1.246.059,56**	**819.880,42**
	22 Indústria 23	Comércio e Serviços	26 Transporte	27 Desporto e Lazer
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GOVERNO MUNICIPAL.	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
04 DIRETORIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	1.842.800,00	0,00
05 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
06 DIRETORIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	722.240,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
09 DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E FOMENTO AGROPECUARIO	100.000,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
11 FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	0,00	0,00	0,00	0,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO	0,00	400.755,00	0,00	0,00

TOTAL	**100.000,00**	**400.755,00**	**1.842.800,00**	**722.240,00**
	28 Encargos Especiais	99 Reserva de Contingência	**TOTAL**	
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	**1.691.600,00**	
02 GOVERNO MUNICIPAL.	0,00	0,00	**466.091,00**	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	711.210,00	181.500,00	**7.618.629,92**	
04 DIRETORIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	**8.796.111,30**	
05 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	**9.674.360,35**	
06 DIRETORIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	**883.130,00**	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	**10.158.588,05**	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	**1.835.735,00**	
09 DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E FOMENTO AGROPECUARIO	0,00	0,00	**919.880,42**	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	**1.246.059,56**	
11 FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	0,00	2.750.414,00	**4.973.704,00**	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO	0,00	0,00	**400.755,00**	
TOTAL	**711.210,00**	**2.931.914,00**	**48.664.644,60**	

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Prefeita Municipal	Contador CRC BA 037588/O-8

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:5A2F1A0A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2024		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	48.712.573,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-53.454,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-7.719.978,40
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	-3.600,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.869.474,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-52.486,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-3.500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	643.720,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-968,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Outras Deduções	-100,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	175.932,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA	5.100,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	23.310,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.957.737,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-7.719.978,40
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.300,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	3.033.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	3.000.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	33.000,00
Total:		**43.968.540,60**

RECEITAS CORRENTES	48.712.573,00
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-53.454,00
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-7.719.978,40
RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	-3.600,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	2.869.474,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	-52.486,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	-3.500,00
CONTRIBUIÇÕES	643.720,00
CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-968,00
CONTRIBUIÇÕES - Outras Deduções	-100,00
RECEITA PATRIMONIAL	175.932,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.100,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.310,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.957.737,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDE	-7.719.978,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.033.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	33.000,00
Transferencias de Cotas Financeiras	0,00
	1.969.200,00

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Prefeita Municipal	Contador CRC BA 037588/O-8

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:7E80620D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

Exercício: 2024		Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
01.000.00.000.0000.0.000.		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001.00.000.0000.0.000.		**CAMARA MUNICIPAL**	
01.001.01.000.0000.0.000.		**Legislativa**	
01.001.01.031.0000.0.000.		**Ação Legislativa**	
01.001.01.031.0001.0.000.		**AÇÕES LEGISLATIVAS**	
01.001.01.031.0001.1.447.		**Ampliação do Prédio da Câmara e ou Aquisição de Imóvel**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
01.001.01.031.0001.2.002.		**Manutencao das Atividades Legislativas**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.631.600,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.205.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.145.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.020.000,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	125.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	60.000,00
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	426.600,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	426.600,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	185.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.600,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.000,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		**GOVERNO MUNICIPAL.**	
02.001.00.000.0000.0.000.		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
02.001.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
02.001.04.122.0002.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO AOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO**	
02.001.04.122.0002.2.003.		**Manutencao do Gabinete do Prefeito**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	466.091,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	367.500,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	333.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	34.500,00
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	34.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.591,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	98.591,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	45.150,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	44.441,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**	
03.001.00.000.0000.0.000.		**ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**	
03.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
03.001.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
03.001.04.122.0002.0.000.		**APOIO ADMINISTRATIVO AOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO**	
03.001.04.122.0002.1.218.		**Aquisição de Veiculos Administrativos - Leves e Utilitários**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	160.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	160.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
03.001.04.122.0002.2.007.		**Manutenção dos Servicos de Assessoramento e Coordenação Geral**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	673.294,89
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	519.584,89
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	495.467,17
0	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.150,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	424.376,04
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	52.941,13
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	24.117,72
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.117,72
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	153.710,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	153.710,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.210,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	105.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	105.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
03.001.04.122.0002.2.008.		**Encargos Gerais do Municipio**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.635.462,03

	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	376.062,03
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	376.062,03
0	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	376.062,03
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.259.400,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.259.400,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	274.400,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.000,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	48.000,00
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
03.001.04.122.0002.2.009.		**Servicos de Assessoria e Procuradoria Jurídica**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	393.105,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	358.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	330.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	28.000,00
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.105,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.105,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	605,00
0	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.001.04.122.0002.2.505.		**Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	618.700,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	618.700,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.200,00
0	3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	25.200,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	593.500,00
		ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
0	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	423.500,00
0	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	170.000,00
03.001.04.122.0003.0.000.		**MANUTENCAO DE ENTIDADES COLIGADAS**	
03.001.04.122.0003.2.005.		**Manutencao da Junta do Servico Militar**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	142.756,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	16.000,00
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.756,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.756,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.356,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.001.04.122.0003.2.006.		**Contribuicao para a Manutencao da AMUNPAR**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.150,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.150,00
	3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	18.150,00
0	3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	18.150,00
03.001.04.124.0000.0.000.		**Controle Externo**	
03.001.04.124.0004.0.000.		**SERVICOS COORD. PLANEJ. E ADMINISTRACAO FINANCEIRA**	
03.001.04.124.0004.2.010.		**Manutencao dos Servicos de Contabilidade, Planejamento e Orçamento**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	665.105,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	544.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	504.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	460.000,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	44.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	40.000,00
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.105,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	121.105,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	605,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
03.001.04.124.0004.2.163.		**Manutenção da Controladoria Interna**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	167.735,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	132.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	22.000,00
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.735,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.735,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.630,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	605,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
03.001.04.124.0004.2.164.		**Manutenção dos Serviços de Compras e Licitações**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	312.900,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	290.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	40.000,00
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.900,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.900,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
03.001.04.124.0004.2.165.		**Manutenção do Departamento de Recursos Humanos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	140.105,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	117.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	115.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.000,00
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.105,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.105,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	605,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.001.04.129.0000.0.000.		**Administração de Receitas**	
03.001.04.129.0004.0.000.		**SERVICOS COORD. PLANEJ. E ADMINISTRACAO FINANCEIRA**	
03.001.04.129.0004.2.012.		**Manutencao dos Servicos de Tributacao e Fiscalização**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	417.407,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	254.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	220.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	34.000,00
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	34.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.407,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	163.407,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.210,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.150,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	49.500,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900,00
0	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.520,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.977,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	18.150,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.260,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.260,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.260,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.260,00
03.001.04.129.0004.2.013.		**Manutencao dos Servicos de Tesouraria**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	219.680,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	206.000,00

	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	26.000,00
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.680,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.680,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	605,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	605,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.630,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.840,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.260,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.260,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.260,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.260,00
03.001.28.000.0000.0.000.		**Encargos Especiais**	
03.001.28.843.0000.0.000.		**Serviço da Dívida Interna**	
03.001.28.843.0007.0.000.		**SERVICOS DA DIVIDA PUBLICA**	
03.001.28.843.0007.2.017.		**Amortizacao e Encargos da Divida Contratratada**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	270.000,00
	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	270.000,00
	3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	270.000,00
0	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	270.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
0	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00
03.001.28.846.0000.0.000.		**Outros Encargos Especiais**	
03.001.28.846.0006.0.000.		**DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES**	
03.001.28.846.0006.2.016.		**Contribuicoes ao PASEP**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	341.210,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	341.210,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	341.210,00
0	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	330.000,00
0	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
0	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.210,00
03.001.99.000.0000.0.000.		**Reserva de Contingência**	
03.001.99.999.0000.0.000.		**Reserva de Contingência geral**	
03.001.99.999.9999.0.000.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
03.001.99.999.9999.9.099.		**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.500,00
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.500,00
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.500,00
0	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		**DIRETORIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO**	
04.001.00.000.0000.0.000.		**ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.**	
04.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
04.001.04.121.0000.0.000.		**Planejamento e Orçamento**	
04.001.04.121.0004.0.000.		**SERVICOS COORD. PLANEJ. E ADMINISTRACAO FINANCEIRA**	
04.001.04.121.0004.1.117.		**Atualização do Plano Diretor do Município**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
0	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
04.001.04.121.0004.1.466.		**Construção do Prédio da Sub-prefeitura Distrito Porto São José**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	200.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
04.001.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
04.001.04.122.0009.0.000.		**GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO**	
04.001.04.122.0009.1.440.		**Aquisição de Imóveis para Reserva Patrimonial**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.500,00
0	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.500,00
04.001.04.122.0009.2.020.		**Administracao da Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000.065,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	633.200,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	563.200,00
0	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.200,00
0	3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	70.000,00
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	366.865,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	366.865,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	605,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.260,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00

0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
04.001.15.000.0000.0.000.		**Urbanismo**	
04.001.15.451.0000.0.000.		**Infra-Estrutura Urbana**	
04.001.15.451.0015.0.000.		**INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES**	
04.001.15.451.0015.1.030.		**Obras de Pavimentação Urbana**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	451.603,82
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	451.603,82
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	451.603,82
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	88.602,43
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	363.001,39
04.001.15.451.0015.1.031.		**Recuperação da Pavimentação Urbana**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	121.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	121.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	668.487,61
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	668.487,61
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	668.487,61
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	81.000,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	388.650,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	195.528,61
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.309,00
04.001.15.451.0015.1.215.		**Calçamento com Bloquetes de Vias Públicas - DISTRITO, PORTO EUCALIPTO E ZONA RURAL**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.581.731,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.581.731,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.581.731,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	213.000,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.261.350,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.381,00
04.001.15.452.0000.0.000.		**Serviços Urbanos**	
04.001.15.452.0010.0.000.		**ILUMINACAO PUBLICA**	
04.001.15.452.0010.1.021.		**Extensao da Rede Iluminacao Publ. e Distribuição de Energia Elétrica**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	341.152,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	341.152,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	341.152,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	205.152,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121.000,00
04.001.15.452.0010.2.022.		**Servicos de Iluminacao Publica**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	329.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	329.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	329.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260.000,00
04.001.15.452.0011.0.000.		**URBANIZACAO**	
04.001.15.452.0011.1.160.		**Revitalização do Lago - Sede**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.120.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.120.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.120.000,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
04.001.15.452.0011.1.167.		**Remodelaçção, e Melhorias na Praça da Sede**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
04.001.15.452.0011.2.025.		**Manut. e Cons. Pracas, Parques, Jardins e Canteiros**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	129.000,87
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.640,87
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	68.215,90
0	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.630,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.585,90
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	4.424,97
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.424,97
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.360,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	56.360,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.360,00
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
04.001.15.452.0013.0.000.		**SERVICOS FUNERARIOS**	
04.001.15.452.0013.2.028.		**Manutencao do Serviço Funerário Municipal**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	82.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	48.000,00
0	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	8.000,00
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.000,00

0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
04.001.16.000.0000.0.000.		**Habitação**	
04.001.16.482.0000.0.000.		**Habitação Urbana**	
04.001.16.482.0014.0.000.		**PROGRAMA DE MORADIAS POPULARES**	
04.001.16.482.0014.1.463.		**Aquisição de Terreno para Implantação de Conjunto Habitacional - Bairro Casa Queimada**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	400.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00
0	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	350.000,00
0	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
04.001.17.000.0000.0.000.		**Saneamento**	
04.001.17.512.0000.0.000.		**Saneamento Básico Urbano**	
04.001.17.512.0016.0.000.		**PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO**	
04.001.17.512.0016.2.035.		**Servicos de Coleta de Lixo, Limpeza Publica e Aterro Sanitário**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	358.771,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	138.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	128.000,00
0	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.000,00
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.771,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	220.771,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	43.771,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
04.001.26.000.0000.0.000.		**Transporte**	
04.001.26.782.0000.0.000.		**Transporte Rodoviário**	
04.001.26.782.0015.0.000.		**INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES**	
04.001.26.782.0015.1.439.		**Recuperação de Pontes, Bueiros e canalização de córregos**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	130.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	130.000,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
04.001.26.782.0015.1.456.		**Aquisição de Veiculos e Equipamentos Rodoviarios**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	121.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	121.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	121.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121.000,00
04.001.26.782.0015.1.465.		**Estrada da Balsa Rio Paraná (barranca PR-691)**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	130.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	130.000,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
04.001.26.782.0015.1.468.		**Ampliação e Reforma do Terminal Rodoviário (Sede)**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
04.001.26.782.0015.2.032.		**Manutencao do Terminal Rodoviario**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	181.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	181.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	181.500,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	181.500,00
04.001.26.782.0015.2.038.		**Manutencao da Estradas Vicinais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.148.300,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.300,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	210.300,00
0	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.300,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	20.000,00
		ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	918.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	918.000,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	746.000,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00

0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO**	
05.001.00.000.0000.0.000.		**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
05.001.12.000.0000.0.000.		**Educação**	
05.001.12.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
05.001.12.122.0018.0.000.		**EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - ÁREA DE ATUAÇÃO LDB**	
05.001.12.122.0018.2.151.		**Administração Geral da Educação no Município**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	628.609,24
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	364.464,24
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	321.700,42
0	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.700,42
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	42.763,82
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	42.763,82
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	264.145,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	264.145,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	14.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	48.625,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.420,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.100,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
05.001.12.361.0000.0.000.		**Ensino Fundamental**	
05.001.12.361.0018.0.000.		**EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - ÁREA DE ATUAÇÃO LDB**	
05.001.12.361.0018.1.176.		**Aquisição de Veiculo para o Transporte Escolar - ÔNIBUS e demais Veiculos**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	150.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
05.001.12.361.0018.1.206.		**Nova Unidade Escolar de Ensino Fundamental na Sede do Municipio**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
05.001.12.361.0018.1.210.		**Construção da Nova Unidade Escolar do Ensino Fundamental - DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	291.211,36
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	291.211,36
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	291.211,36
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	242.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.211,36
05.001.12.361.0018.2.044.		**Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos do FUNDEB**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	997.150,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	970.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	850.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	120.000,00
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	120.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.150,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.150,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.150,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.001.12.361.0018.2.045.		**Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.594.190,23
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.043.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	976.000,00
0	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
0	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	216.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	67.000,00
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	551.190,23
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	551.190,23
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.420,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.630,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	93.170,23
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.250,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.420,00

0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.600,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	24.200,00
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	90.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
05.001.12.361.0018.2.047.		**Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Recursos Próprios**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.118.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	264.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	230.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	34.000,00
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	34.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	854.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	854.000,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	250.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
05.001.12.361.0018.2.049.		**Alimentação e Nutrição (Merenda Escolar) 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	338.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	338.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	338.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	320.000,00
05.001.12.361.0018.2.512.		**Ensino Fundamental - 1ª á 5ª Séries - Salário Educação**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	96.800,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.800,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	96.800,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.500,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.300,00
05.001.12.361.0018.2.513.		**Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Recursos do Salário Educação**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	87.120,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.120,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	87.120,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	72.120,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05.001.12.361.0018.2.514.		**PNATE - Programa Nacional do Transporte Escolar no Ensino Fundamentall**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	48.400,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.400,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	48.400,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	48.400,00
05.001.12.361.0018.2.515.		**PETE - Programa Estadua de Transporte Escolar - Ensino Fundamental**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	143.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	143.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	143.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	87.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.000,00
05.001.12.361.0018.2.516.		**Alimentação e Nutrição (Merenda Escolar) Ensino Fundamental - Recursos do PNAE**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	31.856,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.856,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.856,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31.856,00
05.001.12.361.0018.2.517.		**Ensino Fundamental - FNDE - PDDE Prog Dinheiro Direto Escoa**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.050,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.050,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.050,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.050,00
05.001.12.366.0000.0.000.		**Educação de Jovens e Adultos**	
05.001.12.366.0018.0.000.		**EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - ÁREA DE ATUAÇÃO LDB**	
05.001.12.366.0018.2.116.		**EJA - Educação de Jovens de Adultos - Recursos do FUNDEB**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.100,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00
05.001.12.367.0000.0.000.		**Educação Especial**	
05.001.12.367.0018.0.000.		**EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - ÁREA DE ATUAÇÃO LDB**	
05.001.12.367.0018.2.115.		**Educação Especial - Recursos do FUNDEB**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	55.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	48.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00

	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	7.000,00
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
05.001.12.367.0018.2.417.		**Merenda Escolar Educação Especial (Recursos Próprios)**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.260,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.260,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.260,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.260,00
05.001.12.367.0018.2.428.		**Educação Especial - Recursos Próprios**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	257.500,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.000,00
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	177.500,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	163.000,00
0	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	163.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.500,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		**DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
05.002.12.000.0000.0.000.		**Educação**	
05.002.12.365.0000.0.000.		**Educação Infantil**	
05.002.12.365.0019.0.000.		**EDUCACAO INFANTIL**	
05.002.12.365.0019.2.051.		**Creches Municipais (Recursos Próprios)**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	585.275,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	361.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	339.000,00
0	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.000,00
0	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	22.000,00
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	224.275,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	224.275,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.630,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.630,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.815,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	24.200,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	38.038,52
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	38.038,52
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	38.038,52
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.260,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.778,52
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
05.002.12.365.0019.2.052.		**Ensino Pre-Escolar (Recursos Próprios)**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	656.420,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	358.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	326.000,00
0	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	32.000,00
		ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	298.420,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	298.420,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.420,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	46.050,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	46.050,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	46.050,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.050,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05.002.12.365.0019.2.095.		**Alimentação e Nutrição Creches - Recursos Próprios**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	165.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	165.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00

05.002.12.365.0019.2.114.		**Educação Pré-Escolar - FUNDEB**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	297.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	296.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	260.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	36.000,00
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	36.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
05.002.12.365.0019.2.207.		**Creches Municipais (Recursos do FUNDEB)**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.255.150,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.253.650,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.101.650,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.101.650,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	152.000,00
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	152.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500,00
05.002.12.365.0019.2.208.		**Merenda Escolar - Educação Pré-Escolar**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	185.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	185.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	170.000,00
05.002.12.365.0019.2.429.		**Transporte Escolar - Educação Infantil**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.840,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.840,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.840,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.840,00
05.002.12.365.0019.2.518.		**Creches - Alimentação e Nutrição - PNAE**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.730,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.730,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.730,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.050,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.680,00
05.002.12.365.0019.2.519.		**Alimentação e Nutrição - Pré-Escola - PNAE**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.260,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.260,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.260,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.630,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.630,00
05.003.00.000.0000.0.000.		**DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR**	
05.003.12.000.0000.0.000.		**Educação**	
05.003.12.364.0000.0.000.		**Ensino Superior**	
05.003.12.364.0005.0.000.		**APOIO AO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR**	
05.003.12.364.0005.2.053.		**Transporte Escolar do Ensino Superior**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	74.200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	74.200,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.150,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.050,00
05.003.12.364.0005.2.430.		**Transporte Escolar - Ensino Médio**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.150,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.150,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.150,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.150,00
06.000.00.000.0000.0.000.		**DIRETORIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER**	
06.001.00.000.0000.0.000.		**DIVISAO DE CULTURA, DESPORTOS E LAZER**	
06.001.13.000.0000.0.000.		**Cultura**	
06.001.13.392.0000.0.000.		**Difusão Cultural**	
06.001.13.392.0020.0.000.		**CULTURA E TRADIÇÃO NOS EVENTOS CULTURAIS**	
06.001.13.392.0020.2.087.		**Atividades Folclóricas e Culturais no Município**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	160.890,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.890,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	160.890,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.260,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.630,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
06.001.27.000.0000.0.000.		**Desporto e Lazer**	
06.001.27.812.0000.0.000.		**Desporto Comunitário**	
06.001.27.812.0021.0.000.		**DESPORTO E LAZER PARA TODOS**	
06.001.27.812.0021.1.221.		**Ampliação e Reforma do Complexo Esportivo Municipal**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.500,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.500,00
06.001.27.812.0021.1.452.		**Construção do Campo de Futeból do Porto São José**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.500,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.500,00
06.001.27.812.0021.1.453.		**Melhorias Estruturais no Estádio Municipal de Sede**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	53.350,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	53.350,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	53.350,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.350,00

06.001.27.812.0021.2.054.		**Manutencao das Atividades Desportivas**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	383.880,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.200,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	201.200,00
0	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.200,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	33.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182.680,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	182.680,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.000,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.680,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.050,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.050,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.050,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.050,00
06.001.27.813.0000.0.000.		**Lazer**	
06.001.27.813.0021.0.000.		**DESPORTO E LAZER PARA TODOS**	
06.001.27.813.0021.1.199.		**Reforma e Recuperação do Clube Recreativo Popular**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	48.400,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	48.400,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	48.400,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	48.400,00
06.001.27.813.0021.2.106.		**Manutenção do Clube Recreativo Popular**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	51.460,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.460,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	51.460,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.460,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06.001.27.813.0021.2.210.		**Manutenção do Novo Salão de Eventos Comunitários**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	44.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	44.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.100,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001.10.000.0000.0.000.		**Saúde**	
07.001.10.301.0000.0.000.		**Atenção Básica**	
07.001.10.301.0022.0.000.		**SAÚDE É DIREITO DE TODOS**	
07.001.10.301.0022.1.092.		**Aquisição de Veiculos para a Saúde - ambulâncias e demais veiculos**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	164.275,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	164.275,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	164.275,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	162.775,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
07.001.10.301.0022.1.426.		**Aquisição de Equipamentos para Clinica de Fisioterapia**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.001.10.301.0022.1.430.		**Aquisição de Equipamentos para Saúde**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	113.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	113.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	113.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.000,00
07.001.10.301.0022.1.441.		**Reforma dos Centros de Saúde**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	24.200,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	24.200,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.200,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.200,00
07.001.10.301.0022.1.442.		**Ampliação das Unidade de Saúde**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	24.200,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	24.200,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.200,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.200,00
07.001.10.301.0022.1.467.		**Construção do Novo Posto de Saúde do Porto São José**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
07.001.10.301.0022.2.059.		**Administracao Geral do Sistema Unico de Saúde**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	517.570,05
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	480.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	435.000,00

0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	45.000,00
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.570,05
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	37.570,05
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.260,05
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.210,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.420,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.630,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.050,00
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.050,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.050,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.050,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.050,00
07.001.10.301.0022.2.060.		**PAB - Programa de Atencao Basica**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.041.371,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.435.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.145.000,00
0	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	115.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	290.000,00
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	290.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.606.371,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.606.371,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.630,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	254.640,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	96.800,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.363,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.050,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.150,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.243.838,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	108.900,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	18.150,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	18.150,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.150,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.150,00
07.001.10.301.0022.2.061.		**PSF - Programa Sauda da Familia**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	489.075,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	475.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	420.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	55.000,00
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	55.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.075,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.075,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.470,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	605,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
07.001.10.301.0022.2.088.		**Participacao no CIS Corsorcio Intermunicipal de Saúde**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.008.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	60.000,00
0	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.948.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.948.000,00
0	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	400.000,00
0	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.548.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.872,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.872,00
	4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	3.872,00
0	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.872,00
07.001.10.301.0022.2.089.		**PACS - Programa Agentes Comunitario de Saúde**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	327.430,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	302.940,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	261.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	41.940,00

0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.940,00
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.490,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.490,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.890,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.210,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	605,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.260,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.025,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.630,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.630,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.630,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.630,00
07.001.10.301.0022.2.185.		**CIUENP - consorcio intermunicipal de urgencia e emergencia**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	42.350,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.200,00
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	24.200,00
0	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	24.200,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.150,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	18.150,00
0	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.150,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.840,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.840,00
	4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	4.840,00
0	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.840,00
07.001.10.301.0022.2.209.		**PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
07.001.10.301.0022.2.508.		**Enfrentamento da Emergência COVID-19**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.001.10.302.0000.0.000.		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
07.001.10.302.0022.0.000.		**SAÚDE É DIREITO DE TODOS**	
07.001.10.302.0022.2.062.		**PSB - Programa de Saude Bucal**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	206.575,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	26.000,00
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.575,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.575,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	605,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.210,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.210,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.050,00
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.630,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.630,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.630,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.630,00
07.001.10.303.0000.0.000.		**Suporte Profilático e Terapêutico**	
07.001.10.303.0022.0.000.		**SAÚDE É DIREITO DE TODOS**	
07.001.10.303.0022.1.460.		**Aquisição de Equipamentos para Farmácia Básica**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
07.001.10.303.0022.2.086.		**Farmacia Basica**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	604.440,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	197.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	184.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	13.000,00
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	407.440,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	407.440,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00

0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.420,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.520,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	390.000,00
07.001.10.303.0022.2.201.		**Consórcio Intergestores Paraná Saúde**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	128.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	3.000,00
0	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000,00
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	125.000,00
0	3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
0	3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
07.001.10.304.0000.0.000.		**Vigilância Sanitária**	
07.001.10.304.0022.0.000.		**SAÚDE É DIREITO DE TODOS**	
07.001.10.304.0022.2.084.		**Serviços de Vigilancia Sanitaria**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	361.830,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	234.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	34.000,00
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.000,00
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.830,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	127.830,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.620,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.210,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.100,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.100,00
08.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.001.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.001.08.000.0000.0.000.		**Assistência Social**	
08.001.08.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
08.001.08.122.0023.0.000.		**ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**	
08.001.08.122.0023.2.063.		**Administração Geral do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	716.575,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	532.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	472.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	460.000,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	60.000,00
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	184.575,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	184.575,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.210,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.500,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	605,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.210,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.050,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	28.150,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	28.150,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.150,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.150,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.001.08.241.0000.0.000.		**Assistência ao Idoso**	
08.001.08.241.0026.0.000.		**ATENDIMENTO AO IDOSO**	
08.001.08.241.0026.2.072.		**Atividades Sócio-Educativas com o Idoso**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	38.275,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.275,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	38.275,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.815,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.630,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.630,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.200,00
08.001.08.242.0000.0.000.		**Assistência ao Portador de Deficiência**	
08.001.08.242.0023.0.000.		**ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**	
08.001.08.242.0023.2.520.		**Atendimento aos Portadores de Deficiências**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.001.08.243.0000.0.000.		**Assistência à Criança a ao Adolescente**	

08.001.08.243.0024.0.000.		**ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	
08.001.08.243.0024.2.184.		**Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	206.381,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	146.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	146.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.381,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.381,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	605,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	726,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.050,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
08.001.08.243.0024.6.064.		**Atendimento Sócio-Assistencial às Crianças e aos Adolescentes**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	65.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.001.08.243.0024.6.070.		**Apoio Financeiro à APMI - Associação de Proteção à Maternidade e a Infância**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.000,00
0	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00
08.001.08.244.0000.0.000.		**Assistência Comunitária**	
08.001.08.244.0023.0.000.		**ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**	
08.001.08.244.0023.2.075.		**Beneficios Eventuais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	177.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	177.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	177.500,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	95.000,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.001.08.244.0023.2.511.		**PAIF - Programa Integral de Atendimento às Famílias**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	555.854,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	354.050,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	328.050,00
0	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.050,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	26.000,00
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.804,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	201.804,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.600,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.150,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.210,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.420,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.940,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.484,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		**DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E FOMENTO AGROPECUARIO**	
09.001.00.000.0000.0.000.		**DIRETORIA GERAL DA D.I.C.F.A.**	
09.001.20.000.0000.0.000.		**Agricultura**	
09.001.20.605.0000.0.000.		**Abastecimento**	
09.001.20.605.0028.0.000.		**INCENTIVO À AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
09.001.20.605.0028.1.403.		**Aquisição de Trator Agricola com Implementos**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	150.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
09.001.20.605.0028.1.412.		**Implementos Agricolas - Associações Rurais**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	36.300,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	36.300,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.300,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.300,00

09.001.20.605.0028.1.422.		**Aquisição de Caminhão Novo Uso Geral**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
09.001.20.605.0028.1.423.		**Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agricolas**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
09.001.20.605.0028.2.103.		**Manutenção da Secretaria de Agricultura**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	243.580,42
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	172.200,42
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	162.200,42
0	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.500,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	142.000,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.700,42
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.000,00
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.380,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	71.380,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	605,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.025,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.250,00
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.001.20.608.0000.0.000.		**Promoção da Produção Agropecuária**	
09.001.20.608.0028.0.000.		**INCENTIVO À AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
09.001.20.608.0028.1.104.		**Programa de Distribuição de Insumos Agrícolas**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	110.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
09.001.20.608.0028.2.078.		**Programa de Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	170.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09.001.22.000.0000.0.000.		**Indústria**	
09.001.22.661.0000.0.000.		**Promoção Industrial**	
09.001.22.661.0012.0.000.		**INCENTIVO A INDUSTRIA E AO COMÉRCIO**	
09.001.22.661.0012.1.079.		**Construção de Barracões Industriais**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
10.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA GERAL - SEMMA**	
10.001.18.000.0000.0.000.		**Gestão Ambiental**	
10.001.18.541.0000.0.000.		**Preservação e Conservação Ambiental**	
10.001.18.541.0029.0.000.		**PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**	
10.001.18.541.0029.1.153.		**Prosseguimento de obras de Infraestrutura Turística no Porto São José**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	477.705,41
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	477.705,41
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	477.705,41
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	477.705,41
10.001.18.541.0029.2.080.		**Acoes Diretas de Preservacao Ambiental**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	587.604,15
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	349.454,15
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	311.454,15
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	304.454,15
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	38.000,00
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	38.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	238.150,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	238.150,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.050,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.500,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.100,00
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.250,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.250,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.250,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.250,00
10.001.18.541.0029.2.091.		**Participacao no COMAFEM**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150.500,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.000,00

	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	80.000,00
0	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.500,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	35.000,00
0	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	35.000,00
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	35.500,00
0	3.3.72.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0	3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0	3.3.72.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
0	3.3.72.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		**FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**	
11.001.00.000.0000.0.000.		**FUNPREV - RPPS**	
11.001.09.000.0000.0.000.		**Previdência Social**	
11.001.09.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
11.001.09.122.0031.0.000.		**ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR ESTATUTÁRIO**	
11.001.09.122.0031.1.502.		**Montagem da Estrutura Mínima de Funcionamento do RPPS**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
11.001.09.122.0031.2.500.		**Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	305.290,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	212.690,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	212.190,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	212.190,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	500,00
0	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.600,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	92.600,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.600,00
0	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
11.001.09.122.0031.2.501.		**Manutenção da Perícia Médica**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
11.001.09.272.0000.0.000.		**Previdência do Regime Estatutário**	
11.001.09.272.0032.0.000.		**CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES ESTATUTÁRIOS**	
11.001.09.272.0032.2.503.		**Pagamento de Pensões s Aposentadorias**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.888.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.888.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.888.000,00
0	3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.728.000,00
0	3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	160.000,00
11.001.99.000.0000.0.000.		**Reserva de Contingência**	
11.001.99.999.0000.0.000.		**Reserva de Contingência geral**	
11.001.99.999.0033.0.000.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
11.001.99.999.0033.9.999.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS**	
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.750.414,00
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.750.414,00
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.750.414,00
0	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.750.414,00
12.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO**	
12.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO SMT**	
12.001.23.000.0000.0.000.		**Comércio e Serviços**	
12.001.23.695.0000.0.000.		**Turismo**	
12.001.23.695.0030.0.000.		**O TURISMO NO MUNICÍPIO**	
12.001.23.695.0030.2.100.		**Ações Diretas de Turismo**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	380.755,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	116.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	264.755,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	264.755,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.150,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	605,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
TOTAL:			**48.664.644,60**

NEILA DE FATIMA LUIZAO	***FERNANDES ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Prefeita Municipal	Contador CRC BA 037588/O-8

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:41B2D366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 88-2023

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de Contratação de empresa por **Registro de Preços para aquisição, instalação, desinstalação, manutenção e limpeza em Aparelhos de Ar Condicionado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira - PR,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: CLIMATIZA SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 49.421.532/0001-91

Participante: CLIMATIZA SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA						
Nº	**Quantidade**	**Unid.**	**Especificação**	**MARCA**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	10	uni	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER (FRIO) 9.000 BTUS, 220V, CONTENDO CONTROLE REMOTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	AGRATTO	R$3.100,00	R$31.000,00
2	29	uni	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER (FRIO) 12.000BTUS, 220V, CONTENDO CONTROLE REMOTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	AGRATTO	R$3.500,00	R$101.500,00
3	15	uni	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (FRIO) 18.000 BTUS, 220V, CONTENDO CONTROLE REMOTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	AGRATTO	R$4.636,50	R$69.547,50
4	17	uni	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (FRIO) 24.000 BTUS, 220V, CONTENDO CONTROLE REMOTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	AGRATTO	R$6.026,50	R$102.450,50
5	139	uni	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 À 12.000 BTUS.	PRÓPRIA/ SERVIÇO	R$281,00	R$39.059,00
6	94	uni	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS.	PRÓPRIA/ SERVIÇO	R$333,00	R$31.302,00
12	14	Uni	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT REVERSO FRIO E QUENTE, 220V 9.000BTUS (SISTEMA INVERTER) COM NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.	AGRATTO	R$3.270,25	R$45.783,50
13	2	uni	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT REVERSO FRIO E QUENTE, 220V 12.000BTUS (SISTEMA INVERTER), COM GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO DE GARANTIA.	AGRATTO	R$3.636,00	R$7.272,00
14	6	uni	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT (FRIO/QUENTE) 24.000 BTUS, 220V, CONTENDO CONTROLE REMOTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	AGRATTO	R$6.390,50	R$38.343,00
15	8	uni	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER (FRIO) 30.000 BTUS, 220V, CONTENDO CONTROLE REMOTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	AGRATTO	R$7.561,00	R$60.488,00
16	18	uni	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS.	PRÓPRIA/ SERVIÇO	R$357,19	R$6.429,51
18	7	uni	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS - (CANO DE COBRE ATÉ 03 METROS DE TUBULAÇÃO; ISOLAMENTOS; CABO PP 06 VIAS; SUPORTES; FITA PVC PARA ACABAMENTO; BUCHAS E PARAFUSOS; LIMPEZA DOS SISTEMAS COM BOMBA DE VÁCUO. SEM PONTO ELÉTRICO. SEM LOCAÇÃO DE ANDAIME. COM GARANTIA DE PELO MENOS 90 DIAS CONTRA VAZAMENTO.	PRÓPRIA/ SERVIÇO	R$963,33	R$6.743,33
Total Geral do Fornecedor:						**R$539.918,34**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: F. P. CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ Nº 15.395.945/0001-27

Participante: F. P. CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA						
Nº	**Quantidade**	**Unid.**	**Especificação**	**MARCA**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
7	176	uni	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS AR CONDICIONADO (INCLUSO MATERIAIS).	PRÓPRIA	R$269,99	R$47.518,24
8	72	uni	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS.	PRÓPRIA	R$199,90	R$14.392,80
9	73	uni	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS.	PRÓPRIA	R$105,00	R$7.665,00
10	76	us	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO - 9.000 A 12.000 BTUS (CANO DE COBRE ATÉ 03 METROS DE TUBULAÇÃO; ISOLAMENTOS; CABO PP 06 VIAS; SUPORTES; FITA PVC PARA ACABAMENTO; BUCHAS E PARAFUSOS; LIMPEZA DOS SISTEMAS COM BOMBA DE VÁCUO, SEM PONTO ELÉTRICO, SEM LOCAÇÃO DE ANDAIME. COM GARANTIA DE PELO MENOS 90 DIAS CONTRA VAZAMENTO.	PRÓPRIA	R$430,00	R$32.680,00
11	77	us	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO - 18.000	PRÓPRIA	R$690,00	R$53.130,00

			A 24.000 BTUS (CANO DE COBRE ATÉ 03 METROS DE TUBULAÇÃO; ISOLAMENTOS; CABO PP 06 VIAS; SUPORTES; FITA PVC PARA ACABAMENTO; BUCHAS E PARAFUSOS; LIMPEZA DOS SISTEMAS COM BOMBA DE VÁCUO, SEM PONTO ELÉTRICO, SEM LOCAÇÃO DE ANDAIME. COM GARANTIA DE PELO MENOS 90 DIAS CONTRA VAZAMENTO.			
17	8	us	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS.	PRÓPRIA	R$235,00	R$1.880,00
Total Geral do Fornecedor:						**R$157.266,04**
Total Geral						**R$697.184,38**

São Sebastião da Amoreira, 30 de novembro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:7DA903F2

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 96/2023

Processo Nº198/2023
PregãoNº88/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96 / 2023
No dia 17 do mês de novembro do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o**) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representado pela **PREFEITA MUNICIPAL**, a Sra. EXILAINE GASPAR inscrita no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 88/2023, Processo licitatório nº 198/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
CLIMATIZA SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 12, 13,14,15,16 e 18

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CLIMATIZA SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA	49.421.532/0001-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

LOTE	ITEM	DISCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE.	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL.
1	1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER (FRIO) 9.000 BTUS, 220V, CONTENDO CONTROLE REMOTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Agratto	uni	10	R$3.100,00	R$31.000,00
1	2	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER (FRIO) 12.000BTUS, 220V, CONTENDO CONTROLE REMOTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Agratto	uni	29	R$3.500,00	R$101.500,00
1	3	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (FRIO) 18.000 BTUS, 220V, CONTENDO CONTROLE REMOTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Agratto	uni	15	R$4.636,50	R$69.547,50
1	4	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (FRIO) 24.000 BTUS, 220V, CONTENDO CONTROLE REMOTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Agratto	uni	17	R$6.026,50	R$102.450,50
1	5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 À 12.000 BTUS	Própria/Serviço	uni	139	R$281,00	R$39.059,00
1	6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS.	Própria/Serviço	uni	94	R$333,00	R$31.302,00
1	12	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT REVERSO FRIO E QUENTE, 220V 9.000BTUS (SISTEMA INVERTER) COM NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.	Agratto	uni	14	R$3.270,25	R$45.783,50
1	13	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT REVERSO FRIO E QUENTE, 220V 12.000BTUS (SISTEMA INVERTER), COM GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO DE GARANTIA.	Agratto	uni	2	R$3.636,00	R$7.272,00
1	14	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT (FRIO/QUENTE) 24.000 BTUS, 220V, CONTENDO CONTROLE REMOTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Agratto	uni	6	R$6.390,50	R$38.343,00

1	15	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER (FRIO) 30.000 BTUS, 220V, CONTENDO CONTROLE REMOTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Agratto	uni	8	R$7.561,00	R$60.488,00
1	16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS.	Própria/Serviço	uni	18	R$317,1953	R$5.709,52
1	18	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS - (CANO DE COBRE ATÉ 03 METROS DE TUBULAÇÃO; ISOLAMENTOS; CABO PP 06 VIAS; SUPORTES; FITA PVC PARA ACABAMENTO; BUCHAS E PARAFUSOS; LIMPEZA DOS SISTEMAS COM BOMBA DE VÁCUO. SEM PONTO ELÉTRICO. SEM LOCAÇÃO DE ANDAIME. COM GARANTIA DE PELO MENOS 90 DIAS CONTRA VAZAMENTO.	Própria/Serviço	uni	7	R$963,33	R$6.743,33

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições;
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
5.1.6. Emitir a autorização de compra.
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação.
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços serão aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 01 de dezembro de 2023.

CLIMATIZA SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 49.421.532/0001-91

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:18D0A99D

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 97/2023

Processo Nº198/2023
PregãoNº88/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97 / 2023

No dia 17 do mês de novembro do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o**) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001- 91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representado pelo **PREFEITA MUNICIPAL**, a Sra. EXILAINE GASPAR inscrito no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 88/2023, Processo licitatório nº 198/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL., em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
F.P. CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA	7, 8, 9, 10, 11 e 17

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
F.P. CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA	15.395.945/0001-27

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	7	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS AR CONDICIONADO (INCLUSO MATERIAIS).	Própria	uni	176	269,99	47.518,24
1	8	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS.	Própria	uni	72	199,90	14.392,80
1	9	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS.	Própria	uni	73	105,00	7.665,00
1	10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO - 9.000 A 12.000 BTUS (CANO DE COBRE ATÉ 03 METROS DE TUBULAÇÃO; ISOLAMENTOS; CABO PP 06 VIAS; SUPORTES; FITA PVC PARA ACABAMENTO; BUCHAS E PARAFUSOS; LIMPEZA DOS SISTEMAS COM BOMBA DE VÁCUO, SEM PONTO ELÉTRICO, SEM LOCAÇÃO DE ANDAIME. COM GARANTIA DE PELO MENOS 90 DIAS CONTRA VAZAMENTO.	Própria	us	76	430,00	32.680,00
1	11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO - 18.000 A 24.000 BTUS (CANO DE COBRE ATÉ 03 METROS DE TUBULAÇÃO; ISOLAMENTOS; CABO PP 06 VIAS; SUPORTES; FITA PVC PARA ACABAMENTO; BUCHAS E PARAFUSOS; LIMPEZA DOS SISTEMAS COM BOMBA DE VÁCUO, SEM PONTO ELÉTRICO, SEM LOCAÇÃO DE ANDAIME. COM GARANTIA DE PELO MENOS 90 DIAS CONTRA VAZAMENTO.	Própria	us	77	690,00	53.130,00
1	17	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS.	Própria	us	8	235,00	1.880,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou

outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009.
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da Ata de Registro de Preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
5.1.6. Emitir a autorização de compra.
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação.
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 1 de dezembro de 2023.

F.P. CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 15.395.945/0001-27

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:3D40CC21

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 92-2023

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Aquisição de panetones para a Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme segue: **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: MR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA						
CNPJ Nº 37.516.954/0001-61						
Participante: MR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA						
ITEM	**Quantidade**	**Unid.**	**Especificação**	**MARCA**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	325	UNI	PANETONE DE CHOCOLATE, 400 GRAMAS.	CASA SANTA	R$6,20	R$2.015,00
2	325	UNI	PANETONE COM FRUTAS, 400 GRAMAS.	CASA SANTA	R$6,20	R$2.015,00
Total Geral:						**R$4.030,00**

São Sebastião da Amoreira, 01 de dezembro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:331370C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2023

Pregão Eletrônico nº 084/2023

1: DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de construção, materiais hidráulicos, de pintura, eletricos e ferramentas em geral os quais deverão ser fornecido Município de Sengés, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
26	1	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	bergmann	PCT	130,00	29,00	3.770,00
131	1	FORRO PVC BARRA 20 CM 7 MM C/5 MT	inova	UNI	350,00	13,45	4.707,50
245	1	RESISTÊNCIA PARA DUCHA 127 W.	zagonel	UNI	125,00	14,00	1.750,00
247	1	RIPA PINUS 1 X 4 X 5 PC 3 M	pinus	M	240,00	7,80	1.872,00
Valor Total: R$ 12.099,50							

DETENTORA DA ATA: ORIDES APARECIDO VIEIRA - ME, com CNPJ sob n.º 77.131.639/0001- 30
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **04/09/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 12 de Dezembro de 2023
.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:D926120C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2023

Pregão Eletrônico nº 055/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESITÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100+/-20 MM (NBR 8953), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	CONCRETO USINADO CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E1, SLUMP=100+/-2 mm (NBR 8953) AMPLA CONCORRENCIA	PROPRIA	R$ 262,50	R$ 470,00	R$ 123.375,00
TOTAL						**R$ 123.375,00**

DETENTORA DA ATA: CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, com CNPJ sob n.º 05.673.737/0002-70
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 27/**06/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**
Sengés, 06 de dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:8310ADBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2023

Pregão Eletrônico nº 119/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de moveis e equipamentos (armários guarda volume), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
03	**26**	**UNI**	ARMÁRIO DE AÇO GUARDA VOLUME COM CHAVE 20 GRP	**MARCA PRÓPRIA**	**R$ 1.600,00**	**R$ 41.600,00**
04	**26**	**UNI**	ARMÁRIO GUARDA VOLUME COM CHAVE 12 GRP	**MARCA PRÓPRIA**	**R$ 1.180,00**	**R$ 30.680,00**
VALOR TOTAL: R$ 72.280,00						

DETENTORA DA ATA: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA – EPP, com CNPJ sob n.º 23.206.565/0001-25
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **24/02/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 06 de dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:8C01AF57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2023

Pregão Eletrônico nº 084/2023

1 - DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de construção,materiais hidráulicos,de pintura, eletricos e ferramentas em geral os quais deverão ser fornecido Município de Sengés, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CADEADO 45 MM	profild	UNI	80,00	9,00	720,00
2	1	ACABAMENTO DESCARGA CROMADA	blukit	UNI	60,00	35,00	2.100,00
3	1	ÁCIDO MURIÁTICO FIM DE OBRA - 01 LITRO.	etaniz	UNI	10,00	19,79	197,90
4	1	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES 25X3/4	plastilit	UNI	55,00	4,00	220,00
5	1	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES 50X1.1/2	plastilit	UNI	25,00	7,00	175,00
6	1	ADAPTADOR SAÍDA PARA VASO SANITÁRIO - 10 CM	alumasa	UNI	55,00	11,09	609,95
7	1	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50 MM	plastilit	UNI	40,00	7,00	280,00
8	1	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E RO. 25X3/4	plastilit	UNI	80,00	0,40	32,00
9	1	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA 20 X 1/2"	plastilit	UNI	80,00	0,35	28,00
10	1	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA 50 X 1.12	plastilit	UNI	75,00	2,40	180,00
11	1	ADESIVO PLASTICO PARA PVC 175 GR	plastilit	UNI	105,00	7,00	735,00
12	1	AGUA RAZ	itaqua	UNI	87,00	15,00	1.305,00
13	1	ALÇA DE APOIO EM METAL 60 CM PARA BANHEIRO	vila	UNI	35,00	60,00	2.100,00
14	1	ALICATE (ELETRICISTA)	profild	UNI	11,00	25,00	275,00
15	1	ALICATE BICO DE PATO.	profild	UNI	11,00	17,00	187,00
16	1	ALICATE UNIVERSAL 8"	profild	UNI	16,00	12,00	192,00
17	1	ANEL DE BORRACHA 100 MM	plastilit	UNI	170,00	1,65	280,50
18	1	ANEL DE BORRACHA 40 MM	plastilit	UNI	165,00	1,29	212,85
19	1	ANEL DE VEDAÇÃO SILICONE PARA VASO SANITÁRIO	mundial	UNI	75,00	4,00	300,00
20	1	ARAME GALVANIZADO NR.16 1,65 MM	belgo	KG	165,00	14,00	2.310,00
21	1	ARAME RECOZIDO TORCIDO 1 KG BWG18 1,25 MM	belgo	KG	225,00	10,10	2.272,50
22	1	ARCO DE SERRA FIXO 12	vila	UNI	16,00	12,00	192,00
23	1	Areia lavada Areia lavada	d.m	M³	545,00	79,50	43.327,50
24	1	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG	gr mix	PCT	260,00	16,00	4.160,00
25	1	ARGAMASSA INTERNA 20 KG	gr mix	PCT	235,00	10,35	2.432,25
28	1	BANDEJA PARA PINTURA PLÁSTICA 23 CM	vila	UNI	122,00	4,74	578,28
29	1	BARRA DE FERRO 1/2 " 12 MM 12 MT	belgo	UNI	109,00	85,00	9.265,00
30	1	BARRA DE FERRO 1/4" 6.3 MM 12 MT	belgo	UNI	112,00	21,00	2.352,00
31	1	BARRA DE FERRO 3/16 4.2 MM 12 MT	belgo	UNI	152,00	11,00	1.672,00
32	1	BARRA DE FERRO 3/8" 10 MM 12 MT	belgo	UNI	142,00	46,30	6.574,60
33	1	BARRA DE FERRO 4.2 MM	belgo	UNI	100,00	9,50	950,00
34	1	BARRA DE FERRO 5/16" 8.0 MM 12 MT	belgo	UNI	162,00	30,00	4.860,00
35	1	BATENTE CEDRILHO 3 X 13 CM TAUARI	p.i	UNI	20,00	165,00	3.300,00
36	1	BATENTE CEDRILHO 3 X 14 CM TAUARI	p.i	UNI	60,00	156,00	9.360,00
37	1	BENGALA PARA VÁLVULA DESCARGA	plastilit	UNI	35,00	10,50	367,50
39	1	BRAÇO CHUVEIRO CROMADO - 40 CM	herc	UNI	27,00	7,50	202,50
40	1	BRAÇO PARA CHUVEIRO PVC - 40 CM	herc	UNI	62,00	6,49	402,38
41	1	BROCA AÇO RÁPIDA 4 MM	profild	UNI	80,00	2,50	200,00
42	1	BROCA AÇO RÁPIDO 12,5 MM	profild	UNI	63,00	24,95	1.571,85

43	1	BROCA AÇO RÁPIDO 5,5 MM	profild	UNI	70,00	4,50	315,00
44	1	BROCA AÇO RÁPIDO 6,5 MM	profild	UNI	65,00	5,50	357,50
45	1	BROCA VÍDIA 6 MM	profild	UNI	80,00	2,60	208,00
46	1	BROCA VÍDIA 8 MM	profild	UNI	81,00	5,00	405,00
47	1	BROXA 800/2 18 CM	vila	UNI	131,00	5,99	784,69
48	1	BUCHA 08 MM PCT COM 100	castor	UNI	85,00	8,00	680,00
49	1	BUCHA REDUÇÃO 50 X 40 MM	plastilit	UNI	75,00	2,15	161,25
50	1	BUCHA REDUÇÃO CURTA 25 X 20 MM	plastilit	UNI	75,00	0,39	29,25
51	1	BUCHA REDUÇÃO CURTA 32 X 25 MM	plastilit	UNI	75,00	0,59	44,25
52	1	BUCHA REDUÇÃO CURTA 40 X 32 MM	plastilit	UNI	75,00	1,34	100,50
53	1	BUCHA S 06 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	castor	UNI	155,00	3,33	516,15
54	1	CABO MULTIPOLAR 2 X1,5 MM	megaflex	M	1.300,00	2,00	2.600,00
55	1	CABO REDE TRANCADO 4 PARES	megaflex	M	4.300,00	0,85	3.655,00
56	1	CABO TELEFONE CTP	megaflex	M	300,00	1,50	450,00
57	1	CADEADO 40MM	profild	UNI	80,00	18,00	1.440,00
58	1	CADEADO 50MM	profild	UNI	80,00	25,00	2.000,00
59	1	CADEADO E 30 MM	profild	UNI	90,00	12,20	1.098,00
60	1	CADEADO E 35 MM	profild	UNI	85,00	13,00	1.105,00
61	1	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR 150X150X100	vila	PÇ	95,00	14,00	1.330,00
62	1	CAIXA DESCARGA BRANCA	alumasa	UNI	100,00	33,50	3.350,00
63	1	CAIXA PVC 500 L .PLASTICA	fibraoeste	UNI	23,00	161,00	3.703,00
64	1	CAL MICROSILICATO LIGA 20 KG	cal nº1	UNI	730,00	8,50	6.205,00
65	1	CAL PINTURA 7 KG	cal ponta	UNI	1.160,00	8,98	10.416,80
66	1	CANTONEIRA FORRO P EXTERNO P/MEIA CANA	real	M	420,00	1,11	466,20
67	1	CAP 100 MM	plastilit	UNI	33,00	3,30	108,90
68	1	CAP 20 MM.	plastilit	UNI	33,00	0,45	14,85
69	1	CAP 25MM	plastilit	UNI	23,00	0,45	10,35
70	1	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO COM CHAPA 16 MM GALVANIZADO 60 LT	maestro	UNI	18,00	116,00	2.088,00
71	1	CERÂMICA A - DIVERSOS TAMANHOS	fiorano	M2	410,00	14,50	5.945,00
72	1	CHAPA MDF 15 MM - DUPLA FACE TAMANHO 2750X1850X15MM	rgr	UNI	80,00	130,00	10.400,00
73	1	CHAPA MDF 18 MM 2.44 X 1.22	rgr	UNI	65,00	109,00	7.085,00
74	1	CHUMBADOR PARABOLT P/ CONCRETO 5/16 X 2	vila	UNI	380,00	1,80	684,00
75	1	CHUMBADOR PARABOLT PARA CONCRETO 1/4X3	vila	UNI	360,00	1,50	540,00
76	1	CIMENTO MATERIAL BASICO PARA O PREPARO DE ARGAMASSA E CONCRETO - SACO COM 50 KG - CPII 32	caue	SC	1.650,00	27,89	46.018,50
77	1	COLA BRANCA (1 KG)	pulvitec	UNI	555,00	15,00	8.325,00
78	1	COLA CONTATO 400 GR	pulvitec	UNI	26,00	10,49	272,74
79	1	COLA CONTATO 750 GR	pulvitec	UNI	40,00	11,00	440,00
80	1	COLHER PARA PEDREIRO 9	profild	UNI	62,00	10,00	620,00
81	1	COLUNA P/LAVAT.BRANCA	onix	UNI	20,00	42,00	840,00
82	1	CONECTOR RJ 45	ilumi	PÇ	1.600,00	0,20	320,00
83	1	CONECTOR SPLIT BOLT 25MM	ilumi	PÇ	60,00	5,49	329,40
84	1	CORDA NYLON (3/4)	vila	M	430,00	1,50	645,00
85	1	CORRENTE 3/16	belgo	UNI	105,00	12,50	1.312,50
86	1	CURVA 45° LONGA SÉRIE NORMAL 50	plastilit	UNI	43,00	6,00	258,00
87	1	CURVA 45º LONGA SÉRIE NORMAL 100 MM	plastilit	UNI	43,00	19,00	817,00
88	1	CURVA 45º LONGA SÉRIE NORMAL 75 MM	plastilit	UNI	48,00	10,90	523,20
89	1	CURVA 45º SÉRIE NORMAL 100MM	plastilit	UNI	33,00	11,40	376,20
90	1	CURVA 45º SÉRIE NORMAL 40 MM	plastilit	UNI	33,00	4,00	132,00
91	1	CURVA 90 º SOLDAVEL 50 MM	plastilit	UNI	53,00	7,50	397,50
92	1	CURVA 90 º CURTA 100 MM	plastilit	UNI	73,00	8,00	584,00
93	1	CURVA 90 º CURTA 75 MM	plastilit	UNI	53,00	4,58	242,74
94	1	CURVA 90º LONGA SÉRIE NORMAL 100MM	plastilit	UNI	40,00	21,00	840,00
95	1	CURVA 90º LONGA SÉRIE NORMAL 50MM	plastilit	UNI	43,00	7,00	301,00
96	1	CURVA 90º LONGA SÉRIE NORMAL 75MM	plastilit	UNI	43,00	19,00	817,00
97	1	CURVO ELETRODUTO 3/4 90	antares	PÇ	90,00	1,40	126,00
98	1	DISCO CIRCULAR MANUAL 110 MM	vila	UNI	100,00	8,00	800,00
99	1	DISCO CORTE SECO	vila	UNI	130,00	1,70	221,00
100	1	DISCO DIAMANTADO UPP.	vila	UNI	140,00	9,48	1.327,20
101	1	DISJUNTOR DIN 1X32A	eletromar	PÇ	50,00	5,00	250,00
102	1	DISJUNTOR DIN 2X32A	eletromar	PÇ	50,00	16,95	847,50
103	1	DISJUNTOR DIN 2X40A	eletromar	PÇ	70,00	17,00	1.190,00
104	1	DOBRADIÇA 3" COM PARAFUSOS ENCARTELADOS	rocha	UNI	108,00	8,87	957,96
105	1	DOBRADIÇA 3.1/2" COM 3 PCS	rocha	UNI	92,00	6,50	598,00
106	1	DOBRADIÇA AVULSA ZINCADA 3.1/2	rocha	UNI	52,00	3,00	156,00
107	1	DUCHA 220V 5500W BRANCO 3 TEMPERATURAS	enerbraz	UNI	47,00	29,00	1.363,00
108	1	DUCHA 127V 5500W BRANCO 4 TEMPERATURAS	enerbraz	UNI	47,00	39,00	1.833,00
109	1	DUCHA ELETRONICA 110V	enerbraz	PÇ	24,00	99,00	2.376,00
110	1	DUCHA ELETRONICA 220V	enerbraz	PÇ	39,00	89,00	3.471,00
111	1	EMENDA PARA FORRO EM BARRA 6 MT GELO	real	M	40,00	16,50	660,00
112	1	ENXADA COM CABO 10	vila	UNI	64,00	35,00	2.240,00
113	1	ENXADÃO NORTE ESTREITA 2,0 C/C 150 CM	vila	UNI	23,00	33,45	769,35
114	1	ESCADA ALUMÍNIO DUPLA 9 X 15,3	castor	UNI	4,00	499,00	1.996,00
115	1	ESCADA DE MADEIRA EXT. 12/22 DEGRAUS	castor	UNI	3,00	540,00	1.620,00
116	1	ESPAÇADOR PCT COM 100 UNIDADES	vila	UNI	120,00	6,00	720,00
117	1	ESPÁTULA DE AÇO 4	vila	UNI	93,00	2,50	232,50
118	1	ESPÁTULA PVC 08 CM	vila	UNI	85,00	3,68	312,80
119	1	ESPUDE P/VASO SANITARIO	alumasa	UNI	90,00	1,30	117,00
120	1	ESPUMA DE POLIURETANO 500 ML 340 G	etaniz	UNI	103,00	12,00	1.236,00
121	1	ESQUADRO CABO DE PLASTICO 12"	vila	UNI	16,00	9,00	144,00
122	1	FIO 10MM FLEXIVEL	megaflex	M	930,00	4,00	3.720,00
123	1	FIO 2,5MM FLEXIVEL	megaflex	M	930,00	1,00	930,00
124	1	FIO 4MM FLEXIVEL	megaflex	M	930,00	1,50	1.395,00
125	1	FIO 6MM FLEXIVEL	megaflex	M	930,00	2,50	2.325,00
126	1	FITA CREPE 50 MT 50 MM	adere	UNI	215,00	5,04	1.083,60

127	1	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20 METROS	vila	RL	100,00	2,94	294,00
128	1	FIXADOR PARA CAL - 150 ML	globo fix	UNI	550,00	1,00	550,00
129	1	FORMÃO CABO DE MADEIRA	castor	UNI	16,00	24,00	384,00
130	1	FORRO DE MADEIRA CEDRINHO	p.i	M2	70,00	69,59	4.871,30
132	1	FUNDO BRANCO FOSCO 3,6 L	brazcor	UNI	72,00	34,99	2.519,28
133	1	FUNDO PREP. PAREDE ECO 3,6 L	brazcor	UNI	70,00	34,99	2.449,30
134	1	FUNDO PREPARADOR ECO 18 L	brazcor	UNI	50,00	115,00	5.750,00
135	1	GRELHA BRANCA REDONDA 100 MM	herc	UNI	65,00	1,99	129,35
136	1	GUARNIÇÃO DE CEDRILHO, JOGO DUPLO 5,5 CM	p.i	UNI	88,00	28,00	2.464,00
137	1	INTERRUPTOR	ilumi	PÇ	130,00	3,70	481,00
138	1	JOELHO 45° SOLDÁVEL 50 MM	plastilit	UNI	135,00	3,00	405,00
139	1	JOELHO 45º SÉRIE NORMAL 100 MM	plastilit	UNI	125,00	4,20	525,00
140	1	JOELHO 45º SÉRIE NORMAL 40 MM	plastilit	UNI	45,00	0,60	27,00
141	1	JOELHO 45º SÉRIE NORMAL 50 MM	plastilit	UNI	45,00	1,85	83,25
142	1	JOELHO 45º SÉRIE NORMAL 75 MM	plastilit	UNI	45,00	3,50	157,50
143	1	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM	plastilit	UNI	55,00	0,30	16,50
144	1	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM	plastilit	UNI	55,00	0,99	54,45
145	1	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM	plastilit	UNI	55,00	1,80	99,00
146	1	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA 20X1/2	plastilit	UNI	55,00	1,00	55,00
147	1	JOELHO 90º SÉRIE NORMAL 100 MM	plastilit	UNI	55,00	3,00	165,00
148	1	JOELHO 90º SÉRIE NORMAL 40 MM	plastilit	UNI	55,00	0,68	37,40
149	1	JOELHO 90º SÉRIE NORMAL 50MM	plastilit	UNI	55,00	1,40	77,00
150	1	JOELHO 90º SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 X ½	plastilit	UNI	35,00	1,25	43,75
151	1	JOELHO 90º SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 X ¾	plastilit	UNI	50,00	1,57	78,50
152	1	JOELHO SOLDAVEL 45° 20	plastilit	UNI	35,00	0,30	10,50
153	1	JOELHO SOLDAVEL 45° 25	plastilit	UNI	55,00	0,72	39,60
154	1	LAMPADA LED 10W	avant	UNI	170,00	3,00	510,00
155	1	LAMPADA LED 6W	avant	UNI	170,00	3,65	620,50
156	1	LAMPADA LED TUBULAR VIDRO 18W T8 1850LM 6500K	avant	UNI	1.030,00	6,50	6.695,00
157	1	LAVATÓRIO BRANCO - 46 X 35	onix	UNI	20,00	67,89	1.357,80
158	1	LINHA PARA PEDREIRO 50 M - LISA	vila	UNI	128,00	3,87	495,36
159	1	LIXA DAGUA 060.	tatu	UNI	185,00	1,30	240,50
160	1	LIXA DAGUA 080	tatu	UNI	130,00	1,55	201,50
161	1	LIXA DAGUA 100	tatu	UNI	190,00	1,34	254,60
162	1	LIXA DAGUA 120	tatu	UNI	135,00	1,45	195,75
163	1	LIXA DAGUA 180	tatu	UNI	130,00	1,50	195,00
164	1	LIXA PARA FERRO 700 GR 40	tatu	UNI	200,00	1,69	338,00
165	1	LONA PRETA 4 M DE LARGURA	vila	M2	1.360,00	0,88	1.196,80
166	1	LONA PRETA 8 M DE LARGURA	vila	M2	2.230,00	1,58	3.523,40
167	1	LUMINARIA EMERGENCIA LED	avant	UNI	370,00	10,83	4.007,10
168	1	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 100 MM	plastilit	UNI	130,00	11,00	1.430,00
169	1	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 40 MM	plastilit	UNI	130,00	4,40	572,00
170	1	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 50 MM	plastilit	UNI	130,00	5,00	650,00
171	1	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 25X20	plastilit	UNI	1.020,00	0,80	816,00
172	1	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 100MM	plastilit	UNI	1.055,00	2,00	2.110,00
173	1	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 50MM	plastilit	UNI	170,00	1,00	170,00
174	1	MACHADO LARGO 3,5 C/C	vila	UNI	16,00	65,00	1.040,00
175	1	MADEIRITE 05 MM TAMANHO 2,2 X 1,1 M	rgr	UNI	10,00	33,80	338,00
176	1	MADEIRITE 10MM.- TAMANHO 2,2 X 1,1 M	rgr	UNI	50,00	48,00	2.400,00
177	1	MANGUEIRA 1/2	lealplastic	M	465,00	1,01	469,65
178	1	MANGUEIRA 3/4"	lealplastic	M	650,00	1,31	851,50
179	1	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2" TRANÇADA	lealplastic	M	630,00	3,59	2.261,70
180	1	MARRETA 1 KG	castor	UNI	19,00	22,00	418,00
181	1	MARRETA 2 KG	castor	UNI	19,00	45,00	855,00
182	1	MARTELO Nº 29	castor	UNI	62,00	20,50	1.271,00
183	1	MASSA ACRILICA 15L	brazcor	UNI	45,00	35,00	1.575,00
184	1	MASSA FINA CAL FINO 20 KG	cerro branco	UNI	185,00	14,00	2.590,00
185	1	UNHO ADAPTADOR PARA VÁLVULA DESCARGA	plastilit	UNI	75,00	15,96	1.197,00
186	1	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO PVC COM UNHO	herc	UNI	77,00	2,00	154,00
187	1	VÁLVULA PIA AMERICANA	grap	UNI	40,00	10,00	400,00
188	1	VIGA EUCALIPTO 5 X 15 X 3,5 M	f.m	M³	210,00	36,28	7.618,80
189	1	VIGA CAMBARÁ 5 X 10 X 3 M	f.m	M³	26,00	78,41	2.038,66
192	1	VÁLVULA TANQUE CLIC CLAC	grap	UNI	32,00	34,90	1.116,80
193	1	VASO SANITÁRIO TIPO DECA IZZY	onix	UNI	41,00	125,00	5.125,00
194	1	VASO SANITÁRIO INFANTIL	onix	UNI	32,00	168,00	5.376,00
195	1	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	onix	UNI	32,00	280,00	8.960,00
196	1	VALVULA TANQUE PVC	grap	UNI	50,00	4,00	200,00
197	1	MEIA CANA CEDRILHO 1 X 1 X 3	p.i	UNI	100,00	4,00	400,00
198	1	MEIA CANA PVC 6 MT	real	UNI	310,00	13,90	4.309,00
199	1	MEIO TIJOLO 6 FUROS	mazini	UNI	2.020,00	0,47	949,40
200	1	PÁ COM BICO C/C RETO GD NR4	pandolfo	UNI	24,00	33,50	804,00
201	1	PÁ COM BICO C/C RETO NR 3	pandolfo	UNI	21,00	29,95	628,95
202	1	PADRÃO COPEL BIFÁSICO AÉREO COM POSTE CONCRETO	antares	UNI	22,00	1.069,00	23.518,00
203	1	PADRÃO MONOFÁSICO AÉREO COM POSTE CONCRETO	antares	UNI	18,00	1.119,00	20.142,00
204	1	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE FENDA SIMPLES CAB. PANELA 4.2 X 38	vila	UNI	5.300,00	0,11	583,00
205	1	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE FENDA SIMPLES CAB. PANELA 4.8 X 38	vila	UNI	3.300,00	0,30	990,00
206	1	PARAFUSO AUTOBROCANTE C/ ARRUELAS P/ COB. 5/16 X 130	vila	UNI	3.500,00	0,57	1.995,00
207	1	PARAFUSO AUTOBROCANTE C/ ARRUELAS P/ COBERTURA GALVANIZADA 12 X3/4	vila	UNI	4.000,00	0,25	1.000,00
208	1	PARAFUSO FENDA SIMPLES CABEÇA CHATA 2.2 X 12	vila	UNI	3.800,00	0,04	152,00
209	1	PARAFUSO FENDA SIMPLES CABEÇA CHATA 2.5 X 12	vila	UNI	3.750,00	0,04	150,00
210	1	PARAFUSO FENDA SIMPLES CABEÇA CHATA 5.5	vila	UNI	3.800,00	0,07	266,00

		X 65					
211	1	PARAFUSO FENDA SIMPLES CABEÇA CHATA 5.5 X 75	vila	UNI	3.800,00	0,07	266,00
212	1	PARAFUSO FIXAÇÃO LATÃO 10 MM.-	vila	UNI	3.900,00	1,90	7.410,00
213	1	PARAFUSO FRANCÊS PARA MADEIRA ¼ X 1.1/2	vila	UNI	3.800,00	0,38	1.444,00
214	1	PARAFUSO FRANCÊS PARA MADEIRA 3/16 X 2	vila	UNI	3.800,00	0,17	646,00
215	1	PARAFUSO FRANCÊS PARA MADEIRA 3/8X4	vila	UNI	3.800,00	1,50	5.700,00
216	1	PARAFUSO FRANCÊS PARA MADEIRA 5/16 X 4.1/2	vila	UNI	3.600,00	1,70	6.120,00
217	1	PARAFUSO PASSANTE COM 4 PORCAS 5/8X10	vila	UNI	3.400,00	2,00	6.800,00
218	1	PENEIRA Nº05	pandolfo	UNI	22,00	61,51	1.353,22
219	1	PENEIRA Nº08	pandolfo	UNI	22,00	0,30	6,60
220	1	PICARETA COM CABO MÉDIA	pandolfo	UNI	16,00	67,00	1.072,00
221	1	PINCEL PARA PINTURA 1"	roma	UNI	1.047,00	1,50	1.570,50
222	1	PINCEL PARA PINTURA 2"	roma	UNI	159,00	3,00	477,00
223	1	PINCEL PARA PINTURA 3"	roma	UNI	149,00	5,00	745,00
224	1	PONTEIRO REDONDO 30 X 3/4	castor	UNI	16,00	10,95	175,20
225	1	PORTA ALMOFADA CEDRILHO 80 CM X 210 MT	p.i	UNI	30,00	120,00	3.600,00
226	1	PORTA CHAPEADA 70 CM	p.i	UNI	39,00	140,00	5.460,00
227	1	PORTA CHAPEADA 80 CM.	p.i	UNI	74,00	140,00	10.360,00
228	1	PREGO 25 X72	santa luzia	KG	503,00	12,00	6.036,00
229	1	PREGO 12X12 PREGO COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 12x12	santa luzia	PCT	105,00	7,89	828,45
230	1	PREGO 13x15	santa luzia	KG	100,00	8,89	889,00
231	1	PREGO 17x27	santa luzia	KG	365,00	9,00	3.285,00
232	1	PREGO 18X30 PARA TELHA COM ARRUELA	santa luzia	KG	250,00	13,00	3.250,00
233	1	PREGO 18X36 POLIDO	santa luzia	KG	120,00	8,49	1.018,80
234	1	PREGO FIO MIGUELÃO P/CABO COAXIAL 6 MM P2,5X25	vila	KG	225,00	2,30	517,50
235	1	RALO 100X38X40	herc	UNI	85,00	9,00	765,00
236	1	REBITE ALUMINIO 4,0 X 16 MM 416	vila	UNI	1.150,00	0,15	172,50
237	1	REGISTRO DE ESFERA 25 MM	plastilit	UNI	85,00	2,80	238,00
238	1	REGISTRO DE ESFERA 20 MM	plastilit	UNI	75,00	2,50	187,50
239	1	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	plastilit	UNI	90,00	10,74	966,60
240	1	REJUNTE BRANCO - 1KG	gr mix	UNI	180,00	3,50	630,00
241	1	REJUNTE EPOXI - 1KG	gr mix	UNI	60,00	21,42	1.285,20
242	1	REPARO DA VÁLVULA HIDRA ORIGINAL.	blukit	UNI	150,00	32,00	4.800,00
243	1	REPARO TORNEIRA DE SILICONE 1/2 "	castor	UNI	90,00	0,45	40,50
244	1	REPARO VÁLVULA COMPLETA TIPO DOCOL	blukit	UNI	50,00	39,38	1.969,00
246	1	RESISTÊNCIA PARA DUCHA 220V	enerbraz	UNI	125,00	9,00	1.125,00
248	1	ROLO DE PINTURA DE LÃ 23 CM ANTI-GOTAS	roma	UNI	162,00	5,00	810,00
249	1	SEGUETE TIPO STARRET - 24 DENTES	profild	UNI	156,00	7,00	1.092,00
250	1	SERRA CIRCULAR (2.100W)	philco	UNI	3,00	400,00	1.200,00
251	1	SERRA MÁRMORE (12.000 RPM)	philco	UNI	3,00	289,00	867,00
253	1	SIFAO COPO SANFONADO,	plastilit	UNI	140,00	4,00	560,00
254	1	SIFÃO PARA PIA DO TIPO SANFONADO 40 CM	plastilit	UNI	1.260,00	3,00	3.780,00
255	1	SIFÃO PARA PIA EM PVC, DO TIPO FLEXÍVEL	plastilit	UNI	143,00	6,99	999,57
256	1	SILICONE PARA PISTOLA TUBO 260 GR	etaniz	UNI	103,00	9,00	927,00
257	1	SPRAY ANTI-FERRUGEM 400 ML	etaniz	UNI	150,00	5,00	750,00
258	1	SUPORTE PARA ROLO DE 23 CM	vila	UNI	105,00	3,98	417,90
259	1	TÁBUA BEIRAL 14 CM	p.i	M	305,00	7,00	2.135,00
260	1	TÁBUA BEIRAL 20 X 2 X 5 M - CEDRILHO	p.i	UNI	130,00	18,99	2.468,70
261	1	TÁBUA PINUS 1 X 20 X 3 MT	m.f	ML	240,00	12,00	2.880,00
262	1	TÁBUA PINUS 1X 15 X 3 MT	m.f	UNI	220,00	11,00	2.420,00
263	1	TÊ DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50X25	plastilit	UNI	95,00	3,50	332,50
264	1	TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	plastilit	UNI	95,00	2,00	190,00
265	1	TE SÉRIE NORMAL 100X100MM	plastilit	UNI	85,00	7,00	595,00
266	1	TE SÉRIE NORMAL 100X50MM	plastilit	UNI	75,00	7,00	525,00
267	1	TE SÉRIE NORMAL 50 X 50 MM	plastilit	UNI	85,00	3,50	297,50
268	1	TELHA BARRO ROMANA QUADRADA	faulin	UNI	17.100,00	1,00	17.100,00
269	1	TELHA FIBROCIMENTO 0,50 X 2,44 X 4 MM	imbralit	UNI	1.800,00	12,00	21.600,00
270	1	TELHA FIBROCIMENTO 1,10 X 2,13 X 5 MM	imbralit	UNI	1.055,00	35,00	36.925,00
271	1	TELHA FRANCESA - 24X40 CM	faulin	UNI	2.000,00	2,62	5.240,00
272	1	TELHA GOIVA 38 X 21,5	faulin	UNI	2.450,00	1,69	4.140,50
273	1	TELHA ONDULADA 1,83 X 1,10 X 6 MM	imbralit	UNI	105,00	60,70	6.373,50
274	1	TELHA ONDULADA 2,44 X 1,10 X 6 MM	imbralit	UNI	165,00	45,00	7.425,00
275	1	TELHA ONDULADA 3,66 X 1,10 X 6 MM	imbralit	UNI	1.100,00	65,00	71.500,00
276	1	TIJOLO 08 FUROS	mazini	UNI	500,00	0,86	430,00
277	1	TIJOLO 6 FUROS	mazini	UNI	50.000,00	0,59	29.500,00
278	1	TIJOLO MACIÇO EM BARRO COZIDO E REQUEIMADO.	m.a	UNI	10.000,00	0,58	5.800,00
279	1	TOMADA 2P + T 10A	ilumi	UNI	60,00	3,00	180,00
280	1	TOMADA 2P + T 20A	ilumi	UNI	140,00	3,00	420,00
281	1	TOMADA P/ REDE DE INFORMATICA RJ 45	ilumi	UNI	110,00	12,90	1.419,00
282	1	TORNEIRA BÓIA 1/2	vila	UNI	85,00	6,50	552,50
283	1	TORNEIRA ELETRICA 110V	enerbraz	UNI	77,00	79,00	6.083,00
284	1	TORNEIRA ELETRICA 220V	enerbraz	UNI	77,00	79,00	6.083,00
285	1	TORNEIRA PARA PAREDE 1/2' - COZ.GIR	kala	UNI	82,00	29,00	2.378,00
286	1	TORNEIRA PARA PAREDE 3/4" CROMADO	kala	UNI	75,00	28,00	2.100,00
287	1	TORNEIRA PARA PIA 3/4" METAL	kala	UNI	75,00	29,00	2.175,00
288	1	TORNEIRAS PARA LAVATORIO 1/2	kala	UNI	97,00	25,00	2.425,00
289	1	TRELIÇA 6 MT	belgo	UNI	320,00	26,72	8.550,40
290	1	TRENA (50 M)	vila	UNI	25,00	28,90	722,50
291	1	TRENA 30 M	vila	UNI	27,00	24,48	660,96
292	1	TRENA AÇO 3 M	vila	UNI	22,00	7,50	165,00
293	1	TUBO DE ESGOTO 100MM	plastilit	UNI	285,00	38,40	10.944,00
294	1	TUBO DE ESGOTO 150 MM	plastilit	UNI	115,00	119,00	13.685,00

295	1	TUBO DESCARGA SOBREPOR - 40 MM	plastilit	UNI	80,00	9,99	799,20
296	1	TUBO ELETROUTO 3/4 X 3M - PVC PADRAO	antares	PÇ	37,00	8,49	314,13
299	1	TUBO ESGOTO 75 MM	plastilit	UNI	135,00	29,45	3.975,75
300	1	TUBO PRESSÃO 20MM COM 6 M	plastilit	UNI	75,00	12,49	936,75
301	1	TUBO PRESSÃO 25MM COM 06 M	plastilit	UNI	75,00	14,00	1.050,00
302	1	TUBO PRESSAO 50 MM C/ 6 M	plastilit	UNI	65,00	57,99	3.769,35
VALOR TOTAL: R$ 803.575,67							

DETENTORA DA ATA: FERREIRA APOLONIO MATERIAIS LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 49.961.302/0001-15
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada,.
DATA DA ASSINATURA: **05/09/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 12 de Dezembro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:0F3129B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2023

Pregão Eletrônico nº 001/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de **Combustíveis** dos tipos Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10 e Gasolina comum, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	BANDEIRA	Unidade	Qtde	Preço Unit R$	Preço total do item
1	1	GASOLINA	RDP	LTS	**183.900,00**	4,95	R$ 910.305,00
1	2	ÓLEO DIESEL comum	RDP	LTS	**110.000,00**	6,30	R$ 693.000,00
1	3	ÓLEO DIESEL S10	RDP	LTS	**448.000,00**	6,55	R$ 2.934.400,00
TOTAL							R$ 4.537.705,00

DETENTORA DA ATA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA com CNPJ sob n.º 04.173.883/0001-92
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **23/02/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PRIMEIRA RECOMPOSIÇÃO EM 22/06/2023**
Fica a partir dessa data realinhados os preços de combustíveis do objeto da Ata de Registro de Preço nº 028/2023, para os preços indicados abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	BANDEIRA	Unidade	Preço Unit R$
1	2	ÓLEO DIESEL comum	RDP	LTS	4,83
1	3	ÓLEO DIESEL S10	RDP	LTS	4,89

****SEGUNDA RECOMPOSIÇÃO EM 30/06/2023**
Fica a partir dessa data realinhados os preços de combustíveis do objeto da Ata de Registro de Preço nº 028/2023, para os preços indicados abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	BANDEIRA	Unidade	Preço Unit R$
1	1	GASOLINA	RDP	LTS	5,37

****TERCEIRA RECOMPOSIÇÃO EM 30/08/2023**
Fica a partir dessa data realinhados os preços de combustíveis do objeto da Ata de Registro de Preço nº 028/2023, para os preços indicados abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	BANDEIRA	Unidade	Preço Unit R$
1	1	GASOLINA	RDP	LTS	5,70
1	2	ÓLEO DIESEL comum	RDP	LTS	5,88
1	3	ÓLEO DIESEL S10	RDP	LTS	6,49

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:E5AC799A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2023

Pregão Eletrônico nº 050/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de redes de proteção e redes esportivas para modalidades de vôlei e futebol, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REDE DE PROTEÇÃO Especificações mínimas: Rede de proteção malha 15 x 15 fio nylon 4mm de espessura 100% polietileno. Cor Branca Com instalação.	MARCA PROPRIA	REDE DE PROTEÇÃO	M2	5.000,00	4,70	23.500,00
4	1	PAR DE REDE DE GOL CAMPO TRADICIONAL PERSONALIZADA Rede de gol campo tradicional com 7,5 x 2,5 x 2,00 x 0,85 de profundidade, confeccionada no fio 4mm de seda.	MARCA PRÓPRIA	REDE DE GOL	PAR	2,00	350,00	700,00
TOTAL								**24.200,00**

DETENTORA DA ATA: ÃNCORA REDES ESPORTIVAS – EIRELI - EPP, com CNPJ sob n.º 34.605.395/0001-78
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **19/06/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**
Sengés, 06 de dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:180ADFF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2023

Pregão Eletrônico nº 050/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de redes de proteção e redes esportivas para modalidade de vôlei, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	REDE DE VOLEI PROFISSIONAL PERSONALIZADA Especificações mínimas: Rede de Vôlei Profissional Personalizada com a logo do Município. Confeccionada em lona com tratamento UV e fio nylon 100% Polietileno de 2mm de espessura e em malha de 10cm. Medidas: 9,50 x 1,0m Faixa lateral: 25cm; Faixa inferior e superior: 8cm; Impressão com tratamento uv, trazendo mais qualidade e Especificações: durabilidade. Faixas impermeável (lona de toldo) com tratamento UV, acompanha corda para amarração, corda 4mm de polipropileno.	Azzure	Rede de volei	UNI	3,00	320,00	960,00
3	1	REDE DE VÔLEI DE PRAIA PROFISSIONAL PERSONALIZADA Especificações Mínimas: – Rede de vôlei de praia profissional personalizada com a logo do Município, Confeccionada em lona com tratamento UV e fio nylon 100% Polietileno de 2mm de espessura e em malha de 10cm. Especificações:Medidas: 8,50 x 1,0m Faixa lateral: 25cm, Faixa inferior e superior: 8cm; Impressão com tratamento uv, trazendo mais qualidade e durabilidade. Faixas impermeável (lona de toldo) com tratamento UV; acompanha corda para amarração, corda 4mm de polipropileno.	Azzure	Rede de volei de praia	UNI	4,00	350,00	1.400,00
TOTAL								**2.360,00**

DETENTORA DA ATA: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 46.615.867/0001-52
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 21/**06/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**
Sengés, 06 de dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A6D572F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2023

Pregão Eletrônico nº 044/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de mochilas e estojos personalizadas para compor o KIT ESCOLAR, a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESTOJO Confeccionado em tecido rip stop em forma retangular com cantos arredondados com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm² 414 ,cor pantone tpx 19-4024, composição do tecido 100% poliéster titulo trama dtex175 denier158 com variação 02%, titulo urdume detex 179, denier 161 com variação 02 %., resistência a tração trama 103 kgf 1012 com variação 3%, alongamento trama 25,20 % com variação 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf, 1127 com variação 2%, alongamento urdume 23,6 % com variação 2%. Medidas de 21 cm de comprimento x 9 cm de altura x 08 cm de fundo; fechamento em zíper 06 na cor peta e um cursor níquel medindo 22 cm de comprimento; Com bolso: medindo 21 cm de comprimento e 06 cm de altura com fechamento em zíper na cor preta e um cursor níquel, dois pegadores em viés preto um em cada lado medindo 03 cm de comprimento acabado duplo, conter etiqueta interna com normas de uso e composição do tecido; Na parte frontal do mesmo será aplicada o logo do município em cromia com medidas 4,5 cm de altura x 16 cm de comprimento; Acabamento externo (bordas): em vivo vermelho.	CLASSIC ESCOLAR	UNI	2.800,00	6,57	18.396,00
2	1	MOCHILA INFANTIL/CRECHE Mochila infantil/creche- - Confeccionado em tecido rip stop, em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm² 414, na cor pantone tpx 194024, sendo a composição do tecido 100% poliéster titulo trama dtex175 denier158 cv 02%, titulo urdume detex 179, denier 161 com variação 02 %, resistência a tração trama 103 kgf 1012 com variação 3% para menos ou para mais, alongamento trama 25,20 % cv 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf,1127 n com variação 2%, alongamento urdume (espessura do fio) 23,6 % com variação de 2%. Corpo principal medindo 33cm de altura x 30 cm de largura x 10 cm de fundo (parte frontal e costas); - folis do zíper dividido ao meio com zíper central nº 08 na cor preta medindo 48 cm de comprimento e dois cursor 08 níquel; - costas confeccionadas em tecido rip stop em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm² 414; - cor pantone tpx 194024,composição do tecido (100% poliéster titulo trama dtex175 denier158 cv 02%,titulo urdume detex 179, denier 161 cv 02 %. resistência a tração trama 103 kgf 1012 n cv 3%,alongamento trama 25,20 % cv 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf,1127 n cv 2%,alongamento urdume 23,6 % cv 2%), almofadada com espuma PAC de 04 mm de espessura e forrada internamente em tecido 100% poliéster na cor preta plastificado com gramatura mínima de 350 gm² com uma costura em forma de V invertido com pico a 22 cm da base da mesma, reforço para alças na forma transversal com 26 cm de comprimento em fita de 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18.1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão ,titulo trama detex 1440, denier 1296 cv 1%,titulo urdume dtex 1446 denier 1302 cv 1%,titulo urdume alma de algodão 3,93 tex 150 cv 4% ; Alça de mão: medindo 24 cm de comprimento presas pelo reforço das costas junto as alças, em fita 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão, titulo tramadetex 1440,denier 1296 com variação 1%, titulo urdume dtex 1446 denier 1302 com variação 1%, titulo urdume alma de algodão de 3,93 tex 150 com variação 4%. Alças das costas: medindo 28 cm de comprimento e 07 cm de largura confeccionadas com o mesmo tecido do corpo com enchimento em espuma PAC de 04 mm com acabamento externo em fita de poliéster na cor Pantone tpx 19-4024 em toda sua extensão, suporte para alça de baixo em fita de 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão ,titulo trama detex 1440,denier 1296 cv 1%,titulo urdume dtex 1446 denier 1302 cv 1%,titulo urdume alma de algodão ne 3,93 tex 150 cv 4%, com medida de 16 cm e 07 cm final com regulador triplo de 25 mm na cor vermelha; alças de baixo presas por um triangulo do mesmo material da mochilas medindo 07x05x05,com comprimento de 45 cm, confeccionadas em fita 25 mm em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664,composição 89% polipropileno e 11% algodão ,titulo trama detex 1440, denier 1296 cv 1%, titulo urdume dtex 1446 denier 1302 cv 1%,titulo urdume alma de algodão ne 3,93 tex 150 cv 4%. Bolso na lateral direita : em tela de poliester dupla forrada, ambos na cor pantone tpx 194024 medindo 17 cm de largura e 15 cm de altura com elástico na parte superior invisível sob barra de 03 cm. Bolso frontal medindo 24 cm de altura x 22 cm de largura x 04 cm de fundo, confeccionando com mesmo tecido do corpo principal, com fechamento em zíper 08 na cor preta medindo 38 cm comprimento e um cursor 08 niquel, sobre bolso com parte superior em meia lua com 07 cm de altura e parte inferior com 16 cm de comprimento aonde será aplicada a logo do município em cromia medindo aproximadamente 10 cm de altura e 11,5 cm de comprimento, com fechamento em zíper 08 na cor preto medindo 21 cm de comprimento e 01 cursor 08 níquel; Na parte frontal superior será aplicado 02 fitas refletivas na cor vermelha medindo 02 cm de largura e 11 cm de comprimento, paralelas com espaço de 02 cm entre elas; Na parte interna superior das costas será aplicado uma etiqueta para identificação do aluno medindo 09 cm de largura x 05 cm de altura em nylon resinado com escrita: nome, serie, escola, telefone e responsável na cor branca e escrita em preto; Acabamento interno: em fita de 30 mm de tnt 80 gm² na cor preta, constar etiqueta interna com normas de uso e composição do tecido. Acabamento externo (bordas): em viva cor vermelho	CLASSIC ESCOLAR	UNI	1.200,00	41,90	50.280,00
3	1	MOCHILA GRANDE Mochila grande: Confeccionada em tecido rip stop em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm² 414, cor pantone tpx 19-4024, composição do tecido 100% poliéster titulo trama dtex175 denier158 cv 02%, titulo urdume detex 179, denier 161 com variação 02 %. resistência a tração trama 103 kgf 1012 com variação 3%, alongamento trama 25,20 % cv 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf,1127 com variação 2%, alongamento urdume 23,6 % com variação 2%. Corpo principal: medindo 40cm de altura x 30 cm de largura x 11 cm de fundo, (parte frontal e costas); - folis do zíper dividido ao meio com zíper central nº 08 na cor preta medindo 51 cm de comprimento e dois cursor 08 níquel; Costas: confeccionado em tecido rip stop em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm² 414;	CLASSIC ESCOLAR	UNI	1.350,00	43,99	59.386,50

		- cor pantone tpx 19-4024, composição do tecido 100% poliéster titulo trama dtex 175 denier 158 cv 02%, titulo urdume detex 179, denier 161 cv 02 %, resistência a tração trama 103 kgf 1012 com variação 3%, alongamento trama 25,20 % com variação 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf,1127 n com variação 2%, alongamento urdume 23,6 % com variação 2%, almofadada com espuma PAC de 04 mm de espessura e forrada internamente em tecido 100% poliéster na cor preta plastificado com gramatura mínima de 350 gm² com uma costura em forma de V invertido com pico a 22 cm da base da mesma, reforço para alças na forma transversal com 28 cm de comprimento em fita de 25 mm; confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão , titulo trama detex 1440,denier 1296 cv 1%, titulo urdume dtex 1446 denier 1302 cv 1%,titulo urdume alma de algodão 3,93 tex 150 cv 4%, Alça de mão: medindo 24 cm de comprimento presas pelo reforço das costas junto as alças, em fita 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664 , composição 89% polipropileno e 11% algodão, titulo trama detex 1440, denier 1296 com variação 1%, titulo urdume dtex 1446 denier 1302 com variação 1%, titulo urdume alma de algodão de 3,93 tex 150 com variação 4%. Alças das costas: medindo 32 cm de comprimento e 07 cm de largura confeccionado com o mesmo tecido do corpo com enchimento em espuma PAC de 04 mm com acabamento externo em fita de poliéster na cor Pantone tpx 19-4024 em toda sua extensão, suporte para alça de baixo em fita de 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão, titulo trama detex 1440, denier 1296 cv 1%,titulo urdume dtex 1446 denier 1302 com variação 1%,titulo urdume alma de algodão de 3,93 tex 150 cv 4% com medida de 16 cm e 07 cm final com regulador triplo de 25 mm na cor vermelha; Alças de baixo: presas por um triangulo do mesmo material das mochilas medindo 07x05x05, com comprimento de 50 cm, confeccionadas em fita 25 mm em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão, titulo trama detex 1440, denier 1296 com variação 1%,titulo urdume dtex 1446 denier 1302 com variação 1%, titulo urdume alma de algodão de 3,93 tex 150 com variação 4%.; bolso na lateral direita: em tela de poliéster dupla forrada, ambos na cor pantone tpx 194024 medindo 17 cm de largura e 15 cm de altura com elástico na parte superior invisível sob barra de 03 cm; Bolso frontal: medindo 28 cm de altura x 24 cm de largura x 04 cm de fundo, confeccionando com mesmo tecido do corpo principal, com fechamento em zíper 08 na cor preta medindo 38 cm comprimento e um cursor 08 níquel, sobre bolso com parte superior em meia lua com 09 cm de altura, e parte inferior com 18 cm de comprimento onde será aplicada o logo do município em cromia medindo aproximadamente 10cm de altura e 11,5 cm de comprimento, com fechamento em zíper 08 na cor preta medindo 23 cm de comprimento e 01 cursor 08 níquel; Na parte frontal superior: serão aplicadas 02 fitas refletivas na cor vermelha medindo 02 cm de largura e 11 cm de comprimento, paralelas com espaço de 02 cm entre elas; Na parte interna superior das costas: serão aplicadas uma etiqueta para identificação do aluno medindo 09 cm de altura x 05 cm de largura em nylon resinado com escrita: nome, série, escola, telefone e responsável na cor branca e escrita em preto; Acabamento interno: em fita de 30 mm de tnt 80 gm² na cor preta. Conter etiqueta interna com normas de uso e composição do tecido; Acabamento externo (bordas): em viva cor vermelha.					
4	1	MOCHILA GRANDE Mochila grande: Confeccionada em tecido rip stop em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm² 414, cor pantone tpx 19-4024, composição do tecido 100% poliéster titulo trama dtex175 denier158 cv 02%, titulo urdume detex 179, denier 161 com variação 02 %. resistência a tração trama 103 kgf 1012 com variação 3%, alongamento trama 25,20 % cv 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf,1127 com variação 2%, alongamento urdume 23,6 % com variação 2%. Corpo principal: medindo 40cm de altura x 30 cm de largura x 11 cm de fundo, (parte frontal e costas); - folis do zíper dividido ao meio com zíper central nº 08 na cor preta medindo 51 cm de comprimento e dois cursor 08 níquel; Costas: confeccionado em tecido rip stop em forma de quadrado com linhas paralelas e transversais passando sobre o mesmo formando miniquadrados, com gramatura de gm² 414; - cor pantone tpx 19-4024, composição do tecido 100% poliéster titulo trama dtex 175 denier 158 cv 02%, titulo urdume detex 179, denier 161 cv 02 %, resistência a tração trama 103 kgf 1012 com variação 3%, alongamento trama 25,20 % com variação 3,5%, resistência a tração urdume 115 kgf,1127 n com variação 2%, alongamento urdume 23,6 % com variação 2%, almofadada com espuma PAC de 04 mm de espessura e forrada internamente em tecido 100% poliéster na cor preta plastificado com gramatura mínima de 350 gm² com uma costura em forma de V invertido com pico a 22 cm da base da mesma, reforço para alças na forma transversal com 28 cm de comprimento em fita de 25 mm; confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão , titulo trama detex 1440,denier 1296 cv 1%, titulo urdume dtex 1446 denier 1302 cv 1%,titulo urdume alma de algodão 3,93 tex 150 cv 4%, Alça de mão: medindo 24 cm de comprimento presas pelo reforço das costas junto as alças, em fita 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664 , composição 89% polipropileno e 11% algodão, titulo trama detex 1440, denier 1296 com variação 1%, titulo urdume dtex 1446 denier 1302 com variação 1%, titulo urdume alma de algodão de 3,93 tex 150 com variação 4%. Alças das costas: medindo 32 cm de comprimento e 07 cm de largura confeccionado com o mesmo tecido do corpo com enchimento em espuma PAC de 04 mm com acabamento externo em fita de poliéster na cor Pantone tpx 19-4024 em toda sua extensão, suporte para alça de baixo em fita de 25 mm confeccionada em polipropileno com alma de algodão cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão, titulo trama detex 1440, denier 1296 cv 1%,titulo urdume dtex 1446 denier 1302 com variação 1%,titulo urdume alma de algodão de 3,93 tex 150 cv 4% com medida de 16 cm e 07 cm final com regulador triplo de 25 mm na cor vermelha; Alças de baixo: presas por um triangulo do mesmo material das mochilas medindo 07x05x05, com comprimento de 50 cm, confeccionadas em fita 25 mm em polipropileno com alma de algodão na cor pantone tpx 18-1664, composição 89% polipropileno e 11% algodão, titulo trama detex 1440, denier 1296 com variação 1%,titulo urdume dtex 1446 denier 1302 com variação 1%, titulo urdume alma de algodão de 3,93 tex 150 com variação 4%.; bolso na lateral direita: em tela de poliéster dupla forrada, ambos na cor pantone tpx 194024 medindo 17 cm de largura e 15 cm de altura com elástico na parte superior invisível sob barra de 03 cm; Bolso frontal: medindo 28 cm de altura x 24 cm de largura x 04 cm de fundo, confeccionando com mesmo tecido do corpo principal, com fechamento em zíper 08 na cor preta medindo 38 cm comprimento e um cursor 08 níquel, sobre bolso com parte superior em meia lua com 09 cm de altura, e parte inferior com 18 cm de comprimento onde será aplicada o logo do município em cromia medindo aproximadamente 10cm de altura e 11,5 cm de comprimento, com fechamento em zíper 08 na cor preta medindo 23 cm de comprimento e 01 cursor 08 níquel; Na parte frontal superior: serão aplicadas 02 fitas refletivas na cor vermelha medindo 02 cm de largura e 11 cm de comprimento, paralelas com espaço de 02 cm entre elas;	CLASSIC ESCOLAR	UNI	450,00	37,99	17.095,50

		Na parte interna superior das costas: serão aplicadas uma etiqueta para identificação do aluno medindo 09 cm de altura x 05 cm de largura em nylon resinado com escrita: nome, série, escola, telefone e responsável na cor branca e escrita em preto; Acabamento interno: em fita de 30 mm de tnt 80 gm² na cor preta. Conter etiqueta interna com normas de uso e composição do tecido; Acabamento externo (bordas): em viva cor vermelha. Cota exclusiva para MPE.					
VALOR TOTAL: R$ 145.158,00							

DETENTORA DA ATA: M ZAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 46.941.294/0001-57
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **22/06/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:734874A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2023

Pregão Eletrônico nº 057/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra de manutenção de pavimentação de pedra do tipo paralelepípedo, pedra irregular do tipo poliedro, de meio fios e sarjetas e piso intertravado do tipo paver, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE GUIAS TIPO MEIO FIO COM SARGETA .	própria	N/A	ML	2.500,00	9,96	24.900,00
2	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS EM PEDRA IRREGULAR TIPO POLIEDRO.	própria	N/A	M2	5.000,00	29,08	145.400,00
3	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS INTERTRAVADOS TIPO PAVER.	própria	N/A	M2	1.000,00	33,99	33.990,00
4	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS EM PEDRA TIPO PARALELEPÍPEDO .	própria	N/A	M2	2.500,00	34,12	85.300,00
TOTAL								**R$ 289.590,00**

DETENTORA DA ATA: T PARANA SOLUÇÕES LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 44.595.522/0001-59
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023.
FORO: Comarca de Sengés.
Sengés, 06 de dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:1FFA051E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 182/2023.

Pregão Eletrônico nº 084/2023

1 - DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de construção, materiais hidráulicos, de pintura, eletricos e ferramentas em geral os quais deverão ser fornecido Município de Sengés, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
38	1	BOIA CAIXA D AGUA 3/4.	krona	krona	UNI	63,00	10,00	630,00
TOTAL								**630,00**

DETENTORA DA ATA: ELETRICA ZEUS LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 48.914.445/0001-03

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada,.
DATA DA ASSINATURA: **04/09/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 12 de Dezembro de 2023
.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A6887CDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2023

Pregão Eletrônico nº 045/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	MEDALHA DE FUTEBOL Medalha em Metal fundido em alto e baixo relevo personalizado com os dados do seu evento. Sem pigmento. Acabamento em ouro, prata e bronze com ou sem efeito envelhecido. Acompanha a fita em tecido sublimado personalizado. Dimensão de 7,0 cm x 3mm de espessura.	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	UNI	250,00	10,00	2.500,00
16	1	TRÓFEU FUTEBOL OURO Troféu em MDF de 15mm com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos acrílico Espelhado e Resina 20. Acabamento em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 100cm com tubo.	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	UNI	1,00	350,00	350,00
17	1	TROFEU FUTEBOL PRATA Troféu em MDF de 15mm com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos acrílico Espelhado e Resina 2D. Acabamento em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 90cm com tubo.	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	UNI	1,00	330,00	330,00
18	1	TRÓFEU FUTEBOL BRONZE Troféu em MDF de 15mm com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos acrílico Espelhado e Resina 2D. Acabamento em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 80cm com tubo.	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	UNI	1,00	300,00	300,00
22	1	MEDALHA CORRIDA Medalha em Metal fundido em alto e baixo relevo personalizado com os dados do seu evento. Acabamento em prata com efeito envelhecido. Acompanha a fita em tecido sublimado personalizado. Dimensão de 7,0cmx3mm de espessura.	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	UNI	200,00	11,00	2.200,00
25	1	MEDALHA VOLEI Medalha em Metal fundido em alto e baixo relevo personalizado com os dados do seu evento. Acabamento em ouro, prata e bronze com ou sem efeito envelhecido. Acompanha a fita em tecido sublimado personalizado. Dimensão de 7,0cmx3mm de espessura.	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	UNI	100,00	12,99	1.299,00
27	1	MEDALHA PADRÃO Medalha em Metal fundido em alto e baixo relevo personalizado com os dados do seu evento. Acabamento em ouro, prata e bronze com ou sem efeito envelhecido. Acompanha a fita em tecido sublimado personalizado. Dimensão de 7,0cmx3mm de espessura.	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	UNI	132,00	13,99	1.846,68
TOTAL								**R$ 8.825,68**

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 00.363.814/0001-90
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **02/06/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:CE40FCB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2023

Pregão Eletrônico nº 119/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de moveis e equipamentos (tampo de pia), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
28	06	UNI	TAMPO DE PIA INOX PARA COZINHA CONCRETADO NA PARTE DE BAIXO.	GHEL	R$ 280,00	R$ 1.680,00

DETENTORA DA ATA: RB DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 39.782.004/0001-04
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **24/02/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.
Sengés, 06 de dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:BF073D8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2023

Pregão Eletrônico nº 119/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de moveis e equipamentos (forno microondas, mesas de centro, sofás), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
13	14	UNI	FORNO MICROONDAS	CONSUL CMS46AB	R$ 736,99	R$ 10.317,86
16	01	UNI	MESA DE CENTRO	PATRIMAR PRISM	R$ 238,00	R$ 238,00
25	3	UNI	SOFÁ 3 LUGARES	KIREY DEBORA	R$ 939,00	R$ 2.817,00
VALOR TOTAL: R$ 13.372,86						

DETENTORA DA ATA: FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP, com CNPJ sob n.º 17.227.691/0001-63
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **24/02/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 06 de dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B8A18EE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2023

Pregão Eletrônico nº 037/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de pares de tênis para compor o Kit Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/fabricante	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço total
1	1	TÊNIS VELCRO (PAR) O tênis será confeccionado em lona de algodão dublada NA COR PRETA. Tipo de fecho: velcro; A lingueta (língua) será em peça única até altura da pala. Comprimento da bota: cano curto. Material da sola: borracha. O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) serão de uma composição à base de borracha vulcanizada. Forro: Tecido, Palmilha: PU Fôrma; Gênero: Unissex; Garantia: Contra defeito de fabricação.* PRODUTO ORIGINAL compatível em qualidade e modelo a CONVERSE ALL STAR CHUCK TAYLOR. A grade será distribuída entre a numeração infantil: (17 a 33) juvenil e adulto: (34 a 45).	doces passos	escolar	UNI	2.100,00	52,00	109.200,00
2	1	TÊNIS VELCRO (PAR) O tênis será confeccionado em lona de algodão dublada NA COR PRETA. Tipo de fecho: velcro; A lingueta (língua) será em peça única até altura da pala. Comprimento da bota: cano curto. Material da sola: borracha. O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) serão de uma composição à base de borracha vulcanizada. Forro: Tecido, Palmilha: PU Fôrma; Gênero: Unissex; Garantia: Contra defeito de fabricação.* PRODUTO ORIGINAL compatível em qualidade e modelo a CONVERSE ALL STAR CHUCK TAYLOR. A grade será distribuída entre a numeração infantil: (17 a 33) juvenil e adulto: (34 a 45). (Cota exclusiva para MPE).	doces passos	escolar	UNI	700,00	52,00	36.400,00
3	1	TÊNIS (PAR) Pares de Tênis com Cadarço O tênis será confeccionado em lona de algodão dublada NA COR PRETA, com ilhoses na vista para passagem do atacador. Tipo de fecho: cadarço; A	doces passos	escolar	UNI	1.800,00	52,80	95.040,00

		lingueta (língua) será em peça única até altura da pala. Comprimento da bota: cano curto. Material da sola: borracha. O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) serão de uma composição à base de borracha vulcanizada. Forro: Tecido, Palmilha: PU Fôrma; Gênero: Unissex; Garantia: Contra defeito de fabricação.* PRODUTO ORIGINAL compatível em qualidade e modelo a CONVERSE ALL STAR CHUCK TAYLOR. A grade será distribuída entre a numeração infantil: (17 a 33) juvenil e adulto: (34 a 45).						
4	1	TÊNIS (PAR) Pares de Tênis com Cadarço O tênis será confeccionado em lona de algodão dublada NA COR PRETA, com ilhoses na vista para passagem do atacador. Tipo de fecho: cadarço; A lingueta (língua) será em peça única até altura da pala. Comprimento da bota: cano curto. Material da sola: borracha. O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) serão de uma composição à base de borracha vulcanizada. Forro: Tecido, Palmilha: PU Fôrma; Gênero: Unissex; Garantia: Contra defeito de fabricação.* PRODUTO ORIGINAL compatível em qualidade e modelo a CONVERSE ALL STAR CHUCK TAYLOR. A grade será distribuída entre a numeração infantil: (17 a 33) juvenil e adulto: (34 a 45). (Cota exclusiva para MPE).	doces passos	escolar	UNI	600,00	52,80	31.680,00
TOTAL								**R$ 272.320,00**

DETENTORA DA ATA: R. PIZAIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 33.088.750/0001-16
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **01/06/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**
Sengés, 06 de dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:AC2C420F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2023

Pregão Eletrônico nº 035/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS,** os preços para futura e eventual aquisição medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
128	1	5920	BR0267778	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	CPR	80.000,00	0,09	7.200,00
134	1	5921	BR0267743	PREDNISONA 20MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	CPR	20.000,00	0,19	3.800,00
139	1	5923	BR0268390	SAIS PRA REIDRATAÇÃO ORAL COM 27,9G	IFAL	IFAL	ENV	1.000,00	1,01	1.010,00
149	1	5925	BR0272341	TIAMINA 300MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	CPR	3.000,00	0,25	750,00
VALOR TOTAL: R$ 12.760,00										

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA – EIRELI - EPP, com CNPJ sob n.º 29.426.310/0001-54
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **01/06/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**
Sengés, 06 de dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:C1200D3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2023

Pregão Eletrônico nº 106/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de Bandeiras Oficiais que será distribuído as Creches e Escolas Municipais, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
1	**46**	**UN**	Bandeira Oficial do Brasil: Bordada Medindo (0,90x1,28)m=(1xC);	**BANDVEL**	**125,00**	**5.750,00**

			Confeccionada em tecido 100% Poliéster; Indesmalhavel; Com Tarja Reforçada Com Entretela de Nylon, Contendo Dois Ilhoses de Latão para Hasteamento; Abnt/nbr 16286 e 16287/94.			
2	**46**	**UN**	Bandeira Oficial do Estado do Paraná: Bordada Medindo (0,90x1,28)m=(IxC); Confeccionada em tecido 100% Poliéster; Indesmalhavel; Com Tarja Reforçada Com Entretela de Nylon, Contendo Dois Ilhoses de Latão para Hasteamento; Abnt/nbr 16286 e 16287/94.	**BANDVEL**	**125,00**	**5.750,00**
VALOR TOTAL: R$ 11.500,00						

DETENTORA DA ATA: M. C. COMERCIAL LTDA – ME, com CNPJ sob n.º 09.241.023/0001-62
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **24/02/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 06 de dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:185AC5A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2023

Pregão Eletrônico nº 119/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de moveis e equipamentos (projetores, tela de projeção), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
23	**17**	**UNI**	PROJETOR PORTÁTIL Projetor Portátil	Zion Power ZP-3000	**R$ 1.799,00**	**R$ 30.583,00**
29	**02**	**UNI**	TELA DE PROJEÇÃO Tela de Projeção -	**SUMAY – SM-TTQS-110**	**R$ 820,00**	**R$ 1.640,00**

DETENTORA DA ATA: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 18.828.894/0003-30
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **02/03/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.
Sengés, 06 de dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:CC959CB9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2023

Pregão Eletrônico nº 035/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS,** os preços para futura e eventual aquisição medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
78	1	5972	BR0267663	FUROSEMIDA 40MG CPR	PRATI	PRATI	CPR	35.000,00	0,06	2.100,00
VALOR TOTAL: R$ 2.100,00										

DETENTORA DA ATA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 34.223.536/0001-98
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **01/06/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**
Sengés, 06 de dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:17155E83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2023

Pregão Eletrônico nº 045/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TROFEU MELHOR GOLEIRO Troféu em MDF de 6mm com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos em Acrílico Espelhado e Resina 20. Acabamento em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 25cm.	Marca Própria	UNI	1,00	139,90	139,90
2	1	TROFEU MELHOR GOLEIRA Troféu em Acrílico Incolor Gravado com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos em Acrílico Espelhado. Acabamento em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 25cm	Marca Própria	UNI	1,00	119,90	119,90
3	1	TROFEU ARTILHERA Troféu em Acrílico Incolor Gravado com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos em Acrílico Espelhado. Acabamento em pintura Laca Fosca em preto verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 25cm	Marca Própria	UNI	1,00	119,90	119,90
4	1	TROFEU ARTILHEIRO Troféu em MDF 6mm com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos em Acrílico Espelhado. Acabamento em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 25cm.	Marca Própria	UNI	1,00	119,90	119,90
5	1	TROFEU FUTEBOL Troféu em MDF de 15mm com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos em MDF de 6mm. Acabamento em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 30cm	Marca Própria	UNI	3,00	94,90	284,70
6	1	TROFEU FUTEBOL Troféu em MDF de 15mm com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos em MDF de 6mm e Acrílico Preto. Acabamento em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 30cm.	Marca Própria	UNI	3,00	94,90	284,70
8	1	TROFEU DE FUTEBOL Troféu em MDF de 15mm com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos em MDF de 6mm e Bola ABS, Acabamento em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 70cm com tubo.	Marca Própria	UNI	1,00	399,90	399,90
9	1	TROFEU FUTEBOL Troféu em MDF de 15mm com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos em MDF de 6mm e Bola ABS. Acabamento em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 60cm com tubo.	Marca Própria	UNI	1,00	349,90	349,90
10	1	TROFEU FUTEBOL Troféu em MDF de 15mm com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos em MDF de 6mm e Bola ABS. Acabamento em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 50cm com tubo	Marca Própria	UNI	1,00	299,90	299,90
11	1	TROFEU FUTEBOL FEMININO Troféu em MDF de 15mm com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos Acrílico Espelhado. Acabamento em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 60cm com tubo.	Marca Própria	UNI	1,00	299,90	299,90
12	1	TROFEU FUTEBOL FEMININO Troféu em MDF de 15mm com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos Acrílico Espelhado. Acabamento em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 50cm com tubo.	Marca Própria	UNI	1,00	279,90	279,90
13	1	TROFEU FUTEBOL FEMININO Troféu em MDF de 15mm com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos Acrílico Espelhado. Acabamento em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 40cm sem tubo.	Marca Própria	UNI	1,00	249,90	249,90
14	1	TRÓFEU GOLEIRO Troféu em MDF 6mm com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos em Acrílico Espelhado e acrílico Preto. Acabamento em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 25cm	Marca Própria	UNI	1,00	99,90	99,90
15	1	TRÓFEU DESTAQUE Troféu em MDF 6mm com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos em acrílico Espelhado. Acabamento em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 25cm	Marca Própria	UNI	1,00	99,90	99,90
19	1	TROFEU BASQUETE Troféu em MDF de 15mm com recorte a laser compersonalização em adesivo. Apliques decorativosAcrílico Espelhado. Acabamento em ouro, prata e bronze pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 50cm	Marca Própria	UNI	3,00	178,90	536,70
20	1	TROFEU BASQUETE BOLA DE OURO Troféu em MDF 6mm com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos em Acrílico Espelhado. Acabamento em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 25cm	Marca Própria	UNI	1,00	99,90	99,90
21	1	TROFEU CORRIDA troféu em MDF 6 mm com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos em MDF madeirado. Acabamento em pintura laca fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 25 cm.	Marca Própria	UNI	81,00	39,90	3.231,90
23	1	TROFEU VOLEI Troféu em MDF 15mm com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos em Acrílico Espelhado e MDF Gravado. Acabamento em ouro, prata e bronze em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 30cm	Marca Própria	UNI	12,00	74,90	898,80
24	1	TROFEU VOLEI Troféu em MDF de 15mm com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativas acrílico espelhado. Acabamento em ouro, prata e bronze em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 40cm.(Ouro, prata e bronze)	Marca Própria	UNI	6,00	149,90	899,40
26	1	TROFEU TENIS DE MESA Troféu em Acrílico Gravado a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos Acrílico Espelhado. Acabamento em ouro, prata e bronze em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 20 cm.	Marca Própria	UNI	18,00	59,90	1.078,20
28	1	TROFEU PADRÃO Troféu em MDF de 6mm com recorte a laser com personalização em adesivo. Apliques decorativos MDF Madeirado. Acabamento em pintura Laca Fosca em preto e verniz brilho. Base em MDF. Dimensão de 25cm	Marca Própria	UNI	10,00	69,90	699,00
29	1	TROFEU ACRILICO PADRÃO Troféu em Acrílico com recorte a laser com personalização em adesivo. Base em MDF com pintura preto Laca Fosca. Dimensão de 20cm.	Marca Própria	UNI	10,00	69,90	699,00
Valor Total: R$11.291,10							

DETENTORA DA ATA: VIEIRA & FRANCZAK LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 13.860.527/0001-38
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **01/06/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**
Sengés, 06 de dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:CB7AF897

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2023

Pregão Eletrônico nº 119/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de moveis e equipamentos (mesas e cadeiras juvenis), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
12	**11**	**UNI**	CONJUNTO HEXAGONAL MESAS E CADEIRAS - 06 A 09 ANOS CONJUNTO INFANTIL	**BRINQUEDOS PARA NÁ – CJC06**	**R$ 2.339,00**	**R$ 25.729,00**

DETENTORA DA ATA: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 73.334.476/0001-32
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **24/02/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 06 de dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:C6421694

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2023

Pregão Eletrônico nº 119/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de moveis e equipamentos (cadeiras longarinas), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
10	**38**	**UNI**	CADEIRA LONGARINA AERPORTO CROMADA 3 LUGARES.	makdecor	**R$ 1.133,00**	**R$ 43.054,00**
11	**12**	**UNI**	CADEIRA LONGARINA AERPORTO CROMADA 3 LUGARES	makdecor	**R$ 1.133,00**	**R$ 13.596,00**
VALOR TOTAL: R$ 56.650,00						

DETENTORA DA ATA: R.E. DA SILVA E SILVA LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 29.765.537/0001-24
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **27/02/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.
Sengés, 06 de dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:20B15B35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 256/2023

Pregão Eletrônico nº 079/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material Escolar que irá compor o Kit Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano de 2024, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APONTADOR PARA LÁPIS GRAFITE Apontador para Lápis Grafite - Apontador para lápis grafite com depósito tubo, fabricado em resina termoplástica transparente com um furo cônico, lâmina de aço carbono de alta resistência fixada por parafuso metálico, para garantir uma boa apontabilidade e durabilidade. O produto deverá possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o depósito, medindo 60 x 25 x15mm. Selo INMETRO. (Portaria Inmetro: Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro Nº	FABER CASTELL C/ DEPOSITO	UNI	350,00	3,34	1.169,00

		333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 003659/2012, OCP0003, INMETRO. Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. APRESENTAR AMOSTRA. Características similar a marca Faber Castell.					
2	1	BANNER MAPA DO BRASIL Banner Mapa do Brasil- Político e Rodoviário: Mapa do Brasil Regiões edição Atualizada. Medidas: 120 cm x 90 cm. Alta qualiade de impressão. Superfície plastificada de fábrica trazendo mais durabilidade ao produto. Acompanha: - Corda para pendurar; - Velcro para deixar o mapa preso e enrolado; - madeirinhas sarrafo em MDF nas extremidades; Enrolado (sem dobras ou marcas) em tubo. Apresenta repletas informações geográficas, turísticas e rodoviárias; Divisão política detalhada – Contendo cidades, capitais, municípios, distritos e localidades; Principais portos e aeroportos, ferrovias, rotas de navegação, rios, represas, lagos. Bandeiras de todos os Estados, população e capital. Quadros de distância com quilometragem e informações demográficas.	GLOMAPAS BRASIL	UNI	11,00	59,99	659,89
3	1	BANNER MAPA MUNDI Banner Mapa Mundi Mundo Político Escolar: Mapa Mundi edição Atualizada. Medidas: 120 cm x 90 cm. Alta qualidade de impressão. Superfície plastificada de fábrica trazendo mais durabilidade ao produto. Acompanha: - Corda para pendurar; - Velcro para deixar o mapa preso e enrolado; - madeirinhas sarrafo em MDF nas extremidades; Enrolado (sem dobras ou marcas) em tubo. LEGENDAS: População de pais; área territorial; habitantes KM²picos E montanha; capital de pais,cidade principal; divisão de placas tectônicas; linha internacional de data. Divisão política dos países e suas capitais, principais portos e aeroportos, ilhas, golfos, mares e oceanos, fuso horário, índice dos países com suas respectivas bandeiras e a moeda corrente de cada país.	MULTIMAPAS MUNDI	UNI	11,00	59,99	659,89
12	1	MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL Com 62 peças - Contendo: 2 prismas representando as centenas medindo aproximadamente: 10 x 10 x 1 cm; 10 prismas representando as dezenas medindo aproximadamente 10 x 1 x 1 cm e 50 cubinhos medindo aproximadamente 1 x 1 x 1 cm. Embalagem: Caixa de madeira (encaixe de correr) medindo aproximadamente: 12,5 x 12,5 x 6 cm. Embalagem caixa: produto não tóxico. Especificações técnicas: Madeira Pinus ou Polímero plástico, contendo 62 peças sendo elas: 50 cubos que representam unidade, 10 barras que representam a dezena e 2 placas que representam a centena. Produto com certificação do INMETRO.Deverá apresentar a marca do fabricante.	PAIS E FILHOS 62PÇ	CX	300,00	13,00	3.900,00
TOTAL							**6.388,78**

DETENTORA DA ATA: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS - ME, com CNPJ sob n.º 41.157.706/0001-49
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 30/**11/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 01 de dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:E14852C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 257/2023

Pregão Eletrônico nº 079/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material Escolar que irá compor o Kit Escolar, a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano de 2024, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	RÉGUA ACRILICA 30 CM RÉGUA ACRÍLICA 30 CM- Confeccionada em Poliestireno Cristal Virgem. Características: Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas: Comprimento: 310 mm; Largura: 35 mm; 3.3.3 Espessura: 3 mm, as demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas; Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. Selo do Inmetro. APRESENTAR AMOSTRA. Características similar a marca WALEU.	WALEU	UNI	1.800,00	1,10	1.980,00
TOTAL							**1.980,00**

DETENTORA DA ATA: PLANETA DOS BRINQUEDOS E COMERCIO EM GERAL LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 43.371.931/0001-09
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **01/12/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 01 de dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A1232CC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 254/2023

Pregão Eletrônico nº 079/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material Escolar que irá compor o Kit Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano de 2024, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	TESOURA ESCOLAR TESOURA ESCOLAR: Tesoura escolar: com 13 cm de comprimento, e laminas em aço inox fixada por rebite ou parafuso com abertura mínima da lamina de 5 cm, ponta arredondada, cabo confeccionado em resina termoplástica com encaixe perfeito dos dedos. Afiada de fábrica. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto. Produto registrado e certificado pelo INMETRO, com selo de recomendação de idade (+ 4 anos) e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236. Segurança, Compulsório, Registro 004910/2013, IFBQ0003, INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA. As propostas somente serão recepcionadas se o objeto descrito nas propostas de preços conterem Características similar a marca:Tramontina, Molin, Mundial.	MOLIN	UNI	2.200,00	2,95	6.490,00
19	1	TINTA GUACHE TINTA GUACHE- embalagem: caixa com 12 frascos de 15 ml por unidade, frasco de plástico transparente com tampa plástica de rosca; Características da tinta: atóxica, lavável e solúvel em água, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com 12 cores vivas e miscíveis entre si, sendo obrigatórias as seguintes cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Composição: Colorantes, água, espessantes, carga inerte, conservantes. Deverá apresentar a marca do fabricante na embalagem e Selo do Inmetro. APRESENTAR AMOSTRA. Características similar a marca Faber Castell, ACRILEX.	MARIPEL	CX	2.800,00	6,75	18.900,00
TOTAL							**25.390,00**

DETENTORA DA ATA: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 44.210.000/0001-91
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 30/**11/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 01 de dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:4D432331

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 255/2023

Pregão Eletrônico nº 079/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material Escolar que irá compor o Kit Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano de 2024, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	COLA BRANCA ESCOLAR Cola Branca Escolar- peso líquido: Pesa 90g; Características: Líquida, lavável, plastificante, com alto poder de colagem, atóxico, inócuo, que após secagem apresente um filme transparente, embalado em recipiente plástico com bico aplicador e tampa anti-vazamento, Composição: base de álcool polivinilico com solvente a base de água, - Características similar a marca BIC, FABER CASTELL, 3M, TENAZ. Deverá apresentar a marca do fabricante no rótulo e Selo do Inmetro. APRESENTAR AMOSTRA.	PALHACINHO	UNI	3.000,00	1,63	4.890,00
10	1	LAPIS PRETO GRAFITE Lápis preto grafite inteiro, nº 02, sextavado, não tóxico, c - Lápis preto grafite inteiro, nº 02, sextavado, não tóxico, com grafite resistente e de fácil deslizamento sobre o papel, com ponta iniciada, corpo com escrita macia, excelente apagabilidade, fácil de apontar, produzido em materiais totalmente atóxicos, com selo da FSC, CERFLOR e Selo do INMETRO nº 000511/2017 impresso na embalagem; pintura semi fosca com verniz na cor preta, resistente à quebra da mina, impressão no corpo do mesmo, contento marca e modelo do fabricante do produto medindo no mínimo 17,5 cm de comprimento. APRESENTAR AMOSTRA. Características similar a marca Faber Castell, Bic.	GREEN CASTLE	UNI	4.800,00	0,31	1.488,00
TOTAL							**6.378,00**

DETENTORA DA ATA: JM PAPELARIA LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 38.613.730/0001-30

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 01 de dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:78B5963B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 239/2023

PROC. n.º 046/2023 –Pregão Eletrônico n.º 019/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SIMONI INDUSTRIA GRÁFICA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.652.289/0001-33
DO OBJETO. . O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtde	Preço	Preço total
9	1	LAPELA PARA SAQUINHOS DE DOCE Lapela para saquinhos de doce. Dimensões: Dobrada 10,5 cm de largura e 5 cm de altura.	própria	própria	UNI	2.500,00	R$ 0,18	R$ 450,00
14	1	SAQUINHO PLÁSTICO TRANSPARENTE Saquinho plástico transparente: 10x15 cm. pacote c/ 100 unidades	própria	própria	PCT	70,00	R$ 19,00	R$ 1.330,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 1.780,00 (hum mil, setecentos e oitenta reais), As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
010-Fundo Municipal de Saúde 002-Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015-2048 - Manutenção da Rede Municipal de
Saúde - Atenção Básica
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
5150303 Ex. Corrente
5150303 EA - Ex. Anterior
5160-494- Ex. Corrente
5160-494 EA - Ex. Anterior
5170-495- Ex. Corrente
5170-495 EA - Ex. Anterior
10.304.0015.2-056- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Vigilância em Saúde
5370-Fonte 497 - Ex. Corrente
5370-Fonte 497-Ex. Anterior
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura de 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/**11/2023**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 01 de dezembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:EE720D26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 26/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	26/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Adjud/Homologação:	01/12/2023

e) Objeto Licitação:	Registro preços para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para Hospital São Lucas e demais setores do Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

F) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI**
CNPJ: 29.530.767/0001-04
LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	CERA ACRÍLICA METALIZADA AUTO BRILHANTE ANTIDERRAPANTE, PRÓPRIA PARA PISOS LAVÁVEIS COMO VINIL, CERÂMICA, LINOLEUM, GRANITO, MÁRMORE ETC. LÍQUIDO OPACO TEOR DE ATIVOS 43 % PH da solução a (1%)= 8 teor de não voláteis ca 21,5% etildiglicol, silicones, triboxietilfosfato, resina acrílica metalizada, emulsão de polietileno, conservante, resina de dispersão, polímero acrílico e água. Com alto rendimento de 1 litro para 80 a 100m².galão 5 litros	FOUR LINE	GALAO	60	R$ 47,00	2.820,00
13	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL. A BASE DE ÀCIDO PERACÉTICO NA CONCENTRAÇÃO DE 4 A 4,5%. SOLUÇÃO PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS E SUPERFÍCIES FIXAS, SEM CHEIRO. DEVERÁ SER PARA USO DILUÍDO COMPROVANDO EFICÁCIA MYCOBACTERICIDA, ESPORICIDA, BACTERICIDA E FUNGICIDA, CONFORME LAUDOS MICROBIOLÓGICOS DE LABORATÓRIOS REBLAS/ANVISA. COMPROVAÇÃO DA ESTABILIDADE MÍNIMA DE SETE DIAS DA SOLUÇÃO PÓS DILUIÇÃO (DETERMINAÇÃO DE TEOR – LAUDO). EMBALAGEM (GALÃO) CONTENDO 5000 ML. VALIDADE DO PRODUTO 12 MESES. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PARA CADA GALÃO, DUAS UNIDADES DE BORRIFADORES DE 500 ML E FITAS TESTES PARA MONITORAMENTO DO PRINCÍPIO ATIVO DO PRODUTO CONFORME RDC 35 DE 16/08/2010 – ANVISA. FORNECER DILUIDOR ELETRÔNICO, PARA DEVIDA DILUIÇÃO DO PRODUTO EM SUA FORMA CONCENTRADA. TAMBÉM DEVERÁ A EMPRESA VENCEDORA MINISTRAR PALESTRAS PARA INSTRUÇÃO/TREINAMENTO PARA OS UTILIZADORES DO PRODUTO. ASSISTÊNCIA E CALIBRAÇÃO A CADA 3 MESES.	PERADESIN	GALAO	10	R$ 309,97	3.099,70
14	DESINFETANTE LIMPADOR DE USO geral (MULTIUSO), limpeza pesada de pisos, paredes, azulejos, gorduras, manchas, foligem e poeira. Composição: Tensoativo aniônico, solobilizante, sequestrante, aditivos, agente corretor de ph, conservante, fragrância. Corante e veículo. De uso doméstico e institucional - 5 litros	FOUR LINE	GALAO	340	R$ 8,0000	2.720,00
15	Detergente Alcalino Automotivo Azul (SOLUPAN). Detergente super ativado a base de ácido e soda alcalino desengraxante para lavagem de veículos com composição química tesoativos, agentes alcalinizantes, inibidor de corrosão, corante e água, dodecilbenzenossulfonato de Sódio, hidróxico de sódio à 50%, ph, limquido opaco azul, densidade, viscosidade, solubilidade em água em 100%, voláteis. Embalagem de 5 litros.	STONG	GALAO	24	R$ 15,0000	360,00
16	Detergente clorado combinado, ação do detergente com o cloro. Para uso na limpeza diária de banheiros, cozinhas e em ambientes úmidos. Pode ser utilizado em qualquer tipo de piso e superfície lavável. EMBALAGEM DE 5 LITROS	FOUR LINE	GALAO	36	R$ 14,1700	510,12
17	DETERGENTE DE USO PROFISSIONAL PARA LIMPEZA DE AUTOMÓVEIS. (INTERCAP) COMPOSIÇÃO: DODENCILBENZENO SULFÔNICO LINEAR, ÁCIDO CLORÍDRICO, ÁCIDO FLUORÍDRICO, VEÍCULO E CORANTE, 5 LITROS.	STRONG	GALAO	48	R$ 14,2300	683,04
26	Esfregão para lavagem automotiva, baú de caminhão, ônibus, pára-brisas, vitrines, tanques, containers, etc. Dimensões: 30 x 9 x 6 cm cabo madeira de 1,50m x 28mm cerdas de pet 0,20mm plumadas e com espuma para reter shampoo. (pat- req).Compatível com cabo comum de vassoura	MEGA	UNID	38	R$ 6,7600	256,88
32	Hipoclorito DE SÓDIO, GALÃO DE - 5 litros.12%	FOUR LINE	GL	80	R$ 18,0000	1.440,00
34	Lixeira com pedal e suporte de ferro com tampa – capacidade mínima 50 litros – material: polipropileno – redonda, cor cinza ou branca.	PLASMONT	UNID	15	R$ 74,0000	1.110,00
35	Lixeira com pedal E SUPORTE DE FERRO COM TAMPA - Capacidade MÍNIMA 100 litros - Material: polipropileno - redonda, cor cinza ou branca	PLASMONT	UN	5	R$ 139,1000	695,50
41	Pá de lixo em metal, pá para lixo coletora, com cabo longo em madeira e metal, com comprimento de 60 a 80 cm e de tamanho 22cm x 20cm	MEGA	UND	20	R$ 3,6500	73,00
42	Pano chão alvejado 100% algodão, costurado / fechado, tipo saco, medindo no mínimo 70x100cm, com gramatura mínima de 175 g. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação e composição	DALTEXTIL	UND	210	R$ 3,1700	665,70
43	Papel higiênico rolão, folhas com papel 100% celulose virgem e folha dupla, rolo mínimo 250 mts de comprimentos e 10 cm de largura, cor branco, neutro, picotado, macio com alto poder de absorção, PACOTE CONTENDO 8 ROLOS.	BELAPELL	PCT	270	R$ 32,0000	8.640,00
45	Papel toalha interfolhas, extra luxo, branco soft, de duas a três dobras, 100% celulose, evitando o esfarelamento e apresentando qualidade superior, macio, com toque suave, com espessuras e texturas uniformes, isento de manchas e impurezas, resistente e sem esfarelamento durante o manuseio, com tamanho aproximado de 20 X 21 cm. Embalagem: fardo contendo 1000 folhas.	BELAPELL	PACOTE	3800	R$ 6,9000	26.220,00
46	Refil tipo luva para suporte articulado LT, limpeza úmida e seca, microtech microfibra, branca, 100% microfibra. Tamanho 25 cm	MICROFIBRA	UNID	30	R$ 16,9000	507,00
48	Rodo de madeira de 60 cm com 2 borrachas, com cabo de madeira plastificada medindo 150 cm e com rosca plástica, medida minima 05x40x05 cm.	MEGA	UNID	40	R$ 6,0500	242,00
49	Rodo de madeira 40 cm com 2 borrachas, com cabo de madeira plastificada medindo 150 cm e com rosca plástica, medida minima 05x40x05 cm.	MEGA	UNID	60	R$ 4,7200	283,20
50	Rodo de plástico 80 cm de puxar água com 2 borrachas, com cabo de madeira plastificada medindo 1,50 m.	HELIO	UNID	20	R$ 8,0000	160,00
59	Saco lixo hospitalar branco leitoso com simbologia para resíduos infectante capacidade 100 litros, medindo 75 de boca, 105 comprimento e micra 7, fardo com 100 unidades	BELA PLAST	PCT	80	R$ 29,5000	2.360,00
65	Shampoo Automotivo Lava Autos. Lava Auto deve possuir tensoativos em sua composição, o que gera não só a limpeza do veículo como proteção contra radiação solar e brilho sem polimento. Pode ser concentrado, para possuir alto rendimento, CARACTERÍSTICAS: Alto poder de limpeza, Ph Neutro, Produto com tripla-ação: limpa, protege e dá super brilho. Embalagem de 5 litros.	STRONG	GALAO	48	R$ 14,2300	683,04
69	VASSOURA DE NYLON, com a base em polipropileno resistente medindo 21 cm, cerdas com comprimento de 11cm; com 40 cerdas por tufo; cerdas de nylon, cerdas dispostas com 65 tufos, cerdas e tufos justapostos e homogêneos preenchendo toda base; fixação das cerdas á base deverá ser firme e resistente com cabo reto em madeira tratada, rosqueavel á base, medindo 1,50 cm.	BRUBALAR	UNID	105	R$ 6,1600	646,80

Valor Total Homologado - R$ 54.175,98(cinquenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Fornecedor: **BELAPLAST IND E COMERCIO DE PLÁSTICOS EIRELI - ME**
CNPJ: 26.059.331/0001-90
LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
55	Saco de lixo preto de 100 litros, fardo com 100 unidades, medidas 75 de boca, 105 comprimento e micra 7.	BELAPLAST	PC/100	360	R$ 23,00	8.280,00
56	SACO DE LIXO PRETO DE 200 LITROS, FARDO COM 100 UNIDADES, MEDIDAS 90 DE	BELAPLAST	PC/100	230	R$ 39,00	8.970,00

	BOCA, 115 COMPRIMENTO E MICRA 8.					
57	Saco de lixo preto de 40 litros, fardo com 100 unidades, micra 6, medidas 59 de boca e 62 comprimento.	BELAPLAST	PC/100	340	R$ 10,50	3.570,00
58	Saco de lixo preto de 60 litros, fardo com 100 unidades, micra 6, medidas 63 de boca e 80 comprimento.	BELAPLAST	Fardo	360	R$ 15,80	5.688,00
60	Saco lixo hospitalar branco leitoso com simbologia para resíduos infectante capacidade de 50 a 60 litros, medindo 63 de boca, 80 comprimento e micra 6, fardo com 100 unidades	BELAPLAST	PCT	60	R$ 25,00	1.500,00
62	Saco para lixo hospitalar branco - 40 litros - c/ 100.	BELAPLAST	PCT	10	R$ 20,00	200,00

Valor Total Homologado - R$ 28.208,00(vinte e oito mil, duzentos e oito reais).

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING-EIRELI**
CNPJ: 30.547.487/0001-98
LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
47	Removedor - Concentrado e de odor reduzido, aparência líquido transparente, PH 9,0 - 11,0, solubilidade em água, diluição mínima de 1 para 5 partes de água até a máxima de 1 para 20 partes de água. Composição: Tensoativo não iônico, solvente inodoro oxigenado, alcalinizante e álcoois especiais - Embalagem de 05 Litros - REGISTRO ANVISA/M.S.	VALE VERDE	GL	60	R$ 21,00	1.260,00
52	SABONETE LÍQUIDO, ANTISSÉPTICO, POSSUI EM SUA FORMULA O TRICLOSAN, ELIMINA 99,99% DAS BACTÉRIAS, PH NEUTRO, GALÃO DE 5 LITROS, REGISTRO ANVISA/M.S.	VALE VERDE	GALAO	60	R$ 20,00	1.200,00

Valor Total Homologado - R$ 2.460,00(dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

Fornecedor: **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI**
CNPJ: 29.426.310/0001-54
LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
22	Dispenser para sabonete líquido com reservatório. Acompanha reservatório de 800 ml e válvula plug, Pode ser utilizada com sabonete líquido, álcool em gel ou qualquer outro insumo de viscosidade similar. Acompanha parafusos para a fixação. Dimensões: Altura unidade: 25,5 cm; Largura unidade: 10,5 cm; Profundidade unidade: 11 cm mm. Constituído de material de alta resistência ao impacto, termoplástico, facilitando a reciclagem, não agredindo o meio ambiente.	NOBRE	UNID	80	R$ 20,07	1.605,60

Valor Total Homologado - R$ 1.605,60(um mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos).

Fornecedor: **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**
CNPJ: 47.515.013/0001-67
LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Amaciante - 5 litros Amaciante de Roupas Profissional Diluído. Alto nível de ingredientes suavizantes. Formato Profissional de 5 L.	BRILHO SHOW	GL	40	R$ 8,49	339,60
3	Balde plástico nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 10 litros; resistente a impacto,com apoio de fundo para mão.	ARQPLAST	UNID	30	R$ 5,10	153,00
4	Bota de Borracha. confeccionada em poli cloreto de vinila (pvc), cano médio, cor branca, linha hospitalar, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	BRACOL	PAR	13	R$ 40,95	532,35
10	Copo plástico de polipropileno (PP5), transparente, 50 ml - Padrão ABNT/NBR 14865, pct com 100 unid.-	ALTACOPO	PACOTE	1010	R$ 2,35	2.373,50
11	Copo plástico de polipropileno (PP5), transparente, 80ml - 110 ml - Padrão ABNT/NBR 14865, pct com 100 unid.	ALTACOPO	PC/100	2000	R$ 4,49	8.980,00
20	Dispenser de papel higiênico para rolos de 250 a 400 metros com porta cadeado, contendo cadeado, buchas e parafusos. Produto fabricado em aço inox de qualidade. Possuir sistema antivandalismo, reforçado, acompanha chave de segurança para proteção do papel higiênico protegido da umidade do banheiro. Dimensões aproximadamente do produto: 27 cm de altura x 27 cm de largura x 13 cm de profundidade. Possuir visor e sistema de trava na chave frontal e suporte para papel higiênico em rolo, em aço inox polido.	NOBRE	UNID	55	R$ 19,80	1.089,00
21	Dispenser papel toalha interfolhado com 2 ou 3 dobras, de parede material: plástico abs resistente. Medidas aproximadas: 30,5cm (alt) x 27,5cm (larg) x 12cm (prof). Cor: branco. Capacidade mínima de 500 folhas. Acompanha chave ou dispositivo de abertura rápida e buchas para fixação	NOBRE	UN	30	R$ 18,80	564,00
27	Esponja dupla face nas seguintes especificações mínimas:Para limpeza; Multiuso; resistente, em embalagem individual, Com ação antibactérias; Verde e amarela; Dimensões (CxLxE) 110x75x20mm	BETTANIN	UNID	1100	R$ 0,55	605,00
29	Fibra de limpeza geral (verde)	BETTTANIN	UNID	600	R$ 1,45	870,00
30	Guardanapo de papel branco,macio,folha simples,medindo aproximadamente 22x22 cm	TROPICOS	PCT	110	R$ 0,80	88,00
33	LIXEIRA COM PEDAL - CAPACIDADE 20 LITROS - MATERIAL: POLIPROPILENO - REDONDA, COR CINZA OU BRANCA.	ARQPLAST	UNID	45	R$ 26,50	1.192,50
36	Lixeira com pedal e suporte de ferro com tampa – capacidade mínima 50 litros – material: polipropileno – redonda, cor cinza ou branca.	ARQPLAST	UNID	10	R$ 92,90	929,00
38	Marmita de isopor com tampa capacidade 500 ml.,embalagem com 100 unidades	BOM APETITE	Fardo	5	R$ 28,09	140,45
39	MULTIUSO (LIMPADOR DE USO GERAL), 5 LITROS. REGISTRO ANVISA/M.S.	BUZZ	FRASCO	112	R$ 6,35	711,20
40	Neutralizador odorizador de Ambientes. COMPOSIÇÃO: ingredientes ativos: (álcool etílico 96° GL 41,68°%) + benzoato de sódio, borato de sódio, fragrância e propelentes. Aerosol, capacidade mínima de volume 360 ml/265g. Fragrancia: Alecrim, capim limão, maça com canela	LEV UZE	FRASCO	200	R$ 6,25	1.250,00
51	SABÃO GLICERINADO, NEUTRO, EM PEDRA, PRIMEIRA LINHA, PCT C/ 5 X 200G..	BARRA NOVA	PACOTE	250	R$ 7,09	1.772,50
53	Sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso perolado; perfumado, fragrância de erva doce ou rosas brancas, para lavagem das mãos pronto para uso, possuir alto teor de cremosidade e emoliência, proporcionando uma limpeza suave e eficaz, deixando as mão / e emoliência, mesmo após o enxágue. Ph (puro) entre 8,7 e 9,3 e uma viscosidade entre 500 à 900 cps. Embalagem plástica resistente e a tampa com lacre, sem vazamentos. Validade mínima de 12 meses. Galão de 5 litros	FOUR LINE	GL	160	R$ 15,35	2.456,00
67	Toalha para limpeza de chão e limpeza geral, toalha com ótima absorção de líquido, sendo no mínimo 85% algodão, tecido felpudo e listrado, medindo aproximadamente 0,50x1,00m.	DALTEXTIL	UN	900	R$ 6,35	5.715,00

Valor Total Homologado - R$ 29.761,10(vinte e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e dez centavos).

Fornecedor: **DOAC COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 44.650.853/0001-44
LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
6	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO, PLÁSTICO, 15 LITROS.em plástico de alta resistência produzida com revestimento interno de poliuretano (PU), inclusive na tampa, que auxilia no isolamento térmico. Trava especial na alça. Informações Técnicas: Capacidade mínima 15 Litros, Dimensões Internas em cm (H X L X C): 24,0 X 21,7 X 31,5; Dimensões Externas aproximadas em cm (H X L X C): 29,5 X 26,0 X 38,5 Alça Em PP (polipropileno); Parede Interna Em PS (poliestireno); Parede Externa Em PAD (polietileno)	UNITERMI	UNID	7	R$ 53,41	373,87

Valor Total Homologado - R$ 373,87(trezentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Fornecedor: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**
CNPJ: 12.811.487/0001-71
LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Avental de segurança, impermeável a líquidos não corrosivos. Confeccionado em PVC, branco nas seguintes dimensões = comprimento total 120cm e largura total 70 cm., espessura 0,30 cm Tira soldada dobrada eletronicamente. Aprovado p/proteção do usuário contra umidade proveniente de operação com uso de agua.	PLASTCOR	UNID	45	R$ 10,43	469,35
25	ESCOVA LAVATINA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VAZO SANITÁRIO COM SUPORTE, CABO RESISTENTE COM 30 CM	LET	UN	40	R$ 3,81	152,40

Valor Total Homologado - R$ 621,75(seiscentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

Fornecedor: **PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - ME**
CNPJ: 28.257.900/0001-38
LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	Desinfetante aromatizador. Fragrância: Lavanda ou Floral. Limpador de uso geral, com fragrância. Galão 5 litros.	RENDE MAIS	GALAO	252	R$ 6,50	1.638,00
18	Detergente limpador brilha alumínio, líquido. Embalagem de 500 ml.	AYLAG	FRASCO	92	R$ 1,80	165,60
19	DICLORO ESTABILIZADO GRANULADO FINO DESINFETANTE PARA PISCINAS. EMBALAGEM DE 10 KG	GENCO	BALDE	5	R$ 212,50	1.062,50
24	Escova oval, para lavar roupas com cerdas de nylon, composição: plástico, nylon, com formato da mão, com cerdas de nylon com 2,2cm	DALCIN	UN	30	R$ 1,93	57,90
37	Luva de látex forro VERNIZ SILVER(AZUL) nas seguintes especificações mínimas: Composição: borracha 100% látex natural, com revestimento interno, reforçada; Com superfície externa antiderrapante; Para uso em limpeza geral e manipulação de produtos químicos para limpeza; Tamanhos variados: "P"; "M" e "G" Luvas para proteção contra agentes químicos. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho (MTE) e obedecer às normas técnicas ABNT/ NBR 13393/1995, ou alteração posterior, bem como a NR 06 de saúde e segurança de trabalho. Apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA.	LALAN	PAR	580	R$ 3,71	2.151,80
63	Saco plástico picotado bobina para freezer e micro-ondas capacidade: 3kg, tamanho aproximado: 23x35 cm, rolo com no mínimo 500 unidades.	LIBRE	RL	25	R$ 16,89	422,25
64	Saco plástico picotado bobina para freezer e micro-ondas capacidade: 5kg, tamanho aproximado: 25x40 cm, rolo com no mínimo 500 unidades	LIBRE	RL	35	R$ 22,75	796,25
66	SUPORTE ARTICULADO LT completo, limpa tudo para uso com FIBRA. Dimensões: suporte 22x9 cm, cabo com extensão de 1,5 a 2 metros	SANCHES	UN	30	R$ 31,25	937,50
68	VASSOURA DE PALHA PRODUZIDA COM SORGO-VASSOURA, PARA USO EXTERNO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA NO LEQUE, CABO LONGO MEDINDO 1,50M, CERDAS UNIDAS POR ARAME.	CR	UND	54	R$ 13,50	729,00

Valor Total Homologado - R$ 7.960,80(sete mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Fornecedor: **PLENA MÉDICA HOSPITALAR - EIRELI**
CNPJ: 29.032.903/0001-36
LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
31	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, CAIXA CONTENDO 75 UNIDADES.	NATHY	CAIXA	60	R$ 1,22	73,20
61	Saco lixo hospitalar vermelho leitoso com simbologia para resíduos infectante capacidade 20 a 30 litros, fardo com 100 unidades.	JUREMA	FD	2	R$ 32,68	65,36

Valor Total Homologado - R$ 138,56(cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Fornecedor: **SCA DISTRIBUIDORA**
CNPJ: 31.797.544/0001-50
LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Copo plástico de polipropileno (PP5), 180 ml - Padrão ABNT/NBR 14865, pct com 100 unid	CRISTALCOPO	UN	4200	R$ 4,39	18.438,00
44	Papel Higiênico, cor branca, fardo com 64 rolos, não reciclável, folha dupla, picotado, neutro, rolos com no mínimo 30 metros de comprimentos e 10 cm de largura pacote com 4 rolos - fardo com 16 pacotes	BOB	Fardo	60	R$ 55,00	3.300,00

Valor Total Homologado - R$ 21.738,00(vinte e um mil, setecentos e trinta e oito reais).

Fornecedor: **SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 51.817.454/0001-90
LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
28	Esponja de lã de aço. Embalagem de 60gr, contendo 8 unidades de esponja de lá de aço de boa qualidade; Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Esponja para limpeza de superfícies, para dar brilhoem aluminios e remove as sujeiras mais difíceis, sem riscar.	Q LUSTRO	PCT	45	R$ 2,00	90,00

Valor Total Homologado - R$ 90,00(noventa reais).

SERTANÓPOLIS, 01 de dezembro de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:7FF91544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 088/2023 - ANEXO I RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal
Novembro/2023
DECRETO Nº 088/2023 – Anexo I

								R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2023**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
RECEITAS CORRENTES (A)	3.634.112,82	3.388.310,49	3.313.203,38	3.353.844,88	3.377.703,38	3.574.003,38	40.819.800,05	40.819.800,05
	3.313.203,38	3.313.203,38	3.355.427,95	3.444.120,91	3.439.462,72	3.313.203,38		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.840,69	138.177,21	138.177,21	138.177,21	138.177,21	138.177,21	1.684.990,00	1.684.990,00
	138.177,21	138.177,21	138.177,21	138.177,21	164.377,21	138.177,21		
Impostos	118.231,74	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66	1.412.565,00	1.412.565,00
	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66		
Taxas	19.730,10	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90	261.925,00	261.925,00
	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90	45.835,90	19.635,90		
Contribuição de Melhoria	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
Contribuições	22.234,85	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	265.650,00	265.650,00
	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	22.234,85	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	265.650,00	265.650,00
	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65		
Receita Patrimonial	1.907,22	2.005,09	1.897,98	42.539,48	2.297,98	10.697,98	104.870,09	104.870,09
	1.897,98	1.897,98	11.526,68	15.541,47	10.762,27	1.897,98		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
Valores Mobiliários	1.028,37	1.130,44	1.023,33	41.664,83	1.423,33	9.823,33	94.370,09	94.370,09
	1.023,33	1.023,33	10.652,03	14.666,82	9.887,62	1.023,33		
Receita Agropecuária	4.394,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	52.500,00	52.500,00
	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25		
Receita Agropecuária	4.394,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	52.500,00	52.500,00
	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25		
Receita de Serviços	38.669,40	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	462.000,00	462.000,00
	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60		
Outros Serviços	38.669,40	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	462.000,00	462.000,00
	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60		
Transferências Correntes	3.428.066,41	3.183.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69	3.172.241,69	3.360.141,69	38.249.789,96	38.249.789,96
	3.108.141,69	3.108.141,69	3.140.737,56	3.225.415,73	3.199.336,74	3.108.141,69		
Transferências da União e de suas Entidades	2.378.165,08	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72	2.119.257,72	2.313.257,72	25.464.274,04	25.464.274,04
	2.063.257,72	2.063.257,72	2.075.257,72	2.135.531,76	2.063.257,72	2.063.257,72		
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	858.824,72	929.720,48	854.720,48	854.720,48	862.820,48	854.720,48	10.500.640,92	10.500.640,92
	854.720,48	854.720,48	875.316,35	899.720,48	945.915,53	854.720,48		
Transferências de Instituições Privadas	659,11	655,99	655,99	655,99	655,99	2.655,99	9.875,00	9.875,00
	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99		
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2023**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
Transferências de Outras Instituições Públicas	190.417,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	2.275.000,00	2.275.000,00
	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50		
DEDUÇÕES (B)	-516.793,04	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-6.174.350,00	-6.174.350,00
	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36		
RECEITAS CAPITAL (D)	2.317.816,00	1.731.986,84		700.000,00	450.000,00	85.000,00	14.052.802,84	14.052.802,84
		112.000,00		8.656.000,00	-	-		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	5.435.135,78	4.605.973,97	2.798.880,02	3.539.521,52	3.313.380,02	3.144.680,02	48.698.252,89	48.698.252,89
	2.798.880,02	2.910.880,02	2.841.104,59	11.585.797,55	2.925.139,36	2.798.880,02		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B71D408E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 588/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 117/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 117/2023 de 16/11/2023(dezesseis dias de novembro de 2023) que tem por objeto o **Registro de preço para compra de hortifrutigranjeiros.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

S O M NASSER ALIMENTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACATE - KG tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes putritas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 3 dias a contar a partir da data de entrega sob temperatura ambiente.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	910,00	6,00	5.460,00
2	1	ABACAXI - KG conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 5 dias a contar a partir da data de entrega sob temperatura ambiente.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	1.760,00	4,85	8.536,00
3	1	ABOBORA CABOTIA - KG firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos e bem desenvolvidos, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	1.420,00	3,80	5.396,00
4	1	ABOBORA MENINA - KG Firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	2.450,00	5,70	13.965,00
5	1	ACELGA - UNIDADE firme, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	UNID	730,00	4,05	2.956,50
6	1	ALFACE - UNIDADE lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 3 dias a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	UNID	5.300,00	3,65	19.345,00
7	1	ALHO A GRANEL - KG tamanho uniforme e típico da variedade, firme e sem ferimento ou defeitos. Validade em torno 1 mês a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	1.560,00	23,25	36.270,00
8	1	ALHO DESCASCADO - KG tamanho uniforme e típico da	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	1.270,00	23,85	30.289,50

		variedade, firme e sem ferimento ou defeitos. Validade em torno 1 mês a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.						
9	1	ALMEIRÃO - MAÇO DE 400 GR Firme, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Validade em torno 3 dias a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	MAÇO	2.170,00	4,20	9.114,00
10	1	AMEIXA - KG Maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca .Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	980,00	21,15	20.727,00
11	1	BANANA MAÇA - KG grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 3 dias a contar a partir da data de entrega sob temperatura ambiente.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	6.350,00	12,72	80.772,00
12	1	BANANA NANICA - KG cascas uniformes, sem defeitos, sem rachaduras, firmes e com brilho. Validade mínima em torno 3 dias a contar a partir da data de entrega sob temperatura ambiente.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	4.600,00	5,52	25.392,00
13	1	BANANA PRATA - KG Apresentando cascas uniformes, sem defeitos, sem rachaduras, firmes e com brilho. Validade em torno 3 dias a contar a partir da data de entrega sob temperatura ambiente.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	7.300,00	6,82	49.786,00
14	1	BATATA - KG lavada, lisa, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme Quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade: Em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	9.200,00	5,55	51.060,00
15	1	BATATA DOCE - KG tamanho médio, uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	800,00	3,12	2.496,00
16	1	BERINJELA - KG vegetal firme e integro, textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão, murcho. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	740,00	6,20	4.588,00
17	1	BETERRABA - KG Beterraba textura firme, sem rachadura e com cor característica. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	1.110,00	4,20	4.662,00
18	1	BROCÓLIS - UNIDADE firme, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes (400gr). Validade em torno 3 dias a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	UNID	1.350,00	5,80	7.830,00
19	1	CAQUI CHOCOLATE - KG Tamanho uniforme e típico da variedade, cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	850,00	15,02	12.767,00
20	1	CEBOLA BRANCA - KG tamanho uniformes e típicos da variedade , cor uniforme e com brilho, intactas,	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	UNID	3.250,00	6,10	19.825,00

		firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega temperatura ambiente.						
21	1	CENOURA - KG tamanho uniformes e típicos da variedade , cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	2.700,00	3,32	8.964,00
22	1	CHEIRO VERDE - MAÇO DE 400 GRS tamanho uniformes e típicos da variedade , cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos . Validade em torno 3 dias a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	MAÇO	1.400,00	4,12	5.768,00
23	1	CHUCHU - KG tamanho uniformes e típicos da variedade , cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	1.900,00	3,70	7.030,00
24	1	COUVE - MAÇO DE 400 GR firme, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes Validade: Em torno 3 dias a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	MAÇO	2.350,00	4,12	9.682,00
25	1	COUVE FLOR - UNIDADE firme, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade, livre de resíduos, insetos e de fertilizantes. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno de 4 dias a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	UNID	1.370,00	7,02	9.617,40
26	1	ESPINAFRE - MAÇO DE 400 GR firme, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.. Validade: Em torno 3 dias a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	MAÇO	500,00	5,70	2.850,00
27	1	GENGIBRE - KG tamanho médio, uniforme, cor uniforme, intacto, firme e bem desenvolvido, sem ferimentos ou defeitos. Validade em torno de 1 semana a contar da data de entrega sob refrigeração a 10ºC	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	160,00	12,12	1.939,20
28	1	GOIABA VERMELHA - KG com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC. 1	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	1.040,00	10,70	11.128,00
29	1	KIWI - KG com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	290,00	30,82	8.937,80
30	1	LARANJA TIPO LIMA - KG Tamanho médio, uniforme, cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	2.240,00	7,30	16.352,00

		ferimentos ou defeitos. Embaladas em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.						
31	1	LARANJA TIPO PERA - KG Tipo pera, tamanho médio, uniforme, cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. . Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	8.250,00	3,12	25.740,00
32	1	LIMÃO TAITI - KG tamanho médio, uniforme , cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	940,00	6,95	6.533,00
33	1	MAÇÃ PEQUENA - KG tamanho pequeno, uniforme, cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos e sem furos. kg . Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	4.575,00	10,51	48.083,25
34	1	MAMÃO FORMOSA - KG tamanho médio, uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme Quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade: Em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	2.207,50	10,51	23.200,83
35	1	MANDIOCA - KG tamanho médio, uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme. Quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade: Em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	1.930,00	6,30	12.159,00
36	1	MANDIOCA SALSA - KG Tamanho médio, uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Embaladas em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	700,00	13,12	9.184,00
37	1	MANGA - KG tipo tommy, tamanho médio, uniforme cor característica e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimento ou defeitos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme. Quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade: Em torno 4 dias a contar a partir da data de entrega sob temperatura ambiente.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	1.000,00	6,50	6.500,00
38	1	MARACUJÁ - KG no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescos, sem ferimentos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. . Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	225,00	14,40	3.240,00
39	1	MELANCIA - KG no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescos, sem ferimentos ou defeitos. conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. . Validade em torno 3 dias a contar a partir da data de entrega sob temperatura ambiente.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	8.900,00	3,12	27.768,00

40	1	MELÃO - KG tipo caipira no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescos, sem ferimentos ou defeitos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme. Quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 4 dias a contar a partir da data de entrega sob temperatura ambiente.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	8.730,00	4,90	42.777,00
41	1	MILHO VERDE SEM PALHA - KG tamanho uniforme e típico da variedade, intactas, firmes e bem desenvolvidos, sem ferimentos ou defeitos, livres de corpos estranhos aderentes a superfície externa. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. . Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	1.160,00	11,62	13.479,20
42	1	MORANGO BANDEJA - 250 GR no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, intactas, frescos, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos. Validade em torno 3 dias a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	BAND	2.100,00	9,80	20.580,00
43	1	NECTARINA - KG de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	160,00	13,80	2.208,00
44	1	OVO BANDEJA COM 30 UNIDADES Tipo extra, características técnicas: ovos de galinha “tipo grande”, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	GRANJA MANDAGUAÃ‡U	NÃO INFORMADO	BAND	3.200,00	20,75	66.400,00
45	1	PEPINO CAIPIRA - KG no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescos, sem ferimentos ou defeitos e isenta de umidade. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	360,00	5,35	1.926,00
46	1	PEPINO JAPONÊS - KG No tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescos, sem ferimentos ou defeitos e isenta de umidade. Embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	2.020,00	6,02	12.160,40
47	1	PERA WILLIANS - KG Maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, macias ideal para bebes. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	1.680,00	13,70	23.016,00
48	1	PESSEGO - KG (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca). Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	170,00	11,75	1.997,50
49	1	PIMENTÃO - KG tamanho médio, uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimento ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 5 dias a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	480,00	9,05	4.344,00
50	1	PITAYA - KG tamanho médio, uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimento ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	330,00	32,05	10.576,50

		na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 5 dias a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.						
51	1	RABANETE - KG uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimento ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 5 dias a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	350,00	16,20	5.670,00
52	1	REPOLHO - KG tamanho médio, uniforme , cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvido, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. . Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	2.930,00	2,80	8.204,00
53	1	RÚCULA - MAÇO DE 300 GR com folhas brilhantes, verdes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Validade em torno 3 dias a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	MAÇO	710,00	3,92	2.783,20
54	1	TANGERINA - KG no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescos, sem ferimentos ou defeitos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. . Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	7.000,00	7,45	52.150,00
55	1	TOMATE - KG tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade: Em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	6.650,00	7,45	49.542,50
56	1	UVA - KG Uva Rubi ou Niágara deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 3 dias a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	550,00	14,60	8.030,00
57	1	UVA VERDE SEM SEMENTE - BANDEJA 500 GR Firme e estar bem presa ao cacho, nova, não deve estar murcha ou despencando. Embalagem: Bandeja plástica 500 gr. resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 3 dias a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	BAND	580,00	13,48	7.818,40
58	1	VAGEM - KG verdes, firmes e frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	910,00	15,60	14.196,00
59	1	BANANA NANICA - KG cascas uniformes, sem defeitos, sem rachaduras, firmes e com brilho. Validade mínima em torno 3 dias a contar a partir da data de entrega sob temperatura ambiente.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	13.800,00	5,50	75.900,00
60	1	MAÇÃ PEQUENA - KG tamanho pequeno, uniforme, cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos e sem furos. kg .	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	13.725,00	10,50	144.112,50

		Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.						
61	1	MAMÃO FORMOSA - KG tamanho médio, uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade: Em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA MARINGÁ	NÃO INFORMADO	KG	6.622,50	10,40	68.874,00
TOTAL								1.292.658,68

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos primeiro dia de dezembro de 2023. (01/12/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:C3538D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 589/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 21 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 98.321,25 (Noventa e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2029	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
345	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
	SUBTOTAL	1.200,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.004	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0028.2133	Contribuição e/ou Convênio com Instituições ou Entidades do Terceiro Setor para a Educação Especial	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1391	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2596	23494-CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21 F 23494	3.040,00
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2420	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2603	23494-CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21 F 23494	5.000,00
	SUBTOTAL	33.040,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3190	01939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	1.681,25
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3089	00843-BB 25379-0 INC HIG INTIMA DELIB 78/2022 FTE 843	12.000,00
06.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0014.2076	Manutenção da Divisão do Idoso	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	15.681,25
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2094	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	

3670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2113	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4400	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	25.000,00
4401	00511-Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0021.2115	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4526	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	5.400,00
	SUBTOTAL	35.400,00
	TOTAL	98.321,25

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 98.321,25

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.004	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0028.2133	Contribuição e/ou Convênio com Instituições ou Entidades do Terceiro Setor para a Educação Especial	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1390	00102-Fundeb 40%	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2446	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2113	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4411	00511-Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	35.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 35.000,00

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2022 no valor de **R$ 8.040,00 (Oito Mil e Quarenta Reais**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
23494	CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21 F 23494	8.040,00
	TOTAL	8.040,00

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 55.281,25 (Cinquenta e Cinco Mil Duzentos e Oitenta e Um Mil e Vinte e Cinco Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – PRINCIPAL.....R$ 25.000,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00.00.00 - BB 25379-0 INC HIG INTIMA DELIB 78/2022 FTE 843.....R$ 12.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA E ADOLESCENTE...R$ 1.681,25
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO..R$ 11.200,00
1.2.4.1.50.0.1.03.00.00.00.00 - COSIP - DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS.....R$ 5.400,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 0000 Dezembro R$ 11.200,00
Fonte: 0002 Dezembro R$ 5.400,00
Fonte: 0504 Dezembro R$ 25.000,00
Fonte: 0843 Dezembro R$ 12.000,00
Fonte: 1939 Dezembro R$ 1.681,25
Fonte: 28494 Dezembro R$ 5.000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 23494 Dezembro R$ 8.040,00
Fonte: 0000 Dezembro R$ 11.200,00
Fonte: 0002 Dezembro R$ 5.400,00
Fonte: 0504 Dezembro R$ 25.000,00
Fonte: 0843 Dezembro R$ 12.000,00

Fonte: 1939 Dezembro R$ 1.681,25
Fonte: 28494 Dezembro R$ 5.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de dezembro de 2023 (01/12/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:E157AAF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4171

DECRETO Nº.4171, de 30 de Novembro de 2023.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1999 de 24 de Novembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 95.267,55 (noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	262	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	91.500,00
Suplementar	764	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 339093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 01064 - Assist financ da União destinada à complem pagto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.767,55

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	227	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.1011 - Adquirir Imóvel para Hospital Municipal** 449061 - Aquisição de imóveis **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	91.500,00
Anulação Dotação	758	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 01064 - Assist financ da União destinada à complem pagto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.767,55

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 30 de Novembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:917F2831

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4173

DECRETO Nº. 4173, de 01 de Dezembro de 2023.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1999 de 24 de Novembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	289	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 337170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00
Suplementar	559	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.4.122.24.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00

			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	227	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.1011 - Adquirir Imóvel para Hospital Municipal**	100.000,00
			449061 - Aquisição de imóveis	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	273	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada**	12.000,00
			317170 - Rateio pela participação em consórcio público	
			Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 01 de Dezembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:5F599319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2023

EDITAL Nº 04/2023 – CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
Processo Seletivo Simplificado – PSS
Data 01/12/2023

As Comissões Especiais para realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023, para o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições que lhe confere o PORTARIA Nº 29/2023 de 20/10/2023, **CONVOCA** os inscritos abaixo para **COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS** declarados no momento da inscrição, visando compor cadastro de reserva para contratações temporárias para os cargos de Professor, observando a organização conforme segue:

Mesa 1:			
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO			
SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA			
ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
1º	Lilian Menezes Neto	27/10/1968	137
2º	Marineide Pinheiro dos Santos	29/01/1961	90
3º	Ilori Nunes Ferreira	26/09/1967	90
4º	Marlete Fátima Caumo da Motta	26/12/1967	90
5º	Suanni Kandis Fiametti Mattei	07/11/1988	90
6º	Ana Claudia Schaedler Debaldi	08/08/1993	90
7º	Adenilce Schmit	12/05/1974	89
8º	Simone Mattei	29/03/1988	89
9º	Karoline Mattei Mazzeto	04/07/1990	89
10º	Cleonice Fiabane	07/04/1985	87
11º	Adriana Elianara Pagnoncelli Fabiane	18/04/1991	87
12º	Waly Luzia Joenck Calgarotto	26/03/1962	86
13º	Katiane Fedrigo	16/04/1990	86
14º	Mariane Burille de Oliveira	02/10/1990	86
15º	Eliza Helena Cavagnino dos Santos	07/01/1976	85
16º	Elidinês Sandre Mattei	04/10/1994	85
17º	Tatiéli Cella	26/03/1995	85
18º	Vanessa Zauza de Oliveira	23/12/1996	85
19º	Norma Hasse	15/09/1970	84
20º	Raquel Lavandoski Bruschi	07/04/1984	84
21º	Jocelino Gonçalves	09/02/1959	83
22º	Elisângela Wauczinski Bonet	23/04/1982	83
23º	Danieli Matei Mondardo	23/06/1996	83
24º	Clemar Tartas	01/12/1978	82
25º	Rosilene Cristina Müller	07/05/1979	82
26º	Taciane Nunes	05/10/1995	82
27º	Eliane Evaldt Hendler	07/05/1989	81
28º	Ariane Bonatto	24/05/1991	81
29º	Angela Claudia Zanata	14/09/1991	81
30º	Luana Andreghetti	26/01/1997	81
Mesa 2:			
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA			
ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
31º	Marilene Marcon Ghysi	15/08/1966	80
32º	Ana Lúcia Reguelin	19/03/1983	80
33º	Ernando Araújo de Albuquerque	28/06/1986	80
34º	Maira Karina Zamboni Concolatto	02/03/1987	80

35º	Elis Bueno Schuster Gonçalves	08/03/1989	80
36º	Jocelaine Volinger dos Santos	11/09/1998	80
37º	Maiara Abrahão Peluso	09/05/1999	80
38º	Andressa Tamara Voidginski	21/03/1998	77
39º	Luciana Ferreira Dias	07/10/1998	77
40º	Bianca Eduarda Soares	08/04/1999	77
41º	Vanessa Feltrin Priamo	14/03/1994	77
42º	Rosângela Wauczinski Schmöller	23/04/1982	76
43º	Claudiane Perin	18/02/1992	76
44º	Claudinéia Lima da Silva	04/04/1995	76
45º	Francine Hoffmann Silva	18/10/1997	76
46º	Rosangela Schaedler Abitante	13/03/1965	75
47º	Lilia Salete de Oliveira da Veiga	08/06/1971	75
48º	Inês Mattei	10/09/1979	75
49º	Patricia Simone Rozin	13/08/1995	75
50º	Ana Luiza Barro	24/09/1996	75
51º	Paola Maria Gnoato	19/12/1998	75
52º	Janielly Carneiro	13/04/1994	73
53º	Elza Cavalheri Cecagno	21/4/1974	72
54º	Zulane Rech	29/01/1980	72
55º	Aline Bonato Lima	17/07/1992	72
56º	Tainara Aparecida Siqueira de Assis	02/11/1993	72
57º	Carla Andréia Antonello	31/05/1980	71
58º	Jocenir da Rocha Perão	04/01/1985	71
59º	Patrícia Justiniano da Silva	07/09/1985	71
60º	Gilvana Aparecida Flores da Silva Carvalho	21/11/1990	71

Mesa 3:

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
61º	Jessica Caroline Pasa Helfenstein	25/06/1993	71
62º	Poliana Schlichting	17/09/1994	71
63º	Marilei Schreiber de Ramos	13/11/1968	70
64º	Simone de Azeredo Vieira	01/06/1980	70
65º	Vera Lúcia Vieira	15/02/1984	65
66º	Alan Ricardo dos Santos Costa	09/11/1986	70
67º	Graciely Vieira Dillemburg	22/09/1991	70
68º	Danieli Caroline Pilatti	20/08/1993	70
69º	Bruna da Silva Rauber	08/12/1997	70
70º	Gabriele Regina Pilonetto	17/01/2000	70
71º	Jaqueline Rodrigues	10/04/2000	70
72º	Nayara Janaina Ritter Zanata	22/06/1987	66
73º	Andressa Sabino	09/02/2000	66
74º	Maria Elena Lopes Pedroso	05/06/1972	65
75º	Flavia Giseli Schmitz	24/11/1979	65
76º	Elizandra da Silva	12/08/1982	65
77º	Geliane Jéssica Perin	03/08/1994	65
78º	Marcia dos Santos	12/06/1995	65
79º	Dioslaine Machado Carneiro	23/07/1995	65
80º	Lindamir Rodrigues Barbosa	07/06/1972	60
81º	Cassiana Zancanaro	15/01/1986	57
82º	Vera Lúcia Michilin	19/11/1969	55
83º	Juliana Aparecida Camilo Peretti	12/02/2003	55
84º	Samara Cristina Xavier	24/07/2001	54
85º	Júlia Aparecida Schaedler	01/03/2003	54
86º	Jessica Bee dos Santos	10/12/1997	53
87º	Sabrina Slongo	11/03/2000	53
88º	Maisa Mondardo	23/01/2003	52
89º	Danieli Alice de Andrade	05/04/2003	51
90º	Ellen Cristiane da Rosa	15/02/1998	50

Mesa 4:

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
91º	Izabela da Silva Ramos	02/12/2004	49
92º	Brenda de Quadro Bergamin	10/12/2004	49
93º	Larayane Cristina Morais Barbosa	21/07/2000	47
94º	Vanessa Maria Eduarda dos Santos	19/05/2005	47
95º	Lidiana Preilipper Helfeinstein	29/03/1995	46
96º	Thamires Vargas da Silva	19/06/1999	46
97º	Gabrieli Aparecida Joton da Silva	21/06/2002	46
98º	Letícia Bello Felipe	02/12/2004	46
99º	Jaqueline de Lurdes Flores da Silva	08/10/1996	45
100º	Márcia Aparecida Petroski	07/04/2000	45
101º	Ana Emilia Jucanelli	03/08/2001	45
102º	Cíntia Duns Makoski	27/09/2001	45
103º	Eva Paula Ferreira da Silva	06/06/2002	45
104º	Camilly Eduarda Ferreira	01/07/2002	45
105º	Gabrieli Eduarda Sobierai	30/04/2003	45
106º	Flávia Dambros	15/06/2003	45
107º	Sthefani Naiara Bento Padilha	22/06/2003	45
108º	Geovanna dos Santos	28/08/2003	45
109º	Júlia Vitória Milanez	08/03/2004	45
110º	Emanuelly Correa Barcaro	11/05/2004	45
111º	Kauane Xavier	23/06/2004	45
112º	Luana Negri	17/07/2005	45
113º	Djenifer Vitória Stadtlober dos Santos	23/08/2005	45
114º	Yasmin da Silveira	03/09/2005	45
115º	Luana Cristina Schneider	01/10/2005	45

116º	Silmara da Silveira de Matos	22/05/1981	27
117º	Willian de Azeredo	26/09/1997	21
118º	Natieli Caroline Fabiane Bonatto	01/05/1987	20
119º	Karina Elis da Rosa	27/03/1992	18
120º	Fernanda Roberta Gonçalves Cordeiro	20/10/1993	15
Mesa 5:			
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA			
ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
121º	Larissa Monique Maciel	10/07/2000	14
122º	Janete Vera Zimermmann	15/04/1978	13
123º	Jaqueline dos Santos Gomes	14/01/1983	13
124º	Juliana dos Santos	28/04/1991	12
125º	Munike Daiane Matuczak	09/12/1993	12
126º	Daiane Belusso	24/03/1994	12
127º	Andresa Klem Zanoni	08/11/1994	12
128º	Laura Gonçalves Baretta	20/05/1998	12
129º	Adriana Ferraz da Rosa	03/11/1995	08
130º	Liana Terezinha Gnoatto	03/10/1963	7.1
131º	Renata Cassia de Oliveira Veloso	01/07/1997	07
132º	Edivani Cervinski	12/02/1982	05
133º	Cristiellen da Silva Novak	01/01/1986	05
134º	Aline Aparecida dos Santos	22/05/1997	04
135º	Amanda Gabrielly Robusto	06/03/2001	04
136º	Nicoli Fernanda dos Santos	18/01/2004	04
137º	Maria Lúcia da Silva Oliveira	01/06/1997	03
138º	Jucelia de Fátima Padilha	21/07/1982	02
139º	Camila da Silva Fernandes	18/06/1993	02
140º	Joice Amanda Soares	18/02/2002	02
141º	Alana Ferreira da Silva	30/05/2023	00
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDUCAÇÃO FÍSICA			
ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
1º	Paola Cristina Teixeira de Souza	04/10/1994	89
2º	Paulo Roberto Silva Santos	07/04/1976	85
3º	Tatiane Beppler	16/11/1989	85
4º	Geni Lopes de Souza Cecagno	21/03/1987	82
5º	Felippe Gama Moreira	25/03/1979	80
6º	Alan Ricardo dos Santos Costa	09/11/1986	70
7º	Paulo Fernando Dezan	15/10/1989	65
8º	Eliane Orben	09/01/1978	09
9º	Maria Lúcia da Silva Oliveira	01/06/1997	03
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) ARTE			
ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
1º	Leila Cristina Lautert	10/12/1980	90
Os documentos declarados na inscrição deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 650, Centro, das 8 horas às 11:30 horas, no dia 05 de dezembro de 2023,** pelo Candidato Inscrito ou seu Representante munido de procuração. Para os títulos serão aceitas cópias acompanhadas dos originais mediante conferência ou cópias autenticadas.			

Verê, 01 de dezembro de 2023.

Comissão Organizadora PSS 005/2023

MARCIA REGINA PERARDT SINHORIN
Presidente

EDERSON SOIKA
Membro

LUCIMARA DE BAIRROS ZANETTI
Membro

ELIETE MARIA DIDONÉ DA SILVA
Membro

ROSILEI HOLDYS
Membro

Comissão Avaliadora E Julgadora PSS 005/2023

ANA CLAUDIA DE BAIRROS
Presidente

SUELIN ALINE REITZ FERRE
Membro

MÁRCIA BEE
Membro

DAIANE DE OLIVEIRA
Membro

SÍLVIA PATRÍCIA PERARDT RODRIGUES
Membro

Comissão Fiscalizadora PSS 005/2023

PEDRO SINHORI
Presidente

LUCÉLIA BIANCHINI
Membro

ESTELA GLÓRIA MORONI
Membro

GABRIELLA CARLETTO
Membro

ALCIONES APARECIDA CARNIEL
Membro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:32CE400B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LICITAÇÃO: 101/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 101/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Aquisição de recargas de extintores de incêndio para os departamentos municipais.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
COMERCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA	1	16	45,00	720,00
COMERCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA	2	2	80,00	160,00
COMERCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA	3	56	80,00	4.480,00
COMERCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA	4	13	85,00	1.105,00
COMERCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA	5	2	90,00	180,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 101/2023 - Dispensa: R$ 6.645,00 (Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 01 de dezembro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D9932659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2062/2023 - LOA 2024

LEI nº 2062/2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITORINO/PR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

III - O Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em de R$ 44.055.129,14 (Quarenta e quatro milhões, cinquenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e quatorze centavos).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

Especificações	Total
RECEITAS CORRENTES	**44.055.129,14**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	6.707.948,09
Contribuição	951.959,88
Receitas Patrimonial	84.659,60
Transferência Correntes	36.334.753,45
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
Alienação de Bens	0,00
Transferência de Capital	0,00
TOTAL	**44.055.129,14**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em de R$ 44.055.129,14 (Quarenta e quatro milhões, cinquenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e quatorze centavos), apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**39.974.215,74**
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	20.573.817,36
3.2 – Juros e encargos da Dívida	738.434,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	18.661.964,38
DESPESAS DE CAPITAL	**3.648.913,40**
4.1- Investimentos	2.583.595,40
4.2 – Amortização Dívidas	1.065.318,00
9.9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**432.000,00**
9.9 – Reserva de Contingência	432.000,00
TOTAL	**44.055.129,14**

Art. 5º Integram esta Lei, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º Ficam autorizados:
I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intra-orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
a) anulação parcial ou total de suas dotações;

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 50 % de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intra-orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, mediante a indicação de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º Não integram os limites de abertura de créditos suplementares aqueles decorrentes de excesso de arrecadação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares com os referidos recursos.

Art. 7º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I e no §2 do artigo 6º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares, sem integrar os limites de suas respectivas aberturas, despesas destinadas a atender:
I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 31 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II — despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 9º As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 10º O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 11º Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.
Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 30 de novembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:B7F8A919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5360/2023 - ALTERA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DECRETO nº 5.360/2023

Ementa: Acresce o valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 5141/2022, da Prefeitura Municipal de Vitorino para o exercício financeiro de 2023 e da outras providências.

Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Decreta:

Art. 1º - Adiciona os seguintes valores na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2023, referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro dos exercícios anteriores aberto no orçamento da Prefeitura de Vitorino, conforme a seguir:

Mês	Ano	Fonte	Valor
11	2023	1003	21.000,00
11	2023	1042	24.650,00
11	2023	1053	60.088,70
11	2023	1054	24.328,30
11	2023	1059	84.600,00
11	2023	1061	6.900,00
11	2023	1062	20.600,00
11	2023	1067	71.174,69
11	2023	1103	55.700,00
11	2023	1102	34.589,00
11	2023	1104	60.000,00
11	2023	1494	28.000,00
11	2023	1501	15.430,00
11	2023	1507	10.000,00
11	2023	(3)1000	100.000,00
11	2023	(3) 1003	84.554,14
		Total do Mês	701.614,83

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Vitorino, 30 de novembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:948CD3AD



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS - NOVEMBRO/2023

Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	525/2023				
Contratado:	ELEVTEC MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA				
CNPJ/CPF:	10.571.929/0001-24				
N° Licitação:	25/2023	**N° Processo:**	218/2023	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva do elevador instalado na sede do CONIMS, conforme aviso de contratação direta e seus anexos.				
Data da Assinatura:	15/11/2023				
Valor:	9.360,00				
Vigência:	15/11/2023 a 14/11/2024				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	541/2023				
Contratado:	ASSOCIACAO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO				
CNPJ/CPF:	92.685.833/0001-51				
N° Licitação:	170/2023	**N° Processo:**	220/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Contratação de empresa especializada em consultoria de fluxo de auditoria em órtese, prótese e materiais especiais (OPME), conforme termo de referência e seus anexos.				
Data da Assinatura:	09/11/2023				
Valor:	57.875,70				
Vigência:	09/11/2023 a 09/06/2024				
Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	539/2023				
Contratado:	ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	40.680.288/0002-98				
N° Licitação:	191/2023	**N° Processo:**	245/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de terapias e serviços complementares especializados.				
Data da Assinatura:	08/11/2023				
Valor:	252.250,00				
Vigência:	08/11/2023 a 07/11/2024				
Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	540/2023				
Contratado:	VIEIRA E VIEIRA CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA ME				
CNPJ/CPF:	11.524.073/0001-07				
N° Licitação:	192/2023	**N° Processo:**	246/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de atendimento de consultas de especialidades				
Data da Assinatura:	08/11/2023				
Valor:	136.080,00				
Vigência:	08/11/2023 a 07/11/2024				
Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	542/2023				
Contratado:	CLIOF CLINICA DE OTONEUROLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA				
CNPJ/CPF:	03.000.294/0001-40				
N° Licitação:	193/2023	**N° Processo:**	247/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames clínicos/imagem, terapias e serviços complementares especializados				
Data da Assinatura:	09/11/2023				
Valor:	48.210,00				
Vigência:	09/11/2023 a 08/11/2024				
Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	543/2023				

Contratado:	DEISI PALOSCHI				
CNPJ/CPF:	33.965.214/0001-51				
N° Licitação:	195/2023	**N° Processo:**	251/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de atendimento de consultas de especialidades, procedimentos e biópsias				
Data da Assinatura:	10/11/2023				
Valor:	506.468,83				
Vigência:	10/11/2023 a 09/11/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	544/2023				
Contratado:	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	00.802.002/0001-02				
N° Licitação:	26/2023	**N° Processo:**	235/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Radiológicos em Geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	22/11/2023				
Valor:	15.508,44				
Vigência:	10/01/2024 a 09/01/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	545/2023				
Contratado:	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.				
CNPJ/CPF:	33.255.787/0001-91				
N° Licitação:	26/2023	**N° Processo:**	235/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Radiológicos em Geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	22/11/2023				
Valor:	84.284,80				
Vigência:	10/01/2024 a 09/01/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	546/2023				
Contratado:	IMP EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	10.625.395/0001-71				
N° Licitação:	26/2023	**N° Processo:**	235/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Radiológicos em Geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	22/11/2023				
Valor:	48.564,00				
Vigência:	10/01/2024 a 09/01/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	547/2023				
Contratado:	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA LTDA				
CNPJ/CPF:	85.081.446/0001-40				
N° Licitação:	26/2023	**N° Processo:**	235/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Radiológicos em Geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	22/11/2023				
Valor:	152.865,96				
Vigência:	10/01/2024 a 09/01/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	548/2023				
Contratado:	MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	05.264.280/0001-69				
N° Licitação:	26/2023	**N° Processo:**	235/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Radiológicos em Geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				

Data da Assinatura:	22/11/2023				
Valor:	4.800,00				
Vigência:	10/01/2024 a 09/01/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	549/2023				
Contratado:	SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	38.482.591/0001-53				
N° Licitação:	26/2023	**N° Processo:**	235/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Radiológicos em Geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	22/11/2023				
Valor:	22.932,00				
Vigência:	10/01/2024 a 09/01/2025				
Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	550/2023				
Contratado:	SCOPEL TRODO E BARROS LTDA				
CNPJ/CPF:	50.791.093/0001-98				
N° Licitação:	196/2023	**N° Processo:**	253/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de terapias e serviços complementares especializados				
Data da Assinatura:	16/11/2023				
Valor:	340.000,00				
Vigência:	20/11/2023 a 19/11/2024				
Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	551/2023				
Contratado:	ALINE DE FATIMA GUDOSKI CLINICA DE FISIOTERAPIA				
CNPJ/CPF:	42.416.898/0001-23				
N° Licitação:	194/2023	**N° Processo:**	248/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de terapias e serviços complementares especializados				
Data da Assinatura:	16/11/2023				
Valor:	200.000,00				
Vigência:	20/11/2023 a 19/11/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	552/2023				
Contratado:	UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	11.647.068/0001-83				
N° Licitação:	29/2023	**N° Processo:**	254/2023	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Radiológicos em Geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	20/11/2023				
Valor:	50.377,50				
Vigência:	20/11/2023 a 19/11/2024				
Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	553/2023				
Contratado:	PLATANO LABORATORIOS LTDA				
CNPJ/CPF:	24.658.955/0007-94				
N° Licitação:	197/2023	**N° Processo:**	257/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais				
Data da Assinatura:	17/11/2023				
Valor:	220.045,74				
Vigência:	17/11/2023 a 16/11/2024				
Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	554/2023				
Contratado:	CLINICA MEDICA DE BORTOLLI LTDA				
CNPJ/CPF:	27.232.179/0001-69				
N° Licitação:	198/2023	**N° Processo:**	258/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação

Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de atendimento de consultas de especialidades, procedimentos e serviços complementares especializados.				
Data da Assinatura:	17/11/2023				
Valor:	801.077,76				
Vigência:	20/11/2023 a 19/11/2024				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	555/2023				
Contratado:	G.M TECNOLOGIA LTDA				
CNPJ/CPF:	23.848.606/0001-87				
N° Licitação:	27/2023	**N° Processo:**	249/2023	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresa especializada para efetuar análise e compatibilização de lançamentos de arrecadação entre o sistema tributário, patrimônio e contábil, controle de frotas e contábil, análise de inconsistências e apontamento de soluções das mesmas, para prestação de contas, elaboração de ferramentas de controle e análise administrativa através de desenvolvimento e manutenção de softwares de controle gerencial administrativo				
Data da Assinatura:	21/11/2023				
Valor:	26.400,00				
Vigência:	26/11/2023 a 25/11/2024				
Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	556/2023				
Contratado:	INSTITUTO POLICLINICA PB				
CNPJ/CPF:	12.651.010/0001-76				
N° Licitação:	199/2023	**N° Processo:**	259/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas visando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos, conforme condições estabelecidas pelo presente edital				
Data da Assinatura:	21/11/2023				
Valor:	4.213.516,12				
Vigência:	21/11/2023 a 20/11/2024				
Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	557/2023				
Contratado:	FREIRE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	82.471.251/0006-23				
N° Licitação:	200/2023	**N° Processo:**	260/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais, conforme descritivos e valores				
Data da Assinatura:	23/11/2023				
Valor:	284.730,29				
Vigência:	23/11/2023 a 22/11/2024				
Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	558/2023				
Contratado:	NUNES OJEDA & SGUISSARDI NUNES LTDA				
CNPJ/CPF:	07.230.338/0001-89				
N° Licitação:	201/2023	**N° Processo:**	261/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames clínicos/imagem				
Data da Assinatura:	23/11/2023				
Valor:	155.743,00				
Vigência:	23/11/2023 a 22/11/2024				
Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	559/2023				
Contratado:	INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME				
CNPJ/CPF:	22.401.096/0001-32				
N° Licitação:	202/2023	**N° Processo:**	262/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, exames clínicos/imagem, procedimentos e biópsia.				
Data da Assinatura:	23/11/2023				
Valor:	280.427,55				
Vigência:	23/11/2023 a 22/11/2024				

Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	560/2023				
Contratado:	JOSE ROGERIO CARVALHO				
CNPJ/CPF:	23.292.700/0002-83				
N° Licitação:	203/2023	**N° Processo:**	263/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados				
Data da Assinatura:	24/11/2023				
Valor:	313.152,50				
Vigência:	28/11/2023 a 27/11/2024				
Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	561/2023				
Contratado:	CLINICA ODONTOLOGICA SCHNEIDER LTDA				
CNPJ/CPF:	46.899.710/0001-04				
N° Licitação:	204/2023	**N° Processo:**	264/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos e biópsias				
Data da Assinatura:	27/11/2023				
Valor:	300.636,65				
Vigência:	01/12/2023 a 30/11/2024				
Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	562/2023				
Contratado:	LABORATORIO CORONEL LTDA				
CNPJ/CPF:	04.480.996/0001-30				
N° Licitação:	205/2023	**N° Processo:**	265/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais				
Data da Assinatura:	27/11/2023				
Valor:	176.515,00				
Vigência:	01/12/2023 a 30/11/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	563/2023				
Contratado:	LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	08.273.251/0001-51				
N° Licitação:	27/2023	**N° Processo:**	236/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.				
Data da Assinatura:	27/11/2023				
Valor:	2.695.326,16				
Vigência:	01/12/2023 a 30/11/2024				
Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	564/2023				
Contratado:	SEMESP LTDA				
CNPJ/CPF:	21.938.632/0001-70				
N° Licitação:	206/2023	**N° Processo:**	267/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades e exames clínicos/imagem.				
Data da Assinatura:	30/11/2023				
Valor:	470.000,00				
Vigência:	01/12/2023 a 30/11/2024				
Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	565/2023				
Contratado:	FAVRETTO & FILHA LTDA				
CNPJ/CPF:	07.034.216/0001-17				
N° Licitação:	207/2023	**N° Processo:**	268/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.				
Data da Assinatura:	30/11/2023				
Valor:	71.526,47				
Vigência:	01/12/2023 a 30/11/2024				

Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	566/2023				
Contratado:	CLINICA CRIAR LTDA				
CNPJ/CPF:	52.469.581/0001-09				
N° Licitação:	208/2023	**N° Processo:**	271/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas				
Data da Assinatura:	30/11/2023				
Valor:	330.480,00				
Vigência:	01/12/2023 a 30/11/2024				
Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	567/2023				
Contratado:	ODONTOLOGIA THAIS FERRARI LTDA				
CNPJ/CPF:	52.674.963/0001-74				
N° Licitação:	209/2023	**N° Processo:**	272/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos				
Data da Assinatura:	30/11/2023				
Valor:	201.968,60				
Vigência:	01/12/2023 a 30/11/2024				
Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	568/2023				
Contratado:	HELEN DAIANE SIMIONI				
CNPJ/CPF:	52.277.880/0001-41				
N° Licitação:	210/2023	**N° Processo:**	273/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de terapias.				
Data da Assinatura:	30/11/2023				
Valor:	64.800,00				
Vigência:	01/12/2023 a 30/11/2024				
Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	569/2023				
Contratado:	MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	07.837.661/0001-15				
N° Licitação:	211/2023	**N° Processo:**	274/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais.				
Data da Assinatura:	30/11/2023				
Valor:	699.926,35				
Vigência:	01/12/2023 a 30/11/2024				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	570/2023				
Contratado:	MERI TEREZINHA ANTUNES				
CNPJ/CPF:	030.277.629-07				
N° Licitação:	15/2023	**N° Processo:**	174/2023	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação em caráter precário de pessoa física e/ou jurídica para prestação serviço na área de enfermagem e educador físico para o CONIMS				
Data da Assinatura:	30/11/2023				
Valor:	12.666,00				
Vigência:	01/12/2023 a 13/02/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	377/2022	**Aditivo:**	2		
Contratado:	TAINARA PAZ FISIOTERAPEUTA LTDA				
CNPJ/CPF:	39.614.471/0001-25				
N° Licitação:	168/2022	**N° Processo:**	242/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação

Objeto:	EXCLUSÃO DE PROFISSIONAL				
Data do Aditivo:	01/11/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	03/11/2022 a 03/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	276/2022	**Aditivo:**	3		
Contratado:	CLINICA ODONTOLOGICA MARCANTE - EIRELI				
CNPJ/CPF:	14.610.223/0001-85				
N° Licitação:	157/2022	**N° Processo:**	225/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROFISSIONAL E PROCEDIMENTO				
Data do Aditivo:	08/11/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	29/09/2022 a 29/09/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	404/2022	**Aditivo:**	2		
Contratado:	CLINICA HAILTON JASKULSKI DEPENDENCIA QUIMICA E ALCOOLISMO LTDA				
CNPJ/CPF:	46.260.197/0001-07				
N° Licitação:	177/2022	**N° Processo:**	255/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	08/11/2023				
Valor:	338.684,00				
Vigência:	10/11/2022 a 10/11/2024	**Nova data final do contrato:**	10/11/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Supressão) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	403/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	J KUSS & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	06.940.608/0001-82				
N° Licitação:	176/2022	**N° Processo:**	254/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPRESSÃO				
Data do Aditivo:	08/11/2023				
Valor:	969.150,36				
Vigência:	10/11/2022 a 10/11/2024	**Nova data final do contrato:**	10/11/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	211/2019	**Aditivo:**	4		
Contratado:	UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA				
CNPJ/CPF:	78.671.641/0001-65				
N° Licitação:	45/2019	**N° Processo:**	98/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	08/11/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	11/11/2019 a 11/11/2024	**Nova data final do contrato:**	11/11/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	212/2019	**Aditivo:**	5		
Contratado:	RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE LTDA				
CNPJ/CPF:	06.239.635/0001-22				
N° Licitação:	46/2019	**N° Processo:**	100/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	08/11/2023				

Valor:	0,00				
Vigência:	14/11/2019 a 13/11/2024	**Nova data final do contrato:**	13/11/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	406/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	I BENATO DOS SANTOS CLINICA E LABORATORIO ODONTOLOGICO LTDA				
CNPJ/CPF:	10.229.034/0001-06				
N° Licitação:	179/2022	**N° Processo:**	257/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	08/11/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	14/11/2022 a 14/11/2024	**Nova data final do contrato:**	14/11/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	215/2019	**Aditivo:**	9		
Contratado:	CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON LTDA				
CNPJ/CPF:	05.038.352/0002-30				
N° Licitação:	49/2019	**N° Processo:**	103/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	08/11/2023				
Valor:	999.788,15				
Vigência:	20/11/2019 a 19/11/2024	**Nova data final do contrato:**	19/11/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	217/2019	**Aditivo:**	6		
Contratado:	GBV CONSULTORIO MEDICO S/S				
CNPJ/CPF:	11.914.466/0001-19				
N° Licitação:	50/2019	**N° Processo:**	104/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	08/11/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	21/11/2019 a 20/11/2024	**Nova data final do contrato:**	20/11/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	246/2019	**Aditivo:**	5		
Contratado:	BARCELOS & RECH SERVICOS MEDICOS				
CNPJ/CPF:	33.212.670/0001-20				
N° Licitação:	56/2019	**N° Processo:**	112/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	08/11/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	09/12/2019 a 09/11/2024	**Nova data final do contrato:**	09/11/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	288/2020	**Aditivo:**	6		
Contratado:	CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA				
CNPJ/CPF:	81.271.348/0001-15				
N° Licitação:	57/2020	**N° Processo:**	138/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	08/11/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	23/11/2020 a 23/11/2024	**Nova data final do contrato:**	23/11/2024		

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	423/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	CARLOS ALBERTO MACLEOD BENITEZ				
CNPJ/CPF:	48.527.740/0001-07				
N° Licitação:	188/2022	**N° Processo:**	268/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	08/11/2023				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	01/12/2022 a 01/12/2024	**Nova data final do contrato:**	01/12/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	424/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	T C BRANDAO SERVICOS MEDICOS				
CNPJ/CPF:	38.093.165/0001-28				
N° Licitação:	190/2022	**N° Processo:**	270/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	08/11/2023				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	01/12/2022 a 01/12/2024	**Nova data final do contrato:**	01/12/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	350/2023	**Aditivo:**	1		
Contratado:	CALDATO - CUIDADOS ESSENCIAIS A SAUDE LTDA				
CNPJ/CPF:	49.674.074/0001-00				
N° Licitação:	101/2023	**N° Processo:**	130/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO				
Data do Aditivo:	08/11/2023				
Valor:	64.800,00				
Vigência:	25/07/2023 a 24/07/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	337/2023	**Aditivo:**	2		
Contratado:	ARANTES E SCHIRR SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	11.580.364/0001-04				
N° Licitação:	89/2023	**N° Processo:**	115/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	EXCLUSÃO DE ATENDIMENTOS E INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS				
Data do Aditivo:	08/11/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	19/07/2023 a 18/07/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	378/2023	**Aditivo:**	1		
Contratado:	CDIPSUL - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA				
CNPJ/CPF:	09.427.099/0001-87				
N° Licitação:	133/2023	**N° Processo:**	167/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROFISSIONAL E PROCEDIMENTOS				
Data do Aditivo:	08/11/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	27/07/2023 a 26/07/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	100/2023	**Aditivo:**	2		

Contratado:	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	04.071.245/0001-60				
N° Licitação:	39/2022	**N° Processo:**	250/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO SOLICITADO PELO FORNECEDOR DEVIDO A INDISPONIBILIDADE DO FABRICANTE - EXCLUSÃO ITEM 501 (FICOU DESERTO)				
Data do Aditivo:	09/11/2023				
Valor:	13.104,00				
Vigência:	01/03/2023 a 01/03/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	70/2023	**Aditivo:**	1		
Contratado:	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	04.071.245/0001-60				
N° Licitação:	41/2022	**N° Processo:**	259/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO SOLICITADO PELO FORNECEDOR DEVIDO A INDISPONIBILIDADE DO FABRICANTE - EXCLUSÃO ITEM 220 (FICOU DESERTO)				
Data do Aditivo:	09/11/2023				
Valor:	6.299,58				
Vigência:	01/03/2023 a 01/03/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	119/2023	**Aditivo:**	3		
Contratado:	HOSPITAL DE OLHOS DO PARANA LTDA				
CNPJ/CPF:	76.104.058/0004-90				
N° Licitação:	24/2023	**N° Processo:**	33/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS				
Data do Aditivo:	11/11/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	01/03/2023 a 29/02/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	363/2023	**Aditivo:**	1		
Contratado:	RBM ASSISTENCIAS MEDICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	51.194.469/0001-40				
N° Licitação:	121/2023	**N° Processo:**	154/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA				
Data do Aditivo:	16/11/2023				
Valor:	172.800,00				
Vigência:	17/07/2023 a 16/07/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	343/2023	**Aditivo:**	1		
Contratado:	CLINICA ORTOPEDICA DR CARLOS VALERO LTDA				
CNPJ/CPF:	15.682.756/0001-35				
N° Licitação:	104/2023	**N° Processo:**	134/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE DESLOCAMENTO				
Data do Aditivo:	16/11/2023				
Valor:	9.216,00				
Vigência:	21/07/2023 a 20/07/2024				

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	375/2023	**Aditivo:**	1		
Contratado:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CHOPIM LTDA				
CNPJ/CPF:	77.743.433/0001-61				
N° Licitação:	130/2023	**N° Processo:**	163/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	17/11/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	01/08/2023 a 31/07/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	393/2023	**Aditivo:**	1		
Contratado:	CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SC LTDA				
CNPJ/CPF:	04.576.602/0001-42				
N° Licitação:	145/2023	**N° Processo:**	182/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO E EXCLUSÃO DE PROFISSIONAL				
Data do Aditivo:	17/11/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	15/08/2023 a 14/08/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	87/2023	**Aditivo:**	1		
Contratado:	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	10.869.890/0001-26				
N° Licitação:	39/2022	**N° Processo:**	250/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL				
Data do Aditivo:	17/11/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	01/03/2023 a 01/03/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	87/2023	**Aditivo:**	2		
Contratado:	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	10.869.890/0001-26				
N° Licitação:	39/2022	**N° Processo:**	250/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO SOLICITADO PELO FORNECEDOR - EXCLUSÃO ITEM 089				
Data do Aditivo:	17/11/2023				
Valor:	148.146,60				
Vigência:	01/03/2023 a 01/03/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	273/2023	**Aditivo:**	1		
Contratado:	HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	42.081.183/0001-67				
N° Licitação:	6/2023	**N° Processo:**	50/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO SOLICITADO PELO FORNECEDOR - EXCLUSÃO ITEM 522				
Data do Aditivo:	22/11/2023				
Valor:	11.536,00				
Vigência:	12/06/2023 a 11/06/2024				

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	277/2023	**Aditivo:**	1		
Contratado:	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	43.352.606/0001-07				
N° Licitação:	6/2023	**N° Processo:**	50/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO ITEM 522				
Data do Aditivo:	22/11/2023				
Valor:	15.450,00				
Vigência:	12/06/2023 a 11/06/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	511/2023	**Aditivo:**	1		
Contratado:	HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE DO PARANA LTDA				
CNPJ/CPF:	00.714.028/0001-90				
N° Licitação:	173/2023	**N° Processo:**	224/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROFISSIONAL				
Data do Aditivo:	23/11/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	10/10/2023 a 09/10/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	394/2023	**Aditivo:**	1		
Contratado:	LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	20.438.684/0001-15				
N° Licitação:	144/2023	**N° Processo:**	181/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	EXCLUSÃO DE EXAME				
Data do Aditivo:	23/11/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	15/08/2023 a 14/08/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	389/2023	**Aditivo:**	1		
Contratado:	LARISSA MARTINELLI DULLIUS LTDA				
CNPJ/CPF:	50.020.237/0001-02				
N° Licitação:	141/2023	**N° Processo:**	178/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS				
Data do Aditivo:	23/11/2023				
Valor:	176.538,60				
Vigência:	14/08/2023 a 13/08/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	540/2023	**Aditivo:**	1		
Contratado:	VIEIRA E VIEIRA CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA ME				
CNPJ/CPF:	11.524.073/0001-07				
N° Licitação:	192/2023	**N° Processo:**	246/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS				
Data do Aditivo:	23/11/2023				
Valor:	189.000,00				
Vigência:	08/11/2023 a 07/11/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	303/2023	**Aditivo:**	2		

Contratado:	IEMED INSTITUTO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DO PARANA - LTDA				
CNPJ/CPF:	30.668.287/0001-93				
N° Licitação:	63/2023	**N° Processo:**	81/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROFISSIONAL				
Data do Aditivo:	23/11/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	07/06/2023 a 06/06/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	260/2023	**Aditivo:**	1		
Contratado:	PRONTOLAB - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME				
CNPJ/CPF:	01.882.427/0001-23				
N° Licitação:	70/2023	**N° Processo:**	89/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	27/11/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	15/05/2023 a 14/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	407/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	BIANCA ELUISA ROBETTI GONORATTO LTDA				
CNPJ/CPF:	34.877.602/0001-43				
N° Licitação:	93/2021	**N° Processo:**	164/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	30/11/2023				
Valor:	24.000,00				
Vigência:	07/12/2021 a 07/12/2024	**Nova data final do contrato:**	07/12/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	476/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado:	BEKOMAGE CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA				
CNPJ/CPF:	02.514.105/0001-94				
N° Licitação:	103/2021	**N° Processo:**	181/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	30/11/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	06/12/2021 a 06/12/2024	**Nova data final do contrato:**	06/12/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	292/2020	**Aditivo:**	3		
Contratado:	FEVERSANI E CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	38.152.942/0001-68				
N° Licitação:	61/2020	**N° Processo:**	144/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	30/11/2023				
Valor:	80.640,00				
Vigência:	04/12/2020 a 04/12/2024	**Nova data final do contrato:**	04/12/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	415/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	CASELANI E GIONGO SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	34.126.929/0001-83				
N° Licitação:	185/2022	**N° Processo:**	265/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação

Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	30/11/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	01/12/2022 a 01/12/2024	**Nova data final do contrato:**	01/12/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	474/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	MARIVETE DE FATIMA COSTA GAUER E CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	18.895.484/0001-40				
N° Licitação:	102/2021	**N° Processo:**	178/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	30/11/2023				
Valor:	174.094,80				
Vigência:	01/12/2021 a 01/12/2024	**Nova data final do contrato:**	01/12/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Recomposição (Reequilíbrio Financeiro) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	425/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	PRIMEIRA ACAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA				
CNPJ/CPF:	31.798.997/0001-09				
N° Licitação:	36/2021	**N° Processo:**	159/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	RETROATIVOS + REPACTUAÇÃO				
Data do Aditivo:	30/11/2023				
Valor:	71.935,36				
Vigência:	07/01/2023 a 07/01/2024				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0F48F728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE: NOVEMBRO/2023

CÂMARA DO MUNICIPÍO DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ
Av. Paraná, 545 - Centro - Catanduvas - Paraná - CEP: 85470-000 - Fone: (45) 3234-1315
DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE: NOVEMBRO/2023

NOME	CARGO	MATRICULA	TIPO AUTORIZAÇÃO	Nº	Nº DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL	MOTIVO/ OBJETIVO	CUSTO PASSAGEM/ COMBUST.	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	DESTINO
REGINALDO AMANCIO	CONTADOR	329	DIÁRIAS	009	3	07/11/2023 À 10/11/2023	R$ 500,00	R$ 1.500,00	1º CONGRESSO NACIONAL DE CONTABILIDADE MUNICIPAL, evento organizado pela CNM.	Sem ressarcimento de despesa	Passagem aérea	BRASILIA/DF

Catanduvas, 30 de novembro de 2023

RICARDO BARRETO SALGUEIRO
Presidente

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:F4468F62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA –ENSINO FUNDAMENTAL (LICENCIATURA PLENA + PÓS – EDUCAÇÃO ESPECIAL)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA –ENSINO FUNDAMENTAL (Licenciatura Plena + Pós – Educação Especial)

Classif.	Candidato	CPF	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Roseli Luzia De Souza	028.083.439-06	70	-	-	7,5	-	-	15	5	29/03/1981	**97,5**
2.	Sandra Amalia Barancelli	006.134.859-71	-	60	-	10,0	-	-	15	5	05/01/1979	**90,0**
3.	Rosangela Clein Lohn	054.059.529-23	-	60	-	10,0	-	-	15	5	04/07/1985	**90,0**
4.	Elenice Moreno	051.857.459-83	70	-	-	1,5	-	-	5	5	12/05/1984	**81,5**
5.	Jocielda Holdys	074.565.707-95	-	60	-	5,5	-	-	15	-	20/03/1978	**80,5**
6.	Eduarda Pereira Dos Santos	102.782.999-62	-	60	-	1,0	-	-	15	-	19/02/2000	**76,0**
7.	Maria Denir Rodrigues Duarte	048.071.289-14	-	60	-	5,0	-	-	10	-	18/11/1980	**75,0**
8.	Roseli Mandrik Gallina	039.149.989-03	-	60	-	5,0	-	-	10	-	05/03/1982	**75,0**
9.	Adeozires Rech	040.248.239-57	-	60	-	4,0	-	-	10	-	15/03/1981	**74,0**
10.	Margarete Severgnini	043.844.369-12	-	60	-	3,0	-	-	10	-	27/08/1983	**73,0**
11.	Jane Do Carmo Da Rosa De Castro	913.925.789-49	-	60	-	5,5	-	-	5	-	26/08/1972	**70,5**
12.	Bruna Ribeiro Dos Santos (**PN**)	168.330.647-33	-	60	-	0,5	-	-	5	-	20/04/1998	**65,5**
13.	Roselaine De Souza	094.116.529-99										**Desclassif.**
14.	Jeane Jacqueline Da Silva	812.599.297-2										**Desclassif.**
15.	Aquiles Virtuozo Vieira	662.638.324-87										**Desclassif.**
16.	Camila Fluet Pandolfi	050.514.899-40										**Desclassif.**
17.	Edina Carolina Laurindo	063.140.519-40										**Desclassif.**
18.	Elenice Mistura	070.068.069-17										**Desclassif.**
19.	Eliza Helena Cavagnino Dos Santos	929.378.379-72										**Desclassif.**
20.	Fatima Cleonice Weber Cattani	017.179.129-07										**Desclassif.**
21.	Franciele Acermao	079.970.349 43										**Desclassif.**
22.	Gabriela Gomes Weischeimer	020.338.722-89										**Desclassif.**
23.	Gabriela Maria Baggio	096.808.249-18										**Desclassif.**
24.	Jessica Matciulevicz Malacarne	082.386.639-46										**Desclassif.**
25.	Leonardo Fanelli Laurentino	084.284.387-65										**Desclassif.**
26.	Loriana Passini	077.829.979-17										**Desclassif.**
27.	Maria Do Perpetuo Socorro Barbosa Da Cruz	403.087.072-49										**Desclassif.**
28.	Marileza Santos Francescon	039.779.339-14										**Desclassif.**
29.	Marineide Pinheiro Dos Santos	242.309.602-04										**Desclassif.**
30.	Natalia Rodrigues Pereira	034.624.272-02										**Desclassif.**
31.	Rafael Jacson Da Silva Carneiro De Oliveira	023.174.182-05										**Desclassif.**

*Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)
** Inscritos com PCD – (Pessoa com deficiência)

Classificou-se como PN os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	CPF	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Bruna Ribeiro Dos Santos (**PN**)	168.330.647-33	60	-	-	0,5	-	-	5	-	20/04/1998	**65,5**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E2B11DA2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – EDUCAÇÃO FÍSICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – EDUCAÇÃO FÍSICA

Clas.	Candidato	CPF	Grad. Ed. Fis. Licenc.	Outra Graduação Licenc.	Pós	Mest.	Dout.	Tempo de Serviço	Data de nasc.	Total de Pontos
1.	Eliane Orben	926.545.251-04	70	5,0	15	-	-	10	09/01/1978	**100**
2.	Dino Robes R. dos Santos Barboza	906.616.219-87	70	-	15	-	-	10	27/05/1973	**95,0**
3.	Vanessa Constantino	063.277.399-54	70	-	15	-	-	10	26/03/1987	**95,0**
4.	Fábio Aurélio Grandi	064.268.629-75	70	-	15	-	-	10	21/09/1987	**95,0**
5.	Ana Flávia Wosniak	052.295.629-78	70	5,0	15	-	-	4,0	28/01/1985	**94,0**
6.	Juliana Cavalheiro Cambrussi	065.844.199-08	70	-	15	-	-	8,5	05/04/1987	**93,5**
7.	Moacir Henrique Lopes Antunes	068.798.309-60	70	5,0	15	-	-	3,5	17/08/1996	**93,5**
8.	Laércio Dagostini	074.052.479-89	70	-	15	-	-	8,0	18/09/1989	**93,0**
9.	Djenifer Cristina Glienke da Rosa	088.185.649-51	70	-	15	-	-	6,5	28/02/1993	**91,5**
10.	Elizandro R. Muller	055.954.859-14	70	5,0	15	-	-	-	26/05/1986	**90,0**
11.	Onei da Silva	057.427.589-44	70	-	10	-	-	10	22/09/1987	**90,0**
12.	Veridiane Martinazzo	097.119.849-70	70	-	15	-	-	3,0	24/02/1995	**88,0**
13.	Rafaela Lais Bissatto	081.377.859-06	70	5,0	10	-	-	2,5	08/08/1993	**87,5**
14.	Dawana Geni Trindade Dahle	045.956.039-59	70	-	10	-	-	2,5	08/07/1998	**87,5**
15.	Michelle Maraschim	117.794.179-18	70	-	15	-	-	2,5	30/10/1998	**87,5**
16.	Daniel Stopassoli	093.842.339-86	70	-	15	-	-	3,0	04/10/1997	**86,0**
17.	Ivan Marcelo das Neves	058.914.849-43	70	-	10	-	-	5,5	03/02/1986	**85,5**
18.	Jheniffer Letícia de Avila **(PN)**	090.310.829-10	70	5,0	5	-	-	4,5	05/06/1997	**84,5**
19.	Daiane Paula Martinazzo	065.829.559-42	70	-	10	-	-	3,0	26/09/1987	**83,0**
20.	Ana Paula Santos da Silva	092.205.989-65	70	-	10	-	-	3,0	29/05/1993	**83,0**
21.	Cintia Mara Melo de Souza	078.188.689-92	70	-	5	-	-	2,5	17/03/1994	**77,5**
22.	Josué Felipe Cambruzzi	102.816.049-67	70	-	5	-	-	1,5	28/05/1999	**76,5**
23.	Deoclécio dos Santos	043.699.789-47	70	-	-	-	-	3,0	12/03/1985	**73,0**
24.	Heloisa Occhi Detoni	118.914.999-04	70	-	-	-	-	1,5	20/02/1999	**71,5**
25.	Rafael Malacarne **(PCD)**	072.832.189-04	70	-	-	-	-	0,5	27/02/1989	**70,5**
26.	Evélin Kesiane Alamini	077.492.299-06	70	-	-	-	-	0,5	28/12/1992	**70,5**
27.	Alini Roza De Mello	077.413.499-00	70	-	-	-	-	-	17/09/1990	**70,0**
28.	Adriano Antonio Bachi	106.091.249-00	70	-	-	-	-	-	31/01/1997	**70,0**
29.	Joice Macagnan – Desclassificada	046.760.729-02	0	0	0	0	0	0	21/03/1984	**0,0**
30.	Ana Cristina Paixão Gonçalves	635.604.452-72								**Descl.**
31.	Camila Martins Tessaro	047.108.979-64								**Descl.**
32.	Cleyton Odair Ferrari	082.151.839-99								**Descl.**
33.	Gabriela Maria Baggio	096.808.249-18								**Descl.**
34.	Geni Lopes De Souza Cecagno	064.604.999-26								**Descl.**
35.	Marcelo Silva De Araújo	763.717.514-68								**Descl.**
36.	Marcio Jonas Gomes	077.616.479-17								**Descl.**
37.	Marcos Paulo De Ramos	040.557.589-01								**Descl.**
38.	Mizael De Sales Oliveira	070.460.569-43								**Descl.**
39.	Paulo Roberto Silva Santos	905.107.550-20								**Descl.**
40.	Taila Aparecida Minski	060.615.279-26								**Descl.**
41.	Thalia Falquevicz	110.254.239-33								**Descl.**

Classificou-se como PN os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	CPF	Grad. Ed. Fis.Licenc.	Outra GraduaçãoLicenc.	Pós	Mest.	Dout	Tempo de Serviço	Data de nasc.	Total de Pontos

1.	Jheniffer Letícia de Avila **(PN)**	090.310.829-10	70	5,0	5	-	-	4,5	05/06/1997	**84,5**

Classificou-se como PCD os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	CPF	Grad. Ed. Fis. Licenc.	Outra Graduação Licenc.	Pós	Mest.	Dout	Tempo de Serviço	Data de nasc.	Total de Pontos
1.	Rafael Malacarne **(PCD)**	072.832.189-04	70	-	-	-	-	0,5	05/06/1997	**70,5**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A6EBD683

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 20H

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 20h

Classi.	Candidato	CPF	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. Curs. Lic.	Mag. Curs. Ped.	Mag. + Lic.	Mag.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Clairice Gonçalves De Azevedo	858.372.619-15	70	-	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	19/02/1968	**100,0**
2.	Libra Pizzato Stanger	867.161.829-34	70	-	-	-	-	-	10	-	-	15	-	13/11/1960	**95,0**
3.	Katieli Zacarias Da Silva	050.939.129-05	70	-	-	-	-	-	10	-	-	15	-	23/07/1993	**95,0**
4.	Samara Nidiane Tonial Assunção Gomes	089.574.619-06	70	-	-	-	-	-	4,0	-	-	15	5,0	15/10/1993	**94,0**
5.	Maura Bruna Bratti	101.954.689-10	70	-	-	-	-	-	8,0	-	-	10	5,0	12/01/1996	**93,0**
6.	Norma Hasse	839.631.899-91	70	-	-	-	-	-	4,0	-	-	15	-	15/09/1970	**89,0**
7.	Samara Romani	076.799.229-69	-	60	-	-	-	-	7,5	-	-	15	5,0	18/12/1991	**87,5**
8.	Keila Filipiak	055.667.439-19	70	-	-	-	-	-	0,5	-	-	15	-	10/03/1986	**85,5**
9.	Raquel Cristina Martendal	116.389.269-64	70	-	-	-	-	-	4,0	-	-	10	-	15/04/2000	**84,0**
10.	Daniela Merlo	107.156.719-52	-	60	-	-	-	-	6,5	-	-	15	5,0	29/07/1996	**83,5**
11.	Bruna Witcel Dias	076.304.009-69	70	-	-	-	-	-	3,0	-	-	10	-	09/09/1989	**83,0**
12.	Marli Alves De Oliveira	670.945.899-72	70	-	-	-	-	-	1,5	-	-	10	-	25/06/1971	**81,5**
13.	Horaide Schimitt	661.102.039-04	-	60	-	-	-	-	10	-	-	5	5,0	20/04/1965	**80,0**
14.	Claudete Rex Morlin	020.485.699-00	70	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	01/12/1977	**80,0**
15.	Lidiane Alves De Meira	096.535.619-10	-	60	-	-	-	-	3,5	-	-	15	-	21/10/1997	**78,5**
16.	Jaquelaine Luzia Mattei Gesser Vacca	043.265.599-93	-	60	-	-	-	-	3,0	-	-	15	-	12/12/1983	**78,0**
17.	Ketlyn Indianara Cabral Araujo	103.619.899-54	70	-	-	-	-	-	3,0	-	-	5	-	27/01/1997	**78,0**
18.	Janaina Wuivoda Rosa	062.059.049-18	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	15	-	18/11/1986	**77,0**
19.	Luciane Silvestro	061.380.649-25	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	15	-	20/11/1982	**76,5**
20.	Ana Paula Soares	050.114.289-40	-	60	-	-	-	-	-	-	-	10	5,0	18/01/1986	**75,0**
21.	Janaina Donida	108.535.869-00	-	60	-	-	-	-	5,0	-	-	10	-	06/07/1995	**75,0**
22.	Marcia Rodrigues Valendorff	055.253.139-10	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	5,0	5,0	31/12/1984	**72,5**
23.	Barbara Michellen Gomes Bortolotto	388.767.768-42	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	10	-	12/08/1994	**72,0**
24.	Solimar Restelatto De Mello	000.316.179-05	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	10	-	22/10/1976	**71,5**
25.	Angelica Lutes Fusinatto	102.924.959-86	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	10	-	18/08/1996	**71,5**
26.	Kétlein Cristina Zeni	099.947.819-28	70	-	-	-	-	-	1,0	-	-	-	-	05/11/2000	**71,0**
27.	Jaqueciliane Artz Cardoso De Almeida	106.358.769-73	-	-	60	-	-	-	4,5	-	-	5	-	17/06/1995	**69,5**
28.	Denise Da Rosa Dos Santos	024.836.759-56	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	5	-	31/07/1979	**66,5**
29.	Sabrina Zorzan	102.921.349-67	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	5	-	23/06/1998	**66,5**
30.	Poliana Cambruzzi Berti	106.047.099-35	-	60	-	-	-	-	6,0	-	-	-	-	19/10/1999	**66,0**
31.	Samara Zorzan	102.783.149-45	-	60	-	-	-	-	0,5	-	-	5	-	23/06/1998	**65,5**
32.	Marciana De Oliveira	055.624.439-70	-	60	-	-	-	-	-	-	-	5	-	20/07/1984	**65,0**
33.	Francieli Zeferino Savicki	079.686.319-98	-	60	-	-	-	-	3,5	-	-	-	-	25/03/1996	**63,5**
34.	Rosângela Ferreira Da Silva	037.733.719-69	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	-	-	05/09/1982	**62,0**
35.	Bianca Regina Betholdo Fiorini	079.726.309-84	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	-	-	11/07/1996	**62,0**
36.	Andressa Tamara Voidginski	109.400.399-90	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	-	-	21/03/1998	**61,5**
37.	Maria Iodete Da Silva Medeiros **(PN)**	841.922.679-34	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	07/01/1974	**60,0**
38.	Marlene Farias	870.323.849-00	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26/11/1974	**60,0**

39.	Simone Matielo	030.467.819-89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29/01/1979	**60,0**
40.	Franciane Da Silva Hein	082.867.219-33	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	09/02/1990	**60,0**
41.	Madalena Marcelino Dos Santos **(PN)**	102.921.439-58	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01/05/1998	**60,0**
42.	Amanda Aparecida Moraes	110.148.059-96	-	-	-	40	-	-	2,5	-	-	-	-	05/06/2001	**42,5**
43.	Joice Alves Hein	026.934.609-05	-	-	-	40	-	-	2,0	-	-	-	-	05/09/1979	**42,0**
44.	Andressa Tais Stawinski	135.306.799-84	-	-	-	40	-	-	2,0	-	-	-	-	26/04/2002	**42,0**
45.	Jaíne Bremm Malaguti	082.955.379-70	-	-	-	40	-	-	2,0	-	-	-	-	27/05/2002	**42,0**
46.	Suelen Cristina Bonetti	107.235.619-82	-	-	-	40	-	-	2,0	-	-	-	-	30/08/2003	**42,0**
47.	Maria Fernanda Ramos Veiga	118.915.249-50	-	-	-	40	-	-	2,0	-	-	-	-	24/09/2004	**42,0**
48.	Ana Caroline Caligari Da Conceição	117.435.049-00	-	-	-	40	-	-	1,5	-	-	-	-	09/08/2002	**41,5**
49.	Anéle Carolina Kazmierski	129.276.459-73	-	-	-	40	-	-	1,5	-	-	-	-	17/03/2003	**41,5**
50.	Kaliane Segato Gaspar	099.761.439-07	-	-	-	40	-	-	1,5	-	-	-	-	05/08/2003	**41,5**
51.	Letícia Eduarda Moreira Da Silva	110.286.559-16	-	-	-	40	-	-	1,0	-	-	-	-	13/04/2004	**41,0**
52.	Willian Cesar Kachmiasz	117.651.179-33	-	-	-	-	30	-	2,0	-	-	-	-	14/12/2003	**32,0**
53.	Marli Da Silva **(PN)**	053.065.489-03	-	-	-	-	30	-	1,5	-	-	-	-	22/09/1981	**31,5**
54.	Heloíse Testoni Durval Albino	109.792.579-05	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	30/07/2001	**30,0**
55.	Camila Vitória Eckert	114.878.039-40	-	-	-	-	-	20	2,0	-	-	-	-	06/06/2003	**22,0**
56.	Natasha Andrielli Goulart	084.812.309-36	-	-	-	-	-	20	2,0	-	-	-	-	05/11/2003	**22,0**
57.	Jéssica Oliveira Dos Santos	012.283.469-09	-	-	-	-	20	-	1,5	-	-	-	-	05/01/1999	**21,5**
58.	Aline Kammer	103.003.839-24	-	-	-	-	-	20	1,5	-	-	-	-	02/07/2000	**21,5**
59.	Vanessa Maria Eduarda Dos Santos	111.653.749-43	-	-	-	-	20	-	1,5	-	-	-	-	19/09/2002	**21,5**
60.	Naiara Do Prado Colussi	127.464.539-59	-	-	-	-	20	-	1,0	-	-	-	-	19/03/2004	**21,0**
61.	Giovana Evaldt Hendler	118.963.279-90	-	-	-	-	-	20	1,0	-	-	-	-	08/11/2004	**21,0**
62.	Glauber Binha Gregolini	192.899.238-22	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	28/08/1976	**20,0**
63.	Ivonete Barretto	091.686.909-16	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	08/06/1993	**20,0**
64.	Camily Eduarda Cancio Ferreira	121.110.329-30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03/08/2004	**Desclassif.**
65.	Ana Karoline Sbardelotto	089.677.189-00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12/03/1996	**Desclassif.**
66.	Williane Nunes Da Silva De Carvalho	124.404.544-60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10/11/1997	**Desclassif.**
67.	Hélen Patrícia Ribeiro	102.920.009-28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12/04/2001	**Desclassif.**
68.	Lis Andreia Borsa	133.696.389-16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	07/07/2005	**Desclassif.**
69.	Camila De Almeida De Vargas	127.694.499-31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26/02/2005	**Desclassif.**
70.	Maria Eloisa Cordeiro Correia	107.291.059-46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	08/11/2005	**Desclassif.**
71.	Aline Luana Moreira Da Silva	110.120.469-90													**Desclassif.**
72.	Ana Paula Rodrigues Lisboa	066.065.269-22													**Desclassif.**
73.	Andrieli Luzia Alves Ferreira	104.288.699-71													**Desclassif.**
74.	Angela Aparecida Bratti	101.954.879-74													**Desclassif.**
75.	Camila Cristina Zuanazzi	063.361.229-48													**Desclassif.**
76.	Carlos Henrique Reiner	135.545.809-96													**Desclassif.**
77.	Daniely Do Remedio Dos Santos Justiniano	740.157.102-15													**Desclassif.**
78.	Débora Cristina Espich	137.188.089-19													**Desclassif.**
79.	Debora Patrícia Vinchiguera Da Silva	088.539.309-00													**Desclassif.**
80.	Denise Da Rosa	098.741.209-40													**Desclassif.**
81.	Eduarda Pereira Dos Santos	102.782.999-62													**Desclassif.**
82.	Elenice Mistura	070.068.069-17													**Desclassif.**
83.	Elessandra Fátima Dalprá Hein	050.567.009-75													**Desclassif.**
84.	Eliton Gustavo Ferreira	084.416.329-52													**Desclassif.**
85.	Eudes Aparecida Dos Santos	074.850.649-75													**Desclassif.**
86.	Franciele Acermao	079.970.349 43													**Desclassif.**
87.	Gabrieli Aparecida Joton Da Silva	110.540.539-79													**Desclassif.**
88.	Gabrieli Cristina De Oliveira	150.512.929-09													**Desclassif.**
89.	Giziane Pazin	063.785.359-81													**Desclassif.**
90.	Indira Caroline Nogueira Spinato Caron	018.975.151-70													**Desclassif.**
91.	Jaine Morais De Quadra	063.388.409-02													**Desclassif.**
92.	Jocelaine Cristina Guzella	137.058.959-07													**Desclassif.**
93.	Karine Moraes Delazeri	068.923.899-10													**Desclassif.**
94.	Kauane Carvalho	142.750.929-88													**Desclassif.**
95.	Kayla Dondoerfer	057.779.129-07													**Desclassif.**
96.	Keilla Gunther Dos Santos	086.164.659-28													**Desclassif.**
97.	Ketlin Cristina Borges Dos Santos	133.243.099-64													**Desclassif.**
98.	Laura Gonçalves Baretta	104.440.939-82													**Desclassif.**
99.	Leonardo Juvêncio Tatim	115.865.069-86													**Desclassif.**

100.	Leticia Boeira Da Rocha	083.447.949-43													**Desclassif.**
101.	Leticia Muller Francischini	093.891.619-08													**Desclassif.**
102.	Lilian Taís Moreira Da Silva	098.122.989-16													**Desclassif.**
103.	Marcia Pereira Da Silva	027.917.049-14													**Desclassif.**
104.	Maristela Bizzotto Morelli	009.460.660-94													**Desclassif.**
105.	Maristela Cichelero Didone	972.909.989-87													**Desclassif.**
106.	Mayara Cristina Santin	082.690.139-51													**Desclassif.**
107.	Raissa Santiago	081.374.459-86													**Desclassif.**
108.	Shirlene Sarmento Martins	870.960.212-72													**Desclassif.**
109.	Silvani F.G. Dalmas.	057.806.079-58													**Desclassif.**
110.	Suelin Thais Gagstetter	105.052.289-39													**Desclassif.**
111.	Thainá Gabriela Lisboa	122.533.829-81													**Desclassif.**
112.	Thays De Oliveira Pickler	106.508.219-39													**Desclassif.**
113.	Vanessa Wisoski	082.247.689-45													**Desclassif.**
114.	Vanieli Comiran	034.269.239-98													**Desclassif.**
115.	Venilda Evaldt Hendler Jaguczeski	980.479.659-72													**Desclassif.**

*Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)
** Inscritos com PCD – (Pessoa com deficiência)

Classificou-se como PN os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	CPF	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. Curs. Lic.	Mag. Curs. Ped.	Mag. + Lic.	Mag.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Maria Iodete Da Silva Medeiros **(PN)**	841.922.679-34	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	07/01/1974	**60,0**
2.	Madalena Marcelino Dos Santos **(PN)**	102.921.439-58	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01/05/1998	**60,0**
3.	Marli Da Silva **(PN)**	053.065.489-03	-	-	-	-	30	-	1,5	-	-	-	-	22/09/1981	**31,5**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4C1F2232

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40h

Classi.	Candidato	CPF	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. Curs. Lic.	Mag. Curs. Ped.	Mag. + Lic.	Mag.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Lurdes Zanella **(PN)**	783.867.059-49	70	-	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	12/08/1963	**100**
2.	Jurema Almeida Palhano	015.301.539-05	70	-	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	18/09/1965	**100**
3.	Maria Terezinha De Almeida Novello	911.854.409-68	70	-	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	12/05/1967	**100**
4.	Leuci Maria Bertoncello	034.648.219-43	70	-	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	15/03/1980	**100**
5.	Cristiane de Fátima S. de Morais	086.157.329-30	70	-	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	27/10/1990	**100**
6.	Daiane Maiara Stermer	086.050.909-52	70	-	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	09/01/1992	**100**
7.	Katiane Salvane Silvano	028.901.299-68	70	-	-	-	-	-	9,5	-	-	15	5,0	23/02/1981	**99,5**
8.	Marcia Cristina. K. Pelepenko	924.635.099-53	70	-	-	-	-	-	9,0	-	-	15	5,0	29/09/1974	**99,0**
9.	Michele Gallina	063.618.769-18	70	-	-	-	-	-	9,0	-	-	15	5,0	24/12/1988	**99,0**
10.	Suelin Reffatti	050.478.219-35	70	-	-	-	-	-	9,0	-	-	15	5,0	15/03/1989	**99,0**
11.	Seara Aglae M. Decezaro	037.066.769-74	70	-	-	-	-	-	8,5	-	-	15	5,0	03/05/1982	**98,5**
12.	Leonice Fátima Fachinello	085.021.819-55	70	-	-	-	-	-	8,5	-	-	15	5,0	04/10/1991	**98,5**
13.	Bruna Andreia Dilly	088.363.419-85	70	-	-	-	-	-	8,0	-	-	15	5,0	11/06/1992	**98,0**
14.	Alana Cristina Antunes da Silva **(PN)**	096.614.569-09	70	-	-	-	-	-	7,5	-	-	15	5,0	06/07/1994	**97,5**
15.	Edna Pimentel **(PN)**	031.788.292-7	70	-	-	-	-	-	6,5	-	-	15	5,0	29/07/1979	**96,5**
16.	Franciele Zopeleto	036.715.559-12	70						10			15		15/01/1983	**95,0**
17.	Jéssica Tatieli Pinow	092.071.149-92	70	-	-	-	-	-	4,5	-	-	15	5,0	11/03/1993	**94,5**
18.	Adenilce Schimith	858.377.419-68	70	-	-	-	-	-	4,0	-	-	15	5,0	12/05/1974	**94,0**

19.	Liane Donida	090.135.549-62	70	-	-	-	-	-	8,0	-	-	15	-	25/02/1995	**93,0**
20.	Tamar Cristina Ludwig	068.505.429-23	70	-	-	-	-	-	7,5	-	-	10	5,0	30/01/1996	**92,5**
21.	Ancieli dos Santos	045.670.469-86	70	-	-	-	-	-	7,0	-	-	15	-	07/03/1982	**92,0**
22.	Dandara Cataline Rezende	102.678.099-30	70	-	-	-	-	-	7,0	-	-	15	-	03/06/1998	**92,0**
23.	Alcione Gorete. T. Da Costa	035.159.309-81	70	-	-	-	-	-	6,0	-	-	15	-	28/01/1980	**91,0**
24.	Rosane de Fátima Cousseau	813.909.559-15	70	-	-	-	-	-	0,5	-	-	15	5,0	09/06/1964	**90,5**
25.	Kelita Loreni Formighieri	087.348.809-17	70	-	-	-	-	-	5,5	-	-	15	-	02/01/1995	**90,5**
26.	Jussara Larsen	842.389.099-68	-	60	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	30/06/1975	**90,0**
27.	Silvana Lazarotto	035.326.919-06	-	60	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	15/10/1981	**90,0**
28.	Aline Patrícia Hablich	049.036.059-90	70	-	-	-	-	-	10	-	-	10	-	04/05/1982	**90,0**
29.	Marcelaine Reguelin	045.256.579-01	70	-	-	-	-	-	10	-	-	10	-	27/03/1983	**90,0**
30.	Jaqueline Geremia Dutra	086.482.019-41	70	-	-	-	-	-	5,0	-	-	15	-	26/09/1998	**90,0**
31.	Deisy Bertoncello	007.479.579-16	-	60	-	-	-	-	9,5	-	-	15	5,0	23/03/1981	**89,5**
32.	Miriam Daiane França de Menezes	096.265.749-25	-	60	-	-	-	-	9,5	-	-	15	5,0	28/01/1995	**89,5**
33.	Samuel Prudente de Oliveira	066.114.649-99	-	60	-	-	-	-	8,0	-	-	15	-	16/06/1988	**88,0**
34.	Catia Cristina Iaginski	063.320.619-95	-	60		-	-	-	7,5	-	-	15	5,0	11/11/1988	**87,5**
35.	Morgana De Fatima Sychochi	061.363.439-08	-	60	-	-	-	-	6,5	-	-	15	5,0	11/11/1989	**86,5**
36.	Denise Maria Ferreira Ribas	051.828.399-28	-	60	-	-	-	-	6,0	-	-	15	5,0	06/11/1978	**86,0**
37.	Gesieli Ap. Faustino Pietrobiazzi **(PN)**	044.546.829-01	70	-	-	-	-	-	6,0	-	-	10	-	01/10/1981	**86,0**
38.	Mônica Alves de Morais	053.231.099-39	-	60	-	-	-	-	6,0	-	-	15	5,0	26/11/1985	**86,0**
39.	Leonice Rita **(PN)**	024.265.939-03	-	60	-	-	-	-	5,5	-	-	15	5,0	25/08/1974	**85,5**
40.	Roseli G. Becchi	627.679.259-49	-	60	-	-	-	-	10	-	-	15	-	06/07/1968	**85,0**
41.	Daniela Malacarne	096.515.459-92	-	60	-	-	-	-	5,0	-	-	15	5,0	07/10/1995	**85,0**
42.	Tainara Prux	092.684.449-09	70	-	-	-	-	-	4,5	-	-	5	-	12/03/1997	**84,5**
43.	Taiane Ganrielle Vodzicki	105.547.789-60	70	-	-	-	-	-	4,0	-	-	10	-	26/05/1998	**84,0**
44.	Marta Cicera Dos Santos Piva	048.007.177-28	-	60	-	-	-	-	3,5	-	-	15	5,0	18/11/1975	**83,5**
45.	Silvana Salete Viadescki	027.202.469-48	-	60	-	-	-	-	3,5	-	-	15	5,0	05/04/1979	**83,5**
46.	Fernanda de Paula da Silva Ferreira	375.095.148-94	-	60	-	-	-	-	8,5	-	-	10	5,0	07/01/1989	**83,5**
47.	Emily Natany Almeida dos Santos **(PN)**	077.891.459-32		60					3,5			15	5,0	11/05/1995	**83,5**
48.	Tereza Jodeci Lima Borges Martins	786.963.059-49	70	-	-	-	-	-	2,5	-	-	10	-	20/06/1968	**82,5**
49.	Soloir Xuster Fontana	580.896.329-04	70	-	-	-	-	-	2,5	-	-	10	-	14/12/1969	**82,5**
50.	Flávia De Fatima Martins Cordeiro	093.978.139-51	70						2,5			10		05/05/1999	**82,5**
51.	Silvia Cristina Soares Rotilli	048.578.489-02	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	15	5,0	02/02/1986	**82,0**
52.	Ana Claúdia Kreff	061.512.339-21	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	15	5,0	12/04/1989	**82,0**
53.	Maraisa da Silva	047.582.989-12	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	15	5,0	27/02/1985	**81,5**
54.	Elenice Fernandes de Aguiar de Lima	053.776.469-08	-	60	-	-	-	-	0,5	-	-	15	5,0	23/09/1979	**80,5**
55.	Cristiane Beletini	101.964.659-40	-	60	-	-	-	-	5,5	-	-	10	5,0	06/06/1996	**80,5**
56.	Marcia Regina Ferreira Peres	718.725.821-68	-	60	-	-	-	-	5,0	-	-	15	-	29/09/1981	**80,0**
57.	Giceler Rubert	053.505.629-08	-	60	-	-	-	-	5,0	-	-	10	5,0	14/03/1986	**80,0**
58.	Silvane Zancanaro De Oliveira	066.436.269-94	-	60	-	-	-	-	-	-	-	15	5,0	29/10/1988	**80,0**
59.	Rosana Carla Souza dos Santos	025.155.849-50	-	60	-	-	-	-	9,5	-	-	10	-	18/09/1978	**79,5**
60.	Viviane de Jesus Arouche Ribeiro dos Santos	774.188.323-20	-	60	-	-	-	-	4,0	-	-	15	-	18/07/1976	**79,0**
61.	Nathiele Gossi	092.770.239-88	-	60	-	-	-	-	4,0	-	-	15	-	01/02/1995	**79,0**
62.	Simone Cristina Piran Garcia	047.129.319-90	-	60	-	-	-	-	3,5	-	-	15	-	02/04/1984	**78,5**
63.	Thais Raquel da Silva **(PN)**	096.478.459-95	70	-	-	-	-	-	3,5	-	-	-	5,0	24/04/1995	**78,5**
64.	Rosinete Fernandes Dias **(PN)**	028.743.579-28	-	60	-	-	-	-	8,0	-	-	10	-	22/09/1978	**78,0**
65.	Ana Claudia Locks Luchtemberg	065.596.139-92	-	60	-	-	-	-	3,0	-	-	15	-	30/03/1985	**78,0**
66.	Silvia Roling	066.352.529-24	-	60	-	-	-	-	3,0	-	-	15	-	15/01/1988	**78,0**
67.	Regieli Cardoso Moreira	082.311.759-62	-	60	-	-	-	-	3,0	-	-	10	-	20/03/1992	**78,0**
68.	Alice Rodrigues dos Santos Piekler	086.436.77-14	-	60	-	-	-	-	3,0	-	-	15	-	01/01/1996	**78,0**
69.	Edina Carolina Laurindo	063.140.519-40	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	15	-	03/11/1987	**77,5**
70.	Ediane Antunes Luchtemberg	086.095.339-48	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	15	-	25/06/1993	**77,5**
71.	Joice Aparecida Bertoncello	111.585.439-99	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	15	-	18/12/1997	**77,5**
72.	Scheila Tedesco	066.247.499-62	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	15	-	28/11/1988	**77,0**
73.	Andrielli Zeitz	063.474.099-76	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	15	-	26/02/1992	**77,0**
74.	Vanessa Sbardelotto	073.590.269-03	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	15	-	03/04/1992	**77,0**
75.	Maiara Aparecida Pollermann **(PN)**	069.013.049-00	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	15	-	17/11/1993	**77,0**
76.	Rosimari Techio Lopes	065.383.539-67	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	15	-	24/10/1986	**76,5**
77.	Claudia Tafarelo	069.409.419-67	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	15	-	26/12/1988	**76,5**
78.	Simone Daiane Ferreira Celestino **(PN)**	063.134.949-97	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	15	-	30/07/1989	**76,5**

79.	Débora Boger	097.632.379-63	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	15	-	27/12/1992	**76,5**
80.	Raquel Gaginski	098.041.839-94	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	10	5,0	01/04/1994	**76,5**
81.	Rosangela de Oliveira Grandi	061.488.029-70	-	60	-	-	-	-	1,0	-	-	15	-	07/04/1988	**76,0**
82.	Vanuzea da Silva Albano Honorato	946.173.099-34	-	60	-	-	-	-	0,5	-	-	15	-	23/11/1976	**75,5**
83.	Marileza dos Santos Francescon	039.779.339-14	70	-	-	-	-	-	0,5	-	-	5	-	03/11/1977	**75,5**
84.	Gracieli Negri	033.914.679-67		60					0,5			15		02/02/1981	**75,5**
85.	Joziane Cappellesso	980.690.559-87	-	60	-	-	-	-	-	-	-	15	-	21/07/1980	**75,0**
86.	Silvia Andrieli Cabral Rodrigues da Silva	078.698.319-13	-	60	-	-	-	-	4,0	-	-	10	-	29/09/1989	**74,0**
87.	Joselaine Gomes	034.611.779-89	-	-	-	-	-	60	8,0	-	-	5	-	20/09/1981	**73,0**
88.	Jucelia Borges da Silva	081.608.189-12	70	-	-	-	-	-	3,0	-	-	-	-	22/06/1997	**73,0**
89.	Myllena das Chagas Erd	111.717.919.25	70	-	-	-	-	-	3,0	-	-	-	-	15/01/2000	**73,0**
90.	Camila Lesbik Machado	071.567.399-80	70	-	-	-	-	-	2,5	-	-	-	-	05/04/1990	**72,5**
91.	Debora Patricia Vinchiguera da Silva	088.539.309-00	70	-	-	-	-	-	2,5	-	-	-	-	20/04/1994	**72,5**
92.	Marilce de Oliveira **(PN)**	059.614.279-00	70	-	-	-	-	-	2,0	-	-	-	-	20/01/1983	**72,0**
93.	Mariza Cabral	054.423.079-55	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	10	-	17/09/1985	**71,5**
94.	Gabrieli Scarabonato	111.409.679-24	70	-	-	-	-	-	1,5	-	-	-	-	03/06/1998	**71,5**
95.	Daiane Dos Santos Rodrigues	108.070.579-16	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	10	-	31/07/1999	**71,5**
96.	Marciana Pinto da Luz	060.776.829-00	-	60	-	-	-	-	1,0	-	-	10	-	29/09/1987	**71,0**
97.	Maria Cristina Baldo	050.803.969-03	-	60	-	-	-	-	5,5	-	-	-	5,0	19/07/1988	**70,5**
98.	Rosangela Maria de Almeida	894.539.309-97	70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24/08/1975	**70,0**
99.	Paula Cristine Dill	064.155.419-27	-	60	-	-	-	-	-	-	-	10	-	04/01/1987	**70,0**
100.	Letícia Alves Borges de Barros	067.490.669-17	-	60	-	-	-	-	-	-	-	10	-	15/03/1990	**70,0**
101.	Claudia De Andrade Soares	089.795.699-04	70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25/01/1996	**70,0**
102.	Rosani Larsen	904.885.479-20	-	60	-	-	-	-	4,5	-	-	5,0	-	22/09/1976	**69,5**
103.	Jaine Morais De Quadra	063.388.409-02	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	5,0	-	05/11/1999	**67,5**
104.	Janielly Carneiro	098.076309-67	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	5	-	13/04/1994	**67,0**
105.	Andrieli Pereira Almeida	093.421.319-48	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	5	-	06/07/1995	**67,0**
106.	Ana Cristina Da Silva	250.090.868-24	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	5	-	30/03/1976	**66,5**
107.	Rafaela Fernanda Berns	078.499.649-00	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	5	-	20/01/1995	**66,5**
108.	Carla Andréia Antonello	028.471.929-30	-	-	-	-	60	-	1,0	-	-	5,0	-	31/05/1980	**66,0**
109.	Luana Cristina Sverdovski	077.915.319-76	-	60	-	-	-	-	1,0	-	-	5	-	19/07/1993	**66,0**
110.	Rodrigo André De Bairros **(PCD)**	088.853.619-43	-	60	-	-	-	-	0,5	-	-	5	-	01/10/1992	**65,5**
111.	Jocenir da Rosa Perão	055.165.469-40	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	5,0	04/01/1985	**65,0**
112.	Bianca Dos Santos Gerardi	103.191.519-21	-	60	-	-	-	-	-	-	-	5,0	-	17/05/2000	**65,0**
113.	Joslei Fátima Wosniak Muller	003.784.869-00	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	-	-	10/10/1979	**62,0**
114.	Juvaneia Cristina Allein Hennika	079.937.379-66	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	-	-	03/07/1991	**62,0**
115.	Simone Sguissardi	099.137.889-00	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	-	-	21/03/1999	**62,0**
116.	Amanda Morais Pereira	105.379.989-69	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	-	-	22/08/1999	**62,0**
117.	Maria do Desterro da Silva Costa Colla	044.797.353-30	-	60	-	-	-	-	1,0	-	-	-	-	05/11/1982	**61,5**
118.	Simone De Souza Paixão	104.509.509-56	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	1,5	-	01/07/1996	**61,5**
119.	Luciana Guelbari	140.180.649-00	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	-	-	13/10/2001	**61,5**
120.	Leticia Pilatti	096.949.429-77	-	60	-	-	-	-	1,0	-	-	-	-	25/11/1996	**61,0**
121.	Deise Caroline Lopes	487.099.118-71	-	60	-	-	-	-	1,0	-	-	-	-	14/05/1999	**61,0**
122.	Débora Das Chagas Lemes	348.049.958-97	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24/06/1987	**60,0**
123.	Francielle do Nascimento Pimental	066.072.529-07	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30/01/1989	**60,0**
124.	Luana Bernardo da Silva	084.777.419-80	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	04/01/1993	**60,0**
125.	Katiane De Oliveira Camargo	082.943.119-52	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19/06/1993	**60,0**
126.	Monique Cássia Marques	101.918.919-32	-	-	-	40	-	-	4,0	-	-	-	-	02/10/1997	**44,0**
127.	Elizabete Cristina de Valen	123.648.069-41	-	-	-	40	-	-	3,0	-	-	-	-	26/01/2002	**43,0**
128.	Tainara Ribeiro Glienke	103.553.209-32	-			40			2,5					23/12/1997	**42,5**
129.	Amanda Cris Pellin	067.824.129-50	-	-	-	40	-	-	2,0	-	-	-	-	13/02/2002	**42,0**
130.	Andrieli Carolina Lotti	125.835.079-31	-	-	-	40	-	-	2,0	-	-	-	-	25/12/2001	**42,0**
131.	Joice Kethilin Holscher	109.601.539-00	-	-	-	40	-	-	2,0	-	-	-	-	28/08/2003	**42,0**
132.	Gabriela Aparecida Dalmagro Galon	103.430.969-27	-	-	-	40	-	-	2,0	-	-	-	-	27/09/2003	**42,0**
133.	Maria Eduarda Ubiali Rechi	107.234.489-06	-	-	-	40	-	-	2,0	--	-	-	-	18/10/2003	**42,0**
134.	Soraia Mesquita Miranda Dos Santos	885.381.506-00	-	-	40	-	-	-	1,5	-	-	-	-	05/10/1971	**41,5**
135.	Ivonete Florencio De Borba	032.481.459-35	-	-	-	40	-	-	1,5	-	-	-	-	10/05/1980	**41,5**
136.	Andressa de Oliveira Konofer	109.859.559-96	-	-	-	40	-	-	1,5	-	-	-	-	07/06/2002	**41,5**
137.	Isabele Gabriela Pagani	106.642.139-01	-	-	-	40	-	-	1,5	-	-	-	-	16/09/2002	**41,5**
138.	Kelly Zenci	122.003.915-51	-	-	-	40	-	-	1,5	-	-	-	-	25/09/2003	**41,5**
139.	Vanessa Rizzo	123.204.459-86	-	-	-	40	-	-	0,5	-	-	-	-	16/07/2002	**40,5**

140.	Stefani Aparecida de M ello Maciel	098.747.689-08	-	-	-	40	-	-	0,5	-	-	-	-	05/09/2003	**40,5**
141.	Amanda Gabrielly Robusto	102.788.069-02	-	-	-	40	-	-	-	-	-	-	-	06/03/2001	**40,0**
142.	Gabrieli Nayara dos Santos	104.763.389-21	-		30	-	-	-	1,5	-	-	-	-	11/08/2002	**31,5**
143.	Gabriela Mattei de Morais	105.287.919-58	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	07/05/2001	**30,0**
144.	Kayume Silva Rodrigues	085.314.669-11	-	-	-	-	-	20	2,5	-	-	-	-	06/08/1992	**22,5**
145.	Vitória Kauane Davi	098.732.129-30	-	-	-	-	-	20	2,0	-	-	-	-	31/05/2001	**22,0**
146.	Évelin Aparecida Major	122.961.909-79	-	-	-	-	-	20	1,0	-	-	-	-	28/05/2001	**21,0**
147.	Leticia Piva Bez	113.344.719-83	-	-	-	-	-	20	0,5	-	-	-	-	05/05/2004	**20,5**
148.	Ana Paula Marcello	043.595.579-90	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	05/10/1982	**20,0**
149.	Aline Miola	086.815.699-02	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	07/02/1992	**20,0**
150.	Morgana Terebinto Peretti	097.987.329-01	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	17/05/1999	**20,0**
151.	Rosana Lemes Gramin	028.358.059-31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	07/01/1980	**Desclassif**
152.	Luzielen Cristina Zimermann	109.002.319-71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	08/10/2003	**Desclassif**
153.	Jéssica Fátima Jacoboski	112.348.349-36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27/09/1999	**Desclassif**
154.	Andressa Paula Fichy	085.555.369-36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	08/03/1995	**Desclassif.**
155.	Adrieli Klosinski Zanella	068.955.209-29													**Desclassif.**
156.	Aline Daiane Gaspar Neves	066.809.079-00													**Desclassif.**
157.	Ana Carolina Da Silva	094.426.889-79													**Desclassif.**
158.	Ana Paula Rodrigues Lisboa	066.065.269-22													**Desclassif.**
159.	Andrieli Batista Dos Santos Colla	082.472.569-75													**Desclassif.**
160.	Amanda Machado Da Silva Dos Santos	105.514.369-64													**Desclassif.**
161.	Andreia Faotto Junkes	033.040.889-54													**Desclassif.**
162.	Aparecida Da Silva Vellozo	052.765.819-75													**Desclassif.**
163.	Bruno Ramires Nunes Ledo	037.566.772-57													**Desclassif.**
164.	Carolaine Da Costa	116.579.999-55													
165.	Claudireni Nunes Da Mata	020.522.139-45													**Desclassif.**
166.	Debora Basi Da Veiga	116.270.299-07													**Desclassif.**
167.	Débora Cristina Espich	137.188.089-19													**Desclassif.**
168.	Denise Zimermann	096.294.069-00													**Desclassif.**
169.	Edna Claudia De Medeiros	853.904.961-91													**Desclassif.**
170.	Elessandra Fátima Dalprá Hein	050.567.009-75													**Desclassif.**
171.	Eliane Vieira	043.382.159-09													**Desclassif.**
172.	Franciele Rossa Ferreira	040.859.179-00													**Desclassif.**
173.	Gabriela Souza De Lima	089.142.079-78													**Desclassif.**
174.	Gigliane Patrícia Passos De Andrade	569.893.932-20													**Desclassif.**
175.	Giziane Pazin	063.785.359-81													**Desclassif.**
176.	Glenda Larice Santos Da Silva	004.322.172-66													**Desclassif.**
177.	Guilherme Oliveira Heráclio Do Rêgo	057.020.214-01													**Desclassif.**
178.	Jaíne Cordeiro Espíndula	104.440.039-08													**Desclassif.**
179.	Jaqueline Morais De Quadra	078.881.199-13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**Desclassif.**
180.	Jose Ferreira Damaceno Filho	167.566.732-20													**Desclassif.**
181.	José Venícius De Souza	085.620.109-01													**Desclassif.**
182.	Juliana Da Silva	105.954.239-06													**Desclassif.**
183.	Kauana Teixeira Padilha De Lima	102.965.139.62													**Desclassif.**
184.	Kauane Fabris	110.986.879-06													**Desclassif.**
185.	Kayla Dondoerfer	057.779.129-07													**Desclassif.**
186.	Keli Cassiana Dos Santos Ramos	093.860.079-67													**Desclassif.**
187.	Layana Cristina Paulino Beletini	116.789.809-51													**Desclassif.**
188.	Loriana Passini	077.829.979-17													**Desclassif.**
189.	Lucineide Menezes Neto	437.748.735-34													**Desclassif.**
190.	Maiara Abrahão Peluso	110.796.799-60													**Desclassif.**
191.	Maria Do Perpetuo Socorro Barbosa Da Cruz	403.087.072-49													**Desclassif.**
192.	Mariane Favretto	107.283.459-60													**Desclassif.**
193.	Natalia Rodrigues Pereira	034.624.272-02													**Desclassif.**
194.	Poliana Cambruzzi Berti	106.047.099-35													**Desclassif.**
195.	Quezia De Pinho Aguiar	677.811.602-15													**Desclassif.**
196.	Rosa Maria Rodrigues De Melo	347.223.784-87													**Desclassif.**
197.	Rosa Thairine Dos Santos	119.551.199-02	-	-	-	-	-	-	-	-	--	-	-	-	**Desclassif.**
198.	Sara Domingos De Oliveira	084.811.599-64													**Desclassif.**
199.	Sebastião Dos Santos Baía	214.732.692-53													**Desclassif.**

200.	Shirlene Sarmento Martins	870.960.212-72													**Desclassif.**
201.	Sirlei Cattani	039.355.109-18													**Desclassif.**
202.	Suelin Thais Gagstetter	105.052.289-39													**Desclassif.**
203.	Tania Regina Rossa Ardenghli	057.924.919-09													**Desclassif.**
204.	Tayana Larissa Dos Santos	119.437.599-52													**Desclassif.**
205.	Vanessa Feltrin Priamo	089.063.429-77													**Desclassif.**
206.	Vanessa Wisoski	082.247.689-45													**Desclassif.**
207.	Vanusa Cristina Pavan	002.982.091-01													**Desclassif.**

*Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)
** Inscritos com PCD – (Pessoa com deficiência)

Classificou-se como PN os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	CPF	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. Curs. Lic.	Mag. Curs. Ped.	Mag. + Lic.	Mag.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Lurdes Zanella **(PN)**	783.867.059-49	70	-	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	12/08/1963	**100**
2.	Alana Cristina Antunes da Silva **(PN)**	096.614.569-09	70	-	-	-	-	-	7,5	-	-	15	5,0	06/07/1994	**97,5**
3.	Edna Pimentel (PN)	031.788.292-7	70	-	-	-	-	-	6,5	-	-	15	5,0	29/07/1979	**96,5**
4.	Gesieli Ap. Faustino Pietrobiazzi **(PN)**	044.546.829-01	70	-	-	-	-	-	6,0	-	-	10	-	01/10/1981	**86,0**
5.	Leonice Rita **(PN)**	024.265.939-03	-	60	-	-	-	-	5,5	-	-	15	5,0	25/08/1974	**85,5**
6.	Emily Natany Almeida dos Santos **(PN)**	077.891.459-32		60					3,5			15	5,0	11/06/1995	**83,5**
7.	Thais Raquel da Silva **(PN)**	096.478.459-95	70	-	-	-	-	-	3,5	-	-	-	5,0	24/04/1995	**78,5**
8.	Rosinete Fernandes Dias (PN)	028.743.579-28	-	60	-	-	-	-	8,0	-	-	10	-	22/09/1978	**78,0**
9.	Maiara Aparecida Pollermann **(PN)**	069.013.049-00	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	15	-	17/11/1993	**77,0**
10.	Simone Daiane Ferreira Celestino (PN)	063.134.949-97	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	15	-	30/07/1989	**76,5**
11.	Marilce de Oliveira **(PN)**	059.614.279-00	70	-	-	-	-	-	2,0	-	-	-	-	20/01/1983	**72,0**

Classificou-se como PCD os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	CPF	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. Curs. Lic.	Mag. Curs. Ped.	Mag. + Lic.	Mag.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Rodrigo André De Bairros	088.853.619-43	-	60	-	-	-	-	0,5	-	-	5	-	01/10/1992	**65,5**
2.	Joslei Fátima Wosniak Muller	003.784.869-00	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	-	-	10/10/1979	**62,0**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3E220CDF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO

Classif.	Candidato	CPF	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Giolcéli Angela Bettiato	031.059.129-59	70	-	-	10	-	-	15	5,0	07/07/1980	**100,0**
2.	Elaine Aparecida Siolkoski	044.773.439-30	70	-	-	9,0	-	-	15	5,0	28/04/1982	**99,0**
3.	Giovani Kubiak	068.732.639-74	70			7,0			15	5,0	27/07/1993	**97,0**
4.	Patrícia Unrein Da Cruz	037.588.579-02	70	-	-	10	-	-	15	-	05/01/1977	**95,0**
5.	Franciele Mezzalira	034.262.729-54	70	-	-	10	-	-	15	-	24/07/1980	**95,0**
6.	Gisele Pudlo	058.731.599-71	70	-	-	10	-	-	15	-	05/01/1987	**95,0**
7.	Karina da Silva	084.799.409-05	70	-	-	9,5	-	-	15	-	12/04/1995	**94,5**
8.	Gissela Teresinha Bosa	045.715.589-29	70	-	-	3,0	-	-	15	5,0	12/03/1984	**93,0**
9.	Rafaela Luiza Altmann	101.786.659-75	70	-	-	7,0	-	-	15	-	08/12/1997	**92,0**
10.	Marizete Perin	553.601.909-06	70	-	-	-	-	-	15	5,0	20/02/1968	**90,0**

11.	Elisete Silva de Oliveira	020.120.669-25	70	-	-	10	-	-	10	-	24/07/1975	**90,0**
12.	Eliane Belletini	904.889.389-53	70	-	-	5,0	-	-	15	-	24/10/1975	**90,0**
13.	Rosangela Schimit Luchtemberg	043.468.789-89	70	-	-	10	-	-	10	-	24/02/1977	**90,0**
14.	Loreni Evangelista Ferreira	056.302.559-08	70	-	-	10	-	-	10	-	27/01/1983	**90,0**
15.	Yandra Karla dos Santos	034.871.331-21	70	-	-	4,0	-	-	15	-	30/08/1990	**89,0**
16.	Sandra Rossoni Nath	089.492.239-45	-	60	-	9,0	-	-	15	5,0	31/10/1993	**89,0**
17.	Jessica Matciulevicz Malacarne	082.386.639-46	-	60	-	7,0	-	-	15	5,0	30/12/1992	**87,0**
18.	Jaqueline Wrzesinski	107.558.639-92	70	-	-	7,0	-	-	10	-	24/02/1997	**87,0**
19.	Tatiani Tartari Grando	082.305.299-06	-	60	-	6,0	-	-	15	5,0	24/06/1982	**86,0**
20.	Adelaide Griebeler	628.086.809-53	70	-	-	10	-	-	5	-	03/08/1967	**85,0**
21.	Bernardete Kleinibig Moreira	980.468.299-00	70	-	-	10	-	-	5	-	25/10/1972	**85,0**
22.	Silvia Raspini	026.650.379-98	-	-	60	10	-	-	15	-	08/07/1978	**85,0**
23.	Eleniuce Padilha De Almeida França	045.794.399-88	-	-	60	10	-	-	15	-	05/06/1986	**85,0**
24.	Regiane Cristina Hablich	050.972.169-97	-	60	-	10	-	-	15	-	14/06/1986	**85,0**
25.	Glaucia Rosset	062.148.079-70	-	60	-	10	-	-	15	-	24/10/1988	**85,0**
26.	Sulamara da Silva de Lima	082.746.589-06	70	-	-	4,5	-	-	10	-	20/07/1990	**84,5**
27.	Francielli Terezinha Ronsoni	085.441.959-46	-	60	-	10	-	-	15	-	24/05/1992	**84,0**
28.	Rafaela Sueli Belletini Lima	082.057.129-64	-	60	-	3,5	-	-	15	5,0	10/09/1997	**83,5**
29.	Keila Faustino **(PN)**	084.826.429-01	-	60	-	3,0	-	-	15	5,0	20/07/1976	**83,0**
30.	Isabela Aparecida Grando	109.237.929-02	70	-	-	5,5	-	-	5	-	26/12/1998	**80,5**
31.	Helena Schmoller Sandri	580.890.049-20	70	-	-	-	-	-	10	-	12/08/1968	**80,0**
32.	Géssica Aparecida Cordeiro	098.120.719-70	-	60	-	5,0	-	-	15	-	25/07/1994	**80,0**
33.	Gilvane Maria Gonçalves	036.351.849-50	-	60	-	4,5	-	-	10	5,0	25/09/1982	**79,5**
34.	Juliana Guyss	082.366.839-82	-	60	-	4,5	-	-	10	5,0	25/05/1992	**79,5**
35.	Roselis Marcia Valmorbida Muckler	981.577.959-15	-	60	-	4,0	-	-	10	5,0	06/04/1973	**79,0**
36.	Karine Zinn da Silva	082.200.959-54	-	-	60	7,5	-	-	10	-	25/11/1994	**78,5**
37.	Maria Madalena da Rosa Clein **(PN)**	113.293.999-27	-	60	-	3,5	-	-	15	-	28/03/1999	**78,5**
38.	Neiva Maria M. P. de Oliveira	015.562.619-18	70	-	-	2,5	-	-	5	-	24/02/1959	**77,5**
39.	Rodinéia da Silva Onofre	047.397.669-22	-	60	-	7,5	-	-	10	-	25/12/1983	**77,5**
40.	Catiulce Pollermann	065.040.969-88	-	60	-	2,5	-	-	15	-	22/09/1988	**77,5**
41.	Clemar Tartas	038.440.539-80	-	60	-	6,0	-	-	10	-	01/12/1978	**76,0**
42.	Caroline Rosaneli Gomes	088.160.309-09	-	60	-	0,5	-	-	15	-	02/02/1998	**75,5**
43.	Janaína Da Silva	062.101.779-56	-	60	-	-	-	-	15	-	12/08/1987	**75,0**
44.	Fernanda Lucia Moreira	083.291.629-31	-	-	60	4,0	-	-	10	-	18/03/1991	**74,0**
45.	Elci Grandi Alves de Morais	038.536.139-42	-	60	-	2,5	-	-	10	-	05/09/1982	**72,5**
46.	Bianca Eduarda Soares	102.988.579-60	-	60		2,0	-	-	10	-	08/04/1999	**72,0**
47.	Ediane Mateus Bueno Dos Santos	071.714.589-11	-	60	-	-	-	-	10	-	05/06/1989	**70,0**
48.	Daniele Alexia Polasso	109.385.139.23	-	60	-	3,5	-	-	5	-	04/08/2000	**68,5**
49.	Lina Yahya	913.597.759-00	-	60	-	2,0	-	-	5	-	07/02/1974	**67,0**
50.	Rosilei Filipini Lima	027.516.379-22	-	60	-	0,5	-	-	5	-	30/01/1979	**65,5**
51.	Camila Farias	063.618.499-45	-	60	.	0,5	-	-	5	-	18/09/1980	**65,5**
52.	Vanessa Aparecida Ribeiro Alberti Antonelo	037.426.859.29		60		0,5			5		24/11/1983	**65,5**
53	Eliana De Oliveira **(PN)**	093.440.019-95	-	60	-	2,0	-	-	-	-	23/11/1995	**62,0**
54.	Karina Edna Símon	055.292.899-24	-	60		1,5					13/03/1984	**61,5**
55.	Juliana Terezinha Polawski	084.812.989-05	-	60		1,5					21/02/1994	**61,5**
56.	Lucas Augusto Florentino	090.371.059-55	-	60	-	1,5	-	-	-	-	26/10/1994	**61,5**
57.	Juliana De Paris Gregolini	041.602.199-93	-	60	-	-	-	-	-	-	14/01/1985	**60,0**
58.	Bruna Luiza Perin	110.273.999-59	-	-	-	-	-	-	-	-	25/07/2001	**Desclassi**
59.	Aline Aparecida Ribeiro	077.965.769-19	-	-	-	-	-	-	-	-	08/11/1990	**Desclassi**
60.	Quérem Jocieli Batista Dos Santos Ferreira	044.981.999-01	-	-	-	-	-	-	-	-	13/04/1988	**Desclassi**
61.	Aline Raquel Steinheuser Jantsch	062.758.179-09										**Desclassi**
62.	Ana Paula Dallo	058.701.719-89										**Desclassi**
63.	Ana Paula Rodrigues Lisboa	066.065.269-22										**Desclassi**
64.	Andrieia Faotto Junkes	033.040.889-54										**Desclassi**
65.	Brunornl@Outlook.Com	037.566.772-57										**Desclassi**
66.	Cleciane Beltrame	014.160.681-98										**Desclassi**
67.	Daiane Cristina Miotto Schmoeler	046.671.469-66										**Desclassi**
68.	Edenubia Aparecida Silva	917.062.462-34										**Desclassi**
69.	Eliton Gustavo Ferreira	084.416.329-52										**Desclassi**
70.	Eliza Helena Cavagnino Dos Santos	929.378.379-72										**Desclassi**
71.	Fábio Silva Carneiro	000.473.722-90										**Desclassi**

72.	Franciele Acermao	079.970.349-43										**Desclassi**
73.	Gigliane Patrícia Passos De Andrade	569.893.932-20										**Desclassi**
74.	Júlio Da Mota Mendes	043.527.012-54										**Desclassi**
75.	Kayla Dondoerfer	057.779.129-07										**Desclassi**
76.	Liliane De Fatima Anchieta Freitas	641.059.113-68										**Desclassi**
77.	Loriana Passini	077.829.979-17										**Desclassi**
78.	Maria Do Perpetuo Socorro Barbosa Da Cruz	403.087.072-49										**Desclassi**
79.	Suelin Thais Gagstetter	105.052.289-39										**Desclassi**

*Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)
** Inscritos com PCD – (Pessoa com deficiência)

Classificou-se como PN os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	CPF	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Keila Faustino **(PN)**	084.826.429-01	-	60	-	4,0	-	-	10	5,0	20/07/1976	**79,0**
2.	Maria Madalena da Rosa Clein **(PN)**	113.293.999-27	-	60	-	2,5	-	-	15	-	28/03/1999	**77,5**
3.	Eliana De Oliveira **(PN)**	093.440.019-95	-	60	-	2,0	-	-	-	-	23/11/1995	**62,0**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4AF93288

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.												
DEPARTAMENTO DE ENSINO												
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024												
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO												
Clas.	**Candidato**	**CPF**	**Mag. + Ped**	**Pedag.**	**Mag. + Lic.**	**Tempo de Serviço**	**Dout.**	**Mest.**	**Pós Max. 3**	**Grad. Não Util.**	**Data de Nasc.**	**Total de Pontos**
	Andressa Occhi	067.913.249-02	70	-	-	10	-	-	15	5,0	28/04/1990	**100**
2.	Débora Tomaz de Miranda Ribeiro	088.127.949-80	70	-	-	10	-	-	15	5,0	06/01/1991	**100**
3.	Leila Maria Derengoski	054.968.659-21	70	-	-	9,5	-	-	10	5,0	03/01/1985	**94,5**
4.	Dalet Kelly Z. da Silva	082.200.969-26	70	-	-	4,5	-	-	15	5,0	25/11/1994	**94,5**
5.	Dirce T. M. de Azeredo	572.683.209-49	70	-	-	3,5	-	-	15	5,0	14/01/1968	**93,5**
6.	Jacira Cozer Zorzan	024.317.869-78	70	-	-	8,0	-	-	15	-	12/07/1975	**93,0**
7.	Tatiane Cristina Conter	102.521.319-08	70	-	-	5,5	-	-	15	-	05/09/1995	**90,5**
8.	Euza Ana Bogoni de Oliveira	622.463.219-72	70	-	-	10	-	-	10	-	23/06/1967	**90,0**
9.	Elenice dos Santos B. Gomes	913.903.369-91	-	60	-	10	-	-	15	5,0	06/05/1976	**90,0**
10.	Ivanilce Zeni Girelli	945.274.079-53	70	-	-	10	-	-	10	-	22/01/1977	**90,0**
11.	Camila Fluet Pandolfi	050.514.899-40	-	60	-	10	-	-	15	5,0	31/01/1985	**90,0**
12.	Mônica Lorenzetti	060.257.789-65	70	-	-	10	-	-	10	-	25/02/1988	**90,0**
13.	Simone Mattei	072.792.209-24	-	60	-	10	-	-	15	5,0	29/03/1988	**90,0**
14.	Cacilda Salete Soutier	518.766.479-49	70	-	-	2,5	-	-	15	-	05/05/1961	**87,5**
15.	Daiane Ribeiro dos Santos	068.596.039-09	70	-	-	2,5	-	-	15	-	08/09/1986	**87,5**
16.	Cristina Rocha Galvan	064573979-05	-	60	-	2,5	-	-	15	-	09/11/1987	**87,5**
17.	Sandra Fátima Mezzomo	554.302.369-34	70	-	-	2,0	-	-	15	-	18/10/1963	**87,0**
18.	Maristela Joana Antonello	483.593.359-15	-	60	-	10	-	-	5	-	12/02/1963	**85,0**
19.	Dilce Luci Fávero Peripolli	555.385.849-68	70	-	-	5,0	-	-	10	-	22/01/1966	**85,0**
20.	Ivanilda Civardi Prestes	822.020.109-63	-	60	-	10	-	-	15	-	02/11/1972	**85,0**
21.	Gizele Vieira	051.615.039-12	-	60	-	10	-	-	10	5,0	20/07/1986	**85,0**
22.	Ana Carla Lorenzi	062.275.359-23	-	60	-	5,0	-	-	15	5,0	07/02/1989	**85,0**
23.	Claudia Daniela Cazzare	072.825.659-29	-	60	-	10	-	-	15	-	25/03/1989	**85,0**
24.	Thayse Fernanda da Veiga Budal	072.725.649-11	-	60	-	10	-	-	15	-	01/09/1989	**85,0**

25.	Gicelia Ferreira Soares	035.507.099-51	-	60	-	4,0	-	-	15	5,0	30/10/1981	**84,0**
26.	Elisangela Fiorin Zenci	046.731.199-40	-	60	-	8,5	-	-	15	-	14/12/1984	**83,5**
27.	Zenilce Jasinski Brum	023.113.189-50	-	60	-	8,0	-	-	15	-	24/09/1977	**83,0**
28.	Jézica Kelli Borsatto	077.820.059-06	-	60	-	8,0	-	-	15	-	12/03/1989	**83,0**
29.	Derci Ivanir Baggio	841.744.049-68	70	-	-	7,5	-	-	5	-	30/09/1961	**82,5**
30.	Rosana Maria Matos	689.882.909-25	70	-	-	2,0	-	-	10	-	30/11/1963	**82,0**
31.	Cleonice Fabiane	046.843.989-78	70	-	-	6,5	-	-	15	-	07/04/1985	**81,5**
32.	Romiana Sara Hamera Cabredo	008.970.779-62	-	60	-	1,5	-	-	15	5,0	08/09/1987	**81,5**
33.	Erivelto Folhato Tolfo	086.610.399-67	-	60	-	1,5	-	-	5	15	30/05/1994	**81,5**
34.	Elizabete Artus Berte	028.741.410-89	-	60	-	1,5	-	-	5	15	24/05/1995	**81,5**
35.	Mari Salete Turmena Link	019.040.449-30	-	60	-	-	-	-	15	5,0	21/12/1970	**80,0**
36.	Ana Paula Batista da Silva	046.041.269-84	-	60	-	5,0	-	-	15	-	09/03/1987	**80,0**
37.	Gesselda Maria Marcon	600.633.519-00	-	60	-	3,0	-	-	15	-	25/04/1967	**78,0**
38.	Elizete Francisca Rosa Cardoso **(PN)** 075.906.809-74		-	60	-	2,5	-	-	10	5,0	27/01/1992	**77,5**
39.	Maria Lucia Giacomini	500.498.449-20	-	60	-	2,0	-	-	15	-	02/05/1963	**77,0**
40.	Janaina da Silva	015.719.579-10	-	60	-	2,0	-	-	15	-	20/01/1977	**77,0**
41.	Carolaine da Costa	116.579.999-55	-	60	-	2,0	-	-	15	-	19/06/1997	**77,0**
42.	Bento Machado	026.044.249-67	-	60	-	1,0	-	-	15	-	27/10/1979	**76,0**
43.	Joseane Pessoa	057.846.739-98	-	60	-	6,0	-	-	10	-	23/05/1986	**76,0**
44.	Eliane de Fátima Castanha Santos	064.199.559-80	-	60	-	0,5	-	-	15	-	01/04/1991	**75,5**
45.	Maria Helena Alff	638.009.918-00	70	-	-	-	-	-	5	-	03/08/1964	**75,0**
46.	Leticia Boeira da Rocha	083.447.949-43	-	60	-	-	-	-	15	-	09/07/1990	**75,0**
47.	Ironi Angélica Carli	782.534.979-20	-	60	-	8,5	-	-	-	5,0	05/02/1963	**73,5**
48.	Fatima Cleonice Weber Cattani	017.179.129-07	-	60	-	3,0	-	-	10	-	25/11/1974	**73,0**
49.	Maristela Bizzotto	009.460.660-94	-	60	-	3,0	-	-	10	-	27/05/1986	**73,0**
50.	Ana Katieli Alves de Meira	094.911.249-60	-	60	-	3,0	-	-	10	-	26/06/1994	**73,0**
51.	Marilene Martins da Silva **(PN)**	006.112.481-82	-	60	-	2,5	-	-	10	-	14/02/1983	**72,5**
52.	Rosemeri Zagonel	609.864.289-15	-	60	-	2,0	-	-	10	-	04/09/1966	**72,0**
53.	Josiane da Costa Aguiar	053.208.279-62	-	60	-	1,5	-	-	10	-	27/01/1987	**71,5**
54.	Angelina da Silva Marceliano	065.331.489-23	-	60	-	1,5	-	-	10	-	26/05/1993	**71,5**
55.	Edenilse Maria de Fávero	018.600.879-14	-	60	-	1,0	-	-	10	-	07/11/1973	**71,0**
56.	Talita Maria Velloso Leal	102.986.079-30	70	-	-	1,0	-	-	-	-	07/12/2000	**71,0**
57.	Neiva Gonsalves Leite	934.376.259-34	-	60	-	-	-	-	10	-	15/05/1975	**70,0**
58.	Ozana Delavi Cecillio	028.875.139-66	-	60	-	1,0	-	-	5	-	21/10/1975	**66,0**
59.	Fabiana Lasta	099.024.559-48	-	-	-	-	-	-	-	-	30/11/1995	**Descl.**
60.	Cassia N. Morlin	099.747.069-04	-	-	-	-	-	-	-	-	14/04/1998	**Descl.**
61.	Maristela Cichelero Didone	972.909.989-87	-	-	-	-	-	-	-	-	19/021973	**Descl.**
62.	Joselinda Oliveira da Cruz de Azevedo	048.546.629-56	-	-	-	-	-	-	-	-	19/12/1982	**Descl.**
63.	Luciaine França da Silva Verza	055.655.679-80	-	-	-	-	-	-	-	-	07/05/1986	**Descl.**
64.	Lucia Rosi Vilamoski	819.826.409-44	-	-	-	-	-	-	-	-	31/10/1972	**Descl.**
65.	Elizangela Ribeiro da Silva	073.846.449-09	-	-	-	-	-	-	-	-	04/09/1989	**Descl.**
66.	Sadiane Lima Cordeiro Almeida	134.544.869-47	-	-	-	-	-	-	-	-	03/11/2003	**Descl.**
67.	Camila Kalinski Klajn	094.718.879-76	-	-	-	-	-	-	-	-	22/12/1994	**Descl.**
68.	Adrian Duzi Da Silva	083.798.509-98										**Descl.**
69.	Ana Paula R. Lisboa	066.065.269-22										**Descl.**
70.	Angela Correa De Almeida	061.377.819-76										**Descl.**
71.	Bruna Da Silva Rauber	088.754.509-27										**Descl.**
72.	Eduarda Pereira Dos Santos	102.782.999-62										**Descl.**
73.	Elenice Moreno	051.857.459-83										**Descl.**
74.	Eliton Gustavo Ferreira	084.416.329-52										**Descl.**
75.	Fabiana De Jesus Oliveira	279.272.478-16										**Descl.**
76.	Franciele Acermao	079.970.349-43										**Descl.**
77.	Franciele Zopeleto	036.715.559-12										**Descl.**
78.	Kayla Dondoerfer	057.779.129-07										**Descl.**
79.	Loriana Passini	077.829.979-17										**Descl.**
80.	Maria Eduarda Monteiro Soares	140.530.419.70										**Descl.**
81.	Marlise Teresinha Hofstatter	622.470.509-72										**Descl.**
82.	Paula Cristine Dill	064.155.419-27										**Descl.**

83.	Suelin Thais Gagstetter	105.052.289-39										**Descl.**
*Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)												
** Inscritos com PCD – (Pessoa com deficiência)												
Classificou-se como PN os seguintes candidatos:												
Clas.	**Candidato**	**CPF**	**Mag. + Ped**	**Pedag.**	**Mag. + Lic.**	**Tempo de Serviço**	**Dout.**	**Mest.**	**Pós Max. 3**	**Grad. Não Util.**	**Data de Nasc.**	**Total de Pontos**
1.	Elizete Francisca Rosa Cardoso **(PN)**	075.906.809-74	-	60	-	2,5	-	-	10	5,0	27/01/1992	**77,5**
2.	Marilene Martins da Silva **(PN)**	006.112.481-82	-	60	-	2,5	-	-	10	-	14/02/1983	**71,5**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2B847FAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 22/2023

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 22/2023

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais e, para fins previstos no artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988; nos artigos 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25/10/1966, Código Tributário Nacional; nos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24/02/1967; nos artigos 263 ao 274, da Lei Municipal nº 2.384, de 27/12/2002, Código Tributário Municipal e na Lei Municipal nº 4.299, de 29/09/2014, divulga o presente Edital, com os elementos relativos à obra pública de DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BASE SOLO CIMENTO A 4% - REVESTIMENTO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) (e=5,0cm) ref. ao PAC 02 - MORADIAS EUCALIPTOS do processo licitatório informado na sequência, de conformidade com os itens a seguir relacionados:

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA
As Secretarias de Desenvolvimento Urbano – SEDUR e de Infraestrutura – SEINFRA, localizada na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, no Paço Municipal, são as Unidades Administrativas da Prefeitura responsáveis pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra; e que possuem competência exclusiva, para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO
A contratação desta obra procedeu-se através da realização do Processo Licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2014 (ref. PAC 02 - MORADIAS EUCALIPTOS), onde as principais etapas de execução estão assim discriminadas:

5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES
5.1.1 Placa de obra – (3,00 x 1,50m)
.
5.2 TERRAPLENAGEM
5.2.1 Remoção da Camada Superficial
5.2.2 Escavação, Carga e Transporte Mat. 1º Cat. – 10 kM
.
5.3 DRENAGEM
5.3.1 SERVIÇOS INICIAIS
5.3.1.1 Escavação Mecânica de Valas – 1º Cat.
5.3.1.2 Reaterro Sem Apiloamento
5.3.1.3 Reaterro Com Apiloamento
5.3.2 GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
5.3.2.1 Corpo de BSTC Ø 0,40 sem Berço
5.3.3 CAIXAS / POÇOS
5.3.3.1 Caixa de Ligação 0,40
5.3.3.2 Caixa de Ligação 0,60

5.3.3.3 Boca de Lobo Simples
5.3.3.4 Poço de Visita – 1,50
5.3.3.5 Poço de Visita – 1,80
.
5.4 SUB-LEITO
5.4.1 Regularização e Compactação Subleito a 100% do PN
5.4.2 Compactação de Aterro - 100% PN
.
5.5 BASE
5.5.1 Base de Solo Cimento - 4%
.
5.6 MEIO-FIO E SARJETA
5.6.1 Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,042 m³/m)
.
5.7 REVESTIMENTO
5.7.1 Pintura de Ligação com Emulsão
5.7.2 Imprimação com CM 30
5.7.3 Imprimação com CM 30 – tapa valeta drenagem
5.7.4 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e=5,0cm)
.
5.8 RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO (VALETAS DE DRENAGEM)
5.8.1 Massa Asfáltica em CBUQ; e = 5cm
.
5.9 PAISAGISMO / URBANISMO
5.9.1 Calçada em Concreto
5.9.2 Rampa de Acesso p/ Deficientes
.
5.10 SINALIZAÇÃO VERTICAL
5.10.1 Placa de Regulamentação – Triângulo
5.10.2 Placa de Regulamentação – Octógono (Pare)
5.10.3 Placa de Identificação do logradouro público
.
5.11 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
5.11.1 Pintura de Faixas

3. ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA

O custo total da obra atualizado está orçado em R$877.419,55 (oitocentos e setenta e sete mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme contrato n.º 029/2014 e Termos Aditivos de Contrato de Empreitada Global, ref. PAC 02 - MORADIAS EUCALIPTOS, celebrado entre o Município de Paranavaí e a empresa L. B. FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 19.267.627/0001-31.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Total
DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	Metros quadrados	7.391,24	R$877.419,55
Custo por metro quadrado			R$ 118,7107

O valor total do custo da obra foi atualizado através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC desde a data de conclusão da obra, informada pela SEINFRA (13/03/2018), até a data deste edital.

4. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

As obras foram realizadas nos seguintes locais:
- RUA SABIÁ (entre a Av. Honorato Terto Rodrigues e Rua Malvina V. Danelute);
- RUA DOS CANÁRIOS (entre a Av. Honorato Terto Rodrigues e Rua dos Pardais);
- RUA GRALHA AZUL (entre a Av. Honorato Terto Rodrigues e Rua Malvina V. Danelute);
- AV. HONORATO TERTO RODRIGUES (entre o asfalto existente (loteamento novo) e a Rua Sabiá);
- RUA DOS PARDAIS (entre o asfalto existente (loteamento novo) e a Rua Sabiá);

- RUA BEIJA FLOR (entre o asfalto existente (loteamento novo) e a Rua Sabiá);
- RUA MALVINA V. DANELUTE (entre o asfalto existente (loteamento novo) e a Rua Sabiá).
O ANEXO 1 contém as informações da localização individual de cada imóvel beneficiado pela obra pública

5. VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS DENTRO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA
O valor da valorização de cada um dos imóveis está discriminado no ANEXO 1 deste edital.

6. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA
Após a aplicação dos critérios de repartição do tributo e da glosa dos valores referentes aos imóveis pertencentes ao poder público (contrapartida do município aos munícipes – itens 8 e 10), o valor a ser ressarcido pelos contribuintes, ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R$720.789,56 (setecentos e vinte mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), equivalentes a **82,15%** (oitenta e dois vírgula quinze por cento) do custo total da obra (item 3), conforme discriminado no Anexo 1.

Especificação	Fator de Absorção	Valor tributado
5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES 5.2 TERRAPLENAGEM 5.3 DRENAGEM 5.4 SUB-LEITO 5.5 BASE 5.6 MEIO-FIO E SARJETA 5.7 REVESTIMENTO 5.8 RECOMPOSIÇÃO DE DE REVESTIMENTO (VALETAS DE DRENAGEM) 5.9 PAISAGISMO / URBANISMO 5.10 SINALIZAÇÃO VERTICAL 5.11 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	**82,15%**	R$720.789,56 (setecentos e vinte mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

7. CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO
Para determinar o valor da contribuição de melhoria, a ser atribuída a cada contribuinte, aplicam-se as seguintes fórmulas de cálculos:

A) Área lindeira beneficiada individual:

ALBi= TI x LR

Onde:
ALBi: Área lindeira beneficiada individual;
TI: Testada total do imóvel (∑ das testadas 1, 2, 3 e 4);
LR: 50% da Largura da rua (excluído o meio fio).
Obs.: A(s) via(s) pavimentada(s) apresenta(m) LR de 3,25m e 3,75m (existindo medida diferente destas no Anexo 1 - Planilha, a mesma referir-se-á ao ajuste das medidas do(s) lote(s) com mais de uma testada para ruas com larguras diferentes).

B) Valor do rateio do custo total da obra sem área de cruzamento:

RCTO s/AC= ALBi x R$/m²

Onde:
RCTO s/AC: Valor do rateio do custo total da obra sem AC;
ALBi: Área lindeira beneficiada individual;
R$/m²: Custo Unitário do m².

C) Parcela individual da área de cruzamento:

ACi=ALc x AC total

Onde:
ACi: Parcela individual da área de cruzamento;

ALc: Coeficiente da área lindeira;
AC total: Total da área de cruzamento.

D) Coeficiente da área lindeira:

ALc=ALBi x ALB total

Onde:
ALc: Coeficiente da área lindeira;
ALBi: Área lindeira beneficiada individual;
ALB total: Área Lindeira Beneficiada (∑ ALBi).

E) Área de cruzamento:

AC=ACi x R$/m²

Onde:
AC: Valor relativo a área de cruzamento;
ACi: Parcela individual da área de cruzamento;
R$/m²: Custo Unitário do m².

F) Rateio do custo total da obra:

RCTO 100%= RCTO s/AC +AC

Onde:
RCTO 100%: Valor do rateio do custo total da obra;
RCTO s/AC: Valor do rateio do custo total da obra sem AC;
AC: Valor relativo a área de cruzamento;

G) Valorização Imobiliária:

VI=VVI D-VVI A
ou
VI=VVI A x FVI

Onde:
VI: Valorização Imobiliária;
VVI A: Valor Venal do Imóvel ANTES da Obra (vide avaliação);
VVI D: Valor Venal do Imóvel DEPOIS da Obra (vide avaliação);
FVI: Fator de Valorização Imobiliária (vide avaliação).

H) Valor do TRIBUTO:

Se "A"<"B",o valor do tributo será "A"
Se "A">"B",o valor do tributo será "B"

Onde:
A: RCTO 100% - Valor do rateio do custo total da obra;
B: VI – Valor da valorização imobiliária.

Obs1.: O valor da Contribuição de Melhoria será o menor valor entre o valor obtido pelo rateio do custo da obra e o valor da valorização imobiliária do imóvel, decorrente da realização da obra pública.

Obs2.: Quando existir mais de uma unidade em um mesmo lote o valor da Contribuição de Melhoria será rateado proporcionalmente à quantidade de unidades existentes, haverá um lançamento para cada unidade imobiliária. A testada beneficiada do imóvel permanecerá a mesma, porém, com rateio dessa metragem pelas unidades, exceto, quando em sistema de condomínio existir a informação da metragem da testada de cada lote para a rua pavimentada.

8. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA
A relação nominal dos contribuintes com a identificação individual dos dados cadastrais, com as parcelas das fórmulas de cálculos, que determinaram os valores do tributo, expresso em reais, constam no ANEXO 1 deste Edital, que também estará disponível no mural da prefeitura, para consulta dos interessados.

Existindo imóvel de propriedade do Poder Público Município Municipal, Estadual e da União na área beneficiada, estes farão parte do cálculo do rateio do tributo como forma de contrapartida do município aos munícipes, o que proporciona uma diminuição do valor do tributo a ser recolhido das outras unidades imobiliárias existentes na área da obra objeto deste edital.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A contribuição de melhoria poderá ser paga à vista, ou no máximo em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no Anexo 1 deste Edital no ato da opção do parcelamento.

O vencimento para pagamento a vista ou o pagamento da primeira parcela será de 30 (trinta) dias após a notificação de lançamento.

O contribuinte que optar pelo pagamento à vista terá direito a 20% (vinte por cento) de desconto no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação de lançamento.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte o pagamento dos encargos legais previstos na Lei Municipal n.º 2.384/2002 – Código Tributário Municipal.

O atraso de até 04 (quatro) parcelas do parcelamento implicará na rescisão automática do parcelamento e imediata cobrança do valor total do débito.

10. IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO PODER PÚBLICO
A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público Municipal, Estadual e da União. Estes imóveis farão parte do cálculo do rateio do tributo como forma de contrapartida do município aos munícipes, o que proporciona uma diminuição do valor do tributo a ser recolhido das outras unidades imobiliárias existentes na área da obra objeto deste edital.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO
O contribuinte poderá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação de lançamento, impugnar quaisquer dos elementos nele constante.

A impugnação deverá ser dirigida à Secretaria de Fazenda do Município, através de petição fundamentada, que dará o início do processo administrativo tributário.

Aplicam-se subsidiariamente as definições da Lei Municipal n.º 2.384/2002 – Código Tributário Municipal quanto ao processo administrativo tributário.

Paranavaí – PR, 01 de dezembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Do Município De Paranavaí

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal De Fazenda

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral Do Município

ANEXO 1

Informações sobre o lançamento:			
Dados de Entrada	***Significado***	***Valor***	***Unidade***

CTO	Custo Total da Obra	877.419,55	R$
Valor Tributado	Valor Total do Tributo	**720.789,56**	R$
ATP	Área Total Pavimentada	7.391,240	m2
ALB total	Área Lindeira Beneficiada (∑ ALBi)	5.432,750	m2
AC total	Total da área de cruzamento	1.958,490	m2
R$/m²	Custo Unitário do m²	118,7107	R$
LR	50% da Largura da rua	Inform. 1	m
Dados da Obra/Licitação:			
Obra	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
Tipo Obra	Inform. 2		
Valor da Obra	R$ 877.419,55		
Bairro(s)	Vide planilha e Edital		
Rua(s)	Vide planilha e Edital		
Modalidade	CONCORRÊNCIA PÚBLICA		
N.º processo	Inform. 3		
Contrato	Inform. 4		
Legenda:			
Sigla	**Significado**	**Unidade**	
SEQ.	Sequência numérica das informações	n.º	
NOME	Nome do proprietário do imóvel objeto do lançamento	alfabeto	
N.º Imóvel	Número do imóvel no cadastro municipal	n.º	
Inscr. FISCAL	Número da inscrição imobiliária do imóvel no município	n.º	
Bairro	Vide planilha	alfabeto	
Logradouro	Vide planilha	alfabeto	
Quadra	Quadra onde está localizado o lote	n.º	
Lote	Número do lote	n.º	
T1	Testada 1 do imóvel	m	
T2	Testada 2 (se existir) do imóvel	m	
T3	Testada 3 (se existir) do imóvel	m	
T4	Testada 4 (se existir) do imóvel	m	
TI	Testada total do imóvel (∑ das testadas 1, 2, 3 e 4)	m	
ALBi	Área lindeira beneficiada individual (TI x LR)	m²	
RCTO s/AC 0,00%	Valor do rateio do custo total da obra sem AC (ALBi x R$/m²)	R$	
VVI A	Valor Venal do Imóvel ANTES da Obra (vide avaliação)	R$	
VVI D	Valor Venal do Imóvel DEPOIS da Obra (vide avaliação)	R$	
VI	Valorização imobiliária (VVI A - VVI D ou VVI A x FVI)	R$	
FVI	Fator de valorização imobiliária (vide avaliação)	n.º	
ALc	Coeficiente da área lindeira (ALBi ÷ ALB total)	n.º	
ACi	Parcela individual da área de cruzamento (ALc x AC total)	m²	
AC 0,00%	Valor relativo a área de cruzamento (ACi x R$/m²)	R$	
RCTO 100%	Valor do rateio do custo total da obra (RCTO s/AC + AC)	R$	
TRIBUTO	Valor do tributo (menor valor entre VI e RCTO 100%)	R$	
ORG.	Origem das informações		
CADIMO	Cadastro imobiliário municipal		
Avaliação	Informações constantes no Relatório de Avaliação arquivado na SEFAZ		
Obs.: O percentual na frente das siglas "RCTO s/AC" e "AC" informam qual o percentual sobre a área total pavimentada.			
Unidade	**Significado**		
m	metro linear		
m²	metro quadrado		
n.º	número		
R$	valor monetário expresso em Real		
alfabeto	utilização de nomes próprios e palavras		
Inform. 1:	3,25m e 3,75m (existindo medida diferente destas no Anexo 1 - Planilha, a mesma referir-se-á ao ajuste das medidas do(s) lote(s) com mais de uma testada para ruas com larguras diferentes)		
Inform. 2:	BASE SOLO CIMENTO A 4% - REVESTIMENTO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) (e=5,0cm) ref. ao PAC 02 - MORADIAS EUCALIPTOS do processo licitatório informado na sequência		
Inform. 3:	001/2014 (ref. PAC 02 - MORADIAS EUCALIPTOS)		

Inform. 4:	029/2014 e Termos Aditivos de Contrato de Empreitada Global, ref. PAC 02 - MORADIAS EUCALIPTOS,

ORG.	CADIMO	CADIMO	CADIMO	CADIMO	CADIMO	CADIMO	CADIMO	CADIMO	CADIMO	CADIMO	CADIMO	CADIMO	CADIMO	50% da Largura da rua	TI x LR	ALBi x R$/m2	Avaliação	Avaliação	VVI A - VVI D ou VVI A x FVI	Avaliação	ALBi ÷ ALB total	ALc x AC total	ACi x R$/m2	RCTO s/AC + AC	Menor valor entre VI e RCTO 100%
SEQ.	NOME	N.º Imóvel	Inscr. FISCAL	Bairro	Logradouro	Quadra	Lote	T1	T2	T3	T4	TI	LR	ALBi	RCTO s/AC 73,50%	VVI A	VVI D	VI	FVI	ALc	ACi	AC 26,50%	RCTO 100%	TRIBUTO
1	WELLINGTON CASTELLIANO DE OLIVEIRA	33.953	02140040072001	MORADIAS EUCALIPTOS	BEIJA FLOR	4	4	12,00	-	-	-	12,00	3,25	39,00	4.629,72	62.000,00	74.619,09	12.619,09	0,2035	0,0072	14,06	1.669,00	6.298,72	6.298,72
2	RITA DE CASSIA FARIA LOBO	33.954	02140040084001	MORADIAS EUCALIPTOS	BEIJA FLOR	4	5	12,00	-	-	-	12,00	3,25	39,00	4.629,72	56.000,00	68.570,55	12.570,55	0,2245	0,0072	14,06	1.669,00	6.298,72	6.298,72
3	JEFERSON DE CAMPOS MELO	33.955	02140040096001	MORADIAS EUCALIPTOS	BEIJA FLOR	4	6	12,00	-	-	-	12,00	3,25	39,00	4.629,72	68.000,00	80.667,64	12.667,64	0,1863	0,0072	14,06	1.669,00	6.298,72	6.298,72
4	CLAUDIO PIANO ZANELATO	33.956	02140040108001	MORADIAS EUCALIPTOS	BEIJA FLOR	4	7	12,00	-	-	-	12,00	3,25	39,00	4.629,72	56.000,00	68.570,55	12.570,55	0,2245	0,0072	14,06	1.669,00	6.298,72	6.298,72
5	PAULO CESAR DOS SANTOS	33.957	02140040120001	MORADIAS EUCALIPTOS	BEIJA FLOR	4	8	12,00	-	-	-	12,00	3,25	39,00	4.629,72	70.000,00	82.683,82	12.683,82	0,1812	0,0072	14,06	1.669,00	6.298,72	6.298,72
6	ANTONIO CARLOS DA SILVA	33.983	02140060240001	MORADIAS EUCALIPTOS	BEIJA FLOR	6	14	12,00	-	-	-	12,00	3,25	39,00	4.629,72	55.000,00	67.562,45	12.562,45	0,2284	0,0072	14,06	1.669,00	6.298,72	6.298,72
7	MAURICIO DE SOUZA RIBEIRO	33.984	02140060252001	MORADIAS EUCALIPTOS	BEIJA FLOR	6	15	12,00	-	-	-	12,00	3,25	39,00	4.629,72	56.000,00	68.570,55	12.570,55	0,2245	0,0072	14,06	1.669,00	6.298,72	6.298,72
8	FABRICIO JORGE DE GODOI	33.985	02140060264001	MORADIAS EUCALIPTOS	BEIJA FLOR	6	16	12,00	-	-	-	12,00	3,25	39,00	4.629,72	72.000,00	84.700,00	12.700,00	0,1764	0,0072	14,06	1.669,00	6.298,72	6.298,72
9	BENEDITO BELIZARIO	33.986	02140060276001	MORADIAS EUCALIPTOS	BEIJA FLOR	6	17	12,00	-	-	-	12,00	3,25	39,00	4.629,72	90.000,00	102.845,64	12.845,64	0,1427	0,0072	14,06	1.669,00	6.298,72	6.298,72
10	LEANDRO BEZERRA FUZETTI	33.987	02140060288001	MORADIAS EUCALIPTOS	BEIJA FLOR	6	18	12,00	-	-	-	12,00	3,25	39,00	4.629,72	70.000,00	82.683,82	12.683,82	0,1812	0,0072	14,06	1.669,00	6.298,72	6.298,72
11	RODRIGO DO AMARAL MINGOTTI	33.988	02140070015001	MORADIAS EUCALIPTOS	BEIJA FLOR e GRALHA AZUL	006A	1	23,00	15,00	-	-	38,00	3,25	123,50	14.660,78	85.000,00	97.805,18	12.805,18	0,1506	0,0227	44,52	5.285,17	19.945,94	12.805,18
12	HELIO MEIRA MARTINS	33.970	02140060015001	MORADIAS EUCALIPTOS	BEIJA FLOR e SABIA	6	1	20,00	15,00	-	-	35,00	3,46	121,25	14.393,68	95.000,00	107.886,09	12.886,09	0,1356	0,0223	43,71	5.188,88	19.582,55	12.886,09
13	JADIELSON GIRALDELLI	33.909	02140010194001	MORADIAS EUCALIPTOS	DOS CANARIOS	1	13	10,50	-	-	-	10,50	3,25	34,13	4.051,00	76.000,00	88.732,37	12.732,37	0,1675	0,0063	12,30	1.460,37	5.511,38	5.511,38
14	FRANCISCO PAULINO ROMANO (ESPÓLIO)	33.910	02140010204001	MORADIAS EUCALIPTOS	DOS CANARIOS	1	14	10,50	-	-	-	10,50	3,25	34,13	4.051,00	24.000,00	36.311,63	12.311,63	0,5130	0,0063	12,30	1.460,37	5.511,38	5.511,38
15	CLEVERSON DA SILVA SIMÕES	33.911	02140010214001	MORADIAS EUCALIPTOS	DOS CANARIOS	1	15	10,50	-	-	-	10,50	3,25	34,13	4.051,00	70.000,00	82.683,82	12.683,82	0,1812	0,0063	12,30	1.460,37	5.511,38	5.511,38
16	MARCIO JOSE DE SOUZA	33.912	02140010224001	MORADIAS EUCALIPTOS	DOS CANARIOS	1	16	10,50	-	-	-	10,50	3,25	34,13	4.051,00	75.000,00	87.724,27	12.724,27	0,1697	0,0063	12,30	1.460,37	5.511,38	5.511,38
17	RODNEI DE SOUZA	33.913	02140010234001	MORADIAS EUCALIPTOS	DOS CANARIOS	1	17	10,50	-	-	-	10,50	3,25	34,13	4.051,00	86.000,00	98.813,28	12.813,28	0,1490	0,0063	12,30	1.460,37	5.511,38	5.511,38
18	JOSE HILDON DE OLIVEIRA	33.914	02140010244001	MORADIAS EUCALIPTOS	DOS CANARIOS	1	18	10,50	-	-	-	10,50	3,25	34,13	4.051,00	67.000,00	79.659,55	12.659,55	0,1889	0,0063	12,30	1.460,37	5.511,38	5.511,38
19	ANTONIO MONTANHOLI	33.915	02140010254001	MORADIAS EUCALIPTOS	DOS CANARIOS	1	19	10,50	-	-	-	10,50	3,25	34,13	4.051,00	72.000,00	84.700,00	12.700,00	0,1764	0,0063	12,30	1.460,37	5.511,38	5.511,38
20	GILMAR BARBOSA	33.916	02140010264001	MORADIAS EUCALIPTOS	DOS CANARIOS	1	20	10,50	-	-	-	10,50	3,25	34,13	4.051,00	77.000,00	89.740,46	12.740,46	0,1655	0,0063	12,30	1.460,37	5.511,38	5.511,38
21	MARCOS ANTONIO DA SILVA	33.920	02140020030001	MORADIAS EUCALIPTOS	DOS CANARIOS	2	2	10,50	-	-	-	10,50	3,25	34,13	4.051,00	64.000,00	76.635,27	12.635,27	0,1974	0,0063	12,30	1.460,37	5.511,38	5.511,38
22	SIDNEI MARINHO DA SILVA	33.921	02140020040001	MORADIAS EUCALIPTOS	DOS CANARIOS	2	3	10,50	-	-	-	10,50	3,25	34,13	4.051,00	50.000,00	62.522,00	12.522,00	0,2504	0,0063	12,30	1.460,37	5.511,38	5.511,38
23	GERVASIO MARTINS DA SILVA	33.922	02140020050001	MORADIAS EUCALIPTOS	DOS CANARIOS	2	4	10,50	-	-	-	10,50	3,25	34,13	4.051,00	62.000,00	74.619,09	12.619,09	0,2035	0,0063	12,30	1.460,37	5.511,38	5.511,38
24	MOISES LAUREANO	33.923	02140020060001	MORADIAS EUCALIPTOS	DOS CANARIOS	2	5	5,25	-	-	-	5,25	3,25	17,06	2.025,50	33.000,00	45.384,45	12.384,45	0,3753	0,0031	6,15	730,19	2.755,69	2.755,69
25	MOISES	42.953	02140020060002	MORADIAS	DOS CANARIOS	2	5	5,25	-	-	-	5,25	3,25	17,06	2.025,50	33.000,00	45.384,45	12.384,45	0,3753	0,0031	6,15	730,19	2.755,69	2.755,69

	LAUREANO			EUCALIPTOS																			
26	LIDIA GARCIA ORTILO	33.924	02140020070001	MORADIAS EUCALIPTOS	DOS CANARIOS	2	6	10,50	-	-	-	10,50	3,25	34,13	4.051,00	60.000,00	72.602,91	12.602,91	0,2100	0,0063	12,30	1.460,37	5.511,38	5.511,38
27	EVERSON ROGERIO MACHADO	33.925	02140020080001	MORADIAS EUCALIPTOS	DOS CANARIOS	2	7	10,50	-	-	-	10,50	3,25	34,13	4.051,00	55.000,00	67.562,45	12.562,45	0,2284	0,0063	12,30	1.460,37	5.511,38	5.511,38
28	EDSON PEREIRA DA SILVA	33.926	02140020090001	MORADIAS EUCALIPTOS	DOS CANARIOS	2	8	10,50	-	-	-	10,50	3,25	34,13	4.051,00	103.000,00	115.950,82	12.950,82	0,1257	0,0063	12,30	1.460,37	5.511,38	5.511,38
29	JAILTO IZIDORIO DE ARAUJO	33.927	02140020100001	MORADIAS EUCALIPTOS	DOS CANARIOS	2	9	10,50	-	-	-	10,50	3,25	34,13	4.051,00	50.000,00	62.522,00	12.522,00	0,2504	0,0063	12,30	1.460,37	5.511,38	5.511,38
30	ADELIA CANDIDA FERREIRA	33.908	02140010184001	MORADIAS EUCALIPTOS	DOS CANARIOS e DOS PARDAIS	1	12	20,00	16,00	-	-	36,00	3,25	117,00	13.889,16	110.000,00	123.007,46	13.007,46	0,1182	0,0215	42,18	5.007,00	18.896,16	13.007,46
31	MARINA BERNARDA ALVES DE OLIVEIRA	33.928	02140020136001	MORADIAS EUCALIPTOS	DOS CANARIOS e DOS PARDAIS	2	10	20,00	16,00	-	-	36,00	3,25	117,00	13.889,16	91.000,00	103.853,73	12.853,73	0,1412	0,0215	42,18	5.007,00	18.896,16	12.853,73
32	ANA MARIA DE OLIVEIRA	33.917	02140010300001	MORADIAS EUCALIPTOS	DOS CANARIOS e HONORATO TERTO RODRIGUES	1	21	20,00	16,00	-	-	36,00	3,25	117,00	13.889,16	111.000,00	124.015,55	13.015,55	0,1173	0,0215	42,18	5.007,00	18.896,16	13.015,55
33	NORIVAL BARIZAO (ESPÓLIO)	33.919	02140020020001	MORADIAS EUCALIPTOS	DOS CANARIOS e HONORATO TERTO RODRIGUES	2	1	20,00	16,00	-	-	36,00	3,25	117,00	13.889,16	79.000,00	91.756,64	12.756,64	0,1615	0,0215	42,18	5.007,00	18.896,16	12.756,64
34	ALDENIR MARCOS CESCA VILASBOA	33.907	02140010148001	MORADIAS EUCALIPTOS	DOS PARDAIS	1	11	12,00	-	-	-	12,00	3,25	39,00	4.629,72	51.000,00	63.530,09	12.530,09	0,2457	0,0072	14,06	1.669,00	6.298,72	6.298,72
35	SERLI FLORIANO	33.929	02140020148001	MORADIAS EUCALIPTOS	DOS PARDAIS	2	11	12,00	-	-	-	12,00	3,25	39,00	4.629,72	46.000,00	58.489,64	12.489,64	0,2715	0,0072	14,06	1.669,00	6.298,72	6.298,72
36	EDERSON RICARDO MARQUES	33.961	02140040212001	MORADIAS EUCALIPTOS	DOS PARDAIS	4	12	12,00	-	-	-	12,00	3,25	39,00	4.629,72	86.000,00	98.813,28	12.813,28	0,1490	0,0072	14,06	1.669,00	6.298,72	6.298,72
37	JOSE LUIZ MAZIERO	33.962	02140040224001	MORADIAS EUCALIPTOS	DOS PARDAIS	4	13	12,00	-	-	-	12,00	3,25	39,00	4.629,72	67.000,00	79.659,55	12.659,55	0,1889	0,0072	14,06	1.669,00	6.298,72	6.298,72
38	SANDRA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	33.963	02140040236001	MORADIAS EUCALIPTOS	DOS PARDAIS	4	14	12,00	-	-	-	12,00	3,25	39,00	4.629,72	99.000,00	111.918,46	12.918,46	0,1305	0,0072	14,06	1.669,00	6.298,72	6.298,72
39	FABIO BELMONT PIMENTEL	33.964	02140040248001	MORADIAS EUCALIPTOS	DOS PARDAIS	4	15	12,00	-	-	-	12,00	3,25	39,00	4.629,72	89.000,00	101.837,55	12.837,55	0,1442	0,0072	14,06	1.669,00	6.298,72	6.298,72
40	TALISSA ERIKA ENDO DOS SANTOS	33.965	02140040260001	MORADIAS EUCALIPTOS	DOS PARDAIS	4	16	12,00	-	-	-	12,00	3,25	39,00	4.629,72	53.000,00	65.546,27	12.546,27	0,2367	0,0072	14,06	1.669,00	6.298,72	6.298,72
41	LUIZ MENDES ALONSO	33.906	02140010136001	MORADIAS EUCALIPTOS	DOS PARDAIS e SABIA	1	10	8,00	10,00	-	-	18,00	3,53	63,50	7.538,13	54.000,00	66.554,36	12.554,36	0,2325	0,0117	22,89	2.717,47	10.255,61	10.255,61
42	LUIZ MENDES ALONSO	42.952	02140010136002	MORADIAS EUCALIPTOS	DOS PARDAIS e SABIA	1	10	8,00	10,00	-	-	18,00	3,53	63,50	7.538,13	54.000,00	66.554,36	12.554,36	0,2325	0,0117	22,89	2.717,47	10.255,61	10.255,61
43	MARIA DE LOURDES MEDEIROS ALVES	33.931	02140020194001	MORADIAS EUCALIPTOS	GRALHA AZUL	2	13	10,50	-	-	-	10,50	3,25	34,13	4.051,00	75.000,00	87.724,27	12.724,27	0,1697	0,0063	12,30	1.460,37	5.511,38	5.511,38
44	LEONARDO BOCALON	33.932	02140020204001	MORADIAS EUCALIPTOS	GRALHA AZUL	2	14	10,50	-	-	-	10,50	3,25	34,13	4.051,00	59.000,00	71.594,82	12.594,82	0,2135	0,0063	12,30	1.460,37	5.511,38	5.511,38
45	VIVIANE DA SILVA BATISTA	33.933	02140020214001	MORADIAS EUCALIPTOS	GRALHA AZUL	2	15	10,50	-	-	-	10,50	3,25	34,13	4.051,00	54.000,00	66.554,36	12.554,36	0,2325	0,0063	12,30	1.460,37	5.511,38	5.511,38
46	RONALDO FORCASSIM ZACHARIAS	33.934	02140020224001	MORADIAS EUCALIPTOS	GRALHA AZUL	2	16	10,50	-	-	-	10,50	3,25	34,13	4.051,00	90.000,00	102.845,64	12.845,64	0,1427	0,0063	12,30	1.460,37	5.511,38	5.511,38
47	NILSA RODRIGUES DOS SANTOS	33.935	02140020234001	MORADIAS EUCALIPTOS	GRALHA AZUL	2	17	10,50	-	-	-	10,50	3,25	34,13	4.051,00	74.000,00	86.716,18	12.716,18	0,1718	0,0063	12,30	1.460,37	5.511,38	5.511,38
48	MAURICIO BRUNING	33.936	02140020244001	MORADIAS EUCALIPTOS	GRALHA AZUL	2	18	10,50	-	-	-	10,50	3,25	34,13	4.051,00	97.000,00	109.902,28	12.902,28	0,1330	0,0063	12,30	1.460,37	5.511,38	5.511,38
49	REINALDO TILHAQUE DOS SANTOS	33.937	02140020254001	MORADIAS EUCALIPTOS	GRALHA AZUL	2	19	10,50	-	-	-	10,50	3,25	34,13	4.051,00	58.000,00	70.586,73	12.586,73	0,2170	0,0063	12,30	1.460,37	5.511,38	5.511,38
50	JOAO PAULO ZANELATO CUBAS	33.938	02140020264001	MORADIAS EUCALIPTOS	GRALHA AZUL	2	20	10,50	-	-	-	10,50	3,25	34,13	4.051,00	85.000,00	97.805,18	12.805,18	0,1506	0,0063	12,30	1.460,37	5.511,38	5.511,38

51	MUNICIPIO DE PARANAVAI	33.942	02140030038	MORADIAS EUCALIPTOS	GRALHA AZUL	3	2	12,00	-	-	-	12,00	3,25	39,00	4.629,72	29.000,00	41.352,09	12.352,09	0,4259	0,0072	14,06	1.669,00	6.298,72	-
52	VAGNER MAGGRI	33.943	02140030050001	MORADIAS EUCALIPTOS	GRALHA AZUL	3	3	12,00	-	-	-	12,00	3,25	39,00	4.629,72	84.000,00	96.797,09	12.797,09	0,1523	0,0072	14,06	1.669,00	6.298,72	6.298,72
53	ROSANGELA MARIA FERREIRA VASSI	33.944	02140030062001	MORADIAS EUCALIPTOS	GRALHA AZUL	3	4	12,00	-	-	-	12,00	3,25	39,00	4.629,72	111.000,00	124.015,55	13.015,55	0,1173	0,0072	14,06	1.669,00	6.298,72	6.298,72
54	EDSON FURLAN	33.945	02140030074001	MORADIAS EUCALIPTOS	GRALHA AZUL	3	5	12,00	-	-	-	12,00	3,25	39,00	4.629,72	76.000,00	88.732,37	12.732,37	0,1675	0,0072	14,06	1.669,00	6.298,72	6.298,72
55	ISMAEL DA SILVA	33.946	02140030086001	MORADIAS EUCALIPTOS	GRALHA AZUL	3	6	12,00	-	-	-	12,00	3,25	39,00	4.629,72	67.000,00	79.659,55	12.659,55	0,1889	0,0072	14,06	1.669,00	6.298,72	6.298,72
56	EDUARDO CLEITON DE ARAUJO	33.947	02140030098001	MORADIAS EUCALIPTOS	GRALHA AZUL	3	7	12,00	-	-	-	12,00	3,25	39,00	4.629,72	75.000,00	87.724,27	12.724,27	0,1697	0,0072	14,06	1.669,00	6.298,72	6.298,72
57	MARCELO ALVES DE FREITAS	33.948	02140030110001	MORADIAS EUCALIPTOS	GRALHA AZUL	3	8	12,00	-	-	-	12,00	3,25	39,00	4.629,72	86.000,00	98.813,28	12.813,28	0,1490	0,0072	14,06	1.669,00	6.298,72	6.298,72
58	KELLY CELESTINO DE PAULO FERNANDEZ	33.959	02140040166001	MORADIAS EUCALIPTOS	GRALHA AZUL	4	10	12,00	-	-	-	12,00	3,25	39,00	4.629,72	75.000,00	87.724,27	12.724,27	0,1697	0,0072	14,06	1.669,00	6.298,72	6.298,72
59	RICARDO TILAQUE DOS SANTOS	33.967	02140050026001	MORADIAS EUCALIPTOS	GRALHA AZUL	5	2	12,00	-	-	-	12,00	3,25	39,00	4.629,72	74.000,00	86.716,18	12.716,18	0,1718	0,0072	14,06	1.669,00	6.298,72	6.298,72
60	MARIA DE FATIMA DA SILVA (ESPÓLIO)	33.980	02140060181001	MORADIAS EUCALIPTOS	GRALHA AZUL	6	11	12,50	-	-	-	12,50	3,25	40,63	4.822,62	77.000,00	89.740,46	12.740,46	0,1655	0,0075	14,65	1.738,54	6.561,17	6.561,17
61	DANIELI DA COSTA FIGUEIRA DOS SANTOS	33.981	02140060193001	MORADIAS EUCALIPTOS	GRALHA AZUL	6	12	12,50	-	-	-	12,50	3,25	40,63	4.822,62	54.000,00	66.554,36	12.554,36	0,2325	0,0075	14,65	1.738,54	6.561,17	6.561,17
62	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	33.989	02140070027001	MORADIAS EUCALIPTOS	GRALHA AZUL	006A	2	12,50	-	-	-	12,50	3,25	40,63	4.822,62	76.000,00	88.732,37	12.732,37	0,1675	0,0075	14,65	1.738,54	6.561,17	6.561,17
63	APARECIDA ORTIZ DA SILVA DE OLIVEIRA	33.990	02140070039001	MORADIAS EUCALIPTOS	GRALHA AZUL	006A	3	12,50	-	-	-	12,50	3,25	40,63	4.822,62	54.000,00	66.554,36	12.554,36	0,2325	0,0075	14,65	1.738,54	6.561,17	6.561,17
64	ELISANGELA DOMINGUES VACILOTO	33.958	02140040154001	MORADIAS EUCALIPTOS	GRALHA AZUL e BEIJA FLOR	4	9	14,00	20,00	-	-	34,00	3,25	110,50	13.117,54	63.000,00	75.627,18	12.627,18	0,2004	0,0203	39,83	4.728,83	17.846,37	12.627,18
65	JULIANO APARECIDO DE SOUZA	33.969	02140050063001	MORADIAS EUCALIPTOS	GRALHA AZUL e BEIJA FLOR	5	3	14,00	23,00	-	-	37,00	3,25	120,25	14.274,97	113.000,00	126.031,73	13.031,73	0,1153	0,0221	43,35	5.146,08	19.421,05	13.031,73
66	MARCOS SEVERIANO DA SILVA	33.982	02140060228001	MORADIAS EUCALIPTOS	GRALHA AZUL e BEIJA FLOR	6	13	15,00	20,00	-	-	35,00	3,25	113,75	13.503,35	65.000,00	77.643,36	12.643,36	0,1945	0,0209	41,01	4.867,92	18.371,26	12.643,36
67	DEVAIR PEREIRA	33.930	02140020184001	MORADIAS EUCALIPTOS	GRALHA AZUL e DOS PARDAIS	2	12	20,00	16,00	-	-	36,00	3,25	117,00	13.889,16	103.000,00	115.950,82	12.950,82	0,1257	0,0215	42,18	5.007,00	18.896,16	12.950,82
68	PAULO ROGERIO MORAES SERRA	33.949	02140030147001	MORADIAS EUCALIPTOS	GRALHA AZUL e DOS PARDAIS	3	9	14,00	23,00	-	-	37,00	3,25	120,25	14.274,97	69.000,00	81.675,73	12.675,73	0,1837	0,0221	43,35	5.146,08	19.421,05	12.675,73
69	REGINALDO FERREIRA DA SILVA	33.960	02140040200001	MORADIAS EUCALIPTOS	GRALHA AZUL e DOS PARDAIS	4	11	14,00	20,00	-	-	34,00	3,25	110,50	13.117,54	74.000,00	86.716,18	12.716,18	0,1718	0,0203	39,83	4.728,83	17.846,37	12.716,18
70	NEEMIAS DIAS DE MELO	33.966	02140050014001	MORADIAS EUCALIPTOS	GRALHA AZUL e DOS PARDAIS	5	1	14,00	23,00	-	-	37,00	3,25	120,25	14.274,97	90.000,00	102.845,64	12.845,64	0,1427	0,0221	43,35	5.146,08	19.421,05	12.845,64
71	REGINALDO PEREZ GIMENEZ	33.939	02140020300001	MORADIAS EUCALIPTOS	GRALHA AZUL e HONORATO TERTO RODRIGUES	2	21	10,00	8,00	-	-	18,00	3,25	58,50	6.944,58	44.000,00	56.473,45	12.473,45	0,2835	0,0108	21,09	2.503,50	9.448,08	9.448,08
72	REGINALDO PEREZ GIMENEZ	54.357	02140020300002	MORADIAS EUCALIPTOS	GRALHA AZUL e HONORATO TERTO RODRIGUES	2	21	10,00	8,00	-	-	18,00	3,25	58,50	6.944,58	44.000,00	56.473,45	12.473,45	0,2835	0,0108	21,09	2.503,50	9.448,08	9.448,08
73	MUNICIPIO DE PARANAVAI	33.941	02140030026	MORADIAS EUCALIPTOS	GRALHA AZUL e HONORATO TERTO RODRIGUES	3	1	26,00	23,00	-	-	49,00	3,25	159,25	18.904,68	63.000,00	75.627,18	12.627,18	0,2004	0,0293	57,41	6.815,08	25.719,77	-
74	LUIZ RENATO NUNES DE OLIVEIRA	33.979	02140060169001	MORADIAS EUCALIPTOS	GRALHA AZUL e MALVINA VICENTE DANELUTE	6	10	15,00	20,00	-	-	35,00	3,54	123,75	14.690,45	87.000,00	99.821,37	12.821,37	0,1474	0,0228	44,61	5.295,86	19.986,32	12.821,37
75	DIOGENES RODRIGUES	33.991	02140070077001	MORADIAS EUCALIPTOS	GRALHA AZUL e MALVINA	006A	4	15,00	23,00	-	-	38,00	3,55	135,00	16.025,95	73.000,00	85.708,09	12.708,09	0,1741	0,0248	48,67	5.777,31	21.803,26	12.708,09

					VICENTE DANELUTE																		
76	OSMAR SANCHES	33.918	02140010312001	MORADIAS EUCALIPTOS	HONORATO TERTO RODRIGUES	1	22	12,00	-	-	-	12,00	3,25	39,00	4.629,72	98.000,00	110.910,37	12.910,37	0,1317	0,0072	14,06	1.669,00	6.298,72	6.298,72
77	FRANCISCO SERGIO LEITE	33.940	02140020312001	MORADIAS EUCALIPTOS	HONORATO TERTO RODRIGUES	2	22	12,00	-	-	-	12,00	3,25	39,00	4.629,72	67.000,00	79.659,55	12.659,55	0,1889	0,0072	14,06	1.669,00	6.298,72	6.298,72
78	HENRIQUE DE LIMA ZANNA	33.897	02140010020001	MORADIAS EUCALIPTOS	HONORATO TERTO RODRIGUES e SABIA	1	1	16,00	20,00	-	-	36,00	3,53	127,00	15.076,26	55.000,00	67.562,45	12.562,45	0,2284	0,0234	45,78	5.434,95	20.511,21	12.562,45
79	ORAIDE LEONEL SCHULTZ (ESPÓLIO)	33.974	02140060086001	MORADIAS EUCALIPTOS	MALVINA VICENTE DANELUTE	6	5	12,00	-	-	-	12,00	3,75	45,00	5.341,98	70.000,00	82.683,82	12.683,82	0,1812	0,0083	16,22	1.925,77	7.267,75	7.267,75
80	MARCIO DA SILVA HERRERA	33.975	02140060098001	MORADIAS EUCALIPTOS	MALVINA VICENTE DANELUTE	6	6	12,00	-	-	-	12,00	3,75	45,00	5.341,98	70.000,00	82.683,82	12.683,82	0,1812	0,0083	16,22	1.925,77	7.267,75	7.267,75
81	SIMONE FIORENZANO DE SOUZA	33.976	02140060110001	MORADIAS EUCALIPTOS	MALVINA VICENTE DANELUTE	6	7	12,00	-	-	-	12,00	3,75	45,00	5.341,98	91.000,00	103.853,73	12.853,73	0,1412	0,0083	16,22	1.925,77	7.267,75	7.267,75
82	PEDRO PEREIRA DUARTE	33.977	02140060122001	MORADIAS EUCALIPTOS	MALVINA VICENTE DANELUTE	6	8	12,00	-	-	-	12,00	3,75	45,00	5.341,98	84.000,00	96.797,09	12.797,09	0,1523	0,0083	16,22	1.925,77	7.267,75	7.267,75
83	ANDREA CRISTIANE MARQUES DA SILVA	33.978	02140060134001	MORADIAS EUCALIPTOS	MALVINA VICENTE DANELUTE	6	9	12,00	-	-	-	12,00	3,75	45,00	5.341,98	106.000,00	118.975,10	12.975,10	0,1224	0,0083	16,22	1.925,77	7.267,75	7.267,75
84	DARCELINDA PEREIRA DE CARVALHO	33.973	02140060074001	MORADIAS EUCALIPTOS	MALVINA VICENTE DANELUTE e SABIA	6	4	20,00	15,00	-	-	35,00	3,75	131,25	15.580,78	61.000,00	73.611,00	12.611,00	0,2067	0,0242	47,32	5.616,83	21.197,61	12.611,00
85	NATAL BUZINARO	33.898	02140010030001	MORADIAS EUCALIPTOS	SABIA	1	2	10,50	-	-	-	10,50	3,75	39,38	4.674,24	85.000,00	97.805,18	12.805,18	0,1506	0,0072	14,19	1.685,05	6.359,28	6.359,28
86	REGINALDO FERREIRA DE MEDEIROS	33.899	02140010040001	MORADIAS EUCALIPTOS	SABIA	1	3	10,50	-	-	-	10,50	3,75	39,38	4.674,24	64.000,00	76.635,27	12.635,27	0,1974	0,0072	14,19	1.685,05	6.359,28	6.359,28
87	JOSIANE PEREIRA DA SILVA	33.900	02140010050001	MORADIAS EUCALIPTOS	SABIA	1	4	10,50	-	-	-	10,50	3,75	39,38	4.674,24	59.000,00	71.594,82	12.594,82	0,2135	0,0072	14,19	1.685,05	6.359,28	6.359,28
88	EDEVALDO MARONEZ	33.901	02140010060001	MORADIAS EUCALIPTOS	SABIA	1	5	10,50	-	-	-	10,50	3,75	39,38	4.674,24	70.000,00	82.683,82	12.683,82	0,1812	0,0072	14,19	1.685,05	6.359,28	6.359,28
89	JOÃO SINÉSIO ORTIZ	33.902	02140010070001	MORADIAS EUCALIPTOS	SABIA	1	6	10,50	-	-	-	10,50	3,75	39,38	4.674,24	56.000,00	68.570,55	12.570,55	0,2245	0,0072	14,19	1.685,05	6.359,28	6.359,28
90	PEDRO LUIZ SPOSITO	33.903	02140010080001	MORADIAS EUCALIPTOS	SABIA	1	7	10,50	-	-	-	10,50	3,75	39,38	4.674,24	55.000,00	67.562,45	12.562,45	0,2284	0,0072	14,19	1.685,05	6.359,28	6.359,28
91	MARIA PEREIRA FEITOZA	33.904	02140010090001	MORADIAS EUCALIPTOS	SABIA	1	8	10,50	-	-	-	10,50	3,75	39,38	4.674,24	56.000,00	68.570,55	12.570,55	0,2245	0,0072	14,19	1.685,05	6.359,28	6.359,28
92	ELIO ALVES FEITOZA	33.905	02140010100001	MORADIAS EUCALIPTOS	SABIA	1	9	10,50	-	-	-	10,50	3,75	39,38	4.674,24	98.000,00	110.910,37	12.910,37	0,1317	0,0072	14,19	1.685,05	6.359,28	6.359,28
93	EDSON PAULINO DOS SANTOS	33.951	02140040026001	MORADIAS EUCALIPTOS	SABIA	4	2	12,00	-	-	-	12,00	3,75	45,00	5.341,98	61.000,00	73.611,00	12.611,00	0,2067	0,0083	16,22	1.925,77	7.267,75	7.267,75
94	AILTON MOREIRA GARCIA	33.971	02140060027001	MORADIAS EUCALIPTOS	SABIA	6	2	12,50	-	-	-	12,50	3,75	46,88	5.564,57	58.000,00	70.586,73	12.586,73	0,2170	0,0086	16,90	2.006,01	7.570,58	7.570,58
95	MARIA LUCIA BEZERRA DOS SANTOS FARIAS	33.972	02140060039001	MORADIAS EUCALIPTOS	SABIA	6	3	12,50	-	-	-	12,50	3,75	46,88	5.564,57	51.000,00	63.530,09	12.530,09	0,2457	0,0086	16,90	2.006,01	7.570,58	7.570,58
96	JOSE MANOEL DE OLIVEIRA FILHO	33.952	02140040060001	MORADIAS EUCALIPTOS	SABIA e BEIJA FLOR	4	3	14,00	20,00	-	-	34,00	3,46	117,50	13.948,51	97.000,00	109.902,28	12.902,28	0,1330	0,0216	42,36	5.028,40	18.976,91	12.902,28
97	JOSE CARLOS DIAS DA SILVA	33.950	02140040014001	MORADIAS EUCALIPTOS	SABIA e DOS PARDAIS	4	1	14,00	20,00	-	-	34,00	3,46	117,50	13.948,51	79.000,00	91.756,64	12.756,64	0,1615	0,0216	42,36	5.028,40	18.976,91	12.756,64
TOTAIS												**1.619,00**		**5.432,75**	**644.925,76**			**1.231.147,66**		**1,0000**	**1.958,49**	**232.493,79**	**877.419,55**	**720.789,56**

ORDEM DAS INFORMAÇÕES PARA PESQUISA: **1º) LOGRADOURO**; **2º) BAIRRO** e **3º) INSCRIÇÃO FISCAL**.

Publicado por:
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque
Código Identificador:726B196E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 09.001.2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 09.001/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA
166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038998	ADILSON DA SILVA LOPES	4,00	6,00	8,00	4,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0040565	ADRIANA PAZ DA SILVA	6,00	2,00	8,00	6,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0041789	ADRIANA ZELLA DE AZEVEDO HRESCAK	6,00	2,00	6,00	6,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0041265	ADRIANE FERREIRA	2,00	2,00	10,00	8,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0042833	ADRIANE FERREIRA	4,00	4,00	8,00	8,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0041676	ALENE CAROLINE DE SOUZA BALIEIRO	8,00	8,00	6,00	8,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
0039000	ALESSANDRA ALVES SILVA BOROCHOK	2,00	4,00	6,00	6,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0041537	ALESSANDRA DA SILVA XAVIER CARDOSO	2,00	2,00	8,00	8,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0040474	ALESSANDRA PAULA REGIS GARCIA INÁCIO	4,00	4,00	6,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0040917	ALEXANDRA DO ROCIO DE LIMA MÉRCIO	6,00	4,00	6,00	8,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0042079	ALEXANDRA MONTANHERI MOLENA	2,00	2,00	10,00	4,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0041119	ALEXANDRA RUBIAN DA SILVA SYPCZUK	2,00	2,00	8,00	8,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0041082	ALEXSANDRA KOBAYASHI	6,00	4,00	6,00	8,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0041443	ALICE MARIA DOS SANTOS	4,00	2,00	6,00	10,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0039482	ALINE DE CÁSSIA DOS SANTOS ROSSI	2,00	2,00	6,00	4,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0039364	ALINE DOS SANTOS CORDEIRO VIEIRA	4,00	4,00	6,00	4,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0040545	ALINE FRANCIELI DE ANDRADE PEREIRA MELLO	4,00	4,00	10,00	4,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0039021	ALINE HAUPTMANN RODRIGES	6,00	8,00	10,00	6,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
0040636	ALINE OSHIRO	4,00	4,00	10,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0040664	ALINE SUDAN	2,00	4,00	8,00	6,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0041381	ALINNE PEREIRA DE OLIVEIRA	6,00	2,00	8,00	8,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0042958	AMANDA AZEVEDO DOENEA	8,00	6,00	8,00	8,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0041654	AMANDA BELO CAPETTA	4,00	4,00	6,00	8,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0043144	AMANDA BOUVAKIADES DOS SANTOS	4,00	4,00	8,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0040427	AMANDA CARDOSO GENARO	2,00	4,00	8,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0040068	AMANDA COSTA DOS REIS	4,00	4,00	8,00	6,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0040364	AMANDA FERNANDES	8,00	2,00	6,00	8,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0042293	AMANDA NEVES BODNAR	4,00	2,00	10,00	6,00	36,00	58,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041582	AMANDA NOVADEZIKI DE SOUZA	2,00	2,00	8,00	6,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0042618	AMANDA VIRGÍNIA FERNANDES DE ANDRADE	8,00	8,00	10,00	6,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0042519	AMY MAYNARA IRINEU	2,00	2,00	8,00	4,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0041618	ANA CRISTINA NASCIMENTO DE CAMPOS	4,00	2,00	8,00	10,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0043059	ANA LUIZA WAGNITZ FANHA	6,00	6,00	8,00	8,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0040809	ANA MARIA GONÇALVES RIBAS	2,00	2,00	6,00	4,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0040936	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	4,00	6,00	8,00	6,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0041800	ANA PAULA DOS SANTOS	4,00	8,00	10,00	10,00	18,00	50,00	Ampla Concorrência
0041628	ANA PAULA MARTINS DE AZEVEDO	2,00	4,00	8,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0040637	ANA ROZI ALVES DE OLIVEIRA	4,00	4,00	6,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0043116	ANDRÉ DA SILVA SANTOS VOITECHEN	6,00	6,00	6,00	8,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0041416	ANDRÉ GUILHERME BUSS LEMES	6,00	10,00	8,00	8,00	30,00	62,00	Ampla Concorrência
0042501	ANDREA CRISTIANE GEUBUR KAMINSKI	4,00	2,00	8,00	6,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0040509	ANDREA KARINE MENEZES DE OLIVEIRA RAMOS	4,00	2,00	6,00	6,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0039872	ANDREIA APARECIDA GELONI DO NASCIMENTO	2,00	2,00	10,00	4,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0039488	ANDRESSA FIEBIG CARDOSO	2,00	2,00	8,00	8,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0040994	ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	4,00	2,00	8,00	4,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência

0042661	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA DO CARMO	4,00	4,00	8,00	8,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0042778	ANDREZA NANDI SANTOS OLEGARIO	4,00	8,00	10,00	8,00	39,00	69,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039420	ANGELA HORT DE LIMA SALVADOR	2,00	4,00	10,00	6,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0042489	ANGELITA DE LIMA PONCIO	6,00	2,00	8,00	8,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência

166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0042199	ANGELITA MARIA DA ROCHA	6,00	2,00	8,00	6,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0041965	ANIELLI DA SILVA NEVES CAPETA	4,00	2,00	8,00	8,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0042184	ANTONELLI DA COSTA FLORIANO	4,00	6,00	8,00	6,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0038996	ANTONIA ADRIANA FARIAS DA SILVA	2,00	2,00	8,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0039176	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	4,00	4,00	8,00	8,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0040097	ARIELAINE MOCELIN DOS SANTOS	8,00	2,00	6,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0041182	ARIELY CAROLINE DA SILVA TEODORO	4,00	2,00	6,00	6,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0040182	ARIENE SILVA FARIA	6,00	4,00	10,00	6,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0041163	ATHAIS DO ROCIO MOREIRA	2,00	6,00	8,00	8,00	42,00	66,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040414	BÁBYLLA ROBERTA COELHO MIRAS	4,00	4,00	8,00	10,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0042218	BÁRBARA VICTÓRIA DE MORAIS	2,00	2,00	6,00	8,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0039225	BEATRIZ CARLA DOS SANTOS RODRIGUES	8,00	2,00	8,00	10,00	30,00	58,00	Ampla Concorrência
0040232	BEATRIZ ROSSI DE LIMA	4,00	2,00	8,00	8,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0039510	BERENICE TEODORO MENDES	6,00	2,00	8,00	6,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0039491	BEUKIS VICELLI DE FARIA	2,00	2,00	6,00	4,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0042671	BIANCA CAROLINE HOMEM	4,00	2,00	6,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0042145	BIANCA DANTAS MACEDO BEZERRA	4,00	4,00	8,00	8,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0042922	BRUNA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	6,00	4,00	8,00	6,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0041616	BRUNA CAROLINE JOAQUIM DE FREITAS	2,00	4,00	6,00	6,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041299	BRUNA RAMOS CARMONA DE ALENCAR	4,00	4,00	8,00	8,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0042812	BRUNA RODRIGUES VIEIRA	4,00	2,00	8,00	8,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0041536	BRUNO LIMA DA SILVA	6,00	2,00	8,00	8,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0040990	BRYAN AVON	2,00	8,00	10,00	8,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0043099	CAMILA BARBOSA DE OLIVEIRA	2,00	4,00	8,00	8,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0042672	CAMILA KOFAHL MONTEIRO	6,00	2,00	8,00	6,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0040640	CAMILA LEANDRO CANTUARIA	6,00	8,00	8,00	8,00	27,00	57,00	Ampla Concorrência
0039813	CAREN ZANELATO CORRÊA	2,00	2,00	8,00	6,00	51,00	69,00	Ampla Concorrência
0040617	CARLA CAROLINA RIBEIRO ROSISCA	6,00	4,00	10,00	6,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0042463	CARLA GOUVEIA STENCEL DA COSTA	4,00	4,00	8,00	6,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0038982	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	4,00	4,00	6,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0040214	CARLOS RENAN DE CHAVES	2,00	4,00	6,00	8,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0042544	CARMEM CONCEIÇÃO ALVES DE MOURA	4,00	4,00	8,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0040797	CAROLINA DA COSTA TRAPPEL	2,00	2,00	8,00	8,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0041485	CAROLINE DE FARIAS	8,00	8,00	8,00	6,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0039183	CAROLINE DO ROSARIO FERREIRA	4,00	4,00	6,00	8,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0041941	CAROLINE JOSÉ COSTA	4,00	2,00	8,00	6,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0042127	CAROLINE SILVA DO AMARANTE	4,00	4,00	8,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0039002	CASSIO DE SOUZA FARIAS	6,00	4,00	10,00	6,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0040099	CELI ADRIANE DA SILVA	6,00	4,00	10,00	6,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0040467	CELIA REGINA DA SILVA BATISTA EVERS	4,00	4,00	8,00	4,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0041603	CHRISLAINE MARTINS ANTONIO	4,00	4,00	8,00	4,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0040453	CINTIA COUTO CARDOSO KIKUTA	4,00	2,00	6,00	4,00	45,00	61,00	Ampla Concorrência
0042274	CINTIA MARA DE OLIVEIRA PASSOS	6,00	8,00	6,00	6,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0041567	CIRLENE RODRIGUES DA SILVA	2,00	4,00	6,00	8,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0041784	CLAUDENISE DA SILVA	2,00	2,00	8,00	6,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0041700	CLAUDIA CRISTINA BORTOLI MARIOTTO	4,00	4,00	8,00	8,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0043160	CLAUDIA DAYANA LAURINDO COSTA	2,00	4,00	8,00	6,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0039808	CLAUDIA GRACIELA QUERINO DOS SANTOS	2,00	2,00	6,00	6,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0039923	CLAUDIA KELLY DARIO RIBEIRO	8,00	6,00	8,00	10,00	33,00	65,00	Ampla Concorrência

166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0042121	CLAUDIA NELE KOVALSKI ESCUDELER	2,00	2,00	8,00	8,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0039356	CLAUDIA VIEIRA MACIEL	2,00	2,00	8,00	8,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0039639	CLAUDINARA APARECIDA CORREA	8,00	4,00	6,00	10,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência

0042670	CLAUDNEIA GOMES DAS NEVES	6,00	2,00	6,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0040611	CLEUSA ESPÍNDOLA MACHADO	8,00	6,00	6,00	6,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0041743	CLEUSA MEHL	4,00	4,00	6,00	6,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0040744	CRISTIANE COLODEL	2,00	4,00	6,00	8,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0040776	CRISTIANE DE JESUS DOS SANTOS	4,00	2,00	6,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0042103	CRISTIANE GOMES DUARTE	2,00	2,00	10,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0041451	CRISTIANE MILENA PAILCZUK DE ALVARENGA	2,00	2,00	8,00	4,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0042273	CRISTIANE REGINA ALVES	4,00	2,00	8,00	4,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0042822	CRISTIANI DE SOUZA GONÇALVES	2,00	4,00	6,00	4,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0039786	CRISTINA GRAZZIELI DE NARDIN DE CARVALHO	4,00	2,00	8,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0042282	CRISTINA RAFFAELA LEMES	4,00	2,00	6,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0039862	DAIANA CAROLINA VELLOSO MIRANDA	4,00	6,00	6,00	4,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0041677	DAIANE DANTAS DO NASCIMENTO	4,00	2,00	10,00	8,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0039184	DAIANE DE AGUIAR DE MORAES MENDES	2,00	2,00	6,00	4,00	45,00	59,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0042245	DAIANE ESLY EIGLMEIER PEREIRA DE ARAUJO	4,00	4,00	8,00	4,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0040409	DAIANE GONÇALVES PEDROSO BORGES	2,00	2,00	6,00	4,00	39,00	53,00	Ampla Concorrência
0040726	DAIANE JACQUES ROSA	2,00	2,00	8,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0042375	DAIANE MACHADOÁVILA CHRISTAKIS	4,00	8,00	8,00	8,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0039201	DAIANE TEREZINHA MARAFIGO	4,00	6,00	10,00	6,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0042836	DAIRI KELI DOS SANTOS GONÇALVES FERNANDES DA SILVA	2,00	2,00	6,00	10,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0041913	DAISY CRISPINA MUNIZ DE FREITAS	2,00	2,00	8,00	8,00	39,00	59,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041605	DAMARES PEREIRA FARIAS	6,00	2,00	8,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0040624	DANIEL XAVIER DA SILVA	2,00	2,00	8,00	6,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0042163	DANIELA DO ROCIO NUNES NERI	6,00	4,00	6,00	10,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0039027	DANIELE CRISTINA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	4,00	4,00	10,00	4,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0041011	DANIELE PADILHA	2,00	2,00	8,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0041344	DANIELLE AGUIAR CAVALINI	2,00	2,00	8,00	8,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0040964	DANIELLE BISSONI	2,00	6,00	8,00	8,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0043230	DANIELLE CRISTINA PIRES MARINHO	2,00	2,00	8,00	6,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0039100	DANIELLI AGUIAR DE MORAES	6,00	4,00	6,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0039905	DANUSA DE CASSIA RIBEIRO	4,00	6,00	8,00	8,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0041739	DAYANE CRISTINE MARTINS	6,00	6,00	6,00	10,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0039128	DÉBORA AUGUSTINHAKI KUGERATSKI	6,00	6,00	8,00	6,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0042499	DEBORA CRISTINA SILVA	2,00	2,00	8,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0041501	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	2,00	6,00	8,00	8,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0042325	DEIZE MARTINS FARIAS PIRES	4,00	2,00	8,00	4,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0039802	DENILZE DOMINGUES VENTURA TAVARES	4,00	4,00	8,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0041664	DENISE GEREZ ROBLES BERGANTINI SIDRE	4,00	8,00	6,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0042722	DIANA ALBERTO DE LIMA MEDINA	6,00	2,00	10,00	6,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0040669	DINAI SOUZA JOSÉ FIUZA	8,00	2,00	8,00	8,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0040703	DIONATA FERNANDES DE VARGAS	4,00	8,00	10,00	6,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0040520	DIRLEI ALVES DO CARMO	4,00	2,00	6,00	4,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0039936	EDIMARA MORAIS BRUSCO	4,00	2,00	6,00	4,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0040916	EDINA CRISTIANE SOLDATELLI	6,00	4,00	8,00	8,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0041267	EDNA ISOLINA GONÇALVES CANTELE	2,00	2,00	10,00	8,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0041674	EDUARDA SOUZA NASCIMENTO	4,00	4,00	8,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040547	ELAINE DE MEDEIROS PIRES	4,00	6,00	10,00	6,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0040146	ELAINE DE SOUZA DOS SANTOS	6,00	2,00	6,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0042319	ELAINE GODOI RIVA	4,00	2,00	6,00	4,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0042278	ELAINE PATRICIA DOS SANTOS MARIANO	4,00	2,00	8,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0040790	ELAINE POSSATO	4,00	4,00	6,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0041370	ELENI OLIVEIRA COSTA	2,00	2,00	8,00	4,00	45,00	61,00	Ampla Concorrência
0040717	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	2,00	4,00	6,00	8,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0042169	ELIANE CRISTINA SILVESTRE DOS SANTOS	2,00	2,00	8,00	4,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0043002	ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA	4,00	6,00	8,00	6,00	27,00	51,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039739	ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA	4,00	6,00	8,00	8,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0042191	ELIAS VASCO	4,00	4,00	10,00	4,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0041352	ELISABETE RODRIGUES DA CRUZ	2,00	2,00	8,00	8,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0043234	ELISETE CRISTINA ROCHA	6,00	2,00	8,00	8,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0041717	ELLEN FERNANDA BIASIBETTI GOMES	2,00	4,00	6,00	6,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0039841	ELLEN SANDRA GODOY DOS SANTOS	6,00	2,00	8,00	4,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência

0041280	ÉLLEN TRIAQUIM DE MIRANDA PEREIRA	4,00	4,00	6,00	8,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0041215	ELOIZA SAMPAIO ARAÚJO	4,00	2,00	6,00	6,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0042765	ELZA TEREZINHA PLEP	2,00	2,00	8,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0041884	EMANUELE GONÇALVES DE CAMPOS	4,00	2,00	8,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0042096	EMILI ESTIVAL ROSCOCHE ESGIMIESKI	4,00	2,00	6,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0042655	ENEIDE PEREIRA DOS SANTOS	2,00	2,00	8,00	8,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0040256	ERICA JOSÉ VELLOZO MENZANI	2,00	4,00	8,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0040530	EURICO PEREIRA LOBO NETO	6,00	6,00	8,00	8,00	39,00	67,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042591	EVA MIKOLAIEWSKI	2,00	4,00	8,00	4,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0039884	EVELIN CRISTINA DE LIMA SOUZA	2,00	4,00	8,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0039129	EVELY LOUISE TEODORO	4,00	2,00	8,00	10,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0042879	EVELYN APARECIDA GASPARIN CANIA DALLAVECHIA	4,00	2,00	8,00	4,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0042900	EVELYN RIBEIRO SILVA	6,00	4,00	10,00	6,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0040586	EVILIN DANIELI DE SOUZA HUFFNER	4,00	6,00	8,00	6,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0039494	EVILIN LORENA VIANA DE OLIVEIRA	4,00	6,00	6,00	6,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0041642	EVILYN NARCISO MOREIRA	6,00	4,00	8,00	8,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0042276	EZEQUIEL JOSE KASCZESZEN	6,00	2,00	6,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0042320	FABIO FORTUNATO	6,00	4,00	10,00	6,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0041130	FELICE NUNES DE SOUZA	6,00	2,00	8,00	4,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0043111	FERNANDA BARBOSA DE FREITAS	2,00	4,00	6,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0040892	FERNANDA CHRISTINA LIGOSKI BRAUZA	2,00	2,00	6,00	6,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0039616	FERNANDA DE PAULA COELHO	6,00	2,00	10,00	8,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0043072	FERNANDA DO ROSARIO SIQUEIRA	2,00	2,00	8,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0038962	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	2,00	4,00	8,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0042179	FERNANDA SILVA DE SOUZA	2,00	2,00	8,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0041572	FERNANDA SILVÉRIO TAKASSAKI CAGNI	4,00	2,00	6,00	8,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0042427	FLÁVIA DA SILVA BENTO	4,00	2,00	10,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0042700	FLÁVIA MATHIAS ZAMBONI PINHEIRO	2,00	2,00	10,00	10,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0042111	FRANCIELE ALVES LAUREANO	2,00	4,00	10,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0042354	FRANCIELE GONÇALVES	2,00	4,00	8,00	4,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0039734	FRANCIELLE BEZERRA DA SILVA DE SOUZA	2,00	4,00	8,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0042160	FRANCY JANINE DA VEIGA NASCIMENTO	2,00	4,00	6,00	8,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0039906	GABRIELA DA SILVA MOREIRA	6,00	8,00	8,00	8,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0043120	GABRIELA FREIRE MARQUES	6,00	4,00	8,00	8,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039882	GABRIELA NASCIMENTO BRITES	6,00	4,00	8,00	6,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0042683	GABRIELA ROCHA	2,00	2,00	8,00	6,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0042828	GABRIELLE DOS SANTOS NASCIMENTO	2,00	2,00	10,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0041315	GABRIELLE FOGAÇA PEREIRA	2,00	4,00	8,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0040465	GABRIELLY COUTINHO ZELLA	6,00	2,00	8,00	4,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0039087	GABRIELLY SCHREIBER DO ROSÁRIO	2,00	4,00	6,00	8,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0041793	GIAROLY FRANCIELY OLIVEIRA ALBUQUERQUE	2,00	4,00	6,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0039842	GILDENES GONÇALVES DE HOLANDA MORAIS	4,00	2,00	8,00	6,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0040788	GIOVANA ALVES DOS SANTOS LOURENÇO	2,00	4,00	8,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0040221	GIOVANA CALDERON GIL	4,00	2,00	8,00	8,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0041457	GIOVANNA SIMONETTI	4,00	2,00	8,00	6,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0041505	GISLAINE CORREIA DE MORAES	6,00	4,00	8,00	4,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0041964	GISLAINE DIAS PRADO	6,00	8,00	10,00	6,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0041539	GISLAYNE CRISTINE DA SILVA	8,00	2,00	6,00	4,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0043196	GISLEINE FABIOLA RODRIGUES	2,00	2,00	8,00	8,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0041510	GISLEINE PAEZ GONÇALVES	2,00	4,00	6,00	6,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0041027	GIULIANE SANTOS MARTINS	2,00	2,00	8,00	6,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0041397	GLAUCIA DIAS ALVES	2,00	4,00	10,00	6,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0040961	GLAUCIA DOS SANTOS BONALDI LIMA	2,00	8,00	6,00	8,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0041811	GLAUCIELE PEREIRA DE SOUZA	4,00	6,00	6,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0042524	GLEICY KELLY SOUZA OLIVEIRA ELIAS	2,00	2,00	8,00	6,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0039178	GRACE KELLY DOS SANTOS SALES SOUSA	6,00	2,00	6,00	8,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0039269	GUILHERME JULIANO CAMARGO RAMOS	2,00	4,00	8,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0043236	GUSTAVO LUCAS LOURENÇO PEREIRA	4,00	2,00	6,00	8,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0042271	GUSTAVO RODRIGO MEYER SCRAMIM	4,00	8,00	8,00	8,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
0038972	HELENA DA CRUZ RUPPERT	2,00	4,00	6,00	8,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0042669	HELOISE DE FREITAS PIRES BONOMINI	4,00	2,00	8,00	8,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência

0041534	HILDA LIMA DOS SANTOS	4,00	4,00	8,00	8,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0040856	HIORRANA JANUARIO HONORATO DOS SANTOS	4,00	6,00	8,00	8,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0042036	INDIANARA PEREIRA FARIAS	2,00	4,00	8,00	8,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0042451	INDIANARA RAIANE ALVES MENDES	6,00	4,00	8,00	6,00	30,00	54,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041375	INÊS HAAGSMA CARNEIRO	6,00	6,00	6,00	6,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0039920	IONE COSTA MARTINS	2,00	4,00	6,00	6,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0041202	ISABELLI LEAL COLAÇO FERNANDES	6,00	4,00	8,00	8,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0042083	ISMAILLA NOGUEIRA NEVES	2,00	4,00	8,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0042746	IVANILSA CORDEIRO CAMPOS DA COSTA	2,00	2,00	6,00	8,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0041070	IVERLI DA ROCHA	2,00	4,00	8,00	4,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041246	IVETE RIBEIRO MALAQUIAS BISKOWSKI	4,00	4,00	6,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0040896	IVONETE DA APARECIDA MATOSO NISER FERREIRA	4,00	2,00	8,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0040151	IZABELE ANTUNES GUIMARAES	4,00	2,00	8,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0042260	IZABELLY CRISTINY FERREIRA DOS SANTOS	2,00	2,00	8,00	8,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0040220	IZANA DA SILVA BERNARDINELI DOS SANTOS	4,00	2,00	6,00	8,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0040767	JACQUELINE ANGELA DE SOUZA	2,00	4,00	6,00	4,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0039094	JACQUELINE DE BAURA	6,00	2,00	8,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0039660	JANAINA CRISTINA TIZZONI LUNAS	2,00	2,00	6,00	4,00	39,00	53,00	Ampla Concorrência
0041353	JANE GONÇALVES HONÓRIO	6,00	4,00	8,00	4,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0040974	JAQUELINE DE PAULA	2,00	8,00	10,00	6,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0040136	JAQUELINE GOGOSZ JOLY	4,00	2,00	8,00	4,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0039340	JAQUELINE GOMES RODRIGUES LECHETA	4,00	4,00	8,00	8,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039509	JAQUELINE PINHEIRO ROCHA	4,00	4,00	6,00	6,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0043049	JEANE MARCELA LEANDRO RANGEL	6,00	4,00	6,00	6,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0042030	JEÓRGIA DE FÁTIMA RODRIGUES	4,00	6,00	6,00	8,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0040454	JESSICA MARIA SIMÃO	2,00	4,00	8,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0042357	JESSICA SUZANE EVARISTO MUNHOZ	6,00	6,00	6,00	8,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0041041	JHENIFER DA GRAÇA MATOS	2,00	4,00	8,00	4,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041715	JIULY LARYANE DE PAULA FERREIRA	2,00	4,00	6,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0039656	JOANA RENATA DE FREITAS DE CASTILHO PEREIRA	2,00	4,00	8,00	8,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0040010	JOANITA MOREIRA DE SOUZA LEAL	6,00	4,00	8,00	6,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0040838	JOEL LUIZ SOARES	4,00	2,00	6,00	6,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0042674	JOELI CRITINA VIEIRA MATHEUS	2,00	2,00	6,00	10,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0040786	JOELMA BATISTA PRESTES	8,00	4,00	6,00	6,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0041491	JOELMA SPINARDI MILEK	4,00	6,00	8,00	6,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0041855	JOELSON GONÇALVES	4,00	2,00	8,00	6,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0041419	JOICE DA SILVA ROSA	2,00	4,00	8,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0042826	JORDANA SCHOLZE SUDÓRIO POLETI	2,00	4,00	8,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0043015	JOSÉ CARLOS MESSIAS HERREIRA	4,00	4,00	6,00	8,00	51,00	73,00	Ampla Concorrência
0042841	JOSEMAR TIZZONI	4,00	6,00	6,00	8,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0041051	JOSIANE BONETI DA ROSA GONZALEZ	2,00	4,00	10,00	8,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0039090	JOSIANE CHARNEI GONÇALVES	8,00	2,00	8,00	6,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0040095	JOSIANE JUNGLES DOS SANTOS GOMES	8,00	6,00	6,00	6,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0040860	JOSIANE LOPES PEREIRA	6,00	4,00	10,00	6,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0043220	JOSIANE SANTANA NUNES	4,00	4,00	8,00	4,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0042947	JOSIBEL PEREIRA HERREIRA	2,00	4,00	6,00	8,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0040401	JOSIMERI DE CAMPOS SOZO	6,00	6,00	8,00	6,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0040955	JOZIANE AP. RATES	4,00	4,00	6,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0040125	JUCIANE APARECIDA MELO	6,00	4,00	6,00	6,00	30,00	52,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0040257	JULIA GRAZIELE TODERO DOS SANTOS	4,00	4,00	6,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0041504	JÚLIA RIBAS MARINHO	4,00	8,00	8,00	6,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0039742	JULIA SANTOS DE OLIVEIRA	10,00	2,00	8,00	6,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0042676	JULIANA DA SILVA MALAQUIAS	2,00	2,00	8,00	10,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0040579	JULIANA DAMILLY VIEIRA DOS SANTOS	6,00	6,00	10,00	10,00	27,00	59,00	Ampla Concorrência
0042648	JULIANA FERNANDES CORDEIRO ZONTA	4,00	2,00	8,00	8,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0040571	JULIANA MIRANDA	4,00	2,00	6,00	8,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0040723	JULIANA PIRES DE OLIVEIRA	4,00	6,00	8,00	6,00	39,00	63,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041086	JULIANA VEIGA	4,00	4,00	8,00	6,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0041635	JULIANE APARECIDA INACIO MAGALHÃES GOLTZ	2,00	4,00	6,00	8,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0042559	JULIANE NUNES DOS SANTOS	4,00	4,00	10,00	4,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0040909	JULIANE TAVARES DE LIMA	2,00	2,00	8,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência

0039309	JULIANE VIEIRA	6,00	6,00	10,00	10,00	39,00	71,00	Ampla Concorrência
0039385	KAMILA VITÓRIA CASAS MACHADO	4,00	2,00	6,00	6,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0043188	KAMILLA GONÇALVES BRITTES	6,00	4,00	8,00	8,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0042684	KARIN CRISTINA ESCOBAR YAMASHIRO	4,00	6,00	10,00	6,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0043189	KARINA ADRIANE MACHADO	2,00	2,00	6,00	10,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0041545	KARINA FÁTIMA E SILVA	4,00	6,00	8,00	6,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0042171	KARINA MARIA GOMES FERREIRA	2,00	2,00	10,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0039782	KARLA BUBOLA FRANÇA	2,00	2,00	6,00	10,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0039353	KAROLINA LETICIA DE MIRANDA	2,00	2,00	10,00	4,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041584	KAROLINE BONARDO FARIAS	6,00	4,00	8,00	4,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência

166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0042491	KASSIA REGINA KESSIN BUNEL	2,00	2,00	8,00	6,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041476	KASSIANE STOCO SILVA	4,00	4,00	8,00	8,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0041488	KATIA OLIVEIRA ALMEIDA	4,00	2,00	6,00	6,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0041305	KATIANE SIMPLICIO DA SILVA	2,00	4,00	6,00	10,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0039937	KAUANA LAISSA DA ROSA	4,00	4,00	8,00	6,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0040566	KAUANNY CRISTINA PAULO	2,00	6,00	8,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0042170	KEILA CRISTIANE NUNES DE SOUZA	6,00	2,00	6,00	10,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0043194	KEILA SANTOS DA SILVA	2,00	2,00	8,00	6,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0042066	KEILA TAYNARA DA CRUZ	2,00	2,00	10,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0040494	KELIDI DO ROCIO INGLÊS DONATTI	6,00	2,00	6,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0039202	KELLY CARON DE OLIVEIRA	2,00	4,00	8,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0043082	KELLY CRISTINA DOS SANTOS GOMES	6,00	4,00	10,00	6,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0040762	KELLY CRISTINE BAPTISTEL LEÃO DE ALMEIDA	4,00	4,00	6,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0042209	KELLYN CRISTINA DOS SANTOS COGROSSI	2,00	4,00	6,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0039383	KEMILY LEIRIA DE ARRUDA	2,00	8,00	8,00	8,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0040126	KERIN DA SILVA MACEDO	4,00	6,00	8,00	8,00	39,00	65,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042466	KERLYN DE PAULA ARAUJO YAMAGUTI	2,00	2,00	6,00	8,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041423	KEROLAINE MOROZ	2,00	2,00	8,00	10,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0039032	KEROLAINE VIANA FIGUEIRÓ ZATTAR	2,00	2,00	8,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0042128	KETHLEEN PADILHA DOS SANTOS	2,00	4,00	8,00	8,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0042678	KEYTH BIANCA CECCON	4,00	4,00	8,00	8,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0043246	KHETLYN XAVIER PEREIRA	2,00	2,00	6,00	6,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0039017	LAÍS APARECIDA MIRANDA CORDEIRO	4,00	4,00	8,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0040755	LARISSA DOS SANTOS CELESTINO	4,00	4,00	8,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0041825	LARISSA NOILI DE JESUS LIRA	4,00	4,00	8,00	8,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0042688	LARISSA SANTOS DA SILVA JUGLAIR	2,00	4,00	8,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0042859	LAUANDA APARECIDA DA SILVA	4,00	2,00	10,00	4,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0041361	LAURA MAYER DE SOUZA	4,00	4,00	10,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0042302	LAURA RENATA MATOZO DE CARVALHO	4,00	2,00	8,00	8,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0040396	LAYS FERNANDA FREITAS DE MORAIS	4,00	6,00	6,00	8,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0041442	LEANDRO BARBOSA GONÇALVES	4,00	4,00	10,00	8,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0039767	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	4,00	2,00	8,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0039676	LEONARDO ZAKLIKEVIS FRANCO	2,00	4,00	6,00	10,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0040493	LETICIA ABUD DA SILVA ROBASSA CASBURGO	4,00	2,00	6,00	8,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0041629	LETICIA COSTA DE SOUZA	4,00	4,00	8,00	6,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0040278	LETICIA DE LIMA MORAIS	6,00	10,00	10,00	6,00	39,00	71,00	Ampla Concorrência
0041943	LETÍCIA FERNANDES ORIAS	6,00	4,00	8,00	6,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0041634	LETÍCIA MARTINS MENDONÇA	2,00	2,00	6,00	6,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0040313	LETICIA MESSIAS FARAGO	4,00	6,00	10,00	6,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0043216	LETÍCIA RAFAELLA SILVA LOURENÇO	6,00	4,00	6,00	8,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0039180	LIDIANE RIBEIRO BAZILIO COSTA	4,00	2,00	8,00	6,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0043197	LILIA KEREN MARTINS	4,00	4,00	6,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0042790	LILIAN ROSANE EURICH	6,00	2,00	6,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0039718	LIZIANE DA SILVA	4,00	6,00	6,00	4,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0042084	LORIZE QUINTINO DA SILVA	4,00	2,00	6,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0041604	LOURDES MARIA ARAÚJO	2,00	4,00	6,00	8,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0042027	LUANA GONÇALVES DA ROSA PEREIRA	2,00	6,00	6,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0040293	LUANA VENTURA FLORÊNCIO	2,00	4,00	8,00	6,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0041875	LUANY DA SILVA SANTOS	4,00	2,00	10,00	6,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência

166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039568	LUCAS GEORGE DE CRISTO TABORDA	4,00	10,00	8,00	8,00	51,00	81,00	Ampla Concorrência
0040815	LUCIANA BORGES JANOARIO	6,00	4,00	6,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0040817	LUCIANA DE FÁTIMA STRADIOTO	4,00	2,00	6,00	8,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0040306	LUCIANA ZELINSKI ZEM	2,00	2,00	6,00	4,00	39,00	53,00	Ampla Concorrência
0041816	LUCIANE ALVES DE LIMA	4,00	4,00	6,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0041187	LUCIANE APARECIDA PLATNER CAMPOS	2,00	8,00	10,00	6,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0041331	LUCIANE DO ROCIO DE LIMA SANTOS	4,00	2,00	8,00	4,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0039344	LUCIANE DOS SANTOS CHICATTI	2,00	2,00	6,00	6,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0040079	LUINY ISABELLE NOVAES HUBNER	4,00	2,00	8,00	8,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0039490	LUIS ALBERTO THOMASZECK DOS SANTOS	6,00	4,00	10,00	6,00	36,00	62,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0039073	LUIS FERNANDO DOS SANTOS MIRANDA	6,00	6,00	6,00	10,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0041399	LUZIA DE AZEVEDO	2,00	2,00	8,00	8,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0043193	MAIARA RIBEIRO FROGEL	4,00	6,00	8,00	6,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0039942	MANASSÉS FERMINO LOURENÇO	10,00	4,00	6,00	4,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0041878	MARCELA CARVALHO DE SOUZA	4,00	4,00	8,00	6,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0040953	MARCELLE LUIZA ALVES DE ARAUJO	2,00	2,00	6,00	8,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0041374	MARCELLY XAVIER DE FARIAS	4,00	2,00	8,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0041408	MARCELO DE OLIVEIRA	6,00	6,00	10,00	10,00	18,00	50,00	Ampla Concorrência
0040365	MARCIA CIBELE ALVES DA SILVA	4,00	6,00	8,00	4,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0039751	MARCIA DE ANDRADE	4,00	2,00	8,00	6,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0042595	MARCIA DE CARVALHO	6,00	4,00	6,00	8,00	27,00	51,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040783	MARCIA LACHMAN MACIEL	2,00	6,00	6,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0042787	MARCILENE NUNES CORDEIRO DA SILVA	6,00	4,00	6,00	4,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0041823	MARCO ANTONIO RODRIGUES LEITE	4,00	4,00	8,00	6,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0042709	MARIA BARTNISKI DE LIMA	2,00	2,00	8,00	6,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0042343	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA NEVES	2,00	2,00	6,00	6,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0041854	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BEZERRA	2,00	4,00	8,00	6,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0042240	MARIA DO ROCIO COSTA DE SOUZA CAPETA	6,00	2,00	8,00	4,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0040525	MARIA ELIZABETH DE ARAÚJO MALAGI	2,00	2,00	8,00	4,00	39,00	55,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040748	MARIA GABRIELA GASQUES DA SILVA	2,00	4,00	6,00	8,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0041035	MARIA IZABEL LARA	2,00	10,00	10,00	8,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
0038969	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	4,00	8,00	6,00	6,00	30,00	54,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042809	MARIA SHAYARA GODOI DE SOUZA	6,00	2,00	6,00	8,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0040381	MARIAH CLARA GUIMARÃES FREITAS	10,00	6,00	8,00	6,00	54,00	84,00	Ampla Concorrência
0041395	MARIANA APARECIDA DE SOUZA RUTHES	6,00	2,00	10,00	6,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0042993	MARIANA FRANÇA MARINE	2,00	2,00	8,00	8,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0042205	MARIANE KRASNIAK DINA DE OLIVEIRA	6,00	2,00	8,00	8,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0041470	MARIANE NUNES CORDEIRO DE OLIVEIRA	6,00	6,00	8,00	8,00	27,00	55,00	Ampla Concorrência
0040523	MARIANE PULSIDES	2,00	4,00	6,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0042045	MARIANNA BASTOS PINHEIRO	4,00	6,00	8,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0040178	MARIELI MAIO BRAGA	4,00	4,00	8,00	4,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0042259	MARINA PETENUSSO	4,00	6,00	10,00	6,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0043171	MARINEIA AMORIM DINA PANEGUINI	4,00	2,00	8,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0042631	MARISTELA MENDES DA SILVA	4,00	2,00	10,00	6,00	30,00	52,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039659	MARLI DE FÁTIMA PADILHA	2,00	2,00	8,00	6,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0042508	MATILDE NOWAK	2,00	4,00	6,00	8,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0042153	MAURIKELI DOS SANTOS GONÇALVES	6,00	4,00	6,00	4,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0042737	MAXLAENY LOPES BARBOSA	2,00	6,00	8,00	6,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0040802	MAYARA GOMES KOIYAMA DE CARVALHO	4,00	2,00	8,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência

166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041515	MAYVILLIS CRISTINE PIRES DA CONCEIÇÃO	2,00	4,00	6,00	8,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0043105	MELINA CRISTINA ALVES DE PAULA SANTOS	6,00	6,00	8,00	4,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0042007	MELISSA CORREA DE OLIVEIRA MARQUES	6,00	2,00	8,00	10,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0041053	MICHELE FERREIRA DUTRA	4,00	2,00	6,00	6,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0040920	MICHELE RIBEIRO DE LIMA	4,00	2,00	8,00	8,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0041530	MICHELE SIQUEIRA DE LIMA	2,00	6,00	8,00	6,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0042257	MICHELI GUIMARAES DALDEGAM	2,00	8,00	6,00	8,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0042323	MICHELLE GOMES RODRIGUES KRAMER	2,00	4,00	6,00	6,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência

0041688	MILENA DE PAULA VIEIRA	4,00	2,00	8,00	6,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0041256	MILENE ROSSI SIGNOLFI KAWASHIMA	4,00	2,00	6,00	8,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0041853	MIRELLI CAMILA DOS SANTOS ALVES	2,00	8,00	10,00	6,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0041172	MIRIÃ DE SOUZA SALES	6,00	2,00	10,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0040003	MIRIAM KELLI DE SOUZA FERREIRA CATARINA	2,00	4,00	6,00	10,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0041079	MIRIAN ADÃO MARQUES	2,00	2,00	6,00	6,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0042604	MIRIAN FERMINO DE ARAUJO	4,00	4,00	6,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0041446	MIRLA JOANY BATISTA	6,00	2,00	6,00	6,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0041482	MUNIQUE RAFAELA PINHEIRO	4,00	2,00	8,00	8,00	33,00	55,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040127	NÁDIA IZABELY DE DEUS STOLARSKI	2,00	4,00	6,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0039977	NATALY EVANGELISTA VEIGA	4,00	4,00	10,00	8,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0041258	NATHALIA RAMOS PINHEIRO DA SILVA	2,00	4,00	6,00	8,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0042566	NATHALIE HELENA COELHO DAMASCENO	2,00	4,00	10,00	10,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0042047	NATHALLY CRISTINA COSTA DE MELO	4,00	8,00	8,00	6,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0041711	NATHIELY JANETE RODRIGUES DA SILVA	4,00	2,00	6,00	8,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0041411	NAYARA ANGRA LISBOA SOARES	4,00	4,00	10,00	6,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0041632	NEISE MATINS MENDONÇA	6,00	2,00	6,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0042262	NEUSELI DE PAULA DA SILVA MUNIZ	4,00	2,00	6,00	8,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0039004	NICOLLE RITA CORDEIRO	2,00	2,00	6,00	4,00	42,00	56,00	Ampla Concorrência
0039108	NILSON JOÃO DOS REIS	8,00	2,00	6,00	6,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0041108	NILVANA DE MELO DA SILVA DE LIMA	2,00	4,00	10,00	6,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0042383	NIVEA PEREIRA MOJUSKI	2,00	2,00	10,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0041372	NOEMI DA SILVA DIAS ROMAN	4,00	4,00	6,00	6,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0042506	NORLIZA CAROLINA ANDREOLI LINS	4,00	4,00	8,00	6,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0040018	ODARA FABRO PIAIA	6,00	6,00	6,00	6,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0040008	PAOLA CHRISTINNE GOIS BOECHAT	2,00	4,00	6,00	8,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0040211	PAOLLA CRISTINA BERNO ALVES	4,00	4,00	8,00	8,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0040768	PATRICIA BRUSTOLIN	8,00	2,00	10,00	4,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0039553	PATRÍCIA CORDEIRO	2,00	4,00	6,00	6,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0042142	PATRICIA FERNANDES SOVINSKI	4,00	4,00	6,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0042486	PATRICIA MAGALE PANIAGUA MORAESS ZANONI	2,00	4,00	6,00	4,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0041680	PATRICIA RENATA LOPES	4,00	6,00	10,00	6,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0039661	PATRICIA VANESSA BOBEK KOSTUREHKO	2,00	4,00	8,00	4,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041290	PAULA FERNANDA CAMARGO	2,00	4,00	8,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0042114	PAULA MARINA DE OLIVEIRA	4,00	4,00	8,00	8,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0041577	PAULO ROBERTO CORDEIRO RIBAS JUNIOR	2,00	4,00	8,00	6,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0040394	PETERSON RICARDO GOMES NUNES	2,00	6,00	6,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0042817	POLLYANA MILET CHEMURE	4,00	4,00	10,00	6,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0039526	PRISCILLA CARNEIRO DA SILVA COSTA	4,00	4,00	8,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0043115	RAFAELA APARECIDA DILGER	8,00	2,00	8,00	10,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0042189	RAISSA TIEPPO	4,00	2,00	8,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040581	RAMIRO WILLIAN DE CAMPOS	2,00	4,00	8,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0040881	RAPHAELA DE MIRANDA	2,00	8,00	10,00	10,00	33,00	63,00	Ampla Concorrência
0039619	RAQUEL SPISILA SANTANA	4,00	2,00	8,00	6,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0042193	RAYANE DE OLIVEIRA CUNHA	4,00	4,00	8,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0041316	REGIANE SANTOS TEIXEIRA NASCIMENTO	4,00	4,00	8,00	6,00	42,00	64,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042316	RENATA CHRISTINA ROQUE DE LIMA	4,00	4,00	6,00	4,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0041362	RENATA SILVA TEIXEIRA GLADE	4,00	4,00	6,00	8,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0042963	RITA DE CASSIA DE SANTA	4,00	2,00	6,00	6,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0042550	RITA DE CASSIA NASCIMENTO GONÇALVES DOS SANTOS	2,00	2,00	8,00	8,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0042461	ROGERIO VENTURA DE SOUZA	2,00	2,00	8,00	6,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0042351	ROSA CRISTINA DA VEIGA MARINHO	6,00	4,00	8,00	4,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0039592	ROSANA SIMIÃO RIBEIRO	2,00	2,00	6,00	4,00	42,00	56,00	Ampla Concorrência
0039046	ROSANE DE OLIVEIRA DA CRUZ	2,00	2,00	6,00	8,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0042622	ROSANGELA MARIA PACHECO PERBICHE	2,00	2,00	10,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0040392	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	4,00	4,00	8,00	4,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0042480	ROSEMEIRE DA SILVA SILVEIRA	2,00	4,00	8,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0041153	ROSI TEREZINHA DOS SANTOS MATOS	6,00	2,00	8,00	4,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0040943	ROSILENE DA SILVA	4,00	2,00	10,00	6,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0041129	ROZELI FERNANDO DA PAZ	4,00	2,00	8,00	4,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041862	ROZENILDA GOMES DOS SANTOS DA LUZ	6,00	2,00	8,00	6,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência

0040551	ROZIANE MALAFAIA FERREIRA	4,00	2,00	8,00	8,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0041509	SABRINA LIMA DOS SANTOS	2,00	4,00	6,00	6,00	42,00	60,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039538	SANDRA DELLA ROVERE JOAQUIM	6,00	2,00	6,00	10,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0042337	SANDRA REGINA SILVA TAVARES ALVES	2,00	2,00	8,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0042878	SANDRA VILLAR	4,00	4,00	6,00	4,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0039900	SANDY CHRISTINNE DOS SANTOS JOSÉ	2,00	6,00	8,00	8,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0039880	SANDYELLI SCHARMANN VALÉRIO	2,00	2,00	6,00	8,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0040184	SHÉRIDA MACHADO COSTA	4,00	4,00	10,00	6,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0042098	SILMARA APARECIDA CARDOSO	4,00	2,00	6,00	6,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0043132	SILVANA APARECIDA FERNANDES BASTIANI	6,00	4,00	8,00	8,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0042346	SILVANA MARIA SOCOLOSKI	2,00	4,00	6,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0040968	SIMONE CRISTINE DE SOUZA	4,00	4,00	8,00	4,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0039791	SIMONE DA SILVA MARTINS	4,00	4,00	8,00	6,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0042269	SIMONE PEREIRA DO VALE	4,00	2,00	8,00	6,00	45,00	65,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041100	SIMONE RODRIGUES BATISTA	2,00	2,00	6,00	8,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0042572	SIMONE RODRIGUES MENDES	2,00	4,00	8,00	8,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0039540	SIMONE SANGLARD PENTEADO	10,00	4,00	8,00	6,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0039823	SIMONI DOMINGUES DE LIMA	8,00	2,00	8,00	8,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0042504	SIRLENE KOPP STACHEVSKI	8,00	2,00	10,00	6,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0041357	SIRLEY VIEIRA GOMES	2,00	2,00	8,00	6,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041763	SOLANGE DA SILVA	4,00	6,00	8,00	4,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0042675	SONIA MARA DA SILVA AMARAL	4,00	2,00	8,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0042387	SONIA MARGARITA CÁCERES RAMIREZ LESKY	2,00	2,00	8,00	6,00	36,00	54,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042154	STELA MARA SCHORR	4,00	2,00	8,00	4,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0039360	STÉPHANIE GRACIA BASTOS SCHWENNING	4,00	6,00	8,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0040871	STEPHANIE LYNDSAY JANE DEWAR KORMANN	4,00	2,00	8,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0041323	STEPHANNY BITENCOURT BESTEL	2,00	2,00	6,00	6,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0042654	STEPHANY CRISTINA KOPEC MOREIRA	4,00	4,00	10,00	8,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0041444	SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	2,00	2,00	6,00	6,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência

166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039915	SUELEN CAMPOS GARCIA	6,00	2,00	6,00	8,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0043146	SUÉLEN DE OLIVEIRA LEITE	6,00	6,00	6,00	8,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0042581	SUELEN PILZ FRAGOSO	2,00	4,00	8,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0042283	SUELEN SILVA DE SOUZA	4,00	4,00	6,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0042574	SUELI FRASSON MONTEIRO	2,00	2,00	6,00	6,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0040677	SUSANE NOGUEIRA DE ALENCAR TELLES	8,00	2,00	8,00	8,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0042015	TACIANE CASTAGNOLI MIQUELASSO	2,00	2,00	10,00	4,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041864	TALINE DE MOURA DA SILVA DE CAMPOS	4,00	2,00	6,00	8,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0042569	TALITA DOS SANTOS	4,00	8,00	6,00	6,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0039120	TANIA ROCHA DE PRA	6,00	2,00	6,00	8,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0041115	TATIANA DAGA	6,00	8,00	8,00	8,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
0039522	TATIANE DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA SILVA	2,00	6,00	6,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0042535	TAYANGHI KARINA LOS	10,00	10,00	6,00	6,00	39,00	71,00	Ampla Concorrência
0042560	TAYANNE CARDOSO DE SOUZA	4,00	2,00	8,00	4,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0042752	TENILE DANIELE MATTOZO DA SILVA	4,00	2,00	6,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0041120	THAIS ELAINE CARDENAZ DE FREITAS	2,00	2,00	8,00	8,00	30,00	50,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041377	THAIS SILVA SCHULTE	2,00	2,00	6,00	6,00	36,00	52,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0042768	THAISE MILENE DAS SILVA DELFINO	2,00	2,00	8,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0041651	THAYLA SUELLEN RODRIGUES DA SILVA	2,00	4,00	6,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0039106	THAYS FERNANDA MALESKI	4,00	2,00	6,00	8,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0042579	VALDETE MENDES BOTELHO	2,00	2,00	8,00	8,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0041064	VALERIA CRISTINA FERREIRA HALISKI	2,00	2,00	8,00	8,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0042239	VALIRI ANACLETO DOS SANTOS	2,00	2,00	6,00	8,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0040706	VANDA MAZZA DE SANTANA SILVA	2,00	4,00	8,00	8,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0042410	VANDICLER FAVILE DA SILVA	8,00	2,00	6,00	6,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0039341	VANESSA CAROLINE GONÇALVES GUEDES	8,00	2,00	8,00	6,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0039210	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	4,00	4,00	10,00	8,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0042483	VANESSA KERUK TESUKA	4,00	6,00	8,00	6,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0041669	VANESSA MOREIRA DO NASCIMENTO	4,00	2,00	8,00	8,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0042120	VANESSA NEVES DE JESUS	2,00	6,00	6,00	6,00	36,00	56,00	Negros/Indígenas/Quilombolas

0038989	VÂNIA BEVILACQUA DO NASCIMENTO	6,00	2,00	6,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0042041	VANIZE MASCHIO	4,00	4,00	8,00	8,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0042287	VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES	6,00	4,00	6,00	6,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0041850	VERGINIA APARECIDA FORTES GARCIA	2,00	2,00	10,00	6,00	33,00	53,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040314	VICTÓRIA LAGUNA BRONDANI	6,00	2,00	8,00	8,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0042011	VILMA RUBIO FANEGAS	2,00	2,00	6,00	6,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0039414	VINICIUS HENRIQUE MOREIRA DA VEIGA	6,00	8,00	10,00	8,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0042627	VINÍCIUS PINHEIRO GORDIA	6,00	10,00	8,00	6,00	33,00	63,00	Ampla Concorrência
0043077	VIRGÍLIO BORGES JUNIOR	8,00	2,00	10,00	6,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0039380	VIVIANE DE FREITAS BORTOLETO	6,00	2,00	6,00	4,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0042157	VIVIANE DO ROCIO DE ALMEIDA ROSA	2,00	4,00	6,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0041696	VIVIANE MAURICIO	8,00	10,00	10,00	10,00	51,00	89,00	Ampla Concorrência
0042115	WILLIAM FRANCO GONÇALVES	2,00	4,00	8,00	6,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0042228	WILMA CORDEIRO GOMES	4,00	2,00	8,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0042435	YASMIN DOS SANTOS ALVES FERNANDEZ	4,00	4,00	6,00	10,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0039633	ZELEY APARECIDA DE ALMEIDA BARBOSA	4,00	2,00	8,00	8,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0041056	ZENIL VIEIRA	2,00	2,00	6,00	8,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0039549	ZENILDA CORDEIRO CAMPOS DE PAULA	4,00	2,00	8,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
292 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PONTAL DO PARANA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0042176	ADRIANA MARTINS XAVIER	9,00	6,00	6,00	3,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0039725	ADRIANA VIDAL MARTINS	9,00	8,00	6,00	6,00	28,00	57,00	Ampla Concorrência
0041334	ADRIANE CAROLINE DOS SANTOS	18,00	6,00	8,00	5,00	32,00	69,00	Ampla Concorrência
0039371	AGATA CRISTHIE VIEIRA SCHWEIGER	21,00	2,00	8,00	6,00	28,00	65,00	Ampla Concorrência
0042417	AGATA KALINA DA SILVA DE LIMA	12,00	8,00	6,00	4,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0043036	ALANA MARIANA DE CAMPOS	18,00	6,00	6,00	3,00	24,00	57,00	Ampla Concorrência
0040200	ALESSANDRA LICESKI SCHULES	3,00	8,00	6,00	5,00	32,00	54,00	Ampla Concorrência
0040540	ALESSANDRA MERY BUENO	12,00	6,00	4,00	4,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0042204	ALESSANDRO ALVES DE SOUZA JUNIOR	21,00	6,00	2,00	3,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0041391	ALESSANDRO ETGETON	15,00	6,00	4,00	4,00	24,00	53,00	Ampla Concorrência
0040641	ALEX GOMES DE SOUZA	12,00	6,00	6,00	6,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0039824	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA GRECCO	9,00	10,00	10,00	3,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0041078	ALEXIA FAVA GARCIA	18,00	6,00	8,00	3,00	20,00	55,00	Ampla Concorrência
0040088	ALINE ANDREATTA	9,00	4,00	8,00	2,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0039007	ALINE DAIANE BATISTA DA SILVA	9,00	2,00	4,00	4,00	32,00	51,00	Ampla Concorrência
0042459	ALINE DE CAMARGO DA SILVA PEDRO DO COUTO	12,00	6,00	6,00	3,00	32,00	59,00	Ampla Concorrência
0040264	ALINE KAIS ROSA	12,00	2,00	6,00	4,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0042866	ALINE STEFANY DOS SANTOS PEDROZO	12,00	4,00	4,00	5,00	32,00	57,00	Ampla Concorrência
0041640	ALISON DEIVID FERNANDES SABINO	15,00	6,00	4,00	5,00	28,00	58,00	Ampla Concorrência
0040947	ALISON RODRIGO DO NASCIMENTO BARUFFI	18,00	8,00	10,00	4,00	40,00	80,00	Ampla Concorrência
0041335	ALLANA DOS SANTOS FAVORETO	15,00	8,00	8,00	2,00	20,00	53,00	Ampla Concorrência
0042119	AMANDA FERNANDA FERRARO GOTERDO	15,00	8,00	8,00	2,00	36,00	69,00	Ampla Concorrência
0042608	AMANDA PATRÍCIA QUEIROZ GAMA	15,00	0,00	2,00	3,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0041429	AMAURI DO CARMO CORREA JUNIOR	12,00	8,00	4,00	5,00	24,00	53,00	Ampla Concorrência
0039775	AMIRINEIA CZAYKA DOS SANTOS	15,00	4,00	6,00	1,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0042391	ANA CAROLINA LEITOLES DE MELLO	9,00	6,00	8,00	6,00	24,00	53,00	Ampla Concorrência
0039508	ANA CAROLINA PIRES	15,00	6,00	10,00	3,00	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0041058	ANA CAROLINE SANTANA DE CARVALHO	15,00	8,00	10,00	4,00	32,00	69,00	Ampla Concorrência
0042406	ANA CLAUDIA LOURENÇO BORRE	15,00	4,00	6,00	2,00	32,00	59,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039459	ANA CLAUDIA LUIZ BARROS	12,00	4,00	10,00	4,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0042898	ANA HELENA DOS SANTOS	12,00	8,00	10,00	5,00	24,00	59,00	Ampla Concorrência
0042813	ANA JÚLIA GRANZA	15,00	8,00	6,00	5,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0040024	ANA PAULA SILVA DUTRA HECKERT	15,00	10,00	8,00	2,00	24,00	59,00	Ampla Concorrência
0042876	ANDRE FILIPE ZANAO	15,00	6,00	8,00	4,00	28,00	61,00	Ampla Concorrência
0042724	ANDRÉIA DA COSTA PINTO DOS SANTOS	12,00	6,00	4,00	5,00	24,00	51,00	Ampla Concorrência
0041947	ANDRESSA GARCIA SANTOS	21,00	6,00	6,00	4,00	28,00	65,00	Ampla Concorrência
0042886	ANE CAROLINE FELDHAUS VIEIRA	12,00	6,00	8,00	4,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0039614	ANELIZE THIEDEMANN	15,00	4,00	8,00	4,00	28,00	59,00	Ampla Concorrência
0040203	ANGELA APARECIDA SCHULES	15,00	4,00	8,00	6,00	36,00	69,00	Ampla Concorrência
0039507	ANGELITA DA VEIGA MODESTO MARZOUK	15,00	0,00	6,00	1,00	32,00	54,00	Ampla Concorrência
0040745	ANNA JÚLIA DOS SANTOS MATOSO	6,00	6,00	4,00	6,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0041822	ANNA KAROLINA SANTOS SILVA	21,00	8,00	4,00	3,00	32,00	68,00	Ampla Concorrência
0042492	ARIANE DA LUZ	15,00	2,00	6,00	4,00	24,00	51,00	Ampla Concorrência

0041586	ARTHUR DA SILVA CORDEIRO	18,00	10,00	6,00	6,00	32,00	72,00	Ampla Concorrência
0041472	BEATRIZ BIANCA BATISTA MUNCHEN	15,00	10,00	6,00	5,00	32,00	68,00	Ampla Concorrência
0042006	BEATRIZ DANTAS DO NASCIMENTO	15,00	10,00	6,00	2,00	32,00	65,00	Ampla Concorrência
0040570	BEATRIZ DE ALMEIDA	18,00	6,00	6,00	4,00	36,00	70,00	Ampla Concorrência
0040700	BEATRIZ JESUS ALVES DE OLIVEIRA	12,00	2,00	6,00	2,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0039999	BIANCA DANTAS MARINHO MUSSI	15,00	8,00	6,00	5,00	36,00	70,00	Ampla Concorrência
292 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PONTAL DO PARANA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040092	BIANCA DE CAMPOS MAGALHÃES	12,00	8,00	2,00	3,00	28,00	53,00	Ampla Concorrência
0041633	BIANCA SANTOS DA COSTA	6,00	4,00	6,00	2,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0039156	BRENDA CORREIA MENDES	12,00	8,00	8,00	4,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0039852	BRENDA DAIANE LIMA	9,00	8,00	10,00	5,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0040672	BRENO BARROS DE OLIVEIRA	24,00	10,00	10,00	7,00	32,00	83,00	Ampla Concorrência
0043057	BRENO LOBO DA COSTA SOARES	24,00	8,00	8,00	6,00	36,00	82,00	Ampla Concorrência
0042223	BRUNA BARBOSA DA SILVA PINTO	9,00	6,00	6,00	1,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0039058	BRUNA JEANE MIRANDA VALENTIM ROSA	18,00	8,00	8,00	2,00	32,00	68,00	Ampla Concorrência
0040658	BRUNA SAMÁBINE COUTINHO LOPES	15,00	8,00	8,00	4,00	36,00	71,00	Ampla Concorrência
0040823	CAMILA BRATTI SEBASTIÃO DE ABREU	9,00	6,00	8,00	4,00	32,00	59,00	Ampla Concorrência
0041417	CAMILA CRUZ DOS SANTOS	12,00	4,00	8,00	2,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0039072	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	15,00	4,00	6,00	7,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0039263	CAMILA MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA	18,00	6,00	8,00	3,00	32,00	67,00	Ampla Concorrência
0039295	CAMILLA SANTANA CORDEIRO	15,00	8,00	4,00	3,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0042647	CARLA EDUARDA MARQUES BOGADO	12,00	8,00	10,00	1,00	36,00	67,00	Ampla Concorrência
0041896	CARLA PERPÉTUA STELMACH	12,00	8,00	2,00	4,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0040274	CARLOS EDUARDO HETZEL DO ESPIRITO SANTO	12,00	2,00	8,00	4,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0041600	CAROLINA BENASSI GAMA	9,00	6,00	6,00	5,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0039640	CAROLINA NUNES XAVIER	24,00	6,00	8,00	3,00	32,00	73,00	Ampla Concorrência
0043093	CÉLIA REGINA THOALDO	12,00	6,00	8,00	3,00	32,00	61,00	Ampla Concorrência
0041176	CHRISTIANA APARECIDA DE SOUZA SALUSTIANO	12,00	2,00	4,00	4,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0041783	CINTHIA IANCOSKI GROSSL	15,00	6,00	6,00	4,00	28,00	59,00	Ampla Concorrência
0039784	CLARA MARTINS JACOB	9,00	0,00	8,00	3,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0040490	CLAUBA MACHADO MENDONÇA	24,00	2,00	4,00	6,00	28,00	64,00	Ampla Concorrência
0040304	CLAUDIA BUCENKO	9,00	6,00	8,00	6,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0041803	CRISLAYNE CRISTINE DA SILVA	12,00	4,00	8,00	2,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0041890	CRISTIANE MACHADO ALVES	12,00	2,00	6,00	5,00	28,00	53,00	Ampla Concorrência
0043153	CRISTIANE REGINA LUBKE MAIA	15,00	8,00	6,00	4,00	20,00	53,00	Ampla Concorrência
0040025	CRISTIANE SABADIN DA SILVA RIBEIRO CARVALHO	12,00	4,00	4,00	4,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0039439	CRISTIANO ROBERTO NICOLINI VIEIRA	15,00	2,00	4,00	4,00	28,00	53,00	Ampla Concorrência
0041954	DAIANE DA SILVA MONTEIRO	12,00	4,00	6,00	4,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0039207	DANIELE NOVAKOSKI	12,00	6,00	10,00	4,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0042388	DANIELLA BONATTO DE SIQUEIRA	18,00	6,00	4,00	2,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0042911	DEBORA BAUMEL LENZI	9,00	6,00	4,00	4,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0041829	DELMA CARDOSO SABINO PINTO	18,00	4,00	4,00	7,00	20,00	53,00	Ampla Concorrência
0042744	DENISE JUREMA SOUZA DOS SANTOS	18,00	6,00	6,00	2,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0042366	DI ANGELLIS ADDAN JANUARIO COSTA	18,00	6,00	10,00	1,00	24,00	59,00	Ampla Concorrência
0042438	DIANA RODRIGUES QUADROS	15,00	8,00	6,00	5,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0040890	DIEGO BOZZA GIOVANNONI	21,00	6,00	8,00	5,00	28,00	68,00	Ampla Concorrência
0042577	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	15,00	8,00	6,00	5,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0041751	EDGAR CREVELIN	18,00	8,00	4,00	2,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0040236	EDUARDA LANDOSKI DE ANDRADE	24,00	2,00	4,00	5,00	24,00	59,00	Ampla Concorrência
0042614	EDUARDA LENHARD BICCA	12,00	6,00	6,00	7,00	28,00	59,00	Ampla Concorrência
0041466	EDUARDA NAARA GOUVEIA	12,00	4,00	6,00	2,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0039949	ELAINE APARECIDA MAKUCHO	12,00	4,00	2,00	3,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0040419	ELAINE APARECIDA SANTOS SCHOENBERG	12,00	4,00	6,00	5,00	24,00	51,00	Ampla Concorrência
0042707	ELISANE APARECIDA FERREIRA DE PAULA	18,00	0,00	6,00	4,00	32,00	60,00	Ampla Concorrência
0042636	ELOISA ROCHA STADLER	21,00	4,00	4,00	4,00	20,00	53,00	Ampla Concorrência
0040510	ÉLYNA FABRICIA ASSIS SANTOS	15,00	10,00	8,00	2,00	36,00	71,00	Ampla Concorrência

292 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PONTAL DO PARANA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041245	EMANUELA DA SILVA LEAL	15,00	6,00	2,00	2,00	32,00	57,00	Ampla Concorrência
0042996	EMANUELA FERNANDA SANTOS TONIAZZO	21,00	10,00	8,00	2,00	36,00	77,00	Ampla Concorrência

0042412	EMANUELLY DOS SANTOS MARTINS	15,00	8,00	4,00	2,00	24,00	53,00	Ampla Concorrência
0040531	EMILLY EDUARDA ASSUMPÇÃO DE ANDRADE	12,00	8,00	6,00	4,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0041405	EVELYN NAELLY DO NASCIMENTO	9,00	8,00	8,00	3,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0043122	FABIANE AMARAL MONTEIRO SANTOS	15,00	10,00	8,00	4,00	32,00	69,00	Ampla Concorrência
0040118	FERNANDO LUCAS ROSA HERNANDES	12,00	10,00	8,00	4,00	32,00	66,00	Ampla Concorrência
0040045	FERNANDO PEREIRA ALVES	15,00	10,00	8,00	7,00	36,00	76,00	Ampla Concorrência
0040933	FLÁVIA CARDOZO DE JESUS	18,00	6,00	8,00	7,00	32,00	71,00	Ampla Concorrência
0041959	FLÁVIA EDUARDA AMORIM FREIRE	9,00	6,00	4,00	3,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0043214	FLAVIO LUIS ALFANIO VERNER	12,00	6,00	10,00	6,00	36,00	70,00	Ampla Concorrência
0040828	FRANCIELLY PEREIRA CAMPOS CLEMENTE	15,00	2,00	4,00	3,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0039209	GABRIELA ALMEIDA SOUZA	21,00	4,00	4,00	4,00	24,00	57,00	Ampla Concorrência
0041489	GABRIELLA DOS SANTOS TAVARES	12,00	0,00	6,00	4,00	32,00	54,00	Ampla Concorrência
0040903	GABRIELLA VIEIRA COSTA	9,00	4,00	4,00	4,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0043001	GABRIELLY RIBEIRO CORDEIRO DOS SANTOS	15,00	8,00	4,00	3,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0039738	GERUSA DOMINGUES GUIMARÃES	18,00	6,00	6,00	3,00	28,00	61,00	Ampla Concorrência
0039212	GILBERTO BELARMINO	6,00	6,00	2,00	8,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0043200	GIOVANNA ROSA CORDEIRO	12,00	8,00	6,00	4,00	28,00	58,00	Ampla Concorrência
0042188	GISELE APARECIDA CHAGAS	21,00	8,00	4,00	4,00	20,00	57,00	Ampla Concorrência
0040688	GISELLE CRISTIANE SOUZA DE LIMA	12,00	6,00	4,00	7,00	24,00	53,00	Ampla Concorrência
0040303	GRASIELA HETZEL ALVES	9,00	6,00	8,00	5,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0042887	GUIOSEPPHE SANDRI MARQUES	18,00	6,00	6,00	8,00	24,00	62,00	Ampla Concorrência
0040339	GUSTAVO ADÃO MARQUES	21,00	10,00	8,00	2,00	20,00	61,00	Ampla Concorrência
0041304	GUSTAVO WAGNITZ FANHA	12,00	8,00	6,00	5,00	32,00	63,00	Ampla Concorrência
0042543	HELEN SILVA ALEXANDRE DE ARAUJO	9,00	10,00	4,00	5,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0043074	HELLEN EVELIN EIGLMEIER MENDES DUBIELA	21,00	10,00	6,00	4,00	24,00	65,00	Ampla Concorrência
0042277	HELLISON GUSTAVO XAVIER GERALDO	12,00	6,00	6,00	3,00	24,00	51,00	Ampla Concorrência
0042496	HELOISA SANTANA BENTO	9,00	6,00	6,00	2,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0042546	HELOIZA SALVADOR	18,00	6,00	8,00	3,00	36,00	71,00	Ampla Concorrência
0042806	HERIKA MEIRA DE MORAES	15,00	8,00	8,00	6,00	40,00	77,00	Ampla Concorrência
0040431	HEVELIN DE SOUZA FARIAS	15,00	4,00	8,00	7,00	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0041851	HEVELYNN SARAH DUBESKI FERREIRA	9,00	8,00	2,00	4,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0042141	IOZADARA FÁTIMA BALDISSERA	18,00	2,00	4,00	4,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0042952	IRIMAR FRANÇA ELIAS	15,00	2,00	6,00	6,00	24,00	53,00	Ampla Concorrência
0042016	ISABELA DE CASTRO	18,00	2,00	4,00	3,00	24,00	51,00	Ampla Concorrência
0041109	ISABELLE COSTA NASCIMENTO	15,00	6,00	4,00	4,00	24,00	53,00	Ampla Concorrência
0040420	ISABELLI CAROLINE GONCALVES CAROLESKI E SILVA	21,00	8,00	4,00	4,00	24,00	61,00	Ampla Concorrência
0040189	IZABELLE SCOMAÇÃO VALJÃO PAWLAK	21,00	6,00	4,00	4,00	32,00	67,00	Ampla Concorrência
0039959	JAINE PEDROSO	12,00	4,00	8,00	6,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0039157	JAQUELINE SAWANO KARAS	24,00	8,00	6,00	5,00	32,00	75,00	Ampla Concorrência
0041487	JAQUELINY APARECIDA MENDES DOS SANTOS	18,00	6,00	10,00	3,00	32,00	69,00	Ampla Concorrência
0040739	JEFERSON CLEITON CORRÊA	12,00	8,00	8,00	3,00	24,00	55,00	Ampla Concorrência
0043190	JESSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI	18,00	2,00	8,00	4,00	28,00	60,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0039966	JESSICA FERNANDA GONÇALVES PEREIRA	21,00	10,00	2,00	5,00	32,00	70,00	Ampla Concorrência
0039091	JESSICA MIRELI GUIMARAES	24,00	6,00	6,00	6,00	20,00	62,00	Ampla Concorrência
0042677	JHENIFFER DOS SANTOS NUNES	21,00	2,00	2,00	4,00	24,00	53,00	Ampla Concorrência
0041873	JHULIANNE FERRAZ GUEDES	15,00	8,00	4,00	3,00	32,00	62,00	Ampla Concorrência
0042966	JORGE DE SOUZA FERREIRA	18,00	10,00	8,00	3,00	24,00	63,00	Ampla Concorrência

292 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PONTAL DO PARANA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040355	JOSÉ EDSON VANDERLEI	15,00	6,00	8,00	4,00	40,00	73,00	Ampla Concorrência
0040501	JOSE ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	18,00	8,00	8,00	6,00	36,00	76,00	Ampla Concorrência
0039806	JUAN DOMINGOS BUHRER RODRIGUES	9,00	6,00	8,00	4,00	32,00	59,00	Ampla Concorrência
0040858	JULIA ALVES PEREIRA	9,00	6,00	6,00	2,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0039532	JULIANE MAICZUK ROSA	18,00	6,00	4,00	6,00	16,00	50,00	Ampla Concorrência
0040001	JULIANO MORERA GONÇALVES CORRÊA	9,00	4,00	4,00	1,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0041560	JULLIANE MACEDO	12,00	6,00	6,00	4,00	32,00	60,00	Ampla Concorrência
0042823	KAREN CRISTINA QUADROS DE MORAES	9,00	8,00	6,00	4,00	32,00	59,00	Ampla Concorrência
0039006	KARINA DE SOUZA RAMALHO	12,00	8,00	8,00	4,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0039605	KARLA REGINA VIEIRA	18,00	8,00	6,00	9,00	16,00	57,00	Ampla Concorrência
0039437	KAROLINA COSTA FERREIRA	15,00	6,00	4,00	2,00	28,00	55,00	Ampla Concorrência
0041512	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	15,00	2,00	4,00	2,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência

0039219	KELLEY DIAS FOINI WEBER	12,00	6,00	6,00	2,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0041879	KELLY CRISTINE FERNANDES DIAS LISBOA	21,00	4,00	8,00	4,00	32,00	69,00	Ampla Concorrência
0039254	KETELLYN PEREIRA MARTINS	15,00	10,00	6,00	1,00	32,00	64,00	Ampla Concorrência
0038979	KETELLYN THAUANA SOUZA DA LUZ	18,00	4,00	2,00	5,00	32,00	61,00	Ampla Concorrência
0043097	LAÍS CARLIN MOURA	15,00	6,00	6,00	6,00	28,00	61,00	Ampla Concorrência
0040376	LAIS HENRIQUE CHEUTCHUK	18,00	10,00	8,00	5,00	28,00	69,00	Ampla Concorrência
0041317	LARISSA DA VEIGA VIANA	9,00	8,00	6,00	4,00	32,00	59,00	Ampla Concorrência
0042867	LARISSA DE LIMA ALÍPIO	18,00	6,00	2,00	4,00	32,00	62,00	Ampla Concorrência
0040516	LARISSA DOS SANTOS ELIAS MIKALDO	12,00	6,00	8,00	5,00	24,00	55,00	Ampla Concorrência
0039403	LARISSA LIMA CRUZ	15,00	6,00	8,00	4,00	32,00	65,00	Ampla Concorrência
0039674	LAUANY AMANDA ROSA PATROCINIO	18,00	6,00	6,00	2,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0039699	LÉIA FERNANDES	18,00	2,00	8,00	3,00	20,00	51,00	Ampla Concorrência
0039925	LÉIA MARCOS VELHO	12,00	4,00	6,00	4,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0041351	LETICIA DA SILVA SALINAS	24,00	10,00	6,00	3,00	40,00	83,00	Ampla Concorrência
0041178	LETICIA MARICATO	18,00	4,00	6,00	4,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0039010	LILIAN FRANCIELI DIAS MEDEIROS	9,00	8,00	6,00	3,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0042897	LILIAN PAULA ANDREACCI SILIAX	15,00	6,00	6,00	4,00	28,00	59,00	Ampla Concorrência
0039546	LINIKER TEIXEIRA NASCIMENTO	12,00	10,00	10,00	3,00	40,00	75,00	Ampla Concorrência
0039851	LÍVIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA NASSER	21,00	6,00	6,00	6,00	36,00	75,00	Ampla Concorrência
0040241	LIVIA PRATEZZI TAVARES	9,00	2,00	6,00	4,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0040157	LORENA DA CRUZ DOS SANTOS	15,00	4,00	4,00	2,00	28,00	53,00	Ampla Concorrência
0042305	LORRAN SANTOS SCHOENBERG	12,00	4,00	4,00	4,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0040810	LOUISE CAMILA TEIXEIRA MORAES	18,00	8,00	6,00	3,00	28,00	63,00	Ampla Concorrência
0041430	LUANA CRISTHINA DESLANDES MARTINS	15,00	10,00	10,00	6,00	32,00	73,00	Ampla Concorrência
0042242	LUCAS DE ANHAIA	12,00	4,00	8,00	3,00	32,00	59,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0039773	LUCELIA VIEIRA	18,00	8,00	6,00	6,00	28,00	66,00	Ampla Concorrência
0040821	LUCIANE GALVÃO	9,00	10,00	4,00	7,00	28,00	58,00	Ampla Concorrência
0042186	LUCIELEM DE OLIVEIRA LEITE	12,00	4,00	8,00	4,00	32,00	60,00	Ampla Concorrência
0039924	LUCIMARA ANDREIA AYRES DA ROCHA	18,00	6,00	10,00	1,00	36,00	71,00	Ampla Concorrência
0042662	LUCINEIA SANTOS DE JESUS VENTURA	15,00	8,00	2,00	3,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0042982	LUCIO ADRIANO ROMUALDO	15,00	6,00	10,00	8,00	28,00	67,00	Ampla Concorrência
0043005	LUIS EDUARDO QUERINO	6,00	4,00	6,00	4,00	36,00	56,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039241	LUIZ FERNANDO DA SILVA MOLEDO	12,00	6,00	8,00	2,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0041098	LUIZA ROCHA PIRES	18,00	0,00	6,00	2,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0042470	MAGNO JOSÉ DO NASCIMENTO GOMES	9,00	6,00	8,00	0,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0042696	MAICON FLAVIO GROCHOVSKI	15,00	8,00	4,00	3,00	32,00	62,00	Ampla Concorrência
0039809	MARCIA MARIA DA COSTA SILVA	18,00	6,00	4,00	5,00	24,00	57,00	Ampla Concorrência
292 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PONTAL DO PARANA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041373	MARCIA RUTHES WINKELMANN	15,00	8,00	8,00	6,00	24,00	61,00	Ampla Concorrência
0041780	MARCIO PATRICK DE OLIVEIRA HENRIQUE	18,00	8,00	4,00	2,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0039525	MARCO ANTONIO PIEROTE	24,00	10,00	10,00	8,00	36,00	88,00	Ampla Concorrência
0041449	MARCOS ANDRÉ ATHAYDE	15,00	6,00	6,00	7,00	32,00	66,00	Ampla Concorrência
0039944	MARIA CLARA LEE VIANA	15,00	2,00	6,00	3,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0040615	MARIA DAS GRACAS PINHEIRO DE SOUZA	12,00	6,00	8,00	3,00	28,00	57,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040405	MARIA HELOÍSA THOMAZ LOPES	9,00	6,00	10,00	5,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0041032	MARIA KAROLINE ALVES DE LIMA MESQUITA	18,00	8,00	8,00	4,00	40,00	78,00	Ampla Concorrência
0041403	MARIA LUIZA SILVEIRA DA SILVA	9,00	4,00	6,00	4,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0042530	MARIA VITÓRIA SCARIOT DE OLIVEIRA	12,00	0,00	6,00	1,00	36,00	55,00	Ampla Concorrência
0043003	MARIANA DOS SANTOS MANSO	18,00	8,00	4,00	3,00	32,00	65,00	Ampla Concorrência
0039445	MARIANE MARINHO MARQUES DE LIMA	12,00	6,00	2,00	2,00	32,00	54,00	Ampla Concorrência
0041121	MARILISE SERAFIM PEREIRA	9,00	4,00	6,00	5,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0039023	MARILLYN DA SILVA	15,00	6,00	6,00	5,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0041327	MARINA RITA GONÇALVES RODRIGUES	15,00	4,00	6,00	2,00	24,00	51,00	Ampla Concorrência
0043102	MARISTELA TOMCZYK CABRINI	12,00	8,00	6,00	3,00	32,00	61,00	Ampla Concorrência
0041179	MARLOS PETERSON MENDES	15,00	6,00	4,00	7,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0041891	MATHEUS HATTORI	18,00	6,00	4,00	3,00	24,00	55,00	Ampla Concorrência
0039434	MAURO ARAÚJO	9,00	8,00	8,00	4,00	24,00	53,00	Ampla Concorrência
0039003	MILENE BOLTÃO JANKE	18,00	6,00	8,00	4,00	16,00	52,00	Ampla Concorrência
0041886	MONICA CRISTINA BRASIL	12,00	6,00	6,00	2,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0038967	MÔNICA SILVA HENRIQUE	15,00	6,00	6,00	3,00	28,00	58,00	Ampla Concorrência
0042611	NATASCHA PRISCILA HOLANDA SILVA	18,00	4,00	4,00	5,00	28,00	59,00	Ampla Concorrência
0040995	NATHALIA MORBACH	12,00	0,00	8,00	3,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência

0040174	NATHALY BARROZO NEVES	18,00	4,00	10,00	4,00	24,00	60,00	Ampla Concorrência
0042002	NICKOLE LOPES PEREIRA	24,00	6,00	8,00	2,00	20,00	60,00	Ampla Concorrência
0039850	NICOLE DOS SANTOS PIKCIUS	9,00	4,00	8,00	3,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0040230	NICOLE MARIANA BOMFIM	9,00	2,00	6,00	3,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0042602	NICOLLE RUHAMA GOMES PEREIRA	12,00	8,00	8,00	2,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0042032	NICOLLY FERREIRA BORGES	18,00	4,00	4,00	4,00	32,00	62,00	Ampla Concorrência
0039650	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	18,00	10,00	4,00	2,00	32,00	66,00	Ampla Concorrência
0042730	OLAF FEY NETO	24,00	8,00	8,00	4,00	32,00	76,00	Ampla Concorrência
0039369	PÂMELA SCHEER	18,00	2,00	2,00	7,00	28,00	57,00	Ampla Concorrência
0039556	PAOLA GROCHEWSKI	24,00	8,00	8,00	4,00	32,00	76,00	Ampla Concorrência
0042652	PAOLLA FERNANDA BERNARDINO DA ROSA	12,00	4,00	6,00	2,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0040298	PATRÍCIA DE SOUZA	12,00	6,00	2,00	5,00	28,00	53,00	Ampla Concorrência
0039258	PAULA CRISTINA DE CASTRO GOUVEA COSER	18,00	8,00	6,00	3,00	28,00	63,00	Ampla Concorrência
0043071	PAULA HEVERLI TEIXEIRA PIRES MANTOVANI	18,00	4,00	10,00	4,00	28,00	64,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040976	PRISCILA WOLFF	21,00	8,00	6,00	4,00	32,00	71,00	Ampla Concorrência
0041282	RAFAEL PEREIRA RIBEIRO	18,00	8,00	8,00	6,00	32,00	72,00	Ampla Concorrência
0040049	RAIANE MARCELINO DE SOUSA	18,00	2,00	6,00	3,00	24,00	53,00	Ampla Concorrência
0040425	RENATO CAMILO DE SOUSA	15,00	8,00	8,00	3,00	36,00	70,00	Ampla Concorrência
0040040	RHIAN FELLIPE RODRIGUES GOMES	12,00	8,00	6,00	4,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0039584	RIELLE SILVERIO DE SOUZA COELHO	9,00	6,00	10,00	6,00	24,00	55,00	Ampla Concorrência
0041648	ROBERTO DE ANHAIA	15,00	6,00	8,00	2,00	36,00	67,00	Ampla Concorrência
0041306	ROSA PENICHE BARCELOS NUNES	24,00	2,00	6,00	1,00	20,00	53,00	Ampla Concorrência
0042511	ROSANGELA ALVES CAMARGO	15,00	2,00	4,00	6,00	24,00	51,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042321	SABRINA SANTI LADORUCKI	15,00	8,00	6,00	3,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0042946	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA	15,00	4,00	2,00	2,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência

292 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PONTAL DO PARANA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040460	SHEYLA DA SILVA ANACLETO	15,00	6,00	6,00	1,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0039422	SHIRLEY SUELI DA SILVA VEIGA	18,00	4,00	4,00	3,00	32,00	61,00	Ampla Concorrência
0039834	SILVETE DE JESUS GHILARDI DE OLIVEIRA	15,00	0,00	6,00	6,00	24,00	51,00	Ampla Concorrência
0039162	SILVIA COLLODEL	24,00	6,00	6,00	6,00	36,00	78,00	Ampla Concorrência
0042497	SIMONE LEMOS SILVA	9,00	8,00	6,00	2,00	28,00	53,00	Ampla Concorrência
0039149	SIMONE ZOLIN ORTIZ SILVA	15,00	4,00	6,00	4,00	24,00	53,00	Ampla Concorrência
0043048	SIRLEI BATISTA DA SILVA	18,00	6,00	10,00	3,00	16,00	53,00	Ampla Concorrência
0040884	SUELI DE MORAES DA LUZ	21,00	4,00	4,00	4,00	28,00	61,00	Ampla Concorrência
0042723	SUELI GONDRO	15,00	8,00	8,00	1,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0042586	SUELI SILVÉRIO CARLOS	15,00	2,00	6,00	7,00	28,00	58,00	Ampla Concorrência
0041365	SUSANA APARECIDA DA CRUZ	18,00	6,00	8,00	7,00	28,00	67,00	Ampla Concorrência
0039302	TACIANA PEREIRA OLIVEIRA	12,00	6,00	4,00	2,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0040559	TACYANE BOSLOOPER	12,00	4,00	8,00	4,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0042455	TATIANA CAVASSIN	12,00	6,00	6,00	3,00	32,00	59,00	Ampla Concorrência
0039357	TATIANA SILVA SALES	6,00	4,00	4,00	4,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0041724	THALITA CRISTINA DE LIMA	12,00	6,00	4,00	2,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0039063	THALYNE DA SILVA FARIAS	18,00	8,00	8,00	6,00	28,00	68,00	Ampla Concorrência
0040091	THAMIRES BIANCA SANTOS RODRIGUES DA CRUZ	15,00	2,00	6,00	3,00	24,00	50,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0041985	THAYNÁ PAES DOS SANTOS	15,00	2,00	2,00	5,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0041507	THAYSSA DA COSTA SILVA	12,00	8,00	4,00	3,00	24,00	51,00	Ampla Concorrência
0039564	VALDIRENE DO ROCIO SANTOS CORDEIRO	6,00	2,00	6,00	6,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0040162	VANESSA BORGES DE OLIVEIRA	18,00	10,00	8,00	4,00	28,00	68,00	Ampla Concorrência
0041970	VANESSA DE SOUZA MARTINS	15,00	4,00	4,00	3,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0039238	VICTOR GABRIEL MENDES DOS SANTOS	12,00	2,00	6,00	6,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0040417	VINICIUS ARAUJO DE OLIVEIRA	18,00	4,00	8,00	7,00	24,00	61,00	Ampla Concorrência
0042450	VIOLETA DUQUE ESCOBAR	12,00	4,00	6,00	3,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0040031	VITORIA MARIA DUTRA MASSUKI	15,00	2,00	10,00	2,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0041111	WENDY DOS SANTOS ALVES	9,00	4,00	8,00	2,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0040013	XINHA DUTRA WOLFF	21,00	8,00	4,00	5,00	28,00	66,00	Ampla Concorrência
0039691	YASMIM MONTEIRO DINIZ	18,00	4,00	8,00	3,00	24,00	57,00	Ampla Concorrência
0042097	ZELIANE CONSTANTINO PIRES	18,00	2,00	2,00	4,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência

302 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PONTAL DO PARANA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0042166	ADRIANA DE MORAES DA SILVA	2,00	2,00	6,00	4,00	45,00	59,00	Ampla Concorrência

0040522	ADRIANA KETYLLEM CAVALCANTE ACÁCIO KAUFFMANN	10,00	6,00	10,00	6,00	42,00	74,00	Ampla Concorrência
0040070	ADRIANE CRISTINA KRETZER	6,00	2,00	8,00	6,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0042146	ALDINISE ELOITA DO NASCIMENTO	4,00	4,00	6,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0039418	ALINE OCHOVE	6,00	6,00	8,00	8,00	51,00	79,00	Ampla Concorrência
0042447	ANA CRISTINA BATISTA	4,00	2,00	8,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0042044	BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA	2,00	4,00	8,00	8,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0043067	CRISTIANE LOPES MENDES CALDEIRA	4,00	2,00	10,00	4,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0039816	DAIANE CRISTINA WERF WEISS DIATCHUK	4,00	4,00	8,00	10,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0041750	DHYANDRA HEILMANN	4,00	4,00	6,00	8,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0041588	ELIANE REGINA UBALDO DE CARVALHO	4,00	4,00	6,00	4,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0042123	ELISABETE APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO PEDROSA	6,00	2,00	6,00	8,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0042502	ELIZIANE GONÇALVES	4,00	4,00	6,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0042264	GIULIANA CAROLINA MACIEL FERNANDES	6,00	6,00	10,00	8,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0038966	GIULIANA LOFFREDO GUTIERREZ	8,00	10,00	8,00	8,00	27,00	61,00	Ampla Concorrência
302 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PONTAL DO PARANA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0042848	JANETE SIMIÃO	4,00	2,00	8,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0041503	KEVYN ROGER LEAL ESCOMAÇÃO	4,00	8,00	8,00	8,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0042017	LARISSA DE FREITAS FURQUIM	2,00	6,00	6,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0042248	LILIAN MACIEL FERNANDES	4,00	4,00	10,00	6,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0039055	LUAN ALVES DE FREITAS	2,00	2,00	6,00	4,00	42,00	56,00	Ampla Concorrência
0041532	MARIA APARECIDA LUDERS WOLFF	4,00	4,00	8,00	6,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0040913	MARIA ELISABETE PRESTES JUSSEN	4,00	4,00	10,00	8,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0041956	MÔNICA REGINA PENTEADO BRUNING	6,00	6,00	8,00	6,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0041494	MORGANA PEREIRA DONADIO	6,00	8,00	6,00	6,00	39,00	65,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039495	ROSE MERI POLICARPO MATOS	4,00	2,00	6,00	4,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0040397	SILVANA CARMO DE FREITAS RICARDO	2,00	2,00	8,00	4,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0042526	SILVIA GABRIELI FERREIRA DA MAIA	4,00	6,00	8,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0042620	VALESCA IZABELE DE ALENCAR	6,00	2,00	6,00	6,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0040832	WILLIAN WANDER ROCHA DE SANTANNA	4,00	4,00	8,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
303 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PONTAL DO PARANA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040845	ADRIANA SANTANA DA SILVA ZAMARIOLLI	2,00	6,00	10,00	10,00	30,00	58,00	Ampla Concorrência
0043167	ADRIANO LOURENÇO	4,00	2,00	8,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0041030	ALESSANDER MIRANDA DOS SANTOS	8,00	4,00	8,00	6,00	30,00	56,00	Negros/Indígenas/Quilombolas,P cD - Pessoa com Deficiência
0042429	ALEXANDRE FAGUNDES	4,00	6,00	10,00	8,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0042118	ALMIR PEREIRA JUNIOR	4,00	4,00	8,00	10,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0041356	ANA LÚCIA CARDOSO	6,00	2,00	6,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0042825	ANA PAULA ALMEIDA	2,00	2,00	8,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0042345	ANDRE LUIZ EMMANUEL CAMARGO	4,00	4,00	8,00	4,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0041453	AURELIO ALVES OLIVEIRA DE SOUZA	4,00	6,00	8,00	4,00	30,00	52,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042134	BIANCA SANTOS MENDES	4,00	6,00	8,00	8,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0042106	CAMILA MARANGONI CALEFI VIEZORKOSKY	6,00	6,00	8,00	6,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0042925	CARLA DOMINGOS DOS SANTOS	4,00	2,00	6,00	8,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0041228	CARLOS ALBERTO HOLDEFER	4,00	4,00	6,00	8,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0039018	CARLOS HENRIQUE SANTOS KUROVSKI	4,00	4,00	10,00	4,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0043179	CAROLINE CARDINALE DE OLIVEIRA	4,00	4,00	8,00	8,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0040842	CHRISTIAN GLAUBER CORREIA	6,00	4,00	6,00	8,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0039290	CLAUDINEI JOSE DOS SANTOS	6,00	4,00	8,00	4,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0039117	DANIEL AMOEDO DA SILVA ARAUJO	8,00	2,00	10,00	8,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0042616	DIEGO VINICIUS MENDES DA SILVA	2,00	4,00	6,00	6,00	33,00	51,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041702	DULCE REGINA TABORDA DROSDOSKI	6,00	2,00	8,00	8,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0039774	EDSON ERMÍNIO VENTURA	2,00	8,00	8,00	10,00	30,00	58,00	Ampla Concorrência
0039496	ELISA BOHUN CAYRES	6,00	4,00	10,00	6,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0043100	ELTON GEAN CAMARGO	2,00	4,00	8,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0041574	FABIO AUGUSTO KASTELIJNS	2,00	2,00	10,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0042378	FERNANDO AUGUSTO VITORIO SEREZA	4,00	8,00	8,00	10,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0040885	FRANCIELLE BECKER	4,00	4,00	8,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0042073	GABRIEL ARSENIO BONDAN	4,00	6,00	6,00	8,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0042873	GILVAN CARLOS DE OLIVEIRA	6,00	4,00	6,00	6,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0042777	HELLY CAROLINE DE OLIVEIRA BRAZ	4,00	4,00	8,00	8,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0042423	IVAN DA SILVA BITENCOURT	2,00	2,00	8,00	6,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041937	JEFERSON MIRANDA PINTO	4,00	2,00	8,00	8,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência

303 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PONTAL DO PARANA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040318	JHONATAN JHONY UMBELINO DA SILVA	2,00	2,00	6,00	6,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0042132	JOAO LUCAS ROSAURO DA SILVA	4,00	8,00	8,00	4,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0043065	JOÃO PAULO DOS SANTOS	6,00	2,00	8,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0041369	JOSÉ AUGUSTO MIQUILINI ARCEGA	4,00	2,00	6,00	8,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0039911	JULLY ENNY FELIX DA SILA	4,00	8,00	8,00	8,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
0042839	KAIO FELIPE LOPES DA SILVA	6,00	4,00	8,00	10,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0039022	LEANDRO TEIXEIRA NETO	4,00	2,00	8,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0042937	LEONARDO ALBRECHT	2,00	4,00	8,00	8,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0039711	LIDIANE KUCZKA LUCINDA	6,00	8,00	6,00	8,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0039688	LUCAS GABRIEL JUSSEN	2,00	2,00	10,00	8,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0039692	LUIZ CARLOS PEREIRA SALES	6,00	8,00	8,00	8,00	27,00	57,00	Ampla Concorrência
0040934	MANUELA FRANÇA ABALEM	6,00	2,00	8,00	8,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0041801	MARCELO ALUIR FERREIRA	2,00	2,00	6,00	6,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0042116	MARCELO CHICOVIS DE MEDEIROS	4,00	4,00	10,00	4,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0039066	MARCELO RISKALLA PIMENTA	4,00	6,00	6,00	8,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0040808	MARCIO CASNOCA	4,00	6,00	6,00	6,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0039040	MARIANE APARECIDA PETENUSSO	4,00	6,00	10,00	6,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0042834	MATHEUS EDILBERTO ROTH	8,00	10,00	6,00	10,00	45,00	79,00	Ampla Concorrência
0042589	MELISSA BEATRIZ SALVADOR	2,00	6,00	6,00	8,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0042599	MELISSA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	6,00	2,00	6,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0041807	NADIELI MIGUEL ANDRIOLI	6,00	4,00	10,00	6,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0042175	PEDRO BECKER VELOSO	6,00	8,00	6,00	4,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0039231	RAFAELA DYBAS	6,00	6,00	8,00	8,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0041966	RUAN FELIPE DA SILVA	4,00	8,00	6,00	6,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0041655	RUBIA DE CASSIA GROSSI TORRES	6,00	6,00	8,00	4,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0039384	SILVIA REGINA KOPESKI	6,00	4,00	6,00	8,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0042766	SULLIVAN RARICLAY RODRIGUES	6,00	10,00	6,00	8,00	27,00	57,00	Ampla Concorrência
0042197	TAHINA SOUZA DE SANTANA	2,00	2,00	8,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0041440	TAÍS DOS SANTOS LIMA	4,00	4,00	8,00	4,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0040805	UESLEI LINEKER MARTINS DA SILVA	8,00	6,00	8,00	6,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0042400	URSULA CRISTINA DO PRADO	4,00	4,00	10,00	6,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0042183	VITORIA FERREIRA BARBOSA DO VALE	4,00	4,00	10,00	8,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0041257	WANGLEY LACERDA PINHEIRO	2,00	4,00	6,00	8,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência

78 - PROFESSOR PEDAGOGO - PONTAL DO PARANA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO2**	**MAT2**	**INF2**	**CG2**	**CE2**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039983	ADRIANA BISCOROVAINE SIQUEIRA	4,00	6,00	6,00	6,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0041731	ADRIANA CRISTINA GUIMARÃES	6,00	2,00	6,00	6,00	30,00	50,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0041198	ADRIANA FERRAZ	2,00	2,00	6,00	8,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0042824	ADRIANA GALVAN DAS NEVES DA SILVA	4,00	2,00	6,00	10,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0041364	ADRIANA KINTOPP NUNES	6,00	2,00	6,00	8,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0039289	ADRIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA TEODORO	2,00	2,00	8,00	8,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0040638	AKEMY ASSANUMA LOECHEL DA SILVA	8,00	4,00	6,00	6,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0039521	ALESSANDRA GARCIA DE OLIVEIRA	6,00	4,00	8,00	4,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0042048	ALEXANDRA CAMILA MANFRON	2,00	2,00	6,00	4,00	45,00	59,00	Ampla Concorrência
0040708	ALEXANDRA DIAS	2,00	2,00	6,00	4,00	48,00	62,00	Ampla Concorrência
0042875	ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA	4,00	2,00	6,00	6,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0042794	ALINE DE OLIVEIRA BARBOSA	2,00	6,00	8,00	6,00	51,00	73,00	Ampla Concorrência
0040676	ALINE MOREIRA DA SILVA SOARES	4,00	2,00	6,00	6,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
78 - PROFESSOR PEDAGOGO - PONTAL DO PARANA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO2**	**MAT2**	**INF2**	**CG2**	**CE2**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041473	ALINE NATALI RODRIGUES	6,00	4,00	8,00	4,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0040674	ALZINO JOSÉ MARIA NETO	4,00	4,00	6,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0040022	AMANDA CORTEZ SILVA ALVES	4,00	2,00	8,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0040576	AMANDA DA CRUZ GONÇALVES	4,00	2,00	6,00	10,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0041345	ANA CAROLINA BANDEIRA EMÍDIO	8,00	2,00	10,00	8,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0039037	ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA	4,00	6,00	6,00	8,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0043011	ANA CAROLINA MOURA	4,00	4,00	10,00	4,00	51,00	73,00	Ampla Concorrência
0042004	ANA CAROLINA SMOLARECK FERREIRA	2,00	6,00	10,00	4,00	51,00	73,00	Ampla Concorrência
0039940	ANA CAROLINE GUARIENTI LENGLER	4,00	2,00	8,00	6,00	51,00	71,00	Ampla Concorrência

0042988	ANA CLAUDIA RIBEIRO	4,00	2,00	8,00	8,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0038986	ANA CRISTINA MAGALHÃES	6,00	6,00	10,00	6,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0039644	ANA FERREIRA	2,00	2,00	8,00	4,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0039945	ANA LETHÍCIA BURNETT COSTA	4,00	4,00	6,00	8,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0039151	ANA LUCIA BECKENKAMP	6,00	6,00	8,00	6,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0039929	ANA LUCIA DENA	8,00	6,00	8,00	6,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0041516	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	4,00	2,00	6,00	4,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0042989	ANDREIA APARECIDA BOEGERSHAUSEN	2,00	6,00	10,00	6,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0042977	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	4,00	4,00	10,00	4,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0043043	ANDRÉIA CRISTINA DO PRADO SANTOS	2,00	2,00	10,00	4,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0039636	ANDREIA ELI TECCHIO	4,00	2,00	6,00	10,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0040873	ANDRESSA CRISTINE CANELLO	2,00	2,00	6,00	8,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0042109	ANDRESSA HUCHAK BRAZ	6,00	2,00	8,00	8,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0041077	ANDRIELE CALADO DO NASCIMENTO	4,00	2,00	8,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0040573	ANDRIELE DE OLIVEIRA	2,00	8,00	8,00	6,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0041689	ANDRIELE ISKONHESKI PONTES	4,00	2,00	8,00	8,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0039698	ANGELITA DUARTE	2,00	2,00	10,00	4,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0042593	ANTONIO BALBINO NETO	6,00	2,00	8,00	6,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0042328	BEATRIZ DO CARMO ORTIGOZA DENIS	4,00	2,00	8,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0040830	BEATRIZ NAUCK	2,00	4,00	8,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0041132	BIANCA DO AMARAL	2,00	2,00	8,00	8,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0043038	BIANCA GABRIELLY FERREIRA BOECHAT	2,00	2,00	8,00	6,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0040819	BIANCA MOREIRA MARTINS	4,00	2,00	8,00	4,00	36,00	54,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041647	BIANCA SILVEIRA DOS SANTOS	4,00	2,00	6,00	4,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0039567	BRUNA BERTAIOLLI	2,00	2,00	6,00	8,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0041318	BRUNA GESSICA CENEDEZE	2,00	2,00	8,00	8,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0043182	BRUNA STHEFANY RODRIGUES RAMOS	2,00	6,00	10,00	4,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0042532	CACIANA MENDES GERSTEMBERGER	4,00	2,00	6,00	10,00	51,00	73,00	Ampla Concorrência
0042403	CARLA BORGES SANTANA MARTINS	4,00	4,00	6,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0039349	CARLA CUNHA COSTA	8,00	4,00	6,00	6,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0043175	CAROLINE DA SILVA PAZ	4,00	4,00	8,00	4,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0042173	CAROLINE DE HOLANDA ARAUJO	4,00	2,00	8,00	4,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0041753	CAROLINE HERRERA	6,00	4,00	6,00	10,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0042347	CIBELLE SOUZA RIBEIRO	4,00	6,00	8,00	8,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0039956	CIDIANA APARECIDA ZAVATSKI BRUM	6,00	2,00	8,00	8,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0042660	CLAUDIA HELENA DA SILVA GONÇALVES	4,00	4,00	6,00	6,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0041989	CLAUDIO FERREIRA CIRINO	2,00	4,00	8,00	6,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0040826	CLEIDE APARECIDA CARNEIRO	4,00	2,00	6,00	8,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0041682	CLEITON PERETTI DA VEIGA	4,00	4,00	6,00	10,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0041983	CLEONICE URBANA RIBEIRO	2,00	2,00	6,00	4,00	45,00	59,00	Ampla Concorrência
78 - PROFESSOR PEDAGOGO - PONTAL DO PARANA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO2**	**MAT2**	**INF2**	**CG2**	**CE2**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041627	CRISTIANE FARIAS DE SOUZA MONTEIRO	4,00	4,00	8,00	6,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0041748	CRISTINA DE MELO SLOMPO	6,00	6,00	6,00	8,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0041888	DAIANA CLEMENTE DULCE	4,00	2,00	8,00	4,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0041437	DAIANE ESTELA VALENGA ALBUQUERQUE	2,00	2,00	8,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0043025	DAMIANE LAZARINO GARCIA OLIVEIRA	4,00	6,00	8,00	6,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0041810	DANIEL SCHNEIDER HESS	4,00	6,00	10,00	6,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0039083	DANIELA FREIRE DA NATIVIDADE	4,00	6,00	6,00	6,00	54,00	76,00	Ampla Concorrência
0041275	DANIELE RODRIGUES PADILHA	6,00	4,00	8,00	4,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0041837	DANIELLA PRZYBYCIEN	6,00	4,00	6,00	6,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0039748	DANIELLE NEVES DOS SANTOS RÉGIS	6,00	6,00	8,00	6,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0041193	DAVID DE OLIVEIRA	2,00	2,00	8,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0040106	DAYANA VIEIRA FERREIRA	2,00	6,00	8,00	8,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0039405	DAYANE CRISTINA DOS SANTOS VARGAS	2,00	4,00	8,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0042014	DAYANNA ARIADNE WACHERHAGE	2,00	8,00	8,00	4,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0040779	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS MESSIAS	4,00	2,00	8,00	6,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0041848	DÉBORA SILVEIRA BORBA	4,00	6,00	8,00	6,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0039464	DEJANIRA DE SOUZA DA SILVA	2,00	2,00	8,00	4,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0042830	DELIANE LIMA	6,00	4,00	6,00	6,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0040481	DENISE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	2,00	6,00	6,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0040796	DENISE DIAS DO ROSARIO LIZ	8,00	2,00	6,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0040373	DIRLEY DE JESUS PEREIRA	6,00	4,00	8,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência

0039797	EDER SILVA	4,00	2,00	8,00	8,00	51,00	73,00	Ampla Concorrência
0040793	EDINA DE FREITAS AGOSTINI	4,00	4,00	6,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0041436	EDITE CARLA SOLDERA	6,00	2,00	8,00	4,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0040073	EDMIR APARECIDO BERGAMO	4,00	2,00	6,00	6,00	51,00	69,00	Ampla Concorrência
0042864	EDNÉIA APARECIDA BARBARA	2,00	2,00	6,00	6,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0042742	EDUARDA CAROLINE ZILLI DE SOUZA	4,00	4,00	10,00	4,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0041695	EDUARDA DE FREITAS VIANA	2,00	2,00	8,00	8,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0041723	EDUARDO DE SOUZA COSTA	6,00	2,00	6,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0041092	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	6,00	2,00	8,00	10,00	30,00	56,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0039372	ELAINE CRISTINA MACIEL LEMES	6,00	2,00	8,00	4,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0041150	ELAINE LIMA SANTOS	2,00	2,00	10,00	4,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0042024	ELENICE PARIZOTTO STREMEL	4,00	4,00	6,00	8,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0043195	ELISANGELA PRISCILA CHARELLO FARIA	4,00	6,00	10,00	8,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0040387	ELISETE APARECIDA CAETANO	4,00	2,00	6,00	8,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0041636	ELIZABET ROSA DOS SANTOS	8,00	2,00	6,00	4,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0041670	ELIZABETE ZEFERINO SILVESTRE	4,00	2,00	8,00	6,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0040272	ELIZABETH GRUWALDT	2,00	2,00	8,00	8,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0039402	ELIZABETH KRUMHEUER DE AZEVEDO	8,00	2,00	6,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0041389	ELIZANGELA RODRIGUES ALVES FLORINDO DA SILVA	4,00	4,00	10,00	6,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0043201	EMANNUELI CRISTINE SANTOS DA SILVA	2,00	2,00	6,00	4,00	39,00	53,00	Ampla Concorrência
0042437	EMANUELE FURTADO GONÇALVES	2,00	6,00	10,00	4,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0041003	EMANUELLE MEIRA DE LIMA	4,00	2,00	8,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0042233	EMANUELLE RODRIGUES DE FRANÇA DA SILVA	2,00	2,00	8,00	6,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0040196	EMANUELLY MODESTO SIQUEIRA	2,00	2,00	6,00	10,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0043130	EMILIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	4,00	4,00	6,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0042311	ENICE FIGURA	2,00	4,00	8,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0042804	EVA DUBRINI MASSI	2,00	2,00	8,00	6,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0042306	EVANILDA RIBEIRO NUNES	6,00	4,00	6,00	6,00	54,00	76,00	Ampla Concorrência

78 - PROFESSOR PEDAGOGO - PONTAL DO PARANA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO2	MAT2	INF2	CG2	CE2	PONTOS	MODALIDADE
0040854	EVELLYN CRISTINA MATHIAS DOS SANTOS	4,00	6,00	8,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0042745	FABIANA HELENO DA SIVA	4,00	6,00	6,00	6,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0041914	FABIANE DOS SANTOS ABALEM ANTÔNIO	6,00	2,00	10,00	8,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0040613	FABIO DE SOUSA MARTINS MOURA	2,00	2,00	6,00	6,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0039011	FERNANDA BARON	6,00	6,00	8,00	6,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0043142	FERNANDA BEATRIZ RODRIGUES DO AMARAL	4,00	2,00	6,00	10,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0040206	FERNANDA FERRAZ DA SILVA	2,00	2,00	8,00	6,00	36,00	54,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041333	FERNANDA TALITA DE PAULI	2,00	6,00	10,00	6,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0042624	FLAVIA CECILIA ZUMBINI MARCELINO CELESTINO	4,00	2,00	8,00	6,00	51,00	71,00	Ampla Concorrência
0041452	FLÁVIA MARCELA PONTES	2,00	2,00	6,00	6,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
0039589	FRANCIELE MENDES DO AMARAL	2,00	4,00	8,00	6,00	39,00	59,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041298	FRANCYANNY BUTEL ALFAIA SIMAS	2,00	2,00	10,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0041221	GABRIEL CARON DE OLIVEIRA	6,00	6,00	8,00	6,00	33,00	59,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0041737	GABRIELA REGINA GODINHO RODRIGUES	6,00	2,00	8,00	8,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0040399	GABRIELA STRAUSS BARBOSA REDED	4,00	6,00	6,00	8,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0039036	GABRIELE RENDAKY	4,00	4,00	8,00	4,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0042034	GABRIELLA DOS REIS ROSA	4,00	4,00	8,00	10,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0042979	GABRIELLE HIESL	2,00	4,00	10,00	4,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0040345	GABRIELLE SCHWAB DE GOUVEIA ROCHA	4,00	4,00	8,00	4,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0041458	GEORGYA ALLANA DE CARVALHO MARTINS	2,00	2,00	8,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0039159	GESIELE MOREIRA	4,00	2,00	8,00	4,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0042246	GIORDANA CAPRI LEAL	2,00	6,00	8,00	6,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0042840	GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS TAVARES	2,00	2,00	8,00	6,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0041760	GISELE JULIANE DE PAULA RIBEIRO	2,00	4,00	8,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0042584	GISELE KALCKMANN ARAÚJO SILVA	4,00	6,00	10,00	6,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0039077	GISLAINE LARA DA SILVA	4,00	6,00	8,00	8,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0042358	GIULIA PAOLA URBICK	6,00	2,00	8,00	8,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0041309	GLEISIENE BARBOSA DA SILVA	4,00	2,00	8,00	6,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0042368	GRACIELE ASSUNÇÃO MARTINEZ	4,00	2,00	6,00	6,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0041885	GREICE QUELLI DORNELLAS LAMONICA	2,00	2,00	6,00	6,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0040998	GUÉRENDI ANDRESSA PATRICIO	2,00	2,00	6,00	4,00	45,00	59,00	Ampla Concorrência

0042244	HELLEN LETÍCIA DE PAULA	4,00	2,00	8,00	6,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0039068	HELOISA VIEIRA VALIM	4,00	10,00	8,00	6,00	57,00	85,00	Ampla Concorrência
0040517	HILARY LAUFER SIQUEIRA	8,00	2,00	6,00	8,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0040076	INGRID CRISTINY FERNANDES DO ROSÁRIO	6,00	2,00	8,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0043044	ISABEL FRANÇA DE SENA CAMARGO	2,00	6,00	6,00	6,00	33,00	53,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040320	ISABELLE NICOLE GAUZE	4,00	2,00	8,00	4,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0039717	ISRAELA THAIS IAVNE	4,00	2,00	6,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0040952	ÍTALO PEREIRA BARCELLOS NETO	2,00	4,00	8,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0040954	IVANILDA GONÇALVES DA SILVA	2,00	6,00	8,00	6,00	51,00	73,00	Ampla Concorrência
0039827	IVONE GONCALVES SOUTO MACHADO	4,00	2,00	8,00	4,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0040605	IZABEL CRISTINA BORGES DE SOUZA	4,00	6,00	8,00	6,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0041693	JANAINE ROCHA GODOY DE LIMA	6,00	2,00	6,00	6,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0041124	JANETE DO ROSARIO AMARO CRISANTO	6,00	2,00	6,00	8,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0041759	JAQUELINE CARLA DOS SANTOS NUNES	2,00	2,00	6,00	4,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0040273	JAQUELINE LOPES DE ALMEIDA	4,00	4,00	6,00	6,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0042315	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	4,00	4,00	6,00	4,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0040186	JAYSHA HADIB AZZI ELIAS	2,00	2,00	10,00	4,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041813	JÉSSICA APARECIDA NAZÁRIO	4,00	2,00	6,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
78 - PROFESSOR PEDAGOGO - PONTAL DO PARANA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO2**	**MAT2**	**INF2**	**CG2**	**CE2**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040738	JÉSSICA CAROLINE CRISTOFOLINI	2,00	2,00	10,00	8,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0039181	JOAO PAULO DA SILVA SOUZA	6,00	6,00	6,00	4,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0041272	JOICE HARTMANN SANTO PINHEIRO	2,00	4,00	8,00	8,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0041712	JOICE RECKELBERG	6,00	2,00	6,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0040667	JONATHAN ANDRÉ BORTOLETTO	4,00	8,00	8,00	10,00	54,00	84,00	Ampla Concorrência
0042152	JORGE LUIZ PAULA DE LIMA	4,00	2,00	6,00	10,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0040471	JOSELIA DA SILVA CANDIDO	2,00	6,00	8,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0040687	JOSIANE CRISTINA FAVARO DE MATOS	4,00	6,00	6,00	6,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0039155	JOSIANE DE ANDRADE DUARTE	4,00	4,00	6,00	4,00	42,00	60,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040866	JOSIANE DE SOUZA SURMANI	2,00	4,00	8,00	8,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0042743	JOSLAINE KUZNIK RISKI	2,00	8,00	8,00	4,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0042527	JULIANA MARTINS VARGAS	8,00	8,00	6,00	8,00	27,00	57,00	Ampla Concorrência
0040754	JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	8,00	8,00	8,00	4,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0043064	JULIANE PEDROSO	8,00	2,00	6,00	8,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0039114	JULIANE SOARES MARINHO GUIMARAES	4,00	2,00	10,00	8,00	51,00	75,00	Ampla Concorrência
0043207	JURACI CRISTIANE ROSNER DE OLIVEIRA SOUZA	4,00	2,00	8,00	6,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0039594	JUSSARA ANTUNES DE SOUZA	6,00	2,00	10,00	8,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0042889	KAMILA MAIA DE SOUZA LUZ	4,00	2,00	8,00	6,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0040850	KAREN CRISTINA DE MOURA GOMES	4,00	4,00	8,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0041566	KAREN ISABELE MARTINS PINTO	2,00	2,00	8,00	4,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0042762	KARIME DE LIMA PRESTES	4,00	4,00	8,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0040735	KARINA DA SILVA SERAFIM	2,00	2,00	8,00	8,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0041973	KARINE GONÇALVES DAS NEVES	4,00	2,00	8,00	6,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0042426	KATIANI APARECIDA LAURINDO MARTINS	4,00	4,00	8,00	8,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0039506	KATLYNN CHRISTINA BOEIRA	4,00	2,00	10,00	6,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0040670	KEILA MARA BUENO DE ARAUJO	2,00	2,00	6,00	6,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0040124	KELI CRISTINA OLIVEIRA DANELIU	4,00	2,00	10,00	4,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0042213	KELLI CHRISTINA VIEIRA DE GODOY VELHO	2,00	2,00	10,00	6,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0039583	KELLIN APARECIDA FRANZONI DE CAMPOS	6,00	8,00	8,00	6,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0040886	KEMILIM HIRT BORNANCIN	4,00	4,00	6,00	8,00	57,00	79,00	Ampla Concorrência
0039226	KERLI TATIANE GRISA SIMONETTI	6,00	6,00	6,00	6,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0039481	KETLYNE EVERLLYNE IENTZ DE SOUZA	4,00	8,00	8,00	6,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0039579	KEYLA FIGUEIRA DOS ANJOS	2,00	2,00	6,00	6,00	45,00	61,00	Ampla Concorrência
0039284	LAÍS BASTOS DA SILVA	4,00	4,00	8,00	8,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0038980	LAIS CARVALHO MICHAUD	6,00	2,00	6,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0041977	LARISSA COLLA DE SOUZA	4,00	6,00	8,00	4,00	48,00	70,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039750	LARYSSA DA LUZ BAHIA MATILDE	4,00	2,00	6,00	8,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0042800	LEANDRO GONÇALVES MENDES	6,00	6,00	6,00	6,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0040592	LEIDIANE DAIANA DOS SANTOS GOUVEA HONORATO	6,00	2,00	8,00	4,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0040375	LEILA KELI VITURINO SCHUINDT	6,00	2,00	6,00	8,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0039138	LETÍCIA ARAÚJO CARDOSO	4,00	2,00	6,00	6,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0042908	LETICIA YURI KODAIRA COSTA	4,00	4,00	8,00	8,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0039498	LILIANE DA SILVA TEIXEIRA	6,00	4,00	6,00	6,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência

0039041	LILIANE DE SOUZA RAMALHO DE CAMARGO	2,00	2,00	6,00	6,00	45,00	61,00	Ampla Concorrência
0041679	LINCON CESAR GODOY DE LIMA	2,00	4,00	8,00	6,00	51,00	71,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040374	LUANA VICTORIA PEREIRA DOS SANTOS	6,00	2,00	8,00	10,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0041412	LUCI MARTA LEAL	4,00	2,00	8,00	8,00	54,00	76,00	Ampla Concorrência
0040893	LUCIA TERNOSKI	6,00	4,00	8,00	4,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0039651	LUCIANA ANDRADE BRANCO	2,00	2,00	6,00	6,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência

78 - PROFESSOR PEDAGOGO - PONTAL DO PARANA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO2	MAT2	INF2	CG2	CE2	PONTOS	MODALIDADE
0042021	LUCIANE APARECIDA CAMIZÃO DE CAMPOS	4,00	2,00	6,00	6,00	54,00	72,00	Ampla Concorrência
0039634	LUCILENE APARECIDA GONÇALVES COSTA DA SILVA	6,00	4,00	8,00	6,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0041815	LUCIMAR HERDT PAVLAK	2,00	4,00	6,00	4,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0043039	LUIS CARLOS DA SILVA BATISTA FILHO	6,00	2,00	6,00	4,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0042603	LUIZ CLAUDIO PEREIRA	2,00	2,00	10,00	6,00	30,00	50,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0041157	MAIRA GRABOSKI	4,00	2,00	8,00	4,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0039283	MANOELA DIAS DOS SANTOS	2,00	4,00	8,00	4,00	51,00	69,00	Ampla Concorrência
0039222	MARCELA DE OLIVEIRA MEIRELES	6,00	4,00	6,00	8,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0041524	MARCELO LOURENÇO COUTINHO	8,00	2,00	6,00	4,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0041243	MARCIA DA SILVA MUNIZ	4,00	4,00	6,00	6,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0039610	MÁRCIA FERREIRA COCHINSKI DA SILVEIRA	2,00	2,00	8,00	6,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0041144	MARCIA FRANCISCA DE PAULA RAMOS JACCON	2,00	6,00	8,00	4,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0041413	MARCIELE MAGNA KAPUSCINSKI	4,00	2,00	8,00	6,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0041431	MARCINÉIA PEREGRINO	2,00	2,00	8,00	4,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0039322	MARIA APARECIDA FARIA	4,00	6,00	6,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0043166	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA	4,00	2,00	10,00	8,00	30,00	54,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041623	MARIA ISABEL RODRIGUES DA SILVA	2,00	2,00	6,00	4,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0043098	MARIA LACHOVICZ	2,00	4,00	6,00	8,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0042458	MARIA LUCIA FERNANDES D AGOSTINO	8,00	4,00	6,00	6,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0041768	MARIA SUILE PAULO BORGES SCHWARZBACH	4,00	4,00	6,00	4,00	42,00	60,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041718	MARIANA RIBEIRO FERNANDES	6,00	4,00	10,00	4,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0042829	MARIÂNGELA ALEXANDRE	6,00	4,00	6,00	6,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0041042	MARIANNA CARDOSO BAJDIUK DOS SANTOS	2,00	2,00	8,00	8,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0040451	MARINA DA SILVA INÁCIO	6,00	2,00	8,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0041870	MARINA GABRIELA VIDAL BARBOSA	4,00	4,00	8,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0042863	MARINA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	4,00	4,00	6,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0041261	MARISE DE SÁ	2,00	4,00	8,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0041622	MARLENE APARECIDA DA CUNHA	2,00	4,00	6,00	6,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0041455	MAURA MARIA MACHADO	2,00	2,00	6,00	8,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0041610	MAXWELL MENDES OLIVEIRA	6,00	2,00	8,00	4,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0042726	MAYARA CUNHA DOS SANTOS	6,00	4,00	6,00	8,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0042440	MAYCOW PINHEIRO EDLING	4,00	2,00	8,00	6,00	51,00	71,00	Ampla Concorrência
0040084	MICHELE CAROLINE FERNANDES	2,00	2,00	8,00	6,00	51,00	69,00	Ampla Concorrência
0042272	MICHELI VALÉRIO ALVES	2,00	4,00	6,00	4,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0039029	MICHELLE BRAMBILLA ZANCANELLA	4,00	4,00	8,00	4,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0041322	MICHELLE FERNANDA CALIXTON PEREIRA	6,00	2,00	6,00	8,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0042784	MÔNICA CRISTINA DA SILVA	2,00	4,00	6,00	6,00	51,00	69,00	Ampla Concorrência
0041312	MONICA PRISCILA LACERDA DA SILVA	2,00	2,00	8,00	6,00	42,00	60,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0043034	MÔNICA SANTIN	4,00	8,00	10,00	4,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0040915	NADJA OHANA FERNANDES DE LIMA	4,00	6,00	6,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0040505	NAILA MAINA LAGROTERIA OLIVEIRA FARIA	4,00	2,00	6,00	6,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0040753	NATALIA BERTI DAVANÇO CARVALHO	4,00	4,00	8,00	6,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0042715	NATHÁLIA TEIXEIRA	8,00	2,00	8,00	4,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0041786	NAYANE DE MATOS HORST	6,00	2,00	8,00	6,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0040608	NELSON GONÇALVES PINTO JUNIOR	2,00	8,00	6,00	8,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0042308	NILCIANE AZAMOR DE SOUZA	4,00	6,00	10,00	6,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0041775	OCTAVIO MAX WILKE	8,00	10,00	10,00	6,00	30,00	64,00	Ampla Concorrência
0041556	PAMELA PINHEIRO PEREIRA	6,00	4,00	6,00	4,00	54,00	74,00	Ampla Concorrência
0040283	PAOLA FRANCINI VERONEZE	4,00	4,00	6,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência

78 - PROFESSOR PEDAGOGO - PONTAL DO PARANA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO2	MAT2	INF2	CG2	CE2	PONTOS	MODALIDADE
0042583	PATRICIA CARNASCIALI DE ANDRADE	4,00	2,00	10,00	8,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0041944	PATRÍCIA ELISANGELA DOS SANTOS ALMEIDA	4,00	2,00	8,00	10,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência

0038975	PATRICIA SABRINE DA SILVA PADILHA	4,00	2,00	6,00	8,00	54,00	74,00	Ampla Concorrência
0039608	PAULA CRISTINA MAIA	2,00	4,00	10,00	6,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0041199	PAULA LOCATELLI DE MORAIS	8,00	4,00	10,00	8,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
0041981	PEDRO VITOR DELFINO	2,00	4,00	10,00	8,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0042023	POLYANA PAULA PAZINATO	4,00	6,00	6,00	4,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0042359	PRISCILA DAYANE FIGUEIRO	6,00	4,00	8,00	4,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0042291	PRISCILA PAULA RODRIGUES FRANÇA ELIAS	4,00	2,00	8,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0040918	PRISCILLA KAROLINA BUSS	2,00	4,00	8,00	4,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0039798	PRISCILLA SODRÉ	2,00	6,00	8,00	8,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0041638	RAFAELA MENDES	4,00	4,00	8,00	10,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0042537	RAFAELA VIEIRA DERIO GOMES	2,00	2,00	6,00	6,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0040942	RAFAELLA DA SILVA NASCIMENTO	2,00	2,00	8,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0041067	RAIMUNDO PINHEIRO FRANCISCO	2,00	2,00	6,00	4,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0040341	RALIANE RIBEIRO	8,00	2,00	6,00	6,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0042068	RAQUEL MATCIULEVITZ MORAES DE OLIVEIRA	6,00	4,00	8,00	6,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0039274	RENATA CRISTINA DA CUNHA	4,00	4,00	8,00	6,00	51,00	73,00	Ampla Concorrência
0042131	RENATA PRISCILA DA SILVA	2,00	2,00	6,00	8,00	39,00	57,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040682	ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	8,00	2,00	6,00	8,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0042725	ROBERTA DE ANDRADE COSTA VIDAL	6,00	2,00	8,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0040591	RODRIGO ESPINDOLA BONFIM	2,00	4,00	6,00	6,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0040343	ROGERIO FELISBERTO	4,00	4,00	6,00	8,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0042051	RONALD SILVA SANTANA	6,00	4,00	6,00	8,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0042613	ROSALINA PARRO SADDI	4,00	2,00	6,00	6,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0040729	ROSELI TEIXEIRA	2,00	2,00	10,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0042122	ROSICLÉIA EFIGENIO CORRÊA FIGUEIREDO	2,00	4,00	6,00	10,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0039479	ROSILANE CINTHIA DE FREITAS HENNEL	4,00	8,00	6,00	4,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0043164	ROSILEY APARECIDA NAVAKOSKI STORTI	8,00	6,00	6,00	4,00	51,00	75,00	Ampla Concorrência
0042408	ROSINEIA SANTOS FERREIRA	4,00	4,00	8,00	4,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0043029	ROSINEIDE DE SOUZA GONÇALVES	2,00	4,00	8,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0042796	SABRINA CORREA DE ALMEIDA	4,00	4,00	8,00	6,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0042868	SABRINA EMANUELLI BISCOTTO RICHTER	4,00	2,00	8,00	8,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0039499	SANDRA DA COSTA OENING	8,00	8,00	8,00	6,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0042556	SARA MIRANDA DOS SANTOS	2,00	2,00	6,00	8,00	48,00	66,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041493	SARAH VIEIRA CRUZ	4,00	4,00	8,00	8,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0041796	SILVANA PEREIRA CIDREIRA	4,00	2,00	8,00	4,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041093	SILVANA ROSÂNGELA FAVA	6,00	6,00	6,00	6,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0042150	SILVIA GOLDENSTEIN PAES LEME	4,00	2,00	8,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0039136	SIMONE BATISTA LEITE	4,00	4,00	6,00	4,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0039472	SIMONE FLAUZINO	2,00	4,00	6,00	6,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0042405	SIMONE MARIA DE ALMEIDA GARRETT	2,00	4,00	6,00	4,00	42,00	58,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0042862	SIRLEY QUEIROZ ALMERON	4,00	2,00	8,00	8,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0042031	STHEFANY DOS SANTOS PEREIRA	6,00	2,00	6,00	8,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0039642	SUSAN HELEN GROSSEL	8,00	2,00	8,00	6,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0041259	SYLVIA AMÉLIA DE PAULA MANSUR HILU	2,00	2,00	6,00	6,00	45,00	61,00	Ampla Concorrência
0042656	TAISA COSTA TEIXEIRA LOPES	2,00	2,00	6,00	10,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0041838	TAMARA DANTAS ALFARO	2,00	6,00	6,00	6,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0040844	TATIANE APARECIDA KOCH	4,00	2,00	8,00	6,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
78 - PROFESSOR PEDAGOGO - PONTAL DO PARANA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO2**	**MAT2**	**INF2**	**CG2**	**CE2**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039615	TAYNARA CRISTINE CORDEIRO	6,00	2,00	6,00	6,00	45,00	65,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042255	TEREZA FLORAO DIAS SCARCETTO	4,00	4,00	6,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0040380	THAIS AFONSO DOS SANTOS	6,00	6,00	6,00	6,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0041240	THAÍS FRANÇA MACIEL	6,00	4,00	8,00	8,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0041958	THAIS SUSAN DE SOUZA SILVA MIRANDA	2,00	2,00	10,00	6,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0042803	THAIZ CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	2,00	2,00	10,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0042139	THALIA FRANCIELE KOCH	2,00	6,00	10,00	4,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0042882	THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO	6,00	8,00	10,00	6,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
0041194	VALDENIZE DA SILVA	4,00	2,00	6,00	6,00	33,00	51,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039768	VALERIA CRISTINA ANSELMO RAMOS	6,00	4,00	8,00	6,00	51,00	75,00	Ampla Concorrência
0042286	VANESSA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LINS SILVA	2,00	2,00	6,00	10,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0039910	VANESSA CORREIA MOREIRA MARQUES	6,00	6,00	10,00	4,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0042903	VANESSA DALLEGRAVE	4,00	2,00	6,00	8,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0039975	VANESSA TRENTIN	2,00	2,00	6,00	4,00	42,00	56,00	Ampla Concorrência

0041054	VANIA PATRICIA OLIVEIRA PEREIRA CARON	8,00	8,00	8,00	6,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
0039039	VANIZA JALILE PAES DE ALMEIDA	4,00	2,00	6,00	10,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0040511	VERA LUCIA PEREIRA	2,00	4,00	8,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0041735	VITORIA CASTRO SENNA	6,00	6,00	6,00	4,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0040948	VITORIA DELORENCI MORAIS	2,00	2,00	8,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0039132	VIVIAN OLIVEIRA DAMBROSKI	4,00	4,00	8,00	8,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0042849	VIVIANE BATISTA LEITE	2,00	2,00	6,00	6,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0041678	VIVIANE DORA PERLE	2,00	4,00	8,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0042200	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	2,00	4,00	10,00	6,00	39,00	61,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042055	WILENE DE SA PEREIRA	2,00	4,00	6,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0039197	WILLIAN CORDEIRO DOS SANTOS	2,00	4,00	8,00	8,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0038994	YASMIM DE MIRANDA GARCIA	4,00	6,00	6,00	4,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0042858	YASMIN DIAS DA LUZ	4,00	2,00	8,00	4,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0041190	ZULEIDE APARECIDA RAMOS	2,00	4,00	8,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4BDD6E7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ANEXO I

CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí – PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 019/2023
ANEXO I - ENSALAMENTO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	LOCAL	PERÍODO	SALA
84700254	ABIGAIL FERNANDA DE MORAES	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700668	ANA CLAUDIA DE SOUZA	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84701483	ANNA CLARA DESPLANCHES	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700380	ARIANE ANDRESSA KUDRIK	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84701218	BRUNO DE OLIVEIRA BUONGERMINO	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700716	CAMILA MARIA TERNA	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700948	CAROLINE TELLES	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700470	CELSO RODOLPHO PRADO VIEIRA	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700215	DANIELA ONÓRIO RODRIGUES	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700090	DAVID MELOTO DUARTE JUNIOR	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84701037	EDIVAN HENRIQUE DE PADUA	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700290	EDUARDO DE MORAIS MORI	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84701495	ELIADY HENRIQUE MENDONÇA CAMPOS	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84701430	ERICK WILLIAN MARQUINE DOS SANTOS	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84701222	FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84701203	GABRIEL AUGUSTO MARÇON NOSCHANG	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700105	GUILHERME ANTUNES	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84701004	GUILHERME DOS SANTOS BORTOLATO	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84701337	HENRIQUE MATOS FARINA	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700060	HERICK MACHADO SERRA	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84701024	IARA DA CRUZ MORAES	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84701401	JESSICA SOARES RAMOS	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700865	JONATAS SCHMITZ	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84701343	LUCAS FATOBENE RIBEIRO	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700121	LUCAS ROSNOSKI MUCHAU	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08

84701306	LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700363	MAICOW DOUGLAS DOMINGUES	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700415	MARCELO ROSOLEN DE OLIVEIRA	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700322	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700281	PEDRO MATHEUS LEAL DIAS	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700754	RODRIGO MOURA MELEKI	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700340	SILVANA CRISTINA CAVICHIO GENTILIN	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700726	THALIA CRISTINA CHEVÔNICA SANTOS	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84701397	THAYARA BURANELLO SIQUEIRA SANTOS	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84701388	THIAGO RUFINO DA SILVA	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700632	VALTER GIULIANO MOSSINI PINHEIRO	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700160	VICTOR IGOR CIT FONTOURA DE LARA	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700094	VILMAR VERGILIO DURÃES	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84701129	WILLIAM AMADOR ARAUJO	ADVOGADO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84701143	ALFREDO JOSÉ LIBANIO	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84701136	AMANDA BEATRIZ FONSECA DIAS CORDEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700833	ANDRESSA INEZ DA ROCHA NUNES	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700038	ANGELICA SILVA LOURENÇO	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84701027	CARLOS ALESSANDRO DE ALMEIDA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700384	CLAUDIA ESTER ROSSET	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84701228	CLAUDINEI GARCIAS DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84701486	CLAUDINEI GEREMIAS DE JESUS	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84701107	CLAYTON DA COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84701359	CLEITON DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700690	CLEMILDE MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700099	CLEUSNI OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700188	DAGNA MAIARA DUARTE DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700163	DAIANE LOURENCO CARNEIRO DE CASTRO	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700221	DANIEL LOURENCO DA CRUZ	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700029	DEISE MARA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700315	EDILAINE DA SILVA RAIMUNDO	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84701465	EDINA APARECIDA GODOI	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84701366	ELIEZER DOS SANTOS SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700535	ELLEN THAIS ALVES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700034	ESTEFANE KAUANE AMARAL	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700903	EZEQUIEL LEAL DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700696	FLAVIANA DE LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700906	GISELE DE LURDES SOARES MACHADO KURODA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84701350	IDANESSA KUMMER DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84701348	IURI GUSTAVO CAVALHEIRO BATISTA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84701020	IVAN DIAS RIBEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84701476	JEAN GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700312	JÉSSICA NATANI GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84701182	JOAO DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84701404	JOÃO VITOR BARBOSA DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700993	JOSE GERALDO DA CRUZ	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700710	JOSIMAR DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84701069	JOSUE HONORATO GONÇALVES	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84701330	JULIANO CESAR RIBEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84701075	KATIANE DA SILVA CORREIA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84701068	LARICIA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84701044	LEANDRO JUNIOR ROCHA BARROS	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700996	LEONARDO APARECIDO DO AMARAL RIMOVICZ	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700756	LEONARDO WACHESKI DE SOUSA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700578	LIVARTE DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84701257	LUANA APARECIDA CONCEICAO	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700938	LUCAS EDUARDO RIBEIRO MACEDO	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700229	LUCIA DE FATIMA ALVES ABREU	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84701436	LUIZ FERNANDO PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84701030	MAELEN MARQUES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700071	MARCELO ALVES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84701278	MATEUS EDUARDO DOS SANTOS VENANCIO	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700039	MAYKON DIEGO ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07

84701409	MOISES FERREIRA DA COSTA PINTO	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700350	NIKOLAS NASCIMENTO CARDOSO	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84701229	ODAIZA APARECIDA REMUALDO	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700267	RAFAEL COSTA DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700771	RAIANE FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84701403	REGINALDO DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84701204	RENATA DIAME HASS DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84701133	RIAN MATEUS MARTINS DUARTE	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84701302	ROMÁRIO RIBEIRO BARBOSA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700015	RONALDO DE SOUZA MANCINI	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84701253	ROSANA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700768	ROSINEIA CONCEIÇÃO MACHADO	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700250	RUI MIRANDA LEITE	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84701313	SELMA APARECIDA CALISTRO	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700679	SIDINEI TIBURCIO SALES	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700200	SILVIA PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700455	TADEU AUGUSTO DE GODOI	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700142	TAINARA DOS SANTOS RAMOS	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84701104	TAIS CHEVÔNICA WIECHORKOWSKI	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700819	TAIS MAYARA SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700022	TAUANA GABRIELI DOS SANTOS JAQUES	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84701315	THALIA SUELI ELLER	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700407	THIAGO REGLLY	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 07
84700143	THIAGO SANTOS ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84701296	TIAGO APARECIDO BUGATI	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700335	VALACIR MENDES GONCALVES SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84700788	VALDIRENE DE FREITAS TEODORO KLINGENFUSS	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84701028	VANESSA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84701082	WELLINGTON GUSTAVO ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 08
84701321	ANA CAROLINE DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701329	ANA PAULA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700373	ANDERSON RIMOVICZ	ASSISTENTE SOCIAL	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700155	DAIANE CRISTINA DA SILVA RAIMUNDO CALDEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700786	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700990	MADALENA GEREMIAS DE JESUS	ASSISTENTE SOCIAL	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700055	SANTINA ALVES DE GODOY	ASSISTENTE SOCIAL	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700843	STEPHANE ATAMANCZUK DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701195	TATYANE MARTINELI	ASSISTENTE SOCIAL	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700353	ALESSANDRA IENI PAZIO	DENTISTA/ODONTÓLOGO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701088	ARIANY KAWANI PEREIRA PENHA	DENTISTA/ODONTÓLOGO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700873	BEATRIZ DE BARROS NASCIMENTO	DENTISTA/ODONTÓLOGO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700942	EDUARDA GRAZIELE GODOI	DENTISTA/ODONTÓLOGO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700126	FERNANDO VINÍCIUS DE SOUZA BASSI	DENTISTA/ODONTÓLOGO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700362	GIOVANNA APARECIDA VICENTE	DENTISTA/ODONTÓLOGO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700165	ISABELA ABRAÃO GAMA	DENTISTA/ODONTÓLOGO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701174	JOÃO ESTEVÃO PICININ GARCIA	DENTISTA/ODONTÓLOGO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700064	JOÃO VITOR FABRICIO BUENO	DENTISTA/ODONTÓLOGO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700920	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700940	ANA GABRIELE NOVO LOPES	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700879	CARINA GARCIA GONÇALVES CANEDO	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84701013	CARLA TAIANA DA LUZ BATISTA	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84701087	CARLOS HENRIQUE SASAKI LEITE	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700423	CLAUDINEIA CHEVONICA	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700598	DANIELA ALVES CANDIDO	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700420	DANIELA CAROLAYNE OLIVEIRA LEITE BARBOSA	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84701279	EDUARDO KASNODZEI	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700593	EVERTON FELIPE RIMOVICZ CORREA	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700445	FRANCIELI SILVA	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84701468	FRANCINI REIS IZAC CORDEIRO	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84701114	GABRIELA RENATA DE OLIVEIRA VELOSO	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700294	GABRIELY CRYSTINA DE LIMA	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700503	GRAZIELLE SOUZA SANTOS NATIO	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700129	IGOR HENRIQUE BATISTA	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09

84701009	JOSELMA CESPIN PONTES	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700657	LUAN CORDEIRO BORBA	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700525	MARIA LENICE MARCONDES ALVES MADURO	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700658	POLIANE ELOYZE TOSTES DA SILVA	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700700	RENATA KOZIEL LACERDA	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700758	ROSELAINE CANDIDO FERREIRA	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700467	SIDINEIA PIMENTA DA SILVA	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84701473	SUHEYLLA APARECIDA DELFINO	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700791	VALERIA CORDEIRO DE GODOY	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700980	VINICIOS MATEUS DOS SANTOS FERNANDES	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84701243	ZILDA GALVÃO DA SILVA CRUZ	ENFERMEIRO PADRÃO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84701120	ANA CLÁUDIA DOMBROSKI NEME	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700752	CARLOS ANTÔNIO MELQUÍADES FERNANDES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701373	DIONE FARINACIO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701423	ERICA NOVAK	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701392	HEITOR VINICIUS BARCELOS FERREIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701418	JUNIOR ARRUDA BETIM	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700027	LEONARDO ARRUDA PEREIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700385	LUCAS DE TARSO DA SILVA REIS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700643	MATHEUS VINICIUS OLIVEIRA BRUNK	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700501	RAILA VIEIRA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701435	SAULO DE CAMARGO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700104	THAYLA ROCHA AGUIRRE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700930	BRUNA LOPES DE ABREU	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84700017	EDUARDO HIROYUKI KIKUCHI	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84700332	ERYC KAYQUE CORDEIRO BATISTA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84700382	GABRIELA MORAES PURCENO CANEDO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84701086	GUILHERME AGUIAR COELHO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84700087	HUGO FERNANDO TEODORO SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84701449	IZANIS DIAS PEREIRA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84701457	JOSÉ RENATO BATISTA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84700795	LUIZ TADAO MORI	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84700504	MAXIMILIAN PENHA RIBEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84700262	MURILO VINICIUS PENHA RIBEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84700085	TICIANE ALINE BOSAK	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84701431	VICTOR HUGO TORELLI REIS	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84700233	VINÍCIUS MOZINI REIS	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84700001	AMANDA DIAS MULLER	FARMACÊUTICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701150	ANA CLARA MATOS SILVA	FARMACÊUTICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700954	BIANCA PARRA PINTO	FARMACÊUTICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700523	CARLA DAMA DA SILVA	FARMACÊUTICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700393	DIÉLATA FRANCIELE IZIDORO DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700870	DIOGO DOS SANTOS FERREIRA	FARMACÊUTICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700715	DIVINO NATAL BRAZ	FARMACÊUTICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700731	EDINEI PORTO DE ALMEIDA	FARMACÊUTICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700725	FABRICIO SANCHES PETRELLE	FARMACÊUTICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700648	GABRIELA CHABOWSKI DOS ANJOS	FARMACÊUTICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701196	JAMILI CRUZ DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701119	JÉSSICA ROBERTA PARRA	FARMACÊUTICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700122	JOÃO ROBERTO DA ROSA	FARMACÊUTICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700841	NAYARA SIQUEIRA	FARMACÊUTICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701446	PAULA CRISTIANE DE ARAUJO REIS	FARMACÊUTICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700326	RAFAELA PASTORE WIELEVSKI	FARMACÊUTICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700622	ROBERTA CAROLINE REIS ROSA	FARMACÊUTICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701438	ROSE MERI MORGEM	FARMACÊUTICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700962	THAYLA RAYANE FREITAS ANANIAS	FARMACÊUTICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701328	WEBERSON BRAGA LEITÃO	FARMACÊUTICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701097	AMANDA ARCANJO VIEIRA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700404	ANA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS SURA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700003	CASSIA DENISE KRAICZY	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700651	DAYANE CRISTINA CAMARGO	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700818	ELOIZA DE LARA PADOVAN	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700838	FABIANA EDILEIDE DOS SANTOS IWASAKI	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09

84700590	FERNANDA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700637	GABRIEL FLORES SANTIAGO	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700974	GEOVANA PIZZAIA PRETTI	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700896	GEOVANA SOUZA OLIVEIRA BATISTA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700379	GEOVANE SAWCZUK	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700101	JANAÍNA PONTES DE LIRA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700633	JENNYFER EMANUELY ABANEZ DESPLANCHES	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700859	JOSE VALDECIR DE OLIVEIRA JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84701450	LARISSA TAYNARA GOMES ALVES	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84700862	LUCIMARA DOS SANTOS MOREIRA FERREIRA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 09
84701034	MARIA ALICE MEIRA ROSA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700443	MARIA EDUARDA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84701393	MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700734	MARILZA ROSALINA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700736	MIRELLA HARUMY IMAMURA CANASSA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700273	RAFAELA BEATRIZ DE SOUSA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700722	ROSIANE RODRIGUES DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84701292	RUI GUSTAVO DO NASCIMENTO VELOSO	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84701443	SANDY ALEIXO DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84701459	VANUSA LOURENÇO ROZA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700041	YASMIN CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84701193	DANIELLY BOFINGER DE OLIVEIRA	FONOAUDIÓLOGO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701327	ELIANDRA LOPES GIL	FONOAUDIÓLOGO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700945	FERNANDA BERTONCCINI DE ANDRADE	FONOAUDIÓLOGO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701472	IASMIM OLIVEIRA FERNANDES	FONOAUDIÓLOGO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700661	PATRICIA CARNEIRO PERES	FONOAUDIÓLOGO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700630	ALEX ALVES PEREIRA	MÉDICO CLINICO GERAL	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701275	ANDRÉ DE OLIVEIRA BURANELI	MÉDICO CLINICO GERAL	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701379	ANDRE LUIZ MOREIRA DE ALENCAR	MÉDICO CLINICO GERAL	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701094	DAVID GOMES CORDEIRO JUNIOR	MÉDICO CLINICO GERAL	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700097	EDUARDO HIDEKI TAKAHASHI	MÉDICO CLINICO GERAL	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700520	ELIS REGINA DA CRUZ AVILA	MÉDICO CLINICO GERAL	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700909	FELIPE MENDONÇA SILVA GOMES	MÉDICO CLINICO GERAL	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701394	GABRIELA NAMIE TAURA	MÉDICO CLINICO GERAL	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701437	HENRIQUE COSTA ROSADA	MÉDICO CLINICO GERAL	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701464	JONAS DE ALMEIDA SOUSA	MÉDICO CLINICO GERAL	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700905	JORGE LUIZ FONSECA GAMA	MÉDICO CLINICO GERAL	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701065	JOSÉ AUGUSTO SALES DA MOTA	MÉDICO CLINICO GERAL	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701050	JOSE ROBERTO ACHAVAL BRESS	MÉDICO CLINICO GERAL	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700944	JULIANA YUKARI OSHIRO	MÉDICO CLINICO GERAL	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700623	KLEBER EDUARDO DE CASTRO	MÉDICO CLINICO GERAL	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701194	LAUHANY PAULA HENZ	MÉDICO CLINICO GERAL	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700524	MATHEUS JURGEN RIEPENHOFF	MÉDICO CLINICO GERAL	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700313	PITER PENNA PORTO	MÉDICO CLINICO GERAL	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700806	STÉFANY CAROLINE JUBAINSKI DA SILVA	MÉDICO CLINICO GERAL	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700506	ARYADNI RODRIGUES DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700217	CAROLINE BARBOSA LIMA	MÉDICO VETERINÁRIO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701090	FERNANDA DE PAULA ROLDI VIEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700864	GUSTAVO FINK DE OLIVEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701448	HELOISA MEDEIROS SOUZA	MÉDICO VETERINÁRIO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700225	JACQUELINE MIDORI ONO	MÉDICO VETERINÁRIO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700137	JOANA CRISTINA SMAHA DE JESUS LIMA	MÉDICO VETERINÁRIO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700863	LARISSA FINK DE OLIVEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700617	LEONARDO ARAUJO	MÉDICO VETERINÁRIO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700577	LUCAS GARIBALDINO BATISTA	MÉDICO VETERINÁRIO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700130	LUCAS LIMA LUIZ	MÉDICO VETERINÁRIO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700278	MARCOS ALBERTO DA SILVA MARINHO	MÉDICO VETERINÁRIO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700108	MARIA CAROLINA RISSO MILANO	MÉDICO VETERINÁRIO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700352	RAFAEL DOS SANTOS SCANDOLARA	MÉDICO VETERINÁRIO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700429	RAFAELA CLIMACO MARTINELI	MÉDICO VETERINÁRIO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700887	RAPHAEL ANNES	MÉDICO VETERINÁRIO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701408	TAYNARA ALMEIDA DOS SANTOS	MÉDICO VETERINÁRIO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700746	AMANDA PEREIRA ALVES	NUTRICIONISTA	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01

84701079	ANA PAULA CHABOWSKI DOS ANJOS	NUTRICIONISTA	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700486	ANA PAULA MAIA DIAS DE FREITAS LEONARDI	NUTRICIONISTA	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700949	CLEIDIMAR ROCHA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700128	DAIANY CRISTINA MARGARIDA	NUTRICIONISTA	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700473	JAMYLA CRISTYAN CORDEIRO BATISTA	NUTRICIONISTA	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700378	LARISSA SPADREZANI	NUTRICIONISTA	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700609	LUCAS COLLITO MARTINS	NUTRICIONISTA	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700741	MARIA TERESA KNAUT LUZZI	NUTRICIONISTA	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700026	MAYARA KAROLINE VIEIRA CAMARGO	NUTRICIONISTA	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700790	REBECA CAROLINE RIBEIRO	NUTRICIONISTA	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700539	VIVIANE GARCIA	NUTRICIONISTA	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701301	ADEMIR DE JESUS PONTES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700297	ADRIANA BONIZOLI GONCALVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701288	ADRIANA CRISTINA RAYMUNDO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700436	ALESSANDRO OLEGÁRIO DE PROENÇA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700320	ALINE ALVES RAIMUNDO DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701213	ALINE LEOPOLDO VILAS BOAS BOSCO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700515	ANA PAULA DA COSTA PIRES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84701095	ANDREVERSON SOARES MACHADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84701382	ANDREZZA ANIELLA BENTO MARONES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84700698	ANGELICA DE PAULA BRANHAK GONCALVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84701007	ANGÉLICA DOS SANTOS MARQUES GAWRON	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84701073	ARIANE RAFAELA PINHEIRO FERNANDES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84701002	BEATRIZ EMANUELLY ARAUJO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84701014	BEATRIZ ESTEFANI PRAXEDES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84700107	BERENICE SANT'ANA CORDEIRO DE ABREU	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84700269	BRUNA APARECIDA GRUBER DA SILVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84700074	BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84700891	CAROLINE LOURENÇO DE ANDRADE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84700618	CÁSSIA GEOVANA JUBAINSKI DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84700356	CELSO JAREMCZUK JUNIOR	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84701157	CLAUDINEIA MENDES MACHADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84701221	CLEITON ALVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84700742	DAIANE CHEVONICA MARTINS DE SOUZA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84700355	DANIEL SANTOS ALMEIDA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84701451	DANIELY SIMAN GONÇALVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84700654	DANIERICA CRISTINA DA CUNHA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84701226	DIOZOFER TEIDER	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84700852	DYONES PAULO AMARAL	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84701181	EDIELI MENDES LAUREANO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84701083	EDILAINE DOS SANTOS ALVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84700959	EDILSON MACHADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84700164	EMANUELLI DUARTE DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84700189	ERICA DE FREITAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84701249	FABIANO DOS SANTOS SOUZA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84701322	FERNANDA FERREIRA BETIM	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84701475	FILIPE GABRIEL DA COSTA GAMBA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84700573	GABRIELLA DE LIMA OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84701117	GEDIELSON ROSA DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84700545	GILMAR DOS SANTOS LACERDA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84700717	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84700737	GISLENE DO PRADO DE FREITAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84701166	GUILHERME MARCHI DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84701491	HIAGO VINICIUS SANTOS DE CASTRO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84701428	HUGO NUNES FREIRES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84701146	JOSE EDUARDO ALVES DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 04
84700007	JOSE MANOEL SILVA JUNIOR	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700988	JUNIELSON ROSA DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84701385	KELI SIQUEIRA DE ARRUDA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84701035	LARISSA AMARAL DANTA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700767	LAUDIANE RODRIGUES DO SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700975	LEANDRO BISSOLOTI BARBOSA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700625	LEONARDO ANTUNES EDELBERG	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05

84700002	LEONARDO PEIL MÜLLER	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700011	LETICIA MARQUES MACHADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700666	LETICIA ROSARIO DIAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84701184	LIDIANE DO NASCIMENTO SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700231	LUCIA DE FATIMA ALVES ABREU	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700472	MAIRA RODRIGUES BOTEGA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84701113	MARCI JUSTINO DE OLIVEIRA VELOSO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84701260	MARCIA DE PAULA DE JESUS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84701347	MARCIA MARIA RODRIGUES DOS ANJOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700562	MARIA APARECIDA ALVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700431	MARIANA LETÍCIA CAVALHEIRO RIMOVICZ FERREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700193	MAYCON HELITON FERNANDES DA SILVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84701110	MILENNA WASILEWSKI IENE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700739	NIELSON CANDIDO RAMOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700261	NILTON CESAR MINUZZI GUIMARÃES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84701485	OZANDES RIBEIRO CORREIA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84701049	PATRICIA CARNEIRO BASTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700113	PATRICIA CARNEIRO FERREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700794	PEDRO DA CUNHA DE JESUS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84701163	RAFAEL NIVALDO PINHEIRO FERNANDES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700922	RAIANE APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700427	RENATO DE OLIVEIRA SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700569	RICARDO DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700268	ROBSON APARECIDO DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700673	ROBSON CARLOS CAROCIN	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700317	RODRIGO RODRIGUES LEITE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84701012	ROSANGELA PEREIRA BASTOS DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700936	RUAN DE MATOS FREIRE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84701445	SHEILA DE GODOY SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700258	SIMONE TEIXEIRA DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700914	SUELEN LARICE DUCATTE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700390	SUELI VICENTE DE PAULA PAIXAO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 05
84700655	TATIELE APARECIDA GALEGO DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700581	THIAGO BALARDIM DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700585	VALDEMAR DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700072	VANESSA LOURENÇO CARNEIRO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84700338	WEVERSON OZEIAS MENDES DA CUNHA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84701489	WILLIAN DA SILVA FERNANDES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 06
84701215	ANA PAULA DA COSTA	PROFESSOR DE ARTE	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701262	BEATRIZ FERNANDES SOUCEK	PROFESSOR DE ARTE	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700662	ISABELA RODRIGUES SIQUEIRA	PROFESSOR DE ARTE	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700866	JAMILI ASSAD BOCHENSKI NUNIS	PROFESSOR DE ARTE	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701192	KAREN LORENA BATISTA	PROFESSOR DE ARTE	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700856	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ARTE	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700394	MICHELECHOTE@GMAIL.COM	PROFESSOR DE ARTE	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701091	NATELE MAIARA DE JESUS COUTO	PROFESSOR DE ARTE	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700319	NEUZA MARIA BUENO	PROFESSOR DE ARTE	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700021	ROSANA LOURENÇO PONTES	PROFESSOR DE ARTE	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701432	TAIS FRANZOI	PROFESSOR DE ARTE	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701480	TALITA KAREN DE SOUZA LIMA	PROFESSOR DE ARTE	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700347	ALCIDES PINTO DE MELO JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84701154	ANDRESSA DE OLIVEIRA GOMES MUSIAU	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84701236	BEATRIZ GOMES IZAIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84701161	BRUNA CHABOWSKI DOS ANJOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84701270	CLAUDIO DOMINGUES DO SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84701254	EDUARDO DINIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700814	GABRIELI FERNANDA SERVELO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700828	GUILHERME GABRIEL FRANCINI TRISTAO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700626	GUILHERME ROBERTO LAVERDI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700534	JEFFERSON ALVES PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700827	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700044	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84701453	JULIANA MAIARA HOLANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10

84701219	KAREN LORENA BATISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700842	LETÍCIA MARIA SIQUEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700964	LUCAS ENRIQUE FRIGO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700845	MAIKON ANTERILDO ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84701155	PAULA GOMES PIRES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700511	ROBSON JEAN BUDNI PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700829	TIAGO FRANCINI TRISTAO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700430	TITO BARBOSA FREIRE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700649	VALDINO DE SOUZA FREIRE NETO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84701175	VANESSA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84701371	WILSON NETO VITAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700324	ADRIANE DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700639	ADRIANE GARCIA DE JESUS SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701361	ADRIELY LEAO FERNANDES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700117	ALECSANDRA DE ARRUDA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700580	ALEXSANDRO COSMO DAMIÃO LUCIANO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700219	ALICE APARECIDA SANTOS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700893	ALICE BERTES LOURENÇO DA CRUZ	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700125	ALINE DA SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701405	ALUANA CHANAN DOS SANTOS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701351	AMANDA CAROLINE DE ALMEIDA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701160	ANA BEATRIZ MACHADO BONFIM	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700291	ANA CRISTINA MACHADO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701176	ANDRE ALVES ALMEIDA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700667	ANDREIA BISCAIA CARNEIRO DE LIMA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701039	ANDRESSA KUMER DE ANDRADE	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700875	ANDRIELLE PINHEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700093	APARECIDA DAS GRAÇAS ANTONIOLLI	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701378	APARECIDA DE FATIMA BAPTISTA OLIVEIRA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700965	BEATRIZ DA PAZ OLIVEIRA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700509	BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA BERNARDES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701011	BRUNA BARBOSA FREIRE VASCONCELOS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700876	BRUNA CRISTINA DE JESUS TAVARES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700173	CAMILA DOS ANJOS DOS SANTOS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700110	CÂNDIDO EDER DE ABREU	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700733	CAROLINA LEMES DA SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700885	CAROLINE ARIADINE FIGUEIRA GOMES DA SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700708	CLEIDE CARDOSO DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700249	CRISTIANE BELETATTO RIBEIRO BATISTA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700646	CRISTINA ALVES CASELATO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700300	CRISTINA ROSA ARANTES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700589	EDINALVA LOUZADA DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701244	ELAINE AMARAL DUARTE	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701490	ELIANE DA SILVA MARTINS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700066	ELIANE DOS SANTOS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701200	ELIETE DA PAZ CARVALHO DINIZ	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701402	ELIZANE LOURENÇO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700992	ENILDA MACIEL GONÇALVES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701067	FABIULA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700850	FERNANDA MARTINS CORDEIRO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700339	FERNANDO DE SOUZA PONTES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701145	FRANCIELI COSTA DE SOUZA SAWCZUK	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700774	GISELI MARQUES DE MELO SANTIAGO.	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701168	GIZELI PRUDENTE MORI	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701324	GLACIELLI DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700963	IZABEL DIAS PRESTES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700176	JANAINA APARECIDA DANTA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700582	JANAINA MARTINS CAMARGOS LEME	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701273	JESSICA NEGRI DOS SANTOS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701339	JOELMA APARECIDA RIBEIRO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700943	JOELMA CARNEIRO PONTES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700481	JOELMA PATRICIA VITURINO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700023	JOICE LUCIANA EDUARDO GONCALVES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02

84700874	JOSELAINE CAVALHEIRO BETIM	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700644	JULIA MARIA DA SILVA BECKER	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700921	JULIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701263	JULIANA FERREIRA BETIM	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700510	KARINA RODRIGUES DO CARMO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701031	KÉDIMA GISLAINE FLAUSINO CUNHA DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701227	KEILA AZEVEDO DE SOUZA SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700530	LAURA KAROLINE ALVES OTTÊNIO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700972	LAURITA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700452	LETICIA RODRIGUES BOTEGA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701217	LIDIANE SOARES DA SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701239	LUCINEI APARECIDA DOS SANTOS LEME	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700915	LUZIA FRANCISCO ROSA RODRIGUES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700704	LUZINEIA FERNANDES BONIZOLI	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700483	MARCILENE DOS SANTOS CISZ	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700611	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701310	MARIA DE LOURDES PURCENO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700981	MARIA LUCIA DOS SANTOS FERNANDES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700439	MARIANA SAWCZUK SEMCZUK	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700178	MARILDA APARECIDA DANTA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700009	MICHELE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700798	MIRELE DOS SANTOS PEREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701380	MIRIA LINES DE SOUZA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700527	MONICA APARECIDA CAMPOS HERNANDES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700950	NANDO FERREIRA DAS NEVES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700334	NATIELI DA SILVA PINTO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701381	NELI RODRIGUES PORTO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700123	PAMELA NUNES PEREIRA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700684	PATRICIA MARIA GONÇALVES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701458	PATRICIA RODRIGUES MESSIAS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701066	RAFAEL ASSIS SANTOS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700186	RAFAELA GONÇALVES DE SOUZA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700610	RAQUEL ROSENEIA DE PAULA ANDRADE	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700406	RENILSON DE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700904	ROSELY MARINS MARTINS BATISTA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701055	ROSEMARI CORREA FARIA NUNIS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701022	ROSENILDA DE LIMA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700541	ROSILENE MARTINS AMORIM	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700408	ROZELIA APARECIDA CORREIA JESUS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701053	SALETE CRISTINA BARBOSA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700144	SARA JAINE GONÇALVES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700358	SELMA ALVES DA SILVA PINTO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701201	SIMONE DE MELO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701336	SIRLENE GOMES DA FONSECA DIAS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700565	SOLANGE APARECIDA GARCIA DOS REIS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700899	STEFHANY DOS SANTOS PAIXAO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700543	SUELI APARECIDA DANTA LACERDA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701158	SUZANE MARIA BERNARDES PINHEIRO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701058	SUZELI GONÇALVES DE GODOI DUBAS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701010	TAINARA CRISTINA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700119	THALIA VITÓRIA PEREIRA SANTOS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701057	THAYSMARA LUCAS MESQUITA VIANA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701353	ULISSES ANTUNES ROCHA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701054	VALÉRIA MEIRELES PERES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701266	VANDERLENE APARECIDA BATISTA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700718	VANDO FERREIRA DAS NEVES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700050	VERA FERREIRA TEIXEIRA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700916	VERA LUCIA PAES DA SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84701413	VITOR VIANA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 03
84700721	ADRIELLE APARECIDA GILINI DE SOUZA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700375	ANTONIO AUGUSTO LAGE	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700540	BRENDA TABORDA MONTEIRO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700952	CAROLINA CHAVES SANTOS LOPES	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10

84700052	DAYANE OLIVEIRA SILVA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700045	EMANUEL LEITE FARIA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700526	EMILY NAYARA DE FREITAS FERREIRA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700311	ISABELA CORREA PELLEGRINI	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700697	ISABELLA VERÍSSIMO PAVONI	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 10
84700490	JAQUELINE CAROLINA BACARIN GONÇALVES	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84700346	LEILA DAIANE DE OLIVEIRA ASSIS	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84700764	MAIZA VEIGA DE MELO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84700735	MARLON HENRIQUE MARTINS DA COSTA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84701341	NATHALLY GABRIELE FONSECA DA SILVA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84700241	PATRICIA REIS SUCLA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84700877	RAIANE GONÇALVES CANEDO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84700170	RAISA GABRIELA CAMPOS	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84700158	SABRINA GABRIELA DA SILVA RAIMUNDO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84700773	SUZETH FERREIRA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84700595	TEOMARA REGINA GROFF VAHLUX	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84700092	TEREZA ANTONIOLLI DIAS	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84700680	VICTOR HUGO BARBOSA COELHO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84700923	CRISLAINE MARIA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84700132	CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84701349	DANIELE SILVA BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84700621	GEOVANI MARTINS DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84701285	IVONE ZUBKO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84701284	JOSÉ CARLOS PEREIRA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84700538	LUCIANA APARECIDA DANTA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84700091	MANOEL PAULO DE LIRA FILHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84701274	NAYARA APARECIDA CÂNDIDO RESENDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84701317	RAQUEL LEMES DE FREITAS DA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84700813	RENAN BUENO TEXEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 11
84700266	ROSANA MARCONDES DO AMARAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84700947	SAMARA LOURENÇO CARNEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84700398	SAMUEL TEODORO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84700330	SIDINEI SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84700469	SIDNEIA MACHADO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84701286	SUZANA LINHARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84701122	TANIA CRISTINA AMARAL DUARTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84700082	THAILA MENDES SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84700517	VALDICLÉIA APARECIDA DE AZEVEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84700641	VANESSA KUMMER DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	MANHÃ	Bloco 2 - Sala 12
84701230	AGNALDO PEREIRA DE CASTRO FILHO	TÉCNICO DE RAIO - X	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701017	ANA BEATRIZ CORDEIRO	TÉCNICO DE RAIO - X	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700247	ARIVALDO LUIS DANIEL	TÉCNICO DE RAIO - X	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700799	BIANCA POLIANA GOMES	TÉCNICO DE RAIO - X	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701029	DAIANE BIDA WASILEWSKI IENE	TÉCNICO DE RAIO - X	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700359	DAIANE CRISTINA FARIA DA SILVA	TÉCNICO DE RAIO - X	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700537	EDUARDO DE SOUZA ALMEIDA	TÉCNICO DE RAIO - X	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700743	GISELY DE SOUZA PURCINO	TÉCNICO DE RAIO - X	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700167	JÉSSICA FERNANDA LOPES DA SILVA	TÉCNICO DE RAIO - X	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700043	MAGALI FRANCINE BINI DELLA TORRES	TÉCNICO DE RAIO - X	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700728	MAICON ALEX DOS SANTOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE RAIO - X	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700047	MARIANA MARQUES DE LIMA	TÉCNICO DE RAIO - X	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701496	MARLON CESAR SANDI	TÉCNICO DE RAIO - X	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701019	OSCAR PEREIRA JUNIOR	TÉCNICO DE RAIO - X	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700134	PRISCILA IRIS FERREIRA	TÉCNICO DE RAIO - X	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700203	SIMONE PEREIRA MENDES	TÉCNICO DE RAIO - X	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700983	TAISSE GABRIELE LOURENÇO	TÉCNICO DE RAIO - X	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84701481	THIAGO RODRIGO CAZON DA SILVA	TÉCNICO DE RAIO - X	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700360	WILLIAM CARLOS CARDOZO MENÃO	TÉCNICO DE RAIO - X	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 02
84700357	ADRIANA DE PAULA BRANHAK MENDES	VIGILANTE SANITÁRIO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700835	AUGUSTA DE FÁTIMA DOS SANTOS GUEMRA	VIGILANTE SANITÁRIO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701123	CLEITON AMARAL PONTES	VIGILANTE SANITÁRIO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701477	DANIEL ADILSON GONCALVES	VIGILANTE SANITÁRIO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701131	EDSON APARECIDO DOS SANTOS	VIGILANTE SANITÁRIO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01

84701232	FABIANA CASTURINA DE GODOY	VIGILANTE SANITÁRIO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700185	FERNANDO RIBEIRO DE CASTRO	VIGILANTE SANITÁRIO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701127	KATIA DO AMARAL PAIXÃO	VIGILANTE SANITÁRIO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701211	LUCAS GABRIEL FOGAÇA BETIN	VIGILANTE SANITÁRIO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700056	MARCELO CARNEIRO DOS SANTOS	VIGILANTE SANITÁRIO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700279	MARCOS LUIZ BORK	VIGILANTE SANITÁRIO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700695	MARILDA DE FATIMA BISCAIA BATISTA	VIGILANTE SANITÁRIO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84701325	TATIANA APARECIDA GODOY	VIGILANTE SANITÁRIO	PRÉ-ESCOLA LÁPIS DE COR	MANHÃ	Bloco 1 - Sala 01
84700100	ADILSON PROENÇA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700388	ADRIANA DO NASCIMENTO PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700370	AMELIA JUNQUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701159	ANA BEATRIZ MACHADO BONFIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700419	ANA CLAUDIA HENRIQUE BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701442	ANA CLAUDIA NUNES DO PRADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700495	ANA FRANCIELI FONTOURA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700466	ANA PAULA SOARES BISCAIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700985	ANDRESSA INEZ DA ROCHA NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701171	ANGELICA APARECIDA ALVES MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700037	ANGELICA SILVA LOURENÇO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700111	BERENICE SANT'ANA CORDEIRO DE ABREU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701152	CACILDA MEDEIROS DE MORAIS PASCHOAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700982	CAMILI DOS SANTOS RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700508	CARLOS CESAR MACHADO FILHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700892	CAROLINE LOURENÇO DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701422	CASTURINA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700425	CLAUDINEIA CHEVONICA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701283	CLAUDINEIA DOS SANTOS CAMARGO DA FONTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700674	CLAUDINEIA MENDES MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700689	CLEMILDE MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700098	CLEUSNI OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701426	DAFINY OHANA OLIVEIRA GOIS ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700381	DAIANE DE LARA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701334	DANIELA CARNEIRO LOURENCO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700006	DEISE MARA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701395	DIVINA PEREIRA SALES DUBAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701179	EDIELI MENDES LAUREANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701467	EDINA APARECIDA GODOI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701493	ELEANDRO DA LUZ SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700084	ELIDIANE DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701367	ELIEL DOS SANTOS SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700303	ELIEL GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700438	ELLEN THAIS ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700492	EMILY CAMILLA DA SILVA CANDIDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701390	ERICA CANDIDA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700191	ERICA DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701280	ÉRICA FREITAS DA ROCHA KASNODZEI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700564	ESTÉFANI RITIELI KAMAROSKI MOITINHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701242	EVELYN APARECIDA PEDROSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700240	EZEQUIEL LEAL DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700182	FABIOLA DOS ANJOS BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84701357	GEOVANA MARTINS DUARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700951	GISELE DOS SANTOS PEREIRA DOS ANJOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84701165	GUILHERME MARCHI DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700584	JANAINA MARTINS CAMARGOS LEME	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700282	JANETE DOS SANTOS EMIDIO SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84701132	JAQUELINE DA SILVA GARCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700475	JARDEL LOURENÇO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700263	JEFFERSON SOARES LEITE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84701460	JESSICA ZAVACKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700624	JOSILENE CHANAN RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700131	JULIANA CONCEICAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700858	JULIANA HENRIQUES DA SILVA BISCAIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84701033	JULIANA MARTINS DE AMORIM DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02

84700989	JUNIELSON ROSA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700058	KAMYLE GONÇALVES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700238	KAROLYNE RIMOVICZ CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84701126	KATIA DO AMARAL PAIXÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84701142	KAUAN RENATO CHOTE SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84701289	KEILA CRISTINA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700803	LARICE HORNICH	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700995	LEONARDO APARECIDO DO AMARAL RIMOVICZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700307	LEONARDO FABRICIO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84701452	LEONTINA RIBEIRO DARÉ DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700004	LETICIA MARQUES MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700702	LUCAS PROENÇA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700230	LUCIA DE FATIMA ALVES ABREU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700260	LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700305	LUCILENE APARECIDA ROZENDO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700106	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84701041	MARIA NATALIA BENIS DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700264	MARILDA APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700953	MARINAGELA DO AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700911	MARIZA BONETE DA SILVA SENBARSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84701354	MATHEUS ISRAEL BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700010	MICHELE APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84701061	MILIA RODRIGUES FERREIRA BETIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700036	MÔNICA JANAINA GONÇALVES FARIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700396	NAIARA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701441	NEIVA CARVALHO DE BARROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700496	OSMAR APARECIDO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701084	OZANDES RIBEIRO CORREIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700652	OZIEL LOURENCO DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700468	PAULA BRIGIDO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700793	PEDRO DA CUNHA DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700884	RAFAELA GONCALVES MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701358	RIAN MATEUS MARTINS DUARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700775	RODRIGO ANDRE DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701370	RONALDO FAGUNDES OLIVEIRA DO AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700685	ROSA GARSHAL DE FREITAS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701252	ROSANA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700521	ROSINEIA DOS SANTOS DE FRANÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701384	ROSINEIA FRANCA REMUALDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701290	RUAN GABRIEL DO NASCIMENTO VELOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701387	RYLARY VIEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700785	SABRINA DE PAULA PAIXAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700166	SANDRA ALVES DOS ANJOS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700325	SANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700162	SARA JAINE GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700861	SILVIA GRACIELLI LEITE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700897	SIMONE ALVES MEDINA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701398	SIMONE GUELERE DE LIMA RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700040	SUELEN FRANCO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701482	SUELEN MARQUES DE MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700480	SUELI MARTINS CAMARGOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700934	TAILE DAIANE CHEVÔNICA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701124	TANIA CRISTINA AMARAL DUARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700014	TAUANA GABRIELI DOS SANTOS JAQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701018	TEREZA APARECIDA REIS MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700207	THAIZ DA SILVA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700120	THALIA VITÓRIA PEREIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700256	THIAGO CARNEIRO FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700196	TIAGO FERNANDO RIBEIRO BERTASSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700127	VALDIRENE BATISTA LOTÉRIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700787	VALDIRENE DE FREITAS TEODORO KLINGENFUSS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701021	VALERIA APARECIDA DA CONCEICAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701223	VIVIANE BECHTLOFF RIBAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04

84700792	VIVIELLY DE OLIVEIRA PONTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84700255	ABIGAIL FERNANDA DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84700296	ADRIANA BONIZOLI GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84701287	ADRIANA CRISTINA RAYMUNDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84701240	ADRIANO CERCONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84700937	ADRIANO LEMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84701362	ADRIELY LEAO FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84700116	ALECSANDRA DE ARRUDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84700184	ALICE BERTES LOURENÇO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84700318	ALINE ALVES RAIMUNDO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84701214	ALINE LEOPOLDO VILAS BOAS BOSCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84701335	ANA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84700514	ANA PAULA DA COSTA PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84701346	ANDRESSA RIBEIRO SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84701103	ANDRIELI MACHADO DE ARRUDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84700389	ANGELICA DE PAULA BRANHAK GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84701006	ANGÉLICA DOS SANTOS MARQUES GAWRON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84701045	ANGELITA BARTUMANOVICZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84701072	ARIANE RAFAELA PINHEIRO FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84701256	ARINE BARTUMANOVICZ SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84701001	BEATRIZ EMANUELLY ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84701015	BEATRIZ ESTEFANI PRAXEDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84701372	BRENDA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84700075	BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84700177	CAMILA DOS ANJOS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84700878	CARINA GARCIA GONÇALVES CANEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84700570	CARLA DAMA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84700008	CAROLINA DOS SANTOS FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84700886	CAROLINE ARIADINE FIGUEIRA GOMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84701247	CLAUDIANE CHEVONICA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84700967	CLEICIELI APARECIDA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04

84700744	DAIANE CHEVONICA MARTINS DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84700183	DAIANE LOURENCO CARNEIRO DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84700354	DANIEL SANTOS ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84700958	DEBORA MACHADO NASCIMENTO CARNEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84701383	DEISE FRANCIELI DE ALMEIDA PRADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84701396	DIVINA PEREIRA SALES DUBAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84700635	EDUARDO FREITAS BALESTRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 04
84701492	EDUARDO SANTOS DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84701344	EDVALDO BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700073	ELIANE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84701369	ELIZANA DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700033	ESTEFANE KAUANE AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84701364	FERNANDA BATISTA CARNEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700187	FERNANDO RIBEIRO DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84701474	FILIPE GABRIEL DA COSTA GAMBA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700751	GABRIEL GRUBER DA SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700574	GABRIELLA DE LIMA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700836	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700738	GISLENE DO PRADO DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84701185	GRAZYELA FERNANDA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700955	JANETE DOS SANTOS EMIDIO SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700602	JENEFER DE LIMA PINHEIRO ANTUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700453	JENNIFER CHEVONICA FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84701149	JOÃO VICTHOR BIAZIN CEREJA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700274	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700012	JOSE MANOEL SILVA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84701332	KATIANE DA SILVA CORREIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84701314	KAWANE CAROLINE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700298	LARISSA DA SILVA ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700976	LEANDRO BISSOLOTI BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05

84700603	LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700807	LEONARDO ARRUDA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700032	LEONARDO GARDINAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700783	LEONARDO MACHADO DE AQUINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700451	LETICIA RODRIGUES BOTEGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84701183	LIDIANE DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700552	LORENA KEVILY VIEIRA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700344	LUANA DA SILVA CHEVONICA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700223	LUCIA DE FATIMA ALVES ABREU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700901	LUIZ EDUARDO BIAZOTTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84701375	LUIZ FERNANDO CONCEICAO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84701282	LUIZ HENRIQUE DINIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700805	MAICON WILLIAM MATOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84700765	MAIZA VEIGA DE MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84701005	MARCELO SALES BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84701112	MARCI JUSTINO DE OLIVEIRA VELOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 05
84701212	MARCOS ALBERTO DA SILVA MARINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84700561	MARIA APARECIDA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84701237	MARIA LUIZA SILVÉRIO MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84701318	MARIA PAULA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84701089	MARIANA LETÍCIA CAVALHEIRO RIMOVICZ FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84700048	MARIANA MARQUES DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84701186	MIRIAM SANTOS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84700236	NADIELI DOS SANTOS BOGUT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84700740	NIELSON CANDIDO RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84700114	PATRICIA CARNEIRO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84701164	RAFAEL NIVALDO PINHEIRO FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84701356	RAFAELY CRISTINA PONTES SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84700331	RENATA DE OLIVEIRA VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84701208	RENATA DIAME HASS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84700568	RICARDO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84700519	RÍLARY NAHARA DE SOUZA AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84700271	ROBSON APARECIDO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84700016	RONALDO DE SOUZA MANCINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84701056	ROSEMARI CORREA FARIA NUNIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84701291	RUI GUSTAVO DO NASCIMENTO VELOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84701162	SHEILA DE GODOY SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84701167	SILVANA HENRIQUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84700259	SIMONE TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84700913	SUELEN LARICE DUCATTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84700542	SUELI APARECIDA DANTA LACERDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84701062	SUZELI GONÇALVES DE GODOI DUBAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84700460	TAMIRIS CARNEIRO MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84701197	TATYANE MARTINELI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84701415	UESLEY PAIXÃO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84700035	VALDIRENE ROSA LOURENÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84701026	VANESSA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84701308	VANESSA BOTEGA NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84701099	VANESSA TEIXEIRA MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84700426	AMANDA CHEVONICA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DENTISTA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700889	ANA BEATRIZ FERREIRA ANDUJAR	AUXILIAR DE DENTISTA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701316	DÉBORA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE DENTISTA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700777	EMERSON INÁCIO DOS SANTOS JUNIOR	AUXILIAR DE DENTISTA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700172	JANAINA APARECIDA DANTA	AUXILIAR DE DENTISTA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700784	LENITA DUDEK DOS SANTOS	AUXILIAR DE DENTISTA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700699	OLINDAMARA CRISTINA DE SOUZA	AUXILIAR DE DENTISTA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700507	WELINA MAIARA DE MORAES	AUXILIAR DE DENTISTA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700441	WELLINGTON MACIEL GONÇALVES	AUXILIAR DE DENTISTA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700080	ADRIELE GARCIA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84700049	ALINE APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84700063	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84700329	ALINE VANOVITI NIKOLISH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84701135	AMANDA BEATRIZ FONSECA DIAS CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06

84701234	ANA LUIZA DE LIMA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 06
84701297	ANA PAULA DOS SANTOS VENANCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700557	ANDRIELE APARECIDA PADILHA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700409	ANGELICA MACHADO DUBAS CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84701178	ANGELICA FARIA CAMARGO HERCHE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700150	APARECIDA ANDRÉIA GONÇALVES DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700304	APRECIDA RIBEIRO DE ORLANDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700853	CAMILA DAYANE BARTUMANOVICZ AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700068	CINTIA MIGUEL PROENÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700709	CLEIDE CARDOSO DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700550	CLERI HENRIQUE BATISTA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700536	CLEUZA VICENTE DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700932	DEBORA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700386	DUANE DE FATIMA DUBAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700061	EDICLEIA MOREIRA ANTUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700969	EDILAINE APARECIDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84701245	ELAINE AMARAL DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700146	ELAINE DAIANE FARIAS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700086	ELIDIANE DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84701377	ELIZABETE PONTES GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700533	EMILY FARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84701246	ERIKA SABRINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700136	ESTEFFANE FERNANDA LOTERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700688	FLAVIANA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84701261	FRANCIELE DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84701071	FRANCIELE MENDES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84701309	GABRIELE CORREIA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700591	GISELE APARECIDA DIAS DANTA VICENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700096	GISELE STAATS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700209	JAINE APARECIDA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700161	JAQUELINE DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84701365	JESSICA LUIZA GODOY	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84701487	JOELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700854	JOSELMA CANDIDO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700979	JOSEMARA DE LARA OLIVEIRA BETIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700766	JOSIMARI ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700103	JUCIRLENE RUSSI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700412	KAUANE COSTA DONADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700804	KELLY FAUSTINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700065	LARISSA HASS LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 1 - Sala 07
84700991	LEONILDA MACIEL GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700592	LETICIA GABRIELA BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700479	LUANA APARECIDA MOREIRA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700227	LUCIANE DO NASCIMENTO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84701190	LUCIMARA RODRIGUES BAPTISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700748	LUZINETI DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700293	MAELEN MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700753	MAIARA MIRANDA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84701259	MARCIA DE PAULA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700275	MARCIANE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700053	MARCIELE BISCAIA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700201	MARIA APARECIDA EUGÊNIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700194	MARIA INEZ PATRICIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700272	MARILDA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700180	MARILDA APARECIDA DANTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700694	MARILDA DE FATIMA BISCAIA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84701225	MARILZA ANTOSCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84701497	MARLENE APARECIDA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700202	MARLENE BERTES LOURENÇO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84701433	MARLI VALENTIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700894	MILENA MENDES WACHEISK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700563	NEUZA DE FATIMA SANTOS BATISTA KAMAROSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84701048	PATRICIA CARNEIRO BASTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08

84700703	PAULA SOUZA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84701233	ROSANA LOURENÇO PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700941	ROSANGELA PEREIRA BASTOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700013	ROSELI SANTANA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700494	SIDINEIA VICENTE DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700152	SILMARA SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700760	SILVANA MARTINS DE RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84701172	SIRLENE ALVES DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700168	SIRLENE BATISTA LOTERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84701338	SOLANGE APARECIDA DO PRADO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700157	SOLANGE CORDEIRO BONFIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700112	SUDILAINE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700042	SUELEN FRANCO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700391	SUELI VICENTE DE PAULA PAIXAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84701101	TAIS CHEVÔNICA WIECHORKOWSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700984	TASIELE DE SOUZA COUTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700169	TATIANA DOS SANTOS CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700083	THAIS MENDES QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700145	VAGNEIA MENDES DE GODOI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700333	VALACIR MENDES GONCALVES SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84701466	VALERIA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 08
84700070	VANESSA LOURENÇO CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700614	ADRIANO APARECIDO VICENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINOCRECHE PEQUENO PRINCIPE		TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700088	CLAUDINEI DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINOCRECHE PEQUENO PRINCIPE		TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700367	DANIEL DIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINOCRECHE PEQUENO PRINCIPE		TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700890	DONIZETE ALVES MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINOCRECHE PEQUENO PRINCIPE		TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84701105	ELIVELTON MACHADO DE ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINOCRECHE PEQUENO PRINCIPE		TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700286	FRANCISCO MEDEIROS DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINOCRECHE PEQUENO PRINCIPE		TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84701424	GUILHERME AMARAL DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINOCRECHE PEQUENO PRINCIPE		TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84701258	IVAN AUGUSTO MUNIZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINOCRECHE PEQUENO PRINCIPE		TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700749	JONATAS FELIPE MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINOCRECHE PEQUENO PRINCIPE		TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84701106	JORGE DA SILVA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINOCRECHE PEQUENO PRINCIPE		TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700228	JOSÉ WELLINGTON GONÇALVES FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINOCRECHE PEQUENO PRINCIPE		TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84701352	JUVENIL DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINOCRECHE PEQUENO PRINCIPE		TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700224	LUCIANO LIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINOCRECHE PEQUENO PRINCIPE		TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700062	LUIZ FERNANDO GONÇALVES FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINOCRECHE PEQUENO PRINCIPE		TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84701276	MATEUS EDUARDO DOS SANTOS VENANCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINOCRECHE PEQUENO PRINCIPE		TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84701267	MATHEUS EDUARDO RAMOS BEVILACO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINOCRECHE PEQUENO PRINCIPE		TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700181	ROBERSON SOARES FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINOCRECHE PEQUENO PRINCIPE		TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700583	VALDINEI RODRIGUES BISCAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINOCRECHE PEQUENO PRINCIPE		TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700935	VALMERSON FABRICIO PAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINOCRECHE PEQUENO PRINCIPE		TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700348	VALTER DE GODOY PAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINOCRECHE PEQUENO PRINCIPE		TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700485	WELLITON	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINOCRECHE PEQUENO PRINCIPE		TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701294	WILIAN APARECIDO DELFINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINOCRECHE PEQUENO PRINCIPE		TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700855	CELÇO SEBASTIÃO DOS SANTOS	MECÂNICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700973	DIRCEU FRANCISCO DOS SANTOS	MECÂNICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700957	EDILSON MACHADO	MECÂNICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701220	JULIO CESAR CISZ	MECÂNICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700769	MARCELO BORGES CARNEIRO	MECÂNICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701421	ROGERIO ANDERS	MECÂNICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701298	TIAGO APARECIDO BUGATI	MECÂNICO	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700102	ADILSON PROENÇA DA SILVA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700759	ADILSON VIEIRA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84701427	ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84701188	ADRIANO RODRIGUES	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84701300	ALAN MARTINS PEREIRA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700424	ALANDIONE CORREIA DOS SANTOS	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700383	ALESSANDRA GONCALVES DE FREITAS	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700642	ALEXSANDRO DA SILVA ANDRADE	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700977	CLEITON DE OLIVEIRA LIMA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84701484	DANIEL FERNANDES RIBEIRO	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700925	EDINALDO JOSÉ ALVES	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84701304	EDSON CÍCERO DE SOUZA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10

84700857	EDUARDO VINICIUS PEREIRA VILLA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700631	ELIZEU SANTANA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84701241	ERONI APARECIDA CLARO IZIDORO	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700174	EVERTON DE LIMA SANTOS	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700978	EZEQUIEL MENDES BETIN	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84701138	GABRIEL DA SILVA PEREIRA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84700095	GEAN CASIANO FARIA DOS SANTOS	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84700292	GILBERTO DOS SANTOS PINHEIROS	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84700387	ISAQUEU ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84701277	JEFFERSON MENDES BETIM	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84700448	JOÃO CARLOS DA SILVA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84701118	JOAO DOS SANTOS	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84700810	JOAO MARIA FARIAS	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84700970	JOSE CARLOS OLIVEIRA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84700994	JOSE GERALDO DA CRUZ	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84701281	JOSIEL LIMA DOS SANTOS	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84701255	JULIO CEZAR CHEVONICA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84701414	LEANDRO ALEXANDRE DE PONTES	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84700465	LEANDRO CORREA FARIA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84701042	LEANDRO JUNIOR ROCHA BARROS	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84700051	LOURIVAL SEBASTIAO DIAS	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84700681	LUCAS HENRIQUE ALVES DE SOUZA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84701386	LUCIANO APARECIDO PONTES	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84700235	MARCOS LOURENÇO DA CRUZ	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84700289	MARIO APARECIDO DA LUZ SILVA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84700025	MARIO VANDERLEY GONÇALVES	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84701447	MATEUS DE LAIA BUZINARO	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84701250	MOACIR JESUS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84701407	NILSON LOURENÇO	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 11
84700691	ODAIR JOSE DE SOUZA MACHADO	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84700316	ODAIR JOSÉ ROSA ARAUJO	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84701429	OZORIO CIRINO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84701295	PAULO CESAR RIBAS VELOSO	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84701102	PAULO SILVERIO DA COSTA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84700919	REGINALDO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84700395	RENAN ESTEVAM FERREIRA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84701399	RENATO DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84701454	ROBERSON RODRIGUES GALVÃO	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84700675	ROBSON CARLOS CAROCIN	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84700323	RODRIGO RODRIGUES LEITE	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84700918	RONALDO VALENTIM DOS SANTOS	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84700251	RUI MIRANDA LEITE	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84700931	SIDILEZIO OLIVEIRA DA SILVA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84700124	SIVALDO JOSÉ DAS VIRGENS	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84700586	VALDEMAR DA SILVA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84700516	VALDENIR DA SILVA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84700781	VALMIR IRENO DE SOUZA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84700801	VENILSON FERNANDES AVELUCA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84701151	VILSON JOSE FARINA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84701455	WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84701043	WENDREO CHEVONICA SAWCZUK DE SOUZA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84700732	WESLEN DA SILVA FERNANDES	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84700997	WESLEY HENRIQUE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 12
84700471	ADEMAR ALVES DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700464	ADILSON BERNARDO VIEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84701299	ALESANDRO MARTINS	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84701206	ALEX JUNIOR RODRIGUES FRANCO	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700149	ANDERSON ALEX DE ALMEIDA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84701109	ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700772	ANDERSON FARIA CAMARGO	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700780	ARIEL LUIZ BRUNO	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700109	CÂNDIDO EDER DE ABREU	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700446	CARLOS AUGUSTO RIBAS	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09

84701251	CASTURINO MACHADO DUARTE	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700871	CELIO ROBERTO APARECIDO FERREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84701269	CLAUDIO DOMINGUES DO SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84701224	CLEITON DA SILVA GONZAGA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700220	DANIEL LOURENCO DA CRUZ	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700309	DIEGO FERREIRA DE LIMA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84701180	DOUGLAS ANDRIEL DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700528	EDER TRENTIN MALACO	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700199	EDINEI DIAS	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84701134	EDSON APARECIDO DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700361	EDSON OLIVEIRA BATISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84701085	ELIESER HOFFMANN	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700077	ELTON PATRICK BORGES FERREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84701064	EVANDRO MATHEUS FRANCISCO	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84701326	EVERTON PIRES DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700711	FERNANDO CANDIDO RIBEIRO	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700411	FERNANDO DE JESUS	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700802	FERNANDO DINIZ PLATH	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84701125	FRANCK GALVAO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84701331	GESIEL GOMES CORDEIRO	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700620	GLEISON HENRIQUE DE JESUS OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700374	ISAQUEU ALVES DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700701	ISIDORO BELLE PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700156	JEFERSON DE JESUS PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700600	JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700671	JOÃO VITOR OLIVEIRA SOARES	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84701148	JOSEMAR APARECIDO BATISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700594	JOSIAS CARNEIRO BISCAIA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84701456	JULIO MARTINS DE AMORIM	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700295	KASSIO TAVARES BENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700306	LUCIANO HORTOLANI DE HOLANDA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700179	LUIZ PAULO DANTA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700907	MANOEL LAURENTINO SOARES DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 09
84700079	MARCELO ALVES DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84701231	MATHEUS DE SOUZA ALVES	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700265	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700868	MILTON MENDES DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700825	MIZAEL FERREIRA DE LIMA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84701078	ODAIR DA COSTA ROCHA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84701108	PAULO JOSE DOS SANTOS CARVALHO	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700714	PAULO MÁRCIO ZAVASKI SEMCZUK	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700686	RAFAEL DE OLIVEIRA CONCEICAO	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700636	REGINALDO TEOMAR GROFF VAHLUX	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700929	RENAN DE OLIVEIRA TAVARES	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84701141	RENAN ESTEVAM FERREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84701060	RODRIGO FOGAÇA MENDES BETIM	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84701360	ROGÉRIO APARECIDO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84701305	ROMÁRIO RIBEIRO BARBOSA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700572	ROMILDO MOURA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700629	SALOMAO DDE JESUS PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700824	SIDECLEI REGIS ANTUNES GONCALVES	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700020	TAUANA GABRIELI DOS SANTOS JAQUES	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700566	THIAGO MATHEUS GARCIA DOS REIS	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700069	UEZER LOURENÇO DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700831	VALDEMIR DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700175	VANDERLEI GARCIAS DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84701080	WELLINGTON GUSTAVO ALVES	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700337	WEVERSON OZEIAS MENDES DA CUNHA	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84701488	WILLIAN DA SILVA FERNANDES	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84701153	WILSON NUNES PASCHOAL	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	TARDE	Bloco 2 - Sala 10
84700579	ALESSANDRO RUSSI	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84700544	GILMAR DOS SANTOS LACERDA	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701038	GLEYSON ADRIAN HERCHE	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03

84700840	WERISTON PROENÇA RIBEIRO	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 03
84701303	ADEMIR DE JESUS PONTES	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701191	ADENIR DA CONCEICAO	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701419	ADILSON RIBEIRO DOS SANTOS	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701036	ADRIANO GOMES PONTES	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700888	ALESSANDRO JUNIOR RAIMUNDO	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701411	ALEXSANDRO RUSSI	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700812	ANDERSON LUIZ DE GODOY	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700822	APARECIDO LUIZ DA SILVA	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701025	CARLOS ALESSANDRO DE ALMEIDA	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701116	CESAR AUGUSTO RIBAS VELOSO	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701363	CLAUDECI TAVARES	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701032	CLAUDEMIR MACHADO MENDES	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701003	DANILO LOURENÇO GALANTI	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700454	EDILAINE DA SILVA RAIMUNDO	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700497	ERICK RENAN MENDES GONCALVES	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701202	ERIKA SABRINA DOS SANTOS	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700226	FELIPE DA SILVA LOURENÇO DA CRUZ	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700571	GELSON FRANCO LOURENÇO	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700762	GILBERTO DOS SANTOS PINHEIROS	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701268	GILSON DE SOUZA	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700971	HIAGO BUENO CHEVONICA	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701248	JAIR LOURENCO MENDES	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700418	JHON RAFAEL LOURENÇO	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700693	JOÃO MARIA CORDEIRO	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700601	JOÃO VITOR MARTINS MENDES	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84701494	LEONARDO LOURENÇO CARNEIRO	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700556	LICIO CRESPIM CARNEIRO	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700908	LUCAS SOARES DE SOUZA	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700159	LUCIANO DE SOUZA SILVA	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 01
84700707	MARCIO PEREIRA MEDINA	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700280	MARCOS LUIZ BORK	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84701081	MAYKON DIEGO ALVES DOS SANTOS	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700986	NILTON DE SOUZA	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700867	OSVALDO APARECIDO PEREIRA DE SOUZA	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700727	SEBASTIAO CLAUDIO REZENDE	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700257	THIAGO CARNEIRO FERREIRA	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700933	VALDINEI LOPES DE OLIVEIRA	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700987	WASHINGTON LUIS NUNES FREIRES	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 02
84700900	WELINGTON JORGE DE SOUZA	VIGIA	CRECHE PEQUENO PRINCIPE	TARDE	Bloco 1 - Sala 02

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:A121AE03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 088/2023 - ANEXO I DESPESA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Janeiro a Novembro/2023								
DECRETO Nº 088/2023 – Anexo I								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		

Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	555.838,28	553.182,02	490.182,02	553.182,02	543.182,02	553.182,02	6.988.625,50	6.988.625,50
	672.082,02	735.257,02	554.982,02	673.992,02	550.382,02	553.182,02		
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.788,50	8.746,50	8.746,50	208.746,50	8.746,50	8.746,50	445.000,00	445.000,00
	8.746,50	8.746,50	148.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	623.503,77	735.073,93	798.073,93	625.073,93	745.073,93	732.973,93	7.958.976,44	7.958.976,44
	616.173,93	552.998,93	431.273,93	614.263,93	749.418,37	735.073,93		
4 - INVESTIMENTOS	159.349,96	44.038,64	44.038,64	-5.961,36	44.038,64	46.138,64	584.330,56	584.330,56
	44.038,64	44.038,64	44.038,64	44.038,64	32.494,20	44.038,64		
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	23.728,95	23.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55	445.500,00	445.500,00
	23.615,55	23.615,55	185.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55		
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.227,98	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	110.250,00	110.250,00
	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82		
Total da Fonte de Recurso 0	**1.380.437,44**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**1.413.840,46**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**16.532.682,50**	**16.532.682,50**
	1.373.840,46	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**		
Fonte de Recurso: 101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.173,15	162.393,35	172.893,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35	2.191.260,00	2.191.260,00
	393.653,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35		
Total da Fonte de Recurso 101	**163.173,15**	**162.393,35**	**172.893,35**	**162.393,35**	**162.393,35**	**162.393,35**	**2.191.260,00**	**2.191.260,00**
	393.653,35	**162.393,35**	**162.393,35**	**162.393,35**	**162.393,35**	**162.393,35**		
Fonte de Recurso: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.045,89	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01	-	
	-164.785,99	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.425,05	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	85.000,00	85.000,00
	-40.129,55	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45		
4 - INVESTIMENTOS	878,85	874,65	-9.625,35	874,65	874,65	874,65	-	
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
Total da Fonte de Recurso 102	**27.349,79**	**27.219,11**	**16.719,11**	**27.219,11**	**27.219,11**	**27.219,11**	**85.000,00**	**85.000,00**
	-204.040,89	**27.219,11**	**27.219,11**	**27.219,11**	**27.219,11**	**27.219,11**		
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.817,04	41.139,36	141.139,36	111.139,36	141.139,36	81.139,36	1.441.350,00	1.441.350,00
	166.139,36	126.139,36	141.139,36	101.139,36	108.139,36	141.139,36		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.997,91	77.625,19	77.625,19	107.625,19	77.625,19	137.625,19	1.085.375,00	1.085.375,00
	77.625,19	92.625,19	77.625,19	117.625,19	86.125,19	77.625,19		
4 - INVESTIMENTOS	3.515,40	63.498,60	3.498,60	87.498,60	3.498,60	3.498,60	180.500,00	180.500,00
	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	-2.001,40	3.498,60		
Total da Fonte de Recurso 103	**223.330,35**	**182.263,15**	**222.263,15**	**306.263,15**	**222.263,15**	**222.263,15**	**2.707.225,00**	**2.707.225,00**
	247.263,15	**222.263,15**	**222.263,15**	**222.263,15**	**192.263,15**	**222.263,15**		
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.930,28	37.749,02	37.749,02	-46.250,98	37.749,02	37.749,02	425.169,50	425.169,50
	67.749,02	37.749,02	37.749,02	37.749,02	63.749,02	37.749,02		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.257,52	20.160,68	20.160,68	20.160,68	20.160,68	20.160,68	191.025,00	191.025,00
	-34.839,32	20.160,68	20.160,68	20.160,68	24.160,68	20.160,68		
4 - INVESTIMENTOS		40.000,00					40.000,00	40.000,00
Total da Fonte de Recurso 104	**58.187,80**	**97.909,70**	**57.909,70**	**-26.090,30**	**57.909,70**	**57.909,70**	**656.194,50**	**656.194,50**
	32.909,70	**57.909,70**	**57.909,70**	**57.909,70**	**87.909,70**	**57.909,70**		
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.150,69	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21	121.275,00	121.275,00
	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21		
Total da Fonte de Recurso 107	**10.150,69**	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**	**121.275,00**	**121.275,00**
	10.102,21	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**		
Fonte de Recurso: 122 - Programa PNATE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				140,58			140,58	140,58
Total da Fonte de Recurso 122	-	-	-	-	-	-	**140,58**	**140,58**
	-	-	-	**140,58**	-	-		
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.514,14	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26	89.775,00	89.775,00

	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26		
Total da Fonte de Recurso 124	**7.514,14**	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**	**89.775,00**	**89.775,00**
	7.478,26	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 125 - ESCOLA TEMPO INTEGRAL FNDE LEI 14640/2023								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.057,01			19.057,01	19.057,01
Total da Fonte de Recurso 125	-	-	-	-	-	-	**19.057,01**	**19.057,01**
	-	-	-	**19.057,01**	-	-		
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	232.473,49	231.362,41	201.850,21	231.362,41	231.362,41	231.362,41	2.469.886,61	2.469.886,61
	336.362,41	-4.737,59	81.362,41	208.101,22	257.662,41	231.362,41		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	251.848,55	250.644,95	280.157,15	70.644,95	250.644,95	250.644,95	3.128.016,39	3.128.016,39
	57.144,95	486.744,95	400.644,95	353.906,14	224.344,95	250.644,95		
4 - INVESTIMENTOS	8.524,90	8.484,10	8.484,10	188.484,10	8.484,10	8.484,10	290.350,00	290.350,00
	96.984,10	8.484,10	8.484,10	-71.515,90	8.484,10	8.484,10		
Total da Fonte de Recurso 303	**492.846,94**	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**	**5.888.253,00**	**5.888.253,00**
	490.491,46	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**		
Fonte de Recurso: 304 - Alienação de Bens da Saúde								
4 - INVESTIMENTOS		62.000,00		100.000,00			162.000,00	162.000,00
Total da Fonte de Recurso 304	-	-	-	-	-	-	**162.000,00**	**162.000,00**
	-	**62.000,00**	-	**100.000,00**	-	-		
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.670,17	57.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53	739.010,00	739.010,00
	107.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.320,38	30.175,42	30.175,42	30.175,42	30.175,42	30.175,42	312.250,00	312.250,00
	-19.824,58	30.175,42	30.175,42	30.175,42	30.175,42	30.175,42		
Total da Fonte de Recurso 494	**87.990,55**	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**	**1.051.260,00**	**1.051.260,00**
	87.569,95	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**		
Fonte de Recurso: 501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS		50.000,00					50.000,00	50.000,00
Total da Fonte de Recurso 501	-	-	-	-	-	-	**50.000,00**	**50.000,00**
	-	**50.000,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.071,42	88.645,78	88.645,78	88.645,78	88.645,78	88.645,78	1.250.840,23	1.250.840,23
	88.645,78	88.645,78	88.645,78	179.645,78	203.311,01	88.645,78		
4 - INVESTIMENTOS	46.859,60	27.726,40	27.726,40	27.726,40	27.726,40	27.726,40	146.184,77	146.184,77
	27.726,40	27.726,40	27.726,40	-63.273,60	-86.938,83	27.726,40		
Total da Fonte de Recurso 504	**116.931,02**	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**	**1.397.025,00**	**1.397.025,00**
	116.372,18	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**		
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.234,96	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64	265.650,00	265.650,00
	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64		
Total da Fonte de Recurso 507	**22.234,96**	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**		
	22.128,64	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**	**265.650,00**	**265.650,00**
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.382,34	7.347,06	7.347,06	7.347,06	7.347,06	7.347,06		
	7.347,06	7.347,06	7.347,06	12.597,06	7.347,06	7.347,06	93.450,00	93.450,00
4 - INVESTIMENTOS	439,48	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32		
	437,32	437,32	437,32	-4.812,68	437,32	437,32	-	
Total da Fonte de Recurso 510	**7.821,82**	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**	**93.450,00**	**93.450,00**
	7.784,38	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**		
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.908,39	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51	172.275,00	172.275,00
	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51	41.851,51	11.851,51		
Total da Fonte de Recurso 511	**11.908,39**	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**	**172.275,00**	**172.275,00**
	11.851,51	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**	**41.851,51**	**11.851,51**		

Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	878,96	874,64	874,64	874,64	874,64	874,64	10.500,00	10.500,00
	874,64	874,64	874,64	874,64	874,64	874,64		
4 - INVESTIMENTOS	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
Total da Fonte de Recurso 512	**1.757,81**	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**	**21.000,00**	**21.000,00**
	1.749,29	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 612 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (CAIXA 2022)								
4 - INVESTIMENTOS		1.731.986,84					1.731.986,84	1.731.986,84
	-	**1.731.986,84**	-	-	-	-		
Total da Fonte de Recurso 612	-	-	-	-	-	-	**1.731.986,84**	**1.731.986,84**
Fonte de Recurso: 770 - TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.327,19		1.327,19	1.327,19
Total da Fonte de Recurso 770	-	-	-	-	-	-	**1.327,19**	**1.327,19**
	-	-	-	-	**1.327,19**	-		
Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.000,00					55.000,00	55.000,00
4 - INVESTIMENTOS		20.000,00					20.000,00	20.000,00
Total da Fonte de Recurso 786	-	**75.000,00**	-	-	-	-	**75.000,00**	**75.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	659,11	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99	7.875,00	7.875,00
	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99		
Total da Fonte de Recurso 789	**659,11**	**655,99**	**655,99**	**655,99**	**655,99**	**655,99**	**7.875,00**	**7.875,00**
	655,99	**655,99**	**655,99**	**655,99**	**655,99**	**655,99**		
Fonte de Recurso: 810 - EMENDA INCREMENTO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						250.000,00	250.000,00	250.000,00
Total da Fonte de Recurso 810	-	-	-	-	-	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 827 - FEAS VEICULO ADAP INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PcD III								
4 - INVESTIMENTOS					3.737,10		3.737,10	3.737,10
Total da Fonte de Recurso 827	-	-	-	-	-	-	**3.737,10**	**3.737,10**
	-	-	-	-	**3.737,10**	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.151,95	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	73.500,00	73.500,00
	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55		
Total da Fonte de Recurso 834	**6.151,95**	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**	**73.500,00**	**73.500,00**
	6.122,55	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**		
Fonte de Recurso: 835 - SESA PR SAÚDE BUCAL								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					8.500,00		8.500,00	8.500,00
	-	-	-	-	**8.500,00**	-		
Total da Fonte de Recurso 835	-	-	-	-	-	-	**8.500,00**	**8.500,00**
Fonte de Recurso: 839 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS								
4 - INVESTIMENTOS				143,65			143,65	143,65
Total da Fonte de Recurso 839	-	-	-	-	-	-	**143,65**	**143,65**
	-	-	-	**143,65**	-	-		
Fonte de Recurso: 859 - FES/PR BL INVEST. TRANSP. SANITARIO RES. 870/2020								
4 - INVESTIMENTOS			74,33				74,33	74,33
	-	-	-	-	-	-		
Total da Fonte de Recurso 859	-	-	**74,33**	-	-	-	**74,33**	**74,33**
Fonte de Recurso: 884 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.998,74	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66	47.775,00	47.775,00
	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66		
Total da Fonte de Recurso 884	**3.998,74**	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**	**47.775,00**	**47.775,00**

	3.979,66	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**		
Fonte de Recurso: 885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.317,07	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63	63.525,00	63.525,00
	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63		
Total da Fonte de Recurso 885	**5.317,07**	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**	**63.525,00**	**63.525,00**
	5.291,63	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 895 - FES/PR AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS RES. 931/2021								
4 - INVESTIMENTOS			343,84				343,84	343,84
	-	-	-	-	-	-		
Total da Fonte de Recurso 895	-	-	**343,84**	-	-	-	**343,84**	**343,84**
Fonte de Recurso: 897 - SEDU CV 226/2021 - EQUIP. RODOVIÁRIO ROLO								
4 - INVESTIMENTOS	370.000,00						370.000,00	370.000,00
Total da Fonte de Recurso 897	**370.000,00**	-	-	-	-	-	**370.000,00**	**370.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 901 - FES/PR ProVigiA-PR Resolução 1102/2021 Custeio								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.595,87		80.095,05		100.690,92	100.690,92
Total da Fonte de Recurso 901	-	-	-	-	-	-	**100.690,92**	**100.690,92**
	-	-	**20.595,87**	-	**80.095,05**	-		
Fonte de Recurso: 909 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e CadÚnico (IGD-PAB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					22.000,00		22.000,00	22.000,00
4 - INVESTIMENTOS					10.000,00		10.000,00	10.000,00
Total da Fonte de Recurso 909	-	-	-	-	**32.000,00**	-	**32.000,00**	**32.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 913 - SEAB CV 137/2022 PROJ. RECUP. TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		107,11					107,11	107,11
	-	**107,11**	-	-	-	-		
Total da Fonte de Recurso 913	-	-	-	-	-	-	**107,11**	**107,11**
Fonte de Recurso: 914 - SEDU CV 1182/2022 - RECAPE ASFÁLTICO								
4 - INVESTIMENTOS	1.105.000,00						1.105.000,00	1.105.000,00
Total da Fonte de Recurso 914	**1.105.000,00**	-	-	-	-	-	**1.105.000,00**	**1.105.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 915 - SEDU CV 1183/2022 - ILUMINAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL								
4 - INVESTIMENTOS	310.000,00						310.000,00	310.000,00
Total da Fonte de Recurso 915	**310.000,00**	-	-	-	-	-	**310.000,00**	**310.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 918 - FNS ESTRUTURAÇÃO REDE SE SERVIÇOS ASPS - EQUIPAMENTOS								
4 - INVESTIMENTOS	198.566,00		8.753,34				207.319,34	207.319,34
Total da Fonte de Recurso 918	**198.566,00**	-	-	-	-	-	**207.319,34**	**207.319,34**
	-	-	**8.753,34**	-	-	-		
Fonte de Recurso: 919 - FES/PR ProVigiA-PR Resolução 1102/2021 Capital								
4 - INVESTIMENTOS			457,19				457,19	457,19
	-	-	-	-	-	-		
Total da Fonte de Recurso 919	-	-	**457,19**	-	-	-	**457,19**	**457,19**
Fonte de Recurso: 920 - SEAB CV 328/2022 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS (TRATOR AGRÍCOLA)								
4 - INVESTIMENTOS				13.359,26			13.359,26	13.359,26
Total da Fonte de Recurso 920	-	-	-	-	-	-	**13.359,26**	**13.359,26**
	-	-	-	**13.359,26**	-	-		
Fonte de Recurso: 921 - MC CV 931390/2022 - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SUAS								
4 - INVESTIMENTOS	334.250,00						334.250,00	334.250,00
	334.250,00	-	-	-	-	-		
Total da Fonte de Recurso 921	-	-	-	-	-	-	**334.250,00**	**334.250,00**
Fonte de Recurso: 922 - TRANSFERENCIA ESPECIAL OBRA CENTRO EVENTOS PROP.021122-2022								
4 - INVESTIMENTOS				200.000,00			200.000,00	200.000,00
Total da Fonte de Recurso 922	-	-	-	-	-	-	**200.000,00**	**200.000,00**
	-	-	-	**200.000,00**	-	-		

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 923 - TRANS. ESPECIAL EQU. AGRICULTURA PROPOSTA 019177-2022								
4 - INVESTIMENTOS				300.000,00			300.000,00	300.000,00
Total da Fonte de Recurso 923	-	-	-	**300.000,00**	-	-	**300.000,00**	**300.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 924 - TRANS. ESPECIAL OBRA CENTRO EVENTOS PROPOSTA 016162								
4 - INVESTIMENTOS				400.000,00			400.000,00	400.000,00
Total da Fonte de Recurso 924	-	-	-	**400.000,00**	-	-	**400.000,00**	**400.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 925 - SAUDE BUCAL INVESTIMENTO								
4 - INVESTIMENTOS						27.500,00	27.500,00	27.500,00
Total da Fonte de Recurso 925	-	-	-	-	-	**27.500,00**	**27.500,00**	**27.500,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 926 - SAUDE DA FAMILIA INVESTIMENTO								
4 - INVESTIMENTOS						66.000,00	66.000,00	66.000,00
Total da Fonte de Recurso 926	-	-	-	-	-	**66.000,00**	**66.000,00**	**66.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 927 - PROCAD - SUAS CadUnico								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.000,00		4.000,00	4.000,00
4 - INVESTIMENTOS					20.000,00		20.000,00	20.000,00
Total da Fonte de Recurso 927	-	-	-	-	**24.000,00**	-	**24.000,00**	**24.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 928 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						2.300,00	2.300,00	2.300,00
Total da Fonte de Recurso 928	-	-	-	-	-	**2.300,00**	**2.300,00**	**2.300,00**
	-	-	-	-	-	-		

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.496,66	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94	256.830,00	256.830,00
	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94		
4 - INVESTIMENTOS	474,59	472,31	472,31	472,31	472,31	472,31	5.670,00	5.670,00
	472,31	472,31	472,31	472,31	472,31	472,31		
Total da Fonte de Recurso 934	**21.971,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**262.500,00**	**262.500,00**
	21.866,25	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**		
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.494,10	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	17.850,00	17.850,00
	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90		
4 - INVESTIMENTOS	703,08	699,72	699,72	699,72	699,72	699,72	8.400,00	8.400,00
	699,72	699,72	699,72	699,72	699,72	699,72		
Total da Fonte de Recurso 936	**2.197,18**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**26.250,00**	**26.250,00**
	2.186,62	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**		
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.757,70	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	21.000,00	21.000,00
	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30		
4 - INVESTIMENTOS	439,48	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32	5.250,00	5.250,00
	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32		
Total da Fonte de Recurso 940	**2.197,18**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**26.250,00**	**26.250,00**
	2.186,62	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**		
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
Total da Fonte de Recurso 941	**878,85**	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**10.500,00**	**10.500,00**
	874,65	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**874,65**		
Fonte de Recurso: 942 - FES/PR TRANSPORTE SANITÁRIO SESA 767/2022								

4 - INVESTIMENTOS				385.000,00	450.000,00		835.000,00	835.000,00
Total da Fonte de Recurso 942	-	-	-	-	**450.000,00**	-	**835.000,00**	**835.000,00**
	-	-	-	**385.000,00**	-	-		

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 943 - MAC SESA 775/2022								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				641,50			641,50	641,50
Total da Fonte de Recurso 943	-	-	-	**641,50**	-	-	**641,50**	**641,50**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 947 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.000,00			45.000,00	45.000,00
Total da Fonte de Recurso 947	-	-	-	-	-	-	**45.000,00**	**45.000,00**
	-	-	-	**45.000,00**	-	-		
Fonte de Recurso: 949 - Recursos Saúde - Recursos não vinculados da compensação de impostos								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.100,00		11.100,00	11.100,00
Total da Fonte de Recurso 949	-	-	-	-	-	-	**11.100,00**	**11.100,00**
	-	-	-	-	**11.100,00**	-		
Fonte de Recurso: 950 - CR 943566/2023 MCIDADES/CAIXA/RECAPE ASFÁLTICO								
4 - INVESTIMENTOS				1.000.000,00			1.000.000,00	1.000.000,00
Total da Fonte de Recurso 950	-	-	-	-	-	-	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
	-	-	-	**1.000.000,00**	-	-		
Fonte de Recurso: 951 - CR 943715/2023 MCIDADES/CAIXA/RECAPE ASFÁLTICO PERIMETRO URBANO								
4 - INVESTIMENTOS				1.000.000,00			1.000.000,00	1.000.000,00
Total da Fonte de Recurso 951	-	-	-	-	-	-	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
	-	-	-	**1.000.000,00**	-	-		
Fonte de Recurso: 952 - SECID/PR CV 522/2023 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS VILA NOVA ESTADUAL								
4 - INVESTIMENTOS				5.000.000,00			5.000.000,00	5.000.000,00
Total da Fonte de Recurso 952	-	-	-	-	-	-	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**
	-	-	-	**5.000.000,00**	-	-		
Fonte de Recurso: 953 - SECID/PR CV 521/2023 ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				305.564,50			305.564,50	305.564,50
4 - INVESTIMENTOS				65.435,50			65.435,50	65.435,50
Total da Fonte de Recurso 953	-	-	-	-	-	-	**371.000,00**	**371.000,00**
	-	-	-	**371.000,00**	-	-		
Fonte de Recurso: 954 - SEAB BARRACÃO AGRICULTURA PROTOCOLO 208766252/2023								
4 - INVESTIMENTOS				600.000,00			600.000,00	600.000,00
Total da Fonte de Recurso 954	-	-	-	-	-	-	**600.000,00**	**600.000,00**
	-	-	-	**600.000,00**	-	-		
Fonte de Recurso: 1045 - Outros Recursos não Vinculados								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.063,65	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85	514.500,00	514.500,00
	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85		
Total da Fonte de Recurso 1045	**43.063,65**	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**	**514.500,00**	**514.500,00**
	42.857,85	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**		
Fonte de Recurso: 1051 - Transferencia do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	305.000,00						305.000,00	305.000,00
Total da Fonte de Recurso 1051	**305.000,00**	-	-	-	-	-	**305.000,00**	**305.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				31.429,98			31.429,98	31.429,98
4 - INVESTIMENTOS				6.444,58			6.444,58	6.444,58
Total da Fonte de Recurso 1053	-	-	-	-	-	-	**37.874,56**	**37.874,56**
	-	-	-	**37.874,56**	-	-		
Fonte de Recurso: 1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.342,47			15.342,47	15.342,47
Total da Fonte de Recurso 1054	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	**15.342,47**	-	-	**15.342,47**	**15.342,47**

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 1064 - PISO ENFERMAGEM PR412665 FMS								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.000,00				12.000,00	12.000,00
Total da Fonte de Recurso 1064	-	-	-	-	-	-	**12.000,00**	**12.000,00**
	-	-	**12.000,00**	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5000 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			112.794,47				112.794,47	112.794,47
Total da Fonte de Recurso 5000	-	-	**112.794,47**	-	-	-	**112.794,47**	**112.794,47**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			26.404,59				26.404,59	26.404,59
Total da Fonte de Recurso 5101	-	-	**26.404,59**	-	-	-	**26.404,59**	**26.404,59**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5104 - Educação / 25% sobre Impostos								
4 - INVESTIMENTOS			8.913,61				8.913,61	8.913,61
Total da Fonte de Recurso 5104	-	-	**8.913,61**	-	-	-	**8.913,61**	**8.913,61**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5105 - Alienação de Bens da Educação								
4 - INVESTIMENTOS			30.205,71				30.205,71	30.205,71
Total da Fonte de Recurso 5105	-	-	**30.205,71**	-	-	-	**30.205,71**	**30.205,71**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.000,00				15.000,00	15.000,00
4 - INVESTIMENTOS			63.523,97				63.523,97	63.523,97
Total da Fonte de Recurso 5107	-	-	**78.523,97**	-	-	-	**78.523,97**	**78.523,97**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5122 - Programa PNATE								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.814,17				1.814,17	1.814,17
Total da Fonte de Recurso 5122	-	-	**1.814,17**	-	-	-	**1.814,17**	**1.814,17**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.627,52				13.627,52	13.627,52
Total da Fonte de Recurso 5124	-	-	**13.627,52**	-	-	-	**13.627,52**	**13.627,52**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5304 - Alienação de Bens da Saúde								
4 - INVESTIMENTOS			160.748,20				160.748,20	160.748,20
Total da Fonte de Recurso 5304	-	-	**160.748,20**	-	-	-	**160.748,20**	**160.748,20**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.655,57				17.655,57	17.655,57
Total da Fonte de Recurso 5494	-	-	**17.655,57**	-	-	-	**17.655,57**	**17.655,57**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			354,02				354,02	354,02
Total da Fonte de Recurso 5496	-	-	**354,02**	-	-	-	**354,02**	**354,02**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5499 - Gestão do SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			285,98				285,98	285,98
Total da Fonte de Recurso 5499	-	-	**285,98**	-	-	-	**285,98**	**285,98**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS			171.483,51				171.483,51	171.483,51
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 5501	-	-	**171.483,51**	-	-	-	**171.483,51**	**171.483,51**

	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			74.808,57				74.808,57	74.808,57
Total da Fonte de Recurso 5504	-	-	**74.808,57**	-	-	-	**74.808,57**	**74.808,57**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.093,27				18.093,27	18.093,27
Total da Fonte de Recurso 5507	-	-	**18.093,27**	-	-	-	**18.093,27**	**18.093,27**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.857,88				1.857,88	1.857,88
Total da Fonte de Recurso 5510	-	-	**1.857,88**	-	-	-	**1.857,88**	**1.857,88**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.996,17				13.996,17	13.996,17
Total da Fonte de Recurso 5511	-	-	**13.996,17**	-	-	-	**13.996,17**	**13.996,17**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.992,01				2.992,01	2.992,01
Total da Fonte de Recurso 5512	-	-	**2.992,01**	-	-	-	**2.992,01**	**2.992,01**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5556 - TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6,45				6,45	6,45
Total da Fonte de Recurso 5556	-	-	**6,45**	-	-	-	**6,45**	**6,45**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5612 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (CAIXA 2022)								
4 - INVESTIMENTOS			26.691,50				26.691,50	26.691,50
Total da Fonte de Recurso 5612	-	-	**26.691,50**	-	-	-	**26.691,50**	**26.691,50**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5770 - TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.441,46				18.441,46	18.441,46
Total da Fonte de Recurso 5770	-	-	**18.441,46**	-	-	-	**18.441,46**	**18.441,46**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			29.536,46				29.536,46	29.536,46
Total da Fonte de Recurso 5786	-	-	**29.536,46**	-	-	-	**29.536,46**	**29.536,46**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.813,01				6.813,01	6.813,01
Total da Fonte de Recurso 5789	-	-	**6.813,01**	-	-	-	**6.813,01**	**6.813,01**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5810 - EMENDA INCREMENTO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			28.789,73				28.789,73	28.789,73
Total da Fonte de Recurso 5810	-	-	**28.789,73**	-	-	-	**28.789,73**	**28.789,73**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5819 - FES Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			69,72				69,72	69,72
Total da Fonte de Recurso 5819	-	-	**69,72**	-	-	-	**69,72**	**69,72**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5827 - FEAS VEICULO ADAP INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PcD III								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS			40.495,09				40.495,09	40.495,09
Total da Fonte de Recurso 5827	-	-	**40.495,09**	-	-	-	**40.495,09**	**40.495,09**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5831 - SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.450,14				5.450,14	5.450,14

Total da Fonte de Recurso 5831	-	-	**5.450,14**	-	-	-	**5.450,14**	**5.450,14**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5832 - Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude FNS - ACADEMIA DA SAÚDE								
4 - INVESTIMENTOS			3.890,57				3.890,57	3.890,57
Total da Fonte de Recurso 5832	-	-	**3.890,57**	-	-	-	**3.890,57**	**3.890,57**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.265,05				4.265,05	4.265,05
Total da Fonte de Recurso 5834	-	-	**4.265,05**	-	-	-	**4.265,05**	**4.265,05**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5835 - SESA PR SAÚDE BUCAL								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			680,24				680,24	680,24
Total da Fonte de Recurso 5835	-	-	**680,24**	-	-	-	**680,24**	**680,24**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5837 - FES/PR Bloco de Custeiro ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			80,23				80,23	80,23
Total da Fonte de Recurso 5837	-	-	**80,23**	-	-	-	**80,23**	**80,23**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5838 - FES/PR Bloco de Investimento da Rede ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR								
4 - INVESTIMENTOS			7.027,85				7.027,85	7.027,85
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 5838	-	-	**7.027,85**	-	-	-	**7.027,85**	**7.027,85**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5839 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS								
4 - INVESTIMENTOS			2.203,19				2.203,19	2.203,19
Total da Fonte de Recurso 5839	-	-	**2.203,19**	-	-	-	**2.203,19**	**2.203,19**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5846 - FES Bloco de Investimento da Rede ASPS - Equip. Ultrassonografia								
4 - INVESTIMENTOS			10.090,89				10.090,89	10.090,89
Total da Fonte de Recurso 5846	-	-	**10.090,89**	-	-	-	**10.090,89**	**10.090,89**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5847 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			136,68				136,68	136,68
Total da Fonte de Recurso 5847	-	-	**136,68**	-	-	-	**136,68**	**136,68**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5857 - MIN ECON. TRANSF. ESPECIAL PROP 4477								
4 - INVESTIMENTOS			2.815,09				2.815,09	2.815,09
Total da Fonte de Recurso 5857	-	-	**2.815,09**	-	-	-	**2.815,09**	**2.815,09**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5859 - FES/PR BL INVEST. TRANSP. SANITARIO RES. 870/2020								
4 - INVESTIMENTOS			977,64				977,64	977,64
Total da Fonte de Recurso 5859	-	-	**977,64**	-	-	-	**977,64**	**977,64**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5860 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19 Portaria 1666/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			37,09				37,09	37,09
Total da Fonte de Recurso 5860	-	-	**37,09**	-	-	-	**37,09**	**37,09**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5869 - FNS BLOCO DE CUSTEIO COVID-19 Portaria 3008/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			48,81				48,81	48,81
Total da Fonte de Recurso 5869	-	-	**48,81**	-	-	-	**48,81**	**48,81**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5870 - FNS GESTAO DO SUS- IMPL SEG AL E NUT NA SAUDE - PORTARIA 2141/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			700,75				700,75	700,75
Total da Fonte de Recurso 5870	-	-	**700,75**	-	-	-	**700,75**	**700,75**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5873 - FES/PR BL CUSTEIO RES. 356/2021 EMERGENCIA COVID-19								

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			165,78				165,78	165,78
Total da Fonte de Recurso 5873	-	-	**165,78**	-	-	-	**165,78**	**165,78**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5874 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 894/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			798,73				798,73	798,73
Total da Fonte de Recurso 5874	-	-	**798,73**	-	-	-	**798,73**	**798,73**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5875 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 731/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			480,24				480,24	480,24
Total da Fonte de Recurso 5875	-	-	**480,24**	-	-	-	**480,24**	**480,24**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			432,56				432,56	432,56
Total da Fonte de Recurso 5880	-	-	**432,56**	-	-	-	**432,56**	**432,56**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.331,56				16.331,56	16.331,56
Total da Fonte de Recurso 5885	-	-	**16.331,56**	-	-	-	**16.331,56**	**16.331,56**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5886 - FIA/CEDCA - Deliberação 89/2019								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.219,56				10.219,56	10.219,56
4 - INVESTIMENTOS			6.000,00				6.000,00	6.000,00
Total da Fonte de Recurso 5886	-	-	**16.219,56**	-	-	-	**16.219,56**	**16.219,56**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5893 - FES/PR REFORMA/AMPLIAÇÃO UBS RES. 932/2021								
4 - INVESTIMENTOS			4.922,38				4.922,38	4.922,38
Total da Fonte de Recurso 5893	-	-	**4.922,38**	-	-	-	**4.922,38**	**4.922,38**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5895 - FES/PR AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS RES. 931/2021								
4 - INVESTIMENTOS			8.183,75				8.183,75	8.183,75
Total da Fonte de Recurso 5895	-	-	**8.183,75**	-	-	-	**8.183,75**	**8.183,75**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5899 - FES/PR IOAF Bloco de Custeio ASPS Res. 1016/2021								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.752,36				4.752,36	4.752,36
Total da Fonte de Recurso 5899	-	-	**4.752,36**	-	-	-	**4.752,36**	**4.752,36**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5900 - FES/PR IOAF Bloco de Investimentos RSPS Res. 1016/2021								
4 - INVESTIMENTOS			6.571,07				6.571,07	6.571,07
Total da Fonte de Recurso 5900	-	-	**6.571,07**	-	-	-	**6.571,07**	**6.571,07**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5901 - FES/PR ProVigiA-PR Resolução 1102/2021 Custeio								

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			44.450,22				44.450,22	44.450,22
Total da Fonte de Recurso 5901	-	-	**44.450,22**	-	-	-	**44.450,22**	**44.450,22**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5903 - SEAB CV 603/2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS COZINHA								
4 - INVESTIMENTOS			20.301,30				20.301,30	20.301,30
Total da Fonte de Recurso 5903	-	-	**20.301,30**	-	-	-	**20.301,30**	**20.301,30**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5904 - FNS BL CUSTEIO CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - PORTARIA 377/2022								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.309,59				15.309,59	15.309,59
Total da Fonte de Recurso 5904	-	-	**15.309,59**	-	-	-	**15.309,59**	**15.309,59**
	-	-	-	-	-	-		

Fonte de Recurso: 5908 - FIA IMPACTO COVID								
4 - INVESTIMENTOS			7.428,23				7.428,23	7.428,23
Total da Fonte de Recurso 5908	-	-	**7.428,23**	-	-	-	**7.428,23**	**7.428,23**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5909 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e CadÚnico (IGD-PAB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.500,00				14.500,00	14.500,00
4 - INVESTIMENTOS			13.330,13				13.330,13	13.330,13
Total da Fonte de Recurso 5909	-	-	**27.830,13**	-	-	-	**27.830,13**	**27.830,13**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5910 - Incentivo Finan. de Investimento para Aqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Sindrome pós COVID-19 Res. SESA 870/2021								
4 - INVESTIMENTOS			20.153,88				20.153,88	20.153,88
Total da Fonte de Recurso 5910	-	-	**20.153,88**	-	-	-	**20.153,88**	**20.153,88**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5911 - Incentivo Finan. para Custeio em Reabilitação Multiprof. Sindrome pós COVID-19 Resolução SESA 870/2021								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.112,97				10.112,97	10.112,97
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 5911	-	-	**10.112,97**	-	-	-	**10.112,97**	**10.112,97**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5912 - MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO DE SAÚDE CUSTEIO DA GESTÃO DO SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			612,69				612,69	612,69
Total da Fonte de Recurso 5912	-	-	**612,69**	-	-	-	**612,69**	**612,69**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5913 - SEAB CV 137/2022 PROJ. RECUP. TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.205,69				3.205,69	3.205,69
Total da Fonte de Recurso 5913	-	-	**3.205,69**	-	-	-	**3.205,69**	**3.205,69**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5917 - SIGTV INVESTIMENTO SUAS FNAS APAE								
4 - INVESTIMENTOS			51.704,64				51.704,64	51.704,64
Total da Fonte de Recurso 5917	-	-	**51.704,64**	-	-	-	**51.704,64**	**51.704,64**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5919 - FES/PR ProVigiA-PR Resolução 1102/2021 Capital								
4 - INVESTIMENTOS			46.900,99				46.900,99	46.900,99
Total da Fonte de Recurso 5919	-	-	**46.900,99**	-	-	-	**46.900,99**	**46.900,99**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5920 - SEAB CV 328/2022 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS (TRATOR AGRÍCOLA)								
4 - INVESTIMENTOS			263.631,84				263.631,84	263.631,84
Total da Fonte de Recurso 5920	-	-	**263.631,84**	-	-	-	**263.631,84**	**263.631,84**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.113,11				2.113,11	2.113,11
Total da Fonte de Recurso 5934	-	-	**2.113,11**	-	-	-	**2.113,11**	**2.113,11**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.416,12				4.416,12	4.416,12
Total da Fonte de Recurso 5936	-	-	**4.416,12**	-	-	-	**4.416,12**	**4.416,12**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.685,28				2.685,28	2.685,28
Total da Fonte de Recurso 5940	-	-	**2.685,28**	-	-	-	**2.685,28**	**2.685,28**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			283,24				283,24	283,24
Total da Fonte de Recurso 5941	-	-	**283,24**	-	-	-	**283,24**	**283,24**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5942 - FES/PR TRANSPORTE SANITÁRIO SESA 767/2022								
4 - INVESTIMENTOS			170.800,84				170.800,84	170.800,84

Total da Fonte de Recurso 5942	-	-	**170.800,84**	-	-	-	**170.800,84**	**170.800,84**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5943 - MAC SESA 775/2022								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.027,70				25.027,70	25.027,70
Total da Fonte de Recurso 5943	-	-	**25.027,70**	-	-	-	**25.027,70**	**25.027,70**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5944 - INC CENTRO CONVIVENCIA DELIB.15/2022 CEDIPR - CAPITAL								
4 - INVESTIMENTOS			12.601,41				12.601,41	12.601,41
Total da Fonte de Recurso 5944	-	-	**12.601,41**	-	-	-	**12.601,41**	**12.601,41**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5945 - INC CENTRO CONVIVENCIA DELIB.15/2022 CEDIPR - CUSTEIO								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.601,42				12.601,42	12.601,42
Total da Fonte de Recurso 5945	-	-	**12.601,42**	-	-	-	**12.601,42**	**12.601,42**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5946 - INC PRIM INFÂNCIA DELIBERAÇÃO 47/2022 CEDCA/PR								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			55.455,62				55.455,62	55.455,62
4 - INVESTIMENTOS			20.000,00				20.000,00	20.000,00
Total da Fonte de Recurso 5946	-	-	**75.455,62**	-	-	-	**75.455,62**	**75.455,62**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51015 - Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei nº 13.885/2019								
4 - INVESTIMENTOS			207.897,44				207.897,44	207.897,44
Total da Fonte de Recurso 51015	-	-	**207.897,44**	-	-	-	**207.897,44**	**207.897,44**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51056 - AUXÍLIO MUNICIPIOS EC 123 EDUCAÇÃO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.829,05				1.829,05	1.829,05
Total da Fonte de Recurso 51056	-	-	**1.829,05**	-	-	-	**1.829,05**	**1.829,05**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51057 - AUXÍLIO MUNICIPIOS EC 123 RECURSOS LIVRE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			27.143,20				27.143,20	27.143,20
Total da Fonte de Recurso 51057	-	-	**27.143,20**	-	-	-	**27.143,20**	**27.143,20**
	-	-	-	-	-	-		
Total da Unidade Gestora 0	**5.320.885,83**	**4.492.269,42**	**4.722.336,92**	**3.425.816,97**	**3.199.675,47**	**3.030.975,47**	**49.370.414,34**	**49.370.414,34**
	2.685.175,47	**2.797.175,47**	**2.727.400,04**	**11.472.093,00**	**2.811.434,81**	**2.685.175,47**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.581,10	75.219,90	75.219,90	75.219,90	75.219,90	75.219,90	903.000,00	903.000,00
	75.219,90	75.219,90	75.219,90	75.219,90	75.219,90	75.219,90		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.244,35	27.114,15	27.114,15	27.114,15	27.114,15	27.114,15	325.500,00	325.500,00
	27.114,15	27.114,15	27.114,15	27.114,15	27.114,15	27.114,15		
4 - INVESTIMENTOS	11.425,05	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	136.500,00	136.500,00
Total da Fonte de Recurso 1	**114.250,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**1.365.000,00**	**1.365.000,00**
	113.704,50	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**		
Total da Unidade Gestora 1	**114.250,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**1.365.000,00**	**1.365.000,00**
	113.704,50	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**		
TOTAL GERAL	**5.435.136,33**	**4.605.973,92**	**4.836.041,42**	**3.539.521,47**	**3.313.379,97**	**3.144.679,97**	**50.735.414,34**	**50.735.414,34**
	2.798.879,97	**2.910.879,97**	**2.841.104,54**	**11.585.797,50**	**2.925.139,31**	**2.798.879,97**		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A745EDF1